SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2894

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº. 3057/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº. 3057/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta, em âmbito Municipal, a Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, e da outras providências.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em Exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOaLei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, criada para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e para os trabalhadores da Cultura;

CONSIDERANDOo decreto federal**nº 11.525, de 11 de maio de 2023**, destinado a regulamentar a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022);

CONSIDERANDOa separação das competências de cada ente público em relação aos instrumentos de aplicação dos recursos;

CONSIDERANDOque compete aos estados e municípios a edição de regulamentos complementares para elaboração dos editais e aplicação dos recursos, nos termos do o Decreto 11.525/2023.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná recebeu da União, através do Programa nº 30882120230002 do Ministério da Cultura, em parcela única, no exercício de 2023, o valor de R$ 50.148,51 (cinquenta mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o Plano de Ação nº 308821202300002-012506 para aplicação em ações de apoio ao setor cultural, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 2º. O Poder Executivo do Município de Boa Esperança do Iguaçu, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, executará diretamente os recursos de que trata a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada "Lei Paulo Gustavo", mediante editais e programas que contemplem os artigos 6º (desenvolver ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas do setor do audiovisual) e 8º (apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária das demais áreas da cultura) da referida lei.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, com o auxílio da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização de que trata o artigo 3° deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para a realização dos editais e chamadas públicas.

Art. 3º. Fica criado a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização da Lei Complementar nº. 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições:
I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e observando-se o artigo 4° deste decreto;
III - Responsável pela análise e seleção dos projetos/propostas apresentadas pelos proponentes através dos chamamentos públicos realizados para atendimento da Lei Complementar em comento;
IV - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 2° deste decreto;
V - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;
VI - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos, em âmbito municipal, a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
VII - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Boa Esperança do Iguaçu;
VIII - Fiscalizar o cumprimento da contrapartida social de que trata o art. 17 deste Decreto.

Art. 4º. O Secretário Municipal de Cultura poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, inclusive no tocante à forma de execução e a composição da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização de que trata o art. 3º.

Art. 5º. Compete a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura distribuir os recursos previstos na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, destinados a área do audiovisual prevista no art. 6º da Lei Complementar nº. 195/2022, compreendendo a produção de filmes e vídeos de curta, média e longa metragem, séries e web séries, produção de games, videoclipes, salas de cinema, cursos e oficinas de formação, através da elaboração e publicação de editais.

Art. 6º. Compete a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e

de economia solidária, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais em observância ao disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
§ 1º. Só serão beneficiados com recursos contemplados neste Decreto nascidos e/ou residentes do Município de Boa Esperança do Iguaçu, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que deverão comprovar residência ou sede no Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná;
§ 2º. Os beneficiários contemplados com os recursos neste Decreto deverão ter suas inscrições efetivadas e homologadas no Cadastro Municipal de Cultura;
§ 3º. O Cadastro Municipal de Cultura é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e terá validade de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos iguais, mediante a atualização dos dados e documentos cadastrais referentes às alterações ocorridas no período;
§ 4º. A homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do Município de Boa Esperança do Iguaçu, após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato de inscrição no Cadastro;
§ 5º. A inscrição no Cadastro Municipal de Cultura poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra a comprovação de irregularidade na documentação.

CAPÍTULO II
APOIOS

Art. 7º. O apoio de que trata o art. 5º deste Decreto terá os seguintes valores a ser distribuído com o setor do audiovisual, conforme determina o plano de ação aprovado pelo Ministério da Cultura:
I - Meta 1 - Artigo 6º Inciso I – Edital para realização de produções audiovisuais no valor de R$ 25.240,25 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos);
II - Meta 2 - Artigo 6º Inciso II – execução direta manutenção de sala de cinema/cineteatro no valor de R$ 5.769,33 (cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos);
III - Meta 3 - Artigo 6º Inciso III – Edital para Formação, qualificação e difusão no valor de R$ 2.896,58 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo único: Em conformidade com o Artigo 17, inciso V do Decreto Federal o Nº 11.525, de 11 de maio de 2023, o Município de Boa Esperança do Iguaçu utilizará 5% dos recursos recebidos na contratação de consultoria para apoio a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização de execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo.

Art. 8º. O apoio previsto no art. 6º deste decreto terá os seguintes valores a ser distribuído para as atividades de economia criativa e de economia solidária, conforme determina o plano de ação aprovado pelo Ministério da Cultura:
I - Meta 4 - Artigo 8º, Edital para as demais aérea da cultura no valor de R$ 13.734,93 (treze mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos).
Compete a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura remanejar os recursos de apoios que tratam o artigo 6º deste Decreto, entre as categorias, de acordo com a demanda de propostas apresentadas e critérios de seleção estipulados ou em outros editais de audiovisual;
Não será permitido o remanejamento dos valores reservados aos apoios que tratam o artigo 7º metas 1, 2 e 3, para o apoio que trata o artigo 8º, meta 4 e, dos apoios que tratam o artigo 8º para o artigo 7º.

CAPÍTULO III
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FOMENTO DIRETO
Seção I
Do Fomento Direto

Art. 9º. A seleção dos projetos culturais a serem beneficiados com fomento cultural será realizada por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas, observados os seguintes critérios, de forma concomitante ou alternadamente de acordo com disposto no edital:
relevância cultural do projeto proposto para o Município;
capacidade do proponente e da equipe técnica envolvida para execução do projeto cultural proposto;
impacto social positivo previsto do projeto cultural para o setor artístico cultural e o território onde ocorrerá;
capacidade de geração de emprego e renda no setor cultural;
adequação orçamentária de acordo com o valor disponível para execução do projeto cultural proposto;
utilização adequada de mecanismos de acessibilidade cultural utilizadas no projeto
cultural;
utilização adequada de mecanismos de acesso cultural aos grupos sociais historicamente excluídos: nômades, indígenas, negros, pessoas com deficiência, refugiados, crianças, mulheres e idosos em vulnerabilidade Social, pessoas em situação de rua, dentre outros.
Parágrafo único. Os critérios de cada edital de fomento serão publicados no chamamento público, que conterá as informações sobre o processo seletivo, prazos e documentação necessária, entre outras informações.

Art. 10. Os editais de fomento serão coordenados e executados pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, que juntamente com a Comissão de que trata o art. 3º deste decreto será responsável pela avaliação e seleção dos projetos culturais.
Parágrafo único. Os recursos financeiros serão repassados aos proponentes dos projetos selecionados com maior nota, após assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

Art. 11. Todos os editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública realizados com base em recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022 deverão conter alerta sobre a incidência de impostos no recebimento de recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas, e a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura deverá reiterar essa informação no momento da transferência de recursos aos beneficiários selecionados.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura deverá oferecer logística facilitada, por meio da internet, em sítio oficial de forma descentralizada para o procedimento de entrega das propostas, diálogo e prestação de contas junto aos proponentes e beneficiários, esses procedimentos poderão ser protocolados presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 13. A modalidade de fomento à execução de ações culturais e a modalidade de apoio a espaços culturais poderão ser implementadas por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, conforme os procedimentos previstos no Decreto Federal nº 11.453, de 2023, para a execução de recursos de que trata a Lei nº 14.399, de 2022 e a Lei Complementar Federal nº 195, de 2022.
Parágrafo único. A administração pública poderá optar pela utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº. 8.666/1993 e/ou Lei nº 14.133/2021, nos casos em que necessitar adquirir bens ou contratar serviços, vedada a aplicação do disposto no art. 184 da referida Lei às hipóteses previstas no caput do art. 22 do Decreto Federal nº 11.453, de 2023.

Seção II
Dos Proponentes e dos Beneficiários

Art. 14. São proponentes aos recursos provenientes das Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, os agentes culturais destinatários do fomento cultural.
Poderão ser agentes culturais destinatários do fomento cultural os artistas, os produtores culturais, os gestores culturais, os mestres da cultura popular, os curadores, os técnicos, os assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais.
Os agentes culturais poderão ser pessoas físicas ou pessoas jurídicas com atuação no segmento cultural com residência ou sede no Município de Boa Esperança do Iguaçu, Paraná.

Art. 15. São beneficiários dos recursos provenientes das Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, os agentes culturais

destinatários do fomento cultural cuja proposta tenha sido selecionada e esteja em execução, após firmar compromisso por meio de instrumento legal junto à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 16. Os beneficiários dos projetos selecionados deverão prestar contas dos recursos recebidos no prazo e na forma estabelecidos pelo edital de chamamento público ao qual se inscreveram, sob pena de responsabilidade administrativa e civil.

Art. 17. Os beneficiários dos recursos devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, através de assinatura do Termo de Compromisso, incluída obrigatoriamente a realização de exibições e apresentação gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
Os beneficiários dos apoios de que trata os art. 7º e 8º deste Decreto, apresentarão à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida.
Caberá a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura verificar o cumprimento da contrapartida de que trata o §3º deste artigo;
Fica vedada a concessão de apoio e a celebração de instrumento pelo agente cultural que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, e nos casos em que o referido servidor tiver atuado nas etapas a que se refere o caput do art. 20 do Decreto Federal nº. 11.453 de 20 de março de 2023.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção I
Da Prestação de Contas dos Beneficiados

Art. 18. Os beneficiários de recursos públicos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022 deverão prestar contas à Administração Pública por meio das seguintes categorias:
I - categoria de prestação de informações em relatório técnico de execução do objeto;
ou
II - categoria de prestação de informações em relatório de execução financeira.

A definição da categoria de prestação de informações aplicável ao caso concreto deverá observar as condições objetivas previstas nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022.
A documentação relativa à execução do objeto e financeira deverá ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contado do fim da vigência do instrumento.

Art. 19. A prestação de informações em relatório técnico de execução do objeto deverá comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural, conforme os seguintes procedimentos:
apresentação de relatório técnico de execução do objeto pelo beneficiário no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
análise do relatório de execução do objeto pela Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização, comissão está responsável pelo julgamento da prestação de Contas.
A Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos provenientes da LC 195/2022 deverá elaborar parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado no relatório de execução do objeto.
A Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos provenientes da LC 195/2022, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, poderá:
determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;
solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de metas; ou
decidir pela rejeição da prestação de informações, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

Art. 20. O relatório de execução financeira será exigido excepcionalmente, em qualquer etapa da execução da proposta, nas seguintes hipóteses:
quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, conforme os procedimentos previstos nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022; ou
quando for recebida pela Administração Pública denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deve avaliar os elementos fáticos apresentados.

Art. 21. O julgamento da prestação de informações realizado pela Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos provenientes da LC nº. 195/2022 avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações, podendo concluir pela:
aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
Parágrafo único. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade poderá concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

Art. 22. Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pela reprovação, o beneficiário será notificado para:
devolver recursos ao erário;
apresentar plano de ações compensatórias; ou
proceder à devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que regularmente comprovada.
Nos casos de reprovação parcial, o ressarcimento ao erário previsto no inciso I do caput deste artigo somente será possível se estiver caracterizada má-fé do beneficiário.
O prazo de execução do plano de ações compensatórias deve ser o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

Art. 23. Os beneficiários contemplados com os recursos oriundos da Lei Complementar n°. 195/2022 apresentaram prestação de contas referente ao uso do benefício e cumprimento da contrapartida social à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, no prazo de cento e oitenta dias após o recebimento dos recursos.

Parágrafo único: Os beneficiários contemplados com os recursos oriundos da Lei Complementar n°. 195/2022 que não apresentar prestação de contas, ou não cumprir com a contrapartida, ou utilizar os recursos em desacordo com o estabelecido neste Decreto, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei e ficará impedido de contratar e receber recursos por 24 (vinte e quatro) meses, após o final do prazo de prestação de contas, aplicando-se assim o disposto no art. 22 deste Decreto.

Art. 24. A aprovação da contrapartida social pela Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização que trata este Decreto, é condição para a homologação de prestação de contas.

Seção II
Da Prestação de Contas do Município

Art. 25. As prestações de contas das ações emergenciais de que trata a Lei Complementar Federal nº 195, de 2022 deverão ser encerradas 24 (vinte e quatro) meses após o repasse dos recursos ao Município, de acordo com a legislação pertinente.

Seção III

Do Acompanhamento, Fiscalização e Julgamento da Prestação de Contas

Art. 26. O acompanhamento, a fiscalização e o julgamento da prestação de contas da distribuição e aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, no que diz respeito aos beneficiários e ao Município, ficam sob a responsabilidade da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização.

Art. 27. Após análise e julgamento pela Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos oriundos da LC nº. 195/2022, a prestação de contas deverá ser encaminhada para a Procuradoria-Geral do Município para análise e emissão de parecer.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 28. O beneficiário, responsável pela celebração do Termo de Execução Cultural, que não devolver, total ou parcialmente, os recursos recebidos, oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, devido a reprovação da prestação de contas, após os trâmites devidos nos órgãos de acompanhamento, fiscalização e julgamento de prestação de contas, fica sujeito as seguintes penalidades:
inscrição do débito na Dívida Ativa do Município;
impedimento de participação em editais, certames, concursos, prêmios e outros chamamentos públicos realizados pelo Município, pelo período de 2 (dois) anos consecutivos.

Art. 29. As penalidades deverão constar nos editais de chamamento público e nos Termos de Execução Cultural, podendo a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura aplicar outras medidas de acordo com as regras e normas da Administração Pública, caso seja necessário.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022;

Art. 31. Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço https://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.

Art. 32. A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, em âmbito local.

Art. 33. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:47D281DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CON Nº 240.2022

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO
Número do Contrato: 240/2022.
Número do Aditivo: 001/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 092/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CNPJ:08.574.064/0001-08
Endereço do Contratado:Avenida Santa Cruz, nº 1054 Centro na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul
Objeto:Contratação de empresa especializada na aquisição de Tecidos destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Cras da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência
Valor Total:R$ 2.050,55 (dois mil, cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 07/11/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em Exercício de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,07de novembro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:E200D6C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1445.2023- FERIAS IVO BELETINI 30 DIAS

PORTARIA Nº 1445, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor público municipal Ivo Beletini, e dá outras providências.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em Exercício de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias 06 de novembro de 2023 à 05 de dezembro de 2023, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Ivo Beletini	545.972.859-20	Operador de Máquina	2022/2023

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de novembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS
Prefeita em Exercício

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:70920A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº. 1442/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº. 1442/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Designação da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos oriundos da Lei Complementar nº. 195/2022 – Lei Paulo Gustavo e dá outras Providências.

Odilmera Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em Exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº. 195 de 08 de julho de 2022 Lei Paulo Gustavo;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº. 3057/2023 que regulamenta no âmbito Municipal a Lei Complementar nº. 195/2022 e estabelece regras para a criação e instituição da Comissão de Gestão, Estratégia, seleção e fiscalização dos recursos oriundos da Lei em comento;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Designada a Comissão de Gestão, Estratégia, seleção e fiscalização da Lei complementar nº. 195/2022 composta pelos servidores: **PRESIDENTE:**
Nome: CLECI CAVALLI DA ROCHA
Função: Chefe da Divisão de Cultura
MEMBROS:
Nome: ANA PAULA CAPPELLESSO CECATO
Função: Professora
Nome: SUELEN CRISTINA DO NASCIMENTO DELA JUSTINA
Função: Procuradora Jurídica
Nome: ALESSANDRA JERONIMO PAGANINI
Função: Procuradora Jurídica
Nome: RAFAEL JOSÉ GAVA
Função: Secretário Municipal de Planejamento

Art. 2º. São Atribuições da comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização de que trata o artigo anterior:
Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e observando-se o artigo 4° deste decreto;
Responsável pela análise e seleção dos projetos/propostas apresentadas pelos proponentes através dos chamamentos públicos realizados para atendimento da Lei Complementar em comento;
Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 2° deste decreto;
Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;
Fiscalizar a execução dos recursos transferidos, em âmbito municipal, a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Boa Esperança do Iguaçu.
Fiscalizar o cumprimento da contrapartida social de que trata o art. 17 do Decreto Municipal nº. 3057/2023.

Art. 3º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos presentes nas reuniões.
Parágrafo Único: os trabalhos da Comissão serão registrados em ata, assinada pelos presentes e disponibilizadas no sítio oficial do Município.

Art. 4º. A Atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura responsável por viabilizar as condições técnicas para a realização de suas atividades e o bom funcionamento dos trabalhos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:78350FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE TOMADA DE PREÇO N° 008/2023

AVISO DE TOMADA DE PREÇO N° 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção em concreto armado pré-moldado de 01 (uma) ponte de 11,50m de comprimento 7,50m de largura, acesso a comunidade linha maier - divisa, conforme termo de cooperação entre Boa Esperança do Iguaçu e Cruzeiro do Iguaçu, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.
DATA: 24 de novembro de 2023 às 09:00 horas.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Licitações, situada na Avenida Demétrio Pinzon, 16, Centro – Boa Esperança do Iguaçu – Paraná.
PREÇO MÁXIMO: R$ 313.538,72 (trezentos e treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).
JULGAMENTO: Menor Preço Global.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Licitação da Prefeitura de Boa Esperança do Iguaçu – Paraná, Fone (46) 3537-1208 ou através do e-mail licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br ou licitação02@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 07 de novembro de 2023.

RENATO GRASSI
Presidente da CPL

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:61751A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023
Processo Adm: Nº 138/2023
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de extintores novos e recargas de extintores usados e manutenção de extintores de incêndio pertencentes ao Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$4.368,80(quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos):**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**(03309386000106) com os lotes: 1, 3, 2 e 4 no valor total de R$4.368,80 (quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 07 de novembro de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:C7AB0A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 010/2023

RESOLUÇÃO Nº 010/2023

Súmula: Súmula: Aprova Prestação de Contas referente ao 1° semestre de 2023, da Deliberação nº 047/2022, do Incentivo para "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade –

Primeira Infância" CMDCA na modalidade fundo a fundo para desenvolvimento de Ações no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Incentivo Financeiro, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Município de Boa Esperança do Iguaçu/P

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 317, de 31 de março de 2015.
Considerando a Deliberação Plenária realizada em 07 de Novembro de 2023.
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar Prestação de **CONTAS** referente à Deliberação nº 043/2021, do repasse na modalidade fundo a fundo- FIA fundo para desenvolvimento de Ações no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Incentivo Financeiro, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, referente ao 1° Semestre de 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu,07 de Novembro de 2023.

SANDRA MARIA MARTINS DA ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:788F246C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 088/2023

Objeto:Contratação de empresa pra aquisição de ar condicionado, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:MV ELETRONICOS EIRELI
ITENS/LOTE: 1 - 2
VALOR:$ 13.976,93 (treze mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).

Boa Esperança do Iguaçu,07de novembro de 2023.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS
PREFEITA EM EXERCÍCIO

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 332/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 088/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:MV ELETRONICOS EIRELI
CNPJ:27.895.281/0001-44
Endereço do Contratado:Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659, Complemento Sala 03 Imigrantes na cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina
Objeto:Contratação de empresa pra aquisição de ar condicionado, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 13.976,93 (treze mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 07/11/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em Exercício de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,07de novembro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D6AC0B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 089.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 089/2023

Objeto:Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, do tipo pick-up, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
ITENS/LOTE: 1
VALOR:R$ 111.217,00 (cento e onze mil e duzentos e dezessete reais).

Boa Esperança do Iguaçu,07de novembro de 2023.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS
PREFEITA EM EXERCÍCIO

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 333/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 089/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ:77.396.810/0001-33
Endereço do Contratado:Avenida Brasil, nº 2500 Centro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná
Objeto:Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, do tipo pick-up, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 111.217,00 (cento e onze mil e duzentos e dezessete reais).
Prazo de Vigência:6 (seis) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:07/11/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em Exercício de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,07de novembro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:3AD934C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1446, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1446, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa membros da Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão de Elaboração, Avaliação e Atualização das delimitações do território de atuação da equipe da Atenção Básica de Saúde, e dá outras providências.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em Exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu-PR, para compor a Comissão de elaboração, avaliação e atualização das delimitações do território de atuação das equipes da Atenção Básica de Saúde, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde:
-Jéssica Biavatti

Enfermeira da ESF:
-Alana Boing

Enfermeira da ESF:
-Glaucia de Souza

Médico da ESF:
-Bruno Santana Nogueira

Técnica em Enfermagem
-Marivani Ramos da Silveira

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS
Prefeita em Exercício

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:E15ED4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3.059 DE 2 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 3.059 de 2 de Novembro de 2023.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Enxurradas (12200).

O(A) Senhor(a) **GIVANILDO TRUMI**, Prefeito(a) do município de **Boa Esperança do Iguaçu**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu chuvas entre a sexta-feira 27/10/2023 e o domingo 29/10/2023, em quantidade de 419 mm e tendo em vista o solo já encharcado com chuvas fora da média no período de outubro, ocorreu a enxurrada no Rio Boa Esperança (Rio Mico) que corta a cidade. Como agravante, no sábado 28/10/2023, dia da ocorrência, choveram em pouco mais de 12 horas, 183mm. Informações conforme pluviômetro do IDR no Município de Boa Esperança do Iguaçu. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de
Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º.

Fica declarada

Situação de Emergência

nas áreas do município contidas no Formulário de

Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas (12200)**.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941,
autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o
processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 2 de Novembro de 2023.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

GIVANILDO TRUMI
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:EF07FEB3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 191/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 191/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias e serviços complementares especializados .

Valor Global: 252.250,00	
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data: 07/11/2023	

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4C35AE2A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 192/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 192/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de atendimento de consultas de especialidades

Valor Global:	136.080,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	07/11/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4AED9F08

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 59/2023 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 59/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 59/2023, de 16/08/23, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Mensal R$	Valor Total – R$
F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA.	44.999,98	539.999,76

VALOR TOTAL R$	539.999,76

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 de outubro de 2023

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:0D3AFE83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 329-2023 - NOMEIA MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA

DECRETO Nº 329/2023

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Maria Madalena Pereira da Silva, RG nº 8.734.326-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 130/2023, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:2AA627F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 330-2023 - NOMEIA LUIZA SZESKOSKI PEREIRA

DECRETO Nº 330/2023

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Luiza Szeskoski Pereira, RG nº 6.136.574 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 130/2023, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:D9566B26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 331-2023 - NOMEIA PRICILA PAULA MATTE

DECRETO Nº 331/2023

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Pricila Paula Matte, RG nº 8.857.174-6SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 130/2023, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:DD33F9C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 332-2023 - NOMEIA EDICLEIA FATIMA MIRANDA DAMSKI

DECRETO Nº 332/2023

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Edicleia Fatima Miranda Damski, RG nº 6.889.089-6 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 130/2023, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:4E657039

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 333-2023 - NOMEIA LETICIA TAUANA FUCHS

DECRETO Nº 333/2023

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Leticia Tauana Fuchs, RG nº 12.907.945-2 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 130/2023, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:689C084D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 334-2023 - NOMEIA ELANE CRISTINA DA COSTA MOREIRA

DECRETO Nº 334/2023

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Elane Cristina da Costa Moreira, RG nº 9.577.020-7SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 130/2023, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:FF4385E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 335-2023 - NOMEIA ANDRESSA FRANCIELI DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 335/2023

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Andressa Francieli de Oliveira, RG nº 10.879.127-6SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 130/2023, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:135AEF73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 336-2023 - NOMEIA CIBELI ALBONICO OLIVEIRA

DECRETO Nº 336/2023

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Cibeli Albonico Oliveira, RG nº 10.819.825-7SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 130/2023, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:7F218AAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 337-2023 - NOMEIA ALINE ANCILIERO RAMOS

DECRETO Nº 337/2023

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Aline Anciliero Ramos, RG nº 12.656.660-3 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 130/2023, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:229D90CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 338-2023 - NOMEIA PATRICIA MATTE

DECRETO Nº 338/2023

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Patricia Matte, RG nº 8.857.173-8 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 130/2023, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:5D0182C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 339-2023 - NOMEIA DANIELI DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS

DECRETO Nº 339/2023

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Danieli de Souza Oliveira dos Santos, RG nº 10.436.819-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 130/2023, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:E97CC9A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 340-2023 - NOMEIA SUELI CRISTINA BATISTA

DECRETO Nº 340/2023

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Sueli Cristina Batista, RG nº 13.856.388-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 130/2023, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:328C0162

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 341-2023 - NOMEIA BEATRIZ ZELASKI CASANOVA

DECRETO Nº 341/2023

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Beatriz Zelaski Casanova, RG nº 13.179.002-3SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 130/2023, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:E571CE78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 342-2023 - NOMEIA MARIA TALIA ZVETZCH CORDEIRO

DECRETO Nº 342/2023

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Maria Talia Zvetzch Cordeiro, RG nº 14.456.879-6 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 130/2023, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:CBD73C18

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 138/2023 - CONVOCAÇÃO PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 138/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 2023, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: Professor

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
31º	NADIA CRISTINA WEISS PIRES

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDSON LUIS CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:E48D73E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.390 - 2023 - DIÁRIAS CLEONICE ZANELLA NECKEL

PORTARIA Nº 1.390/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Cleonice Zanella Neckel, Conselheira Tutelar, CPF nº 018.XXX.XXX-XX, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 125,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 06 de novembro de 2023, para Cascavel PR, para transporte de adolescente, usuária da Política de Assistência Social, conforme Ofício Judicial nº 650/2023, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:FF818C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1391-2023 - AFASTAMENTO ÓBITO DE FAMILIAR - OBERDAN BASSO

PORTARIA Nº 1391/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 5.239/2023, Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que se afastou de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, o servidor Oberdan Basso, matrícula funcional nº 2671-7, ocupante do cargo efetivo de Motorista, em razão do falecimento de sua mãe, pelo período de 31 de outubro a 04 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:5C6339CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1392-2023 - AFASTAMENTO ÓBITO DE FAMILIAR - ODARLAM LUIZ BASSO

PORTARIA Nº 1392/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 5.242/2023, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que se afastou de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, o servidor Odarlam Luiz Basso, matrícula funcional nº 3323-3, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física- Bacharel, em razão do falecimento de sua mãe, pelo período de 31 de outubro a 04 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:5FABC2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1393-2023 - LICENÇA MATERNIDADE MARIA ONEIDE DE ARAUJO

PORTARIA Nº 1.393/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 5.230/2023;

CONSIDERANDO o artigo 154-E, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar 068/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à servidora Maria Oneide de Araujo, matrícula funcional nº 2268-2, ocupante do cargo de Professor, a ser usufruída durante o período de 30 de outubro de 2023 a 26 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:3B90005C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1394-2023 - LICENÇA MATERNIDADE ANGELA ROBERTA FERRARINI

PORTARIA Nº 1.394/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 4.920/2023;

CONSIDERANDO o artigo 154-E, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar 068/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à servidora Angela Roberta Ferrarini, matrícula funcional nº 1287-3, ocupante do cargo de Professor, a ser usufruída durante o período de 06 de novembro de 2023 a 03 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:9D702438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1396-2023 - AFASTAMENTO ÓBITO DE FAMILIAR - ROSEMARI APARECIDA DE TOGNI ABITANTE

PORTARIA Nº 1396/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 5.241/2023, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que se afastou de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, à servidora Rosemari Aparecida de Togni Abitante, matrículas funcionais nº 89-4, 411-0 , ocupante dos cargos efetivos de Professor, em razão do falecimento de sua irmã, pelo período de 04 de novembro a 08 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação,
Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:C8B95E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1397-2023 - LOTAÇÃO DANIELA MOREIRA

PORTARIA Nº 1397/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Daniela Moreira, matrícula funcional nº 3228-5, ocupante do cargo Temporário de Professor- Regente de Classe, junto à Secretaria de Educação Cultura e Esporte/ E.M Coronel Santiago Dantas, a partir de 07 de novembro de 2023.
Art. 2º. Revogar o Art 2º, referente a Portaria 088/2023, a partir de 07 de novembro de 2023.
.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:978C8D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1398-2023 - LOTAÇÃO ELIZANDRA RAMOS DO AMARAL

PORTARIA Nº 1398/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Elizandra Ramos do Amaral, matrícula funcional nº 3264-0, ocupante do cargo Temporário de Professor-Regente de Classe, junto à Secretaria de Educação Cultura e Esporte/ C.M.E.I Primeiros Passos, a partir de 07 de novembro de 2023.
Art. 2º. Revogar o Art 2º, referente a Portaria 297/2023, a partir de 07 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:418A9DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1399-2023 - FÉRIAS ALECSON PIASSA

PORTARIA Nº 1399/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 4.858/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Alecson Piassa, ocupante do cargo em Comissão de Diretor Presidente Do Fundo de Previdência dos servidores Públicos Municipais, matrícula funcional nº 2784-8, referente ao período aquisitivo de **20 de agosto de 2020 a 19 de agosto de 2021**, para fruição em 16 de outubro a 04 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:60EAC0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1382-2023 - NOMEAÇÃO VAGNA DE FÁTIMA RAMALHO

PORTARIA Nº 1382/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Vagna de Fátima Ramalho, RG nº 7.256.530-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 127/2023, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 06 de novembro de 2023.
Art. 2º. LOTAR a servidora Vagna de Fátima Ramalho, ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/E.R.M Nilo Peçanha, a partir de 06 de novembro de 2023
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:04B57C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1383-2023 - NOMEAÇÃO MARIZETE DANUZO

PORTARIA Nº 1383/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Marizete Danuzo, RG nº 7.256.530-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 127/2023, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 06 de novembro de 2023.
Art. 2º. LOTAR a servidora Marizete Danuzo, ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/E.R.M Visão do Futuro, a partir de 06 de novembro de 2023
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:6F782194

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1384-2023 - NOMEAÇÃO TAINARA APARECIDA RAMOS DA SILVA

PORTARIA Nº 1384/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Tainara Aparecida Ramos da Silva, RG nº 7.256.530-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 129/2023, para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 01 de novembro de 2023.
Art. 2º. LOTAR a servidora Tainara Aparecida Ramos da Silva, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Recanto Feliz, a partir de 01 de novembro de 2023

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:E66B6718

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1385-2023 - NOMEAÇÃO GRAZIELI SCHALM SPULDARO

PORTARIA Nº 1385/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Senhora Grazieli Schalm Spuldaro, RG nº 7.256.530-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 129/2023, para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 01 de novembro de 2023.
Art. 2º. LOTAR a servidora Grazieli Schalm Spuldaro, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Recanto Feliz, a partir de 01 de novembro de 2023
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:CE0DEAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1386-2023 - NOMEAÇÃO IGOR GUEDES

PORTARIA Nº 1386/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor Igor Guedes, RG nº 7.256.530-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 129/2023, para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 01 de novembro de 2023.
Art. 2º. LOTAR o servidor Igor Guedes, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Recanto Feliz, a partir de 01 de novembro de 2023
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:61C63E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1387-2023 - NOMEAÇÃO GABRIELA DE LIMA PIGOZZO

PORTARIA Nº 1387/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Gabriela de Lima Pigozzo, RG nº 7.256.530-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 129/2023, para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 01 de novembro de 2023.
Art. 2º. LOTAR a servidora Gabriela de Lima Pigozzo, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Recanto Feliz, a partir de 01 de novembro de 2023
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:C17FEECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1388-2023 - NOMEAÇÃO INDIAMARA MELLO DAS NEVES

PORTARIA Nº 1388/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Indiamara Mello das Neves, RG nº 12.652.041-7SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 135/2023, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 07 de novembro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Indiamara Mello das Neves, matrícula funcional nº 3443-0, ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Oneide Cecatto dos Santos, a partir de 07 de novembro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:A63141C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1389-2023 - NOMEAÇÃO CAROLINE DVOJATZKI

PORTARIA Nº 1389/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Caroline Dvojatzki, RG nº 12.714.856-2 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 135/2023, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 07 de novembro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Caroline Dvojatzki, matrícula funcional nº 3442-1, ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Criança Esperança, a partir de 07 de novembro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:B30AB1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1395-2023 - EXONERAÇÃO CERLEI DE FÁTIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.395/2023

Exonera servidor temporário por término de contrato.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Cerlei de Fátima dos Santos de Oliveira, RG nº 5.272.904-1 SESP/PR, matrícula funcional nº 3161-7, do cargo Temporário de Professor- Regente de Classe, a partir de 15 de setembro de 2023, por término de contrato.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:6F9E7FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 294-2022 - 1º RETIFICAÇÃO- NOMEIA ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA

PORTARIA Nº 294/2022

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 095/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Adriana dos Santos da Silva, RG nº 9.921.034-6 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 056/2022, para exercer o cargo de Professor ~~de Educação Física~~, Tempo Integral Temporário, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º Lotar a servidora Adriana dos Santos da Silva, ocupante do cargo de Professor- Tempo Integral Temporário, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Centro Maria Evanira de Educação em Tempo Integral, a partir de 10 de março de 2022.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:E362AA01

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para iluminação de decoração natalina, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento e termo de referência, no valor total de R$ 9.372,25 (nove mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), junto à empresa ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, com sede na cidade CAMPO MOURÃO - PR.

Paço Municipal, 07 de Novembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:728D35A8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõem sobre a aprovação da prestação de contas Final do segundo semestre de 2022 e primeiro semestre 2023, referente a DELIBERAÇÃO Nº 056/2021 – Incentivo Covid – CEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 12.435 de 2011, e Lei Municipal nº 679 de 14 de julho de 2010 e de acordo com a reunião ordinária Ata nº 09 de 07 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo.1º - Fica aprovado a Prestação de contas Final do segundo semestre de 2022, referente a DELIBERAÇÃO Nº 056/2021.

Artigo. 2º - Fica aprovado a Prestação de contas Final do primeiro semestre de 2023, referente a DELIBERAÇÃO Nº 056/2021.

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 07 de novembro de 2023.

FLÁVIO HENRIQUE ROHLING
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:CE5F2AC6

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 01, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação, referente a DELIBERAÇÃO Nº 024/2023 – Incentivo Paraná viaja mais 60 – FIPAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere as Leis Municipais nº 722 de 29 de março de 2011 e nº 893 de 12 de novembro de 2013 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, considerando a deliberação da Plenária, em reunião realizada em 07 de novembro de 2023 . Ata nº 09/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação, referente a DELIBERAÇÃO Nº 024/2023 – Incentivo Paraná viaja mais 60 – FIPAR.

Artigo 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 07 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO LOPES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:E3D2C9A0

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2023

Extrato do Contrato Nº 239/2023
Pregão Eletrônico Nº 72/2023
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para solução integrada de gestão de ponto eletrônico, visando o gerenciamento do controle de frequência (entrada e saída) dos servidores públicos do município de Enéas Marques, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento.**
Valor: **R$ 26.280,00 (vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **06/11/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 7 de novembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:BB7ED873

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 302/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 302/2023
Pregão Eletrônico Nº 82/2023

Partes: **Município De Enéas Marques** e **GILBERTO SUZIN EIRELI - ME**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais produzidos em gráficas e prestação de serviços gráficos visando a atender as demandas de todos os departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento**.
Valor: R$ **49.267,20 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete e vinte)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração:**12 MESES**.
Data Assinatura: **31/10/2023**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 31 de outubro de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:519EA306

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
SITUAÇÃO DE EMERGENCIA

DECRETO Nº 1826 de 6 de Novembro de 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Enxurradas (12200).

O(A) Senhor(a) EDSON LUPATINI, Prefeito(a) do município de Enéas Marques, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,
CONSIDERANDO:
Que ocorreu O município no mês de outubro foi assolado por forte chuvas em pouco espaço de tempo segundo laudos em anexo, porém no dia 28 foi a maior intensidade segundo SIMEPAR os municípios de Francisco Beltrão foram 191,0 mm somente no dia 28 e Dois Vizinhos a chuva foi de 270,00 mm/24 horas, sendo os município de divisa, o que desencadeou o desastre ocorrido, sendo que outubro tem média de chuva 250,7 mm, em 24 horas no município foram 170 mm (medição não oficial) o que gerou ocorrência de alagamento devido ao

nível dos rios. O grande volume de chuva em curto período de tempo aumentou a velocidade das água ampliando es estragos e alagamentos em lavouras de milho e soja em pleno estágio de desenvolvimento. Ainda segundo os dados pluviométricos coletados pelo entreposto Coasul - Enéas Marques demonstram o volume de chuva de 282,0 mm, acumulado de 344 no final do mês de outubro (20 a 29/10/23). Porém ocorreram mais chuvas na sequência no mês de novembro ampliando os danos em estradas/pontes com alagamentos novamente conforme coleta pluviométrica Coasul (Fonte: Coasul). afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas (12200).
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa Parágrafo único: que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 6 de Novembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:EB37F735

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 232/2023

PORTARIA Nº 232/2023-RH
O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar na data de 01 de novembro de 2023**, SUELI PAULINO BATISTA,** do cargo em comissão de **Chefe da Divisão do Cras.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de novembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:94A44617

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 233/2023

PORTARIA Nº 233/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MARIA APARECIDA DE LIMA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 02/05/2022 a 01/05/2023 a ser usufruída de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de novembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:D94CDA91

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 234/2023

PORTARIA Nº 234/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JEANDRA BRAZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 16/10/2022 a

15/10/2023 a ser usufruída de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de novembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:1782BBB9

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 235/2023

PORTARIA Nº 235/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, **SUELI PAULINO BATISTA,** portador (a) da Cédula de Identidade nº **7.919.093-4** - PR, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social**, a partir de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de novembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:471878A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 11/2023

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade Primeira Infância do Município de Fênix – Paraná, referente do pagamento até 30 de junho de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº38/2007 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 07 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade Primeira Infância, referente do pagamento até 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 07 de novembro de 2023.

ROSIMARI PASTORE FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:B5FB0733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS.

DECRETO Nº115/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a designação do Ouvidor Municipal do SUS.

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Designar nos termos da Lei Municipal nº 04/2017, de 10 de abril de 2017, o Servidor Municipal **ELIZEU MARCOS BARRETO RIBEIRO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 8920393-7, inscrito sob CPF nº 042.573.419-63, para ocupar o cargo de Ouvidor Municipal do SUS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix - PR, 07 de novembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:4B4BEDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA RESULTADO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL - EDITAL 001/2023 FÊNIX/PR

ATA RESULTADO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

EDITAL 001/2023 FÊNIX/PR

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da Senhora Rosimari Pastore Ferreira, Diretora e Coordenadora da Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Projetos e Propostas Culturais provenientes de editais lançados em cumprimento à Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, nomeada pelo Decreto nº 98/2023, realizou a verificação documental, juntamente com os departamentos responsáveis e após análise, em consonância com as exigências regionais pelo edital, no item **14 HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS** e item **16 DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**, segue abaixo resultado:

APROVADO NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

NOME DO INSCRITO RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO
FABIO NOGAROLI 04831423955	43.393.292/0001-82	R$ 31.698,10	115	CLASSIFICADO

Segue abaixo assinatura dos membros da comissão avaliadora nomeada pelo Decreto nº 98/2023, publicado em 3 de outubro de 2023.

ELOINE LAIANE DE CAMPOS
Membro da Comissão Especial de Avaliação

JOSY NERES FIGUEREDO GOULART
Membro da Comissão Especial de Avaliação

VALDINÉIA DE SOUZA AGUIAR DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Especial de Avaliação

Fênix, 07 de novembro de 2023.

NOME: ROSIMARI PASTORE FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Coordenadora da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos e Propostas Culturais

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:B03C1EE3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 536/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) a favor do Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias, face a viagem do dia 06/11/2023 a 10/11/2023 para Brasília – DF, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 06 de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:1080B36E

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 539/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) a favor da Srª. Joice Soares de Oliveira, Assistente Administrativo, referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias, face a viagem do dia 07/11/2023 a 11/11/2023 para Prudentópolis – PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 07 de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:76C1B94A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 153/2023

Súmula: Denominação de Fiscal de Contrato referente ao Pregão nº 57/2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica Como responsável técnico o Engenheiro Civil RAFAEL DEZOTTI DE ALMEIDA, matrícula 640, MELQUISEDECH CUBA, matrícula 1072, como fiscal titular e MAURO VIALLE, matricula 1027 como fiscal suplente, dos Contratos nº 201/2023, **que tem como objeto: O presente instrumento tem por objeto a Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa (as) para prestação de serviços de Ensaio Viga Benkelman, Levantamento topográfico planialtimétrico e Projetos executivos, de acordo com o constante no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos e nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, (PR), aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:97B4632C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 201/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 057/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

CNPJ: 11.504.898/0001-51

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa (as) para prestação de serviços de Ensaio Viga Benkelman, Levantamento topográfico planialtimétrico e Projetos executivos, de acordo com o constante no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos e nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Ensaio Viga Benkelman: Avaliação estrutural com Viga Benkelman com leitura a cada 20,0m conforme DNIT 133/2010-ME para determinação de deflexão dos pavimentos a serem analisados visando a recuperação e recapeamento do pavimento. Dimensionamento do pavimento através de estudo de trafego, com memoriais descritivos de acordo com as normas técnicas vigentes. Inclusa emissão de relatório técnico com apresentação dos dados levantados em campo, relatório fotográfico, memorial descritivo, memorial de cálculo do pavimento (dimensionamento do reforço e recapeamento), conforme metodologia do DNIT (DNER – PRO 11/79 e/ou DNER-PRO 269/94) acompanhado da respectiva responsabilidade técnica. Todos os documentos impressos e em mídia digital. Incluso mobilização e	30000	R$ 0,45	R$ 13.500,00

	desmobilização de equipe e equipamentos/maquinários necessários. A serem executados conforme as necessidades do município nas ruas da cidade e do distrito de Mendeslândia.			

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 07 de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:CE7D4D34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 211/2022.

ESPÉCIE: Contrato n° 211/2022

REF.: Dispensa n°. 060/2022.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa **JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.**

CNPJ Nº 21.055.054/0001-24

— DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia e internet móvel 3G ou superior com fornecimento de 10 planos, para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, visando atendimento a Administração Pública do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA– ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

– O Prazo de vigência Contratual segundo esse instrumento passa a ser de 09/11/2023 a 08/11/2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/11/2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:A5B33BF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA N° 24 PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2023

ERRATA N° 24 PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2023. Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que esta retificando o Edital na forma que segue: FICA ALTERADA A REDAÇÃO DO ITEM 6.7. DO EDITAL: ONDE SE LÊ: 6.7. A participação nos LOTES 01, 02, 04, 05, 07, 09, 10, 11 e 12 neste pregão serão exclusiva aos licitantes enquadrados no item 4.4, com sede "REGIONAL", para o cumprimento do disposto no art. 1° da Lei n.º 945/2022 em consonância ao art. 7º, Inciso I, alínea c, do Decreto Municipal n.º XX e XX outubro de 2022. LEIA-SE: 6.7. Todos os itens são de exclusividade para participação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediada "EM ÂMBITO REGIONAL" para o cumprimento do disposto no art. 1° da lei n.º 945/2022, alterada pela lei n° 971/2022.

Nossa Senhora das Graças, 07 de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:BA3D2AEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 38/2023, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 38/2023

CONTRATADA: ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATEGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA

CNPJ: 43.661.339/0001-64

VALOR TOTAL: R$ 2.914,53 (dois mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos)

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na implementação da Lei Paulo Gustavo, comtemplando: elaboração de formulário de cadastro, editais, critérios de pontuação, realização de audiência pública, elaboração do plano de ação, e prestação de contas, em atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

VENCIMENTO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
526	2023	08006133920011281633903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:BB68A0FE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	GRC HIDRAULICS LTDA
CNPJ	19.680.387/0001-00
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 07 de novembro de 2024 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) em seu valor original, e diz respeito à manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados da linha diesel com fornecimento de peças.
VIGÊNCIA	07/11/2023 a 07/11/2024
ASSINATURA	06 de novembro de 2023

Sarandi/PR, 06 de novembro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Decreto n° 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:0D1305E0

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	82.039.025/0001-63
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 07 de novembro de 2024 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) em seu valor original, e diz respeito à manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados da linha diesel com fornecimento de peças.
VIGÊNCIA	07/11/2023 a 07/11/2024
ASSINATURA	06 de novembro de 2023

Sarandi/PR, 06 de novembro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Decreto n° 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:83A53EF9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	HIDROMEC COMÉRCIO DE PEÇAS MÁQUINAS E MOTORES LTDA
CNPJ	24.020.235/0001-03
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 07 de novembro de 2024 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) em seu valor original, e diz respeito à manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados da linha diesel com fornecimento de peças.
VIGÊNCIA	07/11/2023 a 07/11/2024
ASSINATURA	06 de novembro de 2023

Sarandi/PR, 06 de novembro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Decreto n° 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:5AD10F75

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2022/SMSA

ORIGEM	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2022 - SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**MUNICÍPIO 360 LTDA**
CNPJ	**41.181.146/0001-68**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual para o dia 07 de maio de 2024 a nova vigência do presente contrato, e diz respeito à IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES nº 14.133/2021, incluindo a elaboração de minutas de regulamentos, documentos e capacitação
VIGÊNCIA	De 08/11/2023 a 07/05/2024
ASSINATURA	07 de novembro de 2023

Sarandi/PR, 07 de novembro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:49CF0BB5

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 089/2023

Súmula: Aposenta o servidor ***Sergio Aparecido Maciel*** e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, §1°, I, da CF/88 c/c art. 6º - A da EC n° 41/2003 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** ao servidor **SERGIO APARECIDO MACIEL** lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 1196, com o cargo de Pedreiro.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, I, da CF/88 c/c Art. 6-A da EC n° 41/2003.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.353,63 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.624,31 (mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), e Anuênio no valor de R$ 485,67 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), e Elevação de Merecimento L. 159/07 no valor de R$ 243,65 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) ,sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 07 de Novembro de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:5EB9CDDF

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 090/2023

Súmula: Aposenta a servidora ***Marcia Aparecida Calletti Moreira*** e dá outras providências.
PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de

Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, inciso III da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARCIA APARECIDA CALLETTI MOREIRA,** lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 4516, com o cargo de Professor 40 Horas – VPC13.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, inciso III da LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 7.112,59 (sete mil cento e doze reais e cinquenta e nove centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 5.735,96 (cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), Anuênio no valor de R$ 745,67 (setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), e Anuênio P.A.A. no valor de R$ 630,96 (seiscentos e trinta reais e noventa e seis centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 07 de novembro de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:74F3C8A5

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2023

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Dispõe sobre Rejeição do "VETO Nº 008/2023", TOTAL ao Projeto de Lei nº 3.404/2023, de Autoria do edil Gilberto Messias de Pinas, o qual Dá denominação à Rua Jayme Armelin, situada no Residencial Parque Avenida, na forma que especifica. "RUA ALAOR ORLANDO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REJEITADO** o **"VETO TOTAL Nº 008/2023"**, ao Projeto de Lei nº 3.404/2023, de Autoria do edil Gilberto Messias de Pinas, o qual Dá denominação à Rua Jayme Armelin, situada no Residencial Parque Avenida, na forma que especifica. **"RUA ALAOR ORLANDO".**
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 06 dias do mês de Novembro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:59665C56

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 450/2023

REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 229, de 29 de outubro de 2009, que cria o quadro de pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito de Sarandi, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica criado e inserido na Lei Complementar nº 229, de 29 de outubro de 2009, o seguinte Cargo Efetivo, conforme segue:

I – Assistente de Informática.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de outubrode 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

ANEXOI
2. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/REFERÊNCIA – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA

Nomenclatura	Grupo Ocupacional	Carga Horária Semanal	Quantidade de Vagas
Assistente de Informática	GOP/A	40 HORAS	01

ANEXO II
1.TABELA DE VENCIMENTOS "A" – DOS CARGOS EFETIVOS

Nomenclatura	Vencimentos – R$
Assistente de Informática	R$ 3.735,21

ANEXOIII
DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS:

1. ASSISTENTE DE INFORMÁTICA: Operam sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Asseguram o funcionamento do hardware e do software; instalam e monta (CPU) e seus dispositivos, configurações, garantem a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores na utilização de hardware e software; inspecionam o ambiente físico para segurança no trabalho. Operam e monitoram sistemas de comunicação em rede, preparam equipamentos

e meios de comunicação, cuidam da segurança operacional por meio de procedimentos específicos e realizam atendimento ao usuário. Operam sistemas da gestão pública, bem como realiza a manutenção e correção do Portal da Transparência.

2. CARACTERÍSTICA DO TRABALHO: Os profissionais trabalham em atividades em instituições públicas. Trabalham como servidores, principalmente, em grandes empresas públicas, prestando serviços. Atua de forma individual ou em equipe, com supervisão ocasional. No exercício das atividades, alguns profissionais podem estar expostos aos efeitos de esforços repetitivos.

3. FORMAÇÃO: O exercício dessas ocupações requer-se o ensino médio, e curso de montagem e manutenção qualificação de hardware de 120 horas-aula. Em função da inovação tecnológica, a permanência no mercado de trabalho requer atualização contínua dos profissionais. O acesso às funções ocorre por meio de concursos públicos.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:877360F4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 350/2023 INEXIGIBILIDADE 05/2023 ID: 9312

ORIGEM:	**Chamamento Público 01/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF:	**47.826.214/0001-85**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos, Clínico Geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
ADITIVO DE VALOR:	**Cláusula Primeira: Fica aditivado o valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), referente a 60 (sessenta) horas de serviço.**
ASSINATURA	**01 de novembro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:ABE05038

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 355/2023 INEXIGIBILIDADE 10/2023

ORIGEM:	**Chamamento Público 01/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda
CNPJ/CPF:	**33.458.003/0001-22**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos, Clínico Geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: Fica aditivado o valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), referente a 60 (sessenta) horas de serviço.**
ASSINATURA	**01 de novembro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:13E95729

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023 CONTRATO N° 478/2023 ID 9440

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 21/2023 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**42.649.290/0001-49**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos, Clínico Geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**
VIGÊNCIA	**01 de novembro de 2023 a 16 de junho de 2024.**
ASSINATURA	**01 de novembro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:C94D1B36

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 354/2023 INEXIGIBILIDADE 09/2023

ORIGEM:	**Chamamento Público 01/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	D. JORDÃO GONGORA
CNPJ/CPF:	**30.989.497/0001-83**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos, Clínico Geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
ADITIVO DE VALOR:	**Cláusula Primeira: Fica aditivado o valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), referente a 60 (sessenta) horas de serviço.**
ASSINATURA	**01 de novembro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:2970727C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES AVISO DE SUSPENSÃO PREGAO ELETRONICO 24/2023 - PMS

AVISO DE SUSPENSÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 024/2023-PMS** – Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços em Segurança e Medicina do Trabalho, para elaboração, emissão e assessoria na implantação do Programa de Controle Médico de saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), Ordens de Serviço Sobre Segurança e Saúde no Trabalho (OSS), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico das Condições ambientais deTrabalho (LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LIP), visando atender às necessidades do Município de Sarandi/PR.

Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para Análise de Esclarecimentos e Impugnação.

Sarandi, 07 de novembro de 2023.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:9F42D63A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH DECRETO N°1691/2023

SÚMULA: EXONERA a pedido EDNA DURANTE DOS SANTOS,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada a pedido **EDNA DURANTE DOS SANTOS,**portadora do C.P.F. n.ºXXX.291.XXX-20 do cargo de Provimento em Comissão de COORD. DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo CC-1, da Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº14/2021 de 04 de janeiro de 2021 ,este Decreto entra em vigor a partir de 06 de novembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL,06 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:C9A1054D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1692/2023

SÚMULA:Nomeia RENATO HIRAN AUSEK para o Cargo de Provimento em Comissão de COORD. DE RECURSOS HUMANOS,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, PrefeitoMunicipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **RENATO HIRAN AUSEK**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.631.XX-5 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.312.XXX-90, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORD. DE RECURSOS HUMANOS,Símbolo CC-1, subordinado a Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 06 de novembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:A8636A3B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3131/2023

SÚMULA: Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar, em todo o seu teor a Portaria Municipal n° **1795/2022**, de 22 de setembrode 2022, que concedia à servidora municipal **LUCIMAR SAMPAIO SOARES**, matrícula 4713, que concedia Gratificação Mensal para desempenho da função de GESTOR DA FOLHA DE PAGAMENTO, símbolo GEE - 10.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartir 05 de novembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:68F96C13

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3133/2023

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **EDNA DURANTE DOS SANTOS**, matrícula 3167, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para o desempenho da função gratificada de **GESTOR DA FOLHA DE PAGAMENTO**, símbolo GEE-10.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 18 da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada..

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de 06 de novembro de 2023.

Sarandi, 06 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:3736AFA3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1696/2023

SÚMULA:Nomeia MARCIA REGINA FRANZOI MARTINS para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE PSICOLOGIA,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Leis Complementares n.º 115/2005e 442/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **MARCIA REGINA FRANZOI MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.359.XX-0 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.754.XXX-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE PSICOLOGIA, Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 08 de novembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:95BE0B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DO CMDPI

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 07/2023

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2367/2017, vem convocá-lo,para participar da Sétima Reunião Ordinária que tem como pauta os seguintes assuntos:

Pauta 01: Justificativa de Ausência;

Pauta 02: Apresentação e Deliberação do Regimento Interno do CMDPI;

Pauta 03: Apresentação e Deliberação do Ofício sobre renúncia a presidência do CMDPI;

Pauta 04: Apresentação dos Cadastros das Instituições do Idoso (Núcleo Social Prof.ª Hanako Pasquali e Casa de Repouso Aliança com Deus) e Deliberação das datas de visita in loco;

Data:08/11/2023Quarta- feira
Horário:13:30
Local: CREAS - Rua: Imperatriz Leopoldina, 108 - Jd. Tereza - Sarandi/PR

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:1E79296B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 62/2023

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 62/2023

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
IVONE SANTIAGO GONÇALVES	249874	285	B-7	CHÁCARAS E LOTES
CONSTRUTORA VICKY LTDA	64351	90Q	29	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	115061	29	8	JARDIM VERÃO
JAQUELINE VICENTE DA CRUZ	123480	56	20	JARDIM VERÃO
WAGNER ESTEVO	166702	285C	C-R	JARDIM SOCIAL
JOÃO FERREIRA VENTURA	256153	8	10	CONJUNTO RESIDENCIAL VALE AZUL II
J V VIGNOTO & CIA LTDA	340243	10	5	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ II
LEANDRO SANTANA DA SILVA	361992	2	10	JARDIM DAS FLORES III PARTE

Paço Municipal, 07 de Novembro de 2023.

ELISÂNGELA RUELA
Chefe de Divisão de Tributos Imobiliários
Decreto 895/2022

SÉRGIO DE FREITAS
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 1535/2023

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:83F6CBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1688/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº. 2979/2023, de 30/10/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.138.		SENTENÇAS JUDICIAIS	
2208 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
2209 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
2210 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
Total Suplementação:			**250.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVADE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVADE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		RESERVADE CONTINGÊNCIA	
1901 - 9.9.99.99.00.00	09999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00
Total Redução:			**250.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:D7C1FB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1689/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº. 2980/2023, de 30/10/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 851.304,59 (oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.13.392.0033.2.387.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO	
2211 - 3.3.90.31.00.00	956	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	233.159,55
2212 - 3.3.90.35.00.00	956	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.271,56
2213 - 3.3.90.35.00.00	957	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	27.639,03
2214 - 3.3.90.36.00.00	957	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	178.125,00
2215 - 3.3.90.39.00.00	957	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.109,45
Total Suplementação:			**851.304,59**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 851.304,59 (oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.2.4.99.0.1.09.00.00.00.00.	Transf - BB. Lei Paulo Gustavo - Outras Áreas Culturais - C/C-80.991-8	956	245.431,11
1.7.2.4.99.0.1.10.00.00.00.00.	Transf - BB. Lei Paulo Gustavo - Audiovisuais - C/C-80.992-6	957	605.873,48
TOTAL			**851.304,59**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:24202537

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 3137/2023

A Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final da Comissão de Apuração de Responsabilidade, instaurada por meio da Portaria 2398/2023.

R E S O L V E:

1º - ACOLHER a recomendação administrativa da Comissão de Apuração de Responsabilidade, ante ao descumprimento contratual da empresa MR Oliveira Comércio de Alimentos e Materiais de Limpeza LTDA, CNPJ.: 37.516.954/0001-61, vencedora do pregão 26/2022, aplicando-se as seguintes penalidades:

a - Multa na proporção de 15% sobre o valor dos itens prejudicados, diante da ausência de sua entrega;

b - Multa moratória de 0,5 % por dia sobre a parte inadimplida, limitada aos 15 primeiros dias de atraso;

c - Multa compensatória de 30%(trinta por cento), sobre o valor proporcional à obrigação inadimplida;

d - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 01(um) ano, conforme disposto no ítem 24.3, III do Edital - Pregão eletrônico 26/2022.

2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de novembro de 2023

WALTER VOLPATO JÚNIOR
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Luis Henrique de Sa Perles
Código Identificador:0FE2D71F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RETIFICACAO DA PUBLICACAO DO DECRETO Nº. 138/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DO DECRETO MUNICIPAL 138/2023, DE 06/11/2023

Informamos que foi retificada a publicação do Decreto nº. 138/2023, de 06 de novembro de 2023, publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Paraná nas páginas 466 a 469 da edição nº. 2893 do dia 07/11/2023 pelo motivo de incorreções no texto. No título do Decreto onde foi publicado DECRETO Nº. 138/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, o correto é DECRETO Nº. 139/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023. E para dirimir quaisquer dúvidas, segue na edição de hoje deste mesmo diário eletrônico a publicação do texto correto do referida Decreto.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:10732A96

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 182 2023

PORTARIA Nº 182/2023, de 07 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 007/2023** de 31 de janeiro de 2023, onde concedia Ampliação de Carga Horária em 20 (vinte) horas semanais, para ***ANIELLY MARIA ZANELLA DA SILVA***, portadora do RG nº 10.421.529-7/SESP-PR e CPF nº 075.839.299-03, ocupante do cargo de Professora com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 07 de novembro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:A0E7A196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 140-2023 - COMITE TRANSPORTE ESCOLAR

DECRETO Nº 140/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa os Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art.1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme determina a Lei Municipal nº 1.422/2021 em seu artigo 1º, sendo:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Luciandra Confortin Zamarchi – CPF nº 028.726.009-73
Suplente : Flávia Pereira dos Santos – CPF nº 089.273.909-62

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Gilmar Bertoldi – CPF nº 624.785.249-53
Suplente: Ivanea Klipp – CPF nº 028.086.079-07

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Edivânia Strapasson – CPF nº 078.569.269-02
Suplente: Andréia Picoli Faust – CPF nº 034.726.969-90

Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Ezequiela Marangão Confortin – CPF nº 059.961.289-42
Suplente: Graziani da Silva Dias – CPF nº 075.078.119-05
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 139, de 14 de setembro de 2021.
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:0A957A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003-2023- RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 003, de 06 de novembro de 2023
Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor

CONSIDERANDO:
A Lei Municipal nº 1.531 de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre no Processo de Escolha dos Diretores da Escola Municipal e dos Centros Municipais de Educação Infantil de Saudade do Iguaçu;

FAZ SABER:

Art. 1° Convocam-se todos os membros da comunidade escolar, do CMEI Pequeno Anjo para comparecerem no dia 14 de novembro de 2023, para votar nos candidatos a direção, conforme os horários:
I. Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Anjo das 08:00 as 17:00
Art. 2° Os votantes deverão comparecer no dia da eleição apresentando como documento a Carteira de Identidade.
Art. 3° Para os votantes pertencentes ao grupo de professores e funcionários, considerou-se:
a) Professores e funcionários, lotados no CMEI em exercício, licença especial ou licença saúde/maternidade;
Art. 4° Para os votantes pertencentes ao grupo de pais ou responsáveis legais, considerou-se o Responsável legal que assinou a matrícula do aluno, devendo votar apenas uma vez pelo grupo do núcleo familiar.
Parágrafo Único: Quando o funcionário da Escola/CMEI for também Responsável Legal por algum aluno, aplica-se a regra de apenas um voto por núcleo familiar.

Art. 5° A Comissão Institucional receberá a urna e lista de votantes para assinatura no dia 13/11/2021 no endereço da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6° A Comissão Institucional deverá organizar todos os documentos pertinentes à eleição inclusive urnas, cédulas e afixação de cartazes quando solicitado.
Art. 7° Ao término da votação a Comissão Institucional será responsável por realizar a apuração de votos no CMEI, podendo os candidatos que concorreram a vaga e demais membros da comunidade escolar que desejarem, observar a apuração.
Art. 8° No mesmo dia da eleição ao final da votação, contagem, conferência dos votos, conclusão e assinatura da ata pela Comissão Institucional e candidatos, todo esse material deverá ser entregue aos membros da Comissão central
Parágrafo único: No dia da eleição as cédulas de votação deverão ser rubricadas por dois membros da Comissão Institucional para que sejam utilizadas na votação.
Art. 9° Materiais para serem entreguem após a conclusão das votações na Secretaria Municipal de Educação aos membros da Comissão Central:
As cédulas utilizadas na eleição dentro da urna lacrada;
Cópia da ata contendo o resultado da eleição devidamente assinada pela Comissão Institucional Escolar e candidato.
Cópia das listas de votantes com as assinaturas.
Art. 10° O resultado oficial das eleições será publicado no dia 17 de novembro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios (DIOEMS),
Art. 11° O prazo para recursos devidamente fundamentados em relação ao processo eleitoral, será até as 16h do dia 17/11/2023 protocolado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 12° A Comissão Eleitoral Institucional triturará as cédulas utilizados nas eleições do dia 20/11/2023 se não houverem recursos.
Art. 13° Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central.
Art. 15º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, PR, 06 de novembro de 2023.

LUCIANDRA CONFORTIN ZAMARCHI
Presidente da Comissão Central

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:00D7B4E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2023, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO VALOR MÁXIMO DE R$ 67.740,40 (SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 23 de novembro de 2023 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 07 de novembro de **2023.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:0E3D89C0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 122/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 04/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Empresa Vieira e Pertele Ltda - ME.
OBJETO: Serviços de Fisioterapia (lote I).
VALOR: R$ 64.920,00 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 07/11/2023 a 06/11/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:333924A9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 123/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 04/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Empresa Fisio Company Clinica de Fisioterapia Ltda.
OBJETO: Serviços de Fisioterapia (lote II).
VALOR: R$ 64.920,00 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 07/11/2023 a 06/11/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6C0725F8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 124/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 04/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Empresa Guimarães Fisioterapia Ltda - ME.
OBJETO: Serviços de Fisioterapia (lote III).
VALOR: R$ 64.920,00 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 07/11/2023 a 06/11/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A887C4E4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 257/2023

PORTARIA Nº 257, de 07 de Novembro de 2023.

Súmula: DESIGNAM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para compor as comissões de recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preço, concorrência pública e pregão e dispensa de Licitação.

Secretaria de Educação:
Karina Michele de Souza, portadora do RG nº 8.670.341-6 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 077.637.819-80.
Silmara Ribeiro da Silva Rocha, portadora do RG nº 4.493.746-8 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº. 838.215.209-06
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro, portadora do RG nº 8.347.259-6 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 042.666.469-84.

Secretaria de Saúde:
Mara Cristina Carvalho, portadora do RG nº 5.202.630-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 899.194.839-15.
Jacqueline Christina de lima Nogueira, portadora do RG nº 6.550.161-9 SSP-PR, inscrita no CPF sob Nº 004.272.589-52.
Elisangela Aparecida Anacreto, portador do RG nº 8.266.177-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 064.043.229-86.

Secretaria de Obras Publica Viação e transporte:
José Benedito Contijo, portador do RG nº 3.616.235-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 546.991.189-68
Carlos Alves da Silva, portador do RG nº 4.028.474.5 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 566.439.349-15.
Juliano Henrique Pedroso, portador do RG nº 7.653.285-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 037.524.119-10.

Administração:
Aparecida Cristina Lopes, portador do RG nº 4.421.912-3 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 607.979.839.53
Daiane da Silveira Bragança, portadora do RG nº 8.670.321-1 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 063.608.839-10.
Leonardo Carlos Martins Junior, portador do RG nº 3.906.434-0 CPF sob. Nº 566.408.119-87.

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:
Eduardo Francisco Carvalho Albano, portador do RG nº 7.828.176-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 039.793.379-79.
Pamela de Souza Pereira, portadora do RG nº 10.832.315-9-PR, inscrita no CPF sob. Nº 098.930.539-27.
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira, portadora do RG nº 8.584.552-7 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 057.316.529-70.

Art. 2º. Revogando-se a Portaria Nº 200/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:6ABC5266

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 258/2023

Portaria Nº 258, de 07 de Novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **PAMELA DE SOUZA PEREIRA** na função de GESTORA **MASTER e COORDENADORA do Programa Bolsa Família.**

Art. 2º. A senha "master" dos programas é de responsabilidade do Gestor Master, podendo delegar poderes a outros servidores conforme a conveniência do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Novembro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:806DE7AA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 259/2023

Portaria Nº 259, de 07 de Novembro de 2023.

Súmula: **Designação** de Servidora como **Coordenadora do CRAS**.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º.Designar a Servidora do Cargo Comissionado, **PAMELA DE SOUZA PEREIRA,** para a função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se a **Portaria 197/2022.**
Gabinete do Prefeito, em 07 de Novembro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:46D4AAA6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 260/2023

Portaria Nº 260, de 07 de Novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **EDILAINE CRISTINA GUERGOLETT DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DO CRAS,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento da referida licença em pecúnia, a partir de **13/11/2023** com retorno em **28/12/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Novembro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:512C4F1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2023 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA nº 498/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Exonerar a pedido, a Srta. **ALESSANDRA DE MOURA ISIDORO**, portadora da RG nº 13.271.577-7 PR, do cargo comissionado de Assessora de Serviços Gerais que ocupava nesta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 07 de Novembro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9444BAF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2023 - NOMEAÇÃO DE CARGO COM CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA nº 499/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre Nomeação de cargo com concessão de Função Gratificada e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ MACIEL DE PAULA**, portador da RG nº 7.549.975-2 PR**,** para exercer a função cumulativa de Chefe do Almoxarifado de Peças do Maquinário Municipal.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo receberá pelo desempenho da função - FG-04.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario, especificamente a Portaria nº 361/2021.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 07 de Novembro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:63B1A9FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/23 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 114/23 de 7 de Novembro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001088/22 de 22 de Novembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º -

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
05.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social
05.02.08.243.0010.2.093-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

Art. 2º -

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
05.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social
05.02.08.243.0010.2.093-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:45EA1479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 05 -2023 - CMDM - REFERENTE APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DO REPASSE DO FEDIM -APOIO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO CMDM Nº 03/2023 de 07 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do termo de adesão e plano de ação do repasse do FEDIM -apoio e fortalecimento da política pública dos direitos da mulher

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Agudos do Sul, Estado do Paraná - CDMC, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base na Lei 1.161 de 22 março de 2023 e pelo Decreto Municipal nº 123 de 29 de setembro de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária do CMDM de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a termo de adesão e plano de ação do repasse do FEDIM -apoio e fortalecimento da política pública dos direitos da mulher no valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reis) conforme Deliberação Nº 008-2023 CEDM - PR

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 07 de novembro de 2023.

ANA REGINA CORODEL
Presidente

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:B73A1D25

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 228 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 103, da Lei Municipal nº 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS a partir de 23/10/2023 à 19/02/2024 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, e, com encargos financeiros suportado pelo município a partir de 20/02/2024 até 19/04/2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, à servidora **Claudia de Leão Pruchak Kurovski**, matrícula nº 2266, ocupante do cargo em provimento efetivo de Educador Social, lotada na Secretaria de Assistência e Promoção Social - CRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de outubro de 2023.

Jesse da Rocha Zoellner
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:5799E7FD

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 229 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 538, de 24 de novembro de 2010:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, em seu respectivo nível e classe, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de novembro de 2023.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Pós-Graduação *Lato Sensu* em Contabilidade, Direito e Economia com ênfase na Gestão Pública

Mat.	Nome	%	Nível	Classe Anterior	Classe Atual
2396	Rosa Maria de Lima	15%	SERVIDOR GERAL NÍVEL IX	B - 02	C - 02

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:817E32B6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 230 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a ser usufruído em 01/11/2023 até 10/11/2023, à servidora **Amanda Guerreiro Milcheski da Rocha**, matrícula nº 2933, ocupante do cargo em provimento de comissão de Assessor de Ação Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de novembro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C9AB307F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 232 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a ser usufruído em 04/11/2023 até 03/12/2023, ao servidor **Alvino Alves da Rocha**, matrícula nº 8, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de novembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F27C6B64

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 233 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a ser usufruído em 06/11/2023 até 15/11/2023, à servidora **Meliane Maoski de Bastos**, matrícula nº 2513, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de novembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:374D4EF8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 234 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a ser usufruído em 06/11/2023 até 05/12/2023, à servidora **Beatriz Pykosz**, matrícula nº 3006, ocupante do cargo em provimento de comissão de Diretor de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de novembro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3E17A2C9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 235 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença, à servidora **Jessica Vanessa Vierne Chapieski,** matrícula nº 2957,ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde – PACS - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR a partir de 28/09/2023 até o dia 12/10/2023 pelo período de 15 (quinze) dias, e, pelo INSS, a partir de 13/10/2023 até 26/12/2023 pelo período de 75 (setenta e cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de novembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9CD7CF7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONVITE Nº 001/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONVITE Nº 001/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: D F PLYTOVANICZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 36.307.910/0001-69
Processo: Convite nº 01/2022
Objeto: Prestação de treinamento e suporte técnico-operacional nas áreas orçamentária, contábil, financeira, patrimonial.
Valor global do aditivo: R$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais).

Data de Assinatura: 05 de agosto de 2023.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:5AF0DA29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0762023

ATA REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0762023

Aos sete dias do mês de novembro do ano de 2023, ás 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 016/2023 Luiz Carlos Teixeira da Luz como Pregoeiro; Fábio Augusto da Silva e Carlos Cezar Knoff ambos como Equipe de Apoio, para proceder à abertura dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) na Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2023**, cujo objeto é "**Contratação de empresa especializada na prestação de treinamento e suporte técnico-operacional nas áreas orçamentária, contábil, financeira, patrimonial, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal, ou seja serviço de apoio administrativo, cuja prestação do serviço será realizada nas dependências da CONTRATANTE, in loco, e também on line",** após análise do Parecer técnico emitido pela Secretaria de Fazenda, a comissão declarada a licitante DF PLYTOVANICZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS **VENCEDORA** do certame com o valor global de R$ 233.580,00 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta reais). Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pelos Membros da Comissão de Pregão Presencial.

Pelo Pregoeiro e Apoios

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Equipe de Apoio

CARLOS CEZAR KNOFF
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A60E7CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 24/11/23 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 24/11/23 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E CAMISETAS, DESTINADOS A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MAIS ESPORTE NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".**

Valor Máximo: **R$ 36.129,56 (trinta e seis mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 1026655.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 07 de novembro de 2023.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:74A018BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 151/2023 DE 23/10/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
33 - 3.3.90.39.00.00 1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo,43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
187 - 3.1.90.11.00.00 1511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
Total Redução: 5.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 23 de Outubro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4FAA2299

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 152/2023 DE 23/10/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
29 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
76 - 3.3.90.39.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
83 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.306.0014.2.038 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Ensino Fundamental
96 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
106 - 3.3.90.39.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.600,00
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
110 - 3.3.90.30.00.00 1103 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
113 - 3.3.90.39.00.00 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
150 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
06.001.27.812.0018.2.050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
159 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.200,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
170 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 6.200,00
172 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 700,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
183 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
194 - 3.3.90.30.00.00 2495 MATERIAL DE CONSUMO 400,00
197 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Suplementação
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
231 - 3.3.90.39.00.00 837 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
292 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
313 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
10.001.15.452.0026.2.087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
318 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.1.088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
337 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
342 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
Total Suplementação: 68.300,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;
Receita
Receita: 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA - Principal - Fonte: 1000 3.500,00
Receita: 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA - Principal - Fonte: 1103 3.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal - Fonte: 837 5.000,00
Receita: 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Fonte: 1303 33.600,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - DIVERSAS - Fonte: 2495 400,00
Receita: 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Fonte: 1103 11.000,00
Receita: 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Fonte: 1000 11.800,00
Total da Receita: 68.300,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 23 de Outubro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2DB7EA61

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 153/2023 DE 27/10/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$300,00 (trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
194 - 3.3.90.30.00.00 29494 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
Total Suplementação: 300,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 27 de Outubro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0547C5A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2023
(Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 001/2022 de 04/10/2022).

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2022**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **08 a 22 de novembro de 2023,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, o aprovado será posteriormente empossado em seu cargo.

MOTORISTA

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Ageleu Simões Neto	77573550	608514	150,0

O candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;
Declaração de Frequência Escolar dos filhos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de acumulação legal de cargo ou não acumulação de cargos com firma reconhecida e cartório e nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente. Em caso de acumulação legal de
cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão que atua.

01 (uma) foto 3x4, recente;
Diploma e / ou Certificado de Conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
Registro no Órgão de Classe (cópia autenticada) para os cargos de**:** Assistente Social, Contador, Enfermeiro(a), Engenheiro, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Nutricionista, Técnico(a) em Enfermagem, Técnico(a) de Higiene Dental - THD.
Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os cargos de; Motorista, Operador de Máquinas, Tratorista.

O não comparecimento no prazo determinado implicará na desclassificação do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
Amaporã, 07 de novembro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:6820D9AD

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE RECURSOS

EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 - "ARTE EM CORES" E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - "LUZ, CÂMERA E AÇÃO!"

A comissão de cultura comunica que não houve apresentação de recurso na publicação do resultado de Analise de Mérito para Seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.

Amaporã/PR, 07 de novembro de 2023.

ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA –
Presidente da Comissão de Cultura

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:6C043BAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2023 - BENS MÓVEIS E MADEIRA EM GERAL

EXTRATO DO AVISO DO LEILÃO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2023

OBJETO: Leilão Público os **Bens Móveis InservíveisE MADEIRAS EM GERAL**. Valor total R$ 261.000,00

A abertura: **01 de dezembro de 2023**, às 09:00 horas.

Edital na íntegra: O Edital do presente leilão poderá ser obtido na Divisão de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Amaporã, à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, ou pelo site do município: **www.amapora.pr.gov.br**, Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã/PR, 07 de novembro de 2023.

RENAN MAURICIO DE OLIVEIRA REBUSSI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:40256893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 044/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2023
Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano 2023, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 044/2023, Processo de Registro de Preços nº. 037/2023, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiro, sob regime de fretamento, para suprir atendimento complementar ou de emergências e as demandas dos Departamentos do município de Anahy-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CSPA SOLUÇÕES EM TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 17.178.947/0001-90,** sediada na RUA Dalvo José Voltoline, 122, Chácaras Cafelândia, na cidade de Cafelândia - Paraná, CEP: 85.415-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Claudio Gilmar Spanhol, CPF: 782.789.889-00 e RG: 5.434.894-0 SSP/PR, à saber:

LOTES	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1 e 2	CSPA SOLUÇÕES EM TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 17.178.947/0001-90	R$86.330,00 (oitenta e seis mil e trezentos e trinta reais).
VALOR TOTAL		**R$86.330,00 (oitenta e seis mil e trezentos e trinta reais).**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:11BF04AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2023 DE 06/11/2023.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n.º 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR**. CONTRATADA:** a empresa **MARCIA R. GOMES MORAES – ARTE E CULTURA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 28.0082.149/0001-86;** com endereço na Rua Bandeirantes, 1144, Centro, no município de Anahy/PR, CEP: 85.425-000**,** representada neste ato pela sua Sócia Administradora a Sra. Marcia Renatha Gomes Moraes**,** portador do RG 13.028.492-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 104.306.649-74, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, 47, Fundos, Centro, no município de Anahy/PR, CEP: 85.425-000. **OBJETO:** O presente objeto refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de sinal digital via satélite para atender os diversos setores do departamento de Ação Social do município de Anahy-Pr. **VALOR CONTRATUAL**: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**: O prazo para vigência e execução do contrato é de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 07 de novembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:17A3C66F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2023

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de material odontológicos para utilização nas Unidades de Saúde do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 043/2023 Registro de Preços Nº. 036/2023**,** conforme seguem os vencedores:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 3 e 6	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI CNPJ: 09.560.267/0001-08	R$11.290,00 (onze mil e duzentos e noventa reais)
4 e 5	PIETRA ODONTO CNPJ: 28.877.319/0001-19	R$1.848,00 (um mil e oitocentos e quarenta e oito reais)
VALOR TOTAL		**R$13.138,00 (treze mil e cento e trinta e oito reais)**

Item 2 – Deserto

Anahy-PR, 07 de novembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:73535BA4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.809/2023.

SÚMULA: Concede Progressão Funcional a servidores efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no Art. 35 da Lei nº 338/2005, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de novembro de 2023, Progressão Funcional aos servidores efetivos abaixo relacionados, referente ao mês de novembro;

Nome	Matrícula	Da Referência	Para Referência
Elaine Jandrey Bezerra	6912/1	IV	V
Gilberto de Andrade	6920/1	IV	V
Marli do Carmo de Souza	5215/1	VI	VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D02C00C0

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2023 - CMS

Aprova Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 2º quadrimestre de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Anahy, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

Considerando o Artigo nº 41, da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, o qual diz que os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 750, de 29 de Abril de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº1/GM/MS de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DIGISUS, Gestor/Módulo de Planejamento – DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Artigo nº 436, inciso II, alínea "a" e inciso III, alínea "b" da Portaria nº 750 de 29 de abril de 2019;

Considerando a Audiência Pública em 28/09/2023, nas dependências da Câmara Municipal, a qual apresentou o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 2º Quadrimestre de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 2º quadrimestre de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSE MARIA ROTTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 18 de Setembro de 2023

Homologo a Resolução nº 012/2023-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ANA LUCIA C. BESSANI SANTANA
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:70473409

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2023 - CMS

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Saldos Financeiros existentes em contas vinculadas à saúde referentes aos anos anteriores a 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

considerando a PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos Saldos Financeiros existentes em contas vinculadas à saúde referentes aos anos anteriores à 2018.

Valor	Bloco de Financiamento	Fonte
R$- 6.979,78	Atenção Básica – Equipamentos.	500
R$-18.320,27	Atenção Básica – Custeio.	495
R$-323,89	Vigilância em Saúde – Custeio.	497
R$-860,16	Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – distribuição gratuita de leites, fraldas, nutrição enteral.	496
R$-2.240,00	Atenção Básica – Custeio.	495
TOTAL: 28.724,10		

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSE MARIA ROTTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 18 de Setembro de 2023

Homologo a Resolução nº 013/2023-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ANA LUCIA C. BESSANI SANTANA
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D80FE2F2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.810/2023.

SÚMULA: Transfere Servidora Efetiva para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir a Servidora Efetiva Ana Beatriz Flores do Nascimento, portadora do RG. 12.866.916-7/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 11720/2, lotada no Departamento de Obras e Urbanismo para o Departamento de Educação. A partir de 01 de novembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C68D8F5A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.811/2023.

SÚMULA: Transfere Servidora Efetiva para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir a Servidora Efetiva Eliziane Nunes da Silva, portadora do RG. 15.335.865-6/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 11754-1, lotada no Departamento de Obras e Urbanismo para o Departamento de Educação. A partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:62AAB62A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.812/2023.

SÚMULA: Transfere Servidora Efetiva para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir a Servidora Efetiva Aparecida da Silva Rosa, portadora do RG. 10.358.587-2/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 9164/2, lotada no Departamento de Ação Social para o Departamento de Saúde. A partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:ED4AB576

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.813/2023.

SÚMULA: Transfere Servidora Efetiva para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir a Servidora Efetiva Rosinéia dos Santos, portadora do RG. 8.612.298-7/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 12023/1, lotada no Departamento de Educação para o Departamento de Administração. A partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E57C1C14

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.218/2023.

DETERMINA A CONTENÇÃO E REDUÇÃO DE DESPESAS, LIMITAÇÃO DE EMPENHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a queda brutal das receitas municipais no último trimestre, especialmente FPM e ICMS, por uma série de fatores como desonerações de combustíveis realizadas no governo passado, queda da atividade econômica no último trimestre, correção da tabela do imposto de renda;

CONSIDERANDO, o grande volume de obras públicas e aquisições de veículos e máquinas em andamento ou a serem contratadas nos próximos dias;

CONSIDERANDO, a implantação ou ampliação de programas municipais como o programa de apoio as gestantes (Programa gerar e Amar), implantação do Centro Multidisciplinar de apoio aos autistas, Programa Viagem Humanizada com a distribuição de kits lanche aos pacientes que se deslocam até a cidade de Cascavel, apoio mensal para APAE, subsídio mensal a Associação dos Defensores dos Animais de Anahy;

CONSIDERANDO, a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica Municipal e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;

CONSIDERANDO, a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO, que há a necessidade de redução de despesas, limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam limitadas a emissão de empenhos e a movimentação financeira, com base nas orientações previstas na Lei Orgânica Municipal, com os seguintes critérios:

I – Vedação de gastos com eventos, cursos e viagens, como a concessão de diárias e passagens, salvo em casos de extrema necessidade, devidamente justificados pelos respectivos diretores e desde que autorizados pelo Prefeito;
II – Vedação da realização de recepções, coffe-breaks, homenagens e solenidades que impliquem em despesa;
III - Redução na execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas pelos respectivos Diretores e pelo Prefeito Municipal, com base em análise de justificativa apresentada pelo solicitante e, se concedidas, com a possibilidade de ser compensadas posteriormente, observando caso a caso, sob pena do seu descumprimento ser arcado pelo diretor da pasta;
IV - Redução de, no mínimo, 50% (cinquenta por centos) de despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, devendo as ordens de compra ou serviços serem autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal;
V - Redução de aquisição de material permanente, exceto àquelas custeadas com recursos de Convênios, Emendas Parlamentares e vinculadas, excetua-se também as de reposição de Equipamentos de Informática essenciais ao funcionamento da máquina pública;
VI - Redução de despesas com ligações telefônicas, consumo de água e energia elétrica e despesa de serviço de correios;
VII - Cancelamento de apoio e despesas com eventos culturais esportivos e recreativos, exceto àquelas já contratadas;
VIII - Redução nas despesas com material de expediente e consumo;
IX - Fica vedado o uso da frota de veículos e máquinas do município nos finais de semana e dias considerados feriados, bem como, sua utilização após o horário normal de expediente, ressalvado os casos emergenciais de saúde e serviços contínuos, devidamente autorizados expressamente pelo Prefeito Municipal;
X – Redução dos gastos com combustível para a frota de veículos em, no mínimo, 20% (vinte por cento);
XI – Fica suspenso de forma temporária:
a) novas nomeações de cargos em comissão, contratações, convocações para regime especial e contratações de estagiários, inclusive contratações por RPA excetuando-se as contratações das áreas da Saúde e Educação, sendo estas, previamente autorizadas pelo chefe do Poder Executivo;
b) novos afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais;
c) a concessão de licença prêmio convertida em dinheiro com a remuneração do cargo efetivo;
d) concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;
e) conversão de férias em pecúnia;
X – Determina que todos os servidores cedidos para outros órgão da administração pública retornem aos seus órgãos de origem até 31/12/2023.

Parágrafo Único. Em caso de necessidade serão adotadas outras medidas para redução com despesa de pessoal.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos valores vinculados, desde que haja disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 3º - Ficam reduzidos, podendo ser suspensos os contratos administrativos de serviços não essenciais já empenhados ou não, por critério subjetivo a ser adotado pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - A transgressão de qualquer das limitações previstas no art. 2º e seus Incisos, do presente Decreto, serão de responsabilidade dos Diretores Municipais, no âmbito de suas atribuições e competências, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento dos serviços que gerarem despesas não autorizadas.

Art. 5º - Para efeito de limitação de empenhos, serão reduzidas as despesas e movimentação financeira em um ou mais dos itens relacionados no art. 2º do presente Decreto, dependendo das necessidades do momento e da situação orçamentária de cada departamento municipal, a fim de manter o equilíbrio entre as receitas e as despesas do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 06/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de novembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6A7406A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.751 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 41.543,95(Quarenta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.22.93.00.00.3830 Indenizações e Restituições	*29.243,95*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO.	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
1.025. Apoiar Estruturação de Feiras	
3.3.90.30.00.00.1000MATERIAL DE CONSUMO	*8.200,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	*4.100,00*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3830 - Convênio 903628/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR, no valor de R$ 29.243,95 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) edo cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO.	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM	
3.3.90.36.00.00.1000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*10.000,00*
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*2.300,00*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.645 de 20 de dezembro de*

2022, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 -ENCARGOS ESPECIAIS	29.243,95	
0002 - APOIO ADMINISTRATIVO		12.300,00
0018 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	12.300,00	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.004. Manter Indenizações e Restituições	29.243,95	
1.025. Apoiar Estruturação de Feiras	12.300,00	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM		12.300,00

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CC3661F4

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.753 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 282.165,04 (duzentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.1491OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.565,04
3.3.90.39.00.00.1491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	81.600,00

***Art. 2°** - Os recursos para suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Excesso de Arrecadação da fonte 1491 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado, no valor de **R$ 282.165,04** (duzentos e oitenta e dois milcento e sessenta e cinco reais e quatro centavos).*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.645 de 20 de dezembro de 2022, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR	282.165,04	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	282.165,04	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6FAE2FD8

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023**, publicada no dia 07/11/2023, página nº 27, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
O presente contrato terá vigência de **12 (doze)** meses, a partir de **06.11.2023** a **05.11.2024.**

LEIA-SÊ:
O presente contrato terá vigência de **12 (doze)** meses, a partir de **07.11.2023** a **06.11.2024.**

Andirá, 07 de novembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
representante legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B9AF789F

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. PORTARIA Nº. 17.602 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	mayara oliveira miranda paludetto amabila gabriele gandra lino taconi		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Contrato nº	129/2023	**Vigência:**	07.11.2023 A 06.11.2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	052/2023		
Contratado:	**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP**		

Objeto:	REPASSE DE AUXÍLIO COMPLEMENTAR DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM ALOCADOS NA BASE DO SAMU, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor:	**R$ 54.920,25**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:AF04A32E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 32/2023 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 57/2023.
HOMOLOGADO DIA: 07/11/2023.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA.

RESULTADO: ZEUS COMERCIO EIRELI- CNPJ:34.840.358/0001-04, Valor total: R$23.544,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
GERMANO PNEUS LTDA CNPJ:48.926.883/0001-91, VALOR TOTAL: R$13.832,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
J.E PNEUS LTDA CNPJ: 48.910.213/0001-87, VALOR TOTAL: R$300,00 (TREZENTOS REAIS).
LAGB ACESSÓRIO E PEÇAS LTDA CNPJ:02.678.428/0001-13, VALOR TOTAL: R$5.095,00 (CINCO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).
CPX DISTRIBUIDORA S/A CNPJ:10.158.356/0001-01, VALOR TOTAL: R$10.244,00 (DEZ MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA CNPJ: 51.890.698/0001-07, VALOR TOTAL: R$313,50 (TREZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ANDIRÁ, 07 de novembro de 2023.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:41F490A0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.094 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 20 de dezembro de 2023, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, referente ao período aquisitivo 06/11/2022 a 05/11/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 07 de novembro de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7A7724F4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.091 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 14 de novembro de 2023, a Servidora Pública Municipal **FLÁVIA MARIA DA SILVA,** ocupante do cargo de **ADMINISTRADORA**, referente ao período aquisitivo 08/03/2022 a 07/03/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 07 de novembro de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor- Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C9B8B45F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.092 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 26 de dezembro de 2023, ao Servidor Público Municipal **LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 18/03/2022 a 17/03/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 07 de novembro de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:698B0D88

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.093 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 26 de dezembro de 2023, ao Servidor Público Municipal **GEOVANI LORENZINI**, ocupante do cargo de **FISCAL LEITURISTA**, referente ao período aquisitivo 10-03-2022 a 09-03-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 07 de novembro de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:413D013B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 1.095 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a Portaria 1.029 de 22 de junho de 2023, a qual interrompeu as férias a partir do dia 14 de junho de 2023 da Servidora;
CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, na Edição nº 2799 do dia 23 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **ISABELA MOREIRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, 20 dias do período remanescente de férias, a partir de 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 07 de novembro de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:0A589DD7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 31/2023 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2023.
HOMOLOGADO DIA: 07/11/2023.

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

RESULTADO:
AVTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.254.577/0001-70, Valor total: R$ 773,55 (setecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 33.054.006/0001-09, Valor total: R$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais).
TOPOLONDRI TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ: 22.873.352/0001-94, Valor total: R$ 58.434,50 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

ANDIRÁ, 08 de novembro de 2023.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1E64FA80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 23/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 23/2023

Processo Administrativo n.º 474/2023
Processo Licitatório n.º 36/2023
Dispensa n.º 23/2023

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2023, que tem por Objeto: **"Contratação de Empresa Especializada na manutenção dos Aparelhos de Ar-Condicionado pertencentes a Central de Regulação SAMU e Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA, com fornecimento de peças", para o período de 12 (doze) meses**

Com fulcro no artigo 4° da Lei 13.979/2020 e Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 474/2023.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: **J M DE CARVALHO REFRIGERAÇÃO, CNPJ 44.823.178/0001-08**, VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 33.260,00 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

Este Termo entrará em vigor na data de 07 de novembro de 2023.

Paranaguá, 07 de novembro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:72DA538A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 031/2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA 184/2021 ID 2947
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 108/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 031/2021.

DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de

consultoria para a REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA:
- Considerando a permissão do judiciário para a retomada dos trabalhos e conclusão dos procedimentos legais pertinentes para continuidade da revisão do Plano Diretor e efetiva implementação.

DA CONTRATADA
FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ – FUPEF DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 75.045.104/0001-11, com sede na cidade Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Almirante Tamandaré, n° 1995, Bairro Juvevê, CEP 80.040-110.

DO PRAZO
O presente prorroga o contrato por mais 90 (Noventa) dias a partir da assinatura do Termo Aditivo.

DA BASE LEGAL
Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a ratificação do 5º Termo Aditivo do Contrato referente à Dispensa de Licitação N.º PMA 031/2021.

Antonina, 07 de Novembro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:5E51931A

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO ASSUNTO: 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2021 REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

DO OBJETO: O presente Termo de Prorrogação Contratual tem por finalidade a 2ª prorrogação do Contrato Nº. 10/2021, referente a prestação de serviços especializados em locação de software(s) integrado(s) de gestão comercial de saneamento.

CONTRATADA: SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 01.903.128/0001-28, estabelecida na Rua Thomas Otto, nº 398, Bairro Pilarzinho, cidade de Curitiba, estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA: A prorrogação do contrato em questão, vem de encontro com a necessidade de melhorias tecnológicas, em constante evolução, sendo prudente manter sua atualização. A prorrogação do contrato permitirá a implementação de melhorias tecnológicas que garantirão a eficiência operacional e atendimento ao usuário. A migração para o ambiente em nuvem é uma estratégia que pode proporcionar benefícios significativos, como a redução de custos de infraestrutura, maior flexibilidade, escalabilidade e segurança aprimorada, minimizando interrupções nos serviços.
A disponibilização de um aplicativo para o acompanhamento das ordens de serviço pode melhorar a experiência dos clientes, proporcionando-lhes uma maneira mais conveniente e transparente de interagir com a autarquia. Isso pode resultar em maior satisfação do usuário.
As melhorias nos sistemas podem resultar em processos mais eficientes, reduzindo o tempo e os recursos necessários para executar tarefas. Isso pode levar a uma maior produtividade da equipe e a uma redução de custos operacionais.
A prorrogação do contrato pode ajudar a minimizar os riscos associados à implementação de novos sistemas, garantindo que o fornecedor já estabelecido tenha conhecimento da infraestrutura existente e da cultura organizacional, além de garantir a continuidade dos serviços essenciais, evitando interrupções que poderiam prejudicar as operações em já em andamento.
Ao estender o contrato, a empresa pode distribuir os custos de desenvolvimento e migração ao longo de um período mais longo, tornando o investimento mais sustentável financeiramente. A implementação dessas melhorias pode estar alinhada com os objetivos estratégicos da empresa, como a modernização de operações e aumento da eficiência.

DO PRAZO E VALOR: O presente termoprorroga o prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, incluindo o valor de R$ 63.449,12 (sessenta e três mil quatrocentos e quarentas e nove reais e doze centavos), para cobrir as despesas.

DA BASE LEGAL: *Art.25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

DA AUTORIZAÇÃO: Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO do Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato em epígrafe.

Antonina, 07 de novembro de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:D45F29D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 15/2023 - CMDCA - LOCAIS VOTAÇÃO CONS TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANTONINA/PR - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA – 015/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleição direta do conselho tutelar: Locais de votação.

LOCAIS / ESCOLAS	SEÇÕES ABRANGENTES
Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasilio machado - CENTRO	12,13,14,15,16,17- BRASÍLIO MACHADO 21,22,23,24,25,26,27,65,74- ESCOLA MOYSES LUPION 18,19,20,61,67,68,73,78-ESCOLA ROCHA POMBO 31,32,33,86-ESCOLA OCTÁVIO SECUNDINO
Escola Municipal Aracy Pinheiro Lima - KM4	04,05,06,07,08,09,10,11,90-ESCOLA MARIA ARMINDA 49,50,51,52,91-ESCOLA ARACY PINHEIRO LIMA
Escola Municipal Dr. Miranda Couto- PONTA DA PITA	28,29,59,66,75- ESCOLA MIRANDA COUTO
Escola Rural municipal Prof Olimpia Breyer- Cachoeira de Cima	54-ESCOLA RURAL PROF ERNESTO ZENITH MATISAO 03,71-ESCOLA RURAL PROF OLIMPIA BREYER 01,02-POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO ALTO 30,89-POSTO DE SAÚDE DO RIO DO NUNES

Art. 2º O horário de votação é das 08:00 horas até as 17:00 horas. E as 18:00 será feito a contagem de votos no auditório do Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasilio Machado.
Art. 3º -A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE- SE

Antonina, 07 de novembro de 2023.

SIRLENE DO PILAR MARCELINO
Presidente CMDCA
Decreto 147/2023

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DD564A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 060/2023

HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame, Aquisição de Óculos, incluindo armações e lentes, para atendimento do Departamento Municipal de Saúde, à empresa abaixo:

CENTRO ÓPTICO NACIONAL LTDA, CNPJ: 02.297.632/0001-94, sagrou se vencedora dos lotes:
01, 02, 03, 04, 05 e 06.
Totalizando valor de R$ 62.900,00 (Sessenta e dois mil, e novecentos reais).

Astorga, 06 de Novembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:16796E75

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 066/2023

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame, Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes completos para a Fanfarra Municipal de Astorga, à empresa abaixo:

JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 20.147.887/0001-52, sagrou se vencedora do lote 01
Totalizando valor de R$ 59.165,00 (Cinquenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais).

Astorga, 26 de Outubro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:24D55373

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 069/2023

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet completo no Município de Astorga, para solenidade de entrega da "Comenda da Ordem Municipal do Brasão", à empresa abaixo:

LA LUNA EVENTOS LTDA, CNPJ: 51.225.020/0001-00, sagrou se vencedora do lote 01
Totalizando valor de R$ 34.650,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Astorga, 06 de Novembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:83B5526D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO 032/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 197/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **PAULO SÉRGIO DA SILVA COMBUSTÍVEIS EIRELI** – CNPJ/MF: 650.818.209-97;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 23/10/2023, o aumento dos valores preço dos combustíveis DIESEL COMUM e OLÉO DIESEL S-10 constante nos lotes n° 03 e 04, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

LOTE	TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO – R$	PREÇOS UNITÁRIO REVISADO – R$
03	DIESEL COMUM	6,07	6,24
04	DIESEL S-10	6,46	6,61

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Paulo Sergio da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C446944F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 829/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** criado pela Lei nº 2.932/2018, de 26/06/2018, alterada pela Lei nº 3.092/2021, de 22/03/2021, pelo período de 02 (dois) anos, revogando-se as Portarias n.ºs 885/2021, de 07/10/2021 e 255/2023, de 14/03/2023:

- Presidente: Inajara Oliveira Guandalini
- Vice-Presidente: Anna Paula Duarte

- 1ª Secretária: Adriana Aparecida Lourenço
- 2ª Secretário: Patrícia Silva Fragas

GOVERNAMENTAIS:

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: **Anna Paula da Silva Duarte**
Suplente: Vanessa Peixoto

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: **Ivonete Aparecida de Jesus**
Suplente: Ângela Maria da Silva

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: **Maria Aparecida Barroso Castelani**
Suplente: Talita Lopes De Souza Macedo

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
Titular: **Marli Cristina Damaceno**
Suplente: Rogério Martins

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:
Titular: **Haroldo Zafalon**
Suplente: Patrícia Aparecida Campaner

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE:
Titular: **Patrícia Silva Fragas**
Suplente: Maria Helena Lugato

NÃO - GOVERNAMENTAIS:

- REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA:
Titular: **Vera Lucia Pelisson Lourenço** - Rede de Combate ao Câncer
Suplente: Jora Rosa do Amaral – Rede de Combate ao Câncer

- REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA:
Titular: **Inajara Oliveira Guandalini** - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Astorga – APAE
Suplente: Anna Beatriz Venâncio Possar - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Astorga – APAE

- REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO OU DEFESA DO IDOSO:
Titular: **Dineuza Almeida Gazola Santos** - Casa da Acolhida Divina Providencia
Suplente: Adriana Aparecida Lourenço– Casa da Acolhida Divina Providencia

- REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:
Titular: **Valéria Nunes de Jesus** - Associação Comunitária
Suplente: Ana Paula do Nascimento - Associação Comunitária

- REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR:
Titular: **Daniele Callegari Lazarin de Melo**
Suplente: Francieli Santana Pereira dos Reis

- REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:
Titular: **Josiane Aparecida da Silva** - usuário da Assistência Social
Suplente: Lucimara dos Santos - usuário da Assistência Social

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C6CC367C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 822/2023

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **BRUNA ÁVILA TORRES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.441.436-9 - SESP/PR e CPF n.º 100.981.079-09, nascida em 25/04/1997, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Lídia Cetuco Kosudi, nº 960, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO, Nível 15-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 06 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CCF62881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 828/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DEMITIR, a pedido, o funcionário **ALISON FRANCISCO SALES DA SILVA**, portador do CPF sob n.º 036.515.029-02, do emprego público de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 06 de Novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob n.º 4585/2023, de 06/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E519DC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião ordinária a ser realizada no dia 23/102023(Segunda-Feira) às 09h00min, na sala de Reuniões do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social. Localizado na Rua 09 de Julho, 375

Pauta:

Assuntos referente ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4E180B64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião ordinária a ser realizada no dia 09 de novembrode 2023 (quinta-feira) às 13h30min na sala de reuniões do Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado à Rua 09 de julho, 375 – Centro.

Pauta:

Aprovação dos Planos de Ação das entidades para o ano de 2024
Deliberação Piso Único de Assistência Social - PAS
Assuntos diversos.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:78974C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião ordinária a ser realizada no dia 09 de novembro de 2023 (quinta-feira) às 10h00min na sala de reuniões do Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado à Rua 09 de julho, 375 – Centro.

Pauta:

Deliberar para aprovação do Plano de Trabalho da Rede de Combate ao Câncer proveniente de recurso de IR- Imposto de Renda;
Apresentação do Plano de Trabalho das Instituições de Longa Permanência – ILP que renovaram o Acordo de Cooperação para o ano 2024
Deliberar para aprovação Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023
Assuntos diversos.

MILTON PEIXOTO LUNA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:91C23258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1114/2023

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1114/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Conceder a(o) Sr.(a). ANDERSON LUIZ BATISTA ROSA, matrícula nº 47016, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a importância de R$ 58,70, para atender as despesas de 02 diária(s) para viagem e/ou alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 06/11/2023.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:54D1C68A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: MENDES & DE PAULA LTDA. - ME
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 1,82%, referente a contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico à distância (alarme monitorado) para os prédios públicos municipais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Contrato Administrativo nº 48/2021.

Balsa Nova, 25 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:A34B3926

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10099/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 079/2023, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equoterapia**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Recebimento das Proposta: das 08h do dia 09/11/2023 às 08h 14m 22/11/2023;
Abertura das Propostas: das 08h 15m do dia 22/11/2023 às 09h do dia 22/11/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h 01m do dia 22/11/2023;
O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, nº 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:F0AB79F0

ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Prorrogação de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INTERESSADOS AO CARGO OU FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Balsa Nova informa a todos os profissionais do magistério em efetivo exercício na rede municipal de ensino, que prorrogou as inscrições para os interessados na participação do processo de indicação ao cargo de direção das unidades escolares municipais listadas abaixo, que não tiveram inscrições, nos termos do Decreto regulamentador.

Escola Rural Municipal João Andreassa
Escola Municipal Irmã Rosalina
Centro Municipal de Educação Infantil Brincando e Criando
Centro Municipal de Educação Infantil Professora Margarida Flórida Chiló

Somente poderão participar do processo os profissionais do magistério que atendem às seguintes exigências:
a) estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino há pelo menos
3(três) anos;
b) ter concluído com êxito o estágio probatório em relação ao primeiro cargo;
c) ter concluído o Curso de Pedagogia,
d) se portador de outra licenciatura plena, ter concluído o Curso de Especialização em Gestão Escolar ou curso equivalente de gestão escolar;
e) ter concluído ou estar participando de um curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar;
f) apresentar um plano de ação, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, a ser analisado pela Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho.

As inscrições, com a devida documentação comprobatória, deverão ser efetuadas através do site da prefeitura - Protocolo Digital – Assunto 709 - Inscrição para Direção ou diretamente na sede da Prefeitura de Balsa Nova situada a Avenida Brasil,665 -Setor de Protocolo no período de **08/11/2023 a 16/11/2023**

A avaliação de mérito e desempenho será realizada no dia **17/11/23**, a partir das 9 horas, com horários agendados conforme as inscrições na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Balsa Nova, 06 de novembro de 2023.

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:8EBC3F83

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 454/2023

PORTARIA N.º 454/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, com fundamento no art. 43, Lei Municipal 222/1991, considerando o processo administrativo n.º 13638/2023, bem como decisão judicial proferida nos autos 0008197-73.2022.8.16.0026;

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar a servidora **AUREA MERCHIORI DA SILVA,** matrícula 772, ao cargo de Profissional da Educação Professor – III PPGE a partir de 08 de novembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, anulando a Portaria 344/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:7EBFBB5B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 455/2023

PORTARIA N.º 455/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 661/2012, considerando o processo administrativo n.º 13638/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **AUREA MERCHIORI DA SILVA,** inscrita sob as matrículas **771** e **772**, ocupante do cargo de "Profissional da Educação – Professor", para exercer a "Função de Direção" no estabelecimento de ensino **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE**, percebendo a Gratificação de Função de Direção prevista no Art. 35 da Lei n.º 661/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, com vigência a partir de 08.11.2023 e revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria n.º 450/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:BCC46EF6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2023

PORTARIA Nº 458/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº009/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9211/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada em Balsa Nova PR, para o cargo de "**EDUCADORA**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9211/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A3DF2E61

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 457/2023

PORTARIA N. º 457/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 14594/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA,** matrícula n.º 47418, do cargo de "PSS – Educador/Cuidador", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de outubro de 2023.

Balsa Nova, 07 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:B6380591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2023

SÚMULA: "DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base no artigo 3º, da Lei 2583/2022 de 21/12/2022, publicada em 23/12/2022.

RESOLVE:

ART. 1º:-Fica aberto o Orçamento da Câmara Municipal, para crédito adicional suplementar, na importância de**R$-42.000,00- (Quarenta e Dois Mil Reais),**destinados ao reforço da dotação orçamentária, a saber:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades da Câmara Municipal.
3.0.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil 42.000,00

ART. 2º:- Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta resolução, fica cancelado igual importância do orçamento em vigor, nas seguintes dotações orçamentárias.

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades da Câmara Municipal.
3.0.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 20.000,00

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades da Câmara Municipal.
3.0.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais 18.000,00

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades da Câmara Municipal.
3.0.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo 4.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz, Paraná, 01 de novembro de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:FD2ABB6F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2023

SÚMULA: "DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base no artigo 3º, da Lei 2583/2022 de 21/12/2022, publicada em 23/12/2022.

RESOLVE:

ART. 1º:-Fica aberto o Orçamento da Câmara Municipal, para crédito adicional suplementar, na importância de**R$-53.000,00- (Cinquenta e Três Mil Reais),**destinados ao reforço da dotação orçamentária, a saber:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades da Câmara Municipal.
3.0.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 53.000,00

ART. 2º:- Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta resolução, fica cancelado igual importância do orçamento em vigor, nas seguintes dotações orçamentárias.

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades da Câmara Municipal.
3.0.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo 30.000,00

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades da Câmara Municipal.
3.0.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ 23.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz, Paraná, 01 de novembro de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:8CCB115D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO N° 06/2023 PROCURADORIA DA MULHER

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno promulgo a presente **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barbosa Ferraz – Estado do Paraná.

Parágrafo Único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início de cada Legislatura.

§ 1º O mandato da Procuradoria da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º Somente na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá ser assumida por servidora efetiva da Câmara Municipal, nos termos do *caput*.

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º A suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradoria da Mulher.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da procuradora.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1° Secretário

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:84A40D07

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 120/2023

PORTARIA Nº. 120/2023

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. ANTONIO FAUSTINO DA COSTA**,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: PARLAMENTARES MUNICIPAIS: A EC. 111 E AS NOVAS PERSPECTIVAS, nos dias 08/11/2023 a 10/11/2023, o curso contará com a presença de diversos palestrantes renomados. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Escola Paranaense de Direito. R.: Saldanha Marinho, 1762, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.001,00- (dois mil e um reais), referentes aos dias: saída no dia 07/11/2023 e retorno no dia 10/11/2023, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 06 de novembro de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:ECB8B012

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 121/2023

PORTARIA Nº. 121/2023

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO**,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: PARLAMENTARES MUNICIPAIS: A EC. 111 E AS NOVAS PERSPECTIVAS, nos dias 08/11/2023 a 10/11/2023, o curso contará com a presença de diversos palestrantes renomados. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Escola Paranaense de Direito. R.: Saldanha Marinho, 1762, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.001,00- (dois mil e um reais), referentes aos dias: saída no dia 07/11/2023 e retorno no dia

10/11/2023, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 06 de novembro de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:1D032293

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 122/2023

PORTARIA Nº. 122/2023

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. PAULO SÉRGIO BAHIA**,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: PARLAMENTARES MUNICIPAIS: A EC. 111 E AS NOVAS PERSPECTIVAS, nos dias 08/11/2023 a 10/11/2023, o curso contará com a presença de diversos palestrantes renomados. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Escola Paranaense de Direito. R.: Saldanha Marinho, 1762, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.001,00- (dois mil e um reais), referentes aos dias: saída no dia 07/11/2023 e retorno no dia 10/11/2023, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 06 de novembro de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:302F485B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 123/2023

PORTARIA Nº. 123/2023

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ**,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: PARLAMENTARES MUNICIPAIS: A EC. 111 E AS NOVAS PERSPECTIVAS, nos dias 08/11/2023 a 10/11/2023, o curso contará com a presença de diversos palestrantes renomados. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Escola Paranaense de Direito. R.: Saldanha Marinho, 1762, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.001,00- (dois mil e um reais), referentes aos dias: saída no dia 07/11/2023 e retorno no dia 10/11/2023, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 06 de novembro de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:EEE5F17E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 124/2023

PORTARIA Nº. 124/2023

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO**,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: PARLAMENTARES MUNICIPAIS: A EC. 111 E AS NOVAS PERSPECTIVAS, nos dias 08/11/2023 a 10/11/2023, o curso contará com a presença de diversos palestrantes renomados. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Escola Paranaense de Direito. R.: Saldanha Marinho, 1762, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.001,00- (dois mil e um reais),

referentes aos dias: saída no dia 07/11/2023 e retorno no dia 10/11/2023, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 06 de novembro de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:C0093126

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 035/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2023
Processo Administrativo N. º 035/2023

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR CEP. 86960-000

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de vereadores em curso de capacitação em gestão pública denominado: PARLAMENTARES MUNICIPAIS: A EC. 111 E AS NOVAS PERSPECTIVAS, nos dias 08/11/2023 a 10/11/2023, na Cidade De Curitiba-Pr, com valor unitário de R$-1.890,00- (Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais), totalizando de R$-9.450,00- (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), com 05 Participantes.

DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
CNPJ:01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
R$-9.450,00- (NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 06/11/2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:DA963AF6

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002/2023 - CMBF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2023 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002/2023 - CMBF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2023 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu presidente o Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, brasileiro, casado, maior, vereador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz-PR, na Rua Olavo Bilac, 157 – Vila Mineira, portador da RG. 4.***.***-5/SSP-PR e CPF/MF. ***.273.***-15, doravante designada CONTRATANTE. E de outro lado a empresa CORNELIAN E SILVA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. 20.699.739/0001-40, com sede na Rua Ceará, 489 – Centro, Barbosa Ferraz/PR CEP. 86.960-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Welington Aparecido da Silva, brasileiro, casado, maior, empresário, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz-PR, na Rua Duque de Caxias, 587 – Centro, Barbosa Ferraz/PR CEP. 86.960-000, portador do RG. 9.***.***-5/SSP-PR e CPF/MF. ***.754.***-41, doravante designada CONTRATADA, firmam entre si o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços resultante do Procedimento Licitatório do 027/2023-CMBF e Dispensa de Licitação 003/2023, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:
1.1 - De acordo com o disposto na cláusula sétima do contrato primitivo, fica prorrogado prazo para execução dos serviços objetos do contrato, para o período de **01/10/2023 à 31/12/2023.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO:
2.1 – As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem como estão.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Barbosa Ferraz/PR, 01/10/2023

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - Pr

Cornelian e Silva LTDA - ME
WELINGTON APARECIDO DA SILVA

Testemunhas:

Nome: Milton Rubens Buss Junior
CPF/MF: 715.245179-68

Nome: Luciana Barbosa Cardoso
CPF/MF: 048.632.029-46

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:6B001618

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 67/2023

A Prefeita em exercício do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhora **LUCINETTE DA SILVA SANCHES**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 07 de Novembro de 2023, a Ata de Registro Administrativo n. **67/2023** com a **CONCRETOS ITAIPU LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.21.003.577/0001-27, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURÃO RODOVIA BR 487, 163, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 35/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 6118 – PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR PELO PERÍODO DE 12 MESES., pelo **valor total de R$ 298.072,50 (duzentos e noventa e oito mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **06 de novembro de 2024**.

Documento assinado no original pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C823BBA5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.105/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PREDRAS PELIÉDRICAS E GALERIAS PLUVIAIS. Decorrente de Tomada de Preços n° 2/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a J.C.SANCHES CONSTRUTORA EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº. 10.572.449/0001-88. aditivam o contrato na importância de R$ 19.102,35 (dezenove mil, cento e dois reais e trinta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal em exercício, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:7B010760

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2647/2023

LEI N° 2647/2023

SÚMULA: CRIA NOVAS VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE BARBOSA FERRAZ INSTITUIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 1.735/2009; ATUALIZADA PELAS LEIS N° 2.078/2014; 2.526/2022; 2.565/2022 e 2.624/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Lucinette da Silva Sanches**, prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar mais 09 (nove) vagas no Anexo I da Lei Municipal n° 1.735/2009, atualizada pelas Leis Municipal n° 2.078/2014; 2.526/2022; 2.565/2022 e 2.624/2023 de que trata do Plano de Cargos e Salários, Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Barbosa Ferraz para o Cargo de Motorista.
Art. 2° - Fica atualizado o quadro de agente administrativo (referência GOA 3), constante no item 3.1 – Quadro Quantitativo de Cargos Efetivos do Grupo Ocupacional administrativo – GOA 3, da alínea "a" parte permanente do Anexo I da Lei n°1.725/2009 e da Lei n° 2.078/2014 como segue:

Anexo I

Parte Permanente
3.1 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOA

Nomenclatura	Referência	C/HS (semanal)
AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA 3	40 hs

3.2 QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA

Nomenclatura	Vagas
AGENTE ADMINISTRATIVO	21

Quadro Anterior Redação dada pela Lei n° 1.735/2009; 2.078/2014;
Art. 3° - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 07 de novembro de 2023.

LUCINETTE DA SILVA SANCHES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:D344674A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2648/2023

LEI Nº 2648/2023

SÚMULA: - Estabelece normas e critérios objetivos para o atendimento à demanda de vagas para crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Barbosa Ferraz.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Lucinette da Silva Sanches**, prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. As vagas nos **Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI** serão **preferencialmente** destinadas às crianças com idade de 4 meses a 3 anos e 11 meses, quando ambos pais ou responsável legal comprovarem trabalho fixo em horário integral no Município de Barbosa Ferraz.
§ 1º. A vaga será disponibilizada pela Secretaria de Educação, conforme oferta disponível no momento do preenchimento da ficha de inscrição.
§ 2º. Caso não haja disponibilidade imediata da vaga pretendida, a família ou responsável legal pela criança deverá aguardar o contato da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A solicitação de registro da vaga deverá ser realizada na Secretaria de Educação, constará numa fila de espera, publicada no site oficial do Município de Barbosa Ferraz, e será efetivada mediante o preenchimento e entrega da Ficha de Solicitação de Vaga pelos pais e/ou responsável legal da criança que pretende a vaga.
§ 1º. O documento terá a finalidade de registrar o interesse da família em matricular a criança na instituição, bem como de identificar, através das informações socioeconômicas, as situações em que será necessário priorizar o atendimento.
§ 2º. A Ficha de Solicitação de Vaga, constante do Anexo I desta Lei, terá caráter sigiloso, onde encontram-se os dados dos pais e/ou responsável legal e, deverá ser disponibilizada de forma irrestrita a todos os interessados, mas não implicará na reserva ou garantia de vaga.
§ 3º. O chamamento será realizado por meio de convocação, através de publicação no site oficial do município de Barbosa Ferraz, chamadas telefônicas aos responsáveis ou por meio eletrônico.

Art. 3º. Os convocados deverão comparecer na secretaria de educação no prazo de 02 (dois) dias úteis após o contato com a família.
Art. 4º. Os cadastros convocados no chamamento que não efetuarem a matrícula no prazo determinado ou não for possível o contato por falta de atualização de cadastral, perderão o direito a vaga. Ficando o

responsável incumbido de realizar outro cadastro e desta forma o mesmo será reposicionado na lista de espera.

Art. 5º. Constituem situações prioritárias para o atendimento de crianças em Centros Municipais de Educação Infantil (creches) os seguintes critérios:
– criança inserida em grupo familiar no qual ambos os responsáveis legais exerçam atividade remunerada cuja jornada seja em tempo integral, sendo que os pais e/ou responsáveis deverão apresentar comprovação da atividade profissional, seja através da carteira de trabalho ou declaração do empregador no momento do preenchimento das vagas (matrícula);
– casos que obtiveram determinação por parte do Conselho Tutelar, Ministério Público, Centro Especializado de Assistência Social (CREAS);
– as crianças cujos pais e/ou responsáveis não comprovem vínculo empregatício irão para o final da fila de espera;
IV – atendidas as prioridades, as demais matrículas seguirão a ordem de cadastro.

Art. 6º. No ato da matrícula o responsavel assinará um termo de ciência de que o aluno terá a matricula cancelada quando tiver a quantidade de faltas sem justificativa determinadas durante o período letivo, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 7º. O aluno deverá frequentar as aulas nos Centro municipais de Educação Infantil, a partir do primeiro dia letivo após efetivação da matrícula.

Art. 8º. O aluno que teve sua matricula efetivada e não frequentou o C M E I perderá a vaga, após registrar 5 (cinco) faltas consecutivas e sem justificativa legal a partir da data da matrícula.

Art. 9º. Assim que o aluno apresentar 3(três) faltas consecutivas e injustificadas, ou 5 (cinco) faltas alternadas não justificadas no período de 30 dias, a unidade de ensino entrará em contato com os responsáveis legais a fim de orientar quanto a frequência escolar obrigatória.
Parágrafo único: os responsáveis pela unidade de ensino deverão fazer os registros em ata de todas as ações realizadas, visando a documentação dos atos praticados.

Art. 10. Verificadas 10 (dez) faltas consecutivas e sem a justificativa legal, automaticamente, será considerado abandono de vaga, havendo o cancelamento da mesma, passando-a para outra criança da fila de espera.
Art. 11. Verificadas 15 (quinze) faltas alternadas, num período de 60 (sessenta) dias, sem a justificativa legal, automaticamente, será considerado abandono de vaga, havendo o cancelamento da mesma, passando-a para outra criança da fila de espera.

Art. 12. Para garantir a permanência na vaga, os pais ou responsáveis deverão apresentar junto a Secretaria Municipal de Educação, sempre que for solicitado, cópia da carteira de trabalho ou declaração emitida pelo empregador.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, em 07 de novembro de 2023

LUCINETTE DA SILVA SANCHES
Prefeito Municipal

Inscrição para vagas em creche
Este formulário é destinado para solicitação de vaga para matrícula na Unidade Escolar, que atende crianças de 4 meses completos a 3 anos (creche).
IMPORTANTE:
•A liberação da vaga será informada pela Secretaria de Educação através do contato telefônico ou outro meio informado no formulário;
•A matrícula será ofertada de acordo com a disponibilidade de vaga.
Declaro que li e concordo

Seu e-mail *
Nome completo da criança *
Data de nascimento da criança *
Nacionalidade da criança: *
Tem irmão gêmeo? *
Sim ( )
Não ( )
Criança possui alguma deficiência? *
Sim ( )
Não ( )
Se sim na resposta anterior, anexe uma o laudo médico
Nome completo do responsável legal 1 *
Responsável legal 1 trabalha? *
Sim ( )
Não ( )
Anexe uma cópia do comprovante de trabalho (carteira de trabalho/holerite/declaração de autônomo/MEI) do responsável legal 1
Nome completo do responsável legal 2
Responsável legal 2 trabalha?
Sim ( )
Não ( )
Nome da rua e número da residência
*

Bairro
*

C.E.P. (somente números)
*

Telefone 1 (contato e nome)
*

Telefone 2 (contato e nome)
*

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA – EDUCAÇÃO INFANTIL MODALIDADE CRECHE

De acordo com a Lei Municipal _____ do município de Barbosa Ferraz, o aluno da educação infantil (modalidade creche) terá sua matrícula cancelada quando obtver 10 (dez) faltas consecutivas ou 15 (quinze) faltas alternadas, num período de 60 (sessenta dias), sem justificativa no período letivo.

Barbosa ferraz __ de ___ de 202__

Assinatura do responsável legal

Assinatura do funcionario da Unidade De Ensino

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:F4D41574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 08.08/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – VAGAS DE: **DENTISTA/PSF,** MÉDICO, NUTRICIONISTA E TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – EDITAL nº. 08/2023 de 02/08/2023.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 052/2023 de 07/03/2023 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 08/2023 de 02/08/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos*

Municípios do Paraná – AMP – págs.439à447 – Edição 2827 de 02/08/2023), e,
CONSIDERANDO o ofício nº. 94/2023 de 07/11/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº. 219/2023 em 07/11/2023.
CONSIDERANDO a portaria nº. 217/2023 de 06/11/2023 – que DESCLASSIFICOU o candidato cargo DENTISTA/PSF Srº WALBER BARBOSA DE SOUZA) – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – pág.36 – Edição 2893 de 07/11/2023)*.
CONVOCAMOS o Srº. MARCELO CUNHA BASTOS – aprovado na 2ª colocação – Cargo de DENTISTA/PSF – aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 08/2023 de 02/08/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.439à447 – Edição 2827 de 02/08/2023*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 08/2023 de 02/08/2023, abaixo relacionado, cujo a Classificação Final foi realizada através do Edital 03.08/2023 de 24/08/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.397e398 – Edição 2845 de 25/08/2023*) e a homologação através do Edital nº. 04.08/2023 de 25/08/2023, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.398e399 – Edição 2845 de 25/08/2023*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de: **08/11/2023 à 10/11/2023**, munido de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
. Cargo de **Dentista**, Médico, Nutricionista e Técnico em Higiene Dental, apresentarem Carteira de Registro junto ao Conselho Profissional de Classe Competente.
Obs.: Os candidatos terão exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"DENTISTA/PSF" – Carga Horária: 40 hrs

2º. Colocado: MARCELO CUNHA BASTOS

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de novembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:72D720DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023.

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição fogos de artificio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2 VALOR TOTAL DO EDITAL R$ 29.383,31 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

2.0. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
2.1. Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/11/2023 às 08h00min. do dia 24/11/2023.

2.2. Abertura das propostas: das 08h01min. às 08h59min. do dia 24/11/2023.
Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 24/11/2023.

2.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, www.bll.org.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 07/11/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D06F14E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 137/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 2.304,00 (dois mil e trezentos e quatro reais)
Vigência...: Início: 07/11/2023 Término: 05/11/2024
Licitação..: Pregão Nº.: PR83/2023
Recursos...: Dotação: 224 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 2 . 2.35 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE POLIETILENOGLICOL (PEG 4000 UI) PARA PACIENTE DO MUNICIPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 07/11/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:79EA67D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR85/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 07/11/2023
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4775 - V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA (05.808.979/0001-42)
473 - BELINKI & SOUZA LTDA (08.831.603/0001-47)
2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)
56 - ADEMIR AIRTON STEINKE (11.555.468/0001-69)

TOTAL GERAL: R$ 532.326,09

Bela Vista da Caroba, 07/11/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A506897B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR86/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 07/11/2023
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3784 - REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (27.074.498/0001-93)

TOTAL GERAL: R$ 4.350,00

Bela Vista da Caroba, 07/11/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9590AA3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 020/2023

Nomeia Nova Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal de Bituruna.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Nova Comissão Permanente de Licitação** do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, para o ano de 2023, com a seguinte composição:

SÉRGIO LUÍS KAMPMANN – RG. 5.000.771-5 SSP/PR – Presidente;
MARILDA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA – RG. 6.260.416-6 SSP/PR -Membro, e;
RODRIGO GEÓRGIO PARISE - RG. 6.565.684-1 SSP/PR - Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 06 de novembro de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:0E982463

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 021/2023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo **Regimento Interno**, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a partir da competência novembro/2023, gratificação de 10% (dez por cento) conforme o Anexo IV e suas alterações, da Lei n.º 1815/2015 do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Bituruna, sobre os vencimentos do servidor Sérgio Luís Kampmann, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo da Câmara Municipal pela atribuição de encargos a mais aos inerentes a sua função.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, e com posterior publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 06 de novembro de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:920FF315

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ERRATA

TERMO ADITIVO N.º 003 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Termo Aditivo n.º 003 de 30 de outubro de 2023, publicado na edição nº. 2889, de 31 de outubro de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Bituruna**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 01.593.635/0001-02 neste ato representada por seu Presidente Sr. WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS, e de outro lado a empresa NEWCOMP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.310.636/0001-89, representada pelo Sr. Cristian Lourenço inscrito no CPF sob n.º 041.223.839-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, *aditar o contrato de nº 002/2022* para fazer constar as seguintes alterações.....

Leia-se:
Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Bituruna**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 01.593.635/0001-02 neste ato representada por seu Presidente Sr. WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS, e de outro lado a empresa NEWCOMP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.310.636/0001-89, representada pelo Sr. Cristian Lourenço inscrito no CPF sob n.º 041.223.839-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, *aditar o contrato de nº 005/2022* para fazer constar as seguintes alterações....

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - Pr, 07 de novembro de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:A080BD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

DELIBERAÇÃO 32/2023

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras providencias. Este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, reunido extraordinária realizada em 19 de setembro de 2023, registrada na ata nº15/2023.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela retificação na publicação:
ONDE SE LÊ:
DELIBERAÇÃO 030/2023

LEIA-SE:
DELIBERAÇÃO 32/2023

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 07 de novembro de 2023.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:859B93D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TREMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 022/20213

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 22/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO NO FÓRUM NACIONAL DE EXECUÇÃO PRÁTICA E ATUAÇÃO TÉCNICA FRENTE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21

Eu, CESAR RIBEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 22/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA. CNPJ 40.178.961/0001-05 RUA FRANCISCA ROCHA Curitiba-PR CEP 80420-130	3.780,00	Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais	EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 07/11/2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:B81B16C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2023

DECRETO Nº 118/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
RESOLVE: Nomear os membros que compõe o COMSEA 2023 a 2025.
Membros indicados pelo Poder Executivo:
Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esporte.
Titular: Edirleia de Fatima Kloster
Suplente: Marylene Gloden

Secretaria Mun. de Assistência Social
Titular: Maria Luiza de Oliveira dos Santos
Suplente: Marta Batista de França Gralak

Secretaria Mun. de Agricultura
Titular: Adelar Adevino dos Santos

Suplente: Lanes Junior Etgeton Graebin

Membros da sociedade civil organizada, eleitos na IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Representantes da Apae
Titular: Itamara Krauchuk dos Anjos dos Santos
Suplente: Aline Opuskevicz

Representantes da Associação de Indústria e Comércio
Titular: Josiane Aparecida Hoffmann
Suplente: Izabel de Fátima de Lima

Representantes da APPAC - Associação de Pais, Professores e Amigos do Centro de Educação Infantil Maria Alma.
Titular: Anadilce Pereira dos Santos
Suplente: Geni Aparecida dos Santos

Representantes dos Agricultores fornecedores do PAA e PNAE
Titular: Josiane de Almeida Bairro – Vice-Presidente
Suplente: Meirieli Ramos da Silva

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Amadeu Pincheski
Suplente: Luiz Gleiden

Representantes do CAE – Conselho de Alimentação Escolar
Titular: Micheli Matiazzo Canei - Presidente
Suplente: Lucimara Moreira de Almeida

Revogadas as disposições em contrário o decreto 77/2023, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de outubro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:8BB625C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2023

DECRETO Nº 123/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

SUMULA: Dispõe Sobre a Composição da Comissão Parecerista dos Editais da Lei Paulo Gustavo, Edital Nª 66/2023 – Audiovisual, e do Edital Nª 67/2023 - Demais Áreas da Cultura Do Município de Boa Ventura de São Roque – Pr.

RESOLVE:

DECRETO: Fica composta a composição da Comissão de Pareceristas dos Editais da Lei Paulo Gustavo: Edital Nª 66/2023 – Audiovisual e do Edital Nª 67/2023- Demais Áreas da Cultura, sendo coordenado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Izabel Camargo de Oliveira de Lima, Conforme Decreto nª 48/2021 do município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná.

Pareceristas Representantes Dos Servidores Públicos:
Nome: Josiane A. Hoffamann Correia.
Nome: Rosenilda de Pontes dos Santos.

Pareceristas Representantes Do Conselho Municipal De Cultura:
Nome: Andressa Caroline Miranda Kuachinhak.
Nome: Laís de Fátima Gloden dos Santos.
Nome: Marcia Chavarem da Silva.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de Novembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:6D4FAF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2023

DECRETO Nº 122/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: Eliane Aparecida Camargo Forekevicz, Matricula de Nº 455-1 nomeada através do decreto 025/2005 para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem. Com plena anuência da Servidora.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 03 de novembro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de novembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:9F4EF2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
22º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2023

22º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2023

22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro- Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário da Gasolina em 0,04 (quatro centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 07/11/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D855B0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº64/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO CUMPRIR AS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES DO ANO 2022/2023 E A RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022 (GELADEIRAS DE VACINAS, AUTOCLAVE, SELADORA, OXÍMETRO, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ETC.), A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS. Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 64/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 31 de Outubro 2023, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes:
Homologa-se para a Proponente conforme classificação:

PROPONENTE: BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI-CNPJ: 42.418.039/0001-73 com o lote: 8 no valor total de R$1.000,00 (um mil reais).
PROPONENTE: NL APOIO HOSPITALAR LTDA-CNPJ: 50.699.007/0001-11 com os lotes: 13, 18, 26, 19 e 5 no valor total de R$8.060,00 (oito mil e sessenta reais).
PROPONENTE: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP - CNPJ: 09.560.267/0001-08 com o lote: 12 no valor total de R$25.830,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta reais).
PROPONENTE: BIOPULSE BRASIL EIRELI – ME -CNPJ: 22.408.118/0001-96 com o lote: 14 no valor total de R$179,91 (cento e setenta e nove reais e noventa e um centavos).
PROPONENTE: RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP -CNPJ: 03.583.301/0001-83 com os lotes: 7, 15, 1, 24, 22 e 27 no valor total de R$1.369,00 (um mil e trezentos e sessenta e nove reais).
PROPONENTE: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-CNPJ: 27.074.498/0001-93 com o lote: 20 no valor total de R$29.850,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).
PROPONENTE: CIRURGICA FENIX LTDA-CNPJ: 41.934.829/0001-49 com o lote: 4 no valor total de R$1.929,00 (um mil e novecentos e vinte e nove reais).
PROPONENTE: SALVI E LOPES E CIA LTDA-CNPJ: 82.478.140/0001-34 com o lote: 17 no valor total de R$478,86 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
PROPONENTE: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA-CNPJ: 04.648.801/0001-19 com o lote: 6 no valor total de R$12.798,00 (doze mil e setecentos e noventa e oito reais).
PROPONENTE: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 27.806.274/0001-29 com os lotes: 23 e 2 no valor total de R$9.710,00 (nove mil e setecentos e dez reais).

Totalizando um valor global do certame no valor total: **R$91.204,77(noventa e um mil e duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 07 de NOVEMBRO de 2023

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:163C97ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº65/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS. Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 65/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 01/11/2023, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes:
Homologa-se para a Proponente conforme classificação:

PROPONENTE: EDERSON DE OLIVEIRA ME-CNPJ:10.596.750/0001-21 com os lotes: 3, 1 e 2 no valor total de R$117.240,00 (cento e dezessete mil e duzentos e quarenta reais).
Totalizando um valor global do certame no valor total **R$117.240,00(cento e dezessete mil e duzentos e quarenta reais).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 07 de NOVEMBRO de 2023

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:33A3C192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
22º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

22º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-

17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro-Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário da Gasolina em 0,04 (quatro centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 07/11/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:DDDA3D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O Fundo Municipal De Previdência Social De Ventura De São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, neste ato representado por sua Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social Marlene Pereira dos Santos, portador do CPF n.º 865.553.329-72, residente e domiciliado neste Município denominado Contratante, a seguir denominada CONTRATADA a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro-Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário da Gasolina em 0,04 (quatro centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 07/11/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:035A4F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
20º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2023

20º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2023

20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,19 (dezenove centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 07/11/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A2DB5B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
19º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2023

19º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2023

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,19 (dezenove centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 07/11/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9382D8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 203/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 203/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023
Pregão Nº 60/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.380,65 (Dezesseis Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 03/11/2023 a 02/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/11/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:BA2A2738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 246/2023

PORTARIA N° 246/2023
DATA: 27/10/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:
Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 2,5 diárias X R$ 700,00 = R$ 1.750,00
Data: 29/10/2023 à 31/10/2023.
Justificativa: Representar o município quando em visita a Assembleia Legislativa do estado do Paraná, para tratar sobre recursos de pavimentação asfáltica com Deputado Hussein Back, reunião com Governador do Estado do Paraná Ratinho Junior para tratar sobre alargamento de pista Flor da Serra a Prainha Municipal, visita a SECID, visita ao Gabinete Deputado Batatinha, Adão Litro, Hussein Back.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de Outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A2D5ED16

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 247/2023

PORTARIA N° 247/2023
DATA: 27/10/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Secretário Municipal lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:
Nome: RENATO CANTON CHERNHAK
Função: SECRETARIO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA - PR.

Quantidade de diárias: 2,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.250,00
Data: 29/10/2023 à 31/10/2023.
Justificativa: Representar o município quando em visita a Assembleia Legislativa do estado do Paraná para tratar sobre recursos de pavimentação asfáltica com Deputado Hussein Back, visita a SESA para tratar sobre recursos a esta municipalidade.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de Outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:51C8C8C8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 237 DE 2023

DECRETO Nº 237/2023
DATA: 06/11/2023

Súmula: Declara estado de calamidade pública/situação de emergência no município de Boa Vista da Aparecida/PR, afetado pelas chuvas intensas com enxurradas e alagamentos que ocorreram a partir de 25/10/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as chuvas intensas, com enxurradas e alagamentos, que atingiram o Município de Boa Vista da Aparecida-PR a partir do dia 25 de outubro de 2023, com precipitação pluviométrica elevada em poucas horas, o que ocasionou o aumento do nível de diversos rios locais;

CONSIDERANDO que o temporal ocasionou o alagamento de ruas e estradas rurais, com a danificação e destruição de diversos bueiros e pontes deixando comunidades em situação de isolamento;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados;

CONSIDERANDO o parecer da Defesa Civil Municipal que indica a necessidade de decretar estado de calamidade, sendo necessário estabelecer atendimento às situações de excepcional interesse público, visando à reconstrução e recuperação das áreas atingidas;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar despesas extraordinárias não previstas em orçamento, eis que as áreas mais atingidas são habitadas em sua maioria pelos menos favorecidos economicamente;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado estado de calamidade pública/situação de emergência no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, nas áreas afetadas pelas chuvas intensas com enxurradas e alagamentos que ocorreram a partir do dia 25 de outubro de 2023, conforme IN/MI nº 36, de 04 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para todo o território do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre , de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6º. De acordo com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal de 1988, é admitido ao Poder Público em situação de emergência a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade, retroagindo seus efeitos a data do evento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de novembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:EC9AB828

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ADROALDO MARTINI E CIA LTDA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 54.315,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quinze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: VINICIUS FERRONATO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **07 de novembro de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:F7BD0632

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2023

PORTARIA Nº 257/2023
DATA: 07/11/2023

SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal de Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, e dá outras providências,

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **CARLOS SIGNORINI,** matrícula nº 118, inscrito no RG nº 36.200.294-0-SSP/SP e CPF nº 945.547.069-15, como gestor de convênio, e o senhor **JEFFERSON RAMON RIGATTI,** matrícula nº 1179489, inscrito no RG nº 6.204.710-0-SSP/PR e CPF nº 018.182.779-48, como fiscal do convênio a celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, para aquisição de uma plantadeira de plantio direto 7 linhas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 07 de novembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:EBA7CF4A

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em favor da empresa **EJD EVENTOS LTDA (Mix Eventos)**, que tem por objeto a **contratação da empresa EJD EVENTOS LTDA (Mix Eventos) para a realização do espetáculo cultural no Natal das Crianças, no Município de Boa Vista da Aparecida, compreendendo toda a infraestrutura necessária para o evento, incluindo Carreta Palco, Sonorização, Painéis de Led e Iluminação.**

Boa Vista da Aparecida-PR, 07 de novembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:BB8A06E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 111/2022

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 111/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M. B. GRACIANI - COMBUSTIVEIS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 3,80
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 5,89
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 6,15
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 5,94

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 3,77	0,5%	R$ 3,75
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 5,88	0,5%	R$ 5,85
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 6,32	0,5%	R$ 6,28
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 6.16	0,5%	R$ 6,12

Boa Vista da Aparecida - PR, em 07 de novembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:323AE4B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 166/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 166/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PONTES E SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS SENDO PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO PRANCHA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, PARA AUXILIAR A FROTA DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 131.040,00 (cento e trinta e um mil e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ANTONIO JORGE PAZ.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **07 de novembro de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:B80914F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1205/23 - EXONERAÇÃO A PEDIDO CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº1205/23

Súmula: Exonera a pedido Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 07 de novembro de 2023, LUANA GABRIELLY CARVALHO DO CARMO **RG 15.218.390-9 Pr e CPF 138.560.009-84,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4**,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 06 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:FF35E3B5

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 846/2023 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

LEI Nº 846/2023

Súmula: Dispõe sobre a criação e implantação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, e dá outras providências.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO, Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criada, na estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.
Art. 2º. A Coordenadoria tem como finalidade: assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher, tendo por competência:
I – coordenar a política municipal de defesa dos direitos da mulher;
II – prestar assessoramento ao Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul em questões que digam respeito aos direitos da mulher;
III – identificar as instituições de fomento governamentais e não governamentais, em âmbito nacional e internacional, para serem contatadas, mediante envio de projetos na perspectiva de gênero, visando solicitação de recursos financeiros para o Município;
IV – elaborar estudos, pesquisas, pareceres, informações e levantamentos relativos à política da mulher;
V – selecionar, organizar, registrar e manter as informações referentes à sua área de atuação;
VI – assessorar a estrutura ou a alteração estrutural do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;
VII – dar assessoramento a diferentes órgãos do governo e articular programas dirigidos à mulher em assuntos do seu interesse que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros;
VIII – prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;
IX – articular com os órgãos e entidades, visando à integração das suas ações na execução da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da política pública;
X – coordenar o processo de assessoramento, acompanhamento e monitoramento para a implementação dos Planos Municipais originários da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher;
XI – dar assessoramento técnico nos assuntos relativos à política, como nas ações relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros;
XII – orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher;
XIII – promover a realização de estudos e pesquisas, formando um banco de dados sobre as políticas públicas do gênero;
XIV – prestar apoio e assistência ao diálogo e à discussão com a sociedade civil para articulação de ações e recursos em políticas de gêneros e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher;
XV – coordenar ações de execução direta ou indireta, relacionadas ao atendimento da mulher no âmbito da sua competência;
XVI – atuar na promoção e na operacionalização de convênios, contratos, termos de parceria ou instrumentos congêneres necessários ao fiel cumprimento da sua competência;
XVII – desempenho de outras atividades correlatas.
Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disciplinar o funcionamento da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres por meio da edição de atos normativos que disporão sobre o detalhamento de suas competências, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, nos termos desta Lei.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.
Art. 5º. Esta lei será regulamentada quanto aos aspectos orçamentário, econômico e financeiro no prazo de cento e oitenta dias a partir de sua vigência.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 07 de novembro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:87E6C68D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1206/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)

DECRETO Nº 1206/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 196.183,48 (Cento e noventa e seis mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA		
F1013	09.006.12.361.0017.2.031 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
326	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	196.183,48
	TOTAL	**R$**	**196.183,48**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (06/11/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B69A03C5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1207/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)

DECRETO Nº 1207/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 516.000,00 (Quinhentos e dezesseis mil reais)** com a seguinte especificação:

	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
F1000	07.001.28.846.0000.2.050 – Precatórios Judiciais		
157	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	R$	350.000,00
	TOTAL	**R$**	**350.000,00**
	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
651	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	166.000,00
	TOTAL	**R$**	**166.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**516.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (06/11/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:62ED9A13

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº65/2023

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 65/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 65/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de CONSULTECH CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.723.315/0001-74, no valor total de R$ 27.000,00(vinte e sete mil reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ACOMPANHAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NOS SETORES ADMINISTRATIVOS, COMPREENDENDO A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM APOIO TÉCNICO AOS SERVIDORES DE ALTA COMPLEXIDADE CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE PROCESSO, VISANDO ATENDER AS DE MANDAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 07 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9949C260

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 66/2023 - DISPENSA 65/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO

CONTRATO Nº 66/2023 – DISPENSA Nº 65/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ACOMPANHAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NOS SETORES ADMINISTRATIVOS, COMPREENDO A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
CONTRATADO: CONSULTECH CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ: 20.723.315/0001-74.

VALOR TOTAL: R$ 27.000,00(VINTE E SETE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUNT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ACOMPANHAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	06	4.500,00	27.000,00

		LOTADOS NOS SETORES ADMINISTRATIVOS, COMPREENDO A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.			
VALOR TOTAL					27.000,00

BOCAIÚVA DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2DE99DEB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 66/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	66/2023
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	07/11/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) KARLA KAROLINE FONTES MENESES inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.937.325/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.590,60 (doze mil, quinhentos e noventa reais e sessenta centavos).

2) REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.236.708/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.770,08 (dois mil, setecentos e setenta reais e oito centavos).

Bocaiúva do Sul, 07 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:79F0FA5E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE ITEM - ATA Nº43 - PREGÃO 22/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CANCELAMENTO DE ITENS DE ATA

CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 43/2023 – PREGÃO N° 22/2023

OBJETO: CANCELAMENTO DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 43/2023.

CONTRATADO: ROSENAIDE VIVIAN ROSANO.

CNPJ: 49.721.898/0001-86.

BOCAIÚVA DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A586C88A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5233/2023.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
MIGUEL MUNIZ DA SILVA	904	MOTORISTA DE VEÍCULO	5	06/03/2022 A 05/03/2023	06/11/2023 A 10/11/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de novembro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B84ED9E7

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 133-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 133/2022, que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NANDIS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.662.848/0001-73, com sede à Rua Xavantina, n° 223-D, Bairro Eldorado, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 10 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de novembro de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

NANDIS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA EPP
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CAAA3D9E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5234/2023.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital 1/2023 de 02 de fevereiro de 2023, e homologado pelo Edital 10/2023 de 24 de Abril de 2023, ficando enquadrado(a) conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 08 de novembro de 2023, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		**FUNÇÃO:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
inscrição	**nome do candidato**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
260244	SABRINA DE BORBA BACH	10.666.469-2 SSP PR	IV	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de novembro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:438716C3

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO N° 117-2022

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 117/2022, que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **'** e a empresa **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.322.635/0001-82, com sede à Av. Ipiranga, n° 373, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. JUAREZ DA ROSA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-2.527.693 SESP/PR e do CPF nº 944.265.039-49, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 22 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de novembro de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

J. DA ROSA & CIA LTDA - ME
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ROBERSON PENICCIOLI

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:40D0BD2B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5236/2023.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital 1/2023 de 02 de fevereiro de 2023, e homologado pelo Edital 10/2023 de 24 de Abril de 2023, ficando enquadrado(a) conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 08 de novembro de 2023, com início do Estágio Probatório na data da posse, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO I		**FUNÇÃO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO			
inscrição	**nome do candidato**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
264052	RUTE CARVALHO CHAVES	9.716.346-4 SSP PR	I	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de novembro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4E7842D7

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 6-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº

10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: CC6/2023
b) Modalidade: Concorrência
c) Data de homologação: 07/11/2023
d) Objeto da licitação: Concessão de um Barracão Industrial com área de 400 m².
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4507 - VILMAR TEIXEIRA 00161610099 (37.032.383/0001-90)

Item	Material/Serviço	Quantidade	Nº empregos ofertados
1	Concessão de um barracão industrial em estrutura pré-moldada, alvenaria, com área de produção de 400m², coberto com telhas de fibrocimento 6mm, esquadrias metálicas, instalações elétricas e hidráulica Pertencente a matrícula nº 11.410, no cartório de registro de imóveis de Barracão, Estado do Paraná, situado próximo a garagem municipal. Exigência Minima de cinco empregos diretos.	1	5,00

Bom Jesus do Sul-PR, 07/11/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3564F732

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 7-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.934.336/0001-85, com sede à Rod. PRT 163, Km 40, Centro, na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, objetivando em caráter emergencial a reparação da bomba injetora e substituição dos bicos injetores do veículo CAMINHÃO FORD/CARGO 2422, Placas AQT1E60, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais), em favor da empresa **GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.934.336/0001-85, cujo pagamento far-se-á em parcela única após reparação da bomba injetora e substituição dos bicos injetores do referido veículo e emissão de Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 07 de novembro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:04DEF658

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023

A Comissão Local, **TORNA PÚBLICO**, as inscrições **DEFERIDAS** e **INDEFERIDAS** dos candidatos(as) a diretor(a) da Escola Municipal Roberto Mazzocatto, para Gestão 2024/2025, nos termos do Edital nº 001/2023:

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Vania Maria da Silva	001/2023	Deferida

Seguindo as disposições constantes no Edital, o prazo para interposição de eventuais recursos ao indeferimento das inscrições acerca do Processo de Escolha de Diretores, inicia-se no dia 07/11/2023 e encerra-se em 08/11/2023.

Bom Jesus do Sul/PR, 06 de novembro de 2023.

ELIZABETE MARIA GARBIN
Presidente da Comissão Local

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DF6F0D97

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023

A Comissão Local, **TORNA PÚBLICO**, as inscrições **DEFERIDAS** e **INDEFERIDAS** dos candidatos(as) a diretor(a) do Centro Municipal de Educação Infantil, para Gestão 2024/2025, nos termos do Edital nº 001/2023:

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Marzeli Duarte Fath	001/2023	Deferida
Silvana Beatriz Litter	002/2023	Deferida

Seguindo as disposições constantes no Edital, o prazo para interposição de eventuais recursos ao indeferimento das inscrições acerca do Processo de Escolha de Diretores, inicia-se no dia 07/11/2023 e encerra-se em 08/11/2023.

Bom Jesus do Sul/PR, 06 de novembro 2023.

MARISETE DOS SANTOS CAVAGNOLLI
Presidente da Comissão Local

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BDB802A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO 42.2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

PREGÃO Nº 42/2023
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **13 de novembro de 2023**, através da **LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo

MENOR PREÇO POR ITEM, visando o **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus para veículos pertencentes a frota de veículos, caminhões e máquinas do Município de Bom Sucesso.**
A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 07 de novembro de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:B38F1FED

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE(43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº- 322/2023
DATA: 07 de novembro de 2023.

Súmula-.....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a funcionária pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da servidora ANA MARIA GONÇALVES, resolve:

:C O N C E D E R:

Art. 1º- Fica concedida aposentadoria a senhora Ana Maria Gonçalves brasileira, servidora pública municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do cargo de REGENTE DE CLASSE -matrícula nº- 200566, portadora da RG nº- 3.099.553-0 e CPF/MF- 900.435.619-34 **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com fundamento no Art. 6º da EC 41/03 com paridade- Proventos Integrais- ultima remuneração.

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal o valor constante da planilha de calculo R$-3.745,57 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Registre-se e Publique-se

Bom Sucesso, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FA3DDB85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 15/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023
PROTOCOLO 2023/10/290593

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**
CNPJ 80.874.100/0001-86
CONTRATADA: **PONTO GESTOR LTDA**
CNPJ nº 17.620.440/0001-44

OBJETO: Contratação direta da empresa **PONTO GESTOR LTDA,** contratação da licença de uso do sistema PTRP, hospedado em servidor WEB, com sistema multiusuário, backup automático, atualizações remotas automáticas, acesso em qualquer sistema conectado com internet, suporte técnico e treinamentos periódicos, que tem como função o recebimento e registro de controle de frequência dos servidores do município, através dos relógios ponto instalados em diversos setores do munícipio.

VALOR: Será pago R$ **392,00 (trezentos e noventa e dois reais) mês,** totalizando o valor global de R$ **4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais**).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Despesa 1444.

JUSTIFICATIVA: Art. 25 inc. II, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 07 de novembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:AB7D445D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO P.E 64.2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 64/2023

DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO PELA PROPONENTE EIGUEL ROITMAN RIBEIRO, MEI

Aos sete dias do mês de novembro do ano de 2023, às 09:30h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso, interposto pela empresa **EIGUEL ROITMAN RIBEIRO, MEI, inscrito no CNPJ nº 30.508.755/0001-62, através do sistema comprasnet.** A empresa:" requer que seja reconsiderado a decisão de inabilitação da empresa e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior. Ocorre que a empresa no momento da licitação não apresentou os documentos exigidos na habilitação no item 10.4, item 10.5, 10.5.1 e 10.6 e também os mesmos não estavam inclusos no SICAF para conferencia, sendo assim não e possível a habilitação da empresa no processo, apresentando apenas os anexos exigidos em edital. Informa ainda que foi feito uma nova consulta no SICAF no dia de hoje 07/11/2023 e o mesmo continua sem os documentos exigidos, sendo assim a alegação da empresa em que está apenas no nível 6 só SICAF em desacordo não é verdadeira. Com orientação do jurídico município decidem **INDEFERIR o recurso da empresa EIGUEL ROITMAN RIBEIRO, MEI,** dando prosseguimento ao processo licitatório com o encerramento do mesmo no sistema e encaminhado para a autoridade competente para adjudicação e homologação. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela pregoeira e sua Equipe de Apoio.

JOSIANE FOLLE
Progeria

ANDERSON IVAN LACHMAN
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

DIECKSON ALAN DE LIMA
Membro –Suplente

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:44DCC884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 08/2023

SÚMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA, DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FMAS.).

.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011 e 617/2015, considerando a Deliberação Plenária realizada em 21 de setembro de dois mil e vinte três.

RESOLVE:

Art. 1°Aprovar a prestação de contas Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao pagamento até 30 de junho de 2023.
Art. 2° Aprova a justificativa da secretária de assistência social do saldo superior a 70% referente ao pagamento até 30 de junho de 2023.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,31 de outubro de 2023.

JEANE APARECIDA MOREIRA QUENOR
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:93B2DBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 119/2023

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 01 (uma) diária ao Sr. **Ataíde Sanita**, CPF nº 581.184.859-04, Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 08/11/2023 a 09/11/2023, para participar como substituto legal do prefeito na 17º reunião ordinário do grupo R-20, sobre gestão de resíduos sólidos, com foco em educação ambiental, coleta seletiva, logística reserva e muito mais temas relevantes, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Dos Santos de Freitas
Código Identificador:0F4A20C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 161/2023

Pregão Nº. 55/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 55/2023, de 07/11/2023, para o qual tem como objeto: "Aquisição de Acervos Bibliográficos para as unidades escolares da rede pública" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS, no valor total de R$41.884,00 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais).

Cafeara - Pr, sete dias de novembro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
“ Prefeito Municipal”
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8D9BB802

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2023

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Cafeara/PR. CNPJ; 75.845.545/0001-06
EMPREGADO(S): Heloisa Nayara Tomadon – Matrícula nº 572

Em razão do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022 de 01/07/2022;

Por mútuo acordo entre as partes, fica o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 09/05/2023, com vencimento em 08/11/2023 prorrogado até 01/07/2024 ou da realização de Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, aos sete dias do mês de outubro do 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

HELOISA NAYARA TOMADON

Matrícula nº 572

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:358F607A

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 022/2023

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Cafeara/PR. CNPJ; 75.845.545/0001-06
EMPREGADO(S): Gabriela Caetano Lourenço – Matrícula nº 584

Em razão do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022 de 01/07/2022;

Por mútuo acordo entre as partes, fica o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 11/09/2023, com vencimento em 09/11/2023 prorrogado até 01/04/2024 para cobrir período de licença maternidade da servidora Ariadne Marcelino Feitosa Pereira, matrícula nº 481.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, aos trinta dias do mês de outubro do 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

GABRIELA CAETANO LOURENÇO
Matrícula nº 584

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DA58E072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 007/2021 – CONCORRENCIA Nº 003/2021.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 007/2021 – CONCORRENCIA Nº 003/2021.

PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

PERMISSIONÁRIO: empresa **CHARLES PEREIRA ROCHA 06711239989** inscrita no CNPJ: 26.217.401/0001-91, localizada no município de Cafelândia, Estado do Paraná, sito a Rua Vila Zona Rural Vila do Sossego s/n, Bairro: Zona Rural, CEP 85.415-000, Telefone (45) 99933-8791, a seguir denominada PERMISSIONARIA, representada por **CHARLES PEREIRA ROCHA**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 8.392.156-0, devidamente inscrito(a) no CPF nº 067.112.399-89.

Objeto: Fica aditado o prazo de **vigência por mais 12 (doze) meses**, **iniciando em 19 de outubro de 2023 e findando-se no dia 18 de outubro de 2024**, conforme previsto na Cláusula Quinta do Termo originário, nos termos de ofícios requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula terceira (**do valor e condição de pagamento**) reajustando o valor mensal de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 5,19% (cinco virgula dezenove por cento) passando o valor de 173,22 **(cento e setenta e três reais e vinte e dois centavos) mensais** para R$ 182,21(cento e oitenta e dois reais e vinte e um centavos),mensais, totalizando um valor anual de R$ 2.186,52(dois mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), nos termos de ofícios requisitório, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93

VALOR ANUAL: R$ 2.186,52(dois mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
Assinaturas: Culestino Kiara e **CHARLES PEREIRA ROCHA**.
Data de Vigência: 19/10/2023 a 18/10/2024
Data assinatura: 16/10/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DBB0C5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022 - DISPENSA Nº 068/2022.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022 - DISPENSA Nº 068/2022.

Locatário: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.
Locadora: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CENTRO-OESTE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.757.610/0001-22, com sede na Rua Afonso Botelho, 838, Cep: 85.012-320, Bairro: Trianon, Telefone: (42) 3623-5892, e-mail: fau@fundacaounicentro.com.br, no município de Guarapuava/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **PAULO SÉRGIO SYRITIUK**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 10.598/01-0, devidamente inscrito(a) no CPF nº 604.164.599-00 e **FERNANDO FRANCO NETTO,** brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 8.061.707-0 SSP/PR, devidamente inscrito(a) no CPF nº 594.546.107-59.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses,** findando-se no dia **06 de novembro de 2024**, conforme ofício da Administração, anuência da Contratada e parecer jurídico. Fica alterada a clausula sétima (**da gestão e da fiscalização**), cujo o fiscal de contrato é a Sr. (a) **Diego Tillmann Franzoi – Matricula 79551,** nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Culestino Kiara e **PAULO SÉRGIO SYRITIUK e FERNANDO FRANCO NETTO.**
Data da Assinatura: 06/11/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E0888164

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 168/2023.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 168/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Orlando de

Paris Junior, portador do R.G. nº 8.776.503-2 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 07 (sete) de novembro de 2023.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: Participar da 17ª reunião Ordinária do Grupo R-20 e do 6º Seminário Paranaense de Logistica Reversa

Data do retorno: 10 (dez) de novembro de 2023.
Horário do retorno: 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DF2F8BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 169/2023.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 169/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Claudemir Teixeira Dias, portador do R.G. nº 00.120.951-7 - SSP/MS, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 07 (sete) de novembro de 2023.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: Participar da 17ª reunião Ordinária do Grupo R-20 e do 6º Seminário Paranaense de Logistica Reversa

Data do retorno: 10 (dez) de novembro de 2023.
Horário do retorno: 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2F074417

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156/2023.
Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso I da citada lei, e do artigo 19 do Decreto Federal nº 6.017/07, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa, Contrato de fornecimento de estojo escolar e mochila escolar, através de processo de Carona do Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Sistema de Registro de Preços – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – Lote 05.

Contratada: UNIVERSO DA CRIACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA.
CNPJ: 02.305.570/0001-15
Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Contratação da empresa **UNIVERSO DA CRIACAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA** para aquisição de estojo escolar e mochila escolar, em atendimento as necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura, para uso das escolas do Município de Cafelândia/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESTOJO ESCOLAR. ITEM 5.1 DO LOTE 05 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ	1500	UND	R$ 8,00	R$ 12.000,00
02	MOCHILA ESCOLAR. ITEM 5.2 DO LOTE 05 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ	1500	UND	R$ 49,90	R$ 74.850,00
TOTAL					**R$ 86.850,00**

Prazo: O presente contrato terá vigência e execução de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 86.850,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.001	12.122.00082-027	337170	0	3360- Gestão Das Politicas de Educação

Cafelândia, 06 de novembro de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1968BB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 639/2023-DRH

PORTARIA N. º 639/2023-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que designou servidora efetiva para desempenhar suas funções na saúde por 20 horas semanais.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º REVOGAR a partir de 06/11/2023 a Portaria Nº 314/2023-DRH, que designou a servidora **RAQUEL PEREIRA MOTTER,** matrícula 79821, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL (40 horas)**, para desempenhar 20 (vinte) horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde e 20 (vinte) horas semanais na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º A servidora desempenhará suas funções integralmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Portaria Nº 164/2023-DRH e não terá mais direito ao percentual de

20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, a partir da data supracitada, nos moldes da LTCAT Municipal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de novembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:33B81635

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 640/2023-DRH

PORTARIA N. º 640/2023-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer a Função de Coordenadora do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º DESIGNAR a partir de 06/11/2023 a Servidora **RAQUEL PEREIRA MOTTER,** matricula 79821, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para exercer a Função de **COORDENADORA DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada em conformidade com o Ofício Nº 119/2023 – SMAS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de novembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3855CA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023 – Processo inexigibilidade nº 027/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: UNIVERSO DA CRIACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.305.570/0001-15, com sede na Rua Abrão Jak Duck, 34, Cep: 81830310, Bairro: Xaxim, Telefone: (41) 3083-0502, e-mail: adrianauniverso@hotmail.com, no município de Curitiba/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **JEFERSON LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 7.397.783-5, devidamente inscrito(a) no CPF nº 031.890.129-38.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE ESTOJO ESCOLAR E MOCHILA ESCOLAR, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO CIEDEPAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Valor Total: R$ 86.850,00 (Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, JEFERSON LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO
Vigência: 07/11/2023 a 06/11/2024.
Data da Assinatura:07/11/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:95371C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 641/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
CLAUDIA JULIANA SANTOS DO ROSÁRIO	GARI	77471	25/10/2023	14/11/2023
JUVELINA FORTUNATO MENDES MOTTA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	77691	07/11/2023	12/12/2023
MARCIA VERONEZE	EDUCADOR INFANTIL	74841	06/11/2023	14/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de novembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:448A2351

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA: Referente à Portaria n. º 629/2023-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 01 de novembro de 2023, Edição nº2890 página 80, a qual Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores, no que diz respeito ao início e término da licença da servidora Clairete Ili Slompo, em virtude de Reavaliação Médica Ocupacional:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
CLAIRETE ILI SLOMPO	**EDUCADOR INFANTIL**	**75461**	**14/10/2023**	**14/12/2023**
ELIZABETH MACIEL DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	75481	30/10/2023	10/11/2023
MARCIELE CORDEIRO DA SILVA	COZINHEIRA	81971	31/10/2023	31/12/2023

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
CLAIRETE ILI SLOMPO	**EDUCADOR INFANTIL**	**75461**	**21/10/2023**	**21/12/2023**
ELIZABETH MACIEL DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	75481	30/10/2023	10/11/2023
MARCIELE CORDEIRO DA SILVA	COZINHEIRA	81971	31/10/2023	31/12/2023

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:44D228D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 129/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 129/2023
Processo Licitatório nº 076/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais Hospitalares

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 27/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$3.568,60 (Três mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63
VALOR TOTAL: R$ 2.985,60 (Dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 07/11/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:891A19C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 132/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 132/2023
Processo Licitatório nº 076/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais Hospitalares

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 27/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$814.532,63 (Oitocentos e quatorze mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).

Fornecedor: CIRURGICA PRIME LTDA
CNPJ/CPF: 46.116.717/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 34.735,50 (Trinta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 07/11/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4FF434C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 131/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 131/2023
Processo Licitatório nº 076/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais Hospitalares

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 27/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$814.532,63 (Oitocentos e quatorze mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).

Fornecedor: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 37.885.137/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 755.603,53 (Setecentos e cinquenta mil seiscentos e três reais e cinquenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 07/11/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:465EEBC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 130/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 130/2023
Processo Licitatório nº 076/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais Hospitalares.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 27/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$814.532,63 (Oitocentos e quatorze mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).

Fornecedor: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72
VALOR TOTAL: R$ 19.608,00 (Dezenove mil seiscentos e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 07/11/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:361D946C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 133/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 133/2023
Processo Licitatório nº 076/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais Hospitalares.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 27/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$814.532,63 (Oitocentos e quatorze mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).

Fornecedor: CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 96.317.508/0001-97
VALOR TOTAL: R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 07/11/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:59841E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 241/2023

Decreto nº 241/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº
1966/2022 de 04/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.000,00

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Total Suplementação: 75.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.000,00

07.017.12.361.0017.2.057. Manutenção do Clube do Irmão Caçula
3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Total Redução: 75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 08 de novembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:E91ACCAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 242/2023

Decreto nº 242/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.571,00 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e um reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO
04.012 Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura
04.012.15.451.0024.1.001. Programa de Infraestrutura Urbana
4.4.91.51.00.00 504 OBRAS E INSTALAÇÕES 32.571,00

Total Suplementação: 32.571,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 08 de novembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:31324815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 243/2023

Decreto nº 243/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.843,70 (dezenove mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.041. Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 113 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 9.896,00

07.017.12.365.0019.2.046. Distribuição da Merenda Infantil
3.3.90.32.00.00 113 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 9.947,70

Total Suplementação: 19.843,70

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:
1.7.1.4.50.01.02.000 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio. 19.843,70

Total da Receita: 19.843,70

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 08 de novembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:125B83C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº011/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 202/2023, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 011/2023 que tem por objeto a **Contratação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, visando a aquisição, por meio do consórcio, de produtos para saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.030/2023,** nas formas consignadas que seguem:
FORNECEDOR: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28

Descrição e Quantidade					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Qtde.**	**Unitário R$**	**Total R$**
1	Meses	Aquisição de produtos de saúde – conforme Lei Municipal nº 2.030/2023.	4	R$ 40.000,00	R$ 160.000,00

Valor total: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº **102/2023, na modalidade Inexigibilidade** nº **011/2023**, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 07 de novembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Andressa Matos Amadio Pazini
Código Identificador:9AF084CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 102/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 011/2023
OBJETO: Contratação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, visando a aquisição, por meio do consórcio, de produtos para saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.030/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 07/11/2023, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº **202/2023**, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu **ADJUDICAR** a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

FORNECEDOR: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28

Descrição e Quantidade					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Qtde.**	**Unitário R$**	**Total R$**
1	Meses	Aquisição de produtos de saúde – conforme Lei Municipal nº 2.030/2023.	4	R$ 40.000,00	R$ 160.000,00

Valor total Adjudicado: R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

JULIANO PAZINI
Presidente

DEISYELLE DE SOUZA
Membro

MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS
Membro

LETICIA KARYMEN FOLLADOR DE MELO
Membro

Publicado por:
Monique Andressa Matos Amadio Pazini
Código Identificador:660BCF1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº011/2023

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIADE Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023

DO OBJETO: Contratação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, visando a aquisição, por meio do consórcio, de produtos para saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.030/2023.

FORNECEDOR: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, inc, I.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).**

Ratifico a Contratação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, visando a aquisição, por meio do consórcio, de produtos para saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.030/2023.

Califórnia, 07 de novembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Andressa Matos Amadio Pazini
Código Identificador:0E96BF53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 102/2023

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.101/2023
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO CANDIDATO Nº 102/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNÍCIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a desistência do candidato adiante mencionado, protocolados na sede do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, relacionados nos editais de convocação 101/2023.

Para o cargo de **Psicólogo**			
Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0012394	29º	CARLOS EDUARDO KRUPNISKI GASPARETTO	61,50

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 07° dia do mês de novembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:E0C8915A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 244/2023

Decreto nº 244/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.028,00 (sete mil e vinte e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente
09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura
3.3.90.93.00.00 859 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.028,00

Total Suplementação: 7.028,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:

1.3.2.1.01.01.99.160 RENDA PLICAÇÃO C/ 71042-0 7.028,00

Total da Receita: 7.028,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 08 de novembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:A2854C65

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2023 - CMDM

RESOLUÇÃO 001/2023

Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo de Apoio e Fortalecimento da Politica Publica dos Direitos da Mulher, conforme Deliberação CEDIM nº 008/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei n° 1863/2021;

CONSIDERANDO o art. 5º, I, da Constituição Federal de 1988, que prevê expressamente a igualdade de direitos entre homens e mulheres como direito fundamental;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que define ser atribuição do poder público desenvolver políticas para garantia dos direitos fundamentais das mulheres nas relações domésticas e familiares, resguardando-as contra práticas de discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar maior efetividade à tutela dos direitos humanos e fundamentais, observando-se a interdisciplinaridade, interdependência e transversalidade dos direitos de mulheres;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária que ocorreu no dia 07/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo de Apoio e Fortalecimento da Politica Publica dos Direitos da Mulher, conforme Deliberação CEDIM nº 008/2023.

Art. 2° - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo de Apoio e Fortalecimento da Politica Publica dos Direitos da Mulher**,** no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) conforme Deliberação CEDIM nº 008/2023.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 07 de novembro de 2023.

AGDA MARY FERNANDES VIOTTO
Presidente do CMDM

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:5606F6FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1109, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 1109, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 791 de 13 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2023, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2043 – Bloco de Gestão Bolsa Família e Cadastro Único – Programa Auxílio Brasil
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 13.000,00
Conta Despesa: 2780
Fonte: 940 (Bloco de gestão do programa bolsa e família e cadastro único – Portaria 113/2015)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2043 – Bloco de Gestão Bolsa Família e Cadastro Único – Programa Auxílio Brasil
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 2750
Fonte: 940 (Bloco de gestão do programa bolsa e família e cadastro único – Portaria 113/2015)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2043 – Bloco de Gestão Bolsa Família e Cadastro Único – Programa Auxílio Brasil
3.3.90.30.00.00 – Material consumo
Valor: R$ 8.000,00
Conta Despesa: 2740
Fonte: 940 (Bloco de gestão do programa bolsa e família e cadastro único – Portaria 113/2015)

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E36A07BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 34/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2023-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 34/2023,** cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO S.P.T (STANDART PENETRATION TEST)"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **GUARACON SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **34.573.822/0001-83** vencedora, com valor global de **R$ 11.300,00** (onze mil e trezentos reais).

Campina do Simão - PR, sete dias de novembro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3D09CE71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 104, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Exonera a pedido ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica exonerado a pedido ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN, matrícula funcional n° 313, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 07 de novembro de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:CE31D82E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 105, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Nomeia ELIANDRA MARIA TYMNIAK, Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeada, ELIANDRA MARIA TYMNIAK, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 07 de novembro de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:2991FC01

GABINETE
LEI N° 928, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Programa de Acesso Facilitado as Informações Turísticas e Históricas por QR CODE no Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Acesso Facilitado as Informações Turísticas e Históricas do Município de Campina Grande do Sul, com a finalidade de viabilizar o acesso facilitado aos pontos turísticos e conhecimento da história do Município, através dos recursos digitais QR CODE.
Art. 2º São objetivos do Programa:
I – Facilitar o acesso às informações turísticas referentes ao Município através dos recursos digitais;
II – Difundir o conhecimento sobre os pontos turísticos e históricos do Município de Campina Grande do Sul aos turistas e munícipes;
III – Fortalecer as políticas públicas relacionadas a história e cultura.
IV – Despertar o interesse dos alunos sobre o Município, em especial, os pontos turísticos, relacionando-os com os aspectos históricos, geográficos e ambientais;
V - Incentivar o interesse pelos pontos turísticos daqueles que estão em trânsito pelo Município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá realizar ações específicas para a consecução dos objetivos da presente Lei, promovendo, entre outras:
I – A disponibilização de QR CODE em locais de fácil visualização, através do qual a pessoa poderá acessar informações sobre pontos turísticos, história, biografia, dados, e outras informações relevantes e curiosidades sobre o ponto turístico acessado e seus homenageados;
II – A disponibilização de QR CODE nas placas de identificação de vias públicas, praças, prédios públicos, entre outros, através da qual é acessada a biografia da pessoa homenageada com a respectiva denominação;
III – A disponibilização de painéis eletrônicos com as informações turísticas nos locais de parada de pessoas que estão em trânsito no Município, sobretudo às margens da BR-116;
IV – A promoção de um rodízio entre as escolas localizadas no Município, disponibilizando em suas dependências painéis eletrônicos com as informações turísticas.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com entidades públicas e privadas para ampliar, fortalecer e dar efetividade aos objetivos da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 06 de Novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:F3D7AACE

GABINETE
LEI N° 929, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Denomina a Via Pública que especifica, na localidade do Ribeirão Grande, neste Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Tony Wilhian Pontes da Silva** a Via Pública deste Município na Localidade Ribeirão Grande, com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início – Rua Pedro Estefano Camargo	25° 06' 29.04" S	48°48' 20.36" O
Término – Propriedade Particular	25° 06' 29.76" S	48°48' 19.26" O
	Extensão: 125 metros	

Art. 2º O Município fica obrigado a comunicar as denominações das vias em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da referidas, bem como aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, devendo sinalizar corretamente as vias com as placas de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 06 de Novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:4D70D6C4

GABINETE
LEI N° 930, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Denomina a Via Pública que especifica, na localidade Figueira, neste Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Salvador Machado** a Via Pública deste Município na Localidade Figueira, iniciando na Estrada Municipal Professora Lilian Rosa Cordeiro, com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início – Estrada Municipal Professora Lilian Rosa	25° 05' 34.59" S	48°49' 21.72" O

Cordeiro		
Término – Br 116 km 29,5 sentido São Paulo/Curitiba	25°05' 58.67" S	48°49' 00.69" O
	Extensão: 1.100 metros	

Art. 2º O Município fica obrigado a comunicar as denominações das vias em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da referidas, bem como aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, devendo sinalizar corretamente as vias com as placas de identificação.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 06 de Novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:3DDF9F2B

GABINETE
LEI N° 931, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Denomina a Via Pública que especifica, na localidade do Coxo, neste Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Estrada Municipal Rosalina Ribeiro Alegro** a Via Pública deste Município na Localidade Coxo, iniciando na Estrada Municipal João Antônio Haddad, com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início – Estrada Municipal João Antônio Haddad	25° 13' 17.12" S	48°55'43.13" O
Término – Propriedade Particular	25°12' 44.07" S	48°55' 41.55" O
	Extensão: 1.685,00 metros	

Art. 2º O Município fica obrigado a comunicar as denominações das vias em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da referidas, bem como aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, devendo sinalizar corretamente as vias com as placas de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 06 de Novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:B65A4EA2

GABINETE
LEI N° 932, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Denomina a Via Pública que especifica, na localidade do Ribeirão, neste Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Travessa Nelson Gonçalves de Godoy** a Via Pública deste Município na Localidade Ribeirão, iniciando na Rua Senhorinha da Luz Santana, com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início – Rua Senhorinha da Luz Santana	25° 06' 39.81" S	48°48' 15.46" O
Término – Propriedade Particular	25°06' 39.64" S	48°48' 19.16" O
	Extensão: 115 metros	

Art. 2º O Município fica obrigado a comunicar as denominações das vias em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da referidas, bem como aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, devendo sinalizar corretamente as vias com as placas de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 06 de Novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:C27D3768

GABINETE
LEI N° 933, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Denomina a Via Pública que especifica, na localidade do Indaiatuba, neste Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Estrada Municipal Placidio Santos de Oliveira** a Via Pública deste Município na Localidade Indaiatuba, iniciando na BR 116 km 34 sentido Curitiba/São Paulo, com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início – Br 116 km 34 sentido Curitiba/SãoPaulo	25° 06' 54.66" S	48°51' 00.45" O
Término – Propriedade Particular	25° 07' 22.75" S	48°50' 39.30" O
	Extensão: 1.204 metros	

Art. 2º O Município fica obrigado a comunicar as denominações das vias em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da referidas, bem como aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, devendo sinalizar corretamente as vias com as placas de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 06 de Novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:A45DD42B

GABINETE
DECRETO Nº. 2.105, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, na data que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando a Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, que declara feriado nacional o dia 15 de novembro, consagrado como Dia da Proclamação da República

Considerando a Lei Municipal nº 6/2003, de 12 de junho de 2003, que declara feriado municipal o dia 14 de novembro, consagrado como o dia da Emancipação Política do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 13 de novembro de 2023, nas repartições públicas deste Município, em virtude do Feriado Nacional de Proclamação da República e Feriado Municipal de Emancipação Política do Município.

Art. 2º A medida, todavia, não abrangerá serviços que por sua natureza não permitam paralisação e cuja organização será determinada pelo Secretário Municipal da pasta, mediante Portaria específica para este fim.

Art. 3º Todos os prazos inerentes à Administração Pública Municipal, ficarão suspensos nesse período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 06 de novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:B1A763D8

GABINETE
DECRETO Nº. 2.104, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Decreto Municipal nº. 2.041, de 08 de agosto de 2023, que nomeia os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando o Memorando nº. 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde, protocolo nº. 38821/2023, que solicita a presente alteração de membros;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 2.041, de 08 de agosto de 2023, que nomeia os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul e dá outras providências, na forma que especifica.

Art. 2º A alínea "a" do inciso II e as alíneas "j" e "l" do inciso IV do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 2.041, de 08 de agosto de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...).
II - (...):
a) Titular: Vanessa Aparecida dos Santos;
(...)

IV – (...):
j) Suplente: Rosani Aparecida Pontes;
(...)
l) Suplente: Neiva Ledi Rocha de Souza;
(...)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 06 de novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:E9EC799B

GABINETE
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR.

Aos 01 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 76.105.600/0001-86, com sede na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, n.º 30, Sede, Campina Grande do Sul - PR, neste ato representada por BIHL ELERIAN ZANETTI, prefeito municipal, ora denominado **CEDENTE**; e de outro **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 01.270.153/0001-11, com sede na Rua Ricieri Nivanor Bernardi, nº. 1814, Subdivisão José Alzamora Neto, Campina Grande do Sul – PR, neste ato representada por David Aires Sureck, Presudente da APAE, ora denominada **CESSIONÁRIA**, em observância ao disposto na Lei Municipal n.º 888/2023, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

• O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso do "Bem Móvel de caráter permanente", abaixo especificado, para a exclusiva finalidade de ser, pela **CESSIONÁRIA**, utilizado para atender à demanda da Entidade, referente à manutenção e execução dos atendimentos dos educandos e do transporte das equipes multidisciplinares.

• **Veículo tipo Automóvel: Sedan, marca FIAT, modelo Cronos 1.3, ano de fabricação 2022, na cor predominante branca, contendo 04 (quatro) portas, com capacidade de 05 (cinco) passageiros.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

O **CEDENTE** possui as seguintes obrigações:

• Ceder o veículo, objeto do presente Termo de Cessão de Uso, à **CESSIONÁRIA**, para a finalidade a que se destina, durante o prazo estabelecido na Cláusula Quarta.
• Determinar auditoria e inspeção no veículo, quando julgar necessário.
• Ceder o veículo livre de quaisquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

A **CESSIONÁRIA** possui as seguintes obrigações:

• A **CESIONÁRIA** declara que recebeu o veículo em perfeitas condições de higiene, mecânica e estética e se compromete a restituir o bem ao **CEDENTE**, nas mesmas formas, sob pena de indenização pelos danos causados.
• Durante todo o período que o veículo encontrar cedido à **CESSIONÁRIA**, esta será responsável nas esferas civil, tributária, administrativa e penal por toda e qualquer infração ou irregularidade cometida e que o veículo esteja envolvido.
• Zelar pelo uso e conservação do veículo, efetuando, nas datas devidas, as revisões previstas pelo fabricante, de acordo com o manual;
• Utilizar o veículo de acordo com os regulamentos e normas de trânsito vigentes;

• Arcar com as despesas decorrentes de manutenção, abastecimento, seguros, conservação, multas, IPVA e demais despesas veiculares, bem como todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo cedido, ainda que lançados em nomes do **CEDENTE**;
• Restituir, quando do término do presente termo, o veículo ao **CEDENTE** em perfeito estado de conservação e funcionamento, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer.
• Não realizar quaisquer alterações ou adaptações no veículo, salvo com prévia e expressa autorização do **CEDENTE**.

• As alterações e adaptações autorizadas e efetuadas pela **CESSIONÁRIA** se tornaram parte integrante do veículo, não podendo a **CESSIONÁRIA** invocar quaisquer direitos à indenização;

• Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o veículo objeto do presente Termo de Cessão de Uso;
• Permitir o uso e a condução do veículo objeto do presente termo, somente por profissionais devidamente habilitados e vinculados diretamente à APAE de Campina Grande do Sul e em prol dos objetivos da instituição, em especial, a manutenção e execução dos atendimentos dos educandos e do transporte das equipes multidisciplinares;
• Responder por eventuais infrações de trânsito que venham a ser imputadas no veículo, no período da cessão de que trata o presente termo;
• Na hipótese de não devolução, perda, roubo, extravio, furto ou destruição total do veículo por ora cedido, fica estipulada indenização devida pela **CESSIONÁRIA**, que deverá, para efeito de indenização, pagar ao **CEDENTE** o valor do objeto, que será avaliado na ocasião utilizando-se a tabela FIPE;
• A **CESSIONÁRIA** declara estar ciente que quaisquer danos ou perdas ocorridas serão de sua inteira responsabilidade;

CLÁUSULA QUARTA – DAS MULTAS E INFRAÇÕES

• As multas ou quaisquer outras infrações às leis de trânsito, cometidas durante o período da cessão do veículo, serão de responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, devendo ser liquidadas quando da notificação pelos órgãos competentes ou no final do Termo de Cessão de Uso, o que ocorrer primeiro.

• Em caso de apreensão do veículo, serão cobradas da **CESSIONÁRIA** todas as despesas de serviço dos profissionais envolvidos para liberação do veículo cedido, assim como todas as taxas cobradas pelos órgãos competentes.
• A **CESSIONÁRIA** declara-se ciente e concorda que se ocorrer qualquer multa ou infração de trânsito durante a vigência deste contrato, deverá indicar condutor, o qual terá assim a pontuação recebida transferida para sua carteira de habilitação.
• Descabe qualquer discussão sobre a procedência ou improcedência das infrações de trânsito aplicadas, e poderá a **CESSIONÁRIA**, a seu critério e às suas expensas, recorrer das multas, junto ao Órgão de Trânsito competente, o que não o eximirá do pagamento do valor da multa, mas lhe dará o direito ao reembolso, caso o recurso seja julgado procedente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

• O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 02 (dois) anos, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

• Fica reservado ao **CEDENTE** o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cessão de Uso, a qualquer tempo de sua vigência, em caso de o cedente locar ou emprestar, a qualquer título, o veículo ou utilizá-lo para fins diversos daqueles a que se refiram ao atendimento e promoção do bem estar e qualidade de vida dos assistidos, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência à **CESSIONÁRIA**, sem que para o **CEDENTE** advenha quaisquer ônus ou obrigações.

• Na hipótese de ocorrer a rescisão prevista nesta Cláusula, compromete-se a **CESSIONÁRIA** a restituir o veículo ao **CEDENTE** em perfeito estado de conservação e funcionamento, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer.
• Poderá também ser rescindido o presente Termo de Cessão de Uso por oportunidade e conveniência da Administração Pública ou ainda, por outro motivo de interesse público superveniente, sem a necessidade de realizar comunicado prévio, desde que justificada a urgência da medida tomada, oportunidade que o veículo deverá ser restituído ao **CEDENTE** imediatamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRECARIEDADE DA CESSÃO

1. A **CESSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pelo **CEDENTE**, mediante comunicação expressa, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

• O presente Termo de Cessão de Uso será publicado em Diário Oficial do Município, de modo a garantir a publicidade do ato público.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

• As partes elegem o Foro da Comarca de Campina Grande do Sul – PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Campina Grande do Sul – PR, 14 de junho de 2023.

Município De Campina Grande Do Sul	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAE
BIHL ELERIAN ZANETTI	***DAVID AIRES SURECK***
Prefeito Municipal	Presidente da APAE
Testemunhas:	
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:ECE757F8

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 13 2023

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço n.º 13/2023
Processo Administrativo n.º 328/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, COM ÁREA TOTAL DE 4.075 M², LOCALIZADA NA RUA DR. JOÃO CÂNDIDO, Nº. 257, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL
Entrega dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 27 de novembro de 2023 no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Às 14:00 horas do dia 27 de novembro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 07 de novembro de 2023, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a

Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7B32BF3F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 369 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º369/2023
ID n.º2023510
Modalidade: Pregão 129/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE TAPETES PERSONALIZADOS PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa:MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA, CNPJ: 15.807.911/0001-00. Valor: R$ 1.600,00. Vigência:**12 meses**.
Data de assinatura: 30 de Outubro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5559EE9D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADAD E PREÇOS 16 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço n.º 016/2023
Processo Administrativo n.º 339/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA RICIERI NIVANOR BERNARDI, NO TRECHO ENTRE A RODOVIA DO CAQUI E A RUA NELSON DE LIMA, NO BAIRRO CHÁCARAS OLHOS D'AGUA, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA PAVIMENTADA DE 8.996,92M², CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Entrega dos Envelopes: Até às 09h00m horas do dia 30 de novembro de 2023, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Às 09h00m horas do dia 30 de novembro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 08 de novembro de 2023, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D98E4A17

SETOR DE COMPRAS
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2023
A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, n.º 30 – Centro – CEP 83430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 76.105.600/0001-86, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. BIHL ELERIAN ZANETTI, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE n.º 06/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando chamada pública que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 14 DA LEI Nº. 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 06/2020, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, durante o período de 06 (seis) meses, através de dispensa de licitação.
O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 08 de novembro de 2023, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30min. de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação ou poderão ser acessados pelo Portal de Transparência através do link: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/credenciamento-de-empresas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-8032 – 3676-8003.
O pedido de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, acompanhado de toda a documentação exigida no Edital, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura, a qualquer momento, a partir 08 de novembro de 2023 até às 09h00m do dia 24 de novembro de 2023, em horário de expediente ou ser enviado de forma eletrônica através dos seguintes e-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br.

Campina Grande do Sul, 07 de novembro de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E6F417D0

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 145 2023

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 145/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS, CONDUTORES E RUFOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Critério de julgamento: Menor Preço Global
Valor: R$1.093.758,00 (Hum mil, noventa e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais)
Data de abertura: 24 de novembro de 2023 às 09:00 horas.
Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477

O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelos e-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3676-8000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:26FC7FFA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 146 2023

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 146/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL
Critério de julgamento: Menor Preço por item
Valor: R$ 27.169,00 (Vinte e sete mil, cento e sessenta e nove reais
Data de abertura: 24 de novembro de 2023 às 09h00m horas.
Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477
O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelos e-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3676-8000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8F0419E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 41/2023

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2023

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
PE. Nº. 41/2023	25/10/2023	Registro de preços de peças e serviços para borracharia, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Gilson Diolindo - ME	R$ 266.828,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:36697789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

Objeto: Registro de preços para contratação Empresa Especializada em prestação de serviços de SERVIÇOS FUNERÁRIOS. Data de abertura e julgamento das propostas: 22/11/2023, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 07 de novembro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:A395E073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 078/2023 NUTRICIONISTA PSS 005.2022

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS005/2022**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 005/2022.
Para investidura no cargo de médico NUTRICIONISTA será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Certidão de nascimento ou casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Carteira de Trabalho
Certidão Negativa **Criminal e** Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside. (**não é válida a certidão digital**)
Comprovante de endereço atual (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP;
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, com o número da inscrição.
Declaração de bens (fornecida no momento da admissão); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo(4ª dose de reforço)

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentarem a documentação solicitada completa, perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de novembrode 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

NUTRICIONISTA

Data: dia 13.11.2023Horário: 11h00min.

	Nome	CPF	DN	Pontos
05	LARISSA LINHARES BORGES DE MACEDO	047.319.359-03	19/08/1983	77

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6A84339F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2023

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Campo Magro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.285 de 24 de
abril de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2023, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.10012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.30.00.00		-	*Material de consumo*	***R$***	*30.000,00*
Total Crédito Adicional Suplementar				***R$***	***30.000,00***

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.10012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.39.00.00		-	Outros serviços de pessoas jurídicas	R$	*30.000,00*
			Total do Cancelamento	**R$**	***30.000,00***

Art. 3° Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 23 de outubro de 2023

ALVARO BUENO DE LARA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:D28A2D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2023

AUTORIZO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21, com base nos Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e do Agente de Contratação e demais elementos que instruem ao processo para **INSCRIÇÃO DOS VEREADORES LEONIDAS MATTOS DE DEUS, SERGIO WEGNER DE VARGAS, JUAREZ BORGES MACHADO E ADAIR JOSÊ DOS SANTOS; CURSO TRÂMITES E PROCEDIMENTOS NA GESTÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E REGRAS DAS REMUNERAÇÕES NAS CÂMARAS MUNICIPAIS - REALIZAÇÃO: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA,** inscrita no CNPJ nº 22.094.483/0001-73, com sede a Rua RAMIRO BARCELOS, n° 152, CENTRO, MARIPÁ-PR, CEP 85.955-000, sendo o valor total de **R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)** uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 7 de novembro de 2023.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:53FC66B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 502/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **MARCIA APARECIDA SMOLAK,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.986.585-0/PR e inscrita no CPF nº 037.810.719-44, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 10, matrícula: 1546-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, para exercer suas funções junto ao posto de serviço do **IDR – Instituto de Desenvolvimento Rural.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de novembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2CCA0280

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 503/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **EMERSON RODRIGO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.799.474-2/PR e inscrito no CPF nº 052.752.249-07, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO –** Nível C1-10, nomeado pela portaria 260/2023, matricula: 3710-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na secretaria de Planejamento.

Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no Departamento de Gestão Administrativa, na Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:03AE6E2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 504/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **CLECI LASTA**, brasileira, portadora do RG nº 5.453.042-0 e inscrita no CPF nº 926.984.099-91, ocupante do cargo efetivo de - **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, nível 15, nomeada pela Portaria nº 297/2004, matrícula: 1787-1, lotada na Secretaria de Saúde, por **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, conforme benefício do INSS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 06 de novembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E736DE2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 370/2023 DATA: 07/11/2023

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR FORTES CHUVAS (ENVENTO COBRADE 1.2.1.0.0. – INUNDAÇÕES).

O senhor ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XVIII do, da Lei Orgânica do Município e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública (inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012), e:

CONSIDERANDO que nas duas últimas semanas de outubro e primeira semana de novembro de 2023, ocorreu um volume de precipitação de chuvas muito acima do normal.

CONSIDERANDO que em decorrência das fortes chuvas, especialmente pelas precipitações a partir de 29/10/2023, ocorreram vários danos em todas as regiões administrativas do Município (deslizamentos; quedas de árvores, danos gerais nas estradas do município urbanas e rurais; danos em pontes, bueiros, inundações de rios e córregos em pontos do interior, ocasionando o isolamento de algumas comunidades);

CONSIDERANDO que houve manifestação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastrem, sendo favorável a decretação de emergência pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas nos Formulários de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como "Inundações - Cobrade 1.2.1.0.0.".

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do (a) coordenadoria municipal de proteção e defesa civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do (a) coordenadoria municipal de proteção e defesa civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 7 de novembro de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:26CD5153

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 369/2023 DATA: 07/11/2023

Dispõe sobre a aprovação da Instrução Normativa 03/2023 do Sistema de Controle Interno do Município de Candói-PR.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa nº 03 de 07 de novembro de 2023, emitida pelo Sistema de Controle Interno (Compliance)do Município de Candói – PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 07 de novembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 3, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre procedimentos para realizar audiências públicas para debater as propostas do Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes

Orçamentária - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA, e avaliação do cumprimento das metas fiscais a cada quadrimestre.

Versão: 01. Aprovação em: 07/11/2023
Ato de aprovação: Decreto nº 369/2023
Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem a finalidade de estabelecer as normas e procedimentos a serem observados por toda a administração visando garantir e disciplinar a realização das Audiências Públicas para apresentar e debater com a população o PPA, a LDO e a LOA, assim como a avaliação dos resultados das metas fiscais a cada quadrimestre, de forma a:
Recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões, identificando de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública;
Dar publicidade a um assunto de interesse público, proporcionando aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões.

CAPÍTULO II
ABRANGÊNCIA

Art. 2º A presente Instrução Normativa abrange, no âmbito do Poder Executivo Municipal, todas as unidades da estrutura organizacional da administração direta e indireta, o Poder Legislativo Municipal e os munícipes.

CAPÍTULO III
CONCEITOS

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:
Audiência Pública: instrumento de transparência trazidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal de participação popular que dá ao munícipe o direito, constitucionalmente garantido, de debater com o Poder Executivo, dentre outros assuntos, os processos de elaboração, execução e avaliação dos planos orçamentários: PPA, LDO e LOA.
Plano Plurianual – PPA: Lei municipal que estabelece o instrumento de planejamento estratégico de médio prazo, e contém os projetos e atividades que o governo pretende realizar, ordenando as suas ações e visando a consecução de objetivos e metas a serem atingidas pelo período de quatro anos.
Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO: Legislação municipal que estabelece as diretrizes, normas, prioridades, metas e principais parâmetros do Projeto de Lei Orçamentária Anual e constitui elo entre o Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA, além de definir metas e prioridades a LDO determina, ponto a ponto, como devem ser a elaboração e a execução do orçamento do ano seguinte.
Lei Orçamentária Anual – LOA: Legislação municipal que programa as ações que o governo irá executar no exercício subsequente tornando possível a concretização das metas planejadas no PPA em observância à LDO.
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: Lei Complementar que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal.
Unidades Executoras: todas as Secretarias e respectivas unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, incluindo suas administrações direta e indireta, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo.
Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno

CAPÍTULO IV
BASE LEGAL

Art. 4º Esta Instrução Normativa tem base legal na Constituição Federal, na Lei Complementar n° 101/2000 (LRF), na Lei Orgânica do Município de Candói, na Lei Municipal nº 1.631/2021 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, especificamente no art. 9º, § 2º, incisos V e XI, e na Lei Municipal nº 1.242/2014, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Candói e na Instrução Normativa nº 1/2023 do Sistema de Controle Interno.

CAPÍTULO V
RESPONSABILIDADES

Art. 5º Da Secretaria Planejamento:
Utilizar-se de todos os meios de comunicação possíveis para promover a divulgação da audiência pública a ser realizada garantindo, assim, uma ampla participação dos munícipes no evento;
Convocar agentes políticos e servidores públicos do município para participarem da audiência pública, especialmente aqueles que têm o dever de atuação no desenvolvimento da audiência;
Fixar os dados mínimos que deverão ser apresentados e a forma de apresentação bem como quais aspectos serão esclarecidos ou enfatizados na audiência pública;
Registrar o evento mediante utilização dos recursos disponíveis, dentre eles: lavratura de ata, registro de presenças, fotografias e filmagens;
Promover o arquivamento dos registros mencionados no inciso anterior disponibilizando-os aos interessados por meio do portal eletrônico da prefeitura municipal;
Providenciar para que, em havendo equipamentos disponíveis, as audiências sejam transmitidas em tempo real via redes sociais da prefeitura municipal de Candói;
Art. 6º Das Unidades Executoras:
Atender às solicitações da Secretaria de Planejamento, quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização;
Manter a Instrução Normativa ao alcance de todos os servidores da Unidade Executora respectiva, zelando pelo seu cumprimento;
Alertar a Secretaria de Planejamento sobre alterações necessárias nas rotinas de trabalho, visando o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional.
Art. 7º Da Unidade Central de Controle Interno:
Auxiliar a Secretaria de Planejamento, quando solicitada, na atualização desta Instrução Normativa, especialmente no que se referir à identificação e avaliação de pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, visando seu aprimoramento ou mesmo a formatação de uma nova Instrução.

CAPÍTULO VI
PROCEDIMENTOS

Art. 8° A Secretaria de Planejamento, na execução desta Instrução Normativa:
Estabelecerá cronograma de atividades anuais para realizar as audiências públicas com prévia definição das datas e dos locais;
Elaborará o edital de convocação observando o disposto na alínea a do inciso III deste artigo;
Organizará as reuniões com a seguinte metodologia:
Da convocação: a Secretaria de Planejamento procederá com todos os trâmites necessários para a realização de Audiência Pública que será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias por meio de aviso publicado em locais de amplo acesso público, devendo conter as informações sobre seus objetivos, data, horário e local da Audiência Pública;
Da divulgação: divulgar o aviso de audiência através da imprensa local, sítio oficial do Poder Executivo no endereço: https://candoi.pr.gov.br/; e no veículo oficial;
Do convite: serão enviados convites para todas as autoridades do município e entidades de classe filantrópicas, culturais, religiosas, associações de moradores, etc, de forma garantir a ampla participação popular;
Preparativos finais: compete à Secretaria de Planejamento checar previamente se o local escolhido está equipado adequadamente com os recursos necessários à realização do evento, considerada, inclusive a questão da acessibilidade;
Audiência pública/abertura: será realizada por orador constituído para tal fim, que explicará os objetivos e conduzirá os trabalhos durante todo o evento;

Inscrição para oradores: o Presidente da Mesa passará a palavra aos participantes de acordo com a ordem de inscrição, fixando-lhes o tempo, e se houver impropriedade no falar, poderá advertir e/ou cassar a palavra;
Encerramento dos trabalhos: a Audiência Pública poderá ser encerrada antecipadamente ou ser prorrogada, verificada a necessidade. Os casos omissos serão resolvidos pela organização;
Do registro da presença: a lista de presenças e as decisões tomadas no evento serão objeto de registro em ata, devendo ser a esta anexada. Registrará o evento, conforme disposto no inciso IV do art. 5º desta Instrução.
Art. 9° A elaboração e a discussão do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e da Lei Orçamentária Anual – LOA, dar-se-á mediante incentivo à participação popular em audiências públicas, conforme a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), em especial o inc. I do art. 48.
Art. 10. A demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, se dará em audiência pública na Câmara Municipal, a ser realizada até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de acordo com o disposto no art. 9º § 4oda LRF.
§ 1º – Nas audiências de avaliação das metas fiscais, além dos relatórios referentes às metas ficais a serem apresentados pela Secretaria de Planejamento, também serão apresentados e avaliados os resultados e ações específicas das Secretarias de Educação, Saúde, e Assistência Social.
§ 2º - Os relatórios específicos das Secretarias referidas no § anterior, serão de responsabilidade dos representantes das respectivas secretarias, os quais deverão no momento oportuno da audiência pública, fazer as devidas apresentações e prestar os esclarecimentos quando necessários.

CAPÍTULO VII
PROCEDIMENTOS PARA A REVOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA

Art. 11. Dos Procedimentos para revogar a Instrução Normativa:
Caso haja direito fundamentado na legislação pátria e interesse da Unidade de Controle Interno e/ou da Unidade Administrativa em revogar a Instrução Normativa, deve-se proceder da seguinte forma:
protocolar a solicitação devidamente justificada na Unidade Central de Controle Interno que, após análise, remeterá à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer;
enviar ao Chefe do Poder Executivo ou para quem for delegado para rubrica e assinatura.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada pela Secretaria de Planejamento sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos contidos na Instrução Normativa nº 1/2023 do Sistema de Controle Interno, bem como manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.
Art. 13. Os termos contidos nesta Instrução Normativa não eximem a observância das demais normas competentes, que deverão ser respeitadas.
Art. 14. Caberá a Secretaria de Planejamento divulgar, cumprir e fazer cumprir as orientações contidas nesta Instrução Normativa.
Art. 15. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Unidade Central de Controle Interno que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das Unidades da estrutura organizacional.
Art. 16. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos contidos Instrução Normativa nº 1/2023 do Sistema de Controle Interno, bem como manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.
Art. 17 Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Candói, 07 de novembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito do Município de Candói

GEORGE JOSE ROSA
Secretário de Planejamento

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Controlador Interno

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3727A865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 15 DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI

Resolução Nº: 015/2023

Dispõe sobre: Aprovação de adesão do PAS – Piso Único de Assistência Social e programação do repasse ao PROCAD - SUAS - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único - Sistema Único da Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 833/2008 resolve, conforme deliberação realizada em 06 de novembro, constante na ata número 08, resolve:

Artigo 1º. Aprovar a adesão ao PAS - Piso Único de Assistência Social, sendo este um repasse continuado, com um valor de R$75.000,00 ao ano, na modalidade fundo a fundo.
Artigo 2º. Programar o repasse destinado ao PROCAD -SUAS a ser utilizado com pagamento de hora extra para equipe do Cadastro Único, conforme preconiza legislação pertinente e com material de consumo, a ser utilizado para efetivação da realização das visitas domiciliares.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 07 de novembro de 2023.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:15C14A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 16

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI

Resolução Nº: 016/2023

Dispõe sobre: Aprovação de adesão a Emenda Parlamentar 410442820230002 e a listagem de materiais a serem adquiridos

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 833/2008 resolve, conforme deliberação realizada em 07 de novembro, constante na ata número 09, resolve:

Artigo 1º. Aprovar a adesão a Emenda Parlamentar 410442820230002, sendo o valor da programação: R$ 120.000,00 a ser destinado a APAE deste município para ser utilizado com aquisição de material permanente, conforme listagem abaixo:

ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS

01 PISCINA DE BOLINHA

01 TENDA
02 CASAS DE BONECA DE MADEIRA
01 CAMA ELÁSTICA
01 POSTE DE ESPIRIBOL
2 POSTE DE VOLEI
01 TABELA DE BASQUETE
02 TRAVES FUTEBOL
03 MESA JOGOS (XADREZ, TÊNIS E DAMA)
25 BRINQUEDOS PARA ESTIMULAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

ELETRÔNICOS
03 NOBREAK
02 PURIFICADOR/REFRIGERADOR DE AGUA
01 CAFETEIRA ELETRICA
03 REFLETORES
02 SMART TV 40” ou mais
01 FRITADEIRA DE 3LT
02 TELAS DE PROJEÇÃO
03 PROJETORES MULTIMIDEA
01 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO
04 CAMERAS DE SEGURANÇA
02 CAIXAS ACUSTICA
01 ROTEADOR WIFI
01 MAQUINA DE LAVAR 17KG
02 AR CONDICIONADO 24000
01 ESPREMEDOR DE FRUTAS
01 LIQUIDIFICADOR
01 BATEDEIRA PLANETÁRIA
03 CHUVEIRO 127 v 5500W
01 FREEZER DE BALCÃO
01 MAQUINA DE MOER CARNE ELÉTRICA
02 MICROFONES SEM FIO
03 NOTEBOOK
01 CAMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL
02 COMPUTADORES DE MESA CPU E TELA
01 MULTIPROCESSADOR
01 TANQUINHO10KG
02 MICROFONES COM FIO
01 FORNO ELETRICO
UTENSILIOS GERAIS
20 CORTINAS 2,50X3,00
03 SUPORTES PARA PROJETOR
02 PRANCHA DE CABELO 127V
01 CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA
02 SECADOR DE CABELO 127V
02 CARROS FUNCIONAIS DE LIMPEZA
02 ESCADAS ARTICULADAS 4X4
INSTRUMENTOS MUSICAIS
01 CAJON
05 CHOCALHOS
05 PANDEIROS
05 PRATOS MUSICAIS
05 RECO RECO
02 TECLADOS MUSICIAIS
02 VIOLÃO
05 XILOFONE
05 TRIANGULOS MUSICIAIS
UTENSILIOS DE ACESSIBILIDADE
01 CADEIRA DE BANHO
02 CADEIRAS DE RODA

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 07 de novembro de 2023.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:95922093

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA N° 8 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se nas dependências do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e os técnicos e equipes do CRAS -Centro de Referência de Assistência Social, CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Órgão Gestor para tratar sobre as seguintes pautas: adesão ao PAS - Piso Único de Assistência Social; programação do repasse ao PROCAD - SUAS - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social, referente ao período de outubro de dois mil e vinte e dois a outubro de dois mil e vinte e três. O Piso Único da Assistência Social unifica os recursos destinados aos municípios para a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios, devidamente tipificados e agrupados ao cofinanciamento de serviços e programas socioassistenciais, conforme prioridades da Política Estadual de Assistência Social. No caso do município de Candói, que tem o PPA I - Piso Paranaense de Assistência Social I, o valor recebido será o mesmo, 75.000,00 – setenta e cinco mil - ao ano, para tanta faz-se necessária a adesão pelo prefeito e gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovação por este conselho. Referente a programação do repasse ao PROCAD - SUAS, o repasse é no valor de 12.000,00 – doze mil – valor este destinado a utilização com ações de qualificação e reconstrução do Cadastro Único e da retomada das atividades de articulação e pactuação federativa no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Considerando que tem-se uma alta demanda de visitas domiciliares, em decorrência da existência de um volume significativo de cadastros com informações inconsistentes ou desatualizadas no Cadastro Único, que tem permitido que pessoas de uma mesma família recebam mais de um benefício, ao mesmo tempo em que segmentos mais vulneráveis da população não consigam acessar programas sociais, entendeu-se por bem investir metade desse valor em pagamento de hora extra a equipe, para realização das visitas, e a outra metade na manutenção do veículo para a realização das visitas do Cadúnico. Em relação a avaliação do Plano Municipal de Assistência Social, vamos analisando meta a meta: - Ampliação de cobertura do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, jovens e adolescentes: no último ano fora revitalizado o espaço localizado na Sede, onde são ofertados os serviços. Também foram abertas turmas nas Regiões administrativas da Cachoeira, Paz, Despraiado, Lagoa Seca e Bebinha. Tem-se buscado priorizar a oferta do serviço ao público prioritário. – Assegurar o trabalho do PAIF em quantidade e qualidade correspondentes as demandas territoriais: 1 – Ações comunitárias no âmbito do PAIF: Foram realizadas palestras, campanhas e eventos comunitários, tais como: Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Prevenção e Combate à Violência contra a pessoa idosa, Combate ao trabalho Infantil, dentre outras, conforme planejamento anual. - Ações de acompanhamento das famílias no âmbito do PAIF: estão sendo acompanhadas mensalmente em média quatrocentas e vinte e sete famílias ao mês. – Acompanhar pelo PAIF as famílias do BPC: estão sendo atendidas pelo PAIF famílias que recebem o BPC, também grande parte dos usuários atendidos pelo PAIF são usuários do Programa Bolsa Família, de modo a serem atendidos em suas necessidades para além da insuficiência de renda e em relação à prevenção e emancipação social. Está sendo realizado um grupo de PAIF de PAIF na localidade da Bebinha. Quanto a SCFV, estão sendo trabalhadas oficinas de judô, artesanato, música, atividades recreativas. São atendidas as faixas etárias por meio das atividades. Também, conforme planejado, já há recurso especifico e espaço a ser destinado ao SCFV, também o material permanente a ser utilizado já tem um valor especifico para aquisição. Quanto ao atendimento de pessoa com deficiência e pessoas idosas em seus domicílios, durante o último ano houve um caso atendido. Quanto ao trabalho com a rede socioassistencial, foi implantado um fluxo de atendimento, e os atendimentos são discutidos pela rede de proteção. Também havia sido planejada a readequação de Lei de benefícios eventuais, a qual foi readequada, conforme a demanda local. Fora planejado a reforma do CRAS, que já ocorreu conforme planejado. Foi planejado a contratação de profissionais para equipe de proteção especial, a fim de

que os profissionais da proteção social básica possam atender somente a proteção social básica. Até o momento houve a contratação de mais um assistente social, o que permitiu as equipes da básica o atendimento de sua demanda específica. Também quanto a contratação de profissional para o CRAS, foi possível realizar a contratação. Uma psicóloga do CRAS Volante atende como coordenadora. Quanto a formação continuada para os trabalhadores, durante o ano de dois mil e vinte e três houveram formações para equipe e foram planejadas várias formações para o ano de dois mil e vinte e quatro, para todos os trabalhadores do SUAS – Sistema único de Assistência Social, conforme demandas específicas. Referente a Proteção Social Especial, para o corrente ano foi previsto o atendimento de LA (Liberdade Assistida) e PSC (Prestação de Serviço a Comunidade), está demanda está sendo atendida pela assistente social da proteção especial. Atendimento especializado, tem-se realizado os atendimentos conforme chegam as demandas, incluído o atendimento a pessoas com deficiência e pessoas idosas e suas famílias. Fora feito contratação de serviço para pessoa com deficiência, serviço esse que é contratado conforme a demanda por atendimentos. Quanto a gestão financeira dos fundos de assistência social, tem-se buscado aplicar os recursos conforme demanda. O recurso mais especifico e que exige mais atenção é o IGD-PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do CadÚnico), ele está sendo destinado a aquisição de material permanente para ser utilizado pela equipe do CadÚnico. Neste ano foi implantada a Vigilância Socioassistencial, com equipe especifica e já realizado diagnóstico e apresentado em audiência pública. Quanto ao trabalho integrado com as demais áreas, tem-se buscado essa parceria nos atendimentos por meio da criação de fluxo e uso de metodologias que melhorem o trabalho em rede. Quanto a criação de conselhos, foi criado o conselho da mulher e reformulado a lei de criação do conselho da pessoa com deficiência, que está senho analisada pelo jurídico para posterior aprovação. Sobre a Lei de benefícios eventuais, foi restruturada, de modo a atender as demandas apresentadas pelos serviços. Sobre a participação nas conferencias, tem-se buscado ampliar a participação por meio de divulgação mais intensam, em todos os possíveis canais de comunicação e por meio dos serviços prestados. Ainda fora realizada formação aos profissionais que estarão realizando a escuta especializada, sedo profissionais da saúde, da educação e da assistência social. Considerando a aprovação das pautas acima discorridas, segue a presenta ata assinado por mim e pelos demais.

Links da ata com as assinaturas:
https://i.im.ge/2023/11/07/y6WTWX.Ata-82-pg01.png
https://i.im.ge/2023/11/07/y6WXT8.Ata-82-pg02.png
https://i.im.ge/2023/11/07/y6WQj9.Ata-82-pg03.png

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:6D110332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 339/2023 DATA: 06-11-2023

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Lorena Abreu de Souza Toledo**, RG. nº 5.861.552-8/PR, ocupante do cargo de Zelador(a), Referencia 14, da Tabela de Vencimento II, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 06 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:174CE722

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 340/2023 DATA: 06-11-2023

SÚMULA: Decreta o rompimento de vínculo do servidor público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no artigo 37, § 14, da Constituição Federal, e no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e nos Acórdãos nº 682/22 e nº 1866/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e

Considerando o pedido de rompimento de vínculo protocolado pelo servidor público municipal, em 06/11/2023, sob nº 7205, com anexo a carta de concessão do benefício previdenciário.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado o rompimento de vínculo com esta municipalidade, do servidor público municipal **Lourenço Flores Barbosa**, RG. nº 3.806.722-2/PR, ocupante do cargo público de Pedreiro, em razão da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 06 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:39BBFE6B

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 341/2023 DATA: 07-11-2023

SÚMULA: Nomeia Empregada Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.409/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.409/2019, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2022.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Emanuely Carolini Pizzatto dos Santos	13.342.121-1/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 2.409/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 07 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:F0C3989F

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 342/2023 DATA: 07-11-2023

SÚMULA: Exonera a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Francieli Pereira Anders Hubner**, RG. n.º 9.233.159-8/PR, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica regressada ao cargo efetivo, a servidora abaixo relacionada, no respectivo cargo, nível e classe, de acordo com a Lei Municipal nº 2.358/2018.

SERVIDOR (A)	CARGO	NÍVEL	CLASSE
Francieli Pereira Anders Hubner	Professor - LF 01	C	7

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 07 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:F43985D8

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: **Emanuely Carolini Pizzatto dos Santos**
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato:07-11-2023
Data do Término do Contrato:06-11-2024
Remuneração: R$ 1.736,33 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Capitão Leônidas Marques - PR, 07 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:218F8E6A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 343/2023

DECRETO Nº 343/2023
DATA: 07.11.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria municipal de Administração
03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
04.122.1023.2.103 – Incentivo e Apoio a Educação Universitária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
05.01 – Departamento de Finanças e Tributos
28.846.1088.0.903 – Manutenção Formação do Patrimônio Servidor - PASEP
Fonte: 504
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 4.000,00

04.123.1005.2.119 – Manutenção das Atividades de Finanças e Tesouraria
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 13.000,00

09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
27.812.1026.2.177 – Manutenção Atividades Desportivas e Recreativas
3.3.90.31.00.00 – Premiações, Culturais, Artísticas Cientificas ou Desportivas ...R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria municipal de Administração
03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas
Fonte: Livre
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....50.000,00

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
05.01 – Departamento de Finanças e Tributos
04.123.1005.2.119 – Manutenção das Atividades de Finanças e Tesouraria
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.000,00

04.121.1014.2.120 - Manutenção das Atividades Contabilidade e Orçamento
3.3.90.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação.....R$ 9.000,00
09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
27.812.1026.2.177 – Manutenção Atividades Desportivas e Recreativas
3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Terceirização ...R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de Novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:448ADD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 694/2023

PORTARIA Nº 694/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Érico Matiasso	Motorista	01 (uma)	Itaipulândia PR	04 de novembro de 2023	Conduzir alunos para a cidade de Itaipulândia referente a finalização do projeto Aprender Valor

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:BCD81E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 693/2023

PORTARIA Nº 693/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Elisange Adriana Hartmann	Tec. Enfermagem	02 (duas)	Cascavel PR	21 e 22 de outubro 2023	CISOP/ HUOP em Cascavel – PR.
Asucena Cleizi de Souza	Tec. Enfermagem	07 (sete)	Cascavel PR	17, 20, 24, 25, 28, 29 e 30 de outubro 2023	
Andreia Ap. de Carvalho	Tec. Enfermagem	10 (dez)	Cascavel PR	16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 27 de outubro 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:473F9AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 171/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 598/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ADEMAR FIUZA DE OLIVEIRA & CIA LTDA.*** com sede na Avenida Principal, S/N, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.835.888/0001-33, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ADEMAR FIUSA DE OLIVEIRA,* portador do CPF sob n. º 536.575.351-87. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 04 de novembro de 2021 e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
ITEM 01 – O valor mensal justo e contratado pelos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR MENSAL PARA ALUNOS DA APAE E CLASSES ESPECIAIS DA ESCOLA TEREZINHA MACHADO, SENDO 01 ÔNIBUS CONVENCIONAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES, ANO MÍNIMO DE 2009, SEGURO DE PASSAGEIROS, COM DISPONIBILIDADE DE MOTORISTA COM HABILITAÇÃO D, COM AR CONDICIONADO EM FUNCIONAMENTO, TRAJETO DO DISTRITO DO ALTO ALEGRE DO IGUAÇU ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, COM SAIDA DO DISTRITO AS 7H30/12H30 E SAÍDA DA SEDE AS 11H15/16H, é de R$ 4.165,00 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais) mensal, e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado R$ 41.650,00, (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta reais) para um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência até 04 de novembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ADEMAR FIUZA DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:80A4022E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 171/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 599/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***ABRELINO FELIPPE EIRELI.*** com sede na Rua Beija Flor, 116, Bairro Santa Monica, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.615.485/0001-11, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ABRELINO FELIPPE,* portador do CPF sob n. º 467.110.820-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 04 de novembro de 2021 e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
ITEM 02 – O valor mensal justo e contratado pelos serviços de TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO, PARA O **COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ASSIS BRASIL DE CLEVELÂNDIA-PR E CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**, IDA E VOLTA, SENDO A IDA NA SEGUNDA-FEIRA COM SAÍDA AS 6H DA SEDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, TENDO O PRIMEIRO DESEMBARQUE EM FRANCISCO BELTRÃO E SEGUNDO DESEMBARQUE EM CLEVELÂNDIA, E VOLTA NA SEXTA FEIRA, COM SAÍDA DE CLEVELÂNDIA ÀS 12H E PASSANDO TAMBÉM NO COLÉGIO AGRÍCOLA DE FRANCISCO BELTRÃO, SENDO UM VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR PARA 18 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO EM FUNCIONAMENTO, BANCOS RECLINÁVEIS, SEGURO DOS PASSAGEIROS, REGISTRO NO ORGÃO FISCALIZADOR, COM DISPONIBILIDADE DE MOTORISTA COM HABILITAÇÃO D, TOTALIZANDO 16 VIAGENS MENSAIS, é de R$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos) o KM rodado, e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado R$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais) para um período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência até 04 de novembro de 2024.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ABRELINO FELIPPE EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:2B846793

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 104/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 540/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ODAIR FRANCISCO FARINA*, e de outro lado a empresa ***CASA DE APOIO PARANÁ LTDA,*** sita à Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 21.918.061/0001-02, neste ato representada por, *EDUARDA LUISA ROCHA CORTI*, portadora do CPF sob n. º 060.884.699-60. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses, do valor do Termo Contratual com aplicação de reajuste, conforme percentual de 4,01%, de acordo com o cálculo atualizado pelo INPC, mantidas as demais condições firmadas em 03 de novembro de 2021 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço conforme segue:
*** Item 01 – SERVIÇOS DE DIÁRIAS COM PERNOITE EM QUARTO COLETIVO,** de R$ 97,43 (noventa e sete reais e quarenta e três centavos) para R$ 101,34 (centro e um reais e trinta e quatro centavos).
*** Item 02 – SERVIÇO DE DIÁRIA COM PERNOITE EM QUARTO INDIVIDUAL, PARA TRANSPLANTADOS, CONTENDO BANHEIRO,** de R$ 122,68 (cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) para R$ 127,61 (cento e vinte e sete e sessenta e um reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 03 de novembro de 2024, a partir do vencimento.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2023.

ODAIR FRANCISCO FARINA
Secretário Municipal de Saúde

CASA DE APOIO PARANÁ LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:53A67DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 105/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 541/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ODAIR FRANCISCO FARINA*, e de outro lado a empresa ***CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI,*** sita à Av. Prefeito Omar Sabbag, 290, Jardim Botânico, município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 04.254.088/0001-29, neste ato representada por, *CLEOMAR DEL GASPERIN*, portador(a) do CPF sob n. º 624.297.369-34. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses, do valor do Termo Contratual com aplicação de reajuste, conforme percentual de 4,01%, de acordo com o cálculo atualizado pelo INPC, mantidas as demais condições firmadas em 03 de novembro de 2021 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço conforme segue:
*** Item 01 – SERVIÇOS DE DIÁRIAS COM PERNOITE EM QUARTO COLETIVO,** de R$ 97,43 (noventa e sete reais e quarenta e três centavos) para R$ 101,34 (centro e um reais e trinta e quatro centavos).
*** Item 02 – SERVIÇO DE DIÁRIA COM PERNOITE EM QUARTO INDIVIDUAL, PARA TRANSPLANTADOS, CONTENDO BANHEIRO,** de R$ 122,68 (cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) para R$ 127,61 (cento e vinte e sete e sessenta e um reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 03 de novembro de 2024, a partir do vencimento.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2023.

ODAIR FRANCISCO FARINA
Secretário Municipal de Saúde

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:46A27291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023 PROCESSO INTERNO Nº 209/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de peças de reposição do Analisador de Bioquimica PKL da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.294,00 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME – CNPJ Nº 04.886.103/0001-51

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 07 de novembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:082281BD

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.621 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: *Institui o projeto social "Esporte e Cidadania" que cria a Escolinhas de Práticas Esportivas para crianças e adolescentes no âmbito do Município de Carlópolis e, dá outras providências***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Escolinhas para Práticas de Atividades Esportivas, no âmbito das atribuições da Secretária Municipal de Esporte e Lazer, em atenção às necessidades de natureza desportiva, beneficiando a população infantil e a juventude como um todo, inserindo-o, em caráter permanente, no conjunto das políticas públicas de desportos.

§ 1º - Poderão ser criadas Escolinhas para Práticas de Atividades Esportivas para crianças e adolescentes no âmbito do Município de Carlópolis, para qualquer modalidade esportiva.

§ 2º - São objetivos das Escolinhas para Práticas de Atividades Esportivas do Município:

Influenciar na formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico – didáticos pedagógicos voltados ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva;
Utilizar o esporte como mecanismo maior para desenvolvimento psicofísico-social da criança em questão, de maneira saudável, orientado com acompanhamento técnico;
Realizar o intercâmbio social e a solidariedade através do esporte;
Promover a aprendizagem em grupos;
Proporcionar oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais como, torneios e campeonatos;
Incentivar o esporte como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças;
Combater a evasão escolar e a repetência;
Desenvolver a prática regular de atividades físicas, gerando mais saúde, equilíbrio psicológico, físico e motor;
Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária;
Descobrir novos talentos, possibilitando um ponto de partida para uma possível ascensão social.

§ 3º - O presente Projeto Social das Escolinhas para Práticas de Atividades Esportivas será denominado como "Esporte e Cidadania".

§ 4º – O Projeto Social das Escolinhas para Práticas de Atividades Esportivas "Esporte e Cidadania", terão também como finalidade a motivação, através da prática esportiva, a revisão de comportamentos considerados inadequados, tais como falta da observância de limites, da hierarquia, da disciplina e de comportamentos indesejáveis de agressividade.

Art. 2º - O Projeto atenderá as necessidades desportivas de seu público alvo através das diversas modalidades de esporte, sendo que a escolinha de cada modalidade poderá ser criada, quando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer verificar que ocorra a demanda necessária para criação da escolinha especifica para cada modalidade esportiva, tanto no gênero masculino quanto no feminino, envolvendo todos os níveis e séries aptos para a prática da atividade física continuada.

Art. 3º - O Poder Executivo desenvolverá mecanismos destinados a verificar a aptidão física daqueles que vierem a integrar as atividades físicas objeto deste Projeto.

Art. 4º - As atividades objeto desta Lei serão desenvolvidas nas próprias dependências do município, desde que asseguradas condições favoráveis para a prática a que se destina, tais como higiene, segurança, sociabilidade, interação e outras julgadas necessárias pelos alunos e respectivas famílias:

Estádio Municipal Djalma Salles;
Ginásio Poliesportivo Homero Havedutti;
Centro Poliesportivo Professor Mauricio Minozzi;
Centro de Lazer Alejandro Moreno.

Art. 5º - O Projeto Social Esporte e Cidadania, será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com recursos específicos, aprovados anualmente através das legislações orçamentárias e/ou convênios

Art. 6º - As escolinhas criadas com amparo nesta Lei serão públicas e gratuitas, sendo vedado qualquer tipo de cobrança de taxa de serviço, ou o desembolso por parte dos inscritos de qualquer quantia que importa em renda para o município.

Art. 7º - Serão admitidos como inscritos nas escolinhas objeto desta lei, apenas os alunos que comprovem estarem regularmente matriculados em escolas dentro do território do município de Carlópolis, sejam elas de caráter público ou particular, municipal ou estadual, devendo esse requisito ser comprovado através de comprovante de matrícula, sendo vedada a matrícula de criança ou adolescente que não seja estudante.

Art. 8º - As Escolinhas Esportivas do Município funcionarão sempre que possível em dois turnos, matutino e vespertino, possibilitando

assim, o acesso tanto àqueles que estudarem pela manhã quanto a tarde.

Parágrafo Único - As Escolinhas de Práticas Esportivas do Município funcionarão no contraturno escolar que o aluno estiver matriculado na rede de ensino.

Art. 9º - Terão direito de participar das Escolinhas Esportivas do Município, crianças e adolescentes de 05 (cinco) à 18 (dezoito) anos incompletos, sendo que os alunos serão divididos por categorias que serão estabelecidas por regimento interno formulado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para cada modalidade.

Art. 10 - Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a criar e manter em caráter eventual e/ou permanente, Seleções nas suas respectivas modalidades esportivas, com a finalidade de representar o Município em competições locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

Parágrafo único - As despesas de manutenção das seleções municipais, bem como os profissionais e demais recursos humanos necessários ao seu respectivo funcionamento serão do quadro do Município.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios de colaboração com Pessoas Físicas e/ou Jurídicas de Direito privado, com objetivo de viabilizar a captação de recursos, patrocínio de materiais esportivos, bem como o recebimento de prestação de serviços de voluntários para a execução da presente Lei.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e/ou parcerias com agremiações, clubes e associações de pratica desportiva, que com suas metodologias e "know-how", agregará capacitação aos professores e técnicos que ministrarem as atividades esportivas, lúdicas, pedagógicas e psicomotoras aos alunos visando o desenvolvimento da formação educacional, social e o desenvolvimento da cidadania.

Art. 13 - Fica a critério do Poder Público Municipal e respeitadas previsões orçamentárias e financeiras, definir as despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 14 - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 15 - As regras de funcionamento de cada categoria das Escolinhas de Práticas Esportivas do Município serão estabelecidas por Regimento Interno que será formulado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme necessidade prevista no Art. 2º desta Lei.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 06 de novembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:C20A1A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 022/2023

Concurso Público nº 001/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81600728	MAYRA KAROLINE DE BORBA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	52

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 07 de novembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:3D8C9F41

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 063/2023 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PELO PERÍODO DE TRÊS MESES

PORTARIA Nº 063/2023

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Maria Catarina Garcia de Moraes	247.067.258-95	998460	Auxiliar de Serviços Gerais	13/11/2023 a 13/02/2024

Art. 2º)- A(s) Servidora(s) nominada(s) e beneficiada(s) com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 07 de novembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:CC3D4D39

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 15/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 08/11/2023 À 14/11/2023
1	Litro	ARLA	R$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,69
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,79
4	Litros	Etanol	R$ 3,49
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,38

Catanduvas, 07 de novembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:99204D09

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 77/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA MUNICIPALIDADE.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 24 de novembro de 2023.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 08 de novembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2AACCA8B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2023

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **NL APOIO HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Rua Professora Adorama Maria, Nº 71, bairro Jardim Maria Casagrande Lopes (Dona Amalia), na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 50.699.007/0001-11, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Nilson Paulino Lins, brasileiro, portador do CPF nº 748.266.548-04, residente e domiciliado a Rua Professora Adorama Maria, Nº 71, bairro Jardim Maria Casagrande Lopes (Dona Amalia), na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2023, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de entrega do contrato em mais 60 dias, passando a vigorar até 30 de novembro de 2023. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 29 de setembro de 2023.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Nl Apoio Hospitalar Ltda
NILSON PAULINO LINS
Representante Legal
CPF: 748.266.548-04

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C1592C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 067/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador CELSO DELANI**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 07 a 09 de novembro para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembleia Legislativa.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:8C762E44

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 068/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 07 a 09 de novembro para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembleia Legislativa.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:5F080DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 055/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. **ADILSON DOS SANTOS ROCIER**, ½ (meia) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 30 de outubro de 2023, na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 30 de outubro de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:92AE0582

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 056/2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 186/2023. RESOLVE

Art. 1º **Fica estabelecido Ponto Facultativo** no Âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cerro Azul, no dia de 03 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 30 de outubro de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:E73D6F24

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 022/2023. ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 061/2008 E REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 068/2017 E A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 36/2018.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1° Altera os artigos 8°, 9°, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei Municipal n° 61, de 18 de dezembro de 2008, que passam a vigorar com seguinte redação:

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E PROTEÇÃO ANIMAL – COMASPA
Art. 8° Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Proteção Animal – COMASPA, órgão normativo, consultivo e deliberativo das questões afetas ao meio ambiente, saneamento básico e proteção animal.
Art. 9° O Conselho Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Proteção Animal será composto por 9 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, empossados pelo Chefe do Poder Executivo, com mandato de 2 (dois) anos, sendo:
I - Representantes de Órgãos Governamentais:
a) um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
b) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) um representante da Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo;
d) um representante da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;
II - Representantes de Órgãos Não-governamentais:

a) um representante das Associações de Moradores;
b) dois representantes de Organizações da Sociedade Civil;
c) um representante dos produtores rurais;
d) um representante dos setores produtivos e/ou comerciais.
Art. 10. Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Proteção Animal:
I - estudar, propor e atualizar a Política Ambiental do Município;
II - exigir o pleno cumprimento da Política Ambiental, denunciando qualquer desrespeito à lei;
III - apresentar ao Poder Executivo sugestões ou resoluções sobre:
a) diretrizes de desenvolvimento no âmbito ambiental do Município;
b) definições relativas à coleta e ao tratamento de resíduos de qualquer natureza;
c) instalação ou expansão de empreendimentos de qualquer natureza, potencialmente causadores de impacto ambiental, em qualquer magnitude;
d) definições relativas ao uso e proteção dos recursos hídricos;
IV - propor campanhas educativas para formar consciência pública da necessidade de proteger, conservar e melhorar o meio ambiente;
V - propor e acompanhar a implantação de novas unidades de conservação e assessorar a efetiva manutenção das existentes;
VI - manter intercâmbio com órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal e com entidades não governamentais para receber e fornecer subsídios técnicos, úteis na defesa e recuperação do meio ambiente;
VII - decidir, em grau de recurso, como última instância administrativa, sobre multas e outras penalidades impostas;
VIII - responder consultas sobre matéria de sua competência, orientando os interessados e a população sobre as normas de proteção ambiental;
IX - acompanhar, examinar e opinar sobre a implementação de normas, políticas e legislação referentes ao meio ambiente no Município de Cerro Azul;
X - elaborar e alterar seu Regimento Interno.
Art. 11. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida sua recondução.
Art. 12. A função dos membros será considerada como relevante serviço à comunidade e será exercida sem remuneração, sendo as sessões públicas e os atos amplamente divulgados.
Art. 13. Após a sua instalação na forma da presente Lei, será eleita uma Diretoria Provisória, por um período de 06 (seis) meses, transcorrido os quais poderá ser a mesma confirmada ou eleita uma nova.
Parágrafo único. A Diretoria será composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, sendo eleita na primeira reunião do Órgão, por maioria simples dos votos de seus integrantes.
Art. 14. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua instalação, o Conselho Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Proteção Animal submeterá à homologação do Prefeito Municipal o seu Regimento Interno, que, depois de aprovado, será oficializado através de Decreto.
Art. 15. O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensáveis à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Proteção Animal será prestado diretamente pelo Poder Executivo.
Art. 16. A instalação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Proteção Animal e a composição dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei.
Art. 17. Perderá o mandato o Conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II - faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno;
III - apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções; e,
V - for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
§1° A substituição do Conselheiro se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.
§2° Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros efetivos serão substituídos pelos seus suplentes automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E PROTEÇÃO ANIMAL
Art. 18. Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Proteção Animal com o objetivo de financiar o desenvolvimento de programas e projetos que visem a:
I - promover a conservação do meio ambiente;
II - incentivar o uso racional e sustentável de recursos naturais;
III - manter, melhorar e recuperar a qualidade ambiental;
IV - promover a Educação Ambiental em todos os seus níveis;
V - reparar danos causados ao meio ambiente no âmbito municipal;
VI – apoio, financiamento e investimento em programas, projetos e ações relativos à proteção ambiental, saneamento básico e bem-estar animal.
VII - manter, melhorar e ampliar a qualidade do saneamento básico e abastecimento hídrico.
Art. 19. O Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Proteção Animal será gerido pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá delegar, por ato próprio, à autoridade responsável competente sob orientação e controle do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Proteção Animal.
§1° A autoridade competente a que se refere o caput deste artigo, juntamente com a Secretaria Municipal de Finanças e o Conselho Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Proteção Animal, adotará ações comuns no sentido de:
I - definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Proteção Animal;
II - aplicar parâmetros de administração financeira pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.
§2° A aplicação e fiscalização dos recursos que o compõe será decidida e aprovada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Proteção Animal criado através desta Lei.
§3° A prestação de contas relativa à movimentação de recursos do fundo deverão ser publicadas em portal da transparência em frequência não superior a anual, acompanhadas de relatório explicativo, extrato bancário, comprovantes de despesa, demonstrativos e demais documentos que poderão ser solicitadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Proteção Animal.
§4° O saldo positivo apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte a crédito do mesmo.
§5° As receitas que constituírem recursos do FUNTUR serão depositadas em estabelecimentos financeiros oficiais, em conta específica.
Art. 20. Constituem recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:
I – repasse do ICMS Ecológico;
II - o produto integral das multas por infrações às normas ambientais e de proteção animal;
III - o valor correspondente a taxas de licenciamento e outros serviços públicos prestados pelo Órgão de Meio Ambiente do Município;
IV - transferências da União e do Estado, e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;
V - receitas resultantes de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
VI - rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta promovido pelo Ministério Público;
VII – repasses da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;
VIII - outras receitas eventuais que, por sua natureza, possam ser destinadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Proteção Animal.
Art. 21. Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Proteção Animal serão aplicados no(a):
I - desenvolvimento e implementação de projetos de conservação ambiental em âmbito municipal;
II – implantação e manutenção de sistemas de abastecimentos hídrico comunitário;

III - aquisição de materiais de consumo, permanentes e contratações de serviços destinados aos projetos e programas de preservação e melhoria ambiental, de saneamento básico e de proteção animal;
IV - promoção, apoio, participação e/ou realização de ações que promovam a educação ambiental;
V - manutenção e conservação de áreas de interesse ambiental do Município;
VI - obras de infraestrutura que promovam a qualidade ambiental;
VII – prevenção a danos ambientais;
VIII - programas de qualificação e capacitação profissional nas áreas de meio ambiente;
IX – construção, reforma, aquisição ou locação de imóveis necessários a prestação de serviços ambientais;
X – incentivo a criação e manutenção de Unidades de Conservação;
XI – compensação financeira por serviços ambientais e práticas conservacionistas;
XII – objetivos e metas do Plano Municipal de Saneamento Básico;
XIII - outros programas, projetos e atividades definidas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Proteção Animal que se julguem relevantes aos objetivos do Fundo.
Art. 2° Ficam revogadas a Lei Municipal n° 68, de 22 de novembro de 2017, e a Lei Complementar Municipal n° 36, de 13 de setembro de 2018. Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 06 de novembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8BBC2E1A

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 023/2023. AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A METRAGEM DE LOTE URBANO PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO DE PROPRIEDADE DE WALTER LÚCIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 058/2008.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Vereador Sr. Antônio Mottim, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica subdividido o imóvel constante da Matrícula 1.435, arquivada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a área total de 1320,00m² (um mil trezentos e vinte metros quadrados), da forma descrita abaixo, conforme consta na Planta e Memorial Descritivo.

Parágrafo único. Da planta de Subdivisão de um Terreno Urbano, constante da área da subdivisão, situado nesta Cidade de Cerro Azul – Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO TOTAL DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIOS = WALTER LÚCIO
ÁREA POLIGONAL = 1320,00M²
LOCAL = CRUZEIRO
ACESSO = RUA DEPUTADO ANIBAL KHURI
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = 1.435

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DO LOTE 03 (Parte A)= 213,80M²
PROPRIETÁRIO = WALTER LÚCIO
LOCAL = CRUZEIRO
ACESSO = RUA DEPUTADO ANIBAL KHURI
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = 1.435

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito tem início no marco 0=PP, que faz divisa com terrenos de LOTE 02 ONDINA BASSETTI BESTEL, deste segue com o azimute 0°00’00” e percorre 10.00m na divisa com terrenos de LOTE 02 ONDINA BASSETTI BESTEL, até o marco 1, deste segue com o azimute de 94°15’29” e percorre 23.34m na divisa com terrenos de LOTE 08 DEBORA BASSETTI DA FONSECA, até o marco 2, deste segue com o azimute de 183°25’56” e percorre 2.62m na divisa com terrenos de ARI ARCANJO, até o marco 3, deste segue com azimute de 180°32’08” e percorre 5.87m na divisa com terrenos de ROBERTO CARLOS DE MORAES, até o marco 4, deste segue com o azimute de 270°32’07” e percorre 23.07m na divisa com terrenos de LOTE 03 (Parte B) WALTER LÚCIO, até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição.
ÁREA DO LOTE 03 (Parte B)= 1106,20M²
PROPRIETÁRIO = WALTER LÚCIO
LOCAL = CRUZEIRO
ACESSO = RUA DEPUTADO ANIBAL KHURI
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = 1.435

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito tem início no marco 0=PP, que faz divisa com terrenos de LOTE 02 ONDINA BASSETTI BESTEL, deste segue com o azimute 0°00’00” e percorre 50.23m na divisa com terrenos de LOTE 02 ONDINA BASSETTI BESTEL, até o marco 1, deste segue com o azimute de 90°32’07” e percorre 23.07m na divisa com terrenos de LOTE 03 (Parte A) WALTER LÚCIO, até o marco 2, deste segue com o azimute de 180°32’07” e percorre 18.84m na divisa com terrenos de ROBERTO CARLOS DE MORAES, até o marco 3, deste segue com azimute de 185°31’03” e percorre 31.74m na divisa com terrenos de TELMA DE ALMEIDA MONTEIRO, até o marco 4, deste segue com o azimute de 271°11’33” e percorre 19.84m na divisa com RUA JOSÉ PRZSYADA, até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição.
Art. 2º A presente subdivisão se faz, uma vez que ali é uma área residencial, desta Cidade e que a Lei nº 058/2008, de 18 de Dezembro de 2008, só autoriza Registros de Lotes com no mínimo de 360,00m².
Art. 3º Esta Lei é específica e abrange em especial tal subdivisão, para fins de Escrituração e Registro no Cartório de Registro de Imóveis e, posteriormente transmissão imobiliária.
Art. 4º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 06 de novembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1BBEBA08

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 024/2023. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 180.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 24 de 13 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2023, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e

classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	789	Emenda Parlamentar	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 90.000,00
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 90.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 180.000,00

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – O valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), é referente a valores que será repassado através de recursos do Governo Federal.

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração -Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 15 de 14 de junho de 2022 e na Lei Municipal nº 22, de 24 de Novembro de 2021 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 06 de novembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:96931C5E

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 025/2023. DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CERRO AZUL, LOCALIZADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº218, CENTRO, PARA TER A SEGUINTE DENOMINAÇÃO "TERMINAL RODOVIÁRIO CASIMIRO DE ARAÚJO.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Vereador Sr. Luciano Caetano de Jesus Teilo, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Tem a presente proposição à finalidade de denominar prédio público na Rua Barão do Rio Branco, centro, neste município de Cerro Azul – Estado do Paraná, a qual terá a seguinte denominação e redação:

I – Passa denominar-se Terminal Rodoviário Casimiro de Araújo.

Art. 2º A denominação é uma homenagem póstuma ao ilustre Casimiro de Araújo, que em vida contribuiu significativamente ao município de Cerro Azul.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal determinará todas as medidas cabíveis e necessárias para a efetivação do disposto nesta Lei, inclusive a colocação de placas indicativas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 06 de novembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B32EFA13

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1424/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 180(cento e oitenta dias) dias de Licença Maternidade, com início em 22(vinte dois) de outubro e termino em 18 (dezoito) de abril do ano de 2024 a servidora Pública Municipal Senhora MAGALY BRUNA RAMOS ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA de acordo com o artigo 7º Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1.989.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 01 de novembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:23402CB7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1427/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(TRINTA) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor ADMILSON MANGGER ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE RAIO X lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 02/05/2022 A 01/05/2023 Para usufruir a partir de 04 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de novembro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2018FDE8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1428/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 05(cinco) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor CLEVERSON DE FREITAS ocupante do cargo efetivo de CONTADOR lotado na Secretaria Municipal de FINANÇAS referente ao período aquisitivo de férias de 19/05/2022 A 18/05/2023 Para usufruir a partir de 13 de novembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de novembro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:60A10E7A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1431/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme Pericia Medica realizada no funcionário(a) público(a) senhora ROMILDA CARDOSO DEPETRIS cargo efetivo de PROFESSORA lotada na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, que conforme conclusão da perícia medica, a mesma está apto com restrição por 120 dias, evitar carga e transporte manual de peso acima de 10 quilos, os médicos sugeriram atividades administrativas, executar atividades compatíveis como professora auxiliar pelo período de 25/10/2023 a 21/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de novembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A416B091

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1432/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 05(cinco) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor DERI JOSE FLORENCIO DE SIQUEIRA ocupante do cargo em comissão CC02 lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE referente ao período aquisitivo de férias de 19/10/2021 A 18/10/2022 Para usufruir a partir de 06 de novembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de novembro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:25F4212C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1433/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte) dias** de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor DERI JOSE FLORENCIO DE SIQUEIRA ocupante do cargo em comissão CC02 lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE referente ao período aquisitivo de férias de 19/10/2022 A 18/10/2023 Para usufruir a partir de 02 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de novembro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5C8030DD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1463/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Patrik Magari, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n° 022/2023 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Proteção Animal;
RESOLVE:
Art. 1° Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Cerro Azul a ser realizada em 23 de novembro do presente ano.
Art.2° Define-se como o tema central da 7ª Conferência Municipal de Meio Ambiente o tema “Meio Ambiente e Cidadania”
Art 3° Fica nomeada a Comissão Organizadora através dos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
§1° Como Presidente: Vagner Rodrigo Lara da Silva
§2° Como Vice-Presidente: Bruno Henrique Lovato
§3° Como Secretario: Gustavo Waldir Hartmann Neto
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D630B3C9

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2023 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE "MEIO AMBIENTE E CIDADANIA"

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Patrik Magari, no uso de suas atribuições legais e através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente CONVIDA a todos os munícipes e a quem interessar possa, para que compareçam à sessão de audiência pública a ser realizada a 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE com o tema MEIO AMBIENTE E CIDADANIA, a ser realizada às 14 horas do dia 23 de novembro de 2023, no Centro Comunitário Bernardo Von Muller Berneck, situado na Rua Deputado Anibal Cury, Cruzeiro - Centro, Município de Cerro Azul, Estado do Paraná.

ASSUNTO: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
TEMA ABORDADO: MEIO AMBIENTE E CIDADANIA
LOCAL: Centro Comunitário Bernardo Von Muller Berneck, Rua Deputado Anibal Cury, Cruzeiro – Centro – Cerro Azul - PR
DATA: quinta-feira, 23 de novembro de 2023.
HORÁRIO: às 14:00 horas.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:32A6966D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 246-2023

DECRETO N°246/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias a Servidora Municipal, Lais Leidiane Farias de Oliveira, do dia 07/11/2023 até 06/12/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:68E910FE

GABINETE
DECRETO 247-2023

DECRETO N°247/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias ao Servidor Municipal, Edson Luiz Modena, do dia 09/11/2023 até 18/11/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:744ED535

GABINETE
DECRETO 248-2023

DECRETO N°248/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias ao Servidor Municipal, Augusto Cesar Degasperi, do dia 07/11/2023 até 05/01/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D80045F1

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 13 2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2023
PROCESSO N°. 118/2023
Despacho da Senhora Prefeita Municipal.
Em face a informação prestada pelo Departamento Contábil, quanto à existência de dotação orçamentária, para fazer frente à obrigação decorrente da contratação comentada no Termo de Referência em anexo, e levando em conta a legalidade do ato, exteriorizada através do respectivo parecer jurídico anexo ao processo, que declarou Inexigibilidade de licitação a contratação sob análise, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei n°. 8.666/93, de 21/06/1993, RATIFICO a contratação da empresa denominada SABOR DO SOM SONORIZACAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 07.178.522/0001-27, na Cidade de Chapecó, Estado Santa Catarina, por intermédio de processo de Inexigibilidade de licitação, visando show natalino com a banda sabor do som, com elenco de 10 pessoas, sendo seis músicos e quatro na equipe técnica, com estrutura de som, estrutura de iluminação, painel de led p5, repertorio diferenciado (show natalino), show com performasse da princesa frozen, presença do papai e mamãe noel com roupas de luxo. chegando com treno mini fusca e presença de um robô de led. a duração do espetáculo será de 3 horas.. Pelo valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Publique-se.

Clevelândia, 07 de novembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:D69B9A60

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 069/2021, DE 29/09/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021, DE 21/09/2021, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:
PARTES: Município de Clevelândia e Norma Dall Igna & Cia. Ltda.
OBJETO: Reajuste do valor contratado.
ÍNDICE DE REAJUSTE: 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento).
VALOR DO REAJUSTE: R$. 5.810,27 (cinco mil, oitocentos e dez reais e vinte e sete centavos) anuais.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 30/09/2023 a 29/09/2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 30/09/2021 a 29/11/2024.
FORO: CLEVELÂNDIA – PR.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023.

Clevelândia, 06 de novembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Caroline Odorczik
Código Identificador:B4856981

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão - 67/2023
Processo Administrativo: 114/2023
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 3/2023, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 22 de novembro de 2023, ás 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 67/2023, na modalidade de Pregão. Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.

Finalidade: Registro de Preços para Aquisição de recargas de gás de cozinha GLP P-13 e P-45 e vasilhames para carga de gás de cozinha GLP P-13 E P- 45, para fins de atendimento as Secretarias Municipais de Clevelândia, Estado do Paraná, pelo período de 12 meses.

Clevelândia - PR,7 de novembro de 2023

RODRIGO A. MENDES DA SILVA.

Publicado por:
Fernanda Caroline Odorczik
Código Identificador:952C59C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESULTADO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA 01/2023

A Câmara Municipal de Colombo, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelas portarias nº 85, publicada no diário oficial dos municípios do paraná no dia de 18 de outubro de 2023, e nº 105, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná no dia 27 de outubro de 2023, torna público o resultado do sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica, de que trata o § 1º, artigo 10, da Lei 12.232/2010, para proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas apresentadas no âmbito da Concorrência nº 01/2023, que tem por objeto a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade. O sorteio foi registrado em ata, que está disponível no endereço:
<https://transparencia.camaracolombo.pr.gov.br/index.php/compras/>

Membros sorteados:
Amauri Cesar Cardozo
Daiane Stapasson D'Agostin
Lucas Caetano dos Santos

Suplente:
Daiana Nodari

Colombo, 07 de novembro de 2021.

KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:77767835

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 11/2023
Processo: Dispensa de Licitação nº 13/2023
Partes: Colombo Previdência e Coppini & Cia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de software de cálculos para obtenção de benefícios previdenciários.
Valor: Pagará o contratante à contratada, o valor total estimado de R$ 19.992,00 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais).
Vigência: O prazo de vigência é de até 2 (dois) anos, com início em 23 de novembro de 2023 e término em 23 de novembro de 2025.
Data: 06 de Novembro de 2023.
Assinatura: Wilton Luiz Carrão - Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:A889EE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Stermax Produtos Médicos Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 84.859.552/0002-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:54DCD094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Medicos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 42.650.279/0001-07**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 296.706,00 (Duzentos e noventa e seis mil setecentos e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:65F21AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 19.316.524/0001-14.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:78701BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Revimedic Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 27.074.498/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 114.300,00 (Cento e quatorze mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:C1CAE805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Claro Med Equipamentos Médico Hosítalar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.719.523/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 44.200,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:A44D7705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 163.250,00 (Cento e sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:35380C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Muniz e Rocha Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.919.932/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 285.998,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:1EBE4812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Cirúrgica Aurora Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ sob nº 37.721.018/0001-92.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 593.544,70 (Quinhentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:7228AE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Olímpio Equipamentos Hospitalares, inscrita no CNPJ sob nº 33.583.026/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 176.850,00 (Cento e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:9D096193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 30.881.804/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 4.035,00 (Quatro mil e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:A9E98CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Ursa Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 26.628.908/0001-38.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 17.940,00 (Dezessete mil novecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:5C14EBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Cwbcare Produtos Médico-Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 37.778.759/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 72.290,80 (Setenta e dois mil duzentos e noventa reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:74860AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Cirupar - Comércio Equipamentos Médicos Cirúrgicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:CE4AAAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 516/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023.

PROCESSO: 32929/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada:CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.
Fiscalização:A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade do Sr.ºJurandir de Souzae a Fiscalização Técnica do Sr. Luiz Fabiano Alves Salgado, Telefone: (41) 98474-7687, portador do RG.: 6.220.330-7, CPF: 048.598.199-85 e CREA: PR-137457/D.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da **Rua Canadá**, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor:A Contratante pagará, em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de R$ 358.140,44(Trezentos e cinquenta e oito mil cento e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazos:O prazo máximo para início dos serviços será de 10 (dez) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviços;
Os serviços deverão ser executados em até **04 (QUATRO) MESES**a contar do recebimento da **Ordem de Serviço**, sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação;
O prazo de Vigência do Contrato será de**06(SEIS) MESES**, a contar da data da emissão do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 01de Novembrode 2023.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:52211371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 517/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023.

PROCESSO: 32929/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada:CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.
Fiscalização:A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade do Sr.ºJurandir de Souzae a Fiscalização Técnica do Sr. Luiz Fabiano Alves Salgado, Telefone: (41) 98474-7687, portador do RG.: 6.220.330-7, CPF: 048.598.199-85 e CREA: PR-137457/D.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da **Rua Francisco Nodari**, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor:A Contratante pagará, em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de R$ 408.677,77 (Quatrocentos e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazos:O prazo máximo para início dos serviços será de 10 (dez) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviços;
Os serviços deverão ser executados em até **06(SEIS) MESES**a contar do recebimento da **Ordem de Serviço**, sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação;
O prazo de Vigência do Contrato será de**08(OITO) MESES**, a contar da data da emissão do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 01de Novembrode 2023.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:62C04E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 518/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023.

PROCESSO: 32929/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada:CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.
Fiscalização:A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade do Sr.ºJurandir de Souzae a Fiscalização Técnica do Sr. Luiz Fabiano Alves Salgado, Telefone: (41) 98474-7687, portador do RG.: 6.220.330-7, CPF: 048.598.199-85 e CREA: PR-137457/D.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da **Travessa Antonio Benato**, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor:A Contratante pagará, em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total deR$ 420.016,38 (Quatrocentos e vinte mil dezesseis reais e trinta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazos:O prazo máximo para início dos serviços será de 10 (dez) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviços;
Os serviços deverão ser executados em até **04(QUATRO) MESES**a contar do recebimento da **Ordem de Serviço**, sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação;
O prazo de Vigência do Contrato será de**06(SEIS) MESES**, a contar da data da emissão do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 01de Novembrode 2023.
Assinatura: Italo Perini Neto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:4EF05B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 519/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023.

PROCESSO: 32929/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada:CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.
Fiscalização:A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade do Sr.ºJurandir de Souzae a Fiscalização Técnica do Sr. Luiz Fabiano Alves Salgado, Telefone: (41) 98474-7687, portador do RG.: 6.220.330-7, CPF: 048.598.199-85 e CREA: PR-137457/D.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da **Rua Isidoro Gaida**, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor:A Contratante pagará, em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de R$ 300.307,77 (Trezentos mil trezentos e sete reais e setenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazos:O prazo máximo para início dos serviços será de 10 (dez) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviços;
Os serviços deverão ser executados em até **06(SEIS) MESES**a contar do recebimento da **Ordem de Serviço**, sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação;
O prazo de Vigência do Contrato será de**08(OITO) MESES**, a contar da data da emissão do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 01de Novembrode 2023.
Assinatura: Italo Perini Neto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:33EAB577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 520/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023.

PROCESSO: 32929/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada:CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.
Fiscalização:A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade do Sr.ºJurandir de Souzae a Fiscalização Técnica do

Sr. Luiz Fabiano Alves Salgado, Telefone: (41) 98474-7687, portador do RG.: 6.220.330-7, CPF: 048.598.199-85 e CREA: PR-137457/D.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da **Rua Alberto Bedin**, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor:A Contratante pagará, em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de **R$ 682.767,56**(Seiscentos e oitenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazos:O prazo máximo para início dos serviços será de 10 (dez) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviços;
Os serviços deverão ser executados em até **06(SEIS) MESES**a contar do recebimento da **Ordem de Serviço**, sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação;
O prazo de Vigência do Contrato será de**08(OITO) MESES**, a contar da data da emissão do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 01de Novembrode 2023.
Assinatura: Italo Perini Neto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:302B606D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

Processo: 15093/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78,e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 37.931.064/0001-16.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 503.870,00(quinhentos e três mil e oitocentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,31de outubrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:41BF9A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 014/2023

Aviso de Licitação
Chamamento Público Nº. 014/2023
Objeto: Chamamento Público através da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, para tornar público o EDITAL DE SALAS DE CINEMA e CINEMA ITINERANTE com base no Artigo 6º Inciso II da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e pelo Decreto nº11.453, de 23 de março de 2023, objetivando apoio a reformas, restauros, manutenção e a funcionamento de salas de cinema, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes.
Período de credenciamento: 09 de novembro de 2023 à 23 de novembro de 2023.
Horário: das 08:00 às 12:00 Horas e das 13:00 às 17:00 Horas.
Local: Coordenação de Protocolo – Rua XV de novembro, 105 - Centro
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo e-mail: licitação@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 07 de novembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Vieira Dos Santos
Código Identificador:F082299B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 513/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 082/2023

Processo: 7627/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Secretaria Municipal de Educação
Contratada: CBX SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 32.054.193/0001-50
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Senhor Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00 e Senhor Henrique Cesar dos Santos, RG 7.887.174-1 e CPF 009.845.539-75 e
Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção links de acesso, síncrono, dedicado à internet, para utilização dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor total: R$ 990.061,92 (novecentos e noventa mil e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua emissão
Local e data da Emissão: Colombo, 31 de outubro de 2023.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia e Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:E0224EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 521/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2023

PROCESSO: 26050/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Contratada: MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA – PRODUÇÕES ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.754.895/0001-03.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Arivaldo de Mello Júnior, portador do documento de Identidade/RG nº 1.314.734-5 e CPF nº298.783.379-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de decoração natalina 2023, projeto chamado "NATAL 2023",

compreendendo a estrutura, montagem, manutenção, desmontagem, transporte e acondicionamento com fornecimento de materiais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 1.259.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e nove mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Local e data de emissão: Colombo, 07 de Novembro de 2023.
Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:A22CE679

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO 001502

SR(A) CONDOMÍNIO

RUA PAULO SCROK, 13

AR AUSENTE P/ EDITAL

O(a) senhor(a) síndico do Condomínio localizado na RUA PAULO SCROK Nº 13 fica NOTIFICADO (A) (01502) pelo uso indevido de lixeira coletiva, devendo realizar a organização dos resíduos, assim como fiscalização quanto ao uso indevíduo da referida lixeira, nos termos da Lei Federal 9605/98 art. 70 e Decreto Federal 6514/2008 art. 62.

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:5E64B0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 00201 E TERMO DE EMBARGO 127/2023

PROC. 36395/2023

DIEGO BRUNETTA

RUA LUIZ BERLEZI, 351

AR AUSENTE P/ EDITAL

Referente ao Auto de Infração 00201 e Termo de Embargo 127/2023. Sendo o Auto de Infrção lavrado por não apresentar Plano de Recuperação Ambiental, conforme solicitado no Auto de Infração 00305 e Termo de Embargo lavrado em decorrência da supressão vegetal em APP, canalização de corpo hídrico, ampliação e instalação de obras sem licenças ou autoriazações dos órgãos ambientais. Tais medidas administrativas adotadas nos termos daLei Federal 9605/98 art. 70.

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:7A37F2CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 433/2023
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILANCIA EM SAUDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.305.0019.2.049.4.4.90.52.00.00. - 35181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.
VALOR TOTAL:R$ 10.400,00 - dez mil e quatrocentos reais.
CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA- CNPJ:27.074.498/0001-93.
DATA:27/10/2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:2C30BD2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material para Iluminação Pública do Município,.
VALOR TOTAL: R$ 55.990,00 - cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa reais.
CONTRATADA:MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ:50.117.026/0001-92
DATA: 30/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:3F1E850E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2023
FUNDAMENTO LEGAL Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material para Iluminação Pública do Município,.
VALOR TOTAL: R$ 214.175,00 - duzentos e quatorze mil, cento e setenta e cinco reais.
CONTRATADA:DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ:37.227.550/0001-58
DATA: 30/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:7E0DDC72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2023
FUNDAMENTO LEGAL Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material para Iluminação Pública do Município,.
VALOR TOTAL: R$ 26.100,00 - vinte e seis mil e cem reais.

CONTRATADA:RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - CNPJ:36.898.943/0001-20
DATA: 30/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:A4781542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2023
FUNDAMENTO LEGAL Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material para Iluminação Pública do Município,.
VALOR TOTAL: R$ 5.861,00 - cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais.
CONTRATADA:ELETRICA ZEUS LTDA - CNPJ:48.914.445/0001-03
DATA: 30/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:577D4DCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2023
FUNDAMENTO LEGAL Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material para Iluminação Pública do Município,.
VALOR TOTAL: R$ 2.475,00 - dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais.
CONTRATADA:ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME - CNPJ:33.584.641/0001-90
DATA: 30/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:BFFCC68C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2023
FUNDAMENTO LEGAL Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material para Iluminação Pública do Município,.
VALOR TOTAL: R$ 34.590,00 - trinta e quatro mil, quinhentos e noventa reais.
CONTRATADA:ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA - CNPJ:43.118.032/0001-07
DATA: 30/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:5D69A4A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2023
FUNDAMENTO LEGAL Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material para Iluminação Pública do Município,.
VALOR TOTAL: R$ 18.500,00 - dezoito mil e quinhentos reais.
CONTRATADA:AIRTON FERREIRA TEIXEIRA - CNPJ:20.164.580/0001-60
DATA: 30/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:88ED3B59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2023
FUNDAMENTO LEGAL Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material para Iluminação Pública do Município,.
VALOR TOTAL: R$ 20.833,00 - vinte mil, oitocentos e trinta e três reais.
CONTRATADA:ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA - CNPJ:05.874.566/0001-66
DATA: 30/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:6069E612

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2023
FUNDAMENTO LEGAL Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material para Iluminação Pública do Município,.
VALOR TOTAL: R$ 57.000,00 - cinquenta e sete mil reais.
CONTRATADA:MACROMMERCE LTDA - CNPJ:47.977.771/0001-05
DATA: 30/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:DE1936E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2023
FUNDAMENTO LEGAL Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material para Iluminação Pública do Município,.
VALOR TOTAL: R$ 3.726,00 - três mil, setecentos e vinte e seis reais.
CONTRATADA:N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:13.464.349/0001-26
DATA: 30/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:6211DCF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 255/2023

SÚMULA: Exonera servidor efetivo

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
BERNADETE CEVE	5.050.935-4/PR	Auxiliar de Farmácia	23251	06/11/2023
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 07 de novembro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:90BA2419

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.102/2023

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a doar um Imóvel para Associação de Produtores Agrícolas Santo Izidoro".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar um Imóvel para Associação de Produtores Agrícolas Santo Izidoro, com sede em Catanduvas do Sul.
Art. 2° O imóvel de que trata o Artigo anterior pertence a Matrícula nº 16.925 totalizando 630,00 m² de área.
Art. 3º Fica o imóvel citado acima, sob a responsabilidade da Associação de Produtores Agrícolas Santo Izidoro, enquanto estiverem exercendo as funções em benefício dos agricultores locais.
Art. 4º A donatária fica obrigada a conceder desconto de 10% (dez por cento) nos serviços prestados pelo secador de grãos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da doação para todos os agricultores residentes no distrito de Catanduvas do Sul e localidades adjacentes.
Art. 5º A escritura de doação conterá, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:
I - inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente;
II - reversão ao patrimônio do Município, nos seguintes casos:
a) se ocorrer o encerramento das atividades por qualquer motivo, antes de 20 (vinte) anos contados da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente;
b) se for dada destinação diversa ao imóvel ou, de qualquer modo, for desviada a sua finalidade, antes de decorrido o prazo de 20 (vinte) anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente;
c) se o donatário não cumprir o encargo descrito no art. 4° desta Lei.
Parágrafo único. Não mais exercendo as atribuições prevista neste artigo, o objeto desta doação reverterá ao patrimônio Municipal.
Art. 6º As justificativas para a doação do referido imóvel, constante no ANEXO I, são integrantes da presente Lei.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de novembro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

JUSTICATIVA PARA DOAÇÃO DO IMÓVEL – SECADOR DE GRÃOS CATANDUVAS DO SUL

1. INTRODUÇÃO
O presente documento busca apresentar uma justificativa para a doação de um imóvel público, destacando os motivos e benefícios que essa ação pode trazer para a comunidade e para o desenvolvimento local. A doação de um imóvel público pode representar uma forma eficiente de utilizar os recursos disponíveis. Muitas vezes, esses imóveis encontram-se ociosos ou subutilizados, gerando custos de manutenção. Ao doá-los, é possível direcionar esses recursos para iniciativas que tragam maiores benefícios sociais.
2. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL
No caso em tela, o imóvel municipal é um lote de 630,00 m², localizado no Distrito de Catanduvas do Sul, que foi destinado para a construção de uma secador de grãos para beneficiar os agricultores locais no beneficiamento de seus produtos. O imóvel possui Contrato Particular de Comodato firmado em 30/09/2004 pelo Município de Contenda e a Associação de Produtores Agrícolas Santo Izidoro. Com o passar do tempo e com a prosperidade da associação de agricultores que foi formada, a mesma adquiriu um imóvel lindeiro ao terreno da prefeitura para que o barracão pudesse ser ampliado e aumentasse a capacidade de prestação de serviços aos agricultores. Devido essa ampliação a edificação do secador atualmente ocupa os dois imóveis, um da associação e outro da prefeitura, de modo que não há possiblidade de desmembramento da edificação sem que haja demolição do barracão. Este fato é um dos motivos que se justifica a doação do imóvel par a referida associação.
3. JUSTIFICATIVA PARA DOAÇÃO.
Diante da situação construtiva da benfeitoria que abrange os dois lotes, e considerando a natureza da edificação que é destinada para secagem e beneficiamento de grãos, a doação desse imóvel público pode ser estratégica para incentivar o desenvolvimento econômico da região. Ao destinar o imóvel a empreendimentos comerciais, industriais ou de serviços, é possível atrair investimentos e gerar empregos, promovendo o crescimento econômico local e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.
Além disso, ao doar um imóvel público para instituições ou organizações que atuem no fomento ao empreendedorismo e associativismo, como é o caso da Associação de Produtores Rurais

Santo Izidoro, é possível impulsionar o surgimento de novos negócios e estimular o desenvolvimento dos agricultores locais. Os imóveis públicos, via de regra, são destinados para atendimento das demandas sociais, como por exemplo, construção de moradias populares, implantação de equipamentos públicos, como creches, escolas, postos de saúde, entre outros, que atendam às necessidades da comunidade. Apesar disso, percebe-se que o Distrito de Catanduvas do Sul, local onde está localizado o imóvel em questão, já existem construídas equipamentos públicos como escola, posto de saúde, subprefeitura e praça, de modo que a doação do imóvel em questão não irá inviabilizar a construção desses equipamentos. Ressalta-se o fato de a doação do imóvel ser direcionada para uma organização sem fins lucrativos, que é uma maneira de fortalecer o terceiro setor e ampliar o alcance de ações de cunho social. A associação de produtores rurais tem capacidade de desenvolver atividades que que beneficiem os pequenos e médios agricultores locais no beneficiamento de sua produção agrícola. É importante ressaltar que a doação desse imóvel público é pautada em critérios transparentes e criteriosos, levando em consideração o interesse público e o impacto social que essa ação pode gerar. É necessário avaliar cuidadosamente os beneficiários potenciais e garantir que o imóvel seja utilizado de forma adequada e em conformidade com as leis e regulamentos vigentes. Por fim, a doação de um imóvel público pode representar uma oportunidade valiosa para promover o desenvolvimento sustentável, o fortalecimento da economia local e o atendimento às demandas sociais da comunidade. Ao direcionar o imóvel para fins que gerem benefícios tangíveis e duradouros, estamos maximizando o valor desse patrimônio público e contribuindo para o bem-estar coletivo. A doação de imóveis públicos deve ser encarada como uma estratégia inteligente e responsável, capaz de impulsionar o progresso socioeconômico, estimular o empreendedorismo e a inovação, além de suprir necessidades sociais urgentes. Por meio de parcerias adequadas e processos transparentes, é possível garantir que a doação seja direcionada para projetos que promovam o desenvolvimento local, melhorem a qualidade de vida da população e fortaleçam o tecido social da região. Ao adotar essa abordagem, alinha-se o interesse público com a busca por soluções efetivas e sustentáveis, permitindo que o patrimônio público seja utilizado de forma eficiente e estratégica em benefício da comunidade.

4. ENCARGOS DE INTERESSE PÚBLICO.

Como encargos de interesse público a serem gravados na doação do imóvel, registra-se a obrigação da associação de não realizar a venda ou cessão do imóvel pelo prazo de 20 anos. Além disso, conceder desconto de 10% nos serviços prestados pelo secador de grãos pelo prazo de 24 meses a contar da data da doação para todos os agricultores residentes no distrito de Catanduvas do Sul e localidades adjacentes.

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:FFD2266A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 11/2023

PORTARIA Nº 11/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e artigos 9º e 13 da Lei Complementar Municipal nº. 62/2022, de 29/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal por antiguidade ao Servidor do Poder Legislativo de Coronel Vivida, Estado do Paraná, **Cristiano José Dandolini**, que conta com 30 (trinta) anos de efetivo exercício no emprego público, passando do nível 14 (quatorze) para o nível 15 (quinze) da Tabela de Cargos e Salários anexa a Lei Municipal nº 1021/89.

Art. 2º - Conceder ao Servidor **Cristiano José Dandolini**, gratificação equivalente a mais 5% (cinco) por cento sobre o seu salário base, totalizando 30% (trinta por cento), por completar 30 (trinta) anos de Serviço Público prestados ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Programa em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

VER. ALTANIR DALLASTRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:B8E1ADB2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.260 DE 01/11/2023

DECRETO Nº. 8.260, de 01 de novembro de 2023.
Exonera, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município, e da outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**
Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Agropecuária,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, ADILTON LAZZARINI**, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2023.
Art. 2º. Fica nomeado, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente, ADILTON LAZZARINI,** o nomeado perceberá mensalmente o valor em subsídio conforme estabelecido por lei, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2023.
§ 1º. Fica o nomeado lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
§ 2º. Mediante o disposto no caput deste, fica revogado o § 1º do art. 1º do Decreto nº. 7.523 de 08 de fevereiro de 2021.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal **de Administração**

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:A92097C9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.261 DE 01/11/2023

DECRETO Nº. 8.261, de 01 de novembro de 2023.

Exonera, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento Administrativo,** da Secretaria Municipal de Administração**, GILMAR CENCI**, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2023.

Art. 2º. Fica nomeado, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Agropecuária, GILMAR CENCI,** percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC8, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2023.

Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:918D68EB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.262 DE 01/11/2023

DECRETO Nº. 8.262, de 01 de novembro de 2023.

Exonera, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico,** da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**, REGINALDO MUXFELDT**, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2023.

Art. 2º. Fica nomeado, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento Administrativo, REGINALDO MUXFELDT,** percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC8, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2023.

Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na Secretaria Municipal de Administração, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:E29F21C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 234/2023 – Pregão Eletrônico nº 77/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº 09.492.811/0001-21. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de nitrogênio líquido para manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos (pia). Valor total estimado: R$ 79.800,00. Prazo: 12 meses, de 01.11.2023 a 31.10.2024.

Coronel Vivida, 31 de outubro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:A0F6F4F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

Aditivo 03 – contrato n° 02/2023 – Inexigibilidade nº 01/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal De Saúde De Coronel Vivida. Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. O aumento da meta física e financeira, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Secretário de Administração. Conforme Resolução SESA nº 905/2023, em complemento dos internamentos de caráter de urgência será repassado um adicional de 20% do valor de cada autorização de Internação Hospitalar - AIH, sendo R$ 8.101,14 mensais, por um período de 18 (dezoito) meses, totalizando para este aditamento o valor de R$ 145.820,50. Devido a alteração, de acordo com a Cláusula Terceira e conforme Resolução SESA nº 905/2023, retroage o pagamento dos valores devidos, a partir da competência de agosto de 2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 18 de janeiro de 2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ERRATA – TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2023
Considerando o Termo de Convênio nº 06/2023, onde se lê: O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de recursos

recebidos pelo Estado do Paraná.; Leia-se: O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros, a título de contrapartida, para cumprimento do Termo de Convênio nº 165/2022. Coronel Vivida, 07 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:BBD6B61F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8265/2023 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8265, de 7 de Novembro de 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Enxurradas (12200).

O(A) Senhor(a), Anderson Manique Barreto, Prefeito do município de Coronel Vivida, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,
CONSIDERANDO:
Que ocorreu no dia 28/10/23, choveu 180mm em aproximadamente 2 horas, ocasionando danos em estradas, bueiros, pontes e pontos turísticos do interior. Prejudicando a mobilidade rural, transporte escolar e serviços agrícolas. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de
Situação de Emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas (12200).
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941,
autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o
processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de Novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:805806CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°427/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXILIO MORADIA E AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS VINCULADOS AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a conceder Bolsa Auxilio Moradia e Auxilio Alimentação aos médicos vinculados ao "*Programa Mais Médicos"*, instituído pela Medida Provisória n°621, posteriormente transformada em Lei Federal n°12871 de 22/10/2013 e pela Portaria Interministerial n°1.139, ambas de 08 de Julho de 2013.
Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação dos benefícios dispostos no caput deste artigo.
Art. 2°. A Bolsa Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação compreenderão o valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) que serão destinados aos médicos vinculados ao "Programa Mais Médicos", de acordo com os valores fixados como referência pelos órgãos e colegiados do Poder Executivo Federal.
§1°. Os benefícios dispostos no caput deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Diamante D´Oeste, podendo os valores ser atualizados.
Art. 3°. As atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do Programa Mais Médicos do Governo Federal não criam vinculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Diamante O'Oeste.
Art. 4°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de Dotações Orçamentárias próprias do Orçamento próprio do Município de Diamante D'Oeste.
Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE
Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8C30C4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2132 /2023

ALTERA A DATA DO FERIADO MUNICIPAL DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA

Art. 1°. Fica alterada a data do feriado municipal de comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do Município de Diamante D´Oeste do dia 21 de dezembro de 2023 para o dia 18 de dezembro de 2023.
Art. 2°. A alteração constante no presente Decreto é válida apenas para o ano de 2023.
Art. 3°. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7F6E564F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2023 EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2023

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 148/2023 de 30 de outubro de 2023, **TORNA PÚBLICO** a seguinte retificação no edital de abertura:

ONDE SE LÊ:

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023
Edital de Abertura n.º 02/2023

LEIA-SE:

CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante D'Oeste - PR, 07 de novembro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste - PR.

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste - PR.

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A25A872C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023 EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2023

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria n° 149 de 30 de outubro de 2023, **TORNA PÚBLICO** a seguinte retificação no edital de abertura:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

LEIA-SE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante D'Oeste - PR, 07 de novembro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito municipal de Diamante D'Oeste - PR.

ROSELI DA SILVA FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos Da Prefeitura municipal de Diamante D'Oeste - PR.

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:814779B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO CP CREDENCIAMENTO INEX 66/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrito no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 221/2023; Inexigibilidade 66/2023; considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993; "caput" artigo 25 da Lei Federal nº 8.666; Anexo VII-B da IN nº 05/217; Lei Paranaense nº 15.608/2007; faz saber que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA que estará efetuando o CREDENCIAMENTO, por um período de 12 meses, de pessoa jurídica (comunidade terapêutica) especializada no acolhimento e tratamento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, em regime de residência pelo período de até 09 (nove) meses, através da Secretaria Municipal de Saúde. Ficam convocados ao CREDENCIAMENTO todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, as copias do EDITAL, poderá ser obtida, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e durante o expediente normal e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 07 de Novembro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:3FABB01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 65

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 220/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 65/2023. OBJETO: contratação da empresa Forza Maquinas Agrícolas e Construção LTDA para aquisição de eletro injetor completo e bomba de injeção, e contratação de serviço de manutenção da Pá Carregadeira W20F, ano 2017/2017, chassi HBZNW20FEHAE09196, marca CASE; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 317/2023, datado de 07-11-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 07-05-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONTRUÇÃO LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 11.492.141/0006-08;	19.070,57

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:431239D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SISTEMA SAAS INTEGRADO DE GESTÃO DOCUMENTAL, PROTOCOLO EXTERNO E POSSIBILIDADE DE ASSINATURA ELETRÔNICA ATRAVÉS DE CERTIFICADO DIGITAL GOV.BR OU ICPBRASIL.

Início da Sessão Pública: Dia: 22 de novembro de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos – Horário de Brasília.

Valor: R$ 139.045,08 (cento e trinta e nove mil, quarenta e cinco reais e oito centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8819.

Dois Vizinhos, 7 de novembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:11498A84

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, ALÉM DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 047/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
275	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	77.092.617/0001-09

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 08 de novembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8868DE7F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 043/2023.

Errata referente à Publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 043/2023.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 043/2023, ENTIDADE**:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS VIZINHOS, CNPJ n.º 78.677.093/0001-08, publicado no dia 31 de outubro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP (página 126), em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:
R$ 363.264,02 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)

Leia-se:
R$ 101.820,06 (cento e um mil oitocentos e vinte reais e seis centavos)

Dois Vizinhos, 7 de novembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D4ABE08D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Início da Sessão Pública: Dia: 22 de novembro de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos – Horário de Brasília.

Valor: R$ 286.098,48 (duzentos e oitenta e seis mil, noventa e oito reais, quarenta e oito centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8819.

Dois Vizinhos, 7 de novembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A10D64A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023.
OBJETO**: Registro de preços para eventual aquisição de óleo diesel comum, com abastecimento 24 horas por dia, para uso na frota do município de Dois Vizinhos Com item(ns) de Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) aberto(s) para Ampla Concorrência.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 137/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: AUTO POSTO SUL LTDA,** *CNPJ* Nº 76.465.590/0001-90, com valor de 3% desconto, no valor total de **R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 07 de novembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E7C8E547

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 151/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 151/2023.

Ata de Registro de Preços	384/2023, Pregão Eletrônico nº 137/2023
Empresa	Auto Posto Sul Ltda - CNPJ nº 76.465.590/0001-90.

Termo de Doação 001/2023	
Doador	Município de Dois Vizinhos.
Donatária	Guarda Mirim – E.I.P.A – Escola de Iniciação Profissional para Adolescentes - CNPJ nº 00.878.826/0001-58.
Objeto	Doação dos bens móveis constantes da Lei Municipal n.º 2744/2023.
Data de Assinatura	07 de novembro de 2023.

Dois Vizinhos, 07 de novembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D1072038

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 056

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 056/2023; **OBJETO:** CONTRATAÇÕES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN – FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS; **CONTRATADA:** COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO AILOS, CNPJ sob o nº 05.4631.212/0001-29, com sede na Rua General Osório, nº 1180, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.041-002, E-mail: convenios@ailos.coop.br, fone: (47) 3231-4121, responsáveis legais os Srs Ivo José Bracht, inscrito no CPF sob o nº 469.162.459-72, e RG nº 1.413.220, e Renato Ribeiro Pescara, inscrito no CPF n° 083.434.928-03 e RG n° 18.415.282-3; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 2366/2019, de 17 de dezembro de 2019; **VIGÊNCIA:** até 27 de julho de 2024; **VALOR**: R$ 29.244,60 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); **RECONHECIMENTO:** 6 de novembro de 2023, por Vilmar Possato Duarte, Secretário de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 6 de novembro de 2023, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos – Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B277FE98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ARTIGO 6º, INCISOS I, II E III

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Fernandes Pinheiro/PR.
Deste modo, aSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes de Fernandes Pinheiro/PR, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais na área do AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Fernandes Pinheiro/PR.
2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de**R$ 47.501,75**, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

a) 06.005. 13.392.0602.2-026. 3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – FONTE 1054

b) 06.005. 13.392.0602.2-026. 3.3.90.36.00.0 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 1053
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural/grupo/coletivo cultural/espaço cultural, residente noMunicípio de Fernandes Pinheiro/PR,há pelo menosdois anos de residência no município, mediante comprovação de endereço - apresentação de talão de luz ou água.
3.1.1 Em caso de grupos/coletivos/bandas que desejarem pleitear recursos deste edital, todos os integrantes do coletivo, ou ao menos 80% deles, deverão obrigatoriamente comprovar residência no município de Fernandes Pinheiro, há pelo menos 2 (dois) anos.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo,
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item.
4.5. Não poderão concorrer a este edital agentes culturais que não comprovem residência no município de Fernandes Pinheiro/PR há pelo menos dois anos da publicação deste edital.
4.6. Não poderão concorrer a este edital, grupos/coletivos culturais que não possuam, no mínimo 80% dos seus integrantes residentes no município de Fernandes Pinheiro há pelo menos dois anos da publicação deste edital.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas Fernandes Pinheiro das às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas, optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - Procedimento de heteroidentificação (realizado por banca de verificação para todas os fazedores de cultura – pessoa física - inscritos nesta categoria);
II - Solicitação de carta consubstanciada;
III - Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).
5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 31 de outubro a 10 de novembro de 2023, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes de Fernandes Pinheiro/PR, no horário das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2, de forma física na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes de Fernandes Pinheiro /PR, aos cuidados de Luciane Spegiorin Surek e Gilmara Stelle nos horários das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h00, de segunda a sexta-feira, entre as datas de 07/11/2023 a 14/11/2023;
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto (caso se aplique);
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximouma inscrição e poderá ser contemplado com no máximoum projeto selecionado por proponente.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a julho de 2024.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.3 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.2 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.4 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, considerem-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas atéjulho de 2024.
10.2 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.3 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

Etapa:		Datas:
I	Fase de inscrição e submissão de propostas	07/11/2023 a 14/11/2023
II	Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção	15/2023 e 16/11/2023
III	Resultado preliminar com a habilitação das propostas contempladas	17/11/2023
IV	Período de interposição de recursos etapa submissão de propostas	17/11/2023 e 21/11/2023
V	Resultado dos recursos	22/11/2023
VI	Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14	23/11/2023 e 24/11/2023
VII	Divulgação do resultado da análise de documentos	27/11/2023 e 28/11/2023
VIII	Interposição de recursos etapa habilitação documental	28/11/2023 e 29/11/2023
IX	Resultado dos recursos e resultado final das propostas contempladas	30/11/2023
X	Assinatura do termo de execução das propostas contempladas e encaminhamentos de emissão das notas de empenho	01/12/2023 a 04/12/2023

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.2 Entende-se por “Análise de Mérito Cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.3 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma

categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.4 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada porequipe de Consultoria contratada exclusivamente para essa finalidade, da empresa: Nós – Consultoria e Conteúdo Criativo, sem que haja quaisquer envolvimentos dos servidores públicos municipais do Departamento de Cultura e/ou membros do Conselho Municipal de Cultura – salvo nos casos em que os membros deste Conselho *não sejam proponentes neste edital*.
12.5 A Comissão de Seleção será coordenada por Luciane Spegiorin Surek – que responde pela coordenação do Departamento de Cultura.
12.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado àSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes de Fernandes Pinheiro/PR;
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de2 dias corridos, conforme inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023,a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado através das redes sociais, rádios locais e também pelo Portal da Transparência do Município de Fernandes Pinheiro no seguinte link: http://fernandespinheiro.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368svb0&id=2940

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
Parágrafo único: em caso de sobra de recursos os mesmos serão divididos igualitariamente entre o número de propostas recebidas e habilitadas, no artigo 6º, em todos os seus incisos I, II e III, da Lei Complementar 195/2022 – apoio a produções audiovisuais.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, conforme calendário estipulado, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários federais e Dívida Ativa da União - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
II - Certidões Negativas de Débitos relativas ao Créditos Tributários Estaduais e Municipais, expedidas pelaPrefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/PR - http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica
II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - Que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
II - Atos constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos - https://www.tjpr.jus.br/certidoes-licitacoes
IV - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
V - Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais, expedidas pelo Município de Fernandes Pinheiro/PR - http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica
VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGThttps://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
VII - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação - tanto de submissão de propostas quanto em caráter na fase documental, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes de Fernandes Pinheiro/PR;
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes de Fernandes Pinheiro/PRcontendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até30 dias após a homologação do resultado final.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até30 de julho de 2024.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nas redes sociais oficiais do município, tais como Facebook: https://www.facebook.com/prefeituradefernandespinheiro , rádios e também no Portal da Transparência do Município, através do site http://fernandespinheiro.pr.gov.br/.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitеda Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/PR, através do seguinte link:
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do telefone: **(42) 3459-1159**
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes de Fernandes Pinheiro/PR;
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Fernandes Pinheiro/PR, de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até dez dias.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII - Declaração étnico-racial

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8EB8ABE2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA APENAS SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR INFERIOR A R$200.000,00 E O ÓRGÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].
10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].
13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].
14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]
15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo Órgão:
[Nome do Representante]

Pelo Agente Cultural:
[Nome do Agente Cultural]

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:87F4DF6C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO V RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras

( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que:
(Pode ser marcada mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO	CPF/CNPJ	PESSOA NEGRA?	PESSOA INDÍGENA?	PCD?

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.

( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros_____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A87DE202

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3D116C79

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Nome
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5F5E8711

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:71C769D0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS "DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO-CULTURAIS" (APOIO DIRETO A PROJETOS) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2023– APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO DE PREMIAÇÕES CULTURAIS ORIUNDOS DOS RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – EM SEU ARTIGO 8º - DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Fernandes Pinheiro/PR.
Deste modo, aSecretaria De Educação, Cultura, Turismo e Esporte de Fernandes Pinheiro/PR, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais nas DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO-CULTURAIS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo
de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Fernandes Pinheiro/PR.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de**R$ 20.696,32**, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
a) 06.005. 13.392.0602.2-026. 3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – FONTE 1054

b) 06.005. 13.392.0602.2-026. 3.3.90.36.00.0 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 1053

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural/grupo/coletivo cultural/espaço cultural, residente noMunicípio de Fernandes Pinheiro/PR,há pelo menosdois anos de residência no município, mediante comprovação de endereço - apresentação de talão de luz ou água.
3.1.1 Em caso de grupos/coletivos/bandas que desejarem pleitear recursos deste edital, todos os integrantes do coletivo, deverão obrigatoriamente comprovar residência no município de Fernandes Pinheiro, há pelo menos 2 (dois) anos.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item.
4.5. Não poderão concorrer a este edital agentes culturais que não comprovem residência no município de Fernandes Pinheiro/PR há pelo menos dois anos da publicação deste edital.
4.6. Não poderão concorrer a este edital, grupos/coletivos culturais que não possuam todos os seus integrantes residentes no município de Fernandes Pinheiro há pelo menos dois anos da publicação deste edital.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas Fernandes Pinheiro das às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas, optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - Procedimento de heteroidentificação (realizado por banca de verificação para todas os fazedores de cultura – pessoa física - inscritos nesta categoria);
III - Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).
5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 31 de outubro a 10 de novembro de 2023, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes de Fernandes Pinheiro/PR, no horário das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2, de forma física na Secretaria De Educação, Cultura, Turismo e Esporte de Fernandes Pinheiro /PR, aos cuidados de Luciane Spegiorin Surek e Gilmara Stelle nos horários das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h00, de segunda a sexta-feira, entre as datas de 07/11/2023 a 14/11/2023;
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto (caso se aplique);
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximouma inscrição e poderá ser contemplado com no máximoum projeto selecionado por proponente.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a julho de 2024.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

Etapa:		Datas:
I	Fase de inscrição e submissão de propostas	07/11/2023 a 14/11/2023
II	Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção	15/2023 e 16/11/2023
III	Resultado preliminar com a habilitação das propostas contempladas	17/11/2023
IV	Período de interposição de recursos etapa submissão de propostas	17/11/2023 e 21/11/2023
V	Resultado dos recursos	22/11/2023
VI	Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14	23/11/2023 e 24/11/2023
VII	Divulgação do resultado da análise de documentos	27/11/2023 e 28/11/2023
VIII	Interposição de recursos etapa habilitação documental	28/11/2023 e 29/11/2023
IX	Resultado dos recursos e resultado final das propostas contempladas	30/11/2023
X	Assinatura do termo de execução das propostas contempladas e encaminhamentos de emissão das notas de empenho	01/12/2023 a 04/12/2023

9. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
9.1 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
9.2 Entende-se por “Análise de Mérito Cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
9.3 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
9.4 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada porequipe de Consultoria contratada exclusivamente para essa finalidade, da empresa: Nós – Consultoria e Conteúdo Criativo, sem que haja quaisquer envolvimentos dos servidores públicos municipais do Departamento de Cultura e/ou membros do Conselho Municipal de Cultura – salvo nos casos em que os membros deste Conselho não sejam proponentes neste edital.
9.5 A Comissão de Seleção será coordenada por Luciane Spegiorin Surek – que responde pela coordenação do Departamento de Cultura.
9.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
9.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado àSecretaria De Educação, Cultura, Turismo e Esporte de Fernandes Pinheiro/PR;
9.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de5 dias corridos, conforme inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023,a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
9.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado através das redes sociais, rádios locais e também pelo Portal da Transparência do Município de Fernandes Pinheiro no seguinte link: http://fernandespinheiro.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368svb0&id=2940

10. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
10.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
Parágrafo único: em caso de sobra de recursos os mesmos serão divididos igualitariamente entre o número de propostas recebidas e habilitadas, no artigo 8º, em todas as categorias habilitadas, conforme orientações da Lei Complementar 195/2022 – apoio às demais áreas artístico-culturais.

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO
11.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, conforme calendário estipulado, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

11.1.1 PESSOA FÍSICA
I - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários federais e Dívida Ativa da União - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
II - Certidões Negativas de Débitos relativas ao Créditos Tributários Estaduais e Municipais, expedidas pelaPrefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/PR - http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica
II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
11.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - Que se encontrem em situação de rua.

11.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
II - Atos constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos - https://www.tjpr.jus.br/certidoes-licitacoes
IV - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
V - Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais, expedidas pelo Município de Fernandes Pinheiro/PR - http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica
VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
VII - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
11.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
11.3 Contra a decisão da fase de habilitação - tanto de submissão de propostas quanto em caráter na fase documental, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Fernandes Pinheiro/PR;
11.4 Os recursos de que trata o item 11.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
11.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
11.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

12. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
12.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
12.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Fernandes Pinheiro/PRcontendo as obrigações dos assinantes do Termo.
12.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até30 dias após a homologação do resultado final.
12.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

13. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
13.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
13.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
13.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
14.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
14.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até30 de julho de 2024.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nas redes sociais oficiais do município, tais como Facebook: https://www.facebook.com/prefeituradefernandespinheiro, rádios e também no Portal da Transparência do Município, através do site http://fernandespinheiro.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368svb0&id=2940.
15.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitedа Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/PR, através do seguinte link:
http://fernandespinheiro.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368svb0&id=2940.
15.3 Demais informações podem ser obtidas através do telefone: **(42) 3459-1159**
15.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria De Educação, Cultura, Turismo e Esporte de Fernandes Pinheiro/PR;
15.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
15.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Fernandes Pinheiro/PR, de qualquer responsabilidade civil ou penal.
15.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
15.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
15.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até dez dias.
15.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII - Declaração étnico-racial

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B533600C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO RETIFICADOR DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP *****

COM PRIORIDADE REGIONAL PARA EMPRESAS SEDIADAS REGIONALMENTE COMO REFERÊNCIA REGIÃO DA AMCESPAR

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cobertura em policarbonato, película e vinil adesivo, placas diversas e poste de tubo galvanizado.
Que devido a alterações no termo de referência do edital, serão efetuadas as retificações aprovadas no edital de licitação, ficando assim informado:

Recebimento Das Propostas: Das 08:00h do dia 08/11/2023 às 08:30h do dia 23/11/2023.
Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09:00h do dia 23/11/2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Das 09:01h às 09:05h do dia 23/11/2023, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 07 de novembro de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4E3BD4E1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. ANEXAR PORTFÓLIO/CURRÍCULO DO GRUPO/COLETIVO/AGENTE CULTURAL QUE CONCORRE À PREMIAÇÃO:
Além do portfólio, o grupo/coletivo/agente cultural pode juntar todas as documentações necessárias que ache pertinente para a análise de mérito do projeto que já desenvolve e para o qual busca premiação, tais como: certificados, declarações, premiações, cartas de recomendação, matérias de jornais, revistas, entrevistas, entre outros.
3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
( ) RG e CPF do proponente
( ) Comprovante de residência do proponente;
( ) Currículo do proponente
( ) Mini currículo dos integrantes do projeto

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:ADD22926

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO

EDITAL nº XXXX

Proponente/Beneficiário:

TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CASTRO, E XXXXXXXX (NOME DO PROPONENTE), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Município de XXXXXXXXX, através da SECRETARIA XXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada por seu (sua) Secretário(a), NOME DO (A) SECRETARIO, brasileiro(a), portador do RG Nº xxxxxxxxxx -SSP/PR, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicilio laboral no endereço supra,

e XXXX, CNPJ n° XXXX, com endereço na XXXX, telefone XXXX, e-mail: XXXX, doravante denominado(a) PROPONENTE BENEFICIÁRIO, ou simplesmente BENEFICIÁRIO, representado(a) por XXXX, CPF n° XXXX, RG nº XXXX, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO , que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL no 01/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR No 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO a concessão de prêmio, potencializando as manifestações culturais e solucionando demandas emergenciais provocadas pela interrupção de suas atividades culturais durante o estado de calamidade pública e as consequentes medidas sanitárias adotadas no Estado do Paraná para controle e enfrentamento ao COVID-19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS : Para a consecução das atividades aqui previstas no objeto deste TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO , conceder-se-á o valor global de R$ XXXX, por meio de valores oriundos da LEI COMPLEMENTAR No 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO

GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
, correndo por conta da dotação orçamentária nº XXXXXXXYYYYYY-XX – YYYYYYYYYYY, elemento de despesa XXXXXYYYYYY consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, que serão depositados na conta bancária do BENEFICIÁRIO informada previamente em sua proposta aprovada pela SECRETARIA. PARÁGRAFO ÚNICO – A creditação dos valores se dará em conta do próprio premiado por meio dos seguintes dados:
Banco
Agência
Tipo de conta ( ) corrente ( ) poupança – Variação:
Número da Conta
Titular da Conta

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE COMPROMISSO, assumem as partes as seguintes obrigações: I – DA SECRETARIA A DE CULTURA
a) Depositar, em conta bancária do BENEFICIÁRIO os recursos financeiros previstos por meio de seleção pública, precedida de ampla concorrência;

II – DO BENEFICIÁRIO DO PRÊMIO

a) Manter escrituração contábil regular e apresentá-la se solicitada para averiguação do uso adequado dos recursos, quando cabível;

b) Informar conta bancária para que a SECRETARIA efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO;

c) Não realizar pagamento de qualquer gratificação ou remuneração a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que esteja ativo;

d) Não tenha como BENEFICIÁRIO ou como dirigente, quando pessoa jurídica, membro de Poder Municipal, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de CASTRO, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

e) Observar as vedações aplicáveis referente ao período eleitoral, especialmente o de não realizar publicidade institucional, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de CASTRO – para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:32FCC989

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B86E3160

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5DA11812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
NOMEIA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

DECRETO Nº 49 DE 31 de Outubro DE 2023.

Nomeia a Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação para atendimento das Escolas Municipais e CMEI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Equipe Multidisciplinar, da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento das Escolas Municipais e CMEI, no Município de Flor da Serra do Sul.

Art. 2º A Equipe Multidisciplinar será composta pelos seguintes membros:

SEGMENTO	NOME
COORDENADORA PEDAGÓGICA	Sandra Fátima Batistella
PSICÓLOGA EDUCACIONAL	Graziela Picini
PSICÓLOGA CLÍNICA	Lais Reisdoerfer
ASSISTENTE SOCIAL	Jaciane Pazolini
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	Giovana Fátima Kunsler Furlan

Art. 3º A Equipe Multidisciplinar tem por finalidade:
I - Analisar as solicitações enviadas por meio de relatórios pelas unidades escolares, envolvendo questões de defasagem de aprendizagem e desenvolvimento do aluno;
II – Encaminhar a partir dos laudos recebidos de profissionais especialistas a organização dos atendimentos solicitados;
III – Deliberar sobre a necessidade de Professor Acompanhante Especializado, no caso de alunos autistas;
IV - Analisar as reavaliações dos casos, quando necessário.
V - Realizar o estudo dos caso e os encaminhamento, com emissão de parecer técnico assinado pelos membros.
Art 4º A equipe multidisciplinar tem como objetivo de auxiliar o aluno no rendimento escolar, ajudando a melhorar a autoestima, autoconfiança, e a viver mais seguro diante dos desafios da vida escolar, bem como pretende trazer benefícios ao lado cognitivo, emocional, social e familiar tanto para aluno, pais, professores e funcionários.
Art 5º Para todos os alunos identificados, pelos professores e equipe pedagógica das Escolas ou CMEI, com defasagem de aprendizagem ou atraso no desenvolvimento, deverão ser encaminhados para a Equipe Multidisciplinar, relatório da equipe pedagógica e da psicóloga escolar, com informações referentes ao aluno: observação, desenvolvimento, habilidades, defasagens, o que já foi feito com esse aluno na escola;
Artº 6º Diante do relatório recebido, a Equipe multidisciplinar, emitirá um parecer com as sugestões e encaminhamentos para a escola e, diante de alguns encaminhamentos, agendará os atendimentos e comunicará a equipe escolar, isso tudo visando a formação do estudante por meio de disponibilização de serviços e estratégias que auxiliem o pleno desenvolvimento de sua aprendizagem, bem como o desenvolvimento da Autonomia, independência, alfabetização e aprendizagem dos conteúdos.
Art. 7º Para cada caso estudado/analisado será convocada a presença da equipe pedagógica da escola do aluno.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 31 de Outubro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:FAFA2775

JURIDICO
PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 050/2023

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Considerando o feriado nacional de 15 de novembro;
Considerando as competências administrativas estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 61, II.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas Municipais de Flor da Serra do Sul, exceto para os serviços essenciais, no dia **14 de novembro de 2023**.
Art. 2º - Consideram-se serviços essenciais para o disposto neste decreto o Conselho Tutelar, Posto de Saúde Municipal e excepcionalmente o setor de licitações, os quais estarão atendendo em regime de plantão.
Art. 3º - As escolas municipais, estaduais e APAE obedecerão ao calendário escolar.
Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Pr, 7 de novembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:917CB0FF

JURIDICO
HOMOLOGA INSCRIÇÕES CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 03/CMDCA/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBRO TITULAR E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR
Quadriênio 2024-2028

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo de Escolha para Membro Titular e Suplentes do Conselho Tutelar, nos seguintes termos:

I – CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA:

Evanir Alves Maciel
Joziane Chaviel da Rosa
Keila Rosane Sibirino Duarte
Roseli Maria Galon Freiberger
Juliana Bele
Marta Eliane Gomes da Silva
Juliana dos Santos de Oliveira
Marcia Martins

II- CANDIDATOS COM INCRIÇÃO INDEFERIDA:

Marli Terezinha Perondi - Ausência de documentos item 6.2 alínea f do Edital de abertura

III – Qualquer cidadão interessado poderá impugnar as inscrições preliminares, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do item 7.3 do Edital de Abertura.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, em 7 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

MARISTELA GIRARDI PAETZOLD
Presidente do CMDC

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:CA38D741

PREFEITURA
EXTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 238/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
Valor.....: 934,43 (novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/11/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 62/2023
Recursos.....: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (176), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (347)
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 239/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: BETANIAMED COMERCIAL LTDA
Valor.....: 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/11/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 62/2023
Recursos.....: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (176), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (347)
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 240/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: 1.267,98 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/11/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 62/2023
Recursos.....: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (176), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (347)
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 241/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Valor.....: 209,90 (duzentos e nove reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/11/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 62/2023
Recursos.....: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (176), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (347)
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 242/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
Valor.....: 513,26 (quinhentos e treze reais e vinte e seis centavos)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/11/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 62/2023
Recursos.....: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (176), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (347)
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 243/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT
Valor.....: 3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/11/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 62/2023
Recursos.....: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (176), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (347)
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 244/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: VRM IMPORT LTDA
Valor.....: 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/11/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 62/2023
Recursos.....: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (176), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (347)
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 245/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
Valor.....: 67.835,00 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/11/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 65/2023
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (29), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (83), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (108), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)
Objeto.....: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de aro para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 246/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
Valor.....: 6.331,50 (seis mil trezentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/11/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 65/2023
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (29), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (83), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (108), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)
Objeto.....: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de aro para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 247/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: GERMANO PNEUS LTDA
Valor.....: 153.999,62 (cento e cinqüenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/11/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 65/2023
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (29), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (83), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (108), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)
Objeto.....: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de aro para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 248/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
Valor.....: 35.314,85 (trinta e cinco mil trezentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/11/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 65/2023
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (29), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (83), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (108), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)
Objeto.....: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de aro para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 249/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: PREMIUM PNEUS LTDA
Valor.....: 67.540,00 (sessenta e sete mil quinhentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/11/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 65/2023
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (29), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (83), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (108), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)
Objeto.....: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de aro para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 250/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: AGROTEC LTDA
Valor.....: 208.410,00 (duzentos e oito mil quatrocentos e dez reais)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/11/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 65/2023
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (29), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (83), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (108), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)
Objeto.....: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de aro para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 251/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: J.E. PNEUS LTDA
Valor.....: 10.600,00 (dez mil seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/11/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 65/2023
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (29), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (83), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (108), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)
Objeto.....: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de aro para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 252/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: SANJU PNEUS LTDA
Valor.....: 78.333,10 (setenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/11/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 65/2023
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (29), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (83), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (108), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)
Objeto.....: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de aro para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Aditivo Nº.....: 93/2023 - Contrato Nº: 187/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/05/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, visando a prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao Município de Flor da Serra do Sul/PR.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 238/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
Valor.....: 934,43 (novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/11/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 62/2023
Recursos.....: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (176), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (347)
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 239/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: BETANIAMED COMERCIAL LTDA
Valor.....: 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/11/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 62/2023
Recursos.....: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (176), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (347)
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 240/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: 1.267,98 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/11/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 62/2023
Recursos.....: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (176), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (347)
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 241/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Valor.....: 209,90 (duzentos e nove reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/11/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 62/2023
Recursos.....: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (176), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (347)
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 242/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
Valor.....: 513,26 (quinhentos e treze reais e vinte e seis centavos)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/11/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 62/2023
Recursos.....: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (176), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (347)
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 243/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT
Valor.....: 3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/11/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 62/2023
Recursos.....: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (176), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (347)
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 244/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: VRM IMPORT LTDA
Valor.....: 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/11/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 62/2023
Recursos.....: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (176), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (347)
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 245/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
Valor.....: 67.835,00 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/11/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 65/2023
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (29), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (83), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (108), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)
Objeto.....: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de aro para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 246/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
Valor.....: 6.331,50 (seis mil trezentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/11/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 65/2023
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (29), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (83), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (108), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161),

2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)
Objeto.....: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de aro para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 247/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: GERMANO PNEUS LTDA
Valor.....: 153.999,62 (cento e cinqüenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/11/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 65/2023
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (29), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (83), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (108), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)
Objeto.....: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de aro para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 248/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
Valor.....: 35.314,85 (trinta e cinco mil trezentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/11/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 65/2023
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (29), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (83), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (108), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)
Objeto.....: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de aro para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 249/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: PREMIUM PNEUS LTDA
Valor.....: 67.540,00 (sessenta e sete mil quinhentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/11/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 65/2023
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (29), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (83), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (108), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)
Objeto.....: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de aro para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 250/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: AGROTEC LTDA
Valor.....: 208.410,00 (duzentos e oito mil quatrocentos e dez reais)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/11/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 65/2023
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (29), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (83), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (108), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)
Objeto.....: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de aro para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 251/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: J.E. PNEUS LTDA
Valor.....: 10.600,00 (dez mil seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/11/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 65/2023
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (29), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (83), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (108), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)
Objeto.....: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de aro para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 252/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: SANJU PNEUS LTDA
Valor.....: 78.333,10 (setenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/11/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 65/2023
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (29), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (83), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (108), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)
Objeto.....: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de aro para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Aditivo Nº.....: 93/2023 - Contrato Nº: 187/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 07/11/2023 Término: 07/05/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2022

Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, visando a prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao Município de Flor da Serra do Sul/PR.
Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:09AC3B05

PREFEITURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 316/2023
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Designação da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos oriundos da Lei Complementar nº. 195/2022 – Lei Paulo Gustavo e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº. 195 de 08 de julho de 2022 Lei Paulo Gustavo;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº. 48/2023 que regulamenta no âmbito Municipal a Lei Complementar nº. 195/2022 e estabelece regras para a criação e instituição da Comissão de Gestão, Estratégia, seleção e fiscalização dos recursos oriundos da Lei em comento;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Designada a Comissão de Gestão, Estratégia, seleção e fiscalização da Lei complementar nº. 195/2022 composta pelos servidores:
PRESIDENTE:
Nome: MARLI MATIAS DOS SANTOS
Função: DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
MEMBROS:
Nome: ODIMAR CARRARO CLETIS DE MORAES
Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nome: ANA PAULA DA CUNHA
Função: DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Nome: PAULO ROBERTO HEIMANN DA CUNHA
Função: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nome: VANESSA NUNES
Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º. São Atribuições da comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização de que trata o artigo anterior:
Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e observando-se o artigo 4° deste decreto;
Responsável pela análise e seleção dos projetos/propostas apresentadas pelos proponentes através dos chamamentos públicos realizados para atendimento da Lei Complementar em comento;
Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 2° deste decreto;
Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;
Fiscalizar a execução dos recursos transferidos, em âmbito municipal, a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Flor da Serra do Sul.
Fiscalizar o cumprimento da contrapartida social de que trata o art. 17 do Decreto Municipal nº. 48/2023;

Art. 3º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos presentes nas reuniões.
Parágrafo Único: os trabalhos da Comissão serão registrados em ata, assinada pelos presentes e disponibilizadas no sítio oficial do Município.

Art. 4º. A Atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo responsável por viabilizar as condições técnicas para a realização de suas atividades e o bom funcionamento dos trabalhos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:341EF960

PREFEITURA
DECRETO 48

DECRETO Nº. 48/2023

06 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta, em âmbito Municipal, a Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDOaLei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, criada para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e para os trabalhadores da Cultura;
CONSIDERANDOo decreto federal**nº 11.525, de 11 de maio de 2023**, destinado a regulamentar a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022);
CONSIDERANDOa separação das competências de cada ente público em relação aos instrumentos de aplicação dos recursos;
CONSIDERANDOque compete aos estados e municípios a edição de regulamentos complementares para elaboração dos editais e aplicação dos recursos, nos termos do o decreto 11.525/2023.
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. O Município de Flor da Serra do Sul , Estado do Paraná recebeu da União, através do programa 30882120230002 do Ministério da Cultura, em parcela única, no exercício de 2023, o valor de R$ 65.013,14 (sessenta e cinco mil treze reais e quatorze centavos), de acordo com o plano de ação nº 30882120230002012083 para aplicação em ações de apoio ao setor cultural, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º. O Poder Executivo do Município de Flor da Serra do Sul , por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, executará diretamente os recursos de que trata a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada “Lei Paulo Gustavo”, mediante editais e programas que contemplem os artigos 6º (desenvolver ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas do setor do audiovisual) e 8º (apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária das demais áreas da cultura) da referida lei.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com o auxílio da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e

Fiscalização de que trata o artigo 3° deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para a realização dos editais e chamadas públicas.

Art. 3º. Fica criado a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização da Lei Complementar nº. 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições:
Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e observando-se o artigo 4° deste decreto;
Responsável pela análise e seleção dos projetos/propostas apresentadas pelos proponentes através dos chamamentos públicos realizados para atendimento da Lei Complementar em comento;
Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 2° deste decreto;
Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;
Fiscalizar a execução dos recursos transferidos, em âmbito municipal, a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Flor da Serra do Sul.
Fiscalizar o cumprimento da contrapartida social de que trata o art. 17 deste Decreto;

Art. 4º. O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, inclusive no tocante à forma de execução e a composição da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização de que trata o art. 3º.

Art. 5º. Compete a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo distribuir os recursos previstos na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, destinados a área do audiovisual prevista no art. 6º da Lei Complementar nº. 195/2022, compreendendo a produção de filmes e vídeos de curta, média e longa metragem, séries e web séries, produção de games, videoclipes, salas de cinema, cursos e oficinas de formação e demais áreas do audiovisual, através da elaboração e publicação de editais.

Art. 6º. Compete a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais em observância ao disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
Os beneficiários contemplados com os recursos neste Decreto deverão ter suas inscrições efetivadas e homologadas no Cadastro Municipal de Cultura;
O Cadastro Municipal de Cultura é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e terá validade de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos iguais, mediante a atualização dos dados e documentos cadastrais referentes às alterações ocorridas no período;
A homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Flor da Serra do Sul, após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato de inscrição no Cadastro;
A inscrição no Cadastro Municipal de Cultura poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra a comprovação de irregularidade na documentação.

CAPÍTULO II
APOIOS

Art. 7º. O apoio de que trata o art. 5º deste Decreto terá os seguintes valores a ser distribuído com o setor do audiovisual, conforme determina o plano de ação aprovado pelo Ministério da Cultura:
Meta 1 - Artigo 6º Inciso I – Edital para realização de produções audiovisuais no valor de R$ 34.443,96 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos);
Meta 2 - Artigo 6º Inciso II – Edital para apoio a salas de cinema no valor de R$ 7.873,09 (sete mil oitocentos e setenta e três reais e nove centavos);
Meta 3 - Artigo 6º Inciso III – Edital para Formação, qualificação e difusão no valor de R$ 3.952,80 (três mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Parágrafo único: Em conformidade com o Artigo 17, Inciso V do Decreto Federal o Nº 11.525, de 11 de maio de 2023, o Município de Flor da Serra do Sul utilizará 5% dos recursos recebidos na contratação de consultoria para apoio a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização de execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo.

Art. 8º. O apoio previsto no art. 6º deste decreto terá os seguintes valores a ser distribuído para as atividades de economia criativa e de economia solidária, conforme determina o plano de ação aprovado pelo Ministério da Cultura:
Meta 4 - Artigo 8º, Edital para as demais aérea da cultura no valor de R$ 18.743,29 (dezoito mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).
Compete a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo remanejar os recursos de apoios que tratam o artigo 5º deste Decreto, entre as metas 1, 2 e 3, de acordo com a demanda de propostas apresentadas pelo setor do audiovisual;
Não será permitido o remanejamento dos valores reservados aos apoios que tratam o artigo 5º metas 1, 2 e 3, para o apoio que trata o artigo 6º, meta 4 e, dos apoios que tratam o artigo 6º para o artigo 5º

CAPÍTULO III
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FOMENTO DIRETO
Seção I
Do Fomento Direto

Art. 9º. A seleção dos projetos culturais a serem beneficiados com fomento cultural será realizada por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas, observados os seguintes critérios, de forma concomitante ou alternadamente de acordo com disposto no edital:
relevância cultural do projeto proposto para o Município;
capacidade do proponente e da equipe técnica envolvida para execução do projeto cultural proposto;
impacto social positivo previsto do projeto cultural para o setor artístico cultural e o território onde ocorrerá;
capacidade de geração de emprego e renda no setor cultural;
adequação orçamentária de acordo com o valor disponível para execução do projeto cultural proposto;
utilização adequada de mecanismos de acessibilidade cultural utilizadas no projeto
cultural;
utilização adequada de mecanismos de acesso cultural aos grupos sociais historicamente excluídos: nômades, indígenas, negros, pessoas com deficiência, refugiados, crianças, mulheres e idosos em vulnerabilidade Social, pessoas em situação de rua, dentre outros.
Parágrafo único. Os critérios de cada edital de fomento serão publicados no chamamento público, que conterá as informações sobre o processo seletivo, prazos e documentação necessária, entre outras informações.

Art. 10. Os editais de fomento serão coordenados e executados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, que será responsável pela avaliação e seleção dos projetos culturais.
Os recursos financeiros serão repassados aos proponentes dos projetos selecionados com maior nota, após assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

Art. 11. Todos os editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública realizados com base em recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022 deverão conter alerta sobre a incidência de impostos no recebimento de recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas, e a Secretaria Municipal de Cultura,

Esporte e Turismo deverá reiterar essa informação no momento da transferência de recursos aos beneficiários selecionados.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo deverá oferecer logística facilitada, por meio da internet, em sítio oficial de forma descentralizada para o procedimento de entrega das propostas, diálogo e prestação de contas junto aos proponentes e beneficiários, esses procedimentos poderão ser protocolados presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 13. A modalidade de fomento à execução de ações culturais e a modalidade de apoio a espaços culturais poderão ser implementadas por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, conforme os procedimentos previstos no Decreto Federal nº 11.453, de 2023, para a execução de recursos de que trata a Lei nº 14.399, de 2022 e a Lei Complementar Federal nº 195, de 2022.
A administração pública poderá optar pela utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, nos casos em que necessitar adquirir bens ou contratar serviços, vedada a aplicação do disposto no art. 184 da referida Lei às hipóteses previstas no caput do art. 22 do Decreto Federal nº 11.453, de 2023.

Seção II
Dos Proponentes e dos Beneficiários
Art. 14. São proponentes aos recursos provenientes das Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, os agentes culturais destinatários do fomento cultural.
Poderão ser agentes culturais destinatários do fomento cultural os artistas, os produtores culturais, os gestores culturais, os mestres da cultura popular, os curadores, os técnicos, os assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais.
Os agentes culturais poderão ser pessoas físicas ou pessoas jurídicas com atuação no segmento cultural.

Art. 15. São beneficiários dos recursos provenientes das Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, os agentes culturais destinatários do fomento cultural cuja proposta tenha sido selecionada e esteja em execução, após firmar compromisso por meio de instrumento legal junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 16. Os beneficiários dos projetos selecionados deverão prestar contas dos recursos recebidos no prazo e na forma estabelecidos pelo edital de chamamento público ao qual se inscreveram, sob pena de responsabilidade administrativa e civil.

Art. 17. Os beneficiários dos recursos devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, através de assinatura do Termo de Compromisso, incluída obrigatoriamente a realização de exibições e apresentação gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
Os beneficiários dos apoios de que trata os art. 7º e 8º deste Decreto, apresentarão à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida.
Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo verificar o cumprimento da contrapartida de que trata o §3º deste artigo;
Fica vedada a concessão de apoio e a celebração de instrumento pelo agente cultural que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado nas etapas a que se refere o caput do art. 20 do Decreto Federal nº. 11.453 de 20 de março de 2023.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção I
Da Prestação de Contas dos Beneficiados

Art. 18. Os beneficiários de recursos públicos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022 deverão prestar contas à Administração Pública por meio das seguintes categorias:
I - categoria de prestação de informações em relatório técnico de execução do objeto;
ou
II - categoria de prestação de informações em relatório de execução financeira.

A definição da categoria de prestação de informações aplicável ao caso concreto deverá observar as condições objetivas previstas nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022.
A documentação relativa à execução do objeto e financeira deverá ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contado do fim da vigência do instrumento.

Art. 19. A prestação de informações em relatório técnico de execução do objeto deverá comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural, conforme os seguintes procedimentos:
apresentação de relatório técnico de execução do objeto pelo beneficiário no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
análise do relatório de execução do objeto pela Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização, comissão está responsável pelo julgamento da prestação de Contas.
A Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos provenientes da LC 195/2022 deverá elaborar parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado no relatório de execução do objeto.
A Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos provenientes da LC 195/2022, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, poderá:
determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;
solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de metas; ou
decidir pela rejeição da prestação de informações, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

Art. 20. O relatório de execução financeira será exigido excepcionalmente, em qualquer etapa da execução da proposta, nas seguintes hipóteses:
quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, conforme os procedimentos previstos nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022; ou
quando for recebida pela Administração Pública denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deve avaliar os elementos fáticos apresentados.

Art. 21. O julgamento da prestação de informações realizado pela Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos provenientes da LC nº. 195/2022 avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações, podendo concluir pela:
aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
Parágrafo único. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade poderá concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

Art. 22. Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pela reprovação, o beneficiário será notificado para:
devolver recursos ao erário;
apresentar plano de ações compensatórias; ou

proceder à devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que regularmente comprovada.
Nos casos de reprovação parcial, o ressarcimento ao erário previsto no inciso I do caput deste artigo somente será possível se estiver caracterizada má-fé do beneficiário.
O prazo de execução do plano de ações compensatórias deve ser o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

Art. 23. Os beneficiários contemplados com os recursos oriundos da Lei Complementar n°. 195/2022 apresentaram prestação de contas referente ao uso do benefício e cumprimento da contrapartida social à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no prazo de cento e oitenta dias após o recebimento dos recursos.

Parágrafo único: Os beneficiários contemplados com os recursos oriundos da Lei Complementar n°. 195/2022 que não apresentar prestação de contas, ou não cumprir com a contrapartida, ou utilizar os recursos em desacordo com o estabelecido neste Decreto, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei e ficará impedido de contratar e receber recursos por 24 (vinte e quatro) meses, após o final do prazo de prestação de contas, aplicando-se assim o disposto no art. 22 deste Decreto.

Art. 24. A aprovação da contrapartida social pela Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização que trata este Decreto, é condição para a homologação de prestação de contas.

Seção II
Da Prestação de Contas do Município

Art. 25. As prestações de contas das ações emergenciais de que trata a Lei Complementar Federal nº 195, de 2022 deverão ser encerradas 24 (vinte e quatro) meses após o repasse dos recursos ao Município, de acordo com a legislação pertinente.

Seção III
Do Acompanhamento, Fiscalização e Julgamento da Prestação de Contas

Art. 26. O acompanhamento, a fiscalização e o julgamento da prestação de contas da distribuição e aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, no que diz respeito aos beneficiários e ao Município, ficam sob a responsabilidade da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização.

Art. 27. Após análise e julgamento pela Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos oriundos da LC nº. 195/2022, a prestação de contas deverá ser encaminhada para a Procuradoria-Geral do Município para análise e emissão de parecer.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 28. O beneficiário, responsável pela celebração do Termo de Execução Cultural, que não devolver, total ou parcialmente, os recursos recebidos, oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, devido a reprovação da prestação de contas, após os trâmites devidos nos órgãos de acompanhamento, fiscalização e julgamento de prestação de contas, fica sujeito as seguintes penalidades:
inscrição do débito na Dívida Ativa do Município;
impedimento de participação em editais, certames, concursos, prêmios e outros chamamentos públicos realizados pelo Município, pelo período de 2 (dois) anos consecutivos.

Art. 29. As penalidades deverão constar nos editais de chamamento público e nos Termos de Execução Cultural, podendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo aplicar outras medidas de acordo com as regras e normas da Administração Pública, caso seja necessário.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022;

Art. 31. Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço https://fssul.pr.gov.br/.

Art. 32. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, em âmbito local.

Art. 33. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:8FD6C72B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/1993.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESA VENCEDORA:
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – LTDA, com o valor de R$ 15.577,90 (quinze mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos);

Total Geral Homologado: R$ 15.577,90 (quinze mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

Flórida/PR, 07 de novembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:36978BBD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003- SMS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023. (REPUBLICAÇÃO)

PORTARIA Nº 003- SMS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de responsáveis por determinadas atribuições no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLÓRIDA,** no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

RESOLVE:

Art. 1º Designar responsáveis por determinadas atribuições no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Flórida, os seguintes servidores, conforme segue:

I) André Soares da Silva, Enfermeiro - Responsável pela elaboração, revisão e atualização do POP (Procedimentos Operacionais Padrão), referente ao acompanhamento dos usuários para os serviços especializados e de urgência e emergência no Núcleo Integrado de Saúde Santa Alice.

II) Joice Fernandez Satim Mariano, Assessora Superior - Responsável pela elaboração, avaliação e atualização do procedimento estabelecido para o processo de recebimento de medicamentos adquiridos, bem como, o recebimento e a conferência dos produtos hospitalares e medicamentos adquiridos.

III) Nélia Paula Leoni e Sandra Andrea Picinin, Farmacêuticas - Responsáveis pela elaboração, avaliação e atualização dos protocolos estabelecidos para o processo de programação da aquisição de medicamentos; para as atividades de dispensação de medicamentos; e para evitar perdas de medicamentos por expiração de validade.

IV) Paula Andreia Zanoli Molina, Enfermeira - Responsável pela elaboração, avaliação e atualização da delimitação de atuação das equipes da atenção primária.

V) Simone Rosseto Canonici, Enfermeira - Responsável pela elaboração, revisão e atualização do procedimento referente aos serviços oferecidos pela Unidade da Saúde da Família Nossa Sra do Perpétuo Socorro, bem como, pela elaboração, revisão e atualização do POP (Procedimentos Operacionais Padrão) referente ao acompanhamento dos usuários que retornam dos outros pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de outubro de 2023.

CASSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Secretária Municipal da Saúde

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:2F4CF59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023.

PROCESSO: Pregão nº 39/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME (CNPJ Nº 13.487.685/0001-94)
OBJETO: "Inclusão/modificação através da revisão do Contrato Administrativo nº 170/2023 do Pregão Presencial nº 39/2023 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE OBRA DE MONITORES SOCIAIS PARA TRABALHAREM NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA ABRIGO"
DOS VALORES: O presente Termo visa a inclusão de serviço de um monitor social adicional sendo o valor de R$ 22.396,00 (Vinte e dois Mil, trezentos e noventa e seis reais) no período de oito meses restante ao contrato

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:2891F2E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2023

PROCESSO: Processo dispensa nº 34/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: CAVALLI LTDA (CNPJ Nº 44.175.345/0001-51)
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TROFÉU PERSONALIZADO DESTINADOS A PREMIAÇÃO DO FESTIVAL DA APAE DE FOZ DO JORDÃO-PR"
VALOR TOTAL: R$ 1.887,90 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:45C60DF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 103/2023

Decreto nº 103 de 07 de novembro de 2023

Nomeia os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão - RPPS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado das eleições realizadas em data de 06 de novembro de 2023, pelos conselheiros titulares para escolha doConselhoAdministrativo do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão –RPPS;

Decreta:
Art. 1º Ficam nomeados, com mandatos definidos entre 11/2023 à 11/2025, os membros doConselhoAdministrativo e Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão -RPPS, cuja composição fica da seguinte forma:

I - ConselhoAdministrativo:
- Tiago Silva Ramos;
- Rosangela do Nascimento;
- Edison Ricardo Fávero;
- Neide Rodio de Oliveira;
- Sérgio Brasil

II – Presidente do RPPS:
- Tiago Silva Ramos;

III – Tesoureira do RPPS:
- Rosangela do Nascimento;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 07 de novembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:398D30F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 314/2023

PORTARIA Nº 314/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor **"LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA"** portadora do RG n° 12799729-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 132.071.149-97, para ocupar o Cargo em Comissão de **"ASSESSOR DE SECRETARIA"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 07 de Novembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:5942358E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 104/2023

DECRETO Nº104/2023

Nomeia membros do Comitê Municipal e Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 585/2013 de 13 de Maio de 2013,
DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal e Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná.

MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL
Secretaria de Assistência Social – Suellen Bordinhão Batista
Secretaria de Administração – Cristiele Schirmer
Secretaria de Agricultura – Jauri Quatrin
Secretaria de Educação – Dieicson Siqueira Bitencourt
Secretaria de Saúde – Joceli Almeida de Moraes
MEMBROS DO COMITÊ LOCAL
Secretaria de Assistência Social – Rita Eugênia Martins Santiago
Secretaria de Administração – Ivete de Fatima da Silva
Secretaria de Agricultura – Rosemir Bordin
Secretaria de Educação – Angela Flores de Oliveira
Secretaria de Saúde – Franciele Lopes Camargo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do município de Foz do Jordão, em 07 de novembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:0D55FA37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 122/2023
OBJETO**:** Aquisição de troféus e medalhas personalizados para premiação do Campeonato Municipal de Futebol Varzeano 2023.

CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS
CNPJ Nº: 25.371.647/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 15.213,00 (quinze mil, duzentos e treze reais).

Francisco Beltrão/PR, 07 de novembro de 2023

MARCELO FELIPE DE COSTA	***NILEIDE T. PERSZEL***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:24CFF2F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TDA ENGENHARIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1092/2023 - referente a tomada de preços nº 14/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de rede de energia elétrica para iluminação pública externa do entorno do hospital geral intermunicipal Dr. Aryzone Mendes de Araújo, no município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 70.578,39 (setenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5883	08.006.10.302.1001.1007	507	4.4.90.51.02.06	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2023

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FB52DA2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – APÓS RESCISÃO CONTRATUAL E CONVOCAÇÃO DAS SUBSEQUENTES

A Pregoeira designada através da Portaria nº 323 de 13 de setembro de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 – Processo nº 60/2023.
OBJETO: **Aquisição de um trator, uma colhedora de forragem e uma mini escavadeira para promover melhoria na renda e qualidade de vida de agricultores familiares**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA. CNPJ Nº 36.929.543/0001-35. ITEM 01 R$ 239.998,00.
VALOR TOTAL R$ 239.998,00 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7E3C927E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2023.
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços de médicos nas especialidades de psiquiatria, neuropediatria, psiquiatria infantil, neurologia, pediatria com especialidade em TEA e fonoaudiologia, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 12 doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

Nº de ordem	Razão Social	CNPJ Nº
01	CLINICA MÉDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA – CNPJ Nº 48.685.161/0001-92, credenciada para prestação dos serviços previstos nos itens 01 e 03 do edital: - 01 (consultas na especialidade de Psiquiatria no CAPS II AD – Irmã Alix Bento - 20 horas Semanais); e - 03 (consultas na especialidade de: Neuropediatra ou Psiquiatra Infantil ou Psiquiatra com especialização em TEA ou Neurologista com especialização em TEA ou Pediatra com especialização em TEA - 20 Horas Semanais.	48.685.161/0001-92

Francisco Beltrão/PR, 07 de novembro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3F7806A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2023.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – RAMOS & RAMOS CLÍNICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº 20.682.727/0001-03, credenciada para prestação dos serviços objeto dos itens 01, 02 e 03, indicando a profissional médica PILAR OLDONEZ RAMOS, CRM Nº 38696/PR.

Francisco Beltrão/PR, 07 de novembro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2ABE8E8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2023
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de execução de estação de tratamento e reuso da água utilizada na lavagem de veículos no pátio de máquinas da Municipalidade, incluindo o fornecimento de equipamentos e o treinamento de pessoal.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo de Dispensa de licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: B-ENG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº: 45.185.415/0001-15

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
1	90248	Prestação de serviço e fornecimento de materiais para instalação de Sistema de Reuso de Águas no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, contendo: - 01 Tanque de Polietileno de 10 mil litros para recolhimento e tratamento do efluente; - 01 Reservatório de 1.000 litros em Polietileno para filtro e todos os seus componentes; - 01 Bomba periférica de 0,5 cv; - 02 Chaves bóia, filtro e seus componentes e demais itens, para instalação elétrica e hidráulica do sistema; - Incluindo: Treinamento operacional do sistema bem como utilização dos produtos químicos necessários para o tratamento das águas, aos operadores do mesmo.	32.981,30

Valor total dos gastos com o processo de **Dispensa de licitação nº 117/2023:** R$ 32.981,30 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 07 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:52BFC2DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2023

OBJETO: – Contratação do artista musical "LUAN SANTANA" através de sua própria empresa LS Music Produções Artísticas Ltda, para realizar show musical na 31ª edição da Expobel, no dia 09 de março de 2024, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ Nº: 11.136.197/0001-07

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
1	90659	Show musical com o artista Luan Santana para apresentação durante o evento "**Expobel 2024**" a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 09/03/2024, duração Mínima de 1h20 (uma hora e vinte minutos).	650.000,00

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 89/2023: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 07 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:37C8545E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM ITENS COTA RESERVADA, ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de novembro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das unidades educacionais da rede municipal de ensino..**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de novembro de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2023.

MARIA RITA BRUFATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5B3293FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2023.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2023.

DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO NO EXERCÍCIO DE 2019, SR. LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, ANTE A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL ACIMA DOS LIMITES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 19 E 20 DA LRF, SEM REDUÇÃO NO PRAZO LEGAL.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, promulgo o seguinte: Decreto Legislativo n.º 002/2023.

Art. 1º Ficam reprovadas as contas do Poder Executivo do Município de General Carneiro referente ao exercício financeiro do ano de 2019, gestão de responsabilidade do Sr. Luis Otavio Geller Saraiva (CPF n.º 467.176.840-20), nos termos do artigo 62º da Lei Orgânica Municipal, conforme orientação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado nos autos de prestação de contas do município de General Carneiro, processo nº 772637/20.

Art. 2º Fica imposta ao Sr. Luis Otavio Geller Saraiva (CPF n.º 467.176.840-20) a multa prevista no artigo 87, IV, *g*, da L.C.E. n.º 113/05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2023.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:9E505140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **180/2023**
Pregão Eletrônico N° **069/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 647/2023, de 04 de Janeiro de 2.023 e Decreto nº 739/2023 de 26 de abril de 2.023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **22 de novembro de 2023, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **069/2023** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Fisioterapeuticos", em atendimento ao Ambulatório de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 07 de novembro de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C0147172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Contrato n°363/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA
Objetivo: Alterar a seguinte clausula:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ESTIMADO

O valor total do contrato é de R$ 267.040,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quarenta reais).

CLAUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O prazo de execução dos serviços da presente licitação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 17/11/2022 e término no dia 17/11/2024, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

Base Legal Lei n° 8666/93;
Pregão Eletrônico nº 095/2022; e,
Processo Licitatório nº 193/2022.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem (incluindo alimentação diária e transporte, atendimento 24 horas) de pacientes em tratamento de saúde, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento em Hospitais da cidade de Curitiba e Campo Largo - PR.

General Carneiro – Estado do Paraná, 07 de novembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C5556EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.019/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.945, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os incisos I e III do artigo 107, da Lei Municipal nº 2.945, de 13 de dezembro de 2022, passarão a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 107.....
.....
I – Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
III – Secretaria Municipal de Assistência Social;"
(NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – PR, em 07 novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AF784CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.456/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata CAROLINE DE OLIVEIRA NUNES MACHADO, CPF nº 099.859.939-50, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 06 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Marina de Souza Tardelli
Código Identificador:158CFDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 245/2023
HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO de 20.000KM do veículo FIAT PULSE, placa SDQ-5J22, frota 613, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de Goioerê-Pr.
CONTRATADO: FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 841,00
07/11/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:FA30B62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 244/2023
HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 60.000 KM do veículo SPIN, placa SDS 6C82, frota 616, em período de garantia na Concessionário Autorizado, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de GOIOERÊ-PR.
CONTRATADO: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 1.875,61
07/11/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:164B7032

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 243/2023
HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 50.000 KM do veículo SPIN, placa SDS 6C84, frota 615, em período de garantia na Concessionária Autorizada, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de GOIOERÊ-PR.
CONTRATADO: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.299,34
07/11/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:1A8EF876

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.452/2.023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 87.001,50 (oitenta e sete mil e um reais e cinquenta centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.782.7.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$8.266,50
01013.01013.09.01.05.18.1.576.0000 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	8.266,50
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.782.7.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
01013.01013.09.01.05.18.1.576.0000 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	10.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.004 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
15.004.26.782.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$7.800,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	7.800,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$835,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	835,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$56.100,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	56.100,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$8.266,50
01013.01013.09.01.05.18.1.576.0000 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	8.266,50
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$56.100,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	56.100,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$8.635,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	8.635,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$4.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	4.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.782.7.2027-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$10.000,00
01013.01013.09.01.05.18.1.576.0000 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 30 de Outubro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:A1B2E652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO N° 004/2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Município de Goioxim, referente ao Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento Finanças e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo, com os Arts. 166 e 167 do Regimento Interno dessa Casa de Leis

DECRETA

Art. 1° Aprova as contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2021.

Parágrafo Primeiro: Para a aprovação das Contas referentes ao Exercício Financeiro de 2021, levou-se em consideração os documentos apresentados pelo Executivo Municipal daquele ano, os quais passam a fazer parte do processo de prestação de contas. Acrescenta-se ainda, em tal análise, os pareceres exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial o Acórdão de Parecer Prévio nº 284/23.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:EB973F8B

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO N° 005/2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Município de Goioxim, referente ao Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento Finanças e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo, com os Arts. 166 e 167 do Regimento Interno dessa Casa de Leis

DECRETA

Art. 1° Aprova as contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2021.

Parágrafo Primeiro: Para a aprovação das Contas referentes ao Exercício Financeiro de 2021, levou-se em consideração os documentos apresentados pelo Executivo Municipal daquele ano, os quais passam a fazer parte do processo de prestação de contas. Acrescenta-se ainda, em tal análise, os pareceres exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial o Acórdão de Parecer Prévio nº 284/23.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:6B4326AD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 080 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 129/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 080/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM PULVERIZADOR EMENDA PARLAMENTAR – Transferência Especial – Proposta 09032023-036896 – Emenda n° 39150001.

Valor Máximo: R$ 68.477,67.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 07 de novembro de 2023, até às 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 22 de novembro de 2023, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 07 de novembro de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:DDD323A7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 PROCESSO Nº 127/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023
PROCESSO Nº 127/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Capacitação PRESENCIAL, para a equipe que integram o Conselho Tutelar, para o mandato de 2024 a 2028 e Equipe SUAS

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade da contratação dos serviços.
Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para fornecimento dos equipamentos, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 034/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de compra ou ainda Nota de empenho com a empresa CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944 CNPJ 34.798.600/0001-69 localizada Rua AQUILINO ANGELO BARP, Nº 295, NOSSA SENHORA DE LOURDES-Dois Vizinhos/PR-CEP85660-000, com valor total previsto para contratação de R$ 4.960,00 fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 07 de novembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0B611F86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023
D a t a : 1° de novembro de 2023.

Súmula: Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Guaíra, Estado do Paraná, à pessoa de IZABEL DE MIRANDA.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na letra "e", inciso V, artigo 34 do Regimento Interno, APROVOU, e Eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º Fica concedido o título de CIDADANIA HONORÁRIA do município de Guaíra, Estado do Paraná, à senhora **Izabel de**

Miranda, pelos relevantes serviços prestados à comunidade guairense.

Artigo 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1° de novembro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente – Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7D1C0DFA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 191/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas e brinquedos infláveis, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra/PR, conforme detalhamento dos itens constantes do Termo de Referência (Anexo I).
O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que fica suspensa a sessão de abertura do presente certame marcada para o dia **09/11/2023 as 15h00min**, em razão da análise técnica do objeto constante no termo de referência (Anexo I) do edital.
A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bll.org.br/.
Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 07 de novembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CF3DC701

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 186/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais mortos (carcaças), para atender a demanda do Centro de Controle Animal, de responsabilidade da Diretoria de Meio Ambiente, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA** Inscrita no CNPJ **07.075.504/0001-10**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 07 de novembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CED23D61

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 203/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 24/11/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 24/11/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 24/11/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 07 de novembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:496D56BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 204/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 24/11/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 24/11/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 24/11/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site

https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 07 de novembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CE1ACFEC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS, RESCISÃO CONTRATUAL E PORTARIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2023
Pregão Eletrônico 160/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **R BENACI LTDA – ME**, **CNPJ nº 26.668.746/0001-61**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de proteção e segurança, Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes, e kit de livros (CID), para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município.

Valor Total: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de novembro de 2023 e término em 26 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 07 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de novembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2023
Pregão Eletrônico 165/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AGRO MELO LTDA – ME**, **CNPJ nº 31.195.429/0001-05**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e implementos agrícolas, bem como a mão de obra, a serem empregados na manutenção dos maquinários que compõem a frota deste Município.

Valor Total: R$ 486.070,44 (quatrocentos e oitenta e seis mil e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 07 de novembro de 2023 e término em 06 de novembro de 2024.

Data de Assinatura: 07 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de novembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2023
Pregão Eletrônico 173/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.276.485/0001-05**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com LOCAÇÃO DE ARTIGOS TÊXTEIS HOSPITALARES COM HIGIENIZAÇÃO, compreendendo lavagem, higienização e demais, destinados a atender a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de novembro de 2023 e término em 06 de novembro de 2024.

Data de Assinatura: 07 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de novembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2023
Pregão Eletrônico 184/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP**, **CNPJ nº 01.318.721/0001-07**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, em equipamentos médicos hospitalares localizados na Unidade de Pronto Atendimento / UPA, de diversas marcas e modelos conforme relacionados na listagem de bens, constante no Termo de Referência (Anexo I do edital), de responsabilidade Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guaíra - Paraná.

Valor Total: R$ 65.768,28 (sessenta e cinco mil reais, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 07 de novembro de 2023 e término em 06 de novembro de 2024.

Data de Assinatura: 07 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 685/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 461/2023, Pregão Eletrônico nº 160/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **R BENACI LTDA – ME**, **CNPJ nº 26.668.746/0001-61**

Objeto do Contrato: aquisição de materiais de proteção e segurança, Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes, e kit de livros (CID), para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município.

Valor Total: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **26 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 07 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 686/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2023

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIARIA: **NAYARA GOMES PRATES, CPF nº 114.484.569-67**

LOCADOR: SIRLENE DA SILVA PEDRAS DOS SANTOS, CPF nº 661.822.479-91

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. NAYARA GOMES PRATES, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Prazo da vigência do Contrato de Adesão: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão**.**

Data de Assinatura: 07 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 687/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 462/2023, Pregão Eletrônico nº 165/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **AGRO MELO LTDA – ME**, **CNPJ nº 31.195.429/0001-05**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e implementos agrícolas, bem como a mão de obra, a serem empregados na manutenção dos maquinários que compõem a frota deste Município.

Valor Total: R$ 486.070,44 (quatrocentos e oitenta e seis mil e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **06 de novembro de 2024**.

Data de Assinatura: 07 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 688/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 463/2023, Pregão Eletrônico nº 173/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.276.485/0001-05**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com LOCAÇÃO DE ARTIGOS TÊXTEIS HOSPITALARES COM HIGIENIZAÇÃO, compreendendo lavagem, higienização e demais, destinados a atender a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **06 de novembro de 2024**.

Data de Assinatura: 07 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 689/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 464/2023, Pregão Eletrônico nº 184/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP**, **CNPJ nº 01.318.721/0001-07**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, em equipamentos médicos hospitalares localizados na Unidade de Pronto Atendimento / UPA, de diversas marcas e modelos conforme relacionados na listagem de bens, constante no Termo de Referência (Anexo I do edital), de responsabilidade Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guaíra - Paraná.

Valor Total: R$ 65.768,28 (sessenta e cinco mil reais, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **06 de novembro de 2024**.

Data de Assinatura: 07 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de novembro de 2023.

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 019/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 104/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA: **E. C. TRINDADE - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 07.184.094/0001-45**

DO OBJETO - Constitui objeto deste termo a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2022, decorrente do Edital de Tomada de Preços nº 003/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação poliédrica em pedra irregular na área rural do município, da Estrada Encruzo Lovera, trecho compreendido entre a BR 163 até a antiga Estrada Guaíra-Toledo, numa extensão de 3.430,00 metros lineares, correspondente a 20.580,00 m2 e da Antiga Estrada Guaíra-Toledo, trecho compreendido entre Estrada Encruzo Lovera até a Estrada Pavimentada de Guaíra-Dr. Oliveira Castro, numa extensão de 1.873,00 metros lineares, correspondente a 11.238,00 m2, totalizando numa extensão de 5.303,00 metros lineares e área de pavimentação de 31.818,00 m2 a ser executado em conformidade com o Convênio SEAB n° 288/2021, projeto básico de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo e demais anexos do edital.

RESCISÃO: Tendo em vista o não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços supracitado, conforme parecer jurídico da Procuradoria jurídica deste Município, conforme Decisão Administrativa emitida pela Secretaria Municipal de Administração e

Despacho do Gabinete do Prefeito, todos anexos ao Processo Administrativo nº 004/2023, fica rescindido UNILATERALMENTE o Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2022, a partir de **07 de novembro de 2023.**

APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Fica imposta multa contratual no valor de **R$ 127.280,88 (cento e vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos),** conforme cálculo efetuado pelo engenheiro responsável considerando o disposto na Cláusula Décima Oitava do Contrato, item 18.10, subitem 18.10.4.

Fica a empresa **suspensa de licitar, contratar ou subcontratar com o Município de Guaíra pelo prazo de 2 (dois) anos**, conforme Cláusula Décima Oitava do Contrato, item 18.10, subitem 18.10.5.

DA JUSTIFICATIVA: Conforme Processo Administrativo nº 004/2023.

Guaíra, Paraná, 07 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 496/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 160/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 160/2023,** cujo objeto é a aquisição de materiais de proteção e segurança, Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes, e kit de livros (CID), para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município, sendo as empresas vencedoras:

R BENACI LTDA – ME, inscrita no **CNPJ nº 26.668.746/0001-6,** vencedora do item 7 da licitação, com valor total máximo de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 499/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 165/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 165/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e implementos agrícolas, bem como a mão de obra, a serem empregados na manutenção dos maquinários que compõem a frota deste Município, sendo a empresa vencedora:

AGRO MELO LTDA – ME, inscrita no **CNPJ nº 31.195.429/0001-05**, vencedora de todos os lotes da licitação, com valor total máximo de **R$ 486.070,44 (quatrocentos e oitenta e seis mil e setenta reais e quarenta e quatro centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 500/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 173/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 173/2023,** cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com LOCAÇÃO DE ARTIGOS TÊXTEIS HOSPITALARES COM HIGIENIZAÇÃO, compreendendo lavagem, higienização e demais, destinados a atender a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:

LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 27.276.485/0001-05**, vencedora de todos os lotes da licitação, com valor total máximo de **R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 501/2023

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 177/2023** – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 177/2023**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de restauro e reforma de telefones públicos em formato de animais em material acrílico, a ser usado com finalidade de apoio a serviço técnico, esportivo, cultural, educacional e promoção turística deste Município, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 25/10/2023, às 10h00min;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 502/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 184/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 184/2023,** cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, em equipamentos médicos hospitalares localizados na Unidade de Pronto Atendimento / UPA, de diversas marcas e modelos conforme relacionados na listagem de bens, constante no Termo de Referência (Anexo I do edital), de responsabilidade Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guaíra - Paraná, sendo a empresa vencedora:

AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ nº 01.318.721/0001-07**, vencedora de todos os lotes da licitação, com valor total máximo de **R$ 65.768,28 (sessenta e cinco mil reais, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de novembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E579A36C

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO ABRÃO DELAZERI EM PALOTINA-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

RESULTADO: Empresa: ESSENCIAL MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA-EPP, nos lotes: 1, 2 e 3, com valor total de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Cascavel – PR, 7 de novembro de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:B07811A7

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-47 EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
TOLEDO	01/135/2023	76.205.806/0001-88	LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSAT	R$ 2.431.491,01	09/10/2023 A 31/12/2023

O contrato esta disponível na íntegra no site https://www.consamu.com.br/arquivos/20231107_104411_89.pdf

Cascavel, 08 de novembro de 2023.

PATRICIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:4F1189D6

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-47 EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	01/132/2023	95.583.597/0001-50	JOSE AROLDO MALVESTIO	R$ 96.571,00	09/10/2023 A 31/12/2023

O contrato esta disponível na íntegra no site https://www.consamu.com.br/arquivos/20231107_104503_41.pdf

Cascavel, 08 de novembro de 2023.

PATRICIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:39AACFC7

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
TOLEDO	03/123/2023	08.885.072/0001-75	LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSAT	124.915,59	17/10/2023 a 31/12/2023

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20231107_104559_70.pdf

Cascavel – PR, 08 de novembro de 2023.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira/Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:52CE6C13

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-47 EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
OURO VERDE DO OESTE	01/136/2023	80.880.107/0001-00	LUCIAN ALUISIO DIERINGS	R$ 101.412,99	09/10/2023 A 31/12/2023

O contrato esta disponível na íntegra no site https://www.consamu.com.br/arquivos/20231107_114204_70.pdf

Cascavel, 08 de novembro de 2023.

PATRICIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:238BABBF

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 056/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA-EPP
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 03 de dezembro de 2023. O valor total da renovação será de R$ 399.983,20 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
FIRMADO EM: 6 de novembro de 2023.
PROC. ADMINISTRATIVO: 761/2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Acir Nicolli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:68E70847

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE INTERNET – FIBRA ÓTICA, 10 MBPS, PARA AS BASES DESCENTRALIZADAS DO CONSAMU".

RESULTADO: Empresa: DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, nos lotes: 1, 2, 3, 4 e 5, com valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Cascavel – PR, 7 de novembro de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:F0D3F606

PROJUR
EDITAL Nº 001/2023 DATA: 07.11.2023 EMENTA: DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT, POR PRAZO DETERMINADO, DIANTE DA NECESSIDADE TEMPORÁ

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 1646/2023, resolve tornar público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Processo Seletivo Público Simplificado, destinado a contratação, por prazo determinado, de profissionais nas funções de PROFESSOR, PROFESOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades essenciais, inadiáveis e necessárias ao regular funcionamento do serviço público no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, de conformidade com os artigos 208, inciso VI e VII da Lei Municipal nº 1.246/2003 e 1965/2015, bem como, os termos do artigo 204, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Este processo seletivo reger-se-á observadas as seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será executado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora designada pelo Decreto nº 344/2023, de 30 de outubro de 2023, subordinada e acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaíra.

1.2. Este edital e os demais editais e avisos pertinentes ao Processo Seletivo Público Simplificado serão disponibilizados no Diário oficial do Município de Guaíra e website oficial do Município de Guaíra , http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e http://www.guaira.pr.gov.br, na aba Concursos Públicos (Testes Seletivos), bem como seus atos oficiais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

1.3. Será admitida a impugnação deste edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação. Os eventuais pedidos de impugnação deverão ser encaminhados para o e-mail pss@guaira.pr.gov.br indicando no campo assunto contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.

1.4. O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá unicamente em AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: escolares/acadêmicos e profissionais, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios de comprovação e de avaliação dispostos no Anexo II, parte integrante deste Edital.

1.4.1. Considerando o quantitativo de vagas disponíveis no Edital, haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência – PCD e candidatos Afrodescendentes.

1.5. Todos os interessados poderão participar do Processo Seletivo Público Simplificado, ficando sua aprovação subordinada aos critérios de avaliação constantes neste Edital, sendo ainda sua eventual contratação condicionada à comprovação dos requisitos específicos para o exercício da função conforme especificado no item 2 deste Edital.

1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado regulado pelo presente edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do Resultado/Classificação Final.

1.7. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão contratados de acordo com o quantitativo estabelecido neste Edital e conforme ordem de classificação.

1.8. A aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado constitui requisito para a contratação. Contudo, tal fato não gera direito à contratação àqueles classificados além do número de vagas divulgadas; os candidatos aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva e poderão ser futuramente convocados, durante o prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.

1.9. A aprovação neste Processo Seletivo Público Simplificado não implica em direito a estabilidade no cargo, uma vez que a contratação dos aprovados será regida pela CLT.

1.10. A contratação está condicionada à comprovação pelo candidato aprovado, e eventualmente convocado para aceite de vaga, dos requisitos especificados no quadro abaixo e daqueles enumerados neste Edital.
2.1. As descrições das atribuições de cada função constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições poderão ser efetuadas a partir das 08h00min do dia 20 de novembro de 2023 até às 23h59min do dia 24 de novembro de 2023, SOMENTE VIA INTERNET, no endereço eletrônico: http://www.guaira.pr.gov.br, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.1. São requisitos para a inscrição:
a) possuir, na data de contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
b) ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas constitucionais e legais correspondentes;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
f) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes a vaga que concorre.

3.2. Após o término do prazo fixado para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

3.3. Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos.

3.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de Guaíra, o direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.5. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

3.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax/telefone ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

3.7. Para inscrever-se o candidato deve preencher ficha de inscrição pelo site http://www.guaira.pr.gov.br.

3.8. Não haverá pagamento de taxa de inscrição para o processo seletivo público simplificado disciplinado por este edital;

3.9. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época;

3.10. Para EFETIVAÇÃO da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá comparecer no Centro Educacional Amauri Lopes (Secretaria Municipal de Educação), situado na Rua Rui Barbosa, nº 1245, Centro, cidade de Guaíra, Estado do Paraná, nos dias 29 de novembro de 2023 a 1º de dezembro de 2023 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, nos termos do item 6 e 7 do presente edital.

3.11. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas de forma fundamentada por ato da Comissão de Avaliação Julgadora/Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

4. DAS RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. Às pessoas com deficiência são asseguradas o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, reservado o percentual de 5,0% (cinco por cento) conforme número de vagas deste Edital, durante a validade do presente Teste Seletivo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, não podendo ultrapassar o limite máximo de 5,0% das vagas, nos termos previsto no artigo 8º, parágrafo segundo da Lei Municipal 1.246/2003;

4.2. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, na Ficha de Inscrição, o tipo de deficiência que possui, ficando ciente de que a deficiência deve ser compatível com as atribuições do respectivo cargo, bem como deverá entregar no ato da inscrição os seguintes documentos: cópia de Laudo médico emitido a menos de um ano atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como da provável causa da deficiência.

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico (original ou cópia legível autenticada) entre os dias 29 de novembro de 2023 a 1º de dezembro de 2023 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no Centro Educacional Amauri Lopes (Secretaria Municipal de Educação), situado na Rua Rui Barbosa, nº 1245, Centro, cidade de Guaíra, Estado do Paraná, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito a vaga especial;

4.4. Não serão considerados como "deficiência" os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

4.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria;

4.6. O candidato com deficiência que, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, não declarar essa condição ou deixar de atender ao disposto no item 4.2, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado, para fins do presente processo seletivo, como pessoa com deficiência, concorrendo, assim, apenas nas vagas de ampla concorrência.

4.7. Os candidatos que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo simplificado.

4.8. Na hipótese de não haver número de candidatos PCD aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

5.1. Aos candidatos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 14.274/2003.

5.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

5.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, conforme o quesito cor e raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.2.1 A auto declaração integrará os seus respectivos registros funcionais.

5.2.2 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 5.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

5.2.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

5.2.4. Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo simplificado.

5.2.5. Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.2.6 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

5.3 O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.

5.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato.

5.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 5 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6. DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

6.1. Todos os candidatos inscritos, deverão comprovar os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais, mediante a apresentação de documentos na forma dos subitens seguintes.

6.1.1. Os Títulos poderão ser entregues em cópia simples (frente e verso), legível e sem cortes, não havendo a necessidade de autenticação, sendo que, quando da eventual contratação, o Município de Guaíra poderá solicitar, a qualquer momento, sua reapresentação por meio dos respectivos documentos originais.

6.1.2. Os envelopes contendo os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais dos candidatos serão recebidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado na forma presencial, observando os seguintes prazos e requisitos:

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2D74755E

PROJUR
PORTARIA Nº 497/2023 DATA: 07.11.2023 EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 389/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando online sob o nº 1.767/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa - SINVE, destinada a apurar suposta falta disciplinar de servidora pública municipal M. de F. G. F., conforme Portaria nº 389/2023, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 13.11.2023.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E1963779

PROJUR
PORTARIA Nº 498/2023 DATA: 07.11.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 1.174/2021, 2.773/2021, 3.911/2021, 4.196/2021, 2.116/2022, 2.263/2022, e 2.450/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Alan Faques Cavalcanti	2022/2023	30044-01	19/12/2023 a 07/01/2024
BiancaBenicioGuedes dos Santos	22837-01	2021/2022	18/12/2023 a 16/01/2024
Luana Mayara de Almeida	29767-01	2022/2023	27/12/2023 a 15/01/2024
Luciana Dias	27995-02	2022/2023	27/12/2023 a 25/01/2024
NeusaGonçalvesLima Silva	29437-01	2021/2022	16/11/2023 a 15/12/2023
Selma Cristina Leite Espada	00515-01	2020/2021	16/11/2023 a 21/11/2023
Silvana D' Onofre Pereira	28452-01	2020/2021 e 2021/2022	20/11/2023 a 04/12/2023 e 05/12/2023 a 09/12/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:72E24C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 275/2023

PORTARIA Nº 275/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais cada em seu favor, para participar da IV Reunião da Associação dos Municípios do Médio Paranapanema - AMEPAR, na cidade de Londrina/Pr no dia 07/11/2023 e para evento de entrega de ônibus para Transporte de Pacientes adquirido pelo município no dia 06/11/2023 e 02 (duas) diárias no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada para o servidor Ari Osvaldo Soares de Faria para buscar ônibus adquirido pelo Município para transporte sanitário em

06/11/2023 e para levar veiculo placa SEP0I76 da administração para realizar revisão na cidade de Rolândia em 10/11/2023, conforme requerimentos anexos.
Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada, para os Servidores Cleverson Naldo Pina e Elton Valdinei de Marchi para participar da 17º Reunião ordinária do Grupo R-20 e 6º Seminário Paranaense de Logística e Reversa na cidade Curitiba/Pr, nos dias 07 a 09/11/2023, conforme requerimentos anexos.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A743AFDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 043/2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 043/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BRINQUEDOS DO TIPO BONECAS E ACESSÓRIOS PARA EMBALAGENS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS COMO PRESENTES ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI - PR, POR OCASIÃO DO NATAL, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: AXM DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 33.894.291/0001-68
VALOR: R$ 13.024,00 (treze mil e vinte e quatro reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a proponente

Guaraci, 07 de novembro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:44066415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.15/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: LANCHES, PÃES, BOLO, PRESUNTO, MUSSARELA E OUTROS PRODUTOS RELACIONADOS AO RAMO DE PANIFICADORA E SUPERMERCADO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ. Decorrente de Pregão n° 6/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ARILDO MARTINS BONILHA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.048.151/0001-12. Aditivam o contrato na importância de R$ 1.132,20 (um mil, cento e trinta e dois reais e vinte centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Com fundamento Artigos 57, inciso II e 65, Inciso II, letra ‘d’, Lei n. 8666/93.

GUARACI 07 de novembro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:64A4A65D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DA LEI DO PERÍMETRO URBANO

RETIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DA LEI DO PERÍMETRO URBANO

A Prefeitura do Município de GUARACI/PR, através da Secretaria de Administração e Planejamento, torna público a RETIFICAÇÃO do Convite para a participação da Audiência Pública para tratar da Revisão da Lei do Perímetro Urbano do Município, conforme a seguir:

Onde se lê:
..que será realizada no dia 17 de novembro de 2023 (sexta feira), às 10h no Plenário da Câmara Municipal de Guaraci.

Leia-se:
..que será realizada no dia 16 de novembro de 2023 (quinta feira), às 14h no Plenário da Câmara Municipal de Guaraci.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

ARI OSVALDO SOARES DE FARIA
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FD666ED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 169/2023 DE 07/11/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 169/2023 de 07/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.04.123.0002.2.307.		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
82 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.500,00
Total Suplementação:			**19.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0006.1.006.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE	
161 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.500,00
Total Redução:			**19.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:81CCC193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 36/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Eletrônico 36/2023 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº 02/2023 de 12/01/2023, sobre o Processo Pregão Eletrônico 36/2023. **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE VEÍCULOS TIPO VAN PARA USO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA E TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO TFD REF AS RESOLUÇÕES SESA nº1067/2021 E 767/2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

PROPONENTE	**CNPJ**	**VALOR TOTAL**
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ITEM 1;	35.741.144/0001-83	R$ 614.700,00

Valor Global R$ 614.700,00 (seiscentos e quatorze mil setecentos reais);

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 07 de novembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:AFA360BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.28/2021, DECORRENTE DE DISPENSA N° 13/2021

TERMO DE ADITIVO,

5° Termo aditivo do contrato nº.28/2021, decorrente de Dispensa n° 13/2021 de "Locação de espaço físico, em atendimento a Secretária Municipal de Planejamento e Projetos

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **AURISTELA F BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 84.951.912/0001-39, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **AURISTELA F. BARBOSA,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 443.098.729-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 04/01/2024 com finalidade de prorrogação de prazo, pelo período de 60 dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 01 de novembro de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
Auristela F Barbosa -ME
CNPJ:849.519.120-00139
AURISTELA F. BARBOSA
RG:
CPF:443.098.729-72
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:3A80D039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 37/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Presencial 37/2023 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº 02/2023 de 12/01/2023, sobre o Processo Pregão Eletrônico 36/2023. **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇOS DE TRANSLADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA".**

PROPONENTE	**LOTE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
A.P PINTO CNP 07.842.145/0001-89	lote 1	R$ 34.000,00	R$ 176.800,00
	lote 2	R$ 28.000,00	
	lote 3	R$ 10.800,00	
	lote 4	R$ 78.000,00	
	lote 5	R$ 26.000,00	

Valor Global R$ 176.800,00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos reais);

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 07 de novembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:55908D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.28/2021, DECORRENTE DE DISPENSA N° 13/2021

TERMO DE ADITIVO,

6° Termo aditivo do contrato nº.28/2021, decorrente de Dispensa n° 13/2021 de "Locação de espaço físico, em atendimento a Secretária Municipal de Planejamento e Projetos

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **AURISTELA F BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 84.951.912/0001-39, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **AURISTELA F. BARBOSA,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 443.098.729-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), com finalidade de pagamento do 5° aditivo, sem reajuste de valor, pelo período de 60 dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 01 de novembro de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
Auristela f Barbosa -ME
CNPJ:849.519.120-00139
AURISTELA F. BARBOSA
RG:
CPF:443.098.729-72
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:DD0C431F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - 09/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO - 09/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba realizará **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de retirada e transporte de Resíduos Sólidos nas comunidades rurais**. pelo prazo de 03 (três) meses, visando a eficiência e sucesso das contratações. Os interessados deverão apresentar a documentação na Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Departamento de Protocolo Geral, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min em dias de expediente a partir do dia 23 de novembro de 2023 devendo cumprir todas as exigências contidas no presente Edital. Informações poderão ser obtidas pelo Fone: (41) 3482-1280 (Departamento de Compras e Licitações), site da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, ou através doe-mail: licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br

Guaraqueçaba, 07 de novembro de 2023.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 01/2023

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:6B2BFF91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO 002/2023

TERMO DE FOMENTO N.º 002/2023

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA/PR – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 95.585.444/0001-42, com sede administrativa na Rua Elpídio dos Santos , n° 541, Centro, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Luciano Dias, casado, portador do CPF n. 017.350.849-99, residente e domiciliado na cidade na Rua Sebastião Eleutério, 523, Centro, doravante denominado CONCEDENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA/PR – APAE**, entidade de utilidade pública, através da Portaria n°. 14/94, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.606.034/0001-48, com sede na Avenida Julio Henrique Scheib, neste ato representada por sua Presidente, Sr. Josué Nogueira do Amaral, brasileiro, inscrito no CPF n° 441.343.399-87, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, **inexigindo a realização de Chamamento Público**, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II e 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96 e Decreto Municipal nº 175/2018, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA/PR, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Honório Serpa e a entidade, mediante a transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar 202320380002, com vista ao provimento de toda demanda honorioserpense de vagas para atendimento em Educação Especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla conforme Plano de Trabalho. O Objetivo deste é zelar do espaço físico e prestar atendimento de qualidade aos 34 alunos que frequentam a Escola Irmã Maria Hildegunda Rohm – Ed. Infantil, Ens. Fundamental e Educação

de jovens e adultos na modalidade Educação Especial. Levando em consideração as dificuldades dos alunos decorrentes da sua deficiência e também da condição socioeconômica de algumas das famílias, que buscam na escola a garantia de receber educação especializada aos filhos ou familiar, com necessidades Educativas Especiais.

PARAGRAFO PRIMEIRO: DO PUBLICO ALVO
Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço;
Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social;
PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS CONDIÇÕES PARA OFERTA DO SERVIÇO
Deverão ser observadas as seguintes normas: O serviço deverá ser ofertado no Município de Honório Serpa em local adequado, condições de uso, higiene acolhimento, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria correrá por conta da receita de Recursos Emenda Parlamentar 202320380002.
Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária:
Órgão: 17 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL
Funcional: 08.243.0023.2.066 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 23 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 – ASSITÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Projeto/Atividade: 2.066 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADM DA AÇÃO SOCIAL
Natureza de Despesa: 3.3.50.43 (SUBVENÇÕES SOCIAIS).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 956 de 22 de Dezembro de 2022

Para a execução das atividades previstas neste Termo, o **CONCEDENTE transferirá ao CONVENETE, de acordo com o Cronograma de Execução, o valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) até o dia 30 de novembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos financeiros, serão depositados na conta específica da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, vinculada ao objeto BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2008-7, CONTA CORRENTE 32761-1.
Os recursos depositados na conta bancária específica, se não empregados no prazo de 30 dias deverão ser obrigatoriamente aplicados: em caderneta de poupança; em fundo de aplicação financeira a curto prazo; ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado acima poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

CLÁUSULA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
A organização da Sociedade Civil compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
d) descumprimento dos termos previstos neste instrumento.
PARÁGRAFO ÚNICO: Compromete-se, ainda a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a recolher à conta da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Deverá ser de acordo com os critérios e indicações exigidos pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas deverá ocorrer por meio de plataforma eletrônica (SIT – TCE-PR), permitindo a visualização por qualquer interessado e o registro das movimentações financeiras realizadas pelo CONVENETE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários no SIT conforme Lei nº 12.527/2011 e Lei Complementar nº 101/2000, dando ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Comprovado a impossibilidade de prestação de contas por meio de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas às condições previstas no art. 87 da Lei 13.019/2014, as partes, de comum acordo, efetivará a prestação de contas de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
PARÁGRAFO QUARTO: As despesas relativas a este TERMO, serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENETE, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
Este Instrumento tem como início de sua vigência a data de celebração do mesmo, que condiz à data de sua publicação e fim da vigência em **05/06/2024**, podendo ser aditada, conforme Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO
Fica nomeado como gestor deste contrato o responsável pelo Departamento de Assistência Social conforme Portaria **60/2022**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
Caberá ao gestor da parceria acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo do acompanhamento da Comissão de Seleção nomeada pelo Decreto n° 55/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
Constituem direitos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, receber o objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO nas condições avençadas, e da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados
I – SÃO OBRIGAÇES DA CONCEDENTE (Município)
a) Transferir os recursos para a execução deste objeto;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

d) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
e) Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019/2014.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE (APAE)

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;
b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas; g) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei 13.019/2014, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência;
j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública; k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congêneres ou não;
l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos; comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) Aplicar os recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
p) Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de julho do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
s) Comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Organização da Sociedade Civil, para aquisição de materiais e serviços;
u) Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios 6 anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) Comunicar a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a substituição dos responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu Estatuto;
x) Apresentar até 10 (dez) dias após o encerramento de cada quadrimestre do ao civil, relatório sobre a execução da parceria, apresentado comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;
y) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá aplicar as seguintes penalidades na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo não cumprimento do presente instrumento: a) advertência;
b) suspensão dos repasses;
c) multa;
d) declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentadas e concedidas direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de multa será de 0,5% a 1% do valor total deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para publicidade dessa intenção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO, inclusive com reajuste dos valores repassados, se devidamente justificado e observada a conveniência do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no meio oficial, de acordo com o disposto no art.38 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento. E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 Os partícipes elegem o Foro da comarca de Coronel Vivida/Pr, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Honório Serpa, 07 de Novembro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

JOSUÉ NOGUEIRA DO AMARAL
Presidente Apae

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:16902072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2023 - PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n° 11/2022 – PP nº 59/2022 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **denominada IPM SISTEMAS LTDA,** estabelecida na cidade de Florianópolis - SC, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 01.258.027/0001-41, neste ato representada por seu representante legal, Aldo Luiz Mees, inscrito no CPF: 292.867.519-15. Objeto: **Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, multientidades, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa em 25% (Vinte e cinco por cento) do item 5.1 do contrato. Valor do Aditivo: **R$ 12.675,00 (Doze mil seiscentos e setenta e cinco reais)**. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 23 de Outubro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:A893930E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI N.º 034/2023

LEI N.º 034/2023

SÚMULA: Estabelece Procedimentos para concessão de parcelamento especial de Débitos Fiscais – Refis Municipal nas condições que indica e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, SANCIONO a presente Lei.

LEI:

SEÇÃO I:

Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica instituído no Município de Iguaraçu o Programa de Recuperação Fiscal/2023 - REFIS Municipal/2023, atendidos os requisitos do artigo 12 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais previstas.

Art. 2º- O Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Municipal destina-se a incentivar o pagamento à vista ou parcelado, promovendo a regularização de créditos do Município, decorrentes de decisões e processos judiciais, débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos a tributos municipais, tarifas e preços públicos, inclusive os cobrados pelo SAAE de Iguaraçu com vencimento até 31 de Dezembro de 2022 e os oriundos de sentenças judiciais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 3º - A administração do REFIS Municipal será exercida pelo Departamento de Tributação, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:

I - Expedir atos normativos necessários à execução do Programa;
II - Promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS Municipal, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;
III - receber as opções pelo REFIS Municipal;
IV - Excluir do Programa os optantes que descumprirem suas condições.

Seção II:

Adesão ao REFIS Municipal

Art. 4º - O ingresso no REFIS Municipal dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no Art. 2º desta Lei.

Parágrafo Único - O ingresso no REFIS Municipal, a critério do optante, poderá implicar a inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 2º desta lei, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no Programa mediante confissão, salvo aqueles demandados judicialmente pela pessoa física ou jurídica e que, por sua opção, venham a permanecer nessa situação.

Art. 5º - A opção pelo REFIS Municipal poderá ser formalizada até 15 de dezembro de 2023, mediante utilização do "TOP-REFIS MUNICIPAL – Termo de Opção do REFIS Municipal", conforme modelo a ser elaborado e aprovado pelo Departamento de Tributação.

§ 1º - O TOP-REFIS Municipal deverá ser formalizado junto a Departamento de Tributação, devendo ser firmado pela pessoa física ou pelo responsável pela pessoa jurídica perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, podendo, em caso de dúvida, ser exigido reconhecimento de firma.

§ 2º - No documento confirmatório da opção constará número gerado por algoritmo específico que deverá ser utilizado, em conjunto com o número de inscrição no CNPJ ou no CPF, para pessoa jurídica ou física, respectivamente, em todos os demais atos e procedimentos praticados no âmbito do REFIS Municipal, constituindo, para todos os fins de direito, identificação eletrônica, ficando sua utilização sob plena e total responsabilidade da pessoa física ou jurídica optante.

§ 3º - Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados pela pessoa física ou jurídica, de forma irretratável e irrevogável, até o dia 15 de dezembro de 2023, nas condições estabelecidas pela Divisão de Tributação.

§ 4º - A opção pelo REFIS Municipal implica:

I - Pagamento da primeira parcela no prazo estipulado na presente lei;
II - somente após o pagamento da primeira parcela, suspensão da exigibilidade dos débitos não ajuizados, ou, quando ajuizados, na suspensão do processo na fase em que se encontrar;
III - submissão integral às normas e condições estabelecidas para o Programa;
IV- Pagamento de custas e despesas processuais em caso de crédito tributário vinculado á ação judicial em trâmite;

§ 5º. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por Decreto, caso haja interesse público devidamente justificado.

Art. 6º - O crédito tributário recuperado, somente é liquidado:

Através de regular pagamento a ser realizado pelo contribuinte junto à rede de arrecadação municipal e mediante pagamento das custas e demais despesas processuais e honorários advocatícios, quando esse crédito tributário estiver vinculado à ação executiva já ajuizada;
Compensação, a critério da Administração, na forma estabelecida pelo artigo 752 da Lei Complementar nº 38, de 23 de dezembro de 2002;
Dação em pagamento, para fins de extinção parcial ou total de débitos constituídos até 31 de dezembro de 2022, mediante interesse público devidamente justificado e a critério da Administração.

Parágrafo Único. É permitida a utilização dos créditos da dívida ativa do sujeito passivo optante do REFIS, como forma de pagamento parcial ou integral da verba indenizatória proveniente de eventual desapropriação que ocorrer em imóvel(is) pertencente(s) a tais contribuintes.

Seção III:

Apuração do valor a ser parcelado

Art. 7º - Os débitos da pessoa física ou jurídica optante serão consolidados tomando por base a data da formalização da opção.

§ 1º - A consolidação abrangerá os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, ajuizados ou não, inclusive os acréscimos legais relativos a multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, inclusive a atualização monetária à época prevista, sendo, que para os ajuizados, incluirá o valor referente aos honorários advocatícios fixados na execução.

§ 2º - Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de concessão de medida liminar em mandado de segurança, a inclusão, no REFIS Municipal, dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial e de qualquer outra, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.

§ 3º - A inclusão dos débitos referidos no § 1º, deste art. 7º, bem assim as desistências ali referidas deverão ser formalizadas, mediante confissão, na forma e prazo estabelecidos no § 3º do art. 5º desta Lei, nas condições estabelecidas pelo Departamento de Tributação.

§ 4º - Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre que se funda, os depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em renda, permitida inclusão no REFIS Municipal de eventual saldo devedor.

§ 5º - Os valores correspondentes a débitos, inscritos ou não em dívida ativa, poderão ser liquidados, mediante solicitação expressa e irrevogável da pessoa física ou jurídica optante, mediante compensação de créditos, líquidos e certos, vencidos ou vincendos, próprios ou de terceiros, relativos a tributo incluído no âmbito do REFIS Municipal.

§ 6º - A pessoa física ou jurídica, durante o período em que estiver incluída no REFIS Municipal, poderá amortizar o débito consolidado mediante compensação de créditos, líquidos e certos, vencidos ou vincendos, próprios ou de terceiros, sem prejuízo do pagamento das parcelas mensais.

§ 7º - A opção pelo REFIS Municipal exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e contribuições referidos no Art. 2º, desta Lei.

Art. 8º - No caso de autos de infração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) lavrados até o exercício de 2022, não será incluído no montante a ser parcelado o valor da multa fiscal, apurado no momento do parcelamento.

§ 1.º - A multa fiscal será cancelada no caso da comprovação, pela Divisão de Tesouraria, do pagamento integral, pelo contribuinte, de todas as parcelas pactuadas no contrato de parcelamento do REFIS Municipal.

§ 2.º - No caso do cancelamento do parcelamento, previsto na Seção V desta Lei, não será aplicado o benefício previsto no parágrafo anterior, responsabilizando-se o contribuinte pelo pagamento integral da multa fiscal, cujo valor será apurado no ato do cancelamento do contrato, com os acréscimos previstos na legislação tributária.

Seção IV:

Condições de Pagamento

Art. 9º - O pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) apurado(s) na forma da Seção II desta Lei poderá ser feito em até 18 (dezoito) parcelas mensais e consecutivas.

§ 1º - O valor de cada parcela será determinado em função da combinação do valor do débito consolidado com o valor da parcela mínima;

§ 2º - A parcela mínima, para pessoa física, será de R$-80,00 (oitenta reais), estendida para lotes que apesar de constarem em nome de pessoa jurídica seja comprovada a propriedade de pessoa física, desde que declarado tal fato pela pessoa jurídica.

§ 3º - A parcela mínima, para pessoa jurídica, será de R$-120,00 (cento e vinte reais).

§ 4º - O valor das parcelas no âmbito dos créditos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá ser de no mínimo R$30,00 (trinta reais).

§ 5º - No caso de parcelamento requerido por funcionário público municipal fica autorizada a municipalidade a efetuar o débito junto à folha de pagamento independente de solicitação do devedor, respeitado o limite de desconto de até a décima parte da remuneração ou provento, ou até um terço da remuneração ou provento, este mediante autorização do servidor.

Art. 10º - Sobre o débito consolidado na forma da Seção III desta Lei, incidirão os seguintes descontos:

I - para pagamento a vista, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 100% (cem por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
II - para pagamento em até 02 (dois) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 80% (oitenta por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
III - para pagamento em até 06 (seis) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 70% (sessenta e cinco por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;

IV - para pagamento em até 12 (doze) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 60% (sessenta por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
V - para pagamento em até 18 (dezoito) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação), desconto de 50% (cinquenta por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;

§ 1º - O contribuinte deverá realizar o pagamento da primeira parcela do Acordo de Parcelamento no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do termo de parcelamento.

§ 2º - no caso de pagamento do crédito tributário na forma do Inciso I deste artigo, o vencimento da primeira parcela deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do Termo de Confissão e Parcelamento;

§ 3º - nos casos dos incisos I a VII deste artigo, serão aplicados sobre as parcelas não pagas até a data do vencimento, a multa, os juros de mora, e correção monetária previstos na legislação tributária municipal e legislação federal especifica.

Art. 11º - A opção pelo REFIS sujeita a pessoa física ou jurídica a:

I - Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;
II - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para o ingresso e permanência no Programa;
III - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Seção V:

Cancelamento do Parcelamento

Art. 12º - A pessoa física ou jurídica optante pelo REFIS Municipal será dele excluída nas seguintes hipóteses, mediante ato do Chefe da Divisão de Tributação:

I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
II - Estar inadimplente, com 2 (parcelas) vencidas consecutivas ou alternadas, relativamente a qualquer dos tributos e contribuições abrangidos pelo REFIS Municipal ou estar inadimplente por 60 (sessenta) dias quanto ao pagamento de qualquer parcela;
III - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS Municipal e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;
IV - Compensação ou utilização indevida de créditos;
V - Decretação de falência, extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;
VI - Concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei nº 8.397, de 06 de janeiro de 1992;
VII - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;
VIII - decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica;

Parágrafo Único - A exclusão da pessoa física ou jurídica do REFIS Municipal implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado, e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, bem como a perda do desconto previsto no art. 10º desta Lei.

Seção VI

Disposições Finais

Art. 13º - A certidão negativa a que se refere o artigo 787 do Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo único - Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeitos de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 14º - O Poder Executivo caso se faça necessário, regulamentará a presente Lei, por meio de Decreto.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2023.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AA6EF17F

CHEFIA DE GABINETE
LEI N.º 035/2023

LEI N.º 035/2023

Súmula: Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Apoio e Assistência às pessoas submetidas a transplante de qualquer natureza.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, SANCIONO a presente Lei.

LEI:
Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Apoio e Assistência às pessoas submetidas a transplante de qualquer natureza, destinado a desenvolver um conjunto de ações com a finalidade de promover a reinserção socioeconômica das pessoas que trata a presente Lei.

Art. 2º O Programa ora instituído tem como principais objetivos:
I - Garantir atendimento médico, periodicamente, bem como a obtenção de medicamentos indispensáveis ao processo de recuperação, nos casos em que a pessoa submetida ao transplante comprovadamente não obtiver condições de provê-los sozinha;
II - Promover políticas de auxílio para o bom desenvolvimento físico, psíquico e social das pessoas submetidas a transplante, no período pós-operatório;
III- apoiar programas que priorizem e incentivem a doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante;
IV - Promover o subsídio da adequação de moradia, auxílio moradia, alimentação (cesta básica), suplementação (fórmulas alimentares), material médico-hospitalar, nos casos em que o paciente submetido ao transplante, não possuir condições econômicas de provê–los sozinhos, devendo a família do transplantado ser atendida e acompanhada pela equipe técnica do CRAS desta municipalidade, bem como estar inserida no Cadastro Único do Governo Federal.
IV - Promover a orientação e conscientização da sociedade, através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras publicações, no sentido de demonstrar que a realização de transplante não interfere na qualidade de vida nem na capacidade produtiva da pessoa transplantada;
V - Implementar medidas que favoreçam a inclusão social e a inserção das pessoas que tiverem sido submetidas a transplante de qualquer natureza no mercado de trabalho.

Art. 3º Fica autorizado este município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, após parecer da Equipe Técnica do CRAS, a custear à pessoa submetida ao transplante, que atende os requisitos disposto nesta Lei, no caso de maior de 18 (dezoito) anos o paciente, ou à família do paciente menor de 18 (dezoito) anos, a adequação de moradia, auxílio moradia no teto de valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e alimentação básica, sendo

subsidiados Secretaria Municipal de Assistência Social, medicamentos receitados, fórmulas alimentares e material médico-hospitalar a serem fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O paciente maior de 18 (dezoito) anos, ou à família do paciente menor de 18 (dezoito) anos, deverá apresentar o receituário médico, bem como as orientações a ela impostas, no que diz respeito ao fornecimento de medicamentos, fórmulas alimentares, bem como a adequação da moradia, com o intuito de atender as condições sanitárias, para o bom andamento da recuperação do pós-operatório.
Art. 5º Deverá a família do transplantado ser atendida e acompanhada pela equipe técnica do CRAS desta municipalidade, bem como estar inserida no Cadastro Único do Governo Federal, para assim ser atendida pelo Programa disposto.

Art. 6º O Município poderá implantar um banco de dados, com o objetivo de cadastrar todas as pessoas submetidas a transplante no âmbito municipal, para fins de elaboração de estatística, bem como, para proporcionar as condições necessárias à infraestrutura assistencial para que a recuperação e reinserção socioeconômica das pessoas submetidas a transplante possam ocorrer em níveis aceitáveis de dignidade e cidadania.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D99F34AD

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2023

LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2023

Súmula: Altera e acrescenta dispositivo na Lei nº 08/2021, que cria o programa de saneamento básico "fossa limpa".

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, SANCIONO a presente Lei.

LEI:
Art. 1º - O paragrafo único do art. 2º, da Lei nº 08/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º, Parágrafo único – Terão direito ao disposto nesta Lei pessoa cuja renda familiar não ultrapasse meio salário mínimo federal per capita.

Art. 2º - A alínea b, do art. 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º, b – Comprovar a propriedade ou posse do imóvel, mediante apresentação da escritura pública ou contrato de compromisso de compra e venda.

Art. 3º - Fica acrescido Alínea d, ao art. 3º, com a seguinte redação:
"Art. 3º...
d) Deve estar residindo no imóvel.

Art. 4º - O art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS será responsável pelo recebimento dos pedidos de limpeza, e emitirá parecer de avaliação ao que trata o art. 2º desta Lei, o qual será encaminhado à Secretaria Municipal de Serviço Público para que seja realizado vistoria no local.

Art. 5º - Fica revogado o Parágrafo único, do art. 3º da Lei Municipal nº 08/202.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1DD4F075

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 247/2023

PORTARIA Nº 247/2023

Súmula: Prorrogar prazo de conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar nº 002/2022 de 17/03/2022 e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os trabalhos do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 002/2022, instaurado pela Portaria nº 11/2022, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista que não houve decisão final sobre o Processo ético instaurado pelo CRO/PR (Conselho Regional de Odontologia do Paraná) de nº 89/2022, que será de grande valia para a decisão do presente Procedimento Administrativo, eis que é o órgão capacitado para emitir parecer sobre questões que originaram a instauração do PAD, está se aguardando ser marcada a audiência de julgamento.

Art. 2º - Prorrogar o afastamento, sem prejuízo de sua remuneração, do exercício do cargo, a servidora Doriana Rodrigues Viaro, mat. 117, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontóloga I, lotada na UBS de Iguaraçu, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 27/10/2023.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AAC61BBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

PROCESSO EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ÂMBITO REGIONAL.	
PROCESSO Nº	P-E 150/2023
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Data da realização:	23 de Novembro de 2023.
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 08 de Novembro de 2023 às 08h30min do dia 23 de Novembro de 2023.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h30min às 09h30min horas do dia 23 de Novembro de 2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h30min do dia 23 de Novembro de 2023.
Local:	"www.bll.org.br"Acesso Identificado **O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR**
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	**Dia 20 de Novembro de 2023, até as 23h59min.**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 053/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a **" REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE equipamentos de informática, periféricos diversos, entre outros, para atendimento as secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses."** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 9.784/99 e Leis Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CCE3A497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 PUBLICAÇÃO DIA 25/10/2023.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2023
PROCESSO 143/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa para instalação, desinstalação, manutenção, entre outros serviços para ar condicionados pertencentes a administração, até que se formalize um novo processo licitatório, visto que a empresa em que fornecia os serviços solicitou a rescisão do contrato, a favor da empresa: Fenix Comércio e Distribuição de Serviços LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 19.246.036/0001-88, localizada na Rua Desembargador Antonio Franco, 680 – Centro – Munhoz de Mello/PR, no valor de R$ 53.970,00(cinquenta e três mil novecentos e setenta reais) com base no art. 75 Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 047/2023.

IGUARAÇU/PR., 24/10/2023.

LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2023
PROCESSO 151/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa para instalação, desinstalação, manutenção, entre outros serviços para ar condicionados pertencentes a administração, até que se formalize um novo processo licitatório, visto que a empresa em que fornecia os serviços solicitou a rescisão do contrato, a favor da empresa: Fenix Comércio e Distribuição de Serviços LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 19.246.036/0002-69, localizada na Rua Joaquim Távora, 599 – Centro – Munhoz de Mello/PR, no valor de R$ 53.970,00(cinquenta e três mil novecentos e setenta reais) com base no art. 75 Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 049/2023.

IGUARAÇU/PR., 24/10/2023.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:91FC14BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 PUBLICAÇÃO DIA 25/10/2023.

ONDE SE LÊ:

Extrato Contratual nº 240/2023

Ref: Contrato n.º 240/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 047/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Fenix Comércio e Distribuição de Serviços LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 19.246.036/0001-88, localizada na Rua Desembargador Antonio Franco, 680 – Centro – Munhoz de Mello/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para instalação, desinstalação, manutenção, entre outros serviços para ar condicionados pertencentes a administração, até que se formalize um novo processo licitatório, visto que a empresa em que fornecia os serviços solicitou a rescisão do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 047/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 24/10/2023.

LEIA-SE:

Extrato Contratual nº 242/2023

Ref: Contrato n.º 242/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 049/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Fenix Comércio e Distribuição de Serviços LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 19.246.036/0002-69, localizada na Rua Joaquim Távora, 599 – Centro – Munhoz de Mello/PR

OBJETO: Contratação de empresa para instalação, desinstalação, manutenção, entre outros serviços para ar condicionados pertencentes a administração, até que se formalize um novo processo licitatório, visto que a empresa em que fornecia os serviços solicitou a rescisão do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 049/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 24/10/2023.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6D7E25B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 243/2023
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 134/2023

Contrato n° 243/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 047/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Comercial Agro Mari&Ana Distribuidora e Transportes Ltda, CNPJ nº 51.129.872/0001-32, com sede à Avenida Valério Osmar Estevão, 84-a, centro, na cidade de Angulo/PR.

OBJETO: Registro de Preços para futuras ressolagem, reforços e vulcanizações de pneus para uso nos veículos municipais dessa municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/11/2023 à 07/11/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 047/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4594E196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 047/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 039/2023

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 132/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 047/2023, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva Registro de Preços para futuras ressolagem, reforços e vulcanizações de pneus para uso nos veículos municipais dessa municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO, o contrato com à Empresa: Comercial Agro Mari&Ana Distribuidora e Transportes Ltda, CNPJ nº 51.129.872/0001-32, com sede à Avenida Valério Osmar Estevão, 84-a, centro, na cidade de Angulo/PR.
Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 06 de Novembro de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:20E2D79C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2023 PROCESSO 153/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Prestação de serviços na área de prevenção, proteção e conscientização contra acidentes e atendimento a urgência e emergência, especificamente na prevenção e combate a incêndio, prevenção e atendimento ao trauma e problemas clínicos nas dependências do Evento Denominado: 1º Festão Pra Frente Iguaraçu de 24 a 26 de Novembro de 2023, a favor da empresa: Tecsalve Prevenção e Treinamento LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 28.392148/0001-38, localizada na Rua Alberto José Lopes, 581 – Alto da Boa Vista – Astorga/PR, no valor de R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais) com base no art. 75 Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 050/2023**.

IGUARAÇU/PR., 07 de Novembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:95AFEC4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 244/2023

Ref: Contrato n.º 244/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 050/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Tecsalve Prevenção e Treinamento LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 28.392148/0001-38, localizada na Rua Alberto José Lopes, 581 – Alto da Boa Vista – Astorga/PR.

OBJETO: Prestação de serviços na área de prevenção, proteção e conscientização contra acidentes e atendimento a urgência e emergência, especificamente na prevenção e combate a incêndio, prevenção e atendimento ao trauma e problemas clínicos nas dependências do Evento Denominado: 1º Festão Pra Frente Iguaraçu de 24 a 26 de Novembro de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 050/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 07/11/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:79F21F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 043/2022

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **DC PANKA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME**
CNPJ: 97.551.107/0001-60
OBJETO: Adiciona-se o reajuste anual no valor total do contrato Automóvel Fiat/Strada, que passará de R$ 1.467,91 (Hum mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos) para R$ 1.541,31 (Hum mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos).
O Veículo Van, Mercedes Bens Sprinter, passará de R$ 4.571,41 (quatro mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos) para R$ 4.801,10 (quatro mil oitocentos e um reais e dez centavos).
Dois Micro Ônibus Urbano Agrale, passará de R$ 7.065,82 (sete mil, sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para R$ 7.419,08 (sete mil, quatrocentos e dezenove reais e oito centavos), para os 12 (doze) meses. A alteração contratual de que trata este Instrumento é baseada no artigo 65, § 1° e § 8º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Adiciona-se o prazo mais 12 (doze) meses de vigência no presente contrato, a partir do último dia da vigência anterior, prorrogando até 10/11/2024, firmado na data da assinatura deste instrumento. Conforme previsão da Cláusula segunda, com fulcro no permissivo legal do inciso II e inciso IV, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, para **Contratação de empresa para "fornecimento de Seguro Veicular para o Automóvel Fiat/Strada Working CD 04, Fab. 2099 – mod.**

2010, Cab. Dupla, Marca Fiat. Veículo Van, Mercedes Bens Sprinter 415 DCI, placa AZI-3394", **e dois Micros Ônibus Urbano Agrale do CIS-AMCESPAR.**
DATA DA ASSINATURA: Irati, 07 de novembro de 2023.
FORO: IRATI-PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

DC PANKA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME
Contratada
CNPJ n. 78.143.674/0001-32

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F93278AA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE INACIO MARTINS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023.
O MUNICÍPIO DE INACIO MARTINS, torna público que às 09:00 horas do dia 22/11/2023, na Plataforma do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível em www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as
especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO (TA)	1	322.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Eloyse Gonçalves, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua 7 de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3132-8000 ou (42) 3132-8008 - E-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico www.inaciomartins.pr.gov.br, www.bll.org.br e ainda na sede da Prefeitura Municipal, no endereço indicado acima, das 08:00 às 17:00 horas.

Inácio Martins/PR, 07 de Novembro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4BE73982

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 038/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 038/2023
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria no 175/2023, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 14/11/2023, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, DISPENSA DE LICITAÇÃO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT MASTER BUS 16 DCI, PLACA APC-1748, CEDIDO PELA SESA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INÁCIO MARTINS/PR.** O Termo de Referência encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com
Inácio Martins/PR, 07 de Novembro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8A0408DB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação, aerolevantamento, vetorização, restituição e produção de mapas temáticos, atualização da base imobiliária cadastral, levantamento planialtimétrico cadastral, fornecimento de sistema web de informação geográfica - sigweb personalizado ao Município de Inácio Martins, execução de serviços técnicos necessários à execução das ações para promover a regularização fundiária nas áreas que compõem o projeto de urbanização integrada, fornecimento de sistema de informação para gestão da regularização fundiária integrado ao sigweb com ambiente bi para acompanhamento, com entrega de títulos regularizados na área urbana na sede do município, conforme termo de referencia. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: JBD PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - CNPJ n° 33.181.342/0001-04. Valor Contratual: R$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais). Prazo de Execução e Vigência: 07/11/2023 a 06/05/2025. Assinatura: 07/11/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7A967A81

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 003 - PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATO Nº 119/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2020.

TERMO ADITIVO Nº 003 - PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATO Nº 119/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2020.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em iluminação pública. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: GRANEMANN E IASIAK LTDA - CNPJ da Contratada n° 27.843.431/0001-76. Valor Contratual: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Prazo de Execução: 20/10/2023 a 19/10/2024. Prazo de Vigência: 20/10/2023 a 19/11/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, do fornecedor, deferimento do Parecer Jurídico nos termos do Art. 57, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 20/10/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8F6323FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2041/2023

NOMEIA O SENHOR BRUNO SÉRGIO ROCHA PEIXOTO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE

CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS E PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Nomear, a partir de 08 de novembro de 2023, o senhor **BRUNO SÉRGIO ROCHA PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.019-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 090.609.539-59, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS E PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A393FF66

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO 182/2022, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.231.202/0001-38 com sede na Rua Lopes Trovão 266 B, Zona 04, Cep 87.014-080, Maringá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS GARCIA BRAVO,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 14.588.902-2 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 081.572.779-81, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 1451 Zona 04, Cep 87.014-090, Maringá-Pr. Celebram o presente Termo Aditivo a Ata nº.101/2022, do Pregão Presencial-SRP n° 062/2022 Processo 182/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 30/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 15 de Setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Iporã/
CONTRATANTE
SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Valdir Ronchi Comércio Varegista
Representante:
VALDIR RONCHI

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FD2D139F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº042/2023 PMI-PROCESSO 125/2023

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para prestação de serviços referentes a telefonia móvel empresarial (suporte), para as Secretarias do município de Iporã/Pr.

Objeto
Contratação da empresa **WESLEY FERNANDO DE JESUS,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.759.965/0001-38, no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), para instalação de equipamentos gateway fxs 32 portas, para as Secretarias do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	QTD	serviços referentes a telefonia móvel empresarial (suporte)	R$ 17.600,00	R$ 17.600,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a prestração serviços referentes a telefonia móvel empresarial (suporte) serão destinadas a atender as necessidades das Secretarias que integram o município de Iporã/Pr.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.
4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**
5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) em serviços referentes a telefonia móvel empresarial (suporte)

Iporã/PR, 07 de Novembro de 2022

RENAN GUSTAVO BORGES
Secretário Municipal De Administração Pública, Segurança E Desenvolvimento

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6F05963D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº043/2023 PMI-PROCESSO 126/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Empresarial), para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr.

Objeto
Contratação da empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, no valor de R$ 17.593,20 (dezessete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos), para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	30	SERV	PACOTE DE 43.200 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS) MINUTOS INDIVIDUAIS EM LIGAÇÕES VC1, VC2 E VC3 PARA MÓVEL ON, OFF NET E FIXOS PARA QUALQUER OPERADORA COM UTILIZAÇÃO DO CSP15; PACOTE DE 100 SMS PARA MÓVEL ON, OFF NET; PACOTE DE 2 GB DE INTERNET COM REDUÇÃO DE VELOCIDADE PARA 128KBPS APÓS ATINGIMENTO DA FRANQUIA SEM COBRANÇA DE VALORES EXCEDENTES; SERVIÇO DE GESTÃO DE VOZ E DADOS VIA WEB, GESTÃO DE DISPOSITIVO BÁSICO.	R$ 17.593,20	R$ 17.593,20

2. Justificativa
Contratação de empresa para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.
4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 17.593,20 (dezessete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).

R$ 17.593,20 (dezessete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos) em serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal).

Iporã/PR, 07 de novembro de 2023

RENAN GUSTAVO BORGES
Secretário Municipal De Administração Pública, Segurança E Desenvolvimento

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2B527A81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
EXONERAÇÃO PSS

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82 Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 519/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados (as) por término de contrato, os (as) servidores (as) PSS relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
FERNANDA APARECIDA JATZEK	PROFESSOR - PSS 20 H/S	5066038
ANA VALERIA ZANLORENSE	PROFESSOR - PSS 20 H/S	5066036

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de 02/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:0114BC0B

PROCURADORIA
EXONERAÇÃO PSS

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 520/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam exonerados (as) por término de contrato, os (as) servidores (as) PSS relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JULIO TARAS JUNIOR	PROFESSOR - PSS 20 H/S	5066034

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 06/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:0A447718

PROCURADORIA
EXONERAÇÃO PSS

CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 521/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados (as) por término de contrato, os (as) servidores (as) PSS relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
GEOVANNA CHAICOUSKI	PROFESSOR - PSS 20 H/S	5066032
GERALDO LONGATO	PROFESSOR - PSS 20 H/S	5066030
MARIA CLARICE HANYCZ OLANIK	PROFESSOR - PSS 20 H/S	5066029
MAIARA CRISTINE PIRES	PROFESSOR - PSS 20 H/S	5066035

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:116AB846

PROCURADORIA
EXONERAÇÃO PSS

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 522/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam exonerados (as) por término de contrato, os (as) servidores (as) PSS relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
LARISSA DE FATIMA CHAVES	PROFESSOR - PSS 20 H/S	5066037

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:F79F03DE

PROCURADORIA
EXONERAÇÃO PSS

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETONº 523/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam exonerados (as) por término de contrato, os (as) servidores (as) PSS relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANA PAULA FERREIRA	PROFESSOR - PSS 20 H/S	5066081

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:DB22AFA3

PROCURADORIA
EXONERAÇÃO PSS

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 525/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam exonerados (as) por término de contrato, os (as) servidores (as) PSS relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ROZENI FATIMA LAURIANO DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL PSS	5066076

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:A07F41E9

PROCURADORIA
EXONERAÇÃO PSS

DECRETO Nº 526/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam exonerados (as) por término de contrato, os (as) servidores (as) PSS relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
VERA LUCIA MATTOSO	CUIDADOR SOCIAL PSS	5065747

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:27AD69EA

PROCURADORIA
EXONERAÇÃO PSS

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 527/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) PSS relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MARIA ELOISA MICHELIN	PSICOLOGO PSS AS	5066085

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:56EA5987

PROCURADORIA
EXONERAÇÃO PSS

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 529/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) PSS relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
BRUNA GABRIELLA CORREIA DOS SANTOS	ENTREVISTADOR SOCIAL PSS	5066412
ALINE APARECIDA MUZINOSKI	GESTOR CADASTRO UNICO PSS	5066090
GIOVANI DE AZEVEDO TROTTA	ENTREVISTADOR SOCIAL PSS	5065753
ROSANGELA ZANIN NAVARRO	ORIENTADOR SOCIAL PSS	5065769
KELLEN RENATA CARDOSO	VISITADOR SOCIAL PSS	5065867
VANESSA BORDEUX SILVA HENICH	ORIENTADOR SOCIAL PSS	5065868
BRUNA CAROLINE PIEGUES	ASSISTENTE SOCIAL PSS	5065910
VALERIA RUPPEL JATZEK	ORIENTADOR SOCIAL PSS	5065768

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:8E981094

PROCURADORIA
DECLARA VACÂNCIA

DECRETO Nº 528/2023
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1045/91, art. 67, inciso VII e art. 69, Parágrafo Único, inciso I,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a Vacância do Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** ocupada pelo servidor municipal **ILSON LUIZ MORAES**, tendo em vista a ocorrência de seu óbito em data de 02/11/2023, conforme Certidão de Óbito – Matrícula 081687 01 55 2023 4 00065 102 0015700 63.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos à data de 03/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:D063FE54

PROCURADORIA
NOMEA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 530/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO VII, símbolo S-9, a senhora **TALITA FERENCZ**, portadora do RG nº x.xxx.056-4/PR e inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.669-73.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 01/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:2F9C149B

PROCURADORIA
INSTAURA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) PARA A POLIGONAL DENOMINADA BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NESTE MUNICÍPIO, DELEGA COMPETÊNCIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 531/2023

Súmula: Instaura Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) para a Poligonal denominada BAIRRO SANTO ANTÔNIO, neste município, delega competências e da outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5846/2022, com fundamento nos artigos 6º e 182 da Constituição da República Federativa do Brasil, no teor normativo da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e demais normas legais aplicáveis à espécie e;
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 que estabelece normas e procedimentos para implantação de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO os objetivos da REURB previstos no art. 10 da Lei Federal nº 13.465/2017, ESPECIALMENTE a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO a LEGITIMIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DE IRATI-PR para REQUERER a REURB (art. 14, I da Lei Federal nº 13.465/2017) e o requerimento destes , nos termos do art. 14, II e 28, I da mesma lei;

CONSIDERANDO que o processo visa a regularização da poligonal objeto desta REURB com área total de 4.984.82 m², na localidade denominada **BAIRRO SANTO ANTÔNIO**, e que esta encontra-se em NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (art. 11, inciso III da Lei Federal nº 13.465/2017) e comprovadamente existente até 22 de dezembro de 2016 (art. 9º, §2º da Lei Federal nº 13.465/2017);

CONSIDERANDO a ocorrência do disposto no Parágrafo 2º do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/2017, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da lei nº 12.651/2012;

CONSIDERANDO a não ocorrência do disposto nos Parágrafos 5º do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO que a poligonal objeto desta REURB é ocupada predominantemente por população de baixa renda, nos termos do parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que a poligonal objeto desta REURB está situada no perimetro, não impedindo a regularização haja vista que a REURB não fica condicionada à existência de ZEIS (art. 18, §2º da Lei Federal); e,

CONSIDERANDO que a poligonal objeto desta REURB situa-se em NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, conforme requisitos previstos no art. 11, inciso III da Lei Federal nº 13.465/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017, I**NSTAURADO o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)** do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (art. 11, III da Lei Federal nº 13.465/2017) na poligonal objeto desta REURB, contendo as seguintes características, dimensões e confrontações: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.181.305,98m e E 535.822,43m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°24'50" SE e 9,78 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.181.304,69m e E 535.832,12m; 81°35'22" SE e 11,60 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.181.302,99m e E 535.843,60m; 81°41'08" SE e 12,10 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.181.301,24m e E 535.855,58m; 79°58'10" SE e 11,86 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.181.299,17m e E 535.867,25m; 80°25'47" SE e 11,52 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.181.297,26m e E 535.878,61m; 81°45'10" SE e 10,36 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.181.295,77m e E 535.888,86m; 82°34'19" SE e 11,01 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.181.294,35m e E 535.899,78m; 82°40'09" SE e 11,17 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.181.292,92m e E 535.910,86m; 81°19'34" SE e 11,10 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.181.291,25m e E 535.921,83m; 82°04'28" SE e 12,05 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.181.289,59m e E 535.933,77m; 09°28'32" SW e 30,33 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.181.259,67m e E 535.928,77m; 82°15'47" NW e 10,98 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.181.261,15m e E 535.917,89m; 82°35'44" NW e 11,02 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.181.262,57m e E 535.906,97m; 81°24'27" NW e 10,98 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.181.264,21m e E 535.896,11m; 80°18'04" NW e 11,31 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.181.266,12m e E 535.884,96m; 81°21'35" NW e 10,89 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.181.267,75m e E 535.874,19m; 81°22'23" NW e 11,41 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.181.269,46m e E 535.862,91m; 80°46'13" NW e 11,63 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.181.271,33m e E 535.851,43m; 87°46'31" NW e 9,72 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.181.271,71m e E 535.841,72m; 80°19'52" NW e 26,59 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.181.276,17m e E 535.815,50m; 12°57'28" NE e 14,98 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.181.290,77m e E 535.818,86m; 13°12'10" NE e 15,62 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Guarapuava, de coordenadas N 7.192.442.096 m e E 450.952.306 m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parágrafo único. Para a regularização da poligonal objeto desta REURB, deverá ser adotada a Modalidade REURB-S (REURB DE INTERESSE SOCIAL) e empregado como seu instrumento a LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA (art. 11, inciso VII, art. 15, inciso I, art. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.465/2017).

Art. 2º - Para o processamento da REURB-S mencionada no parágrafo único, do art. 1º, deste Decreto, fica delegada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, a qual deverá adotar as medidas necessárias para instruir procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pelo art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 13.465/2017 com a identificação dos ocupantes de cada unidade imobiliária.

Art. 3º - A APROVAÇÃO do projeto de regularização fundiária e o ato de declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária caberá ao Chefe do Executivo, o qual fará autorização da emissão da CRF.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:C08D189E

PROCURADORIA
INSTAURA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) PARA A POLIGONAL DENOMINADA BAIRRO PICHIBILSKI, NESTE MUNICÍPIO, DELEGA COMPETÊNCIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 532/2023

Súmula: Instaura Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) para a Poligonal denominada BAIRRO PICHIBILSKI, neste município, delega competências e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5846/2022, com fundamento nos artigos 6º e 182 da Constituição da República Federativa do Brasil, no teor normativo da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e demais normas legais aplicáveis à espécie e;
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 que estabelece normas e procedimentos para implantação de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO os objetivos da REURB previstos no art. 10 da Lei Federal nº 13.465/2017, ESPECIALMENTE a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO a LEGITIMIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DE IRATI-PR para REQUERER a REURB (art. 14, I da Lei Federal nº 13.465/2017) e o requerimento destes , nos termos do art. 14, II e 28, I da mesma lei;

CONSIDERANDO que o processo visa a regularização da poligonal objeto desta REURB com área total de 3.450.64 m², na localidade denominada **BAIRRO PICHIBILSKI**, e que esta encontra-se em NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (art. 11, inciso III da Lei Federal nº 13.465/2017) e comprovadamente existente até 22 de dezembro de 2016 (art. 9º, §2º da Lei Federal nº 13.465/2017);

CONSIDERANDO a ocorrência do disposto no Parágrafo 2º do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/2017, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da lei nº 12.651/2012;

CONSIDERANDO a não ocorrência do disposto nos Parágrafos 5º do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO que a poligonal objeto desta REURB é ocupada predominantemente por população de baixa renda, nos termos do parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que a poligonal objeto desta REURB está situada no perimetro, não impedindo a regularização haja vista que a REURB não fica condicionada à existência de ZEIS (art. 18, §2º da Lei Federal); e,

CONSIDERANDO que a poligonal objeto desta REURB situa-se em NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, conforme requisitos previstos no art. 11, inciso III da Lei Federal nº 13.465/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017, INSTAURADO o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (art. 11, III da Lei Federal nº 13.465/2017) na poligonal objeto desta REURB, contendo as seguintes características, dimensões e confrontações: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.181.305,98m e E 535.822,43m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 82°24'50" SE e 9,78 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.181.304,69m e E 535.832,12m; 81°35'22" SE e 11,60 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.181.302,99m e E 535.843,60m; 81°41'08" SE e 12,10 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.181.301,24m e E 535.855,58m; 79°58'10" SE e 11,86 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.181.299,17m e E 535.867,25m; 80°25'47" SE e 11,52 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.181.297,26m e E 535.878,61m; 81°45'10" SE e 10,36 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.181.295,77m e E 535.888,86m; 82°34'19" SE e 11,01 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.181.294,35m e E 535.899,78m; 82°40'09" SE e 11,17 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.181.292,92m e E 535.910,86m; 81°19'34" SE e 11,10 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.181.291,25m e E 535.921,83m; 82°04'28" SE e 12,05 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.181.289,59m e E 535.933,77m; 09°28'32" SW e 30,33 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.181.259,67m e E 535.928,77m; 82°15'47" NW e 10,98 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.181.261,15m e E 535.917,89m; 82°35'44" NW e 11,02 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.181.262,57m e E 535.906,97m; 81°24'27" NW e 10,98 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.181.264,21m e E 535.896,11m; 80°18'04" NW e 11,31 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.181.266,12m e E 535.884,96m; 81°21'35" NW e 10,89 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.181.267,75m e E 535.874,19m; 81°22'23" NW e 11,41 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.181.269,46m e E 535.862,91m; 80°46'13" NW e 11,63 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.181.271,33m e E 535.851,43m; 87°46'31" NW e 9,72 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.181.271,71m e E 535.841,72m; 80°19'52" NW e 26,59 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.181.276,17m e E 535.815,50m; 12°57'28" NE e 14,98 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.181.290,77m e E 535.818,86m; 13°12'10" NE e 15,62 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Guarapuava , de coordenadas N 7.192.442.096 m e E 450.952.306 m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parágrafo único. Para a regularização da poligonal objeto desta REURB, deverá ser adotada a Modalidade REURB-S (REURB DE INTERESSE SOCIAL) e empregado como seu instrumento a LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA (art. 11, inciso VII, art. 15, inciso I, art. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.465/2017).

Art. 2º - Para o processamento da REURB-S mencionada no parágrafo único, do art. 1º, deste Decreto, fica delegada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, a qual deverá adotar as medidas necessárias para instruir procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pelo art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 13.465/2017 com a identificação dos ocupantes de cada unidade imobiliária.

Art. 3º - A APROVAÇÃO do projeto de regularização fundiária e o ato de declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária caberá ao Chefe do Executivo, o qual fará autorização da emissão da CRF.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:33149DB4

PROCURADORIA
INSTAURA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) PARA A POLIGONAL DENOMINADA BAIRRO PROMORAR, NESTE MUNICÍPIO, DELEGA COMPETÊNCIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 533/2023

Súmula: Instaura Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) para a Poligonal denominada BAIRRO PROMORAR, neste município, delega competências e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5846/2022, com fundamento nos artigos 6º e 182 da Constituição da República Federativa do Brasil, no teor normativo da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e demais normas legais aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 que estabelece normas e procedimentos para implantação de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO os objetivos da REURB previstos no art. 10 da Lei Federal nº 13.465/2017, ESPECIALMENTE a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO a LEGITIMIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DE IRATI-PR para REQUERER a REURB (art. 14, I da Lei Federal nº 13.465/2017) e o requerimento destes , nos termos do art. 14, II e 28, I da mesma lei;

CONSIDERANDO que o processo visa a regularização da poligonal objeto desta REURB com área total de 38.899,323 m², na localidade denominada **BAIRRO PROMORAR**, e que esta encontra-se em NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (art. 11, inciso III da Lei Federal nº 13.465/2017) e comprovadamente existente até 22 de dezembro de 2016 (art. 9º, §2º da Lei Federal nº 13.465/2017);

CONSIDERANDO a ocorrência do disposto no Parágrafo 2º do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/2017, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da lei nº 12.651/2012;

CONSIDERANDO a não ocorrência do disposto nos Parágrafos 5º do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO que a poligonal objeto desta REURB é ocupada predominantemente por população de baixa renda, nos termos do parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que a poligonal objeto desta REURB está situada no perimetro, não impedindo a regularização haja vista que a REURB não fica condicionada à existência de ZEIS (art. 18, §2º da Lei Federal); e,

CONSIDERANDO que a poligonal objeto desta REURB situa-se em NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, conforme requisitos previstos no art. 11, inciso III da Lei Federal nº 13.465/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017, INSTAURADO o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (art. 11, III da Lei Federal nº 13.465/2017) na poligonal objeto desta REURB, contendo as seguintes características, dimensões e confrontações: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.180.141,70m e E 535.245,77m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 161°16'34" e 11,14 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.180.131,15m e E 535.249,35m; 160°29'54" e 19,06 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.180.113,19m e E 535.255,71m; 159°08'43" e 11,42 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.180.102,52m e E 535.259,77m; 159°39'03" e 15,47 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.180.088,01m e E 535.265,15m; 164°18'41" e 10,32 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.180.078,07m e E 535.267,95m; 164°27'37" e 13,29 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.180.065,27m e E 535.271,51m; 267°07'01" e 16,78 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.180.064,42m e E 535.254,75m; 258°55'56" e 14,19 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.180.061,70m e E 535.240,82m; 259°48'20" e 12,67 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.180.059,46m e E 535.228,35m; 259°33'46" e 14,05 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.180.056,91m e E 535.214,53m; 262°05'45" e 12,77 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.180.055,15m e E 535.201,88m; 263°19'52" e 11,51 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.180.053,82m e E 535.190,45m; 266°14'50" e 9,50 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.180.053,20m e E 535.180,97m; 260°54'59" e 16,40 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.180.050,61m e E 535.164,78m; 259°37'59" e 23,85 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.180.046,32m e E 535.141,32m; 260°41'24" e 13,03 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.180.044,21m e E 535.128,46m; 261°29'54" e 6,53 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.180.043,24m e E 535.122,00m; 195°49'14" e 11,53 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.180.032,15m e E 535.118,85m; 186°08'40" e 11,55 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.180.020,67m e E 535.117,62m; 186°52'03" e 11,37 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.180.009,38m e E 535.116,26m; 186°07'37" e 11,93 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.179.997,52m e E 535.114,99m; 189°37'05" e 10,23 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.179.987,43m e E 535.113,28m; 189°04'58" e 9,82 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.179.977,73m e E 535.111,73m; 187°46'56" e 10,05 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.179.967,77m e E 535.110,36m; 186°59'38" e 9,63 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.179.958,22m e E 535.109,19m; 188°04'40" e 10,24 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.179.948,07m e E 535.107,75m; 188°27'16" e 10,09 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.179.938,09m e E 535.106,27m; 187°56'24" e 10,16 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.179.928,03m e E 535.104,87m; 188°53'52" e 10,82 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.179.917,34m e E 535.103,19m; 187°15'26" e 10,03 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.179.907,40m e E 535.101,93m; 184°32'38" e 11,26 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.179.896,17m e E 535.101,03m; 188°07'01" e 12,04 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.179.884,26m e E 535.099,33m; 188°38'13" e 10,52 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.179.873,85m e E 535.097,75m; 179°14'00" e 8,97 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.179.864,88m e E 535.097,87m; 192°51'36" e 10,21 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.179.854,93m e E 535.095,60m; 189°59'32" e 9,97 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.179.845,11m e E 535.093,87m; 186°56'22" e 8,66 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.179.836,51m e E 535.092,82m; 199°45'25" e 34,68 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.179.803,87m e E 535.081,10m; 239°50'24" e 3,01 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.179.802,36m e E 535.078,50m; 286°45'48" e 44,82 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.179.815,28m e E 535.035,58m; 289°17'53" e 12,97 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.179.819,57m e E 535.023,34m; 247°01'20" e 15,16 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.179.813,65m e E 535.009,38m; 260°13'40" e 26,73 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.179.809,11m e E 534.983,03m; 20°56'14" e 8,66 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.179.817,20m e E 534.986,13m; 15°33'59" e 15,34 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.179.831,98m e E 534.990,24m; 19°00'34" e 14,23 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.179.845,44m e E 534.994,88m; 17°55'00" e 13,39 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.179.858,18m e E 534.999,00m; 19°39'58" e 10,32 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.179.867,90m e E 535.002,48m; 20°16'14" e 9,71 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.179.877,01m e E 535.005,84m; 17°43'27" e 9,92 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.179.886,45m e E 535.008,86m; 17°19'30" e 9,53 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.179.895,55m e E 535.011,70m; 16°54'04" e 10,46 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.179.905,56m e E 535.014,74m; 16°57'33" e 12,33 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.179.917,35m e E 535.018,33m; 20°18'16" e 11,25 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.179.927,91m e E 535.022,24m; 18°26'36" e 7,05 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.179.934,59m e E 535.024,47m; 18°08'25" e 8,59 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.179.942,75m e E 535.027,14m; 18°24'42" e 10,21 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.179.952,44m e E 535.030,37m; 17°42'46" e 8,55 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.179.960,58m e E 535.032,97m; 17°38'33" e 8,21 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.179.968,41m e E 535.035,46m; 17°36'07" e 8,76 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.179.976,76m e E 535.038,11m; 16°38'23" e 8,73 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.179.985,13m e E 535.040,61m; 17°47'12" e 9,83 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.179.994,49m e E 535.043,61m; 17°03'16" e 8,29 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.180.002,41m e E 535.046,04m; 18°04'07" e 9,05 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.180.011,02m e E 535.048,85m; 18°01'58" e 11,60 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.180.022,05m e E 535.052,44m; 18°32'45" e 14,05 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.180.035,36m e E 535.056,91m; 18°32'05" e 15,49 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.180.050,05m e E 535.061,83m; 17°57'39" e 9,14 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.180.058,75m e E 535.064,65m; 16°15'02" e 10,25 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.180.068,59m e E 535.067,52m; 18°03'21" e 9,55 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.180.077,67m e E 535.070,48m; 17°53'34" e 8,84 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.180.086,08m e E 535.073,19m; 19°54'31" e 10,66 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.180.096,10m e E 535.076,82m; 76°35'41" e 19,18 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.180.100,55m e E 535.095,48m; 104°08'38" e 8,27 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.180.098,52m e E 535.103,51m; 83°26'59" e 4,21 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.180.099,00m e E 535.107,69m; 45°36'49" e 11,50 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.180.107,05m e E 535.115,90m; 73°29'32" e 22,11 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.180.113,33m e E 535.137,10m; 74°08'52" e 8,40 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.180.115,62m e E 535.145,18m; 74°45'47" e 29,75 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.180.123,44m e E 535.173,89m; 70°17'46" e

11,77 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.180.127,41m e E 535.184,97m; 79°03'19" e 11,05 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.180.129,51m e E 535.195,82m; 74°16'52" e 16,71 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.180.134,04m e E 535.211,91m; 65°45'02" e 12,21 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.180.139,05m e E 535.223,04m; 83°20'53" e 22,89 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Curitiba-pr , de coordenadas N 7.184.223,309 m e E 677.878,516 m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Parágrafo único. Para a regularização da poligonal objeto desta REURB, deverá ser adotada a Modalidade REURB-S (REURB DE INTERESSE SOCIAL) e empregado como seu instrumento a LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA (art. 11, inciso VII, art. 15, inciso I, art. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.465/2017).

Art. 2º - Para o processamento da REURB-S mencionada no parágrafo único, do art. 1º, deste Decreto, fica delegada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, a qual deverá adotar as medidas necessárias para instruir procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pelo art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 13.465/2017 com a identificação dos ocupantes de cada unidade imobiliária.

Art. 3º - A APROVAÇÃO do projeto de regularização fundiária e o ato de declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária caberá ao Chefe do Executivo, o qual fará autorização da emissão da CRF.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:6B17322B

PROCURADORIA
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS (13214).

DECRETO Nº 536 de 7 de Novembro de 2023

Súmula: Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (13214).

O Senhor Jorge David Derbli Pinto, Prefeito do Município de Irati, localizado no estado de Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu chuvas intensas de 125 mm no quadro urbano e de até 160 mm no meio rural que afetaram o sistema hidrico de corrregos e rios, elevando o nivel dos rios que transbordaram afetando residencias, predios públicos, vias públicas urbanas e rurais, pontes e bueiros, ocasionando erosão do solo, prejuizos relevantes para agricultura e pecuária. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (13214).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:44ED3438

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 114/2023. Processo Administrativo nº 258/2023.
Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos.
Tipo: Menor Preço unitário
Recebimento e abertura das propostas: Até as 14h00min do dia 23/11/2023.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.bllcompras.com.br .

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 115/2023. Processo Administrativo nº 245/2023.
Objeto: Aquisição eventual e parcelada de testes de avaliação psicológica e materiais complementares, em atendimento à Secretaria de Educação.
Tipo: Menor Preço global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 14h00min do dia 24/11/2023.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 987607.

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 07 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:2E9A5EEC

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 019/2023, Concorrência nº 002/2023-PMI. Contratada: R.M.P. Projetos e Execuções Eireli. CNPJ: 30.745.979/0001-98. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas no bairro Jardim Aeroporto. Dos Prazos Contratuais: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, passando o vencimento de 03/09/2023 para 01/03/2024 e o prazo de vigência de 03/11/2023 para 01/05/2024. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:0213B319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2023
Processo Administrativo nº 073/2023
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de copias xerográficas, impressão de convites, fotos e serviços de filmagem.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Leonardo Amadeu Souza, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40078929000158, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Coronel Capucho, nº 522, CEP 86.430-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 80.725,00 (oitenta mil setecentos e vinte e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (06/11/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 184/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 07 de novembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:337AC288

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2023
Processo Administrativo nº 074/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, para as oficinas de artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos ofertadas pela Secretaria de Assistência Social.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Eduardo Guerra do Carmo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.647.237/0001-64, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua: Salgueiro, nº 192, CEP 85.807-750.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 19.568,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (06/11/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 187/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 07 de novembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:DBAC8C72

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2023
Processo Administrativo nº 074/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, para as oficinas de artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos ofertadas pela Secretaria de Assistência Social.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Farol Industria e Comercio Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob nº 49.441.824/0001-96, com sede na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, na Rua: Duque de Caxias, nº 380, CEP 85.825-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.752,00 (tres mil setecentos e cinquenta e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (06/11/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 190/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 07 de novembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:087DA303

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2023
Processo Administrativo nº 074/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, para as oficinas de artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos ofertadas pela Secretaria de Assistência Social.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Tecelagem Madrytex Ltda-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.816.867/0001-00, com sede na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua: Maua, nº 2929, CEP 85.770-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 22.098,00 (vinte e dois mil noventa e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (06/11/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 194/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 07 de novembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:639E4C4A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2023
Processo Administrativo nº 074/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, para as oficinas de artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos ofertadas pela Secretaria de Assistência Social.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Tecidos Brazão Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.524.389/0001-30, com sede na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, na Rua: Maranhão, nº 478, CEP 35.500-878.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.415,00 (hum mil quatrocentos e quinze reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (06/11/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 188/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 07 de novembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:E4540B3E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
Processo Adm: Nº 75/2023
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para composição da Merenda Escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal, bem como Material de Limpeza, Copa e Cozinha compreendendo o período de 12 (doze) meses.
Empresas vencedoras valor total: R$ 516.728,70 (quinhentos e dezesseis mil e setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos): **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** (39905061000133) com o lote: 102 no valor total de R$4.000,00 (quatro mil reais). **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA** (22906038000160) com os lotes: 140 e 38 no valor total de R$5.173,00 (cinco mil e cento e setenta e três reais). **A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (36038989000170) com o lote: 111 no valor total de R$2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais). **GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA** (40738368000176) com o lote: 69 no valor total de R$292,00 (duzentos e noventa e dois reais). **CRF ALIMENTOS LTDA** (48828205000196) com o lote: 138 no valor total de R$12.000,00 (doze mil reais). **SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** (51817454000190) com os lotes: 11, 37, 24, 59, 118, 89, 3, 154, 26, 153, 79, 13, 133, 105 e 9 no valor total de R$68.525,20 (sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). **LUCIANA COELHO GOMES** (28611635000144) com o lote: 155 no valor total de R$15.712,00 (quinze mil e setecentos e doze reais). **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA** (37974794000102) com os lotes: 141, 161, 139 e 160 no valor total de R$6.990,20 (seis mil e novecentos e noventa reais e vinte centavos). **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** (03612312000497) com o lote: 87 no valor total de R$12.280,00 (doze mil e duzentos e oitenta reais). **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME** (23121920000163) com o lote: 75 no valor total de R$177,00 (cento e setenta e sete reais). **PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME** (28257900000138) com os lotes: 73, 142, 104, 127, 131, 130 e 165 no valor total de R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **W.A MARQUES & MARQUES LTDA** (13786783000122) com os lotes: 60, 25, 40, 35, 42, 41, 119 e 100 no valor total de R$65.263,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e sessenta e três reais). **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** (47515013000167) com os lotes: 62, 106, 8, 46, 132, 33, 151, 12, 169, 170, 124, 162, 83, 18, 99, 61, 68, 36, 135, 49, 92, 85, 15, 39, 55, 152, 64, 158, 107, 76, 168, 134 e 137 no valor total de R$142.886,80 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). **MDX COMERCIO DE EPI LTDA** (50401485000101) com o lote: 34 no valor total de R$1.498,00 (um mil e quatrocentos e noventa e oito reais). **R & M ALIMENTOS EIRELI** (29421808000124) com os lotes: 52, 7, 45, 23, 31, 44, 21, 2, 43, 1, 27, 14, 19, 93, 6, 48, 58, 10, 97, 29, 95, 47, 82, 5, 101, 4, 30, 17, 22, 96, 67, 51, 113, 16, 103, 32, 98, 50, 143, 63, 110, 56, 88, 20, 28, 157, 70, 54, 116, 71, 164, 84, 150, 53, 125, 66, 122, 65, 91, 72, 80, 163, 128, 57, 156, 74, 167, 90, 86, 108, 94, 121, 159, 117, 146, 78, 144, 114, 149, 109, 147, 77, 145, 166, 112, 120, 81, 129, 115, 123, 148, 126 e 136 no valor total de R$170.541,50 (cento e setenta mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

ITAMBARACÁ - PR, 07 de novembro de 2023

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria Nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0D8E1FFD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2023
Processo Administrativo nº 073/2023
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de copias xerográficas, impressão de convites, fotos e serviços de filmagem.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Marcos Rogerio Polizel, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.821.586/0001-99, com sede na cidade de Itambaraca, Estado do Paraná, na Rua Antônio Dias, nº 210, CEP 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 19.364,70 (dezenove mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (06/11/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 183/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 07 de novembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:80487EEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2023
Processo Administrativo nº 074/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, para as oficinas de artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos ofertadas pela Secretaria de Assistência Social.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Hernandes & Cia Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.798.806/0001-84, com sede na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua: Domingos Jorge Velho, nº 966, CEP 86.187-030.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 9.637,60 (nove mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (06/11/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 189/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 07 de novembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:BF3DEBD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2023 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012, considerando a ata n° 337/2023 e plenária realizada no dia 07 de Novembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade-primeira infância referente ao 1º semestre de 2023, sem ressalvas, e a reprogramação de saldos para o próximo ano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Itambaracá (PR), 07 de novembro de 2023.

MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:708B8279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 532/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, a Senhora JUSÉLIA BRAGA DO VALE, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 08 de novembro de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7BEC1062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.002/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

D E C R E T A :

Art. 1º - Designa a Senhora JUSÉLIA BRAGA DO VALE, brasileira, casada, residente e domiciliada a rua Olímpio Cherubim nº 611, na cidade de Itambaracá/PR, para o cargo de INTERVENTOR no CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACA/PR, conforme as disposições do Decreto nº 4.711 de 14 de setembro de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.995/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B215F707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA

EDITAL N.º 09.001/2023
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Definitivo da Prova Objetiva** do **Concurso Público n.º 001/2023**, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva, fica **MANTIDO** o resultado provisório divulgado por intermédio do **ANEXO II** do Edital n.º 08.001/2023, na data pretérita de 01 de novembro de 2023.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé (PR) 07 de novembro de 2023.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:D1D7222C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL N.º 10.001/2023 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do **Concurso Público n.º 001/2023**, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado por intermédio do presente edital, o Resultado Final e Classificação do Concurso Público da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, na seguinte ordem:

I. O **ANEXO I** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos na condição de Afrodescendentes (AFRO), conforme os critérios estabelecidos no item 13.
II. O **ANEXO II** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas a Ampla Concorrência (AC), conforme os critérios estabelecidos no item 13.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 08/11/2023 às 23h59min do dia 09/11/2023**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia **07/11/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé (PR) 07 de novembro de 2023.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:8CF61A2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 286/2023

Súmula: Designa servidor para o exercício de atribuições funcionais junto às unidades administrativas de saúde e obras e serviços rodoviários e dá outras providências.

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando as comunicações internas, expedidas pela Ilma. Diretora Municipal de Saúde, bem como pelo Ilmo. Diretor Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, cujos requisitórios restam alcançado por este ato;
II – Considerando as previsões insertas na LM n.º 631/1994, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, c/c LM n.º 820/2003, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo desta municipalidade;
III – Considerando o relevante interesse público alcançado pelo pleiteado das unidades administrativas supraditas;

RESOLVE,

Art. 1.º - Designar o Servidor CAIQUE RIBEIRO RODRIGUES (Mat.: 8264), lotado no Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos desta municipalidade para, em caráter precário e temporário exercer suas atribuições funcionais junto às unidades administrativa de Saúde e de Obras e Serviços Rodoviários, no período de 01/11/2023 à 29/12/2024, autorizando-o, inclusive, a conduzir veículos de patrimônio da Administração em atividades de relevante interesse público, em prol da coletividade.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé, Estado do Paraná, aos 01/11/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:CFBD311C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

Objeto: **Aquisição de Autoclave Horizontal com instalação, para atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde 24h** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.bll.org.br** e **www.Itambe.pr.gov.br**.
Recebimento das Propostas e Habilitação: até às 8h15min (oito horas e quinze minutos) do dia **24/11/2023**.
Abertura da Sessão: **24/11/2023** às 8h30min (oito horas e trinta minutos).
Informações: (44) 3231-1222 ou licitacao@Itambe.pr.gov.br

Itambé/PR, 07 de novembro de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:5752B752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 016/2023 - ID/TCE Nº 42520

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ALINE DINIZ GEHREN
CPF/MF Nº 105.900.969-23

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços ate a data de 15/12/2023 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 16.815,00 (dezesseis mil e oitocentos e quinze reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/12/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 04/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/10/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:17261CB0

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023

Estabelece orientações e diretrizes a serem observadas pelas Unidades Educacionais durante o processo de Transição entre as etapas de Ensino da Educação Básica- Educação Infantil para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e dos Anos Iniciais para os Anos Finais do Ensino Fundamental, viabilizando o acolhimento e a adaptação dos estudantes na nova Instituição de Ensino e/ou etapa de Ensino e dá outras providências.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

As Orientações legais sobre a organização do período de Transição dos estudantes da Educação Infantil para o Ensino Fundamental (1º ano) e do Ensino Fundamental Anos Iniciais (5º ano) para o 6º ano do Fundamental anos Finais feitas pelo NRE;

A organização do projeto Político Pedagógico - PP, da Proposta Pedagógica Curricular – PPC e do Referencial Curricular do Paraná e;

Reuniões realizadas entre Equipes Pedagógicas da SME, Coordenadores Pedagógicos e Diretoras das Unidades Escolares e a realidade na qual as mesmas estão inseridas, emite a seguinte Instrução Normativa:

Art.1º Esta Instrução dispõe sobre a elaboração de orientações e diretrizes para a organização do processo de Transição entre etapas da Educação Básica e foi incitada pela necessidade de expandir os olhares sobre a compreensão nas diversas conjunturas vivenciadas pelas crianças na transição entre escolarização, aproximando as suas famílias e os profissionais da educação envolvidos nas diferentes etapas de ensino.

Art. 2º O objetivo das orientações é subsidiar os professores na compreensão do processo de transição da Educação Infantil para o 1º ano e do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental (Anos Finais), garantindo o direito da criança em vivências e experiências significativas, contribuindo na sua formação plena, em ambas as fases: Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º As estratégias contempladas nessa instrução visam a articulação entre o Referencial Curricular do Paraná, do Projeto Político Pedagógico (PPP) e da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) das instituições, respeitando sua legitimidade.

Art. 4º A partir dessa instrução, se espera que todos os envolvidos no processo educacional tenham um olhar voltado para a primeira infância e para as práticas pedagógicas diferencias, tomando por base as particularidades do processo de transição do contexto escolar.

Art. 5º Na efetivação desta orientação, as instituições escolares estarão contribuindo, em conjunto com as famílias, no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças de forma integral, não excluindo seus direitos e particularidades, mas garantindo que essas sejam compreendidas com suas características e necessidades próprias.

I - PARCERIA COM AS FAMÍLIAS.

- A família tem uma contribuição essencial no período de transição escolar, pois o envolvimento parental proporciona apoio ao desenvolvimento e a conquista gradativa de autonomia da criança no exercício de suas responsabilidades e na realização das tarefas escolares. A parceria selada entre a família e escola propicia estabilidade e segurança a criança diante das mudanças que se apresentam. Ela deve ter uma participação ativa na escola e para que isso aconteça a escola necessita elaborar ações que efetive essa participação. Assim, estará a par do desempenho da criança e igualmente preparada para o trabalho conjunto no desenvolvimento do aprendizado. Esse trabalho conjunto fortalece as relações, a cooperação, os sentimentos de confiança e competência, baseado no diálogo ativo.

II - DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.

- Trata-se da oferta de atendimento aos estudantes em transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental anos iniciais no espaço escolar, atentando para as diversidades que os alunos irão vivenciar, na mudança de etapa e modalidade da Educação Básica. Diante das características de cada instituição de ensino, é possível perceber que a transição é o momento específico de divergências e consensos, para que o estudante seja bem acolhido, visando alcançar avanços expressivos em seu processo de aprendizagem.

III - AÇÕES DA ESCOLA: ALGUMAS SUGESTÕES.

- Realizar reunião de pais (presenciais e/ou online) já no início do ano letivo para esclarecer e tirar as dúvidas, com palestras e orientações referente ao processo de transição;
- Proporcionar momentos com dinâmicas e interação entre as crianças, a família e os professores, como brincadeiras, gincanas e semanas esportivas com o objetivo de mostrar para a criança que ali é um lugar seguro, prazeroso, de muita brincadeira e onde a ludicidade irá ter continuidade;
- Realizar formação continuada com os educadores dos dois segmentos e os acompanhar, dando estrutura e condições para que eles cumpram as recomendações da Secretaria Municipal de Educação.
- Promover momento de diálogo com a equipe docente para refletir sobre a etapa de transição;
- Manter a escuta ativa, para as famílias, crianças e educadores;
- Realizar projetos que envolva a comunidade escolar;

- Promover a socialização entre escola e família, trazendo-os para mais perto, dando-lhes oportunidades de contribuírem com algo a mais no âmbito escolar;
- Realizar reuniões com os professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental para alinhas as ações de ambas as etapas (quando atender os dois segmentos);
- Proporcionar encontros entre os educadores do 1º ano e do Infantil V, para que conheçam as especificidades de cada etapa, como forma de sensibilizá-las para a recepção das crianças;
- Promover estudos com os educadores do 1º ano para refletirem sobre as necessidades e interesses das crianças, possibilitando as interações e brincadeiras como eixos norteadores das práticas;
- Levar as crianças da Educação Infantil para realizar visitas na Escola do Ensino Fundamental, explicar que no próximo ano irão para aquela escola;
- A escola se organizar para receber a visita dos alunos da Educação Infantil, leva-los para conhecer os espaços da escola e os professores;
- O professor deve observar e auxiliar a transição;
- Organizar um passeio de conhecimento de espaço;
- Realizar diálogo com as crianças mostrando o que elas já aprenderam e que continuarão aprendendo ainda mais no próximo ano;
- Oportunizar um momento de turma do infantil V com a professora do 1º ano para atividades de integração;
- Entregar às crianças do Infantil V desenhos e bilhetinho de boas-vindas produzidos pelas crianças do 1º ano;
- Socializar com as professoras do 1º ano os relatórios e fichas do Infantil V para conhecer a aprendizagem e desenvolvimento de cada criança;
- Realizar uma roda de conversa durante os meses de novembro e dezembro com as crianças do 1º ano junto com o Infantil V para saber como acontecem as rotinas de ambas as turmas, o que mais gostam de fazer, o que aprendem, do que brincam;
- Conhecer as rotinas e as práticas pedagógicas dos professores de ambas as etapas, identificando as especificidades/particularidades, bem como a importância da continuidade do processo;
- Analisar a síntese de cada campo de experiência que foi trabalhado na Educação Infantil;
- Realizar escuta ativa e acolhimento afetivo;
- Desenvolver projetos envolvendo a família;
- Participar de formação continuada;
- Utilizar metodologias dinâmicas e lúdicas, contemplando os direitos de aprendizagem e o desenvolvimento das habilidades de acordo com cada etapa;
- Organizar atendimentos individuais, sempre que necessário, com os pais, para minimizar o impacto na transição das crianças.

IV - DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.

- Em relação ao processo de transição do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental o mesmo visa contribuir com a continuidade do processo de ensino-aprendizagem nessa etapa de ensino, com vistas à garantia de uma escola pública de qualidade para todos.
As distinções presentes entre o 5º e o 6º ano podem ser evidenciadas nos objetivos propostos no currículo escolar, na organização do trabalho pedagógico, no espaço e tempo escolar e, ainda, na relação professor(a)/estudante. Faz-se ainda necessário ressaltar que o estudante, na transição dos anos iniciais para os anos finais do ensino fundamental encontra-se também em um momento de transição no seu desenvolvimento entre a infância e adolescência, ocorrendo mudanças biológicas cognitivas e emocionais. Desse modo almejar uma educação de qualidade exige refletir sobre os diversos fatores que influenciam no processo de ensino-aprendizagem. Dessa forma, entende-se fundamental uma ação coordenada e comprometida nesse processo educacional.

V - AÇÕES PARA FAVORECER A TRANSIÇÃO:

- Fazer levantamento com os alunos dos 5º anos sobre as Expectativas e Medos em relação ao ano que vem, 6º ano;
- Proporcionar os alunos dos 5º anos o contato com os novos professores, no espaço físico próprio do Ensino Fundamental 2 em horário especifico das aulas;
- Conversar com os pais sobre as mudanças bruscas de comportamentos dos filhos, pois a entrada do ensino fundamental II coincide com a entrada na adolescência e isso pode refletir no desempenho escolar;
- Esclarecer para os alunos a nova organização escolar, ao fato de terem vários professores, aos horários de aulas e a nova rotina;
- Orientar os pais e alunos em relação à organização das tarefas e dos materiais que precisam ser levados para a escola diariamente;
- Como os alunos terão contatos com novas disciplinas e conteúdo mais aprofundados, o que gera muita ansiedade, é importante que os pais mostrem o quanto é interessante ter acesso a esses novos conhecimentos;
- É fundamental que os pais tenham um equilíbrio entre dar autonomia para os filhos nessa nova etapa da vida escolar e, ao mesmo tempo, buscar estar sempre por perto acompanhando suas descobertas, avanços e dificuldades;
- Orientar os pais para que evitem que as crianças faltem, explicando a importância da regularidade para o processo, chegando no horário combinado para facilitar a adaptação.

Itambé/PR., 27 de outubro de 2023.

ENI CASTALDELLI DA SILVA
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:C38C4919

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023

Estabelece critérios para o processo de avaliação e atendimento da Equipe Multidisciplinar: Psicóloga, Psicopedagoga, Fonoaudióloga e Assistente Social nos centros de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Itambé.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil – 1998; na Lei nº 8069/90 de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; na Lei nº 9394/96 de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; na Resolução 002/01 –CNE/CEB; na Deliberação 002/03 – CEE/PR; na Deliberação 16/99 do Conselho Estadual de Educação – CEE/PR; e na Lei Federal 13.935/2019, emite a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º A oferta de serviços de Fonoaudiologia, Psicologia, Psicopedagogia objetiva apoio, suporte e identificação de necessidades educacionais especiais que interfiram no processo de aprendizagem escolar e alfabetização, através de atendimento dos alunos encaminhados, visando o desenvolvimento de suas potencialidades, a melhoria de seu desempenho escolar e social observada à legislação vigente.

Art. 2º Os alunos a serem atendidos pela equipe multidisciplinar deverão estar matriculados nos Centros de Educação Infantil- CMEIS ou na Escola de Ensino Fundamental Anos Iniciais da rede municipal, vinculados ao Departamento Municipal de Educação de Itambé, Estado do Paraná.

I. Efetivar Avaliação Psicoeducacional dos alunos encaminhados pela Rede Municipal de Ensino e fazer os encaminhamentos necessários aos demais profissionais e serviços necessários aos alunos;
II. Ofertar atendimento aos alunos em suas necessidades educacionais especiais, por meio de serviços nas áreas de Fonoaudiologia, Psicopedagogia e Assistente Social.

III. Oportunizar aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais suporte às suas necessidades no processo de aprendizagem visando seu desenvolvimento global;
IV. Colaborar com os CMEIS e Escola Municipal, no processo de orientação aos Profissionais integrando a rede de apoio;
V. Participar junto às escolas no processo de inclusão, de acordo com as orientações do Departamento Municipal de Educação;
VI. Esclarecer, orientar e encaminhar ações junto às famílias para efetivo apoio e suporte à escolaridade dos alunos atendidos, de acordo com as suas necessidades educacionais.

Art. 3º A avaliação Psicoeducaional consiste em um processo amplo que implica em investigar por meio de instrumentos formais e informais as potencialidades e dificuldades de aprendizagem dos alunos encaminhados pelos CMEIS e Escolas Municipais, possibilitando a compreensão de seu desenvolvimento global e a indicação de alternativas de intervenção para a melhoria de seu desempenho escolar e relacional.

Parágrafo Único – Na Avaliação Psicoeducacional, será necessário à colaboração do Centro de Educação Infantil e das Escolas, inclusive dos responsáveis pelas Salas de Recursos de origem do aluno.

Art. 4º A Avaliação Psicoeducacional é um serviço que será exercido primordialmente por um profissional com especialidade em Psicopedagogia, um Psicólogo e demais profissionais que se fizerem necessários.

Art. 5º O serviço especializado na Área da Avaliação Psicoeducaional – Psicopedagoga, Psicóloga, Fonoaudióloga e Assistente Social, estará subordinado ao Departamento Municipal de Educação e ao representante do Poder Executivo (Prefeito).

I - DO ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO

Art. 6º O Atendimento Fonoaudiólogo visa proporcionar a aquisição, desenvolvimento e estruturação da comunicação oral, da linguagem e audição, possibilitando ao aluno a sua evolução e interação com o meio, bem como favorecer sua comunicação oral/escrita no âmbito da aprendizagem escolar e alfabetização.

Art. 7º Este serviço será exercido por Fonoaudiólogo(a), atendendo a legislação vigente e as orientações do Departamento Municipal de Educação.

Art. 8º Compete ao Profissional qualificado responsável pelo Serviço Especializado de Atendimento Fonoaudiólogo:

I. Realizar avaliação para averiguar as necessidades do aluno, emitindo parecer quanto ao atendimento a ser realizado, fornecendo orientações à família e à instituição de origem.
II. Atender individualmente ou/em grupos os alunos que necessitam de atendimento para o desenvolvimento da linguagem oral/escrita, audição, e aspectos da comunicação relacionada às questões de aprendizagem escolar e alfabetização, limitando-se apenas em atender os aspectos que envolvam a escolaridade e mais precisamente os que dificultam a alfabetização. Esse atendimento não será oferecido aos alunos em situações pós-cirúrgicas como são os casos de traumatismo craniano, adenoides/amígdalas, de frênulo-lingual, fissuras lábio-leoporino e voz, os mesmos deverão ser encaminhados para o Setor de Saúde do Município.
III. Atender aluno com dificuldades fonoaudiológicas especificas voltado ao âmbito escolar e alfabetização;
IV. Orientar o corpo docente e pedagógico-administrativo das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil quanto às características do desenvolvimento dos alunos, bem como sugerir estratégias diferenciadas para serem trabalhadas quando necessário;
V. Manter contato com os pais para esclarecer a natureza das dificuldades, bem como sugerir estratégias de intervenção, efetivando a integração família e a importância de sua participação;
VI. Analisar e elaborar relatórios específicos de sua área de atuação, individualmente, ou se necessário, em conjunto com outros profissionais;
VII. Participar e contribuir com os Centros Municipais de Educação Infantil e com as Escolas Municipais em programas, palestras e cursos de caráter Educacional, quando solicitado pela gestão;
VIII. Organizar e manter atualizadas as informações de seu serviço nos respectivos arquivos;
IX. Revisar periodicamente a metodologia aplicada e os resultados obtidos com os alunos em atendimento;
X. Elaborar relatório de acompanhamento do processo de atendimento e dos desligamentos, dos alunos em atendimento;
XI. Participar de cursos, congressos, seminários, debates, entre outros, em sua área de atuação, sempre que solicitado pelo gestor;
XII. Encaminhar para outros profissionais, o aluno que necessitar de exames complementares e ou outras modalidades de atendimentos.

II - DO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

Art. 9º O Atendimento Psicológico tem por função principal realizar Avaliação com Hipótese Diagnóstica dos alunos da Educação Especial/ Inclusiva seja para inserção ou atualização de informações e documentação necessárias para a Sala de Recursos e Sala de Apoio. Também tem como função estabelecer um plano de atendimento aos alunos encaminhados propiciando suporte, orientação à família e à instituição de origem, visando o desenvolvimento emocional, biopsicossocial, favorecendo o desempenho escolar do aluno.

Art. 10 Este serviço será exercido por Psicólogo (a), atendendo a legislação vigente e as orientações do Departamento Municipal de Educação.

Art. 11 Compete ao profissional qualificado responsável pelo Serviço Especializado de Atendimento Psicológico:

I. Elaborar planejamento e realizar atendimento individual, de acordo com as necessidades dos alunos visando oferecer suporte às suas demandas e buscando o seu desenvolvimento biopsicossocial;
II. Participar e contribuir com os Centros Municipais de Educação Infantil, com as Escolas Municipais e Comunidade em programas, palestras e cursos de caráter Educacional quando solicitado pela gestão (de acordo com as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal);
III. Orientar a família quanto às suas atitudes e responsabilidades em relação às condições especificas da criança em seu desenvolvimento global, processo psicoeducacional, e em relação ao apoio necessário à sua escolaridade;
IV. Reunir-se, quando necessário, com a equipe pedagógico-administrativa e docente da Instituição de origem, promovendo reflexão e orientação quanto ao desenvolvimento psicossocial do aluno, visando à melhoria das relações entre a instituição de origem, o aluno e a família, no que diz respeito à sua escolaridade;
V. Organizar e manter atualizadas as informações de seu serviço nos Respectivos arquivos;
VI. Revisar periodicamente a metodologia aplicada e os resultados obtidos com os alunos em atendimento;
VII. Elaborar relatório de acompanhamento do processo de atendimento e dos desligamentos, dos alunos em atendimento;
VIII. Participar de cursos, congressos, seminários, debates, entre outros, em sua área de atuação, sempre que solicitado pelo gestor;
IX. Participar de reuniões com Escolas, Centros de Educação Infantil, e outras instituições, quando necessário;
X. Encaminhar para outros profissionais, o aluno que necessitar de exames complementares e ou outras modalidades de atendimentos.

III - DO ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO

Art. 12 O Atendimento Psicopedagógico, tem por função principal realizar Avaliação com Hipótese Diagnóstica dos alunos da Educação Especial/Inclusiva seja para inserção ou atualização de informações e documentação necessárias para a Sala de Recursos e Sala de Apoio. Também tem como função em contribuir para a melhoria das condições de aprendizagem escolar dos alunos encaminhados objetivando o desenvolvimento de suas potencialidades.

Art. 13 Este serviço será exercido por Psicopedagogo (a), atendendo a legislação vigente e as orientações do Departamento Municipal de Educação.

Art. 14 Compete ao profissional qualificado responsável pelo Serviço Especializado de Atendimento Psicopedagógico:

I. Elaborar planejamento e realizar atendimento individual, de acordo com as necessidades dos alunos visando oferecer suporte às suas demandas e buscando o seu desenvolvimento biopsicossocial;
II. Participar e contribuir com os Centros Municipais de Educação Infantil, com as Escolas Municipais e Comunidades em programas, palestras e cursos de caráter Educacional, quando solicitado pela gestão (de acordo com as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal);
III. Orientar a família quanto às suas atitudes e responsabilidades em relação às condições especificas da criança em seu desenvolvimento global, processo psicoeducacional, e em relação ao apoio necessário à sua escolaridade;
IV. Reunir-se quando necessário, com a equipe pedagógico-administrativa e docente da Instituição de origem, promovendo reflexão e orientação quanto ao desenvolvimento psicossocial do aluno, visando à melhoria das relações ente a instituição de origem, o aluno e a família, no que diz respeito à sua escolaridade;
V. Organizar e manter atualizadas as informações de seu serviço nos respectivos arquivos;
VI. Revisar periodicamente a metodologia aplicada e os resultados obtidos com os alunos em atendimento;
VII. Elaborar relatório de acompanhamento do processo de atendimento e dos desligamentos, dos alunos em atendimento;
VIII. Participar de cursos, congressos, seminários, debates entre outros, em sua área de atuação, sempre que solicitado pelo gestor;
IX. Participar de reuniões com Escolas, Centros de Educação Infantil, e outras Instituições quando necessário;
X. Encaminhar para outros profissionais, o aluno que necessitar de exames complementares e ou outras modalidades de atendimento.

Art 15 Compete a equipe de avaliação psicoeducacional:

I. Analisar informações contidas nos documentos enviados através dos CMEIS E Escolas Municipais da rede, através de estudo de caso;
II. Realizar Avaliação Psicoeducacional de alunos encaminhados através dos CMEIS, Sala de Recursos e Escolas Municipais, e elaborar relatórios a partir dos dados levantados;
III. Discutir encaminhamentos necessários com os demais profissionais envolvidos na Avaliação Diagnóstica nos casos em que houver recomendações específicas;
IV. Realizar devolutiva, informando às famílias e à instituição de origem quanto às condições de desenvolvimentos psicossocial e de aprendizagem do aluno, orientando-os quanto aos procedimentos necessários;
V. Participar de reuniões de equipe multidisciplinar, de estudos de caso, ou outras inerentes nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, Núcleo Regional da Educação e outras instituições parceiras, quando solicitado pelo gestor;
VI. Organizar e manter atualizadas as informações de seu serviço nos respectivos arquivos;
VII. Revisar periodicamente a metodologia aplicada e os resultados obtidos nas avaliações.

IV - DA AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL E DOS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS

Art. 16 A avaliação psicoeducacional serão realizadas com os alunos encaminhados pelos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, priorizando os alunos da Educação Especial, com deficiência na área Intelectual (Síndromes Genéticas) Transtorno Global do desenvolvimento (TEA, Síndrome de Rett, Transtorno Desintegrativo da Infância, Transtornos Invasivos do desenvolvimento), Deficiência Física Neuromotora, Altas Habilidades/Superdotação, por seguinte serão atendidos os casos de Deficiência Auditivas, Condutas Típicas (Déficit de Atenção e Hiperatividade), Transtornos Específicos da Aprendizagem (dislexia, discalculia, disgrafia, disortografia e desvio fonológico) e havendo disponibilidade de vagas os atendimentos se estenderão a questão emocionais que interfiram na aprendizagem escolar e alfabetização. Os encaminhamentos para atendimento Psicológico e Psicopedagógico serão realizados através do preenchimento do Relatório de Avaliação Psicoeducacional no contexto escolar Anexo I e para o atendimento Fonoaudiólogo serão realizados preenchimento de formulário especifico. O agendamento acontece atendendo cronograma organizado de acordo com as vagas disponíveis.

Art 17 O atendimento Especializado, de acordo com as diretrizes do Departamento Municipal da Educação, se fará de forma individual e /ou grupal, conforme necessidade do aluno, em sessões de trinta minutos ou mais de acordo com a decisão do Profissional, nos períodos da manhã ou tarde.

§ 1º - Os atendimentos grupais ocorrerão de acordo com os objetivos e critérios estabelecidos pelos profissionais de atendimento, e demandas de cada caso.

§ 2º - Cada aluno terá direito a um número de sessões semanal ou quinzenal de atendimento com cada Profissional de atendimento que lhe for necessário.

V - DO INGRESSO E DO DESLIGAMENTO

Art. 18 O ingresso dos alunos se efetivará em qualquer época do ano (exceto período de férias escolar), e terá como critério a ser seguido o calendário estabelecido pelo Departamento Municipal de Educação. Serão recebidos encaminhamentos realizados através dos CMEIS, das Escolas Municipais e encaminhamentos médicos. Em casos de encaminhamentos de crianças que não possuem vínculo escolar, os mesmos serão destinados a outros Setores.

Art. 19 O ingresso dos alunos para os atendimentos acontecerá de acordo com a disponibilidade de vagas. O critério de idade mínima estabelecida para o atendimento Psicológico e Psicopedagógico é a de Pré-escolar, a partir dos 04 (quatro) anos de idade, e para atendimentos Fonoaudiólogo a partir dos 03 (três) anos de idade.

Art. 20 No ato do ingresso aos atendimentos, os pais ou responsáveis tomarão conhecimento do funcionamento e das normas estabelecidas.

Art. 21 Para o ingresso dos alunos deverá ser apresentada a seguinte documentação:

I. Encaminhamento do CMEI, da escola (anexo I preenchido pelo CMEI ou Escola de origem).
II. Laudo médico (caso possua);
III. Documento de identificação dos pais ou responsáveis;
IV. Ficha de termo de Consentimento assinada pelo pai/responsável;
V. Relatório do desempenho do aluno em caso de transferência;
VI. Termo de compromisso assinado pelo pai ou responsável;

Art. 22 Os responsáveis pelos alunos atendidos terão o compromisso de frequência destes nos dias agendados previamente para os atendimentos, anotados em Carteirinha de controle de datas e frequências para cada atendimento do aluno, sendo que ocorrerá perda de vaga após 02 (duas) faltas consecutivas ou 05 (cinco) faltas alternadas, sem justificativas.

§ 1º No ato do ingresso os pais assinarão termo de ciência e compromisso do que consta no caput do artigo.

§ 2º A Escola ou Centro Municipal de Educação Infantil, os pais e/ou responsáveis serão Comunicados diante de falta sem justificativa, sendo alertados quanto à possibilidade de cancelamento dos atendimentos. Em casos de abandono dos atendimentos, os mesmos deverão assinar um termo de desistência, e caso se recusem a assinar este termo, serão registradas em arquivo e comunicada às demais partes responsáveis envolvidas.

§ 3º O Conselho Tutelar será comunicado em casos de negligencias dos Pais e/ou Responsáveis sobre os atendimentos do aluno, para as devidas providencias em termos legais.

Art. 23 As justificativas de faltas serão analisadas pela equipe.

Art. 24 O desligamento do aluno em atendimento no Centro de Atendimento se efetivará:

I. Mediante parecer técnico do responsável do atendimento especifico e demais profissionais envolvidos;
II. Por solicitação dos pais ou responsáveis, com apresentação de justificativa, atendendo aos dispositivos legais;
III. Ingresso do aluno na rede Estadual de Ensino (6º ano).

Itambé/PR., 27 de outubro de 2023.

ENI CASTALDELLI DA SILVA

Diretora do Departamento Municipal de Educação

( ) Fonoaudióloga ( ) Psicopedagoga

ENCAMINHAMENTO

Informações do Aluno:
Nome:_____
Escola:_____
Ano/Série:_____ Período:_____
Professor (a):_____
Data:____/____/____

- Reconhece alfabeto: ( ) sim ( ) não
- Reconhece números: ( ) sim ( ) não
- Reconhece silabas simples C+V: ( ) sim ( ) não
- Reconhece silabas complexas V+C, C+V+C, C+V+V: ( ) sim ( )não
- Troca fonológicas : ( ) sim ( )não
Quais?_____
- Realiza leitura: ( ) sim ( ) não
- Adição e subtração: ( ) sim ( ) não
- Nível silábico: ( ) pré silábico ( ) silábico ( ) silábico alfabético ( ) alfabético
- Realiza atividades sozinho: ( ) sim ( ) não
- Demora para realizar as atividades: ( ) sim ( ) não
- Tem concentração: ( ) sim ( ) não
- Material organizado: ( ) sim ( ) não

Descreva o motivo do encaminhamento:_____
_____
Assinatura

ENCAMINHAMENTO SERVIÇO SOCIAL

DATA:___/___/___

INFORMAÇÕES DO ALUNO:

Nome:_____

Idade:_____data nasc:_____

Mãe:_____

Pai:_____

Endereço:_____

Telefone:_____

Escola:_____

Ano/série:_____Período:_____

Professora:_____

Motivo do encaminhamento:_____

Busca Ativa 1 – Data/ Hora/Assunto:_____
_____

Busca Ativa 2 - Data/ Hora/Assunto:_____
__

Busca Ativa 3 – Data/Hora/Assunto:_____
_____

Observações:_____
_____

_____
Assinatura da Direção/ Coordenação
_____
Assinatura da Professora

FICHA DE PAIS E/ OU RESPONSAVEL

DATA:___/___/___
Informações do aluno:
Nome:_____
Idade:_____data nasc:_____
Mãe:_____
Pai:_____
Telefone:_____
Escola:_____
Ano/Série:_____Período:_____
Professora:_____
Observaçoes: _____
_____

( ) Psicóloga ( ) Psicopedagoga ( ) Fonoaudióloga
_____
Assinatura da Direção/Coordenação
_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:A463D0FE

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023

Estabelece critérios para o atendimento educacional especializado em SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL TIPO I, na Educação Básica – área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Itambé, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96; no Decreto Federal Nº 7611, de 17 de novembro de 2011; na Instrução Nº 016/2011 – SEED/SUED, e os legais que regem a Educação, emite a seguinte Instrução Normativa:

1. DEFINIÇÃO

Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, na Educação Básica é um atendimento educacional especializado, de natureza pedagógica que complementa a escolarização de alunos que apresentam deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino.

2. OBJETIVO

Apoiar o sistema de ensino, com vistas a complementar a escolarização de alunos com deficiência intelectual, deficiência

neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino.

3. ALUNADO

Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino com:
3.1. Deficiência Intelectual: Em conformidade com a Associação Americana de Retardo Mental, alunos com deficiência intelectual são aqueles que possuem incapacidade caracterizada por limitações significativas no funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo e está expresso nas habilidades praticas, sociais e conceituais.

3.2. Deficiência física neuromotora: aquele que apresenta comprometimento motor acentuado, decorrente de sequelas neurológicas que causam alterações funcionais nos movimentos, na coordenação motora e na fala, requerendo a organização do contexto escolar no reconhecimento das diferentes formas de linguagem que utiliza para se comunicar ou para comunicação.

3.3. Transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicose) e transtornos invasivos sem outra especificação.

3.4. Transtornos funcionais específicos: Refere-se à funcionalidade especifica (intrínsecas) do sujeito, sem o comprometimento intelectual do mesmo. Diz respeito a um grupo heterogêneo de alterações manifestadas por dificuldades significativas: na aquisição e uso da audição, fala, leitura, escrita, raciocínio ou habilidades matemáticas, na atenção e concentração.

4. CRITÉRIOS PARA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL
A Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, na Educação Básica deverá obrigatoriamente estar contemplada no Projeto Político-Pedagógico e Regimento da Escola, funcionará com características próprias em consonância com as necessidades especificas do aluno nela matriculado.

4.1. Quanto à carga horária:
a) Na escola municipal, cada Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, na Educação Básica terá autorização de funcionamento de 20 horas/ relógio semanais.

4.2. Quanto aos recursos materiais:
A Sala de Recursos Multifuncional – tipo I, na Educação Básica deve ser organizada com materiais didáticos de acessibilidade, recursos pedagógicos específicos adaptados, equipamentos tecnológicos e mobiliários. Entre estes destacam-se os jogos pedagógicos que valorizem os aspectos lúdicos, estimulem a criatividade, a cooperação, a reciprocidade e promovam o desenvolvimento dos processos cognitivos.

4.3. Quanto ao número de alunos:
O número máximo é de 20 (vinte) alunos com atendimento por cronograma, para cada Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, na Educação Básica.

4.4. Quanto ao cronograma de atendimento:
a) O horário de atendimento ao aluno, na Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, na Educação Básica deverá ser em período contrário ao que este está matriculado e frequentando a classe comum.
b) O atendimento educacional especializado deverá ser realizado por cronograma. Poderá ser individual ou em grupos, de forma a oferecer o suporte necessário às necessidades educacionais especiais dos alunos, consoante a área especifica, favorecendo seu acesso ao conhecimento.
c) O cronograma de atendimento deve ser flexível, organizado e reorganizado sempre que necessário de acordo com as necessidades educacionais dos alunos.
d) No cronograma deve constar um horário para realização do trabalho colaborativo com professores do ensino regular e família.
e) A Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, na Educação Básica deverá atender os alunos matriculados na escola onde está autorizada, assim como alunos de outras escolas públicas da região.
f) Outras possibilidades de organização do cronograma deverão ter anuência da direção e equipe pedagógica do estabelecimento de ensino, devidamente registrada em ata, com vistas a atender as necessidades e especificidades de cada localidade.

4.5. Quanto à frequência:
a) O aluno frequentará a Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, na Educação Básica, no tempo necessário para superar as dificuldades e obter êxito no processo de aprendizagem na classe comum.
b) O número de atendimento pedagógico deverá ser de 2 (duas) a 4 (quatro) vezes por semana, não ultrapassando 2 (duas) horas/aula diárias.
c) O professor da Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, na Educação Básica deverá registar o controle de frequência dos alunos em Livro Registro de Classe próprio do sistema.
d) O horário de atendimento da Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, na Educação Básica deverá seguir a estrutura e funcionamento da escola onde está autorizada.

4.6. Quanto à documentação:
a) Cabe à secretaria da escola que mantém a Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, na Educação Básica, a responsabilidade sobre a documentação do aluno.
b) Na pasta individual do aluno, além dos documentos exigidos para a classe comum, deverá conter os relatórios de avaliação psicoeducacional no contexto escolar que indicou este atendimento especializado e relatório pedagógico do aluno, elaborado a partir do conselho de classe, conforme regimento escolar.
c) Quando o aluno frequentar a Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, na Educação Básica em escola diferente ao da classe comum, esta deverá constar na pasta individual a documentação citada no item anterior, vistada pela equipe técnico-pedagógica de ambas as escolas.
d) No histórico escolar não deverá constar que o aluno frequentou Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, na Educação Básica.
e) Para transferência do aluno, além dos documentos da classe comum, deverão ser acrescentadas copias do relatório de avaliação psicoeducacional no contexto escolar e o relatório pedagógico.

4.7. Quanto à matricula de desligamento:
a) As instituições deverão matricular o aluno no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, de acordo com os códigos próprios do serviço.
b) Todas as escolas deverão registrar o aluno público-alvo da Educação Especial da Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, na Educação Básica, no Censo Escolar MEC/INEP.
c) O desligamento do aluno da Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, na Educação Básica deverá ser formalizado por meio de relatório pedagógico elaborado pelo professor especializado, juntamente com a equipe pedagógica, devendo ficar arquivada na pasta individual do aluno.

5. CRITERIOS DE ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

5.1. Plano de Atendimento Educacional Especializado
É uma proposta de intervenção pedagógica a ser desenvolvida de acordo com a especificidade de cada aluno. Será elaborado a partir das informações da avaliação psicoeducacional no contexto escolar, contendo objetivos, ações/atividades, período de duração, resultados esperados, de acordo com as orientações pedagógicas do Departamento Municipal de Educação.

5.2. Ação pedagógica
O trabalho pedagógico a ser desenvolvido na Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, na Educação Básica deverá partir dos interesses, necessidades e dificuldades de aprendizagem especificas de cada aluno, oferecendo subsídios pedagógicos, contribuindo para a aprendizagem dos conteúdos na classe comum e, utilizando-se ainda, de metodologias e estratégias diferenciadas, objetivando o

desenvolvimento da autonomia, independência e valorização do aluno. O trabalho pedagógico deverá ser realizado em 3 eixos:

a) Eixo 1 – Atendimento individual:
Sala de Recursos Multifuncional Tipo I, na Educação Básica – anos iniciais: trabalhar o desenvolvimento de processos educativos que favoreçam a atividade cognitiva (áreas do desenvolvimento).
b) Eixo 2 – Trabalho colaborativo com professores da classe comum:
Tem como objetivo desenvolver ações para possibilitar o acesso curricular, adaptação curricular, avaliação diferenciada e organização estratégias pedagógicas de forma a atender as necessidades educacionais especiais do aluno.
c) Eixo 3 – Trabalho colaborativo com a família:
Tem como objetivo possibilitar o envolvimento a participação desta no processo educacional do aluno.

5.3. Avaliação de Ingresso
Se efetiva a partir da avaliação psicoeducacional no contexto escolar, que possibilita o reconhecimento das necessidades educacionais especiais dos alunos com indicativos de:

a) Deficiência intelectual, a avaliação inicial deverá ser realizada pelo professor de Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I e/ou pedagogo da escola. Deverá enfocar aspectos relativos à aquisição da língua oral e escrita, interpretação, produção de textos, sistemas de numeração, cálculos, medidas, entre outros, bem como as áreas do desenvolvimento, considerando as habilidades adaptadas, práticas sociais e conceituais, acrescida necessariamente de parecer psicológico com o diagnóstico de deficiência.
b) Deficiência física neuromotora, a avaliação inicial deverá ser realizada pelo professor de Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I e/ou pedagogo da escola. Deverá enfocar aspectos relativos à aquisição da língua oral e escrita, interpretação, produção de textos, sistemas de numeração, cálculos, medidas, entre outros, bem como as áreas do desenvolvimento, considerando ainda, a utilização da comunicação alternativa para escrita e/ou para fala, recursos tecnológicos assistivas e práticas sociais, acrescida de parecer de fisioterapeuta e fonoaudiólogo. Em caso de deficiência intelectual associado, complementar com parecer psicológico.
c) Transtornos globais do desenvolvimento, a avaliação inicial deverá ser realizada pelo professo de Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I e/ou pedagogo da escola. Deverá enfocar aspectos relativos à aquisição da língua oral e escrita, interpretação, produção de textos, sistemas de numeração, cálculos, medidas, entre outros, bem como as áreas do desenvolvimento, acrescida necessariamente por psiquiatra ou neurologista e complementada quando necessário por psicólogo.
d) Transtornos funcionais específicos, a avaliação inicial deverá ser realizada pelo professor de Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I e/ou pedagogo da escola, sendo:
- Distúrbios de aprendizagem – (dislexia, disortografia, disgrafia e discalculia), deverá enfocar aspectos relativos à aquisição da língua oral e escrita, interpretação, produção de textos, sistemas de numeração, cálculos, medidas, entre outros, bem como as áreas do desenvolvimento, acrescida de parecer de especialista em psicopedagogia e/ou fonoaudiológico e complementada quando necessário, por psicólogo.
- Transtornos do déficit de atenção e hiperatividade – TDA/H – deverá enfocar aspectos relativos à aquisição da língua oral e escrita, interpretação, produção de textos, sistemas de numeração, cálculos, medidas, entre outros, bem como as áreas do desenvolvimento, acrescido de parecer neurológico e/ou psiquiátrico e complementada quando necessário, por psicólogo.

5.4. Requisitos de ingresso na Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, na Educação Básica

a) Sala de Recursos Multifuncional – tipo I, anos iniciais
- Alunos que nunca frequentaram serviços da Educação Especial: avaliação psicoeducacional no contexto escolar, conforme item 5.3.
- Alunos egressos de Classe Especial ou Escola de Educação Especial: Realizar apenas a avaliação pedagógica com vistas a atualização do Plano de Atendimento Educacional Especializado (item 5.1).

6. ACOMPANHAMENTO

6.1. A avaliação processual na Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, na Educação Básica objetiva acompanhar o desenvolvimento do aluno e traçar novas possibilidades de intervenção pedagógica. O desenvolvimento do aluno deverá ser observado/analisado no contexto comum de ensino e no atendimento educacional especializado.
6.2. Os avanços acadêmicos do aluno tanto na classe comum como na Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, na Educação Básica, devem estar registrados em relatório pedagógico, elaborado a partir do parecer dos professores das disciplinas no conselho de classe.
6.3 A frequência do aluno na Sala de Recursos Multifuncional – tipo I, na Educação Básica, deverá ser registrada no Livro de Registro de Classe próprio do Atendimento Educacional Especializado –AEE.

7. ATRIBUIÇOES DO PROFESSOR DA SALA RE RECURSOS MULTIFUNCIONAL – TIPO I, EDUCAÇÃO BÁSICA

a) Identificar as necessidades educacionais especiais dos alunos.
b) Registrar as orientações da avaliação psicoeducacional no contexto escolar dos alunos com indicativos de deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento, e transtornos funcionais específicos, em conformidade com as orientações do Departamento Municipal de Educação.
c) Elaborar Plano de Atendimento Educacional Especializado, com metodologia e estratégias diferenciadas, organizando-o de forma a atender as intervenções pedagógicas sugeridas na avaliação psicoeducacional no contexto escolar.
d) Organizar cronograma de atendimento pedagógico individualizado ou em pequenos grupos, devendo ser reorganizado, sempre que necessário, de acordo com o desenvolvimento acadêmico e necessidades do aluno, com participação da equipe pedagógica da escola e família.
e) Registrar sistematicamente todos os avanços e dificuldades do aluno, conforme plano de atendimento educacional especializado e interlocução com os professores das disciplinas.
f) Orientar os professores da classe comum, juntamente com a equipe pedagógica, na flexibilização curricular, avaliação e metodologias que serão utilizadas na classe comum.
g) Acompanhar o desenvolvimento acadêmico do aluno na classe comum, visando à funcionalidade das intervenções e recursos pedagógicos trabalhados na Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, na Educação Básica.
h) Realizar um trabalho colaborativo com os docentes das disciplinas no desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas.
i) Desenvolver um trabalho colaborativo junto às famílias dos alunos atendidos na Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, na Educação Básica com o objetivo de discutir e somar as responsabilidades sobre as ações pedagógicas a serem desenvolvidas.
j) Participar de todas as atividades previstas no calendário escolar, especialmente no conselho de classe.
k) Produzir materiais didáticos acessíveis, considerando as necessidades educacionais especificas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum a partir da proposta pedagógica curricular.
l)Registrar frequência do aluno Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, na Educação Básica em livro de chamada próprio do AEE.
m) Manter vínculo com a família dos alunos matriculados em Sala de Recurso.

8. CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO/RENOVAÇÃO E/OU CESSAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL – TIPO I, NA EDUCAÇÃO BÁSICA

8.1. A direção da escola deve garantir espaço físico.
8.2. Alunos avaliados conforme orientações pedagógicas da Equipe Multidisciplinar/Departamento Municipal de Educação, regularmente matriculados e frequentando sala comum na Educação Básica da rede pública de ensino.
8.3. Professor especializado em cursos de pós-graduação em educação especial ou licenciatura plena com habilitação em educação especial

ou habilitação especifica em nível médio, na extinta modalidade de estudos adicionais e atualmente na modalidade normal.
8.4. Protocolar a documentação exigida de acordo com as orientações da Equipe Multidisciplinar/Departamento Municipal de Educação.
8.5. Encaminhar o protocolado para Equipe Multidisciplinar/Departamento Municipal de Educação para análise pedagógica e providências.

Itambé/PR., 06 de novembro de 2023.

ENI CASTALDELLI DA SILVA
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:F5295C97

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2023

Orienta a aplicação das Avaliações Diagnósticas, avaliações bimestrais, de Recuperação e Avaliações Externas integrantes do Sistema de Avaliação Escolar Municipal, bem como o reforço e recuperação aos alunos da rede municipal de Educação e dá outras providências nos Centros Municipais de Educação Infantil e no Ensino fundamental – anos iniciais, no município de Itambé, sob responsabilidade do Departamento Municipal de Educação – DME.

De acordo com as atribuições do Departamento Municipal de Educação de Itambé e considerando:

A organização do Projeto Político Pedagógico – PPP, da proposta Pedagógica Curricular – PPC das unidades educacionais do Município de Itambé-Pr;

A necessidade da coleta de informações significativas sobre a aprendizagem dos alunos das unidades educacionais;

A utilização de instrumentos que subsidiem a análise dos resultados da aprendizagem;

A necessidade de avaliar as habilidades adquiridas pelos alunos de acordo com a BNCC juntamente com o Referencial Curricular do Paraná;

As Reuniões realizadas entre Equipe Pedagógica da SME, Coordenadoras Pedagógicas e Diretoras das Unidades Escolares e a realidade na qual as mesmas estão inseridas, emite a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Institui modelo de Sistema de Avaliação Diagnóstica e do Aproveitamento Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Itambé, buscando o conhecimento da trajetória de aprendizagem e comportamento dos alunos, colaborando para diminuição da desigualdade de aprendizado, do abandono e da evasão escolar.

I - DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DA REDE MUNICIPAL

Art. 2º A "Avaliação Diagnóstica" do ensino Fundamental será realizado pelo Coordenador do Departamento Municipal de Educação. A avaliação deverá ser aplicada seguindo um calendário proposto pela assessoria do DME no Ensino Fundamental. A "Avaliação Diagnóstica" será pautada na BNCC e Referencial Curricular do Paraná, abrangendo os seguintes componentes curriculares para o Ensino Fundamental I:
I- Língua Portuguesa;
II- Matemática.

Parágrafo Único. Para a Educação infantil, haverá a avaliação diagnóstica realizada pelos professores e nesta avaliação serão utilizados os campos de experiências, saberes e conhecimentos pautados na BNCC.

Art. 3º A "Avaliação Diagnóstica" será realizada pelo DME e professores.

Parágrafo Único. Os dados coletados através da "Avaliação Diagnóstica", serão analisados em forma de devolutiva com os professores da sala e pela coordenação pedagógica do SME.

Art. 4º os resultados das "Avaliações Diagnósticas" serão disponibilizados para cada instituição de ensino.

Art. 5º Caberá ao Diretor da Unidade Educacional e Coordenação do Departamento Municipal de Educação adotar as providencias necessárias para o êxito de cada aplicação, correção e analise dos resultados da "AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA", especialmente, no que se refere a:
I. Organização dos espaços e horários de aplicação da prova;
II. Garantia de que os alunos tenham os materiais escolares apropriados, tais como: caneta, lápis, borracha e apontador;
III. Ampla divulgação do evento a toda comunidade escolar;
IV. Segurança de sigilo das provas que integram essas avaliações;
V. Entrega dos resultados no prazo estipulado;
VI. Ampla divulgação da presente instrução, dos materiais de orientação para aplicação, do guia de correção e da disponibilidade dos resultados da "Avaliação Diagnóstica".

II - DA AVALIAÇÃO BIMESTRAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 6º A "Avaliação Bimestral" constitui-se numa avaliação periódica, a ser aplicada ao final de cada bimestre conforme previsto no calendário escolar do 1º ano ao 5º ano, nas disciplinas de língua portuguesa, matemática, história, geografia, ciência, arte e educação física, obrigatoriamente por todas as Unidades Educacionais que mantém o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo Único. O acompanhamento individualizado periódico da criança deverá ser realizado, no mínimo, uma vez por bimestre, por meio da "Ficha de Acompanhamento Individual do Aluno", abrangendo aspectos da trajetória aprendizagem e comportamental.

Art. 7º A "Avaliação de Recuperação Bimestral" ocorrerá ao final de cada bimestre, visando a substituição da menor nota abaixo media (6,0) de bimestre. Os conteúdos para essa avaliação serão de acordo com o planejamento trabalhado em cada bimestre. Para essa Avaliação de Recuperação Bimestral, aplicar-se-á apenas uma avaliação no valor de 10,0 pontos.

Art. 8º Caberá ao Diretor e equipe da unidade Educacional adotar as providencias necessárias para o êxito da aplicação, correção e análise dos resultados da "Avaliação Bimestral".

Art. 9º O Departamento Municipal de Educação oferecerá suporte técnico e administrativo às Unidades Educacionais de modo a garantir a plena realização das atividades inerentes à Avaliação da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 10 A "Avaliação EJA" constitui-se numa avaliação para aproveitamento escolar a ser aplicada bimestral, disponibilizada para todas as modalidades da EJA, EJA Noturno e EJA Inclusivo e terá caráter obrigatório para todas as Unidades Escolares que contemplem essa modalidade de ensino.

Art. 11 As questões que comporão a "Avaliação EJA", serão pautadas nas Diretrizes Curriculares da BNCC para Educação de Jovens e Adultos – EJA e atenderão à matriz de Avaliação do ENCCEJA do Ensino Fundamental e a seleção das questões será realizada de forma colaborativa entre os professores de Educação de Jovens e Adultos e a S.M.E, e serão observados os padrões estabelecidos para avaliações padronizadas.

Art. 12 A "Avaliação EJA", do Ensino Fundamental I, serão compostas por três cadernos de provas, compostos pelos seguintes componentes curriculares:
I – Caderno 1: Linguagem – Língua Portuguesa 10 (dez) questões e Redação;
II - Caderno 2: Matemática 10 (dez) questões;
III – Caderno 3: Estudos da Sociedade e da Natureza 20 (vinte) questões.

Art. 13 A "Avaliação EJA", será aplicada por professores da própria Unidade Educacional e as orientações para a aplicação serão fornecidas no "Guia de Aplicação da Prova EJA", que será disponibilizado nos meios de comunicação da SME com 2 (dois) dias de antecedência da data da aplicação.

Art. 14 A aplicação da prova e a correção das questões da "Avaliação EJA" serão de responsabilidade do professor de cada turma e da Unidade Escolar.

III - RECUPERAÇÃO DA DEFASAGEM DE APRENDIZAGEM DA OFERTA DE FORMAÇÃO, Materiais Educacionais e Sistemas de Ensino

Art. 15 Caberá ao DME a implementação do sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Rede Municipal de Educação, compreendendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Esse sistema é composto de:
I. Livros didáticos para alunos e professores do Ensino Infantil e Fundamental I;
II. Assessoramento Pedagógico;
III. Plataforma digital de aprendizagem para alunos e professores;
IV. Formação continuada e capacitação de docentes e gestores com carga horaria de 140 horas para Educação Infantil e Fundamental I;
V. Avaliação de aprendizagem para alunos;
VI. Avaliação institucional para a gestão municipal;
VII. Material especifico para as disciplinas de Educação Física e Arte, de acordo com as normas da BNCC e Referencial Curricular do Paraná;
VIII. Material especifico de História e Geografia do Paraná para os anos finais do ensino fundamental.

Art. 16 O Sistema Estruturado de Ensino já está implantando desde fevereiro de 2017, auxiliando na aprendizagem do educando, buscando diminuir a defasagem de aprendizagem ampliada devido ao período pandêmico. Esse sistema compõe avaliação diagnostica, avaliação bimestral, apostilamento, plataforma digital e Formação continuada para os professores.

Art. 17 Adesão ao Programa Educa juntos pela S.M.E. Programa é instituído pelo Decreto Governamental nº 5857, de 05 de outubro de 2020, uma parceria entre o Governo do Estado do Paraná e as Prefeituras Municipais, por meio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) e das Secretarias Municipais de Educação (SME), promovendo ações colaborativas na educação, utilização de material didático pelos alunos, a fim de contribuir para melhoria da qualidade da oferta do ensino a todos os estudantes das redes públicas de ensino do Paraná.

Art. 18 São objetivos do Programa Educa Juntos:
I- Promover educação de qualidade para os estudantes da rede pública por meio de ações conjuntas com os municípios.
II- Fortalecer o regime de colaboração entre Estado e Municípios para superar a fragmentação das políticas públicas educacionais com vistas ao pleno desenvolvimento da oferta de educação de qualidade.
III- Priorizar a melhoria da aprendizagem dos estudantes matriculados na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental da rede pública de ensino, propondo práticas pedagógicas que assegurem aos estudantes um percurso continuo ao longo de todas as etapas da Educação Básica, com ênfase na transição do 5º para o 6º ano do ensino fundamental.
IV- Promover medidas que assegurem a integração das etapas da Educação Básica para evitar a ruptura no processo educacional do estudante, garantindo-lhe a autonomia e o desenvolvimento integral.
V- Ofertar formação continuada aos profissionais de educação das redes municipais de ensino, como processo permanente e constante de aperfeiçoamento da prática pedagógica, de forma a assegurar ensino de qualidade aos estudantes da rede pública.
VI- Disponibilizar material de apoio pedagógico e o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEP para as redes municipais de ensino.
VII- Compartilhar práticas inovadoras e estratégias relacionadas à gestão da educação com as redes municipais de ensino.
VIII- Promover ações de reconhecimento para as redes municipais de ensino com os maiores resultados e maiores incrementos na aprendizagem dos seus estudantes.

Art. 19 Adesão ao Programa do Governo Federal " Tempo de Aprender" implementando as medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE, para atuação de Assistentes de Alfabetização Voluntário nas turmas de 1º e 2º ano, buscando diminuir as desigualdades do aprendizado dentro do contexto escolar.

Art. 20 São atribuições do Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender:
I- O Assistente voluntário da turma deverá participar de formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados em turmas dos 1º e 2º anos dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
II- O assistente de alfabetização poderá atuar em uma ou mais unidades escolares, podendo atender até oito turmas de alfabetização em escolas não vulneráveis ou, até quatro turmas de alfabetização em escolas vulneráveis;
III- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
IV- Cumprir carga horaria de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.

Parágrafo Único: O Assistente de Alfabetização deverá cumprir as atividades designadas pela direção da instituição escolar referente à sua função. Capitulo IX Do diagnóstico de defasagem da rede.

Art. 21 Caberá ao DME planejar e orientar as instituições de ensino quanto a execução das atividades de reforço e recuperação escolar, mediante avaliações diagnósticas aplicadas no retorno das aulas bimestralmente. O sistema integrado de ensino adquirido pelo DME dos resultados educacionais do município deverá:
I- Sistematizar informações acerca do ensino oferecido pela rede e que traça o perfil da qualidade desse ensino, identificando as potencialidades e as possíveis fragilidades da gestão escolar em uma série histórica.
II- Sistematizar o acompanhamento da gestão educacional permitindo o acesso on-line aos indicadores, por meio de usuário e senha individuais.
III- Sistematizar o acompanhamento da gestão educacional possibilitando o levantamento de informações referentes ao município, por meio de dados disponíveis em sites oficiais, para composição do perfil da gestão municipal, os quais são atualizados ao menos duas vezes ao ano.
IV- Sistematizar o acompanhamento da gestão educacional que apresenta um grupo de indicadores fornecendo subsídios para que o gestor tenha uma visão mais ampla do município com base na análise de questões referentes às características populacionais, sociais e econômicas.

Art. 22 O aluno deve ter seu desempenho pedagógico acompanhado individualmente, mediante preenchimento da "Ficha de Acompanhamento Individual do Aluno", realizado periodicamente pela professora e coordenação pedagógica da instituição de ensino.

Art. 23 As "Avaliações Diagnósticas", avalições bimestrais, avaliações institucionais juntamente com a ficha de acompanhamento individual do aluno, serão instrumentos balizadores para acompanharem a evolução e/ou sua defasagem escola, apresentando dados norteadores para intervenções de ensino/aprendizagem adequadas.

V - DA OFERTA DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO AOS ALUNOS.

Art. 24 Com a implementação do mapeamento diagnóstico, intervenção e utilização de material para alfabetização, a recuperação de aprendizagem será realizada da seguinte forma:

I- Nas instituições de ensino fundamental I de período integral a recuperação ocorrerá no horário vespertino, sendo os professores auxiliados pelos assistentes de alfabetização do programa Tempo de Aprender do Governo Federal.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Situações não previstas na respectiva Instrução até sua data de publicação, serão devidamente analisadas e resolvidas por este Departamento, respeitando os aspectos legais do processo.

Itambé/PR., 06 de novembro de 2023.

ENI CASTALDELLI DA SILVA
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:6ECE50CF

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Estabelece critérios para ORGANIZAÇÃO DE VAGAS em Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI, no Município de Itambé, Estado do Paraná.

Cria e define procedimentos para organização e publicação da lista de espera de crianças que aguardam vagas nos CMEIS no Município de Itambé, sob responsabilidade do Departamento Municipal de Educação.

De acordo com as atribuições do Departamento Municipal de Educação e considerando a necessidade de:

Criar e definir procedimentos para organização e publicação da lista de espera de crianças que aguardam vagas nos Centros de Educação Infantil no Município de Itambé, sob responsabilidade do Departamento Municipal de Educação;

Criar critérios públicos e democráticos para o acesso à Educação Infantil;

Criar mecanismos que promovam e facilitem o controle social tanto dos órgãos de controle externo e interno do direito à educação;

Conhecer a demanda atual e manter atualizado um cadastro de reserva para chamamento de vagas para a Educação Infantil;

Organizar políticas públicas municipais com o foco na Educação Infantil para gerenciar as demandas a partir da diversidade existente estabelecendo critérios para a redistribuião e descentralização de acersso à garantia do exercício pleno dos direitos educacionais e que promovam a equidade de acesso às aprendizagens e saberes;

Atender a Meta 1: 1.4 do Plano Municipal de Educação – PME, de Itambé (Lei Municipal nº 1210/201)5, na conformidade do Art. 214 da Constituição Federal e da disposição do Art. 8º da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014), que estabelece a necessidade de criar normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

E, em atenção ao cumprimento da Meta 1 do PME, o Departamento Municipal de Educação torna público os procedimentos estabelecidos para solitação de vagas nas Unidades de Ensino que atendem a modalidade de Educação Infantil: Centro Municipal de Educação Infantil Sílvia Maria Braga Alves e Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve, assim como critérios para a classificação de chamamento e normas correspondentes, conforme segue:

Art. 1º Unidade de Ensino que atenda a modalidade de Educação Infantil (os Centros Municipais de Educação Infantil), que oferece atendimento educacional para as crianças a partir de seis meses até seis anos, completados até 31 (trinta e um) de março, que é a data do corte etário, que consiste na definição de quando se consideram os anos completos, data esta estabelcida pelo MEC, por meio do Conselho Nacional de Edcuação – CNE, em 2018.
Parágrafo único – As turmas de Educação Infantil serão organizadas considerando as seguintes faixas etárias (considerando a data base 31/03 do ano vigente):
Berçário – crianças de seis meses a um ano;
Infantil 1 – crianças de 1 ano a 2 anos;
Infantil 2 – crianças de 2 anos a 3 anos;
Infantil 3 – crianças de 3 anos a 4 anos;
Infantil 4 – crianças de 4 anos;
Infantil 5 – crianas de 5 anos.
Em atendimento a Legislação Deliberação nº 02/14 CEE/PR.

I - DO CADASTRO PARA A SOLICITAÇÃO DE VAGAS

Art. 2º Fica denifido o Cadastro Único de Solicitação de Vagas em Educação Infantil como forma de solicitação, gestão e monitoramento de vagas para o acesso à Educação Infantil.

Art. 3º Para efetivação do cadastro, o solicitante deverá comparecer nos CMEI munidos dos seguintes documentos:
- Certidão de nascimento da criança;
- CPF da mãe;
- Comprovante de endereço (conta de energia elétrica);
- Comprovante de trabalho;
- Número de telefone celular;
- Comprovante de vacinação da criança .

Art. 4º Para a efeticação do cadastro, o formulário deverá ser preenchido integralmente e as informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do Responsável Legal, devendo comunicar o setor da Central de Vagas as possíveis alterações de dados.

Art. 5º O cadastro referente à solicitação para candidatos a vagas na Educação Infantil não implica na destinação imediata da vaga, sendo a mesma imputada conforme chamamento e disponibilidade.

Art. 6º A realização do cadastro de solitação de vagas na Educação Infantil não implica na destinação imediata da vaga, sendo a mesma imputada conforme chamamento e disponibilidade.

Art. 7º No ato do cadastro o Responsável Legal pela criança poderá indicar duas Unidades de Ensino, respeitando geograficamente as Regiões estabelecidas. No ato do chamamento, a criança será encaminhada para a Unidade de Ensino que houver vaga e conforme a indicação do responsável.

Art. 8º O cadastro realizado pelo responsável terá validade até a ocupação da vaga, ficando o Responsável incumbido de realizar atualizações do mesmo (endereço, telefone) no prazo previamento estabelecido caso ainda tenha interesse na vaga.
Parágrafo único – O cadastro deverá conter;
- Ordem de classificação na lista de espera;
- Nome da criança;
- Data de nascimento;
- Nome do responsável legal;
- Data da solicitação da vaga;
- Documento que comprove vínculo empregatício;
- Comprovante de vacinação.

II - DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CHAMAMENTO

Art. 9º A lista de espera para chamamento de vagas é ordenada de acordo com a solitiação nas Central de Vagas, tendo prioridade de classificação:

- Crianças em situações de risco que sejam encaminhdas pela Rede de Proteção ou órgão similar de Proteção aos Direitos das Crianças com documentos legais que comprovem situação;
- Crianças cujas mães trabalham, com ou sem carteira assinada, mas que comprovem vinculo empregatício.

III - DO CHAMAMENTO E DA MATRÍCULA

Art. 10 Observando a ordem de inscrição o Departamneto Municipal de Educação por meio da Central de Vagas, quando na possibilidade de vagas, entrará em contato com o responsável indicado no cadastro para que retire a carta de matrícula.

Art. 11 Caso o responsável não tenha interesse na vaga oferecida, a criança irá para o final da lista de espera, após a assinatura de desistência da vaga.

Art. 12 Após o chamamento e destinação da vaga o Responsável Legal deverá se apresentar na Unidade de Enisno para proceder aos atos administrativos próprios da matrícula escolar, no período estipulado na carta matrícula, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
- Carta matrícula;
- Documentos pessoais do responsável;
- Certidão de nascimento da crianças;
- Fatura recente da Copel em nome dos pais ou Responsável Legal pela crianças;
- Número individual do NIS, caso a criaça seja benefíciário do Programa Auxílio Brasil;
- Documento que comprove víciulo empregatício;
- Comprovante de vacinação.

Parágrafo único: São indispensáveis para a efetivação de matrícula todos os documento acima citados, no prazo estipulado na carta matrícula.

Art. 13 Os cadastros convocados no chamamento que não efetuar a matrícula todos os documentos acima citados, no prazo estipulado na carta matrícula.

IV - DA PUBLICAÇÃO DOS DADOS

Art. 14 O cadastro Único para solicitação de vagas (lista de espera) de crianças que aguardam vagas em creches ficará disponível no site da Prefeitura com acesso facilitado e o mesmo será atualizado conforme mudanças na lista de espera, pelo setor responsável.

Art. 15 O Cadastro Único para solicitação de vagas de crianças ficará permanentemente disponivel, possibilitando manifestação de interesse a qualquer tempo, devendo os pais ou responsáveis solicitar informações sobre o mesmo.

Art. 16 Os casos extraórdinários serão resolvidos mediante abertura de protocolo junto ao Departamento Municipal de Educação que terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itambé/PR., 27 de outubro de 2023.

ENI CASTALDELLI DA SILVA
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:A85FDA3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 211/2023

DECRETO Nº 211/2023

DATA: 06.11.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.014	Manter o Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	103	120.000,00
TOTAL R$ 120.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.014	Manter o Transporte Escolar		
3.1.90.11	Venc e Vantagens Fixas – Pessoal (154)	103	32.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (155)	103	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (163)	103	68.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (166)	103	10.000,00
TOTAL R$ 120.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2385EF2A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 22 (vinte e dois) de Novembro de 2023, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de climatizadores evaporativos a serem instalados no Centro Municipal de Eventos, em ginásios e quadras esportivas pertencentes ao Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 11h00min (onze) horas do dia 22 (vinte e dois) de Novembro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 110/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 07 (sete) de Novembro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FE88E1E4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3750/2023

Extrato Contrato N° 3750/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: E D Ribeiro Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.728.178/0001 – 21.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de troféus e quadros destinados a eventos organizados pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 082/2023.
Valor do Contrato: R$ 1.942,88 (Hum mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 07 (sete) de Novembro de 2023 até 07 (sete) de Maio de 2024.
Data do Contrato: 07 (sete) de Novembro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:84CF5A08

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3751/2023

Extrato Contrato N° 3751/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Darbi Risso de Souza – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.632.564/0001 – 60.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 076/2023.
Valor do Contrato: R$ 347.094,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e noventa e quatro reais).
Vigência: 07 (sete) de Novembro de 2023 até 07 (sete) de Novembro de 2024.
Data do Contrato: 07 (sete) de Novembro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E3CFE2D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3752/2023

Extrato Contrato N° 3752/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: João Delcides Fernandes – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.601.732/0001 – 36.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de refeições prontas, marmitas, a serem servidas aos funcionários municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 091/2023.
Valor do Contrato: R$ 50.190,00 (Cinquenta mil cento e noventa reais).
Vigência: 07 (sete) de Novembro de 2023 até 07 (sete) de Novembro de 2024.
Data do Contrato: 07 (sete) de Novembro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DB263261

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 212/2023

DECRETO Nº 212/2023
DATA: 07.11.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 201.182,77 (duzentos e um mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	1492	161.807,77
103020021.2.029	Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU		
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1046	39.375,00
	TOTAL		R$ 201.182,77

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1° da Lei 4.320/1964, no valor de R$ 201.182,77 (duzentos e um mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferências Estaduais Saúde	1492	161.807,77
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferências Estaduais Saúde	1046	39.375,00
	TOTAL		R$ 201.182,77

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D9DDA7F6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2059/2023

PORTARIA Nº 2059/2023
DATA: 07.11.2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Designação da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos oriundos da Lei Complementar nº. 195/2022 – Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº. 195 de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica Designada a Comissão de Gestão, Estratégia, seleção e fiscalização da Lei complementar nº. 195/2022 composta pelos servidores:
PRESIDENTE:
Nome: Augusto Gadini.
Função: Diretor do Departamento Municipal de Cultura.
MEMBROS:
Nome: Patrícia Gnoatto.
Função: Suporte pedagógico – Departamento Municipal de Educação.
Nome: Raquel Deparis Hofmann.
Função: Diretora do Departamento Municipal de Assistência social.
Nome: Leonardo Lucini Malacarne.
Função: Diretor do Departamento Municipal de Indústria e Comércio.
Nome: Neuza Fatima de Souza.
Função:[CMM1] Coordenadora de Cultura.
Art. 2º. São Atribuições da comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização de que trata o artigo anterior:
I- Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
II- Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e observando-se o artigo 4° deste decreto;
III- Responsável pela análise e seleção dos projetos/propostas apresentadas pelos proponentes através dos chamamentos públicos realizados para atendimento da Lei Complementar em comento;
IV- Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 2° deste decreto;
V- Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;
VI- Fiscalizar a execução dos recursos transferidos, em âmbito municipal, a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022;
VII- Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Itapejara D'Oeste;
VIII- Fiscalizar o cumprimento da contrapartida social.
Art. 3º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos presentes nas reuniões.
Parágrafo Único: Os trabalhos da Comissão serão registrados em ata, assinada pelos presentes e disponibilizadas no sítio oficial do Município.
Art. 4º. A Atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo o Departamento Municipal de Cultura responsável por viabilizar as condições técnicas para a realização de suas atividades e o bom funcionamento dos trabalhos.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:539685A6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2060/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2060/2023
DATA: 07.11.2023

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações,
Considerando o Memorando interno n° 033 encaminhado pelo Departamento Municipal de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º) Solicitar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria 1477/2018 de 23.10.2018, a abertura de Processo Administrativo da servidora pública Municipal inscrita na Matricula nº 101.616/4, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º) O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E5667291

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2023 - ELEIÇÃO DE DIRETORES

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
EDITAL Nº 001/2023 – COMISSÃO CENTRAL
A Comissão Central do processo de Seleção de Diretores, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando:
A Lei Municipal Nº2087/2022, de 30 de agosto de 2022, que define critérios de escolha, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar baseados nos preceitos da Gestão Democrática, para designação de diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Itapejara D'Oeste e dá outras providências;
FAZ SABER: Aos professores da Rede Municipal de Educação, participantes da Formação – Curso em Gestão Escolar e Avaliação Escrita, que no período de 07/11/2023 – a partir das 11h, até o dia 08/11/2023 às 11h, encontram-se abertas as inscrições para Avaliação de Mérito e Desempenho e posterior Consulta Pública à Comunidade Escolar, para os candidatos que desejam participar do Processo de Seleção de Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Itapejara D'Oeste, para o período de Gestão de 2024 a 2025.
DAS DESIGNAÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° O processo de Seleção de Diretor dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Itapejara D'Oeste será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelos Decretos, comunicações e convocações dela decorrentes, obedecidas a legislação vigente.
Parágrafo Único: O processo de Seleção de Diretores será constituído pelas seguintes etapas:
I – Formação – Curso de Gestão Escolar – ofertado pelo Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 40h, e Avaliação Escrita;
II – Inscrição para Avaliação de Mérito e Desempenho;
III – Avaliação de Mérito e Desempenho;
IV – Divulgação dos candidatos aptos a participar do Processo de Consulta à Comunidade Escolar;
V – Registro da candidatura na instituição de ensino;
VI – Apresentação do Plano de Gestão Escolar a comunidade escolar;
VII – Processo de Consulta à Comunidade Escolar, mediante votação secreta e direta.

Art. 2° O processo de Seleção de Diretores destina-se ao preenchimento das vagas constantes na Lista de Instituições de Ensino Municipais aptas ao processo eleitoral, com a respectiva carga horária de trabalho, de acordo com o Anexo I.

Art. 3° Antes de efetuar o procedimento de inscrição para o Processo de Seleção de Diretores – Avaliação de Mérito e Desempenho, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, nos seus anexos, na legislação pertinente e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

DOS PRÉ-REQUISITOS

Art. 4° Poderá se inscrever no Processo de Seleção de Diretores – Avaliação de Mérito e Desempenho, o(a) professor(a) que atender aos critérios abaixo:

I – Pertencer ao Quadro Próprio do Magistério Municipal;

II – Possuir curso superior em licenciatura na área da Educação;

III – Possuir curso de Especialização *(latu sensu)* em Gestão Escolar;

IV – Ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em docência na Rede Municipal de Educação;

V – Ter, no mínimo, até a data da inscrição, um ano de exercício na instituição de ensino que pretende dirigir;

VI – Ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de 40 (quarenta) horas de direção quando o funcionamento da instituição exigir;

VII – Ter obtido pelo menos 90% (noventa por cento) dos pontos nas duas últimas avaliações de desempenho;

VIII - Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 2 (dois) anos;

Art. 5º No ato da inscrição, o candidato(a) deverá apresentar cópia dos documentos pessoais, comprovação de títulos, certificação de participação no Curso de Formação em Gestão Escolar (com a respectiva nota da Avaliação Escrita), certificação de cursos de capacitação (últimos dois anos) e ficha de inscrição (Anexo II).

Art. 6º No ato da inscrição o candidato(a), além de comprovar todas as exigências do artigo anterior, deverá apresentar um Plano de Gestão Escolar – Administrativo, Pedagógico e Financeiro -, a ser executado na instituição a qual pretende ser diretor, para o biênio do mandato, conforme modelo disponibilizado pelo Departamento Municipal de Educação – Anexo III.

Art. 7° Não entregue o Plano de Gestão Escolar pelo candidato(a), a inscrição será indeferida.

Art. 8º Serão indeferidas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos elencados neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º A inscrição do candidato(a) implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Os candidatos ao cargo de Diretor das instituições de ensino municipais deverão protocolar suas inscrições mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, juntamente com os documentos obrigatórios, no período de 07/11/2023 – a partir das 11h, até o dia 08/11/2023 às 11h, no Departamento Municipal de Educação, junto à Comissão Central.

Art. 10. Os documentos que constam para a inscrição, neste Edital, deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo externamente na face frontal do envelope os seguintes dados: PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ITAPEJARA D'OESTE – EDITAL Nº001/2023 – COMISSÃO CENTRAL. NOME COMPLETO DO CANDIDATO.

Art. 11. As informações constantes na ficha de inscrição para Avaliação de Mérito e Desempenho e documentação entregue são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal e a Comissão Central de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

Art. 12. O resultado da análise das inscrições e entrega de documentação será divulgado no site oficial do município, até 18h do dia 08/11/2023, em ordem alfabética por instituição de ensino, sendo considera o candidato(a) APTO ou INAPTO, de acordo com a análise da Comissão Central que será de acordo com o disposto neste Edital.

Art. 13. Divulgada a Lista de candidatos APTOS e INAPTOS a participar da Avaliação de Mérito e Desempenho, nos termos do artigo anterior, qualquer candidato poderá interpor recurso junto à Comissão Central, por escrito devidamente fundamentado, até as 12h do dia 09/11/2023.

Art. 14. Encerrados os prazos de Recursos, será homologada a lista de candidatos APTOS a participarem da Avaliação de Mérito e Desempenho e divulgado em Edital próprio no dia 09/11/2023 até 18h.

DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

Art. 15. A Comissão Escolar irá realizar a Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos considerados aptos pela Comissão Central, no dia 10/11/2023.

Art. 16. A Comissão Escolar, juntamente com a Comissão Central, irá divulgar o resultado da Avaliação de Mérito e Desempenho, por meio de edital próprio, sendo considerados APTOS ao registro da candidatura ao Cargo de Diretor Escolar, os candidatos que obterem 110 pontos de 140 pontos, de acordo com a Lei nº2087/2022.

Parágrafo Único: Do resultado da Avaliação de Mérito e Desempenho caberá pedido justificado de reconsideração no prazo de 24h (a contar o primeiro dia útil), à própria Comissão Escolar responsável pela avaliação, a qual irá acatar ou não o pedido, publicando o novo resultado por meio de edital.

DO REGISTRO DA CANDIDATURA NO PROCESSO DE CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR E DA PUBLICIZAÇÃO DA CANDIDATURA

Art. 17. O registro dos candidatos ao Processo de Consulta à Comunidade será no dia 16/11/2023, no Departamento Municipal de Educação junto à Comissão Central, por meio de formulário próprio.

Art. 18. São requisitos para o registro da candidatura:

I – Estar apto a participar através dos resultados da Avaliação de Mérito e Desempenho.

II – Participar e concluir os cursos de formação e Gestão Escolar a ser oferecidos pelo Departamento Municipal de Educação;

III – Apresentar Plano de Gestão Escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a ser implementado nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme arquivo disponibilizado pelo Departamento Municipal de Educação e em consonância com o Projeto Político Pedagógico e Diagnóstico de Aprendizagem dos Alunos;

IV – A apresentação do Plano de Gestão Escolar será critério obrigatório para deferimento e homologação das inscrições, sendo o mesmo validado pela Comissão Central e referendado em Assembleia Geral da Comunidade Escolar, com registro em ata pela Comissão Escolar;

V - Os Diretores que já atuam na função e desejam ser reconduzidos, deverão apresentar o monitoramento do Plano de Gestão Escolar desenvolvido no período anterior.

Art. 19. O candidato(a) que não entregar o Plano de Gestão Escolar ou o mesmo ser considerado inapto pela Comissão Central e Comissão Escolar, a inscrição será indeferida.

Art. 20. A divulgação da candidatura e campanha eleitoral poderão iniciar apenas após publicação de homologação das candidaturas, por meio de Edital próprio.

Art. 21. Os candidatos a Diretores Escolares realizarão campanha para o pleito, consoante o cumprimento de padrões éticos compatíveis com as funções para as quais estão concorrendo, não sendo permitida a utilização de meios que caracterizem o abuso de poder durante o processo de seleção.

Art. 22. A publicidade dos candidatos à Direção poderá ser feita mediante apresentação de Plano de Gestão Escolar e reuniões, ficando vedadas as seguintes condutas:

I – Críticas, acusações ou depreciações a outros candidatos;

II - Carros de som ou outra forma sonora de publicidade;

III – Reuniões em horário de aulas;

IV - Utilização de alunos para publicidade direta ou indireta.

Art. 23. Fica vedado, sob pena de impugnação da candidatura:

I – O uso de material ou equipamentos eletrônicos de propriedade pública, para fins de campanha;

II – Campanha no dia da eleição, seja por meio físico ou boca de urna;

III – Qualquer tipo de campanha dentro do horário de trabalho do servidor público, candidato ao pleito, bem como alteração da jornada de trabalho ou compensação de horas para fins de campanha.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA COMUNIDADE VOTANTE

Art. 24. O processo de seleção para Diretor dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Itapejara D'Oeste, para a Gestão 2024/2025, será no dia 30/11/2023 com início às 7h e término às 17h.

Art. 25. Constituem-se como eleitores em condição de votar:

I – A totalidade dos professores municipais em exercício na instituição de ensino, inclusive o candidato ao pleito de Diretor;
II – A totalidade dos servidores municipais em exercício na instituição de ensino;
III – Um dos pais e/ou responsáveis de cada aluno matriculado na instituição de ensino;
IV – Os alunos com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos, até a data da consulta, matriculados no Ensino Fundamental e/ou na Educação de Jovens e Adultos – EJA.
Parágrafo único: O membro do magistério e/ou servidor, poderá votar em todas as Instituições de Ensino em que estiver em exercício.
Art. 26. A Comissão Escolar da instituição de ensino deverá tornar pública a relação dos eleitores, com ampla divulgação na comunidade escolar, com 05 (cinco) dias de antecedência ao pleito, por meio de Edital.
Art. 27. O eleitor(a) deverá votar diretamente, apresentando documento de identificação com foto, sendo vedado o voto por procuração.
Art. 28. O professor(a) e/ou servidor(a) afastado(a) de suas funções por motivo de saúde por mais de seis meses durante o ano ou em licença sem vencimentos ficará impedido de votar.
Art. 29. Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno não votante.
Art. 30. O *quórum* mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) voto dos constantes da lista de aptos a votar, aprovada pela Comissão Escolar da Instituição de Ensino.
§1º Será considerado vencedor o candidato(a) que obtiver o maior número de votos válidos;
§2º Quando houver apenas um candidato(a) a direção, este deverá obter número de votos válidos superior ao número de votos nulos, sendo desconsiderados os votos em branco, bem como deverá atingir o percentual de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos válidos.
Art. 31. Em caso de empate será considerado apto ao cargo, o candidato(a) a Diretor, que sucessivamente:
I – Tenha maior titulação na área educacional, tal como licenciatura, especialização, mestrado e doutorado;
II – Tenha mais de um curso superior na Área da Educação;
III – Tenha mais tempo de serviço na Instituição de Ensino que pretende dirigir;
IV – Tenha mais tempo de serviço no Magistério Municipal de Itapejara D'Oeste.
Art. 32. O candidato(a) a Diretor que se sentir prejudicado com o resultado da consulta poderá interpor recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado, perante a Comissão Central, no Departamento Municipal de Educação, que o julgará procedente ou não.
Art. 33. O Processo de Seleção será realizado mediante cédula única, onde conste o nome dos candidatos à direção e devidamente rubricada pelos membros da Comissão Escolar, observado o seguinte procedimento:
I – Cada local de votação terá uma mesa receptora que disponibilizará a urna receptora dos votos;
II – A Comissão deverá providenciar local para garantir o sigilo na anotação da cédula.
Art. 34. Quando não houver candidato(a) inscrito ou houver falta de *quórum*, o processo de escolha ficará sob responsabilidade do Departamento Municipal de Educação, que seguirá os critérios do Artigo 8º, da Lei nº 2087/2022, como fundamento para a indicação ao cargo.
Art. 35. Os trabalhos de apuração dos votos serão realizados pela Comissão Escolar, em cada instituição de ensino, sendo que a apuração dos votos e classificação dos candidatos será feita na forma de voto universal, pela contagem de votos de todos os eleitores.
Art. 36. Concluídos os trabalhos da apuração dos votos será lavrada ata, assinada pelos membros da Comissão Escolar e fiscais dos candidatos e encaminhada à Comissão Central, a qual irá publicar mediante edital próprio, o resultado do processo de seleção.
Art. 37. Do resultado da apuração caberá recurso fundamentado à Comissão Central, no prazo de dois dias úteis do resultado da apuração.
I – Os recursos deverão ser protocolados no Departamento Municipal da Educação até às 17 horas do segundo dia útil;
II – A Comissão Central tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para divulgar o resultado do recurso;
III - Da decisão fundamentada da Comissão Central não caberá mais recurso administrativo.
Art. 38. No dia do pleito eleitoral, os candidatos(as) deverão ser dispensados de suas atividades, devendo permanecer no local de trabalho.
Art. 39. As atividades de campanha eleitoral deverão ser encerradas obrigatoriamente no dia 29/11/2023, às 23h, sendo responsabilidade do candidato o cumprimento.
Art. 40. As dúvidas e casos omissos surgidos antes do processo de Seleção para Diretor e durante o processo de votação e apuração, serão dirimidos pela Comissão Central.
Art. 41. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 42. Integram este Edital os seguintes anexos:
a) Anexo I – Lista de Instituições de Ensino Municipais Aptas ao processo eleitoral;
b) Anexo II – Ficha de Inscrição do candidato à eleição e relação de documentos obrigatórios;
c) Anexo III – Modelo de Plano de Gestão Escolar 2024/2025;
d) Anexo IV - Cronograma de organização para o período eleitoral.
Itapejara D'Oeste, 07 de novembro de 2023.

MARILÚCIA ANDRIGUETTI
Presidente da Comissão Central

ANEXO I

LISTA DE ESCOLAS APTAS AO PLEITO ELEITORAL PARA DIRETORES, E RESPECTIVA CARGA HORÁRIA:

a) CMEI PEQUENO CIDADÃO – CARGA HORÁRIA: 40h;
b) CMEI CRIANÇA FELIZ – CARGA HORÁRIA: 40h;
c) CMEI PROFESSORA JUNICE FORNER LUCINI – CARGA HORÁRIA: 40h
d) ESCOLA MUNICPAL PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA-EIEF - CARGA HORÁRIA: 40h;
e) ESCOLA MUNICPAL IRMÃO JOSAFAT KMITA-EIEF - CARGA HORÁRIA: 40h;
f) ESCOLA MUNICIPAL NEREU RAMOS-EIEF - CARGA HORÁRIA: 40h;

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO AO CARGO DE DIRETOR

NOME DO CANDIDATO: _____
DATA DE NASC.: ____/____/_____ CELULAR: _____
RG: _____ CPF: _____
MATRÍCULA: _____ DATA DE ADMISSÃO: ___/___/_____
MATRÍCULA: _____ DATA DE ADMISSÃO: ___/___/_____
TEMPO DE SERVIÇO NA REDE MUNICIPAL/ CONCURSO: _____

FORMAÇÃO:
GRADUAÇÃO_____
INSTITUIÇÃO _____ ANO _____
PÓS-GRADUAÇÃO_____ INSTITUIÇÃO _____ ANO _____
OUTROS: _____
_____
E-MAIL: _____
ESCOLA/ CMEI: _____
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____
ASSINALE X NAS TURMAS, MODALIDADES E FUNÇÕES EM QUE ATUOU:

EDUCAÇÃO INFANTIL: ( ) BERÇÁRIO ( ) MAT. I ( ) MAT. II ( ) MAT. III
( ) PRÉ I ( ) PRÉ II
ENSINO FUNDAMENTAL: ( ) 1º ANO ( ) 2º ANO ( ) 3º ANO ( ) 4º ANO ( ) 5º ANO
( ) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
( ) EDUCAÇÃO ESPECIAL
( ) REFORÇO-ESCOLAR
( ) COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
( ) DIRETOR ESCOLAR
( ) DISCIPLINAS DIVERSIFICADAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
( ) DISCIPLINAS DIVERSIFICADAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Obs.: O preenchimento de todos os campos é obrigatório.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

• Cópia dos documentos pessoais:

· RG;
· CPF;

• Cópia dos certificados de graduação e pós-graduação;
• Cópia do Certificado da Formação em Gestão Escolar;
• Cópia dos Certificados de Capacitação (últimos dois anos);
• Ficha de Inscrição preenchida;
• Plano de Gestão Escolar administrativo, pedagógico e financeiro - Gestão 2024/2025.

ANEXO III – PLANO DE GESTÃO

CAPA:

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES

NOME DO CANDIDATO
UNIDADE ESCOLAR

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
2024/2025

ITAPEJARA D'OESTE, 2023.

I – Dados de Identificação
Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Instituição que atua:
II – Dados da Instituição
Breve relato sobre a instituição, níveis, etapas e modalidades de ensino, número de alunos, proposta pedagógica.
III – Apresentação
Apresentação do candidato, dados acadêmicos e experiência profissional.
IV – Objetivos
Objetivos que pretende atingir quanto à gestão educacional da instituição.
V – Justificativa
Justificar o porquê do interesse em ser diretor(a).
VII – Eixos de trabalho:
A – Gestão Pedagógica
Metas quanto às etapas e modalidades da Educação Básica, resultados da aprendizagem, evasão, reprovação, proposta pedagógica, conselho de classe e acompanhamento aos alunos e professores.

Meta Estratégias Prazo
O que quer atingir. Quais ações serão realizadas para atingir a meta. Curto;
Médio;
Longo;
Ação Contínua;
Definir o mês/ano.

B – Gestão Administrativa
Metas em relação aos professores e servidores, espaço físico, horário de funcionamento – recursos humanos e físicos.
Meta Estratégias Prazo
O que quer atingir. Quais ações serão realizadas para atingir a meta. Curto;
Médio;
Longo;
Ação Contínua;
Definir o mês/ano.

C – Gestão Financeira
Metas quanto a aplicação dos Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola, Recursos Próprios da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF e outros recursos que a unidade escolar receba.
Meta Estratégias Prazo
O que quer atingir. Quais ações serão realizadas para atingir a meta. Curto;
Médio;
Longo;
Ação Contínua;
Definir o mês/ano.

D – Gestão das Instâncias Colegiadas e Comunidade
Metas quanto a articulação com o Conselho Escolar, APMF e Comunidade Escolar.
Meta Estratégias Prazo
O que quer atingir. Quais ações serão realizadas para atingir a meta. Curto;
Médio;
Longo;
Ação Contínua;
Definir o mês/ano.

VII – Avaliação da Gestão
Como serão avaliadas as metas e estratégias apresentadas no Plano de Gestão.
Cronograma e formas de avaliação
VIII – Referências Bibliográfica
Utilizadas para elaboração do Plano de Ação.
Obs: O Plano de Gestão deverá ser redigido em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, alinhamento justificado, e com número de página.

ANEXO IV - CRONOGRAMA
1. Inscrição para Avaliação de Mérito e Desempenho – 07/11/2023 – a partir das 11h, até o dia 08/11/2023 às 11h, no Departamento Municipal de Educação;
2. Divulgação da análise das inscrições – dia 08/11/2023, até às 18h;
3. Pedido de recurso junto à Comissão Central sobre o resultado das inscrições – Avaliação de Mérito e Desempenho – dia 09/11/2023 até às 12h;
4. Divulgação do resultado dos recursos e homologação dos candidatos APTOS a participarem da Avaliação de Mérito e Desempenho – dia 09/11/2023, até às 18h.
5. Avaliação de Mérito e Desempenho e publicação do resultado – dia 10/11/2023;
6. Pedido de recurso do resultado da Avaliação de Mérito e Desempenho – dia 13/11/2023;
7. Divulgação dos candidatos aptos a participar do Processo de Consulta à Comunidade Escolar – homologação final do resultado da Avaliação de Mérito e Desempenho – dia 14/11/2023;
8. Registro da candidatura na instituição de ensino (DME) – dia 16/11/2023;
9. Companha para o pleito – de 17/11/2023 a 29/11/2023 às 23h;
10. Apresentação do Plano de Gestão Escolar a comunidade escolar - de 17/11/2023 a 29/11/2023;
11. Divulgação da comunidade votante, por meio de edital – dia: 24/11/2023;
12. Processo de Consulta à Comunidade Escolar, mediante votação secreta e direta – dia 30/11/2023, das 7h às 17h.
13. Divulgação do resultado da Consulta à Comunidade Escolar – dia 30/11/2023, a partir das 18h;

14. Pedido de recurso do resultado da Consulta à Comunidade Escolar – dia 01/12/2023, até às 17h;
15. Resultado do Recurso e divulgação do final da apuração dos votos – dia 04/12/2023 até as 17h;
16. Prazo para recurso do Resultado Final – dia 06/12/2023;
17. Prazo para resposta aos recursos e homologação final dos resultados – dia 13/12/2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DE29EB19

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002 - CMDPI

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 002/2023
Data: 07.11.2023.
Súmula: Dispõe sobre a aprovação do plano de ação Incentivo Paraná Viaja Mais 60 deliberação 024/2023 do FIPAR. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Itapejara D'Oeste – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1175/2010, de 27 de maio de 2010. - Considerando a decisão em plenária realizada no dia 01 de novembro de 2023, sob Ata Nº05/2023 o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa : RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o plano de ação do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 do FIPAR sob deliberação nº 024/2023. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itapejara D'Oeste, 07 de novembro de 2023.

DANIELA TODOROVSKI
Presidente do CMDPI.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A44CBBC8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2023
Data: 07.11.2023.
Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação PAS - FEAS 2024.O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itapejara d'Oeste – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 539/95 e a Lei Municipal nº 1.204/2010, de 17 de novembro de 2010.- Considerando a deliberação da Plenária realizada em 01.11.2023, Ata nº 009/2023. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de ação do Piso Único de Assistência Social – PAS – FEAS, 2024. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 07 de novembro de 2023.

DANIELA TODOROVSKI -
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:47C929AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **JOAQUIM DOS SANTOS FARIA** portador do RG **Nº 6.***.***-2 /PR,** matricula 5707-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Estradas Vicinais.**
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:3B8F5705

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 101/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munida de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEPCIONISTA HOSPITAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
16°	ALESSANDRA GUIMARAES VAZ LEMOS	50,0

Art. 2°. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 13.3 do Edital** Nº 001/2022.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 07 de Novembro de 2023.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:C29A4B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 229/2022-PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 229/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA.
CNPJ: 26.626.773/0001-71
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS – HOSPITAL E MATERNIDADE DE ITAPERUÇU"
DO VALOR: R$ 21.067,50 (VINTE E UM MIL, SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:92465CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº031/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 031/2023 referente á Ata de Registro de Preço nº009/2023**, que tem como objeto a **"Aquisição de 01(um) veículo de transporte Sanitário (com acessibilidade 1 cadeirante)"** no valor total de **R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)** em nome de **CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 30.330.883/0001-69 ,** nas conformidades do Inciso VIII do Art 72 da Lei 8.666/93 e em consonância Parágrafo Único do Art 72 da Lei mencionada anteriormente.

Itaperuçu, 07 de novembro de 2023.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2297E65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTATO DE N° 104/2023-ACRESCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 104/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ISABEL PASQUE DE ARAUJO 94356971949.
CNPJ: 15.480.598/0001-30
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, PARA USO NOS DIAS NACIONAIS E DE CONSCIENTIZAÇÃO IMPORTANTES PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".
DO VALOR: R$ 3.021,68 (TRES MIL, VINTE E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:627D2AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 78/2021- PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 078/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: WOLNEY RUTH SANTANA - BORRACHARIA.
CNPJ: 07.516.225/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO, MONTAGEM, RODIZIO DE PNEUS, VULCANIZAÇÕES E TROCA DE BICOS DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL.
DO VALOR: R$ 103.840,00 (cento e tres mil, oitocentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3541CA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 79/2021- PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 079/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BLENDO FERREIRA VENTURA PENHA.
CNPJ: 31.697.658/0001-28
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO, MONTAGEM, RODIZIO DE PNEUS, VULCANIZAÇÕES E TROCA DE BICOS DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL.
DO VALOR: R$ 89.751,86 (OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVO).
DATA DA ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:89599EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº188/2023

CONTRATO Nº 188/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ENERGYPLUS SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 19.990.629/0001-54
OBJETO: "Contratação de empresa para a execução de reforma do alambrado da Quadra do Barro Branco".
DO VALOR: R$ 69.899,90 (sessenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:EE417CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº190/2023

CONTRATO Nº 190/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JANETE BORGES DE LIMA FRANCOR 02225369933.
CNPJ: 24.221.142/0001-47
OBJETO: "Contratação de empresa para o fornecimento de refeições acondicionadas em embalagens descartáveis, (marmitex) acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Viação".
DO VALOR: **R$ 103,663,50 (cento e três mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C09DE5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, o servidor **ADIR GOMES FERREIRA,** portador da cédula de identidade RG **Nº 3.***.***-9/PR, matricula Nº 5408-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°002/2021, para o cargo de **Motorista PSS.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:51852B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **BRUNO HENRIQUE MARTINS** portador do RG **Nº 14.***.***-6/PR,** matricula 5714-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Gestor de Controle de Frotas.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:52A9CBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, o servidor **CHARLES DE CASTRO SILVA,** portador da cédula de identidade RG **Nº 12.***.***-0/PR, matricula Nº 5428-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°002/2021, para o cargo de **Motorista PSS.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:C793528F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **ELIEL DA LUZ** portador do RG **Nº 8.***.***-5/PR,** matricula 5749-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Relações Comunitárias.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:80A156FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORTARIA Nº 318/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **JAIR DE ALMEIDA NETO** portador do RG **Nº 3.***.***-2/PR,** matricula 5492-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Construção de Obra e Artefatos Correntes.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:B749F7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **JOANE ORTIZ PAULISTA** portador do RG **Nº 7.***.***-5/PR,** matricula 5417-1 aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°002/2021, para o cargo de **Motorista PSS.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:2A7A1919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **JOSE ARILDO CASTANHA STEPENOVSKI** portador do RG **Nº 8.***.***-0/PR,** matricula 5569-1 aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2022, para o cargo de **Operador de Máquinas.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:6F4CBADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **JOSE GILMAR DE GODOI** portador do RG **Nº 5.***.***-7/PR,** matricula 5468-1 aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°002/2021, para o cargo de **Motorista PSS.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:5A3C1F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **JOSIEL OLIVEIRA MACHADO** portador do RG **Nº 9.***.***-3/PR,** matricula 5570-1 aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2022, para o cargo de **Operador de Máquinas.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:CC6B22A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **JOSMAR OLIVEIRA MACHADO** portador do RG **Nº 8.***.***-7/PR,** matricula 5426-1 aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°002/2021, para o cargo de **Motorista PSS.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:6EEBEAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023
O Município de Itaperuçu-Pr, através do Agente de Contratação, designado por intermédio do Decreto nº 04/2023 de 04 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do Processo Concorrência Eletrônica**nº** 02/2023.
OBJETO: ***Contratação de empresa de prestação de serviços para a construção de Unidade Básica de Saúde Rural, na localidade do Açungui do Meio – ESF São Domingos***
MOTIVAÇÃO: Considerando a queda de arrecadação enfrentada pelo Municípioo que obrigou a readequações orçamentarias em projetos inicialmente previstos, impondo medidas drásticas para o regular encerramento do exercício corrente.
Considerando o expressivo valor necessário para a contratação e execução do objeto da Concorrência em epígrafe
Considerando que a LOA (Lei Orçamentaria Anual), para o exercício de 2024 foi encaminhado ao poder Legislativo e que os recursos para a execução dessa obra foram incluídos nesse projeto, ainda em análise.

Itaperuçu, 07 de novembro de 2023.

BRENDON RITHIERY COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:BA547A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **LEONEL MACHADO DE ALMEIDA** portador do RG **Nº 6.***.***-6/PR,** matricula 5701-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Projetos Viários, Drenagem e Sinalização.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:D4212AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **LUIZ CESAR TARTAIA** portador do RG **Nº 4.***.***-4/PR,** matricula 5733-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Cadastro Rural, Arrecadação, Fiscalização e Controle.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:07161B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **MARCOS FELIX DA SILVA** portador do RG **Nº 5.***.***-9/PR,** matricula 5423-1 aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°002/2021, para o cargo de **Motorista PSS.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:D0A46A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **MILTON MARCILIO** portador do RG **Nº 15.***.***-9/PR,** matricula 5409-1 aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°002/2021, para o cargo de **Motorista PSS.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:DEEF32D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **PABLO HENRIQUE TOME** portador do RG **Nº 9.***.***-4/PR,** matricula 5756-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Serviço de Inspeção Municipal.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:FB664DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **PAULO SERGIO MACHADO MOREIRA** portador do RG **Nº 8.***.***-0/PR,** matricula 5635-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Controle de Projetos e Convênios.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:BD85F561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **PEDRO PEREIRA DE LARA** portador do RG **Nº 4.***.***-6/PR,** matricula 5412-1 aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°002/2021, para o cargo de **Motorista PSS.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:A7670BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **RIAN VINICIUS LEAL LOPES** portador do RG **Nº 13.***.***-1/PR,** matricula 5746-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Patrulha Agrícola Mecanizada.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:2B086C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **TIAGO ANDRE DOS SANTOS** portador do RG **Nº 9.***.***-3/PR,** matricula 5442-1 aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°002/2021, para o cargo de **Motorista PSS.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:B5F9C0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **VITOR WAGNER GIROLDI** portador do RG **Nº 8.***.***-4/PR,** matricula 5414-1 aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°002/2021, para o cargo de **Motorista PSS.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:13E70037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º- Revogar a Publicação da Portaria 311/2023 por incorreção**.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:F0BE0804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 297/2023

PORTARIA Nº 297/2023

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Viviane Lara Lisboa Gomes de Souza, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Viviane Lara Lisboa Gomes de Souza, matrícula nº 610, RG nº 5.793.839-0/PR, com o cargo efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 14 (quatorze) dias, a partir de 06/11/2023, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/11/2023, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BF988812

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 298/2023

PORTARIA Nº 298/2023

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Maria Caroline dos Santos o período aquisitivo 2022/2023 e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Maria Caroline dos Santos**,** matricula nº 812**,** RG 13.453.219-0/PR, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem PSS, lotada no Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde, para o período aquisitivo de 2022/2023, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 08/11/2023 e 14/11/2023, totalizando 07 (sete) dias. Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BC047EAE

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N.º 24.01/2022 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de abertura do Concurso Público nº 01.01/2022, promovido pelo Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, bem como considerando a recomendação contida nos autos de Procedimento Administrativo MPPR-0095.23.000094-5, em trâmite pela Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná e, o disposto no Decreto Municipal n.º 071/2023, **TORNA PÚBLICA** o **Resultado Preliminar da Prova Prática** exclusivamente em relação ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**:

Art.1° Fica divulgado mediante **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar da Prova Prática aplicada na data pretérita de 08 de outubro de 2023, no Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.
Art.2° O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na Prova Prática, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Quanto ao resultado da Prova Prática divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 08/11/2023 até às 23h59min do dia 09/11/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul (PR), 07 de novembro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 24.01/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

361 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - ITAUNA DO SUL		
NOME	PONTOS	MODALIDADE
ALESSANDRO LIMA DA SILVA	98,00	Ampla Concorrência
PAULO ROBSON DA SILVA PEREIRA	90,00	Ampla Concorrência
THIAGO SOUZA SANTOS	77,00	Ampla Concorrência
UELITON PEREIRA	98,00	Ampla Concorrência
WAGNER CRAICI	77,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E7129DC0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 114/2023

DECRETO 114/2023

SÚMULA "Dispõe sobre a criação e nomeação do Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA Município de Itaúna do Sul-PR."

Gilson José de Góis, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1.º. Fica criado o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, indicados pelos Chefes dos seguintes órgãos/instituições:

• **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaúna do Sul (CMDCA):**

• Déborah Cristina Moreira de Sá Codato
• Elizabeth de Souza Narciso de Góis

• **Conselho Tutelar – Gestão 2020 a 2023**

• Célia Pereira Benevides dos Santos
• Vanessa Gonçalves Bizerra
• Tatiane da Silva Costa Veiga
• Maria Ferreira da Silva
• Katiane Minuci Leite

• **Departamento de Educação**

• Valdirene Lucas da Silva
• Nágila Henrique Moreira

• **Departamento de Assistência Social**

• Poliana Rodrigues Santos
• Vilma Teruko Karia

• **Departamento de Saúde**

• Ana Paula de Oliveira
• Abner Cristhian Soares Pereira

• **Equipe de Apoio**

• Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
• Lara Fernanda da Silva
• Alex Junior da Silva

Art. 2.º. O Comitê ora instituído será presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3.º. O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:
I – elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CMDCA; e
II – acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4.º. Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participantes deste Comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do município de Itaúna do Sul, dentro de suas atribuições.
Art. 5.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 07 de Novembro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:E67B66E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 194/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93)

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃONº194/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº022/2023
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Prestação de serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e reformas.
Motivação: Readequação ao edital
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de novembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A0A18647

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023
OBJETO: Locação de 90 diárias de banheiros químicos - Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATANTE: Município de Ivaí.
CONTRATADA: **JPR LOCADORA LTDA-ME**
VALOR UNITÁRIO: R$ 334,00
VALOR GLOBAL: R$ 30.060,00
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0310
Ratificada em 06/11/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C2B6421C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 189/2023 PREGÃO Nº 166/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 086/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 189/2023
PREGÃO Nº 166/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 086/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de Fórmulas Nutricionais, para crianças que necessitam de alimentação especial e pacientes com neoplasias.
***VALOR GLOBAL:* R$ 89.800,00.**
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - LOTE 001= R$ 27.800,00;
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - LOTE 002= R$ 62.000,00;
HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2023
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7AE1867C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 191/2023 PREGÃO Nº 168/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 088/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 191/2023
PREGÃO Nº 168/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 088/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de defensa metálica simples semi-maleável com espaçador e calço em estrada municipal.
***VALOR GLOBAL:* R$ 58.000,00**
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
GMS INDUSTRIAL EIRELI;
HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8765B309

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 192/2023

DECRETO Nº 192/2023

Súmula: Nomeia Diretora do Departamento de Assistência Social.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **SOLANGE SANSONOVSKI COMINESI, RG Nº 6.388.815-0 PR**, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Assistência Social, símbolo CC6, a partir de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:C7BFBAB0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 193/2023

DECRETO Nº 193/2023

Súmula: Exonera Chefe da Agência Local do INCRA.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a Sra. **ANA CAROLINA DENCK, RG Nº 14.855.323-8 PR**, do cargo comissionado de Chefe da Agência Local do INCRA, símbolo CC5, a partir de 08 de novembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:7EC58036

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 194/2023

DECRETO Nº 194/2023

Súmula: Nomeia Assessora de Divisão.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **JOSIANE RIBEIRO PADILHA, RG Nº 10.306.473-2 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora da Divisão de Educação Infantil, símbolo CC2, a partir de 08 de novembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:E18ADA80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199/2023

Aprova a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ivatuba – COMDEIVA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica c/c o artigo 2º da Lei Municipal nº 607, de 15 de junho de 2013.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aprovado a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ivatuba – COMDEIVA, conforme Anexo Único deste Decreto, visando dar aplicabilidade ao parágrafo 2º, do artigo 6º da Lei Municipal nº 607, de 15 de junho de 2013 e Lei nº.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba (PR), 07 de novembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 199/2023
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IVATUBA - COMDEIVA

CAPÍTULO I
Dos objetivos
Seção I
Da natureza jurídica

Art. 1º - Este Regimento Interno disciplina o funcionamento e a organização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ivatuba - COMDEIVA, visando à otimização e o fomento do Desenvolvimento Econômico do Município, especialmente da Indústria, Comércio, Agronegócio e Prestação de Serviços, nos termos da Lei Complementar nº 041/2021.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDEIVA atuará como órgão consultivo, deliberativo e recursal, tendo como objetivo, no âmbito de sua competência, deliberar sobre os recursos em processos administrativos, ações e programas de âmbito geral, relativos ao Desenvolvimento Econômico do Município previsto no Plano Diretor de Ivatuba.

Seção II
Das atribuições

Art. 2º - O COMDEIVA, criado pelo art. 1º da Lei nº, de 31 de agosto de 2012, tem as seguintes atribuições:
I - estabelecer a política de Desenvolvimento Econômico do Município;
II - acompanhar as ações promovidas pelo Governo Municipal, através das Secretarias Municipais afins relativas às áreas da Indústria, Comércio, Agronegócio e Prestação de Serviços, em conjunto com a comunidade, visando o desenvolvimento econômico e o fomento das atividades econômicas no município;
III - estabelecer as condições de funcionamento e operacionalização do Programa de Incentivo à Instalação e Ampliação de Empresas, e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ivatuba;
IV – decidir em segunda Instância Administrativa e em grau de recurso, sobre pedidos feitos à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, já analisados pelos técnicos municipais em primeira Instância, relativos ao Desenvolvimento Econômico do Município previsto no Plano Diretor de Ivatuba;
V – sugerir práticas de Políticas Públicas, sempre almejando o Desenvolvimento Econômico Municipal;
VI – sugerir metas e ações para elaboração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Parágrafo único - O COMDEIVA será o órgão máximo deliberativo sobre os assuntos relacionados à política de desenvolvimento econômico de Ivatuba.

CAPÍTULO II
Da Composição

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDEIVA, será composto de membros da sociedade organizada, com vínculo e interesse no Desenvolvimento Econômico do Município, especialmente da Indústria, Comércio, Agronegócio e Prestação de Serviços, nos termos da Lei Complementar nº 11/2006 e representantes do Governo Municipal, nesta ordem:
I - um representante do Gabinete do Prefeito;
II- representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
III- um representante da Procuradoria Municipal;
IV – um representante da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas;
V– um representante da IDR de Ivatuba;
VI– um representante da Câmara Municipal de Vereadores;
VII– um representante do Destacamento de Polícia Militar do Paraná em Ivatuba;
VIII - um representante da Associação de Bairros de Ivatuba;
IX – um representante dos Sindicato dos Trabalhadores de Ivatuba;
X - um representante dos Agricultores de Ivatuba;
XI – um representante da Associação da Melhor Idade;
XII - um representante da Associação dos Moradores da Vila Rural, e
XIII - um representante da Associação dos Moradores do Jardim Refúgio;
XIV- representante dos loteamentos e condomínios de lazer.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDEIVA, terá sua Diretoria formada por um Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário e 2º Secretário, sendo eleitos entre seus membros, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Parágrafo único - Os membros da Diretoria, bem como o Presidente do Conselho serão eleitos pelo voto, no mínimo, da maioria absoluta dos membros do Conselho presentes, pelo menos, dois terços de seus integrantes.

CAPÍTULO III
Da Organização

Art. 5º - O COMDEIVA tem por estrutura básica:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria Executiva.

§ 1º - O Plenário é o órgão superior de decisão do COMDEIVA, composto pelos membros mencionados no art. 3º deste Regimento.

§ 2º - O COMDEIVA será Presidido por um dos Membros do Conselho, com atribuições definidas por este Decreto, e competências previstas pela Lei nº 570, de 31.8.2012.

§ 3º - A Secretaria de Indústria e Comércio funcionará como Secretaria Executiva do COMDEIVA - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CAPÍTULO IV
Da Competência do COMDEIVA
Seção I
Das Sessões Plenárias

Art. 6º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDEIVA acompanhará as ações promovidas pelo Governo

Municipal, através das Secretarias Municipais afins relativas às áreas da Indústria, Comércio, Agronegócio e Prestação de Serviços, em conjunto com a comunidade, visando o desenvolvimento econômico e o fomento das atividades econômicas no município, além de:
I – decidir em segunda Instância Administrativa e em grau de recurso, sobre pedidos feitos à Secretaria de Indústria e Comércio, já analisados pelos técnicos municipais em primeira Instância, relativos ao Desenvolvimento Econômico previsto no Plano Diretor de Ivatuba;
II – sugerir práticas de Políticas Públicas, sempre almejando o Desenvolvimento Econômico Municipal;
III – sugerir metas e ações para elaboração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Parágrafo único. Poderão participar das reuniões do COMDEIVA, sem direito a voto, pessoas especialmente convidadas pelo seu Presidente, ou aquelas assistentes aos trabalhos.

Art. 7º - Ao Plenário compete:
I - analisar, examinar e aprovar, quando for o caso, as matérias em discussão pelo Plenário;
II - propor, analisar e aprovar modificações no Regimento Interno do COMDEIVA;
III - aprovar pauta das reuniões;
IV - votar as matérias em pauta;
V - decidir sobre dúvidas relativas à interpretação de normas deste regimento;
VI - constituir grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos, quando julgar oportuno, e indicar membros para os mesmo;
VII- presidir as conferências da Cidade a cada 02 (dois) anos conforme diretrizes Estadual da Cidade SECID; .

Parágrafo único - O COMDEIVA poderá solicitar a qualquer dos órgãos e instituições componentes a elaboração de trabalhos, estudos, projetos, pareceres ou o que mais se fizer necessário para embasar suas decisões.

Art. 8º - O plenário do COMDEIVA se reunirá ordinária ou extraordinariamente:

§ 1º - Haverá uma reunião ordinária mensal, em data, local, pauta, duração e hora fixados com antecedência de, pelo menos, 2 (dois) dias pelo Presidente.

§ 2º - O Plenário do COMDEIVA se reunirá extraordinariamente por iniciativa do Presidente, da maioria simples de seus membros, ou por solicitação de qualquer Grupo de Trabalho.

§ 3º - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias, sendo que para eleição da Diretoria será de 10 (dez) dias.

§ 4º - Os horários de início e término da reunião poderão ser prorrogados por até 30 (trinta) minutos além daqueles pré-determinados.

§ 5º - Decorrido o prazo para início da reunião, definido no parágrafo anterior, e não havendo quórum, a Sessão Plenária será automaticamente cancelada.

§ 6º - Na primeira reunião ordinária anual, o COMDEIVA estabelecerá seu organograma.

§ 7º - O plenário deliberará sobre matéria a ser incluída em pauta na reunião.

§ 8º - Somente haverá reunião do Plenário com a presença da maioria dos membros com direito a voto.

Art. 9º- As reuniões terão sua pauta previamente preparada e necessariamente o seguinte procedimento:
I - abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
II - leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;
III - discussão e votação dos assuntos em pauta;
IV - solicitação de informação e esclarecimentos;
V - indicações, sugestões, recomendações e requerimentos;
VI - anúncio de assuntos que serão previamente incluídos na pauta da reunião seguinte;
VII - encerramento.

§ 1º - É facultado vista de matéria ainda não julgada a qualquer membro do Plenário, por prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º - Os assuntos em pauta não apreciados entrarão automaticamente na pauta da reunião subsequente.

Art. 10 - As deliberações do Plenário serão aprovadas da seguinte forma:
I - as alterações do Regimento e normas internas do COMDEIVA deverão contar com voto da maioria absoluta dos membros do Conselho;
II - as demais deliberações serão aprovadas com voto da maioria dos membros presentes;
III – cada representante tem direito a apenas um voto, dado pelo membro efetivo ou pelo seu respectivo suplente.

Art. 11 - As atas serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos membros que participaram da reunião que as originaram.

Art. 12 - As decisões do Plenário, depois de assinadas pelo Presidente e todos os membros presentes, serão anexadas ao expediente respectivo.

Seção II
Da Presidência

Art. 13 - Ao Presidente do COMDEIVA compete:
I - convocar e presidir as reuniões do Plenário, ordinárias e extraordinárias;
II - propor pauta das reuniões;
III - designar relatores para as matérias em análise;
IV - nomear coordenador e membros para cada Grupo de Trabalho;
V - manter a ordem dos trabalhos nas reuniões e nos debates;
VI - assinar as atas aprovadas nas reuniões e correspondências oficiais;
VII - submeter as matérias em pauta à discussão e votação;
VIII - encaminhar requerimentos sujeitos a seu despacho;
IX - providenciar anexação, arquivamento ou desarquivamento das matérias sujeitas à votação;
X - submeter ao Plenário as dúvidas relativas à interpretação de normas deste Regimento.
Parágrafo único - O Presidente de Honra do COMDEIVA será o Prefeito de Ivatuba.

Seção III
Dos Direitos e Deveres dos Membros do COMDEIVA

Art. 14 - Compete aos membros do COMDEIVA:
I - comparecer às reuniões;
II - debater a matéria em discussão;
III - requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente;
IV - pedir vistas de matérias;
V - apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos pré-fixados;
VI - votar;
VII - participar dos Grupos de Trabalho;
VIII - propor temas e assuntos à discussão e ação do Plenário;
IX - justificar ausência, caso se encontre impossibilitado de comparecer às reuniões.

§ 1º - O mandato dos membros do COMDEIVA será extinto, antes do término, se ocorrer:

a – morte ou renúncia;
b – ausência injustificada em mais de três reuniões consecutivas;
c – doença que exija o licenciamento por mais de um ano;

d – procedimento incompatível com a dignidade das funções ou condenação por crime comum ou de responsabilidade;
e – extinção do órgão representado ou afastamento do cargo desempenhado junto à entidade representada.

§ 2º - Em caso de vacância, a nomeação do suplente será para completar o mandato do substituído.

§ 3º - Nas hipóteses previstas no inciso V, do parágrafo primeiro deste artigo, a vaga de Conselheiro será preenchida por outro representante indicado pela entidade ou órgão.

§ 4º - O exercício das funções de Conselheiro se dará de forma gratuita, vedada a percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária, salvo custeio de despesas relativas à sua representação dentro ou fora dos limites do município.

CAPÍTULO V
Disposições Finais

Art. 15 - Casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Plenário, de acordo com o estabelecido no art. 10.

Art. 16 – Esse Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 07 de novembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:29E994EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 066/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS
VALOR (R$)
DATA

SUS CUSTEIO
4.947,12
25/10/2023

SUS CUSTEIO
1.000,00
06/11/2023

Jaguapitã,PR, 06 de novembro de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E4A1E940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
1º EXTRATO DE CONTRATO DE PRAZO CTO 170 DISPENSA 85 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.170/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO DA CIDADE DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Dispensa n° 85/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a MB - CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.882.271/0001-31. aditivam o contrato com término 01/02/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21
Jardim Olinda 01 de novembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:6A7545BB

LICITAÇÃO
AVISO 3ª AUDIÊNCIA PUBLICA ATUALIZAÇÃO PLANO DIRETOR

Av. Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda - PR
CNPJ nº 76.970.383/0001-92

CONVIDA PARA A 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
Revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda convida os munícipes a participar da 3ª Audiência Pública da revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, a ser realizada dia 24 de novembro de 2023, na Câmara Municipal de Jardim Olinda às 15:30h.

Sua participação é muito importante!!!

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:375B4014

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2023

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo, conforme concurso público n° 001/2022 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDA OLIVEIRA COSTA, portadora do RG nº 13.802.593-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 117.517.439-42, para ocupar o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de outubro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Agente Administrativo
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:A531AD63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 421/2023

Autor: Vereador Vilmar Fávaro Purga

Súmula: Concede Título de Cidadã Benemérita do Município da Lapa à Senhora Maria Cristina Ferreira Ganzert.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V O U e esta Presidência D E C R E T A:

Art. 1° - É concedido o Título de Cidadã Benemérita do Município da Lapa à Senhora Maria Cristina Ferreira Ganzert, pelos serviços prestados em prol de toda comunidade lapiana.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 01 de novembro de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48E3056A

GABINETE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8065913-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 042.224.489-90, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Pedro Mendes Camargo, 294, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), FABIANA PATRICIA VIEIRA BUENO, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6928243-1, inscrito (a) no CPF sob o nº 031.542.779-51, residente em SETOR CANOEIRO, 0, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 75 (setenta e cinco) dias, com término em 15 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 31 de outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

FABIANA PATRICIA VIEIRA BUENO
Contratado (a)

Testemunhas:

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

MARLI CARNEIRO GANZERT
RG: 7546106-2/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5F078A2

GABINETE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8065913-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 042.224.489-90, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Pedro Mendes Camargo, 294, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), KARIN DE CASSIA MENDES CARDOSO, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 7731632-9, inscrito (a) no CPF sob o nº 035.688.279-99, residente em RUA TREZE DE MAIO, 0, CENTRO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 75 (setenta e cinco) dias, com término em 15 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 31 de outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

KARIN DE CASSIA MENDES CARDOSO
Contratado (a)

Testemunhas:

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

MARLI CARNEIRO GANZERT
RG: 7546106-2/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A075FF09

GABINETE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, casado,

portador da Cédula de Identidade nº 8065913-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 042.224.489-90, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Pedro Mendes Camargo, 294, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), LETICIA DE LIMA TEIXEIRA, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9679405-3, inscrito (a) no CPF sob o nº 058.227.159-23, residente em RUA SERGIPE, 0, ALTO DA CRUZ, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 75 (setenta e cinco) dias, com término em 15 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 31 de outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LETICIA DE LIMA TEIXEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

MARLI CARNEIRO GANZERT
RG: 7546106-2/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4A5A628

GABINETE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8065913-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 042.224.489-90, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Pedro Mendes Camargo, 294, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 7027721-2, inscrito (a) no CPF sob o nº 018.802.239-29, residente em AVENIDA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA, 0, RONDA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 75 (setenta e cinco) dias, com término em 15 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 31 de outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI
Contratado (a)

Testemunhas:

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

MARLI CARNEIRO GANZERT
RG: 7546106-2/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:198E0E50

GABINETE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8065913-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 042.224.489-90, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Pedro Mendes Camargo, 294, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), SANDRA MARIA DE LIMA, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9382509-8, inscrito (a) no CPF sob o nº 058.112.139-21, residente em RUA AMERICO BORTOLETTO, 0, ENGENHO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 75 (setenta e cinco) dias, com término em 15 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 31 de outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SANDRA MARIA DE LIMA
Contratado (a)

Testemunhas:

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

MARLI CARNEIRO GANZERT
RG: 7546106-2/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6BB3FD2

GABINETE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8065913-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 042.224.489-90, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Pedro Mendes Camargo, 294, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), SOLANGE ZANDROSKI FELIPE, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10781011-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 076.060.069-46, residente em RUA VICTOR JOSE CHIPANSKI, 0, ALTO DA CRUZ, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 75 (setenta e cinco) dias, com término em 15 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 31 de outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SOLANGE ZANDROSKI FELIPE
Contratado (a)

Testemunhas:

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

MARLI CARNEIRO GANZERT
RG: 7546106-2/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD79440B

GABINETE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8065913-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 042.224.489-90, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Pedro Mendes Camargo, 294, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6905813, inscrito (a) no CPF sob o nº 553.131.912-68, residente em RUA SETE DE SETEMBRO, 0, LIBERDADE, CEP 68.130-000 - Prainha - PARÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 75 (setenta e cinco) dias, com término em 15 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 31 de outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

MARLI CARNEIRO GANZERT
RG: 7546106-2/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0332B6B

GABINETE
DECRETO N° 27362, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 01.11.2023, o (a) servidor (a) CLARICE AUGUSTINHAK.

O Prefeito em Exercício do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 25272/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 01.11.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

CLARICE AUGUSTINHAK
RG: 59146769/PR
CPF: 832.221.899-00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.11.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 09 de Novembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:480452C7

GABINETE
DECRETO N° 27363, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 01.11.2023, o (a) servidor (a) IARA CRISTINA FERNANDES.

O Prefeito em Exercício do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 25272/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 01.11.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

IARA CRISTINA FERNANDES
RG: 6643868-6/PR
CPF: 021.114.849-03
TECNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.11.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 09 de Novembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF06BC16

GABINETE
DECRETO N° 27365, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 07.11.2023, o (a) servidor (a) JAKELINE MARIA WOSNIAKI LECH.

O Prefeito em Exercício do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 25194/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 07.11.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JAKELINE MARIA WOSNIAKI LECH
RG: 12890067-5/PR
CPF: 089.319.889-74
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 07.11.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 09 de Novembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0EDE1AE0

GABINETE
DECRETO N° 27366, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando os Processos Digitais 19458/2023 e 19456/2023, tramitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 4° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4° - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração:

1) Departamento Geral da Administração

1.1. – Direção Geral da Administração
1.1.1. - Divisão de Serviços Administrativos
1.1.1.1 – Seção Financeira

2) Departamento de Recursos Humanos

2.1. - Direção do Departamento de Recursos Humanos
2.1.1. – Divisão de Portarias e Controle Funcional
2.1.1.1. – Seção de Controle Funcional
2.1.2. – Divisão de Estagiários
2.1.3. – Seção Administrativa de Recursos Humanos
2.2. – Coordenadoria Geral da Folha de Pagamento
2.2.1. – Assessoria Técnica da Folha de Pagamento e Admissão de Pessoal
2.2.1.1. - Seção SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal

3) Departamento de Serviços e Patrimônio:

3.1.- Coordenadoria Geral de Serviços e Patrimônio
3.1.1 - Divisão de Serviços Telefônicos e Financeiro do Departamento
3.1.2.- Divisão Contábil Patrimonial
3.2.- Divisão de Serviços Gerais
3.2.1. - Seção de Manutenção dos Próprios Municipais
3.3 - Divisão Administrativa de Gerenciamento da Iluminação Pública e Manutenção Elétrica de Próprios Municiais
3.4. - Divisão de Iluminação Pública
3.4.1. - Serviço de Planejamento e Projetos da Iluminação Pública Urbana
3.4.2. - Serviço de Planejamento e Projetos da Iluminação Pública Rural
3.5. - Divisão de Manutenção Elétrica
3.6. - Divisão de Administração de Cemitérios
3.6.1 - Seção de Manutenção
3.7. - Divisão de Protocolo Geral, Junta Militar e Posto de Identificação
3.7.1. - Seção de Protocolo Geral e Recepção de Documentos.
3.7.2. - Seção de Junta Militar e Posto de Identificação.

4) Departamento de Informática

4.1. – Seção de Manutenção de Software
4.2. - Seção de Manutenção de Hardware

5) Departamento de Compras, Licitações e Contratos

5.1. – Divisão de Compras
5.2. – Divisão de Licitações
5.2.1. – Serviço de Elaboração de Editais
5.3. – Divisão de Contratos
5.3.1 – Serviço de Contrato
5.3.2. – Seção de Redação de Contratos Administrativos
5.4. - Divisão Administrativa e Coordenação de Licitações
5.5. - Divisão de Planejamento das Contratações

6) Departamento de Coordenação Administrativa da Defesa Civil

6.1. – Coordenação Administrativa da Defesa Civil
6.1.1. – Setor de Operações da Defesa Civil" (NR)

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Novembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:742A22BE

GABINETE
DECRETO N° 27364, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 01.11.2023, o (a) servidor (a) ROSANGELA APARECIDA RUTHES DIAS.

O Prefeito em Exercício do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 25272/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 01.11.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ROSANGELA APARECIDA RUTHES DIAS
RG: 6620035-3/PR
CPF: 871.764.329-53
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.11.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 09 de Novembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06A7F5C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ELIANE DREVENIAK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 06 de novembro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9E0ABCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa para atuar no processo de escolha de Diretores.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26.603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º Nomear os membros da comunidade escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Lídia com a seguinte representação:

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Cedrik Luan Kaminski
RG: 9.019.735-5

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Marcia Stica Fauth
RG: 5.694.530-0

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Sara dos Santos Bernardo
RG: 13.112.429-5

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 1º de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E69313E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa para atuar no processo de escolha de Diretores.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26.603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º Nomear os membros da comunidade escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Casa da Criança José Lacerda com a seguinte representação:

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Franciele Rodrigues Padilha
RG: 10.412.585-9

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Marina de Lourdes Portela Ribas
RG: 3.507.047-8

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Alcioneia Ducati Mordaski
RG: 6.706.421-6

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 1º de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4F45356

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa para atuar no processo de escolha de Diretores.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26.603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º Nomear os membros da comunidade escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Ruth com a seguinte representação:

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Érica Vieira Gepert
RG: 10.205.807-0

Representação: Funcionários da instituição
Nome:Lucélia Afonso
RG: 7.375.787-8

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Jacyara Brigida dos Santos
RG: 10.911.169-4

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 1º de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7B11FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa para atuar no processo de escolha de Diretores.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26.603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º Nomear os membros da comunidade escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Maciel Magalhães com a seguinte representação:

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Eliane Banczinski dos Santos
RG: 10.958.981-0

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Camila Evangelista Kresko
RG: 12.460.114-2

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Paola Eduarda Kaseker Ribeiro
RG: 13.957.214-9

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 1º de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBADAEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa para atuar no processo de escolha de Diretores.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26.603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º Nomear os membros da comunidade escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Bernardo Von Muller Berneck com a seguinte representação:

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Cristiane Ferreira da Luz de Siqueira
RG: 10.717.738-8

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Rosane Santos Lima Pires
RG: 7.074.472-4

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Paulo Roberto Silva Pimentel
RG: 6.377.110-4

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 1º de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF34396C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa para atuar no processo de escolha de Diretores.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26.603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º Nomear os membros da comunidade escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Catarina Keche Ramos com a seguinte representação:

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Aliane Bill Czayka
RG: 7.719.248-4

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Simone Campos
RG: 9.910.884-3

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Liggia Maria Deda da Cruz
RG: 9.594.859-6

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 1º de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:995A4E31

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa para atuar no processo de escolha de Diretores.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26.603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º Nomear os membros da comunidade escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Ferraz Leonardi com a seguinte representação:

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Keely Prestes Santos
RG: 10.860.087-0

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Adriana Cristina do Vale Aliboski
RG: 6.604.259-6

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Helena Schefer
RG: 13.092.674-6

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 1º de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22C1E2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa para atuar no processo de escolha de Diretores.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26.603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º Nomear os membros da comunidade escolar da Escola Municipal do Campo Contestado com a seguinte representação:

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Sandra Mara Maier
RG: 7.119.721-2

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Keila Mara Viziolli
RG: 9.806.860-0

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Clarice de Castro de Oliveira
RG: 8.191.251-3

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 1º de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD0743B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa para atuar no processo de escolha de Diretores.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26.603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º Nomear os membros da comunidade escolar da Escola Municipal do Campo Gustavo Kuss com a seguinte representação:

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Adriana Aparecida Ganzert Bueno
RG: 9.159.083-2

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Emanueli de Cassia Ferreira dos Santos
RG: 13.974.143-9

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Luiz Fernando Guimarães Filho
RG: 9.445.620-7

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 1º de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A10F9EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa para atuar no processo de escolha de Diretores.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26.603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º Nomear os membros da comunidade escolar da Escola Municipal do Campo Aloísio Leoni com a seguinte representação:

Representação: Funcionários da instituição
Nome:Sandra Martins Riceto
RG: 5.973.308-7

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Nair Horning Hammerschmidt
RG: 6.144.059-3

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Edina Cristina Walter
RG: 9.258.365-1

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 1º de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9173BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa para atuar no processo de escolha de Diretores.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26.603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º Nomear os membros da comunidade escolar da Escola Municipal do Campo São Miguel com a seguinte representação:

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Franciele Maurer dos Santos
RG: 9.903.735-0

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Ana Paula da Silva Wosniak
RG: 10.759.657-7

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Vanessa Valechenski
RG: 9.692.958-7

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 1º de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75B1E2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 34/2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa para atuar no processo de escolha de Diretores.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26.603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º Nomear os membros da comunidade escolar da Escola Municipal do Campo Padre Feijó com a seguinte representação:

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Izabele Schuster da Silva
RG: 10.248.712-5

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Gabriele Aparecida Dubinski
RG: 10.910.868-5

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Hélia Schmidt Paes Krainski
RG: 10.081.751-9

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 1º de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C730561E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa para atuar no processo de escolha de Diretores.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26.603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º Nomear os membros da comunidade escolar da Escola Municipal do Campo Martin Hammerschmidt com a seguinte representação:

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Sincleia Vogt
RG: 3116273

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Tania Cristina Mordaski Laskaski
RG: 104118097

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Angela Vieira Gogola
RG: 97926123

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 1º de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05236E76

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa para atuar no processo de escolha de Diretores.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26.603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º Nomear os membros da comunidade escolar da Escola Municipal do Campo Brasilino Ferreira de Almeida com a seguinte representação:

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Daniele Rodrigues da Silveira
RG: 10.253.313-5

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Lorena de Fátima Portes
RG: 10.232.322-0

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Josiane Stabach Ribas
RG: 9.178.335-5

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 1º de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3644ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa para atuar no processo de escolha de Diretores.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26.603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º Nomear os membros da comunidade escolar da Escola Municipal do Campo Irmã Santa Rita com a seguinte representação:

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Débora Augustinhaki Kugeratski
RG: 13.012.378-3

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Luana amaral Shultz
RG: 9.898.700-2

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Vaniza Hanc Machado
RG: 12.6362.318-2

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 1º de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32741B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa para atuar no processo de escolha de Diretores.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26.603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º Nomear os membros da comunidade escolar da Escola Municipal Sybilla Wille de Lacerda com a seguinte representação:

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Italo José Ferreira Goll
RG: 10.467.976-5

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Edicleia Polato de Souza
RG: 9.792.584-4

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Noeli Miller Ribeiro
RG: 4.118.658-5

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 1º de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EB14893

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa para atuar no processo de escolha de Diretores.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26.603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º Nomear os membros da comunidade escolar da Escola Municipal Emília Magalhães Ferreira do Amaral com a seguinte representação:

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Tarcísio Zewe Duarte
RG: 9.593.785-3

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Viviane Gemin de Oliveira
RG: 6.248.249-4

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Gilcele de Lima Stabach
RG: 9.590.198-0

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 1º de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98187D34

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa para atuar no processo de escolha de Diretores.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26.603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º Nomear os membros da comunidade escolar da Escola Municipal Lauro Moreira Montenegro com a seguinte representação:

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Érika Neumann Pimentel
RG: 10.788.267-7

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Mylena de Medeiros Silva França
RG: 13.842.773-0

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Leidicleia Fronchek Budek
RG: 10.781.248-2

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 1º de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87574811

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa para atuar no processo de escolha de Diretores.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26.603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º Nomear os membros da comunidade escolar da Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin com a seguinte representação:

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Diego Gregório dos Santos
RG: 8.242.469-5

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Luana Gritten de Souza
RG: 12.614.392-3

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Riverton de Farias Pinto
RG: 5.155.539-2

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 1º de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45DE1DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 42/2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa para atuar no processo de escolha de Diretores.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26.603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º Nomear os membros da comunidade escolar da Escola Municipal Dr. Pedro Passos Leoni com a seguinte representação:

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Simone Aparecida Fontoura Drobiniewski
RG: 12.576.483-5

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Jailma Barbosa Mendes
RG: 7.829.642-9

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Cleidiane Aparecida Wega Ribeiro
RG: 851.086-3

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 1º de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:416270A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 43/2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa para atuar no processo de escolha de Diretores.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26.603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º Nomear os membros da comunidade escolar da Escola Municipal Professora Eloah D'amico Rychwa com a seguinte representação:

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Sarah da Luz Pasdiora Schultz
RG: 14.823.057-9

Representação: Funcionários da instituição

Nome: Helena Maria Salim Carvalho
RG: 13.084.258-5

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Jeverson da Silva Ribas
RG: 5.643.909-7

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 1º de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:785D6C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 44/2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa para atuar no processo de escolha de Diretores.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26.603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º Nomear os membros da comunidade escolar da Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral com a seguinte representação:

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Janice Inês Czarneski Portes
RG: 8.547.863-0

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Jéssica Coelho Bach
RG: 8.547.863-0

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Maria Vitória de Oliveira
RG: 15.241.773-0

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 1º de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FF70BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa para atuar no processo de escolha de Diretores.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26.603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º Nomear os membros da comunidade escolar da Escola Municipal Professor David da Silva Carneiro com a seguinte representação:

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Rosangela Moreira Castilho
RG: 4.833.805-4

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Milene dos Santos Bueno
RG: 8.967.952-4

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Glacyane Valente de Andrade
RG: 8.608.280-2

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 1º de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4EB52BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa para atuar no processo de escolha de Diretores.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26.603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º Nomear os membros da comunidade escolar da Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes com a seguinte representação:

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Berenice Knopik Gembarovski
RG: 9.327.862-3

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Helenice Marques Kregoski
RG: 8.305.855-2

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Clarice Merchiori Zajonk
RG: 8.131.630-9

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 1º de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C65FD9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 47/2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa para atuar no processo de escolha de Diretores.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26.603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º Nomear os membros da comunidade escolar da Escola Municipal Dr. Manoel Pedro com a seguinte representação:

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Daniel de Freitas Piccinini
RG: 7.982.171-3

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Josiane da Conceição Silva Pinto Riceto
RG: 7.109.536-3

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Bruna Murback Bora
RG: 9.590.162-0

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 1º de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F69E217

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa para atuar no processo de escolha de Diretores.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26.603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º Nomear os membros da comunidade escolar da Escola Municipal Abigal Cortes com a seguinte representação:

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Rosane Elizabeth Gomes Pereira
RG: 6.784.569-2

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Maria de Fátima Tryeciak
RG: 5.138.366

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Lilian Opolz dos Santos
RG: 10.694.375-4

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 1º de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79B877B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa para atuar no processo de escolha de Diretores.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26.603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º Nomear os membros da comunidade escolar da Escola Municipal do Campo Marechal Cândido Rondon com a seguinte representação:

Representação: Pais e/ou responsáveis de alunos
Nome: Terezinha Aparecida dos Santos
RG: 9.052.513-1

Representação: Pais e/ou responsáveis de alunos
Nome: Vilma Aparecida Mendes
RG: 8.193.511-4

Representação: Funcionários da instituição
Nome: José Cobachuk da Silveira
RG: 5.097.009-4

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 1º de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:532B3EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 50/2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa para atuar no processo de escolha de Diretores.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26.603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º Nomear os membros da comunidade escolar da Escola Municipal do Campo João Leopoldo Jacomel com a seguinte representação:

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Ivone Maria Martins Lourenço
RG: 8.608.284-5

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Veridiane Aparecida Verrísmo Valente
RG: 10.588.679-9

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Marlene Aparecida dos Santos Assunção
RG: 7.592.802-56

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 1º de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48A97C29

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa para atuar no processo de escolha de Diretores.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26.603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º Nomear os membros da comunidade escolar da Escola Municipal do Campo Martim Afonso de Souza com a seguinte representação:

Representação: Funcionários da instituição

Nome: Gislaine Aparecida Barbosa Pepes
RG: 10.910.744-1

Representação: Funcionários da instituição
Nome: Cintia Barbosa Matteo Rodrigues
RG: 13.740.879-1

Representação: Pai e/ou responsável de alunos
Nome: Cecília Amarante Silva de Lara
RG: 1.911.226-8

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 1º de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95B40AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A OBRIGATORIEDADE PREVISTA NA LEI 9.717/99, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA MPS 403/2008 E DEMAIS LEGISLAÇÕES QUE REGEM AS NORMAS PREVIDENCIÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR NO EXERCÍCIO DE 2024.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.

CONTRATADO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.068.624/0001-64, com sede na Av. Cristiano Machado, nº 1.682, 12º andar, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte – MG, CEP 31.170-024.

VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos aplicados à espécie.

Publique-se;

Laranjal – PR, em 07 de novembro de 2023.

LUCIANO JOSÉ LENTSCK
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:1229849D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, com sede na Rua Pernambuco, 501, Centro – CEP 85.275-000, com inscrição no CNPJ sob o nº 04.874.895/0001-44.

CONTRATADA: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.068.624/0001-64, com sede na Av. Cristiano Machado, nº 1.682, 12º andar, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte – MG, CEP 31.170-024.

VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A OBRIGATORIEDADE PREVISTA NA LEI 9.717/99, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA MPS 403/2008 E DEMAIS LEGISLAÇÕES QUE REGEM AS NORMAS PREVIDENCIÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR NO EXERCÍCIO DE 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Laranjal, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

LUCIANO JOSÉ LENTSCK
Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Laranjal – PR

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:20610F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023

SÚMULA: Outorga Título de "Cidadão Honorário Loandense", ao Senhor Antonio Wandscheer, Deputado Federal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Pedro Diego Teodoro de Oliveira, Presidente, promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Honorário Loandense" ao Senhor Antonio Wandscheer, Deputado Federal.

Art. 2º A outorga da honraria será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas correntes com a confecção do Diploma ocorrerão por conta de verbas do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2023.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:C09A14E1

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023

SÚMULA: Outorga Título de "Cidadão Honorário Loandense", ao Senhor Evandro Pereira Neves, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Pedro Diego Teodoro de Oliveira, Presidente, promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Honorário Loandense" ao Senhor Evandro Pereira Neves.

Art. 2º A outorga da honraria será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas correntes com a confecção do Diploma ocorrerão por conta de verbas do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2023.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:5068E8A5

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2023

SÚMULA: Outorga Título de "Cidadão Honorário Loandense", ao Senhor Evando José de Góis, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Pedro Diego Teodoro de Oliveira, Presidente, promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Honorário Loandense" ao Senhor Evando José de Góis.

Art. 2º A outorga da honraria será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas correntes com a confecção do Diploma ocorrerão por conta de verbas do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:8AFE8FBE

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2023

SÚMULA: Outorga Título de "Cidadão Honorário Loandense", ao Senhor José Bento Simões, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Pedro Diego Teodoro de Oliveira, Presidente, promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Honorário Loandense" ao Senhor José Bento Simões.

Art. 2º A outorga da honraria será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas correntes com a confecção do Diploma ocorrerão por conta de verbas do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:95B2FC62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 659/2023

PORTARIA Nº. 659/2023

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **MARIA DE LOURDES ALVES CÂNDIDO**, RG. nº. 4.331.836-5 SESP/PR. E CPF/MF nº. 972.079.939-00, 11ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Nível I, classe 1, da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento mensal de R$ 3.994,30 (três mil novecentos e noventa e quatro reais trinta centavos), a partir de 09/11/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F3B56FDF

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2023

LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2023

SÚMULA – *DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, de acordo com as normas estabelecidas por esta Lei.
Parágrafo único. As contratações a que se referem o *caput* deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial de trabalho.
Art. 2º Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por prazo determinado que objetivam à:
I – atender à situações de emergência ou calamidade pública;
II - combater surtos epidêmicos;
III - promover campanhas de saúde pública de caráter eventual, temporárias ou imprevisíveis por fato alheio à vontade da administração pública;
IV - atender o suprimento de servidores nos casos de licença para tratamento de saúde por prazo superior a 30(trinta) dias, licença especial, licença maternidade, licença sem remuneração, afastamento para aperfeiçoamento profissional, demissão, exoneração ou falecimento, desde que não haja possibilidade ou seja inviável o remanejamento de pessoal para as funções vagas;
V – atender o suprimento de docentes da educação infantil e ensino fundamental para suprir vagas temporárias por afastamentos e licenças ou até a realização de concurso público;
VI – atender às necessidades de contratações de servidores para o exercício de funções específicas, de caráter permanente, ainda não contempladas no quadro de pessoal, até a realização de concurso público;
VII – atender a necessidade de contratação de profissionais para o exercício de funções excepcionais, em caráter experimental, até a comprovação de sua necessidade permanente, com a realização de concurso púbico ou a extinção do cargo pela sua desnecessidade;
VIII - contratar profissionais para atender a convênios, acordos ou ajustes celebrados com o Estado, a União ou outros Municípios, inclusive com entidades da Administração Direta e Indireta, para a execução de obras ou prestação de serviços;
IX – executar programas especiais e temporários de trabalho cuja transitoriedade não recomende a nomeação definitiva por concurso público;
X - cumprir necessidade urgente de pessoal em obras ou serviços de competência dos diversos órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura, para a qual não se justifique a criação de programa especial de trabalho.
Art. 3º O processo de recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo público simplificado, sujeito à ampla divulgação, atendidos os seguintes pressupostos mínimos de validade:
I - ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;
II - fixação de critérios objetivos de julgamento e avaliação a serem estabelecidos no edital de convocação;
III - inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos;
IV - definição de critérios que atendam ao princípio da universalidade dos concursos públicos ou testes seletivos.
Parágrafo único. Com exceção dos profissionais do magistério, cujo processo seletivo simplificado poderá ser unicamente por prova de títulos, para os demais servidores deverá ser realizado obrigatoriamente por provas escritas, tipo teste de múltipla escolha ou descritiva, permitida a realização de provas práticas quando houver necessidade.
Art. 4º As contratações previstas nos incisos I e II do art. 2º, por serem de caráter de urgência, ficam dispensadas do teste seletivo, executando-se as contratações de forma direta e imediata.
§ 1º As contratações previstas no *caput* deste artigo terão duração até o término dos trabalhos emergenciais, não podendo ultrapassar o prazo de 6(seis) meses.
§ 2º Os servidores contratados nos termos deste artigo ficam dispensados dos exames pré-admissionais.
§ 3º As contratações de servidores relacionadas nos incisos I e II deste artigo somente podem ser concretizadas após a decretação de estado de calamidade pública ou de emergência.
Art. 5º As contratações serão efetuadas na forma de regime especial de trabalho, pelo prazo necessário à execução do trabalho objeto da contratação, podendo ser prorrogado a critério da Administração por quantas vezes forem necessárias, não podendo ultrapassar o limite de 2(dois) anos.
Art. 6º Somente poderão ser abertas vagas para o processo seletivo em cargos já criados e existentes na administração municipal, independente do número de vagas ocupadas.
Art. 7º As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.
Art. 8º A solicitação de contratação nos termos desta Lei deverá ser feita pelos Secretários Municipais ou Assessores, através de ofício ao Chefe do Poder Executivo, contendo:
I – justificativa (finalidade) detalhada acerca da necessidade da contratação caracterização da temporariedade do serviço a ser realizado;
II - funções a serem exercidas, local e horário de trabalho, habilitação mínima exigidas para o seu desempenho;
III - prazo da contratação;
Art. 9º As contratações somente poderão ser efetivadas mediante autorização prévia do Chefe do Poder Executivo, após homologação dos resultados de teste seletivo público.
Art. 10. A existência de candidatos aprovados em concurso público, ainda dentro do prazo de validade, mesmo que as vagas previstas no edital tenham sido preenchidas, veda a contratação temporária para estes cargos, com exceção da hipótese estabelecida no inciso IV do art. 2º.
Art. 11. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá ser superior ao pago aos servidores efetivos que exerçam funções idênticas ou assemelhadas.
Art. 12. Os servidores contratados em conformidade com o inciso VI do art. 2º terão sua remuneração vinculada ao convênio, acordo ou ajuste que lhe deu causa, observado o disposto no artigo anterior.
Art. 13. Sobre o vencimento básico dos servidores contratados na forma desta Lei poderão incidir as seguintes vantagens acessórias, desde que prevista em Lei:
I - gratificação por condição especial de trabalho;
II - adicional de insalubridade ou periculosidade;
III - adicional noturno;
IV - horas extras;
V - abonos concedidos aos demais servidores públicos;
VI - auxílio-alimentação e vale-transporte, se concedidos aos demais servidores do quadro.
Parágrafo único. Para efeito deste artigo não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
Art. 14. Na rescisão contratual pelo término do contrato de regime especial serão incluídas no cálculo das verbas rescisórias o décimo terceiro salário integral ou proporcional e o pagamento das férias integrais ou proporcionais, acrescidas de 1/3 (um terço).

Parágrafo único. Se o período de trabalho for igual ou inferior a 6 (seis) meses, o servidor não terá direito à férias proporcionais.
Art. 15. Se o servidor tiver seu contrato de um ano prorrogado por mais um poderá gozar as férias de um mês, com acréscimo de 1/3 (um terço), dentro do segundo período de contrato.
Art. 16. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:
I - licença para tratamento de saúde ou acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
II - licença maternidade e licença paternidade se o período da licença coincidir integralmente com o período do contrato de trabalho, encerrando-se o período da licença com o término do contrato;
III - afastamentos decorrentes de:
Por 5 (cinco) dias corridos, em caso de casamento;
por 2 (dois) dias corridos, em caso de falecimento de irmãos;
por 5 (cinco) dias corridos, em caso de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados e menor sob guarda ou tutela;
Art. 17. O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado ao Regime Geral da Previdência cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação, nos termos da Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Art. 18. O servidor contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.
Art. 19. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante processo administrativo disciplinar simplificado pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30(trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
§ 1º Aplicam-se aos servidores as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo.
§ 2º O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, nos termos da legislação federal e municipal.
Art. 20. Além da apuração de falta grave, o servidor poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:
I - ausentar-se do serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos ou não, durante um ano, sem motivo justificado;
II - for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição.
Art. 21. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, nos termos do art. 14, pelos seguintes motivos:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
Parágrafo único. A extinção do contrato, nos casos do inciso II, deverá ser comunicada pelo contratado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 22. A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Municipal, decorrente de conveniência administrativa ou cessação do programa que deu causa à contratação, antes do término estabelecido no contrato, importará no pagamento de indenização correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo do recebimento das verbas rescisórias, calculadas pelo prazo de efetivo exercício do trabalho.
Art. 23. O servidor contratado nos termos desta Lei, se habilitado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal, contará o tempo anterior para efeito do cálculo do adicional por tempo de serviço.
Art. 24. Efetivada a contratação autorizada por esta Lei, o órgão responsável encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado para fins de registro.
Art. 25. A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.
Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 17, de 01 de julho de 1999.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:54790959

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO Nº 001/2023 – CMDM DO MUNICÍPIO DE LOANDA

DELIBERAÇÃO nº 001/2023 – CMDM do Município de Loanda

Considerando a Deliberação nº 008/2023-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher.

Considerando o previsto no Art. 18 e parágrafo único da citada deliberação (nº008/2023-CEDM/PR), quanto a necessidade de aprovação do Aceite por meio do Termo de Adesão, bem como o Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI no Sistema de Acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

DELIBERA

Art. 1° Pela aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação por meio do repasse recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal para Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher.

Loanda, 07 de novembro de 2023.

ALINE R. ZANGARI SPINARDI
Presidente do CMDM

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:E0D45AA8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo **14/2023**
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 09/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº 10 de 05/04/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/11/2023 de março de 2023 às 09h:30m, na sala de reuniões do COMAFEN, situada a Av. Brasil nº 1721 – Centro, na cidade de Loanda - PR a reunião de abertura das documentações e propostas, dando início da fase da lances do Pregão Presencial às 10:00h, conforme especificado no Edital de Licitação nº 09/2023, Processo Administrativo nº 14/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no site da entidade www.comafen.pr.gov.br no acesso “portal da transparência”.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DO CONSÓRCIO COMAFEN.

VALOR MAXÍMO DA LICITAÇÃO: R$ 51.355,00 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Loanda, 07/11/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:2B27B912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 181/2023, 06 DE NOVEMBRO DE 2023. CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELI APARECIDA COQUELETE LEMOS.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade a Servidora Pública Municipal **Sueli Aparecida Coquelete Lemos -.-.-.-.-.-.**

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;
DECRETA:

Art. 1° - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir de **06 de novembro de 2023,** a Servidora Pública Municipal **Sueli Aparecida Coquelete Lemos**, portadora do RG. nº 3.613.825-4, SESP/PR e CPF nº 775.990.559-91, ocupante do Cargo de Orientador Educacional, nível MGC/021, do Quadro do Magistério desta Prefeitura, com proventos proporcionais de 86,63% (oitenta e seis vírgula sessenta e três por cento), da média de 80 (oitenta por cento) das maiores Remunerações, na forma da Lei, indicados nas folhas do protocolado.

Art. 2° - Os proventos mensais de aposentadoria serão de R$ 1.776,66 (hum mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e a forma de reajuste será sem paridade.

Art. 3° - Em conformidade com o disposto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019, fica aplicado o redutor de R$ 182,67 (cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) e a forma de reajuste será sem paridade.

Art. 4° - Em conformidade com o disposto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019 fica aplicado o redutor de R$ 1.086,40 (hum mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos) na aposentadoria relativa ao cargo de Professor concedida pelo Decreto 109/2006.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor a partir de **06 de Novembro de 2023**, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 06 de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C37F1708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO CONTRATUAL - SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 088/2021

Na publicação do extrato do SEGUNDO Aditamento ao Contrato n.º 088/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2893, de 07 de novembro de 2023, corrige-se a seguinte redação:

Onde lê-se: " **Sr. ODAIR JOSÉ MANNRICH**, portador da cédula de identidade R.G. n° 592.121-0 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n° 348.090.589-72".

Leia-se: "**Sr. MARCIANO KUVIATKOSKI**, portador da cédula de identidade R.G. nº 752.488-14 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.946.789-04 e pelo **Sr. JORGE ELIAS BITTAR FILHO**, portador da cédula de identidade R.G. n° 2.092.522-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n°510.384.809-06".

Demais Condições: As demais cláusulas e disposições não alcançadas pelo presente instrumento permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 07/11/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:7EE81E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 333/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DEIZIMARA APARECIDA DE LEMOS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Deizimara Aparecida de Lemos,** portadora do RG. nº. 6.674.126-5/SESP-PR e CPF nº. 032.089.609-99, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor** com carga horária semanal de 20 horas, matrícula 201490, e atualmente lotada na função de **Coordenador Pedagógico** na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente ao quinquênio de **21/03/2013 a 19/03/2018**, a contar de **06/11/2023 a 03/02/2024**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **06/11/2023,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A66E97D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 334/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 CONCEDER, A PEDIDO, 02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DEIZIMARA APARECIDA DE LEMOS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, a servidora pública municipal Deizimara Aparecida de Lemos, portadora do RG. nº. 6.674.126-5/SESP-PR e CPF nº. 032.089.609-99, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com carga horária semanal de 20 horas, matrícula 202511, e atualmente lotada na função de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a contar de 06/11/2023 a 04/11/2025, no total de 730 dias, de acordo com a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994, Seção IX, Artigo 126 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **06/11/2023,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F5DF51D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 147/2023 - REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA

Súmula: *Regulamenta a contratação direta eletrônica nas áreas de que trata a Lei 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Lupionópolis*.

O **Prefeito Municipal de Lupionópolis, Estado do Paraná**, Antônio Peloso Filho, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º A contratação direta eletrônica de que trata o artigo 75, §1º da Lei 14.133/21 será regida pelas disposições deste decreto.
Art. 2º A administração direta e indireta deverá observar as regras deste decreto ao realizar contratação direta eletrônica.
Art. 3º Os órgãos e entidades adotarão, preferencialmente, a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art.75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
§1º Para fins de aferição dos limites para realização da compra direta, além do disposto no artigo 75, §2º, incisos I e II da Lei 14.133/21, será observado o somatório despendido no exercício financeiro da unidade gestora, observado objetos da mesma natureza relativos ao mesmo ramo de atividade e ainda:
I – Para fins deste decreto, considera-se Unidade Gestora a unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização;
II - Considera-se mesmo ramo de atividade as contratações dentro do mesmo subelemento de despesa no exercício financeiro e, concomitantemente, cujos objetos sejam ofertados pelo mesmo universo de potenciais fornecedores.
§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 3º Os valores fixados neste decreto serão atualizados nos termos do artigo 182 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se automaticamente o disposto em decreto federal a ser publicado anualmente pela União.
§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação sujeitam-se ao disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.
§ 5º A dispensa de licitação no formato físico será admitida de forma excepcional devendo ter justificativa expressa no documento de formalização da demanda ou no estudo técnico preliminar, quando for o caso, podendo ser recebida as propostas por e-mail ou presencialmente, aplicando-se este decreto naquilo que lhe for compatível, cuja informação constará no aviso de contratação direta.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO
Instrução
Art. 4.º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - Apresentação de estimativa de despesa, observado o procedimento para realização de pesquisa de preço, quando esta não for realizada de forma concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa;
III - parecer jurídico, parecer contábil e financeiro, demais pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - Razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - autorização da autoridade competente.
§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do *caput*, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município ou da entidade promotora do procedimento.
§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.
Art. 5.º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema, através de termo de referência ou projeto básico ou em outra funcionalidade do sistema, as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de14 de dezembro de 2006.
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 3º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Divulgação
Art. 6º O procedimento será divulgado na plataforma de realização do certame e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Parágrafo único O procedimento poderá ser divulgado aos fornecedores cadastrados, mediante envio de extrato de informações por correspondência eletrônica.

Fornecedor

Art. 7º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 8º Quando do cadastramento da proposta, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 9º Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Abertura

Art. 10 A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja informação constará no aviso de contratação direta.

Parágrafo único Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Envio de lances

Art. 11 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 12 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 13 O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art. 14 Encerrado o procedimento de envio de lances, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 15 Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 16 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados de maneira formal, por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo anterior.

Art. 17 Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Habilitação

Art. 18 Para a habilitação do fornecedor melhor classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no cadastro Municipal ou no Sicaf ou ainda em outro sistema semelhante mantido pela Administração Pública direta e ao qual o Município tenha aderido assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do cadastro acima mencionado, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 19 No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, estadual e municipal.

Art. 20 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 21 No caso do procedimento restar fracassado ou deserto, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
Adjudicação e homologação

Art. 22 Encerrada a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021 observado:
I - autoridade competente, para fins deste decreto, é o Chefe do Poder Executivo Municipal; e
II - fica dispensado o parecer jurídico após a fase final de julgamento e antes da homologação do certame, podendo a Procuradoria Jurídica ser movimentada, a qualquer momento, acerca de dúvidas jurídicas expressas;
Art. 23 É dispensado o parecer jurídico de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do §2º do artigo 95 da Lei 14.133/2021 e suas atualizações.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Aplicação
Art. 24 O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais
Art. 25 Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
Art. 26 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante na Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Art. 27 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto 85/2022 e disposições em contrário.

Lupionópolis - Pr, 07 de novembro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:00E5E004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 CMDI

Dispõe sobre a aprovação do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023, do município de Lupionópolis.

O Conselho Municipal de Direitos dos Idosos,em reunião extraordinária realizada no dia seis de novembro de dois mil e vinte três, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei n° 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social,

RESOLVE:

I - Aprovar por unanimidade a adesão *Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023*, após apreciação ¨***ad referendum***¨deste Conselho;

II- Aprovar, por unanimidade o *Plano De Ação Do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023, No Valor De R$ 10.115,00, ações de promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da Pessoa Idosa, para municípios do Estado do Paraná a serem utilizados exclusivamente para a população idosa.*

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 07 de novembro de 2023.

MARIANA AP. TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente do CMDI

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:27A30F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 19/2023 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA,em reunião extraordinária realizada no dia sete de novembro de dois mil e vinte três (07/11/2023), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 16/1990.

RESOLVE:

I - Aprovar por Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao período Do pagamento até 30 de junho de 2023, após apreciação¨***ad referendum***¨deste Conselho;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 07 de novembro de 2023

SARA LAIS DE LIMA BOQUI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:6E4BD06A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 874.165.659-87, domiciliada à Rua Anita Ribas, nº 410, Bairro Bacacheri, no município de Curitiba, estado do Paraná, representada por seu procurador, senhor **LUIZ RENATO GAROFANI, CPF 874.165.659-87**, residente à Rua Paulo

Setubal, nº 2275, sobrado 04, Bairro Boqueirão, no município de Curitiba, estado do Paraná

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ R$ 23.450,00 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:8F276E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023

DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI - FADCT, CNPJ 80.900.590/0001-48, domiciliada à Avenida Daniel Portela, nº 1095, 1º andar, no município de Goierê, Estado do Paraná, representada pelo Diretor Presidente, senhor **PEDRO FRANCISCO RIBEIRO, CPF 775.001.649-04,** residente à Avenida Daniel Portela, nº 1095, 1º andar, no município de Goierê, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de instituição de ensino e/ou pesquisa para prestação de serviços de organização, elaboração e aplicação, incluindo assistência e orientação técnica, de todas as etapas necessárias para a realização do Concurso Público para provimento de cargos e realização de cadastramento de reserva para o quadro de pessoal do Executivo Municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pela prestação do serviço ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais),** após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite da lei.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:192C33F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

Na publicação do Edital de Dispensa de Licitação nº 057/2023 veiculado no Diário Oficial deste Município em 07 de outubro de 2023, onde lê-se:

"9.1. A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021."

Leia-se:

"9.1. A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Súmula 287 do Tribunal de Contas da União."

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de novembro de 2023.

RAFAELLA CARUS GODOY
Diretora de Licitações

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:DF454003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 056/2021

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 056/2021 cujo objeto contempla "aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR" à empresa AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ 12.781.900/0001-00, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.
Itens e valores reajustados:

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ ATUAL	R$ REAJUSTADO
02	DIESEL S-500, litro.	R$ 5,52	R$ 5,76
03	DIESEL S-10, litro.	R$ 5,87	R$ 6,07

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de outubro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2D4A945D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023

DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: K T TYSKI ME, CNPJ 48.466.120/0001-05, domiciliada à Rua Ver. Julio Vital Chaves, nº 139, Bairro Cristo Rei, no município de Rio Azul, estado do Paraná, representada por sua Proprietária, senhora **KELLY TATIANE TYSKI, CPF 083.482.259-86**, residente à Rua Ver. Julio Vital Chaves, nº 139, Bairro Cristo Rei, no município de Rio Azul, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento e instalação de playgrounds e demais brinquedos para compor a área de lazer dos CMEIs e demais entidades escolares municipais.
VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:21310C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023

DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: L.J. COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 42.616.543/0001-88, domiciliada à Rua Azulão, nº 355, Conjunto Violim, no município de Londrina, estado do Paraná, representada por seu Proprietário, senhor **THIAGO VIEIRA DOS SANTOS, CPF 065.966.389-95**, residente à Rua Yoshimi Hamamoto, nº 177, Jd Ana Rosa, no município de Cambé, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento e instalação de playgrounds e demais brinquedos para compor a área de lazer dos CMEIs e demais entidades escolares municipais.
VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:875C349A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.000/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 4.000/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2023, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2023, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 3748/2022) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Especial no valor de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		Unidade de Agricultura e Abastecimento	
09.001.20.605.0018.1.174.		Aquisição de Equipamentos para Feira do Produtor	
1465 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.040,00
Total Suplementação:			5.040,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		Unidade de Agricultura e Abastecimento	
09.001.20.605.0018.2.150.		Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Ag	
945 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.040,00
Total Redução:			5.040,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (31/10/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0013EAA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 437/2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n.º 437/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transferência e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3834/2022 de 20/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transferência no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2.041	**Manter o Ensino Fundamental – Salário Educação**		
311-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 107	R$ 80.000,00
312-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 107	R$70.000,00
Total			**R$ 150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.1.034	**Construção, Ampliação ou Reformas de Escolas – Ensino Fundamental**		
264-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 107	R$150.000,00
Total			**R$150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2023

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO:53936060959
Assinado de forma digital por IVONEIADE ANDRADE APARECIDO FURTADO:53936060959
Dados: 2023.11.06 14:14:28 -03'00'

ENF. ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:37B400F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 439/2023 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2023, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2023, E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PARANÁ.

DECRETO Nº 439/2023

Súmula: Abre Crédito Especial no Orçamento para 2023, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2023, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4.000/2023 de 31/10/2023.

DECRETA
Art. 1º Este decreto abre crédito Especial para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 3748/2022) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica aberto, um crédito especial no valor de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mandaguari, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (31/10/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:B6F81853

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÂO: DECRETO Nº 433/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº. 433/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.834/2022 de 20/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.302.0011.2.116	**Fortalecimento da Rede de Atenção as Urgências – Pronto Atendimento**		
741-4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte 303	R$ 20.000,00
Total			**R$ 20.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.122.0007.1.096	**Ampliação/Reforma da Secretaria Municipal de Saúde**		
591-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 303	R$ 20.000,00
Total			**R$ 20.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (24/10/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5A20F3E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2022

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2022.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP.
Fundamentação Legal: Leis Federais n° 8.080/90, 8.666/93 e 11.107/2005, e Decreto n° 6.017/2007, Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções n° 3.064/2018, autorizada pela LOA e PLACIC de 2021.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso em epígrafe, pelo período de 06 (seis) meses, com duração e vigência de 21/09/2023 a 20/09/2024, com possibilidade de prorrogação a critério das partes.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no termo originário, as quais são expressamente ratificadas.

Mandaguari,19 de Setembro de 2023.

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6AEBA039

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 442/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto n.º 442/2023

Ementa: *Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.*

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3834/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistencia Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistente Social**		
08.001.08.244.0014.2.132	**Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – Média Complexidade**		
883-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 000	R$ 6.000,00
Total			**R$ 6.000,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistencia Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistente Social**		
08.001.08.244.0014.2.132	**Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – Média Complexidade**		
876-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 6.000,00
Total			**R$ 6.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2023

ENF. ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D0197544

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 443/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO

Decreto n.º 443/2023

Ementa: *Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição e da outras providências.*

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.834/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transposição, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2.107	**Manutenção e Fortalecimento das Ações da Atenção Primária**		
1677-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 80.000,00
Total			**R$ 80.000,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.122.0009.2.100	**Programa de fortalecimento da Emergência – (COVID-19)**		
620-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 65.903,30
621-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 14.096,70
Total			**R$ 80.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2023

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:784F711D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 244/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº. 244/2023

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49808300	VINICIUS GARCIA FORMICOLI	87,50	80

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49806396	SUSICLEIA GONÇALVES PEREIRA	74	139

ELETRICISTA

INSC	NOME	FINAL	CLASS
63692310	MARCOS FERREIRA DA SILVA	67	7

ODONTÓLOGO 20H

INSC	NOME	FINAL	CLASS

108673133	ALICE FERNANDA RAIMUNDO DA SILVA	80	13

Mandaguari, 06- de Novembro de 2023.

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:385DBAD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2023 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 136/2023

Súmula: Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período especificado*, à servidora pública municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Servidor:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
95239 - FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	15/02/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/02/2021	À	14/02/2022	08/11/2023	À	27/11/2023

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (07/11/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3EA92B4E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SIGMUND SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.724.134/0001-93, com endereço na Rua Alcebíades Affonso Guimarães, s/n, Jardim São Vicente, CEP: 83.602-210, na cidade de Campo Largo/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora LETICIA RIBEIRO DA SILVA E MELLO, inscrita no CPF sob o nº. 077.744.849-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA E SERVIÇOS DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL/BRIGADISTA PARA FUTUROS EVENTOS MUNICIPAIS.

VALOR: 50.145,00 (cinquenta mil, cento e quarenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de outubro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LETICIA RIBEIRO DA SILVA E MELLO
Sigmund Seguranca e Vigilancia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8CC5B1E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.445.821/0001-16, com endereço na Rua Andorinhas, 100, Centro, CEP: 86.700-055, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SERGIO BARROS DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº. 328.444.506-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DE 20.000KM DOS VEÍCULOS OFICIAIS MODELO RENAULT MASTER BF PASS16 2023/2024, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: 3.268,48 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 01 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SERGIO BARROS DE CARVALHO
Ssbarcar Veículos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C0876950

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.445.821/0001-16, com endereço na Rua Andorinhas, 100, Centro, CEP: 86.700-055, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SERGIO BARROS DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº. 328.444.506-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DE 20.000KM DO VEÍCULO OFICIAL MODELO RENAULT MASTER BF PASS16 2023/2024, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: 1.634,34 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 01 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SERGIO BARRO DE CARVALHO
Ssbarcar Veículos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BBCD518F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023

DISPENSA DE LICITIAÇÃO Nº 40/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.445.821/0001-16, com endereço na Rua Andorinhas, 100, Centro CEP: 86.700-055, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SERGIO BARROS DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº. 328.444.506-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 30.000KM, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DOS VEÍCULOS OFICIAIS MODELO KWID 2022/2023, MARCA RENAULT, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 1.748,04 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de outubro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SERGIO BARROS DE CARVALHO
Ssbarcar Veículos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AA3B6493

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: JOSE RIBEIRO AMORIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.485.752/0001-20, com endereço na Rua Santo Celestino Coleto, 927, Boa Vista, CEP: 82.560-290, na cidade de CURITIBA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSE RIBEIRO AMORIM, inscrito no CPF sob o nº. 701.093.709-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PIRULITOS COLORIDOS.

VALOR: 8.938,00 (oito mil, novecentos e trinta e oito reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de outubro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOSE RIBEIRO AMORIM
Jose Ribeiro Amorim

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5B9BDB82

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.445.821/0001-16, com endereço na Rua Andorinhas, 100, Centro, CEP: 86.700-055, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SERGIO BARROS DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº. 328.444.506-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL MODELO LOGAN DYNAMIQUE 1.6, RENAULT, PERTENCENTE À FROTA DO PROCON.

VALOR: 987,87 (novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de agosto de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SERGIO BARROS DE CARVALHO
Ssbarcar Veículos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9F34DABD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.445.821/0001-16, com endereço na Rua Andorinhas, 100, Centro, CEP: 86.700-055, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SERGIO BARROS DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº. 328.444.506-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DOS VEÍCULOS OFICIAIS MODELO RENAULT SANDERO LIFE10MT, PERTENCENTES A FROTA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

VALOR: 2.234,36 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de agosto de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SERGIO BARROS DE CARVALHO
Ssbarcar Veículos Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2304AA09

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.445.821/0001-16, com endereço na Rua Andorinhas, 100, Centro, CEP: 86.700-055, na cidade de ARAPONGAS/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SERGIO BARROS DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº. 328.444.506-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DE 20.000KM DO VEÍCULO OFICIAL MODELO RENAULT MASTER BF AMB2 2023/2024, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: 1.803,24 (um mil, oitocentos e três reais e vinte e quatro centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de agosto de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SERGIO BARROS DE CARVALHO
Ssbarcar Veículos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:204708FD

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA A ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO (CTM), COM ESPACIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) EXISTENTE, E UM BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO (BDG) EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICAS (SIG), PLATAFORMA DE GESTÃO WEB, INTEGRALMENTE COMPATIBILIZADO AOS MÓDULOS DO SISTEMA OFICIAL UTILIZADO PELO MUNICÍPIO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 27/11/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 27/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 27/11/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 06 de novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:72CDF9DB

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023

O Município de Mandaguari – Pr, no uso de suas atribuições legais, após apreciação do edital, resolve **ANULAR a fase de julgamento da prova de conceito,** prevista no Edital do Pregão Eletrônico N° 90/2023, determinando ao Departamento de Licitações retroagir à fase para formação da comissão técnica de avaliação, com as devidas entidades participantes.
Ficam intimados os interessados da abertura do contraditório nos termos do art. 49 § 3° da Lei 8.666/93, para querendo, apresentarem os recursos no prazo do art. 109, I, "c" do mesmo diploma legal.

Mandaguari, 07 de novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:6404F9CB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISETAS PARA O PROGRAMA PROERD.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 28/11/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 28/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 28/11/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: compras.gov.br
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 07 de novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:06CAB213

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2023-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 29/11/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 29/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 29/11/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: compras.gov.br
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 07 de novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:0A047F21

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023-PMM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI (CONF. L.C. 123/2006)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TABLETS, COM O OBJETIVO DE FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº1071/2021 Nº 727/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/11/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 30/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 30/11/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 07 de novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:C2E3150B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 27/11/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 27/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 27/11/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: compras.gov.br
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 07 de novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:76155E0D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) BICICLETAS DE MARCHA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/11/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 22/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 22/11/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL – Bolsa de Licitações
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 07 de novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:52AEAAAE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2023-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA PARA OS SHOWS DA DUPLA ANTONY E GABRIEL E CANTOR DANIEL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 23/11/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 23/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 23/11/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL – Bolsa de Licitações
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 07 de novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:CEEDEEBF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) BICICLETAS DE ELÉTRICAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/11/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 24/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 24/11/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL – Bolsa de Licitações
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 07 de novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:CE1D2BB5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A MONTAGEM DE KITS ESCOLARES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 28/11/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 28/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 28/11/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: compras.gov.br
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 07 de novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E1906B20

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 84/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE HORAS/MÁQUINA (COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA).

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para análise e readequação do edital.

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari *(provisoriamente localizada na FAFIMAN)*, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min às 11h e 30 min e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR), 07 de novembro 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:98B1B3C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 055 2023

PORTARIA Nº 055/2023
De 01 de novembro de 2023

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, e o Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992, Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 42/2019 de 06 de Novembro de 2019, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011), e Lei Complementar 073/2023, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor ADILSON NOGUEIRA DE LIMA, servidor efetivo de matrícula 94, portador do RG nº 7.945.500-8, SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.791.979-02, para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Art. 2º. A título de gratificação, para o exercício da atividade, o Servidor fará jus à FG-3, na forma do Art. 39 da Lei Complementar nº 42/2019, de 06 de Novembro de 2019, e Art. 1º da Lei Complementar 73/2023, de 27 de setembro de 2023, sobre os vencimentos do cargo efetivo, não acumulável com qualquer outra FG.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 01 de novembro de 2023.

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:09C50370

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 056 2023

PORTARIA Nº 056/2023
De 07 de novembro de 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Leis Complementares nº 005/2011, 034/2018 e 042/2019,

CONSIDERANDO a Resolução 04/2023, que regulamenta os critérios para a Avaliação de Desempenho Especial de Estágio Probatório e a Avaliação Periódica de Desempenho;
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão de Avaliação de Desempenho da seguinte forma:

I – Membro: ERIVELTON SOUZA MARQUES, servidor efetivo de matrícula 61, portador do RG nº 7.859.255-9, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.519.709-85.
II – Membro: THIAGO COLTURATO, servidor efetivo de matrícula 91, portador do RG nº 6.447.487-1, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.241.159-35.
III – Membro: ADILSON NOGUEIRA DE LIMA, servidor efetivo de matrícula 94, portador do RG nº 7.945.500-8, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.791.979-02.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 07 de novembro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:DBC2765A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 300 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do art. 33 da Lei Municipal nº 514/2009, à servidora **CELIA INES MUCHAU SPEZZIA**, nascida em 31/07/1963, portadora do RG nº 3.221.205-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 842.656.989-72, Professora, matrícula nº 2184 do quadro de pessoal deste Município, admitida por concurso público em 12/04/2004, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 57 da Lei nº 514/2009, no valor de R$2.709,56 (dois mil setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:E1DEE46F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 301 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal n.º 02/1991**,** à servidora, **PRICILA DE JESUS MACHADO,** matriculas n.º 3966, portadora do RG n.º 10.476.520-3/PR e CPF/MF sob n.º 082.453.919-21, no cargo de **AGENTE DE ATENDIMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:5E213307

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 302 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal n.º 02/1991**,** à servidora **CRISTINA APARECIDA HUMENIUK,** matricula n.º 2487, portadora do RG n.º 7.271.268-4/PR e CPF/MF sob n.º 023.824.939-50, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:3BB5C029

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 303 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração pelo término de contrato, da função em caráter temporário de Técnico em Radiologia, ao servidor **SEBASTIAO MIKUS JUNIOR**, matrícula 500121**,** portador da Cédula de Identidade n.º 9.436.713-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.656.349-07, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 31 de outubro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:112C6FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

O Município de Mandirituba, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Sarian Jesane Andrade de Assis, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Deliberações n° 02 e 03/2018 CP/CEE/PR, que versam sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, do Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 794/2023 – NRE AMSUL/SEED.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Sarian Jesane Andrade de Assis, do município de Mandirituba com a oferta de Creche 04 meses a 03 anos.

Art. 2º - O Regimento Escolar homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024.

Mandirituba, 07 de novembro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:09DF898F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 304 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o contrato determinado, por mais 12 (doze) meses das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.° 004/2022, mencionadas abaixo que exercem função em caráter temporário, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:

Mat.	Nome	Cargo	Prorrogado a partir de
500116	Janete Kaiser Vieira	Fisioterapeuta I	01/11/2023
500119	Lielma Cardoso Tavares	Técnico em Enfermagem	01/11/2023
500120	Monica Salatiel Antonio	Técnico em Enfermagem	01/11/2023

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Aditivo de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:6F13D5AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3904/2023 06.11.2023

Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 177/2023 – SRH, de 11 de agosto de 2022 e Aviso de Férias de 11 de agosto de 2022,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SOELY NEVES BUENO,** cadastrada sob matrícula nº 871, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **06 de novembro de 2023 até 05 de dezembro de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.**2022** até 01.03.**2023.**
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 06 de novembro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:85761430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR/ CRAS DE MARILENA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº. 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS EXECUTADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRIANÇA FELIZ - CRAS DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 08 de novembro de 2023 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualeto, n. º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3430-0300
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA REFERENTES AO CREDENCIAMENTO SERÁ A PARTIR DO DIA 08/11/2023, PORÉM O CREDENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO AOS INTERESSADOS DURANTE TODO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES

DISPOSTO NESTE EDITAL, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:7E57A449

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 167/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº22.081.342/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES NATURAIS, SALGADOS, BOLOS E TORTAS DIVERSAS, PARA POSSÍVEIS REUNIÕES A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 148,701,02 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

17 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
19 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
164 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
165 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO S...
256 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
257 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.
338 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
339 - 31936 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
340 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO...

ALTERAÇÃO DO PRAZO: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2023 FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE AGOSTO DE 2024, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2024.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 07 DE SETEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:DFC5F8F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2136/23

Lei nº 2136/2023

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou ele sanciona a seguinte,

LEI :
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 308.000,00 (-Trezentos e oito mil reais-), destinado à Construção de 01 (um) Barracão Industrial denominado de (Lote 6 C), com uma área de 250M2, a ser edificado na área Industrial denominada de Osvaldo Palma, recursos oriundos de Emendas de Especiais, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	**DPTO DE ADMINIST E PLANEJAMENTO**	VALOR
03.001	**DIRETORIA GERAL – D. A.**	
22.661.0006.1.136	Construção de Barracão Industrial – 6 C	
Fonte = 31016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	266.150,00
Fonte = 1501	Receitas de Alienações de Ativos	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	41.850,00
	Total.....R$-	308.000,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos, como segue:

I – Superávit Financeiro

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022**	Valor
Fonte= 31016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Anterior	266.150,00

II – Excesso de Arrecadação por alínea

b)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO**	**Valor**
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	41.850,00
Fonte = 1501	**Total do Crédito Autorizado**.....R$-	41.850,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.
Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2.023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:ACC8933E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2137/23

Lei nº 2137/2023

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 308.000,00 (-Trezentos e oito mil reais-), destinado à Construção de 01 (um) Barracão Industrial denominado de (Lote 6 E), com uma área de 250M2, a ser edificado na área Industrial denominada de Osvaldo Palma, recursos oriundos de Emendas de Especiais, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	**DPTO DE ADMINIST E PLANEJAMENTO**	VALOR
03.001	**DIRETORIA GERAL – D. A.**	
22.661.0006.1.137	Construção de Barracão Industrial – 6 E	
Fonte = 31016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	266.150,00
Fonte = 1501	Receitas de Alienações de Ativos	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	41.850,00
	Total.....R$-	308.000,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos, como segue:

I – Superávit Financeiro

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022**	Valor
Fonte= 31016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Anterior	266.150,00

II – Excesso de Arrecadação por alínea

b)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO**	**Valor**
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	41.850,00
Fonte = 1501	**Total do Crédito Autorizado**.....R$-	41.850,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.
Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Novembro de 2.023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6E584C84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2138/23

LEI Nº 2138/2023

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, por superávit Financeiro, apurado em 31/12/2022, no valor de R$- 30.000,00 (-Trina mil reais-), que tem por objetivo a Adesão ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - para Co financiamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente. (Despesas de Custeios), Deliberação nº 89/2019, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTENCIA E SANEAMENTO	VALOR
09001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.011.2.091	SEJUF/FIA/Deliberação nº 89/2019-CDECA PR - Custeios	
Fonte = 3813	SEJUF/FIA/Deliberação nº 89/2019- CEDCA-PR- Incent Atenção à Criança e Adolesc - Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Total.....R$-	30.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022**	Valor
	F= 3813 - SEJUF/FIA/Deliberação nº 89/2019- CEDCA-PR- Incent Atenção à Criança e Adolesc - Exercício Anterior	30.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	30.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Novembro de 2.023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:12D8154A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 319/23

Decreto nº 319/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2136/23, de 07/11/2023, etc...,

DECRETA :
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 266.150,00 (-Duzentos e sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais-), destinado à Construção de 01 (um) Barracão Industrial denominado de (Lote 6 C), com uma área de 250M2, a ser edificado na área Industrial denominada de Osvaldo Palma, recursos oriundos de Emendas de Especiais, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	**DPTO DE ADMINIST E PLANEJAMENTO**	VALOR
03.001	**DIRETORIA GERAL – D. A.**	
22.661.0006.1.136	Construção de Barracão Industrial – 6 C	
Fonte = 31016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	266.150,00
	Total.....R$-	266.150,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, será utilizado o seguinte recurso, como segue:

I – Superávit Financeiro

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022	Valor
Fonte= 31016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Anterior	266.150,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2.023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D0C3836B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 320/23

Decreto nº 320/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelar Lei Municipal nº 2136/23, de 07/11/2023, etc...,

DECRETA :
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 41.850,00 (-Quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais-), a título de contrapartida financeira, destinado à Construção de 01 (um) Barracão Industrial denominado de (Lote 6 C), com uma área de 250M2, a ser edificado na área Industrial denominada de Osvaldo Palma, recursos oriundos de Emendas de Especiais, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DPTO DE ADMINIST E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
22.661.0006.1.136	Construção de Barracão Industrial – 6 C	
Fonte = 1501	Receitas de Alienações de Ativos	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	41.850,00
	Total.....R$-	41.850,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, será utilizado o seguinte recurso, como segue:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	41.850,00
Fonte = 1501	**Total do Crédito Autorizado**.....R$-	41.850,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.
Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2.023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6CC9BDE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 321/23

Decreto nº 321/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2137/23, de 07/11/2023, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 266.150,00 (-Duzentos e sessenta e seis mil reais-), destinado à Construção de 01 (um) Barracão Industrial denominado de (Lote 6 E), com uma área de 250M2, a ser edificado na área Industrial denominada de Osvaldo Palma, recursos oriundos de Emendas de Especiais, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DPTO DE ADMINIST E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
22.661.0006.1.137	Construção de Barracão Industrial – 6 E	
Fonte = 31016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	266.150,00
	Total.....R$-	266.150,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, serão utilizados os seguintes recursos, como segue:

I – Superávit Financeiro

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022	Valor
Fonte= 31016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Anterior	266.150,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Novembro de 2.023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CF9269A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 322/23

Decreto nº 322/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2137/23, de 07/11/2023, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 41.850,00 (-Quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais-), a título de contrapartida financeira municipal destinado à Construção de 01 (um) Barracão Industrial denominado de (Lote 6 E), com uma área de 250M2, a ser edificado na área Industrial denominada de Osvaldo Palma, recursos oriundos de Emendas de Especiais, cujos valores

serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	**DPTO DE ADMINIST E PLANEJAMENTO**	VALOR
03.001	**DIRETORIA GERAL – D. A.**	
22.661.0006.1.137	Construção de Barracão Industrial – 6 E	
Fonte = 1501	Receitas de Alienações de Ativos	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	41.850,00
	Total.....R$-	41.850,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, será utilizado o seguinte recurso, como segue:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO**	**Valor**
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	41.850,00
Fonte = 1501	**Total do Crédito Autorizado**.....R$-	41.850,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.
Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Novembro de 2.023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:65659AC0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 323/23

DECRETO Nº 323/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2138/23, de 07/11/2023, etc...,

DECRETA :
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, por superávit Financeiro, apurado em 31/12/2022, no valor de R$- 30.000,00 (-Trina mil reais-), que tem por objetivo a Adesão ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - para Co financiamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente. (Despesas de Custeios), Deliberação nº 89/2019, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTENCIA E SANEAMENTO	VALOR
09001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.011.2.091	SEJUF/FIA/Deliberação nº 89/2019-CDECA PR - Custeios	
Fonte = 3813	SEJUF/FIA/Deliberação nº 89/2019- CEDCA-PR- Incent Atenção à Criança e Adolesc - Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Total.....R$-	30.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022**	Valor
	F= 3813 - SEJUF/FIA/Deliberação nº 89/2019- CEDCA-PR- Incent Atenção à Criança e Adolesc - Exercício Anterior	30.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	30.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Novembro de 2.023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:247DC0F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 324/23

DECRETO Nº 324/2023

Súmula : Nomeia Gestor Fiscal de Convênios.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas per Lei, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica designado gestor e suplente de Convênios os servidores Ademilson de Souza portador da RG. Nº 9.788.955-4 SSP SP e do Cpf nº 057.516.809-95 e Ernandes Luis da Graça portador da RG. Nº 5.054.659-4 e do Cpf nº 023.752.979-38, respectivamente, ficando responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados.

Artigo 2º) - Convênio objeto do protocolo nº 21.184.537-6 pactuado entre o Município de Marilena-Pr e a Secretaria de Estado do Turismo, instrumento com o objetivo de festividades e eventos.

Artigo 3º) - 1.0 - São funções do Gestor de Convênio, entre outras atribuições pertinentes:
1.1 – Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;
1.2 – Diligenciar para que a execução do Convênio ocorra conforme o previsto no Plano de Trabalho;
1.3 – Acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
1.4 – Atuar como interlocutor do órgão concedente;
1.5 – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;
1.6 – Zelar pelo cumprimento integral do convênio;
1.7 – Emitir Termo de conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto;
1.8 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Artigo 4º)- Revogadas às disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Novembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1ED8FF35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME E EPP MEDIANTE TERMOS DA LEI 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 276/2023.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de suprimentos de informatica, para atender às necessidades dos seguintes setores do Município de Marilena, Estado do Paraná: Sede, Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Detran, Saúde, Educação e Conselho Tutelar, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 08 de novembro de 2023 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **21 de novembro de 2023, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: BNC - https://bnc.org.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F3C0D491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 139/2023

PORTARIA N° 139/2023

SÚMULA: "Concede Progressão Horizontal aos Servidores a seguir relacionados".

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ART. 1°- Conceder Progressão de nível Horizontal aos servidores a seguir relacionados na sua respectiva carreira, em conformidade a Lei 037/2005 e Lei 01/2019; Mudanças de níveis nas classes Horizontais

Nome	Cargo	Matrícula	Nível Anterior: Nível:	Avançou para
Tanaiara Luiza Furlan	Auxiliar Administrativo	681-5	II	III
Viviane Paixão Coelho	Enfermeira II Plantonista	683-1	I	II

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:82D78779

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 140/2023

PORTARIA N° 140/2023 DATA: 06/11/2023 SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical ao Servidor Municipal **Fernando Romeiro** . "**Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** ALTERAR para a CLASSE II do Grupo Ocupacional II, Agente de Apoio II, Cargo Público de Auxiliar Administrativo, concedendo Progressão Vertical ao Servidor Municipal **Fernando Romeiro,** Matrícula N° 646-7, em conformidade ao Art. 38 da Lei Municipal n° 037/2005, considerando o protocolo e o parecer da comissão de avaliação. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2023

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:24DE407C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO N.º 005/2023

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no Valor de R$ 85.000,00 (oitentae cincomil reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo".

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 34, III e 59, I, da Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZOU**, o Plenário **APROVOU** e eu o Presidente **PROMULGO** a seguinte Resolução:
Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Matinhos, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Objetivos: Dar cumprimento às funções básicas do poder legislativo e fiscalizar.				
CÓDIGO	**NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 85.000,00
			TOTAL	**R$ 85.000,00**

ART. 2º - Servirá como recurso para atendimento do caput do Artigo 1º desta Resolução, a anulação de igual importância do Orçamento vigente, assim especificado:

Objetivos: Dar cumprimento às funções básicas do poder legislativo e fiscalizar.				
CÓDIGO	**NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**R$ 85.000,00**
			TOTAL	**R$ 85.000,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

JAIR DE BORBA ROSA
1ºSecretário

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
1º Secretário

ELTON SILVÉRIO VIANA DE LIMA
2° Secretário

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:00D76D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2024, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$491.400,00 (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA PARA ENVIO DE PROPOSTA: Dia 09/11/2023, até às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 24/11/2023, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 24/11/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 Ramais 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 07 de novembro de 2023.

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:0300E690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$51.238,50 (cinquenta e um mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 09/11/2023, às 08h 00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 22/11/2023, até às 08h 30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 22/11/2023, às 09h 00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600, ramais: 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 07 de novembro de 2023.

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:8C870B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$537.360,00 (quinhentos e trinta e sete mil trezentos e sessenta reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA PARA ENVIO DE PROPOSTA: Dia 09/11/2023, até às 08h00 min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 23/11/2023, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 23/11/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em "https://bll.org.br/" para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/", e obter informações

complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 nos ramais 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 07 de novembro de 2023.

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:A2C8841D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 – PMM

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO, COM TROFÉUS E MEDALHAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Incluir:

Conforme disposto no edital referente às AMOSTRAS, no qual não foi disponibilizado o ANEXO Vlll, com as seguintes informações:

•
ANEXO VlII

•
DAS AMOSTRAS

•

1 – DAS CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

•

•
1.1. Forma de Apresentação: As amostras deverão ser apresentadas com etiqueta da empresa classificada, indicando cada item, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da licitante.

•
1.2. Prazo de entrega das amostras: A empresa melhor classificada da licitação deverá apresentar as amostras no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances, ou convocação no caso de licitante remanescente.

•
1.3. Local de Apresentação: As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Administração, no horário previamente agendado das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:30, sito a Rua Pastor Elias Abraão, 22, CEP 83.260-000. com respectivo termo de entrega relacionando os itens apresentados pela licitante, dados da empresa e assinatura do responsável pela mesma. O termo encaminhado deverá ser recebido e assinado por servidor da Secretaria no ato da entrega em que ficará a via original ao processo e uma cópia retornará à Licitante.

2 – DA AVALIAÇÃO

•

•
2.1. Forma de Avaliação: As amostras serão analisadas por comissão designados pela Secretaria de Educação junto Departamento de Esportes, através de portaria para o ato, ficando a cargo de análise e manifestação do resultado.

•
2.2. Do prazo para a Avaliação: A referida comissão deverá no prazo máximo de 02 dias após recebimento das amostras, realizar a reunião e elaboração do manifesto com o resultado para fins de comunicar a Pregoeira(o) visando à continuidade da licitação, inclusive, com a possibilidade do exercício do contraditório e ampla defesa pelos licitantes.

•
2.3. Critérios para a Avaliação: Será observado material, cor, impressão, resistência, acabamento, medidas, material utilizado, logomarca, especificado em edital e no termo de referência.

3 – DO RESULTADO

•

•
3.1. Após a decisão encaminhada à Pregoeira, esta fará o comunicado de aprovação, observando o prazo contraditório e posterior adjudicação. Ato contínuo será aberto prazo recursal conforme previsto em edital.

•
3.2 Não havendo manifestação, o processo seguirá para finalização e demais atos pertinentes.

•

•
Tal informação encontra-se devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

•
§4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

•

As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital retificado publicado em 31/10/2023 mantendo a data de abertura para o dia 17/11/2023, às 09h00min

Matinhos, 07 de novembro de 2023.

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:A37DC596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 - PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 - PMM
PROCESSO Nº 182/2023 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 1780/2023 do dia 09/01/2023, designada pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, diante do comunicado prestado pelo responsável do departamento de compras, referente aos pedidos de esclarecimentos por e mail solicitado pela empresa Global Peças Eireli, inscrita no CNPJ nº 21.398.917/0001-66 e no portal de licitações na plataforma bll compras, informa que a aquisição das baterias serão à base de troca.

•

Tal informação encontra-se devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

•

§4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

•

•

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, mantendo a data de abertura no dia 21/11/2023, a partir das 09h00min.

•

Matinhos, 07 de novembro de 2023

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:419E0A0E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2023 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 - PMM

PROCESSO Nº 236/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ Nº: 17.431.088/0001-07

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
12	1	2027	3319013990100000000	303
12	1	2027	3319013990100000000	494
12	1	2027	3339036300000000000	303
12	1	2027	3339039509900000000	303
12	1	2027	3339039509900000000	494
12	1	2028	3319013990100000000	303
12	1	2028	3339036300000000000	303
12	1	2028	3339039509900000000	369
12	1	2028	3339039509900000000	303

Valor: R$275.911,68 (um milhão duzentos e sessenta e um mil duzentos e dez reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (oito) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:CDCD91F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 678/2023

LEI N° 678/2023

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 665/2023 QUE DISPÕE DOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCRETIZAR PERMUTA E DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 409, DE 11 DE MARÇO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU EDELIR DE JESUS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 665/2023 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a permuta e doação de imóveis, conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 3º Tendo em vista o recebimento dos imóveis previstos na Lei Municipal 409/2013, nos imóveis descritos a seguir: Lote 159, com área de 5.324,00 m² (cinco mil, trezentos e vinte e quatro metros quadrados), de propriedade de ISRAEL DE FREITAS e Procurador NELSON CHIMILOSKI, com limites e confrontações constantes da Matricula 7.510 do Cartório de Registro de Imóveis de Pitanga/Pr; Lote 160, com área de 5.172,00 m² (cinco mil, cento e setenta e dois metros quadrados), de propriedade de NELSON CHIMILOSKI, com limites e confrontações constantes da Matricula 7.551 do Cartório de Registro de Imóveis de Pitanga/Pr; Lote 161, com área de 3.549,00 m² (três mil, quinhentos e quarenta e nove metros quadrados), de propriedade de EROSLAU TKACZUK e Procurador NELSON CHIMILOSKI, com limites e confrontações constantes da Matricula Nº 8.401 do Cartório de Registro de Imóveis de Pitanga/Pr; Lote 162, com área de 3.780,00 m² (três mil, setecentos e oitenta metros quadrados), de propriedade de MANOEL FERREIRA CARVALHO e Procurador NELSON CHIMILOSKI, com limites e confrontações constantes da Matricula Nº 9.355 do Cartório de Registro de Imóveis de Pitanga/Pr. Os imóveis unificados perfazem a área de 17.825,00 m² (Dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco metros quadrados), sendo avaliados em R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Conforme Artigo 1º da Lei Municipal 409/2013; Que atualmente compõem as áreas do Condomínio de Interesse Social Santa Rita, de Propriedade do Município de Mato Rico - PR.

Art. 4º O Município, por sua vez, concretizará a permuta e doação, entregando a NELSON CHIMILOUSKI, o imóvel Chácara 73-A da Quadra nº 01 - Perímetro Urbano da cidade de Mato Rico, com área de 24.200,00 m² (Vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), objeto da Lei Municipal nº 229/2006 de 24 de abril de 2006, publicada no Órgão Oficial do Município em 26 de abril de 2006, constante da Matricula nº 25.342 do Cartório de Registro de Imóveis de Pitanga/Pr. Conforme Artigo 2º da Lei Municipal 409/2013.

Art. 5º A transferência do imóvel de propriedade do Município para o permutante, através de Escritura Pública, ocorrerá imediatamente, quando concluída a publicação desta Lei Municipal.

Art. 6º O valor de avaliação do imóvel de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) será mantido, a fim de não gerar ônus ao permutante.

Art. 7º O permutante será responsável pelo pagamento de sua parte das despesas decorrentes da permuta e da doação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná,
Em, 06 de novembro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B7101E7F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO Nº010/2023 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013.

RESOLUÇÃO - 010/2023

SUMULA: Aprovar a Prestação de Contas Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento intersetorial ás Famílias com Gestantes e as Crianças de 0 á 06 anos – primeira Infância. Referente ao 1º semestre de 2023, para o Município de Mato Rico PR.

O CMDCA no uso do Município de Mato Rico - PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação, e considerando a reunião ordinária do dia 20 de 07 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º -. Aprovar a Prestação de Contas Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento intersetorial ás Famílias com Gestantes e as Crianças de 0 á 06 anos – primeira Infância. Referente ao 1º semestre de 2023, para o Município de Mato Rico PR.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 07 de novembro de 2023.

AURORA DE FATIMA Z. DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:913EFC4B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 315/2023

PORTARIA 315/2023

SÚMULA – Concede licença maternidade a servidora do quadro efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **RAFAELA CARLA CARDOSO**, portadora da cédula de identidade civil nº 90908235 e inscrição no CPF nº 047.252.219-10, servidora ocupante do cargo Efetivo de **"ENFERMEIRA**", admitida em 18/05/2015, sob matricula nº 200758, **licença maternidade** de acordo com atestado médico, por um período de 180 dias, e concede também **auxilio natalidade** de acordo com a Lei 067/97 e alteração pela Lei nº 522/2017, artigo 85, a contar de 26/10/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 26/10/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de NOVEMBRO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1B9FD481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023

16ª, 17ª e 18° SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
DIAS 10, 11 e 12/11/2023 – 12h

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Vereadora Luciane Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 18, inciso XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morretes, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem nas Sessões Extraordinárias a realizarem-se nos dias 10, 11 e 12 de novembro do corrente ano, as 12h, para deliberação do Veto n° 001/2023 e Projeto de Lei nº2.452/2023 , conforme pauta abaixo especificada:

16ª Sessão Extraordinária - Dia 10/11/2023 – as 12h
Veto n° 001/2023 – – Súmula: "Veto Parcial ao Projeto de Lei Ordinária n° 2.434/2023". – Apreciação única.

Projeto de Lei nº 2.452/2023 – Súmula: "Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Morretes – REFIS 2023 em âmbito municipal, e dá outras providências". – 1º Apreciação.

17ª Sessão Extraordinária - Dia 11/11/2023 – as 12h
Projeto de Lei nº 2.452/2023 – Súmula: "Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Morretes – REFIS 2023 em âmbito municipal, e dá outras providências". – 2º Apreciação.

18ª Sessão Extraordinária - Dia 12/11/2023 – as 12h
Projeto de Lei nº 2.452/2023 – Súmula: "Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Morretes – REFIS 2023 em âmbito municipal, e dá outras providências". – 3º Apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 07 de novembro de 2023

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:1915BC1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

Procedimento Licitatório n.º 151/2023
CONCORRENCIA PUBLICA n.º 001/2023

OBJETO: Contratação de Empresa à Execução da Pavimentação em Pavimento Rígido da Estrada da América. Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 121/2023 – ID N.º 323/2023
Empresa BARA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ N.º 09.439.967/0001-49
No Valor Total de R$ 10.267.384,04 (dez milhões, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

Vigência: o prazo de execução está estipulado em 600 (seiscentos) dias, enquanto o prazo de vigência está estipulado em 12 (doze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

Data da assinatura: 27/10/2023.

ASSINADO POR: Exmo. Sr. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, Prefeito Municipal de Morretes e o Sr. JOSE EDNALDO DE OLIVEIRA BOGEA pela empresa Bara Construções Ltda.

Publicado por:
Tatiane Maia Dos Santos
Código Identificador:8AF4CEC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 – ID Nº 263/2022 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GUILHERME WICTHOFFET MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 106.599.599-76, e RG n° 9.635.402-9, residente e domiciliado na Estrada da Graciosa, s/n – Km 9, Esperança, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID nº 263/2022, sendo o objeto do Pregão Presencial 036/2022 a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022, Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID 263/2022, e outro lado a Empresa **AUTO POSTO MOREIRA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.140.848/0001-15, com sede na Br 277, km 32, Rio sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representado pelo Sr. DIOGO JOSÉ MOREIRA, brasileiro, portador da identidade nº 7.020.054-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.392.759-60, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID 263/2022 vinculado ao Pregão Presencial 036/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 fonte 3002
Manutenção das Ações da Defesa Civil
05.001.04.122.0040.2.014.3.3.90.39.00.0 fonte 3002

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID 263/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 7 de novembro de 2023.

GUILHERME WICTHOFFET MACHADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:AD94C58F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PATROCÍNIO E COOPERAÇÃO Nº 16/2023

TERMO DE PATROCÍNIO E COOPERAÇÃO Nº 16/2023

O **MUNICÍPIO DE MORRETES,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito na CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GUILHERME WICTHOFFET MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 106.599.599-76, e RG n° 9.635.402-9, residente e domiciliado na Estrada da Graciosa, s/n – Km 9, Esperança, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, doravante denominado simplesmente **DONATÁRIA;** e **JOÃO LUIZ DE LIMA**, portador do RG nº 23.087.201-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 461.786.356-72, residente e domiciliado na Vila Bom Jardim, na cidade de Morretes-PR, doravante denominado como, **PATROCINADOR;**

CELEBRAM o presente **Acordo de Cooperação e Patrocínio,** em conformidade com a Lei Complementar nº 25/2014 e com o Decreto Municipal nº 34/2021, sujeitando-se, no que couber, às disposições dos artigos 538 e seguintes, do Código Civil; ao Plano Plurianual; a Lei de Diretrizes Orçamentária; a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Responsabilidade Fiscal; mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Patrocínio e Cooperação tem por objeto a **DOAÇÃO,** nos seguintes termos: a **Patrocinadora** acima qualificada realizará a **doação de serviços,** sendo doação de serviços maquinários para manutenção da localidade situada no Rio Sagrado, Bom Jardim, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor correspondente de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
1.1 O objeto de doação nos termos acima definidos será de responsabilidade do PATROCINADOR, livre de qualquer ônus ou defeito que possa inutilizá-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS
A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado ao particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação prestada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
O presente Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado o órgão municipal utilizar o bem ou serviço doado para finalidade alheia ao objeto da parceria.
3.1 Ficará a cargo da Secretaria Municipal ou entidade beneficiada com a doação efetuar registro fotográfico ou benefício ou serviço recebido, encaminhando-o à Controladoria do Município, juntamente com cópia do Termo de Patrocínio e Cooperação, para fins de controle do cumprimento do decreto nº 34/2021.
3.2 O doador responde civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da má execução dos serviços a que se dispôs, ou por danos decorrentes de defeitos no bem doado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDICIONANTES
Não haverá qualquer divulgação publicitária em favor do doador, em relação à doação efetuada ao órgão municipal de bens e serviços, sem encargo para a Administração, salvo na hipótese prevista no artigo 17, do Decreto 34/2021.
4.1 Ficam excluídas da participação no projeto "Cidadão Patrocinador", as pessoas jurídicas relacionadas a cigarro e bebidas alcoólicas, ou qualquer tipo de pessoa que apresente caráter político,

bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos desta lei, nos termos de norma regulamentadora.
4.2 São vedadas as subscrições de Termos de Patrocínio e Cooperação, na espécie prevista no caput do artigo 18 do Decreto Municipal nº 34/2021, com pessoas físicas ou jurídicas em débito fiscal com a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO
As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo e Patrocínio e Cooperação dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre as partes, em consonância com a cláusula primeira e cláusula sétima deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MECANISMOS DE AVALIAÇÃO
Cada parte indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução desta parceria.
6.1 Ao gestor do termo de cooperação e patrocínio do Município de Morretes, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do Município de Morretes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Patrocínio e Cooperação será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO
Este Termo de Patrocínio e Cooperação poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
Quando a execução da parceria estiver em desacordo com as normas da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao PATROCINADOR, as seguintes sanções:
9. 1 Advertência;
9.2 Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos; e
9.3 As sanções estabelecidas nos itens anteriores são de competência exclusiva do Secretário Municipal da pasta dos recursos, garantido a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
A denúncia ou rescisão deste Termo de Patrocínio e Cooperação poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.1 Constitui motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível, imputando-se às partes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente Termo de Patrocínio e Cooperação será providenciada pelo Município de Morretes, na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da assinatura, em conformidade com o estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas final deverá ser realizada, pelo Secretário ou Gestor, na forma do item 3.1, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DE FORO
Para qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, fica eleito o Foro da Comarca de Morretes, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que se apresente.

Morretes, 16 de outubro de 2023.

GUILHERME WICTHOFFET MACHADO
Secretário Municipal de Infraestrutura

JOÃO LUIZ DE LIMA
Patrocinador

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0854FD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 20, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Dispõe sobre a adesão do Município de Morretes à Portaria GM/MS Nº. 1.517, de 09 de outubro de 2023 que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC): Construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS TIPO I.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de outubro de 2023, às 15:00h, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, a necessidade de fortalecer a atenção Primária à Saúde no Município de Morretes, qualificar o acesso, a capacidade resolutiva do sistema municipal de saúde e dar respostas às expectativas e necessidades da população no cuidado e promoção da saúde;
Considerando, as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando, que restaram esclarecidas as dúvidas e acolhidos os apontamentos dos presentes a respeito da Portaria GM/MS Nº. 1.517, de 09 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR**, adesão do Município de Morretes à Portaria GM/MS Nº. 1.517, de 09 de outubro de 2023 que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) para a construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS TIPO I.
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 30 de outubro de 2023.

IVANISE MARIA SCREMIM PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – COMUS
Resolução Nº 001/2021

Homologo a Resolução Nº 20/2023, nos termos do artigo XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 2875/2023

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:C6DC0431

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 21, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Dispõe sobre a adesão do Município de Morretes à Portaria GM/MS Nº. 1.517, de 09 de outubro de 2023 que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da

Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC): Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS TIPO II.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de outubro de 2023, às 15:00h, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, a necessidade de fortalecer a atenção Primária à Saúde no Município de Morretes, qualificar o acesso, a capacidade resolutiva do sistema municipal de saúde e dar respostas às expectativas e necessidades da população no cuidado e promoção da saúde;
Considerando, as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando, que restaram esclarecidas as dúvidas e acolhidos os apontamentos dos presentes a respeito da Portaria GM/MS Nº. 1.517, de 09 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR**, adesão do Município de Morretes à Portaria GM/MS Nº. 1.517, de 09 de outubro de 2023 que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) para a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS TIPO II.
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 30 de outubro de 2023.

IVANISE MARIA SCREMIM PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – COMUS
Resolução Nº 001/2021

Homologo a Resolução Nº 21/2023, nos termos do artigo XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 2875/2023

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:8789EC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 22, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Dispõe sobre a adesão do Município de Morretes à Portaria GM/MS Nº. 1.517, de 09 de outubro de 2023 que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC): Aquisição de ambulâncias para o SAMU 192.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de outubro de 2023, às 15:00h, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, a necessidade de fortalecer a atenção Primária à Saúde no Município de Morretes, qualificar o acesso, a capacidade resolutiva do sistema municipal de saúde e dar respostas às expectativas e necessidades da população no cuidado e promoção da saúde;
Considerando, as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando, que restaram esclarecidas as dúvidas e acolhidos os apontamentos dos presentes a respeito da Portaria GM/MS Nº. 1.517, de 09 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR**, adesão do Município de Morretes à Portaria GM/MS Nº. 1.517, de 09 de outubro de 2023 que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) para a aquisição de uma ambulância para o SAMU 192.
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 30 de outubro de 2023.

IVANISE MARIA SCREMIM PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – COMUS
Resolução Nº 001/2021

Homologo a Resolução Nº 22/2023, nos termos do artigo XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 2875/2023

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:1841CCC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para desenvolvimento de projetos executivos e complementares para a implantação de uma usina fotovoltaica, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia local, e fiscalização de obra após implantação do sistema no prédio da Prefeitura Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:
1º - Ficam excluídos os itens 4.12, 4.12.1 e 4.12.2 do Termo de Referência, onde encontrava-se descrito:
"**4.12.** Em adicional, integram também o escopo dos serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA, os seguintes serviços:
4.12.1. Levantamento topográfico da área de implantação da usina, com detalhamento suficiente para execução do projeto. A área da faixa de interligação (posteamento) com os sistemas de interligação também deverá ser levantada;
4.12.2. Sondagem a percussão com ensaio de SPT de metro a metro até 15m (NBR 6484) para 5 furos na área da usina com localização a ser definida pela Fiscalização"
2º - Considerando as alterações necessárias, se faz necessário a reabertura do prazo para o certame, ficando alterada a data de abertura da licitação para dia **23/11/2023**, às **08:30 horas**.
3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
4º - A rerratificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de novembro de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:7AADEBC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de madeiras de eucalipto (pranchas e vigas), de forma parcelada, para recuperação de pontes e bueiros e demais necessidades do Município de Nova Prata do Iguaçu.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/11/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de novembro de 2023.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:19D65052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5286/2023

PORTARIA N.º 5286/2023

SÚMULA: Concede licença maternidade a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a Servidora Pública Municipal Joseli Ribeiro de Barros Pez, portadora da matrícula nº 142380-01, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com vigência a partir de 01 de novembro de 2023, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:9F6C662F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE PÚBLICAÇÃO 02/2023

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Prata do Iguaçu, atendendo ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais estabelecem os critérios e condições para o atendimento das condicionalidades previstas no artigo 14 da Lei nº 14.113/2020, bem como a obrigatoriedade de estabelecer critérios do processo de seleção aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino informa a todos os profissionais do magistério em efetivo exercício na rede municipal de ensino **torna público os resultados das Avaliações de Mérito e Desempenho dos inscritos**.
A Avaliação ocorreu no dia 30 de outubro de 2023 nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decretos 3626/2022 e 3783/2023, como segue:
CMEI Artur Gruber Biandaro
07:30 horas – Giovani Macieski Onofre - Pontos Obtidos 780
08:15 horas – Leiliane Buffon Buchgraeber - Pontos Obtidos 780
CMEI Ema Arsego Dal Prá
09:00 horas – Suzamar de Campos - Pontos Obtidos 780
CMEI Santana Hoepres
09:45 horas – Francieli Gruber Silveira - Pontos Obtidos 780
10:30 horas – Odete Cecília Koerich - Pontos Obtidos 780
11:15 horas – Vilcéia Scarioto Duarte - Pontos Obtidos 760
Escola Municipal Paulo Pimentel
13:30 horas – Geni Terezinha Pagno - Pontos Obtidos 760
Escola Municipal Teotônio Vilela
14:15 horas – Albari de Almeida - Pontos Obtidos 740
Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta
15:00 horas – Alice Ferrandin Muller - Pontos Obtidos 780
15:45 horas - Cleusa Maria de Lima - Pontos Obtidos 800
16:30 horas – Luciana Miguel - Pontos Obtidos 800
17:15 horas – Simone Grassi - Pontos Obtidos 800
Desse resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.
A divulgação da candidatura e campanha eleitoral poderão iniciar apenas após publicação do Edital de Convocação com as datas e regras da eleição.

Nova Prata do Iguaçu, 07 de novembro de 2023.

ROSELI TEIXEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria N° 4644/2021 de 17/06/2021
Presidente da Comissão

Publicado por:
Janildes Sueli Metz Machado
Código Identificador:CC38A811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - P.A. Nº 34/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023

Nome do Beneficiário: CARLOS CESAR MARTINS

Número RG:*.*06.59*-* Número do CPF: ***.390.749-**

Cargo/Função: Vereador/Presidente da Câmara

Cidade de origem: Paiçandu-PR Cidade de Destino: Curitiba-PR

Dia e hora da Partida: 08/11/2023 às 04h:00min.

Dia e hora de Chegada: 10/11/2023 às 23h:00min.

Quantidade de diárias deferidas: 03

Valor unitário da diária: R$ 300,00

Valor total das diárias recebidas: R$900,00

Objetivo da viagem: **CURSO - TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E FONTE E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.**

Empresa Responsável pelo evento: **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA**, CNPJ: **04.727.713/0001-02.**

PAIÇANDU-PR, 07 de novembro de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:03FF1B01

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA - DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

ERRATA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023

Onde se lê:

Súmula: Julga procedente o Acórdão de Parecer Prévio 323/23 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às Contas do Poder Executivo de Paiçandu, exercício financeiro de 2016.

Leia-se:

Súmula: Julga procedente o Acórdão de Parecer Prévio 324/23 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às Contas do Poder Executivo de Paiçandu, exercício financeiro de 2016.

Autoria: Comissão de Justiça, Redação, Finanças e Tomada de Contas

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente da Mesa Executiva, promulgo o seguinte,

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Paiçandu relativas ao exercício financeiro de 2016, que converteu a irregularidade referente ao descumprimento do art. 42 da LRF em ressalva, em conformidade com o Acórdão nº 324/2023, Processo nº 681430/21, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às Contas do Poder Executivo de Paiçandu, exercício financeiro de 2016 - Tribunal Pleno do TCE-PR - CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO-901/23-STP

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes, 01 de Novembro de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS –
Presidente

MILSON MONTEIRO TELES –
1º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:537BE763

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA - DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

ERRATA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023

Onde se lê:

Súmula: Julga procedente o Acórdão de Parecer Prévio 323/23 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às Contas do Poder Executivo de Paiçandu, exercício financeiro de 2021.

Leia-se:

Súmula: Julga procedente o Acórdão de Parecer Prévio 352/23 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às Contas do Poder Executivo de Paiçandu, exercício financeiro de 2021.

Autoria: Comissão de Justiça, Redação, Finanças e Tomada de Contas

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente da Mesa Executiva, promulgo o seguinte,

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Paiçandu relativas ao exercício financeiro de 2021, em conformidade com o Acórdão nº 352/2023, Processo n° 218645/22, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às Contas do Poder Executivo de Paiçandu, exercício financeiro de 2021 - 2ª Câmara do TCE-PR - CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO - 796/23 - S2C.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes, 01 de Novembro de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

MILSON MONTEIRO TELES
1º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:FA5E8753

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - P.A. 35/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023

Nome do Beneficiário: MILSON MONTEIRO TELES

Número RG:**2875*-* Número do CPF: ***.027.879-**

Cargo/Função: Vereador

Cidade de origem: Paiçandu-PR Cidade de Destino: Curitiba-PR

Dia e hora da Partida: 08/112023 às 04h:00min.

Dia e hora de Chegada: 10/11/2023 às 23h:00min.

Quantidade de diárias deferidas: 03

Valor unitário da diária: R$ 300,00

Valor total das diárias recebidas: R$900,00

Objetivo da viagem: **CURSO - TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E FONTE E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.**

Empresa Responsável pelo evento: **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA**, CNPJ: **04.727.713/0001-02.**

PAIÇANDU-PR, 07 de novembro de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:00B178E7

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - P.A. 036/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

Nome do Beneficiário: **GUILHERME YURI DOS SANTOS**

Número RG: **10732.977-3** Número do CPF: **091.331.769-14**

Cargo/Função: **Assessor de Imprensa**

Cidade de origem: Paiçandu-PR Cidade de Destino: Curitiba-PR

Dia e hora da Partida: 08/11/2023 às 04h:00min.

Dia e hora de Chegada: 10/11/2023 às 23h:00min.

Quantidade de diárias deferidas: 03

Valor unitário da diária: R$ 300,00

Valor total das diárias recebidas: R$900,00

Objetivo da viagem: **CURSO - TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E FONTE E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.**
Empresa Responsável pelo evento ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, CNPJ: 04.727.713/0001-02.

PAIÇANDU-PR, 07 de novembro de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:79D81475

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Thaise Caroline Pinha, brasileira, Professora de Educação Física – PSS, Carteira de Identidade nº **.623.356-*-SESP/PR, CPF ***.689.619-**, Carteira de Trabalho nº 9829*** e Série 001-*/PR, residente e domiciliada na Rua Santa Amaro, nº 48, Jardim Alvorada III, Maringá, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de maio de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de novembro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de maio de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 31 de outubro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:487B9710

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 200/2023 - DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos**

Humanos desta Prefeitura no dia 13 de novembro de 2023, às 15h30min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).**

Nome da candidata	Classificação
RUTE NERI DOS SANTOS	1ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do término de contrato de trabalho de Rute Neri dos Santos.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 6 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:A8DB9521

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 199/2023 - DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de novembro de 2023, às 14h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR (20 horas).

Nome das candidatas	Classificação
FABIANE MENDONÇA DOS SANTOS VICENTIM	9ª
ARIADE BARBOSA CAETANO	10ª
ODILAINE REGINA BITENCUORT	11ª
EDILAMAR SIMÃO	12ª
ANTONIA BELGAMAZZI BOTI	13ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão dos términos de contratos de trabalho de: Edilarmar Simião, Fabiana Zaneboni Vidal, Marcia Simone dos Santos, Odilaine Regina Bittencourt e Roseli dos Santos Vieira.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 6 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:7D225ED7

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 301/2023 - DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **6 de novembro a 5 de dezembro de 2023**, a Servidora Pública Municipal Silvana Maria Passareli da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.044.575-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.089.669-**, ocupante do **Cargo Efetivo Professora de Educação Infantil** desde 2 de março de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 7 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:86280A38

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 300/2023 - DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 6 de novembro de 2023, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (MASCULINO) – P. S. S., o senhor Claudio Frediani, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.158.898-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.158.179-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 6 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:4D05C449

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 299/2023 - DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 6 de novembro de 2023, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (MASCULINO) – P. S. S., o senhor Jose Antonio Veroneze, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.798.818-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.056.709-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 6 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:2C45A36F

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 298/2023 - DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 6 de novembro de 2023, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (MASCULINO) – P. S. S., o senhor João Severino David Duarte, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.720.656-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.023.694-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 6 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:EB0EE7E1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 297/2023 - DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
RESOLVE:

Contratar, a partir 6 de novembro de 2023, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (FEMININO) – P. S. S., a senhora Marta de Oliveira Alves, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.685.638-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.051.889-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 6 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:5C87D3FE

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 296/2023 - DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 6 de novembro de 2023, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (FEMININO) – P. S. S., a senhorita Maria Aparecida Gaspar Filha, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.450.748-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.392.719-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 6 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:9A2BD11F

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 295/2023 - DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 1 de novembro de 2023, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 HORAS) – P. S. S., a senhora Margarete Mendonça de Almeida, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.623.324-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.351.469-**, Carteira de Trabalho n° 012**, Série ***12/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 1 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:47EBFFA2

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 294/2023 - DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 1 de novembro de 2023, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 HORAS) – P. S. S., a senhora Lucinei Aparecida da Silva Santos, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.536.423-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.582.949-**, Carteira de Trabalho n° 767**, Série ***29/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 1 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:3E97DB57

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 293/2023 - DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 2 de novembro de 2023, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Monitora de Transporte Escolar) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Elizabeth Correia de Lima Grechechem, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.936.903-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.250.759-**, Carteira de Trabalho n° 0965***, Série **3-0/PR, admitida em 3 de novembro de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 1 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:8E02A679

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 201/2023 - DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de novembro de 2023, às 14h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).

Nome da candidata	Classificação
ZULEIDE MONTEIRO TELES	30ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Zilda Messia (29ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 7 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:C52BA857

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 186/2023 - DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de novembro de 2023, às 08h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS - PSS.**

Nome da candidata	Classificação
JULIANA APARECIDA PEREIRA	8ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento Yara Ione Serafim.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:D09D0CA2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 186/2023 - DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de novembro de 2023, às 08h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS - PSS.**

Nome da candidata	Classificação
JULIANA APARECIDA PEREIRA	8ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento Yara Ione Serafim.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:B506E3B9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 187/2023 - DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de novembro de 2023, às 08h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40HS - PSS.**

Nome da candidata	Classificação
JOCIMARA ARANTES QUILES	11ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Juliana Cristina da Silva Ferreira.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:6A4A3585

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 188/2023 - DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de novembro de 2023, às 09h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40HS PSS.**

Nome dos candidatos	Classificação
EVERTON ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	6ª
TIAGO BOLONHIN	7ª
DANIELE DA SILVA DE MORAIS	8ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Cleverson Wesley Picheli, Vera Lucia da Silva e Ana Paula da Silva.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:0EBC04C3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 189/2023 - DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de novembro de 2023, às 09h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas.**

Nome das candidatas	Classificação
MARIA APARECIDA ZANARDO VERA CRUZ	13ª
ANTONIETA ALVES SENA	14ª
IVANIA BEZERRA DA SILVA	15ª
CELIA FABIANO MAGALHAES	16ª
SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS COLIN	17ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Maria das Graças Ruiz Gomes, Aparecida Madalena Sampaio, Maria Aparecida dos Santos Silva, Antonia Alves Silvestre e do pedido de dispensa de Eliane Pereira da Silva.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:8CDA08AD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 190/2023 - DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de novembro de 2023, às 10h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PSS 40 horas.**

Nome do candidato	Classificação
CARLOS FERREIRA DE ASSIS	3ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Moacyr Antonio Cardinalli.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:6DFAFE48

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 190/2023 - DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de novembro de 2023, às 10h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PSS 40 horas.**

Nome do candidato	Classificação
CARLOS FERREIRA DE ASSIS	3ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Moacyr Antonio Cardinalli.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:4F6C361C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 191/2023 - DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de novembro de 2023, às 13h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo

relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria "D" ou "E" 40 horas.**

Nome dos candidatos	Classificação
FERNANDO PORFIRIO DE SANTANA	6ª
RAIMUNDO BARBOZA DE SOUZA	7ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E", do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de José Aparecido Araujo e Victor Godoy Alves.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:16A67E63

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 192/2023 - DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de novembro de 2023, às 14h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **FARMACÊUTICO 30 HORAS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
FABIANA BONFIN KUHNEN	2ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRF, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do afastamento não remunerado de Kezia Peres Gualda.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:389C2590

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 193/2023 - DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de novembro de 2023, às 15h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **DENTISTA 20 horas.**

Nome da candidata	Classificação
ALESSANDRA TANAMATI SAGAE MARTINEZ	2ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRO, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Marcos Alexandre Baldes da Silva.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:CBDC6B12

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 194/2023 - DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de novembro de 2023, às 15h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **VETERINÁRIO 20 HORAS PSS.**

Nome do candidato	Classificação
LUIZ ANTONIO BRANCO	2ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRM, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Kassiana Germani Andrade.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:C01EC806

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 195/2023 - DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de novembro de 2023, às 13h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO EM RAIO-X 24 HORAS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
ELIANE LOPES NASCIMENTO VIEIRA	7ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do término de contrato de Luis Antonio Vieira da Silva.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:091C939C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 196/2023 - DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de novembro de 2023, às 14h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS.**

Nome do candidato	Classificação
ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA	5º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do pedido de dispensa de Luciane Lopes dos Santos.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de novembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:B862949D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 36/2023 – CMAS

Dispõe sobre o recurso proveniente da Deliberação 59/2023 Piso Único de Assistência Social - PAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Paiçandu/PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017, e com base nas deliberações da 10ª Reunião Ordinária do CMAS, registrada na Ata nº 10, realizada na data de 01/11/2023,
RESOLVE:
Art.1º. Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do recurso proveniente da Deliberação 59/2023 Piso Único de Assistência Social - PAS.
Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 01 de novembro de 2023.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:FC0440ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 37/2023 – CMAS

Dispõe sobre a atualização da inscrição nº 003/2023 referente a entidade Associação Católica Coração Eucarístico de Jesus - Vita Core no Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu-PR - CMAS para o biênio de 2023 - 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Paiçandu/PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017, e com base nas deliberações da 10ª Reunião Ordinária do CMAS, registrada na Ata nº 10, realizada na data de 01/11/2023,
RESOLVE:
Art.1º. Conceder a inscrição nº **003/2023** referente a entidade **Associação Católica Coração Eucarístico de Jesus - Vita Core** no Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu-PR. Entidade Socioassistencial que se encontra em regular funcionamento no exercício de suas atividades, no entanto a mesma estará em efetiva e contínua exata observância dos princípios estatutários, desta forma a declaração entregue à entidade e também está resolução de inscrição tem validade por um período de 02 (dois) anos.
Art.2º. Desta forma a renovação só será concedida novamente no ano de 2025, após visita técnica na entidade, avaliação de documentos e apresentação da prestação de contas da mesma.
Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 01 de novembro de 2023.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:3E571AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE cujo objeto é para a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para apresentação de show artístico musical, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, da dupla **"GUILHERME E BENUTO**" com trajetória ímpar no dia de 19 de novembro de 2023, por ocasião da comemoração do 62° aniversário de emancipação política do município de Paiçandu, por sua representante legal e exclusiva, a empresa **VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 34.457.782/0001-04**, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme documentação em anexo.

Paiçandu, 07 de novembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:044871F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 069/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADA: GESTOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EIRELI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.950.104/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 14/10/2024 E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO EM ACORDO COM INDICE INPC/FGV,** acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme cálculo da variação do índice em anexo, nos termos do art. 57, II, e 65, II da Lei 8.666/93 e previsão contida cláusula sexta, 6.1 e 6.2 do contrato nº 069/2022, cujo objeto Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos Profissionais a serem prestados na Assessoria, Consultoria e Auxilio junto ao Departamento de Licitações da Secretaria de Administração de Paiçandu de forma presencial e remota, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente edital, seus anexos
Passando o valor da prestação mensal de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), para o valor de R$ 9.196,51 (nove mil, cento noventa e seis reais, cinquenta e um centavos) a partir de 01/11/2023.
O valor total inicial do contrato passou de R$ 105.600,00 (cento e cinco mil, e seiscentos reais) para um valor total acumulado de R$ 215.958,12 (duzentos e quinze mil, novecentos cinquenta e oito reais, doze centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu – Pr**.,** 11 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:DFAE2FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO DE MARCA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o **2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 20 DA ARP Nº 059/2023 – DIOSMINA, COMP. ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450 MG + 50 MG - COMPRIMIDOS,** proveniente da falta da Marca **MABRA** no mercado fornecedor para a marca **CIMED**, nos termos do art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93, com base na justificativa da empresa dada a falta no mercado fornecedor e do Comunicado Interno 043/2023 da Coordenadora Assistência Farmacêutica da Fundação de Saúde datado em 31/10/2023 aprovando as marcas oferecidas em troca, cujo objeto é a aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME**, para atender a Farmácia Básica Municipal e Fundação de Saúde de Paiçandu nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca do item, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA REGISTRADA	MARCA APROVADA
20	**DIOSMINA, COMP. ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450 MG + 50 MG - COMPRIMIDOS**	270000	MABRA	**CIMED**

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original, restando aprovadas as 02 (duas) marcas ofertadas (MABRA E CIMED).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 01 de novembro de 2023.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:D82659C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO RESUMIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará a aquisição de gêneros alimentícios para coffee break, através de DISPENSA, na forma eletrônica, no local, data e horário indicados a seguir:

Local: Sistema de Compras do Governo Federal
Data limite para envio da Proposta: 13/11/2023 às 8 horas
Data da sessão: 13/11/2023
Horário da Fase de Lances: 8 às 14 horas

Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra, que estabelece todos os requisitos e condições de participação, no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br/ na aba LICITAÇÕES / LICITAÇÕES EM ANDAMENTO.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 07 de novembro de 2023.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:9F5C607A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24113/2023

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 22/11/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de kits escolares através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

07 de novembro de 2023

MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E9E3A548

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24226/2023

O Município de Palmeira torna público que às **09h30min. do dia 22/11/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de espelhos, lousas, saxofone e clarinete através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

07 de Novembro de 2023
MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:21686FE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2023 - RODRIGO WTIKOUSKI & CIA LTDA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13880/2023

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº.02/2023 cujo objeto prevê o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
RODRIGO WTIKOUSKI & CIA LTDA	49.943.519/0001-00	23511/2023 e 23584/2023	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:7F72EAA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2023 – RESTAURANTE BOA GULA LTDA.

Referente ao Credenciamento n.º 03/2023 – Processo Administrativo n.º 19964/2023
Termo de Credenciamento n.º 02/2023 – Processo Administrativo n.º 24616/2023
Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Credenciado: RESTAURANTE BOA GULA LTDA.
Objeto: visa o credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em embalagens tipo *marmitex*.
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 07/11/2023.

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:82ED9611

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 19/2023 – CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.

Referente ao Credenciamento n.º 01/2023 – Processo Administrativo n.º 13744/2023
Termo de Credenciamento n.º19/2023 – Processo Administrativo n.º 23997/2023
Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Credenciado: CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.
Objeto: visa o credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público**.**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 07/11/2023.

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:DC47BB85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 20/2023 – FABIO MARLON MACHADO.

Referente ao Credenciamento n.º 01/2023 – Processo Administrativo n.º 13744/2023
Termo de Credenciamento n.º 20/2023 – Processo Administrativo n.º 24007/2023
Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Credenciado: FABIO MARLON MACHADO.
Objeto: visa o credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público**.**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 07/11/2023.

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:4E2CCEB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22338/2023

Objeto: Confecção de lona personalizada com impressão em alta resolução de jogo sobre cyberbullyng, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: inciso II do art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 10.002.08.244.0033.2.099.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Contratada: BRUSTULIN & WOINAROVICZ LTDA - ME, portador do CNPJ nº. 10.657.614/0001-02 com o valor total de R$ R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

07 de novembro de 2023
MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:6D98F454

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22465/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisões obrigatórias de rolo compactador, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Fundamentação: alínea "a", do inciso IV do art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Contratada: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, portador do CNPJ nº. 91.595.678/0001-10 com o valor total de R$ R$ 8.979,94 (oito mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

07 de novembro de 2023
ANTÔNIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:06A86BFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1213/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 18.988.748/0001-00**, neste ato representada pelo **Sr. Sidney Eduardo Magnone Vieira**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 028.566.329-12**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 2400/2023, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1213/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do presente instrumento contratual, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses a contar de 10 de novembro de 2023 até a data de 10 de fevereiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do Contrato n.º 1213/2021, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 07 de novembro de 2023.

Rodraude Pública EIRELI – ME
CNPJ/MF n.º 18.988.748/0001-00
SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA
CPF/MF n.° 016.645.809-05
Contratada

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF n.º 006.862.309-73
(Decreto Municipal n.º 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Testemunhas:

_____
Jennifer Maria Alves Felipe
R.G n.º 12.391.002-8
Fiscal Titular do Contrato

_____
Sinthia da Silva de Souza
R.G n.º 6.971.581-8
Fiscal Suplente do Contrato

_____
Apio Conti Ricci
R.G nº 16.529.575-7
Fiscal Titular do Contrato

_____
Amanda Gorte Nolevaiko
R.G n.º 12.709.410-1
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:EA2E84F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 77/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 77/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22766/2023

Objeto: Locação de Salão para Eventos através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação visando atender a necessidade de todas as Secretarias.
Fundamentação: inciso V do art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Dotação Orçamentária: 11.003.18.542.0040.2.121.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Contratada: CLUBE PALMEIRENSE, portador do CNPJ nº. 79.573.465/0001-91 com o valor total de R$ R$ 100.300,00 (cem mil e trezentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

07 de Novembro de 2023
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:AE8E55CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 80/2023

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 80/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24940/2023

Objeto: Pagamento de taxa de transferência de propriedade de veículos junto ao Detran-PR, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: art.74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.084.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ inscrita no CNPJ nº. 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 693,04 (seiscentos e noventa e três reais e quatro centavos).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº.10163/2023
Data de emissão: 06/11/2023

Publique-se.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:914589C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1245/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação de Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.240/2022,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 80.618.051./0001-10,** neste ato representada pelo **Sr. Rubens Abraham Kliewer**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 030.226.249-05**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 25263/2023, por força do presente instrumento e em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVOAO CONTRATO N.º 1245/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência contratual, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 28 de janeiro de 2024 até a data de 27 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As disposições do Contrato n.º 1245/2022, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 07 de novembro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF n.° 788.342.529-34
(Decreto Municipal n.º 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Associação Comunitária de Moradores Proprietários de Witmarsum
CNPJ/MF n.º 80.618.051./0001-10
RUBENS ABRAHAM KLIEWER
CPF/MF n.º 030.226.249-05
Contratada

Testemunhas:

_____
Thiago Landarin Rodrigues
RG n.º 10.548.371-6
Fiscal Titular do Contrato

_____
Elisama Nogueira
R.G n.º11.029.639-8
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:83763B44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20867/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de extintores, recargas de extintores, placas de identificação e luminárias de emergência visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresas Vencedoras: EXTIN EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.307.203/0001-00 com o valor total de R$ 29.777,00 (vinte e nove mil setecentos e setenta e sete reais); WMJ LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.089.288/0001-09 com o valor total de R$ 5.962,40 (cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.359.795/0001-43 com o valor total de R$ 1.349,70 (mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); e LUIZ RICARDO BUENO, inscrita no CNPJ nº. 30.219.220/0001-71 com o valor total de R$ 1.478,70 (mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

07 de Novembro de 2023
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:CD1565BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13713/2023

Objeto: Aquisição de um fogão industrial e um computador completo que serão destinados ao Corpo de Bombeiros através de recursos específicos do FUNREBOM.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresas Vencedoras: LUCAS GUILHERME DA SILVA, inscrita no CNPJ nº. 32.825.080/0001-00 com o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 33.932.632 /0001-42 com o valor total de R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

07 de Novembro de 2023
PATRICIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:18F01F20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21663/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para supervisão técnica dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresas Vencedoras: MGP SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.587.363/0001-06 com o valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e LAHUD TREINAMENTOS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ nº. 20.710.280/0001-39 com o valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

07 de novembro de 2023

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:57E0509B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22404/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cascalho britado através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresa Vencedora: PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.273.803/0001-94 com o valor total de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

07 de novembro de 2023

ANTÔNIO ELVES COCHEVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:B118B2DE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.019 DE 07/11/2023 - EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO - APOSENTADORIA

Portaria n.º 1.019 de 07/11/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Resolve:

Extinguir o benefício de ***Aposentadoria*** concedida pela Portaria nº 629 de 13/02/2020, conforme Certidão de Registro de Benefício nº 289/2022 - CAGE do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para **Gilson Roberto Teixeira de Freitas,** em virtude de seu falecimento em 27/10/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:3046EA1C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.020 DE 07/11/2023 - EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO - APOSENTADORIA

Portaria n.º 1.020 de 07/11/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Resolve:

Extinguir o benefício de ***Aposentadoria*** concedida pela Portaria nº 653 de 25/05/2020, conforme Certidão de Registro de Benefício nº 10398/2022 - CAGE do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para **Osmair Bordinhão,** em virtude de seu falecimento em 06/11/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:9FC34332

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 22/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 59/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada em 07/11/2023.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação n.º59/2023 que trata de implementação do Piso único de Assistência Social no valor de R$30.000,00.
Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira,07 de novembro de 2023.

ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO
Presidente CMAS

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0617DC78

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.604 DE 07/11/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 32.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.811.0026.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
383 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 32.000,00

Total Suplementação: R$ 32.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.811.0026.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
388 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 32.000,00

Total Redução: R$ 32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:9FACF615

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.605 DE 07/11/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.003.15.451.0007.2.025. Manutenção de calçadas, meio fio e mobilidade
93 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda
05.005.22.661.0010.2.034. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda
117 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

Total Redução: R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:BD145B86

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.606 DE 07/11/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.09.122.0013.2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 15.000,00

Total Suplementação: R$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.09.122.0013.2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00

Total Suplementação: R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:1816BCEA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.607 DE 07/11/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 23791/2023,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/10/2023, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
204076	DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO SENDECKI	PROFESSOR
204070	GISLAINE SVIECH VALLE	PROFESSOR
204073	KANANDA LOIZE SCHUHLI GROSS MOCHENSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
204071	KESSYANE STELE	PROFESSOR
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	MOTORISTA II
204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	PROFESSOR
204072	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	PROFESSOR
204077	TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:3B2B75A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 067/2023 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 067/2023 de 6 de Novembro de 2023

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (13214).

O Senhor **Valdenei De Souza**, Prefeito do município de **Palmital**, localizado no Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2023, CHOVEU 200 MILIMETROS, EM APROXIMADAMENTE 03 HORAS, OCASIONANDO DANOS EM UNIDADES HABITACIONAIS/EDIFICAÇÕES PÚBLICAS/QUEDA DE ÁRVORES/SERVIÇOS ESSENCIAIS PREJUDICADOS/PREJUÍZOS AGRÍCOLAS, PECUÁRIA. Afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (13214).
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de

licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Fica revogado o decreto 64/2023, de 30/10/2023.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital-PR, aos 06 dias do mês Novembro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:336711A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 508.2023

PORTARIA N.º 508/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JOSÉ KATCHUK** 04 (quatro) dias de férias, referente ao período **2022/2023** para serem usufruídas no período **de 07/11/2023 a 10/11/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **11 de novembro de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de novembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E82DFCAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 509.2023

PORTARIA N.º 509/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **RONALDO DE CAMPOS** 02 (dois) dias de férias, referente ao período **2019/2020** para serem usufruídas no período **de 07/11/2023 a 08/11/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de novembro de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de novembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D616C216

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 510.2023

PORTARIA N.º 510/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **VANDERLEI DE LIMA MOREIRA** 60 (sessenta) dias de férias, sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo **31/10/2018 a 30/10/2019** e 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo **31/10/2019 a 30/10/2020** para serem usufruídas no período **de 07/11/2023 a 05/01/2024** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **06 de janeiro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de novembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6B5358EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 511.2023

PORTARIA Nº 511/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a Servidora **LUCIANE FÁTIMA DA LUZ SCHON** referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 18/09/2022 para ser usufruída no período de **13/11/2023 a 10/02/2024,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **11 de fevereiro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de novembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:09F77779

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 512.2023

PORTARIA N.º 512/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ANDRÉIA DO CARMO MOREIRA GONÇALVES** 30 (trinta) dias de férias referente ao período **2022/2023**, para serem usufruídas no período **de 18/10/2023 a 16/11/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **17 de novembro de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de novembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:FDA9C90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO LEILÃO 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 151/2023
O Município de Palmital, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará leilão conforme as seguintes especificações:
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

DATA DE ABERTURA: 30 de Novembro de 2023 a partir das 10:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance por Lote
PALTAFORMA ELETRÔNICA:www.lbleiloes.com.br
INFORMAÇÕES: O Edital e Anexos com as Especificações encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, sito a Rua Maximiliano Vicentin, 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 36571222, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h30min e também disponível no sitio do Município www.palmital.pr.gov.br e no sitio www.lbleiloes.com.br
Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados no período de 08 a 013 de setembro de 2021, DÁS 08:30 ÀS 11:00 E DAS 13:30 ÀS 16:00 HORAS. Os interessados deverão entrar em contato com o portal www.lbleiloes.com.br, através do telefone (43) 3472-3641 - Cel./WhatsApp: (43) 9 9984-3739 ou contato da Prefeitura de Palmital - PR (42) 3657-1222, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Palmital/PR, 06 de Novembro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:14235E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 513.2023

PORTARIA N.º 513/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **CRISTINA RAMOS FERREIRA** 30 (trinta) dias de férias referente ao período **2022/2023**, para serem usufruídas no período **de 06/11/2023 a 05/12/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **06 de dezembro de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de novembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C1118804

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 514.2023

PORTARIA N.º 514/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **JULIANE APARECIDA CORREA DE MELO** 30 (trinta) dias de férias referente ao período **2022/2023**, para serem usufruídas no período **de 06/11/2023 a 05/12/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **06 de dezembro de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de novembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A0D4ADDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 515.2023

PORTARIA Nº 515/2023

SÚMULA: NOMEIA E CONSTITUI A COMISSÃO DE OUVIDORIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear e Constituir a Comissão da Saúde do Município de Palmital que avaliará as demandas de ouvidoria da Secretaria de Saúde, a qual será composta pelos seguintes membros.
Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus - Secretária Municipal de Saúde
Marlene Huchak - representante do Conselho Municipal de Saúde
Aline de Souza Pinto - Coordenadora da Atenção Primária de Saúde
Katia Aparecida de Souza - representante da Atenção Primária de Saúde
Lourdes Gulicz - Ouvidora da Unidade de Saúde
Evandra Lopes - Representante da APAE
Rosilda Maria Varela - Diretora do departamento de Recursos Humanos
Danilo Amorin - Procurador Geral do Município

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de novembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:392450CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 570/2023

"Fica concedido o título de Honra ao Mérito ao Pastor Antônio Rebiche Pedro, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população parnanguara."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Honra ao Mérito ao Pastor Antônio Rebiche Pedro, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população parnanguara, principalmente, pelo acolhimento aos necessitados e enfermos, também pelo atendimento espiritual e ensino, por meio da Palavra de Deus.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 01 de novembro de 2023.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:544502A2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 571/2023

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À CONFEITARIA VOVÓ VIRGÍNIA, PELOS SEUS 30 ANOS DE EXISTÊNCIA."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Honra ao Mérito à Confeitaria Vovó Virginia pelos seus 30 anos de existência.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 01 de novembro de 2023.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:73A920D2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 572/2023

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNÍCIPIO DE PARANAGUÁ, AO SENHOR NILSON VIANA."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ao senhor NILSON VIANA, conforme estabelece o Artigo 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 01 de novembro de 2023.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:D3BA22DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Partes: Município de Paranaguá
CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná CNPJ: 79.612.362/0001-93
Data: 20/09/2023

Objeto: Termo de Cooperação 002/2023. Tem por objeto promover a parceria técnica e de cooperação visando a utilização da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída por meio do Decreto Municipal n.º 2.345 de 07 de janeiro de 2021, para atender as necessidades da CAGEPAR no âmbito de suas atribuições institucionais. Processo administrativo 43091/2023.

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Gabriel do Rozário Antunes

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:ABEBF397

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Data: 19/10/2023

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. 083/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência execução do contrato, por mais **06 (SEIS) MESES,** contados a partir de **25 DE OUTUBRO DE 2023,** devendo encerrar-se em **24 DE ABRIL DE 2024,** conforme especificações, pareceres e anexos constantes no protocolado sob **nº 45568/2023**.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
BRUNO SILVA ATHANASIO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:809CDAD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
BECKER'S ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 45.248.943/0001-76
Data: 31/10/2023

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato n° 096/2023. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, onde informa a inclusão da dotação orçamentária: 16**.04.1067.15794. 34490510000.1507**

Assinaturas:
Christianara Folkuenig
Dislaine Becker

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:A3C3A64E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
ANDRE L. R. ALVES EIRELI - ME
CNPJ: 08.863.519/0001-15
Data: 31/10/2023

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato n° 140/2023. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, onde informa a inclusão da dotação orçamentária: 16**.04.1067.15794. 34490510000.1507**

Assinaturas:
CHRISTIANARA FOLKUENIG
ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:5D6FF5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.363

LEI Nº 4.363, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a distribuir gratuitamente, prêmios, mediante sorteio através do IPTU Premiado e dá outras providências**."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a distribuir prêmios gratuitamente, mediante 7 sorteios: do 1ºao 5º sorteio serão 05 (cinco) Bicicletas, sorteadas de forma individual, nº 6º sorteio 1 (um) barco de alumínio ou fibra com motor de popa e o 7º e último sorteio 01 (um) automóvel zero Km 1.0, aos contribuintes estiverem com o seu Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício de 2024 EM DIA até o dia 30 de junho de 2024, bem como não existir nenhum débito de qualquer natureza em atraso perante o Município.

Art. 2º O sorteio ocorrerá em dia a ser determinado por ato do Poder Executivo.

Art. 3º Os bens serão adquiridos em nome da Prefeitura Municipal de Paranaguá, ficando autorizado pela presente, o Poder Executivo a dar baixa no Patrimônio Público, através de ato próprio, valendo como documento de transferência perante o Departamento de Trânsito, no caso do automóvel.

Art. 4º A regulamentação da presente será feita por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de novembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:54A66838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.364

LEI Nº 4.364, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

"Reajusta o valor venal dos imóveis para fins de cobrança do IPTU/2024, na forma prevista na Lei Municipal nº 3.046/2009 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, ficam reajustados em 4,14% (quatro virgula quatorze), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado dos últimos 10(dez) meses (dezembro 2022 a setembro 2023), os valores venais apurados na forma prevista na Lei nº 3.046, de 18 de dezembro de 2009, e suas alterações, para fins de cobrança do IPTU/2024.

Art. 2º Fica Revogado os Artigos 22 e 25 da Lei n°. 3046/2009.

Art. 3º O artigo 26 da Lei Municipal nº 3.046, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 26. O contribuinte poderá optar pelo pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e Taxa de Coleta de Lixo na seguinte forma:

I - em cota única no primeiro vencimento, com desconto de 15% (quinze porcento), ou;

II – em cota única no segundo vencimento, com desconto de 12% (doze por cento), ou;

III - em cota única sem desconto, e reajustada conforme artigos 88 e 89 da Lei Complementar nº 06/2000, ou;

IV - em 10(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§ 1º Fica o Executivo autorizado a fixar por Decreto as datas de vencimentos das cotas únicas e das parcelas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de novembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DA67AE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.800

DECRETO Nº 4.800

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária: 21.001	Gabinete do Secretário.	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 300.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B8D6A1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.482

PORTARIA Nº 7.482

"Torna sem efeito a Portaria nº 7.468, de 06 de novembro de 2023."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 7.468, de 06 de novembro de 2023, referente à diárias do servidor RAFAEL DO NASCIMENTO NEVES.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A33FC2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.483

PORTARIA Nº 7.483

"Torna sem efeito a Portaria nº 7.465, de 06 de novembro de 2023."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 7.465, de 06 de novembro de 2023, referente à diárias da servidora IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A9089D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.485

PORTARIA Nº 7.485

"Torna sem efeito a Portaria nº 7.464, de 06 de novembro de 2023."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 7.464, de 06 de novembro de 2023, referente à diárias do servidor CLEVERSON RIBEIRO MIGUEL.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:88621C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.484

PORTARIA Nº 7.484

"Torna sem efeito a Portaria nº 7.467, de 06 de novembro de 2023."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 7.467, de 06 de novembro de 2023, referente à diárias do servidor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2023.
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B351382F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PARA CLASSIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2023 - PROCESSO Nº 34.323/2023

Na data de 07 (sete) de Novembro de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder sorteio das empresas habilitadas com base no item **11. Da distribuição das demandas**, do instrumento convocatório da Chamada Pública em epígrafe, tendo como objeto **"Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos para atendimento complementar às demandas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, conforme especificações no instrumento convocatório".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, e consta o comparecimento dos representantes da empresas presente: K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A - C.N.P.J. Nº 35.157.507/0001-38; SOUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - C.N.P.J. Nº 17.645.157/0001-77; PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA - C.N.P.J. Nº 17.431.088/0001-07; NOVAMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - C.N.P.J. Nº 36.485.708/0001-27 e REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA - C.N.P.J. Nº 25.126.895/0001-36. Dando continuidade, na forma da ata de julgamento, abaixo as empresas habilitadas:
01- DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA – C.N.P.J. Nº 13.729.206/0001-07;
02- NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – C.N.P.J. Nº 19.850.311/0001-78;
03- K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A - C.N.P.J. Nº 35.157.507/0001-38;
04- SOUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - C.N.P.J. Nº 17.645.157/0001-77;
05- NOVAMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - C.N.P.J. Nº 36.485.708/0001-27;
06- PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA - C.N.P.J. Nº 17.431.088/0001-07;
07- ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A;
08- AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - C.N.P.J. Nº 33.458.003/0001-22;
09- REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA - C.N.P.J. Nº 25.126.895/0001-36;
10- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA – C.N.P.J. Nº 37.092.326/0001-04;
11- MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – C.N.P.J. Nº 43.403.587/0001-92.
A Comissão Permanente de Licitação, deu inicio aos trabalhos, momento em que os representantes das empresas questionaram sobre a alegada necessária realização de divisão igualitária dos plantões, momento em que foi constatado que não havia sido juntada a planilha respectiva. Diante disso, foi suspensa a realização do sorteio para que parte da equipe técnica da SEMSA viesse prestar esclarecimentos sobre a contratação e demanda pertinente ao objeto deste procedimento licitatório. Sequencialmente, após os esclarecimentos e proposta da equipe da SEMSA, foi convencionado pelos participantes do certame que haverá uma verificação exata da quantidade dos plantões que serão realizados, após isso será apresentada pela SEMSA a ordem da prestação de serviços médicos nos plantões. Houve a concordância de todos os representantes presentes, sendo que se

aproveita o ensejo para ressaltar que em seu item 11 o Edital prevê que "a ausência impede a empresa de realizar questionamentos futuros quanto à alocação de demandas realizada." Tais assertivas podem ser corroboradas com o vídeo anexo processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente, lida e assinada pela Comissão Permanente de licitação e representantes presentes, e após publicada no Diário Municipal do Município e Portal da Transparência. Nada mais.

Paranaguá, 07 de Novembro de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

K.J.R., Gestão, Vida E Saúde S/A
JOSÉ CARLOS JOBIM
Representante

Soul Serviços Médicos LTDA
RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS
Representante

Pmt Gestão Em Saúde LTDA
MATHEUS EVANDRO RIBEIRO
Representante

Novamedic Serviços Médicos LTDA
FÁBIO DOS SANTOS FERREIRA
Representante

Real Saúde Gestão Médica LTDA
LUCIENE DA SILVA
Representante

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:5C942C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

OBJETO: Aquisição de Veículo de Passeio tipo Hatch Zero Km, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas. I.D. 1026744
TIPO: Menor Preço Total Por Lote
DATA DA ABERTURA: 23/11/2023 – **HORÁRIO:** 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 96.044,75 (noventa e seis mil, quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017 e 683/2018, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8826692E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 426/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AXF0I17	277450NIC0038836	28/07/2023	50020	R$ 260,32
BCD8D32	277450P000336752	05/09/2023	61220	R$ 293,47
BDM2F69	277450P000330574	05/09/2023	60412	R$ 195,23
BEQ2F38	277450NIC0038844	28/07/2023	50020	R$ 390,46
BYX1G66	277450NIC0038838	28/07/2023	50020	R$ 586,94
FHY9408	277450NIC0038837	28/07/2023	50020	R$ 390,46
FLN9D68	277450NIC0038841	28/07/2023	50020	R$ 390,46
MIG0616	277450NIC0038842	28/07/2023	50020	R$ 260,32
SDR3I16	277450NIC0038840	28/07/2023	50020	R$ 586,94
SDU8I14	277450NIC0038839	28/07/2023	50020	R$ 390,46
SEE9A42	277450NIC0038843	28/07/2023	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:609789C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 427/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APS2F44	116100T001150868	16/10/2023	54600
AUI9G59	116100T001150871	16/10/2023	55680
AXF2B49	116100T001150865	15/10/2023	55680
DJC4A92	116100T001150866	16/10/2023	55500
MGR6694	116100T000415317	14/10/2023	54283
NCB4G28	116100T001150870	16/10/2023	55680
NCB4G38	116100T001150869	16/10/2023	55680

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:852AA12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 429/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARN6128	277450P000332362	11/08/2023	57463	
ASQ4A15	277450P000326641	11/08/2023	57463	01181908439
LWU3624	277450P000332360	11/08/2023	57463	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:3112E0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 432/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AZJ9135	277450P000330512	09/09/2023	73400	07142485157
BAS7C09	277450P000331990	15/08/2023	57463	00886519549

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:A1EB251E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 434/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 15/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BDX8I05	277450P000312396	14/07/2023	57461	R$ 130,16
BDX8I05	277450P000312395	14/07/2023	73400	R$ 130,16

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:6A6F54E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023

Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor **José Barbosa Dias Júnior**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE DESTE PODER LEGISLATIVO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor **José Barbosa Dias Júnior**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Paranavaí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR,
Em 06 de novembro de 2023.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Origem: **Poder Legislativo**
Autoria: Vereadora **Professora Cida Gonçalves**
Ref.: **Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2023**

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:F6D9C5F6

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal de Paranavaí, de materiais de limpeza e higiene, necessários à manutenção das instalações da Câmara Municipal de Paranavaí.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Luís Paulo Mendonça Hurtado, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 10.715.681-0 e inscrito no CPF sob o n.º 079.258.989-09.

CONTRATADA DOS ITENS: 08, 17, 24, 25, 26, 27 e 30 - TOPLINE – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 02.846.505/0001-05, com sede na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 6375, CEP: 87706-000 - Jardim Santos Dumont, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. ROSANA MARA DA SILVA HILA, brasileira, empresária, residente e domiciliado à Avenida José Felipe Tequinha, 55, Apto 601, Edifício Barcelona, Jardim Oásis, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº 4.233.718-8, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 755.586.299-91.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta da dotação orçamentária 01.001.01.2010.33.90.30.00.00 – Material de Consumo, com desdobramento de despesa: 01.001.01.2010.33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

VALOR E PAGAMENTO: O valor total da despesa é de R$ R$ 437,14 (quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada de termo de recebimento definitivo elaborado pelo fiscal responsável pelo recebimento. Serão pagos somente os produtos que forem efetivamente entregues.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

ROSANA MARA DA SILVA HILA
Topline – Produtos e Equipamentos Para Limpeza Profissional LTDA-ME
Contratante

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:2F6283D4

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal de Paranavaí, de materiais de limpeza e higiene, necessários à manutenção das instalações da Câmara Municipal de Paranavaí, conforme descrição.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Luís Paulo Mendonça Hurtado, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado

em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 10.715.681-0 e inscrito no CPF sob o n.º 079.258.989-09.

CONTRATADA DOS ITENS: 01, 02, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 28, 29 e 33 - SUPERMECADO IPÊ DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 85.092.773/0001-06, com sede na Rua Sineval Fortes, 322 - Jardim Ipê, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Maurício Marinho de Oliveira, residente e domiciliado à Rua Altino da Silva Azeredo, 1075, Jardim Ipê, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, portador do RG nº 2.181969, expedida pela SSP-PR e inscrito (a) no CPF sob o n° 396.079.921-72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta da dotação orçamentária 01.001.01.2010.33.90.30.00.00 – Material de Consumo, com desdobramento de despesa: 01.001.01.2010.33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

VALOR E PAGAMENTO: O valor total da despesa é de R$ 3.444,70 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada de termo de recebimento definitivo elaborado pelo fiscal responsável pelo recebimento. Serão pagos somente os produtos que forem efetivamente entregues.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

MAURÍCIO MARINHO DE OLIVEIRA
Supermercado Ipê de Paranavaí
Contratada

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:C0850821

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA ESTRADA DA INTEGRAÇÃO Nº 003/2023

CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA

CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA ESTRADA DA INTEGRAÇÃO Nº 003/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES
Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Fabiano Marcos Da Silva Travain**, brasileiro, casado, administrador, atualmente exercendo o cargo público de Prefeito do Município de Mirador-PR, residente e domiciliado na Avenida Guíra, 153, Centro – Mirador - PR, CEP:87.840-000,inscrito no RG: 9.449.465-6 SSP/PR e CPF: 052.989.279-04, e de outro, o **MUNICÍPIO MIRADOR-PR**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.442/0001-93, com sede na Av. Guaíra, 153,CEP 87.840-000, na cidade de **Mirador-Pr**, representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **Fabiano Marcos Da Silva Travain**, brasileiro, casado, administrador, atualmente exercendo o cargo público de Prefeito do Município de Mirador-PR, residente e domiciliado na Avenida Guaira, 153, Centro – Mirador - PR, CEP:87.840-000,inscrito no RG: 9.449.465-6 SSP/PR e CPF: 052.989.279-04 doravante denominado **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA
1. FUNDAMENTO LEGAL
1.1 – O presente Contrato de Rateio, fundamenta-se no art.8º, da Lei Federal nº 11.107/2005; inciso VII, do art.2º e art. 13 do Decreto 6.017/2007; Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
CLÁUSULA TERCEIRA
1. DO OBJETO
1.1 – Este instrumento tem por objeto ratear, entre os Consorciados, as despesas do **Projeto Estradas da Integração**, nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05.
1.2 - O **Projeto Estradas da Integração** consiste na disponibilização, por parte do Governo do Estado do Paraná, de máquinas, caminhões e a implementação de atividades de apoio ao processo de gestão, das estradas rurais, visando fortalecer a organização do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA. Esta ação é integrante do **Programa de Estradas Rurais** e aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Projeto Estradas da Integração.
1.3 - Uma vez de posse das máquinas e caminhões, o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental as disponibilizará aos municípios consorciados, mediante o rateio das despesas com a manutenção e mão de obra.

1.4 - As máquinas e caminhões serão entregues aos municípios, de acordo com a manifestação de vontade nos ofícios enviados, e aprovado em assembleia geral realizada.

1.5 - Os municípios poderão trocar de posições em relação a ordem de sorteio, mediante ajuste entre os prefeitos.

1.6 - Consideram-se despesas do **Projeto Estradas da Integração** e que deverão ser rateadas entre os consorciados:
a) a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão-de-obra (operador, motoristas e cerqueiro);
b) a manutenção dos caminhões e máquinas do programa Estrada da Integração no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) por parcela. O valor deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, agência 2957, operação 006, conta 103-0.
1.7 - O presente contrato baseia-se no sistema de gestão consorciada, cabendo ao **consorciado contratante,** contribuir pontualmente com os valores assumidos, sob a pena de serem cobrados administrativa e judicialmente.
1.8 – Em caso de desligamento do **CONSORCIADO CONTRATANTE**, este deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manter o equilíbrio financeiro do CONSÓRCIO.
1.9 - Ao **Consórcio contratado** cabe gerir os recursos na forma e para as finalidades mencionadas, de acordo com a lei de responsabilidade fiscal, e demais regramentos atinentes ao gerenciamento de recursos públicos.
2.0 – Devido à adoção deste modelo gerencial, a fiscalização do cumprimento do objeto deste Contrato de Rateio, cabe a ambas as partes, conjuntamente, bem como as autoridades competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Conselho Consultivo da entidade.
2.1 – Este contrato, dentre outros, tem como princípio a transparência, cabendo tanto ao **consórcio contratado**, como ao **consorciado contratante**, fornecerem cópia deste instrumento quando solicitado, inclusive aos munícipes.
CLÁUSULA QUARTA
1. DAS OBRIGAÇÕES
1.1 – O **consorciado contratante** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO**, em parcela única os recursos financeiros para custear as despesas do Projeto Estradas da Integração.
1.2 – A parte fixa da cota de rateio corresponderá às despesas descritas no item 1.6, da Cláusula Terceira, deste Contrato.
1.3 – O valor da quota de contribuição estabelecido neste instrumento poderá ser alterado por decisão fundamentada, em Assembleia Geral de Prefeitos, para o fim de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

1.4 – Fica consignado que, o **CONSORCIADO CONTRATANTE** repassará ao Consórcio, o valor de R$ 57.832,78 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), em parcela única, até dia 20 de novembro de 2023, discriminado em anexo os serviços prestados.
1.5 – O valor estipulado no item anterior é a estimativa do custo referente a 01 de março de 2023 a 20 de abril de 2023, podendo ser estendido dentro do exercício.
1.6 - No caso de atraso no pagamento do rateio de despesas, serão interrompidos os serviços decorrentes do Projeto Estradas da Integração, considerando que o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, não possui recursos próprios.
1.7 – Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao consórcio público, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.
1.8 – Eventual impossibilidade do **CONSORCIADO CONTRATANTE,** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato, obrigará o **CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites**.
1.9 – Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – Cica,** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes consorciados contratantes, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.
2.0 – Constitui obrigação do Consórcio contabilizar os recursos oriundos deste contrato de rateio de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.
2.1 - Caso os valores não sejam utilizados em sua totalidade, serão devolvidos aos cofres públicos do contratante.

CLÁUSULA QUINTA
1. DAS PENALIDADES
1.1 – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita ao **CONSORCIADO CONTRATANTE**, às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Estatuto do CONSÓRCIO, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos consórcios públicos.
1.2 – O presente contrato de rateio não comporta prorrogação, sendo válido para o exercício financeiro de 2023, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, nos termos do §º1, do art.13, do Decreto 6.017/2007, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.
1.3 – As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentarias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE**.
1.4 – Nos termos do artigo 13, § 2º do Decreto 6017/07, a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, constitui ato de improbidade administrativa, insculpido no art.10, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).
1.5 – O presente instrumento será rescindindo automaticamente no caso do **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.
1.6 – Fica vedado a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato, para atendimentos de despesas genéricas, inclusive, transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15 do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEXTA
1. DO FORO
1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 07 de novembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do CICA

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito do Município de Mirador

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

ANEXOS

Planilha nº 01 (máquinas e caminhões que serão disponibilizados)

Número de Itens	Especificação
01	Caminhão Basculante, marca M.B, Modelo Atego 2730, Chassi nº 9BM958170JB086229
01	Caminhão Basculante, marca M.B, Modelo Atego 2731, Chassi nº 9BM958170JB086208
01	Caminhão Comboio, marca FORD, Modelo Cargo 1719, Chassi nº 9BFYEAGR1JBS67581
01	Escavadeira Hidráulica, marca HYUNDAI, modelo R 160 LC-9, Chassi nº HBRR160CKJ0005035SPT700LS1B26C089
01	Pá Carregadeira, marca DOOSAN, modelo DL200-2, Chassi nº CWLDF010010
01	Rolo Compactador, marca AMMANN, modelo ASC110D, Chassi nº 12719518
01	Trator de Esteira, marca KOMATSU, modelo D51 EX-22, Chassi nº B14827
01	MOTONIVELADORA, MARCA NEW HOLLAND MODELO RG 140 B, em perfeito estado de funcionamento e conservação, patrimônio sob nº. 100.001.868.770 e com número de Chassis HBZN0140KJAF07370, consoante termo de Vistoria e de Entrega de Máquina e Veículos, que fica vinculada ao Termo, como se nele estivesse transcrito.

Planilha Custo por Elemento da Despesa:

Despesas referentes ao mês de março	R$ 17.439,22
Demonstrativo de despesas mês de abril de 2023. (Operadores e Cerqueiros)	R$ 11.657,50
Demonstrativo de despesas mês de abril de 2023. (Alimentação)	R$ 2.520,48
Demais despesas referentes ao programa mês de abril 2023.	R$ 3.124,46
Despesas relacionadas ao Diesel S10 no mês de abril de 2023.	R$ 11.100,00
Manutenção de abril de 2023.	R$ 9.500,00
Seguro dos maquinários do programa referente a abril de 2023.	R$ 2.491,12
Total do Mês de Março e Abril de 2023	**R$ 57.832,78**

Gastos estimados para custear reforma das Estradas Rurais conforme POA no período de 01/03/2023 até 20/04/2023.

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:D3C29FF9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 140/2023

PORTARIA Nº 140/2023
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. – Ficam designados os funcionários, abaixo relacionados, como Agente de Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, em caráter permanente.

NOME	MATRICULA FUNCIONAL	CATEGORIA
Lidiane Salles Pascoin	Nº252	PRINCIPAL
Marilza de Oliveira	Nº268	SUPLENTE
Kemily Andressa dos Santos	Nº441	APOIO

Art. 2º - As atribuições do Agente de Contratação estão definidas no art. 11 da Resolução Nº 25/2023.
Art. 3º - Em caso de afastamento do Agente de Contratação, ou impossibilidade temporária para prática dos atos a ele atribuídos, será competente o Agente de Contratação Suplente, ora designado, a quem

incumbe a prática de todos os atos necessários à condução do processo licitatório, em especial o disposto no art. 11 da Resolução Nº 25/2023.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Paranavaí, 1º de novembro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:77A3EA30

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 141/2023

PORTARIA Nº 141/2023

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Contrato nº 198/2023, vinculados à Inexigibilidade de Licitação nº 99/2023, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

Nome do Fiscal	CATEGORIA	Matrícula Funcional
ELISANGELA ZAGO CAMPOS	GESTOR	Nº358
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	FISCAL	Nº98
SIDNEIA TRAVAIN	SUPLENTE	Nº315

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 1º de novembro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A56F4055

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 142/2023

PORTARIA Nº 142/2023

A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo para atuar como fiscal de contrato das Inexigibilidades vinculadas ao Chamamento Público 04/2022 - **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2023**:

NOME DO FISCAL	MATRÍCULA FUNCIONAL
VANESSA JORGE DA SILVA	172
NELSON ANTONIO DAL COL	250

Os mesmos são responsáveis pelas seguintes inexigibilidades:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
103/2023	ARUAL – LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA- ME
104/2023	MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (FILIAL)

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 07 de Novembro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B2790301

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 981/2023

Altera o Artigo 1º da Portaria Municipal nº. 824/2023 que designa Servidores para realizar a alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM AM.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 1º da Portaria Municipal nº. 824/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para realizar a alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM AM:"

• **MÓDULO: Atoteca/ Tabelas Cadastrais;**
Responsável: Fabio Trentini Maciel

• **MÓDULO: Planejamento e Orçamento;**
Responsável: Roberta Cardoso Viana Ceron
Membro: Joaquim Mario de Paula Pinto Junior

• **MÓDULO: Contábil;**
Responsável: Vanusa Aparecida C. Arribard
Membro: Regiane M. Scarpelli
Membro: Aline Camargo Soares
Membro: Ivanir Toro Alécio
Membro: Viviane Cristina Rodrigues
Membro: Lydia Keilla de Camargo Santos
Membro: Viviane A. C. Dias
Membro: Fernando André Silva dos Santos

• **MÓDULO: Tesouraria;**
Responsável: Edileuza Lopes da Cruz
Responsável: Leandro Mazute
Responsável: Valdirene Rech Bruscagin

• **MÓDULO: Tributário;**
Responsável Cadastral/Atoteca: Bráulio Cardoso Daher e Roger José Amancio Fratucci
Responsável: Fabio de Souza Sperandio e Ricardo Klem Moreira

• **MÓDULO: Licitações e Contratos;**
Responsável Contratos: Ellen Juliane de Arruda e Sérgio Luiz Borges Hernandes
Responsável Licitações e Atoteca: Fabiana Hillmann Militão
Responsável Cadastral: Nadime Abdallah de Oliveira e Silvia Mara Nocetti Soares
Membro Licitações: Wellington José Ferreira de Lima Batista Silva
Membro Atoteca: Silvia Mara Nocetti Soares

• **MÓDULO: Patrimônio;**
Responsável: Felipe de Godoy Pereira
Membro: Marcia Aparecida Nascimento Maronez
Membro: César Mitsuo Yajima;

• **MÓDULO: Obras Públicas;**
Responsável: Michel Eiji Akutsu;
Responsável: Renata Carvalho Grade
Membro: Carlos Alberto Shoji
Membro: Renan Vilani de Camargo

• **MÓDULO: Controle Interno;**

Responsável: Fabiana Pinheiro da Costa
Membro: Lucas Antony Gonçalves de Souza
Membro: Fabiano Augusto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:ADDC919C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 22/11/2023 ÀS 19:00h, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, RUA BAHIA, 208.

ASSUNTOS: PERÍMETRO URBANO

ALTERAÇÃO MACROZONEAMENTO – LEI DO PLANO DIRETOR

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:1A61B5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.494/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Ajudante Geral, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Considerando *o protocolo sob nº. 62285/2023, no qual servidor solicita exoneração do servidor do cargo de Ajudante Geral,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, do servidor **RODRIGO DE SOUSA RIBEIRO,** Matrícula nº. 10.414-1, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 22.215/2021, no cargo efetivo de **AJUDANTE GERAL,** junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citada no *caput*, dar-se-á a partir de 06 de novembro de 2023, conforme protocolo sob nº. 62285/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1AA6DC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.503/2023

Dispõe sobre a recondução de servidor efetivo para compor a Corregedoria da Guarda Municipal.

Considerando *o artigo 29 da Lei Municipal n° 4.477/2015 que dispõe sobre a Corregedoria da Guarda Municipal;*

Considerando *o Decreto Municipal nº 425/2023, que dispõe sobre nomeação de servidor,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **recondução** de servidor **MARCELO GOMES DE SOUZA,** Matrícula nº. 8477-1, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, para compor, na qualidade de Secretário**, a CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL**, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 22.908/2021, nos termos do art. 29 da Lei Municipal nº 4.477/2015.

Art. 2º Que o mandato do membro reconduzido no art. 1º deste decreto, será de 01 de novembro 2023 a 31 de outubro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:08196FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.500/2023

Dispõe sobre a nomeação, de servidor efetivo para compor a Corregedoria da Guarda Municipal.

Considerando *o artigo 26 da Lei Municipal nº 4.477/2015, que institui o Estatuto da Guarda Municipal de Paranavaí, cria a Corregedoria da Guarda Municipal e a Ouvidoria da Guarda Municipal e dá outras providências,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação, do servidor **CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR**, Matrícula n°. 5692-1, do cargo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para compor, na qualidade de Corregedor, a **CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL,** a partir de 01 de novembro de 2023 à 31 de outubro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 4.477/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C71F1CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.502/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo para compor a Corregedoria da Guarda Municipal.

Considerando *o Art. 29 da Lei Municipal nº. 4.447/2015 que institui o Estatuto da Guarda Municipal de Paranavaí, cria a Corregedoria da Guarda Municipal e a Ouvidoria da Guarda Municipal e dá outras providências,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação, do servidor **FABIO DE SOUZA SPERANDIO**, Matrícula n°. 6916-1, do cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para compor, na qualidade de Presidente, a **CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL,** a partir de 01 de novembro de 2023 à 31 de outubro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 4.477/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EE7E57C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.501/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo para compor a Corregedoria da Guarda Municipal.

Considerando *o Art. 29 da Lei Municipal nº. 4.447/2015 que institui o Estatuto da Guarda Municipal de Paranavaí, cria a Corregedoria da Guarda Municipal e a Ouvidoria da Guarda Municipal e dá outras providências,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação, do servidor **ADAUTO JOSÉ DOS SANTOS**, Matrícula n°. 8458-1, do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio e Trânsito, para compor, na qualidade de Relator, a **CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL,** a partir de 01 de novembro de 2023 à 31 de outubro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 4.477/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:87914C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR; e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Martin Luther King, nº 4040, Vila Operária, CEP 87.708-272, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 73.965.444/0001-35, neste ato devidamente representada por **ARCANGELA SCHUEROFF DALLMANN**, sócia administradora, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná,inscrita no C.P.F. sob nº 003.615.709-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro ano de 2023, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 11/2023** referente ao **Pregão Eletrônico nº 126/2022**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023**, para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, **Parecer Técnico contábil nº 01/2023** emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através dos **Memorandos nº 1068/2023 e nº 2144/2023** considerando ainda o Parecer Referencial exarado pela **Procuradoria Geral do Município nº 002/2023** publicado em 09/08/2023 no Diário Oficial dos Municípios Edição 2832, objetivando **RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** dos preços registrados para os itens nº 64 e 87 com aplicação do percentual de

reajuste de 8,58**%** para os **itens nº 61 e 86,** o qual passa a ter o seguinte preço registrado:

Itens	Descrição	Valor Unitário Originário Ref. Ata de Registro de Preços	Valor Unitário do 1º Reequilíbrio	Valor Unitário 2º Reequilibro	Percentual de reequilíbrio
64 e 87	Suco de laranja 100 % natural 4 litros	R$ 19,90	R$ 22,01	**R$ 23,90**	8,58%

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 11/2023, datada de 13 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

IGOR PEDRASSOLI
Nutricionista – Fiscal da Ata

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Dallmann Secos e Molhados LTDA
ARCÂNGELA SCHUEROFF
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:DD847821

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de empresa para locação mensal de banheiros químicos e tendas piramidais para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA24H), por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30 do dia 27/11/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30 às 9h30 do dia 27/11/2023.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: às 09h30 do dia 27/11/2023.

LOCAL: www.bllcompras.com

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net e www.bllcompras.com

Paranavaí - Paraná, em 07 de novembro de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:0ACCBF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 25.505/2023

Decreto Nº 25505 de 07 de novembro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 62.690,28 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e vinte e oito centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, §1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 62.690,28 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e vinte e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (233)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2241	**Atividade:** TFD - Transporte fora do Domicílio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 52.845,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2230)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 3.758,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (155)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 3.380,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2231)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2240	**Atividade:** TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 2.706,39
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 62.690,28		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 7 de novembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:75A265C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2023

“Exclusiva para ME e EPP e

Margem de Preferência de 10% para ME e EPP local"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, através da Diretora Especial de Compras, Sr.ª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08h30min do dia 13 de novembro de 2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo menor preço, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a Aquisição de toners e cilindros destinados à Farmácia Municipal e à UPA (Unidade de Pronto Atendimento), através da Secretaria Municipal de Saúde, com valor máximo estimado em R$ 23.697,75.

O prazo de entrega será de até 15 dias, mediante apresentação de empenho. Os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 04.001.0010.0302.006.2243.3339030 – 0494 e 04.001.0010.0303.0006.2342.3339030 - 0000.

A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até **08:29 horas do dia 13 de novembro de 2023.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:54189CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento, locação, entrega e recolhimento de materiais para decoração de eventos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.
PREÇOS MÁXIMOS: R$ 80.009,88 (oitenta mil, nove reais e oitenta e oito centavos)
TIPO: Menor preço- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote
DATA DE ABERTURA: 24 de novembro de 2023, às 14 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/comprase junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 7 de novembro de 2023.

RODRIGO SARTOR MAYER
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:804D0954

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 79/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2023

Torna-se público que aCâmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio doDepartamento Administrativo, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do DecretoMunicipal Nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e Resolução Nº 6, de 24 de abril de 2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de máquina de lavar roupas tipo tanquinho

Critério de Julgamento: **menor preçopor item**

Período para entrega de proposta
07/11/2023 até 24/11/2023 07:59

Data prevista para abertura da sessão pública
24/11/2023 08:00

Período para envio de lances
24/11/2023 das 08:00 às 14:00

Local/Link: https://www.gov.br/compras

VALOR TOTALMÁXIMODA CONTRATAÇÃO
R$ 618,88 (seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)

Id contratação PNCP:
76898196000145-1-000041/2023

Maiores Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira,entre às 12:00 às 19:00 horas. Fone: (46)3272-1547, no endereço eletrônico www.patobranco.pr.leg.br,acessando o menu Licitações, ou pelo e-mail:licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 7 de novembro de 2023.

RODRIGO SARTOR MAYER -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:03D36900

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023

Face ao constante nos autos, HOMOLOGO o processo nº 72/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2023, de 4 de outubro de 2023, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço por item", cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de manutenção corretiva de impressoras multifuncionais marcas HP e Ricoh, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total global estimado de R$ 15.260,00 (quinze mil, duzentos e sessenta reais), em favor de COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA, CNPJ 21.027.555/0001-05.
Pato Branco, 7 de novembro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:17CF5C67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO - TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2023 - CONTRATO Nº 10/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023 - PROCESSO Nº 04/2023

PARTES: Município de Pato Branco e Preventseg Segurança LTDA. OBJETO: prestação de serviços continuados de vigilância e segurança desarmada para as unidades de saúde dos municípios consorciados aos CONIMS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DO AJUSTE DO QUANTITATIVO: inclui-se posto de trabalho na UPA 24h, no período noturno, compreendido entre 19h às 07h. DO VALOR: acrescenta-se o valor mensal de R$ 12.289,45 ao Contrato, passando o valor total do Contrato para R$ 2.158.659,17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1626-13781.

Pato Branco, 31 de outubro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

JOSÉ CARLOS BRAGA –
Representante Legal.

Publicado por:
Vitor Debastiani Valer
Código Identificador:CE6AE54F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO - TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022 - PROCESSO Nº 325/2023

PARTES: Município de Pato Branco e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. OBJETO: implantação de registro de para futura e fracionada aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica relacionados na REREME – Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituídos pelo município, como de obesidade, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da UPA – Unidade de Pronto Atendimento bem como os utilizados nas enfermarias para tratamento de pacientes com complicações devido a SARS-COVI-2 (COVID-19), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA: em razão da solicitação encaminhada através do Protocolo nº 12.486/2023, e em consonância com a 73ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da empresa, altera-se o preâmbulo do Contrato, conforme informação disponível no Portal da Transparência.

Pato Branco, 07 de novembro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

ADRIANO GOMES DOS SANTOS –
Representante Legal.

Publicado por:
Vitor Debastiani Valer
Código Identificador:C1F6DF46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2023. PROCESSO N° 196/2023

OBJETO: A Aquisição de 01 (um) veículo utilitário de carroceria fechada (furgão pequeno), novo, zero Km, em atendimento as Emendas Impositivas Individuais n.º 69/2022 e 83/2022 e Emenda Impositiva de Bancada n.º 68/2022, atendendo as necessidades da Central de Materiais e Esterilização – CME, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. **Contrato n° 164/2023** - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0008-00. **VALOR TOTAL: 108.400,00**. Foro e Data da Assinatura: Pato Branco, 06 de Novembro de 2023. Edson Antonio de Oliveira Junior - Representante Legal, Robson Cantu – Prefeito.

Pato Branco, 07 de Novembro de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:6232D58C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2023. PROCESSO N° 196/2023

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A aquisição de 01 (um) veículo utilitário de carroceria fechada (furgão pequeno), novo, zero Km, em atendimento as Emendas Impositivas Individuais n.º 69/2022 e 83/2022 e Emenda Impositiva de Bancada n.º 68/2022, atendendo as necessidades da Central de Materiais e Esterilização – CME, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0008-00**,** com o valor total de **R$ 108.400,00**.

Pato Branco, 07 de Novembro de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:1B4B4F89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 10/2023

CONTRATO	INEXIGIBILIDADE	PROCESSO	EMPRESA	VALOR ACRESCIDO
02/2022	01/2022	02/2022	Instituto Policlínica Pato Branco	R$ 2.555.109,90
03/2022	02/2022	03/2022	Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco – ISSAL	R$ 2.489.257,44

OBJETO: Prestação de serviços de saúde ao Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Acréscimo do valor acima informado em razão do repasse estabelecido pela Resolução Sesa nº 905/2023 que instituiu a Estratégia de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter de Urência dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná – EQH – UE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1665-8826.

Pato Branco, 22 de setembro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vitor Debastiani Valer
Código Identificador:7F1E3D2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2023. CONTRATO Nº 117/2023, CONCORRÊNCIA N° 02/2023, PROCESSO Nº 51/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e ***ARTEPI ENGENHARIA LTDA***. OBJETO: A execução do sistema de prevenção de incêndio e a desastres, execução das salas de apoio, execução do sistema SPDA do reservatório e execução do sistema elétrico do mezanino, salas de apoio e pontos necessários para o sistema de prevenção de incêndio, no Centro de Eventos de Pato Branco com área total de 8.086,00m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, §1° inciso I, assim como Cláusula Sétima, inciso V do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/03/2024. Do Prazo de Execução, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57,

§1° inciso I, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução até 30/11/2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 01 de Novembro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

MAIRY WALTER TRAMONTIN –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:D4E1219A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023 – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 100/2022. INEXIGIBILIDADE N.º 87/2022 – PROCESSO N.º 94/2022, EMENDA PARLAMENTAR N° 411850120220005.

PARTES: Município de Pato Branco e *Associação Missão Vida Nova*. OBJETO: A celebração de parceria para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional, o qual destina-se ao acolhimento provisório com estrutura para acolher pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de se sustentarem, nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. A população em situação de rua é definida pelo Ministério da Cidadania como sendo um "grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória." No ano de 2008, foi desenvolvida a Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua possuindo por escopo a construção e execução de políticas públicas para esses cidadãos. Nos termos de tal documento, a rede de proteção a essa população deve ocorrer através de políticas intersetoriais de todas as esferas de governo, em especial nas áreas de: assistência social; saúde; educação; geração de emprego e de renda; cultura e habitação. ADITAMENTO Do Prazo de Vigência, com base no Artigo 42, Inciso I, alínea "c" do Decreto n° 9.309/2022, as partes pactuam prorrogação de vigência do termo até o dia 15/02/2024. Do Prazo de Execução, com base no Artigo 42, Inciso II, alínea "b" do Decreto n° 9.309/2022, fica prorrogado o prazo de execução do termo até o dia 15/02/2024. Do Remanejamento, com base no Artigo 42, Inciso II, alínea "a" do Decreto n° 9.309/2022, fica alterado a Cláusula Quinta e Anexo I (Plano de Trabalho) do termo original para remanejamento de despesas, passando a viger conforme consta no termo.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 06 de Novembro de 2023. Robson Cantu- Prefeito. Marcio da Silva Oliveira – Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:7F886968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2023. CONTRATO Nº 125/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2021, PROCESSO Nº 182/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e ***Mapfre Seguros Gerais S.A.***. OBJETO: A Contratação de empresa para a prestação de serviços de **Seguro para Veículos (Caminhões) Maquinas e Equipamentos,** destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de novembro de 2024. Da Apólice, o prazo de vigência da apólice será de 20 de outubro de 2023 a 20 de outubro 2024. Dotação orçamentária: 109-13530; 1112-13720. Reajuste, com base na cláusula Décima Primeira, inciso III do contrato original, fica reajustado o valor conforme índice do IGP-M de -5,96%, passando o valor total do contrato de R$ 10.859,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e nove reais), para R$ 10.211,80 (dez mil duzentos e onze reais e oitenta centavos). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 16 de Outubro de 2023. Robson Cantu – Prefeito. Alexandre Ponciano Serra – Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:8A418DD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº 05/2023 – PROCESSO N.º 142/2023 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2023, às 14h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 553/2023, que subscrevem a presente Ata, para promover a abertura dos envelopes de Proposta de Preços referente ao Edital de Concorrência número 05/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para *construção do novo CMEI do Bairro Fraron, com área total de 1.514,30m²*. Localizado na Rua Vitélio Parzianello, S/N, Bairro Fraron, neste Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As empresas habilitadas para o certame são: ***Adelma Diesel Construções Eireli***; ***Bc1 Pré-Moldados E Construções Civis***; ***Bragagnolo Construção Civil Ltda; Brava Construções Ltda***; ***Ellos Obras E Engenharia Ltda***; ***Imponence Construtora E Pré-Moldado***; ***Marcio Gallina Construção Civil***; ***Moldasa Ind. E Com. De Pre-Fabricados Sul Americana Ltda***; ***Pro Ativa Engenharia Ltda*** e a empresa ***Somar Engenharia E Construtora Eireli***. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão de Licitações verificou que as proponentes apresentaram os documentos conforme solicita o edital, ficando, portanto, ***CLASSIFICADAS***. O Resultado de Classificação fica conforme segue: ***PRIMEIRO CLASSIFICADO: Adelma Diesel Construções Eireli*** com o valor total de ***R$ 3.949.618,00; SEGUNDO CLASSIFICADO: Somar Engenharia E Construtora Eireli*** com o valor total de ***R$ 4.160.609,46; TERCEIRO CLASSIFICADO: Moldasa Ind. E Com. De Pre-Fabricados Sul Americana Ltda*** com o valor total de ***R$ 4.189.137,06; QUARTO CLASSIFICADO: Pro Ativa Engenharia Ltda*** com o valor total de ***R$ 4.279.700,36; QUINTO CLASSIFICADO: Imponence Construtora E Pré-Moldado*** com o valor total de ***R$ 4.283.273,69; SEXTO CLASSIFICADO: Marcio Gallina Construção Civil*** com o valor total de ***R$ 4.356.461,68; SÉTIMO CLASSIFICADO: Bragagnolo Construção Civil Ltda*** com o valor total de ***R$ 4.385.142,18; OITAVO CLASSIFICADO: Ellos Obras E Engenharia Ltda*** com o valor total de ***R$ 4.462.976,38; NONO CLASSIFICADO: Bc1 Pré-Moldados E Construções Civis*** com o valor total de ***R$ 4.475.669,05*** e o ***DÉCIMO CLASSIFICADO: Brava Construções Ltda*** com o valor total de ***R$ 4.605.763,04.*** As propostas foram rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo ou após a desistência expressa da proponente do direito recursal, o processo será encaminhado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes. Thais Love – Presidente da Comissão Permanente de Licitações; Eduardo José Grezele e Jorge Eduardo Chioqueta - Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:2C0331C4

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 840/2023

Designa os membros da Comissão Especial Organizadora que avaliará os músicos inscritos no edital de concurso do Processo Administrativo nº 16.245/2023.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 51, § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1933, e considerando o contido no Memorando nº 31.075, de 6 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros da Comissão Especial Organizadora que avaliará os músicos inscritos no edital de concurso do Processo Administrativo nº 16.245/2023, conforme a seguir:
I - Jean Emanuel Venâncio - Matrícula nº 11.422-7;
II - Guilherme Gonçalves Andreatta - Matrícula nº 11.421-9;
III - Eduardo José Brandielli - Matrícula nº 11.450-2.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de novembro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BF0BA04C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.703, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 9.611, de 16 de agosto de 2023, que estabelece medidas de redução e controle das despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os incisos XII e XV do art. 1º e o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 9.611, de 16 de agosto de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º
XII - vedação de formalização de termos aditivos que impliquem acréscimo de objeto e aumento de despesas, ressalvadas as situações que visem atender ao reequilíbrio econômico e financeiro dos contratos de gestão, prestação de serviços, consultoria, execução de obras ou reformas, compras, convênios e congêneres, incluindo os termos de cooperação ou de fomento formalizados com organizações da sociedade civil;

XV - vedação da concessão de pronto pagamento, salvo para atender deslocamentos de serviços prestados fora da circunscrição do Município;" (NR)

"Art. 2º
IV - promover permanente acompanhamento e avaliação dos gastos com pessoal." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos III e XVI do art. 1º do Decreto nº 9.611, de 16 de agosto de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de novembro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8C0C8EE7

SECRETARIA DE GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023

Comissão Municipal Permanente de Proteção de Dados
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023
DEFINE DIRETRIZES NA CONDUTA PARA A SOLICITAÇÃO, ABERTURA E ENCAMINHAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NO SISTEMA DIGITAL
O Encarregado Geral de Proteção de Dados no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, IX do Decreto Municipal nº 9.591 de 24 de julho de 2023 e mediante aprovação da Comissão Municipal Permanente de Proteção de Dados;
Considerando o contido no Título V, Capítulo I, Artigos 137 a 141 da Lei Municipal nº 1245 de 17 de setembro de 1993 que institui o Regime Jurídico dos servidores públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

Considerando o contido no Capítulo III, Título dos Agentes e das responsabilidades do Decreto Municipal nº 9.591 de 24 de julho de 2023; e
Considerando o Decreto Municipal nº 9.233 de 26 de maio de 2022 que institui o programa Digitaliza PB no Âmbito da Administração Pública no Município de Pato Branco.
RESOLVE:
Art. 1° Ficam instituídos os procedimentos a serem observados na solicitação e a abertura dos Processos Administrativos Disciplinares ou Sindicância, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Pato Branco, através do uso de sistema digital 1Doc, para fins de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2° Para a solicitação de abertura de Processos Administrativos Disciplinares ou Sindicância, será adotado o seguinte trâmite:
I - O servidor que tiver ciência de suposta infração ao regime disciplinar vigente deverá comunicar ao seu chefe imediato, através de memorando privado ou verbalmente.
II - O chefe imediato avaliará a necessidade de abertura de processo para apuração da falta disciplinar.

III - Caso conclua pela existência de indícios de materialidade de infração disciplinar passível de punição, o chefe imediato abrirá uma solicitação formal detalhando os motivos da apuração e encaminhará ao Secretário da pasta via Sistema 1Doc, em "Gerar Novo Memorando", devendo marcar a opção "A/C" e após a opção "Privado", solicitando a aprovação do Secretário.
IV - O Secretário da pasta revisará a solicitação recebida, avaliará a necessidade e a legitimidade da apuração disciplinar, aprovando ou recusando a abertura do processo correspondente, considerando aspectos legais, éticos e de proteção de dados.
V - Quando da aprovação, o Secretário encaminhará ao Prefeito via Sistema 1Doc, na opção "Gerar Novo Memorando" e anexará a "árvore do processo", devendo marcar a opção "A/C" e após a opção "Privado", para análise e decisão final.
VI - O Prefeito avaliará a solicitação junto a sua Assessoria Jurídica, considerando as informações apresentadas e a relevância do processo disciplinar. O Prefeito aprova ou rejeita a abertura do processo, tomando em conta os aspectos mencionados anteriormente.
VII - Quando da aprovação, emitirá portaria de abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos descritos e encaminhará ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos via Sistema 1Doc, na opção "Gerar novo Memorando", devendo marcar a opção "A/C" e após a opção "Privado", para iniciar o processo de apuração disciplinar.
VIII - A tomada de decisão será comunicada ao chefe imediato e ao Secretário da pasta pelo Prefeito.

Art. 3° Uma vez determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, o Departamento de Recursos Humanos enviará a portaria e a documentação à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada para apuração dos fatos descritos, o que deverá ser feito via Sistema 1Doc, na opção "Gerar novo Memorando".
§ 1º Recebido a comunicação do que se trata o caput deste artigo, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, irá instalar a Sindicância ou o Processo Administrativo Disciplinar mediante de abertura de novo processo administrativo interno (PAD) devendo ser tramitado internamente na comissão.
§ 2º Todos os pedidos de informações ou esclarecimentos necessários à instrução do processo, a critério da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, deverão ser feitos via Sistema 1Doc, na opção "Gerar novo Memorando", devendo marcar a opção "A/C" e após a opção "Privado".
Art. 4° É fundamental que, em cada etapa do processo, seja garantida a proteção dos dados pessoais envolvidos, isso inclui limitar o acesso às informações somente às pessoas autorizadas, armazenar os dados pessoais apenas pelo período necessário e arquivar adequadamente após o cumprimento dos prazos legais.
Parágrafo único. A tramitação de documentos deverá ser feita de forma sigilosa, devidamente acondicionada e de forma confidencial, somente entre servidores afeitos à matéria.
Art. 5° Havendo incidentes de encaminhamento a setores/usuários indevidos e não envolvidos no processo, deverá ser informado imediatamente ao Secretário da pasta para as devidas providências.
Parágrafo único. Nenhuma informação recebida ou visualizada no Sistema 1Doc deverá ser utilizada para outros fins.
Art. 6° Ao encaminhar o processo, o agente público deverá se atentar para que seja encaminhado para o setor correto, evitando vazamentos, visto que haverá hipóteses de um mesmo servidor estar envolvido e ter acesso a muitos setores dentro do Sistema 1Doc.
Art. 7° Todos os agentes públicos envolvidos no processo são responsáveis por garantir que a coleta, o tratamento e o armazenamento dos dados pessoais sejam realizados de acordo com a LGPD ou outras regulamentações de privacidade aplicáveis.
Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Pato Branco, 7 de novembro de 2023.

FABIANA MAZZUCO
Encarregada Geral de Proteção de Dados
Portaria nº 517/2023

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3BD2432B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Câmara Municipal, RODRIGO BAZZI DE ARAUJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
1) HOMOLOGAR a presente licitação nos termos: a) Processo nº 27/2023; b) Licitação nº 20/2023 IL; c) Modalidade Inexigibilidade de Licitação; d) Data de Homologação : 06/11/2023; e) Objeto da Licitação: Inscrição participação curso de capacitação "*Atuação legislativa, mudando o Brasil a partir do município"* realizar-se – a pela Instituição Pública Treinamentos LTDA, nos dias 07 a 10 de novembro de 2023 na cidade de Curitiba PR ; f) Fornecedores e itens vencedores: 006397 - I Instituição Pública Treinamentos LTDA l ; Quantidade de itens: 1/1; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais $) 990,00/990,00;

Paula Freitas/PR, 06 de novembro de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:D3FFC7D3

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE ADJUDIGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Câmara Municipal, RODRIGO BAZZI DE ARAUJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
1) ADJUDICAR a presente licitação nos termos: a) Processo nº 27/2023; b) Licitação nº 20/2023 IL; c) Modalidade Inexigibilidade de Licitação; d) Data de Homologação : 06/11/2023; e) Data da Adjudicação : 06/11/2023 Sequência 0; f) Objeto da Licitação: Inscrição participação curso de capacitação "*Atuação legislativa, mudando o Brasil a partir do município* " realizar-se – a pela Instituição Pública Treinamentos LTDA, nos dias 07 a 10 de novembro de 2023 na cidade de Curitiba PR
g) Fornecedores e itens vencedores: 006397 - I Instituição Pública Treinamentos LTDA l ; Quantidade de itens: 1/1; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais $) 990,00/990,00;
2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente
Dotação(ões): 1.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (9) Saldo: 3.340,17

Paula Freitas/PR, 06 de novembro de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:BEDDA1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
1.1 A presente contratação encontra respaldo no art. 24 da Lei nº 8.666/93 que dispõe respectivamente, o seguinte:
Art. 24. É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

1.2 O Decreto nº 9.412/18, ao estabelecer os limites da Modalidade Convite atualiza os valores estabelecidos no inciso II para os demais serviços e compras, onde dispensa de licitação poderá ser realizada até o limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
2.1. A aquisição de livros literários tem vistas a ampliação do conhecimento, permanência e melhoria da qualidade do acompanhamento e desenvolvimento cognitivo, nesse sentido, visando contribuir, com a ampliação do letramento e aumento no interesse pela leitura, das crianças da primeira infância que fazem parte dos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Assistência Social, do Município de Paula Freitas -PR
2.2. Justifica-se a necessidade de aquisição do material para utilização nos atendimentos aos Usuários da Política de Assistência Social, através as Secretaria Municipal de Assistência Social.

Item 01 - Acervo de livros para educação infantil com 284 títulos, divididos em 345 volumes, conforme descritivo em anexo - **Valor Total** R$ 9.896,00
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Aquisição do Acervo de livros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
4.1. Promovendo pesquisa de mercado entre empresas, conforme orçamentos em anexo, sendo que o menor preço encontrado foi de R$ 9.896,00 sendo este o valor se enquadra no valor admitido para compra por meio de dispensa de licitação.
4.2. A pesquisa de preços se restringiu a 3 orçamentos diretos com empresas devido a necessidade da compra de um lote com todos os livros, visto que no caso do lote os livros ser comercializado maneira mais econômica comparando com os mesmos vendidos de forma individual, assumindo total responsabilidade pela composição de preços.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO
5.1. Os itens do objeto da presente Dispensa de Licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida Gustavo R. Schwartz nº 575, Centro – Paula Freitas – PR, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
5.2. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substitui-lo prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paula Freitas/PR;
5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
5.3.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666 de 1993, fica designada SONIA FROELICH para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
5.3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeiçoes técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
5.4. Todas as despesas relacionadas a entrega do objeto são de responsabilidade da contratada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
6.1. O valor global de **R$ 9.896.00 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais)** é o preço praticado pelo fornecedor para este objeto.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
7.1. Os recursos que serão utilizados para aquisição são:
51 3.3.90.30.46

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:
8.1. O prazo da contratação será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

9. DO FORO
8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 06 de novembro de 2023.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:32D9DF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 98/2023
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual locação de tendas, palcos e coberturas com montagem e desmontagem, no atendimento a eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Paula Freitas/PR.* **Envio das propostas: até 27/11/2023 às 08h14min. Abertura das Propostas: 27/11/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

07/11/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:77D559AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023
PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 99/2023
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância para festas e eventos que venham a acontecer no município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Paula Freitas/PR.;* **Entrega das propostas: até 29/11/2023 às 08h14min**. **Abertura das Propostas: 29/11/2023 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br, E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com.

07/11/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:34D845A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 97/2023
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para realização de serviço de locação/instalação de Decoração Natalina 2023 no Centro do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração..* **Envio das propostas: até 21/11/2023 às 12h59min. Abertura das Propostas: 21/11/2023 às 13h00min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

07/11/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:D3EB9EDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2023/SMG

PORTARIA Nº 095/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "E", da Lei Orgânica do Município, bem como os Artigos 487 e 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, e,

CONSIDERANDO que a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – dispõe em seu Artigo 487, inciso II, que "Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato deverá avisar a outra de sua resolução com antecedência mínima de: 30 (trinta) dias aos que percebem por quinzena ou mês, ou que tenham mais de 12 (doze) meses de serviço na empresa":

CONSIDERANDO que a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – dispõe em seu Artigo 488, que "O horário normal de trabalho do empregado, durante o prazo do aviso, e se a rescisão tiver sido promovida pelo empregador, será reduzido de 2 (duas) horas diárias, sem prejuízo do salário integral", sendo-lhe facultada tal escolha:

CONSIDERANDO que os funcionários públicos foram comunicados sobre a rescisão contratual no dia 1º de novembro de 2023, cumprindo, assim, o que prevê a Consolidação das Leis do Trabalho:

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a partir do dia 30 de novembro de 2023, os servidores abaixo relacionados, contratados através do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná:

a) DIEGO GABRIEL TENCHENA, inscrito no CPF sob nº. ***.***.229-46, Auxiliar Administrativo;

b) FELIPE MATHEUS SAK, inscrito no CPF sob nº. ***.***.509-35, Auxiliar Administrativo;

c) CRISTIANE APARECIDA MUSSINATI, inscrita no CPF sob nº. ***.***.229-70, Auxiliar de Serviços Gerais;

d) SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº. ***.***.949-28, Auxiliar de Serviços Gerais;

e) UZIEL MUNIS, inscrito no CPF sob nº. ***.***.319-33, Motorista;

f) FELIPE MOTEKA MACHADO, inscrito no CPF sob nº. ***.***.739-95, Motorista;

g) GEVERSON LUIZ DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº. ***.***.549-13, Motorista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 021/2023 e demais disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.
Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7893C18F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2023/SMG

PORTARIA Nº 094/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "E", da Lei Orgânica do Município, bem como os Artigos 487 e 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, e,

CONSIDERANDO que a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – dispõe em seu Artigo 487, inciso II, que "Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato deverá avisar a outra de sua resolução com antecedência mínima de: 30 (trinta) dias aos que percebem por quinzena ou mês, ou que tenham mais de 12 (doze) meses de serviço na empresa":

CONSIDERANDO que a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – dispõe em seu Artigo 488, que "O horário normal de trabalho do empregado, durante o prazo do aviso, e se a rescisão tiver sido promovida pelo empregador, será reduzido de 2 (duas) horas diárias, sem prejuízo do salário integral", sendo-lhe facultada tal escolha:

CONSIDERANDO que os funcionários públicos foram comunicados sobre a rescisão contratual no dia 1º de novembro de 2023, cumprindo, assim, o que prevê a Consolidação das Leis do Trabalho:

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a partir do dia 30 de novembro de 2023, os servidores abaixo relacionados, contratados através do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, da Fundação Municipal de Saúde Pública do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná:

a) OTÁVIO MATHIAS KRAWCZIK, inscrito no CPF sob nº. ***.***.809-54, Dentista;

b) ANA CLAUDIA KUBIAK, inscrita no CPF sob nº. ***.***.129-14, Psicóloga;

c) JULIANA SOARES CONSTANTINO, inscrita no CPF sob nº. ***.***.349-70, Enfermeira;

d) ALYDES HETKA CABRAL, inscrita no CPF sob nº. ***.***.909-63, Auxiliar Administrativo;

e) LETICIA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO, inscrita no CPF sob nº. ***.***.159-14, Assistente Social;

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 021/2023 e demais disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:2A9A730D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 019/2023/CMDCA

RESOLUÇÃO 019/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO, a deliberação da reunião ordinária do dia 07 de novembro 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas parcial do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo – Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância - CEDCA/PR, correspondente ao período do repasse do recurso até junho/2023.

Art. 2.º Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Incentivo CMDCA, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3.º Aprovar a justificativa do Órgão Gestor quanto a não execução do recurso no período correspondente a esta prestação de contas.
Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 07 de novembro de 2023.

ELOÍDES KRUL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:A6899E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2023

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **VALMOR DOTTO.**
ORIGEM: Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais).
VALOR TOTAL: R$ 7.783,00 (sete mil, setecentos e oitenta e três reais).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/11/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1EB4C3B5

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02-2023.

CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)

EDITAL Nº 02/2.023
GESTÃO BIÊNIO 2023/2024

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, com sede na Rua Paraíba 1833, cidade de Pérola D'Oeste (PR), através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, **Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI**, **CONVOCA**, através do presente edital, todos os seus filiados, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na **Sala de Reuniões da Sede do Consorcio Público Intermunicipal – CIFRA, de Pérola D'Oeste PR**, **Rua Paraíba nº 1833**, dia 24 **de novembro de 2023** (sexta feira), às 14**:00 horas**, com a seguinte ordem do dia:

1º - prestação de contas dos meses de maio a outubro de 2023;
2º - aprovação do Plasic – plano de ações conjuntas de interesse comum referente ao ano de 2024.
3º - prestação de contas do leilão 02-2023, realizado dia 12/09/2023.
4º - orçamento anual do consorcio e valores do contrato de rateio para o exercício de 2024.
5º - programação das férias dos funcionários da cifra.
06º - aquisição de mais um caminhão novo ou a aquisição de uma escavadeira nova e leiloar a atual.
6º - assuntos gerais.

Pérola D'Oeste (PR), 08 de novembro de 2.023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F62A0169

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 235/99:

FAZ SABER

Que estão abertas as inscrições para os interessados em participar do Concurso de Decoração Natalina. As inscrições deverão ser feitas no Departamento de Educação, Cultura e Turismo, entre os dias 20 e 30 de novembro 2023.

Podem participar do Concurso proprietários de casas comerciais e de casas residenciais.

Aos três primeiros colocados, individualmente para cada categoria dos participantes, será concedida isenção da Taxa do Alvará de Licença de Funcionamento, se casa comercial, e isenção de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, se casa residencial, referente ao exercício de 2024, na seguinte proporção de isenção:

I - 1º colocado, 100% (cem por certo)
II – 2º colocado, 80% (oitenta por cento)
III – 3º colocado, 60% (sessenta por cento)

Maiores informações serão fornecidas no ato da inscrição.

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, 07 de novembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:22E98BF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
134/2023

PORTARIA Nº 134/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, a Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

ANTONIO MACHADO DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	06/11/2023 a 05/12/2023

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 07 de novembro de 2023

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:AE6DAD3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 023/2023

DELIBERA PELA AUTORIZAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DAS DOAÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA AO FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Piên, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 1.187 de 02 de dezembro de 2013 alterada pela Lei Municipal nº 1.479/2022 e conforme deliberado na Reunião Ordinária realizada em 19/10/ 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a autorização da utilização dos recursos provenientes das doações do Imposto de Renda ao FIA para ser aplicado na realização da Capacitação para as famílias Acolhedoras habilitadas no Serviço de Família Acolhedora.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 07 de novembro de 2023.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:D1B342E7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 035/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2023
Contratado: PIENET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação serviços de conexão de internet banda larga por fibra ótica para atender a necessidade da Câmara Municipal Download 500 MB e Upload 300 MB, com fornecimento de equipamento RB em regime de comodato.
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 150,00 cada uma.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia de informação
3.3.90.40.97.00 - Serviço de Teleprocessamento.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Piên, 26 de OUTUBRO de 2023.

GIOMAR DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:74954632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1285, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1285, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede licença MATERNIDADE.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 19 de outubro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024, à empregada pública **JULIANE MARIA KUJASKI MALINOVSKI**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.243.2/PR e matrícula funcional 106101, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de início do atestado apresentado.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de outubro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F1AC545A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1302, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1302, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de novembro a 20 de novembro de 2023, ao empregado público **Bruno dos Santos Oliveira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.068.387-8/PR, matrícula 4765687, ocupante do emprego público de **Motorista.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de outubro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:17D3AD81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1303, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1303, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de novembro a 11 de dezembro de 2023, a empregada pública **DAIANA SUELI DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.841.467/SC e matrícula funcional 4765195, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de outubro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:98B933DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1304, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1304, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 12 de janeiro de 2024, a empregada pública **Leila de Jesus Batista Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.884.580-3/PR matrícula funcional 104751, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de outubro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B94D0ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1306/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1306/2023
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Magno Luiz Polak**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.525.040-5/PR matrícula funcional 4765307, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I – Meio Ambiente**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião R20 e Seminário Paranaense de Logística Reversa	08/11 a 09/11/2023	Curitiba/PR	02 (duas)	250,00	9217/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de novembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B90680C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1307/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1307/2023
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Cristiane Telma Abuda**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.730/SC matrícula funcional 103161, ocupante do cargo público de **Tecnica em Meio Ambiente**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião R20 e Seminário Paranaense de Logística Reversa	08/11 a 09/11/2023	Curitiba/PR	02 (duas)	250,00	9216/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de novembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:FCC1FD9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1308/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1308/2023
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública **Adriana Preisler**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3520994/SC matrícula funcional 4765758, ocupante do emprego público de **Técnico em Enfermagem Temporário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reciclagem preenchimento declaração de óbito	06/11/2023	Curitiba/PR	01 (Um)	50,00	9196/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de novembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:533B2E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1309 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1309 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.346/SC matrícula funcional 381991, ocupante do cargo público de **Enfermeira,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário intersetorial de saúde mental	23/11/2023	São José dos Pinhais/PR	1 (UM)	50,00	9197/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de novembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A23A676B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1310 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1310 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.346/SC matrícula funcional 381991, ocupante do cargo público de **Enfermeira,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário intersetorial de saúde mental	24/11/2023	São José dos Pinhais/PR	1 (UM)	50,00	9198/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de novembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BC0C2F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1324 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1324 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area III – Trânsito e transportes,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso Detran	06 e 07/11/2023	Curitiba/PR	2 (duas)	260,00	9224/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de novembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8951B95F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1325 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1325 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Wilson Busch,** portador da cédula de identidade civil com RG 4.372.477-0/PR e matrícula funcional 5231, ocupante do cargo público de **Motorista,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso Detran	06 e 07/11/2023	Curitiba/PR	2 (duas)	260,00	9225/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de novembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:22E0CD1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023 PIÊNPREV

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 002/2023

PROTOCOLO: 3324/2023

Objeto. Aquisição de 03 (três) passagens aéreas ida e volta para a participação de servidores no Workshop Benefícios Previdenciários.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

PESSOA JURÍDICA: ADRIATICA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 00.682.048/0001-27
VALOR: R$ R$ 3.480,20 (Três mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO: 06/11/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6300993D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2023 PIENPREV

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N°002/2023

PROTOCOLO: 3323/2023

Objeto: Pagamento de 03 (três) inscrições de servidores com hospedagem para a participação do Workshop Benefícios Previdenciários, aposentadoria especial e dos não concursados, a realizar-se nos dias 20 à 22 de novembro de 2023, no Hotel Grand Carimã – Foz do Iguaçu/PR.
.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN-PIENPREV

PESSOA JURIDICA: ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV
CNPJ: 05.763.089/0001-61
VALOR: R$ 5.640,00 (Cinco mil seiscentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 06/11/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5861E7AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 230, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia LENIZA CLARISSE MINICKOVSKI HOLLERWEGER PARA ocupar a função de DireÇÃO da Escola Municipal DO CAMPO DE GRAMADOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Leniza Clarisse Minickovski Hollerweger, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.312.029-0/PR, e matrícula funcional 16002, para ocupar a função de direção da Escola Municipal do Campo de Gramados, pelo período de 17 de outubro de 2023 a 29 de janeiro de 2026, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de outubro de 2023.

Art. 3º Fica revogado o decreto 016/2023 e as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de outubro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:811DF728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1327 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1327 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o Memorando 363/2023 da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Luz Marina Voigt Cordeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.450.697-1/SC, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** ampliação de carga horária, de 20 horas semanais para 30 horas semanais, a contar de 07 de outubro de 2023, com aumento proporcional de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 07/10/2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 714/2021 e as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de novembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças
Decreto 229/2023

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:9039D331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CMDCA

Resolução Nº 22/2023

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS da Deliberação n°047/2022/CEDCA/PR "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhal de São Bento – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 640 de 2018, e considerando a plenária realizada no dia 07 de novembro de 2023, após a leitura, análise e discussão da Prestação de Contas dos Recursos da Deliberação n° 047/2022/CDCA/PR – "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao 1° semestre de 2023.

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas, Prestação de Contas do Recursos da Deliberação n° 047/2022/CDCA/PR – "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao 1° semestre de 2023.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 07 de novembro de 2023.

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:D1DCF1CF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Sumula, aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 024/2023 – CEDI/PR – " projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal no 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa do do Município de Pinhal de São Bento - PR.

O Conselho Municipais do Direitoda Pessoa Idosa de Pinhal de São Bento, Paraná – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 570 de 27 de outubro de 2017, e
Considerando a plenária realizada no dia 07 de novembro de 2023, após a leitura, análise e discussão do Termo de Adesão, referente à Deliberação**N° 24/2023 CEDI/PR**– "projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal no 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa do do Município de Pinhal de São Bento - PR.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e integralmente o TERMO DE ADESÃO referente à Deliberação**N° 24/2023 CEDI/PR**– "projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal no 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa do do Município de Pinhal de São Bento - PR

Artigo 2º- Aprovar na sua totalidade e integralmente o PLANO DE AÇÃO referente à Deliberação**N° 24/2023 CEDI/PR**– "projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal no 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa do do Município de Pinhal de São Bento - PR

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 07 de novembro 2023.

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI
Presidente CMDPI

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:421DEA4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.438/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.122.0007.2022 – Atividades da Secretaria de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	31522	Subvenções Sociais	R$ 230.000,00
3.3.90.39.00.00	31522	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 1.570.000,00
T o t a l			**R$ 1.800.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente
Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.
Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores

iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de novembro de 2023 .

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:57AC5FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023 – PROCESSO Nº 42709/2023

Objeto: Prestação de serviços execução de lombada e travessia elevada em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (faixa F do DER – massa fina), vassouramento, limpeza e pintura de ligação com emulsão RR-1C, com execução de pintura de sinalização horizontal viária. **Ata nº 411/2023 – Detentora:** FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.905.688/0001-63, vencedora dos **itens 1 e 2** pelo valor total de R$ 558.100,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e cem reais). **Vigência da Ata:** 01/11/2023 a 01/11/2024. **Data da Assinatura:** 01 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:469ACEEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2023 PROCESSO Nº 33278/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 9/2023

Objeto: Concessão de Uso de Bem Público, a título oneroso, para instalação e exploração de serviços especificados no termo de referência de 06 (seis) lojas situadas nos Terminais Rodoviários Urbano. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: ANGELO CRISTOFOLLI, inscrita no CNPJ nº 51.717.371/0001-20, vencedora do **item** 6, pelo valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Prazo de vigência:** terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com início em 03/11/2023 e término em 02/11/2024. **Data da assinatura:** 03 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A2751375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº. 41253/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2023

Objeto: aquisição de equipamentos e insumos de informática para atender as necessidades da unidade Armazém da Família que será instalado no Município de Piraquara. – **Contratante**: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. - **CONTRATO N.º 446/2023 - Contratada**: A. M GRÁFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.304.261/0001-36, vencedora dos itens 1 e 3, no valor total de R$ 6.325,98 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)**.** - **CONTRATO N.º 447/2023 - Contratada**: BRAVE MULTI SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.411.826/0001-07, vencedora do item 5, no valor total de R$ 35.544,90 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). - **CONTRATO N.º 488/2023 - Contratada**: I FILA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.166.322/0001-21, vencedora do item 7, no valor total de R$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais). - **CONTRATO N.º 449/2023 - Contratada**: LUGATH COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.912.769/0001-32, vencedora do item 6, no valor total de R$ 4.009,95 (quatro mil e nove reais e noventa e cinco centavos). - **CONTRATO N.º 450/2023 - Contratada**: TECNOGOV COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.319.408/0001-69, vencedora dos itens 2 e 4, no valor total de R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais). - **Prazo de vigência:** 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura. - **Data da assinatura:** 06/11/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D38ED587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 4467/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 35 da Lei nº 13.019/2014 e artigo 37 do Decreto Municipal nº 5.755/2017, **RATIFICA Acordo de Cooperação** com **Organização Da Sociedade Civil – Associação Protetora da infância – Centro Educativo Passionista Maria José**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: sob nº 75.125.765/0001-57, para a celebração de parceria com o Município de Piraquara, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto:** Cessão de material permanente. **Valor máximo estimado**: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Data da Assinatura: 18 de outubro de 2023. **Josimar Aparecido Knupp Fóes - Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:37D0B88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº87/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA: SOLUTION SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA,** CNPJ sob nº 10.989.026/0001-68. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo aditamento de prazo, reajuste e repactuação ao Contrato nº 87/2021, resultando na data final de **07/11/2024**, com reajuste no valor dos insumos de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrido nos meses de outubro de 2022 a outubro de 2023, em **5,18%** (conforme previsto na clausula sexta – Do Critério de Reajuste). Fica concedido o reajuste com base nos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta (Art. 40, inciso XI da Lei n.º 8666/93) com efeitos a partir de novembro de 2023. **Data Assinatura:** 06/11/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3FF899BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52976/2023

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de decoração natalina, compreendendo instalação e desinstalação será realizada no dia 22 de novembro de 2023, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR GRUPO. Valor máximo: R$ 347.199,70 (trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas.O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que

autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 07de novembro de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:258E7FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – ANÚNCIO DE DOAÇÃO

O Município de Piraquara, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do §2º. do art. 17 do decreto municipal nº. 8.327/2020, comunica que a pessoa jurídica de direito privado RM EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.645.669/0001-64 encaminhou Manifestação de Interesse de doação de serviços, sem encargos, de "PROJETO VAN COZINHAR", ao Município de Piraquara/PR. O Processo referente ao projeto está disponível em: http://sistemas.piraquara.pr.gov.br:8093/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/2209900. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para que o donatário indicado aceite a doação. Piraquara, 07 de novembro de 2023. Alethéa Patrícia Canhetti - Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D3603C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.753/2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*h*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, imóvel localizado na Rua Jeneffer Vieira Ranskoski, – Planta Tarumã, Piraquara - PR, CEP: 83.310-463, conforme memorial descritivo abaixo delimitado:
Lote 07 da quadra 02 da Planta Jardim Tarumã, Subdivisão dos lotes coloniais 34,35,36,50 e 51 da Planta Fazenda Guarituba, Certidão TR.1.592 da 9ª circunscrição e o lote de terreno, situado no quadro urbano do Município de Piraquara-Paraná. Mede 13,80 metros de frente para a Rua Jeneffer Vieira Ranskoski. Pelo lado direito de quem da Rua olha o lote mede 35,45 metros e confronta com o lote 09 da Planta de Subdivisão do Lote Colonial 52 da Planta Fazenda Guarituba. Pelo lado esquerdo mede 35,44 metros e confronta com o lote 06. Nos fundos mede 13,80 metros e confronta com parte do Lote Colonial 53, perfazendo uma área total de 488,25m². (Quatrocentos e oitenta e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados.) Lote localizado no lado par da quadra, esquina mais próxima, Rua Francisco de Assis Ricardo e tem como indicação fiscal nº 03-05-003-0013-001.
Art. 2ºO objetivo da desapropriação é garantir a oferta de serviços essenciais para a população, faz-se necessário estruturar serviços, espaços públicos e equipamentos em locais estratégicos no Município.
Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 9.652/2021.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:687C2DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 571/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR(40H), FARMACÊUTICO (40H), FONOAUDIÓLOGO(20H), MÉDICO GENERALISTA (40H) E PSICÓLOGO(40H), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°396/2023 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°457/2023**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 565/2023, SENDO CONSIDERADO:
PSICÓLOGO (40H)

Classif.	Nome	Resultado
**01	JUSSARA CORDEIRO GONÇALVES	AUSENTE

**** Vaga reservada para PCD.**
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:63E9E2B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 572/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DEAGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR(40H), FARMACÊUTICO (40H), FONOAUDIÓLOGO(20H), MÉDICO GENERALISTA (40H) E PSICÓLOGO(40H).LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°396/2023 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°457/2023.
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 14 de novembro de 2023 às 9h:30min** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 457/2023, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

PSICÓLOGO (40H)

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
06	LUCIANA FERREIRA CRISTOVÃO CARBONARO	14/05/1971	20

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:9F1C210E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.754/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica designada no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, a servidora **Mayara Farias de Souza Valach,** no período de **06/11/2023 a 20/11/2023**.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/11/2023.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B6534F58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 23/2023 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergência da Resolução 190/2023 – Sedef

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei nº. 2447 de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar no CMAS o Plano de Aplicação da RESOLUÇÃO 190/2023 – SEDEF, Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF

Considerando que a aprovação se deu no dia 01 de novembro de 2023, conforme consta em Ata 351/2023.

Art. 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 01 de novembro de 2023.

ELISANGELA GOLDACHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:49129F14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 47/2023
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 09.224.738/0001-07
CONTRATADA: MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 21.681.222/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para execução de avaliação atuarial.
VALOR MENSAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
40.001.0412200152.050-3.3.9.0.35.01.02 – Fonte: 001
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Paulo Sérgio Gonçalves e Ricardo Cicarelli de Melo
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:75D309E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2023

DATA: 07 de novembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor **Cristiano Kruger**, Matrícula nº 1206-8/2, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, pelo seu deslocamento até a cidade da Campo Largo/PR, com saída no dia 30 de outubro de 2023, e retorno no dia 31 de outubro de 2023, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 5.293/2023, de 30/10/2023.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de novembro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:52FF689F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 152/2023

PORTARIA Nº 152 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação do exercício de Função Gratificada a servidora Keila Cristina Welter, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Designar a Servidora Keila Cristina Welter, portador da cédula de Identidade RG nº 7.181.179-4 SSP/PR* titular do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, para o exercício da Função Gratificada de Gestor de Atenção Primária em Saúde, conforme ítem X do Art. 1º da Lei nº 2672 de 31 de Maio de 2022.

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 01 de Novembro de 2023.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:CCAA63C0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 063/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 063/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa com vistas à aquisição de materiais escolares para confecção de kit escolar destinados a todos os alunos da rede municipal de ensino no ano de 2024, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR
VALOR TOTAL: R$212.752,50 (Duzentos e doze mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 21 de Novembro de 2023 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:A03CCAEA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 064/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 064/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 190.442,91(Cento e noventa mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 22 de Novembro de 2023, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:C66F8380

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO
"LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE" Nº 001/2023

O Município de Planalto, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE Nº 001/2023**, simultaneamente e em tempo real para alienação de veículos e bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Planalto, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, MARCIANO MAURO PAGLIARINI devidamente matriculado perante a JUCEPAR sob nº 23/365-L, devidamente contratado durante o Processo de Inexigibilidade nº 028/2023, oriundo do Chamamento Público nº 005/2023, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Venda por licitação, na modalidade LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE, de veículos automotores de via terrestre e bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram.
VALOR TOTAL: R$ 491.800,00 (Quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos reais).
DATA DA ABERTURA: 01 de Dezembro de 2023 – às 10:00 (dez) horas.
O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, conforme endereço no preâmbulo, e será retirado no site do Município de Planalto, ou ainda solicitado pelo e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, assim como se encontra disponível no sítio eletrônico do Sr. Leiloeiro https://www.pagliarinileiloes.com.br e https://www.superbid.net.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:8C8AA97C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 130/2023

Portaria 130/2023 - de 07 de novembro de 2023

Súmula: "Abre crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR de R$ 1.500,00 no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o

disposto na Lei Municipal Nº 2.382, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 (LOA), resolve:
Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
01	Programa: Processo Legislativo	
2.001 Atividade: Administração da Câmara Municipal		
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R$ 1.500,00
Total do crédito adicional suplementar		R$ 1.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
01	Programa: Processo Legislativo	
2.001 Atividade: Administração da Câmara Municipal		
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R$ 1.500,00
Total do crédito adicional suplementar		R$ 1.500,00

Art. 3°. Esta portaria em vigor na data de sua assinatura, Publique-se

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:20834F24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2023O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa **KAREN CRISTINA QUADROS DE MORAES**, **CNPJ n.º 47.358.181/0001-9**6 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. KAREN CRISTINA QUADROS DE MORAES, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Oficina de Apoio Pedagógico, 792 horas. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitação

Pontal do Paraná, 07 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:BF337023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2023 UASG Nº 980870 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2023
UASG Nº 980870
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2023
O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 09.515.395/0001-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 66/2023, processo administrativo n.º 1.423/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA. **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **09.182.725/0001-12.**
A presente Ata tem por objeto **Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica. Conforme especificado no edital de licitação e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.O valor total registrado é de R$12.620,00 (Doze mil seiscentos e vinte reais).**A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 01 de novembro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2023
UASG Nº 980870
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº406 /2023
O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e o Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 09.515.395/0001-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 66/2023, processo administrativo n.º 1.423/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA.Empresa vencedora: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES,** inscrita no CNPJ sob nº **25.279.552/0001-01. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**A presente Ata tem por objeto **Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica. Conforme especificado no edital de licitação e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.**
Valor total registrado: R$ 3.591,00 (três mil quinhentos e noventa e um reais) A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 01 de novembro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2023

UASG Nº 980870
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407 /2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 09.515.395/0001-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 66/2023, processo administrativo n.º 1.423/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA.
Empresa vencedora: **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **01.328.535/0001-59,**A presente Ata tem por objeto **Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica. Conforme especificado no edital de licitação e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.** Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

O valor total registrado é de R$84.148,49 (Oitenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 01 de novembro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2023
UASG Nº 980870
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408 /2023
O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 09.515.395/0001-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 66/2023, processo administrativo n.º 1.423/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA,Empresa vencedora: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME,** inscrita no CNPJ sob nº **23.228.076/0001-74,**A presente Ata tem por objeto **Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica. Conforme especificado no edital de licitação e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Valor total registrado: R$ 4.054,05 (Quatro mil e cinquenta e quatro reais e cinco centavos**A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 01 de novembro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2023
UASG Nº 980870
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409 /2023
O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 09.515.395/0001-30 considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 66/2023, processo administrativo n.º 1.423/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA,Empresa vencedora: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS,** inscrita no **CNPJ:** sob nº **44.734.671/0022-86.**
A presente Ata tem por objeto **Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica. Conforme especificado no edital de licitação e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.O valor total registrado é de R$16.839,00 (Dezesseis mil oitocentos e trinta e nove reais).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 01 de novembro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2023
UASG Nº 980870
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410 /2023
O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 09.515.395/0001-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 66/2023, processo administrativo n.º 1.423/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA,Empresa vencedora: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **28.093.678/0001-85.**A presente Ata tem por objeto **Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica. Conforme especificado no edital de licitação e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. O valor total registrado é de 11.100,00 (Onze mil e cem reais).**A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 01 de novembro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2023
UASG Nº 980870
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411 /2023
O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 09.515.395/0001-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 66/2023, processo administrativo n.º 1.423/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA,
Empresa vencedora: **GOLDENPLUS- COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob **nº17.472.278/0001-64**
A presente Ata tem por objeto **Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica. Conforme especificado no edital de licitação e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.O valor total registrado é de R$62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)**A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 01 de novembro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2023
UASG Nº 980870
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412 /2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 09.515.395/0001-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 66/2023, processo administrativo n.º 1.423/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA,
Empresa vencedora: **M D G COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **19.423.875/0001-24,**.A presente Ata tem por objeto **Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica. Conforme especificado no edital de licitação e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. O valor total registrado é de R$5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)**A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 1 de novembro de 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2023
UASG Nº 980870
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413 /2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 09.515.395/0001-30,considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 66/2023, processo administrativo n.º 1.423/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA,
Empresa vencedora: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **05.912.018/0001-83.** A presente Ata tem por objeto **Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica. Conforme especificado no edital de licitação e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.O valor total registrado é de R$ 85.690,72 (Oitenta e cinco mil seiscentos e noventa reais e setenta e dois centavos).**A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 1 de novembro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2023
UASG Nº 980870
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2023
O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 09.515.395/0001-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 66/2023, processo administrativo n.º 1.423/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA,
Empresa vencedora: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **81.706.251/0001-98**
A presente Ata tem por objeto **Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica. Conforme especificado no edital de licitação e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.**
O valor total registrado é de R$15.522,51 (Quinze mil quinhentos e vinte e dois mil reais e cinquenta e um centavos).A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 01 de novembro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2023
UASG Nº 980870
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415 /2023
O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 09.515.395/0001-30 considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 66/2023, processo administrativo n.º 1.423/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA,
Empresa vencedora: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **08.676.370/0001-55.**
A presente Ata tem por objeto **Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica. Conforme especificado no edital de licitação e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.**
O valor total registrado é de R$6.930,00 (Seis mil novecentos e trinta reais).
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 1 de novembro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2023
UASG Nº 980870
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416 /2023
O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 09.515.395/0001-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 66/2023, processo administrativo n.º 1.423/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA,
Empresa vencedora: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **00.656.468/0001-39.**A presente Ata tem por objeto **Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica. Conforme especificado no edital de licitação e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.** Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo**O valor total registrado é de R$191.144,00 (Cento e noventa e um mil cento e quarenta e quatro reais).**A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 01 de novembro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
UASG Nº 980870
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,

inscrito no CNPJ Nº 09.515.395/0001-30, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA,
38.020.859 FABIANA KELLY DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº **38.020.859/0001-35,**
A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em fornecimento de materiais gráficos, adesivos, plotagens de veículos, faixas, "banners", cartilhas e cartazes, e demais materiais gráficos em geral, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Esporte, Meio Ambiente, Saúde, Segurança Pública e o FUNREBOM**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo: **O valor total registrado é de R$10.903,00 (Dez mil novecentos e três reais.**
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira **Pontal** do Paraná, 06 de novembro de 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
UASG Nº 980870
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2023, processo administrativo n.º 495/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º **11.462**, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas.
Empresa vencedora: **GIFT PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **44.272.638/0001-57,**A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em fornecimento de materiais gráficos, adesivos, plotagens de veículos, faixas, "banners", cartilhas e cartazes, e demais materiais gráficos em geral, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Esporte, Meio Ambiente, Saúde, Segurança Pública e o FUNREBOM**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.**O valor total registrado é de R$106.885,00 (Cento e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).**
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 07 de novembro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
UASG Nº 980870
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2023
O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, , considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2023, processo administrativo n.º 495/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º **11.462**, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas.
Empresa vencedora: **IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **13.704.494/0001-37.**A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em fornecimento de materiais gráficos, adesivos, plotagens de veículos, faixas, "banners", cartilhas e cartazes, e demais materiais gráficos em geral, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Esporte, Meio Ambiente, Saúde, Segurança Pública e o FUNREBOM**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.**O valor total registrado é de R$4.485,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).**
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 07 de novembro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
UASG Nº 980870
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, , considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2023, processo administrativo n.º 495/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º **11.462**, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas.Empresa vencedora: **LUANA KARINE AUSWALDT,** inscrita no CNPJ sob nº **34.498.900/0001-22,**neste ato representada por **LUANA KARINE AUSWALDT**, RG nº 6402247 e CPF nº 104.049.829-09.A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em fornecimento de materiais gráficos, adesivos, plotagens de veículos, faixas, "banners", cartilhas e cartazes, e demais materiais gráficos em geral, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Esporte, Meio Ambiente, Saúde, Segurança Pública e o FUNREBOM**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.**O valor total registrado é de R$ 20.487,00 (Vinte mil quatrocentos e oitenta e sete reais).**A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 07 de novembro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
UASG Nº 980870

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2023, processo administrativo n.º 495/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º **11.462**, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas.

Empresa vencedora: **MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **34.382.012/0001-40**.A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em fornecimento de materiais gráficos, adesivos, plotagens de veículos, faixas, "banners", cartilhas e cartazes, e demais materiais gráficos em geral, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Esporte, Meio Ambiente, Saúde, Segurança Pública e o FUNREBOM**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:**O valor total registrado é de R$14.469,00 (Quatorze mil quatrocentos e sessenta e nove reais).**A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 07 de novembro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
UASG Nº 980870
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 09.515.395/0001-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2023, processo administrativo n.º 495/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º **11.462**, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas.Empresa vencedora: **PRINT ONE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **50.651.174/0001-92, DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em fornecimento de materiais gráficos, adesivos, plotagens de veículos, faixas, "banners", cartilhas e cartazes, e demais materiais gráficos em geral, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Esporte, Meio Ambiente, Saúde, Segurança Pública e o FUNREBOM**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente detranscrição**valor total registrado é de R$10.917,00 (Dez mil novecentos e dezessete reais).**A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 07 de novembro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
UASG Nº 980870
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2023, processo administrativo n.º 495/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º **11.462**, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas.
Empresa vencedora: **RB FLEXO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **50.447.623/0001-85**

A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em fornecimento de materiais gráficos, adesivos, plotagens de veículos, faixas, "banners", cartilhas e cartazes, e demais materiais gráficos em geral, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Esporte, Meio Ambiente, Saúde, Segurança Pública e o FUNREBOM**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente detranscrição. O**valor total registrado é de R$ 28.417,00 (Vinte oito mil quatrocentos e dezessete reais).**A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira **Pontal** do Paraná, 07 de novembro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
UASG Nº 980870
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 417 /2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 09.515.395/0001-30, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º **11.462**, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas.Empresa vencedora: **ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS,** inscrita no CNPJ sob nº **41.863.541/0001-20, DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em fornecimento de materiais gráficos, adesivos, plotagens de veículos, faixas, "banners", cartilhas e cartazes, e demais materiais gráficos em geral, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Esporte, Meio Ambiente, Saúde, Segurança Pública e o FUNREBOM**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente detranscrição. O**valor total registrado é de R$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).**A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 6 de novembro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
UASG Nº 980870
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 418 /2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52,e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 09.515.395/0001-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2023, processo administrativo n.º 495/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º **11.462**, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas.Empresa vencedora: **DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob nº **35.374.725/0001-24.**A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em fornecimento de materiais gráficos, adesivos, plotagens de veículos, faixas,**

"banners", cartilhas e cartazes, e demais materiais gráficos em geral, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Esporte, Meio Ambiente, Saúde, Segurança Pública e o FUNREBOM, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.**O valor total registrado é de R$2.288,00 (Dois mil duzentos e oitenta e oito reais).**A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 06 de novembro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
UASG Nº 980870
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º420 /2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 09.515.395/0001-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2023, processo administrativo n.º 495/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º **11.462**, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas.Empresa vencedora: **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **02.472.396/0002-86,** A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em fornecimento de materiais gráficos, adesivos, plotagens de veículos, faixas, "banners", cartilhas e cartazes, e demais materiais gráficos em geral, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Esporte, Meio Ambiente, Saúde, Segurança Pública e o FUNREBOM**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente detranscrição. O**valor total registrado é de R$18.896,00 (Dezoito mil oitocentos e noventa e seis reais).**A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 06 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:343844CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2023

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa **FABIOLA CAMARGO FRANCO**, **CNPJ n.º 48.961.468/0001-** doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. FABIOLA CAMARGO FRANCO, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. Oficina de Apoio Pedagógico, 792 horas. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (Quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos.).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira

Pontal do Paraná, 07 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:CE60F1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.505 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 17.324/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **KELLI LEAL SOARES HUMENHUK TABORDA - MATRICULA 227801,** ocupante do cargo de **PROFESSOR(A) ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo de 26/07/2017 a 25/07/2022 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **NOVEMBRO /2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B0A378E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.506 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 17.324/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **KELLI LEAL SOARES HUMENHUK TABORDA - MATRICULA 323904,** ocupante do cargo de **PROFESSOR(A) ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo de 02/10/2017 a 01/10/2022 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **NOVEMBRO /2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EC6B6496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.507 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 17.682/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **JUSSIMARA APARECIDA ERDMANN - MATRICULA 323307,** ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo de 18/01/2016 a 17/01/2021 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **NOVEMBRO /2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D0061282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1508 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 18.262/2023 – 1 DOC.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **- ESTER MARILU DA COSTA VIEIRA THOALDO,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-EFS MATRÍCULA- 323866,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde ,**Prorrogação da Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família,** pelo período de **30 (trinta) dias,** sem prejuízo da remuneração, a partir de **01 de novembro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de novembro de 2023..**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:62CCC16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.509 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 19. 162/2023 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à **Aposentadoria por tempo de serviço do (a) servidor (a) VERA LUCIA DE CAMPOS MACHADO - MATRICULAS: 130211 e 34841** , ocupante do cargo público de **PROFESSOR (A) ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir desta data .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **06 de novembro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7DA3A343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.510 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 5.000/2023.**

RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MARCIA REGINA TEIXEIRA - MATRICULA 141091,** ocupante do cargo de **PROFESSOR(A) ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo de 23/03/2012 a 22/03/2017 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **NOVEMBRO /2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:87C92A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.511 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 8854/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **- JOÃO BATISTA BELÉM - MATRICULA 230511,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFS ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir de **06 de novembro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **06 de novembro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D8D6FFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.512 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 19.833/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **- ANA PAULA COELHO CORREA - MATRICULA 200361,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 17/03/2015 a 16/03/2020, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir desta data .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **06 de novembro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D9CF8936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.514 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **ALINE CAROLINE PRADO SELA FERREIRA– ENFERMEIRO(A) - MATRICULA 304061** para **Nível e Classe Atual: I-C – Tabela 1,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DAE01AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.515 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **ANA LUCIA KIATKOSKI KIM– AGENTE ADMINISTRATIVO - MATRICULA 151131** para **Nível e Classe Atual: VIII-A – tabela 3,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:676DBF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.516 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **ANA PAULA DA SILVA BURAK– MEDICO VETERINÁRIO - MATRICULA 257631** para **Nível e Classe Atual: VII-C – tabela 1A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:18B6697E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.517 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **ANA PAULA DA SILVA TOZZO– FONOAUDIÓLOGO (A) - MATRICULA 204431** para **Nível e Classe Atual: VII-B – tabela 1A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0FC31859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Resolução nº 09 de 07 de novembro de 2023.

SÚMULA: Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023 que "Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)".

O Conselho Municipal de Saúde-CMS, regulamentado conforme Lei Federal n° 8.142/90
das leis Municipais n° 018/97, Lei 167/97, Lei 167/99 e Lei 663 de 03 de junho de 2006,
Resolve
Art. 1º Aprovar a Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que diz:
"Art. 1º Fica instituído processo de seleção de propostas de investimento oriunda dos entes federados a serem apoiados com recursos do Orçamento Geral da União – OGU, no âmbito do eixo da Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento – Novo PAC, criado pelo Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023.
Art. 2º Os entes federados poderão manifestar interesse na participação do processo de seleção para as seguintes modalidades do eixo da Saúde do Novo PAC:
I – no subeixo "Atenção Primária":
a) Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme Anexo I; e
b) Aquisição de Unidades Odontológicas Móveis – UOMs, conforme Anexo II; e
II – no subeixo "Atenção Especializada":
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Balneário Praia de Leste- CEP 83.255-000 – Fone (41) 3455-9600 ramal 7107
Pontal do Paraná - Paraná - E-mail: cmsaudeppr@gmail.com
a) Aquisição de ambulâncias para o SAMU 192, conforme Anexo III;
[...]
f) construção de Centro Especializado em Reabilitação – CER, conforme Anexo VIII;"
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 07 de novembro de 2023.

JOSINÉIA DE ARAÚJO
Vice-presidente do CMS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E31141FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE APLICAÇÃO

- 1 -
PLANO DE APLICAÇÃO
I— DADOS CADASTRAIS
Órgão / entidade proponente: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Telefone: (41) 3323-7829 – 3324-8944 CNPJ: 03.273.207/0001-28
Endereço: Rua Emiliano Perneta, 822, sala 402 – Centro – CEP 80.420-080 – Curitiba
Conta corrente: 11.571-1 Banco do Brasil Agência: 3793-1
Nome do Responsável: Aquiles Takeda Filho
CPF: 065.015.569-61 RG: 8.598.364-4 SESP-PR Cargo: Presidente
Endereço: Rua Padre Josefinos, 426
Cidade: Marilândia do Sul UF : Paraná CEP: 86825-000
II - DESCRIÇÃO DO PLANO
_____
Identificação do Serviço
- Operacionalizar ações, através da aquisição e distribuição de produtos para a saúde, programados pelo Município, integrante do Consórcio.
_____
Metas a serem atingidas
a) Adquirir os itens do Elenco de Produtos para a Saúde junto a: Distribuidoras e/ou Fabricantes da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.
b) Adquirir e distribuir os itens selecionados pelos Municípios, com base Elenco de Referência aprovado por este Consórcio, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido por cada Município.
c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.
Destinatário do Serviço - População beneficiada
- Prefeitura Municipal de Porecatu - população de 14.189 habitantes.
_____Justificativa da Solicitação
1) Tendo em vista a instituição da política, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.
2) Como essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de produtos para a saúde com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento a população.
- 2 -
ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
DISCRIMINAÇÃO
VALOR
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 07/11/2023
R$ 50.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/02/2024
R$ 50.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/05/2024
R$ 50.000,00

4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/08/2024
R$ 50.000,00
Período de Execução: Início: Após a liberação da primeira parcela de recurso.
Fim: 31 de agosto de 2024
III – DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.
Pede Deferimento,

Curitiba, 06 de novembro de 2023 Aquiles Takeda Filho

Presidente do Conselho Deliberativo Do
Consórcio

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:7D37FB34

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: NOMEIA GESTOR DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT), PARA A EXECUÇÃO DO "PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica nomeada senhora Layana da Silva Souza – Médica Veterinária, inscrita no RG nº 10047139-6 e CPF nº 060.095.559-14, email: Layanasouz@hotmail.com, telefone: (43) 99977-4084, como gestora de convênio a ser celebrado por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, para a execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos".

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (07.11.2023)

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:379F0DF5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 78/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/11/2023
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Derivados tipo (COFFEE BREAK) para Secretaria de Serviço Social.

Valor: R$ 12.568,30 (doze mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária: 12.03.082440210.2.056.3390.30.00.00

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:73AF7810

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 79/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/11/2023
ABERTURA: 13H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Projetor Multimídia para atender as necessidades da Secretaria de Serviço Social,

Valor: R$ 2.479,33 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 12.03.082440210.2.056.4490.52.00.00

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1F0A545E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 80/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/11/2023
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Persianas com instalação para atender as necessidades da Secretaria de Serviço Social.

Valor: R$ 7.143,16 (sete mil cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos)

Dotação Orçamentária: 12.02.082440210.2.005.3390.30.00.00

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:23FACFA2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2023

P O R T A R I A Nº. 239/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Transferir, a partir de 13 de novembro de 2023, a servidora **ANA PAULA LEITE DA SILVA** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 40212 058 PR, ocupante da função de auxiliar de enfermagem, matrícula nº. 1620-5/2, lotada na UBS Maria Cristina Tavian para para exercer a mesma UBS Luiz Di Miguelli.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três. (07.11.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:527680A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Resolução nº 03/2023

Súmula: Delibera sobre a composição da secretaria executiva do CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 1069/2017 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 26/10/2023 e;
CONSIDERANDO as disposições gerais previstas no Estatuto do Idoso, Lei n.º 1074/2003;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a composição da diretoria executiva do CMDI conforme segue:
- Presidente: **Thayse de Paula Padilha;**
- Vice-presidente: **Elaine Cristina Marcondes Kazeker;**
- Secretária executiva: **Sheila Molkenthin.**
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 26 de outubro de 2023.

THAYSE DE PAULA PADILHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:152C0364

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 16/2023 - CMDCA

Resoluçãonº 16 /2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas vinculado ao Repasse: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância do pagamento até 30 de junho de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 27/10/2023.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.069/90,
Resolve:

Art.1º- Aprova a Prestação de Contas vinculado ao Repasse: **Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância** do pagamento até 30 de junho de 2023

Art.2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 27 de outubro de 2023.

SHEILA MOLKENTHIN
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D77A3FA6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 17/2023 - CMDCA

Resolução nº 17/2023

Súmula: Aprova a reprogramação de saldos dos Recursos vinculados ao Repasse do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 27/10/2023.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.069/90,
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reprogramação de saldos dos Recursos vinculados ao Repasse do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância/ FIA.
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 27 de outubro de 2023.

SHEILA MOLKENTHIN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2ED6C0AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO DE LEILOEIROS

ATA DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1033/2023

Aos **seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três**, às **14:00 hs (quatorze horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria n°001/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº2680 – Ano XI de 03/01/2023, composta por Larissa Aparecida Costa, Suzana Antunes Cezar e Thaise Krause, sob a presidência da primeira, para realizarem o sorteio para escolha de 03 (três) credenciados conforme o item 6 do edital.
Participaram do sorteio os seguintes leiloeiros:
- **ALEX WILLIAN HOPPE**, inscrito no CPF: 043.915.679-38;
- **FABIO MARLON MACHADO,** inscrito no CPF: 066.868.919-67;
- **ULISSES DONIZETE RAMOS,** inscrito no CPF: 102.471.938-36;
- **SANDRA DE FÁTIMA SANTOS,** inscrita no CPF: 830.154.696-49;
- **SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF: 049.611.679-75;
- **RICARDO FERREIRA GOMES**, inscrito no CPF: 005.114.589-83;
- **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, inscrito no CPF: 397.601.709-49;
- **LUIZ CARLOS DALL'AGNOL,** inscrito no CPF: 607.889.929-53;
- **JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI,** inscrito no CPF: 580.826.389-15;
- **TATIANA PAULA ZANI DE SOUZA,** inscrita no CPF: 262.678.818-06;
- **PEDRO LERNER KRONBERG**, inscrito no CPF: 005.142.199-20;
- **HELCIO KRONBERG**, inscrito no CPF: 085.187.848-24;
- **JAQUELINE SPERANÇA,** inscrita no CPF: 859.917.759-15;
- **JOACIR MONZON POUEY**, inscrito no CPF: 007.917.900-29;
- **ADALBERTO SCHERER FILHO,** inscrito no CPF: 301.894.209-44;
- **CAROLINE DE SOUZA RIBAS,** inscrita no CPF: 224.335.748-89;
- **LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO,** inscrito no CPF: 005.294.779-39;
- **MARCOS ANTÔNIO TULIO**, inscrito no CPF: 046.021.839-56;
- **DIEGO WOLF DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF 008.761.599-19.

Após a realização do sorteio, foram sorteados os leiloeiros na seguinte ordem:
1° JOACIR MONZON POUEY, inscrito no CPF: 007.917.900-29;
2° ULISSES DONIZETE RAMOS, inscrito no CPF: 102.471.938-36;
3° SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR, inscrito no CPF: 049.611.679-75;
De forma que fica convocado o 1° sorteado para apresentar a documentação constante no item 7.1 do edital no prazo de **10 (dez) dias** úteis, e caso o mesmo não cumpra os requisitos serão convocados os próximos sorteados.
Nada mais a constar a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada essa sessão, sendo que a presente Ata será juntada ao processo para a devida comprovação e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, e o vídeo da realização do sorteio será publicado no site do Município de Porto Amazonas no seguinte endereço: http://www.portoamazonas.pr.gov.br/inexigibilidade-2023/

Comissão Permanente de Licitação:

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

SUZANA ANTUNES CEZAR
Vice- Presidente

THAISE KRAUSE
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:BC2CFDD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO N.° 152/2023 - ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 152 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1218 de 12 de dezembro de 2022,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2023, no valor de R$ 13.881,53 (Treze Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2011 00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007.....R$ 10.260,00
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLIGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
2050 00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007.....R$ 3.621,53

_____
TOTAL ..... R$ 13.881,53
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Anulação de Dotações
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2091 00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007..R$ 13.881,53

_____
TOTAL ..... R$ 13.881,53
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 27 de outubro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:BC2A84D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 155/2023

DECRETO Nº 155 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºInstituir a Composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Porto Amazonas, de acordo com o artigo 3.º da Lei municipal n° 1069/2017.
I – 03 (três) membros representando o poder público municipal, indicados pelo Executivo Municipal para representar os seguintes órgãos:
Departamento de Saúde:
TitularANELISE RIBAS, tendo como suplenteDIRLEI LIMA.
Departamento de Assistência Social:
TitularTHAYSE DE PAULA PADILHA, tendo como suplenteSHEILA MOLKENTHIN.
Departamento de Educação e Cultura:
TitularesELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER,tendo como suplenteMARILIANE DUDZIAK.
II – 03 (quatro) membros representando a sociedade civil, conforme inciso II da Lei Municipal n.º 1069/2017:
Representante de Associações Organizadas de Moradores e/ou representativas:
TitularLUIZA MARIA FERREIRA KASEKER,tendo como suplenteMARIA DA GLORIA LARA RUTCOSKI.
Representante de Comunidades Religiosas:
TitularADALTO LUIZ DE FREITAS,tendo como suplentePLACIDIA MARIA TEIXEIRA VIEIRA.
Representante dos Usuários dos Serviços de Atendimento ao Idoso
TitularMARIA DA CONCEIÇÃO LIMA BASSANI tendo como suplenteLUIZ ROBERTO BERTON.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7F82A8DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 156/2023 - REVOGA A PORTARIA N.º 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO N.º 156, DE 07 DE OUTUBRO DE 2023

Revoga a pedido a Portaria Nº 003, de 04 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

CONSIDERANDO o pedido de revogação da Portaria Nº 003, de 04 de janeiro de 2022, protocolado nesta Administração sob n.º 1.330, de 11 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Portaria Nº 003, de 04 de janeiro de 2022, a qual concedeu a gratificação de 80% (oitenta por cento) ao agente público municipal JOÃO RAFAEL MELO, Matrícula n°3891, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Técnico em Manutenção e Instalação de Aparelhos de Informática", lotado junto ao Departamento Municipal de Administração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:23495E9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º157/2023 - DESIGNA AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO DE EFETIVOS PARA RESPONDER PELO DEPARTMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 157 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO DE EFETIVOS PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR o Agente Público Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de "Técnico em Manutenção e Instalação de Aparelhos de Informática", **JOÃO RAFAEL MELO**, Matrícula 3891, para prover o cargo de provimento em comissão de "Diretor do Departamento de Comunicação Social".
§1° Para fins de pagamento de subsídios serão considerados os reajustes dados pelas Leis Municipais, em especial a Lei n°1.183/22 que fez revisão nos subsídios passando o valor para R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
§2°Aplica-se ao valor mencionado no §1° revisões posteriores que vierem a se fazer através de lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5963F31F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (30/10/2023) 19:00 HORAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto – 1º Secretário
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Isau Maria de Souza – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente

Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Álvaro Gonçalves da Rocha – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

EXPEDIENTE
01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Youtube da Câmara Municipal;
02. Lida a Ata da 31ª Sessão Ordinária, realizada em 23/10/2023, a qual foi aprovada por unanimidade.
03. Lida cópia da Recomendação Administrativa nº 02/2023, do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, expedida no bojo do INQUÉRITO CIVIL Nº MPPR-0114.23.000592-7.
04. Lido ACÓRDÃO Nº 2460/23 - Tribunal Pleno – TCE PR, do Pedido de Rescisão em Acórdão de Parecer Prévio, formulado por Sílvio Antônio Damaceno.
05. Lido convite da Exma. Sra. Prefeita Maria Edna, para Reinauguração da Escola Municipal Helena Kolody.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente colocou em segunda discussão e votação o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 18/2023, que "Dispõe sobre a divulgação da lista de colaboradores contratados por serviços terceirizados no portal da transparência da administração direta e indireta do Município de Prado Ferreira/PR, e dá outras providências". Encerrados os debates, o projeto foi submetido à 2ª (segunda) votação, o qual foi aprovado por unanimidade, conforme quadro de votação.
A Senhora Presidente colocou em discussão e votação única a Emenda Modificativa nº 01/2023 ao PELOM nº 03/2023. O processo de votação foi submetido na forma nominal, nos termos do §3º do art. 52, da Lei Orgânica de Prado Ferreira. Ato contínuo, Vereador Wagner Henrique Vilas Boas manifestou pela leitura da Emenda, conforme art. 178 do Regimento Interno, a Senhora Presidente concedeu a palavra aos Vereadores, usando da palavra o Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha requerendo o prosseguimento da votação, tendo em vista que os Vereadores já receberam cópia do projeto e de suas emendas e o discutiram em reuniões na Câmara. Registre-se, igualmente, que todas as peças do PELOM nº 03/2023 estão publicados no diário oficial e no portal da transparência, desde sua apresentação. Por fim, Plenário rejeitou o requerimento do vereador Wagner, na forma do regimento interno. A Emenda submetida à votação única e aprovada por unanimidade, conforme quadro de votação.
A Senhora Presidente colocou em discussão e votação única a Emenda Modificativa nº 02/2023 ao PELOM nº 03/2023. O processo de votação foi submetido na forma nominal, nos termos do §3º do art. 52, da Lei Orgânica de Prado Ferreira. Ato contínuo, Vereador Wagner Henrique Vilas Boas reiterou a solicitação da leitura da Emenda, conforme art. 178 do Regimento Interno, o que não foi acatado pelo Plenário na forma regimental. A Emenda submetida à votação única e aprovada por unanimidade, conforme quadro de votação.
A Senhora Presidente colocou em discussão e votação única a Emenda Modificativa nº 03/2023 ao PELOM nº 03/2023. O processo de votação foi submetido na forma nominal, nos termos do §3º do art. 52, da Lei Orgânica de Prado Ferreira. Ato contínuo, Vereador Wagner Henrique Vilas Boas reiterou a leitura na íntegra da Emenda, conforme art. 178 do Regimento Interno, o que não foi acatado pelo Plenário na forma do regimento. A Emenda submetida à votação única e aprovada por unanimidade, conforme quadro de votação.
A Senhora Presidente colocou em discussão e votação única a Emenda Modificativa nº 04/2023 ao PELOM nº 03/2023. O processo de votação foi submetido na forma nominal, nos termos do §3º do art. 52, da Lei Orgânica de Prado Ferreira. Ato contínuo, Vereador Wagner Henrique Vilas Boas reiterou a leitura na íntegra da Emenda, conforme art. 178 do Regimento Interno, o que não foi acatado pelo Plenário na forma regimental. A Emenda submetida à votação única e aprovada por unanimidade, conforme quadro de votação.
A Senhora Presidente colocou em discussão e votação única a Emenda Modificativa nº 05/2023 ao PELOM nº 03/2023. O processo de votação foi submetido na forma nominal, nos termos do §3º do art. 52, da Lei Orgânica de Prado Ferreira. Ato contínuo, Vereador Wagner Henrique Vilas Boas reiterou a leitura na íntegra da Emenda, conforme art. 178 do Regimento Interno, o que não foi acatado pelo Plenário, na forma regimental. A Emenda submetida à votação única e aprovada por unanimidade, conforme quadro de votação.
A Senhora Presidente colocou em discussão e votação única a Emenda Modificativa nº 06/2023 ao PELOM nº 03/2023. O processo de votação foi submetido na forma nominal, nos termos do §3º do art. 52, da Lei Orgânica de Prado Ferreira. Ato contínuo, Vereador Wagner Henrique Vilas Boas reiterou a leitura na íntegra da Emenda, conforme art. 178 do Regimento Interno, o que não foi acatado pelo Plenário, na forma regimental. A Emenda submetida à votação única e aprovada por unanimidade, conforme quadro de votação.
A Senhora Presidente colocou em discussão e votação única a Emenda Modificativa nº 07/2023 ao PELOM nº 03/2023. O processo de votação foi submetido na forma nominal, nos termos do §3º do art. 52, da Lei Orgânica de Prado Ferreira. Ato contínuo, Vereador Wagner Henrique Vilas Boas reiterou a leitura na íntegra da Emenda, conforme art. 178 do Regimento Interno, o que não foi acatado pelo Plenário, na forma regimental. A Emenda submetida à votação única e aprovada por unanimidade, conforme quadro de votação.
A Senhora Presidente colocou em discussão e votação única a Emenda Modificativa nº 08/2023 ao PELOM nº 03/2023. O processo de votação foi submetido na forma nominal, nos termos do §3º do art. 52, da Lei Orgânica de Prado Ferreira. Ato contínuo, Vereador Wagner Henrique Vilas Boas reiterou a leitura na íntegra da Emenda, conforme art. 178 do Regimento Interno, o que não foi acatado pelo Plenário na forma do regimento. A Emenda submetida à votação única e aprovada por unanimidade, conforme quadro de votação.
A Senhora Presidente colocou em discussão e votação única a Emenda Modificativa nº 09/2023 ao PELOM nº 03/2023. O processo de votação foi submetido na forma nominal, nos termos do §3º do art. 52, da Lei Orgânica de Prado Ferreira. Ato contínuo, Vereador Wagner Henrique Vilas Boas reiterou a leitura na íntegra da Emenda, conforme art. 178 do Regimento Interno, o que não foi acatado pelo Plenário. A Emenda submetida à votação única e aprovada por unanimidade, conforme quadro de votação.
A Senhora Presidente colocou em discussão e votação única a Emenda Modificativa nº 10/2023 ao PELOM nº 03/2023. O processo de votação foi submetido na forma nominal, nos termos do §3º do art. 52, da Lei Orgânica de Prado Ferreira. Ato contínuo, Vereador Wagner Henrique Vilas Boas reiterou a leitura na íntegra da Emenda, conforme art. 178 do Regimento Interno, o que não foi acatado pelo Plenário na forma do regimento. A Emenda submetida à votação única e aprovada por unanimidade, conforme quadro de votação.
A Senhora Presidente colocou em discussão e votação única a Emenda Modificativa nº 11/2023 ao PELOM nº 03/2023. O processo de votação foi submetido na forma nominal, nos termos do §3º do art. 52, da Lei Orgânica de Prado Ferreira. Ato contínuo, Vereador Wagner Henrique Vilas Boas reiterou a leitura na íntegra da Emenda, conforme art. 178 do Regimento Interno, o que não foi acatado pelo Plenário, na forma do regimento interno. A Emenda submetida à votação única e aprovada por unanimidade, conforme quadro de votação.
A Senhora Presidente colocou em discussão e votação única a Emenda Modificativa nº 12/2023 ao PELOM nº 03/2023. O processo de votação foi submetido na forma nominal, nos termos do §3º do art. 52, da Lei Orgânica de Prado Ferreira. Ato contínuo, Vereador Wagner Henrique Vilas Boas reiterou a leitura na íntegra da Emenda, conforme art. 178 do Regimento Interno, o que não foi acatado pelo

Plenário, na forma regimental. A Emenda submetida à votação única e aprovada por unanimidade, conforme quadro de votação.
A Senhora Presidente colocou em discussão e votação única a Emenda Modificativa nº 13/2023 ao PELOM nº 03/2023. O processo de votação foi submetido na forma nominal, nos termos do §3º do art. 52, da Lei Orgânica de Prado Ferreira. Ato contínuo, Vereador Wagner Henrique Vilas Boas reiterou a leitura na íntegra da Emenda, conforme art. 178 do Regimento Interno, o que não foi acatado pelo Plenário, na forma regimental. A Emenda submetida à votação única e aprovada por unanimidade, conforme quadro de votação.
A Senhora Presidente colocou em discussão e votação única a Emenda Modificativa nº 14/2023 ao PELOM nº 03/2023. O processo de votação foi submetido na forma nominal, nos termos do §3º do art. 52, da Lei Orgânica de Prado Ferreira. A Senhora Presidente colocou em discussão e votação. Ato contínuo, o Vereador Wagner Henrique Vilas Boas interrompeu a votação pedindo a palavra "pela ordem', nos termos do inciso V art. 188 do Regimento Interno, para explicar a Emenda que está sendo submetida à votação. A Senhora Presidente interrompeu o discurso do Vereador destacando que a Emenda já estava em votação, inclusive que o Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha já havia votado, e que o Vereador Wagner estava interrompendo a votação em andamento, contrariando o regimento interno da Câmara, razão pela qual cassou sua palavra na forma regimental, esclarecendo que pode o vereador manifestar suas opiniões inscrevendo-se para usar a palavra, na forma regimental. Ato contínuo, o Vereador Wagner justificou do tempo para ligar o microfone (cinco segundos para captação do áudio), bem como registrou sua opinião sobre cerceamento do uso da palavra. Ato contínuo, a Senhora Presidente deu continuidade na votação na forma do regimento interno. A Emenda submetida à votação única e aprovada por maioria, Vereador Wagner Henrique Vilas Boas absteve da votação, conforme quadro de votação.
A Senhora Presidente colocou em discussão e votação única a Emenda Modificativa nº 15/2023 ao PELOM nº 03/2023. Ato contínuo, a Senhora Presidente questionou ao Vereador Wagner Henrique Vilas Boas, autor da Emenda Modificativa nº 15/2023, sobre o quórum de pelo menos 1/3 (um terço) de assinaturas para propor a Emenda Modificativa ao PELOM nº 03/2023, o Vereador Wagner não apresentou o apoio mínimo de 1/3 de assinaturas dos Vereadores para apresentação das emendas nº 15/2023 e 16/2023. A Senhora Presidente passou a palavra ao Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas para parecer sobre as Emendas Modificativa nº 15/2023 e nº 16/2023 ao PELOM nº 03/2023. O Senhor Presidente da Comissão Isau Maria de Souza, manifestou-se opinando pela inadmissibilidade das Emendas Modificativa nº 15/2023 e nº 16/2023 ao PELOM nº 03/2023, em razão da ausência de pelo menos três assinaturas (1/3 dos Vereadores) para iniciativa parlamentar, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica, sendo a opinião do Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas sobre a inadmissibilidade das emendas modificativas nº 15/2023 e nº 16/2023 ao PELOM nº 03/2023, acatada pelo Plenário.
A Senhora Presidente colocou em discussão e votação única o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município - PELOM nº 03/2023 com redação aprovada pelas Emendas Modificativas nºs. 01/2023 ao 14/2023. O Vereador José Martins da Silva Filho usou da palavra para manifestar sua opinião pela ausência de convocação de todos os membros da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, para Parecer da Comissão sobre análise das Emendas Modificativas nº 15/2023 e 16/2023. O processo de votação foi submetido na forma nominal, nos termos do § 3º do art. 52, da Lei Orgânica de Prado Ferreira. O Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município - PELOM nº 03/2023 foi submetida à primeira votação e aprovada por maioria, votaram "sim" os Vereadores Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Deivid Sirqueira Couto, Gabriel Henrique dos Santos Silva, Geovani Ribeiro de Oliveira, Isaú Maria de Souza e Michele Cristiane Camiloti dos Reis e votaram "não" os Vereadores José Martins da Silva Filho e Wagner Henrique Vilas Boas, conforme quadro de votação.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO
Indicações: Vereador Deivid Sirqueira Couto faz indicação ao Departamento de Obras Públicas recomendando a construção de duas bocas de lobos para escoamento de águas pluviais no trecho da pavimentação da PR 536;
Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva faz indicação para divulgar de forma impressa os horários de partida dos ônibus da Rodoviária de Prado Ferreira;

Requerimentos: Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha faz requerimento de cópia integral do documento produzido pela Senhora Prefeita, para dar cumprimento ao item "c" da Recomendação Administrativa nº 02/2023, expedida nos autos de Inquérito Civil nº MPPR -0114-23.000592-7. O REQUERIMENTO nº 10/2023 foi submetido à aprovação do Plenário, sendo aprovado por maioria dos Vereadores, votaram contrariamente ao requerimento os Vereadores Isau Maria de Souza e Antônia Perre dos Santos.
Vereadora Antônia Perre dos Santos faz requerimento de agradecimento à Cooperativa Sicredi pelo apoio na realização do "Café da manhã para Terceira Idade"; faz também requerimento de agradecimento à Exma. Sra. Prefeita Maria Edna, e à Secretária de Saúde Marília Alves, e toda equipe da Saúde, pelo evento do "Outubro Rosa".
Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz requerimento de agradecimento ao engenheiro civil, Sr. Ronald Tiziani Pivotto.

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário de acordo com as normas regimentais, com o propósito de serem encaminhados aos órgãos responsáveis. Os comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Youtube) deste Poder Legislativo.
A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pela Presidente e pelo 1º Secretário.

"Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 20h32min do dia 30 de outubro de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS	***DEIVID SIRQUEIRA COUTO***
Presidente	1ª Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:4C8F48CC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 15/2023

Considerando a competência deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - enquanto órgão deliberativo, controlador e fiscalizador - para instaurar sindicância administrativa para apurar eventual falta funcional praticada por Conselheiro Tutelar, sempre assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 20, XIII, Lei Municipal n.º 446/2016);

Considerando que o Conselheiro Tutelar tem o dever de manter, durante todo seu mandato, os requisitos de candidatura, dentre eles a reconhecida idoneidade moral (art. 133, I, ECA);

Considerando que o Conselheiro Tutelar tem o dever de agir com probidade, moralidade e idoneidade, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito (art. 36, III, Lei Municipal n. 446/2016), de manter conduta pública e particular ilibada (art. 36, V, Lei Municipal n.º 446/2016) e de zelar pelo prestígio da instituição (art. 36, VI, Lei Municipal n.º 446/2016);

Considerando que o art. 37, inciso XIII, da Lei Municipal n.º 446/2016 dispõe que é vedado ao Conselheiro Municipal descumprir atribuições e deveres funcionais dispostos nos artigos 35 e 36 da mesma Lei, dentre eles, os descritos no parágrafo anterior;

Considerando que os membros deste CMDCA tomaram conhecimento de fatos públicos envolvendo a Conselheira **R.F.F.S**,

relativos à data de 05 de novembro de 2023, que poderiam configurar prática de conduta incompatível com a função exercida e com a moralidade pública;

Considerando o Oficio Nº38/2023 do Conselho Tutelar do Município de Prado Ferreira, comunicando os fatos ocorridos envolvendo a conselheira em questão;

Considerando que o art. 75 da Lei Municipal n.º 446/2016 determina a instituição de uma Comissão Especial paritária para apuração de irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares;

Considerando a sessão plenária de 07 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Sindicância para apurar eventuais irregularidades e/ou infrações funcionais cometidas pela Conselheira Tutelar **R.F.F.S**. **Parágrafo único.** O procedimento de Sindicância deverá ser concluído no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias.

Art. 2.º Fica nomeada a Comissão Especial para apuração das irregularidades, composta de maneira paritária pelos conselheiros governamentais: Moacir de Moura Gonzáles e Thalyta Manieri da Silva, e não governamentais: Ana Lúcia Bonfá Chiquetti e Veridiana Nogueira Rocco de Souza.

Art. 3.º Fica nomeada como coordenadora da Comissão Especial a Conselheira Ana Lúcia Bonfá Chiquetti.

Art. 4.º Todo o procedimento será realizado pela Comissão Especial, a qual deverá remeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) relatório circunstanciado, indicando a irregularidade e/ou infração cometida, se houver, citando os possíveis dispositivos infringidos da legislação vigente.

Art. 5.º Devido à proximidade de grau familiar do Presidente do CMDCA com a Conselheira envolvida nas eventuais irregularidades, o Presidente declinará os atos relacionados ao caso, pelo que o Vice-Presidente estará incumbido.

Parágrafo único. Na eventualidade de se necessitar da composição plena do CMDCA, será convocado suplente, na forma do Regimento Interno.

Art. 6.º O CMDCA aplicará as medidas legais cabíveis.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 07 de novembro de 2023.

WILSON HERBER FILHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:9F1C0D45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa para fornecimento Alicate Amperímetro 400A ACDC CAT III 600V - Quantidade: 03, para ser usado no Serviço de Água de Entre Rios do Oeste (SAER), através da Secretaria Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.287,47 (Três mil e duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos),** em favor da empresa **CARLSONS PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 62.954.987/0001-30**, com endereço na AV RIO BRANCO 940 / CENTRO / SAO PAULO / SP / CEP: 01206-001, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-Pr, 31 de outubro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:A92A11B6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa para fornecimento de kits de ferramentas de parafusadeira, furadeira, esmerilhadeira, kit maleta, carregador duplo e baterias, para serem usados no Serviço de Água de Entre Rios do Oeste (SAER), através da Secretaria Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 7.350,00 (Sete mil e trezentos e cinquenta reais),** em favor da empresa **RIMA RONDON IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRÍCOLAS - CNPJ: 81.571.325/0001-26**, com endereço na Avenida Rio Grande do Sul, nº 486, Centro, situada na Cidade de Marechal Cândido Rondon-Pr, CEP: 85.960-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-Pr, 01 de novembro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:72E589B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 238/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA

CNPJ: 96.591.128/0004-99

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e calibração/qualificação, dos equipamentos de ultra-purificação de água, Elga Puralab Option Q7 e Elga Puralab Pulse 1, instalados no laboratório do Cispar.

VALOR: R$ 97.401,36 (Noventa e sete mil e quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: até 25/10/2025.

Jussara - PR, 25 de outubro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consórcio Público CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:C897CC8A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
PROCESSO ADMINSITRATIVO 226/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 162/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: FIBER INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ: 45.091.755/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Internet Fibra Ótica com Link de 50 Mbps Dedicado para os Setores da Administração, Laboratório e Orcispar do Cispar.

VALOR: R$ 9.220,00 (Nove mil e duzentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 06/10/2024.

Maringá-Pr, 06 de outubro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:7E5F78FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 217/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023 (SRP)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA ME

CNPJ: 12.491.159/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de sistema de apoio à gestão das ações de fiscalização e regulação dos serviços de saneamento e resíduos sólidos realizados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência

VALOR: R$ 38.760,00 (Trinta e oito mil e setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 25/10/2024.

Jussara - PR, 25 de outubro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio Cispar
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:2382527E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, em favor do Motorista, ***Maycon Emanuel Pedrangelo***, RG nº 6.593.638-0, CPF nº 072.186.789-80, para transportar alunos universitários para Londrina, no período de ***08 de novembro a 08 de dezembro de 2023.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1C6B2674

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 90,00 (noventa reais)***, em favor do Motorista ***Maycon Emanuel Pedrangelo***, RG nº 6.593.638-0, CPF nº 072.186.789-80, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 06/10/2023, transportando alunos para passeio no Norte Shopping, em Londrina/PR.

§2º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 29/10/2023, transportando alunos para vestibular, em Londrina/PR.

§3º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 05/11/2023, transportando alunos para o Enem, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6F06A6F8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/2023

Dispõe sobre Nomeação para Cargo do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 002/2023 do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ***BRUNA APARECIDA DA SILVA,*** RG nº 10.641.669-9 SSP/PR, CPF nº 078.257.619-28, para o cargo de ***212-Nutricionista (TSS).***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:DB020021

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023 - DISPENSA Nº 34/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBI – CNPJ **21.012.728/0001-03**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LAUDOS TÉCNICOS DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E EM ENVIO DE INFORMAÇÕES AO E-SOCIAL
VALOR GLOBAL: R$ 12.396,00 (Doze Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 MESES (Doze Meses)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:011E94AF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 06.137.748/0001-17**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS E BOLAS DE HANDEBOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..
VALOR GLOBAL: R$ 2.890,00 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:9ED53E02

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MARKAS DE RESENDE LTDA – CNPJ 08.946.498/0001-91**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS E BOLAS DE HANDEBOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..
VALOR GLOBAL: R$ 7.919,70 (Sete Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Setenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:AD31D06D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **PONTOCOM BRINDES LTDA – CNPJ 18.036.328/0001-23**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS E BOLAS DE HANDEBOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:464CBB3F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ 22.382.705/0001-53**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS E BOLAS DE HANDEBOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..
VALOR GLOBAL: R$ 344,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:EDADA396

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA – CNPJ 31.315.649/0001-25**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS E BOLAS DE HANDEBOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..
VALOR GLOBAL: R$ 8.120,00 (Oito Mil, Cento e Vinte Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:1A307CD2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: M. F. OLIVEIRA E NASCIMENTO LTDA - ME – CNPJ **03.170.215/0001-49**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS, TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA, INCLUINDO DESPESAS COM ORNAMENTAÇÃO BÁSICA E PREPARAÇÃO DO CORPO, ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR
VALOR GLOBAL: R$ 37.402,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Dois Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:40708627

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 23/11/2023, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 200.195,50 (Duzentos Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 07 de novembro de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:43BE827F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 24/11/2023, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE SPOT E SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM E LOCAÇÃO DE SONS, ILUMINAÇÕES, PALCOS, TENDAS E TRELIÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA**

MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS.

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 111.200,00 (Cento e Onze Mil e Duzentos Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 07 de novembro de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:04B0688D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1616, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no âmbito do Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Edson Dos Santos Paula, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Emília Andreatta Barros – Bairro Borda do Campo:

Início: Latitude 25°23'21.53"S
Longitude 49°02'15.55"O

Fim: Latitude 25°23'23.27"S
Longitude 49°02'30.80"O

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação de placas indicativas da referida denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 01 de novembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B8E3E2E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1615, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 1082/2017 que "Regulamenta no âmbito do Município de Quatro Barras as Requisições de Pequeno Valor – RPV, a que alude o § 3º do artigo 100, da Constituição Federal, com Emenda Constitucional nº 62 , de 9 de dezembro de 2009, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o caput do art. 1º da Lei 1082/2017 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º É considerada de pequeno valor, para fins do disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, a obrigação de pagar quantia certa decorrente de decisão judicial transitada em julgado que tenha condenado o Município de Quatro Barras, suas autarquias ou fundações, em processo de cujo contraditório o ente público tenha feito parte, seja inferior ou igual a R$ 7.507,49 (sete mil, quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 01 de novembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2385FB46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9539/2023

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 002/2023 – SMS/SMEELJ.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
Considerando a previsão existente na cláusula 10.9 do Edital nº 002/2023-SMS/SMEELJ
Considerando as justificativas constantes nos Processos Administrativos nº 15285/2023 e 15719/2023, onde a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude e a Secretaria Municipal de Saúde, declaram a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

DECRETA:

Art. 1. Fica prorrogado por 06(seis) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital nº 002/2023 – SMS/SMEELJ, para suprimento de vagas nos cargos de "Nutricionista", "Professor (MLPA)", "Professor de Educação Física", "Cirurgião dentista", "Enfermeiro" e "Fisioterapeuta", cuja a validade era de 6 (seis) meses contados de 09/05/2023, data de homologação do resultado final, publicado do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2766a, Código identificador: 144F5FCA.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de novembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F14C5688

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Informamos que o (a) candidato (a) **Luciana Cristina Lago Chaves**, aprovado (a) no PSS – SMS/ Edital 002/2021, para o cargo de **MEDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO AO COVID-19) – 20 HORAS** classificado (a) em **3° lugar (final de lista)**, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2847, do dia 30/08/2023, página 276.**
De acordo com o **Edital PSS–SMS 002/2021**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de

Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 07 de novembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B9D1F515

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 16051/2023, substituição de extensão.
Considerando o processo administrativo nº 16206/2023, onde a 12ª classificada, MARCIA APARECIDA LEANDRO RAAB, chamada pelo Edita de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 24/10/23, Edição 2884, código identificador: DD370493.
Considerando o processo administrativo nº 16712/2023, onde a 14ª classificada, GRAZIELLE THAIS SPOLADORE, chamada pelo Edita de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 01/11/23, Edição 2890, código identificador: 9C31EB1E.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAVID AIRES SURECK	15 °

Quatro Barras, 07 de novembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2D2FC136

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9540/2023 DE 07/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.354,70 (oito mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.04.123.0004.2.046.	Ações para Manutenção de Atividades Fazendárias	
943 - 3.3.90.31.00.00	01510 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8.354,70
Total Suplementação:		**8.354,70**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.22.00000000 Fonte: 1000	8.354,70
Total da Receita	8.354,70

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:AFCB73E2

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 005/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS, por seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo Administrativo nº 04/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Pensão por Morte ao dependente previdenciário, abaixo qualificado, em virtude do falecimento da segurada inativa Maria de Lourdes dos Santos, CI sob RG nº 4.473.900-3/PR e CPF nº 015.008.959-70:

I - De forma vitalícia ao senhor **LIDIO DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade/RG sob nº 1.908.145/PR, inscrito no CPF/MF 163.018.389-04, vinculado a *de cujus* pela condição de companheiro, fazendo jus à cota-parte de 100% (cem por cento), no importe mensal de R$ R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
§ 1º A presente concessão previdenciária tem como fundamento jurídico o art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 23, inciso I, § 7º, art. 48 e 49, inciso I, da Lei Municipal nº 13/1999.
§ 2º A presente concessão será vitalícia enquanto inexistirem os acúmulos vedados pelo *caput* art. 24 da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º Para preservação do valor real de benefício, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para reajuste dos benefícios do RGPS - Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º da Constituição Federal e art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de dezembro de 2021.

Quatro Barras, 19 de maio de 2022.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:01AE4BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 45/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 16628/2023. **Objeto:** Despesas com contratação de empresa especializada para fornecimento Medicamentos padronizados da Unidade Pronto atendimento 24 horas (UPA), com fulcro no **artigo 24** inciso IV, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 460/2023.**
CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
VALOR TOTAL: 1.776,00 (Um mil setecentos e setenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
884 –06001103030029207533903000000 – Material de Consumo.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:A852F0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 71/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 13.321/2023. **Objeto:** contratação de empresa para acesso individual no JUSBRASIL para atendimento do Dep. de Tributação e PGM, com acesso para cinco usuários, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 469/2023.**
CONTRATADA: GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA
CNPJ: 07.112.529/0001-46
VALOR TOTAL DE R$: 7.641,00 (sete mil seiscentos e quarenta e um reais**).**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
17 –03001041220002200833903900000- Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:6EF75C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2023

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Dispensa emergencial para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva do Grupo Gerador – GMG 01, motor NEF67TM6, Alternador WEG – Potência 220/201kVA / Tensão 220/127 v, regime Stand-by – quadro de comando automático, instalado e em operação na unidade de Pronto Atendimento 24 horas., Com Fulcro no Artigo 24 Inciso IV Da Lei Nº8.666/93, e consonância com Parecer Jurídico Nº413/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA GENERGIA COMÉRCIO E SERVIÇO EM ELETRICIDADE LTDA CNPJ Nº04.413.488/0001-30
VALOR de R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1B2A7F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais sendo: andadores, cadeiras de rodas, cadeira de banho, camas hospitalares, colchões de ar caixa de ovo, muletas, bengalas e serviços de manutenção incluindo mão de obra e troca peças destes itens., devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 109/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.650.279/0001-07
VALOR: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais),
DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0FEA19C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais sendo: andadores, cadeiras de rodas, cadeira de banho, camas hospitalares, colchões de ar caixa de ovo, muletas, bengalas e serviços de manutenção incluindo mão de obra e troca peças destes itens., devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 109/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME - CNPJ: 22.408.118/0001-96
VALOR: R$ 1.971,60 (um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D133EE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 111/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de agregados de granito, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital., devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 111/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA - CNPJ: 10.214.233/0001-40,
VALOR: R$ 790.747,50 (setecentos e noventa mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:20996826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 104/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para locações de caminhão, máquinas e equipamentos pesados, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 104/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: IVAIR SATOS LIMA TERRAPLANAGEM CNPJ 76.076.470/0001-09,
VALOR: R$ 1.513.460,00 (um milhão, quinhentos e treze mil, quatrocentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:66E44F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de brinquedos, carrinhos de pipoca, algodão e picolé, camarim de pintura e outros, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 107/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: BRINQUE LOCAÇOES - JULIETE POLETTO MACHADO - CNPJ: 33.038.864/0001-51,
VALOR: R$ 596.727,03 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:907AF2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de refeição e marmitex destinados aos eventos das secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 108/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: IGLI ALIMENTOS LTDA EPP - CNPJ: 19.297.622/0001-51
VALOR: R$ 742.818,40 (setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5852FB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 112/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de extintores novos (com carga) e recargas de extintores, para prédios e veículos, em atendimento ao consumo das secretarias desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 112/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI - CNPJ: 21.187.080/0001-06
VALOR R$ 75.587,90 (setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8D250F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 113/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos não padronizados, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 113/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: PANERARI FARMA LTDA - CNPJ: 04.323.299/0001-76
VALOR R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com 0,11% (onze porcento) de Desconto percentual sobre o PF (Preço de Fábrica) ou PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo) da tabela CMED
DATA DE ASSINATURA: 30 de Outubro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E05BDB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 7647/2023
DIRCEU FERREIRA LOPES – RG. XX.XXX. 279-37/PR
I) Processo Administrativo n° 16.828/2023
II) Cargo do servidor: Motorista - SMS
III)Período de afastamento: 07/11/2023 (07h) a 07/11/2023(15h30)
IV) Número de diárias: uma diária sem pernoite
V) valor unitário da diária sem pernoite: R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente de alta paciente psiquiátrico no Hospital São Camilo, na cidade de Ponta Grossa/PR

Requerimento de Diária n° 7648/2023
ISABEL CRISTINA BISPO – RG. X.XXX.755-8PR
I) Processo Administrativo n° 16.829/2023
II) Cargo do servidor: Técnica de Enfermagem - SMS
III)Período de afastamento: 07/11/2023 (07h) a 07/11/2023(15h30)
IV) Número de diárias: uma diária sem pernoite
V) valor unitário da diária sem pernoite: R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente de alta paciente psiquiátrico no Hospital São Camilo, na cidade de Ponta Grossa/PR

Quatro Barras, 07 de novembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:3EFFB069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 110/2023, Contratação de empresa para aquisição de equipamentos do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, referente à adesão a resolução SESA nº 860/2022.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 - FORNECEDOR: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 09.560.267/0001-08, Valor Total do Fornecedor: R$ 21.157,20 (vinte e um mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
2 - FORNECEDOR: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 26.965.679/0001-47, Valor Total do Fornecedor: R$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais).
3 - FORNECEDOR: Heaven comercial ltda - CNPJ: 50.715.884/0001-39, Valor Total do Fornecedor: R$ 302.747,00 (trezentos e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais).
4 - FORNECEDOR: PIETRA ODONTO - CNPJ: 28.877.319/0001-19, Valor Total do Fornecedor: R$ 7.488,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
5 - FORNECEDOR: VRM IMPORT LTDA - CNPJ: 45.157.605/0001-29, Valor Total do Fornecedor: R$ 24.493,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:263DDE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 116/2023, Aquisição de kits de congelados natalinos conforme a lei de n° 1390/2021 e lei nº 1.554/2023 desta prefeitura.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: MARCELO ZIMOVSKEI EIRELI - CNPJ: 73.525.909/0001-37, Valor Total do Fornecedor: R$ 343.335,00 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5DCE7FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 117/2023, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de sapatos de segurança (tipo enfermagem) para atender as necessidades da unidade de pronto atendimento 24horas e unidades básica de saúde (ubs) do município.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRE - CNPJ: 22.327.120/0001-30, Valor Total do Fornecedor: R$ 7.176,40 (sete mil, cento e setenta e seis reais e quarenta centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:05F4E0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 122/2023, Contratação de empresa para implantação de solução integrada para apoio às atividades de operação e fiscalização de responsabilidade da Guarda Municipal de Quatro Barras, compreendendo a locação, implantação e operacionalização de softwares, equipamentos, e infraestruturas necessárias para processamento de dados, coleta, armazenamento, transmissão e gestão de dados.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: 42.403.750 PAULO CHANDELIER NETO - CNPJ: 42.403.750/0001-54, Valor Total do Fornecedor: R$ 50.160,00 (cinquenta mil, cento e sessenta reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:36AB9284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 69/2021

OBJETO: o referido CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 45/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ sob nº 02.491.558/0001-42.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, no dia 26 de outubro de 2021, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA E DOS PRAZOS" do contrato ora renovado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de outubro de 2023 com término em 28 de outubro de 2024.
DO VALOR: Para novo período, fica concedido reajuste de 5,182530% com base no IPCA/IBGE acumulado de outubro/2022 a setembro/2023 que resulta no valor mensal de R$ 6.596,83 (seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos) e anual de R$ 79.161,96 (setenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 14895/2023, no amparo legal no art. 57, inciso II, art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei n° 8.666/93 com Parecer Jurídico nº 449/2023.
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2023.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F9FEFA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

vA Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.186/2023 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de projetos a saber: lote 01, projetos de pavimentação asfáltica. Lote 02, projetos arquitetônicos complementares e de infraestrutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras e demais Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 14 de dezembro de 2023 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de dezembro de 2023 às 09h00.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Av. Dom Pedro II nº 110, sala de reuniões anexa ao Departamento de Licitações, Centro - Quatro Barras/PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 07 de novembro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6D04359E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 16/2023

RESOLUÇÃO Nº 16/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE QUERÊNCIA DO NORTE – PR

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÁS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1440 de 10 de junho de 2015, em reunião ordinária, realizada por meio remoto em 06 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas parcial do recurso na modalidade fundo a fundo – Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FIA para ao Fundo Municipal de Assistência Social através do programa Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, do pagamento até 30 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 07/11/2023

ADRIANA ALVES SANTOS
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:491195BA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 147/2023

DECRETO N. 147 DE 07 DE NOVEMBRO 2023

SÚMULA: DA SUSPENSÃO E INÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 19/2019

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar 173/2020;

CONSIDERANDO a Lei 14.314/2022, que trata da prorrogação dos prazos de concurso público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 186/2021, que prorrogou o prazo de validade do concurso do Edital 19/2019;

DECRETA:

Artigo 1º - Declara suspenso no período de 20 **de março de 2020 até 31 de Dezembro de 2021**, para efeito de contagem de prazo de validade do Concurso Público do Edital 19/2019, prorrogado pelo Decreto Municipal 186/2021.

Parágrafo único: Teve início a contagem do prazo de validade do referido concurso no dia 01 de janeiro de 2022

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, 07 de novembro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:10293B4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 97, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 97, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

"Prorroga por mais 12 (doze) meses a validade do Teste Seletivo 01/2022, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no Item 1 - 1.3, do Edital de Teste Seletivo n° 01 de 06 de setembro de 2022, e artigo 2º, da Lei 1.136, de 16 de setembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses a validade do Teste Seletivo 01/2022, homologado através do Decreto nº. 79, de 06 de outubro de 2022.

Art. 2º Fica autorizada à prorrogação dos contratos temporários já formalizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 06 de outubro 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F5776AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 396/2023

PORTARIA N° 396/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e atestado médico,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde a partir de 16/10/2023 a 14/12/2023, para ROSANGELA IARGAS MATOSO, portadora do RG nº. 5.255.881-6/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Contador II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/10/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D2A9E843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 397/2023

PORTARIA N° 397/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 19267/2023 acompanhado de perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 24/10/2023 a 02/11/2023, para LUCIANA MOREIRA DA SILVEIRA, RG nº. 9.849.814-1/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/10/2023, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BFAC3FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 398/2023

PORTARIA N° 398/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 19256/2023 acompanhado de perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 18/10/2023 a 31/10/2023, para VANESSA NASCIMENTO SANTANA, RG nº. 12.329.606-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura – Pré-Escola.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/10/2023, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2CBDCA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 399/2023

PORTARIA N° 399/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 19354/2023 acompanhado de perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 24/10/2023 a 08/12/2023, para LEONOR RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, RG nº. 5.743.358-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/10/2023, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DA0B3B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 400/2023

PORTARIA N° 400/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 19376/2023 acompanhado de perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 25/10/2023 a 31/10/2023, para THAIS DE SOUZA PRIETO, RG nº. 14.624.945-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/10/2023, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BBBD2211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 401/2023

PORTARIA N° 401/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 19383/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 30/10/2023 a 05/11/2023, para OEDSON ROBERTO CORDEIRO MIKA, RG nº. 4.513.812-7/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Operador de Máquina, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/10/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:27B383D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 4° CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA – 11° REGIONAL DE CULTURA REGIÃO DA COMCAM.

Ata da 4° Conferência Intermunicipal de Cultura – 11° Regional de Cultura região da COMCAM. Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, nas dependências do Centro Cultural Professora Emilia Martins Cruz, no município de Mamborê, estado do Paraná, reuniram-se representantes do poder público e da

sociedade civil, dos municípios que compõem a décima primeira regional de cultura região da COMCAM, para tratar de assuntos referentes a Quarta Conferência Nacional de Cultura e sua etapa Intermunicipal, sob o tema "Democracia e Direito a Cultura". Discursam o secretário de governo, Thiago Zanini, representando o Prefeito Municipal; o vereador, Fabio Ferreira, presidente da Câmara Municipal, o representante da 11° Regional de Cultura, Luciney Molina Marques; e Sandro Pezzini, secretário de cultura e esportes do município de Mamborê. O Palestrante Cezar Felipe Cardozo Farias, falou sobre o tema "Democracia e Direito a Cultura", com o objetivo de promover um debate sobre as políticas culturais com uma ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em território Nacional, e propor diretrizes para criação do Plano Nacional de Cultura. Na sequência, os presentes se dividiram em seis grupos, onde cada grupo ficou responsável pela discussão e apresentação das propostas dos seis eixos temáticos a serem encaminhados para a etapa estadual, que será realizada no município de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, nos dias quatro e cinco de dezembro. O grupo do Eixo 1 – institucionalização, Marcos legais e Sistema Nacional de Cultura, teve como propostas: Proposta 1: Propor uma capacitação técnica para aprender a trabalhar na área dos sistemas da cultura (inscrições e editais) capacitar um técnico remunerado para atuar na comunidade Cultural. Proposta 2: Propor lei que assegure a nível municipal, estadual e federal uma porcentagem fixa para a cultura. O grupo do Eixo 2 - Democratização do Acesso a Cultura e Participação Social, teve como propostas: Proposta 1: Resgatar a identidade cultural brasileira, acessar, registrar, preservar, difundir e implantar políticas públicas culturais, as quais devem comtemplar as diferentes manifestações de expressões culturais afirmativas, principalmente a dos povos originários, do povo preto, das comunidades das periferias urbanas e quilombolas, dos ribeirinhos e campesinos, pessoas surdas e PCDs, além das culturas populares que dialogam com as realidades culturais locais. Proposta 2: Criar implantar, revitalizar, manter e promover espaços públicos de cultura através de aparelhos, mecanismos e ações que propiciem o amplo acesso e conhecimento a toda a comunidade brasileira, em suas mais especificas manifestações culturais e artísticas. - Realizar a restauração, construção, revitalização, ampliação e manutenção de: cinemas, cineclubes, conservatórios de músicas, museus, teatro, circo, escola de artes públicas, pontos de cultura, galerias, núcleos de criação, pistas de skate, bibliotecas, sala de leitura, acervos etc. - Fomentar, divulgar, informar e formar plateias de forma que tenham acesso a todos os mecanismos e aparelhos de cultura através de ações públicas pontuais, tais como: vale cultura, tarifa zero e integral para transporte urbano quando eventos de cultura e arte, residências e intercâmbio de estudo, bolsas, meia entrada para profissionais e fazedores de cultura como lei etc. - tornar obrigatório a implantação de bibliotecas públicas e espaços para leituras, com incentivo de recursos públicos específicos junto ao sistema nacional de bibliotecas. - Criar políticas públicas para incentivar, informar, formar com ações facilitadoras para: o pequeno artista, culturas minorizadas, comunidades carentes e periféricas promovendo o acesso e conhecimento aos fomentos culturais. - Garantir a reserva orçamentaria da gestão da cultura nos PPAs, LOAs e LDOs através de porcentagem previamente estabelecidas pelo MINC conforme estudo de IDH dos municípios. – criar formação continua de áreas de técnicos, produtores, e profissionais do mercado da cultura e arte, em todos os estados através de parcerias e/ ou convênios com instituições federais e estaduais de ensino. O grupo do Eixo 3 - Identidade Patrimônio e Memória, teve como propostas: Proposta 1: Articular e implementar efetivamente a governança entre os e entes federados (federação, estados e municípios) e a sociedade civil sobre o Patrimônio Material e Imaterial: a. por meio da implantação de macros legais; b. criação, fortalecimento e capacitação de conselhos; c. orientação por meio de um Guia do Patrimônio Cultural para os estados e municípios contemplando educação patrimonial; d. fomento e criação do Fundo Nacional de Patrimônio Cultural; e. implementação de inventários culturais; f. fomento a implantação dos Sistemas Estaduais de Museus; g. Reconhecimento de propriedade intelectual das artes; h. reforçar e reativar o programa de formação, capacitação e bolsas na área do Patrimônio Cultural considerando principalmente as áreas finalísticas Proposta 2: Orientar os entes federados (estados e Municípios) para a implementação da cartografia da diversidade das expressões culturais em todo território nacional, promovendo acessibilidade, com ênfase nos povos das culturais tradicionais, indígenas, comunidades quilombolas, afrodescendentes, de bases comunitárias e ribeirinhas, de comunidades de circo de lona, capoeira e comunidade surda, comtemplando a diversidade étnica e de bens culturais não consagrados a representação da identidade Brasileira. O grupo do Eixo 4 – Diversidade Cultural e Transversalidade de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural, teve como propostas: Proposta 1: Criar base de dados (plataforma) que permita conhecer e identificar grupos minoritários para que se possa desenvolver políticas afirmativas. Proposta 2: Estabelecer ações de fomento para grupos minoritários e incentivar a transversalidade dessas ações com instrumentos que garantem a continuidade dessas políticas nos três entes da federação. O grupo do Eixo 5 – Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade, teve como propostas: Proposta 1: Incentivos fiscais – oferecer incentivo fiscais para empresas que investem em projetos culturais, como patrocínios e doações a museus, festivais, artistas e outras iniciativas culturais. Proposta 2: Financiamento para Artes e Cultura: Alocar fundos substanciais para apoiar artistas, grupos culturais, teatros, museus e outras instituições culturais. E por fim, o grupo do Eixo 6 – Direito As Artes e Linguagens Digitais, teve como propostas: Proposta 1: criar segmentos culturais, presencial de forma calendarizada para eventos com músicos locais, teatros, festivais com acessibilidades para cadeirantes com visibilidade para melhor atendê-los incluindo intérpretes de libras. Proposta 2: Criar uma plataforma de streaming (similar a Netflix, prime vídeos) para distribuição de filmes, séries, web series, e podcasts e materiais educativos e forma livre e gratuita, com acessibilidade auditiva (libras), visual (narrativa). Aprovadas as propostas em plenária, procederam-se a eleição dos delegados para participação na 4ª Conferência Estadual de Cultura, bem como as ratificações dos conselhos municipais de cultura de Rancho Alegre D'Oeste e Ubiratã, com as seguintes composições: Delegados do poder público: Ana Paula Marques (Titular) CPF 008.820.064-79; Sandro Pezzini (Suplente) 006.382.439-63 Delegados da Sociedade Civil: Adauto Mazonas – CPF 446.084.389-72 Leidiane Oliveira Gaince – CPF 974.951.151.49; Benedita Antônia Moreira – CPF 005.679.979-95. Conselho Municipal de Cultura de Rancho Alegre D'Oeste: Augusto de Souza Campos (Presidente) CPF: 797.463.149-04. Membros Titulares escolhidos pelo poder executivo: Paulo dos Santos Massa Azevedo – CPF: 328.969.678-26; Maria José Rodrigues do Nascimento Bernardo – CPF: 001.757.339-45. Suplentes: Reinaldo da Silva – CPF 787.927.209-78; Alexandre Elias Estevam – CPF: 061.978.429-63; Karina Aparecida Rodrigues de Almeida – CPF: 124.926.709-96. Membros Titulares da Sociedade Civil: Domingos Mercial (Vice-presidente) CPF: 024.781.029-00; Sivanilda Nascimento Pereira – CPF: 960.411.379-87;; Jose Valmir Guilherme – CPF 096.435.958-89. Conselho Municipal de Cultura de Ubiratã: Elcia Godinho de Moraes da Silva (Presidente) CPF: 568.825.999-04; Membros Titulares escolhidos pelo poder executivo: Andrea Márcia de Souza – CPF: 057.385.569-25; Reynaldo Borges Reis Neto – CPF: 622.440.519-00; Suplentes: Lília Lúcia Penafiel – CPF: 524.953.709-00; Jocieli Aparecida de Oliveira Pardinho – CPF: 101.769.259-96; Karina Dias – CPF: 054.866.819-17. Membros Titulares da Sociedade Civil: Inês Aparecida de Paula (Vice-presidente) CPF: 615.394.579-15; Nivaldo Piva – CPF: 350.427.379-87; Giani Maria da Silva – CPF: 687.579.309-10; Suplentes: João Duarte Rodrigues de Carvalho – CPF: 073.952.159-40; Valdilei Antunes Andrade – CPF: 870.093.589-15 Margarida Giuffrida – CPF: 687.551.129-00. Não havendo nada mais a se registrar, deu-se por encerrada a 4ª Conferência Intermunicipal de Cultura da 11ª Regional de Cultura da COMCAM, e para constar, eu, Viviane Lemes Martins lavrei a presente Ata que vai assinada por mim juntamente com a lista de presença dos participantes.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0BE4DE2D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº058/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR

CONTRATADA: J L MUNHOZ PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 97.409.965/0001-74.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviços em locação de Som Profissional, Painel de Led, Trio Elétrico, Serviços de Sonorização Interna, Gravação de Áudio, Locução, Sonorização com Som Volante, em atendimento aos Departamentos e Secretarias do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.
VALOR TOTAL DO ITENS: **R$ 172.400,00 (Cento e setenta dois mil e quatrocentos reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2023
DATA DA ATA REGISTRO: 07/11/2023
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 06/11/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 07 de Novembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B6EEDDD7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº059/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: L C OLIVEIRA INSTRUMENTO MUSICAIS - ME, inscrita sob o CNPJ nº 06.169.519/0001-84.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviços em locação de Som Profissional, Painel de Led, Trio Elétrico, Serviços de Sonorização Interna, Gravação de Áudio, Locução, Sonorização com Som Volante, em atendimento aos Departamentos e Secretarias do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.
VALOR TOTAL DO ITENS: **R$ 95.440,00 (Noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2023
DATA DA ATA REGISTRO: 07/11/2023
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 06/11/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 07 de Novembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:28A3C4C3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº060/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: REDE VITRINE PARANA LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 51.311.581/0001-13.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviços em locação de Som Profissional, Painel de Led, Trio Elétrico, Serviços de Sonorização Interna, Gravação de Áudio, Locução, Sonorização com Som Volante, em atendimento aos Departamentos e Secretarias do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.
VALOR TOTAL DO ITENS: **R$ 140.320,00 (Cento e quarenta mil trezentos e vinte reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2023
DATA DA ATA REGISTRO: 07/11/2023
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 06/11/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 07 de Novembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6ACB46EB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº061/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: J PEREIRA & CIA LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 13.911.596/0001-23.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviços em locação de Som Profissional, Painel de Led, Trio Elétrico, Serviços de Sonorização Interna, Gravação de Áudio, Locução, Sonorização com Som Volante, em atendimento aos Departamentos e Secretarias do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.
VALOR TOTAL DO ITENS: **R$ 29.825,00 (Vinte nove mil oitocentos e vinte cinco reais)**.
DATA HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2023
DATA DA ATA REGISTRO: 07/11/2023
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 06/11/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 07 de Novembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7635C01F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº062/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: AGENCIA LENILSON MUNHOZ LTDA - ME, inscrita sob CNPJ nº 24.509.475/0001-76.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviços em locação de Som Profissional, Painel de Led, Trio Elétrico, Serviços de Sonorização Interna, Gravação de Áudio, Locução, Sonorização com Som Volante, em atendimento aos Departamentos e Secretarias do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.
VALOR TOTAL DO ITENS: **R$ 49.200,00 (Quarenta nove mil e duzentos reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2023
DATA DA ATA REGISTRO: 07/11/2023
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 06/11/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 07 de Novembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E814E77D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 349/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **EVERSON RIBEIRO DE JESUS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DESPORTIVO (DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL),** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: SERVIÇO DE APOIO A VIAGEM DA MELHOR IDADE VIDA ALEGRE
III – Data: **09/11/2023 a 14/11/2323**
IV – Cidade de **Balneário Camboriú – SC**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de novembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:C47F8ADD

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 350/08/2023

PORTARIA 350/08/2023
O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **MARIA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR III (DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL),** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: SERVICO DE APOIO A VIAGEM DA MELHOR IDADE VIDA ALEGRE

III – Data: **09/11/2023 á 14/11/2323**
IV – Cidade de **Balneário Camboriú – SC**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de novembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:C9EF6818

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 351/08/2023

PORTARIA 351/08/2023
O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **MARIA JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO BERNARDO**, ocupante do cargo de **COORDENADORA DO CRAS (DEPARTAMENTO DE ASSISTERNCIA SOCIAL),** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: SERVICO DE APOIO A VIAGEM DA MELHOR IDADE VIDA ALEGRE

III – Data: **09/11/2023 á 14/11/2323**
IV – Cidade de **Balneário Camboriú – SC**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de novembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:DDCB7F4F

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 352/08/2023

PORTARIA 352/08/2023
O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor**EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor**REINALDO FRANCISCO DIAS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA (DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL),** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: MOTORISTA DE ONIBUS-SERVIÇO DE APOIO A VIAGEM DA MELHOR IDADE VIDA ALEGRE
III – Data: **09/11/2023 á 14/11/2323**
IV – Cidade de **Balneário Camboriú – SC**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de novembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:DB3E075E

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 353/08/2023

PORTARIA 353/08/2023
O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **VANESSA RAYANE MACEDO DA CRUZ FERREIRA**, ocupante do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Motivo: SERVIÇO DE APOIO A VIAGEM DA MELHOR IDADE VIDA ALEGRE
III – Data: **09/11/2023 á 14/11/2023**
IV – Cidade de **Balneário Camboriú – SC**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de novembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:3251D382

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 354/08/2023

PORTARIA 354/08/2023
O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **FRANCISCO ALAIR GONÇALVES** , ocupante do cargo de **MOTORISTA (DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL),** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: MOTORISTA- SERVIÇO DE APOIO A VIAGEM DA MELHOR IDADE VIDA ALEGRE

III – Data: **09/11/2023 á 14/11/2323**
IV – Cidade de **Balneário Camboriú – SC**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de novembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:E0503390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.104, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece, no âmbito do Município de Realeza, a Lei de Incentivo as Agroindústrias e revoga a Lei 1.979/2022.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo as Agroindústrias do Município de Realeza, o qual consiste em incentivar e auxiliar agroindústrias em processo de instalação, ampliação e modernização desde que já estejam previamente com registro no Serviço de Inspeção aprovado, ou ao menos o Projeto de Construção, junto dos memoriais de construção e econômico sanitário aprovados pelo serviço de inspeção municipal (S.I.M.), contanto que o projeto proposto ou para aquela agroindústria que já possua registro no S.I.M., almeje ou já detenha a certificação no serviço de inspeção municipal com a chancela SUSAF-PR ou SISBI-POA.

Art. 2º. O incentivo vem como forma de auxiliar às agroindústrias no seu crescimento, e incentivar a adequação estrutural, fortalecendo as atividades e promovendo o desenvolvimento econômico desses nichos de mercado de forma sustentável com responsabilidade social e ambiental.

Art. 3º. A política das agroindústrias terá como objetivos:

I. Implantação e desenvolvimento de agroindústrias em todas as regiões do município, desde que detenham licença ambiental vigente, possibilitando a geração de emprego e renda visando o desenvolvimento agroindustrial dessa municipalidade.
II. Otimização do uso dos recursos humanos e naturais existentes nos estabelecimentos.
III. Apoiar e incentivar a qualificação de gestão da agroindústria.
IV. Apoiar a formação e capacitação técnica e a gestão dos produtores titulares das agroindústrias localizadas no município.
V. Apoiar a participação das agroindústrias em feiras e exposições como forma de divulgar os produtos.
VI. Apoiar a agroindústria em seu aporte de maquínas e equipame ntos relacionados a produção de seus produtos registrados no S.I.M.

Art. 4º. Para enquadramento no programa os estabelecimentos deverão atender os seguintes requisitos:
§1º Se a agroindústria for composta por um grupo de agricultores, a organização deverá apresentar, no mínimo, 70% de seus integrantes possuidores de CAD-PRO, e esses devem utilizar, exclusivamente, matéria-prima produzida pelos seus membros.
I. Especificamente para essa modalidade de enquadramento, o ramo de atividade proposto deve ser relacionado à apicultura.
II. O grupo de agricultores deve ter seu reconhecimento legal registrado, ou seja, formalizada uma associação de produtores.
§2º Se a agroindústria de produtos de origem animal estiver formalmente constituída, pessoa jurídica, essa deverá possuir licença ambiental vigente referente ao projeto em questão, a possível comtemplação mediante esta lei, se dará pela aprovação de seu projeto de ampliação ou construção, junto dos memoriais de construção e econômico sanitário.
I. O referido projeto de construção deverá relatar qual o impacto que aquele auxíio que o estabelecimento está requerendo, terá sobre as atividades da empresa, como aumento de produção, produtos novos que irá produzir, geração de emprego, capacidade de produção que aumentará, após o aporte de equipamento ou após determinada ampliação ou construção nova.
§3º Especificamente quando a solicitação da agroindústria for um equipamento, ou seja, um bem móvel, que será cedido via acordo de cooperação, esse equipamento já deverá estar sob a posse do poder público, cabendo a Prefeitura promover um chamento público para que estabelecimentos que se enquadrem nos requisitos desta lei, possam concorrer ao título de usufruir do equipamento.

Art. 5º. O Auxílio, objeto da presente Lei, poderá ocorrer mediante.
I. Sessão de equipamento para associações ou estabelecimentos que se enquadrem nos requisitos citados nesta lei, por meio de chamamento público.
II. Transporte gratuito de até 50 (cinquenta) cargas de aterro, desde que, nos casos previstos, a licença ambiental esteja regularizada para a movimentação das cargas, tratando-se de ampliações e novas construções de agroindústrias.
III. Doação de até 30 horas máquina para execução de terraplanagem, nos casos de ampliação ou novas construções.
IV. Ensino, a pesquisa e a assistência técnica voltados à produção, industrialização, comercialização e gestão.
V. Capacitação profissional, ou seja, o município poderá promover cursos de capacitação no que se refere as tecnologias aplicadas na produção agroindustrial.
Parágrafo único. Os programas serão desenvolvidos em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do município, sendo facultada a interrupção ou suspensão, parcial ou total dos programas, na insuficiência de fundos e/ou orçamento.

Art. 6º. Todo auxílio que o estabelecimento vier a receber, concedido com recursos do Programa, será estabelecido mediante contrato, com a aplicação, no mínimo, das seguintes cláusulas:

I. O incentivo para equipamentos deverá ser utilizado em agroindústrias com selo SUSAF e/ou SISBI/POA.
II. Os incentivos concedidos pelo poder público para terraplanagem e aterro poderão ser utilizados por agroindústrias novas ou por ampliações das já existentes, desde que detenham ou almejem chancela de inspeção SUSAF ou SISBI/POA.
III. Tratando-se de equipapamento cedido, nos casos de estabelecimentos que tenham suas atividades paralisadas por mais que 12 meses corridos, deverá devolver ao município o equipamento.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei 1.979/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, em sete de novembro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5DEB37C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.105, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENDA A LEI MUNICIPAL 2.091/2023.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal em Exercício de Realeza (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação da alteração de redação da Lei 2.091/2023.

Artigo. 1º. O Artigo 2° da Lei Municipal 2091/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao vencimento básico, não sendo computados quinquênios, parcelas indenizatórias e vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Artigo. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2D25BBBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.106, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB e o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUMSAB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Esta Lei cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB e o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FUMSAB.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB do Município de Realeza-PR.

Parágrafo Único - O COMSAB é órgão colegiado, normativo, paritário, consultivo de assessoramento ao poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões de saneamento básico e seu controle social, propostas nesta e demais leis correlatas do município.

Art. 3º - O Conselho compor-se-á de 10 (dez) membros titulares e outros 10 (dez) suplentes indicados, paritariamente, 50% (cinquenta por cento) pelo Poder Público Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal e 50% (cinquenta por cento) por segmentos da sociedade civil organizada.

§ 1º - os segmentos da sociedade civil organizada indicarão livremente os membros para composição do Conselho, independentemente da convocação.

Art. 4º - O Conselho se instituirá por Decreto do Prefeito Municipal homologando a indicação dos seus membros titulares e suplentes.

Parágrafo Único – A Diretoria do Conselho será composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro e respectivos suplentes.

Art. 5º - Os membros do Conselho terão mandato de 02(dois) anos, admitida a recondução por uma única vez.

Art. 6º - O exercício das funções de conselheiros do Conselho, não dá direito a nenhuma espécie de remuneração, constituindo serviços de relevante importância para a municipalidade.

Art. 7º - O Conselho manterá estreito intercâmbio com órgãos da administração pública municipal, estadual e federal com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos inerentes a manutenção apropriada dos serviços de saneamento básico.

Art. 8º - Os serviços prestados ao Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB serão considerados como de relevante interesse público.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB definirá seu regimento interno e deverá seguir as diretrizes da Política Federal de saneamento Básico que, posteriormente, será homologado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto Municipal.

Art. 10 - As decisões do Conselho dar-se-ão, sempre, por maioria absoluta de seus membros.

Art. 11 – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município, seguindo-se as diretrizes anuais e plurianuais.

Art. 12 – No prazo de 05 (cinco) dias úteis de sua instituição por Decreto do Prefeito Municipal, o Conselho elegerá, dentre seus pares, uma diretoria composta de:

I – O Presidente;
II – O Vice-Presidente;
III – O Secretário Geral;
IV – O Tesoureiro.

Parágrafo Único – Para cada cargo será dado o respectivo suplente.

Art. 13 – Em trinta dias da formação da diretoria, será elaborado o Regimento Interno que será aprovado por ato do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUMSAB

Art. 14 – Fica criado e instituído no Âmbito do Município de Realeza, o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FUMSAB, que será gerido e administrado na forma desta lei.

Art. 15 – O FUMSAB tem por objetivo proporcionar recursos e meios para garantir a prestação deficiente e sustentável dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município de Realeza.

Art. 16 – Constituirão receitas do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FUMSAB:

I – dotação especifica consignada no orçamento municipal para a prestação de serviços de saneamento básico;
II – recursos provenientes da transferência de outros fundos e/ou organismos estaduais e federais;
III – transferências do exterior;
IV – transferências do Município;
V – dotação orçamentária da União e dos Estados consignados especificamente para o atendimento do disposto nesta Lei;
VI – Produtos de arrecadação de multas e juros de mora conforme instituído em Lei especifica ou deliberação judicial ou extrajudicial;
VII – doação de pessoas e organizações não governamentais;
VIII – arrecadação de promoções com finalidades especificas de aplicação em ações ligadas ao saneamento básico;
IX – receitas de capital;
X – outras receitas legalmente instituídas;
XI – receitas provenientes do Contrato de concessão n.º 370/04 de 15 de julho de 2004, entre o Município de Realeza e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Parágrafo Único - Os recursos que compõem o FUMSAB, serão depositados em instituições financeiras públicas, em uma ou mais contas correntes especiais sob a denominação de: FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FUMSAB.

Art. 17 – O FUMSAB será gerido, administrado e movimentado sob orientação e controle do Conselho Municipal de Saneamento Básico e sob rigorosa fiscalização do órgão do Ministério Público da Comarca, sem vínculo com a administração pública, ressalvadas a prestação de contas do setor contábil do Município.

§ 1º - Da diretoria do Conselho, o presidente e o tesoureiro farão a movimentação financeira dos recursos do FUMSAB, sendo por ela solidariamente responsáveis.

§ 2º - O orçamento do FUMSAB, integrará o orçamento do órgão da administração pública municipal, responsável pela política de prestação de serviços de saneamento básico, quando existente, ou seja, a secretaria de desenvolvimento agropecuário e meio ambiente.

Art. 18 – Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUMSAB, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações e serviços desenvolvidos pelo órgão da administração pública municipal responsável pela execução da Política de Saneamento Básico, e ações de preservação e recuperação do Meio Ambiente;

II – atendimento ás diretrizes e metas contempladas no conjunto de leis municipais quanto ao zoneamento de uso e ocupação do solo – parcelamento do solo urbano, código de postura e sistema viário;

III – aquisição de equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programa e/ou de ações de prestação de serviços de saneamento básico e na assistência, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

IV – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e planejamento, administração e controle das ações inerentes á proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

V – proporcionar eficiente aplicação das leis federais, estaduais e municipais ligadas ao saneamento básico.

§ 1º - Prioritariamente os recursos serão aplicados em projetos e ações definidas do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico, com apoio técnico do órgão do Ministério Público, do Instituto Água e Terra e da Concessionária de Serviços Públicos de Saneamento Básico, em sendo o caso de prioridades, proporá ao Prefeito Municipal a liberação dos recursos do FUMSAB, para atendê-las.

Art. 19 – As contas e os relatórios do FUMSAB serão submetidos á apreciação da diretoria do Conselho Municipal de Saneamento Básico e imediatamente remetidas, mensalmente de forma sintética e anualmente, de forma analítica, ao setor contábil da administração pública do Município de Realeza, que as remeterá ao Tribunal de Contas.

Parágrafo Único – A aprovação das contas do FUMSAB pelo Conselho e pelo setor contábil da administração pública do Município de Realeza, não exclui sua obrigatoriedade perante o Tribunal de Contas se assim definir a Lei.

Art. 20 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A88C493A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.107, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a lei Municipal n º 2.082, de 22 de agosto de 2023 que disciplina e dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal a transferir bens imóveis, via concessão de uso e futura alienação onerosa, bem como viabilizar incentivos diretos às empresas observando as condicionantes da Lei Municipal nº1829/2019.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Esta Leialteraa legislação que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a viabilizar incentivos diretos obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Municipal nº1829/2019, e observando os ditames da Lei Federal nº8.666/93.

Art.2° Alterao caput do art. 2º da Lei Municipal nº2082 de 22 de agosto de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a concessão de uso e futura alienação onerosa ao cessionário do seguinte imóvel:
a) O imóvel trata-se da parte ideal de área que compreende os lotes urbanos 02,09,04,08 e 07 (dois, nove, quatro, oito e sete), da quadra nº 217 doLoteamentoSãoJosé- 4ª Parte, do Patrimônio de Realeza, com área total de 3.526,50 m², sendo a sala nº 4 com área total de 550,72m² contendo um imóvel com 181,80m²deárea."

Art.3 ° Alterao caput do art. 3º da Lei Municipal nº2082 de 22 de agosto de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.3º A concessão de uso e futura alienação onerosa de que trata o artigo antecedente deverá ser precedida de licitação na modalidade de concorrência entre as empresas interessadas, observados todos os benefícios garantidos pela Lei de Incentivo 1829/2019."

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos sete de novembro de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:95337F37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.108, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a lei Municipal n º 2.076, de 16 de agosto de 2023 que disciplina e dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal a transferir bens imóveis, via concessão de uso e futura alienação onerosa, bem como viabilizar incentivos diretos às empresas observando as condicionantes da Lei Municipal nº1829/2019.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Esta Leialteraa legislação que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a viabilizar incentivos diretos obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Municipal nº1829/2019, e observando os ditames da Lei Federal nº8.666/93.

Art.2° Alterao caput do art. 2º da Lei Municipal nº2.076, de 16 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a concessão de uso e futura alienação onerosa ao cessionário dos seguintes imóveis:

a) Imóvel com área total de 1.502,52 m² (um mil quinhentos e dois vírgulas cinquenta e dois metrosquadrados), correspondente aos LOTES URBANOS nº 5 e 6 daquadra123-B (cento e vinte e três), matriculado sob o n 10.756, localizado no Loteamento Parque Industrial, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões do Município de Realeza.

b) Imóvel com área total de 3.469,80 m² (três mil quatrocentos e sessenta e nove vírgulas oitenta metrosquadrados), correspondente ao LOTE URBANO nº 9 (nove) e LOTE URBANO 10 (dez) daquadra123-B (cento e vinte e três), matriculado sob o nº 10.756, localizado no Loteamento Parque Industrial, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões do Município de Realeza.

c) imóvel com área total de área de 1.403,00 m² (uns mil quatrocentos e três metros quadrados), correspondente ao LOTE URBANO nº 12 (doze),quadra123-B, (cento e vinte e três), matriculado sob o nº 10.756, localizado no Loteamento Parque Industrial, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Realeza."

Art.3° Alterao caput do art. 3º da Lei Municipal nº2.076, de 16 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3 º A concessão de uso e futura alienação onerosa de que trata o artigo antecedente deverá ser precedida de licitação na modalidade de concorrência entre as empresas interessadas, observados todos os benefícios garantidos pela Lei de Incentivo1829/2019."

Art.4 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos sete de novembro de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CEB82BBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.109, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a lei Municipal n º 2.083, de 22 de agosto de 2023 que disciplina e dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal a transferir bens imóveis, via concessão de uso e futura alienação onerosa, bem como viabilizar incentivos diretos às empresas observando as condicionantes da Lei Municipal nº1829/2019.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Esta Leialteraa legislação que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a viabilizar incentivos diretos obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Municipal nº1829/2019, e observando os ditames da Lei Federal nº8.666/93.

Art.2° Alterao caput do art. 2º da Lei Municipal nº2083 de 22 de agosto de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a concessão de uso e futura alienação onerosa ao cessionário do seguinte imóvel:
O imóvel trata-se da parte ideal de área que compreende os lotes urbanos 02,09,04,08 e 07 (dois, nove, quatro, oito e sete), da quadra nº 217 do Loteamento São José - 4ª Parte, do Patrimônio de Realeza, com área total de 3.526,50 m², sendo a sala nº 2 com área total de 502,00m² contendo um imóvel com 613,57 m² de área."

Art.3° Alterao caput do art. 3º da Lei Municipal nº2083 de 22 de agosto de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3 º A concessão de uso e futura alienação onerosa de que trata o artigo antecedente deverá ser precedida de licitação na modalidade de concorrência entre as empresas interessadas, observados todos os benefícios garantidos pela Lei de Incentivo 1829/2019."

Art.4 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos sete de novembro de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6B2670A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.379/2023 07/11/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 25 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 26/12/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CARMEN FAGUNDES MELO	21/22

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 26/12/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MARIZETE VELOSO LOPES	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:40D44293

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.380/2023 07/11/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR o servidor LUCAS HEBERLE DAVIS, ocupante do cargo de Técnico de Informática e a servidora HELOISE GOMES DE MORAES, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Secretaria, como fiscal e Suplente respectivamente do Contrato 392/2019, o qual tem por objeto a contratação de Empresa especializada de rede de Internet e transmissão de dados para o Sistema de Monitoramento de Câmaras de Ruas para serem Instaladas no Perímetro Urbano do Munícipio de Realeza, em substituição aos atuais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:95083A2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.381/2023 07/11/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 18/12/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ANILDA RENATA SCHERNER DE VARGAS	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1B33601C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.382/2023 07/11/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir da data de 26/12/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
DANIEL EMILIO BOHLER	23/24
DEJAIR LOCATELLI	22/23
ELIANE DE SOUZA	22/23
GUSTAVO RODRIGO LOPES DA SILVA	23/24
MARILDE ALBUQUERQUE	23/24
MARLI SALETE FREDO	22/23
NIVEA CRISTINA ELIAS DA SILVA	23/24

- Conceder 20 dias de férias para os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir da data de 26/12/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ANA PAULA TONETTO GUEDZ	22/23
KATIA DA SILVA	23/24
TAINARA SETTI	23/24

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2C882962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO N.º 005/2023
(Vinculado ao Processo Dispensa n.º 005/2023)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: AÚDIO K ELETRONICOS LTDA CNPJ: 78.775.988/0001-58

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 11 (onze) microfones, a serem utilizados nas sessões legislativas, reuniões e eventos internos da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Getúlio Vargas, n.º 129, Renascença-Pr.
Valor de R$ 5.400,00 (Cinco mil, e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO: De acordo no que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.
ASSINAM: Vanderson Rodrigo Zanini e Álvaro Pessatto de Lima.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 07 de Novembro de 2023.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:A74C2A56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023– PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 087/2023 – PMR. Objetivando a **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos, destinado as necessidades da Secretária Municipal de Saúde,** em favor das seguintes empresas:

REDNOV FERRAMENTAS LTDA, no valor total de R$ 1.197,98 (um mil cento e noventa e sete reais e noventa e oito centavos);
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 5.862,42 (cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos);
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, no valor total de R$ 1.479,00 (um mil quatrocentos e setenta e nove reais);
VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA, no valor total de R$ 1.586,97 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e sete reais);
AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 2.299,00 (dois mil duzentos e noventa e nove reais);
OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA, no valor total de R$ 447,53 (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Renascença, 07 de novembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 100/2023 – PMR. Objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de grama com prestação de serviços de plantio, destinado as necessidades da secretaria solicitante,** em favor da seguinte empresa:
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, no valor total de R$ 154.950,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Renascença, 06 de novembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 097/2023 – PMR. Objetivando a **Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para realização de exames médicos ocupacionais para servidores do município de Renascença, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência,** em favor da seguinte empresa:
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, no valor total de R$ 56.594,05 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

Renascença, 06 de novembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
M CARNEIRO SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA, que apresentou proposta no valor de R$ 579.952,38 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Renascença, 06 de novembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:05B1881D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço do Lote.
OBJETO: Contratação de empresas para execução do Serviço de Proteção Social Especial - Alta Complexidade – com acolhimento e hospedagens institucional na modalidade de instituição de longa permanência e/ou Casa Lar para pessoas idosas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de novembro de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 07 de novembro de 2023.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:74B041D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 252 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Contrata Cleusa Bento para o cargo de Agente de Combate à Endemias.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 952 de 01 de outubro de 2007,

R E S O L V E:

Contratar **Cleusa Bento,** para o cargo de **Agente de Combate à Endemias**, do Quadro de Empregos Público, em virtude de aprovação em Concurso para Emprego Público homologado pelo Edital nº 153 de 03 de outubro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:B72D765A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 26/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Cleusa Bento**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Agente de Combate a Endemias.
VALOR: R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) mensais.
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Cleusa Bento – Contratada.
DATA: Renascença – PR, aos sete dias do mês de novembro de 2023.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:9FE37F51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL Nº 08/2023 – RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA – ELEIÇÃO DIRETOR ESCOLAR
Edital nº 08/2023 – Resultado Geral da Avaliação de Mérito e Avaliação de Desempenho

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital do Resultado Geral da Avaliação de Mérito e Avaliação de Desempenho do Processo da Gestão Democrática para designação de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Reserva do Iguaçu, que se regerá pela Lei Municipal n° 1184 de 13 de setembro de 2022, pelas normas estabelecidas neste Edital.

CANDIDATOS:

Nome	Pontuação Total
Claudia Mara Hammel	168,0
Eliane Caldas	166,0
Tereza Risoneide Noronha Silva	174,0

DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos Comissão Central.

Reserva do Iguaçu, 07 de novembro de 2023.

HIGIA CARLA DALLAGNOL
Presidente da Comissão Central

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:D963F042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA– CNPJ: 40.178.961/0001-05
OBJETO: **Contratação de empresa para o fornecimento de cursos de aperfeiçoamento e capacitação requerido pela Vereadora Jussara Martins**
VALOR: R$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 07 de novembro de 2023.

MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente da Câmara

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Gestão Pública Brasil LTDA

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:FD2EE1CF

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 10/2023

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 10/2023 com vistas à contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA– CNPJ: 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, 198, Batel, cidade de Curitiba/PR, doravante simplesmente denominada CONTRATADA.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal
Em Rio Azul/Pr, em 07 de novembro de 2023.

MARIANO VICENTE TYSKI
Vereador Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:2EAF5175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - JOSÉ MESSIAS

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 056/2023

Nome do Agente Público: **JOSÉ MESSIAS DE ABREU** CPF: 451.919.139-49

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, nº 468 – Centro Cívico

Saída: 07/11/2023 Chegada: 10/11/2023

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "TRANSPARENCIA NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, E FONTE E CAPTAÇÃO DE RECURSOS", NOS DIAS 07, 08, 08 E 10 DE NOVEMBRO DE 2023 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:C2C83ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 298/2023- RH

PORTARIA Nº. 298/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOSÉ CORREA FILHO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de PADEIRO, relativo ao período aquisitivo de 26/05/2021 à 25/05/2022, a partir do dia 06de Novembrode 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07dias do mês de Novembrode 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5C3FDE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 299/2023- RH

PORTARIA Nº. 299/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS , servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 05/05/2018à 05/03/2019, a partir do dia 06de Novembrode 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07dias do mês de Novembrode 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:843CBB8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023

Extrato: Contrato nº 237/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 053/2023. Objeto: Contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA (sanitário domiciliar). Dispositivo Legal: Lei 14.133/2021. Contratado: LDK CONSTRUTORA LTDA. Prazo de Execução: 16/11/2023 até 15/04/2024. Prazo de Vigência: da data de assinatura até 15/08/2024. Secretaria Participante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Fiscal do Contrato: Renata Karolina Alcantara. Valor Total: R$ 205.000,00. Data de Assinatura: 07/11/2023.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3304F07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO: Considerando o equívoco constante na Edição 2869/2023 de 02/10/2023 do Diário Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2023, **onde se lê: Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **leia-se: Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. Demais informações permanecem inalteradas. Rio Branco do Sul, 07/11/2023.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Depº de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A0C63D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA – PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2023

ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO: Considerando o equívoco constante na Edição 2885/2023 de 25/10/2023 do Diário Oficial do Município referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2023, **onde se lê: Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **leia-se: Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. Demais informações permanecem inalteradas.

Rio Branco do Sul, 07/11/2023.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:20D0EA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

Extrato: Contrato nº 238/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 039/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em curso de inglês. **Dispositivo Legal:** Lei 14.133/2021. **Contratado:** Vitae Cursos Profissionalizantes Ltda. **Prazo de Execução:** 07/11/2023 até 06/11/2024. **Prazo de Vigência:** 05/03/2025. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Educação. **Fiscais do**

Contrato: Luis Alberto dos Santos. **Valor Total:** R$ 22.893,00. **Data de Assinatura:** 07/11/2023.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:89AFE7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023

Extrato: Contrato nº 239/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 046/2023. Objeto: Contratação de Serviços de Serralheria. Dispositivo Legal: Lei 14.133/2021. Contratado: AF Construtora Ltda. Prazo de Execução: 07/11/2023 até 06/11/2024. Prazo de Vigência: 05/03/2025. Secretaria Participante: Secretaria Municipal de Obras Publicas. Fiscais do Contrato: Jonatan Maycon de Lima Pereira. Valor Total: R$ 252.471,30. Data de Assinatura: 07/11/2023.

Extrato: Contrato nº 240/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 046/2023. Objeto: Contratação de Serviços de Serralheria. Dispositivo Legal: Lei 14.133/2021. Contratado: Silveira Metalúrgica Ltda. Prazo de Execução: 07/11/2023 até 06/11/2024. Prazo de Vigência: 05/03/2025. Secretaria Participante: Secretaria Municipal de Obras Publicas. Fiscais do Contrato: Jonatan Maycon de Lima Pereira. Valor Total: R$ 234.200,00. Data de Assinatura: 07/11/2023.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:33B80F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO

O município de Rio Branco do Sul - PR, CNPJ nº 76.105.576/0001-85, torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra a Licença de Instalação para Ampliação e Reforma do Hospital e Maternidade Municipal, localizado à Rua Generoso Marques, 414, no bairro Centro, no município de Rio Branco do Sul neste estado do Paraná.

MARIELLI BARBOSA GEFER
Diretora de Departamento de Monitoramento e Controle Ambiental – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F14E9B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 142/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 139, de 30 de outubro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública, a presente **RETIFICAÇÃO,** pertinente ao Edital nº 139, de 30 de outubro de 2023, de Chamamento Público - "LUZ, CÂMERA, RIO NEGRO EM AÇÃO" - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195, DE 8 DE JULHO 2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ARTIGO 6º – AUDIOVISUAL, publicado o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2889, de 31/10/2023, **especificamente no item conforme segue abaixo:**

" 3. QUEM PODE SE INSCREVER
...
3.2...
I – Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI)
..."

Rio Negro, 6 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6F4D256F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 159/2023

Aprova a Instrução Normativa nº 4, de 1º de novembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 4, de 1º de novembro de 2023, da Secretaria Municipal da Educação, que estabelece as orientações e critérios para tramitação de processos que tratam encaminhamentos de estudantes com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento, com matrícula na rede Municipal de ensino de Rio Negro/PR para Educação Básica, Modalidade Educação Especial.

Art. 2º A Instrução Normativa a que se refere no artigo 1º é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 1º de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Obs: O anexo pertinente ao presente decreto encontra-se ao site: www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:37993B91

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1135/2023

Concede aposentadoria voluntária à servidora Luciana Mazeika.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 54/2023, de Aposentadoria,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 7 de novembro de 2023, à servidora LUCIANA MAZEIKA, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR,

ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 4790-01.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 3.350,24 (três mil trezentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Professor, Classe "C", Referência 13, carga horária 20 horas semanais (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de novembro de 2023.

Rio Negro, 7 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:59D29CAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 17.922.286/0001-65, neste ato representada por LUIS RICARDO DE MAGALHÃES, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 91/2023. OBJETO: Locação do Sistema Traz Valor para orçamentação eletrônica de itens para a Frota Municipal.. Vigência: 01/11/2023 até 01/11/2024. Execução: 12 meses. Preço: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recursos:
02.001.0004.0122.0002.2002.33390400600000000000-12 Fonte 00000.
05.002.0004.0122.0002.2011.33390400600000000000-113 Fonte 00000.
07.001.0013.0392.0004.2026.33390400600000000000-423 Fonte 00000.
08.002.0027.0812.0011.2078.33390400600000000000-503 Fonte 00000
09.001.0022.0661.0002.2031.33390400600000000000-528 Fonte 00000.
10.002.0020.0608.0006.2094.33390400600000000000-572 Fonte 00000
11.004.0010.0301.0007.2087.33390400600000000000-721 Fonte 00303.
12.001.0008.0244.0009.2045.33390400600000000000-842 Fonte 00000
13.004.0026.0782.0002.2057.33390400600000000000-1071 Fonte 00000.
17.001.0004.0122.0002.2073.33390400600000000000-1132 Fonte 00000
06.002.0012.0122.0003.2102.33390400600000000000-1337 Fonte 00104. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 27/10/2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4E4EF444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.447/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARIA ROSANGELA INACIO MORAES,** matrícula 378162-3/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSORA - PSS**, admitida sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **19/10/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:78B52C99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.446/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **KARIMAN TABATA DANELON CREMA,** matrícula 378208-5/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **30/10/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:485DF9D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.482/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **PATRICIA TSCHA VOOS,** matrícula **33864-8/1**, admitido (a) em **04/05/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/11/2023 a 30/12/2023 (60 dias),** conforme protocolo nº 21.483/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0283964E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.504/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **DANIELA BOCATTI,** matrícula 378135-6/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSORA- PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/11/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:656BCDB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.503/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **TAIS APARECIDA DE SOUZA,** matrícula **32368-3/1**, admitido (a) em **14/02/2005**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **06/11/2023 a 03/02/2024 (90 dias),** conforme protocolo nº 24.419/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9655D4B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.502/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **JOÃO LUIZ BAÚ,** matrícula **31932-5/1**, admitido (a) em **18/03/1998**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **06/11/2023 a 03/05/2024 (180 dias),** conforme protocolo nº 20.128/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:13F60890

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.501/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **GRACIELE LIMA SENHORELI,** matrícula **33495-2/1**, admitido (a) em **22/07/2013**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **06/11/2023 a 03/02/2024 (90 dias),** conforme protocolo nº 10.431/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:DD9EFE5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.490/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **APARECIDA DOS SANTOS SALVADOR ALMEIDA,** matrícula **1781-7/1,** ocupante do cargo de **Técnica de Gestão Municipal B**, admitido (a) em 01/07/1996, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **23/05/2023,** conforme pedido protocolado sob nº 23.347/2023, com efeitos retroativos**.**

**Republicado por erro de digitação.*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6DE12543

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.505/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta municipalidade **BEATRIS DE OLIVEIRA SANCHES,** matrícula **378184-4/1**, ocupante do cargo de **Téc. G. M. A. – Ab. Social - PSS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 11, da Lei n° 3731/2015, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, a partir de **25/10/2023**, conforme atestado protocolado sob nº 16.039/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:92EE12C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.507/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1507103, série 002-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **06 de novembro e término em 03 de fevereiro de 2024**, conforme Contrato de Trabalho n° **378014-7/2**, para exercer temporariamente as funções de **Professor – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3C2839BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.508/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LETÍCIA MARCELA BOSSO** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 125599969, série 10/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **06 de novembro e término em 03 de fevereiro de 2024**, conforme Contrato de Trabalho n° **378294-8/1**, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Infantil 30h – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2D14BD0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.509/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **NADIR APARECIDA PAGANINI DEROSSI,** matrícula **31840-0/1**, admitido (a) em **14/04/1997**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **06/11/2023 a 03/02/2024 (90 dias),** conforme protocolo nº 24.149/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2D0BB5B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.510/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **AMANDA CAROLINE DE LIMA**, matrícula **377928-9/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA CASAMENTO,** de acordo Art. 11, III, "a", da Lei Complementar 3731/2015, pelo período de 0**7 (sete)** dias, a partir de **03/11/2023**, conforme certidão protocolada sob nº25.957/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:877B67EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.511/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **ADRIANA SILVA**, matrícula **2170-9/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **LICENÇA CASAMENTO,** de acordo Art. 140, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de 0**7 (sete)** dias, a partir de **04/11/2023**, conforme certidão protocolada sob nº8.950/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D89AFA85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.506/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) Servidor (a) desta Municipalidade **SAMUEL JORGE DE ALMEIDA**, matrícula **2020-6/1**, portador (a) do **RG n° 7.688.522-2** SSP/PR e cadastrado no **CPF/MF nº 036.644.039-08**, ocupante do cargo de **Agente de Gestão Municipal A,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Administração a partir de 01/11/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BAEB4BC5

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 333, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.*

SÚMULA: Regulamenta o lançamento do IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos constantes da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências, para o exercício de **2024**,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei Complementar Municipal nº 69, de 20 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal), e suas alterações.

Art. 2º - As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrerem alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo Único - O responsável pela Secretaria Municipal de Finanças fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder a conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover sua aplicação, através dos órgãos competentes do Município.

Art. 3º - São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como, aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 4º - Nos termos da Lei Complementar nº. 13/2006, que delimita o perímetro das áreas urbanas do Município de Rolândia, e suas alterações, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.

Art. 5º - Quando a autoridade administrativa julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

Parágrafo 1º - A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e no Código Tributário do Município de Rolândia.

Parágrafo 2º - Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de se proceder o lançamento de ofício.

CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Art. 6º - Nos termos do Código Tributário Municipal, em se tratando de imóvel com edificação, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel a alíquota de 1% (um por cento).

Parágrafo único - No caso de imóvel sem edificação, a alíquota do IPTU será de 3% (três por cento).

Art. 7º - O valor venal do imóvel edificado será determinado pela seguinte fórmula:

VVIE = VT + VE
Onde:

VVIE = Valor Venal do Imóvel Edificado

VT = Valor do Terreno

VE = Valor da Edificação

Art. 8º - O valor do terreno (VT), descrito no Art°.7, será determinado pela formula:

VT = AT x VM²T

Onde:

VT = Valor do terreno

AT = Área do terreno

VM²T = Valor do metro quadrado do terreno

Parágrafo Único - O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será de acordo com a Lei Municipal nº 3.134/2005, art. 1º, inciso II:

Zona Fiscal 1	R$ 209,08
Zona Fiscal 2	R$ 165,53
Zona Fiscal 3	R$ 108,27
Zona Fiscal 4	R$ 77,16
Zona Fiscal 5	R$ 49,77
Zona Fiscal 6	R$ 46,04
Zona Fiscal 7	R$ 32,35
Zona Fiscal 8	R$ 8,98

Art. 9º - O valor Venal da Edificação (VE) será determinado pela seguinte fórmula:

VE = AE x VM²E

Onde:

VE = Valor da edificação

AE = Área da edificação

VM²E = Valor do metro quadrado da edificação.

Parágrafo 1º - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial, será obtido através de órgãos técnicos ligados à construção civil, tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o, município ou para a região.

Parágrafo 2° - São considerados como de construção especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados.

Parágrafo 3º - O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação, levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e subtipo para sua correta aplicação no cálculo do valor da edificação.

Parágrafo 4º - O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º e 2º deste artigo será obtido aplicando-se a fórmula:

VM²E = VM²TE x CAT x C x ST

Onde:

VM²E = Valor do metro quadrado da edificação

VM²TE= Valor do metro quadrado do tipo de edificação.

CAT = Coeficiente Corretivo da Categoria --- 100

C = Coeficiente Corretivo da Conservação

ST = Coeficiente Corretivo de Subtipo de Edificação.

Parágrafo 5º - O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM²TE) será obtido através da tabela abaixo, de acordo com o artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.134/2005.

VALOR DO M² DO TIPO DE EDIFICAÇÃO

a)Casa	R$ 1.090,29
b)Apartamento	R$ 1.090,29
c)Telheiro	R$ 280,04
d)Galpão	R$ 298,70
f)Fábrica	R$ 626,04
g)Loja	R$ 311,15
h)Especiais	R$ 1.620,49
I)Construção Precária	R$ 114,50

Parágrafo 6º - A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos das informações e equivale a um percentual do valor máximo do metro quadrado de edificação.

Parágrafo 7º - Coeficiente corretivo de conservação referido pela sigla C consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação. O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO	COEFICIENTE DE CONSERVAÇÃO
Nova/ótima	1
Bom	0,9
Regular	0,7
Mau	0,5

Parágrafo 8º - Coeficiente corretivo de subtipo de edificação referido pela sigla ST, consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com a característica, posição, situação de construção e fachada.

Art° 10º o Valor Venal do Imóvel não Edificado será determinado pela seguinte formula:

VVT = VM² x AT x S x P x T
Onde:

VM² = Valor metro quadrado
AT = Área do terreno
S = Situação do terreno
P = Pedologia terreno
T = Topografia terreno

Parágrafo 1º - Coeficiente corretivo de situação referido pela sigla S consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra. O coeficiente de situação será obtido através da seguinte tabela:

SITUAÇÃO DO TERRENO	COEFICIENTE DE SITUAÇÃO
Esquina 2 frentes	1,1
Uma frente	1
Viela	0,8
Encravado	0,9
Gleba	0,7

Parágrafo 2º - Coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla P, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo. O coeficiente de pedologia será obtido através da seguinte tabela

PEDOLOGIA DO TERRENO	COEFICIENTE DA PEDOLOGIA
Alagado	0,7
Inundável	0,8
Normal/Firme	1
Combinação dos demais	0,6

Parágrafo 3º - Coeficiente corretivo de topografia, referido pela sigla T, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo. O coeficiente de topografia será obtido através da seguinte tabela:

TOPOGRAFIA DO TERRENO	COEFICIENTE DE TOPOGRAFIA
Plano	1
Aclive	0,9
Declive	0,8
Topografia irregular	0,7

Art. 11 - Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL = Área do Terreno x Área da Unidade
_____
Área Total da Edificação

Art. 12 - Para cálculo da testada ideal será usada a seguinte fórmula:

TESTADA IDEAL = Área da Unidade x Testada
_____
Área Total da Edificação

Art. 13 - A incidência de Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano, exclui, automaticamente, a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E SUAS TAXAS

Art. 14 – O Município de Rolândia notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for devido o primeiro pagamento.

Parágrafo Único - A arrecadação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e suas taxas agregadas, referente ao exercício de **2024** poderão ser pagas em todas as agências bancárias.

Art. 15 - O lançamento e arrecadação do IPTU serão feitos através do documento de arrecadação municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 16 - O IPTU, exceto nos casos especiais discriminados no artigo seguinte deste Decreto, será lançado e arrecadado em cota única para 15 de Março e mais 07 parcelas (sete) sendo a primeira parcela dia 15 de Março assim sucessivamente para as demais parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.

Parágrafo Único: As datas de vencimentos de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as constantes nos "DAMs" - Documentos de Arrecadação Municipal, podendo as mesmas ser alteradas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 17 – O Município de Rolândia poderá lançar e arrecadar, em um único DAM, a totalidade do IPTU, nos seguintes casos:

I - quando se tratar de lançamento suplementar;
II - quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo Único: O contribuinte poderá optar pelo pagamento integral à vista do IPTU, em cota única, e até a data de vencimento deste, mediante desconto de 15% (quinze por cento), conforme previsto no artigo 40, da Lei nº 4090/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou parcelar o débito em sete vezes com valor fixo.

DO LANÇAMENTO

Art. 18 - Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer por meio de entrega pessoal de notificação, ou remessa por via postal, reputar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações, mediante edital publicado em órgão de Imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 19 - Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recursos, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.

Art. 20 - Nenhum tributo poderá ser recolhido sem que para tanto se expeça a competente guia ou conhecimento.

Parágrafo Único - No caso de expedição fraudulenta de guias ou conhecimentos responderão civil, criminal e administrativamente, os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.

Art. 21 - Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, mesmo que, posteriormente, sobrevenha modificação da jurisprudência.

Art. 22 – Conforme o Art. 253. Do Código Tributário Municipal - "CTM", Lei n° 69/2012, a base de cálculo da Contribuição de iluminação publica será o custo dos serviços, rateados entre os beneficiados com os serviços executados pelo Município de Rolândia, conforme planilha de custos divulgada pelos órgãos competentes.

Parágrafo Único - Anualmente o Executivo Municipal publicará, até o final do exercício, os custos dos serviços de iluminação pública com os respectivos valores da receita e despesas, referente ao exercício seguinte.

DAS ISENÇÕES

Art. 23 - As isenções de que trata a legislação municipal serão avaliadas anualmente, e concedidas ao contribuinte, mediante requerimento do interessado, desde que cumpra as exigências legais.

Parágrafo 1º - No requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.

Parágrafo 2º - O pedido final da isenção deverá ser feito até o dia **29 de fevereiro 2024**.

Parágrafo 3º - Os requerimentos de solicitação de remissão do IPTU dos anos anteriores deverão ser protocolados até dez dias antes da data do vencimento da primeira parcela ou da cota única do tributo **(05 de março de 2023),** quando do exercício corrente.

Art. 24 – As isenções serão concedidas exclusivamente para o exercício vigente do tributo, sendo necessário protocolizar novo requerimento a cada exercício, dentro do prazo estabelecido.

Art. 25 – A qualquer tempo, após concedido o beneficio da isenção sendo constatada qualquer irregularidade na sua concessão o mesmo poderá ser cancelado e a realizada a cobrança do tributo.

Art. 26 - Quando não cumpridas as exigências determinadas na legislação, condicionada a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentadamente, cancelará o despacho concessivo do benefício.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - A planta genérica de valores que servirá de base de cálculo do IPTU para o exercício de 2023, está prevista na Lei Municipal nº 3.134/2005, que trata da Planta Genérica de Valores.

Art. 28 - Para efeito de atualização monetária dos tributos municipais será utilizado o Índice Nacional de Preço ao Consumidor fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (INPC)

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Acumulado no período de setembro de 2022 à agosto de 2023, correspondente a 4,5%.

Art. 29 - A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do imposto Predial e Território Urbano, será feita baseada na Planta Genérica de valores de que se trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.134/2005 neste **Decreto com redutor de 25% do valor venal.**

Art. 30 - Os prazos fixados serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 31 - Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 32 - A Unidade Fiscal do Município de Rolândia - UFM para cobrança de taxas e penalidades para o exercício **de 2024 será de R$ 104,53 (Cento e quatro reais e cinquenta e três centavos).**

Art. 33 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

ZONA FISCAL Nº 01 - Valor/M² = 209,08

Av. Castro Alves
Centro
Todas as quadras e datas

ZONA FISCAL Nº 2 - Valor/M² = R$ 165,53

Chácaras Costa do Sol
Jd. Alto da Boa Vista
Jd. Bela Vista
Lts. do Jd. Alto da Boa Vista
Lts. Rua Amazonas
Prq. Industrial
Prq. Res. Atenas
Vila Santa Terezinha e Lotes
Todas as quadras e datas

ZONA FISCAL Nº 03 - Valor/M² =R$ 108,27

Cjto. Res. Arnaldo Busato
Cjto. Res. Manoel Muller
Cjto. Res. Nogueira
Cond. Res. San Francisco
Cond. Res. San Lourenzo
Cond. Resid. Maanaim
Jd. Alto da Boa Vista II
Jd. Casa grande e lotes
Jd. Caviuna
Jd. Das Flores
Jd. Esperança e lotes
Jd. Marajoara
Jd. Planalto
Jd. Roland
Jd. Santa Mônica
Jd. Santa Mônica III
Jd. Vale Verde
Lts. da Rua Europa
Lts. Margem Est. Ferro e V. Nova
Lts. R. Arthur Thomaz e W Gatti
Lts. Rod. Herminio A Pennachi
Lts. Rod. PR-170
Páteo Ferroviario
Prq. Res. Asteca
Prq. Ind. Bandeirantes
Prq. Ind. Cidade Nova
Res. Belmonte
Res. Terra Nova
Res. Portal das Flores
Vila Neves
Vila Operária
Todas as quadras e datas

ZONA FISCAL Nº 04/M² = R$ 77,16

Cjto. Hab. Domingos Neves
Cjto. Henrique Berger
Cjto. Res. G. Giordani e L.37/REM
Cjto. Res. Parigot de Souza
Cjto. Res. São Fernando - mutirão
Cond. Res. Via Venetto
Dist. São Martinho Cjto E. Martini
Dist. São Martinho Jd Ibicatu
Dist. São Martinho V. Deganute
Dist. São Martinho V. E. Martini
Dist. São Martinho V. Ricardo Zago
Dist. São Martinho V. Rural da Paz
Dist. São Martinho V. Sta Margarida
Distrito de São Martinho
Jd. Araucaria
Jd. Bandeirantes
Jd. California
Jd. Campo Belo
Jd. Canaan
Jd. Capricornio
Jd. Catuai
Jd. Catuai II
Jd. Cidade Nova
Jd. Cidade Nova II
Jd. Cidade Nova III
Jd. Cidade Verde
Jd. Cidade Verde II
Jd. Cidade Verde III
Jd. Cidade Verde IV
Jd. Cidade Verde V
Jd. Cidade Verde VI
Jd. Coliseu II
Jd. do Café II
Jd. do Café III
Jd. Europa
Jd. Floresta
Jd. Guanabara e lote 160/C
Jd. Horácio Cabral I e II
Jd. Imperial
Jd. João Campaner
Jd. Maracanã
Jd. Maragogipe
Jd. Monte Carlo
Jd. Morada do Vale
Jd. Moriá
Jd. Nobres I e II
Jd. Nobre III
Jd. Nobre IV
Jd. Nobre V
Jd Nobre VI
Jd. Novo Horizonte e chácaras
Jd. Olga
Jd. Panamá
Jd. Roland Garten
Jd. Rosângelo
Jd. Santa Mônica II
Jd. Santiago
Jd. Tapajos
Jd. Terezópolis e Brazilandia
Lts. a rua Juvenal de Oliveira

Lts. da Rod. BR-369
Lts. da rua Erich G. Mewes
Lts. da rua Peter Erich Rietzem
Lts. do Contorno Sul
Lts. do Jd Nobre
Lts. do Jd. Roland
Prq. Ind. Barra Grande
Prq. Ind. Floresta e lote 169/A
Prq. Ind. Guarani
Prq. Ind. Hand Lehmann
Prq. Ind. Monte Sinai
Prq. Ind. Roland
Prq. Ind. Tribulato
Prq. Res. Asteca II
Prq. Res. Asteca III
Prq. Res. Asteca IV
Prq. Res. Kasato Maru
Prq. Res. San Marino
Res. Araucaria
Res. Natural Life
Res. Park Solares
Res. Portal Arabella
Res. Vida Nova
Res. Villa Romana
Vila Barros
Vila Oliveira e lotes
Vila Prudente
Vila São Paulo e lts da Pres. Vargas
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 05 - Valor/M² = R$ 49,77

Cjto. Hab. Morumbi
Cjto. Pe Angelo Matiuzzi
Cjto. Res. Campo de Aviação
Cjto. Res. Vila Nogueira
Cond. Res. Monte Carlo
Gleba Bandeirantes
Gleba Colonia Roland
Gleba Patrimonio Rolandia
Gleba Ribeirão Vermelho
Jd. Alvorada
Jd. Atlanta
Jd. Belo Horizonte
Jd. Coliseu
Jd. Das Americas
Jd. das Hortencias
Jd. do Café
Jd. do Lago
Jd. Dos Pioneiros
Jd. Florença
Jd. Independencia
Jd. José Leonardi
Jd. Maanain
Jd. Monte Carlo II
Jd. Patricia
Jd. Primavera
Jd. Sant'anna II
Jd. José Erdei
Jd. Monteiro
Jd. Sant'Anna
Lts. da Jd. Primavera
Lts. Rod. Contorno Norte
Prq. Ind. Contorno Sul
Prq. Ind. Do Cafezal
Prq. Ind. Manoel Estrada
Res. Água Verde
Res. Água Verde II
Res. Floresta
Res. Paraíso
Vila Mota e lotes
Vila Odorico
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 06 - Valor/M² = R$ 46,04

Anselma Cavechia Coscrato - Bartira
Distrito de Nsra Sra Aparecida - Bartira
Jd. Barigui
Jd. Eldorado
Jd. Fioravante Strassacappa
Jd. Los Angeles
Jd. Marabu
Jd. Morada do Sol
Jd. Orlandino de Almeida
Jd. Ouro Verde
Jd. San Rafael
Jd. Sto Eduardo
Prq. Res. José Perazolo
Res. Aida Nogueira
Res. Benedito Ferreira
Res. Ernesto Francischini
Res. Italia
Res. Nicola Brunozzi
Res. Octavio Locatelli
Res. Quinta do Sol
Res. Terra de Santa Cruz
Res. Tomie Nagatani
Vila Formosa e lotes
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 07 - Valor/M² = R$ 32,35

Bairro Caramuru
Fundo de Vale Manoel Aniceto Jeronimo
Jd. Monte Rei
Res. Agostinho Pizzaia
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 08 - Valor/M² = R$ 8,98

Bairro Campinho
Dist N. Sra Aparecida - Mutirão
Jd. União
Vila Nova
Todas as quadras e datas.

Nota Única:
Os imóveis não relacionados nominalmente neste decreto serão classificados para efeito de tributação na zona fiscal que assemelhar às suas condições previstas neste decreto.
*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:69C50FDE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 405 07 DE NOVEMBRO DE 2023

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos – 1040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 10/2023	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
354	1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	-	406.489,44	406.489,44
TOTAL			-	**406.489,44**	**406.489,44**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4124 de 19 de dezembro de 2022;					
** Valor de Arrecadação;					
*** Excesso de Arrecadação no Exercício.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 406.489,44 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.12.361.0008.6.043	4.4.90.52.00.00.00	1040	R$ 406.489,44
TOTAL			**R$ 406.489,44**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10 e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 406.489,44 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos),** oriundos da Fonte de Recursos: 1040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 406.489,44 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.02	4.4	1040	Novembro	R$ 406.489,44
TOTAL				**R$ 406.489,44**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:BFC8930A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 - PMR

PROCESSO Nº 305/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 054/2023, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Objeto: Peças e serviço de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva do caminhão M.BENZ/l 608 d. placa AEH – 9776.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 9.128,50 (nove mil e cento e vinte e oito reais e cinqüenta centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
Dotação Orçamentária/Recursos: 17 – Sec. Municipal de Serv. Públicos; 01 – Diretoria de Plan. De Serviços; 154520017.2.082.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 154520017.2.082.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: CONCISA REPARADORA DE FROTAS LTDA; CNPJ: 51.569.238/0001-73.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 07 de Novembro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:D0054F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 041/2023 - PMR.

PROCESSO Nº 306/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade de Licitação nº 041/2023, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Aquisição de protocolos WISC IV para o Setor de Avaliação Psicoeducacional da Secretaria de Educação.
Valor Total: R$ 15.409,35 (quinze mil e quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos).
Período: Imediato.
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Dir. De Apoio Pedagógico; 123610008.6.037.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA; CNPJ: 03.669.919/0001-60.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 07 de Novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:0B2667C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº 300, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 300, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para a Servidor Público Municipal **ALCEMILDO DE QUADROS (1268),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A a partir do dia 13 de

novembro de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 16.10.2022 a 15.10.2023.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Regiane Battisti Weippert
Código Identificador:1DA98699

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº301, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº301, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede abono pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo1ºCONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias da Servidora Pública Municipal **ANELIA ELCIA PANSERA DOS SANTOS (918),** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Modalidade Emprego Publico correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2021 a 31.05.2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado filho Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Battisti Weippert
Código Identificador:7734B0A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 302, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 302, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Licença Luto a servidora pública municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 104, Inciso I, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de Óbito apresentado nesta data,
RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER,** 07 (sete) dias de Licença Luto à partir de 06 de novembro de 2023, a servidora pública municipal **DANIELY ZANELLA ROLIM BONKOSKI (1230)**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, em razão do falecimento de seu genitor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Battisti Weippert
Código Identificador:CD360EC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 303 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 303 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Licença Casamento a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 473 Inciso II da Consolidação das Leis do Trabalho e considerando Certidão de Matrimônio apresentado nesta data;

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, à partir de 06 de novembro de 2023, 03(três) dias de Licença Casamento, a Servidora Pública Municipal **ANDREA KOWALCZUK SORANZO (920),**ocupante do cargo de Dentista Modalidade Emprego Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três
.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Regiane Battisti Weippert
Código Identificador:3F0229BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 29/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 29/2022

O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **VOLMAR DUARTE**, e do outro lado o Sr. **CEZAR ANDRE KLEMANN** brasileiro, portador do RG nº 7.017.425-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 029.768.279-23, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato de Temporário de Trabalho nº 29/2022, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Temporário de Trabalho 29/2022, celebrado em 10 de novembro de 2022, a **partir do dia 16 de novembro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste orarescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Barracão/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Salgado Filho, 07 de novembro de 2023.

CEZAR ANDRE KLEMANN
Contratado

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:61A4BF6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico – SRP - Nº 23/2023
Processo: 71/2023
Objeto**:** *REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E OBRAS ELÉTRICAS*
Valor estimado: 522.200,00 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 27/11/2023
Período de abertura e julgamento das propostas: 27/11/2023 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 27/11/2023
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 04.001.15.452.0004.2013 3.3.90.39.43.10 507

Santa Amélia-PR.,17/10/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:79A160CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 973/2023

Nomeia os membros da Comissão de Apuração de Loteamentos rurais/chacreamentos irregulares ou clandestinos do Município de Santa Amélia – PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Amélia - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em observância a Recomendação Administrativa nº 01/2022 do Ministério Público do Paraná:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Apuração de Loteamentos rurais/chacreamentos irregulares ou clandestinos do Município de Santa Amélia – PR:
PRESIDENTE: Robson Nogueira (Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos), Matrícula 1369812027.
MEMBRO: Luan José Vilalva (Agente Comunitário de Saúde), Matrícula 1000961.
MEMBRO: Mario Cesar dos Santos (Operador de Máquinas), Matrícula 22711.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria nº 905/2023.

Santa Amélia/PR, 7 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:378DBA89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 974/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seus trabalhos no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido 03 (três) dias de dispensa do serviço a servidora pública municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI**, matrícula n° 3443-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, nos dias 16, 17 e 24 de novembro de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de novembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8481EF43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 975/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder 03 (três) diária no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) contabilizando R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para o deslocamento até a cidade de Bandeirantes – PR com o objetivo de transportar alunos para o CURSO, nos dias 11, 18 e 25 de novembro de 2023, com o veículo SEE-5C53, conforme o Parecer do controle interno n° 224/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de novembro de 2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6D28E3BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 976/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes para realizarem sessões de HEMODIALISE, nos dias 16 e 17 de novembro de 2023, com o veículo RHP-0B83, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3D7624DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 977/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina – PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 16 e 17 de novembro de 2023, com o veículo BEM-9G38, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:086888AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 978/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 16 e 17 de novembro de 2023, com o veículo BBZ-9571, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4CE1644A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO

ABERTURA DE PROCESSO DE ADIANTAMENTO N.º 156/2023
DE CONFORMIDADE COM A LEI N.º 904/2017

Solicitante: JOÃO WELLINGTON DOS SANTOS
Cargo: Secretário de Transporte e Patrimônio
Dia: 06/11/2023
REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO
N.º 156/2023

Santa Cecília do Pavão, 06 de novembro de 2023.
De: Eliane Vietze
Secretário de Administração e Planejamento

Para: Departamento de Contabilidade / Financeiro.

Venho através deste, solicitar o empenho de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em nome de **JOÃO WELLINGTON DOS SANTOS**, conforme documentos em Anexo.

Atenciosamente

ELIANE VIETZE
Secretária de Administração e Planejamento

Ciente em,_____/ _____/ _____

Ass:_____

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:90C7AC68

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 156/2023

Autorização de Adiantamento n.º 156/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. João Wellington dos Santos**,** o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas com combustível e também eventuais serviços necessários com o veículo oficial do Município em deslocamento à cidade de Curitiba – Pr, no dia 08 de novembro de 2023.
Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 06 de novembro de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5A51DDD5

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 143/2023

Autorização de Diária n.º 143/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. FRANCISCO SIMÃO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Gerente da Agência do Trabalhador, o valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2023.

OBJETIVO

- Capacitação de Seguro Desemprego (SD)

- Data e horários previstos para saída: 08/11/2023 às 13h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 10/11/2023 às 19h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 06 de novembro de 2023.

ELIANE VIETZE
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:529930C2

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

ABERTURA DE PROCESSO DE DIÁRIA N.º 143/2023

Solicitante: Francisco Simão de Oliveira
Cargo: Gerente da Agência do Trabalhador
Dia: 06/11/2023
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA
N.º 143/2023

Santa Cecília do Pavão, 06 de novembro de 2023.
De: Eliane Vietze
Secretária de Adminstração

Para: Departamento de Contabilidade / Financeiro.

Venho através deste, solicitar o empenho de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) em nome de **FRANCISCO SIMÃO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Gerente da Agência do Trabalhador, para viagem a Curitiba - PR, onde o mesmo terá vários compromissos conforme pedido em anexo.

Atenciosamente

ELIANE VIETZE
Secretária de Administração

Ciente em,
_____/ _____/ _____

Ass:_____

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:45C70DBF

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 144/2023

Autorização de Diária n.º 144/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JOÃO WELLINGTON DOS SANTOS ,** ocupante do cargo de Secretário de Transporte e Patrimônio o valor de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**, referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2023.

OBJETIVO

- Capacitação de Seguro Desemprego (SD)

- Data e horários previstos para saída: 08/11/2023 às 13h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 10/11/2023 às 19h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 06 de novembro de 2023.

ELIANE VIETZE
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:97C667A9

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

ABERTURA DE PROCESSO DE DIÁRIA N.º 144/2023

Solicitante: JOÃO WELLINGTON DOS SANTOS
Cargo: Secretário de Transporte e Patrimônio
Dia: 06/11/2023
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA
N.º 144/2023

Santa Cecília do Pavão, 06 de novembro de 2023.
De: Eliane Vietze
Secretária de Adminstração

Para: Departamento de Contabilidade / Financeiro.

Venho através deste, solicitar o empenho de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) em nome de **JOÃO WELLIINGTON DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Secretário de Transporte e Patrimônio, para viagem a Curitiba - PR, onde o mesmo terá vários compromissos conforme pedido em anexo.

Atenciosamente

ELIANE VIETZE
Secretária de Administração

Ciente em, _____/ _____/ _____

Ass:_____

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:08E5E2CB

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO – CMDCA N.°012/2023

RESOLUÇÃO – CMDCA
N.°012/2023

Sumula: Dispõe sobre prestação de contas FIA apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0a 6 anos de idade- primeira infância deliberação 047/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.° 295/2002 revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011, alterada pela Lei Municipal 1047 de 26 de abril de 2023 e Lei Federal n.°8.069 de 13 de julho de 1990.
CONSIDERANDO reunião ordinária realizada no dia 07/11/2023;
RESOLVE:
Art.1.º – Aprovar sem ressalvas a prestação de contas do recurso FIA apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0a 6 anos de idade- primeira infância deliberação 047/2022, no período do pagamento até 30/06/2023.

Art. 2. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecília do Pavão, 07 de novembro de 2023

LEANDRO FRANCIOLI
Presidente deste CMDCA

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5805A3C9

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPENSA Nº 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

Objeto: Aquisição de peças para veículo FIAT STRADA WORKING 1.4 2011/2012 - Chassi 9BD27855MC793530.

Valor: R$ 476,00 - (Quatrocentos e setenta e seis reais).

Empresa:
IRMÃOS ASSUNÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS P/ AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ 78.586.807/0001-45

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.122.0034.2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:DE5D5E75

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 145/2023

Autorização de Diária nº. 145/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 07 de Novembro de 2023.

OBJETIVO

- Participação na Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Paraná Saúde, conforme convocação em anexo.

- Data e horários previstos para saída: 06/11/2023 as 17h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 08/11/2023 as 18h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 06 de Novembro de 2023.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:7709E5F5

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2129/2023

DECRETO Nº 2129/2023

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 12.000,00 – (doze mil reais) e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 1043/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, ART. 4º, INCISO IV e ART. 5° INCISO III.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, no R$ 12.000,00 – (doze mil reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
076 – Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **R$ 2.500,00**

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
076 – Recursos Livres
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica **R$ 5.000,00**

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
076 – Recursos Livres
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **R$ 4.500,00**

TOTAL:..... R$ 12.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
076 – Recursos Livres
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil **R$ 12.000,00**

TOTAL:..... R$ 12.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de Novembro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:532A3A66

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.066/2023

Lei nº 1.066/2023

Súmula: Dá nova redação à Lei 952/2019 e dá outras providências**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 952/2019, de 03 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Os contribuintes em débito com a Fazenda Municipal, referente a tributos e outros de qualquer natureza, **vencidos no exercício de 2022 e anos anteriores**, poderão regularizar mediante pagamento à vista ou parcelado com entrada mínima de 20% (vinte) por cento e o saldo restante em até 24 (vinte e quatro) parcelas.
Parágrafo único- Os débitos lançados ou apurados, desde que não executados judicialmente, poderá ser concedido pelo pagamento à vista do total dos débitos, desconto de até 100% (cem) por cento nas multas e juros, por força de Decreto Municipal regulamentando os critérios."
Art. 2º - Dá nova redação ao Inciso III do Art. 3º da Lei nº 952/2019, de 03 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 150,00 (cento e cinqüenta) reais para pessoa física ou R$ 300,00 (trezentos) reais para pessoa jurídica;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 01 de novembro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0C77B815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 189/2023

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 189/2023

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2023, com sessão realizada às 09h00min do dia 07 DE NOVEMBRO DE 2023, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/Construção Civil para executar a obra de Revitalização da Praça do Distrito de Santa Esmeralda, diante das circunstância que a única empresa participante foi INABILITADA, o presente licitação foi declarada FRACASSADA.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 07 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9BFF90E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 476 E 477

EXTRATO DO CONTRATO Nº 476/2023
CONCORRENCIA N° 13/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 173/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PROJETTAR MOVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA.**
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bem imóvel para empresa com atividade Industrial, Comercio Atacadistas e ou serviços, o objetivo é fomentar a geração de emprego e renda bem como criar novas pequenas empresas no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com a seguinte descrição e denominação: UNIDADE nº 01 (um) – sendo uma sala construída de forma geminada com área de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) **avaliada em R$ 177.090,00;** UNIDADE nº 03 (um) – sendo uma sala construída de forma geminada com área de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) **avaliada em R$ 177.090,00;** UNIDADE nº 04 (um) – sendo uma sala construída de forma geminada com área de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) **avaliada em R$ 177.090,00;** sob o Lote Urbano nº 01 (um) da Quadra 286 (duzentos e oitenta e seis) na Ra Plátano s/n, Parque Industrial Sarandi II.
VIGENCIA: 27/10/2028
DATA: 27/10/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 477/2023
CONCORRENCIA N° 13/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 173/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **REAL PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bem imóvel para empresa com atividade Industrial, Comercio Atacadistas e ou serviços, o objetivo é fomentar a geração de emprego e renda bem como criar novas pequenas empresas no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com a seguinte descrição e denominação: UNIDADE nº 01 (um) – sendo uma sala construída de forma geminada com área de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) **avaliada em R$ 177.090,00;** UNIDADE nº 03 (um) –

sendo uma sala construída de forma geminada com área de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) **avaliada em R$ 177.090,00;** UNIDADE nº 04 (um) – sendo uma sala construída de forma geminada com área de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) **avaliada em R$ 177.090,00;** sob o Lote Urbano nº 01 (um) da Quadra 286 (duzentos e oitenta e seis) na Ra Plátano s/n, Parque Industrial Sarandi II.
VIGENCIA: 27/10/2028
DATA: 27/10/2023

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:064A177B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 107/23

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023; PROCESSO Nº 210/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 22 de novembro de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Projetores LED em alumínio e acessórios, todos devidamente instalados, para renovação programada e modernização dos sistemas de Iluminação de centros esportivos, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, pelo período estimado de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios e da COSIP**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das **08h30 horas do dia 22 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 08 de novembro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 07 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:CC5380AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N° 195/2023 AO CONTRATO Nº 455/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA
OBJETO: Supressão
DATA:26/10/2023.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:1AD4FA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 84/2023
PROCESSO LICITATORIO N° 177/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CLARICE NEIS DA SILVA.**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços de conserto de colchonetes, reforma de sofás, bancos e cadeiras, confecção de sacolas, conserto de bancos, assentos e tapetes de veículos e capa para maca hospitalar, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, de Educação e de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGENCIA: 30/10/2024.
VALOR TOTAL: R$ 53.850,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais).
DATA: 30/10/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 478/2023
CONCORRENCIA N° 13/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 173/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LUZIA DE FATIMA DOS SANTOS STRASSER.**
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bem imóvel para empresa com atividade Industrial, Comercio Atacadistas e ou serviços, o objetivo é fomentar a geração de emprego e renda bem como criar novas pequenas empresas no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com a seguinte descrição e denominação: UNIDADE nº 01 (um) – sendo uma sala construída de forma geminada com área de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) **avaliada em R$ 177.090,00;** UNIDADE nº 03 (um) – sendo uma sala construída de forma geminada com área de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) **avaliada em R$ 177.090,00;** UNIDADE nº 04 (um) – sendo uma sala construída de forma geminada com área de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) **avaliada em R$ 177.090,00;** sob o Lote Urbano nº 01 (um) da Quadra 286 (duzentos e oitenta e seis) na Ra Plátano s/n, Parque Industrial Sarandi II.
VIGENCIA: 27/10/2028
DATA: 27/10/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:36C90E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 481/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Expansão Econômica de Santa Izabel do Oeste/PR, sendo 01 (uma) grande niveladora 28 discos, 01 (uma) plataforma raspo traseira nova e 01 (um) refrigerador frost free novo capacidade 400 litros, 01 (um) micro trator novo, acompanhado de 01 (uma) carreta agrícola nova, 01 (uma) roçadeira central nova, 01 (um) encanteirador novo, 01 (um) sulcador novo e 01 (um) arado reversível novo, com o propósito de beneficiar a agricultura familiar do município de Santa Izabel do Oeste, visando a implantação de ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável, com recursos da União, através do Ministério da Economia, proposta nº 090320220181810 e contrapartida do município
VIGÊNCIA:30/10/2024.
VALOR TOTAL:R$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
DATA:30/10/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:C904BDE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº69/2021

Ref. Licitação Pregão Nº 7/2021

Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 08/11/2023 e término em 06/05/2024, e vigência em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 08/11/2023 e término em 06/05/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 06/05/2024.

Prazo de Vigência: 06/05/2024.

Data da Assinatura: 07/11/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D9A9D727

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 34, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1.033/2021 de 13 de julho de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Angelo Joacir Buratti, Salésio de Souza e Zélia Maria dos Santos Galvão a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do curso de capacitação com o tema **"Vereador e sua responsabilidade na fiscalização e formulação de Políticas Públicas Eficientes, A Importância da Inovação e atualização do Regimento Interno e demais temas correlatos",** da empresa Uni Legislativo, nos dias 08, 09 e 10 de novembro do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 07 de novembro de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Vice-presidente

VALDEMAR ALVES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:AC447FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 231/2023 DATA: 07/11/2023

Concede Férias ao servidor e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
MOACIR FAQUINI	MOTORISTA	13/11/2023 à 12/12/2023	13/12/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E5761EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2023 DATA: 07/11/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias para as servidoras Margarida Mattos Pedrotti (Secretária) e Denise Tonidandel (Professora), em decorrência da viagem a Foz do Iguaçu - PR, para participar do evento Fórum Estadual Extraordinário da Undime/2023, no dia 08 a 10 de novembro de 2023. Saída no dia 08 de novembro de 2023 e retorno dia 10 de novembro de 2023.

➢ MARCA E MODELO: SIENA
➢ PLACA**:** BEP 7J88
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D27CDA2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, **RENATO TONIDANDEL**, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 15/2015 de 07 de abril de

2015, e após análise feita pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, nomeada pelo Decreto nº 140/2017 de 14 de agosto de 2017. Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que as pessoas abaixo, residentes e domiciliadas nesta cidade, estão requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE das áreas abaixo relacionadas, na instrução dos processos administrativos apresentaram documentos que comprovam a posse.

Face ao exposto convoca as pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital. Findo o qual restara precluso o direito de impugnação ou contestação

Proprietários	Lote	Quadra	Endereço
Ataide Adolfo Freitag	35-B	46	Rua do Lirio
Eli Deolinda Dalla-zen	42	22	Av. Americo Mantovani
Mario Cecilio da Costa	55	22	TR. Alcebiades Mantovani
Cicero Pereira dos Santos	13	34	Rua do Geranio
Carlito Aparecido dos Santos	46	41	Rua Mandirituba
Cesar Alcantra	52	53	Rua dos Cedros
Cesar Alcantra	54	53	Rua dos Cedros
Ilci Herber	35-F	46	Rua do Lirio
Urbano Antonio Janner	02	46	Rua do Lirio
Denilso Refati	Lote Urbano Remanescente da quadra 54	Área Industrial	Rua Fábio Fabian

Estando em termos, expede-se o presente edital para notificações dos interessados para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar a emissão dos Títulos Definitivos acima descritos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os dados constantes no mesmo.

Santa Lucia, PR, 07 de novembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:77143C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1511/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01511/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: OSCAR DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996942
CARGO: PREFEITO **CPF N.º** ***.594.***-87
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE BRASILIA – DISTRITO FEDERAL, PARA FINS DE CUMPRIR AGENDA NO IV ENCONTRO NACIONAL DOS MUNICIPIOS, ENCONTRO DE LIDERANÇAS POR UM BRASIL SUSTENTAVEL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/11/2023-
Data de Retorno: 10/11/2023-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: BRASILIA - DF **Código do IBGE:** 00108
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 03 (TRES) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$2400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ()NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$600,00 (SEISCENTOS REAIS)

VALOR TOTAL R$: R$3000,00 (TRES MIL REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Novembro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:2AC467ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1512/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01512/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** ***.527.***-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/10/2023-
Data de Retorno: 20/10/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Novembro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:7CB37204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1513/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01513/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** ***.527.***-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/10/2023-
Data de Retorno: 26/10/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PONTA GROSSA PR **Código do IBGE:**19905
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Novembro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:B52AD2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1514/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01514/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** ***.527.***-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO PARA TRATAMENTO MEDICO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/10/2023-
Data de Retorno: 27/10/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: APUCARANA PR **Código do IBGE:**01408
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Novembro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:719B3800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2023

Súmula: Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública efetiva do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 366/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor abaixo relacionado, estando ele de acordo e em conformidade com a Lei 366/2013 Art. 1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, com duração de 03 meses, a contar do dia 07/11/2023 à 07/02/2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
12831	RITA DE FATIMA BUCHART	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 07 de Novembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:D318A24A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3179/2023

LEI Nº 3179/2023

Dispõe sobre a utilização da capela mortuária do Município de Santo Antônio do Sudoeste, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI**:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1° - Esta Lei dispõe sobre a utilização da Capela Mortuária do Município de Santo Antônio do Sudoeste, a qual obedecerá às disposições desta legislação.

Artigo 2° - A Capela Mortuária, denominada de "CAPELA SANTO ANTÔNIO", destina-se à realização de ritos fúnebres de pessoas, sendo expressamente vedada quaisquer tipos de discriminação seja ela de credo, cor, raça e/ou religião.

Artigo 3° - A Capela Mortuária consiste em:
I - Oferecer a comunidade serviços com infraestrutura própria para realização de velórios;
II - Criar e manter no município um local púbico para cerimoniar religiosas fúnebres;
III - Proporcionar amplas condições às famílias e público em geral, para velamento de pessoa falecida.

Artigo 4° - As regras de disciplina, obrigações e restrições estabelecidas nesta lei e instruções emanadas da administração, são aplicáveis às funerárias, seus representantes, visitantes, bem como todas as pessoas que utilizarão o espaço.

Artigo 5° - A Capela Mortuária constitui-se em espaço sito na Rua Presidente Vargas, s/n, centro, destinado à realização de cerimônias fúnebres, dotado da seguinte estrutura mínima:
– uma sala de velório, de acesso ao público em geral;
- quarto para descanso, de acesso público em geral;
- instalações sanitárias: masculina, feminina com acessibilidade para acesso ao público em geral;
- copa e cozinha com utensílios necessários, de acesso público em geral;

Artigo 6° - A utilização da Capela Mortuária é facultada a toda a população residente no Município de Santo Antônio do Sudoeste e/ou familiares de munícipe.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIAS

Artigo. 7º Compete a Secretaria de Assistência Social:
- a gestão, manutenção e limpeza das instalações da Capela Mortuária;
- zelar pela segurança das instalações e seus haveres;
- analisar e resolver os casos omissos e ou eventual regulamentação.

Artigo 8° - Compete aos usuários da Capela Mortuária, diretamente ou através de seus agentes funerários:

- efetuar a requisição da Capela Mortuária junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o horário de expediente e, fora do mesmo e aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, junto ao servidor público responsável, através do telefone ou WatsApp que serão disponibilizados nas mídias sociais, e que será o responsável por abrir e fechar a capela no horário estipulado;
- utilizar a Capela Mortuária exclusivamente pelo período autorizado;
- zelar pela integridade e conservação das instalações e bens que guarnecem o espaço, sob pena de responsabilização civil pelos danos e prejuízos causados pela utilização;
- quando da utilização da cozinha, fica sob responsabilidade dos usuários requisitantes:

alimentos perecíveis.

- ao final da utilização do espaço, as chaves deverão ser entregues ao servidor responsável que deverá fazer a limpeza dos espaços utilizados. O servidor fará as devidas vistorias, assegurando a integridade do local, bens, equipamentos e utensílios, bem como desligando todos os aparelhos elétricos, luzes e fechamento de portas, janelas.

CAPÍTULO III
DA UTILIZAÇÃO

Artigo 9° - Os usuários e os agentes funerários da Capela Mortuária devem zelar pelo bom uso e conservação dos espaços: interno e externo, sendo vedado:
- deteriorar ou sujar as instalações e bens que as guarnecem;
- alterar a disposição dos espaços;
- fumar nas dependências internas do espaço;
- portar-se de modo desrespeitoso e/ou não manter o silêncio e a discrição que as cerimônias fúnebres exigem;
- danificar plantas e espaços ajardinados.
– Fica expressamente proibido cozinhar no local (almoço ou janta) para servir no local.

Parágrafo único. A má utilização e/ou utilização da Capela Mortuária em desacordo com as disposições desta Lei ensejará responsabilidade dos responsáveis, especialmente em caso de dano ao patrimônio público.

Artigo 10 - A Capela Mortuária possui capacidade para receber 01 (um) velório, sendo dotada dos equipamentos fixos e móveis necessários às cerimônias fúnebres.

§ 1º - Os equipamentos fixos e móveis existentes na sala de velório não podem ser alterados ou movimentados;

§ 2º Aos agentes funerários e usuários é facultada a colocação de elementos decorativos ou ornamentações, por sua própria conta, desde que não danifiquem as instalações;

§ 3º É vedada a colocação de dispensadores de alimentos, devendo todas as refeições serem realizadas na copa/cozinha.

Artigo 11 - Os símbolos religiosos (cruzes) existentes na sala de velório da Capela Mortuária podem ser retirados pelos agentes funerários/usuários, mediante autorização do administrador da Capela Mortuária durante o velório.

Parágrafo único. A reposição dos símbolos religiosos é da responsabilidade dos agentes funerários/usuários e deverá acontecer imediatamente após a liberação da sala de velório.

Artigo 12 - É permitida, durante o velório, a celebração de cerimônias religiosas na Capela Mortuária.

Parágrafo único. É igualmente assegurado o direito a realização de cerimônia religiosa por ocasião de exumação ou trasladação de cadáveres ou restos mortais depositados no cemitério público municipal.

Artigo 13 - É vedada a comercialização do direito a utilização do espaço por terceiros.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14 - Todas as dúvidas que eventualmente surjam na aplicação ou interpretação da presente lei, serão dirimidas mediante deliberação da Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como as situações aqui, não contempladas**.**

Artigo 15 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:ECF3ABD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4054/2023

DECRETO N.º 4054/2023

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o capítulo II, da Lei Municipal 2.933/2021 de 06 de outubro de 2021 e em atenção a Ata nº 02/2023,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o **"CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"** de

Santo Antônio do Sudoeste, para o mandato do biênio 2023/2025, com base na Ata nº 02/2023 de 05 de outubro de 2023.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular Suplente
Jaqueline da Luz Wisniewski da Silva Elionete Kauelm da Silva Castiglioni
CPF nº076.188.069-00 CPF nº 022.269.059-36

II - Representantes da Secretaria Municipal da Educação

Titular Suplente
Genilson Reis Raquel Viccini Foquesatto
CPF nº 094.219.239-79 CPF nº 034.144.039-60

III - Representantes dos Profissionais Docentes da Rede Municipal de Educação

Titular Suplente
Nilcemar Fátima de Oliveira Ana Paula de Oliveira dos Santos CPF nº 017.688.799-74 CPF nº 102.818.749-13

Rakel Cristina Hahn Pastorini Carine Luiza Bolzan
CPF nº 064.250.789-95 CPF nº 089.227.609-66

IV - Representantes dos profissionais Não Docentes da Rede Municipal de Educação

Titular Suplente
Ediani Heinzen Suzamara Faleiro Vieira
CPF nº 066.916.129-22 CPF nº 075.330.889-08

V - Representantes do Departamento de Cultura

Titular Suplente
Claudia Thais de Britto Rubim de Campos Lourdes Maggioni Schreiner
CPF nº 067.090.309-46 CPF nº 014.364.349-55

VI – Representantes do Departamento de Esporte

Titular Suplente
Hélio Alberton de Campos Marcelo Almeida Gomides
CPF nº 806.863.119-49 CPF nº 960.354.040-49

VII - Representantes dos Profissionais Docentes da Rede Estadual de Educação

Titular Suplente
Jéssica Scarabotto Serenice Lazaroto
CPF nº 086.348.469-70 CPF nº 976.719.839-34

VIII - Representantes de Instituição de Ensino Privadas

Titular Suplente
Mariane Baze Daniele de Oliveira
CPF nº 046.290.611-69 CPF nº 107.828.359-10

IX - Representantes das APMFs das Escolas e Centros da Rede Municipal de Educação

Titular Suplente
Edilvania Bernardi Eliane Aparecida Machado de Souza
CPF nº 084.242.269-25 CPF nº 036704.929-50

X - Representantes dos Conselhos Escolares das Escolas e Centros da Rede Municipal de Educação

Titular Suplente
Délia Pereira Neide da Veiga Bernardi
CPF nº 886.808.780-49 CPF nº 091.832.699-08

XI - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular Suplente
Irene Aparecida Vicente da Silva Carina de Jesus Rahini
CPF nº 057.938.796-84 CPF nº 062.482.879-45

XII - Representantes do Conselho Tutelar
Titular Suplente
Fernando do Amaral Paulo Antonio Araldi
CPF nº 049.035.559-50 CPF nº 960.170.159-15

XIII - Representantes dos Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública
Titular Suplente
Thácila Nicoli Reschke Lucas Gabriel Hanauer Correia
CPF nº 125.210.659-94 CPF nº 131.103.809-43

XIV - Representantes dos FUNDEB
Titular Suplente
Selly Pazinatto Heckler Micheli Vanesca Rech
CPF nº 049.154.749-84 CPF nº 065.207.149-09

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Nilcemar Fátima de Oliveira

Vice -Presidente: Ana Paula de Oliveira dos Santos

Secretário: Edilvania Bernardi

Artigo 2º - O desempenho da função de membro do referido conselho não será remunerado, sendo considerado serviço relevante ao município.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3821/2023. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:7FB6D619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA TERMO ADITIVO Nº 001 – PRAZO – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2022, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E MAURÍCIO MELLO COSTA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. Edmundo Lopes, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.764.024-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominada simplesmente de **LOCATÁRIA,** e **MAURICIO MELLO COSTA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 714.648.759-87, RG nº 4.752.017-7, residente e domiciliado na Av. Raul Proença, n. 400, Centro, São Jerônimo da Serra/PR, de ora denominado simplesmente de **LOCADOR**, **RESOLVEM ADITAR**

o presente, visando à "[...] locação de um Prédio Comercial, sob a matrícula 3.866, situado na Rua Luiz Lemos, 109, Centro de São Jerônimo da Serra, com 127,94 m² de construção, possuindo uma área total de 325,50m²" (Contrato nº 020/2022), no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, e da Lei nº 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o presente Contrato nº 020/2022, assinado no dia 17/11/2022, passando a duração do aditamento para o período de 18/11/2023 até 17/11/2024, total de 12 (doze) meses.
Parágrafo único. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, §2º, da Lei 8.666/93, e na Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA SEGUNDA. Para o período descrito na cláusula anterior, mantem-se o mesmo preço contratual elencado no Contrato nº 020/2022 – isto é, o valor do aluguel mensal de R$1.060,00 (um mil e sessenta reais), com importe total (para os 12 meses) de R$12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 30 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
LOCATÁRIA

MAURICIO MELLO COSTA
LOCADOR

Testemunhas:

• _____
Nome:
RG:
CPF:

• _____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:4EBB2DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 136 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1362023/2023 de 30 de Outubro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.429,55 (um mil e quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
20.122.0011.1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	1.429,55

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0826	1.429,55

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:FB0495E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº010/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ÁREA DO ANTIGO ATERRO MUNICIPAL (ANTIGO LIXÃO SEM FUNCIONAMENTO).
VALOR R$ 275.960,00 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).
Realização dia 24/11/2023 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 07 de novembro de 2023

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C5F745C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº011/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM POSTES DE CONCRETO E PROJETORES DE LED DO CAMPO DE FUTEBOL DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
VALOR R$ R$ 194.524,71 (cento e noventa mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e uns centavos).
Realização dia 27/11/2023 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo,

poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 07 de novembro de 2023

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:50DDDFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 137 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
DECRETO N° 1372023/2023 de 30 de Outubro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.661,19 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
20.122.0011.1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	16.661,19

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	16.661,19

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:EDA4DE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
– AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 092/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 092/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 092/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 10.188.734/0001-08.

VALOR: R$ 14.286,80 (quatorze mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
Realização dia 13/11/2023 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 07 de novembro de 2023

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7A118132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 15/2023
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.
ORIGEM: Pregão nº. 03/2023.
OBJETO: Contratação Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Cobertura Securitária em Beneficio da Frota Municipal.
QUANTIDADE DO OBJETO: Conforme previsão legal apresentada na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, inclui-se na cobertura securitária o seguinte veículo, não previsto inicialmente: - Volkswagen Nova Saveiro trendline 1.6, 8V, Flex GVI, Ano/Modelo: 2017/2018. Placa BBU-8335.
VALORES: Fica aditivado o valor do contrato em R$ 359,58 (Trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/11/2023

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E88AF7F5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

II EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 64/2021
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Guilhermina de Paiva Ferreira.
ORIGEM: Dispensa nº. 43/2021.
OBJETO: Locação de imóvel comercial para fins de funcionamento do Conselho Tutelar do Município.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Inalterados, mantendo-se o valor mensal de R$ 968,04 (novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/10/2023
PRAZO DE VIGENCIA: Prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:63E7F80D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a servidora JUSSARA MOREIRA CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços

Gerais, matrícula 1634/1, para responder pelo controle adequado e trâmite dos documentos protocolados na Prefeitura Municipal, executando serviços de expedição e entrega de publicações e os de natureza postal, controlar o fluxo de correspondência eletrônica oficial (e-mail), encaminhando aos setores competentes e acompanhando retorno dos mesmos, mantendo em arquivo geral os de interesse da prefeitura, prestando informações sobre o andamento além de desempenhar atividades correlatas a função.
Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:AFC02D0B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- FICA ENCERRADA em 03/11/2023 a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família concedida a Servidora Municipal MARCIA OLIVEIRA GOMES, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula 21871, através da Portaria 269/2023.
Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9EC7FFC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2023

O Município de São José das Palmeiras, inscrito no CNPJ/MF sob bº 77.819.605/0001-33, torna público o CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2023, cujo o objeto é **"Contratação de empresa especializada em elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de controle Medico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo técnico das condições Ambientais do Trabalho LTCAT, e Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP, conforme quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas pela Secretaria de Administração do Município de São José das Palmeiras – PR",** por motivo/necessidade de alteração do Edital e anexos.

São José das Palmeiras, 07 de Novembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:46F9A6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 123/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 123/2023
DATA: 07 de novembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 16.782,28 (dezesseis mil e setecentos e oitenta e dois reais e vinte oito centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02 – Departamento de Cultura e Esportes
13.392.0006.2046 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00 – 1054 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 16.782,28

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte - 1054 R$ 16.782,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário especialmente o DECRETO Nº 097/2023 as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de setembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C02AEA4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº. 331/2023

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 55/2023-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 E DECRETO MUNICIPAL 230/2009.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade Pregão Presencial sob o nº. 55/2023-PMSPPR de 18 de outubro de 2023, que tomou por objeto o Registro de Preços de Protetores de pneus, câmara de ar e de prestação de serviço de borracharia, para atender as necessidades dos veículos e maquinários do município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial sob o nº 55/2023-PMSPPR de 18 de outubro de 2023.
OBJETO: Registro de Preços de Protetores de pneus, câmara de ar e de prestação de serviço de borracharia.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
02.001.04.122.0002.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
04.001.04.122.0009.2020 – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2.045 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – DEMAIS RECURSOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
05.003.12.364.0005.2053 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2061 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2089 PACS – Programa Agentes Comunitários de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
09.001.20.601.0028.2078 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
No Valor Máximo de R$ R$ 126.492,98 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), em favor do proponente:

CARLOS ZALEM BARBOSA 64098699915 – CNPJ/MF nº 19.312.626/0001-61 – Valor Total: R$ 67.575,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais);

SETIM & TITON LTDA– CNPJ/MF nº 20.862.784/0001-74– Valor Total: R$ 17.150,00 (dezessete mil, cento e cinquenta reais);

Art. 2º Fica DECLARADO DESERTOS OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 do LOTE 01, itens 03, 04, 07, 08, 10, 14, 17, 19 do LOTE 02, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 do lote 03.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:8F34B37E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 79-2023 - LDO PARA 2024

LEI MUNICIPAL Nº 79/2023

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU **NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**, PREFEITA DO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento-Programa do Município de SÃO PEDRO DO PARANÁ, Estado do PARANÁ, para o exercício de 2024, terá a sua elaboração e execução observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 462, de 05 de agosto de 2009-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, compreendendo o Executivo (Prefeitura e Fundos integrados), Legislativo e RPPS – Regime Próprio de Previdência do Município.

Parágrafo Único Fica incluso na presente Lei o Anexo de riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais estabelecido pela Portaria 462/2009 da STN Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

VOLUME I
Anexo de Riscos fiscais e Anexos de Metas Fiscais;

VOLUME II
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I Metas Anuais;
Demonstrativo II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores;
Demonstrativo VII Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Parágrafo Único - Os demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados pela consolidação das unidades de administração direta relacionadas no artigo 1º desta Lei e consistirão nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 4º - Em cumprimento ao § 3º do art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, está anexo na presente Lei, o Anexo de Riscos Fiscais e as Providências.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes (2024 e 2025).

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 462/2009 da STN

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídios às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art.8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, demonstra as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - Segundo o disposto no § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, o Anexo próprio demonstra que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integraram o referido patrimônio, foram reaplicados em despesas de capital. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos, demonstra de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Art.10º Os recursos de alienação de bens, serão sempre aplicados em outros investimentos, vedada a utilização destes recursos para Despesas Correntes.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 O Anexo das Metas Fiscais em Demonstrativo próprio demonstra a estimativa e compensação da renúncia de receitas conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais indicando de maneira clara a natureza da renúncia

fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia fiscal possível compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 – A Margem de Expansão das Despesas Próprias de Caráter Continuado, conforme o disposto no artigo 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria 462/2009 – STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

AS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processado, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida, tudo dentro dos conceitos estabelecidos pela regulamentação da STN.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação, e será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 são as definidas e demonstradas no Plano Plurianual, quadriênio 2022 - 2025, exercício de competência 2024 e compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei, ajustados os seus valores anuais segundo a projeção para o exercício de competência e as variações decorrentes de alterações da receita e das despesas até a elaboração da presente LDO e também de revisões do PPA legalmente aprovadas pelo Legislativo.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo em limite à programação de outras despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta LDO, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo (Administração direta e Indireta) e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional do Município.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964 conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo (administração Direta e Indireta) e o valor total da receita e despesa será o mesmo total previsto no PPA – Plano Plurianual, quadriênio 2022 a 2025.

§ 1º O valor da receita e da despesa para o exercício de 2024, para cada Entidade, será àquele estabelecido no primeiro exercício de referência do PPA.

§ 2º Obedecendo o princípio de compatibilidade entre as Leis do PPA, LDO e LOA, nenhum novo projeto ou atividade de despesa poderá ser incluída na LOA de competência do exercício, antes do ajuste das ações no PPA e LDO.

§ 3º Com exceção aos créditos suplementares abertos por Decreto e por autorização expressa na LOA, todos os projetos de leis de créditos adicionais, passarão por audiências públicas, antes do encaminhamento ao Legislativo.

Art. 22 - Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária,

incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, ou o limite de despesas de pessoal ultrapassar o limite de 90% do percentual permitido na LRF, o Poder Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotará o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos para transferências voluntárias;
II - obras em geral, com recursos próprios;
III - dotação para combustíveis de maneira geral;
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
V - Retirada em valores parciais ou totais de vantagens de horas extras e ou gratificações na folha de pagamento.

Art. 24 - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso venham a se concretizar, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício anterior.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5 % das Receitas Correntes Líquidas (art. 5º, III da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Art. 27 – Toda e qualquer despesa que resulte em Investimentos para inserção na LOA do exercício, deverá antes se compatibilizar com o PPA e a LDO.

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira consolidada das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras, só serão liquidadas e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF) e o valor considerado como dedução no grupo próprio da receita anual.

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas ou entidades regionais ligadas à Educação, Saúde, Assistência Social ou outras dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos recursos recebidos no exercício vigente, até o dia 31 de março do exercício seguinte, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal), se outra regra não for estabelecida no instrumento de convênio ou ajuste.

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão serão considerados em todas as fases da despesa.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, para ambos os Poderes, aquelas decorrentes da criação, expansão, manutenção ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, não exceda os valores estabelecidos na Seção III - Da Dispensa de Licitação da Lei 14.133 de 01/04/2021.

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operação de crédito (art. 45 da LRF) .

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos ou adicionados os recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2024 o Poder Executivo Municipal desde que autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento na forma de créditos especiais, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício em pauta (art. 167, I da Constituição Federal) constantes do PPA e suas alterações e estejam em consonância com o disposto no artigo 33 desta lei.

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerão o art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigindo seus eventuais desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 – A contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observados os limites legais de endividamento,

somente serão contratadas por Lei específica, obedecidas as disposições dos artigos 30, 31 e 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 41 – Na Lei específica o Poder Executivo determinará de maneira clara e precisa, os objetivos da Operação de Crédito obedecida todas as disposições do artigo 32, Parágrafo Único da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 42 – A cada autorização de realização de operação de crédito, ocorrerá a demonstração da existência de limite em relação às normas legais aprovadas pelo Senado Federal.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024 criar cargos e funções ou extingui-las, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (II, § 1º do artigo 169 da Constituição Federal).

Parágrafo Único - As situações previstas no "caput" deste artigo não poderão ser implementadas em fase de "alerta" expedido pelo TCE do Paraná ou constatação de extrapolação de mais de 90% do limite permitido para despesas de pessoal, previsto na LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, limite este apurado no último RGF publicado.

Art. 44 - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento ou por crédito adicional autorizado.

Parágrafo Único - O reajuste geral anual dos servidores públicos será definido por Lei específica com base no INPC (IBGE) anual e tomando-se por base a periodicidade de doze meses, contados do último reajuste.

Art. 45 – Constado o excesso previsto no parágrafo único do artigo 42 desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo estabelecerão plano de retirada de vantagens móveis na folha de pagamento ou demissões, segundo ordem de prioridade estabelecida no artigo 46º desta Lei.

Art. 46 - O Executivo e o Legislativo Municipal adotarão as medidas previstas nos § 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20) e segundo a seguinte ordem de prioridade:

I - eliminação de gratificações concedidas a servidores e ainda não definitivamente incorporadas;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração ou redução linear e proporcional da remuneração dos servidores ocupantes de cargo em comissão, seguindo-se a ordem do mais novo para o mais antigo.
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário ou concursados em estágio probatório,.

Parágrafo Único - A retirada das vantagens, adicionais ou horas extras poderá ser efetuada de maneira parcial (das últimas concessões para as mais antigas) ou por percentual linear na folha de pagamento, ou mesmo conjugando-se as duas situações.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra aquelas previstas na legislação vigente e em especial nas disposições da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo Único - Ocorrendo o fato do projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria devidamente comprovada por anexos contábeis.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, desde que autorizados na Lei específica que os deram origem.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual para realização de obras ou serviços de sua competência, procedendo-se a posterior ratificação por parte do Legislativo, desde que o convênio não exija contrapartida municipal superior a 10% do valor do repasse a Fundo Perdido, sendo que estes repasses serão considerados recursos hábeis para a abertura dos créditos adicionais respectivos, assim como o produto de suas aplicações financeiras.

Parágrafo Único - Convênios, acordos ou outros instrumentos legais que envolvam obrigações dos Poderes Federal ou Estadual, somente poderão ser autorizados por lei específica.

Art. 55 – A contabilidade do Legislativo Municipal será executada de forma descentralizada do Executivo e utilizará o mesmo Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, usado pelo Executivo (Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020).

Art. 56 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), calculado sobre a soma das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5odo art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal e efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º O valor a ser liberado mensalmente corresponderá a um duodécimo do valor orçado e aprovado para o Legislativo e que não poderá ser superior ao percentual de 7% estabelecido pela E.C. 58/2009.

§ 2º Os duodécimos serão transferidos ao Legislativo até o dia 15 de cada mês de competência, sob pena de responsabilização do agente público causador.

§ 3º Ocorrendo as datas estabelecidas em dias não úteis, a data máxima de transferência, será postergada para o primeiro dia útil.

§ 4º Na elaboração do seu orçamento, o Legislativo Municipal obedecerá, no que couber, as diretrizes estabelecidas por esta Lei.

§ 4º - Para efeitos de incorporação na LOA – Lei Orçamentária Anual, consolidada em todas as entidades do Município (Executivo + Legislativo + RPPS), o Legislativo encaminhará ao Executivo para o devido conhecimento, o seu orçamento, dentro do prazo legal.

§ 5º - Consolidados os seus compromissos, o Legislativo Municipal, deverá devolver ao Executivo, a eventual sobra de recursos do exercício, até o último dia útil do exercício, vedada a utilização dos recursos do exercício de competência no exercício seguinte.

Art. 57 - Ficam autorizados os Poderes Executivo (Prefeitura e RPPS) e Legislativo a efetuar abertura de créditos adicionais suplementares em seu orçamento, mediante a utilização de recursos previstos em Lei.

§ 1º O limite para a abertura de créditos suplementares no Executivo e Legislativo fica limitado ao total de até 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no exercício de competência, utilizando como recursos o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento corrente.
§ 2º Os créditos suplementares do Legislativo, serão abertos com o remanejamento dentro de suas próprias dotações constantes da LOA.

Art. 58 - Fica o poder executivo municipal autorizado a efetuar correções de ordem técnica no Orçamento de 2024 ou mesmo no PPA e LDO corrente, quando por exigência do Tribunal de Contas do Paraná, em seu programa SIM-AM ou em decorrência das novas normas de contabilidade pública implantadas pela STN, não podendo alterar valores, metas ou objetivos dos projetos, atividades e ou ações do PPA.

Parágrafo Único – A autorização contida no presente artigo contempla a criação de novas fontes em substituição às anteriores, alteração de codificação de elementos de despesa, alterações de codificação de receitas, mantidos os valores e vinculações de fontes, além de outras.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e especificamente para as normas de elaboração do orçamento-programa do exercício de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no 07 dia do mês de novembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:96FAFAF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 157, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.023

Proíbe comércio ambulante e interdita a Avenida Milton Sebastião Barbosa de 10 a 15 de novembro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, O art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que de 10 a 15 de novembro o Município realizará as tradicionais festividades em comemoração ao aniversário de emancipação política do município no Centro de Lazer e Turismo Olímpio Furlanetto;

CONSIDERANDO a necessidade de interdição do trânsito de veículos na Avenida Milton Sebastião Barbosa, para garantia da segurança pública e integridade física das pessoas;

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica interditado o perímetro urbano da Avenida Milton Sebastião Barbosa, entre a Av. Belmiro de Lourenço de Gouveia e Av. Theodoro Miguel, nos dias 10, 11,12, 13, 14 e 15 de novembro de 2023.

§ 1º - A interdição dar-se-á a partir das 16 horas do dia 10 até às 23h59 min do dia 15 de novembro de 2023, sendo proibido transitar e/ou estacionar nos dois sentidos da Avenida Milton Sebastião Barbosa.

§ 2º - A interdição se refere aos dois lados da Avenida Milton Sebastião Barbosa, sendo utilizado somente para circulação de pedestres e/ou exclusivamente para ambulâncias, seguranças e policiais, ou outra necessidade estipulada pela Comissão Organizadora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 07 de novembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:CF132B73

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 001/2023
PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES MUNICIPAIS

A PREFEITA DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Decreto n° 166 de 06 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICO a 1ª Retificação no Edital nº 001/2023 do Processo de Escolha de Diretores das instituições escolares municipais. O edital retificado está acessível no site www.amoreira.com.br ou diretamente no link: https://www.amoreira.pr.gov.br/portal/publicacao/visualizar/aviso-de-retificacao-de-edital-do-processo-de-escolha-de-diretores-590a4b3ef57511e97e04d1425708760epdf

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR, em 07 de novembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:36DAC3D1

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023

O Município de São Sebastião da Amoreira, publica a 2ª Retificação no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DOCENTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL E EM TEMPO INTEGRAL, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE E LÍNGUA INGLESA/PRODUÇÃO TEXTUAL. O edital retificado está acessível no site www.amoreira.com.br ou diretamente no link: https://www.amoreira.pr.gov.br/portal/publicacao/visualizar/aviso-de-2-retificacao-de-edital-do-processo-seletivo-n-006-2023-b93f316efff9c8063bcbde6e8f27b4eapdf

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR, em 07 de novembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:3046C3D0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 396/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 396/2023

Pregão Eletrônico nº 12/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção para atender a demanda da Secretaria de Urbanismo, Agricultura e meio Ambiente do Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor Total: R$ 3.748,36 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 07/11/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9E263421

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 397/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 397/2023

Pregão Eletrônico nº 21/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de melhorias e modernização no parque de iluminação pública e ornamental, no Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor Total: R$ 19.026,77 (dezenove mil, vinte e seis reais e setenta e sete centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 07/11/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1A341A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1465/2023.

LEI Nº 1465/2023.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025),** passará a ter o seguinte **VALOR em 2023**:

Código do Programa	**0006**	Nome do Programa	**EDUCAÇÃO**
Valor do Programa			**8.433.030,96**
Código da Ação	**017**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Valor da Ação		**1.882.109,91**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1340/2022 (LDO 2023),** passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	**06**	Nome do Órgão	**EDUCAÇÃO**
Valor do Órgão			**8.433.030,96**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**EDUCAÇÃO**
Valor da Unidade			**8.433.030,96**
Código do Programa	**0006**	Nome do Programa	**EDUCAÇÃO**
Valor do Programa			**8.433.030,96**
Código da Ação	**017**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Valor da Ação		**1.882.109,91**	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1377/2022)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 401.547,02 (quatrocentos e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1420	4490.51.00.00	01103	Obras e Instalações	104.547,02
1430	4490.51.00.00	01104	Obras e Instalações	297.000,00
Total da Unidade				**401.547,02**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
780	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
810	3190.13.00.00	01103	Contribuições Patronais	10.000,00
1010	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Total da Unidade				**60.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1130	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.547,02
Total da Unidade				**44.547,02**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	215.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN – PRINCIPAL	82.000,00
	TOTAL	**297.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 07 de novembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:863967EF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 144/2023 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 144/23 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Concurso Público no 01/2022).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que de acordo com o *Concurso Público no 01/2022*, em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, Resolve convocar o candidato aprovado no Concurso Público no 01/2022, homologado pelo Decreto nº. 025/2023 de 09 de fevereiro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta convocação, para apresentação dos documentos conforme segue:

a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casa
mento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), Carteira Nacional de Habilitação cat. D (para motorista), Alistamento Militar;
c) Atestado de Saúde Admissional; **Prazo de 15 (quinze) dias para fazer os exames e apresentar o atestado de saúde ocupacional, quando entregar os documentos terá todas as informações sobre esse procedimento;**
d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (emitida pelo Instituto de Identificação do Estado);
e) Comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos para os cargos que exige a escolaridade;

Conforme item 14.2 do Edital 01/2022, **O candidato que não comparecer no período acima estipulado, estará automaticamente desclassificado do presente concurso público.**
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	NOTA
7º	MOTORISTA	LUAN MAYNARDES	77,50
8º	MOTORISTA	VALDINEI CANDIDO DA CRUZ	77,50

Sapopema, 07/11/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8D4A138F

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 25/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 25/2023

SÚMULA: *Aprova as Prestações de Contas Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao repasse: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 989/2015, considerando a deliberação da plenária em 03/01/2023.
RESOLVE: Art.1º - Aprovar as Prestações de Contas Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao repasse: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Sapopema(PR), 06 de novembro de 2023.

GABRIELE APARECIDA ROCHA DELFINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:19F237E8

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N.º 202/2023 – CMDCA

ATA n.º 202/2023 – CMDCA

Ata da reunião do Conselho: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aos 06 dias do mês de novembro de 2023, as 08:30 da manhã, através de reunião presencial reuniu esse conselho para tratar sobre a prestação de contas referente aos recurso Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância REFERENTE AO PERÍODO - DO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JULHO DE 2023. A prestação de contas foi aprovada pelo conselho. Sem mais a reunião foi encerrada e a ata encaminhada para ser assinadas pelos os demais participantes.

Fundo para a Infância e Adolescência - FIA	Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância	Do pagamento até 30 de junho de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:994C165D

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 19 /2023

RESOLUÇÃO Nº 19/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de em reunião extraordinária, realizada aos 07 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR
Resolução SESA 105/2023 que aprova a relação de municípios para recebimento de Equipamentos Odontológicos e o Anexo III desta Resolução como aptos para receber os seguintes equipamentos odontológicos: um consultório odontológico (cadeira, refletor e unidade auxiliar), um kit acadêmico (alta rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta), um amalgamador, um fotopolimerizador, um aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato, uma bomba de vácuo, um compressor de ar odontológico, uma autoclave de bancada, uma mini incubadora, uma seladora para papel cirúrgico, um aparelho de raio X odontológico, um avental plumbífero infantil e um avental plumbífero adulto, um kit de posicionadores radiográficos adulto e infantil, câmara escura e negatoscópio com lupa.
Cadastramento de propostas para o Novo PAC para Construção de uma UBS para o bairro Lageado Liso e uma Unidade Odontológica Móvel.

ERALDO ROQUE BRIZOLA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 19/2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:87617EB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.913/2023

SÚMULA. NOMEIA SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **Gerson Nunes da Silva** portador do CI/RG n.º 4.189.794-5 SESP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo político de Secretário Municipal de Governo, passando a perceber a partir de então, o subsídio correspondente, na conformidade da previsão contida na Lei n.º 603/2023.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos a esta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:C9E2A5DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.915/2023

SÚMULA. NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **ADIR GOUVEIA**, portador da CI/RG nº. 8.798.114-2 - SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte e Viação, da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 2CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:DED47F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 218, DE 07 NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.060.15.451.0012.1.117. Serviço de pavimentação e drenagem.
- 4.0.00.00.00.00 03000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 03000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 03000 APLICAÇÕES DIRETAS
550 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.020.000,00
Total Suplementação: 3.020.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 07 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:14B42E73

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 219, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Transporte Escolar
05.030.12.000.0000.0.000. Educação
05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

05.030.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.030.12.361.0005.2.044. Manutenção dos serviços de transporte escolar
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
148 - 3.3.90.33.00.00 01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 300.000,00
Total Suplementação: 300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
102 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00
Total Redução: 300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 07 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:92781D7A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 197-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 197/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: FARMÁCIA COLETO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MENOR DA CASA LAR.

VALOR: R$2.512,80 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 06 de Novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:26A40895

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 196-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 196/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: PREMIER VALERIO LTDA
CONTRATADO: MERCEARIA SÃO JOSE- MERCEARIA JULIANI LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) VISANDO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS VARIADOS E SEGUROS DE CARNE BOVINA MOÍDA, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA E CARNE SUINA EM CUBOS.

VALOR: R$5.370,00 (CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 06 de Novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:E6CEF19F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 198-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 198/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: C A HIGUCHI COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA PRODUÇÃO DE PÃO A SER DISTRIBUÍDO PARA FAMÍLIAS CREDENCIADAS PELO CRAS.

VALOR: R$1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 06 de Novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:6D4A65B0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 123-2023

ATA Nº 123-2023 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 189/2023 – LEI FEDERAL N.º 14,133/2021 e Decreto 055/2023.

Aos sete dias do mês de outubro de 2023, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de maio de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 189/2023 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a aquisição de lava-botas com lavatório para assepsia integrado em inox, balança digital industrial, esterilizador de facas e guincho de elevação, (conforme Termo de referência). Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 24 de outubro de 2023, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificaram os seguintes proponentes na fase interna: ANDRE F GRANDI LTDA CNPJ: 41.791.576/0001-00; QUINTANILHA & SOUZA LTDA CNPJ: 30.987.008/0001-54, M.S DHEIN E R.K SEGER PRODUTOS INOXIDAVEIS LTDA CNPJ: 11.756.860/0001-76 e MBL - COMERCIO DE BALANCAS LTDA CNPJ: 21.942.010/0001-16. Na fase externa participou o seguinte proponente: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA CNPJ: 46.686.119/0001-60. Verificada a documentação dos proponentes, todos atenderam ao edital e foram habilitados. Segue abaixo mapa de classificação dos proponentes participantes.
ANDRE F GRANDI LTDA com o valor total de R$ 8.000,00; M.S DHEIN E R.K SEGER PRODUTOS INOXIDAVEIS LTDA com o valor total de R$ 3.477,00; QUINTANILHA & SOUZA LTDA com o valor total de R$ 2.546,40; MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA com o valor total de R$ 1.470,00
Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

ANDRÉ SOLANO SOUTO –	***MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA*** –
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
OLGA JOSIANI ROSA –	***KETERLY RUANNA LEITE MEIRA*** –
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio
CRISTIANA ALBINO LOURETO –	
Equipe de Apoio	

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:97A03FEA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº61/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº61/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item/lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 24 de novembro de 2023, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 61/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para aquisição de materiais diversos e locação de enfeites para uso na decoração de Natal no município de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 07 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0A718CA6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 199-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 199/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: SUPERMERCADO TF LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO PARA PRODUÇÃO DE PÃES NA PADARIA COMUNITÁRIA.

VALOR: R$1.099,00 (UM MIL E NOVENTA E NOVE REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 07 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:39D4F6CD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 194/2021

2° Termo aditivo do contrato nº. 194/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 4/2021 de Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, visando a prestação de eventuais e futuros serviços de alienação de BENS MÓVEIS E IMÓVEIS pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sertanópolis/PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e o **Sr. FÁBIO GONÇALVES BARBOSA**, portador do CPF sob nº. 036.503.789-30, com sede no endereço AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 181, CENTRO Araruna - PR acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 25 de novembro de 2024 com finalidade de continuação do processo de leilão, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 07 de novembro de 2023

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A2AAAE5A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO SMALL
DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	64/2023
b) Licitação Nrº :	57/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	07/11/2023
e) Objeto da Licitação :	Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel S500 e S10 para uso nos veículos e máquinas do município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ/CPF: 02.044.526/0007-94

LOTE 1
Valor Total do Lote: R$ 69.940,00 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO DIESEL S-500.	LITROS	13000	R$ 5,38	R$ 69.940,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: R$ 468.060,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e sessenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO DIESEL S-500.	LITROS	87000	R$ 5,38	R$ 468.060,00

Valor Total - R$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 07 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8B9EA8CA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 12/2022

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE ENCANADOR, PEDREIRO E SERVIÇOS GERAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS/PR**, **CONTRATO Nº 25/2022**, ASSINADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2022, OBJETO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **MEMPHIS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 57.183.816/0001-15, SITUADA NA RUA MAURO, Nº 147, VILA SAÚDE, SÃO PAULO/SP, CEP 04055-040, TELEFONE (11) 3297-9191, E-MAIL LICITACAO@MEMPHIS.ENG.BR, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **MARIA DA PENHA MALAQUIAS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.835.382-X SSP/SP, INSCRITA NO CPF Nº 040.282.118-16, CREA 5068936509, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em **R$ 17.286,02 (dezessete mil, duzentos e oitenta e seis reais dois centavos**)**,** o contrato acima mencionado, em decorrência da majoração de custos decorrentes das CCTs das categorias.

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 31 de outubro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	Testemunhas:	**MARIA DA PENHA MALAQUIAS**
Contratante		**Contratada**

Débora Maria Meassi Bavati CPF 036.991.189-08	Ellen Cristina de Souza Piotto CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:136D374E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 040/2023

PORTARIA no 040/2023

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 17 de Junho de 2024, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr. **LUIZ MARCELO RAFAEL**, lotado no setor de Distribuição, como Leiturista, no período aquisitivo de 13/11/2022 a 12/11/2023.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 07 de Novembro de 2023.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:6AE73E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 082/2023 DE 07/11/2023

SÚMULA – Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º. Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2024 na forma dos Anexos do presente Decreto.

Artigo 2º. As receitas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1147 de 31 de outubro de 2023, para o exercício financeiro de 2024, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Artigo 3º. Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2024 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17.03.1964.

Artigo 4º. Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que estejam comprovadamente asseguradas a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único – Serão considerados recursos efetivamente existentes:
I – os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;
II – os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;
III – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;
IV – os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Artigo 5º. Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 10% (dez por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Artigo 6º. O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sulina, Paraná, 07 de novembro de 2023, 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7079515D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 87 e § 2.º do artigo 101 da Lei Orgânica Municipal; artigos 48 e 49 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000; § 3.º do artigo 31 da Constituição Federal, e demais disposições que regem a matéria, TORNA PÚBLICO e COMUNICA que a cópia do Processo digital de Prestação de Contas do Prefeito Municipal / Poder Executivo Municipal / Município de Teixeira Soares, exercício financeiro de 2020, encontra-se nesta Câmara Municipal disponível aos cidadãos, contribuintes e instituições da sociedade, para exame, apreciação e consulta.
O Processo digital foi disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do "Ofício n.° 857/23-OPD-GP" de 04/08/2023. Referido ofício foi recebido neste Parlamento em 23/08/2023 e lido em Plenário no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária de 02/10/2023.

Teixeira Soares, 05 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:AA211503

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ERRATA

Na publicação do Aviso de Inexigibilidade de Licitação N.º 09/2023, ocorrida em 07 de novembro de 2023, onde se lê: "AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2023", leia-se: "AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2023"; onde se lê: "Objeto: Realização de curso", leia-se: "Objeto: Participação em curso."

Teixeira Soares, 07 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:3A9276A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 169/2023 DE 28/09/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA POSTO STELLE NEVES, PREGÃO 57/2023. SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 169/2023**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação

pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 169 de 28/09/2023, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DO ITEM 01 DO OBJETO CONTRATUAL Aquisição de Gasolina e Etanol destinados à Frota Municipal,** o decréscimo do litro da gasolina comum no valor unitário de R$ 0,20 (vinte centavos), passando o assim de R$5,98 (Cinco reais e noventa e oito centavos) por litro para R$5,78 (Cinco reais e setenta e oito centavos), por litro, impactando em um reajuste a menor do contratual geral de R$13.458,94 (Treze mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 169 de 28/09/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as solicitações de reajuste de preços por parte da empresa em data de 10 de outubro de 2023, a qual informou a redução do preço da gasolina e do etanol junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 06 de novembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2C5198DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº73/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, BEM COMO FORNECIMENTO DE TODAS AS FERRAMENTAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS PARA A BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO TER MANUTENÇÃO CONTÍNUA DESDE A INSTALAÇÃO ATÉ A RETIRADA DAS DECORAÇÕES, BEM COMO FRETE DE REMESSA E RETORNO DOS MATERIAIS, AS QUAIS SERÃO INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 22/11/2023. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 08 de novembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C6204851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará a abertura de envelopes de propostas da licitação, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Conclusão dos Serviços de Construção da Capela Mortuária na Localidade do Guabiroba, nos termos estabelecidos no Edital e anexos.

DATA: 23/11/2023 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

Teixeira Soares, 08 de novembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0D0D675D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 17/2023 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 17/2023 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão de credenciamento de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO Nº 17/2023 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURIDICA) – MAESTRO PARA ATENDIMENTO A BANDA MUNICIPAL GUARANY, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	RODRIGO CORREIA DOS SANTOS 00425197999 CNPJ: 31.635.785/0001-00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 07 de novembro de 2023.

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AA2D18F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 63/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) AUTOMÓVEIS Hatch (ZERO KM), para a Secretaria Geral de Governo.

ADJUDICADA: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.737.796/0001-70, estabelecida na Rua Alzino Carzzai, 2279 Primavera, CEP 85.050-450, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 286.630,00 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Adriane de Paula Barbiere
CPF: 038.041.469-45

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4474869E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2023 TOMADA DE PREÇO 13/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e/ou Arquitetura e Urbanismo para execução de serviços de paisagismo, serviços luminotécnicos e execução de piso intertravado, na câmara municipal de vereadores, do município de Teixeira Soares.

CONTRATADA: CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.572.329/0001-86, com sede na Rua CARAMBEI, Nº 77, CIDADE NOVA, CEP; 84145-000, na Cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 76.776,15 (setenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e quinze centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Patrícia Rodrigues de Almeida
CPF 045.785.959-86

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4C9C8F37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 209/2022.

RESCISÃO CONTRATUAL
LICITAÇÃO: PREGÃO 65-2022
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO SEDAN NOVO, para a Secretaria Municipal de Agricultura.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: RETIMAQ - **SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 45.721.815/0001-06, com sede na PRACA DA SE, 399, S 502 A 5 ED BAIRRO SE, CEP: 01001-001, São Paulo/SP.
CLAUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido unilateralmente, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato n° 209/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES,** ora **CONTRATANTE**, e a empresa **SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA**, ora **CONTRATADA**, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN NOVO, para a Secretaria Municipal de Agricultura.
CLAUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral do **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, com fundamento nos artigos 77, 78, inciso I e V, e 79, inciso I, todos da Lei Federal n° 8.666/93.
CLAUSULA TERCEIRA – o Município aplicará as penalidades previstas no contrato na sua Cláusula Décima Segunda:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
CLAUSULA QUARTA- CÁLCULO DAS PENALIDADES
O Contador Municipal, **no prazo de 24 horas,** realize o cálculo da multa prevista na sua Cláusula Décima Segunda do contrato n° 209/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES e a empresa **SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA.**
.

Teixeira Soares, 06 de novembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E4846469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2023 INEXIGIBILIDADE 22/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, para a Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares/PR.

ADJUDICADA: JOYCE FABIELI DE ANDRADE, com sede à Rua XV de Novembro, n°396, Anexo Restaurante, Centro, na Cidade de Teixeira Soares - CEP: 84.530-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 30.776.764/0001-34.

Valor Mensal: R$ 3.376,66 (Três mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Valor Total: R$ 40.519,92 (Quarenta mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Srª. SIMONE FERNANDA WIECHETECK FOLLMANN

portadora do CPF 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0E2863D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 60/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA DA SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

ADJUDICADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.560.267/0001-08, estabelecida na Rua ANTONIO GRAVATA Nº80 – BAIRRO BETÂNIA, CEP: 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG.

VALOR TOTAL: R$ 68.175,00 (sessenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Antônio Benônimo Rodrigues
Portador do CPF 077.713.438-13

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C87CE32A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 60/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA DA SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

ADJUDICADA: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.877.319/0001-19, com sede na Rua GASTAO VIEIRA, 453, CEP: 13.562-410, PARQUE SANTA FELICIA JARDIM, SAO CARLOS/SP.

R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Antônio Benônimo Rodrigues
Portador do CPF 077.713.438-13

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1BB8CB4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 60/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA DA SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

ADJUDICADA: RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.867.070/0001-10, com sede na RUA SILVERIO MANOEL DA SILVA, 302 SALA 02, CEP: 94940-243, CACHOEIRINHA/RS.

R$ 12.955,00 (doze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Antônio Benônimo Rodrigues
Portador do CPF 077.713.438-13

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C3735778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 60/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA DA SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

ADJUDICADA: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.684.135/0001-37, com sede na Av. Presidente Vargas, 602, Sala 01, Centro, CEP: 99070-000, Passo Fundo/RS.

R$ 2.108,04 (dois mil, cento e oito reais e quatro centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Antônio Benônimo Rodrigues
Portador do CPF 077.713.438-13

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:918A28F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 60/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA DA SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

ADJUDICADA: VRM IMPORT LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.157.605/0001-29, com sede na Rua CASTRO, Nº 145, ANEXO SOBRELOJA SOBRADO, VILA VERA CRUZ - CEP 86804-290. Apucarana/PR.

R$ 9.196,20 (nove mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Antônio Benônimo Rodrigues
Portador do CPF 077.713.438-13

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CE7BF18E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2023 INEXIGIBILIDADE 23/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, para a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares/PR.

ADJUDICADA: SF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com sede à Rua Imigrantes, n°611, Ubatuba, na Cidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina - CEP: 89.240-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.853.793/0001-97.

Valor Mensal: R$ 18.970,00 (dezoito mil, novecentos e setenta reais).

Valor total: R$ 277.640,00 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais).

PRAZO: 12 MESES.

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Cecília de Fátima Antunes Weber
Portadora do CPF 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CFFBF5F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 227/2023, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações, comunica que o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA**, para a Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares/PR, segundo termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos, bem como atendendo todos serviços descritos. O presente credenciamento foi processado e julgado com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual 4.507/09 e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, obteve como resultado o seguinte Credenciado, devidamente habilitado, conforme abaixo:

CREDENCIADA:

JOYCE FABIELI DE ANDRADE, com sede à Rua XV de Novembro, n°396, Anexo Restaurante, Centro, na Cidade de Teixeira Soares - CEP: 84.530-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 30.776.764/0001-34.

Valor Mensal: R$ 3.376,66 (Três mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Valor Total: R$ 40.519,92 (quarenta mil quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)

Fundamento: a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações, e observados ainda o artigo 14, da Lei n° 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009.

Teixeira Soares, 31 de outubro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1455B8D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 227/2023, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações, comunica que o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL,** para a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares/PR segundo termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos, bem como atendendo todos serviços descritos. O presente credenciamento foi processado e julgado com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual 4.507/09 e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, obteve como resultado o seguinte Credenciado, devidamente habilitado, conforme abaixo:

CREDENCIADA:

MÉDFÁCIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, com sede à Rua Jesuíno Marcondes, n°354, Centro, na Cidade de Palmeira, estado do Paraná - CEP: 84.130-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.695.791/0001-12.

SF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com sede à Rua Imigrantes, n°611, Ubatuba, na Cidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina - CEP: 89.240-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 23.853.793/0001-97.

Valor Total: R$ 455.280,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

Fundamento: a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações, e observados ainda o artigo 14, da Lei n° 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009.

Teixeira Soares, 31 de outubro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:17F943CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 60/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **228/2023** de **03/01/2023**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.560.267/0001-08, estabelecida na Rua ANTONIO GRAVATA Nº80 – BAIRRO BETÂNIA, CEP: 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG.
VALOR TOTAL: R$ 68.175,00 (sessenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais).

2) PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.877.319/0001-19, com sede na Rua GASTAO VIEIRA, 453, CEP: 13.562-410, PARQUE SANTA FELICIA JARDIM, SAO CARLOS/SP.
R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

3) RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.867.070/0001-10, com sede na RUA SILVERIO MANOEL DA SILVA, 302 SALA 02, CEP: 94940-243, CACHOEIRINHA/RS.
R$ 12.955,00 (doze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

4) VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.684.135/0001-37, com sede na Av. Presidente Vargas, 602, Sala 01, Centro, CEP: 99070-000, Passo Fundo/RS.
R$ 2.108,04 (dois mil, cento e oito reais e quatro centavos).

5) VRM IMPORT LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.157.605/0001-29, com sede na Rua CASTRO, Nº 145, ANEXO SOBRELOJA SOBRADO, VILA VERA CRUZ - CEP 86804-290. Apucarana/PR.
R$ 9.196,20 (nove mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 01 de novembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6E886C40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 63/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **228/2023** de **03/01/2023**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.737.796/0001-70, estabelecida na Rua Alzino Carzzai, 2279 Primavera, CEP 85.050-450, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 286.630,00 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 06 de novembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C8FA39A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 13/2023

O Município de Teixeira Soares – PR, através da Autoridade Competente, conforme legislação em vigor. Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;
Considerando que, é alçada da Autoridade competente realizar a Homologação do procedimento licitatório e do resultado quanto à proposta mais vantajosa ao respectivo licitante vencedor;
Em obediência aos ditames da legislação em vigor;
Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência e da Publicidade;
RESOLVE: I — HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei no 8.666/93, e conforme Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023, tipo MENOR PREÇO — critério de julgamento VALOR GLOBAL, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada GLOBAL, visando a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e/ou Arquitetura e Urbanismo para execução de serviços de paisagismo, serviços luminotécnicos e execução de piso intertravado, na câmara municipal de vereadores, do município de Teixeira Soares**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023 e seus Anexos.
II - ADJUDICAR a Proposta Vencedora após fase de julgamento de valores, quanto ao respectivo item do objeto da referida Tomada de Preços, conforme segue: 01 — **CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 33.572.329/0001-86, com sede na Rua CARAMBEI, Nº 77, CIDADE NOVA, CEP; 84145-000, na Cidade de Carambeí, Estado do Paraná, cuja proposta apresentada foi subscrita, apreciada e julgada pela Comissão de Licitação do Município, resultando como a melhor proposta quanto ao objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023 com o prego global de **R$ 76.776,15 (setenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e quinze centavos)**, por ser esta a mais vantajosa para a administração, conforme especificado:

1) CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.572.329/0001-86, com sede na Rua CARAMBEI, Nº 77, CIDADE NOVA, CEP; 84145-000, na Cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 76.776,15 (setenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e quinze centavos).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 07 de novembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1E526215

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2023 INEXIGIBILIDADE 23/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, para a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares/PR.

ADJUDICADA: MÉDFÁCIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, com sede à Rua Jesuíno Marcondes, n°354, Centro, na Cidade de Palmeira, estado do Paraná - CEP: 84.130-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.695.791/0001-12.

Valor Mensal: R$ 18.970,00 (dezoito mil, novecentos e setenta reais).

Valor total: R$ 277.640,00 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais).

PRAZO: 12 MESES.

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Cecília de Fátima Antunes Weber
Portadora do CPF 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:960A7766

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 20/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 20/2023

Súmula: Prestação de Contas.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1698/2015 de 29/04/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de contas do Recurso Estadual - **Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância** - Período: Do pagamento até 30 de junho de 2023. Conforme Ata 11/2023 da reunião ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2023.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 07 de novembro de 2023.

TEREZA AUGUSTA BINDER SIQUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:B9501C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1186

PORTARIA Nº 1186, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade do fechamento da folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais referente ao último mês do ano corrente, até o dia primeiro (1º) de dezembro, objetivando efetuar o lançamento na folha de pagamento da gratificação natalina (13º salário) até o dia seis (6) seis de dezembro,

RESOLVE

Art. 1º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que as vantagens e descontos pecuniários percebidos pelos Servidores Públicos Municipais entre os dias 01/11/2023 a 24/11/2023, sejam lançadas na folha de pagamento do mês de dezembro e as vantagens e descontos pecuniários percebidos pelos Servidores Públicos Municipais entre os dias 25/11/2023 a 30/12/2023 sejam lançadas na folha de pagamento do mês de janeiro de 2024.
Art. 2º Determinar a todos os Secretários Municipais que encaminhem ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 27 de novembro de 2023, memorando especificando quais as vantagens e descontos pecuniários percebidos, entre as datas de 01/11/2023 a 24/11/2023, pelos Servidores Públicos Municipais de sua respectiva Secretaria, para que sejam lançadas na folha de pagamento do mês de dezembro.
Parágrafo único. O não cumprimento da determinação constante do "*caput*" deste artigo pelo Secretário Municipal, acarretará no não lançamento na folha de pagamento do mês de dezembro das vantagens/descontos não fixos a ser percebido pelo Servidor.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

COMUNIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2023.

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:B4F819D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 020/2023

Favorecido: RICARDO RODRIGUES DE FARIAS

Trata o presente processo para Contratação de Empresa para Aquisição de Água Mineral caixa com 48 copos de 200 ml para uso da Câmara Municipal, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 020/2023, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 06 de novembro de 2023.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **RICARDO RODRIGUES DE FARIAS.**

Terra Boa – PR, 06 de novembro de 2023.

BRUNA CAROLINA MARCOTTI
Advogada

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 020/2023 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 06 de novembro de 2023.
.
.

FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E64AABA9

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, em cumprimento com a obrigatoriedade constada nos artigo 26, 70, 73 e 120 da Lei Orgânica do Município de Terra Boa-PR e, artigo 51 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente convocar Vossa Excelência para a apresentação da **Audiência Pública do Projeto de Lei 019/2023 (LOA 2024)**, do Executivo Municipal.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no dia **13/11/2023 às 18h00min**, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Boa, localizado à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 374, Terra Boa – PR.

Certos de contarmos sempre com vossa compreensão e colaboração, aproveitamos para validar o nosso reconhecimento pelo trabalho sério que vem desempenhando em sua gestão e enviar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VEREADOR ARGEMIRO GARCIA JUNIOR
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E6466FF7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 383/2023
REF: PREGÃO N° 91/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº nº 45.502.808/0001-05, com sede Curitiba, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA, CPF: 072.788.869-29, carteira de Identidade nº 94315085.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 6.594,00 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 07 de novembro de 2023, com vencimento até 06 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07 de novembro de 2023..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E357D70C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 385/2023
REF: PREGÃO N° 91/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº nº 40.394.327/0001-00, com sede Guaratinguetá, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PHOLIANA LEONTINA CAMPOS COSTA, CPF: 015.669.346-13, carteira de Identidade nº 14064855.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 07 de novembro de 2023, com vencimento até 06 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07 de novembro de 2023..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3D58E833

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 386/2023
REF: PREGÃO N° 91/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS, CNPJ nº nº 16.779.255/0002-15, com sede Cambuí, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GERVASIO DOS SANTOS MARQUES, CPF: 077.156.659-08, carteira de Identidade nº 5418890.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 12.643,28 (doze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 07 de novembro de 2023, com vencimento até 06 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07 de novembro de 2023..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:40EC8AB3

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 387/2023
REF: PREGÃO N° 91/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ELITH INFORMATICA LTDA, CNPJ nº nº 44.450.107/0001-07, com sede Biguaçu, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE, CPF: 045.780.979-51, carteira de Identidade nº 4563213.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 5.502,70 (cinco mil, quinhentos e dois reais e setenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 07 de novembro de 2023, com vencimento até 06 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07 de novembro de 2023..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CAF29A39

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 389/2023
REF: PREGÃO N° 91/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: I.L. MENDES JUNIOR LTDA, CNPJ nº nº 17.184.211/0001-24, com sede Quatro Barras, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR, CPF: 343.195.811-72, carteira de Identidade nº 20599758.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 07 de novembro de 2023, com vencimento até 06 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07 de novembro de 2023..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:747C6743

LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2023
CONTRATO Nº 378/2023

Termo de Colaboração nº	13/2023
Data	31 de outubro de 2023
Concedente	Município de Terra Boa
Convenente	ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA
Objeto	Celebração de Parceria entre o Município de Terra Boa-Paraná por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA, com objetivo de repasse de programação orçamentária advindo do Governo Federal -Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda de Bancada 2023 -SIGTV /GND 3 de Incremento Temporário para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
Vigência	31 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2024.

Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 39/2023

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C9DA66BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 755/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** ao Senhor **ROGERIO DOS SANTOS BICOUV,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **02/10/2023** a **30/11/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/10/2023.
Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de novembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:85E6F292

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 756/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

Servidor	Cargo	Nível	Classe
Guilherme Henrique Martins	Medico Plantonista 24 HS	F	04
Dayane dos Santos Silva Mateus	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	E	05

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F4ED5CFA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 042/2023

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de outubro de 2023 esta ciente e,

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR** a Adesão do Município de Terra Boa à Resolução SESA Nº 905/2023 – Adesão À Estratégia de Qualificação para os Internamentos de Caráter de Urgência dos Usuários do SUS-Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná – EQH – UE, para o Estabelecimento: Irmandade da Santa Casa São Vicente de Paulo – CNES Nº 2334755.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 042/2023, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3876796B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N. º 021/2023.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Concede Licença Especial de 03 (três) meses, a Funcionária do Legislativo Municipal de Terra Rica, Sra. Mônica Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 9.063.490-9 SSP/SP, Inscrita no CPF/MF nº CPF 050.608.249-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo Matrícula 1911, Conforme Lei Nº 072/22, referente ao período de 14/10/2013 à 14/10/2018, a serem gozadas de 06/11/2023 a 3 04/02/2024, conforme requerimento de solicitação.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte três (06/11/2023).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:536AD3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 404/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.032.903/0001-36**.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e utensílios de utilidades domesticas, roupas de cama e banho para HMCR, Academia de Saúde, UBS e Vigilância em Saúde para atender a Secretaria de Saúde, Pregão N° 96/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 30/10/2023.

VALOR TOTAL: R$ **1.058,60 (Um Mil e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, trinta dias de outubro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Plena Medica Hospitalar EIRELI
RONALDO RODRIGUES DE PAIVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:9BDD2B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 538/2023

DECRETO Nº 538/2023

SÚMULA: REGULAMENTAÇÃO DO CUSTEIO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS POR MEIO DE "CARTÃO ALIMENTAÇÃO" E REEMBOLSO, CONFORME CAPÍTULO V, SEÇÃO I, DA LEI MUNICIPAL 072/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A

Art. 1º. Os servidores que, à serviço do Município, deslocarem-se da sede do Município de Terra Rica/PR e não estiverem percebendo diárias de viagem, nos termos do art. 150 e ss. da Lei Municipal nº 072/2022, poderão ter suas despesas de alimentação custeadas nos seguintes termos:

I – Para deslocamentos e viagens de caráter eventual realizadas por servidores públicos, a despesa poderá ser custeada por reembolso, observando o procedimento previsto no art. 165, III, da Lei Municipal 072/2022, mediante a apresentação de "Solicitação de Reembolso de Despesas Extraordinárias";

II – Os servidores que, em razão da função desempenhada, realizam viagens frequentes para fora do Município, poderão utilizar cartão magnético tipo "vale refeição", cedido pela Administração Municipal, para custeio de suas refeições.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa escrita e assinada pelo superior hierárquico, o servidor que tiver à sua disposição o cartão magnético tipo "vale refeição", poderá ser reembolsado por despesas com alimentação, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Os cartões magnéticos tipo "vale refeição" cedidos aos servidores são de uso pessoal e intransferível, responsabilizando-se o servidor pela sua guarda e uso nos estritos termos deste Decreto.

Art. 3º. Os cartões serão utilizados única e exclusivamente para custeio de refeições durante o período em que o servidor, à serviço da Administração, se encontrar fora da sede do Município de Terra Rica/PR.

§ 1º. Para fins do disposto neste Decreto, entende-se como "Refeição", a alimentação *in natura* ou preparada, de consumo imediato, não se aplicando para produtos industrializados.

§ 2º. Qualquer consumo em desacordo com o especificado no § 1º, será, dependendo o caso, restituído aos cofres públicos e/ou não reembolsado pela administração pública.

§ 3º. O valor diário de uso do cartão magnético será limitado àquele correspondente à 0,33 UFM.
§ 4º. Excepcionalmente, mediante justificativa escrita e assinada pelo superior hierárquico, poderão ser custeadas refeições em valor que superem o limite do § 3º deste artigo.

Art. 4º. A mesmas limitações de uso e valor aplicadas ao uso do cartão magnético aplicam-se também ao reembolso previsto no inciso II, e parágrafo único do art. 1º, deste Decreto.

Art. 5º. O servidor, no uso do cartão magnético tipo "vale refeição", estará sujeito às seguintes obrigações:

I - Observância de uso exclusivo para custeio de refeições durante o período em que estiver fora do Município de Terra Rica/PR, à serviço da Administração, na forma do art. 3º, deste Decreto;

II - Em caso de perca ou extravio do cartão magnético, o servidor deverá comunicar imediatamente seu superior hierárquico para providencias, sob pena de ser responsabilizado por gastos indevidos;

III - Observância da limitação diária do valor de uso do cartão magnético, conforme art. 3º, § 3º, deste Decreto, bem como, observância ao limite de crédito do cartão em sua posse;

IV - Prestação de contas mensal do uso do cartão mediante apresentação de Cupons Fiscais e/ou Notas Fiscais referentes à cada despesa debitada no cartão.

Art. 6º. Os documentos fiscais, a serem apresentados, nos termos do inciso IV, artigo 5º, serão emitidas em nome do "**Município de Terra Rica**", CNPJ nº **76.978.881/0001-81**, e deverão conter, no mínimo:

I – Razão Social da empresa fornecedora, com CNPJ;

II - Descrição detalhada da refeição/despesa, com o respectivo valor;

III - Data e horário da transação.

§ 1º. Não serão aceitas despesas com descrição genérica, descritas como "itens diversos" ou congêneres.

§ 2º. As Notas Fiscais ou Cupons Fiscais devem ser apresentados mensalmente, no primeiro dia útil do mês subsequente à despesa e deve compreender as despesas do primeiro ao último dia do respectivo mês.

§ 3º. Os Cupons/Notas fiscais serão entregues ao superior hierárquico imediato do servidor, que se responsabilizará por:

I – Verificar a regularidade dos documentos fiscais apresentados, nos termos dos incisos I a III, do *caput* deste artigo;

II - Verificar se as despesas foram realizadas no período em que o servidor estava fora da sede do Município e à serviço da Administração Municipal;

III – Verificar os limites diários de despesa, nos termos do art. 3º, § 3º, deste Decreto.

Art. 7º. O desatendimento aos termos de uso do cartão magnético ou sistema de reembolso, implicará ao servidor responsável as seguintes sanções:

I - Recolhimento do cartão magnético, quando for o caso;

II – Restituição aos cofres públicos do valor debitado ou reembolsado indevidamente;

III - Aplicação de penas disciplinares, nos termos do artigo 227 e seguintes da Lei Municipal nº 072/2022, quando cabível.

§ 1º No que couber, sujeitar-se-á às mesmas consequências, aquele que deixar de apresentar os cupons ou notas fiscais, ou apresenta-los em desconformidade com o previsto no art. 6º deste Decreto.

§ 2º Detectada alguma irregularidade no uso do cartão magnético ou no sistema de reembolso, a mesma deverá ser imediata e formalmente comunicada à Controladoria Interna do Município, que tomará as providencias administrativas cabíveis ao caso concreto. A comunicação do fato deverá ser detalhada e vir munida de documentos probatórios do mesmo, sob pena de arquivamento.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS (06/11/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:EDBABF62

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 539/2023

DECRETO Nº 539/2023

SÚMULA: APLICA SANÇÃO ADMINISTRATIVA À EMPRESA SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 33.614.013/0001-00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento nos artigos 77, 78 incisos I à IV e 87, III da Lei 8.666/93 e artigo 10, do Decreto Municipal 599/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º. Homologa a Decisão tomada no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 151/2023, que apurou conduta da empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 33.614.013/0001-00, na execução da Ata de Registro de Preços nº 017/2023.

Art. 2º. Fica declarada **SUSPENSA** temporariamente de participação em licitação e **IMPEDIDA** de contratar com a Administração, a empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 33.614.013/0001-00, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Cancela-se a Ata de Registro de Preços nº 017/2023.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (07/11/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:A90AA8DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 113/2023.
Processo nº 307/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e produtos para higienização de alimentos, de limpeza hospitalar e de lavanderia para atender as demandas habituais do Hospital Municipal Cristo Redentor., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 21/11/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 07/11/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:96E068F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **79.697.314/0001-45**.

DOMICÍLIO: AVENIDA DISTRITO FEDERAL, 806 EMPRESA - CEP: 87701310 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para o fornecimento de peças e realização de serviços de elétrica nos veículos da frota municipal,

do Pregão 159/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 08/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ **239.453,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 07 de novembro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Sociedade Eletrica Parana LTDA
MARINO KENITI FURUKITA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:7733827B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CINP - CENTRO DE IMAGEM NOROESTE PARANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **28.729.525/0001-81**.

DOMICÍLIO: RUA LUIZ SPIGOLON, 1830 - CEP: 87705130 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços Especializados em Raio X, Ultrassonografia e Tomografia, do Processo inexigibilidade 11/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 14/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **2.680,48 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Quarenta e Oito Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 24 de outubro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

CINP - Centro de Imagem Noroeste Parana LTDA
MANOEL DE OLIVEIRA SARAIVA NETO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:DA482733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15636/2023

PORTARIA N°. 15636/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 31° da Lei Municipal nº 1219/2014 de 22/05/2014

R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder Gratificação de Desempenho Funcional – GDF sobre seu vencimento básico de acordo com o artigo 31° da Lei Municipal nº 1219/2014, a servidora:

Matrícula	Nome	Admissão	Efeito retroativo a	Referência (%)
108332-00	CELMA DOMINGUES ANTONIO	01/11/2019	01/11/2023	7

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:A73A759F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15637/2023

PORTARIA N.º 15637/2023
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 13473/2023 em 19/10/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, RENATO JOAQUIM PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 133442-00, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários, 3 (três) meses de licença especial no período de 30/10/2023 a 27/01/2024, conforme o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de outubro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:860D72A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15638/2023

PORTARIA Nº 15638/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso I do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 14008/2023 de 01/11/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Designar a Professora ANA PAULA IGNACIO BRAGA, matrícula 174971-00, para atuar como Diretora na Escola Municipal Professora Maxmirian Barbara Gaspar Silva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de novembro de 2023.
ART. 2°. – Conceder a Professora ora designada uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2023.
ART. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:E1F1023A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15639/2023

PORTARIA Nº 15639/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 14008/2023 de 01/11/2023
R E S O L V E:

ART. 1°. – Designar a Professora ANA PAULA IGNACIO BRAGA, matrícula 174971-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar como Diretora na Escola Municipal Professora Maxmirian Barbara Gaspar Silva, a partir de 03 de novembro de 2023.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2023.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:46E55294

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 15640/2023

PORTARIA N° 15640/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 14009/2023 em 01/11/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ADRIANA TRISTAO DE SOUZA, matrícula 101966-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 26/10/2023 até 08/11/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de outubro de 2023.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:E9BEC472

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 15641/2023

PORTARIA N° 15641/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 14009/2023 em 01/11/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar o Professor TIAGO PASSAFARO DA SILVA, matrícula 1224778-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 9 (nove) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 01/11/2023 até 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2023.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:1327BC7C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15642/2023

PORTARIA Nº 15642/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nomeada pela Portaria nº 15568 de 21 de setembro de 2023, para apuração dos fatos relatados no Processo 22/2023.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto nos artigos 215 a 248 da Lei Municipal nº 86 de 18 de maio de 1995.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Portaria nº 15568/2023 de 21 de setembro de 2023, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 22/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º O processo administrativo deverá obedecer ao contraditório e a ampla defesa e ao final, encaminhará o relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4C00A141

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15643/2023

PORTARIA Nº 15643 de 07 de novembro de 2023.

Designa Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 75, II, "c", "d" e "g" da Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar a execução de seus contratos para assegurar-se de que o objeto contratado seja executado a contento, e que as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, cumprindo-se as cláusulas contratuais, a teor dos artigos 2º e 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o previsto na nova Lei de licitações, alterada pela Lei nº 14.133/2021, que previu a manutenção da vigência da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a permanência simultânea das legislações por dois anos, e que foram mantidas em sua essência as disposições relativas a fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2021, expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, que apresenta proposta de aprimoramento do sistema de controle da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados por secretaria, como fiscal de contratos correspondentes nos seguintes termos:

§1º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Administração:

I – Departamento de Suprimentos e Patrimônio geral:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-02;

II – Subprefeitura de Santa Rita D'Oeste:

Celma Mancini – Matricula n° 133183-00.

§2º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

a) Isadora Vales Tomba – Matrícula nº 1228684-00;
b) Idojival Honorato da Silva – Matrícula nº 1224689-00;
c) José do Egito Marques – Matrícula n° 116246–00;
d) Marcos Henrico Tomadon – Matrícula n° 80284-00.

§3º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar:
a) Jessica Renata de Souza – Matrícula nº 156655-00;
b) Tailine Adriele Fernandes de Souza – Matrícula nº 149616-00;

II – Centro de Convivência dos Idosos:

a) Luceni Silverio – Matrícula nº 47040-02;
b) Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;

III – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Vaca Mecânica:

a) Moacir Carlos Comerlatto – Matrícula nº 80560-03;
b) Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;

IV – Casa Abrigo da Criança e do Adolescente

a) Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152895-01;
b) Valdirene Sois Andre – Matrícula nº 175080-00;
c) Pamela Deniz Damião – Matrícula n° 209244-00;

§4º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo:

a) José Carlos Marsari – Matrícula nº 46663-00;
b) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§5º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Naiane Mateucci da Versa – Matrícula nº 164690-00;
b) Tatiele de Jesus Fernandes – Matrícula nº 1234196-00.

§6º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

a) Fabiane Barzaghi Francisco – Matrícula nº 167908-00;
b) Joelma Lourenção Neves – Matrícula nº 179981-00;
c) Thaís Andrezza de Oliveira – Matrícula n° 1234331-00
d) Carlos Ricardo Colman Schimmel Matrícula nº 211788-00;
e) Cleiton Ariê dos Santos Barreto - Matrícula nº 131563-01.

§7º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

I – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Hugo Dherê:
a) Camila Benedita de Sousa – Matrícula nº 178721-00;
b) Aristides Alves Ferreira – Matrícula nº 68624-00;

II – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos:

a) Angela Maria Koakoski Fachinetti – Matrícula nº 134511-00;
b) Marlí Aparecida Varolo Ribeiro – Matrícula nº 37575-04;

III – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Girassol:
a) Cristiane Maria Breier – Matrícula nº 129836-00;
b) Vera Pereira dos Santos – Matrícula nº 99287-06;

IV – Escola Municipal Presidente Kennedy:

a) Fábio Kakimori Perisato – Matrícula nº 109681-00;
b) Renata Aparecida Pereira – Matrícula nº 132845-02;
c) Selma Fachinetti Neri – Matrícula nº 80152-00;

V – Escola Rural Maria Carolina Engel:

a) Lucinéia de Oliveira – Matrícula nº 149780-01;
b) Rafaela Cristina Donadel Marangoni – Matrícula nº 96172-00;

VI – Escola Rural Municipal José de Alencar:

a) Dejanira de Souza Alves Roque – Matrícula nº 133230-00;
b) Elaine Aparecida Fachinetti de Padua – Matrícula nº 37206-03;

VII – Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz:

a) Marlene Aparecida Gonçalves – Matrícula nº 99350-00;
b) Elaine Aparecida Fachinettti de Padua – Matrícula nº 37206-03;

VIII – Escola Municipal Castro Alves:

a) Luiza Mancini Hoffman – Matrícula nº 79146-00;
b) Maria Ednalda Figueiredo Mancini – Matrícula nº 46701-06;

IX – Escola Municipal Rainha dos Apóstolos:

a) Benedita Pedroso de Oliveira – Matrícula nº 28401-00;
b) Nágila Lobato Marconato Garcia – Matrícula nº 96210-03;

X – Escola Municipal Maximirian:

a) Milene Maria Santos Bueno – Matrícula nº 189200-00;

b) Jaci Aparecida da Silva – Matrícula nº 37249-00;

XI – Casa da Cultura:

a) Marilza Barbosa de Souza – Matrícula nº 110515-04;
b) Matilde Pereira Aureliano – Matrícula nº 32824-02;

XII – Secretaria Municipal de Educação
a) Daiane Franciele Camargo – Matrícula nº 142611-01;
b) Sandra Maria de Oliveira – Matrícula nº 149101-01;
c) Bárbara Caroline Lopes Ferreira – Matrícula n° 179612-00.

XIII – Centro Municipal de Contraturno Escolar Suely Moreira Perissato
Raiana Maiara Pedral – Matricula n° 135038-01.

XIV – Departamento de Esportes

Zanone Lucas da Silva – Matrícula n° 1224786-00;
Ricardo Alexandre da Silva – Matrícula n° 1240480-00.

§8º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Finanças:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-02;

§9º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Saúde:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Luan Oliveira Bachiega – Matrícula nº 195707-00;
b) Rosei Terezinha Corral - Matrícula nº 142654-00;
c) Pâmily dos Santos Barreto – Matrícula n°

II – Unidades Básicas de Saúde:

a) Franciele Gonzales Lopes Tanaka - Matrícula nº 131563-00;
b) Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1230565-00;

III – Pronto Atendimento Municipal:

a) Lídia de Lima – Matrícula nº 32310-00;
b) Larissa Obara Spote – Matrícula nº 1227173-00;
c) Aline de Lima – Matrícula nº 152650-01;
d) Mariane Ferreira Braga – Matrícula nº 134830-00;

IV – Medicamentos e Materiais Hospitalares em geral:

a) Enio Luiz Cruz – Matrícula nº 70548-00;
b) Debora Luzetti de Gomes – Matrícula nº 139483-01;
c) Roseli Terezinha Corral - Matrícula nº 142654-00;
d) Larissa Obara Spote – Matrícula nº 1227173-00;

§10º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Josiane Bolonhezi – Matrícula nº 1262866-01;
b) Pedro Henrique de Oliveira – Matrícula nº 1283901-00;
c) Barbara Oliveira Firmiano – Matrícula n° 1300270-00;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matricula n° 70610-00;
e) Denilson Cosme de Almeida - Matricula n° 154040-00.

Art. 2º Incumbe aos fiscais de contrato nomeados no artigo anterior, receber o objeto(s) provisoriamente, para efeito de verificação de sua compatibilidade, natureza, qualidade, especificações, funcionamento, etc., com o que foi exigido no Edital e no Contrato Administrativo.
I. Fica fixado o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para que o fiscal de contrato promova o recebimento, fiscalização e exame quanto à adequação do objeto ou serviço, podendo promover testes ou outras verificações aplicáveis.
II. Incumbe ao fiscal avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las ao gestor do contrato para deliberação
III. Verificando o fiscal que o objeto ou serviço não atende as especificações exigidas, deverá ser rejeitado no todo ou em parte, concedendo-se prazo de **05 (cinco)** dias ao contratado para que corrija, substitua ou refaça as próprias custas.

Art. 3º Os fiscais nomeados nesta Portaria servirão para o recebimento do objeto, para aferir a sua eficácia, qualidade, especificidade e natureza e, ainda, se foi executado, prestado ou entregue em conformidade com as condições exigidas no instrumento convocatório e no contrato.

Art. 4º Designar como gestores de contratos administrativos os secretários municipais nomeados em cada pasta.

Art. 5º Aos gestores de contrato caberão as seguintes atribuições:
I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
III. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Prefeito Municipal pedido de alteração;
VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VII. encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
VIII. informar documentalmente à Secretaria Municipal de Administração, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Art. 6º A fiscalização de serviços e obras contratados pelo Município ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§1º Fica designado como fiscal de obras contratas pelo Município de Terra Roxa o ocupante do cargo de Diretor de Obras e Edificações, e caberá as seguintes atribuições:
a. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
d. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
e. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
− existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
− eventuais prejuízos causados a municipalidade em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e

− fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
f. submeter ao gestor (secretário) a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual;
g. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
h. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:
− não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e
− deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

i. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal;
j. informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
k. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
l. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
m. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 7º Em caso de necessidade eventual de substituição de fiscal ou gestores, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 15625/2023.

Terra Roxa, 07 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:ACC0B58E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 09/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL N.º 09/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Lei n.º 1582/2017, capítulo IX, art.42, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º,
RESOLVE:
1. Tornar público o presente Edital que estabelece critérios e procedimentos para o Processo do Concurso de Remoção 2023, dos Professores do Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal de Ensino do município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

2. O processo contemplará a Etapa Única do Concurso de Remoção, devendo participar os professores que pleiteiam alterar o Estabelecimento de ensino no qual estão atuando.

3. O processo seguirá o seguinte Cronograma:

3.1 Inscrições:

Das 8 (oito) horas do dia **08/11/2023** até as 17 (dezessete) horas do dia **14/11/2023**.

3.2 Resultado Preliminar:

20/11/2023.

3.3 Recurso:

Do dia 20/11/2023, após a divulgação do Resultado Preliminar, até às 15 (quinze) horas do dia 21/11/2023, na forma e local previstos no item 15.

3.4 Resultado Final:

No dia 23/11/2023.

4. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Paulo Furtado Lucena, n.º 101, no horário de expediente.

5. As vagas estão disponibilizadas no Anexo I, que integra o presente Edital.

5.1 O relatório de vagas encontra-se organizado por escola, sem discriminação de turmas.

6. Durante o **período de inscrição** será permitido ao professor fazer a desistência de sua inscrição.

6.1 O candidato que desejar alterar a sua inscrição deverá, após a desistência, realizar uma nova inscrição.

7. O candidato, professor ou professor de educação física, poderá inscrever-se para Estabelecimento de ensino onde não exista vaga, uma vez que esta poderá ser aberta no decorrer do processo, em consequência da remoção de outro professor.

8. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, na Secretaria Municipal de Educação, em horário de expediente, devendo recolher o Comprovante de Inscrição.

9. A escolha de vaga será feita mediante a indicação, pelo candidato, no Formulário de Inscrição, de 01 (um) até, no máximo, 02 (dois) Estabelecimentos de Ensino, relacionados em ordem decrescente de prioridade.

10. A classificação dos candidatos far-se-á, no vínculo efetivo, considerando-se tempo de serviço estatutário e assiduidade:

10.1 Para a pontuação do tempo de serviço será computado 30 (trinta) pontos por mês e 1(um) ponto por dia, considerando a data de início do exercício no magistério, em caráter efetivo, na Rede Municipal de Ensino do município de Terra Roxa - PR, sendo descontados, no cômputo geral, os períodos de afastamentos para assuntos particulares, a partir de 01/02/1990.

10.2 A avaliação da assiduidade abrangerá o ano letivo de 2023, até o final do mês de outubro, considerando-se 10 (dez) pontos por mês letivo em que não houve nenhum tipo de afastamento, seja por atestado ou licença (exceto a licença maternidade).

11. Observadas as prioridades estabelecidas neste Edital e ocorrendo empate, serão considerados critérios para desempate:

I. Maior tempo de serviço efetivo no Quadro Próprio do Magistério municipal.

II. Nível de habilitação (máximo 02 (duas) pós graduação)

III. Idade

IV. Número de filhos

12. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira **responsabilidade do candidato**, que assumirá as consequências de eventuais erros de preenchimento.

13. O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente edital.

14. O resultado preliminar do concurso de remoção será divulgado até as 10 (dez) horas do dia **20/11/2023**, no endereço eletrônico:

www.terraroxa.pr.gov.br. Também haverá cópia disponível na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

15. O(A) professor (a) poderá interpor recurso dirigido à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devidamente fundamentado, entregue exclusivamente na Secretaria de Educação, a partir das 10 (dez) horas do dia 20/11/2023, até as 15 (quinze) horas de 21/11/2023.

16. O resultado preliminar do Concurso de Remoção poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no período e forma previstos no Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.

17. Para a análise dos recursos não serão considerados eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, sendo estes de sua inteira responsabilidade.

18. Não será admitida nenhuma outra forma de recurso, assim como não caberá recurso aos professores não inscritos no processo.

19. O Resultado Final do processo será divulgado no endereço eletrônico www.terraroxa.pr.gov.br, até as 18 (dezoito) horas do dia **23/11/2023** e a relação dos professores removidos será publicada no Diário Oficial do Município, **sendo a remoção de caráter irrevogável.**

20. Os professores removidos por meio deste processo ficarão lotados no ano de 2024, no seu novo estabelecimento de ensino, onde deverão participar da distribuição de aulas **ocupando a colocação final na lista de professores conforme concurso de origem**. Caso haja mais de um professor removido, o critério de desempate entre eles será a classificação obtida no concurso público.

21. As remoções decorrentes deste Processo serão efetivadas por meio da publicação dos respectivos Atos, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2024.

22. A avaliação e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Remoção, composta pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Terra Roxa PR, 07 de novembro de 2023.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 9935/2017

ANEXO I

VAGAS POR ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
Escola Mun. Profª Maxmirian:
02 VAGAS

Escola Mun. Presidente Kennedy
03 VAGAS

Escola Mun. Rainha dos Apóstolos:
02 VAGAS

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO 2023

PONTUAÇÃO GERAL:
_____
CLASSIFICAÇÃO:
_____

1. IDENTIFICAÇÃO:
Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Telefone: _____
Endereço: _____
Local de Trabalho atual: _____
Local de Trabalho pretendido (1a opção): _____
Local de Trabalho pretendido (2a opção):_____
2. DADOS PARA CLASSIFICAÇÃO:
Data de admissão: ____/____/____ Ano(s)____ Mês(es)____Dia(s)____
Período de afastamento: Ano(s)____ Mês(es)____Dia(s)____
____/____/____ a ____/____/____
____/____/____ a ____/____/____
____/____/____ a ____/____/____
____/____/____ a ____/____/____
Total computado: Ano (s) ____ Mês(es): ____ Dia(s): ____

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:	Candidato (preencher)	Comissão de Remoção	
		conferência	Rubrica
Tempo de serviço efetivo na rede pública municipal de ensino (No de anos, meses e dias)			
Assiduidade (10 pontos por mês em que não houve afastamento, até o mês de outubro de 2023)			
TOTAL GERAL			

Declaramos, para os devidos fins, que as informações acima citadas são verdadeiras e concordamos com as normas estabelecidas no Edital n.o 09, de 07/11/2023, que estabelece critérios e procedimentos para o Processo do Concurso de Remoção 2023.

Terra Roxa PR, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
_____
Assinatura da Comissão de Remoção

ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CONCURSO DE REMOÇÃO 2023

Nome: _____
Local de Trabalho atual: _____
Local de Trabalho pretendido: _____
Data da inscrição ____/_____ /2023

_____
Assinatura/candidato
_____
Assinatura / Comissão de Remoção
.....

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CONCURSO DE REMOÇÃO 2023
Nome: _____
Local de Trabalho atual: _____
Local de Trabalho pretendido: _____
Data da inscrição _____/ _____ /2023

_____
Assinatura/candidato
_____
Assinatura / Comissão de Remoção

ANEXO IV
REQUERIMENTO: RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO

Nome do Requerente: _____
Data de Admissão ___/___/___

Local de Trabalho atual: _____

Local de Trabalho pretendido: _____

Requer revisão de sua classificação.
MOTIVO: _____

Terra Roxa PR, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Requerente: _____

ATENÇÃO: A entrega deste formulário deverá ser feita pelo(a) requerente, na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 20/11/2023 até as 15 (quinze) horas do dia 21/11/2023.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:3DA3C087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO - INEX. 031/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 212/2023, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 31/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 15480/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 212/2023, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 31/2023, o(s) participante(s):

1315714 - LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, COM LUAN PEREIRA , PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.	UNIDAD		1	R$170.000,00	R$170.000,00
Total Fornecedor:					R$170.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1CE1078C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEX. 031/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 31/2023
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 15480/2023 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 31/2023, Processo Administrativo nº 212/2023, que tem por objeto Contratação de Show Artístico, no dia 13 de Dezembro de 2023, com LUAN PEREIRA, para o evento de Comemoração ao Aniversário de Emancipação Político- Administrativa do Município de Terra Roxa-PR ., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1315714 - LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	1

Terra Roxa, 7 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4031CB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2023 - CONC. N° 006/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 DO CONTRATO Nº 455/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022, CONCORRÊNCIA Nº 6/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASF TRANSP SERV LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM VIAS URBANAS DO JARDIM PRIMAVERA, CONFORME CONVÊNIO Nº 424/2022, 1º TERMO ADITIVO, CELABRADO ENTRE O SEDU - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PARANÁ.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REDUÇÃO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 1.558,89 COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASF TRANSP SERV LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3D391350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 007/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2023 DO CONTRATO Nº 374/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2019, CONCORRÊNCIA Nº 2/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N.º 4032/2019.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 7.258,12 (SETE MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:759794F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 23/11/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 120/2023, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para o Fornecimento de Cestas Natalinas para o Município de Terra Roxa-PR, conforme Lei Municipal nº 1569/2017,** no valor máximo de R$ 199.312,50 (cento e noventa e nove mil e trezentos e doze mil reais e cinquenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 07 de novembro de 2023.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D89E4EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 492/2023

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 492/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023

DATA CONTRATO: 6 de novembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.274.931/0001-16, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Fernado Scabora, Administrador, portador do RG/CI nº 7.303.757-3 e no CPF/MF nº 042.391.839-79, com endereço à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 1055, Sala 902, Jardim Guanabara, na cidade e Comarca de Londrina - PR.

OBJETO: Contratação de Show Artístico, no dia 13 de Dezembro de 2023, com "LUAN PEREIRA", para o evento de Comemoração ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 01.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do Contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do Contrato é de até a data de 31/12/2023, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:97472401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 86, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 01 de novembro de 2023 e término em 30 de outubro de 2025, a servidora **CARMEM APARECIDA DE LIMA ULTZEIHEIMER**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.771.257-3/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:41F4A819

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4735, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos da Lei Paulo Gustavo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1° Fica nomeada a Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos da Lei Paulo Gustavo:
- Tiago José Staciaki; RG 10.014.688-6
- Daniel Ferreira Ramos; RG 12.398.719-5
- Jefferson Rocha de Lima; RG 9.612.830-4

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:E7D80241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2023

Sistema de Registro de Preços
Licitação com Itens exclusivos para ME, EPP e MEI, Itens Com cota Reservada de 25% para ME, EPP e MEI e Itens para Ampla Concorrência

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras de ar e protetores, Novos, não ressolados e não advindos de reciclagem de pneus usados, para os veículos da Frota do Município de Tomazina – PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 41/2023, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 1.697.150,24 (Um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta reais e vinte quatro centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia **27/11/2023**.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 07 de novembro de 2023.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:CAFFBF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - TOMAZINA - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 07 de Novembro de 2023.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MANOEL MARQUES RODRIGUES	124.279.349-68	7929/00008/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: ALINE ISHII	Matrícula: 00001066	
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO / 42021	Assinatura:	

Data de afixação: 07/11/2023
Data de desafixação: 22/11/2023

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:1CC641B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA Nº 10/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2023

A PREFEITURA DE TOMAZINA-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios citados do edital deste, entre os dias 08/11/2023 a 07/12/2023, as informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou pelo e-mail: comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 07 de novembro de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:44EB9FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 013/2023

Súmula: Aprovar, deliberar e ratificar a *Prestação de Contas do* Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, do pagamento até 30 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO
013/2023
O ***CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2453/2023.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2023, conforme Ata nº 010/2023.

Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando e ratificando a ***Prestação de Contas do* Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, do pagamento até 30 de junho de 2023.**
Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 07 de novembro de 2023.

FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A78C2B22

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 135/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 23 DE NOVEMBRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço **POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:66AAB992

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforço de rede para aumento de carga na Escola Municipal Angelina Segalla Dezan.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Copel Distribuição S.A
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 47/2023
VALOR: R$ 12.467,16 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados pelo mesmo período.
DATA ASSINATURA: 07/11/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6FAAA46C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5535/2023

DECRETO Nº5535/2023
Data 01.11.2023

Súmula. Exonera a pedido, servidor ocupante do cargo de Chefe de Dep. de Vigilância Sanitária (cargo em comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor **Gabriel Augusto Rossa Butzke,** matrícula funcional nº957-1/1, ocupante do cargo de Chefe de Dep. de Vigilância Sanitária (Cargo em Comissão).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:04910BA9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 54/2023.
VALOR:R$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato é de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D4F01AF3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 55/2023, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **A T NICOLLI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO – ME – CNPJ Nº 18.459.772/0001-51; TRATCZ COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 42.183.520/0001-27** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1F61F86F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2023

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MARCIANA KOZAK – CNPJ N° 12.243.477/0001-87**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações quantitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo de 25%, no lote 01 do item 02 (Prótese Parcial Removível), bem como promover alteração na cláusula segunda do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.
Valor do Aditivo: R$ 8.243,70 (oito mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
Data da assinatura do Termo Aditivo: 07/11/2023.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Eletrônico N° 17/2023

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:3853397C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2566/2023

DATA 07/11/2023
SÚMULA: AUTORIZA A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, PAIS OU RESPONSÁVEIS POR PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Público municipal a conceder redução da jornada de trabalho aos servidores que sejam pais ou responsáveis por pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
Art. 2º. Para a concessão da redução da carga horária, o servidor deverá comprovar, através de laudo devidamente firmado por médico psiquiatra, neurologista ou outro especialista, com indicação do nível de apoio e da necessidade de acompanhamento da pessoa pelo servidor.
Art. 3º. O servidor público que for pai, mãe ou responsável de pessoa com Transtorno do Espectro Autista faz jus a redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária, em sua jornada diária de trabalho, sem prejuízo de sua remuneração integral, nos dias dos atendimentos, desde que o atendimento seja em outro Município.
Art. 4º. Aplica-se a redução da carga horária aos servidores de cargo público com vínculo efetivo, não aplicando-se aos funcionários ocupantes de cargo público com vínculo comissionado e celetista.
§ 1º A redução de carga horária somente será concedida ao servidor com carga horária de quarenta horas semanais e oito horas diárias.
§ 2º A redução da carga horária não se aplica aos servidores que trabalham em regime de escala, regime de turnos ou regime de plantão.
Art. 5º. O servidor público que faz jus à redução da jornada de trabalho nos termos do artigo anterior, poderá optar pela concessão para acompanhar seu filho (a) em terapias, sem prejuízo da percepção integral de seus vencimentos e perda de qualquer vantagem, devendo este dia ser considerado como de efetivo serviço para todos os fins.
Parágrafo único. Ao realizar a opção de que trata este artigo, o servidor deverá cumprir sua jornada normal de trabalho nos demais dias.
Art. 6º. A redução da carga horária está condicionada a entrega pelo servidor de plano de atendimento anual, constando as terapias que serão realizadas, assim como horários previstos, sendo estes comprovados por meio de atestado ou declaração de comparecimento, para assim ser definido o total de horas a ser concedido de redução na carga horária.
Parágrafo único. A entrega do plano de atendimento anual não abstém a entrega semanal de atestado ou declaração de comparecimento de todos os atendimentos realizados.
Art. 7º. Se ambos os pais da pessoa forem servidores públicos, apenas a um deles poderá ser concedida a redução da jornada de trabalho.
Art. 8º. Aplica-se o disposto nesta lei ao servidor público que, não sendo pai ou mãe de pessoa com Transtorno do Espectro Autista, seja seu responsável legal. Nesse caso, a pessoa deverá constar do assento funcional do servidor ou da servidora como seu dependente.
Art. 9º. Constatada qualquer irregularidade relacionada à concessão do afastamento, devidamente apurada em processo próprio, haverá a sua suspensão do benefício e responsabilização administrativa.
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 07 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:820947B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2567/2023

Data 07/11/2023
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bem móvel, em Regime Partilhado de Permissão de Uso, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, em Regime Partilhado de Permissão de Uso, à Associação dos Suinocultores do Distrito de Santo Izidoro, inscrita no CNPJ sob o nº 42.293.052/0001-43, com sede no Distrito de Santo Izidoro, município de Três Barras do Paraná, o seguinte bem público:
I – CÓDIGO PATRIMONIAL (PLACA): 5764, 01 (um) micro-ônibus de passageiro, chassi 8AC9036722A902474, cor branca, combustível diesel, marca I/M Bens CDI SPRINTERM, Potência 109 CV, motor 61198370001436, lotação 16 passageiros.
Art. 2º. O PERMISSIONÁRIO se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** do bem descrito no art. 1º desta Lei:
I – uso exclusivo para o PERMISSIONÁRIO nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso partilhado;
II – zelar pela manutenção e conservação do bem;
III – administrar e cuidar para que não ocorra qualquer alteração ou modificação no bem;
IV – usar o bem no transporte de alunos universitários;
V – permitir ao MUNICÍPIO toda e qualquer vistoria.
§ 1º O veículo ficará a disposição da PERMISSIONÁRIA, a qual indicará o motorista para dirigir o veículo, para fazer o transporte dos alunos universitários das localidades de Santo Izidoro, Barra Bonita e caminho que dá acesso a estas, até a sede do Município.
§ 2º O veículo quando não estiver em uso, deverá ficar estacionado em local seguro, e quando na sede do Município no pátio do Paço Municipal.
§ 3º O motorista da entidade que for dirigir o veículo deverá ter Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior.
Art. 3º. Fica como obrigação do Município o pagamento das despesas de manutenção do veículo.
Art. 4º. O Município poderá utilizar o veículo em horário em que não estiver transportando os alunos, devendo ser comunicado à entidade permissionária com antecedência de 01 (um) dia.
Art. 5º. Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO transferir o bem ora cedido.
Art. 6º. O prazo do Regime Partilhado de Permissão de Uso será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, podendo ser renovado, desde que o PERMISSIONÁRIO manifeste expressamente seu interesse prévio, no prazo no mínimo, 60 (sessenta) dias do término de vigência, e no caso de o MUNICÍPIO considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:A97E5F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5539/2023

Data: 07/11/2023

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de saúde do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando o contido no Ofício nº 115/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que o Concurso Público nº 001/2023 está em andamento, existindo o cargo de Técnico (a) de Enfermagem.
Considerando que a enfermeira senhora Idete Zanella, aposentou-se.
Considerando a necessidade da existência de Técnico (a) de Enfermagem para atendimento aos serviços de saúde, em especial no Hospital Municipal.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de saúde do município de Três Barras do Paraná, e, diante disso autorizo o pagamento pelo sistema de Recibo Pessoa Autônoma (RPA) até o valor de R$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais), limitando ainda ao período de 10(dez) dias.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:4D2F2DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5538/2023

DATA 07/11/2023.
Súmula: Regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública Municipal.
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da Administração Pública municipal direta, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. O disposto neste Decreto se aplica à Administração Pública Municipal direta e, subsidiariamente, a todos particulares prestadores de serviços públicos no Município, independentemente do regime contratual de delegação, cooperação, parceria ou convênio.
Art. 3º. A garantia dos direitos e a participação do usuário de serviços públicos de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, serão asseguradas por meio da atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, regularidade, continuidade, efetividade, segurança, transparência e cortesia, e pelos demais meios previstos na legislação específica.
Art. 4º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I – ouvidoria: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com o objetivo de avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;
II – usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
III – agente público: aquele que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública;
IV - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta de bens e/ou serviços à população, exercida por órgão, entidade da administração pública e particulares delegatários de serviço público;
V - atendimento: o conjunto das atividades necessárias para recepcionar e dar consequência às solicitações dos usuários, inclusive às manifestações de opinião, percepção e apreciação relacionadas à prestação do serviço público;
VI - canais de atendimento: praças de atendimento presencial, sítios eletrônicos, aplicativos, mídias sociais, centrais telefônicas, terminais de autoatendimento, carta ou qualquer outro meio que permita ao usuário fazer solicitações e obter informações sobre serviços públicos;
VII – manifestações: é os pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;
VIII – reclamação: demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desse serviço;
IX – denúncia: ato que indica a eventual prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
X – sugestão: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos prestados por órgãos e entidades da administração pública municipal;
XI – elogio: demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido;
XII- solicitação de providências: pedido para adoção de providências por parte dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal;
XIII - certificação de identidade: procedimento de conferência de identidade do manifestante por meio de documento de identificação válido ou, na hipótese de manifestação por meio eletrônico, por meio de assentamento constante de cadastro públicomunicipal, respeitadoodispostonalegislaçãosobresigiloeproteção dedados e informações pessoais; e.
XIV - decisão administrativa: deliberação e desfecho administrativo acerca do objeto das manifestações e solicitações encaminhadas pelos usuários;
Art. 5º O acesso do usuário a informações será regido pelos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
Art. 6º Os direitos básicos e deveres dos usuários são aqueles previstos nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017.
Art. 7º. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, a Administração Pública Municipal direta, divulgarão, de maneira permanente, no seu sítio eletrônico oficial, a Carta de Serviços ao Usuário atualizado.
Art. 8º. A Administração Municipal e as entidades referidas no art. 2º, sem prejuízo de outras avaliações, deverão, anualmente, avaliar seus serviços, sob os aspectos previstos no art. 23 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
§1º. O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado narespectivapágina oficial da internet.
§ 2º. A avaliação realizada constituirá subsídio aos indicadores da Controladoria Interna, Ouvidoria Geral e da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE OUVIDORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Art. 9º. Fica instituído o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, gerido e monitorado pela Ouvidoria Geral do Município, com a finalidade de coordenar as atividades de ouvidoria desenvolvidas pelos órgãos e entidades abrangidas por este Decreto.
Art. 10. São objetivos do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal:
I - coordenar e articular as atividades de ouvidoria a que se refere este Decreto;
II - propor e coordenar ações com objetivo de:
a) desenvolver o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos;
b) facilitar o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e na defesa de seus direitos;
III - zelar pela interlocução entre o usuário de serviços públicos e os órgãos e as entidades da administração pública municipal responsável por esses serviços; e.

IV - acompanhar a implementação da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei nº 13.460, de 2017, em ação articulada com as Secretarias Municipais, Departamento de Informática e demais órgãos e entidades a que se refere o art. 2º.

Art. 11. Integram o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal:

I - como órgão central, a Ouvidoria Geral do Município;

II - como unidades de ouvidoria setoriais, as ouvidorias instituídas nas entidades e órgãos abrangidos por este Decreto, ou na sua inexistência, os próprios órgãos e entidades;

III – o Conselho de Usuários, órgão colegiado de caráter consultivo, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

IV – a rede de interlocutores do Sistema de Ouvidoria, composta de, no mínimo, dois representantes de cada Secretaria Municipal e das demais entidades referidas no art. 2º, a serem indicados pelos responsáveis de cada órgão e ou entidade, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, em ato específico.

§ 1º. Um dos representantes da Administração Municipal, mencionados no inciso IV será servidor (a) efetivo (a) do quadro permanente, a fim de garantir a continuidade da política ora instituída.

§ 2º. Os representantes da rede de interlocutores do Sistema de Ouvidoria devem resguardar os sigilos de dados e informações, nos termos da legislação vigente.

§ 3º. A participação na rede de interlocutores será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.

Art. 12. As atividades de ouvidoria das unidades setoriais e da rede de interlocutores do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão ou à entidade da administração pública municipal a que estiverem vinculados.

Art. 13. As unidades setoriais e a rede de interlocutores do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal remeterão ao órgão central dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas para atender a procedimento regularmente instituído ou solicitação da Ouvidoria Geral.

Art. 14. A unidade setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal será, de preferência, diretamente subordinada à autoridade máxima do órgão ou das entidades referidas no art. 2º.

Seção I

Das competências

Art. 15. Compete ao órgão central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal:

I – estabelecer procedimentos para o exercício das competências e das atribuições definidas nos Capítulos III, IV e VI da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, em ação articulada com as demais Secretarias e unidades de ouvidoria setoriais;

II - monitorar a atuação das unidades setoriais e da rede de interlocutores do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal no tratamento das manifestações recebidas;

III - promover a capacitação e o treinamento relacionados com as atividades de ouvidoria e de proteção e defesa do usuário de serviços públicos;

IV – manter, em ação articulada com as demais Secretarias e com o Departamento de Informática, sistema informatizado de uso pelos órgãos e pelas entidades a que se refere o art. 2º, com objetivo de recebimento, análise e atendimento das manifestações enviadas para as unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo de outras mídias de acesso;

V - definir, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Controladoria Interna, metodologia padrão para aferir o nível de satisfação dos usuários de serviços públicos, com suporte técnico do Departamento de Informática;

VI - manter base de dados com asmanifestações recebidas de usuários, com osuporte das unidades técnicas da Prefeitura;

VII - sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades setoriais e rede de interlocutores do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas de nível de satisfação dos usuários com os serviços públicos prestados, em ação articulada com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Controladoria Interna;

VIII - propor e monitorar a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;

IX - atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos; e.

X – exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de eventuais conflitos entre usuários de serviços e órgãos e entidades referidos no art. 2º deste decreto, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos.

Seção II

Do recebimento, da análise e da resposta de manifestações.

Art. 16. Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e neste Decreto.

Art. 17. Os procedimentos de que trata este Decreto são gratuitos, vedada a cobrança de importâncias ao usuário de serviços públicos, ressalvados os custos para a reprodução de documentos, mídias digitais, postagem e correlatos.

Art. 18. São vedadas as exigências relativas aos motivos que determinaram a apresentação de manifestações do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 19. A certificação da identidade do usuário de serviços públicos somente será exigida quando a resposta à manifestação implicar acesso à informação pessoal própria ou de terceiros.

Art. 20. As manifestações serão apresentadas preferencialmente em meio eletrônico, por meio de sistema informatizado, sem prejuízo de outras mídias de acesso.

§ 1º. Os órgãos e as entidades a que se refere o art. 2º disponibilizarão o acesso ao sistema informatizado em seus sítios eletrônicos, em local de destaque.

§ 2º. Na hipótese da manifestação ser recebida em meio físico, será digitalizada e inserida imediatamente no sistema de atendimento ao cidadão.

§ 3º. A unidade do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal que receber manifestação sobre matéria alheia à sua competência encaminhará à unidade do Sistema de Ouvidoria responsável pelas providências requeridas.

Art. 21. As unidades que compõem o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal responderão aos interessados as respectivas decisões administrativas em linguagem clara, objetiva, simples e compreensível, no prazo de trinta dias, contado da data do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período de forma justificada.

§ 1º. Recebida a manifestação, será realizada a análise prévia e, se necessário, encaminhada às áreas responsáveis para adoção das providências e esclarecimentos necessários.

§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário de serviços públicos forem insuficientes para a análise da manifestação, as unidades setoriais ou central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal solicitará ao usuário complementação de informações, que deverá ser atendida no prazo de trinta dias, contado da data de seu recebimento.

§ 3º. Não serão admitidos pedidos de complementação sucessivos, exceto se referentes a situação surgida com a nova documentação ou com as informações apresentadas.

§ 4º. A solicitação de complementação de informações suspenderá o prazo previsto no caput, que será retomado a partir da data de resposta do usuário.

§ 5º A falta de complementação da informação pelo usuário de serviços públicos no prazo estabelecido no § 2º acarretará o arquivamento da manifestação, sem a produção de resposta conclusiva.

§ 6º A Ouvidoria Geral poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, à rede de interlocutores e às unidades de ouvidoria setoriais, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 22. O elogio recebido pela unidade setorial ou central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público e à sua chefia imediata.

Art. 23. A reclamação recebida pela unidade setorial ou central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.

Art. 24. A sugestão recebida pela unidade setorial ou central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público, à qual caberá manifestar-se acerca da possiblidade de adoção ou análise da providência sugerida.
Art. 25. A denúncia recebida pela unidade setorial ou central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal será conhecida na hipótese de conter elementos mínimos descritivos de irregularidade ou indícios que permitam a Administração Pública Municipal a chegar a tais elementos.
§ 1º. A resposta conclusiva da denúncia conterá informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes, ou sobre o seu arquivamento, na hipótese de a denúncia não ser conhecida;

§ 2º. A denúncia poderá ser encerrada quando:
I - estiver dirigida a órgão não pertencente ao Poder Executivo Municipal; ou.
II - não contenha elementos mínimos indispensáveis à sua apuração.
§ 3º. Os órgãos apuratórios administrativos internos encaminharão à Ouvidoria Geral o resultado final do procedimento de apuração da denúncia;
§ 4º. As unidades setoriais deverão informar ao órgão central do sistema a ocorrência de denúncia por eventual ato praticado por agente público.
Art. 26. Nos casos de denúncia anônima e solicitações de reserva de identidade no âmbito dos órgãos setoriais e central do Sistema de Ouvidoria, considera-se:
I - denúncia anônima: manifestação que chega aos órgãos e entidades públicas sem identificação;
II - reserva de identidade: hipótese em que o órgão público, a pedido ou de ofício, oculta a identificação do manifestante.
Art. 27. Apresentada denúncia anônima frente à Ouvidoria Geral do Poder Executivo Municipal, este a receberá e a tratará, devendo encaminhá-la aos órgãos responsáveis pela apuração desde que haja elementos suficientes à verificação dos fatos descritos.
Art. 28. Sempre que solicitado, o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, bem como os órgãos apuratórios competentes, devem garantir acesso restrito à identidade do requerente e às demais informações pessoais constantes das manifestações recebidas.
§ 1º. As ouvidorias setoriais ou central, de ofício ou mediante solicitação de reserva de identidade, deverão encaminhar a manifestação aos órgãos de apuração sem o nome do demandante;
§ 2º. A restrição de acesso estabelecida no caput deste dispositivo não se aplica caso se configure denunciação caluniosa ou comunicação falsa de crime, nos termos do arts. 339 e 340 do Código Penal, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, ou ainda em caso de flagrante má-fé por parte do manifestante.
Art. 29. As unidades que compõem o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal poderão coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação desses serviços e de auxiliar na detecção e na correção de irregularidades.
§ 1º As informações a que se refere o caput, quando não contiverem a identificação do usuário, não configurarão manifestações nos termos do disposto neste Decreto e não obrigarão resposta conclusiva.
Art. 30. As unidades que compõem o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal assegurarão a proteção da identidade e dos elementos que permitam a identificação do usuário de serviços públicos ou do autor da manifestação, nos termos do disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE SERVIÇO PÚBLICO

Art. 31. Com base no Capítulo V da Lei Federal 13460, de 26 de junho de 2017, fica criado o Conselho Municipal de Usuários de Serviço Público – CMUSP, vinculado à Ouvidoria Geral do Município, como órgão colegiado de caráter consultivo, com a finalidade de zelar pela participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos municipais, com as seguintes atribuições:
I - acompanhar, participar da avaliação e propor melhorias sobre a prestação dos serviços públicos municipais, executados direta ou indiretamente;
II - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
III – acompanhar e avaliar a atuação do Ouvidor Geral e dos responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade prestador de serviços públicos;
IV - manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas;
V - participar da elaboração do seu regimento interno a ser aprovado mediante decreto;
VI - promover a articulação dos órgãos e entidades de defesa do consumidor com órgãos da Administração Pública Municipal, em ação coordenada pela Ouvidoria Geral; e
VII - prestar aos usuários dos serviços públicos municipais orientação sobre seus direitos utilizando-se de linguagem simples, clara, concisa e objetiva.

Seção I
Da composição do Conselho Municipal de Usuários de Serviço Público

Art. 32. O CMUSP é composto por 11 (onze) membros conselheiros, tendo como presidente e conselheiro permanente o Ouvidor Geral, além dos seguintes representantes:
I - cinco representantes dos usuários de serviços públicos municipais;
II - cinco representantes da Administração Pública Municipal, indicados pelos das pastas, sendo:
a) um da Ouvidoria Geral do Município; b) um da Secretaria de Assistência Social;
c) um da Secretária de Educação;
d) um da Secretária de Administração e Planejamento
e) um do Gabinete do Prefeito.
§ 1°. A nomeação dos representantes dos usuários prevista no inciso I será precedida de chamamento público para a manifestação de interesse conduzido pela Ouvidoria Geral do Município, que publicará o edital na Imprensa Oficial do Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e ampla divulgação;
§ 2º. Com exceção do membro permanente, os demais membros do CMUSP são nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período;
§ 3º. O membro que faltar, injustificadamente em três reuniões consecutivas, perderá seu mandato;
§ 4º. O substituto será nomeado, respeitada a classe de representação, sem necessidade de novo chamamento público previsto no §1º, para finalizar o mandato do membro destituído;
§ 5º. As deliberações do CMUSP são registradas em atas e tomadas por deliberação da maioria simples, tendo seu Presidente apenas o voto de qualidade.
§ 6º. A participação no CMUSP é considerada serviço público relevante e sem remuneração.
Art. 33. É facultado o convite de representantes de órgãos de controle, órgãos de defesa dos consumidores e demais membros da sociedade civil, inclusive a Ordem dos Advogados do Brasil, para participarem de reuniões do CMUSP, somente com direito a voz.
Art. 34. Por falta decoro ou por conduta incompatível com as atribuições de membro conselheiro, o CMUSP poderá, em procedimento interno que assegure a ampla defesa, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, advertir, suspender até 60 (sessenta dias) ou excluir o membro infrator, em escrutínio secreto e por decisão da maioria absoluta de seus membros.
Art. 35. O CMUSP realizará a cada 2 (dois) anos uma conferência aberta à participação da sociedade em geral, para promover o debate, o planejamento e a proposição de políticas públicas pertinentes à defesa dos usuários de serviços públicos municipais.
Art. 36. A Ouvidoria Geral do Município adotará as providências para que o CMUSP seja instalado, realize sua primeira reunião e apresente a proposta do seu regimento interno para aprovação por Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da vigência deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

Art. 37. A Ouvidoria Geral editará as normas complementares necessárias ao funcionamento do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal.
Art. 38. Os titulares das Secretarias e órgãos daAdministraçãoPúblicaMunicipal, bem como os dirigentes das entidades referidas no art. 2º, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 13.460, de 2017;
II - indicar servidores, para posterior designação por portaria do Chefe do Poder Executivo, que serão responsáveis pelo recebimento das solicitações de Ouvidoria, bem como, pela validação interna das respostas a serem fornecidas e pelo cumprimento dos prazos legais nas respostas.
Art. 39. No caso dos serviços de ouvidoria da Secretaria de Saúde deverão ser observadas as normas e diretrizes do Ministério da Saúde e os gestores deverão utilizar os dados destes serviços como ferramenta para o estabelecimento de estratégias da melhoria das ações e dos serviços prestados.
Art. 40. As autoridades do Poder Executivo Municipal adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado conheça as normas e observe as medidas eprocedimento desegurançaparatratamentodeinformações deOuvidoria.
Art. 41. As situações de omissão ou conflito aparente de normas serão tratadas especificamente no âmbito da Ouvidoria Geral do Município.
Art. 42. Eventuais despesas decorrentes da aplicação do presente decreto serão suportadas por dotações orçamentárias já existentes.
Art. 43. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:CC209F58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 14/2023

PROCESSO N°. 027/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos para a Câmara Municipal de Turvo/PR

Enquadramento legal:
Lei 8.666/93
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Justificativa:

No que se refere a necessidade desta aquisição justificamos a presente despesa em razão da necessidade de novos eletrodomésticos, visto o tempo de vida dos antigos, ainda com má funcionalidade. Portanto, esta aquisição é essencial para proporcionar melhorias na qualidade dos serviços prestados pelos servidores desta casa.
Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de MERCADOMOVEIS LTDA inscrita no CNPJ n°. 77.500.049/0089-70, com valor total de R$ 5.309,70 (cinco mil trezentos e nove reais e setenta centavos)

Turvo, 07 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:90D2FE35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2023

TERMO CONTRATUAL Nº 71/2022

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Susane Kaveski Schinemann
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
VIGENCIA:	Prorroga a vigência do contrato até 21 de dezembro de 2023.

Turvo-PR, 07 de novembro de 2023.

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:2679C9E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023

A presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar chamamento público a seguir caracterizado:

Modalidade: Chamamento Público
Objeto: Com a finalidade de apoiar a produção e comercialização de produtos artesanais prioritariamente aqueles de identidade local, oferecendo espaço adequado para comercialização direta junto ao consumidor, visando a geração de renda à comunidade local, bem como o incentivo, o resgate e a preservação da cultura local, e ainda como componente atrativo turístico o presente chamamento pretende selecionar interessados em participar da 4ª Feira Sabor e Arte do Município de Turvo, para compor o evento com gastronomia e artesanato nos termos do Chamamento Público em tela.
Data das Inscrições e local: As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 10 a 20 de novembro de 2023. Todos os interessados (pessoas físicas e jurídicas) deverão realizar inscrição prévia, no período de 10 a 20 de novembro de 2023, mediante o preenchimento de formulário específico, que estará disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação em suas respectivas repartições no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 06 de novembro de 2023.

TONY LUIZ GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:55FB2740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 56/2023, cujo objeto visa a Contratação direta das empresas **ODY PARK PARQUE AQUATICO LTDA (CNPJ: 06.828.881/0001-10), GRALHA AZUL (CNPJ: 29.863.769/0001-15), CINE XV (CNPJ: 04.752.934/0001-30), PEDROZO E RODRIGUES LTDA - PARK PLAY (CNPJ: 32.930.466/0002-639 e SOUL VILA VELHA S.A. (CNPJ: 36.141.431/0001-15)** mediante Dispensa de Licitação, para prestação de serviço de premiação aos vencedores do Concurso Araceli, no valor total de R$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 07 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:82498C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 40/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 56/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, através do processo administrativo n° 5.122/2023 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 07/11/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratadas: ODY PARK PARQUE AQUATICO LTDA (CNPJ: 06.828.881/0001-10), GRALHA AZUL (CNPJ: 29.863.769/0001-15), CINE XV (CNPJ: 04.752.934/0001-30), PEDROZO E RODRIGUES LTDA - PARK PLAY (CNPJ: 32.930.466/0002-639 e SOUL VILA VELHA S.A. (CNPJ: 36.141.431/0001-15)

Objeto: Prestação de serviço de premiação aos vencedores do Concurso Araceli.

Valor: R$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais).

Fundamento legal: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social justifica a presente solicitação como necessária para premiar os participantes em ações, serviços e campanhas promovidas pelo Departamento da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, em parceria com os Conselhos de Direitos como o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, entre outros. As campanhas visam prevenir a violência contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos, que ainda estão presentes em nossa realidade, com o objetivo de combater e sensibilizar a sociedade a refletir sobre os cuidados necessários para enfrentar essas situações. As premiações servem como meio de valorizar a participação e promover a inclusão social e o reconhecimento dos esforços coletivos de grupos/equipes que participam do Concurso Araceli, das Olimpíadas dos Idosos e do trabalho coletivo do Centro de Referência de Assistência Social e do Centro de Convivência. Tais atividades vêm sendo promovidas desde o ano de 2019, suspensas durante a pandemia de COVID-19 e retomadas gradualmente a partir de 2022, com planos futuros para 2023 e 2024. Entre as atividades estão o Concurso Araceli, que trata da temática do dia 18 de maio no Combate a violência contra crianças e adolescentes, e as Olimpíadas da Melhor Idade, que promovem a participação dos idosos em atividades esportivas cooperativas. Também existem programas dedicados ao Dia Internacional da Mulher e ao Dia das Crianças. A escolha desse tipo de premiação foi feita por meio de deliberação pelos conselhos, seguindo sugestões dos grupos de trabalho de cada atividade. Essas premiações garantem o engajamento dos participantes nas ações e atividades propostas, permitindo a propagação do propósito pretendido. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 56/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 07 de novembro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Agente de Contratação
(Decreto Nº 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:E7CE2B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 644/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o pagamento do adicional de insalubridade dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Saneamento, Fiscal de Vigilância Sanitária e Motorista do Caminhão de Coleta de Resíduos Sólidos, em atenção ao Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT emitido pelos profissionais competentes da empresa Oliveira & Rocha – Clinica e Serviços, CPNJ nº 13.179.318/0001-23, em conformidade com a Norma Regulamentadora 15 – (NR-15).

Art. 2º A empresa mencionada no artigo 1º foi contratada pelo Município de Turvo, através do Contrato Administrativo Nº 137/2022, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 114/2022, em conformidade a Norma Regulamentadora 15 – (NR-15).

Art. 3º Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de novembro de 2023.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:64D057FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 645/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 01 de dezembro de 2023 a licença para tratamento de saúde concedida através da portaria nº 473/2023, para a servidora efetiva Cirene Rodrigues Portela Zampier, inscrita no CPF nº 810.778.829-04, ocupante do cargo de servente de limpeza, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 27 de outubro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:4508E996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 646/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as regras determinadas na Lei Municipal Nº 17/2015 quanto ao pagamento de adicional de insalubridade;
CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora 15 – (NR-15);
CONSIDERANDO o resultado do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT emitido em julho de 2023 pelos profissionais competentes da empresa Oliveira & Rocha – Clinica e Serviços, CPNJ nº 13.179.318/0001-23, contratada pelo Contrato Administrativo Nº 137/2022, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 114/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pagamento de adicional de insalubridade, para os servidores ocupantes dos cargos listados abaixo, com os percentuais aplicados sobre o valor de R$ 1.311,80 (mil trezentos e onze reais e oitenta centavos):

CARGO	PERCENTUAL
Motorista/ Caminhão Comboio	40%
Agente de Combate a Endemias	20%

Art. 2º Manter o pagamento do adicional de insalubridade, para os servidores ocupantes dos cargos listados abaixo, com os percentuais aplicados sobre o valor de R$ 1.311,80 (mil trezentos e onze reais e oitenta centavos):

CARGO	PERCENTUAL
Auxiliar Operacional/ caminhão auto fossa	40%
Auxiliar Operacional/ operação tapa buraco, pintura Viária	
Motorista de Veículos Pesados/ caminhão auto fossa	
Operador Ecológico	
Médico	20%
Agente Comunitário de Saúde	
Auxiliar de Enfermagem	
Auxiliar de Consultório Dentário	
Cirurgião Dentista	
Enfermeiro	
Fisioterapeuta	
Motorista de Veículos Leves e Emergência/ Secretaria Municipal de Saúde	
Servente de Limpeza/ Secretaria Municipal de Saúde	
Técnico de Enfermagem	

Art. 3º Esta portaria terá efeito retroativo a 1º de julho de 2023.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:817FCA27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 647/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as regras determinadas na Lei Municipal Nº 17/2015 quanto ao pagamento de adicional de insalubridade;
CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora 15 – (NR-15);
CONSIDERANDO o resultado do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT emitido em julho de 2023 pelos profissionais competentes da empresa Oliveira & Rocha – Clinica e Serviços, CPNJ nº 13.179.318/0001-23, contratada pelo Contrato Administrativo Nº 137/2022, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 114/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de periculosidade de 30% sobre o salário base atual para o servidor ocupante do cargo de Guarda Parque, contratado através do Processo Seletivo Simplificado PSS Nº 01/2023.

Art. 2º Manter o pagamento de adicional de periculosidade de 30% sobre o salário base atual para o servidor ocupante do cargo efetivo de Assistente de Repetidora de TV.

Art. 3º Esta portaria terá efeito retroativo a 1º de novembro de 2023.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:45BAD29F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 648/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para o servidor efetivo Paulo Henrique Zander, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, no período de 13 de novembro de 2023 a 12 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 13 de abril de 2022 a 12 de abril de 2023.
Art. 2˚ Converter em abono pecuniário os 10 (dez) últimos dias de férias do servidor mencionado no artigo 1º desta portaria, no período de 03 a 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:1FC66FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 649/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para o servidor efetivo Mauro Sergio Baptista, ocupante do cargo de Contador, no período de 13 de novembro de 2023 a 12 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 13 de abril de 2022 a 12 de abril de 2023.

Art. 2˚ Converter em abono pecuniário os 10 (dez) últimos dias de férias do servidor mencionado no artigo 1º desta portaria, no período de 03 a 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:9DCC145A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 94/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/09/2023. Edição 2864) E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 196/2023 (Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2023, EDIÇÃO Nº 2869) DO PREGÃO ELETRÔNICO CONDUZIDO SOB Nº 94/2023,** o qual tem por objeto o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais elétricos destinados a iluminação pública, cuja abertura se deu em 21 de setembro de 2023, foi verificado que a Habilitação da empresa EFICILUX COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA CNPJ 26.503.796/0001-99 foi equivocada, diante dos fatos se faz necessário a anulação dos termos, visto que tal circunstância está definida Art. 49, § 1o Lei Federal nº 8.666/93. Assinale-se que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal) e, no caso, o caráter vinculante do Edital (cf. *caput* do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93) impõe a revisão do ato reputado nulo. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos não inquinados pela nulidade.

Turvo (PR), 07 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:6184770F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

Contrato Administrativo nº 137/2023 – Dispensa de Licitação Nº 56/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GRALHA AZUL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.863.769/0001-15, com sede localizada na Av. 12 de Maio, Nº 419, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Mauricio Grando Pilati, portador da cédula de identidade Nº 10218030-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 047.079.779-79 – **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para realização de passeio turístico – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 07/11/2023 a 06/11/2024 - **Valor global:** O valor global deste contrato é de R$ 8.700,00(oito mil e setecentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:CA061DE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

Contrato Administrativo nº 138/2023 – Dispensa de Licitação Nº 56/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CINEQUINZE CINEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.752.934/0001-30, com sede localizada na Av. Guarapuava, Nº 1400, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.051-010, neste ato representada por Rosmary Horbux, portador da cédula de identidade Nº 1.771.761-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 339.927.549-87 – **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para sessão de cinema – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 07/11/2023 a 06/11/2024 - **Valor global:** O valor global deste contrato é de R$ 6.600(seis mil e seiscentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:E86D7E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

Contrato Administrativo nº 139/2023 – Dispensa de Licitação Nº 56/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ODY PARK - PARQUE AQUATICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.828.881/0001-10, com sede localizada na PR 317 S/N - LT.TERRAS SOB NR. 1-J, Nº S/N, no Município de Iguaraçu/PR, CEP 86.750-000, neste ato representada por Aldo de Almeida Melo, portador da cédula de identidade Nº 71.505-SSP/RO e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 198.813.639-34 – **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para realização de passeio ao Ody Park – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 07/11/2023 a 06/11/2024 - **Valor global:** O valor global deste contrato é de R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:F9936A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

Contrato Administrativo nº 140/2023 – Dispensa de Licitação Nº 56/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SOUL VILA VELHA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.141.431/0001-15, com sede localizada na ROD BR-376, Nº S/N, no Município de Ponta Grossa/PR, CEP 84.001-970, neste ato representada por Jose Roberto Scheller Junior, portador da cédula de identidade Nº

6.491.964-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 027.009.679-50 – **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para ingressos no parque Estadual de Vila Velha – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 07/11/2023 a 06/11/2024 - **Valor global:** O valor global deste contrato é de R$ 2.950,00(dois mil, novecentos e cinquenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:93E87597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

Contrato Administrativo nº 141/2023 – Dispensa de Licitação Nº 56/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PEDROZO E RODRIGUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.930.466/0002-63, com sede localizada na Rua Guarapuava, Nº 1400, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.051-010, neste ato representada por Regiellen Cristina Pedrozo, portador da cédula de identidade Nº 10.577.867-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 088.429.319-00 – **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para ingressos no fliperama – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 07/11/2023 a 06/11/2024 - **Valor global:** O valor global deste contrato é de R$ 900,00(novecentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:F5490FB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 86/2023

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito do Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cozinheira/Merendeira– 40 hrs semanais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116463	Claudiane Ribeiro Carriel	17ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:BEEDF68E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 650/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 120 (cento e vinte dias) de licença maternidade para a servidora efetiva Juliane Aparecida Chmilouski, inscrita no CPF nº 054.122.819-66, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com 40 horas semanais. No período de 31 de outubro de 2023 a 27 de fevereiro de 2024, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 31 de outubro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:AB32DB13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023

Contrato Administrativo nº 142/2023 – Dispensa de Licitação Nº 55/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MAKFOREST TERRAPLANAGEM E LOCACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.631.395/0001-30, com sede localizada na ROD RODOVIA PRC 466, KM 223,7, Nº S/N, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-00, neste ato representada por Antonio Marcos Cheremeta, portador da cédula de identidade Nº 6.392.854-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 942.527.509-20 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hora máquina (motoniveladora) para auxílio nas atividades de manutenção de estradas rurais, bueiros, córregos, entre outros, em decorrência das chuvas substanciais que atingiram o município – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 07/11/2023 a 06/11/2024 - **Valor global:** O valor global deste contrato é de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:CE80D79F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 40/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 51/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saude, autorizado pelo Prefeito Municipal em 31/10/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo - Hospital Bom Pastor, **inscrito no CNPJ nº 75.957.431/0001-40**

Objeto: Repasse de recursos financeiros.

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Fundamento legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.
Justificativa: O Termo de Fomento visa celebrar parceria entre o Município de Turvo/PR e a Associação Nossa Senhora Aparecida, proposta esta que pretendem celebrar para pagamentos dos custos fixos da Instituição. A partir do termo de Fomento com o Município de Turvo, pleiteia-se a transferência de recursos para atender a Associação Nossa Senhora Aparecida, mantenedora do Hospital Bom Pastor uma vez que esta exerce as atividades de natureza continuada na área da Saúde. Neste sentido, a pretensão desta entidade é formalizar uma parceria com a administração pública para consecução de finalidades de interesse público, destaca-se que existe inteira reciprocidade, uma vez que o município de Turvo, considerando sua própria natureza atende ao interesse público. Como o plano de trabalho diz respeito a uma requisição de recursos financeiros, logo, o termo de fomento é apropriado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014. Ademais o município tem a Lei Municipal nº 41/2022 que autorizou o poder Executivo a firmar parcerias com esta instituição. Desta forma, o repasse de recursos servirá para cobrir despesas fixas as quais são essenciais para manter o serviço básico e de qualidade. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade.
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 51/2023 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 06 de novembro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n˚ 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:36456E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 51/2023, cujo objeto visa Repasse Financeiro por meio de Termo de Fomento - Visando a parceria entre o município e a **Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo - Hospital Bom Pastor**, inscrito no CNPJ nº 75.957.431/0001-40 para repasse de Recursos Financeiros para despesas fixas da Instituição, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas no Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 06 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:372F3ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

Termo de Fomento – Inexigibilidade de Licitação Nº 51/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo - Hospital Bom Pastor, inscrito no CNPJ nº 75.957.431/0001-40** situada a Rua Paraná Esquina da Rua João Ferreira Neves, Nº 710, Centro, CEP: 85.150-000, no Município de Turvo, Paraná, neste ato representada pela Sra. Edna Aparecida Binde de Oliveira, portadora da cédula de identidade civil Nº 6.004.477-5 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF Nº 855.741.129-49 - **Objeto:** O presente Termo de Fomento, tem por objetivo a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a implementação do plano de trabalho da Associação, que trata-se da transferência de recursos financeiros com o objetivo de custear despesas fixas da Associação com o objetivo da continuidade da prestação dos serviços da área de saúde – **Prazo de Vigência:** O presente Termo de Fomento terá vigência compreendida entre 01/10/2023 término 31/03/2024 - **Valor global:** R$ 100.000,00 (cem mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:90179A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2022 NOTA DE RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 26 de outubro de 2023, na Edição Nº 2886 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o valor do primeiro termo aditivo é R$ 165.840,00 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais) e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 117/2022, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 07 de novembro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 39/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:EC3F0EDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora Valdecir José Ratko, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 01/2023 nos seguintes Termos:

Processo Administrativo nº 13/2023
Data da Homologação: 07/11/2023
RESULTADO:
Objeto: Constitui objeto deste pregão aquisição de equipamentos eletrônicos destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de União da Vitória – PR de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Empresas Vencedoras:

Lote 01:
Empresa A CASA DA INFORMATICA LTDA
Item: COMPUTADOR COMPLETO
Quantidade: 5 (cinco)
CNPJ: 12.146.615/0001-00
Valor Global: R$ 13.699,95 (treze mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

Lote 02:
Empresa PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Item: Notebook,Tela de 14"
Quantidade: 10 (dez)
CNPJ: 37.090.234/0001-87
Valor Global: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Lote 03:
Empresa A CASA DA INFORMATICA LTDA
Item: Televisor Smart 75" 4K
Quantidade: 1(um)
CNPJ: 12.146.615/0001-00
Valor Global: R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais)

União da Vitória, 07 de novembro de 2023

VALDECIR JOSÉ RATKO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:8BAD4E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 2/2023 DO CONTRATO Nº 160/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 – PROCESSO Nº 164/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, via fibra óptica com conexão de 100 Mbps, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATADO: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S/A – CNPJ nº 04.368.865/0001-66.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação, Memorando nº 71/2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 160/2021 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 22/10/2023 e a terminar em 21/01/2024.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato Administrativo nº 160/2021, para a prorrogação de 03 (três) meses, o valor total de R$ 2.958,24 (Dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:4D08719A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2023 AO CONTRATO N.º 181/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2022 – PROCESSO Nº 240/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Elkys, Nº 182, fundos, Centro de União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social"*.
CONTRATADO: HORST ADELBERTO WALDRAFF – CPF Nº 004.210.579-04.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 181/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 04/11/2023 e a terminar em 03/11/2024.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 181/2022, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), sendo R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:DC83578C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 019/2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.
Em reunião ordinária realizada em 31 de outubro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o recebimento de R$ 250.000,00, para reforma de uma Unidade Basica de Saúde (Salete), conforme RESOLUÇÃO SESA N° 1433/2023 Habilita os municípios a pleitearem adesão incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de novembro de 2023.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9060E011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 020/2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.
Em reunião ordinária realizada em 31 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o recebimento de recursos R$250.000,00 para compra de uma ambulância, RESOLUÇÃO SESA No 1429/2023 Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de novembro de 2023.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2BA7F9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 021/2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.
Em reunião ordinária realizada em 31 de outubro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o recebimento de recursos no valor de R$1.000.000,00 (hum milhão) para construção de uma Unidade Básica de Saúde - Tipo I, no bairro São Sebastião, conforme RESOLUÇÃO SESA N° 1430/2023 Habilita os municípios a pleitearem adesão incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de novembro de 2023.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E4E8DF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 022/2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.
Em reunião ordinária realizada em 31 de outubro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Prestação de contas, demonstrativo de utilização dew recursos de origem Estadual - IOAF - Organização da Assistência Farmacêutica e Federal - Qualifar SUS 2022/2023 bem como a aprovação quanto a previsão de aplicação em estrutura e custeio prevista para o financiamento repassado referente a 2023.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de novembro de 2023.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A9C2F687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 023/2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.
Em reunião ordinária realizada em 31 de outubro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o recebimento de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) para compra de uma ambulância, conforme RESOLUÇÃO SESA N° 1429/2023 Habilita os municípios a pleitearem adesão incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.
Art. 2º - Revogar a Resolução nº 17/2023
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de novembro de 2023.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BDD01C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 024/2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.
Em reunião ordinária realizada em 31 de outubro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o recebimento de recursos no valor de R$ 1.000.000 (hum milhão de reais) para construção de uma Unidade Básica de Saúde - Tipo I, conforme RESOLUÇÃO SESA N° 1430/2023 Habilita os municípios a pleitearem adesão incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.
Art. 2º - Revogar a Resolução nº 18/2023
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de novembro de 2023.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:535A5B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 483/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada candidata aprovada em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo de **ADVOGADA, EDITAL Nº 01/2021,** conforme **PORTARIA Nº 1604/2021,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
9º	JULIA ALIOT DA COSTA ILKIU	08/11/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 07 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8BA75A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 586/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VITOR ANDRÉ BRANDÃO MULLER	991505005	2022/2023	ADVOGADO	27/11/2023 A 06/12/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de novembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:91061AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20231102_127184

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 22/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF7B21	116100T000555631	25/10/2023	55411

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:3DE837E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20231107_127359

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 26/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJR4A95	116100T000788710	29/10/2023	54521
MFT6886	116100T000750990	29/10/2023	56221

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:F1DC26EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231101_127146

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWH8H24	279370R000010822	24/08/2023	74550	04639489417
BCM9J49	279370R000010575	22/08/2023	74550	04532184548
BDI7I36	116100T001034886	21/08/2023	54100	01067759749

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:705AAAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231107_127416

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 26/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
MLM5J30	279370R000000609	03/07/2023	74550	04174228547
QOE7I57	279370R000001760	07/07/2023	74550	04174228547

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:99A87581

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2023 - PROCESSO DE COMPRA N°23/2023
OBJETO: Aquisição de 500 resmas de Papel A4, dimensão 210x297mm, gramatura 75gr, cor branco, resmas com 500 folhas.
FORNECEDOR: R M S PAPÉIS LTDA - ME
CNPJ Nº07.370.359/0001-08
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2023
Dotação orçamentária: Fonte: 1076 Recursos Livre (arrecadados na Entidade), Elemento de Despesa: 3.3.90.30. 00.00.00.00 – Material de consumo
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75°, Inciso “II” da Lei Federal n.°14.133/2021.

União da Vitória, 06 de novembro de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D64568F7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 – DISPUTA ELETRÔNICA

Processo de compra nº24/2023
Processo Administrativo n.º 15/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Este procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica – DLE, obedece integralmente à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decretos do Município de União da Vitória n.ºs255/2022, 216/2023 e 220/2023.

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para a Uniuv.

DIA/HORÁRIOS:
DIVULGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: 08/11/2023
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/11/2023 às 08h00min até o dia 16/11/2022 às 9h30min
HORÁRIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/11/2023 das 10hs às 16hs.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de compras e licitações da Uniuv, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, União da Vitória – PR, no horário das 8h às 12h e das 13h30m às 17h, nos dias úteis, e no site oficial da Uniuv - www.uniuv.edu.br, no link Licitações, bem como no endereço eletrônico: www.bll.org.br, para ciência de todos os interessados.
E-MAIL: licitacao@uniuv.edu.br
SITE: www.uniuv.edu.br – Link: "Fundação – Consulta de Licitações"
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

União da Vitória/PR, 27 de outubro de 2023.

ROSIDETE MARIA K. COSTA
Pró Reitora de Administração

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E8E06E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
DECRETO N°008/2023

DECRETO Nº 008/2023

SÚMULA: Exonera Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa e dá outras providências.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º: Fica **EXONERADA**, a pedido, a Servidora **MARINÊS REGINA CAGNINI ALBERTON BONATO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.509.232-6/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.221.439-70, nomeada para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE IMPRENSA, Símbolo CC-AI, Nível CC-3, da Tabela de Cargos de Assessoramento, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 561/2022, de 13 de outubro de 2022, lotado na Câmara Municipal de Verê, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, 01 de Novembro de 2023.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:880DCCB3

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
DECRETO N°009/2023

DECRETO Nº 009/2023

SÚMULA: Nomeia Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa e dá outras providências.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º: Fica **NOMEADA**, a Servidora **ISABELA TRAMONTIN**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.143.011-4/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 113.940.749-06, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE IMPRENSA, Símbolo CC-AI, Nível CC-3, da Tabela de Cargos de Assessoramento, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 561/2022, de 13 de outubro de 2022, lotado na Câmara Municipal de Verê, a partir desta data.

Art. 2º: O Cargo em Comissão de ASSESSORA DE IMPRENSA, tem suas atribuições definidas no Anexo XI, da Lei Municipal nº 561/2022, de 13 de outubro de 2022.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, 03 de Novembro de 2023.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:CF0B8275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 42/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 106/2023-b) Licitação Nr.: 42/2023-PE-c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO-d) Data Homologação: 07/11/2023-e) Data da Adjudicação: 07/11/2023-f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS-g) Fornecedores e Itens Vencedores: - 006791 - AR LIMP LTDA 1.434,00, - 006175 - BIDDEN COMERCIAL LTDA. 4.453,56- 006789 - COMERCIAL AVAN LTDA3.250,00- 006790 - COMERCIAL USUAL

LTDA14.944,00- 006787 - DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA5.892,37 - 006792 - GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E15.390,27- 006788 - OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E5.233,35.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:7C195C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2059, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Lei nº 2059, de 07 de novembro de 2023

Súmula: PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO SONORO NO MUNICÍPIO DE VITORINO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica expressamente proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos explosivos pirotécnicos sonoros no Município de Vitorino.

§ 1º. Para efeito dos dispositivos constantes no *caput* deste artigo, são considerados fogos e artefatos pirotécnicos:

I – Os fogos de vista com estampido;
II – Os fogos de estampido;
III – Os foguetes, com ou sem flecha;
IV – As baterias;
V – Os morteiros com tubos de ferro;
VI – Os rojões.
§ 2º. Excetuam-se da regra prevista no "*caput*" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, bem como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade e os seguintes:
I – Fogos de vista, sem estampido;
II – Balões pirotécnicos;
III – Fogos de estampido;
IV – Foguetes com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, sem bomba;
V – "Postsáfeu", "morteirinhos de jardim", "serpentes voadoras" e outras equiparáveis.
§ 3º. Para classificação de poluição sonora, serão consideradas as recomendações da NBR 10.151 e NBR 10.152, ou as que lhe sucederem.
Art. 2º. A constatação da existência do material proibido, descrita no art. 1º, implicará em sua apreensão pela autoridade competente, estando o Poder Público autorizado a inutilizá-los.
Art. 3º. O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao infrator a imposição de multa a ser fixada pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a aplicação da presente lei.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 7 de novembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:CB75F1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Nesio Sergio Mattuella.
Objeto: Contratação temporária para atividades de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor mensal: R$ 1.319,98 (um mil, trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 07 de Novembro de 2023 até 07 de Novembro de 2024.
Data: 07 de Novembro de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:BE9292E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 288 - DIÁRIA LINDONES MIRANDA MACHADO

PORTARIA Nº 288/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 137/2023, protocolo n.º 6602/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 01 de novembro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de novembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:26DE445E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 289 - DIÁRIA SERVIDOR

PORTARIA Nº 289/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor Lucas Zamboni Estrapassão – Gerente de Controle de Epidemiologia e Serviços Conveniados, conforme requerimento de diária n.º 06/2023, protocolo n.º 6557/2023, para receber o Certificado de Honra ao Mérito pelo desempenho extraordinário do Município no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS e para participar da 17ª EXPOEPI que visa premiar os serviços de saúde do País que se destacaram pelos resultados alcançados em atividades relevantes para a Saúde Pública, em Brasília/DF, nos dias 07 a 10 de novembro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de novembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:32EDEDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 290 - DIÁRIA MICHELLI MARCANTE

PORTARIA Nº 290/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para a servidora Michelli Cristina Marcante – Gerente de Administração Geral da Saúde, conforme requerimento de diária n.º 136/2023, protocolo n.º 6569/2023, para participar da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS PR, em Curitiba/PR, nos dias 06 a 08 de novembro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de novembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:49804CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÕES

Notificação
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, Notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNDE referente a Quota Salário Educação no valor de R$ 35.862,67 (Trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) em outubro de 2023.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do programa PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar no valor de R$ 5.141,86 (Cinco mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) em outubro de 2023.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do Programa Merenda - Prog. Nacional de Alimentação Escolar - nos valores de R$ 13.414,40 (Treze mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos) em outubro de 2023.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Programa Bolsa Família no valor R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) em outubro de 2023.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos de INCENTIVOS ESTADUAIS MAC - Ministério da Saúde no valor de R$ 2.394,46 (Dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) em outubro de 2023.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Social no valor R$ 10.072,99 (Dez mil setenta e dois reais e noventa e nove centavos) em outubro de 2023.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Construção de uma Creche no Bairro Araucária Park no valor R$ 178.419,70 (Cento e setenta e oito mil quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos) em outubro de 2023.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância sanitária, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais) em outubro de 2023.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância em Saúde, no valor de R$ 3.906,20 (Três mil novecentos e seis reais e vinte centavos) em outubro de 2023.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS – ACS e ACE-Programa Agentes de Saúde no valor de R$ 29.040,00 (Vinte e nove mil e quarenta reais) em outubro de 2023.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R$ 105.069,82 (Cento e cinco mil sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) em outubro de 2023, destinados para a manutenção da saúde básica do município.

Publicado por:
Junior Luiz da Coreggio
Código Identificador:532091BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5340/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5.340/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 326.053,14 (Trezentos e vinte e seis mil cinquenta e três reais e catorze centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – Pr, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 326.053,14 (Trezentos e vinte e seis mil cinquenta e três reais e catorze centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.36 – 36 – 1000 – Outros serviços de terceiros PF R$ 18.000,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
28.846.0000.0.003 – SETENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91 – 60 – 1000 - Sentenças Judicias R$ 749,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUNISICAO SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE
3.3.90.30 – 540 - 1062 – Material de Consumo R$ 20.600,00

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.040 – MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39 – 167 – 1103 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 26.000,00
3.3.90.30 – 541 -1061 – Material de Consumo R$ 6.900,00

12.361.0008.2.041 – MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32 – 169 -1042 – Material, bem ou serviço p/ distribuição R$ 24.650,00

12.361.0008.2.043 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39 – 181 – 1103 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 7.000,00

0603 – GERENCIA DE DESENV. DE ESPORTE E LAZER
27.812.0006.2.033 – MANTER O ESPORTE
3.3.90.39 – 230 – 1000 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 10.000,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA
0902 – GERENCIA DA AGRICULTURA
20.605.0016.2.011 – MANTER O SETOR AGRICULTURA
3.3.90.30 – 372 – 1000 – Material de Consumo R$ 22.000,00
3.3.90.30 – 540 -1059 – Material de Consumo R$ 84.600,00

1000 – SECRETARIA MUN DEFESA MEIO ANBIENTE – SEDEMA
1002 – GERENCIA DE DES E DEFESA MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2.048 – RESIDUOS SOLIDOS
3.3.90.39 – 542 – 1003 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 21.000,00
3.3.90.39 – 543 – (3) 1003 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 84.554,14

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1003 – Apoio Financ. R$ 84.554,14

Provável Excesso de Arrecadação
4.13.21.01.01.03 Rendimentos Fonte 1042 R$ 880,00
4.13.21.01.01.05.24 Rendimentos Fonte 1059 R$ 1.600,00
4.13.21.01.01.05.12 Rendimentos Fonte 1003 R$ 21.000,00
4.17.14.52.01.00 Repasse Pnae Fonte 1042 R$ 23.770,00
4.17.29.53.01.01.00 Recursos Comp Imp. LC 194/2022 Fonte 1059 R$ 83.000,00
4.17.29.53.01.03.00 Recursos Comp Imp. LC 194/2022 Fonte 1062 R$ 20.600,00
4.17.29.53.01.02.00 Recursos Comp Imp. LC 194/2022 Fonte 1061 R$ 6.900,00

Anulação de saldo de dotação
0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.30 – 33 – 1000 – Material de Consumo R$ 40.749,00

0600 – SECRETARIA MUNICIAL EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.040 – MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.36 – 166 – 1103 – Outros serviços de terceiros PF R$ 18.000,00

12.361.0008.2.043 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36 – 180 – 1103 – Outros serviços de terceiros PF R$ 15.000,00

0603 – GERENCIA DE DESENV. DE ESPORTE E LAZER
27.812.0006.2.033 – MANTER O ESPORTE
3.3.90.36 – 229 – 1000 – Outros serviços de terceiros PF R$ 5.000,00
3.3.90.47 – 232 – 1000 – Obrigações Tributárias e Contrib. R$ 5.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 06 de novembro de 2023.

Vitorino, 07 de novembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:9C255B3B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 245/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	245/2023
b) Nr. Licitação:	191/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	07/11/2023
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias e serviços complementares especializados.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens

ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	252.250,0000	R$ 252.250,00
Total fornecedor:				R$ 252.250,00
Total geral:				R$ 252.250,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D564F3D9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 246/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	246/2023
b) Nr. Licitação:	192/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	07/11/2023
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de atendimento de consultas de especialidades

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
VIEIRA E VIEIRA CLINICA DE ORTOPEDIA E				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	136.080,0000	R$ 136.080,00
Total fornecedor:				R$ 136.080,00
Total geral:				R$ 136.080,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D2F72730

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE RATEIO 019/2023 - EXERCÍCIO 2023 TERMO ADITIVO 002/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, consórcio público de direito público, sob a forma de associação pública, inscrito no CNPJ nº. 00.136.858/0001-88, com sede à Rua Afonso Pena, nº. 1902 – Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu Presidente Paulo Horn, e o **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede na Rua Caramuru, nº 271, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, neste ato representado por seu Prefeito Robson Cantu, doravante denominado **CONTRATANTE,** resolvem ajustar o Contrato de Rateio do Exercício de 2023 por meio deste Aditivo:

Considerando a PORTARIA GM/MS nº 648, de 25 de maio de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.
Considerando o ofício n.º 008-762/2023 de 18 de abril de 2023, que confirma a destinação do recurso ao CONIMS, através do Deputado Giacobo.
Considerando que Pato Branco/PR é Município sobre o regime de gestão própria e recebe o recurso da União destinado ao CONIMS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE REPASSE
I – As partes pactuam o acréscimo no valor total do contrato de rateio de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), referente ao repasse estabelecido pela Portaria GM/MS n.º 648, de 25 de maio de 2023 referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde; alterando as seguintes cláusulas:

a) A Cláusula Segunda – Valor, passa a vigorar com a seguinte redação:
"O valor mensal destinado à cobertura dos gastos previstos na Cláusula Primeira deste Termo, para o exercício de 2023, será repassado pelo MUNICÍPIO mediante apresentação de faturamento com rateio de forma per capita e/ou por utilização, da seguinte forma:

PARCELA FIXA	PARCELA VARIÁVEL				PARCELA ÚNICA	TOTAL GERAL
	PESSOAL	MATERIAL E SERVIÇO	INVESTIMENTO	REPASSE PISO ENFERMAGEM	PORTARIA GM/MS Nº 648/2023	
273.339,53	1.459.881,60	28.726.660,47	25.884,43	Até R$ 128.079,45*[1]	750.000,00	31.363.845,48

b) Acrescenta o Parágrafo Quarto a Cláusula Segunda – Valor; sendo a seguinte redação:
"Parágrafo Quarto: Nos termos da Portaria GM/MS nº 648, de 25 de maio de 2023, *será realizado o repasse no valor de* R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), *em parcela única. A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012. "*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta os efeitos legais.

Pato Branco/PR, 31 de outubro de 2023.

Consórcio Intermunicipal De Saúde
PAULO HORN –
Presidente

Município De Pato Branco
ROBSON CANTU –
Prefeito

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5795F9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS - 2ª QUINZENA DE OUTUBRO DE 2023

Beneficiário	Cargo	Destino	Período de afastamento	Atividade desenvolvida	Qtde de Diárias	Valor R$	Ato Administrativo
Helder Felipe Klassen	Contador	Curitiba - PR	23//10/2023 a 26/10/2023	Participar do Curso Transferegov.br - MÓDULO COMPLETO do Portal de Transferências e parcerias da União	04	1.260,00	Portaria nº 1.271/2023
Tânia Aparecida Dalfovo	Auxiliar Administrativo	Florianópolis SC	15//11/2023 a 19/11/2023	Participar do Congresso Sul-Sudeste e Centro Oeste de Secretarias Municipais de Saúde	05	2.800,00	Portaria nº 1.272/2023
Micheli Fernanda Alves	Diretora de Gestão e Estrutura da Saúde	Florianópolis SC	15//11/2023 a 19/11/2023	Participar do Congresso Sul-Sudeste e Centro Oeste de Secretarias Municipais de Saúde	05	2.800,00	Portaria nº 1.273/2023
Vinicius Tourinho	Secretário de Saúde	Florianópolis SC	15//11/2023 a 19/11/2023	Participar do Congresso Sul-Sudeste e Centro Oeste de Secretarias Municipais de Saúde	05	2.800,00	Portaria nº 1.274/2023
Onerio Cambruzzi Filho	Assessor de Programas e Metas	Curitiba - PR	23//10/2023 a 26/10/2023	Participar do Curso Transferegov.br - MÓDULO COMPLETO do Portal de Transferências e parcerias da União	04	1.260,00	Portaria nº 1.281/2023
Allyne Marini	Cirurgião Dentista ESB	Cascavel PR	26//10/2023 a 26/10/2023	Participar de capacitação em diagnóstico precoce de câncer bucal na Atenção Primária à Saúde	01	80,00	Portaria nº 1.282/2023
Joelma Aparecida de Oliveira Silvestre	Cirurgião Dentista ESB	Cascavel PR	26//10/2023 a 26/10/2023	Participar de capacitação em diagnóstico precoce de câncer bucal na Atenção Primária à Saúde	01	80,00	Portaria nº 1.283/2023
Roberto De March	Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa	Curitiba - PR	02//10/2023 a 03/10/2023	Participar do Evento do Dia Internacional do Idoso	02	540,00	Portaria nº 1.284/2023
Édina Accorsi	Secretária de Assistência Social	Curitiba - PR	02//10/2023 a 03/10/2023	Participar do Evento do Dia Internacional do Idoso	02	540,00	Portaria nº 1.285/2023
Adrianes Perera	Fiscal de Tributos	Francisco Beltrão PR	25//10/2023 e 26/10/2023	Participar do Curso: Receita tributária Municipal e Estruturação da Dívida Ativa	02	160,00	Portaria nº 1.286/2023
Julvana Dezingrini	Chefe de Fiscalização	Francisco Beltrão PR	25//10/2023 e 26/10/2023	Participar do Curso: Receita tributária Municipal e Estruturação da Dívida Ativa	02	160,00	Portaria nº 1.287/2023
Katia Vanessa Fuhr Pletsch	Auxiliar Administrativo	Francisco Beltrão PR	25//10/2023 e 26/10/2023	Participar do Curso: Receita tributária Municipal e Estruturação da Dívida Ativa	02	160,00	Portaria nº 1.288/2023
Marcos Renato Bueno de Souza	Agente Administrativo	Curitiba - PR	24//10/2023 a 26/10/2023	Participar de Treinamento do PROCON	03	900,00	Portaria nº 1.289/2023
Vinicius Tourinho	Secretário de Saúde	Curitiba PR	23/10/2023 a 24/10/2023	Participar da Cerimônia de anúncio de liberação de investimentos na área da saúde e renovação da frota da SESA	01	360,00	Portaria nº 1.328/2023
Micheli Fernanda Alves	Diretora de Gestão e Estrutura da Saúde	Curitiba PR	23/10/2023 a 24/10/2023	Participar da Cerimônia de anúncio de liberação de investimentos na área da saúde e renovação da frota da SESA	01	360,00	Portaria nº 1.329/2023
Edson Luiz Cenci	Prefeito	Curitiba PR	24//10/2023 a 24/10/2023	Participar de Reunião na Assembleia Legislativa do Paraná e na SESA com o Secretário Estadual de Saúde	01	180,00	Portaria nº 1.336/2023
Cleonice Zanella Neckel	Conselheira Tutelar	Foz do Iguaçu PR	25//10/2023 a 25/10/2023	Realizar transporte de adolescente, usuária da Política de Assistência Social, conforme Ofício Judicial nº 650/2023, para residir com sua genitora na cidade de Foz do Iguaçu	01	280,00	Portaria nº 1.341/2023
Antônio Nestor Costi Junior	Motorista	Foz do Iguaçu PR	25//10/2023 a 25/10/2023	Realizar transporte de adolescente, usuária da Política de Assistência Social, conforme Ofício Judicial nº 650/2023, para residir com sua genitora na cidade de Foz do Iguaçu	01	280,00	Portaria nº 1.342/2023
Vinicius Tourinho	Secretário de Saúde	Brasília DF	06//11/2023 a 11/11/2023	Participar da Cerimônia de Entrega do Certificado de Honra ao Mérito do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS na 17ª EXPOEPI	03	1.680,00	Portaria nº 1.364/2023
Edson Luiz Cenci	Prefeito	Curitiba PR e Brasília DF	07//11/2023 a 11/11/2023	Participar do II Congresso Brasileiro de Gestão por Resultados	04	1.840,00	Portaria nº 1.367/2023
Daniel Zanesco	Vice Prefeito	Curitiba PR e Brasília DF	07//11/2023 a 11/11/2023	Participar do II Congresso Brasileiro de Gestão por Resultados	04	1.840,00	Portaria nº 1.368/2023
Fernando Gressana	Assessor Executivo	Curitiba PR e Brasília DF	07//11/2023 a 11/11/2023	Participar do II Congresso Brasileiro de Gestão por Resultados	04	1.840,00	Portaria nº 1.369/2023

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:F26F68E1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2023 - C. M. MELO - MECANICO DIESEL.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2023

DATA: 07/11/2023 **PROTOCOLO:** 115 / 2023 **PROCESSO:**115

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: C. M. MELO - MECANICO DIESEL
CNPJ: 17.650.867/0001-95 **Insc. Estadual:**
Endereço: AV AMAZONAS, 275
Bairro: PARQUE RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA **Cidade:** Sarandi - PR **CEP:** 87.111-720
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO EQUIPAMENTO PÁ CARREGADEIRA XCMG LW 300.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal com base nos preços apresentados nas/ou propostas/lances, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dos serviços prestados , podendo ser recusado no todo ou em partes, e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.

JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para serviços de mão de obra a ser efetuado na manutenção da máquina pesada: Pá Carregadeira XCMG LW 300, chassi nº. XUG0300VJLPB00537, controle de frota nº. 1069, pertencente ao Município de Fênix, sendo que esta máquina necessita de manutenção corretiva, este equipamento é de grande valia para a manutenção das vias que compõem a malha viária do município, além de prestar serviços à população.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04007041220028201233903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04007041220028201233903900000	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30904	REMOÇÃO DE MOTOR DIESEL COMPLETO PARA ACESSAR A TRANSMISSÃO.	SERV.	1.00	2,000.0000	2,000.00
1	2	30905	REMOÇÃO DO VOLANTE DO MOTOR PARA BALANCEAR E ADAPTAR BASE GUIA.	SERV.	1.00	2,200.0000	2,200.00
1	3	30906	SUBSTITUIR TUBO PROLONGADOR SEM BASE GUIA.	SERV.	1.00	2,600.0000	2,600.00
1	4	30907	TROCA DO KIT DE VEDAÇÃO DO CONVERSOR.	SERV.	1.00	800.0000	800.00
1	5	30908	SUBSTITUIR AS QUATRO BASES DO CONVERSOR.	SERV.	1.00	2,400.0000	2,400.00
1	6	30909	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO COMPLETA DA PARTE INTERNA DO CONVERSOR E TROOCA DA TURBINA, ESTATOR, ROLAMENTOS E BALANCEAMENTO.	SERV.	1.00	4,800.0000	4,800.00
1	7	30910	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO CONJUNTO COMPLETO, MOTOR, TRANSMISSÃO E CONVERSOR.	SERV.	1.00	2,000.0000	2,000.00

Total: 16,800.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:300EEBFB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - APEG

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	151/2023
b) Licitação nº:	38/2023
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	07/11/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na implementação da Lei Paulo Gustavo, comtemplando: elaboração de formulário de cadastro, editais, critérios de pontuação, realização de audiência pública, elaboração do plano de ação, e prestação de contas, em atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATEGICOS GOVERNAMENTAIS
CNPJ/CPF: 43.661.399/0001-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, COMTEMPLANDO: ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIO DE CADASTRO, EDITAIS, CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO, E PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR. A execução dos serviços será pelo período de 12 meses, com atendimento presencial conforme necessidade, e atendimentos remotos por e-mail, via WhatsApp ou telefone, mediante solicitação da direção ou de servidores designados.	1	R$ 2.914,53	R$ 2.914,53

Valor Total Homologado - R$ 2.914,53

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 07 de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:41222329

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3130/2023

SÚMULA:Nomeia servidores para as funções de pregoeiro e membros da equipe de apoio para os processos licitatórios na modalidade Pregão, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeitodo Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise em observância a Lei Municipal 2.859/2022, de 19 de setembro de 2022, Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados, para a função de Pregoeiro e de membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem os processos licitatórios do município de Sarandi, na modalidade de Pregão.

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Pregoeiro	Maria Luiza Souza Carvalho Mattos	8106	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-01
2.	Equipe de Apoio	Jaqueline Harumi Hashimoto	8826	Auxiliar Administrativo	Gabinete do Prefeito	GEE-02
3.	Equipe de Apoio	Jordany Goes da Silva Vieira	9006	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02

Art. 2ºO Pregoeiro fará jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 09, da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art. 3º Os membros da Equipe de Apoio farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 15% (quinze por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 10, da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art. 4º Deverápermanecer o Pregoeiro, bem como, a equipe de apoio, atentosdurante as sessõespúblicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

Art. 5°Caso haja fundadas suspeitas por parte doPregoeiro de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase do recebimento das propostas, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública dejulgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o art. 9º, caput, e seu Inc. I, ambos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DESFAÇA/REVOGUE.

Art. 6º Comparecendo apenas uma empresa à Sessão da Pregão, o Pregoeiro deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, um preço melhor do que aquele proposto inicialmente.

Art. 7º Subordinam-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados, a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 8°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em lei.

Art. 9º Revogadas disposições em contrário,em especial a Portaria 2744/2023 de 03 de julho de 2023, esta portaria entra em vigor a partir de 06 de novembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:D67ACC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1690/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 85.410,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e dez reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
381 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.249.		GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
763 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	36.405,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
822 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	36.405,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1559 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1560 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1565 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
Total Suplementação:			**85.410,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 85.410,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e dez reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
378 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.229.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA GESTÃO DO FROTA	
636 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.810,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1566 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Redução:			**85.410,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:64A81ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1693/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1115 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.600,00

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.1.303.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1271 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	76.000,00
		Total Suplementação:	**112.600,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1110 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	19.900,00
1111 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	
11.002.23.695.0042.2.284.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO AO TURISMO MUNICIPAL	
1153 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
1156 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.900,00
1157 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.900,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.310.		FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1358 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	76.000,00
Total Redução:			**112.600,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:6D473A6F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 139/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº. 139/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Admnistração Geral
Ação	2.052	Manutenção e Conservação de Bens e Espaços Públicos
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Pevidenciárias
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		22.500,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Pevidenciárias
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		18.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais

Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Pevidenciárias
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		50.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		5.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$		2.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		2.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		2.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		5.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.016	Gestão da Secretaria de Assistência social
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339014	Diarias – Pessoal Civil
Valor em R$		2.000,00

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$		3.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 131.500,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		4.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		7.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.016	Gestão da Secretaria de Assistência social
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor em R$		1.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.016	Gestão da Secretaria de Assistência social
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorentes de Contratos de Terceirização
Valor em R$		1.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 13.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	8.000,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.500,00

RECEITA	1.7.1.2.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte da Compensação Financeira Recursos Hídricos - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	107.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 118.500,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 06 de outubro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:75F14005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 113/2023 - NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ADRIANÓPOLIS

DECRETO 113/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ADRIANÓPOLIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando as suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte **DECRETO:**

Considerando:

Lei Orgânica do Municipal nº 949 de 09 de abril de 2019,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI do Município de Adrianópolis, para o Biênio 2023 a 2025, sob a presidência do primeiro, os membros relacionados abaixo:

Representantes da Sociedade Civil		
NOME DA (O) CONSELHEIRA (O)	**REPRESENTATIVIDADE**	**TITULARIDADE**
Verônica Venâncio **RG: 2.095755-1** **CPF: 566.924.559-87**	**Centro Espírita**	**TITULAR**
Nilziele Schefer Santos **RG: 41.273.844** **CPF: 331.556.608-99**	**Assembleia de Deus**	**TITULAR**
Maria Aparecida Lagart **RG: 4.236.312-0** **CPF: 076.589.338-05**	**Igreja Católica**	**TITULAR**
Joseane Siqueira Amaral de Oliveira **RG: 8.233.054-2** **CPF: 040.179.509-81**	**Igreja Batista**	**TITULAR**
Celina Ferreira Ribeiro **RG: 6.635.085-1** **CPF: 021.721.268-96**	**CRQ**	**TITULAR**
Julia B. Venâncio **RG: 12.830.121-6** **CPF:082.905.389-10**	**Centro Espírita**	**SUPLENTE**
Samuel Bestel dos Santos **RG: 2.094.431-5** **CPF:056.971.388-90**	**Assembleia de Deus**	**SUPLENTE**
Marinalva Gomes Armstrong **RG: 3.334.431-7** **CPF:202.537.848-32**	**Igreja Católica**	**SUPLENTE**
Samara Rabeca Cordeiro **RG: 4.881.987-4** **CPF:130.085.539-82**	**Igreja Batista**	**SUPLENTE**
Jaqueline Ramos dos Santos **RG:42.189.701-6** **CPF:057.090.259-25**	**CRQ**	**SUPLENTE**
Representantes do Poder Público		
NOME DA (O) CONSELHEIRA (O)	**REPRESENTATIVIDADE**	**TITULARIDADE**
Marizete Rodrigues Straub **RG: 63.115.268-4** **CPF: 082.939.179-70**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**	**TITULAR**
Erick Francis Pereira da Luz **RG: 7.853.226-2** **CPF: 034.427.509-46**	**Secretaria Municipal de Saúde**	**TITULAR**
Graziela Souza Scheffer **RG: 80.998.244** **CPF:035.873.879-23**	**Secretaria Municipal de Educação**	**TITULAR**
Sara Cristina dos Santos **RG: 7.258.889-4** **CPF: 026.445.619-06**	**Secretaria Municipal de Agricultura**	**TITULAR**
Fabio Carriel de Souza **RG: 5.366.058-4** **CPF:861.135.349-90**	**Secretaria Municipal de Finanças**	**TITULAR**
Lucimara Belchor C. dos Santos **RG: 8.508.212-4** **CPF:032.979.569.-41**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**	**SUPLENTE**
Angelica de Ameida Gonçalves **RG: 41.273.707-3** **CPF: 065.856.339-46**	**Secretaria Municipal de Saúde**	**SUPLENTE**
Sidicléia de Lima Oliveira **RG: 85.449.337-0** **CPF:042.713.919-80**	**Secretaria Municipal de Educação**	**SUPLENTE**
Gerson Luiz Sobal **RG: 4.089.213-3** **CPF: 606.070.509-00**	**Secretaria Municipal de Agricultura**	**SUPLENTE**
Ubirajara Baptista Carvalho **RG: 5.372.193-1** **CPF: 959.968.429-04**	**Secretaria Municipal de Finanças**	**SUPLENTE**

Art. 2°: Essa resolução entrará em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Adrianópolis, 01 de novembro 2023.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Novembro de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CC5DB67C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.752 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$131.503,00(Cento e trinta e um mil quinhentos e três reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.1.90.91.00.00.1000SENTENÇAS JUDICIAIS	*116.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*2.150,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	*750,00*
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*12.603,00*

***Art. 2°** - Os recursos paraabertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantesdo cancelamento dasseguintes dotações orçamentárias:*

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. MANTER O DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
4.6.90.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	*116.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.106. Manter a Banda Musical Municipal	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*15.503,00*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.645 de 20 de dezembro de 2022, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0009 – DIFUSÃO CULTURAL	*15.503,00*	*15.503,00*
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	*116.000,00*	*116.000,00*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	*116.000,00*	
0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos		*116.000,00*
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos	*15.503,00*	
2.106. Manter a Banda Musical Municipal		*15.503,00*

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:71EEAA4E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.091 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 97.238,80 (noventa e sete mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos),** autorizado pela Lei n°. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.39.00.00.1493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1493 MATERIAL DE CONSUMO	*80.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS-PSE	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*200,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.099. Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	*1.338,80*
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	*5.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter Centros Culturais – Casa da Memória e Museu de Artes Naturais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.700,00*

***Art. 2° -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Excesso da fonte: 1493 –* Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde *- Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de **R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais); do superávit financeiro da fonte: 3000 - Recursos Livres, no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS-PSE	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*200,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.099. Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.338,80*
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter Centros Culturais – Casa da Memória e Museu de Artes Naturais	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*1.680,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*4.020,00*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023, 80 º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0E13B932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
REEO_ANEXO_I_5°_BIMESTRE

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.136.806,77	27.036.623,00	2.528.794,33	9,35	19.360.895,75	71,61	7.675.727,25
RECEITAS CORRENTES	13.136.806,77	27.036.623,00	2.528.794,33	9,35	19.360.895,75	71,61	7.675.727,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.473,20	0,00	26.854,06	0,00	-26.854,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.473,20	0,00	26.854,06	0,00	-26.854,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.136.806,77	27.036.623,00	2.527.321,13	9,35	19.334.041,69	71,51	7.702.581,31
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	13.136.806,77	27.036.623,00	2.527.321,13	9,35	19.334.041,69	71,51	7.702.581,31
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.136.806,77	27.036.623,00	2.528.794,33	9,35	19.360.895,75	71,61	7.675.727,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	13.136.806,77	27.036.623,00	2.528.794,33	9,35	19.360.895,75	71,61	7.675.727,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.718.828,93	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	13.136.806,77	27.036.623,00	2.528.794,33	9,35	21.079.724,68	77,97	5.956.898,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.136.806,77	27.036.623,00	3.410.012,40	25.278.841,88	1.757.781,12	3.977.518,29	21.079.724,68	5.956.898,32	18.303.512,93
DESPESAS CORRENTES	12.945.438,70	26.802.488,33	3.409.562,40	25.184.935,55	1.617.552,78	3.975.068,29	20.985.818,35	5.816.669,98	18.223.689,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.083.921,13	10.608.876,46	2.392.588,99	10.254.830,17	354.046,29	2.377.588,99	10.239.830,17	369.046,29	7.714.008,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.861.517,57	16.193.611,87	1.016.973,41	14.930.105,38	1.263.506,49	1.597.479,30	10.745.988,18	5.447.623,69	10.509.681,40
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.861.517,57	16.193.611,87	1.016.973,41	14.930.105,38	1.263.506,49	1.597.479,30	10.745.988,18	5.447.623,69	10.509.681,40
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	102.766,60	450,00	93.906,33	8.860,27	2.450,00	93.906,33	8.860,27	79.823,46
INVESTIMENTOS	60.000,00	102.766,60	450,00	93.906,33	8.860,27	2.450,00	93.906,33	8.860,27	79.823,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	131.368,07	131.368,07	0,00	0,00	131.368,07	0,00	0,00	131.368,07	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.136.806,77	27.036.623,00	3.410.012,40	25.278.841,88	1.757.781,12	3.977.518,29	21.079.724,68	5.956.898,32	18.303.512,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	13.136.806,77	27.036.623,00	3.410.012,40	25.278.841,88	1.757.781,12	3.977.518,29	21.079.724,68	5.956.898,32	18.303.512,93
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	1.057.382,82
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	13.136.806,77	27.036.623,00	3.410.012,40	25.278.841,88	-	3.977.518,29	21.079.724,68	-	19.360.895,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 07/nov/2023 as 09h e 19m.									

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:F6DB4429

CISLIPA
REEO_ANEXO_II_5°_BIMESTRE

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	13.136.806,77	27.036.623,00	3.410.012,40	25.278.841,88	100,00	1.757.781,12	3.977.518,29	21.079.724,68	100,00	5.956.898,32
INTRA-ORÇAMENTARIA										
SAÚDE	13.005.438,70	26.905.254,93	3.410.012,40	25.278.841,88	100,00	1.626.413,05	3.977.518,29	21.079.724,68	100,00	5.825.530,25
Administração Geral	2.356.617,66	12.194.979,65	950.754,18	11.487.757,47	45,44	707.222,18	1.446.986,63	8.373.350,02	39,72	3.821.629,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.648.821,04	14.710.275,28	2.459.258,22	13.791.084,41	54,56	919.190,87	2.530.531,66	12.706.374,66	60,28	2.003.900,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	131.368,07	131.368,07	0,00	0,00	0,00	131.368,07	0,00	0,00	0,00	131.368,07
Reserva de Contingência geral	131.368,07	131.368,07	0,00	0,00	0,00	131.368,07	0,00	0,00	0,00	131.368,07
TOTAL	13.136.806,77	27.036.623,00	3.410.012,40	25.278.841,88	100,00	1.757.781,12	3.977.518,29	21.079.724,68	100,00	5.956.898,32
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 07/nov/2023 as 09h e 20m.										

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:B76B3F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 2° ADITIVO ATA N° 045/2022

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°045/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **TEREZA PNEUS LTDA** – CNPJ/MF: 01.179.914/0001-24;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reequilíbrio econômico financeiro de preços referente aos dos lotes nºs 01 e 12, conforme solicitado pela empresa, nos termos do parecer jurídico e tabela abaixo:

Lote	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário Registrado (R$)	Valor Unitário Corrigido (R$)
01	Pneu 175/70/13	GOODYEAR	Und	275,00	340,00
12	Pneu 225/45/17	GOODYEAR	Und	385,00	474,00

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Maria Terezinha dos Anjos Senff.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E99A9619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA OUTUBRO 2023

Em razão do caráter público da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários, referente ao mês de outubro de 2023.
Dúvidas entrar em contato com: **CRAS BALSA NOVA** - Avenida Iguaçu, nº 548
Telefone: (41) 3636-1237

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
NIS	**NOME**
20028416621	ABINADABE RAMOS
12137533164	ACIR NOGUEIRA DOS SANTOS
10709252282	ADEMIR ANTONIO FERREIRA
10663527098	ADIR FERREIRA DE SOUZA
21067907205	ADNA AUGUSTA CAMPOS LIMA MONTEIRO
19017887268	ADRIANA ANTUNES PINTO
21335386485	ADRIANA BARONIK
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
12777935507	ADRIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
20008498940	ADRIANA HOE MARCONDES
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20991246084	ADRIANA RAMOS DANIEL
12901037498	ADRIANA RIBEIRO DE CAMPOS
13073316492	ADRIANE DE QUADROS SMANGORZEWSKI
20072063976	ADRIELE DE FATIMA PRADO ROCHA
20194025408	ADRIELI FELIX GODOY MACHADO
16102448953	ADSON PINHEIRO ANTUNES
21327006377	AGUINALDO DINIZ DE MORAES
12936966525	ALESSANDRA ALCIONE AMARAL DE FARIA
23704523808	ALESSANDRA ANTONIA CORDEIRO
13070964523	ALESSANDRA APARECIDA DE ASSIS
20028765790	ALESSANDRA APARECIDA ROSDAIBIDA
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
16104089934	ALESSANDRA RIBEIRO DE ANDRADE
12718178533	ALEXANDRA DE ARAUJO SKOCYNSKI
20008698559	ALEXANDRA TOMCZAK
16150604900	ALEXSANDRA DA SILVA DE PAULO
20028440328	ALEZANDRA FERREIRA SOARES
20640555424	ALINE CAROLINE LICHESKI DUKEWITCZ
21417901588	ALINE FELIX DE GODOY MACHADO
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
16006888743	ALINE LINOS LOPES
23845177647	ALINE VANESSA FELIX BARBOZA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
12616035490	ALZENI MULLER
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
21204651339	AMANDA RODRIGUES DA SILVA
20943248374	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
20003668422	ANA CLAUDIA FREITAS BUENO
20059270874	ANA CLAUDIA GREGORIO
21403212173	ANA CRISTINA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS
14086879502	ANA CRISTINA NASCIMENTO
20008953605	ANA MARIA CORDEIRO
20008965565	ANA MARIA PINHEIRO
23715415548	ANA MARIA VIEIRA LONGATO DA SILVA
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
20441863528	ANA PAULA BOEIRA DOS SANTOS
16006939909	ANA PAULA DA ROCHA LIMA
16020340431	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO
16120937650	ANA PAULA DE SOUZA
13339003768	ANA PAULA FRANCO MOREIRA
20008992775	ANA PAULA MOREIRA
20028459274	ANA PAULA MUNHOZ
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20145988923	ANA VIEIRA DE LIMA
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
13062883498	ANDERSON PORTUGAL DELFINO
20009059169	ANDERSSON NOGUEIRA MATOSO
12553116995	ANDRE CHAICOSKI
20028843961	ANDREA CORDEIRO
16113049710	ANDREA DO NASCIMENTO SILVA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SLVA
20130879031	ANDREA GONCALVES TAVARES
20130879678	ANDREA RODRIGUES DE MATOS
13115830539	ANDREIA APARECIDA RAMOS
12723394532	ANDREIA DE SOUZA VASICK
20324462640	ANDREIA ROCKENBACH LACHESKI
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO

20194100086	ANDRESSA APARECIDA XAVIER DE SOUZA
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20950029801	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
20731591164	ANDRIELE CRISTINA BARBOSA
16160720989	ANDRIELI ROCKENBACH LACHESKI
16146403149	ANDRIELLE DE FATIMA FERREIRA ESTEVAO
20023589765	ANDRIELLI DE LIMA
20343705006	ANGELA ALESSI
12660761525	ANGELA MARIA DO CARMO CRUZ
12451364698	ANGELA MARIA MOREIRA DA SILVA
12585922512	ANGELA MARIA RODRIGUES
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
10899946728	ANTONIA GONCALVES BATISTA
12298984621	ANTONIO AMARO DOS SANTOS
12613715520	ANTONIO MASSAROLI
20009339226	APARECIDA DE MACEDO DA SILVA
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20130878558	ARIANE APARECIDA ROVINSKI
20009365820	ARIEL BORA DOS SANTOS
16031365988	ARIELE DOS SANTOS DE LARA
20028882029	ARIETE MARIA GRITTEN CHERVINSKI
20950030907	ARLETE FURMANN DE LIMA
20009392860	ARMINDA PINHEIRO DOS SANTOS
10794581185	ARNOLDO ALVES FARIAS
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
12660483533	AURELIO OLIVEIRA CEZARIO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
20028489491	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16070502842	BEATRIZ EVANGELISTA MOTA DOS SANTOS
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
20740508215	BEATRIZ VALOMI
21297594926	BELATRIZ IANCOSKI PEREIRA
16136615577	BELMIRIA MARIA DE JESUS
12018371713	BENEDITO ADAO QUEIROZ
12088388674	BENEDITO DE ASSIS JUNIOR
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
20023793273	BERNADETH DO ROCIO MORDZIN
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20028494924	BRUNA FRANCIELI CORDEIRO
21307940872	BRUNA MARQUES BARBOSA GONCALVES
20194060572	BRUNA SABIM ALVES DE PAULA
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
20194069995	BYANKA DA FONSECA PEREIRA
20950032934	CAMILA NUNES DOS SANTOS
16265034015	CARIENE CAMILO ROMUALDO DOS SANTOS
20009634988	CARLA CRISTINA RAMOS DE MIRANDA
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
12692453532	CARLOS EDUARDO GONCALVES DA SILVA
12835710509	CARLOS MARTIM PEREIRA
16183100332	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
12582445969	CAROLAINE VALOMIN
14485375982	CAROLAYNE PADILHA PACHECO
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
23823823899	CAROLINA DE FATIMA VIEIRA
16490837545	CAROLINE DE CAMPOS CARDOSO
20009759578	CASSIANA MAIA VIDAL DOS SANTOS
12928378539	CATARINA SEBASTIANA GONCALVES DA LUZ
20009782561	CECILIA KOGERASKI
20009794640	CELIA GILMARA LECH
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
20009794926	CELIA KULKA
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16581244180	CELINA DA SILVA DIAS MARQUES
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
12308908310	CELSO DE JESUS MACHADO
21325050581	CESAR LUIZ BARCELOS DE ABREU
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
16531960451	CINTIA RUBIM PEREIRA
12557842518	CLAIR EYNG
16430226965	CLARICE PADILHA MESSIAS
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20702905113	CLAUDIA APARECIDA ZYCZYCKI
20312014508	CLAUDIA BATISTA
20026614973	CLAUDIA FERNANDA TAVARES DE ALMEIDA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
21078869458	CLAUDIANE DA SILVA
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
12451363837	CLAUDIO LUCIANO GOMES
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
20618373831	CLEITON CAGLIARE MARASSI
12601732514	CLEONICE DA ROSA
20009985349	CLEONILDA SALUSTIANA DO PRADO
16430115772	CLEUNICE DO ROCIO FERREIRA DA SILVA

16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
12354027801	CLOTILDE DE JESUS
12716296504	COSMO JOSE
20010032007	CRISLAINE APARECIDA KAVA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
20028991359	CRISTHIAN MAIKON CARVALHO CAETANO
23742480460	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
20004307709	CRISTIANE FERREIRA ALVES
20763103343	CRISTIANE GONCALVES MARTINS
20320836465	CRISTIANE PALHANO
20653086657	CRISTINA ALVES FERREIRA
20004322252	CRISTINA DO ROCIO LICHETA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
20950029747	DAIANE APARECIDA DE QUADROS
20026760430	DAIANE DA SILVA PAULA BERNARDINO
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
16162084176	DAIANE RODRIGUES TOMAZ
21345567695	DAMARIS DINA RODRIGUEZ LUNA
20029005552	DANIEL CARVALHO
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
21408551227	DANIELA ALEJANDRA MORAO BENAVIDES
20010195364	DANIELE ALVES PEREIRA
20024204794	DANIELE COELHO DE OLIVEIRA
23804030579	DANIELE DA SILVA CORDEIRO
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
12526751693	DANIELE KAROLINE DE SOUZA
23743934600	DANIELE PADILHA STOPASSOL
20026813585	DANIELE QUINTANA PIRES
12599041513	DANIELE ROMPKOVSKI
12945525226	DANIELE SILVA
20130879309	DANIELI APARECIDA APOLINARIO
20028541027	DANIELI CAROLINA BORGES PORTELA
20029012826	DANIELI KOZINSKI
20080052481	DANIELLE DE LIMA
12868791362	DANIELLE FERNANDA YASBECK VICELLI
20767289549	DANYEL BUENO GERVICKAS DA SILVA
20028542902	DARA CAMPANHARO
12609851539	DARCI APARECIDO SILVA
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20950036700	DARYELIN DE MOURA
21359387759	DAYANA SOARES DA MAIA
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
20010282038	DEBORA OGELIO
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20004448434	DENICE DA LUZ FERREIRA
20010330105	DENISE BORGES
20028550514	DENISE DE FATIMA PADILHA MARQUES
20010332809	DENISE DOS SANTOS
14639422276	DENISE FERREIRA DOS SANTOS
16007011330	DENIZE REINALDIN LIMA
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
21282401043	DIENIFER CAMILA DOS SANTOS VAZ
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
16156328484	DIEYNEFER GABRIELLY GONCALVES CHAICOSKI
12736984724	DILAYNE BARBOSA DE OLIVEIRA
12435777797	DILEUZA FRANCO DE OLIVEIRA
10808082547	DILSON JOSE HASSELMANN
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
20010436302	DIRCE CUNICO DA SILVA
20010437325	DIRCE LEONEL DA SILVA
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558310	DIRCEU KUPKA
12544334322	DIRLEI BORGES DOS SANTOS
20950036549	DIRLENE BORGES DOS SANTOS
12871190498	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
12279315507	DIVAIR DO ROCIO DE OLIVEIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
20130879155	DONIRA DE MATOS
21232422411	DORALICE DAS NEVES DA CRUZ
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12423674262	EDEMAR GARCIA
16021501498	EDIMARA DOS PASSOS
16014268996	EDIMARA DOS SANTOS PORTELA
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010570645	EDINA SCHINDA DA SILVA
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
12743225523	ELAINE APARECIDA DE SOUZA

16033628110	ELENICE DAS GRACAS DE LIMA
15057941279	ELENILDA DO ROCIO DA CONCEICAO
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20010803925	ELIANE PINHEIRO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20030992596	ELIETE CALAZANS PINHEIRO DA SILVA
16162187196	ELIS LUANA TABORDA WIRTH
20912957438	ELIS SANDRA DOS SANTOS
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
12971785523	ELISANDRA MILESKI KILO
20010864029	ELISANGELA APARECIDA BRASILINO
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
13156741360	ELISANGELA SANTANA PECANHA
20959493357	ELISETE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
16120343459	ELISVANETE BATISTA SILVA
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
20010891085	ELIZABET FAGUNDES FERREIRA
20028587396	ELIZABETE BONATO
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
20028588570	ELIZANGELA APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
20010983087	EMILY CAROLINE DE MELO
16134895106	EMILY MARCONDES CAMARGO
20130877217	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
20065171475	ERICA DA SILVA MUZA
20004824150	ERIKA KAROLYNNE ANDREIA PICCOLI MIRANDA
12889175180	ERIKA MARIZA DA SILVA PINTO ALVES
16064719347	ERINEIDE SILVA ALVES PAIXAO
20950029437	ERONILDE PERPETUO MATOZO DOS ANJOS
16283643028	ESTELMA DE FATIMA GRAPE
16306447505	ESTER SILVA
20665675156	ESTHER NATHALIA DESTRO DE SOUZA MACHADO
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
20130877209	EVA MARIA DO NASCIMENTO
16021657625	EVA ROSILENE RIBEIRO DOS PASSOS
16136325641	EVANILDA APARECIDA RAMOS
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
21361867215	EVELYN MARCONDES CAMARGO
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
20075410243	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
12793463533	FABIELI DO CARMO DA SILVA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
21048042288	FELIPE GABRIEL CALDEIRA
13732183946	FELIPE INGLES SILVA
12588611534	FERMINO RODRIGUES DE GOUVEIA
20028617600	FERNANDA APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
15369897976	FERNANDA DANIELA MARCONDES
20734337730	FERNANDA KAMILLY VAZ DA SILVA
12303846236	FLAVIO DAS NEVES BORGES DE MORAIS
16195260046	FRANCIANE APARECIDA LUCIO
12919979495	FRANCIELE BARROS SANTOS
20011364569	FRANCIELE RIBEIRO FERREIRA
12962590510	FRANCIELE TATIANE DE SOUZA
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
20343142524	FRANCIELLE MOTTA DE OLIVEIRA
21299773496	FRANCIELLI FERREIRA
13020928523	FRANCINE MAYRE SELUSNIACKI
13202847197	FRANCISCA GISLENE NOGUEIRA LIMA
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
15447560830	GABRIELA MILENA RAMOS BATISTA
20011460355	GABRIELE DO ROCIO RODRIGUES DE LIMA
21290179591	GABRIELLY DOS SANTOS GUILHERME
20011470644	GECI NOGUEIRA DOS SANTOS
20130885899	GECYKA CASTRO DE MENDONCA
16231256791	GEOVANA DOS SANTOS
16259734736	GEOVANA DOS SANTOS CAMPOS
20028635498	GERALDINA MAYER
12713155497	GERSON RIPCA
21286089605	GESLEANE LIMA DE FREITAS
12320394801	GILBERTO BARTH
12204198805	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS
12909530509	GILMARA DA SILVA LOPES
21418086195	GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS CORREA
16189988823	GIOVANA SALVADOR
16306464280	GIOVANNA TABORDA ELIAS

20028642729	GISELE DOS SANTOS RIBEIRO
15233267539	GISELI FERREIRA
12855921513	GISLAINE ALBERTINA RIBEIRO RAMOS
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
20011641538	GISLAINE CRISTINA LAZARINI
20311453516	GISLAINE FLORCAHAK ZANIRATO
12478043574	GISLENE BRANCO
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
13410486541	GLADYS OMAIRA OSORIO
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
16275116308	GRACIELLY CAMILLY DE LIMA MATIAS
16240320014	GRAZIELE TAMARA SILVA
21291632826	GUSTAVO DEZENTNIK DA SILVA CAVALCANTE
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
16127706433	HERICK CAUA DA SILVA RAMOS
16223658916	HIAGO SILVA DA ROSA
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
20356148623	ILDA FERREIRA DE CAMPOS
16176798273	ILENA MARTIM PEREIRA
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
21367978507	INGRID CRISTINY DA CRUZ
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
12774887528	IRACEMA MORAIS BERNARDINE
16179916390	IRACI COITINHO
20028664498	IRAN ALVES CORREIA
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
12120516199	ISAIAS RODRIGUES
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
16192845787	IVANETE GOMES PINHEIRO
10713010352	IVO JOAO VENSKI
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20028673527	IVONETE BENTO NICOLAU
16238287412	IVONETE GONCALVES MORDZIN
20028666814	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
12094710833	IZABEL RODRIGUES
20012118693	JACOMINA PAZ
16260984848	JACSON FELIPE CARVALHO
21390412182	JAINE APARECIDA MARTINS
16237514644	JAINE DAIRE DOS REIS
12029896952	JAIR FRANCO
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
23817470858	JAMILE YASBECK FERRARI
16200846899	JANAINA CHAGAS
20012193946	JANAINA CLEMENTE DA SILVA
12329958457	JANDIRA DA PIEDADE PORTUGAL DOS SANTOS
12029882625	JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
16188923590	JANETE CAMARGO MACHADO
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20012224981	JANETE MARQUES
12428517610	JANSON ABIMAEL TOLEDO
23754914010	JAQUELINE DE ASSIS
20665519235	JAQUELINE GONCALVES
16182778041	JAQUELINE MARIA DA GRACA
20028685851	JAQUELINE VIEIRA VALOMI
20136612460	JEAN RODRIGO MATIAS
16176973458	JEANE DE FATIMA TEIXEIRA DE FREITAS
16260166835	JEANE THALITA ALVES DE PAULA
12887755511	JENNEFFER KELLY CORREA ZIMMERMANN
10855771523	JEOVA DOS SANTOS GODOI
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
14985470143	JESSICA BRUNETTI DOS SANTOS
21018406400	JESSICA GRAHAM DE CAMARGO LIMA
20005564160	JESSICA MELO REIS
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
20356147279	JEZEBEL BATISTA
15450040885	JHENIFER CRISTINA EVANGELISTA
20950037103	JHOVANA GOMES DO VALLE
12038820297	JOAO ALVES DE SOUZA
12347877064	JOAO CARLOS MASSAROLI
14874765757	JOAO CARLOS RUBIM PEREIRA
12146805899	JOAO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
12298918521	JOAO KINAPE RIPKA
12147083927	JOAO MARIA CORDEIRO
23884357006	JOAO TADEU KNAUBER
10721463964	JOAQUIM CAMARGO DOS ANJOS
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
12647709523	JOAREZ DE OLIVEIRA INGLEZ
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
13049873492	JOCIANE MACHADO PEREIRA
16294093067	JOELMA ALVES MACHADO DA CRUZ
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
12969161526	JOELMA MORAES POLAK
20012552733	JOICE DA SILVA COSTA

14529501112	JOICE DE ARAUJO
20763509609	JOICILA BUENO TEIXEIRA
20028708851	JONAS RODRIGUES
12491603871	JORGE LUIZ GONCALVES
10882865665	JOSE AIRTON CHIQUITO
12526751715	JOSE CARLOS FERREIRA
12636436520	JOSE OCTAVIANO DE OLIVEIRA ROSA
16285004723	JOSE RODRIGO DA CUNHA DOS SANTOS
20437367082	JOSE VITOR APARECIDO
23764118764	JOSEANE CORREIA DE VASCONCELOS
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
20950037804	JOSELIA APARECIDA POLETO DE SOUZA
20312211443	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12785781491	JOSIANE DE GOES
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
20950036336	JOSIELE DE LARA
13092386522	JOSLAINE DOS SANTOS FERNANDES
16244923201	JOUANI CORDEIRO DA LUZ DE OLIVEIRA
16208300399	JOYCE BAIDA PACHECO
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
16180712809	JUCIELI APARECIDA SUPRANO LICHS
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
16256793235	JUCILENE KRUL
20630983989	JULIANA CORDEIRO
20912950891	JULIANA DE SOUZA CORDEIRO
16273474851	JULIANA RODRIGUES DA SILVA
21074581050	JULIANE APARECIDA LICHAKOUSKI
20019087858	JULIANE BIANCO
16231412726	JULIANE DE FATIMA GONCALVES DE LIMA
12920899521	JULIANE NICOLE BERTI
16180035173	JULIANE PEREIRA RUBIM
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
20019136859	JUSSARA MARIA VERNEKI
21283547149	JUSSARA PEREIRA MARCONDES
16276097161	KALIANNA RIGO DE LIMA
20194023758	KARIEN BRASILINO BETZ
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20305278996	KARINA CORDEIRO JACOMASSO
20950030427	KARINA KRUL
22005688559	KARINA RIGEWECZ
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20614968342	KARLA KAROLINE HANKE
16447603147	KAROLAINE DE SOUZA DA CRUZ
16430604110	KAROLINE LIANE TABORDA
16431319509	KAROLYN ISABEL PAES DE OLIVEIRA
23721652637	KATHLEEN DA CRUZ DOS SANTOS
12736658096	KATHRINA BROTTO PUKA
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
13733651951	KAUANE CECILIA SANTOS COSTA
16419767750	KAUANY FERREIRA DA SILVA
16511137962	KAWHANY DE SOUZA OLIVEIRA
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20742235305	KELLY CRISTINA DE SOUZA
20194072627	KERISON GONCALVES FALCAO
21052620142	KERON CAROLINE DOS SANTOS
16073049731	KETHLEEN JULIANA OLCHOVI DE ALMEIDA
23731216252	KETLEN CORDEIRO DA COSTA
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
14378559273	KETLIN MAYARA CARDOSO ANTUNES
16458885378	KETLIN TEIXEIRA CAMARGO
16417162371	KETLYN APARECIDA COLLET ERDMANN
20341268059	KEVELIS TIEMI MORAIS
20434001710	KHETHLYN FERNANDA RAMOS
23732172151	LAIANE DE CARVALHO HURMANN
16455773277	LAIS DO VALE DA SILVA
15463742271	LALESCA CAROLINA DA SILVA
20950034732	LARISSA FERREIRA ALVARENGA
15948555279	LARISSA VIEIRA DE OLIVEIRA
20019265233	LARISSA WALTER DOS SANTOS
12320404696	LAURENTINA FERREIRA DE SOUZA
12087887537	LAURICI JOSE CAMARGO
14556340043	LEANDRO MANGGER DOS SANTOS
20973032779	LECILANE BENEDITA NUNES
12276459052	LEIDE ADRIANA DA SILVA
21291945085	LEIDIMARA RODRIGUES FORTES
20019336904	LEILA DE JESUS KINAP
13057312526	LENICE TERESINHA PIRES FERREIRA
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
16369874109	LEONI PONTES
20019383279	LEONICE BARBOSA ZERMIANI
20019398632	LETICIA APARECIDA MOREIRA KARAS
21382967774	LETICIA GONCALVES CORDEIRO

20019409022	LETICIA RODRIGUES
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA MACEDO
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
12742444531	LIOMAR DO ROSARIO GONCALVES
16357520137	LISANDRA CORDEIRO
20019488062	LIZANDRA MARIA CARDOSO
20305305659	LIZIANE REGLOSKI
16401480409	LORENA DA CONCEICAO RODRIGUES
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
16422698403	LORUAMA DA SILVA
20019504599	LOURDES APARECIDA CARVALHO MARTINS
20019504742	LOURDES APARECIDA MELO BATISTA
10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS
20607069478	LUANA ARAUJO DOS SANTOS
16448782738	LUANA DE FATIMA CHEVA
20157654502	LUANA DE FREITAS
20019530174	LUANA DE JESUS CARVALHO
15362420252	LUANA DOS SANTOS PINTO
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
16468166811	LUANA RAMOS DOS SANTOS
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20019540714	LUANA TAINA SILVA
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
13726229808	LUANA TEIXEIRA ANDRADE
16456065586	LUANE GONCALVES DOBKOVSKI
20194317808	LUANE MONTICELLI
12559272530	LUCELIA DOS SANTOS
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950036956	LUCIA CARVALHO
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
20019609870	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ
12526755532	LUCIANA DE CASSIA DE LARA
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
13946890198	LUCIANA GOMES DE SENA
12560042500	LUCIANA GOMES DE SOUZA
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
17058027437	LUCIANE APARECIDA FIORI
12948735515	LUCIANE PIRES DE CASTRO
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
13845437153	LUCIELEN APARECIDA MATOS VAZ
16488791983	LUCIENE LEAL DO NASCIMENTO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
12545584144	LUCILENE DE BRITO BORGES
20305319889	LUCIMARA DE CASSIA MONTE ALTO DA SILVA
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
20019683396	LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA SANTOS
20344581785	LUCIMARA VIDAL
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
12882396491	LUCINEIA ELIZANGELA BALBINO RODRIGUES
16353064617	LUCIVANIA PEREIRA DE SOUSA
12120497135	LUIS ANTONIO GOMES
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
10721460523	LUIZ FERREIRA DE FREITAS
12669003496	LUIZ MARCOS DOS SANTOS
20019797197	LURDES RODRIGUES DA ROSA DOS SANTOS
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
16427210689	LUZIA DOS SANTOS
12553115646	LUZIA FERREIRA DA LUZ
10721459363	LUZINETE DE FATIMA SOUZA
16415505603	MAGDA TAILA SAVIAN DOS SANTOS
20019840238	MAIARA DA SILVA PINTO
20767128790	MAISA LENARTOVICZ DAMACENO
12470845345	MANOEL PEDRO DE MORAES JUNIOR
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
20305335426	MANUELLA RIBEIRO LEMOS
16401998602	MARCELA MOREIRA
21415840751	MARCIA DE JESUS CORDEIRO
13178899536	MARCIA DO ROCIO DE MORAES
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
20130878132	MARCIA TEREZINHA DE SOUZA CORDEIRO
20442009385	MARCIELLE APARECIDA MOREIRA
16402995534	MARCILENE DE OLIVEIRA SILVA
20019986127	MARCIO GONCALVES PADILHA
12120498212	MARCOS VALERIO MARTINS SLONGO
12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS
20305347106	MARGARETE ROESSLER
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
10749233718	MARIA APARECIDA DA SILVA
20300785857	MARIA APARECIDA FRANCA
12120013006	MARIA APARECIDA LEITE SOARES
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
20443489909	MARIA APARECIDA RABITO RIBEIRO
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA

20305355516	MARIA BUENA PADILHA DOS SANTOS
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
20606757443	MARIA CONCEICAO DE LIMA SALVADOR
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20020179639	MARIA DA CONCEICAO DE MATOS
20305360382	MARIA DA TRINDADE DE SOUZA CORDEIRO
20077351333	MARIA DO CARMO ANTUNES DE LIMA
20020300241	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO
12516068176	MARIA DO NASCIMENTO M DE SOUZA
20020241105	MARIA FATIMA MENDES
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
13341496199	MARIA JOELMA FERNANDES DO NASCIMENTO
16390342773	MARIA LUANA BERNARDO DA SILVA
16471492341	MARIA LUIZA NUNES DA SILVA
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
12975580497	MARIA ROSA ANSAK
20640559713	MARIA ROSA QUIRINO DA LUZ
20950033175	MARIA ROSMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
20130877837	MARIANA DOS SANTOS BARBOSA
17058027569	MARIANA STEPANSKI FERREIRA
16406903707	MARIANGELA APARECIDA DE ANDRADE BOROSKI
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
12698889537	MARILDA APARECIDA DE MATOS
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO
20020593680	MARILI DO CARMO PAULUS
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
14991060172	MARINA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
20673337248	MARINALVA MENDES SOUSA
12463474191	MARINDA APARECIDA NEVES RAICHET
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16458944854	MARINILCE FARIA DOS SANTOS VALTER
12007488851	MARIO VILMAR CIRILO
16453442133	MARION APARECIDA SANTOS GALDINO
12367988155	MARITALI LOPES DOS SANTOS
20950029380	MARIZA DO ROCIO PEDROSO
20900004511	MARLA GABRIELA DE LIMA
20020676799	MARLA MARIA FURMAN
16456215049	MARLENE APARECIDA DE ALMEIDA PIRES CARVALHO
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
12146805937	MARLENE ENIK
20020685925	MARLENE FERREIRA
16356953188	MARLENE GARCIA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
12719983537	MARLI APARECIDA SEMIGNE
20305397189	MARLI CHERVINSKI FERREIRA VIEIRA
12491528349	MARLI DA SILVEIRA PINTO
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
20950038207	MARLI MACHADO LIMA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
20020722952	MARTA SANTOS
21014244805	MATILDE DREVNIAK
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
20966607710	MERCEDES HOMANN
20020823899	MICHAELE DOS SANTOS PADILHA
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
20020832723	MICHELE DAIANE DA SILVA
20957081906	MICHELE DALCOL
21312955947	MICHELE FERREIRA DOS SANTOS
12871975495	MICHELE PADILHA
16407026416	MICHELI APARECIDA DE OLIVEIRA
20007088935	MICHELLE TORQUATO DA SILVA
17063938914	MIGUEL MARCOS GOMES DE LIMA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
23849658879	MILENE CRISTINA LOPES VALENTE
13079971506	MIRIAN BATISTA RIBEIRO
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20305412633	MIRIAN MOCHINSKI XAVIER
12604019495	MOISES MARTINS DA SILVA
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
23753410256	NAIARA APARECIDA CARDOSO
17035179419	NANCY PEREIRA CADENA
21290611191	NATALIA APARECIDA VAZ DE QUEIROZ
21414017849	NATALY DE LIMA DOS SANTOS
20780623589	NATHANY PORTELLA GOMES
20468003686	NAYARA FERNANDA DE LIMA BUENO
20349226398	NEEMIAS FERREIRA DA ROCHA JUNIOR
20406909916	NEIDE IZALTINA SILVA MAIA STANCZYK
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA

12096811939	NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS
20665638897	NERCI DA APARECIDA HARTMAN
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
21360301293	NEUSA DOMINGAS DE CASTRO
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
14963394444	NICOLE MBIYAVANGA SONGO
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
20021120352	NOEL DA CUNHA
21421286817	NOREIDA JOSEFINA ARIAS CAMAUTA
20077351287	ODILEIA DOS SANTOS PEDROSO
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
20021215442	OVIDIO KAVA
16545124553	PAMELA ANGELITA DOS SANTOS FRANCO
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16641342477	PAMELA SUELEN WALTRICH
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20007309370	PARAILHO RIBEIRO
16527549823	PATRICIA ANDRESSA DE CAMARGO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
19014977207	PATRICIA CASTELO FERNANDES
20304088433	PATRICIA COLACO DE LIMA
16623657720	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
20305439248	PATRICIA FRANCO
16609638374	PATRICIA GALHARDO DE SOUZA
20903894739	PATRICIA MARA CORREA
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
12253649793	PAULO JOSE DA LUZ
12687879500	PAULO ROBERTO TECH DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	PEDRO DE LIMA
12428392362	PEDRO ERALDO DA SILVA
12060083267	PEDRO GONCALVES
12540147773	PEDRO LOPES DE AZEVEDO
12543076192	PLISCILLA KRISTIANE ALBERTI JASLUK
20742235720	POLIANA DO ROCIO OLIARSKI
20727780500	POLIANA FERREIRA SILVA
16647899597	POLYANA AFFONSO BARROS
16588260416	PRISCILA DE MENJON
16531856174	PRISCILA DE PONTES
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
16549593213	PRISCILA MULLER DA LUZ
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20950036972	RAFAELA CARVALHO RIBEIRO
20021468669	RAIANE PEREIRA MARCONDES MARTINS
20407188848	RAISSA DA SILVA SOARES
16563659447	RANIELY PEREIRA DOS SANTOS
16605512503	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
20305458315	RAQUEL MIQUELASSO
13025130589	RAYANNE MONT MOR CORREA
23736861873	REGIANE APARECIDA SABIM RIBEIRO
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK FILLA
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
20966605793	RENATA CRISTINA PEREIRA
16576180366	RENATA IMROTH BONKA
23746078381	RITA ARIELEN DOS SANTOS
10874501897	ROBERTO DANNA
12303382647	ROBERTO PEREIRA RAMOS
20905966451	RODRIGO FERREIRA GALETTO DA SILVA
20305475538	RODRIGO VAGNER CEZARIO
10883594665	ROMENS FIDENCIO
12299370325	ROMILDO ANTONIO KRUL
16067813379	ROMILDO FERREIRA
16588952660	RONALDO MACHADO
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
21312404347	ROSANA DO ROCIO FERREIRA
16637296482	ROSANA FILOMENA MASSEI
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
13072347513	ROSANE APARECIDA BUENO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
21282401183	ROSANE DA SILVA FERREIRA
13286539723	ROSANE MARIA ALBIERO
20021890239	ROSANGELA APARECIDA DA CUNHA DE GODOY
12253481353	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
12223537539	ROSANI DA APARECIDA MIQUELASSO
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
16644437126	ROSE MARIA DOS SANTOS ALVARISTO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP

20007681563	ROSELI DA SILVA FERREIRA
20021926993	ROSELI DE JESUS PINHEIRO
12715167530	ROSELI FERREIRA DE GODOY
20702905229	ROSEMARY DE ARAUJO BATISTA
13001213514	ROSENI DA SILVA MATOS
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
12842929529	ROSICLEIA DOS PASSOS
20356147554	ROSICLEIA SOARES DA COSTA
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
20318319823	ROSILDA GUILHERME DIAS DE LIMA
16529926098	ROSILETE NASCIMENTO DOS SANTOS
16605553358	ROSIMARI CORDEIRO
13041741538	ROSIMERI APARECIDA BLAU
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
20763313259	ROSLENE APARECIDA VENUKA
23747569303	ROSNI STECE
17051648800	ROSY MARY BARBOSA
20021997939	ROZALIA GONCALVES
12585315527	ROZANGELA MARIA ANDRADE SILVA DOS SANTOS
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
21345920476	ROZINEIDE MARTINS TAVARES
20305493188	RUTE DE ANDRADE
20084371778	SABRINA APARECIDA DE FREITAS COSTA
16620166033	SABRINA REGINA HOFFUMANN PLANTES CORDEIRO
12119940489	SALETE NERES DA ROCHA
20448177948	SALVADORA DUTRA DANCINI
16530570897	SAMARA APARECIDA NEVES
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA SELENKO
12060077909	SANDRA MARA MARTINS LUNARDON
16551647511	SANDRA RODRIGUES
12229271034	SEBASTIAO ALVES DE PAULA
16532461777	SERGIANA SANTOS DE OLIVEIRA
20305503337	SERGIO LECH
20022157284	SHEILA DE QUADROS
20305507820	SHEILA GODOY
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
20491580376	SILMARA COSTA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
21349286070	SILMARA DE FATIMA DOS SANTOS
20640555440	SILMARA SPACKI
20022195747	SILVANA ANTUNES VIEIRA
12719420508	SILVANA BUENO GIACOPINI
16545264835	SILVANA CORDEIRO
20906160558	SILVANA COSTA ROSA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
16545266668	SILVANIA DE FATIMA SANTOS CARDOZO
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
20022239108	SIMONE APARECIDA DA SILVA
16606062153	SIMONE APARECIDA RAMOS
20022241978	SIMONE CONCEICAO DA CUNHA DE ARAUJO
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
20022245280	SIMONE DE OLIVEIRA
16588985003	SIMONE MACHADO
12849463517	SIMONE REGINA DE MORAIS
20950029275	SINEIA ROZIMARA RODRIGUES
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
20907429518	SIRLEI PIRES
12955042511	SIRLETE DO CARMO GRITTEN
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
12007472238	SOFIA APARECIDA RAMOS
16605593643	SOLANGE DO VALE
10721466785	SONIA REGINA DE ASSIS
20741444776	STEFANI HAAS
20740081017	STEFANNY MONIQUE DE SOUZA
15562847152	STEPHANIE KAUANE CARDOSO DA SILVA
20906218742	SUELEN LETICIA FAGUNDES
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
20950038142	SUELI LOPES DE MEDEIROS DA SILVA
20007921076	SUELI TEREZINHA DA LUZ
20305521610	SUELLEN GLEISY PAZ ANDRIOLI
20780624011	SUELLEN GONCALVES
10892100505	SUERLY ROMOALDO DOS SANTOS
12828979506	SUZANA CAVALHEIRO
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
12463647835	SUZANA FERNANDES LIRMAN
16575247254	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
16603234069	TAIANE DE CASTRO NOGUEIRA
16614047370	TAINARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
16650371298	TAINARA DANIEL MIRANDA
20022410559	TALITA FABIENSKI

16555906813	TAMARA RAMOS DOS SANTOS
16621487011	TAMARIS MELO DE OLIVEIRA GRZYBOWSKI
16543836238	TAMIRES ALVES DUARTE VIEIRA
16602779142	TANIA MARA LEME
16636711613	TASSIANE CRISTINA LARA
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
16528814539	TATIANE RODRIGUES SILVA
16609183946	TAUANE MELO LEVANDOSKI
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
16671530824	THAIANNY VITORIA DE SOUZA VIDAL
21018369815	THAINA CRISTINA GONCALVES
20305534054	THAINA MIQUELASSO
20114949098	THAIS CAMARGO MARCAL DAMASCENO
16631383405	THAIS DO VALE SILVA
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23831436289	THAIS VIEIRA FARIAS
21280569362	THAYARA CRISTINA DA SILVA
16627362377	THAYNA STHEFANNY DE LIMA POIATTE
20305538076	THIAGO FELIPE DA SILVA
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
13153285410	TSUYOCI PAULO YOSHIOKA
12664694504	VALCIR JOSE MATOZO
20609582644	VALDETE APARECIDA PEREIRA
17023957950	VALDIR DONIZETE DE MORAES
13201907498	VALDIR NEKEL
16632738525	VALERIA FONSECA DA SILVA
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
16587255680	VALFRIDES FLORIANO
12598681527	VALMIR RUBIM
12963071533	VALTER DIOGO DA SILVA
12096811920	VALTER LUIZ RODRIGUES MARTINS
20022757931	VANDA LEAL
10882869008	VANDERLEI RODRIGUES DE CAMPOS
20022782820	VANESSA DA SILVA PEREIRA
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS
21291968956	VANESSA MASSAROLI
20640452684	VANESSA RIBEIRO DA SILVA
20653348333	VANEZA APARECIDA FERREIRA
20950029283	VANIA DE LIMA
12127257938	VANILDE NEGRINI BRANDAO
20305554438	VERA MARIA BAILFUS GARRETT
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
16622885797	VITORIA APARECIDA ZANETTI
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20950034511	VIVIANE APARECIDA MATOZO
20343042333	VIVIANE BEATRIZ DOS SANTOS
23623522267	VIVIANE CAMARGO ZICKA
16612225549	VIVIANE DE LIMA
12094847847	WALDIR DE LARA
16073264586	WALLACE RUEDIGER DE LARA
12029702147	WALTER DE SOUZA TEIXEIRA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
16615345529	WERICA VIEIRA GUIMARAES
21283148791	WESLEY BRENO DE OLIVEIRA
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
20080162325	ZELANDIA DE SOUZA
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:51301E8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha a Excelentíssima Senhora prefeita em exercício conforme Resolução 07/2023 Câmara Municipal, LUCINETTE DA SILVA SANCHES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão35/2023
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 6118 – PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR PELO PERÍODO DE 12 MESES.

FORNECEDOR: CONCRETOS ITAIPU LTDA - CNPJ: 21.003.577/0001-27
Valor Total do Fornecedor: 298.072,50 (duzentos e noventa e oito mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 53.097,00 (cinquenta e três mil e noventa e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP= 100+/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO(NBR 8953) (0,1X900) =90M³	PROPRIA PROPRIA	M³	100	R$ 499,72	R$ 49.972,00
2	TAXA DE BOMBEAMENTO	PROPRIA PROPRIA	M³	100	R$ 31,25	R$ 3.125,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 75.931,50 (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCRETO USINADO FCK MPA 15	PROPRIA PROPRIA	M³	150	R$ 474,96	R$ 71.244,00
2	TAXA DE BOMBEAMENTO	PROPRIA PROPRIA	M³	150	R$ 31,25	R$ 4.687,50

LOTE 3
Valor Total do Lote: 82.312,50 (oitenta e dois mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP= 100+/- 20MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO(NBR 8953) (0,1X900) =90M³	PROPRIA PROPRIA	M³	150	R$ 517,50	R$ 77.625,00
2	TAXA DE BOMBEAMENTO	PROPRIA PROPRIA	M³	150	R$ 31,25	R$ 4.687,50

LOTE 4
Valor Total do Lote: 86.731,50 (oitenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP= 100+/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO(NBR 8953) (0,1X900) =90M³	PROPRIA PROPRIA	M³	150	R$ 546,96	R$ 82.044,00
2	TAXA DE BOMBEAMENTO	PROPRIA PROPRIA	M³	150	R$ 31,25	R$ 4.687,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 298.072,50 (duzentos e noventa e oito mil, setenta e dois e cinquenta)

BARBOSA FERRAZ, 07 de novembro de 2023.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal e Excelentíssima Senhora prefeita em exercício, LUCINETTE DA SILVA SANCHES, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0ACBF921

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02304/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02304/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA DA CERTAME
DATA DA ABERTURA	08 DE NOVEMBRO DE 2023
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 36.586,00(TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AV. PRESIDENTE KENNEDY 363, CENTRO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE POLTRONAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

O valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 07 de novembro de 2023.

HENRIQUE WARKEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:0937F401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 11.02.2023 - CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 11/2023

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, através da Comissão Organizadora designada através da Portaria 181/2023, no uso de suas prerrogativas legais e exercício regular de suas funções vem,
TORNAR PÚBLICO :

CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2023
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
	JOCIMARA MUNIZ DONHA DE OLIVEIRA	100	16/10/1972	NÃO
	GLASIELE CLEISE DA SILVA GUALIUME	99	02/05/1979	NÃO
	MARCIA ELENA SILVEIRA BORTOLINI	95	28/05/1972	PCD
	SARAH DANIELE DE OLIVEIRA	95	22/07/1979	NÃO
	RONIELLI ELIZA DOS SANTOS	95	28/04/1985	NÃO
	JOSE CRISTIANE BRAGA	93	15/06/1981	NÃO
	MARLI TORRES DO NASCIMENTO	85	23/10/1976	AFRODESCENDENTE
	MÔNICA GOMES DA SILVA	91	26/02/1992	NÃO
	JOICE DOS SANTOS	91	20/09/1991	NÃO
	ANA CARLA DE PAULA COSTA	91	23/12/1994	NÃO
	ÉRICA DAS GRAÇAS GUALIUME VIEIRA	90	31/05/1983	NÃO
	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA	90	01/05/1993	NÃO
	LETICIA NAIANE DE AGUIAR	90	17/03/2000	NÃO
	ANA MARIA DOS SANTOS MATTA	82	04/12/1996	AFRODESCENDENTE
	RHAQUEL DE FREITAS AGUIAR ZANATTA	88	15/09/1985	NÃO
	MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO	87	15/09/1988	NÃO
	SIRLEI AP RUBIM	86	11/08/1975	NÃO
	VALÉRIA CRISTINA BORSOLAN AGUIAR	86	23/06/1989	NÃO
	LUANA CAMILA MARQUES MORETTI	85	11/12/1993	NÃO
	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA OLIVEIRA	85	25/02/1972	NÃO
	LUCINEIA AP FELIX	65	12/10/1973	AFRODESCENDENTE
	ADRIELE CÁSSIA VIZOTTO SANTOS	85	01/05/2000	NÃO
	MONICA CRISTINA DA SILVA DE MORAES	83	19/081983	NÃO
	CLAUDIA JAUQLINE AGUIAR	83	29/01/1991	NÃO
	ANA PAULA VENTURA GREGÓRIO	83	02/11/1996	NÃO
	JESSICA MATIAS DA SILVA	82	22/04/1996	NÃO
	NICOLE JULIANA DOS SANTOS	82	03/10/1999	NÃO
	FERNANDA CRISTINA ALVES SOARES	60	22/07/1986	AFRODESCENDENTE
	JÉSSICA NATALIA AGUIAR CRUZ	81	12/06/1991	NÃO
	SHIRLENECORDEIRO TERRA BATISTA	80	04/09/1969	NÃO
	THAÍS CAROLINA MIQUELINO PEREIRA	80	19/09/1989	NÃO
	ROSANA ANTONIO DE ANDRADE	80	09/08/1982	NÃO
	PAULA BARTH STROETZEL	80	11/01/1991	NÃO
	MAYARA MAGDA DA COSTA	55	09/01/1996	AFRODESCENDENTE
	ANA CAROLINA ASSIS DA SILVA RAMOS	55	04/02/1994	AFRODESCENDENTE
	MARIA IZABEL DE CASTRO	80	07/06/1994	NÃO
	SIRLAINE JUNQUEIRA RIAS	78	12/07/1977	NÃO
	IZENILDA MOURA DA SILVA	76	09/10/1962	NÃO
	MARIANGELA AP OLIVEIRA	76	08/04/1989	NÃO
	IRMA XAVIER MOREIRA	75	08/03/1962	NÃO
	REGINA CÉLIA PEREIRA RODRIGUES	75	26/01/1978	NÃO
	JOZIANE ALVES PEREIRA DE SOUZA	45	14/04/1989	AFRODESCENDENTE
	AMANDA GUSMÃO DE SOUZA	75	05/01/1993	NÃO
	LUANA DA SILVA BARBOSA	74	12/02/1993	NÃO
	VANIA CRISTINA GONÇALVES	71	13/04/1986	NÃO
	RAFAELLA M. STEFANUTO	71	26/06/1992	NÃO
	NATALIA LOBO DE CARVALHO	70	07/05/1988	NÃO
	ELISANGELA ALVES C. MACIEL	66	26/09/1978	NÃO
	ANA CAROLINA BARBOSA	5	28/01/2003	AFRODESCENDENTE
	LEILA CRISTINA BERNUCIO	65	11/11/1985	NÃO
	ISABELA APARECIDA PENHA CARVALHO	65	19/05/1999	NÃO
	ANDREZA MELO DA SILVA	61	20/11/1976	NÃO
	RENATA MILANI DE SOUZA	61	26/01/1982	NÃO
	LARISSA MIECHELLI DA SILVA MIQUELIN	61	24/04/1996	NÃO
	SANDRA REGINA DA SILVA RUBIO	60	16/10/1978	NÃO
	EDINA LETICIA CALIXTO FRANÇA	60	13/05/2000	NÃO
	SAMARA LUIZA DUTRA FRANÇA	60	27/12/2000	NÃO
	WELYNTTON MORAIS SILVA	55	09/12/1993	NÃO

	BIANCA ROCIO JERONIMO NOGUEIRA	55	04/02/1994	NÃO
	MARIA ELIZABETH BERTELE DE OLIVEIRA	50	11/01/1964	NÃO
	SEGILINA JULIANO DOS SANTOS	50	14/05/1976	NÃO
	LUDIANE MARIA GIRALDES BENEDETTI	50	21/01/1992	NÃO
	LILIAN CRISTINA ALVES DE SOUZA SILVA	45	25/07/1980	NÃO
	LORENA APARECIDA DE LIMA	45	02/06/1992	NÃO
	DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA BINATTI	45	12/11/1996	NÃO
	ESTER RIBEIRO FIGUEIREDO	45	22/12/2001	NÃO
	ANA BEATRIZ SARGI	45	27/07/2002	NÃO
	SONIA PATRICIA PERES	25	23/08/1977	NÃO
	EDENILZA DE FREITAS AGUIAR	15	23/07/1980	NÃO
	LAWANA TIRONE DOS SANTOS	10	25/01/2001	NÃO
	DEBORA DOS SANTOS GONÇALVES LEITE	6	24/05/2000	NÃO
	ADRIANA GUICIARDI	5	15/12/1974	NÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL AFRODESCENDENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2023
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
	MARLI TORRES DO NASCIMENTO	85	23/10/1976	AFRODESCENDENTE
	ANA MARIA DOS SANTOS MATTA	82	04/12/1996	AFRODESCENDENTE
	LUCINEIA AP FELIX	65	12/10/1973	AFRODESCENDENTE
	FERNANDA CRISTINA ALVES SOARES	60	22/07/1986	AFRODESCENDENTE
	MAYARA MAGDA DA COSTA	55	09/01/1996	AFRODESCENDENTE
	ANA CAROLINA ASSIS DA SILVA RAMOS	55	04/02/1994	AFRODESCENDENTE
	JOZIANE ALVES PEREIRA DE SOUZA	45	14/04/1989	AFRODESCENDENTE
	ANA CAROLINA BARBOSA	5	28/01/2003	AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2023
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
1	MARCIA ELENA SILVEIRA BORTOLINI	95	28/05/1972	PCD

CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2023
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
1	EDER APARECIDO CALIXTO	88	20/08/1989	NÃO
2	PEDRO HENRIQUE SOARES LEONEL	55	24/11/1982	AFRODESCENDENTE
3	MAYSA SOUZA	85	18/02/1993	NÃO
4	VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS	80	05/04/1996	NÃO
5	AGATA OHANA S. CANDIDO	75	04/08/1992	NÃO
6	CAMILA GUALIUME BALDAN	60	05/01/1993	NÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL AFRODESCENDENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2023
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
1	PEDRO HENRIQUE SOARES LEONEL	55	24/11/1982	AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2023
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
	MARIA FERNANDA FERREIRA G. SILVA	100	15/09/1976	NÃO
	WANESSA RAQUEL DA SILVA CALIXTO	95	11/11/1982	NÃO
	DULCINDA DE OLIVEIRA JUSTINO	92	20/09/1977	NÃO
	CRISLAINE DE SOUZA	90	04/11/1990	NÃO
	MAYSA KAROLINE DE SOUZA CRUZ	85	02/199 18/02/19938	NÃO
	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	82	20/03/1981	AFRODESCENDENTE
	EDUARDO ANTONIO SIQUEIRA	82	228/01/1977	NÃO
	SHIRLENE JULIANO DA SILVA	81	29/07/1978	NÃO
	DAMARA APARECIDA DE SOUZA PRADO	80	24/08/1986	NÃO
	OSVALDO YOSHIO NAGITA	75	13/02/1978	NÃO
	LUCINÉIA DA SILVA	70	05/05/1973	AFRODESCENDENTE
	AMANDA DE OLIVEIRA DA COSTA	70	05/05/1996	NÃO
	ELIZA CARLA CALIXTO	65	18/03/1988	NÃO
	MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS	60	31/05/1987	AFRODESCENDENTE
	ERNESTINA MARIA DO N. BUENO	55	28/03/1980	NÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL AFRODESCENDENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2023
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
1	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	82	20/03/1981	AFRODESCENDENTE
2	LUCINÉIA DA SILVA	70	05/05/1973	AFRODESCENDENTE

3	MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS	60	31/05/1987	AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2023
CARGO: PROFESSOR DE ARTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
1	RAPHAELY RIBEIRO RODRIGUES	65	04/05/1997	NÃO

Barra do Jacaré, 06 de novembro de 2023

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5BC00030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 084-2023

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRONICO Nº084/2023
O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE RETIFICA DE MOTORES, CABEÇOTES, REPARO/CONSERTO E REVISÃO DE BICOS E BOMBA INJETORA EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL, decorrente do Pregão Eletrônico nº 084/2023 com vigência de 07 de novembro de 2023 a 05 de novembro de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 034/2023

386 - AUTO MECANICA REALEZA LTDA (77.805.026/0001-31)						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	25243 - SERVIÇO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES, VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, compreendendo: Retificar motores a combustão Diesel, gasolina e álcool, sedes da Válvula, virabriquim, camisas, pistões, anéis, biela, bronzina de biela, blocos e comandos, compressor de ar e bomaba de óleo.	HRS		140	145,00	20.300,00
2	25244 - SERVIÇO ESPECIALIZADA, (MÃO DE OBRA) DE BICOS E BOMBA INJETORA compreendendo: Reparo nos bicos e bombas injetoras, com montagem, desmontagem, regulagem, troca de reparos, testes sistema de alimentação de combustíveis de veículos e maquinários e troca de cano de bicos.	HRS		120	216,00	25.920,00
3	25245 - SERVIÇO ESPECIALIZADO, (MÃO DE OBRA) EM INJEÇÃO ELETRONICA LINHA DIESEL compreendendo: Reparo unidades eletrônicas, bombas alta, com montagem, desmontagem, regulagem, troca de reparos, serviço de scanner.	HRS		120	220,00	26.400,00
4	25246 - SERVIÇO ESPECIALIZADO (MÃO DE OBRA) DE RETIFICA DE CABEÇOTE DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, compreendendo: Retificar motores a combustão, diesel, gasolina e álcool, plainar cabeçote, plainar sede de válvulas, trocar guia e sede de válvulas, conferir altura de cabeçotes, teste de válvula, trocar vedador de válvula, alinhar comando de válvula, trocar retentor do comando de válvula, soldar cabeçote e solda em peças de alumínio.	HRS		140	215,00	30.100,00
5	25247 - SERVIÇO ESPECIALIZADO (MÃO DE ABRA) HIDRÁULICOS E SERVIÇOS REPAROS BOMBAS E DIREÇÃO HIDRÁULICAS EM VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, compreendendo: troca reparo e serviços em bambas e direção hidráulica.	HRS		130	175,12	22.765,60
Total (R$):						125.485,60

TOTAL GERAL: R$ 125.485,60

Bela Vista da Caroba, 07/11/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9D1F3CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 165/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO	

02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$20.000,00
00910.01011.09.99.05.18.1.749.0000	Programa FEAS PPAS	20.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$1.780,00
00975.01011.09.99.05.18.1.749.0000	FIA IMPACTO COVID	1.780,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$139.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	139.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$262.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	262.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.7.2034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$1.185.492,71
00688.01009.05.99.03.15.1.754.0000	Operação Crédito Finisa/Caixa 2021	1.185.492,71

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$20.000,00
00910.01011.09.99.05.18.1.749.0000	Programa FEAS PPAS	20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da	Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$1.780,00
00975.01011.09.99.05.18.1.749.0000	FIA IMPACTO COVID	1.780,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$1.185.492,71
00688.01009.05.99.03.15.1.754.0000	Operação Crédito Finisa/Caixa 2021	1.185.492,71
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.365.18.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$21.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	21.000,00
02.004.12.365.19.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$15.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
02.004.12.361.17.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$45.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.366.16.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$52.500,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	52.500,00
02.004.12.365.18.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$78.018,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	78.018,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R$41.087,16
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	41.087,16
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.367.26.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R$11.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	11.000,00
02.004.12.366.16.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R$2.500,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	2.500,00
02.004.12.366.16.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$11.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	11.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.365.19.2007-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		R$6.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.365.19.2007-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		R$16.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	16.000,00
02.004.12.365.18.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		R$11.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	11.000,00
02.004.12.366.16.2011-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		R$1.500,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	1.500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.365.18.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$10.912,84
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.912,84
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.367.26.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$31.350,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	31.350,00
02.004.12.365.18.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$31.304,50
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	31.304,50
02.004.12.366.16.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$15.827,50
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	15.827,50

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:8E673745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**43.733.159,03**	**43.114.753,66**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) 43.733.159,03		**43.114.753,66**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**9.621.294,99**	**9.485.245,81**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**8.659.165,49**	**8.536.721,22**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:34FB0D21

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de	**Até o Semestre de**
	Referência	**Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	43.114.753,66	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.114.753,66	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.898.360,59	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.208.524,53	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.018.032,76	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:3811B60C

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	87.982.475,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	130.281.149,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	173.395.902,69	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.418.801,57	3,29
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.586.885,22	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.457.540,96	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.328.196,70	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:7ACA8013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 136-2023

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 136-2023

Vem por meio deste, ajustar o valor total do Contrato Nº 136/2023, o mesmo está sendo alterado conforme solicitado pelo setor de engenharia do município pois a diferença do valor se deu pelo fato de a empresa apresentar percentual de desconto no valor total do item. Dessa forma, para chegar ao valor total contratado o custo unitário de referência com BDI aplicado necessariamente mais do que duas casas decimais, não sendo aceito assim pela plataforma caixa. A diferença do valor está sendo aceita pela contratada, e tal anuência de ajuste de valores está em anexo.

Valor Ajustado:

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado da presente contratação é:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
LOTE: 001	1	9344	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FEITURA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (3.714,48 M²) NAS RUAS GETÚLIO SILVÉRIO DE ALMEIDA E ANTENOR JOSÉ PEREIRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITO, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS.	SERV	1	399.677,59	399.677,59
TOTAL							399.677,59

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 399.677,59 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Boa Ventura de São Roque, 07 de novembro de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7A574E16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2023 – PREGÃO Nº 66/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2023 – PREGÃO Nº 66/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
CNPJ: 37.937.325/0001-05.
VALOR: R$12.590,60 (DOZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS E SESSENTA CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P (3 A 6 KG). COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSA, POLÍMERO SUB ABSORVENTE, PELÍCULA DE POLIETILENO, PELÍCULA DE POLIPROPILENO. PACOTES CONTENDO 50 FRALDAS.	LIPPY BABY	PT	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00
2	SHAMPOO USOI INFANTIL. FRASCO COM 350ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	VENEZA KIDS	FR	50	R$ 8,50	R$ 425,00
3	CONDICIONADOR USO INFANTIL. FRASCO COM 350ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	VENEZA KIDS	FR	50	R$ 9,00	R$ 450,00
4	SABONETE LIQUÍDO PARA BEBÊSEM ÁLCOOL, SEM CORANTE, PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM 200 ML.	DOYTH	UN	50	R$ 9,90	R$ 495,00
6	CREME HIDRATANTE PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS. EMBALAGEM COM 45GR, DEVENDO CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE	TURMINHA DA BAGUNÇA	UN	50	R$ 5,50	R$ 275,00
10	CONDICIONADOR FRASCO COM APROX. 400 ML, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, USO ADULTO	VENEZA	UN	35	R$ 7,50	R$ 262,50
11	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS PARA USO INFANTIL. EMBALAGEM COM 200ML	VENEZA KIDS	UN	25	R$ 14,00	R$ 350,00
12	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, MACIA DURAVEL, NAO MACHUCA A PELE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO HIPOALERGENICO COMPOSICAO ESPONJA M POLIURETANO, MEDINDO 15 CM ALTURA 12CM DE LARGURA, 3,5CM ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVUALMENTE, GRAVADA NA EMBALAGEM A DESCRICAO DO PRODUTO.	ESPONFLORA	UN	10	R$ 5,80	R$ 58,00
13	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML, COM ABSORÇÃO IMEDIATA E TEXTURA LEVE, SEM SENSAÇÃO OLEOSA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	PAIXÃO	UN	10	R$ 21,00	R$ 210,00
14	LENÇO UMEDECIDO 12 X 20CM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100 UNIDADES	USE IT	UN	40	R$ 5,00	R$ 200,00
15	TALCO INFANTIL EM PÓ, COM TAMPA DOSADORA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	HALLEY	UN	10	R$ 15,00	R$ 150,00
16	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, USO ADULTO, COM APROX. 400 ML.	VENEZA	UN	45	R$ 12,00	R$ 540,00
17	DESODORANTE AEROSSOL FRASCO DE 150 ML, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CHEIRO NEUTRO, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DERMATOLOGICAMENTE, CHEIRO NEUTRO, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	MOOD	UN	40	R$ 7,80	R$ 312,00
18	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS PARA USO INFANTIL, FRASCO COM 200 ML.	VENEZA KIDS	UN	35	R$ 7,40	R$ 259,00
19	FIO DENTAL - COM 50 MT	MEDFIO	UN	20	R$ 6,20	R$ 124,00
20	CREME DENTAL COM FLÚOR PARA USO ADULTO. EMBALAGEM COM 90GR	FREEDENT	UN	50	R$ 3,90	R$ 195,00
21	CREME DENTAL COM FLÚOR PARA USO INFANTIL. EMBALAGEM COM 90GR	FREEDENT KIDS	UN	50	R$ 3,10	R$ 155,00
22	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO. CAIXA COM 75 UNIDADES	USE IT	UN	10	R$ 1,50	R$ 15,00
23	ABSORVENTE INTIMO FEMININO; COM ABAS. FLUXO: NORMAL; COBERTURA: SUAVE; FORMATO ANATÔMICO: COM CANAIS LATERAIS; CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO; TRIPLA PROTEÇÃO; COM GEL; COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO; SEM FIBRAS DE ALGODÃO; COMPONENTES ATÓXICOS; NÃO PROPENSO A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, PACOTE COM 8 UNIDADES.	FLEEN	PT	70	R$ 2,18	R$ 152,60
24	SHAMPOO PARA PIOLHO, USO INFANTIL, ANTIRRESÍDUOS, EMBALAGEM DE 100 ML.	CASPIOL	UN	30	R$ 17,00	R$ 510,00
25	PENTE FINO PLASTICO PARA REMOÇAO DE PIOLHOS - PENTE DE PLÁSTICO ABS.; COM DENTES FINO; PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; USO PROFISSIONAL; MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM; COM CABO FINO; NA COR PRETA, EMBALAGEM APROPRIADA.	SANTA CLARA	UN	30	R$ 3,40	R$ 102,00
26	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO RN, PACOTE COM 34 A 36 UNIDADES APROXIMADAMENTE.	LIPPY BABY	PT	30	R$ 34,90	R$ 1.047,00
27	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PACOTE COM 28 A 34 UNIDADES.	LIPPY BABY	PT	40	R$ 17,00	R$ 680,00
28	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PACOTE COM 28 A 32 UNIDADES	LIPPY BABY	PT	40	R$ 20,00	R$ 800,00
29	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G PACOTE COM 26 UNIDADES APROXIMADMENTE	LIPPY BABY	PT	40	R$ 22,00	R$ 880,00
30	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG PCT COM 22 A 26 UNIDADES	LIPPY BABY	UN	40	R$ 29,00	R$ 1.160,00
31	APARELHO DE BARBEAR TIPO DESCARTAVEL COM DUAS LAMINAS DE ACO CABO PLASTICO E ANATOMICO.	MAXI COLOR	UN	30	R$ 3,50	R$ 105,00

32	SABONETE EM BARRA DE 90G, PERFUMADO, COM AÇÃO HIDRATANTE, ALCALINIDADE LIVRE (MÁXIMA DE 0,06°/°), INSOLÚVEL EM ÁLCOOL NO MÁXIMO EM 6°/°, A BASE DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, FORMALDEÍDO E ÁGUA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARAN	UN	60	R$ 2,10	R$ 126,00
33	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL DE GLICERINA NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DE 200 ML.	DOYTH	UN	25	R$ 10,50	R$ 262,50
35	CORTADOR DE UNHA: COM ALTURA: 2,00 CM; LARGURA: 5,00 CM; PROFUNDIDADE: 18,50 CM; PESO: 45,00 GR. CORTADOR DE UNHA: COM ALTURA: 2,00 CM; LARGURA: 5,00 CM; PROFUNDIDADE: 18,50 CM; PESO: 45,00 GR.	ENOX	UN	3	R$ 10,00	R$ 30,00
37	TALCO EM PÓ DESODORANTE ANTISSÉPTICO PARA OS PÉS, PODENDO SER APLICADO DIRETAMENTE NOS PÉS E CALÇADOS, 100 G.	BARLA	UN	10	R$ 11,00	R$ 110,00
38	CREME PARA PENTEAR DESEMBARAÇANTE, SEM ENXAGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM BICO DOSADOR ACONDICIONADO EM FRASCOS COM NO MÍNIMO 300ML.	VENEZA	UN	30	R$ 10,00	R$ 300,00

BOCAIÚVA DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:8062736A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2023 – PREGÃO Nº 66/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2023 – PREGÃO Nº 66/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 27.236.708/0001-00.
VALOR: R$2.770,08 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E OITO CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	SABONETE EM BARRA USO INFANTIL, 90 GRAMAS. FRAGRANCIA SUAVE. POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS. NÃO DEVE CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA.	BABY	UN	50	R$ 4,48	R$ 224,00
7	LENÇO UMEDECIDO 75 UNIDADES GRAGÂNCIA SUAVE	USE	UN	50	R$ 7,90	R$ 395,00
8	BANHEIRA INFANTIL 22 LITROS, COM RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA.	CAJOVIL	UN	50	R$ 37,41	R$ 1.870,50
9	BANHEIRA INFANTIL 34 LITROS (APROX.), COM RALO PARA ESCOAMENTO DE AGUA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA. CORES NEUTRAS (BRANCA, AMARELA OU VERDE)	CAJOVIL	UN	2	R$ 109,04	R$ 218,08
34	CORTADOR DE UNHA PARA BEBÊ. COMPOSIÇÃO MATERIAL: AÇO E POLIESTIRENO, IDADE: + 0 MESES, CORTADOR DE UNHAS COM ALÇA ERGONÔMICA, DIMENSÕES APROPRIADAS PARA AS UNHAS PEQUENAS DO BEBÊ, EVITA QUE O BEBÊ SE ARRANHE - MEDIDAS APROXIMADAS DO CORTADOR (AXLXC): 2X3X9 CM	BABY	UN	3	R$ 6,00	R$ 18,00
36	REMOVEDOR DE ESMALTE, COM ACETONA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100ML	ENCASA	FR	10	R$ 4,45	R$ 44,50

BOCAIÚVA DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:FB6A2D8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5235/2023.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital 1/2023 de 02 de fevereiro de 2023, e homologado pelo Edital 10/2023 de 24 de Abril de 2023, ficando enquadrado(a) conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 08 de novembro de 2023, com início do Estágio Probatório na data da posse, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO I		**FUNÇÃO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO			
inscrição	**nome do candidato**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
259522	ADRIANA PINTO DA SILVA TEPPO	44.318.136-6 SSP SP	I	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de novembro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:24320940

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 7-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL7/2023
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data de homologação: 07/11/2023
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para recuperação de bomba injetora e troca de bicos do caminhão Ford Cargo prancha.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

1665 - GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP (10.934.336/0001-85)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	29233 - Serviços de scanner, reparação de bomba de alta e troca de bicos injetores e canetas de bicos, no caminhão Ford Cargo Prancha.	UN		1	4.400,00	4.400,00
2	29234 - Bico injetor do caminha Ford Cargo Prancha.	UN		6	1.300,00	7.800,00
3	29235 - Caneta de bicos do caminha Ford cargo prancha.	UN		6	150,00	900,00
Total (R$):						13.100,00

Bom Jesus do Sul-PR, 07/11/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4BF92BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2023
Processo Licitatório Nº 96/2023 **– HOMOLOGADO EM: 31/10/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 06/11/2023 à 05/11/2024).

DETENTORA: KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 02.252.750/0001-86.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos e acessórios, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
4	AQUECEDOR VERSATIL 3 TEMPERATURA 220 VOLTS 5.500 WOLTTS	Unid.	10	LORENZETTI	183,00	1.830,00
10	CABO FLEXÍVEL 16mm, 1KVA EPR	Metros	1.000	BLUCABOS	8,49	8.490,00
11	CABO FLEXÍVEL 25mm 1 KVA EPR	Metros	1.000	BLUCABOS	12,49	12.490,00
12	CABO FLEXÍVEL 35mm 1 KVA EPR	Metros	1.000	BLUCABOS	16,89	16.890,00
13	CABO FLEXÍVEL 50mm 1KVA EPR	Metros	1.000	BLUCABOS	23,98	23.980,00
14	CABO FLEXÍVEL 95mm 1KVA EPR	Metros	1.000	BLUCABOS	46,49	46.490,00
15	CABO PP 3 X 4	Metros	1.000	BLUCABOS	7,04	7.040,00
20	CABO PP 4 X 10	Metros	1.000	BLUCADOS	22,50	22.500,00
28	CONTATOR CWM 25.00 220 VOLTS	Unid.	10	MG	59,90	599,00
29	CONTATOR CWM 30.00, 220 VOLTS	Unid.	10	MG	74,85	748,50
30	CONTATOR CWM 50.00, 220 VOLTS	Unid.	10	MG	172,90	1.729,00
31	CONTATOR CWM 80.00, 220 VOLTS	Unid.	10	MG	187,40	1.874,00
32	CONJUNTO DE UMA (01) TOMADA MODULAR COM SUPORTE E	Unid.	100	MG	4,00	400,00

	ESPELHO					
50	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 50 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA MODELO NEMA	Unid.	15	SOPRANO	47,10	706,50
64	ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/2"	Unid.	40	LZ	11,99	479,60
69	ESCADA COM 7 DEGRAUS ALUMÍNIO	Unid.	5	BOTA FOGO	2,90	14,50
70	FLANGE DE 1,1/4 PARA ELETRODUTO	Unid.	30	BETEL	1,40	42,00
72	FLANGE DE 1.1/5" PARA ELETRODUTO	Unid.	30	BETEL	2,15	64,50
74	FIO FLEXÍVEL 1X1,5 METROS	Metros	1.000	LOUZAT	0,49	490,00
75	FIO FLEXÍVEL 1X2,5 METROS	Metros	1.000	LOUZAT	0,92	920,00
76	FIO FLEXÍVEL 1x4,0 MM	Metros	1.000	LIGCABOS	1,66	1.660,00
77	FIO FLEXÍVEL1,60 MM	Metros	1.000	LIGCABOS	2,40	2.400,00
80	FIO PARALELO 2 x 1,5 MM BRANCO	Metros	2.000	LOUZAT	1,05	2.100,00
81	FIO PARALELO 2 x 2,5 MM BRANCO	Metros	3.000	LOUZAT	1,93	5.790,00
82	FIO PARALELO 2,0X4,0MM	Metros	2.000	LOUZAT	2,22	4.440,00
83	FIO SÓLIDO 10,0 MM 750 V	Metros	1.500	CORFIO	6,00	9.000,00
84	FITA ISOLANTE NA COR BRANCA 20M	Unid.	50	3M	2,90	145,00
85	FITA ISOLANTE NA COR PRETA 20M	Unid.	50	3M	2,73	136,50
86	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO/FUSÃO, PLÁSTICA ANTI-CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERÊNCIA, DIMENSÃO 19MM X 10M	Unid.	20	3M	11,99	239,80
90	HASTE PARA ATERRAMENTO. MATERIAL: HASTE COM ALMA DE AÇO REVESTIDA DE COBRE, DIÂMETRO DE 5/8". TIPO COPERWELD. ACOMPANHADA DE CONECTOR, FORNECIDA EM BARRAS DE 2.40 M.	Unid.	50	COBRE	28,80	1.440,00
91	ISOLADOR TIPO ROLDANA CDP 70	Unid.	25	GERMER	4,71	117,75
92	INTERRUPTOR 1 TECLA MUDULAR COM SUPORTE E ESPELHO	Unid.	100	MG	4,00	400,00
93	INTERRUPTOR 2 TECLA MUDULAR COM SUPORTE E ESPELHO	Unid.	100	MG	7,78	778,00
94	INTERRUPTOR 3 TECLA MUDULAR COM SUPORTE E ESPELHO	Unid.	100	MG	12,99	1.299,00
110	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W, 220 VOLTS, OVOIDE BOCAL E-40	Unid.	200	OUROLUX	48,00	9.600,00
112	LUZ DE EMERGÊNCIA 30 LED's COM BATERIA RECARREGAVÉL BIVOLT.	Unid.	300	ELGIN	8,95	2.685,00
114	LUVA ROSCÁVEL DE ELETRODUTO 1",	Unid.	30	SS	0,75	22,50
115	PADRÃO TRI FASICO 70 AMPERES AÉRIO - SEGUINDO AS NORMAS DA COPEL.	Unid.	5	MULLER	2.688,50	13.442,50
118	PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO 16 x 150 MM	Unid.	150	IRL	8,99	1.348,50
119	PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO 16 X 250MM	Unid.	150	IRL	9,99	1.498,50
120	PARAFUSO DE AÇO GALVONIZADO 16X350MM	Unid.	150	IRL	12,40	1.860,00
122	PINO FÊMEA - 20A	Unid.	200	MG	2,83	566,00
123	PINO MACHO - 20A	Unid.	200	MG	3,50	700,00
124	PINO MACHO - 10A	Unid.	200	MG	2,30	460,00
127	RAMAL QUADRIPLEX 35MM	Metros	500	MULTPLEX	12,80	6.400,00
128	RAMAL TRIPLEX 35MM	Metros	500	MULTIPLEX	8,90	4.450,00
129	RAMAL QUADRIPLEX 16MM	Metros	500	MULTIPLEX	6,40	3.200,00
130	RAMAL TRIPLEX 16MM	Metros	500	MULTIPLEX	3,90	1.950,00
139	TORNEIRA ELETRÔNICA DIGITAL COM ACESSÓRIOS PARA BANCADA/PAREDE 220 VOLTS 5500 WATTS. COR PRETA.	Unid.	10	ZAGONEL	195,00	1.950,00
141	GLOBO ESFÉRA DE VIDRO LEITOSO, 15X28 CM.	Unid.	40	CRYSTAL	54,00	2.160,00
142	GLOBO ESFÉRA EM POLIPROPILENO LEITOSO, 15X30 CM.	Unid.	40	IDEAL	68,00	2.720,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 232.736,65 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Setecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1507.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:892BAF3A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2023
Processo Licitatório Nº 96/2023 **– HOMOLOGADO EM: 31/10/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 06/11/2023 à 05/11/2024).

DETENTORA: BRUNA ANTONIUTTI LTDA - ME – CNPJ: 26.091.643/0001-81.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos e acessórios, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)

6	BOCAL SOQUETE PENDENTE	Unid.	100	G20	1,54	154,00
16	CABO PP 2X2,5	Metros	2.000	SC CABLE	3,28	6.560,00
21	CAIXA DE PASSAGEM 30 X 30, EM CONCRETO COM TAMPA	Unid.	100	TANQUES LIMA	44,80	4.480,00
24	CANALETAS EM PVC BARRA DE 2 METROS, COM DUPLA FACE	Unid.	100	FORCE LINE	2,99	299,00
27	CONECTOR TAPITE ALUMÍNIO 1/0X1/0 C/PARAFUSO SESTAVADO GALVONIZADO A FOGO E PORCA COM EMBALAGEM LACRADA	Unid.	100	BETEL	2,40	240,00
36	CURVA DE ELETRODUTO 135, 1.1/2"	Unid.	30	LZ	3,77	113,10
37	CURVA DE ELETRODUTO 135, 1.1/4"	Unid.	30	LZ	3,41	102,30
43	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 10 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA modelo nema	Unid.	10	SOPRANO	8,09	80,90
44	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 15 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA modelo nema	Unid.	10	SOPRANO	8,39	83,90
45	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 20 A, TENSÃO DE 127 V - 5 Kamodelo nema	Unid.	10	SOPRANO	8,49	84,90
46	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 25 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA modelo nema	Unid.	10	SOPRANO	7,99	79,90
53	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 50 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA Modelo Dim	Unid.	15	SOPRANO	17,92	268,80
55	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 10 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA Modelo Dim	Unid.	10	SOPRANO	4,91	49,10
56	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 15 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA Modelo Dim	Unid.	10	SOPRANO	4,96	49,60
57	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 20 A, TENSÃO DE 127 V - 5 Ka Modelo Dim	Unid.	10	SOPRANO	5,58	55,80
58	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 25 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA Modelo Dim	Unid.	10	SOPRANO	5,58	55,80
62	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 50 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA Modelo Dim	Unid.	15	SOPRANO	28,99	434,85
66	ELETRODUTO CORRUGADO 3" COM GUIA	Metros	1.000	GRANDUTO	4,34	4.340,00
67	ELETRODUTO CORRUGADO PARA FIAÇÃO 40mm 1.1/4" - COM GUIA	Metros	1.000	GRANDUTO	1,64	1.640,00
71	FLANGE DE 1" PARA ELETRODUTO	Unid.	30	ECOPLAS	1,01	30,30
79	FIO PARA TELEFONE TORCIDO 2x0,60mm	Metros	500	START	2,29	1.145,00
95	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE BULBO T10 COM POTÊNCIA DE 18 WATTS, BI VOLTS COR BRANCO FRIO.	Unid.	300	VANY	8,37	2.511,00
97	LÂMPADA TUBULAR LED DE 40 WATTS / BIVOLT, VARIAÇÃO ENTRE 85 V A 265 VOLTS, BASE G 13, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 125º, COR BRANCO FRIO, COM EMISSÃO DE LUZ DE 3.600 2,40M, COM ACABAMENTO EM POLICARBONATO, COM DISSIPADOR INTERNO EM ALUMINIO E DURABILIDADE ATÉ 50.000 HORAS	Unid.	100	VANY	37,98	3.798,00
98	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 WATTS / BIVOLT, VARIAÇÃO ENTRE 85 V A 265 VOLTS, BASE T 10, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 125º, COR BRANCO FRIO, COM EMISSÃO DE LUZ DE 1.20M, COM ACABAMENTO EM POLICARBONATO, COM DISSIPADOR INTERNO EM ALUMINIO E DURABILIDADE ATÉ 25.000 HORAS	Unid.	400	VANY	7,99	3.196,00
99	LAMPADA LED BULBO 14 WATTS 6.500K BIVOLT	Unid.	200	VANY	3,85	770,00
100	LAMPADA LED BULBO 12 WATTS 6.500K BIVOLT	Unid.	200	VANY	3,39	678,00
101	LAMPADA LED BULBO 9 WATTS 6.500K BIVOLT	Unid.	200	VANY	2,28	456,00
102	LAMPADA LED BULBO 40 WATTS 6.500K BIVOLT	Unid.	200	VANY	15,06	3.012,00
104	LAMPADA LED BULBO 7 WATTS 6.500K BIVOLT	Unid.	200	VANY	3,03	606,00
105	LAMPADA LED BULBO 11 WATTS 6.500K BIVOLT	Unid.	200	VANY	3,17	634,00
106	LAMPADA LED BULBO 15 WATTS 6.500K BIVOLT	Unid.	200	VANY	3,65	730,00
116	PADRÃO TRI FASICO 100 AMPERES AÉRIO - SEGUINDO AS NORMAS DA COPEL.	Unid.	5	OBRASTEC	2.895,59	14.477,95
117	PADRÃO DE ENERGIA COMPLETO 3X200A, PADRÃO COPEL, SAÍDA SUBTERRÂNEA, INSTALADO EM LCOAIS NO PERÍMETRO URBANO	Unid.	5	OBRASTEC	4.896,89	24.484,45
121	PASSAFIO (GUIA) EM PVC - COMPRIMENTO 15m	Unid.	5	NACIONAL	44,33	221,65
125	POSTE CONCRETO PADRÃO COPEL H= 7,20 M 75 DAN	Unid.	10	OBRASTEC	466,80	4.668,00
126	POSTE CONCRETO PADRÃO COPEL H= 7,20 M 200 DAN	Unid.	10	OBRASTEC	813,90	8.139,00
132	RAMAL TRIPLEX 25mm	Metros	500	CMR	6,89	3.445,00
136	REFLETOR LED 150 VOLTS COM NO MÍNIMO 13.000 LUMENS.	Unid.	30	JNG	83,99	2.519,70
137	REFLETOR LED 200 VOLTS COM NO MÍNIMO 15.000 LUMENS.	Unid.	30	JNG	89,99	2.699,70
140	TORNEIRA ELETRÔNICA DIGITAL COM ACESSÓRIOS PARA BANCADA/PAREDE 220 VOLTS 5500 WATTS. COR BRANCA.	Unid.	10	ZAGONEL	190,97	1.909,70

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 99.303,40 (Noventa e Nove Mil e Trezentos e Três Reais e Quarenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1507.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:99B444CA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2023
Processo Licitatório Nº 96/2023 **– HOMOLOGADO EM: 31/10/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 06/11/2023 à 05/11/2024).

DETENTORA: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME – CNPJ: 14.193.126/0001-34.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos e acessórios, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
38	CHUVEIRO DUCHA ADVANCED ELÉTRICO TURBO 220 VOLTS 7.500 WATTS	Unid.	10	LORENZETTI	173,80	1.738,00
78	FIO PARA TELEFONE EXTERNO - 100	Metros	1.500	CONTROLLER	0,84	1.260,00
143	REFLETOR POTÊNCIA MÁXIMA 160W EM LED, VIDA ÚTIL 70.000H(L70), TCC 5.000K, F.P. 0,95, 127-220V, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 25.500 LUMENS EFETIVOS, IP67, LENTE COM ÂNGULO DE IRRADIAÇÃO 60 GRAUS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COR AZUL (RAL5001), GRAVAÇÃO A LASER "BOM SUCESSO DO SUL-PR", 6 ANOS DE GARANTIA COM CARTA ASSINADA PELO FABRICANTE PARA O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR, APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO ENSAIO LABORATORIAL QUE COMPROVE AS GRANDEZAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS E LM80 E GARANTIA.	Unid.	100	ZAGONEL	1.622,00	162.200,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 165.198,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Cento e Noventa e Oito Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1507.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A3220D7D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2023
Processo Licitatório Nº 96/2023 **– HOMOLOGADO EM: 31/10/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 06/11/2023 à 05/11/2024).

DETENTORA: G. M. POSSAN LTDA - ME – CNPJ: 46.481.010/0001-97.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos e acessórios, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
25	CONECTOR PERFURANTE CDP70	Unid.	150	MCI	5,90	885,00
26	CONECTOR PERFURANTE CDP95	Unid.	150	MCI	6,35	952,50
34	CONJUNTO DE TRÊS (03) TOMADA MODULAR COM SUPORTE E ESPELHO	Unid.	100	TRAMONTINA	16,74	1.674,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.511,50 (Três Mil e Quinhentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1507.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:43133170

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2023
Processo Licitatório Nº 96/2023 **– HOMOLOGADO EM: 31/10/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 06/11/2023 à 05/11/2024).

DETENTORA: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP – CNPJ: 73.340.564/0001-47.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos e acessórios, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
33	CONJUNTO DE DUAS (02) TOMADA MODULAR COM SUPORTE E ESPELHO	Unid.	100	RADIAL	9,90	990,00
138	TAMPA PARA CAIXA CONDULETE PVC CINZA 3 MODULO.	Unid.	150	TRAMONTINA	4,00	600,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.590,00 (Um Mil e Quinhentos e Noventa e Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1507.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:24EAEB5E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2023
Processo Licitatório Nº 96/2023 **– HOMOLOGADO EM: 31/10/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 06/11/2023 à 05/11/2024).

DETENTORA: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP – CNPJ: 07.005.073/0001-15.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos e acessórios, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	ALICATE DE PRESSÃO, FAB. EM AÇO FORJADO COM MORDENTES TEMPERADO DE REGULAGEM VARIÁVEL, BICO TRIANGULAR MEDINDO 10".	Unid.	5	MINIO	23,65	118,25
2	ADAPTADOR PARA CONDULETE PVC CINZA 3/4	Unid.	300	INCA	0,85	255,00
3	ABAÇADEIRA DE PVC CINZA PARA CONDUITE	Unid.	300	INCA	0,69	207,00
5	BARRAS DE CONDUITE PVC CINZA 3/4", 3M	Unid.	100	IMPOL	8,85	885,00
7	BOCAL DE LOUÇA E-27	Unid.	100	GUERMER	1,54	154,00
8	BOCAL PLAFON	Unid.	30	ATOP	1,50	45,00
9	BRAÇO PARA LUMINÁRIA BR-3, 48 X 3 X 3000M, PADRÃO COPEL	Unid.	120	ESB	175,00	21.000,00
17	CABO PP 3X2,5	Metros	1.000	BLUCABO	4,10	4.100,00
18	CABO PP 3 X 10	Metros	1.000	BLUCABO	17,78	17.780,00
19	CABO PP 3 X 6	Metros	1.000	BLUCABO	9,85	9.850,00
22	CAIXA PARA MEDIDOR PADRÃO COPEL EM CHAPA DE AÇO, - TRIFÁSICA CN - 450X350X200	Unid.	15	JORDAO	45,94	689,10
23	CAIXA DE CONDULETE PVC CINZA UNIVERSAL 05 ENTRADAS	Unid.	150	IMPOL	3,40	510,00
35	CURVA DE PVC CINZA 3/4 90º PARA CONDUITE	Unid.	300	IMPOL	1,41	423,00

39	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 100 nema	Unid.	10	SOPRANO	39,00	390,00
40	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 25 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA MODELO NEMA	Unid.	10	SOPRANO	39,09	390,90
41	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 50 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA modelo nema	Unid.	15	SOPRANO	40,00	600,00
42	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 70 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA modelo nema	Unid.	15	SOPRANO	47,39	710,85
47	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 70 nema	Unid.	10	SOPRANO	74,00	740,00
48	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 100 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA modelo nema	Unid.	15	SOPRANO	73,00	1.095,00
49	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 200 A Modelo Nema	Unid.	5	SOPRANO	111,99	559,95
51	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 100 Modelo Dim	Unid.	10	SOPRANO	67,89	678,90
52	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 25 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA Modelo Dim	Unid.	10	SOPRANO	15,62	156,20
54	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 70 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA Modelo Dim	Unid.	15	SOPRANO	28,92	433,80
59	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 70 Modelo Dim.	Unid.	10	SOPRANO	61,00	610,00
60	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 100 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA Modelo Dim	Unid.	15	SOPRANO	80,00	1.200,00
61	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 200 A Modelo Dim	Unid.	5	SOPRANO	207,00	1.035,00
63	ELETRODUTO ROSCAVEL 1"	Unid.	40	LV	7,20	288,00
65	ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	Unid.	40	LV	4,99	199,60
68	ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4"	Unid.	40	LV	11,00	440,00
73	FIO FLEXÍVEL 10 MM	Metros	1.000	BLUCABO	3,49	3.490,00
87	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V2 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 250W; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUS*IVE CONECTOR PERFURANTE, CDP 70.* ***CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1-A.***	Unid.	30	VANY	700,00	21.000,00
88	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V3 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 120W; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUSIVE CONCETOR PERFURANTE, CDP 70. ***CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1-A.***	Unid.	30	VANY	600,00	18.000,00
89	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V4 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 100W; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUSIVE CONECTOR PERFURANTE, CDP 70. ***CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1-A.***	Unid.	30	VANY	498,00	14.940,00
103	LAMPADA LED BULBO 50 WATTS 6.500K BIVOLT	Unid.	200	VANY	15,05	3.010,00
107	LAMPADA LED BULBO 20 WATTS 6.500K BIVOLT	Unid.	200	VANY	5,45	1.090,00
108	LAMPADA LED BULBO 30 WATTS 6.500K BIVOLT	Unid.	200	VANY	8,00	1.600,00
109	LÂMPADA SUPERLED ALTA POTÊNCIA, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 100/240 V, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA 100 W, ESTRUTURA ALUMÍNIO ALTA PUREZA E POLICARBONATO, COR BRANCA FRIA, FLUXO LUMINOSO 10.000 LÚMENS, EFICIÊNCIA MENOR OU IGUAL A 92, TEMPERATURA DE COR 6500 K, BOCAL E40. VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000 HORAS. LÂMPADAS COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 40 CM E NO MÁXIMO 45 CM COM DIÂMETRO 13,5 CM QUE SERÁ UTILIZADO EM GLOBOS DE POSTES REPUBLICANOS, EM PRAÇAS PÚBLICAS. SUGESTÃO DE MARCA, OUROLUX, ELGIN, EMPALUX. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	Unid.	300	VANY	54,00	16.200,00
113	LUVA DE ELETRODUTO ROSCA 1.1/4"	Unid.	30	BOM JESUS	0,89	26,70
131	RAMAL QUADRIPLEX 25mm	Metros	500	ALCOA	3,94	1.970,00
135	RELÊ SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE/APAGA LÂMPADAS EM FUNCÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, SISTEMA CONSTRUTIVO ELETRÔNICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM E SELADOS, CANTATOS AUTO LIMPANTES DE CARGA DE ALTA DURABILIDADE, SUPERIOR A 15.000 OPERAÇÕES, TIPO NF EM OPERAÇÃO, SENSOR FOTOELETRICO FOTOTRANSISTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, FAIXA DE OPERAÇÃO 6 A 15 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 25 LUX PARA DESLIGAR, DE ACORDO COM ABNT 5123. TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, TEMPERATURA DE TRABALHO -5C A 50C, TEMPO DE RESPOSTA + 0,5 SEGUNDOS. CONSUMO MÁXIMO 0,92W EM 220V OU 0,4W EM 127V, MÁXIMA POTÊNCIA DE COMANDO 1000W OU 1800VA.	Unid.	250	EXATRON	21,59	5.397,50

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 152.268,75 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1507.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:DDE46182

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2023
Processo Licitatório Nº 96/2023 **– HOMOLOGADO EM: 31/10/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 06/11/2023 à 05/11/2024).

DETENTORA: RUBEN ESTEBAN VENIALGO FERRAGENS - ME – CNPJ: 29.065.775/0001-27.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos e acessórios, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
96	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO VERDE 400W E-40, 220 VOLTS	Unid.	20	EMPALUX	57,90	1.158,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.158,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta e Oito e Reais e Cinquenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1507.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7D20E052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - PE 41/2023

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2023

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
204/2023	PE Nº. 41/2023	Registro de preços de peças e serviços para borracharia, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Gilson Diolindo - ME	06/11/2023	05/11/2024	R$ 266.828,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:36A50A6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS - RELAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA LIQUIDADA (OUT_2023)

Município de Candói - 2023
Relação da despesa líquida liquidada
Período: 01/10/2023 até 31/10/2023

Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
02/10/2023	-	7381/2023	5205/2023	O	470	00000	03.001	04.121.0002.2006	3.3.90.14.14.03	98161-3	GEORGE JOSE ROSA	940,00
02/10/2023	-	7382/2023	5207/2023	O	910	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.03	96830-7	EVANDRO CAPPELLI WACHTEL	940,00
02/10/2023	-	7383/2023	5206/2023	O	180	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.03	105206-3	ALDOINO GOLDONI FILHO	1.725,00
02/10/2023	-	7384/2023	5208/2023	O	4300	00000	13.001	04.122.0003.2059	3.3.90.14.14.03	112167-7	RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	940,00
02/10/2023	-	7385/2023	639/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
02/10/2023	-	7386/2023	1184/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
02/10/2023	-	7403/2023	13/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	100,00
02/10/2023	-	7405/2023	5209/2023	O	4130	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.03	98584-8	JONILSON ANTONIO ARAUJO	125,00
02/10/2023	-	7409/2023	4532/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	63,00
06/10/2023	156/2023	6326/2023	144/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4258-7	ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	(100,00)
06/10/2023	-	7421/2023	17/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	100,00
06/10/2023	-	7422/2023	5231/2023	O	910	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	336-1	LUIZ ANDRE AMARAL	627,50
06/10/2023	-	7423/2023	2/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	63,00
06/10/2023	-	7424/2023	4731/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	63,00

06/10/2023	-	7425/2023	5237/2023	O	470	00000	03.001	04.121.0002.2006	3.3.90.14.14.03	98161-3	GEORGE JOSE ROSA	940,00
06/10/2023	-	7426/2023	15/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	100,00
06/10/2023	-	7427/2023	13/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
06/10/2023	-	7428/2023	4529/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	100,00
06/10/2023	-	7429/2023	4/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	100,00
06/10/2023	-	7433/2023	13/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	100,00
06/10/2023	-	7436/2023	5241/2023	O	910	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	746-3	JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	627,50
06/10/2023	-	7441/2023	15/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	63,00
06/10/2023	-	7442/2023	5191/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	100,00
06/10/2023	-	7443/2023	10/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	100,00
06/10/2023	-	7444/2023	5246/2023	O	1790	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	5232-9	GEOVANE JOSE KRAUS VIANA	38,00
09/10/2023	-	7446/2023	5250/2023	O	910	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	805-2	LUCENA DALVA VILHAS VOAS	627,50
09/10/2023	-	7447/2023	5251/2023	O	910	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.02	119226-4	ARNALDO AGUIRRE	940,00
09/10/2023	-	7481/2023	5252/2023	O	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.02	96695-9	JOÃO MARCIO DE FREITAS	188,00
10/10/2023	-	7486/2023	5264/2023	O	910	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.03	96830-7	EVANDRO CAPPELLI WACHTEL	940,00
10/10/2023	-	7487/2023	5272/2023	O	910	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	95973-1	GILIARD RESMINI	627,50
11/10/2023	-	7492/2023	10/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	100,00
11/10/2023	-	7493/2023	2/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	63,00
11/10/2023	-	7499/2023	5191/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	100,00
11/10/2023	-	7500/2023	14/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	100,00
11/10/2023	-	7501/2023	4530/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	100,00
11/10/2023	-	7502/2023	4/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	100,00
11/10/2023	-	7503/2023	5253/2023	O	4300	00000	13.001	04.122.0003.2059	3.3.90.14.14.01	7745-3	TIAGO TURCO	1.355,00
11/10/2023	-	7504/2023	5254/2023	O	4300	00000	13.001	04.122.0003.2059	3.3.90.14.14.01	95738-1	HELIO DA SILVA PADILHA	1.355,00
11/10/2023	-	7506/2023	639/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
11/10/2023	-	7570/2023	13/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
11/10/2023	-	7571/2023	1/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
11/10/2023	-	7572/2023	5/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	100,00
16/10/2023	-	7573/2023	5191/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	100,00
16/10/2023	-	7575/2023	1184/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
17/10/2023	-	7598/2023	5337/2023	O	4130	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.03	98584-8	JONILSON ANTONIO ARAUJO	188,00
17/10/2023	-	7599/2023	5336/2023	O	270	00000	02.002	04.124.0002.2004	3.3.90.14.14.01	3692-7	VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	940,00
17/10/2023	-	7639/2023	4731/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	63,00
17/10/2023	-	7641/2023	10/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	100,00
17/10/2023	-	7642/2023	1/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	100,00
17/10/2023	-	7643/2023	5338/2023	O	4130	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.03	98584-8	JONILSON ANTONIO ARAUJO	940,00
17/10/2023	-	7644/2023	8/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
17/10/2023	-	7645/2023	19/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	63,00
17/10/2023	-	7646/2023	18/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	100,00
17/10/2023	-	7647/2023	4/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	63,00
18/10/2023	-	7661/2023	13/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
18/10/2023	-	7676/2023	10/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	100,00
18/10/2023	-	7677/2023	5191/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	63,00
18/10/2023	-	7678/2023	17/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	63,00
18/10/2023	-	7682/2023	5358/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	116014-1	ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA	38,00
18/10/2023	-	7683/2023	5361/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	114415-4	ANTONY RICARDO MACHADO	50,00
18/10/2023	-	7684/2023	1184/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
18/10/2023	-	7685/2023	639/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
19/10/2023	-	7686/2023	5377/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	101046-8	JOSÉ SANTOS DE LIMA	38,00
19/10/2023	-	7687/2023	5378/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	116144-0	GISELI SANTOS DA SILVA	50,00
19/10/2023	-	7688/2023	5379/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	110053-0	SCHEILA DO PRADO	50,00
19/10/2023	-	7689/2023	18/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	63,00
19/10/2023	-	7690/2023	14/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	100,00
20/10/2023	-	7719/2023	153/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108293-1	SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	100,00
23/10/2023	-	7735/2023	5389/2023	O	1990	00000	07.003	13.392.0006.2023	3.3.90.14.14.02	102350-1	MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER	62,50
23/10/2023	-	7738/2023	5387/2023	O	1050	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	78057-0	JOÃO MARCOS DA SILVA	289,00
23/10/2023	-	7739/2023	5388/2023	O	1050	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	125696-3	PATRICK MOISES CHARNESKI TURRA	289,00
23/10/2023	-	7740/2023	5386/2023	O	1050	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.02	98246-6	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	564,00
23/10/2023	-	7741/2023	5385/2023	O	1050	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.02	392-1	ADRIANE WEGNER BORGES	376,50
24/10/2023	-	7789/2023	5381/2023	O	1990	00000	07.003	13.392.0006.2023	3.3.90.14.14.02	121852-2	ITACIR ALVES	50,00
24/10/2023	-	7996/2023	1/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
24/10/2023	-	7997/2023	5191/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	63,00
24/10/2023	-	7998/2023	8/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
24/10/2023	-	7999/2023	4529/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	63,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
24/10/2023	-	8000/2023	15/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	63,00
24/10/2023	-	8001/2023	10/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	38,00
24/10/2023	-	8017/2023	5669/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	91689-7	JULIANA FERREIRA	38,00
24/10/2023	-	8018/2023	5668/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	110022-0	JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON	38,00
24/10/2023	-	8019/2023	5670/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.03	121820-4	CARINA GOLDONI	62,50
24/10/2023	-	8020/2023	4532/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	63,00
24/10/2023	-	8022/2023	19/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	63,00
24/10/2023	-	8026/2023	639/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
25/10/2023	-	8033/2023	14/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	63,00
25/10/2023	-	8034/2023	5712/2023	O	1050	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	125696-3	PATRICK MOISES CHARNESKI TURRA	627,50
25/10/2023	-	8035/2023	5711/2023	O	1050	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	97407-2	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	627,50
25/10/2023	-	8036/2023	17/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	38,00
25/10/2023	-	8037/2023	4731/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	63,00
25/10/2023	-	8043/2023	1184/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
25/10/2023	-	8046/2023	13/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
27/10/2023	-	8048/2023	4731/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	100,00
27/10/2023	-	8049/2023	5713/2023	O	1050	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.02	98246-6	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	940,00
27/10/2023	-	8050/2023	5735/2023	O	3910	00000	11.001	04.122.0004.2054	3.3.90.14.14.03	96145-1	GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI	564,00
27/10/2023	-	8063/2023	5743/2023	O	1050	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	1509-1	LUIZ ORLANDO DOS SANTOS	376,50
27/10/2023	-	8064/2023	5742/2023	O	1050	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	97407-2	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	376,50
27/10/2023	-	8065/2023	5755/2023	O	910	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	125696-3	PATRICK MOISES CHARNESKI TURRA	376,50
31/10/2023	-	8112/2023	5738/2023	O	1790	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	598-3	NELINHO ARANTES FANK	627,50
31/10/2023	-	8114/2023	5739/2023	O	1790	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.03	102555-4	PAULO PEDROSO DE ARAUJO	940,00

31/10/2023	-	8116/2023	5747/2023	O	1050	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	1509-1	LUIZ ORLANDO DOS SANTOS	627,50
31/10/2023	-	8139/2023	5744/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	251,00
31/10/2023	-	8140/2023	6/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97423-4	EDSON GONCALVES	251,00
31/10/2023	-	8141/2023	4532/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	63,00
31/10/2023	-	8146/2023	5764/2023	O	4540	00000	13.003	15.451.0003.2062	3.3.90.14.14.02	110779-8	GUILHERME FOGAÇA DOS SANTOS	251,00
31/10/2023	-	8147/2023	5763/2023	O	4540	00000	13.003	15.451.0003.2062	3.3.90.14.14.02	103802-8	ALTIERI JOSE CORREA	376,00
31/10/2023	-	8148/2023	5762/2023	O	4540	00000	13.003	15.451.0003.2062	3.3.90.14.14.03	112167-7	RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	376,00
31/10/2023	-	8149/2023	5760/2023	O	4540	00000	13.003	15.451.0003.2062	3.3.90.14.14.02	114500-2	KAUANA KUKUL	376,00
31/10/2023	-	8150/2023	5761/2023	O	4540	00000	13.003	15.451.0003.2062	3.3.90.14.14.01	5388-1	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	126,00
TOTAL:												**29.271,00**
Critérios de seleção												
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00												

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:25342461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2023 PROCESSO INTERNO Nº 209/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME - CNPJ 04.886.103/0001-51**
Objeto	Aquisição de peças de reposição do Analisador de Bioquimica PKL da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	07/11/2023 à 07/02/2024
Valor Contratual	**R$ 2.294,00 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais)**

Dotação Orçamentária
31.002.10.305.0359.2.448.3.3.90.30.00.00. - 300557 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 07 de novembro de 2023.

HIROSHI KUBO –
Prefeito Municipal
Contratante
LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E447DF32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 63 2023

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 63/2023 - PROCESSO Nº 109/2023
Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados para decoração natalina do Município de Clevelândia..
Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

NAIZ & SILVA LTDA - CNPJ: 28.636.965/0001-94						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
2	200	UN	CONJUNTO COM 100 LEDS BRANCOS FIO VERDE, MEDINDO CERCA DE 8MM DE COMPRIMENTO NA EXTENSÃO DO FIO COM OS LEDS E 0,20M DE FIO ATÉ OS CONECTORES (0,10M EM CADA PONTA). TERMINAL COM PINOS MACHO E FÊMEA DE ROSCA, PERMITINDO A EMENDA DE ATÉ 04 CONJUNTOS. A MEDIDA TOTAL DO CONJUNTO É DE APROXIMADAMENTE 8,20M. FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM². PRODUTO ADEQUADO PARA USO EXTERNO. NÃO ACOMPANHA PLUG, APENAS ROSCA DE INTERLIGAÇÃO. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DO PRODUTO: 5W.	GLOBAL 89082/	27,02	5.404,00
3	200	UN	CONJUNTO COM 100 LEDS VERDES FIO CRISTAL VERDE, MEDINDO CERCA DE 8MM DE COMPRIMENTO NA EXTENSÃO DO FIO COM OS LEDS E 0,20M DE FIO ATÉ OS CONECTORES (0,10M EM CADA PONTA). TERMINAL COM PINOS MACHO E FÊMEA DE ROSCA, PERMITINDO A EMENDA DE ATÉ 04 CONJUNTOS. A MEDIDA TOTAL DO CONJUNTO É DE APROXIMADAMENTE 8,20M. FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM². PRODUTO ADEQUADO PARA USO EXTERNO. NÃO ACOMPANHA PLUG, APENAS ROSCA DE INTERLIGAÇÃO. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DO PRODUTO: 5W.	GLOBAL 89191/	33,95	6.790,00
4	200	UN	CONJUNTO COM 100 LEDS VERMELHOS FIO CRISTAL VERMELHO, MEDINDO CERCA DE 8MM DE COMPRIMENTO NA EXTENSÃO DO FIO COM OS LEDS E 0,20M DE FIO ATÉ OS CONECTORES (0,10M EM CADA PONTA). TERMINAL COM PINOS MACHO E FÊMEA DE ROSCA, PERMITINDO A EMENDA DE ATÉ 04 CONJUNTOS. A	GLOBAL 89084/	40,80	8.160,00

			MEDIDA TOTAL DO CONJUNTO É DE APROXIMADAMENTE 8,20M. FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM². PRODUTO ADEQUADO PARA USO EXTERNO. NÃO ACOMPANHA PLUG, APENAS ROSCA DE INTERLIGAÇÃO. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DO PRODUTO: 5W.			

NAIZ & SILVA LTDA - CNPJ: 28.636.965/0001-94						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
5	140	UN	CONJUNTO COM 100 LEDS AZUIS FIO CRISTAL AZUL, MEDINDO CERCA DE 8MM DE COMPRIMENTO NA EXTENSÃO DO FIO COM OS LEDS E 0,20M DE FIO ATÉ OS CONECTORES (0,10M EM CADA PONTA). TERMINAL COM PINOS MACHO E FÊMEA DE ROSCA, PERMITINDO A EMENDA DE ATÉ 04 CONJUNTOS. A MEDIDA TOTAL DO CONJUNTO É DE APROXIMADAMENTE 8,20M. FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM². PRODUTO ADEQUADO PARA USO EXTERNO. NÃO ACOMPANHA PLUG, APENAS ROSCA DE INTERLIGAÇÃO. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DO PRODUTO: 5W.	GLOBAL 89088/	33,95	4.753,00
7	800	MT	CASCATA ESTRELAS 138 LED M/F 8 FUNÇÕES 220V 2,5 X 0,80M, COR DO LED BRANCO, FIO TRANSPARENTE.	WESTFIELD WF-32139/	75,01	60.008,00
8	1.000	UN	TUBO CILINDRO SNOW FALL 48 LEDS 80 CM - LE 06-80	GLOBAL 88167/	19,01	19.010,00
BAZAR DIST. DE UTILIDADES E DECORAÇÃO EIRELI - CNPJ: 04.609.906/0001-69						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
6	2.000	MT	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS BRANCOS POR METRO. OS LEDS SÃO DISPOSTOS DE FORMA QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE. POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA 1 METRO. A CADA 100M ACOMPANHA 5 KITS CONTENDO: RABICHO TRANSFORMADOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO, COM PLUG DE 2 PINOS, SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA E TAMPA DE VEDAÇÃO EM SILICONE PRODUTO APROPRIADO PARA USO EXTERNO. TENSÃO DE 220V POTÊNCIA DO PRODUTO: VERIFICAR	BE KASA BE KASA/	5,00	10.000,00
SW COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO - CNPJ: 32.252.508/0001-73						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	1.000	UN	CONJUNTO COM 100 LEDS BRANCOS FIO BRANCO, MEDINDO CERCA DE 8MM DE COMPRIMENTO NA EXTENSÃO DO FIO COM OS LEDS E 0,20M DE FIO ATÉ OS CONECTORES (0,10M EM CADA PONTA). TERMINAL COM PINOS MACHO E FÊMEA DE ROSCA, PERMITINDO A EMENDA DE ATÉ 04 CONJUNTOS. A MEDIDA TOTAL DO CONJUNTO É DE APROXIMADAMENTE 8,20M. FIO ELÉTRICO 2,00 X 0,5MM². PRODUTO ADEQUADO PARA USO EXTERNO. NÃO ACOMPANHA PLUG, APENAS ROSCA DE INTERLIGAÇÃO. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DO PRODUTO: 5W.	BRILLHANT/	32,89	32.890,00

Clevelândia, 07 de novembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:81F2B7B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 74/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos diversos, materiais e aparelhos de informática e de telefonia para atender as necessidades das secretarias e departamentos da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 01.11.2023 a 31.10.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
206/2023	AMK COMÉRCIO E MANUT DE EQUIP E PROD DE INFORM E PAPELARIA LTDA	50.399.510/0001-51	565,80
207/2023	AR LIMP LTDA	31.314.488/0001-55	7.696,00
208/2023	BELINKI & SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	3.942,85
209/2023	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	48.849.767/0001-16	21.498,00
210/2023	COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA	09.170.651/0001-02	27.962,90
211/2023	F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.552.540/0001-02	10.157,50
212/2023	FLC SUPRIMENTOS LTDA	22.371.010/0001-76	219.588,10
213/2023	FOX ELETRONICA LTDA	19.721.072/0001-56	40.345,00
214/2023	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	46.260.769/0001-40	13.221,00
215/2023	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA	32.084.616/0001-84	198.750,00
216/2023	GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA	44.352.658/0001-38	1.435,65
217/2023	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	10.588.128/0001-71	2.778,00
218/2023	I.L.MENDES JUNIOR LTDA	17.184.211/0001-24	6.990,00
219/2023	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	30.915.834/0001-98	107.074,00
220/2023	KGR ATACADISTA LTDA	45.606.844/0001-19	4.624,50
221/2023	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	35.459.909/0001-97	6.000,00
222/2023	MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA	66.582.784/0001-11	147.800,00
223/2023	NAIZ & SILVA LTDA	28.636.965/0001-94	7.237,40
224/2023	RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	08.096.586/0001-41	17.122,40
225/2023	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	04.500.648/0001-88	26.279,50
226/2023	ROGER A DE FRANCA COMERCIO E SERVICOS	36.583.702/0001-92	15.496,50

227/2023	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	36.469.275/0001-16	3.900,00
228/2023	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	6.570,00

Coronel Vivida, 27 de outubro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:31B9C06B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2134/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 92.611,07 (noventa e dois mil seiscentos e onze reais e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0010.2.023.	Transporte Escolar Municipal	
129 - 3.3.90.39.00.00 1043	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.137,50
128 - 3.3.90.39.00.00 121	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.641,56
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
08.002.15.782.0017.2.054.	Manutenção da Frota Rodoviária	
280 - 3.3.90.30.00.00 510	MATERIAL DE CONSUMO 753,00	
281 - 3.3.90.30.00.00 511	MATERIAL DE CONSUMO 61.079,01	

Total Suplementação: 92.611,07

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita	1.3.2.1.01.01.04.0500	Fonte	510	753,00
Receita	1.1.2.2.01.01.00.0000	Fonte	511	56.200,91
Receita	1.1.2.2.01.02.00.0000	Fonte	511	4.878,10
Receita	1.7.2.4.51.01.01.0000	Fonte	121	23.641,56
Receita	1.7.1.4.53.01.00.0000	Fonte	1043	7.137,50
			Total da Receita:	**92.611,07**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E05008A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2133/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.420,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0006.2.013. Fortalecimento da Atenção Primária

69 - 3.3.90.40.00.00 494

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

9.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.023. Transporte Escolar Municipal

129 - 3.3.90.39.00.00 1043

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5.425,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
08.002.15.782.0017.2.054. Manutenção da Frota Rodoviária

278 - 3.3.90.30.00.00 504

MATERIAL DE CONSUMO 3.995,00
Total Suplementação: 18.420,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária	
53 - 3.1.90.11.00.00 494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	9.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	CIVIL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E	TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0010.2.023.	Transporte Escolar Municipal	
126 - 3.3.90.30.00.00 1043	MATERIAL DE CONSUMO	5.425,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
08.002.15.782.0017.2.054.	Manutenção da Frota Rodoviária
283 - 3.3.90.39.00.00 504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.995,00 JURÍDICA

Total Redução: 18.420,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F590920F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2131/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 148.733,12 (cento e quarenta e oito mil setecentos e trinta e três reais e doze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024.	Atividades do Ensino Fundamental
430 - 3.3.90.30.00.00 3104	MATERIAL DE CONSUMO 109.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
08.002.15.782.0017.2.054.	Manutenção da Frota Rodoviária
431 - 3.3.90.30.00.00 3504	MATERIAL DE CONSUMO 39.733,12

Total Suplementação: 148.733,12

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:12F95A28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO I CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 47.501,75 (quarenta e sete mil, quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos) distribuídos da seguinte forma:
a) AtéR$34.443,61 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos)para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem; videoclipe, documentários, podcasts;
b) AtéR$8.693,46 (oito mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)para apoio à realização de ação de Salas de Cinema, Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
c)AtéR$4.364,68 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)paraapoio à realização de ação de Formação Audiovisual, de apoio a Cineclubes ou Apoio a Festivais e Mostras;

2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem
Produção de curtas-metragens, videoclipe, documentários, podcasts:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**curta-metragem**com duração de mais**30 minutos**, de**[documentário]**.
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua
Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:
Para este edital,**cinema itinerante**é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes
Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual/Apoio a Festivais/Mostras Audiovisuais
Neste edital, a**Formação Audiovisual**refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de**oficinas**voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos. O apoio a Festivais e Mostras refere-se ao apoio concedido à realização de eventos que tenham por objetivo fomentar as produções audiovisuais no município, ressaltando a pluralidade cultural existente.
A**Formação Audiovisual**deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.
Deverá ser apresentado:
I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES
MODELO SUGESTÃO (PORTE A) Até R$ 50.000,00 | 1513 Municípios(Valores e quantitativos meramente referenciais. Cabe ao ente ajustar à sua realidade)
OPÇÃO 1

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Art. 6º Inciso ILPG Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem **(documentário até 30 minutos)**	2	0	0	2	R$ 17.221,63	R$ 34.443,61
Art. 6º Inciso II Apoio à realização de ação de Salas de Cinema	1	0	0	1	R$ 8.693,46	R$ 8.693,46
Art. 6º Inciso III Ação de Apoio a Festivais e Mostras Audiovisuais	1	0	0	1	R$ 4.364,68	R$ 4.364,68
TOTAL GERAL:						R$ 47.501,75

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:326C699A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero

( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

( ) Audiovisual - Inciso I
( ) Audiovisual - Inciso II
( ) Audiovisual - Inciso III

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.

( ) Campanha de comunicação
( ) Capacitação
( ) Catálogo
( ) Cine-clube
( ) Concerto
( ) Cortejo
( ) Curso livre
( ) Curso regular
( ) Desfile
( ) Documentário
( ) Ebook
( ) Encontro
( ) Espetáculo
( ) Evento cultural
( ) Exibição
( ) Exposição
( ) Feira
( ) Festival
( ) Filme
( ) Fomento
( ) Fotografia
( ) Intercâmbio
( ) Jogo
( ) Live
( ) Livro
( ) Mostra
( ) Música
( ) Espetáculo Musical
( ) Obra
( ) Oficina
( ) Palestra

( ) Performance
( ) Pesquisa
( ) Podcast
( ) Premiação
( ) Produção audiovisual
( ) Produção de arte digital
( ) Produção de publicações
( ) Produção musical
( ) Produção radiofônica
( ) Produtos artesanais
( ) Programa de rádio
( ) Projeto
( ) Publicação
( ) Reforma
( ) Relatório de pesquisa
( ) Residência
( ) Restauro
( ) Roda de samba
( ) Roteiro cinematográfico
( ) Seminário
( ) Site
( ) Single
( ) Texto teatral
( ) Tombamento, Registro
( ) Vídeo
( ) Visita espontânea
( ) Visita mediada programada
( ) Visita programada
( ) Vivência

Quaissão as principais áreas de atuação do projeto?
(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

( ) Arte de rua
( ) Arte digital
( ) Arte e Cultura Digital
( ) Artes visuais
( ) Artesanato
( ) Audiovisual
( ) Cenografia
( ) Cinema
( ) Circo
( ) Comunicação
( ) Cultura Afro-brasileira
( ) Cultura Alimentar
( ) Cultura Cigana
( ) Cultura DEF
( ) Cultura Digital
( ) Cultura Estrangeira (imigrantes)
( ) Cultura Indígena
( ) Cultura LGBTQIAP+
( ) Cultura Negra
( ) Cultura Popular
( ) Cultura Quilombola
( ) Cultura Tradicional
( ) Dança
( ) Design
( ) Direito Autoral
( ) Economia Criativa
( ) Figurino
( ) Filosofia
( ) Fotografia
( ) Gastronomia
( ) Gestão Cultural
( ) História
( ) Humor e Comédia
( ) Jogos Eletrônicos
( ) Jornalismo
( ) Leitura
( ) Literatura
( ) Livro
( ) Meio ambiente
( ) Memória
( ) Moda

( ) Museu
( ) Música
( ) Patrimônio Imaterial
( ) Patrimônio Material
( ) Performance
( ) Pesquisa
( ) Povos Tradicionais de Matriz Africana
( ) Produção Cultural
( ) Rádio
( ) Sonorização e iluminação
( ) Teatro
( ) Televisão

Descrição do projeto:
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto:
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas:
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto:
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
( ) Pessoas vítimas de violência
( ) Pessoas em situação de pobreza
( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
( ) Pessoas com deficiência
( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
( ) Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
( ) Povos e comunidades tradicionais
( ) Negros e/ou negras
( ) Ciganos
( ) Indígenas
( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
( ) Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe:
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO	CPF/CNPJ	PESSOA NEGRA?	PESSOA INDÍGENA?	PCD?

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

ATIVIDADE	ETAPA	DESCRIÇÃO	INÍCIO	FIM

Estratégia de divulgação:
Apresente osmeios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida:
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	UNIDADE	VALOR	TOTAL	REFERÊNCIA DE PREÇO

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

( ) RG e CPF do proponente
( ) Comprovante de residência do proponente;
( ) Currículo do proponente
( ) Mini currículo dos integrantes do projeto

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3C11C53D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 065/2023

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 65/2023, o fornecimento de ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS BEBES PARA O PROGRAMA GERANDO AMOR, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 01.066.957/0001-01 R DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, 419 Guamiranga-PR CEP 84435-000	6.340,00	Seis Mil, Trezentos e Quarenta Reais	CONFORME DESCRITO NO PROCESSO	001, 002, 004, 012
REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ 27.236.708/0001-00 RUA GUSTAVO SALINGER, 702 Blumenau-SC CEP 89030-310	7.406,00	Sete Mil, Quatrocentos e Seis Reais	CONFORME DESCRITO NO PROCESSO	003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 013, 014

Fernandes Pinheiro, 07 de novembro de 2023

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:849A0E28

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto:** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Fernandes Pinheiro – PR:** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura municipal.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto:** Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto:** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto:** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas:** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente:** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	**Contrapartida:** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		**80 PONTOS**

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**15 PONTOS**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**15 PONTOS**

A pontuação final de cada candidatura serádada pela somatória de todos os critérios, pontuação bônus e ainda pontuação extra em caso de inscrições como coletivos culturais/grupos;

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: a) maior tempo de atividades no município, b) maior idade entre os proponentes.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BC566F1E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 065/2023

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS BEBES PARA O PROGRAMA GERANDO AMOR, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 065/2023.

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 01.066.957/0001-01 R DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, 419 Guamiranga-PR CEP 84435-000	6.340,00	Seis Mil, Trezentos e Quarenta Reais	CONFORME DESCRITO NO PROCESSO	001, 002, 004, 012
REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ 27.236.708/0001-00 RUA GUSTAVO SALINGER, 702 Blumenau-SC CEP 89030-310	7.406,00	Sete Mil, Quatrocentos e Seis Reais	CONFORME DESCRITO NO PROCESSO	003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 013, 014

Gabinete da Prefeita Municipal, 07 de novembro de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6CA162A7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 074/2023, o fornecimento de **Aquisição de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de menor preço unitário:

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0003-32	53.105,43	cinquenta e três mil, cento e cinco reais e quarenta e três centavos	001, 018, 023, 032, 068, 069, 087, 095, 102, 111, 122, 124, 134, 142, 155, 166, 170, 171, 179, 205, 232, 235, 252, 295, 297
MDG COMERCIAL LTDA CNPJ 19.423.875/0001-24	49.671,15	quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e quinze centavos	002, 003, 030, 036, 037, 038, 039, 058, 070, 086, 093, 094, 113, 118, 126, 144, 181, 196, 199, 202, 203, 211, 236, 248, 258, 262, 265, 267, 271, 274
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ 02.816.696/0001-54	41.409,43	quarenta e um mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e três centavos	004, 014, 026, 034, 040, 049, 056, 059, 065, 076, 082, 090, 096, 109, 121, 135, 140, 141, 148, 149, 153, 175, 185, 186, 222, 244, 247, 249, 251, 277, 289, 291, 292, 298
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI CNPJ 23.228.076/0001-74	18.850,15	dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais e quinze centavos	005, 009, 010, 015, 016, 063, 089, 098, 101, 104, 115, 116, 117, 138, 165, 178, 215, 220, 226, 250, 255, 273
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 02.520.829/0001-40	73.292,50	setenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos	006, 025, 028, 041, 046, 047, 051, 073, 074, 110, 139, 150, 159, 160, 161, 180, 188, 193, 223, 268, 279
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 85.477.586/0001-32	3.382,00	três mil, trezentos e oitenta e dois reais	007, 099, 108, 189, 206
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.656.468/0001-39	45.937,55	quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos	008, 013, 017, 019, 031, 035, 043, 048, 057, 071, 103, 105, 129, 151, 156, 174, 201, 219, 237, 261, 282
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02	26.580,45	vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos	011, 012, 061, 158, 225, 233, 256, 270, 276
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ 25.279.552/0001-01	14.449,42	quatorze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos	020, 029, 042, 100, 125, 127, 209, 216, 231, 239, 245, 284, 296

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	123.367,67	cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos	021, 027, 044, 045, 050, 052, 066, 077, 080, 081, 085, 091, 092, 106, 112, 114, 119, 120, 128, 131, 133, 143, 147, 154, 157, 167, 168, 169, 173, 184, 187, 190, 191, 194, 200, 212, 213, 228, 229, 234, 253, 257, 275, 285, 290, 293
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 09.944.371/0001-04	12.740,00	doze mil, setecentos e quarenta reais	024, 033, 062, 183, 192, 195, 204
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ 07.752.236/0001-23	70.959,00	setenta mil, novecentos e cinqüenta e nove reais	053, 067, 075, 084, 123, 197
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 32.364.822/0001-48	1.600,00	um mil e seiscentos reais	054
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA CNPJ 09.315.996/0001-07	6.598,60	seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos	055, 210, 269, 272
NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 41.365.113/0001-78	14.150,00	quatorze mil, cento e cinqüenta reais	060, 152, 163, 172, 227, 294
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ 67.729.178/0005-72	6.852,00	seis mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais	064, 242, 281
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 34.223.536/0001-98	6.313,02	seis mil, trezentos e treze reais e dois centavos	078, 079, 083, 130, 208, 238
S & R DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 04.889.315/0001-92	5.100,00	cinco mil e cem reais	107
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC CNPJ 05.782.733/0003-00	16.704,40	dezesseis mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos	146, 182, 240, 241
FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 33.398.831/0001-12	3.860,90	três mil, oitocentos e sessenta reais e noventa centavos	164, 217, 218, 263, 264
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 46.381.269/0001-66	782,70	setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos	198
MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA CNPJ 08.882.699/0001-72	7.045,00	sete mil e quarenta e cinco reais	224
RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES CNPJ 00.358.519/0001-46	1.572,00	um mil, quinhentos e setenta e dois reais	230
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 41.347.974/0001-23	3.516,00	três mil, quinhentos e dezesseis reais	243
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 10.566.711/0001-81	750,00	setecentos e cinquenta reais	260
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 40.274.237/0001-85	4.849,60	quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos	283

Fernandes Pinheiro, 07 de novembro de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FED18D55

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Aquisição de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de menor preço unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma eletrônica nº 074/2023.

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0003-32	53.105,43	cinquenta e três mil, cento e cinco reais e quarenta e três centavos	001, 018, 023, 032, 068, 069, 087, 095, 102, 111, 122, 124, 134, 142, 155, 166, 170, 171, 179, 205, 232, 235, 252, 295, 297
MDG COMERCIAL LTDA CNPJ 19.423.875/0001-24	49.671,15	quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e quinze centavos	002, 003, 030, 036, 037, 038, 039, 058, 070, 086, 093, 094, 113, 118, 126, 144, 181, 196, 199, 202, 203, 211, 236, 248, 258, 262, 265, 267, 271, 274
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ 02.816.696/0001-54	41.409,43	quarenta e um mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e três centavos	004, 014, 026, 034, 040, 049, 056, 059, 065, 076, 082, 090, 096, 109, 121, 135, 140, 141, 148, 149, 153, 175, 185, 186, 222, 244, 247, 249, 251, 277, 289, 291, 292, 298
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI CNPJ 23.228.076/0001-74	18.850,15	dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais e quinze centavos	005, 009, 010, 015, 016, 063, 089, 098, 101, 104, 115, 116, 117, 138, 165, 178, 215, 220, 226, 250, 255, 273
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 02.520.829/0001-40	73.292,50	setenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos	006, 025, 028, 041, 046, 047, 051, 073, 074, 110, 139, 150, 159, 160, 161, 180, 188, 193, 223, 268, 279
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 85.477.586/0001-32	3.382,00	três mil, trezentos e oitenta e dois reais	007, 099, 108, 189, 206
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.656.468/0001-39	45.937,55	quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos	008, 013, 017, 019, 031, 035, 043, 048, 057, 071, 103, 105, 129, 151, 156, 174, 201, 219, 237, 261, 282
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02	26.580,45	vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos	011, 012, 061, 158, 225, 233, 256, 270, 276
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ 25.279.552/0001-01	14.449,42	quatorze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos	020, 029, 042, 100, 125, 127, 209, 216, 231, 239, 245, 284, 296

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	123.367,67	cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos	021, 027, 044, 045, 050, 052, 066, 077, 080, 081, 085, 091, 092, 106, 112, 114, 119, 120, 128, 131, 133, 143, 147, 154, 157, 167, 168, 169, 173, 184, 187, 190, 191, 194, 200, 212, 213, 228, 229, 234, 253, 257, 275, 285, 290, 293
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 09.944.371/0001-04	12.740,00	doze mil, setecentos e quarenta reais	024, 033, 062, 183, 192, 195, 204
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ 07.752.236/0001-23	70.959,00	setenta mil, novecentos e cinqüenta e nove reais	053, 067, 075, 084, 123, 197
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 32.364.822/0001-48	1.600,00	um mil e seiscentos reais	054
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA CNPJ 09.315.996/0001-07	6.598,60	seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos	055, 210, 269, 272
NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 41.365.113/0001-78	14.150,00	quatorze mil, cento e cinqüenta reais	060, 152, 163, 172, 227, 294
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ 67.729.178/0005-72	6.852,00	seis mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais	064, 242, 281
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 34.223.536/0001-98	6.313,02	seis mil, trezentos e treze reais e dois centavos	078, 079, 083, 130, 208, 238
S & R DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 04.889.315/0001-92	5.100,00	cinco mil e cem reais	107
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC CNPJ 05.782.733/0003-00	16.704,40	dezesseis mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos	146, 182, 240, 241
FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 33.398.831/0001-12	3.860,90	três mil, oitocentos e sessenta reais e noventa centavos	164, 217, 218, 263, 264
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 46.381.269/0001-66	782,70	setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos	198
MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA CNPJ 08.882.699/0001-72	7.045,00	sete mil e quarenta e cinco reais	224
RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES CNPJ 00.358.519/0001-46	1.572,00	um mil, quinhentos e setenta e dois reais	230
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 41.347.974/0001-23	3.516,00	três mil, quinhentos e dezesseis reais	243
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 10.566.711/0001-81	750,00	setecentos e cinquenta reais	260
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 40.274.237/0001-85	4.849,60	quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos	283

Gabinete da Prefeita Municipal, 07 de novembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:55F5D93C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de **R$ 20.696,32** (Vinte mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$ 5.174,08 (Cinco mil, cento e setenta e quatro reais e oito centavos) para música;
b) Até R$ 5.174,08 (Cinco mil, cento e setenta e quatro reais e oito centavos) para artes plásticas e visuais;
c) Até R$ 5.174,08 (Cinco mil, cento e setenta e quatro reais e oito centavos) para artesanato e artes manuais; (FEIRA DE ARTESANATO E CULINÁRIA)
d) Até R$ 3.374,08 (Cinco mil, cento e setenta e quatro reais e oito centavos) para Leitura, escrita e oralidade;
e) Até R$ 1800,00 (Mil e oitocentos reais) para Dança;

• DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Música
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.
Os projetos podem ter como objeto:
I – Produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;
II – Formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III – Gravações de álbuns musicais;
IV – Criação de obras musicais;
V – Realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;
VI – Publicações na área da música; ou
VII - Outro objeto com predominância na área da música.

Artes Plásticas e Visuais
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.
Os projetos podem ter como objeto:
I – Realização de exposição ou feiras de artes;
II - Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
III – Produção de obras de arte;
IV – Publicações na área de artes plásticas e visuais; ou
V - Outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.
Artesanato

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.
Os projetos podem ter como objeto:
I – Realização de feiras, mostras, exposições;
II – Produção de peças artesanais;
III – Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
IV – Publicações na área de artesanato; ou
V – Outro objeto com predominância na área do artesanato.

Leitura, escrita e oralidade

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.
Os projetos podem ter como objeto:
I – Publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;
II - Organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;
III – Projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;
IV - Apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;
V – Formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;
VI - Outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Música	1	1	0	2	R$ 2.587,04	R$ 5.174,08
Artes Plásticas e Visuais	1	1	0	2	R$ 2.587,04	R$ 5.174,08
Artesanato	3	1	0	4	R$ 1.293,52	R$ 5.174,08
Leitura escrita e oralidade	1	1	1	3	R$ 1.124,69	R$ 3.374,08
Dança	1	0	0	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
TOTAL GERAL:						**R$20.696,32**

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D04B9B11

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada portfólio/currículo, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Portfólio/currículo - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do portfólio/currículo:** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do portfólio/currículo apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação no cenário cultural do Município de Fernandes Pinheiro – PR:** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura municipal.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo portfólio/currículo:** Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o portfólio/currículo apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas:** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no portfólio/currículo (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
E	**Trajetória artística e cultural do proponente:** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas.	10
F	**Tempo de residência no município** Será avaliado o tempo de permanência e moradia no município onde o recurso está sendo pleiteado	10
G	**Tempo de atuação na área** Será avaliado o tempo que o fazedor de cultura desenvolve a sua atividade no município e na região – sendo 2 pontos por ano de atuação até o máximo de 20 pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		**80 PONTOS**

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**15 PONTOS**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**15 PONTOS**

A pontuação final de cada candidatura serádada pela somatória de todos os critérios, pontuação bônus e ainda pontuação extra em caso de inscrições como coletivos culturais/grupos;
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos portfólio/currículos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: a) maior tempo de atividades no município, b) maior idade entre os proponentes.
Serão considerados aptos os portfólio/currículos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os portfólio/currículos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DAE2B907

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATAS DE REGISTRO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 065/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023

Início: 07/11/2023 **Validade/Término**: 06/11/2024
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS BEBÊS PARA O PROGRAMA GERANDO AMOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social: MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 01.066.957/0001-01
Endereço: R DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, 419, 0 SALA 01 - CEP: 84435000 - BAIRRO: CENTRO, Guamiranga/PR
Telefone: 4299704123
E-mail: MULTIMIXDISTRIBUIDORALTDA@GMAIL.COM
Representante Legal: NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR
R.G.: 70648407
CPF: 020.327.739-29

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS BEBÊS PARA O PROGRAMA GERANDO AMOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	20851	CUEIRO-TECIDO MALHA -30/1 PENTEADA COMPOSIÇÃO (FIOS) 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 135G/M². TAMANHO MÍNIMO (0,80CM X 0,90 CM) CORES NEUTRAS (ROSA, BRANCO,AMARELO,VERDE CLARO E AZUL CLARO).	PARAPIPI PARAPPI	UN	50,00	10,04	502,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	12215	MANTA PARA BEBÊ EM MICROFIBRA Medidas mínimas : 70cm x 100cm Composição: 100% poliéster Fios/Gramatura mínima : 250g/m² Cores Neutras	MIX TOK MIX TOC	UN	50,00	26,46	1.323,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	18626	BOLSA PARA BEBÊ PERSONALIZADA BOLSA PARA BEBÊ PERSONALIZADA. ABERTURA SUPERIOR COM ZÍPER E ESPAÇO PARA ROUPINHAS E ACESSÓRIOS. BOLSO FRONTAL COM ZÍPER. FORRO IMPERMEÁVEL. ALÇAS DE MÃO FIXAS E ALÇA TRANSVERSAL REGULÁVEL. MEDIDAS MÍNIMAS 41CM LARG. X 28CM ALT. X 13CM PROF. CORES NEUTRAS(ROSA, BRANCA,VERDE CLARO, AZUL CLARO) . PERSONALIZAÇÃO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BRAWE BRAWE	UN	50,00	85,00	4.250,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	14974	ALCOOL 70% FRASCO COM 50 ML	FARMAX FARMAX	UN	50,00	5,30	265,00
TOTAL								6.340,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
2.1.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada até no prazo máximo 15 dias, a partir da data da emissão da requisição pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.1.2 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.1.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.
2.2. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 065/2023, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 20 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora:
Secretaria de Saúde: MAFALDA SERPE, RG: 80714254, CPF: 033.811.339-85, residente à Rua Otávio Kuller, 18, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 as especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 07 de novembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFERNER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA
Fornecedor

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 065/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023

Início: 07/11/2023 **Validade/Término**: 06/11/2024
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS BEBÊS PARA O PROGRAMA GERANDO AMOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social: REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 27.236.708/0001-00
Endereço: RUA GUSTAVO SALINGER, 702, 0 LOJA 4 - CEP: 89030310 - BAIRRO: ITOUPAVA SECA, Blumenau/SC
Telefone: 4732880969
E-mail: REALRC.BLUMENAU@GMAIL.COM
Representante Legal: LUIZA SCHMITZ REGIS
R.G.: 4597840
CPF: 061.339.869-64

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS BEBÊS PARA O PROGRAMA GERANDO AMOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

LOTE: 003 - Lote 003	1	12218	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ COM CAPUZ, TAMANHO MÍNIMO 76X76 CM, 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICA, CORES NEUTRAS	RC BABY	UN	50,00	17,00	850,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	20852	KIT BEBE (LUVAS, SAPATINHO E TOUCA) ANTIALÉRGICO 50% ALGODÃO E 50% ACRÍLICO OU SUEDINE 100% ALGODÃO, RN CORES NEUTRAS (ROSA, BRANCA, AMARELO, VERDE CLARO E AZUL CLARO).	RC BABY	UN	50,00	9,30	465,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	18627	CONJUNTO RN (BODY BEBÊ E CALÇA) Body:Feito em malha sudine; 85% algodão; Modelagem tradicional, gola redonda e tranpasse nos ombros;Fechamento por botões de pressão no meio das perninhas; Calça: Feito em malha sudine; 85% algodão; Punho e elástico na cintura; CORES NEUTRAS	RC BABY	CJ	50,00	16,40	820,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	18628	MACACÃO RN BEBÊ LONGO Tecido : Plush 80% Algodão / 20% Poliéster ou Tecido Malha penteada 100% algodão Gola redonda, Abertura frontal , possui botões de pressão em toda a sua extensão CORES NEUTRAS	RC BABY	UN	50,00	18,90	945,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	12222	TOALHA DE BOCA PARA BEBÊ Composição 100% algodão, com as dimensões de aproximadamente 29cmx35 cm, cor banca.	RC BABY	UN	50,00	9,95	497,50
LOTE: 009 - Lote 009	1	20853	Hastes flexíveis com algodão nas pontas cx com 150 unidades feito com algodão 100% puro e possuem hastes plásticas flexíveis que proporcionam maior suavidade, conforto e absorção para o cuidado da pele.	USE	UN	50,00	4,77	238,50
LOTE: 010 - Lote 010	1	20854	SABONETE INFANTIL EM BARRA PARA BEBE, COM APROXIMADAMENTE 90G.	BABY	UN	50,00	3,50	175,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	12225	SHAMPOO INFANTIL 200 ML com ph fisiológico e livre de corantes, parabenos, sulfatos e ftalatos; Fórmula que não agride os olhos "sem lágrimas", Dermatologicamente testado e hipoalergênico	PARENTEX	UN	50,00	10,30	515,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	3240	BANHEIRA PARA BEBÊ de 20 a 25 Litros, material não tóxico, com espaço para sabonete,Livre de BPA Material resistente. Cores neutras	CAJOVIL	UN	50,00	20,00	1.000,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	20855	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO RN EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 34 UNIDADE PARA USO DE ATÉ 04KG	PARENTEX	UN	50,00	38,00	1.900,00
TOTAL								7.406,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

2.1.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada até no prazo máximo 15 dias, a partir da data da emissão da requisição pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.1.2 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.1.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

2.2. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 065/2023, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 09.279.542/0001-10

Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 20 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora:
Secretaria de Saúde: MAFALDA SERPE, RG: 80714254, CPF: 033.811.339-85, residente à Rua Otávio Kuller, 18, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 as especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 07 de novembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFERNER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2B13C923

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 222/2023 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 222/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 826 de 06 de novembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, no valor de 1.096.200,00 (um milhão, noventa e seis mil e duzentos reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0201.2002	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	53.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0201.2004	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
28.843.0202.0005	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA FUNDADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	213.000,00
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2010	MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	67.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.2015	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
12.361.0601.2014	MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	265.200,00
720	00158-SALARIO EDUCAÇÃO 158	70.000,00
	SUBTOTAL	449.200,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.2044	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	

3220	00786-TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	2.500,00
3230	00934-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3270	00786-TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	2.500,00
	SUBTOTAL	9.000,00
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.0901.2050	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	82.000,00
26.782.0902.2054	MANTER SERVIÇOS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
15.452.0901.2055	MANTER O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	372.000,00
	TOTAL	1.096.200,00

TOTAL:..... 1.096.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados recursos de anulação total e parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0201.2004	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.364.0601.2011	MANTER ATIVIDADES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
591	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
12.361.0601.2010	MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.1013	CONSTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
630	00158-SALARIO EDUCAÇÃO 158	50.000,00
12.361.0601.2014	MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.361.0601.2015	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1000	00158-SALARIO EDUCAÇÃO 158	20.000,00
	SUBTOTAL	145.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.1029	CONTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
10.301.0701.1028	CONSTRUIR ACADEMIAS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1820	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	53.000,00
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.200,00
	SUBTOTAL	262.200,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.1038	CONSTRUIR CAPELA MORTUÁRIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
08.244.0801.1039	CONSTRUIR PRÉDIOS PARA ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
08.244.0801.2040	CONSTRUIR E REFORMAR RESIDÊNCIAS DA POPULAÇÃO CARENTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
08.244.0801.2041	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.2044	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3350	00786-TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	5.000,00
3370	00934-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	4.000,00
	SUBTOTAL	379.000,00
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.0901.2050	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
15.452.0901.2052	MANTER A ILUMINAÇÃO PUBLICA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
15.451.0901.2050	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	180.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1002.2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
18.541.1003.2060	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
	TOTAL	1.096.200,00

TOTAL:..... 1.096.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:DB2DCD30

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 223/2023 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 223/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 806 de 07 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, no valor de 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.452.0901.2052	MANTER A ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4000	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	65.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001	DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
20.122.1001.2057	APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	165.000,00

TOTAL:..... 165.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados recursos de anulações parciais das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.452.0901.2052	MANTER A ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4030	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	65.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001	DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	

20.608.1001.2058	MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	165.000,00

TOTAL:..... 165.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:FD8325DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA 001/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – LPG

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 – MODALIDADE AUDIOVISUAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Foz do Jordão – PR.
Deste modo, o **município de Foz do Jordão**, por meio da Secretaria de Educação e Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de **AUDIOVISUAL** para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Foz do Jordão - PR.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 45.693,09** dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo de 35.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0005.2023 DEPARTAMENTO DE CULTURA Reabertura por suplementação
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2555 – 1053 TRANSFERÊNCIAS Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo de 12.000,00
05.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA Reabertura por suplementação
13.392.005.2023 DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2545 – 01053 TRANSFERÊNCIAS Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. **QUEM PODE SE INSCREVER**

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Foz do Jordão – PR, desde que apresente comprovação de residência no município, através de contrato de locação de imóvel, conta de luz ou água e título eleitoral.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item
4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.]

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ;

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, no prazo de 10 dias, entre os dias 01 a 13 de novembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 de forma física, presencial, na Secretaria de Educação e Cultura, localizada à Rua General Osório, 501, Bairro Centro – Foz do Jordão – PR.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
G) Comprovação de cadastro de agente cultural realizado na plataforma do estado do paraná, pelo link: https://www.sic.cultura.pr.gov.br/cadastro/agente.php

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com somente um projeto como proponente. E poderá ser contemplado com no máximo 01 projeto.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

. 7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição ou LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

10.3 São compatíveis com o objeto deste edital, as contrapartidas que:

I. Contemplarem a elaboração e disponibilização de conteúdos educacionais a serem utilizados na rede municipal de ensino;
II. Contemplarem a elaboração e apresentação de conteúdos socioculturais em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tais quais: feiras, festividades em datas comemorativas (DIA DOS Pais, Dia das Mães, Páscoa, Natal, Dia da Consciência Negra, Aniversário do Município, entre outros);
III. Contemplarem a elaboração e apresentação em formato de mini oficinas dos materiais e conteúdos produzidos, especialmente na rede municipal de ensino, Projetos Sociais (idosos e Projeto Conviver);
IV. Mostra cultural dos materiais e conteúdos produzidos, desde que não contemplem a comercialização dos itens;
V. Contemplem a produção de material com conteúdo histórico, relativos à história do povo, cultura, etnias e desenvolvimento do município de Foz do Jordão;

10.4 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até o dia **30 de junho de 2024**.

10.5 A Administração Municipal poderá solicitar a execução da contrapartida em datas específicas que serão acordadas no Termo de Execução Cultural.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por 3 membros titulares e 3 membros suplentes da seguinte forma:

I. 02 membros do Conselho Municipal de Cultura;

II. 01 servidor indicado pelo executivo municipal;

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, Dieicson Siqueira Bitencourt e pela coordenadora de Apoio Técnico Márcia Regina Brasil Ferreira e membro do Conselho Municipal de Cultura.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado em diário oficial, site da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão (www.fozdojordao.pr.gov.br), página do faceboock da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, whatsapp).

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria serão distribuídos entre os projetos aprovados nessa categoria até o limite de 50% do valor inicial do projeto;

13.2 Os valores remanescentes, após a redistribuição prevista no item 13.1 serão redistribuídos a outras categorias por suplência, conforme pontuação geral obtidas nos termos do anexo III deste edital;

13.3 Caso não haja suplência, os valores serão redistribuídos entre os projetos selecionados nas categorias Produção de EP com audiovisuais e videoclipes, desde que o valor não ultrapasse 100% do projeto inicial, hipótese em que não será observada a disposição do item 13.1;

13.4 Havendo valores remanescentes após a redistribuição prevista no item 13.3, estes serão redistribuídos entre todos os selecionados neste edital, hipótese em que não será observado as disposições dos itens 13.1 e 13.3;

13.5 A redistribuição prevista neste edital ficará condicionada ao apostilamento no plano de trabalho ou no relatório de execução da contrapartida.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 03 (três) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda.
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
V – título eleitoral do município.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Município Foz do Jordão – Pr-.
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Foz do Jordão – PR.

14.4 Os recursos de que trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

14.7 Os documentos de que trata essa etapa deverão ser entregues no Auditório Municipal João Maurina, no endereço descrito no item 7 deste edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Chefe do Poder Executivo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único em até 30 dias após a homologação do resultado final.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 dias após homologação final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias. a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

17.3 Caso a informação de cumprimento da contrapartida seja realizada in loco, não será aplicado o disposto no item 17.2.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nos canais oficiais descritos neste edital e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão – PR.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da link da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão - Paraná.

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do telefone (42)3639-1241, ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Foz do Jordão – PR.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Foz do Jordão - Paraná, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 20/12/2023.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII- Declaração de cessão de direito de uso de imagem;
Anexo IX – Cronograma de Execução do Edital
Anexo X – Modelo de Currículo
Anexo XI – Modelo de Mini Currículo

Foz do Jordão, 07 de novembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMANENTO PÚBLICO Nº 01/2023
MODALIDADE AUDIOVISUAL
CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de **R$ 45.693,09** (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e nove centavos), distribuídos da seguinte forma:
a) AtéR$34.014,61 (trinta e quatro mil, quatorze reais e sessenta e um centavos),para apoio a produção de obras audiovisuais, documentário (desenvolvimento de roteiro), de curta-metragem e videoclipe.
b) AtéR$ 7.774,95 (sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
c)AtéR$ 3.903,53 (três mil, novecentos e três reais e cinquenta e três centavos), paraapoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes.

2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
2.1 Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais
a. Produção de documentário com roteiro
Este edital refere-se ao apoio para o desenvolvimento de roteiro de conteúdos audiovisuais com duração mínima de 15 minutos.
A iniciativa visa incentivar a criação de projetos sólidos, com narrativas bem estruturadas e conteúdo relevante nos termos do item 10.3 deste edital.

b. Produção de videoclipes:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**videoclipes**de**artistas locais**com duração de**3 a 5 minutos**.
O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.
c. Produção de curta-metragem de até 5 minutos
Este edital refere-se ao apoio a conteúdos em outros formatos de produção audiovisual tais quais: contação de histórias, cultura criativa e tradicional dos povos originários, a partir de narrativas simples estimulando também a colaboração entre a música e o visual.

2.2 Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema ou cinema itinerante.
a. Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:
Para este edital,**cinema itinerante**é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

2.3 Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes
a. Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a**Formação Audiovisual**refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de**oficinas**voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.
A**Formação Audiovisual**deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.
Deverá ser apresentado:
I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I	LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de documentário de até 15 minutos	1	1	2	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00
Inciso I| LPG - Apoio a produção de vídeoclipes	4	1	0	5	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00
Inciso I| curta metragem até 5minutos	1	1	0	2	R$ 2.507,30	R$ 5.014,60
Inciso II Apoio a reformas, restauros, manutenção de salas de cinema itinerante	0	1	0	1	R$ 7.774,95	R$ 7.774,95
Inciso III | Ação de Formação, qualificação e difusão de vídeos Audiovisual	0	1	0	1	R$ 3.903,53	R$ 3.903,53

TOTAL DE VAGAS: 11
OBSERVAÇÃO: FICA RESERVADO 20% DAS VAGAS DESTE EDITAL À AFRO-DESCENDENTES CUJA CONDIÇÃO SERÁ DEFINIDA PELO REQUERENTE NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____ __Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:
( ) PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO COM ROTEIRO
( ) PRODUÇÃO DE VÍDEO CLIPE MUSICAL
( ) **PRODUÇÃO DE CURTA METRAGEM COM CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS**
( ) **PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM OUTROS FORMATOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência).

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO V
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
MODALIDADE AUDIOVISUAL
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.

( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros_____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO IV
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023
MODALIDADE AUDIOVISUAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 A Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Foz do Jordão por meio de Relatório de Visita ao Agente Público responsável, apresentado no prazo máximo de 90 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Foz do Jordão a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.
9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do município de Foz do Jordão.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 A execução dos projetos selecionados será monitorada pelo Departamento de Cultura e pelo agente público responsável designado para esta finalidade mediante relatório de visita e verificação.
13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses], podendo ser prorrogado por igual período.
14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no órgão oficial do Município de Foz do Jordão pelo endereço: www.fozdojordao.pr.gov.br
15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

FOZ DO JORDÃO, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO III
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMANENTO PÚBLICO Nº 01/2023
MODALIDADE AUDIOVISUAL
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuírão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	15
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Foz do Jordão - PR**-A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do **Município de Foz do Jordão – PR.**	15
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	15
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida** -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	15
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes beneficiários de programas assistenciais	5
K	Proponentes com deficiência	5

L	Proponente for da zona rural do município	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a zona rural do município	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será de 100 pontos no geral e até 120 pontos nos casos das cotas. A média da nota do proponente será definida por um consenso entre os membros da comissão.
Os critérios gerais são **eliminatórios,** de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: B, C, G, e H.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: a maior idade.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO VI
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023
MODALIDADE AUDIOVISUAL
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

FOZ DO JORDÃO,.....DE.....DE 2023.

ANEXO VII

parte integrante do edital de chamamento público nªº 01/2023

modadlidade audiovisual
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
MODALIDADE AUDIOVISUAL

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
(PESSOA FÍSICA)

Eu, _____, CPF. Nº ----------____RG. Nº _____
ÓRGÃO EXPEDIDOR_____, DECLARO possuir poderes para autorizar que o Município de Foz do Jordão – PR divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) Nº 01/2023,** assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.
Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Município de Foz do Jordão – PR, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.
Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Foz do Jordão, PR, _____de_____2023.

_____
Assinatura
Nome completo

ANEXO IX

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
MODALIDADE AUDIOVISUAL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023

Nº	ITEM	DATA
01	Período de inscrições- abertura do edital	07/11 a 13/11
02	Publicação do resultado do mérito	14/11
03	Recurso do Mérito	16/11 a 20/11
04	Entrega de certidões	21/11 a 22/11
05	Publicação e resultado da habilitação	23/11
06	Recurso da habilitação	24/11 a 28/11
07	Assinatura do termo	29/11 a 30/11
08	Publicação do resultado final	01/12
09	Pagamento	A partir de 04/12

ANEXO X

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
MODALIDADE AUDIOVISUAL

CURRÍCULO – (NOME DO PROPONENTE)

IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:

NOME ARTÍSTICO:

ENDEREÇO:

ÁREA(S) CULTURAL(IS) DE ATUAÇÃO:

WHATS: ( )

E-MAIL:

LEI PAULO GUSTAVO - (NOME DO ENTE)

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO
- Caso o agente cultural tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Graduado em Música pela Universidade da Música. Especialista em Musicalização no Ensino pela Faculdade XXXX. Mestrado em Ensino de Música no PPG em Educação da Universidade XXXX.
- Caso o agente cultural não tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Artista autodidata na área da Música com 15 anos de experiência com bandas, shows e 2 discos lançados de maneira independente.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL
- Aqui o agente cultural pode descrever de maneira clara e objetiva a sua atuação profissional. Exemplo: Músico há 15 anos, professor de violão e compositor.

INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS
- Aqui o agente cultural pode descrever de maneira cronológica as suas produções culturais: apresentações, produções, participações em eventos, oficinas, cursos, palestras, formações, publicações, organização (mostras, eventos, seminários etc), exposições, projetos, assessoria artística e outras prestações de serviços na área artística. Exemplos:
Show com a banda Lagartos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010);
Apresentações como músico em Barzinhos de Lugar Nenhum entre 2010 – 2013;

Aulas de violão ministradas para alunos da rede pública municipal com duração de 6 meses, sendo 2 horas por semana, na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010);
Show com a banda Lagartos no Pub Luna (2010);
Participação como músico convidado na banda Universitária para apresentações em formaturas acadêmicas (de 2011 a 2014);
Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);
Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);
Show beneficente em prol do Hospital de Lugar Nenhum (2013);
Participação como ouvinte no evento "Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais" no SESC de Lugar Nenhum (2013);
Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS
- Aqui o agente cultural vai selecionar os dois últimos trabalhos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:
Participação como ouvinte no evento "Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais" no SESC de Lugar Nenhum (2013);
Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS
- Aqui o agente cultural vai selecionar as duas principais participações em eventos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:
Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);
Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES
- Aqui o agente cultural vai destacar as suas principais realizações (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:
Membro fundador da Banda Largatos;
Professor de Violão para alunos da rede pública;

PRÊMIOS E TÍTULOS RECEBIDOS
- Aqui o Agente Cultural coloca os prêmios ou títulos. Exemplo:
Primeiro colocado no Festival de Rock na festa de aniversário do Município de Lugar Nenhum (2012);
Menção honrosa no Concurso de Novos Talentos de Lugar Nenhum (2010).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES - LINKS, FANPAGES, SITES, ETC.
- Aqui o agente cultural coloca os links de algumas das suas produções, seja das redes sociais ou outro meio de comunicação. Exemplo:
Link YouTube Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010) https://www.youtube.com/watch?v=6iUt6h8XXf0 ;
Link postagem redes sociais Aulas de violão na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010) https://www.facebook.com/aulas ;
Link YouTube Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010) https://www.youtube.com/watch?v=B8PR5SxFGwY
Links de postagens em redes sociais de shows como músico convidado na banda Universitária (de 2011 a 2014)
https://www.instagram.com/fomatura01
https://www.instagram.com/fomatura02
https://www.instagram.com/fomatura03
https://www.instagram.com/fomatura04
Link postagem matéria jornal local da Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011)
https://www.globo.com/?utm_source=barraGCOM
Link reportagem sobre o Workshop de Música da Faculdade XXX (2012)
https://g1.globo.com/?utm_source=globo.com&utm_medium=header

Caso o agente cultural não tenha os links e queira comprovar com prints de publicações, reportagens ou fotos, poderá acrescentar de maneira cronológica e devidamente identificado, como nos exemplos a seguir:

Show realizado na Feira da Calçada, Lugar Nenhum (2022).

Participação da Banda Luneta Mágica no Festival Radioca, Bahia (2023).

Anexo XI
Modelo de Mini Currículo

No mini currículo dos participantes do projeto não tem necessidade de colocar dados pessoais. Só colocar informações mais relevantes, de maneira objetiva e clara.

Exemplo 01:
João da Silva
João da Silva é fotógrafo profissional há 10 anos. Fez curso profissionalizante no SENAC em 2013. Trabalhou por 5 anos como fotógrafo de casamento e aniversários. Há 5 anos passou a trabalhar na Agência UP de publicidade como fotografo e videomaker. Fez cursos de captação e edição de vídeo na UNIVIDEO. É freelance em diversas agências na produção de peças publicitárias. Já produziu dois curta metragens autorais que estão disponíveis no seu canal do YouTube SilvaMaker.

Exemplo 02:
Maria de Jesus
Maria de Jesus é artista independente e autodidata. Aprendeu a tocar violão com 4 anos. Com 12 anos já tinha sua própria banda chamada Rock Marias. Se apresentou em vários festivais e foi campeã no festival musical do Estado do Acre. Atualmente é compositora e está preparando para lançar suas músicas autorais nas plataformas digitais. Se apresenta em barzinhos, casamentos e aniversários, o que possibilita que sobreviva da música. Também é professora voluntária de violão no Projeto Músicos do Amanhã.

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:03B462C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 331/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO D.O.M. 03/11/2023)

EDITAL 331/2023
(Republicado por Incorreção D.O.M. 03/11/2023)

Para fins de retificação altera o Edital n.º 327 de 31 de outubro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Retificar a alínea "b" do item 10.3 do Edital 327/2023 que passa a viger com a seguinte redação:

"b) Para todos os cargos antes de transcorrido 45 (quarenta e cinco) dias do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses de já ter cumprido ao menos 540 dias do contrato vigente ou de ausência de outros candidatos aptos a assumir a vaga, nos termos do Inciso III, do Art 18ª da Lei Municipal nº 4.054/2013."

Art. 2º Retificar o item 2.3 do Edital 327/2023, onde se lê:

INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO BASQUETE BOCHA GINASTICA ARTÍSTICA HANDEBOL FUTEBOL DE SALÃO FUTEBOL DE CAMPO FUTEVÔLEI NATAÇÃO PILATES TÊNIS DE MESA VÔLEI DE QUADRA VÔLEI DE PRAIA	20H	R$ 1.567.88	CADASTRO DE RESERVA	*	*

Leia-se:

INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO **BADMINGTON** BASQUETE BOCHA **ESPORTES ADAPTADOS** GINASTICA ARTÍSTICA **GOALBALL** HANDEBOL FUTEBOL DE SALÃO FUTEBOL DE CAMPO FUTEVÔLEI NATAÇÃO PILATES **TÊNIS** TÊNIS DE MESA VÔLEI DE QUADRA VÔLEI DE PRAIA	20H	R$ 1.567.88	CADASTRO DE RESERVA	*	*

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:65AF9BF4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LISTA_PRO_MORADIA_PUBLICACAO

NOME DO(A) TITULAR	CPF	COLOCAÇÃO
ADELIA CORDEIRO	787******20	156º
ADELINO KOLTZ	762******87	348º
ADRIANA APARECIDA BONIN	009******85	324º
ADRIANA DIAS GONCALVES	048******84	230º
ADRIANA MACHADO	039******07	367º
ADRIANA SOARES DO AMARAL	083******22	220º
ADRIANE SOARES DOS SANTOS	078******18	18º
ALESSANDRA PEREIRA TOMALACKI	113******65	138º
ALESSANDRO GIOVANELLI	082******16	297º

ALEXANDRA CARARA TEIXEIRA PAZ	062******76	234º
ALINE CASTILHO DA SILVA	109******16	247º
ALINE NAYARA DE AZEVEDO ZAMBILLO	123******39	16º
ALINE NUNES	077******12	227º
ALINNE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	085******22	231º
ALTAIR JOSE PERONDI	605******49	400º
AMANDA SOUZA DIAS DA CRUZ	134******02	423º
AMELIA SANTOS DA SILVA	762******87	389º
ANA CARLA FREITAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	069******47	153º
ANA CAROLINA DA ROSA BRAZ	082******99	144º
ANA CAROLINE ROOS PEREIRA	090******02	190º
ANA CLAUDIA CRUZ FERREIRA	099******84	262º
ANA CLAUDIA RODRIGUES PADILHA	068******00	80º
ANA CLERI LORENZI CARDOSO ZAMBÃO	069******06	478º
ANA CRISTINA BATISTELA	096******60	240º
ANA GABRIELA GUECHONKE DOS SANTOS	127******79	100º
ANA KAROLINE VILA NOVA GONCALVES	036******10	87º
ANA LUCELIA PEREIRA DA SILVA	011******60	256º
ANA MARIA FAGUNDES CAETANO	085******03	346º
ANA PAULA ANTUNES DE BARROS	099******94	450º
ANA PAULA FERRAZ	089******05	213º
ANA PAULA LIMA DOS SANTOS	026******20	471º
ANA PAULA NUNES CAVALHEIRO	092******25	359º
ANA PAULA TANDERFER BONATTO	071******00	477º

ANA ZELAIDE DE PASKO	065******35	296º
ANDREA LILIA FANKHAUSER	062******55	151º
ANDREIA BARBOSA DE LIMA	131******31	160º
ANDREIA DOS SANTOS	048******13	350º
ANDREIA PEREIRA CORDEIRO	098******41	360º
ANDRESA VARGAS	087******48	342º
ANDRESSA BOMER DA SILVA	082******19	142º
ANDRESSA HINKEL	089******45	73º
ANDRESSA MINOSSO DA ROSA	086******94	91º
ANDRIELE APARECIDA ANTUNES CORTES	097******70	167º
ANDRIELE FORMAIO DONDONI	107******93	99º
ANDRIELE KARIN ALVES DE ALCANTARA	095******03	377º
ANDRIELI OLIVEIRA DA SILVA	118******30	146º
ANELISE RODRIGUES DA SILVA	079******60	4º
ANGELA MARIA REHBEIN	760******68	225º
ANGELICA MAIARA COGO DE OLIVEIRA	083******19	65º
ANGELINA GONÇALVES DA SILVA	042******05	70º
ANIVALDO SOARES DOS SANTOS	644******91	321º
ANTONIA IZABEL DA MOTA VALERIO FILHA	106******80	53º
ANTONIO GERCI GUEDES	513******34	444º
ARIANE LOPES DE SOUZA	058******24	352º
ARLINDO RIBEIRO DE MELO	554******91	390º
BALBINA DE FÁTIMA PARTICHELI	955******68	310º
BELONI OLIVEIRA DOS SANTOS	976******91	222º
BERNADETTE CATARINA RECH	554******82	414º
BERNARDETE DE MELO DOS SANTOS	082******69	47º
BRUNA CARLA RODRIGUES ZULIANOTTO	079******23	341º
BRUNA LETICIA PINTO BANDEIRA	080******04	334º
CACILDA MONTEIRO DOS SANTOS	983******15	397º
CAMILA DA SILVA CORDEIRO	060******63	173º
CAMILA VARELA DE REI	071******70	139º
CAMILI STEFANI VIEIRA NECRE	112******25	163º
CARINA ARIELA MATTES	058******75	376º
CARINE GONÇALVES	077******09	107º
CARLA ADRIANE DA SILVA	037******10	250º
CAROLINE BRAZ DA SILVA	121******10	9º

CAROLINE DE GODOI PANATTO	077******42	85º
CAROLINE ROSS	002******71	306º
CASSILDA DA SILVA	044******74	408º
CENIRA RIBEIRO	940******49	443º
CEUNI BENDER	054******09	13º
CIDIANA DAVEBIDA MELLO ROSA	004******56	329º
CLACI POPP MARANHO	027******44	33º
CLAIR MORLIN VIEIRA	042******95	260º
CLARINDA BORGES DE MORAIS	997******20	41º
CLAUDETE DE OLIVEIRA PEREIRA	839******68	434º
CLAUDETE FRANZEN	329******86	265º
CLAUDIA CARDOSO	079******97	203º
CLAUDIA DE ABREU	092******54	246º
CLAUDIA DIELLI GALVAN	055******19	422º
CLAUDIA MARA RIBEIRO DA SILVA	102******09	243º
CLAUDIA MARIA DELIBERALI MARTINS VIEIRA	088******82	219º
CLAUDIA MIOTTO DUARTE	068******65	322º
CLAUDIA MORAIS DOS SANTOS	066******37	430º
CLAUDINEI CHAVES GUIMARAES	039******10	273º
CLAUDINEIA FAUSTINO FERNANDES	034******85	438º
CLAUDIR VAIS	71******87	378º
CLEIDE CLEIN	007******25	36º
CLEONICE SALETE MARANHO	073******47	186º
CLEONICE SOUZA	072******86	357º
CLEUCI GOMES DA SILVA	099******21	110º
CLEUZA DE LARA PADILHA	061******58	323º

CLEVI DE FATIMA PRUDENTE	018******10	161º
CRISTIANE APARECIDA LOPES	079******58	467º
CRISTINA APARECIDA PUME	069******07	263º
DAIANA PAULA BENTO FERREIRA	087******40	136º
DAIANE LEMES PEREIRA	103******89	123º
DAIVSON LEANDRO LEITE PINHEIRO	036******26	455º
DANDARA SUELEN DE OLIVEIRA	100******37	200º
DANIELA ALVES BEZERRA	940******68	436º
DANIELA DUARTE DA SILVA	081******35	129º
DANIELE DOS SANTOS MIGLIORINI	104******11	104º
DANIELI ROQUE BRANCO	127******44	325º

DAYANE AMERICO DE FRANÇA TRINDADE	068******63	433º
DEBORA CRISTINA LARA	099******25	428º
DEBORA CRISTINA SAUER RIBEIRO	103******38	165º
DEBORA MARIA BATISTA	114******18	344º
DEBORA OLIVEIRA DA SILVA	100******80	379º
DEBORA VEIGA DOS SANTOS	052******10	285º
DELMA DAIANE RODRIGUES FERNANDES	046******83	133º
DELMIR JOSE DA SILVA	643******87	485º
DHENIFER DOS SANTOS	122******31	337º
DIANA SINHORI NUNES MENDONCA	091******60	232º
DIANE DE OLIVEIRA GONCALVES	098******84	338º
DIENIFER OLIVEIRA SOUZA	133******09	88º
DIESSICA LINS TAQUES	059******14	124º
DILCE ZANCO	017******88	309º
DINORA CARMEN ZAMBRANO	526******91	419º
DIOVANA TEREZA SANTIAGO MOTTA	111******63	283º
DIOZANA ANTUNES DE CAMARGO	060******65	175º
DORACI DE FATIMA BRITTES	040******08	67º
DORCELINA BARBARA DE MOURA	937******04	409º
DRIELI SANTOS BOMKOSKI	079******07	34º
EDIANE VIEIRO	085******16	364º
EDIMARA DOS SANTOS PEREIRA	090******28	89º
EDIVANIA ROMOALDO DE LARA	114******14	244º
EDIVINA LIMA PINTO	078******06	116º
ELAINE VIEIRA LENS DE MOURA	073******37	14º
ELEN CRISTINA DA SILVA DUARTE	082******32	178º
ELENA GONÇALVES PEREIRA	036******42	74º
ELENICE PIRAM	009******56	258º
ELEZANDRA SANTOS CRUZ	095******05	209º
ELIANA TELLES	039******57	55º
ELIANE ALVES DE CAMARGO	054******66	264º
ELIANE GRACIOLI DA ROSA	072******90	468º
ELIANE PANTANO MOLON	097******35	242º
ELIANE SANTOS DA ROZA	040******73	472º
ELISANGELA DA ROSA CHAVES	068******70	184º
ELISANGELA FITES RAMOS	085******28	293º

ELIZANGELA CONTER DE LIMA	042******73	134º
ELOANDA APARECIDA WALHOVISK	268******01	215º
ELZA ALVES	718******20	392º
EMILIA RODRIGUES DOS SANTOS	042******79	205º
ENI DE FATIMA PADILHA	054******86	270º
ERICA LEMES DA SILVA DE OLIVEIRA	041******80	23º
ERILDE DE PAULA	069******00	431º
EUNICE FERREIRA	070******59	453º
EVANDRA VANESSA DOS SANTOS DA SILVA	107******17	429º
EVELIN THAIS TOZATI	085******54	248º
EVERALDO BORTONCELLO	069******40	476º
FABIANA OPPERMANN	083******03	38º
FABIANA PINHEIRO	082******69	86º
FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS	070******40	361º
FABIOLA DOS PASSOS MANFREDI	097******40	229º
FERNANDA APARECIDA BATISTERO	109******08	427º
FERNANDA FERREIRA	098******99	328º
FLORENI TEREZINHA HANSEN POTRATZ	786******97	418º
FRANCIELE DA SILVA LOPES	083******70	333º
FRANCIELI DOS SANTOS GONCALVES	079******03	39º
FRANCIELI FORSTER	089******44	157º
FRANCISCO OLIVEIRA DE JESUS	062******65	112º
GABRIELA SANTOS DE GOIS	094******42	305º
GABRIELI VARELA VARELLA	048******76	78º
GANÇALINA DE FÁTIMA CHAVES	699******04	301º
GEIZIBEL MARCON DE MELLO	063******92	185º
GENECI DE CAMPOS	925******00	490º
GENECI DE FATIMA DOS PASSOS	051******07	281º
GENECI SOARES ZIBETTI	039******45	380º
GENI APARECIDA PEREIRA	074******93	326º
GESIELI CORREA BORGES	094******93	19º
GICELI MARGARIDA GONÇALVES	046******59	237º
GILBERTO MACHADO	085******88	226º
GILDA APARECIDA FOGAÇA MACHADO	046******17	35º

GILMAR GOMES	061******69	462º
GILVANIA SAIBERT	062******74	255º
GISELE ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA	079******09	188º

GISELE TAILANE ANHAIA BARBOSA	083******89	304º
GISLAINE HOBOLD TARTARI	098******41	94º
GISLAINE PATRICIA FARIAS DE CARVALHO	056******61	347º
GISLENE MIRANDA DOS SANTOS	074******83	343º
GRAZIELA PATRICIA BORGES STOQUEIRO	111******76	15º
GREIZE FRANCA VARELLA	663******15	421º
HILDE IRANI WALBER	870******91	395º
HORONDINA LIMA DOS SANTOS SOUZA	077******80	7º
IDALINA DE FATIMA DOS SANTOS	787******06	454º
IDO VON GROLL	603******49	60º
IMAIELI MARODIN	070******71	168º
INDIANARA CARDOSO	106******17	143º
INES WALBER	956******68	406º
IOLANDA APARECIDA LEMOS	010******90	456º
IOLANDA DA SILVA BACKES	682******04	63º
IRACEMA ROHDEN RAMOS	011******17	113º
IRACI MORAES RISSO	321******96	482º
IRACILDA DO COUTO MARTINS	049******60	432º
IREMA CORREA DOS SANTOS	525******20	314º
IRES WALBER	956******68	61º
IRIANE DE OLIVEIRA	438******65	177º
IRINEU BUCHNER	030******61	465º
IRONI DOS SANTOS E SOUZA	036******23	302º
ISABELA THAIS DOS SANTOS SILVA	427******42	180º
ISABELE MILENE SYGEL	085******41	271º
ISOLETE MARIA JUNKES	011******60	52º
IVANI CONSTANTINO	058******20	121º
IVANI NESTOR	045******84	356º
IVANIA ALVES DE MELLO	071******80	218º
IVANIR CORREA RIBEIRO	068******02	311º
IVETE DALAZEN	913******49	373º
IVETE DE OLIVEIRA	079******90	257º
IVETE LOUREIRO DA SILVA	069******16	382º
IVO DUARTE CIDADE	431******00	446º
IVONE FERREIRA DA SILVA	880******49	474º

IVONE MARIA ZANETTI CARLETTI	015******25	481º
IVONEIDE CRISTINA RAMAO	034******50	290º
IVONETE ANTUNES	049******25	277º
IVONETE APARECIDA SIGNORI DA ROZA	044******40	40º
IVONETE DE SOUZA PINHEIRO	786******87	451º
JAINE APARECIDA DA CRUZ	089******21	170º
JANAINA MACHADO FERRI	106******52	174º
JANAINA MAXIMINIANO DE MEDEIROS	09******41	291º
JANDIRA LEMES CAVALHEIRO	015******32	320º
JANE DE LURDES PRUDENTE COSTA	868******04	374º
JANETE DA ROSA SOARES	039******21	274º
JANETE MARIA COGO	097******60	57º
JANETE OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES	089******40	228º
JANICE SUTIL DE OLIVEIRA	067******55	152º
JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS FELIPETTO BALDIN	106******70	294º
JAQUELINE APARECIDA PAZETTO	064******36	407º
JAQUELINE DA SILVA ROMOALDO LUIZ	065******77	194º
JAQUELINE MUXINSKI	083******92	261º
JEANDRA DA SILVA LOPES	067******82	27º
JEHNIFER KELI DO PRADO FRANCA	089******60	312º
JENIFER DA SILVA	074******01	358º
JENIFER DUARTE	075******57	442º
JENIFER FIORENTIN TRINDADE	117******33	132º
JENISSE DE MAGALHÃES	035******50	21º
JESSICA BENTO ROSA	112******19	109º
JESSICA CAROLINE DE BAIRRO LAZARI	063******61	466º
JESSICA CHAVES BARRETO	099******77	128º
JESSICA DOS SANTOS OLIVEIRA	102******04	37º
JESSICA LARISSA JOVELIANOS SGUAREZI	118******07	77º
JESSICA LUIZ DA SILVA	117******52	318º
JESSICA MARINA ZIMERMANN	056******71	345º
JOAO DIRCEU FERRI	735******00	287º
JOÃO DOS SANTOS LISBOA	675******91	460º
JOÃO IVANIR DA SILVA	251******72	394º
JOÃO LUIZ VASCONCELOS	023******07	308º

JOICE ZANQUETTI SCHAUSS	096******95	424º
JOSCEMARA PEREIRA DA CRUZ	055******21	105º
JOSEANE PADILHA	100******07	76º
JOSIANE FELIPE	050******65	362º
JOSIELI BARBOSA	068******69	97º
JUCELIA BRANDAO	034******28	284º
JUCÉLIA DE FATIMA NUNES	036******31	365º
JUCELIA SOUZA DOS SANTOS	069******08	202º
JUCIMARA PIRES DE MELLO	920******00	49º
JULIANA DE AZEVEDO PERICO	086******63	206º
JULIANA FERNANDES	089******67	25º
JULIANE HOFSTATTER	053******07	26º
KARINA ALVES FERREIRA	074******59	179º
KARINA FATIMA ALMEIDA DE LIZ	091******03	192º
KATIA CAROLINE DE MELO SOARES	049******09	122º
KATIA SABRINA DO NASCIMENTO	088******33	81º

KATIANE AMANDA KECHNER	078******47	317º
KATIELEN AMARA FROIS LEITE	131******07	183º
KELLI APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	072******76	193º
KELLI LUIZA FERREIRA LEVINSKI	055******07	29º
KELLY VANESSA ECHEMBACH	114******77	117º
LAIRO FIDELES DE OLIVEIRA	409******72	316º
LEILA LAZZARETTI	058******92	164º
LENIR CRUZ DE MORAIS	068******63	339º
LEONI FERREIRA DE FAMA ROCHA	029******89	413º
LEOZIR GONÇALVES VIEIRA	531******53	448º
LIANE VERDUM	008******26	158º
LIDMARA DA MOTA	082******00	368º
LILIANE BOHRER	068******27	463º
LILIANE STUNPF DE OLIVEIRA	069******00	11º
LILIANI RIBEIRO	009******62	159º
LIRANE DE MOURA	044******95	383º
LOIRI GRACIOLI OLEGINI	019******97	473º
LONI JANETE WURLITZER WESCOVI	911******82	43º
LORECI SIQUEIRA	035******52	340º
LORENA APARECIDA SORANZO DOS SANTOS	072******08	223º
LORENI FATIMA DE MORAES	706******72	199º
LUANA APARECIDA DOS SANTOS GENOATTO	104******35	363º

LUANA APARECIDA RIBAS ALVES	098******76	20º
LUANA CAROLINA SCHUSTER	110******21	50º
LUANA DA ROSA	080******73	6º
LUANA DE MACEDO BORGES	079******27	372º
LUANA GERONI DA SILVA	118******95	371º
LUANA ZAMBON MIRANDA	090******42	115º
LUCEMAR TOGNI	022******84	298º
LUCIA DA CUNHA DA SILVA	030******69	440º
LUCIA DO CARMO PEREIRA VIANA	051******27	56º
LUCIA FIERA	075******50	399º
LUCIVANA MAIA	015******66	396º
LUCY BONKOSKI	512******49	411º
LUIZA MARIA NUNES RATKO	092******46	125º
LURDES FIORENTIN	029******00	280º
MAITANA GABRIELA SOUZA	059******42	24º
MARCIA CALEGARI	086******05	272º
MARCIA CRISTINA ENGELS KUNTZ	009******09	330º
MARCIA DAMBROZIO	011******31	239º
MARCIA EUGENIA FLORIANO	054******13	288º
MARCIA REGINA HOINOSKI	067******94	315º
MARCIA VARGAS MEDINA	049******17	327º
MARCIELI PADILHA DE OLIVEIRA	069******35	127º
MARGARETE ANTUNES DE RAMOS	047******40	386º
MARGARIDA CONSTANTE BARBOSA	049******52	130º
MARIA ANGELA	078******39	147º
MARIA ANGELICA DOS SANTOS	822******10	384º
MARIA APARECIDA ANDREIS	051******04	176º
MARIA APARECIDA BLASIUS	027******32	28º
MARIA APARECIDA RIBEIRO	838******15	401º
MARIA BERNADETE LOPES DOS SANTOS	059******78	489º
MARIA CECILIA MAINARDES	976******91	405º
MARIA CRISTINA MOREIRA	039******76	335º
MARIA CRISTINA SBERSE	831******44	66º
MARIA DA APARECIDA LIMA PIETROBOM	028******42	403º
MARIA DALUZ DOS SANTOS	033******69	404º
MARIA DE FATIMA DA SILVA	005******03	464º
MARIA JURACI FERNANDES	620******49	83º
MARIA LORENI DA ROSA	026******94	387º

MARIA OZIMAR RIBEIRO DA SILVA	024******23	254º
MARIA ROSELI DA SILVA MACHADO	638******91	114º
MARIA TEREZA CARVALHO	781******15	3º
MARIA TEREZA RODRIGUES DA SILVA	880******91	32º
MARIANE CRISTINA KNETSIKI OSSANI	108******07	224º
MARIELI FREITAS	117******11	5º
MARIELI SALVADOR DE MORAIS	076******36	197º
MARILAINE DA ROSA ALVES	098******64	208º
MARILAINE SUTIL CAUVILLA	090******37	292º
MARILDA LURDES CHAVES	792******87	470º
MARILDE TEREZINHA BACKES	431******20	135º
MARILENE DAMACENA	977******06	355º
MARILENE FATIMA DENDENA	775******49	388º
MARILENE HANYS	755******53	410º
MARILENE NUNES LEITE	396******49	415º
MARILEY DE FATIMA PASSOS	071******04	286º
MARILSA DE GODOI SILVEIRA	051******90	162º
MARILU RODRIGUES TAVARES	026******20	119º
MARINES CAMILA RONSONI	101******32	375º
MARINEZ DA VEIGA	906******49	216º
MARISA COSTA DA SILVA	955******00	120º
MARISANE DOS SANTOS	090******59	101º
MARISTELA MATIAS	077******35	245º
MARIZA PINTO VOSS	090******06	331º
MARLEI DE GODOI SILVEIRA	047******13	137º
MARLI DE FATIMA CAMARGO DE OLIVEIRA	911******20	17º

MARLI GONÇALVES DOS SANTOS	053******88	457º
MARLY TEREZINHA RIBEIRO	050******35	381º
MARTA VARELA	060******82	441º
MAYARA CAROLYNE WURLITZER	087******18	300º
MAYARA SANTOS LIMA	079******70	181º
MICHELE PASSAURA	097******66	96º
MILAYDE FIGUEIRO RIBEIRO DA SILVA	072******40	435º
MILEIDE JANAINA PEREIRA SOIBERT	078******69	126º
MIQUELI GEMINIANO CORREA DA ROSA	092******84	90º
MONICA OLIVEIRA DA CRUZ	085******45	252º

NANDARA BEATRIZ MACHADO DA SILVA	102******37	169º
NAUANY PEREIRA DE SOUZA	090******00	131º
NAYARA LUIZA CARDOSO PESSOA DA SILVA	127******84	217º
NEIDE LUCIANA DIAS	046******28	299º
NELCI SERENA	644******34	439º
NELI APARECIDA PAULINO RIBEIRO	011******61	461º
NEUZA DIAS DE MORAES DE SOUZA	847******15	332º
NILDA MARIA DE SOUZA	718******04	393º
NILSA STUNPF DA SILVA SANTOS	063******05	195º
NIRSELEI PEREIRA	028******75	204º
NOELI MARTINS DE LIMA	793******53	487º
NOELI MIRANDA BRANDALISE	036******89	171º
OLIDES TESTOLIN	026******94	398º
ORIDES MARIANO	453******04	84º
PAMELA PRISCILA DOS SANTOS	083******58	452º
PAOLA ALVES DA SILVA	089******88	295º
PATRICIA ALVES DE CAMARGO	090******70	22º
PATRICIA CHAVES FRACARO	089******79	10º
PATRICIA DE OLIVEIRA	076******50	366º
PATRICIA DE OLIVEIRA CAMBRUZZI	077******44	182º
PAULA FERNANDA RIBEIRO	118******95	59º
PRISCILA DA SILVA ROKEMBACH AMARILHO	023******25	12º
QUEILA BARBOSA GOMES	904******87	480º
QUELLI DOS SANTOS TOLEDO	054******07	279º
RAQUEL CARNEIRO DA ROSA	099******44	150º
REGIANE VALENCIO	097******90	31º
REGILANIA CAVALCANTI BENTO	102******60	103º
RENATA FLORES DA SILVA	052******02	238º
RENATA MIRANDA ZULIANOTTO	074******10	75º
RITA DE CASSIA RODRIGUES MIRANDA	399******54	79º
ROSA ANGELA DOS SANTOS DE SOUZA	011******95	458º
ROSALINA DE FATIMA MASCHIO	073******13	172º
ROSALINA DE OLIVEIRA	502******68	417º
ROSANE DE MORAES BRITO	096******58	98º
ROSANE DE SOUZA	027******71	307º
ROSANE MARLI KEDING	060******39	118º

ROSANGELA DIAS DE CAMARGO	055******00	488º
ROSANGELA DOS SANTOS DEMETRIO	119******71	210º
ROSANGELA EMILIA KLOSINSKI	054******90	479º
ROSANGELA LACERDA	057******90	484º
ROSE ELI FREITAS DE LIMA	074******05	336º
ROSE VANIA ANTUNES	028******08	58º
ROSELEI BRILHANTINO DA ROSA	057******09	447º
ROSELI CARBONERA	033******07	425º
ROSELI PONTES	075******33	351º
ROSEMARY DUARTE	787******04	412º
ROSENEIDE LOURDES DOS SANTOS	039******50	426º
ROSICLERI TUNI	053******57	149º
ROSIMERI BUENOS DE QUADRO	036******54	349º
ROSMARI ALBUQUERQUE RIBEIRO	025******52	369º
ROZALINA RODRIGUES FERREIRA	056******59	236º
ROZELI PIRES	070******90	420º
RUDINEI ALVES DE SIQUEIRA CLARO	082******78	253º
SALETE DA SILVA	717******04	402º
SALETE DE MELLO MIGNONI	839******34	259º
SALETE ORTH	512******49	449º
SANDRA APARECIDA MENDES DOS SANTOS	034******00	289º
SANDRA BRASIL	044******05	370º
SANDRA BUSSOLARO	065******45	111º
SANDRA CARDOSO SAUER	057******28	93º
SANDRA COCHINSKI	022******25	354º
SANDRA DE OLIVEIRA	086******85	106º
SANDRA GARCIA MEDEIROS	040******30	145º
SANDRA MONICA CORDEIRO	050******60	155º
SANDY BEATRIZ BECKER	113******43	191º
SANTINA MACHADO DA SILVA	762******15	391º
SARA DA SILVA NISSEL	114******76	51º
SEMILDA DA SILVA	370******02	276º
SILMARA APARECIDA BOCALON	045******98	251º
SILVANA GARCES	037******12	54º
SILVANA GREGORIO SANTIAGO	059******04	275º
SILVANA PAULA WERLE FORMAIO	064******50	189º
SILVANE ALVES	004******98	48º

SILVIA TEREZINHA RESENDE	880******34	385º

SIMONE ADRIANE MUNHOZ	057******97	92º
SIMONE NUNES PRESTES BUENO	125******95	108º
SIMONE WAZEN	082******20	187º
SIRLEI GONÇALVES	052******06	212º
SIRLENE DE SOUZA PIRAN	083******11	68º
SIRLENE FERREIRA	024******03	282º
SIRLENE MARTA LEITE	066******90	140º
SOELI DE LIMA	050******33	319º
SOELI FERREIRA BORBA	770******91	416º
SOLANGE DE FATIMA DE FREITAS	016******98	469º
SOLANGE DOS SANTOS	068******89	221º
SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	087******42	72º
SONIA APARECIDA DA SILVA PIRES	073******45	30º
SONIA DE FATIMA CORREA DA SILVA MROZINSKI	940******53	486º
SONIA DE FAVERI	096******55	303º
SONIA FILETTI	076******30	2º
SONIA LEMES PEREIRA	094******36	201º
SONIA RAIMUNDO	045******92	459º
SONIA TEREZINHA MOTTA	056******61	313º
STEFANY OHANY ROCHA	013******84	267º
SUELEN CRISTINA DE SOUZA	065******51	266º
SUELEN LIMA DE OLIVEIRA	132******90	445º
SUELI FATIMA RODRIGUES DA COSTA	453******04	71º
SUZANE APARECIDA SANTOS ROSA	069******24	196º
TAINA FERNANDA VAIS DA ROCHA	098******01	148º
TAISA FERNANDA DE MATTOS LIMA	089******90	269º
TERESA TESTOLIN TOME	706******49	42º
TERESINHA DE OLIVEIRA	011******24	1º
TERESINHA OLIVA PERIN	605******49	241º
TEREZA DE LIMA ROSA	037******48	44º
TEREZA PEDROSO DOS SANTOS	050******06	437º
TEREZINHA DE FATIMA DO CARMO	023******09	233º
TEREZINHA DE FÁTIMA TEIXEIRA	048******11	211º
TEREZINHA DE LIMA	057******37	46º
TEREZINHA DE LIMA GEHL	758******72	353º
TEREZINHA DE OLIVEIRA	368******49	214º
THAINA MILENA REIS	153******29	95º
THAIS APARECIDA DAS DORES LOPES	080******36	154º
THALIA DE FATIMA LOPES	111******67	141º
VALDIRENE FRITSCH	079******05	102º
VALERIA GRASIELA EMMERICH SOUZA	076******01	235º
VALQUIRIA SILVA NASCIMENTO PANGARTTE	260******00	207º
VANDERLEIA DOS SANTOS VAS	061******54	8º
VANESSA ANGELA DOS SANTOS	137******61	64º
VANESSA DE OLIVEIRA DA SILVA	010******04	166º
VANESSA GONCALVES NUNES	086******09	249º
VANUSA KARPINSKI	029******09	45º
VARINETE DUARTE DA ROSA	071******19	475º
VERANILDA PULI	046******47	483º
VERLI CORREA	010******80	278º
VERONICA SOMERA WELTER	074******40	268º
VITORIA CAROLINA DE BARROS MARTINS DOS SANTOS	077******42	82º
VIVIANE DA SILVA PEREIRA	020******26	69º
VIVIANE RENATA LUIS	109******73	62º
ZELIA DE APARECIDA KELIN	044******74	198º

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0C334202

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.390.000,00	7.390.000,00	555.173,86	3.008.910,83	4.381.089,17	581.532,11	2.906.194,76	4.483.805,24	2.893.367,96
DESPESAS CORRENTES	7.040.000,00	7.040.000,00	555.173,86	3.005.810,83	4.034.189,17	581.532,11	2.903.094,76	4.136.905,24	2.890.267,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.170.000,00	5.170.000,00	474.653,85	2.389.224,49	2.780.775,51	474.653,85	2.389.224,49	2.780.775,51	2.389.224,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.870.000,00	1.870.000,00	80.520,01	616.586,34	1.253.413,66	106.878,26	513.870,27	1.356.129,73	501.043,47
DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00	350.000,00	0,00	3.100,00	346.900,00	0,00	3.100,00	346.900,00	3.100,00
INVESTIMENTOS	350.000,00	350.000,00	0,00	3.100,00	346.900,00	0,00	3.100,00	346.900,00	3.100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	410.000,00	410.000,00	18.698,80	165.431,16	244.568,84	30.365,46	153.764,46	256.235,54	153.764,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.800.000,00	7.800.000,00	573.872,66	3.174.341,99	4.625.658,01	611.897,57	3.059.959,22	4.740.040,78	3.047.132,42

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7.800.000,00	7.800.000,00	573.872,66	3.174.341,99	4.625.658,01	611.897,57	3.059.959,22	4.740.040,78	3.047.132,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.800.000,00	7.800.000,00	573.872,66	3.174.341,99	4.625.658,01	611.897,57	3.059.959,22	4.740.040,78	3.047.132,42

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:9A1302D7

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	410.000,00	410.000,00	18.698,80	165.431,16	244.568,84	30.365,46	153.764,46	256.235,54	153.764,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.000,00	340.000,00	18.698,80	95.431,16	244.568,84	18.698,80	95.431,16	244.568,84	95.431,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	11.666,66	58.333,30	11.666,70	58.333,30
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	410.000,00	410.000,00	18.698,80	165.431,16	244.568,84	30.365,46	153.764,46	256.235,54	153.764,46
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	410.000,00	410.000,00	18.698,80	165.431,16	244.568,84	30.365,46	153.764,46	256.235,54	153.764,46

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:E6DAEB2C

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	7.390.000,00	7.390.000,00	555.173,86	3.008.910,83	94,79	4.381.089,17	581.532,11	2.906.194,76	94,97	4.483.805,24
LEGISLATIVA	7.390.000,00	7.390.000,00	555.173,86	3.008.910,83	94,79	4.381.089,17	581.532,11	2.906.194,76	94,97	4.483.805,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	410.000,00	410.000,00	18.698,80	165.431,16	5,21	244.568,84	30.365,46	153.764,46	5,03	256.235,54
TOTAL III = (I + II)	7.800.000,00	7.800.000,00	573.872,66	3.174.341,99	100,00	4.625.658,01	611.897,57	3.059.959,22	100,00	4.740.040,78

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:FFB3ACDF

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	7.390.000,00	7.390.000,00	555.173,86	3.008.910,83	94,79	4.381.089,17	581.532,11	2.906.194,76	94,97	4.483.805,24
LEGISLATIVA	7.390.000,00	7.390.000,00	555.173,86	3.008.910,83	94,79	4.381.089,17	581.532,11	2.906.194,76	94,97	4.483.805,24
AÇÃO LEGISLATIVA	7.390.000,00	7.390.000,00	555.173,86	3.008.910,83	94,79	4.381.089,17	581.532,11	2.906.194,76	94,97	4.483.805,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	410.000,00	410.000,00	18.698,80	165.431,16	5,21	244.568,84	30.365,46	153.764,46	5,03	256.235,54

(II)										
TOTAL III = (I + II)	7.800.000,00	7.800.000,00	573.872,66	3.174.341,99	100,00	4.625.658,01	611.897,57	3.059.959,22	100,00	4.740.040,78
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 07/11/2023 09:20										

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:FEA31B2B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	410.000,00	410.000,00	18.698,80	235.431,16	7,42	174.568,84	42.032,12	212.097,76	6,93	197.902,24
LEGISLATIVA	410.000,00	410.000,00	18.698,80	235.431,16	7,42	174.568,84	42.032,12	212.097,76	6,93	197.902,24
AÇÃO LEGISLATIVA	340.000,00	340.000,00	18.698,80	165.431,16	5,21	174.568,84	30.365,46	153.764,46	5,03	186.235,54
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	2,21	0,00	11.666,66	58.333,30	1,91	11.666,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	410.000,00	410.000,00	18.698,80	235.431,16	100,00	174.568,84	42.032,12	212.097,76	100,00	197.902,24

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:3FCFC523

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.040.000,00	3.005.810,83	2.903.094,76	2.890.267,96	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	5.170.000,00	2.389.224,49	2.389.224,49	2.389.224,49	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.870.000,00	616.586,34	513.870,27	501.043,47	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.870.000,00	616.586,34	513.870,27	501.043,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	7.040.000,00	3.005.810,83	2.903.094,76	2.890.267,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	350.000,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	350.000,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	350.000,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	7.390.000,00	3.008.910,83	2.906.194,76	2.893.367,96	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(2.893.367,96)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(2.893.367,96)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Outubro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	2.790.040,78
Disponibilidade de Caixa	0,00	2.790.040,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	2.943.024,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	12.826,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	140.157,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	(2.790.040,78)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.790.040,78	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(12.826,80)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.802.867,58	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.802.867,58	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:DADE7E42

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total L=(e +k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2022 (g)**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:A67293E9

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	3.059.959,22
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	7.800.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	7.800.000,00
Despesas Empenhadas	3.174.341,99
Despesas Liquidadas	3.059.959,22
Despesas Pagas	3.047.132,42
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	3.174.341,99
Despesas Liquidadas	3.059.959,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(2.893.367,96)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(2.893.367,96)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,00	25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.100,00		346.900,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00		15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:0B1B3D4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1088/2023 - referente ao pregão nº 178/2022.
OBJETO: Fornecimento de extintores de incêndio, recargas de extintores, suportes, mangueiras, placas indicativas, luminárias e teste hidrostático.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 118.525,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1089/2023 - referente ao pregão nº 178/2022.
OBJETO: Fornecimento de extintores de incêndio
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.136,93 (doze mil, cento e trinta e seis reais e noventa e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1090/2023 - referente ao pregão nº 178/2022.
OBJETO: Fornecimento de extintores de incêndio, mangueiras e luminárias.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 49.765,00 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1091/2023 - referente ao pregão nº 178/2022.
OBJETO: Fornecimento de fita zebrada
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2400	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2400	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2400	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2023

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BC7C4D71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2023
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de 7(sete) agentes de copa e cozinha para atendimento emergencial das demandas da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de dois meses.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo de Dispensa de licitação em epígrafe:

CONTRATADA: APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME
CNPJ Nº: 72.201.379/0001-09

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Mensal R$	Valor Total R$
1	2875	Prestação de serviços de mão de obra especializada de 7 (sete) agentes de copa e cozinha, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, com carga horária: 40 (quarenta) horas semanais, a serviços da secretaria municipal de educação.	02	Mês	24.067,27	48.134,54

Valor total dos gastos com o processo de **Dispensa de licitação nº 118/2023:** R$ 48.134,54 (quarenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 07 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F0230A7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2023

OBJETO: Prestação de serviços para locação e instalação dos itens frustrados no Pregão Eletrônico nº 140/2023, para viabilizar a Decoração Natalina.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo de Dispensa de licitação em epígrafe:

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
1	90103	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de **Papai Noel Cozinheiro** no meio do calçadão, com chapéu de chef e avental, com altura	15.490,00

		de 6,00m, confeccionado em fibra de vidro, com iluminação em LED e pintados com tinta automotiva. (Calçadão central). - Ilustração 11 Em Anexo	
2	90104	Locação de **Bancada com utensílios de cozinha**, para instalação em frente ao Papai Noel, com altura de 2,00m, confeccionada em madeira resinada, com iluminação em LED e pintados com tinta automotiva. (Calçadão central). - Ilustração 12 Em Anexo	1.150,00
3	90105	Locação de **Árvores de Natal Decoradas** com pirulitos, bolas de natal e doces variados, com 4,00m de altura, confeccionada em fibra de vidro, tendo em sua base flores artificiais, com iluminação em LED e pintados com tinta automotiva. (Calçadão central). - Ilustração 13 em Anexo	97.590,00
4	90106	Locação de **Mamãe Noel**, com avental, fazendo doces sobre uma mesa e aos pés da mesa dois cachorros, item com altura de 3,00m, tendo em sua base flores artificiais, com iluminação em LED e pintados com tinta automotiva. (Praça Eduardo Virmond Suplicy). - Ilustração 14 Em Anexo	18.000,00
5	90107	Locação de **Presépio de Natal**: curral da época judaica, com 3,00m de altura, José e Maria em tamanho natural, assim como o bebê Jesus que está sobre uma manjedoura. Todos os itens confeccionados com fibra de vidro, com iluminação em LED e pintados com tinta automotiva. (Praça Eduardo Virmond Suplicy). - ilustração 15 Em Anexo	32.990,00
Total			R$ 165.220,00

Valor total dos gastos com o processo de **Dispensa de licitação nº 119/2023:** R$ 165.220,00 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 07 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:690E08FB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DECRETO Nº 412-2023 DE 02-10-2023.PDF

Município de Francisco Beltrão - 2023
DECRETO Nº 412 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.964/2022 de 28/12/2022 – Lei Orçamentária Anual, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.932.600,00 (Vinte milhões, novecentos e trinta e dois mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações:

Despesa				
02	Poder Executivo		Acréscimo	2.000,00
02.001	Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		Abertura	
04.122.0401.2003	Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
180 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
02	Poder Executivo		Anulação	15.000,00
02.001	Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		Abertura	
04.122.0401.2003	Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
260 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	12.000,00
03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
290 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	5.000,00
03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
300 00082	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria Municipal de Administração		Anulação	5.000,00
03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
380 00082	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	80.000,00
03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
450 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda		Acréscimo	1.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
610 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04	Secretaria Municipal da Fazenda		Acréscimo	11.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			

610 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda		Anulação	150.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
620 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda		Acréscimo	155.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
630 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda		Acréscimo	12.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
650 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda		Anulação	22.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
670 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda		Anulação	178.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
740 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda		Acréscimo	100.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
770 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda		Acréscimo	100,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
781 05010	Conjunto Habitacional TERRA NOSSA - Lei 4576/2018			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04	Secretaria Municipal da Fazenda		Acréscimo	212.330,03
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
28.846.2801.0008	Contribuição ao PASEP			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
881 01060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04	Secretaria Municipal da Fazenda		Acréscimo	100.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
28.846.2801.0009	Ações Judiciais - RPV e Precatórios			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
910 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Anulação	9.900,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2010	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
950 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Anulação	9.900,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2010	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
970 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Anulação	10.200,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2010	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
990 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Acréscimo	2.900,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2010	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
991 01203	SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Acréscimo	6.500,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2010	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
1021 01203	SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Anulação	5.100,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2010	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1030 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Anulação	29.900,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2010	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
1060 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Anulação	15.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2010	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1070 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Acréscimo	1.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1260 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Acréscimo	1.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.334.2301.2013	Agência do Trabalhador			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1420 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Acréscimo	2.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.695.2301.2015	Estimular a Cadeia do Turismo			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1630 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.000,00
06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6016	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1671 01158	SEDS/FIA - ENFR A DROGADICAO - Del 109/2017			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	468,17
06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6016	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1681 01265	FIA/CEDCA-PR - DEL 047/2022 PRIM INFANCIA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	423,93
06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6016	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1733 01189	FIA - INCENTIVO CMDCA - DEL 084/2019			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	6.888,65
06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6016	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1733 01189	FIA - INCENTIVO CMDCA - DEL 084/2019			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.268,71
06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6016	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1723 01239	CEDCA-PR DELIB 18/2021 - FIA/AMEAÇADOS MORTE/SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	69,30
06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6016	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1723 01239	CEDCA-PR DELIB 18/2021 - FIA/AMEAÇADOS MORTE/SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	562,81
06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6016	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1731 01265	FIA/CEDCA-PR - DEL 047/2022 PRIM INFANCIA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	466,07
06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6016	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1752 01281	SEDS-DEL 04/2023 CEDCA - CASA DE PASSAGEM			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	10.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.241.0801.2019	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para pessoas Idosas e/ou com			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1810 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	60.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	

08.241.0801.2019	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para pessoas Idosas e/ou com			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1830 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	3.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.241.0801.2019	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para pessoas Idosas e/ou com			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1840 00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	3.500,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2000 00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	399,94
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1992 01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	13,98
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2022 01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	1.315,94
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2071 01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	15.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6023	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2120 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	529,03
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6023	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2111 01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	237,19
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6023	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2112 01248	Proteção Social BÁSICA - SUAS/Incremento-Emergência - Port.MC 751/2022			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	9.300,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6023	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2130 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	25.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2024	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB - Benefícios Eventuais			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2240 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	8.400,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2321 01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	31.600,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2321 01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	5.500,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
2340 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	4.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
2340 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	4.000,00

06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
2390 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	5.600,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
2392 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	200,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
2393 01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	23.238,63
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2420 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.638,63
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2450 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	64.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
2460 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	3.536,08
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
2461 01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	800,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2491 01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	3.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA			
2521 00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	7.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2028	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e Famílias			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2700 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2028	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e Famílias			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2711 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	2.678,44
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2028	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e Famílias			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2701 01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	1.206,44
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2028	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e Famílias			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2731 01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	4.461,44
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2028	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e Famílias			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2771 01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	12.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2029	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2800 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.200,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2029	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2801 01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	5.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2029	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2840 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	20.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2029	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2850 00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	20.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2029	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2880 00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2029	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2872 01269	FNAS - PROCAD-SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Anulação	50.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.1002	Construção e Ampliação de Escolas			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3080 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Anulação	5.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.1002	Construção e Ampliação de Escolas			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3110 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	134.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
3140 00102	Fundeb 40%			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	133.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
3152 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	2.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
3132 01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Anulação	15.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3160 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	193.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3181 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	1.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
3190 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	205.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
3230 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	31.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
3251 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	1.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			
3281 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	97.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3320 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	68.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3330 01042	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	627.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3341 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	100.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
3380 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	92.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3391 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	42.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2033	Educação Infantil - Pré Escola			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3650 01042	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	27.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2033	Educação Infantil - Pré Escola			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3670 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	600.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
3710 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	15.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
3710 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	47.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
3713 01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	127.200,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3743 01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	25.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
3790 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	22.500,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
3803 01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Anulação	10.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			

3860 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	119.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3890 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	35.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3900 01042	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	73.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
3910 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	170.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3920 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	10.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3940 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	5.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3950 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	4.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.366.1201.2035	Educação de Jovens e Adultos - EJA			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
4090 01042	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Anulação	638.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.367.1201.2036	Educação Especial			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
4150 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	585.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.367.1201.2036	Educação Especial			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
4151 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	5.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.367.1201.2036	Educação Especial			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
4250 01042	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	50.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.367.1201.2036	Educação Especial			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4290 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Anulação	88.000,00
07.003	Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4450 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	18.000,00
07.003	Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4491 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Anulação	20.000,00
07.003	Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2040	Inovação e Tecnologia Educacional			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4660 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Anulação	30.000,00
07.003	Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2040	Inovação e Tecnologia Educacional			

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4670 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Anulação	35.000,00
07.003	Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2040	Inovação e Tecnologia Educacional			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4690 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Anulação	193.000,00
07.005	Fundo Municipal da Cultura		Abertura	
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
4790 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	2.000,00
07.005	Fundo Municipal da Cultura		Abertura	
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
4870 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Anulação	325.000,00
07.005	Fundo Municipal da Cultura		Abertura	
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4920 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	255.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5121 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	8.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
5131 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	102.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
5150 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	20.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
5151 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	30.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
5221 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	8.124,86
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
5222 01062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
5280 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	178.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2045	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5340 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	179.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2045	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5351 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação 1.579.000,00	
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2045	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5350 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	21.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	

10.301.1001.2045	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5341 01051	FNS - REMUNERAÇÃO DOS A.C.S e A.C.E			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	27.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2045	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
5360 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	56.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2045	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
5371 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	700.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2045	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
5370 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	2.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
5410 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	851.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5430 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	212.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5440 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
5470 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	27.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5580 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	390.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5580 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	120.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA			
5640 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
5670 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	100.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2047	Centro de Saúde Cidade Norte			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5760 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	10.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2047	Centro de Saúde Cidade Norte			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5770 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	38.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.1007	Hospital Geral Intermunicipal			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5860 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	10.000,00

08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.1007	Hospital Geral Intermunicipal			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5870 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	154.700,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.1007	Hospital Geral Intermunicipal			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5871 00402	FNS - EMENDA SERRAGLIO/INCREMENTO MAC			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	154.700,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.1007	Hospital Geral Intermunicipal			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5871 00402	FNS - EMENDA SERRAGLIO/INCREMENTO MAC			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.900.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.1007	Hospital Geral Intermunicipal			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
5881 00390	FNS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL INTERMUNICIPAL			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	299.500,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.1007	Hospital Geral Intermunicipal			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
5882 01277	MF - EMENDA PARL - INVESTIMENTO/Serraglio-Hospital			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	118.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2048	Consórcio - ARSS/CRE			
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
5890 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	84.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2048	Consórcio - ARSS/CRE			
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
5900 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	100.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2048	Consórcio - ARSS/CRE			
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5910 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	100.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2048	Consórcio - ARSS/CRE			
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5911 00402	FNS - EMENDA SERRAGLIO/INCREMENTO MAC			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	6.600,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5940 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5960 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.050.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5960 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
				Página:15
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	300.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5960 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	799.900,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5961 00402	FNS - EMENDA SERRAGLIO/INCREMENTO MAC			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	500.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC			

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5971 00403	SESA-PR - RES. 1413/2023 - MAC			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.700.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5990 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	334.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5990 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	27.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2050	Saúde Mental			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6031 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	5.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2050	Saúde Mental			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
6081 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2050	Saúde Mental			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
6141 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	461.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6230 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	47.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
6280 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	296.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
6320 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	23.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6541 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	3.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
6551 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
6571 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	37.416,13
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
6601 01062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	30.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6610 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	150.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6620 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	11.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	

10.302.1001.2054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
6640 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	7.541,52
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
6651 01062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	6.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.303.1001.2055	Assistência Farmacêutica			
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
6690 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.303.1001.2055	Assistência Farmacêutica			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
6720 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	11.400,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.304.1001.2056	Unidade de Vigilância em Zoonoses			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6780 00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	28.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.304.1001.2056	Unidade de Vigilância em Zoonoses			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6840 00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2057	Programa DST/HIV/AIDS			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
6970 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	235.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2058	Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
7020 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	24.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2058	Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
7021 01051	FNS - REMUNERAÇÃO DOS A.C.S e A.C.E			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	15.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2058	Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
7041 01051	FNS - REMUNERAÇÃO DOS A.C.S e A.C.E			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	11.400,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2058	Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
7110 00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	7.360,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2058	Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
7111 00362	SESA/PR - RES 1102/2021 - ProVigiA-PR (603-0)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	7.360,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2058	Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7151 00362	SESA/PR - RES 1102/2021 - ProVigiA-PR (603-0)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	Secretaria Municipal de Agricultura		Anulação	51.700,00
09.001	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2059	Ações do Programa Balde Cheio			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7220 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	Secretaria Municipal de Agricultura		Acréscimo	9.000,00
09.001	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2061	Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
7260 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09	Secretaria Municipal de Agricultura		Acréscimo	18.000,00

09.001	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2061	Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura			
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
7320 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	Secretaria Municipal de Agricultura		Acréscimo	7.374,47
09.001	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2061	Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura			
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
7321 01237	SEAB/IMPLEMENTOS AGRICOLAS - CV 360/2021			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	Secretaria Municipal de Agricultura		Acréscimo	11.557,38
09.001	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2061	Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura			
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
7321 01237	SEAB/IMPLEMENTOS AGRICOLAS - CV 360/2021			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09	Secretaria Municipal de Agricultura		Acréscimo	1.500,00
09.001	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2061	Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
7410 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	Secretaria Municipal de Agricultura		Acréscimo	1.000,00
09.001	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2061	Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
7460 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09	Secretaria Municipal de Agricultura		Acréscimo	33.700,00
09.001	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2061	Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
7460 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	Secretaria Municipal de Agricultura		Anulação	869,64
09.001	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2061	Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
7482 01237	SEAB/IMPLEMENTOS AGRICOLAS - CV 360/2021			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	3.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2062	Rodoviária Municipal e Terminal Urbano			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
7500 00086	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	15.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2062	Rodoviária Municipal e Terminal Urbano			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
7520 00086	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	1.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2062	Rodoviária Municipal e Terminal Urbano			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
7540 00086	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Anulação	19.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2062	Rodoviária Municipal e Terminal Urbano			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
7620 00086	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	37.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2062	Rodoviária Municipal e Terminal Urbano			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7670 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	10.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2063	Limpeza Pública Urbana			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA			
7890 00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Anulação	95.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2063	Limpeza Pública Urbana			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
7900 00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	43.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
8030 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	354,50
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
8091 01253	SEDU CV 691/2022 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA URBANA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	306,87
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
8092 01256	SEDU CV 1018/2022 - PAVIMENTAÇÃO VIA URBANA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	200.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
8121 00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	155.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8180 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	100.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8190 00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	9.800,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA			
8211 00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	1.900,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
8243 00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	1.900.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8251 01272	SECID - CV 253/2023 - CONSTRUÇÃO PAÇO MUNICIPAL			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	85.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
8261 01271	SECID CV 190/2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	15.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
8263 05010	Conjunto Habitacional TERRA NOSSA - Lei4576/2018			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	1.300.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1010	Controle de Águas			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8360 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	193.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
8420 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	999.570,78
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8430 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	100.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8440 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Anulação	354,50
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8452 01253	SEDU CV 691/2022 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA URBANA			

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Anulação	306,87
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8451 01256	SEDU CV 1018/2022 - PAVIMENTAÇÃO VIA URBANA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	144.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8457 01267	SECID CV 83/2023 - PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	39.600,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8459 05010	Conjunto Habitacional TERRA NOSSA - Lei4576/2018			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	14.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2066	Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
8460 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Anulação	100.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2068	Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8550 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Anulação	35.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2068	Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8560 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Anulação	19.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2068	Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
8570 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	49.000,00
11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.1012	Infraestrutura de Vias Rurais			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8722 01195	SEAB CV 197/2020 - PAVIM ESTRADAS RURAIS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Acréscimo	1.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.541.1801.2072	Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
9010 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Anulação	100.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2074	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
9260 00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Anulação	116.400,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2074	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
9270 00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Acréscimo	1.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2076	Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
9330 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Acréscimo	5.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2076	Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
9430 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Acréscimo	43.400,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2076	Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA			
9441 00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Acréscimo	1.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2076	Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			

9480 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Acréscimo	1.400,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2076	Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
9481 00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13	Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	77.000,00
13.001	Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB		Abertura	
04.121.0402.2077	Manter a Secretaria de Planejamento			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
9510 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
13	Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	1.640,00
13.001	Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB		Abertura	
04.121.0402.2077	Manter a Secretaria de Planejamento			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
9581 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
13	Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	26.000,00
13.001	Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB		Abertura	
04.121.0402.2077	Manter a Secretaria de Planejamento			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA			
9640 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13	Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	20.000,00
13.002	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		Abertura	
04.122.0402.2078	Manter o Departamento de Habitação			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
9680 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13	Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	10.000,00
13.002	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		Abertura	
04.122.0402.2078	Manter o Departamento de Habitação			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
9700 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13	Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	15.000,00
13.003	DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito		Abertura	
15.125.1502.2079	Engenharia de Tráfego			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA			
9790 00509	Gerenciamento do Trânsito			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
13	Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	83.000,00
13.003	DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito		Abertura	
15.125.1502.2080	Debetran - Faixa Azul Digital			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
9840 00013	Recurso Faixa Azul			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Anulação	90.000,00
14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.1014	Infraestrutura para Prática Desportiva			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
9970 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Anulação	269.600,00
14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.1014	Infraestrutura para Prática Desportiva			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
9990 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Acréscimo	400,00
14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.1014	Infraestrutura para Prática Desportiva			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
10006 05010	Conjunto Habitacional TERRA NOSSA - Lei4576/2018			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Acréscimo	41.000,00
14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2081	Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
10020 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	6.349.000,00	6.349.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	13.261.000,00	13.261.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	1.322.600,00	1.322.600,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	1.322.600,00	23.170,93 #

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
]

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:5A590197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
2° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 171/2023

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 171/2023**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual fornecimento de equipamentos de informática,periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração **EXCLUA-SE** e **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte:
EXCLUSÃO do item 117.
O item excluído sofrerá análise, para adequação do objeto, e observando as necessidades da Administração Pública. O item citado acima não fará parte da disputa, sendo excluído no sistema. Os demais itens do pregão relacionados permanecem inalterados, cujas propostas serão abertas na data e horário previsto no edital.
Obs: o item mencionado acima é referências do edital anterior a este adendo, o edital após 2° adendo modificador, seguirá nova sequência na numeração dos itens, após exclusão deste.
NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR, ALTERA-SE O VALOR REFERÊNCIA DO ITEM 66 A SEGUIR:
ONDE SE LÊ:

118410	Câmera IP com leitura automática de placas, LPR e IA. Especificações técnicas: CÂMERA: Sensor de imagem 1/2.8" 2 megapixels CMOS, Pixels efetivos (H x V) 1920 x 1080 Sistema de varredura Progressivo, Obturador eletrônico Automático / Manual, Velocidade do obturador 1/30~1/10000s, Tipo de lente Varifocal motorizada, Distância focal 3.2 ~ 10.5 mm, Sensibilidade, 0,002 lux/F1.6 (Colorido), 0,0002 lux/F1.6 (Preto e Branco), 0 lux /F1.6 (Preto e Branco com IR ligado), Abertura máxima F1.6, Controle do foco Automático/manual, Zoom óptico 3x, Ângulo de visão Horizontal: 114.6° a 48.3°, Vertical: 59.0° a 27.1°, Distância máxima do infravermelho 12 metros, Quantidade de LEDs 6**[...]**	UNIDADE	20	R$ 1.643,79	R$ 32.875,80

LEIA-SE:

118410	Câmera IP com leitura automática de placas, LPR e IA. Especificações técnicas: CÂMERA: Sensor de imagem 1/2.8" 2 megapixels CMOS, Pixels efetivos (H x V) 1920 x 1080 Sistema de varredura Progressivo, Obturador eletrônico Automático / Manual, Velocidade do obturador 1/30~1/10000s, Tipo de lente Varifocal motorizada, Distância focal 3.2 ~ 10.5 mm, Sensibilidade, 0,002 lux/F1.6 (Colorido), 0,0002 lux/F1.6 (Preto e Branco), 0 lux /F1.6 (Preto e Branco com IR ligado), Abertura máxima F1.6, Controle do foco Automático/manual, Zoom óptico 3x, Ângulo de visão Horizontal: 114.6° a 48.3°, Vertical: 59.0° a 27.1°, Distância máxima do infravermelho 12 metros, Quantidade de LEDs 6**[...]**	UNIDADE	20	**R$ 10.081,54**	**R$ 201.630,80**

DO VALOR GLOBAL: ONDE SE LÊ: 2.505.902,55 / LEIA-SE: 2.631.081,35
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 171/2023, para: **DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 27/11/2023, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 27/11/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 27/11/2023.**
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRONICO N° 171/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 07 de novembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CC426409

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL N° 099/2023 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS, DO EDITAL DE ABERTURA N° 061/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;
Considerando a publicação do Edital n° 061/2023 de Abertura do Concurso Público n° 001/2023, no dia 30 de agosto de 2023 e sua complementação pelo Edital nº 064/2023;
Considerando a publicação do Edital nº 098/2023 com as respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva;

TORNA PÚBLICO:

1º - O resultado da prova objetiva após recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 061/2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, para os candidatos conforme anexo deste Edital.
2° - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.
3° - Em caso de igualdade na nota da Prova Objetiva, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 7.9 do Edital nº 061/2023 de abertura.
4° - Segundo o item 7.8 do Edital de Abertura, é desclassificado do Concurso Público o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da Prova Objetiva (PO).

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANEXO – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1595	SONIA RIBEIRO ZANOTELLI	2	1	3	13	47,50	47,50	REPRO	--	14/09/1979
0038	DJENIFER LARINI VIEIRA PRESTES	2	1	2	10	37,50	37,50	REPRO	--	04/09/1997
0883	GIOVANA MARCELE PIZONE	2	0	3	10	37,50	37,50	REPRO	--	20/08/1992
0177	FRANCIELI DOS SANTOS	1	3	3	6	32,50	32,50	REPRO	--	13/08/1990
0327	TATIANA SCHWEIG DE PAULA	0	1	2	6	22,50	22,50	REPRO	--	15/02/1991
1674	ROSILENE DUTRA LOPEZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/03/1978
0482	ANTONIA RAQUEL CORDEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/05/1990
0049	EUDILENE FROTA DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/05/1984
1449	IVANEIA MACHADO DASSOLER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/05/1986
1415	ROSANGELA MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/08/1996
1917	FRANCIELI APARECIDA TRAMONTIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/01/1987
1115	LUCIMAR SILVESTRE DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/12/1979
1700	JANICE ALVES VISSOTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/08/1974
0466	ASUCENA CLEIZI DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/12/1996

CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1141	FERNANDA PADILHA BOEIRA	6	3	4	34	94,00	94,00	APROV	1º	05/01/1977
0206	LEANDRO BONATTO DALL ASTA	6	2	3	35	92,00	92,00	APROV	2º	31/08/1988
1309	SILVANA ZARTH SOARES FERREIRA	6	2	4	33	90,00	90,00	APROV	3º	31/12/1985
1709	BRUNA FABIAN	5	2	3	34	88,00	88,00	APROV	4º	26/02/1998
1328	JORGE AUGUSTO DE MELLO BRONDANI	5	2	4	33	88,00	88,00	APROV	5º	18/08/1994
1242	LETICIA NUNES PORTELA	6	4	3	31	88,00	88,00	APROV	6º	06/04/1994
0030	LARISSA LOFFY	6	2	3	32	86,00	86,00	APROV	7º	19/03/1997
1088	GESSICA DAROLD GONCALVES	6	3	3	31	86,00	86,00	APROV	8º	30/12/1991
0578	ALEX ANTONIO DE OLIVEIRA VILANOVA	5	3	3	31	84,00	84,00	APROV	9º	05/12/1994
1450	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	6	2	4	30	84,00	84,00	APROV	10º	12/10/1993
0978	THAINE MOSSULIN MENDES	5	2	4	30	82,00	82,00	APROV	11º	16/09/1997
0775	PATRICIA SCHOMMER AMES	4	1	3	32	80,00	80,00	APROV	12º	31/01/1991
1717	GIOVANA MEROTTI COSTA	4	1	3	32	80,00	80,00	APROV	13º	29/12/1998
1049	ADRIANA DA SILVA	5	1	4	30	80,00	80,00	APROV	14º	29/01/1987
1704	ANDREIA PERIM NEVES	6	2	3	29	80,00	80,00	APROV	15º	11/09/1983
0435	BRUNO CAZATTI FREIRE	5	2	1	31	78,00	78,00	APROV	16º	28/05/1999
1264	AMANDA REGINA VASCONCELOS	5	2	2	30	78,00	78,00	APROV	17º	21/06/1994
0091	JAQUELINE WITCEL BATISTA	6	2	2	29	78,00	78,00	APROV	18º	13/05/1994
1918	JULIANA LUIZ PREZOTTO	5	3	3	28	78,00	78,00	APROV	19º	26/03/1993
1473	GABRIEL FIEDLER CORREA DE SOUZA	5	2	4	28	78,00	78,00	APROV	20º	13/10/1996
0582	LARA MARUZKA	5	2	4	28	78,00	78,00	APROV	21º	16/02/1997
1683	LUCIANO DOROCHOWICZ	5	3	4	27	78,00	78,00	APROV	22º	28/01/1992
1792	LARISSA DE LACERDA DUMARDE	3	3	2	30	76,00	76,00	APROV	23º	11/01/1994
1703	AUGUSTO CESAR BERTI	5	2	3	28	76,00	76,00	APROV	24º	05/09/1996
1517	GEORGIA MARTINS RAMOS	5	1	2	29	74,00	74,00	APROV	25º	20/01/1993
0267	ERICKSON EDUARDO DA COSTA	3	1	4	29	74,00	74,00	APROV	26º	14/02/1997
0041	CAROLINE APARECIDA CASSOL	5	1	3	28	74,00	74,00	APROV	27º	02/03/1998
1656	PEDRO HENRIQUE BALBINOTTI DE PAULA NEVES	5	1	3	28	74,00	74,00	APROV	28º	29/12/1999
0519	RAFAEL REJES COELHO	4	2	3	28	74,00	74,00	APROV	29º	13/06/1995
1787	GABRIELA RIBEIRO PARANHOS DOS SANTOS	6	3	2	26	74,00	74,00	APROV	30º	20/02/1998
1722	ERICK GUSTAVO MIRANDA DE AVILA	6	3	2	26	74,00	74,00	APROV	31º	29/05/1998
1005	ALEX SAYEV MARTINS SALES	4	2	3	27	72,00	72,00	APROV	32º	23/05/1995
0948	MATEUS ANTONIO CAMARGO	5	3	2	26	72,00	72,00	APROV	33º	07/10/1999
1443	ALANA THAIS ARAN	5	2	3	26	72,00	72,00	APROV	34º	24/03/1998
1769	IZABELA ARIANE PORTOLAN PEDROSO	6	3	3	24	72,00	72,00	APROV	35º	14/10/1996
0654	FERNANDA SOUZA LEITE	3	1	3	28	70,00	70,00	APROV	36º	09/04/1996
1101	DANIELA MARCON	6	1	2	26	70,00	70,00	APROV	37º	24/11/1993
1686	ISABELLY DITADI	5	2	2	26	70,00	70,00	APROV	38º	29/05/1999
0946	LEONARDO DE SOUZA CELSO	6	2	3	24	70,00	70,00	APROV	39º	03/01/1995
0577	MAIRA DE OLIVEIRA MUCHINSKI FONSECA	4	1	2	27	68,00	68,00	APROV	40º	29/11/1993
1861	FLAVIO ALBINO CLARO	4	3	3	24	68,00	68,00	APROV	41º	07/11/1989
1393	SIDNEY MARCOS ZANETTI	4	2	4	24	68,00	68,00	APROV	42º	25/05/1983
0835	SUELLEN CAROLINE SANDRI	5	1	1	26	66,00	66,00	APROV	43º	23/04/1995
0457	JAINE RIBEIRO	4	1	2	26	66,00	66,00	APROV	44º	04/06/1999
0763	ALINE TAUANY MACHADO KRUPENISKI IERARDI	6	1	2	24	66,00	66,00	APROV	45º	19/11/1989
1568	BRUNNA ALYNE TEIXEIRA	5	2	2	24	66,00	66,00	APROV	46º	13/07/1994
1010	VANESSA AGNES MARTINS SALES	5	1	2	24	64,00	64,00	APROV	47º	06/10/1998

0154	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	4	3	2	23	64,00	64,00	APROV	48º	11/03/1998
0732	JULIANO CESAR PIVETTA	4	3	2	23	64,00	64,00	APROV	49º	04/05/1999
1380	JULIANE MOREIRA ROCHA	3	1	3	24	62,00	62,00	APROV	50º	15/02/1992
1662	KRISTIANA NATHANY CANZI	5	3	2	21	62,00	62,00	APROV	51º	02/05/1989
1721	LUIS HENRIQUE RESENDE PEIXOTO	3	1	2	24	60,00	60,00	APROV	52º	19/10/1973
0542	KATIA MORESCO	5	1	1	23	60,00	60,00	APROV	53º	01/03/1988
1439	LEONARDO ATTILIO REZZADORI VIEIRA	4	1	2	23	60,00	60,00	APROV	54º	01/07/1994
1395	LUIZ CESAR TAVARES KOPROWSKI	6	1	1	22	60,00	60,00	APROV	55º	25/05/1996
0031	BARBARA AMANDA CASSOL	6	1	1	22	60,00	60,00	APROV	56º	12/12/1996
0964	MARIA CAROLINA MILLA	5	1	2	22	60,00	60,00	APROV	57º	03/01/1998
0627	LETÍCIA MENIN DE OLIVEIRA	3	2	3	22	60,00	60,00	APROV	58º	02/04/1993
0879	SABRINA DA SILVA SANTOS	3	2	3	22	60,00	60,00	APROV	59º	27/11/1995
1889	ELANA REIS CAMPOS	5	1	3	21	60,00	60,00	APROV	60º	20/07/1994
1609	DIANE RADONS VALUS	3	3	3	21	60,00	60,00	APROV	61º	28/06/1981
0423	JAQUELINE DA CRUZ OLIVEIRA	5	2	0	22	58,00	58,00	APROV	62º	08/11/1998
0889	EVAN NOAH BENVENUTI VARELLA	3	1	4	21	58,00	58,00	APROV	63º	13/11/1991
1154	ALYNE SABADIN GASPAR	4	1	3	20	56,00	56,00	APROV	64º	03/11/1984
1124	LETICIA MARIANE CAMARGO	4	2	3	19	56,00	56,00	APROV	65º	18/08/1999
0615	FERNANDA GARZON OLIVEIRA	3	2	4	19	56,00	56,00	APROV	66º	18/10/1996
1583	JESSICA BIZ GOMES	1	1	1	24	54,00	54,00	APROV	67º	28/02/1991
1326	ENZO SAROLLI VILAR	4	2	3	18	54,00	54,00	APROV	68º	10/08/2001
1773	ANTONIO CARLOS BUENO JUNIOR	2	2	1	20	50,00	50,00	APROV	69º	24/06/1994
1334	KALINCA COSTA KUHN	3	1	2	18	48,00	48,00	REPRO	--	05/08/1998
0349	CAMILA RONCHI GUIMARAES	2	2	2	15	42,00	42,00	REPRO	--	03/04/2001
1050	DAYANE ALEIXO PRIETO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/07/1994
0330	FELIPE JOSE DA SILVA TREVISOL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/04/1992
1201	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/05/1975
0633	JULIA SPAGNOL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/07/1997
1466	RENAN DO NASCIMENTO STEIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/03/1996
1361	LUCAS MARTINS MARIANO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/06/1999
1790	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/12/1978
0538	ALESSANDRA SANTA HELENA HEIDEMANN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/09/1990
1851	CARLOS EDUARDO MAGNABOSCO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/01/1995
1034	THAIS YUMI ASSAKURA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/07/1979
0535	FRANCIELLI COSTA FARIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/03/1990
0502	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/09/1989
1720	JACIR STRAPAZZON JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/12/1981
1013	GUILHERME AUGUSTO COMAR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/10/1988
1663	JOAO GABRIEL DE FRANCA PEREIRA LEITE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/11/1992
1736	KAMILA SALVI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/04/1991
1826	MATHEUS DE OLIVEIRA SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/06/1998

CASCAVEL - ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0378	VITOR GABRIEL VEREDIANO NABAO	3	2	3	26	68,00	68,00	APROV	1º	19/05/2000
1518	GLAUCIA VALERIA PUGA GOMES	2	2	2	21	54,00	54,00	APROV	2º	11/06/1985
0050	GESSICA SANTOS SOUSA	3	1	2	18	48,00	48,00	REPRO	--	11/03/1998
0976	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA GUIDARINI	6	2	1	15	48,00	48,00	REPRO	--	20/10/1996
0668	VIVIANE CRISTINA OLIVEIRA MACHADO	1	1	3	14	38,00	38,00	REPRO	--	30/09/1981
0264	GABRIELA KOTTWITZ DE LIMA	1	2	3	13	38,00	38,00	REPRO	--	02/12/1986
0139	CARINI PEREIRA DE CAMPOS	1	2	0	15	36,00	36,00	REPRO	--	14/04/1993
1523	ANE PAULA PAEZE	3	1	1	13	36,00	36,00	REPRO	--	07/04/1979
1508	SANDRA APARECIDA ALVES DE RAMOS DO NASCIMENTO	3	2	1	12	36,00	36,00	REPRO	--	12/07/1995
0299	OLIZETE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS SILVA	1	1	1	6	18,00	18,00	REPRO	--	23/09/1975
1876	ADRIA RAFAELA GRIMOUTH DE ALBUQUERQUE	0	1	2	5	16,00	16,00	REPRO	--	26/06/1987
0117	TALITA ELEN CAETANO HERINGER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/08/1994
0074	JULIANA GRACIELE RIGON	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/07/1981
0009	LUCAS EMANUEL RODIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/04/1994
0511	DAIANE GOMES NOGUEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/12/1986
0094	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/07/1998
0503	BENEDITA GARCIA FERNANDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/07/1961
1813	ALINE REGINA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/02/1989
1476	MARIA FATIMA DALAMARIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/10/1954
1091	FRANCIELLY RAUBER DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/09/1992
0116	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/03/1995

CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1924	MYLLENA MAZZO DE QUEIROGA GONCALVES	5	2	1	21	58,00	58,00	APROV	1º	05/09/2000
1173	LARISSA VILLWOCK DE MENECH	4	1	2	21	56,00	56,00	APROV	2º	15/09/1997
0805	FABIANA SARI FERREIRA	4	3	2	18	54,00	54,00	APROV	3º	18/07/1988
0467	GUSTAVO HENRIQUE SEBOLD	4	1	2	19	52,00	52,00	APROV	4º	26/08/2000
1642	ALINE NEMOTO FERNANDES	4	1	3	18	52,00	52,00	APROV	5º	05/12/2001
0384	HIAGO FELIPE DOS SANTOS GALBARDI	2	1	4	18	50,00	50,00	APROV	6º	10/08/1994
1757	PAULO CESAR PARANA DE OLIVEIRA	5	1	3	16	50,00	50,00	APROV	7º	25/09/1987
0693	KATIA MICHELLI CONSTANTINO DELAMURA	3	2	2	17	48,00	48,00	REPRO	--	26/12/1985
0738	ADAMEX NUNES AFONSO	6	2	3	13	48,00	48,00	REPRO	--	14/04/1976
0811	BRUNA LARISSA COSTA	1	2	3	16	44,00	44,00	REPRO	--	10/08/1999
0564	CAMILA MASSOLA PEREIRA LIMA	4	2	1	15	44,00	44,00	REPRO	--	24/09/1999
1272	MYLENA DIAS DE OLIVEIRA	4	1	2	15	44,00	44,00	REPRO	--	30/06/1997
0979	SONIA REGINA ROSA DE SOUZA E SILVA	2	3	2	15	44,00	44,00	REPRO	--	21/02/1969
1561	SUZANA MARIA DALLABRIDA PARIZOTTI	3	1	1	16	42,00	42,00	REPRO	--	02/02/1995
0955	RHYANA LEVANDOWSKI	4	2	2	13	42,00	42,00	REPRO	--	10/03/1989
0307	KARINE SARTORO TURATTI	2	2	2	14	40,00	40,00	REPRO	--	13/07/1996
0343	BRUNA RAFAELA CORREIA	2	2	3	13	40,00	40,00	REPRO	--	27/09/1993
1171	RENATA COSTA CURTA	1	1	2	13	34,00	34,00	REPRO	--	04/10/1999
1406	CARLOS DOS SANTOS MATOS	0	1	1	10	24,00	24,00	REPRO	--	04/01/1998
1279	PAULA CAROLINE DE FAVERI DIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/06/1992
1341	ERIKA CRISTINA ALVES GONÇALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/11/2000
0436	ELIANE CARLA DA COSTA MIRANDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/11/1976

1138	MATHEUS VISNIESKI BERNARDINO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/11/1995
0452	KAUANE LETICIA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/05/2004
0459	FERNANDA KELLYN DE LIMA BONETTI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/08/2000
0884	CECILIA BARROS BRITO MOREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/05/1983

CASCAVEL - FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1277	ISABELA PALUCH BOECK	5	2	2	22	62,00	62,00	APROV	1º	19/04/2001
0446	TIAGO SOUSA DA COSTA	6	1	4	20	62,00	62,00	APROV	2º	28/02/1996
0555	JULIA ZENATTI BUENO	4	1	2	23	60,00	60,00	APROV	3º	07/03/2000
1364	JACQUELINE LUMMY FUSE	4	2	1	22	58,00	58,00	APROV	4º	15/07/1998
1498	GIULIA KLEIN STREY	1	1	2	24	56,00	56,00	APROV	5º	18/06/1988
1660	KARILA SOMOSKOVIZE DE LIMA	4	2	2	20	56,00	56,00	APROV	6º	25/03/1994
1752	JHERIANNE PELETTI DO NASCIMENTO	3	1	3	20	54,00	54,00	APROV	7º	08/07/2000
1619	HIGOR GREGORE ALENCAR OLVIEIRA	1	2	2	21	52,00	52,00	APROV	8º	07/03/1997
1491	YNGRID HAIANY MONTEIRO DE OLIVEIRA NAVARRO	6	2	2	16	52,00	52,00	APROV	9º	02/11/1991
0857	EDUARDO LUIS GELLER	5	4	1	16	52,00	52,00	APROV	10º	28/09/1994
1191	LUIZ FERNANDO ZUCHETTO	2	1	2	20	50,00	50,00	APROV	11º	11/11/1995
1474	AMANDA FERREIRA ALVES	4	1	1	19	50,00	50,00	APROV	12º	07/05/1997
1850	IZABEL BALDIN	0	1	2	21	48,00	48,00	REPRO	--	12/11/1989
0302	ANA PAULA BLAINSKI DE PAULA	3	2	0	18	46,00	46,00	REPRO	--	14/07/1999
1738	JOSIELLE REIS DE LIMA GARCIA DE ARAUJO	2	2	2	17	46,00	46,00	REPRO	--	12/11/1982
1446	VICTOR CEZAR MENDES DE MELO	4	1	2	16	46,00	46,00	REPRO	--	03/04/1995
1260	KÁREN ANDRESA MENDES DA SILVA	2	1	1	18	44,00	44,00	REPRO	--	12/11/1987
0933	JAQUELINE DE JESUS LISZMAN	0	2	2	18	44,00	44,00	REPRO	--	09/11/1986
1268	KALITA MARIANO RODRIGUES	1	2	2	16	42,00	42,00	REPRO	--	08/03/1996
0424	LUCIMARA CRISTINA DA SILVA ROCHA	2	2	1	15	40,00	40,00	REPRO	--	13/08/1996
1485	LUANA PAVANELLO GONCALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/12/1990
1868	ALINE GABRIELE MARCIOLI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/12/2000
0736	FERNANDA DOS SANTOS BRITO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/06/2001

CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1022	LEONARDO FERREIRA DA NATIVIDADE	6	2	3	33	88,00	88,00	APROV	1º	03/12/1993
1644	LEONARDO PROENCA SILVA	6	3	3	30	84,00	84,00	APROV	2º	10/07/1997
1589	GREICY KIEL	6	4	3	29	84,00	84,00	APROV	3º	25/02/1981
0096	MICHEL CARDOSO DE LIMA	5	4	2	30	82,00	82,00	APROV	4º	02/09/1988
0653	PEDRO BERNARDES VIEIRA ROSA	6	4	2	28	80,00	80,00	APROV	5º	18/09/1993
0419	ROGER ARTEMIO BITTENCOURT VENDRAME	6	3	3	27	78,00	78,00	APROV	6º	07/07/1994
0547	JULIANO MAXIMIANO DAVID	6	4	3	26	78,00	78,00	APROV	7º	14/06/1987
1898	JULIANA SAGMEISTER RETCHESKI	6	3	2	27	76,00	76,00	APROV	8º	20/04/1995
0770	IVO DOS SANTOS LACERDA JUNIOR	5	4	3	26	76,00	76,00	APROV	9º	03/03/1991
1647	DEVAIR MONTEIRO	4	4	4	26	76,00	76,00	APROV	10º	14/04/1983
1483	FERNANDA MORAES	5	2	3	27	74,00	74,00	APROV	11º	06/09/1997
1342	RODRIGO DANIEL ECKERT	5	3	3	26	74,00	74,00	APROV	12º	20/11/1996
1575	RAFAELA ALINE GHELLER	4	2	1	29	72,00	72,00	APROV	13º	18/01/1985
1481	MATEUS GALLI NOVAK	5	4	2	25	72,00	72,00	APROV	14º	05/06/1998
1000	CARLOS EDUARDO REUTER	5	4	3	24	72,00	72,00	APROV	15º	25/06/1981
1819	LAERCIO RAFAEL SILVA PALTANIN	5	2	3	25	70,00	70,00	APROV	16º	12/08/1991
1350	BRUNO GOMES GADONSKI	6	1	2	25	68,00	68,00	APROV	17º	27/09/1996
0073	MARIO LUCAS DOS SANTOS	4	3	3	24	68,00	68,00	APROV	18º	13/01/1995
1056	GUILHERME JINSON DE OLIVEIRA AHN	3	3	4	24	68,00	68,00	APROV	19º	05/10/1986
1114	HELOIZA ANDRIA MALISKA LOVATEL	4	1	3	25	66,00	66,00	APROV	20º	03/05/2000
1768	GESSICA THAIS SINHORIN	4	3	3	23	66,00	66,00	APROV	21º	24/11/1994
1100	JORDANA OMAIRI	5	3	4	20	64,00	64,00	APROV	22º	29/12/1999
0022	MAYARA ORTOLANI MATERA	5	2	1	22	60,00	60,00	APROV	23º	13/11/1997
0715	FERNANDA RUBINATTO ROSOLEM	4	2	2	22	60,00	60,00	APROV	24º	01/10/1993
1920	ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA	5	2	2	15	48,00	48,00	REPRO	--	01/09/1993
1706	CLAUDIA DE OLIVEIRA REZENDE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/07/1995
0611	MAURA OMORI MORITA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/11/1994
1749	MARIA JULIA SALDANHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/12/2000
1489	DEBORA FRIGOTTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/02/1991
1582	EMERSON DE ALVARENGA SANTANA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/09/1981
0797	MAYARA DUMKE DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/06/1989
1344	KASSIO RIOS DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/12/1984
1275	REYWERSON LOPES OZORIO CAVALHEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/05/1980

CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0927	DANIEL FELIPE HENRIQUES CALISTRO DA SILVA	6	4	4	31	90,00	90,00	APROV	1º	14/10/1995
0758	EDUARDA STRITTHORST	6	4	3	31	88,00	88,00	APROV	2º	19/07/1998
1580	JAQUELINE APARECIDA TOIGO	6	3	3	31	86,00	86,00	APROV	3º	07/07/1988
1655	LEANDRO WESTPHAL	4	4	2	30	80,00	80,00	APROV	4º	04/04/1996
0549	LAIS KAZMIERSKI FOLLY	6	3	2	29	80,00	80,00	APROV	5º	01/09/1999
1780	VICTOR MARCHESAN DIAS	5	4	2	29	80,00	80,00	APROV	6º	29/04/1991
0012	GABRIELA POTRICH COSTA	6	2	2	29	78,00	78,00	APROV	7º	15/08/1996
1098	PRISCILA ACCACIO CORREA	5	3	3	28	78,00	78,00	APROV	8º	01/10/1990
1032	OTAVIO AUGUSTO PEREIRA	5	1	2	30	76,00	76,00	APROV	9º	17/09/1996
1863	VICTOR HUGO PIZZAIA	6	2	2	28	76,00	76,00	APROV	10º	30/08/1994
1374	BRUNA SILVA ANTONELLI	6	2	3	27	76,00	76,00	APROV	11º	19/12/1996
1544	KAREN NATALY CEMIN	5	4	2	27	76,00	76,00	APROV	12º	02/01/1999
1846	MONIQUE EVELYN VENTURIN	5	3	3	27	76,00	76,00	APROV	13º	18/07/1994
0639	VANESSA OCHOA SCUSSIATTO	6	3	3	26	76,00	76,00	APROV	14º	17/12/1996
1784	ALVARO JOEL SANTACRUZ LOPEZ	3	2	2	30	74,00	74,00	APROV	15º	29/10/1995
1634	GABRIELLA ALVES DE DEUS	5	1	2	29	74,00	74,00	APROV	16º	11/09/1994
0921	FERNANDA DE SOUZA FERREIRA	5	4	2	26	74,00	74,00	APROV	17º	09/08/1996
0040	BRUNA LARISSA DE OLIVEIRA	5	3	3	26	74,00	74,00	APROV	18º	23/11/1998
1908	EDUARDA LUIZA MENEGOL KUCMANSKI	6	4	2	25	74,00	74,00	APROV	19º	09/06/1999
0157	ADELIA GONCALVES DA SILVA	6	2	4	25	74,00	74,00	APROV	20º	31/01/1989
0645	PAMELLA BUENO SENN	5	2	1	28	72,00	72,00	APROV	21º	16/03/1997

0531	STHEFANI KLOCK THIESEN	5	2	2	27	72,00	72,00	APROV	22º	08/11/2000
1800	LISANDRA CARDOSO BUENO	5	3	2	26	72,00	72,00	APROV	23º	20/11/1996
1745	MARIANE CALLOI PALOSI	5	3	2	26	72,00	72,00	APROV	24º	27/04/1997
1843	EDUARDA XAVIER	5	2	3	26	72,00	72,00	APROV	25º	26/12/1998
1495	PEDRO JOSE BERNART BATTISTI	4	3	3	26	72,00	72,00	APROV	26º	15/09/1998
1765	LORENA CRISTINA PAINTNER HAUSER	6	3	2	25	72,00	72,00	APROV	27º	09/01/2001
1030	ARIANNE ALBUQUERQUE ESTEVAN RISSO	6	2	4	24	72,00	72,00	APROV	28º	20/04/1990
1534	MONICA PAVANELI BESSANI	5	1	2	27	70,00	70,00	APROV	29º	27/01/1997
0628	JULIANA MARIA REBELATTO SALDANHA	5	2	2	26	70,00	70,00	APROV	30º	10/02/1998
1690	LAURA GENERO	5	2	2	26	70,00	70,00	APROV	31º	23/12/1999
1359	AMANDA SALVATI BECK LIMA	5	1	3	26	70,00	70,00	APROV	32º	19/11/1999
1550	PABLO CARLOS BONFANTI	5	3	2	25	70,00	70,00	APROV	33º	02/12/1999
0694	ELIANE KOPCHINSKI	4	2	4	25	70,00	70,00	APROV	34º	16/08/1975
0670	BRENO EMANUEL SANTANA REGO	5	3	4	23	70,00	70,00	APROV	35º	25/05/1996
1659	ROCIO MORALES MANGIALARDO	6	3	4	22	70,00	70,00	APROV	36º	05/09/2000
1028	ERON CELANT ESPINDOLA	3	3	2	26	68,00	68,00	APROV	37º	20/09/1996
0592	GUSTAVO ANDRE PASQUALOTTO	5	3	1	25	68,00	68,00	APROV	38º	11/03/1997
0975	MARIANA CALHEIROS POLONI	3	4	2	25	68,00	68,00	APROV	39º	25/05/1996
1413	GIOVANA PELLIN DOS SANTOS	6	2	2	24	68,00	68,00	APROV	40º	14/05/1996
1123	YASMIN BREDOW	5	2	3	24	68,00	68,00	APROV	41º	13/09/1995
1404	LUANA PANTANO BERGAMIN	4	3	2	24	66,00	66,00	APROV	42º	24/06/1998
0997	STEPHANIE FERNANDES COSTA	6	2	2	23	66,00	66,00	APROV	43º	22/10/1999
1755	MICHELE PINHEIRO DE CASTRO	4	2	3	23	64,00	64,00	APROV	44º	01/10/1989
1448	LETICIA DALLA VECHIA	5	2	3	22	64,00	64,00	APROV	45º	29/03/1999
1866	LAURA REGINA SANTIN MASSOCATTO	4	4	2	22	64,00	64,00	APROV	46º	26/07/1996
1175	CAMILA MONTIBELLER PERETO	6	3	2	21	64,00	64,00	APROV	47º	03/10/1996
1629	RAFAELA CRISTIANE ECKER PASSARELLO	4	1	3	23	62,00	62,00	APROV	48º	09/08/1990
1562	QUINTO HENRIQUE LABRE SALVADORI	5	3	2	21	62,00	62,00	APROV	49º	22/10/1992
0371	FRANCILAYNE MORETTO DOS SANTOS	4	1	3	22	60,00	60,00	APROV	50º	29/12/1992
1262	KAROLINE FREITAS	5	2	2	21	60,00	60,00	APROV	51º	25/02/1992
0926	YASMIN CATHARINE SILVA MORO	4	4	2	20	60,00	60,00	APROV	52º	27/07/1996
1666	GLAIDSAN MOREIRA DA SILVA MAIA	3	4	3	20	60,00	60,00	APROV	53º	02/05/1987
0008	ANANDA RENATA MIAN	5	3	3	19	60,00	60,00	APROV	54º	20/07/1996
1535	JULIANA BELINATI AUDI	4	1	1	23	58,00	58,00	APROV	55º	07/04/1997
1576	ALEX DE MATOS SACRAMENTO	3	2	2	22	58,00	58,00	APROV	56º	15/06/1986
1420	CLAUDIA OLIVEIRA DA COSTA BARBOSA	3	2	2	21	56,00	56,00	APROV	57º	13/01/1985
1635	MARIA EDUARDA SANTOS VENTURIN	4	1	4	19	56,00	56,00	APROV	58º	17/06/1997
1391	LUIZ GUSTAVO PISSINATI ROCHA	5	4	2	17	56,00	56,00	APROV	59º	16/01/1993
0471	YASMIN HAMDAN	0	1	2	24	54,00	54,00	APROV	60º	09/09/1992
1577	HELAYNE CRISTINA CARDOSO BUENO SACRAMENTO	3	1	2	21	54,00	54,00	APROV	61º	09/02/1989
1085	JOSE ALEXSANDRO DE ARAUJO NASCIMENTO	6	2	1	18	54,00	54,00	APROV	62º	08/05/1986
1770	MAHÉ MINIUSKA FONSECA GÁMEZ DE GUSMÃO	3	2	2	18	50,00	50,00	APROV	63º	24/02/1979
0898	RAQUEL GRILLO OGIDO	3	1	2	18	48,00	48,00	REPRO	--	04/04/1997
1382	JULIANA DAMASCENO CAMPESTRINI	4	2	2	16	48,00	48,00	REPRO	--	16/04/1985
1061	RENAN SANTOS ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/12/1991
1623	MICHELLY TRESSOLDI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/04/1998
1096	TALITA DA SILVA FERRACINI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/11/1984
1133	ALFREDO HERBERT ZIELKE FILHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/05/1995
0047	RAFAELA ANSELMO BREMM	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/11/1996
1909	MÔNICA CRISTIANE DE OLIVEIRA CONRADI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/10/1986

CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1857	VINICIUS CLAIR GREGOLIN	5	4	3	30	84,00	84,00	APROV	1º	20/08/1994
1094	LUIZ ANTONIO MARTENS MOKFA	6	4	3	28	82,00	82,00	APROV	2º	29/05/1999
1899	WILLIAN RODRIGO FEISTLER	6	4	3	26	78,00	78,00	APROV	3º	21/02/1994
1465	GABRIELLY DE BARROS	4	1	4	28	74,00	74,00	APROV	4º	09/03/1998
1602	LARYSSA SUEMY OUMORIZ	5	3	2	27	74,00	74,00	APROV	5º	07/10/1997
1140	FLAVIO HENRIQUE DO LAGO FRANCO	5	2	4	26	74,00	74,00	APROV	6º	30/06/1986
1677	FELIPE MOCELIN	6	4	3	24	74,00	74,00	APROV	7º	05/01/1996
0916	RAFAEL ROBERTO JACOBO GIL	3	3	4	26	72,00	72,00	APROV	8º	26/12/1991
0142	VINICIUS DE SOUSA MORAIS	6	3	2	25	72,00	72,00	APROV	9º	09/03/2000
1730	DANIEL FABIANO KRONBAUER CUBA	3	4	4	25	72,00	72,00	APROV	10º	01/11/1997
0479	JAIME VENTURA DA SILVA JUNIOR	5	3	2	24	68,00	68,00	APROV	11º	27/11/1995
0790	FRANCISCO AUGUSTO SOBRAL FEITOSA DO PRADO JUNIOR	5	2	3	24	68,00	68,00	APROV	12º	20/07/1979
0961	MARINA CHAVES ORBEN	4	2	2	24	64,00	64,00	APROV	13º	14/08/2000
0345	CAROLINE BERNARDI FABRO	5	3	2	22	64,00	64,00	APROV	14º	04/07/1994
0119	NAILA CAROLINE ROSSO	5	2	2	22	62,00	62,00	APROV	15º	30/07/1999
0525	YUDIT RAMIREZ VILLA	3	1	2	21	54,00	54,00	APROV	16º	11/04/1984
0991	ADRIANO PAVAN RODRIGUES DE BARROS	2	2	2	21	54,00	54,00	APROV	17º	07/07/1987
0427	JESSICA PRISCILA TOZO	3	2	2	20	54,00	54,00	APROV	18º	12/08/1991
1747	MARIA JULIA SALDANHA	5	1	2	19	54,00	54,00	APROV	19º	16/12/2000
1685	RICARDO OLIVEIRA MARTINS MOTA	1	2	3	17	46,00	46,00	REPRO	--	11/01/1982
1090	RODRIGO BRUNO FLORENCIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/06/1986
0352	HERMON GEOVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/05/1977

CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0923	LAURA SUELEN SIGNORI	6	3	2	31	84,00	84,00	APROV	1º	24/07/1998
1636	THAYANNE JACINTO	5	4	2	31	84,00	84,00	APROV	2º	15/02/1997
1643	LAIS CANEVESE WEIRICH	5	3	3	31	84,00	84,00	APROV	3º	14/09/2000
1427	JOAO VICTOR DAYRELL MACHADO	6	4	3	29	84,00	84,00	APROV	4º	06/03/1998
1178	CARLOS EDUARDO ALVES GARCIA	4	3	3	30	80,00	80,00	APROV	5º	20/07/1990
0726	JONATAN RINALDI	5	3	3	29	80,00	80,00	APROV	6º	17/04/1998
1110	JOSIELLI CRISTINA OPUSKEVICH VANZO	6	2	4	28	80,00	80,00	APROV	7º	19/12/1985
1554	MURILO AVRELLA CHAVES	6	2	2	29	78,00	78,00	APROV	8º	10/03/1997
1904	JOAO VICTOR ALVES TOLEDO	5	4	2	28	78,00	78,00	APROV	9º	12/11/1994
1046	TAINARA LOLATO	6	4	2	27	78,00	78,00	APROV	10º	25/08/1997
1696	LUIZ GUILHERME BRASIL	6	3	2	27	76,00	76,00	APROV	11º	16/04/1998
0480	GUILHERME AUGUSTO MINATO	6	2	3	27	76,00	76,00	APROV	12º	14/12/1999

1349	PEDRO GUENA ESPINHA JUNIOR	5	4	3	26	76,00	76,00	APROV	13º	18/09/1996
1434	DHANYLO DENER FERREIRA	6	2	2	27	74,00	74,00	APROV	14º	02/09/1999
1258	ANDRESSA PEREIRA PAULINO	4	3	3	27	74,00	74,00	APROV	15º	04/08/2000
1323	DANIELLE ALESSANDRA MARCA	6	3	4	24	74,00	74,00	APROV	16º	17/07/1980
0818	LUIZA LIRA	4	3	2	27	72,00	72,00	APROV	17º	22/08/2000
0026	RAFAEL CORIO GABAS	6	3	2	25	72,00	72,00	APROV	18º	24/07/1998
1278	PEDRO HENRIQUE BUBNA GALVAN	6	3	3	24	72,00	72,00	APROV	19º	27/11/1995
1426	THAIS DE OLIVEIRA BUSARELLO	6	3	1	25	70,00	70,00	APROV	20º	30/04/1997
1386	IASMIN CAMARGO CITON	6	2	2	25	70,00	70,00	APROV	21º	28/01/1999
1357	JULIANA LOPES PEREIRA	4	3	3	25	70,00	70,00	APROV	22º	18/11/1998
0534	LUCAS RENAN DA SILVA	3	4	3	25	70,00	70,00	APROV	23º	15/10/1991
1314	RHENAN TOLENTINO TANAKA	6	4	3	22	70,00	70,00	APROV	24º	13/07/1998
0493	BRUNO ENDERLE BERNARDI	5	1	3	25	68,00	68,00	APROV	25º	01/11/1997
0027	AMÉLIA CALZA GABAS	4	3	2	25	68,00	68,00	APROV	26º	15/06/1999
0390	LETICIA ELEN CARPENEDO FRARE	4	3	3	24	68,00	68,00	APROV	27º	04/03/1998
1037	ANA CAROLINA MOHR	6	2	3	23	68,00	68,00	APROV	28º	09/12/1993
1612	EDUARDA VITORIA KOCHE UNCINI	5	4	2	23	68,00	68,00	APROV	29º	16/06/1998
0504	CAROLINA DE LIMA SILVA	5	3	3	23	68,00	68,00	APROV	30º	18/04/1997
0920	EWERTON DA SILVA DUTRA	6	3	3	22	68,00	68,00	APROV	31º	18/05/1992
1438	ALAIANE CRISTINA PETRI	5	1	1	26	66,00	66,00	APROV	32º	23/09/1998
1810	ELOISA GONCALVES BRITO	5	2	1	25	66,00	66,00	APROV	33º	08/07/1998
1338	NATALIA INOCENCIO VALMORBIDA	4	2	2	25	66,00	66,00	APROV	34º	30/03/1998
1821	NICOLE SCHNEIDER	6	4	2	21	66,00	66,00	APROV	35º	06/10/1998
1360	DOUGLAS DANIEL DALLE CORTE	5	4	3	21	66,00	66,00	APROV	36º	22/07/1996
0842	IVES HIDEKI OKATA DE OLIVEIRA	6	3	1	22	64,00	64,00	APROV	37º	03/11/1998
1640	KARINA DA SILVA ARNOLD	5	1	4	22	64,00	64,00	APROV	38º	17/04/1993
1167	VICTORIA RIBEIRO DE MEDEIROS	5	4	2	21	64,00	64,00	APROV	39º	21/09/1996
1638	GABRIEL YUDI HIGASHI BRAGA	5	4	3	20	64,00	64,00	APROV	40º	20/05/1998
1282	DAYARA FIRIASSE DA SILVA CARVALHO	3	3	2	23	62,00	62,00	APROV	41º	29/06/1987
0075	JULIANA EMI SHIMABUKURO	5	2	2	22	62,00	62,00	APROV	42º	19/02/1993
0657	ELINE DA RÓS MORO	5	4	3	19	62,00	62,00	APROV	43º	24/05/1993
1247	SERGIO HENRIQUE MARRAFON	5	1	2	22	60,00	60,00	APROV	44º	15/11/1984
0376	MARCOS VINICIUS DINIZ CARNEIRO	4	2	2	22	60,00	60,00	APROV	45º	24/08/1988
1907	BEATRIZ POMPEU DE ABREU	4	3	3	20	60,00	60,00	APROV	46º	25/03/1997
1723	GRAZIELE CARVALHO DA SILVA	0	2	3	24	58,00	58,00	APROV	47º	06/01/1990
1292	FERNANDA CRISTINA VASCONCELOS	3	1	2	23	58,00	58,00	APROV	48º	21/06/1989
1751	ANA FLAVIA ALVES	3	1	2	23	58,00	58,00	APROV	49º	14/12/1998
1832	ANGELA SOLEDADE SACHINI	2	3	1	23	58,00	58,00	APROV	50º	29/04/1977
1014	CAMILE BEATRIZ STERTZ	4	2	2	21	58,00	58,00	APROV	51º	13/04/1998
0558	ALESSANDRA CABRAL GRANJA	3	3	2	21	58,00	58,00	APROV	52º	12/03/1996
1529	ROSANGELA NUNES RAMOS	4	2	3	20	58,00	58,00	APROV	53º	26/10/1973
1405	THAYLISE CAROLINE YURK	6	1	2	19	56,00	56,00	APROV	54º	22/01/1996
0822	ELAINE CRISTINA DAKA MOI	3	3	1	20	54,00	54,00	APROV	55º	12/08/1997
0243	AMANDA ROBERTA DE OLIVEIRA GUEDES	4	1	2	19	52,00	52,00	APROV	56º	24/10/1993
1764	GABRIEL ORIGE RAUEN	6	1	2	17	52,00	52,00	APROV	57º	14/09/1997
0550	CARLOS EDUARDO DE BRITO	3	1	3	18	50,00	50,00	APROV	58º	07/11/1997
1753	LETICIA DE OLIVEIRA MERCANTE	4	3	2	16	50,00	50,00	APROV	59º	23/08/1999
1874	CARLOS DANIEL BREDOW	4	1	1	18	48,00	48,00	REPRO	--	27/02/1954
0660	NATHALIA HEVELLYN SCHERER	5	1	1	17	48,00	48,00	REPRO	--	20/08/1996
0338	JUSCELINA MORAES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/08/1996
1551	FERNANDA NEVES COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/06/1994
1891	CAROLINA MILANI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/04/2000
0132	MATEUS FEROLDI CAETANO DE SOUSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/07/1998
0804	EVERTH GUSTAVO PANIAGUA CHOQUE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/11/1981
0724	GABRIELA SIMIONI PORSCH	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/05/1992
1142	MAYARA LETICIA QUADRI GROLLI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/10/1992
0002	LETICIA TOMBINI STEIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/10/1994

CASCAVEL - NUTRICIONISTA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1707	FAGNER MACHADO QUINTANA	5	2	2	28	74,00	74,00	APROV	1º	21/09/1991
0153	ANA PAULA VIEIRA	5	2	2	25	68,00	68,00	APROV	2º	06/05/2000
0678	FABIANA PASSOS PESSANHA LOIS	5	3	3	23	68,00	68,00	APROV	3º	31/12/1991
1654	JANAINA DA SILVA	4	3	3	21	62,00	62,00	APROV	4º	27/06/1988
1669	FABIANA RODRIGUES DE LIMA	4	1	2	22	58,00	58,00	APROV	5º	12/03/1997
1097	JESSICA MENIN NEIA DOS SANTOS	6	1	2	20	58,00	58,00	APROV	6º	29/12/1988
0024	LUZIA ALVES DA SILVA SAPELLI	2	3	3	20	56,00	56,00	APROV	7º	12/12/1981
0143	CAMILA AYUMI BRAVO TOYOTA	1	2	1	23	54,00	54,00	APROV	8º	20/12/2000
0145	DANIELA DIAS MARTINASSO	4	1	3	17	50,00	50,00	APROV	9º	01/02/1985
0962	ISAMIELI RODRIGUES BUZELI	0	1	1	18	40,00	40,00	REPRO	--	23/03/1995
1401	LUANA DA SILVA ROSA	0	1	0	14	30,00	30,00	REPRO	--	30/10/2003
0574	GABRIELEN LARISSA ROSSONI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/09/2002
0464	VANDA SOUZA CAMPOS BUENO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/04/1984
0506	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/05/2001
1102	DENISE GARCIA DERHUM DA FONSECA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/02/1984

CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0441	NATIELE TAISY DA SILVA	5	3	3	27	76,00	76,00	APROV	1º	07/09/1994
1408	JENNIFER CAROLINA DE OLIVA PEREIRA DA SILVA	6	3	2	26	74,00	74,00	APROV	2º	21/10/1997
0236	ADRIANA PAULA DA SILVA DE AZEREDO	2	1	3	29	70,00	70,00	APROV	3º	16/07/1980
0784	EDUARDA BORGES FILIPIAK	6	3	2	24	70,00	70,00	APROV	4º	31/10/2000
0832	GRACIELLI CRISTIANE RADECKI DE OLIVEIRA	6	1	2	25	68,00	68,00	APROV	5º	20/03/1994
0616	CLAUDIA DE SOUZA BARDELLI	5	1	3	25	68,00	68,00	APROV	6º	06/10/1990
1870	POLIANE BRUNETTO THEOBALD	4	2	3	25	68,00	68,00	APROV	7º	03/06/1992
0209	CLARA KRUGER LOPES	6	2	2	24	68,00	68,00	APROV	8º	24/12/2001
0126	BRUNA RIBEIRO FREIRE	6	2	1	24	66,00	66,00	APROV	9º	28/06/1996
0759	RAFAEL LOPES NOMELINI	5	2	2	24	66,00	66,00	APROV	10º	13/03/1994
0512	JULIO MANSUR	5	3	3	22	66,00	66,00	APROV	11º	01/11/1990
0461	PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	5	3	3	22	66,00	66,00	APROV	12º	20/12/1995

1552	FERNANDO MATTHEUS GRANDO	1	1	3	27	64,00	64,00	APROV	13º	23/02/1997
1689	THAIS APARECIDA DE LIMA	5	1	2	24	64,00	64,00	APROV	14º	05/05/1994
1880	LUCIANA SORIA SCHNEIDER	5	1	4	22	64,00	64,00	APROV	15º	12/09/1984
1007	PATRICIA FREITAS TENFEN	5	1	2	23	62,00	62,00	APROV	16º	31/08/1974
0676	THAIS LUANA VIOLA	4	3	3	20	60,00	60,00	APROV	17º	30/10/1997
0543	SOLANGE WEIRICH DE CARVALHO	4	1	2	22	58,00	58,00	APROV	18º	19/07/1985
0234	BRENDA CASSIANO MARTINS	6	1	2	20	58,00	58,00	APROV	19º	08/08/1994
0995	ANA PAULA KLEIN	3	1	2	22	56,00	56,00	APROV	20º	21/06/1999
0719	ABIGAIL DA SILVA LIMA	5	1	1	21	56,00	56,00	APROV	21º	11/07/1986
0622	JESSICA NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA	5	1	1	21	56,00	56,00	APROV	22º	22/08/1991
1649	DANIARA ELISABETE LORENZONI SALVADOR	5	1	2	20	56,00	56,00	APROV	23º	04/11/1989
1777	ANA PAULA KAMMER	2	2	3	20	54,00	54,00	APROV	24º	26/09/1992
1592	GABRIELLA DE OLIVEIRA FRANK	3	1	1	19	48,00	48,00	REPRO	--	08/11/1990
1884	DENIZE CHASTALO	2	1	2	19	48,00	48,00	REPRO	--	22/10/1979
0007	MARY KELLY RODRIGUES SABARA	2	1	2	18	46,00	46,00	REPRO	--	09/11/1985
1724	AARON NOVAIS SEIXAS	3	1	2	17	46,00	46,00	REPRO	--	20/08/2002
1871	FRANCISCA ILANA DA SILVA SOUSA	2	1	3	17	46,00	46,00	REPRO	--	07/08/1994
0093	WESLEY FERNANDO MULLER DE SOUZA	2	1	3	17	46,00	46,00	REPRO	--	19/02/1992
1422	BIANCA DE SOUZA SIQUEIRA	3	1	2	15	42,00	42,00	REPRO	--	08/09/2001
1319	CRISLAINE SANTOS MICHALCZECHEN	0	1	1	17	38,00	38,00	REPRO	--	18/06/2001
1805	DRIELLY SILVA DE FREITAS	3	1	2	13	38,00	38,00	REPRO	--	15/01/1997
0667	LETICIA KRAZT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/03/2001
1213	ANALU DOS SANTOS CLEMENTINO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/05/1989
1245	KELLY ISABEL CAETANO SOTANA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/09/1976
0609	MICHELE CARNEIRO PESSOA VIDOR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/01/1982
1156	CRISLAINE DOS SANTOS NUNES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/10/1988
0684	LAIS GABRIELLA CRUZ BALSAN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/01/1999
0208	FERNANDA LOPES SALVALAGIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/11/2000
0374	FERNANDA DE SOUZA DESPRINDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/08/1990

CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0118	DEBORA CRISTINA GOETZ MARTINS	2	3	4	15	60,00	60,00	APROV	1º	19/05/1989
1480	ELIANE MARIA NARDELLI TEQUIO	4	3	4	13	60,00	60,00	APROV	2º	18/06/1985
0843	JOYCE GERKE DOS SANTOS	4	1	4	14	57,50	57,50	APROV	3º	16/06/1998
0524	IRACI DA SILVA	4	4	3	12	57,50	57,50	APROV	4º	19/06/1975
1775	CINTIA ROCHA DE AQUINO	2	2	5	13	55,00	55,00	APROV	5º	12/03/1987
0210	NATHIELLI BATISTA	5	3	3	11	55,00	55,00	APROV	6º	21/08/2002
0442	CAMILA DAIANE BARBOSA MUNEVEK	4	3	2	12	52,50	52,50	APROV	7º	08/01/2000
0277	ANA RAQUEL VANZIN	3	4	2	12	52,50	52,50	APROV	8º	12/08/2001
0176	BRENDA HELOYSE SIMION	1	2	4	13	50,00	50,00	APROV	9º	14/07/1994
0329	NATHALY PERTILE DRUMONT	3	2	4	11	50,00	50,00	APROV	10º	11/11/1984
0195	MARIA EDUARDA SAUER	2	1	2	14	47,50	47,50	REPRO	--	12/07/2003
1558	ADRIELLI MENDES NOGUEIRA	2	1	4	12	47,50	47,50	REPRO	--	12/05/1985
1301	ANTONIO ROBERTO DUTRA MARTINS	1	1	5	12	47,50	47,50	REPRO	--	05/05/1984
0475	MARINEIDE PEREIRA DA SILVA	4	2	2	11	47,50	47,50	REPRO	--	08/08/1979
0250	PAOLA RITZ FIORENZA	3	1	4	11	47,50	47,50	REPRO	--	06/03/1975
0001	PATRICIA OSTRUFKA DOS SANTOS	2	3	3	11	47,50	47,50	REPRO	--	15/04/1989
0437	SANDRA MARA BAILLY	2	1	5	11	47,50	47,50	REPRO	--	26/01/1974
0077	ALINE ANDIARA TONINI PEREIRA	4	1	4	10	47,50	47,50	REPRO	--	11/06/1989
0335	JOLIRDE TEREZINHA PELETTI	4	3	4	8	47,50	47,50	REPRO	--	01/11/1968
0871	ROSINEIDE MARIA FIGUEIREDO NOVACK	1	0	3	14	45,00	45,00	REPRO	--	27/05/1983
0342	ROSANGELA APARECIDA DA COSTA RODRIGUES	1	2	2	13	45,00	45,00	REPRO	--	12/05/1982
0517	ELOISE RIBEIRO DE LIMA	1	1	4	12	45,00	45,00	REPRO	--	22/11/1992
0935	CLARICE MENDES DA SILVA TAROZO	2	3	2	11	45,00	45,00	REPRO	--	27/02/1980
1713	JAQUELINE APARECIDA MENDES MACHADO DA CRUZ	2	1	4	11	45,00	45,00	REPRO	--	28/02/1987
0331	BRUNA ARIELY DE OLIVEIRA	1	1	5	11	45,00	45,00	REPRO	--	10/03/1993
0915	DAIANE DA SILVA BISPO	4	1	3	10	45,00	45,00	REPRO	--	01/11/1991
0518	MILENA VITORIA KERBER DE AGUIAR	4	1	3	10	45,00	45,00	REPRO	--	22/11/1999
0402	FERNANDA ROSA DO NASCIMENTO	3	3	2	10	45,00	45,00	REPRO	--	18/06/2000
0930	GABRIELA MARIA CIGERZA ARAUJO	3	3	3	9	45,00	45,00	REPRO	--	30/01/2002
1339	GRACIELI ALVES MAXIMO	3	2	0	12	42,50	42,50	REPRO	--	22/02/1986
1837	NOILI APARECIDA MACHADO	3	0	2	12	42,50	42,50	REPRO	--	20/02/1978
1119	ISABELA MARIA MENEGON	3	1	2	11	42,50	42,50	REPRO	--	02/09/2000
0021	DANIELE LORENA GIMENES	2	1	3	11	42,50	42,50	REPRO	--	25/01/1985
0170	JULIANA GOMES DA SILVA MARTINS	2	1	4	10	42,50	42,50	REPRO	--	02/02/1988
0359	CAROLINE SANTOS DE SOUZA	2	1	4	10	42,50	42,50	REPRO	--	09/02/1996
1433	ALEX SANDRO ENEAS	4	0	4	9	42,50	42,50	REPRO	--	14/11/1993
0079	LUIZ CARLOS NUNES	3	2	3	9	42,50	42,50	REPRO	--	17/11/1971
0907	ANGELICA BORGES DOS SANTOS	2	2	4	9	42,50	42,50	REPRO	--	17/01/1992
0674	ALINE MARIA FRANCISCHETO DAKA	4	1	4	8	42,50	42,50	REPRO	--	16/09/1990
0458	GISLAINE DOS SANTOS	4	3	3	7	42,50	42,50	REPRO	--	21/07/1991
1343	NAYURI SOARES CRESTANI	2	1	2	11	40,00	40,00	REPRO	--	10/03/2002
0659	JESSICA ALVES DA SILVA	2	0	3	11	40,00	40,00	REPRO	--	17/03/1994
0333	MICHELLE PEDROSA E SILVA	1	1	3	11	40,00	40,00	REPRO	--	07/02/1975
1103	ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA	1	0	4	11	40,00	40,00	REPRO	--	16/06/1994
1257	IRENE MENDES RAMOS	2	1	3	10	40,00	40,00	REPRO	--	08/12/1975
0953	MARIA DE LOURDES GRACINO DOS SANTOS	1	2	3	10	40,00	40,00	REPRO	--	02/08/1977
1705	SILVANA ALVES COSTA DE OLIVEIRA	1	1	4	10	40,00	40,00	REPRO	--	19/06/1970
0082	MAGALY ROSILEY MARTINS DA SILVA	2	1	4	9	40,00	40,00	REPRO	--	04/04/1971
0366	TASIANE FREITAS	2	1	4	9	40,00	40,00	REPRO	--	08/01/1985
1109	RODISON PINTO SOARES	1	2	4	9	40,00	40,00	REPRO	--	30/10/1983
1915	VERA LUCIA DOS SANTOS REIS	1	1	5	9	40,00	40,00	REPRO	--	06/06/1974
0910	EDMEIA LEOPOLDINA DE SOUZA	3	1	4	8	40,00	40,00	REPRO	--	24/03/1980
0548	MERI DE BITTENCOURT PINHEIRO	3	0	5	8	40,00	40,00	REPRO	--	02/07/1971
1223	MATILDE NARCISO	3	3	4	6	40,00	40,00	REPRO	--	04/10/1976
0444	SIMONE ROBERTA LUCAS DE JESUS	1	0	2	12	37,50	37,50	REPRO	--	13/08/1988
0309	NATHIELLY DA SILVA SANTOS	0	2	2	11	37,50	37,50	REPRO	--	23/10/2001
0375	GISELE ALINE DOS SANTOS BRAGA	1	2	2	10	37,50	37,50	REPRO	--	09/11/1998
0320	ANA LUIZA BEGNINI CARVALHO	3	2	1	9	37,50	37,50	REPRO	--	12/06/2004
1218	JANAINA FATIMA TONIETTO DE LIMA	3	0	3	9	37,50	37,50	REPRO	--	07/10/1984

1630	ANADIR MARTINS DE SOUZA	3	0	3	9	37,50	37,50	REPRO	--	22/08/1965
0319	JULIANE PEREIRA DE MOURA SILVA	2	1	3	9	37,50	37,50	REPRO	--	17/01/1985
1084	ANGELA MARCIA AZELINO	0	2	4	9	37,50	37,50	REPRO	--	15/05/1984
0499	IDACIRA APARECIDA DALLA VALLE	3	2	2	8	37,50	37,50	REPRO	--	13/07/1968
0733	ROSELY FERNANDES CHAVES	2	2	3	8	37,50	37,50	REPRO	--	06/08/1977
0141	RAFAELY BERTIPAGLIA PELISSARI	1	0	2	11	35,00	35,00	REPRO	--	22/11/1995
1300	BEATRIZ DE FATIMA SCHIMANSKI	3	0	1	10	35,00	35,00	REPRO	--	15/09/1988
1417	ERONI PILONETO EVANGELISTA	1	1	2	10	35,00	35,00	REPRO	--	12/01/1975
0358	MAURILIO ALEXANDRE	1	1	2	10	35,00	35,00	REPRO	--	20/09/1978
1134	CATARINA ARNHOLD	1	1	2	10	35,00	35,00	REPRO	--	25/04/1966
0202	KEILA ALVES TRINDADE	2	1	2	9	35,00	35,00	REPRO	--	13/12/1988
0148	SILVANA VEIGA PIETROSKI	1	3	1	9	35,00	35,00	REPRO	--	17/07/1986
1078	ELIANE BARBOSA DA SILVA	1	1	3	9	35,00	35,00	REPRO	--	27/03/1972
0123	ANA PAULA CORREA GONCALVES	1	0	4	9	35,00	35,00	REPRO	--	29/07/1978
1912	ISA KEILA VARGAS DE AMORIM	3	1	2	8	35,00	35,00	REPRO	--	05/03/1982
1831	BEATRIZ RIBEIRO SOUZA	3	0	3	8	35,00	35,00	REPRO	--	10/06/1998
1206	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	2	1	3	8	35,00	35,00	REPRO	--	28/02/1978
1104	TATIANE CORDEIRO DA SILVA RODRIGUES	2	0	4	8	35,00	35,00	REPRO	--	18/07/1989
1570	LESANGELA DOS REIS	1	2	3	8	35,00	35,00	REPRO	--	06/08/1982
1194	JULIANA DE CARVALHO TOMES	1	2	3	8	35,00	35,00	REPRO	--	15/05/1993
0781	ANDREIA ROCHA	1	2	3	8	35,00	35,00	REPRO	--	19/03/1988
0717	EUDER DA SILVA CASELLA	3	1	3	7	35,00	35,00	REPRO	--	06/08/1989
0560	EMILLY DE FATIMA COSTA SILVA	3	0	4	7	35,00	35,00	REPRO	--	07/01/2003
1192	RUBSON NASCIMENTO DA SILVA	2	2	3	7	35,00	35,00	REPRO	--	29/02/1984
1672	RONIZE BOARETO	2	1	4	7	35,00	35,00	REPRO	--	12/04/1983
0767	SIDINEI VARGAS SANCHES	2	1	4	7	35,00	35,00	REPRO	--	30/05/1984
1254	ANDRESSA GOMES BENVINDO	1	1	5	7	35,00	35,00	REPRO	--	17/12/1988
0262	ANGELINA BARBOSA VIEIRA	3	2	3	6	35,00	35,00	REPRO	--	10/09/1987
0138	JANETE APARECIDA DEFACCI	1	4	3	6	35,00	35,00	REPRO	--	15/03/1970
1767	EDNA MARIA ZENER PIEGAT	2	3	4	5	35,00	35,00	REPRO	--	06/04/1989
1458	PATRICIA DA SILVA BORGES	2	1	1	9	32,50	32,50	REPRO	--	24/08/1990
0454	AGUINALDA CRISTIANA ANDRADE	1	1	2	9	32,50	32,50	REPRO	--	18/06/1987
1459	MARIA DE FATIMA DE PAULA RIBAS GIRELLI	0	0	4	9	32,50	32,50	REPRO	--	24/08/1966
1099	SUZANA MOURA	2	1	2	8	32,50	32,50	REPRO	--	01/12/1976
1620	PAULINA FORTESKI DA SILVA	2	1	2	8	32,50	32,50	REPRO	--	25/06/1970
1456	ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA	2	0	3	8	32,50	32,50	REPRO	--	20/03/1996
1475	PATRICIA FIGUEIREDO FONTAO	3	1	2	7	32,50	32,50	REPRO	--	16/12/1994
1131	SUELLEN EVANGELISTA DE SOUZA	2	2	2	7	32,50	32,50	REPRO	--	13/02/2004
0346	CLEIDIANE BORGES COSTA	2	1	3	7	32,50	32,50	REPRO	--	09/02/1995
1650	CAROLINI ARAUJO DE SOUZA	2	1	3	7	32,50	32,50	REPRO	--	27/10/1995
1012	DENILDA CEZARIO	1	0	5	7	32,50	32,50	REPRO	--	30/08/1977
1149	CELMA IRENE DANTAS	3	1	3	6	32,50	32,50	REPRO	--	02/09/1979
0695	SUELI MENDES	2	1	4	6	32,50	32,50	REPRO	--	18/10/1979
1541	SANDRA DE SOUZA VIEIRA	1	0	2	9	30,00	30,00	REPRO	--	11/10/1998
0222	CLAUDINETE MARIA TONELLO DOS SANTOS	2	0	2	8	30,00	30,00	REPRO	--	28/12/1990
1509	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	1	0	3	8	30,00	30,00	REPRO	--	10/08/1984
1086	RODRIGO MACALINNI	1	1	3	7	30,00	30,00	REPRO	--	29/12/1979
0588	JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	1	0	4	7	30,00	30,00	REPRO	--	12/06/1996
0864	ROSANA BARBOSA	0	3	2	7	30,00	30,00	REPRO	--	26/05/1987
1830	ANDRESSA RAFAELA ALCÂNTARA SONDA GOBBI	3	0	3	6	30,00	30,00	REPRO	--	08/12/1994
1719	EDICLEIA NAVARRO BOTELHO KROTH	1	1	4	6	30,00	30,00	REPRO	--	05/07/1982
0571	ELIANA DA SILVA	0	2	4	6	30,00	30,00	REPRO	--	07/07/1981
1742	FABIANA VIEIRA DA SILVA	2	2	3	5	30,00	30,00	REPRO	--	05/08/1980
0869	SIMONE LIMA DE SOUSA	2	0	5	5	30,00	30,00	REPRO	--	20/04/1983
0092	MARILEIDE APARECIDA FREGNANI XAVIER	2	1	5	4	30,00	30,00	REPRO	--	30/09/1967
1187	COSMO DE PAULA ARAUJO	0	1	1	9	27,50	27,50	REPRO	--	23/09/1986
0387	JANNYS KELLY GOMES DOS SANTOS	2	0	1	8	27,50	27,50	REPRO	--	02/10/1995
1137	JUARESSA MONTANARI FABRIS	1	0	2	8	27,50	27,50	REPRO	--	07/05/1987
1888	LUCIELE VIEIRA	2	0	2	7	27,50	27,50	REPRO	--	15/01/2002
0934	CRISTIANNE TAVARES DE GOIS	1	3	0	7	27,50	27,50	REPRO	--	05/05/1993
1311	MARGARETE HARMS	0	1	3	7	27,50	27,50	REPRO	--	17/09/1987
0581	FRANCYELI DE ARAUJO DO REGO	2	0	3	6	27,50	27,50	REPRO	--	12/08/1989
1039	MARIA SELMA SERVILHEIRE	2	0	4	5	27,50	27,50	REPRO	--	26/08/1968
0013	LEIDIANE CATIA DA HORA	1	1	5	4	27,50	27,50	REPRO	--	26/07/1982
0301	VERIDIANA PEREIRA DE OLIVEIRA NARDI	0	0	2	8	25,00	25,00	REPRO	--	17/07/1982
1412	GREICIANE DOS REIS ALVES	1	1	1	7	25,00	25,00	REPRO	--	05/12/1983
0661	KELLY CRISTINA BRAGA	1	0	2	7	25,00	25,00	REPRO	--	01/02/1990
1195	ANGELITA APARECIDA DE LIMA SILVA	1	0	2	7	25,00	25,00	REPRO	--	06/04/1985
0838	LENIR TERESINHA BUTINGE	1	0	2	7	25,00	25,00	REPRO	--	12/04/1968
1729	FABIOLA DE OLIVEIRA	1	1	2	6	25,00	25,00	REPRO	--	10/02/1995
0852	LORENI DE FATIMA FLORES MACHADO	2	0	3	5	25,00	25,00	REPRO	--	30/04/1976
0526	LUCIA MARLI GRYMUZA	2	1	3	4	25,00	25,00	REPRO	--	20/06/1973
1838	ROSELAINE CAVICCHIOLI DE LIMA	1	1	4	4	25,00	25,00	REPRO	--	19/07/1976
1867	EDNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2	0	1	6	22,50	22,50	REPRO	--	14/06/1986
0223	ROMILDA FRANCISCO	1	1	1	6	22,50	22,50	REPRO	--	22/08/1976
0553	ADRIANE DA ROCHA	0	1	2	6	22,50	22,50	REPRO	--	17/10/1980
1793	SELIUZA DE SOUZA PEREIRA	1	1	2	5	22,50	22,50	REPRO	--	05/11/1981
1493	PAULO ANDRE FREITAS DA SILVA	0	1	3	5	22,50	22,50	REPRO	--	22/11/1966
0244	VANUZA GONCALVES DOS SANTOS GROSSKLAUS	0	1	2	5	20,00	20,00	REPRO	--	05/07/1984
1754	JENNIFER SILVA AMORIN	2	0	2	4	20,00	20,00	REPRO	--	26/03/1991
1409	CESAR CARLOS ISRAEL	1	0	3	4	20,00	20,00	REPRO	--	21/08/1977
0386	KELLY BATTISTUSSI	0	1	1	5	17,50	17,50	REPRO	--	12/01/1985
1246	SABRINA SOARES DA SILVA	0	1	0	5	15,00	15,00	REPRO	--	05/06/2000
1261	CLEUNICE FERREIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/01/1972
1901	MARCIA COMANDOLLI DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/03/1975
0735	QUEREN JULIANA FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/06/1989
1006	PRISCILA FARIAS BARROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/06/1993
0619	SABRINA LUANA GOMES DA CRUZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/04/2002
0235	CIBELI AMARAL DE PAULA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/05/1999
0136	KEITY CAROLINE WEBER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/11/1994
0510	SARA GONCALVES BASTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/11/1997

0393	ANGELA MARIA BOHRER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/03/1979
1791	RODRIGO DOS ANJOS PRADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/12/1995
0180	MAYSA TAMIANE SCHAEFERDECKER DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/04/1997
0311	BARBARA CRISTINA BARBOZA CARDOZO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/05/2002
1750	CLERIA FATIMA MIKULSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/02/1968
0606	LETICIA MORA KRESTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/05/2000
0617	ADRIANA APARECIDA ALVES DA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/05/1990
1811	LUCIMARA DE ALMEIDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/06/1979
0175	JULIANA DE SOUZA PAULO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/08/2003
1600	ALBANILDA DO VALLE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/01/1965
0430	MICHELE APARECIDA GODOY	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/01/1995
1827	VALDIRENE GARDIN DE CERQUEIRA LUCAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/09/1986
0350	ANGELICA DA SILVA GUEDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/10/1980
0618	JESSICA MEIRE VIEIRA BORBA REOLON	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/12/1987
0614	JORGE DA CRUZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/10/1973
1834	DIANA SOARES DE FREITAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/05/1984
0570	CLAUDETE IVONE MICHEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/07/1978
1291	DANIELLY DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/01/1988
1161	ROSANGELA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/01/1990
1744	ELIANE DE FATIMA FRANCA DA CUNHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/08/1976
1900	RAYANO CORDEIRO DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/09/1985
1788	JOCIMARA DA SILVA DO CARMO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/09/1987
1902	HILDEBERG SANTOS PEREIRA DE ARAUJO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/11/1975
1548	LUCINEIA NAVARRO BRASILINI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/07/1991
0500	ANDERSON FELIPE CARDOSO DA CUNHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/09/1992
1305	ELIANA PARDINHO DE SOUZA BONFANTE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/07/1976
0059	THAYS JOSIMARA CASSIMIRO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/09/1991
1038	ALAIR DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/01/1986
1645	ROSELI DE SOUZA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/07/1975
1313	MIRIAN DE ANDRADE ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/03/1991
1897	ILKA GOULARTE SOUZA SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/10/1988
0855	LUZIA FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/03/1987
0053	THAIZ PESSOA DOS SANTOS CHAVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/05/1995
0886	MONICA PELEGRINO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/07/1977
1015	IVONE SENDOSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/08/1971
0428	KETLYN DAIANE KAPPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/01/1996
0700	BRUNA FONSECA BROGION	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/07/1995
1051	ELIANE HELENA GONCALVES VALENGA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/11/1979
0328	LOLRRAINY TIBURCIO MONTEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/11/1990
0255	MARIANE APARECIDA KACZMAREK PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/03/1992

CASCAVEL - TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0252	JENIFFER BAYER DA CUNHA	4	1	3	11	47,50	47,50	REPRO	--	13/07/1993
1590	MARLENE MARCAL	2	2	4	11	47,50	47,50	REPRO	--	13/04/1970
1001	RAPHAELA MONDO DA SILVA STURMER	2	1	5	11	47,50	47,50	REPRO	--	19/06/1996
0122	JOSIANE CRISTINA PEREIRA	4	2	4	9	47,50	47,50	REPRO	--	12/02/1981
0165	SIMONE LIMA DE ALBUQUERQUE GOMES	2	3	3	10	45,00	45,00	REPRO	--	21/08/1986
1545	ROSANGELA TOMACZESKI SANTOS	2	2	3	10	42,50	42,50	REPRO	--	23/11/1973
0194	JAQUELINE MATOS DA ROCHA	3	1	2	10	40,00	40,00	REPRO	--	22/08/1999
0779	SIRLEI MENDES DE ALMEIDA SOBRINHO	2	1	3	9	37,50	37,50	REPRO	--	13/12/1974
1169	ROMILDA RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	3	11	35,00	35,00	REPRO	--	10/08/1969
0183	CLAUDINEIA CARVALHO	1	1	3	9	35,00	35,00	REPRO	--	30/05/1984
0106	LUANA MARCATO CAVALCANTE	2	1	3	8	35,00	35,00	REPRO	--	19/09/1986
1641	MATHEUS FORNARI SALING	1	2	4	7	35,00	35,00	REPRO	--	22/01/1991
0112	JAQUELINE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	3	1	2	7	32,50	32,50	REPRO	--	28/10/1987
0251	SILVANA DA CRUZ	2	2	3	6	32,50	32,50	REPRO	--	31/01/1989
0394	LETICIA CANDIDO ROSAR	4	2	2	5	32,50	32,50	REPRO	--	21/06/1997
1766	JOSIANE RAMOS DA CRUZ	2	0	3	7	30,00	30,00	REPRO	--	08/11/1986
0831	DANIELA ALBINO	2	2	3	5	30,00	30,00	REPRO	--	17/01/1986
0062	SUZETE ROMILDA MEIRA	1	1	3	5	25,00	25,00	REPRO	--	22/05/1984
0960	ROSENI DELORDES ALFF MERLO	0	1	2	6	22,50	22,50	REPRO	--	16/09/1966
0984	BEATRIZ BRUNA OLIVEIRA DE SOUZA SIQUEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/09/1992
1179	ROSA FERREIRA DE ARAUJO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/07/1975
1673	POLINE DE JESUS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/11/1985
1922	DAVID OLIVEIRA GOMES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/12/1995
0369	PRISCILA GONCALVES DO ROSARIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/01/1982
1425	ROSEMAR MARTINS DE LIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/1981
1122	NEIDE FRANCISCA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/06/1975

GUAÍRA - FARMACÊUTICO (UPA)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0190	ANGELICA COTORELLI	3	1	3	20	54,00	54,00	APROV	1º	27/08/1978
0173	FRANCIELE APARECIDA DA PAULA BUCALAO	2	1	2	21	52,00	52,00	APROV	2º	05/04/1983
1190	MARIA LUIZA DOS SANTOS	3	1	2	17	46,00	46,00	REPRO	--	03/07/1971
1044	MARGARET NISHITANI	2	1	3	12	36,00	36,00	REPRO	--	26/10/1981
1563	KARLA FERNANDA DA SILVA	0	1	2	14	34,00	34,00	REPRO	--	02/12/1986

GUAÍRA - MÉDICO 12H (UPA)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1106	ISABELE CRISTYNE FOGACA DOS SANTOS ADAME	4	1	3	31	78,00	78,00	APROV	1º	07/11/1990
1632	KAUANA DA SILVEIRA	3	1	3	28	70,00	70,00	APROV	2º	16/11/1995
0727	SAMIS FARIAS SIMAS	3	3	3	23	64,00	64,00	APROV	3º	08/06/1975
0304	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	5	1	2	21	58,00	58,00	APROV	4º	08/12/1996
1419	PAULO RICARDO MONTINI NUNES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/10/1994
0348	VINICIUS FOCHESATTO FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/09/1997
1202	SERGIO GABRIEL GERONAZZO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/12/1981

GUAÍRA - MÉDICO 24H (UPA)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

1129	VINICIUS CASSU QUEIROZ	5	3	3	31	84,00	84,00	APROV	1º	19/11/1991
1579	RAISSA ANDREIA FERREIRA BARBOSA	5	3	2	28	76,00	76,00	APROV	2º	04/05/1995
1913	VITORIA MARQUES MOREIRA	6	4	3	25	76,00	76,00	APROV	3º	12/09/2001
0776	LUAN CARLOS PASSING	2	4	3	28	74,00	74,00	APROV	4º	13/11/1995
1883	ISADORA ALENCAR MARTINS	4	3	3	27	74,00	74,00	APROV	5º	28/11/1998
1324	MARIA DE LURDES LUMERTZ SCHUTZ	3	2	2	29	72,00	72,00	APROV	6º	25/02/1986
0536	MARIA AUGUSTA ANDREGUETTI	5	2	2	26	70,00	70,00	APROV	7º	01/06/1999
0597	MICHELE LUISA PETRIW	5	2	3	25	70,00	70,00	APROV	8º	03/09/1994
1628	LUIS PAULO BETTIN BALDISSERA	4	4	2	25	70,00	70,00	APROV	9º	15/11/1994
1824	ANDREZA FERREIRA DE SANTANA DE SOUZA	4	2	3	25	68,00	68,00	APROV	10º	12/04/1994
1414	FELIPE ANTONIO PALLAURO	3	3	2	25	66,00	66,00	APROV	11º	27/07/1992
1199	CAMILA PANKIEVICZ	5	3	2	23	66,00	66,00	APROV	12º	15/07/1998
1183	VAGNER OLIVEIRA	2	2	2	26	64,00	64,00	APROV	13º	12/01/1985
1256	LEONARDO LUIS ARCEGO	3	2	2	22	58,00	58,00	APROV	14º	30/10/1999
1849	GABRIELA ENGERS LUNARDI	4	2	3	20	58,00	58,00	APROV	15º	20/11/1996
1463	TATIANA HONORIO GARCIA	3	2	2	19	52,00	52,00	APROV	16º	02/02/1984
1842	CAIRO VINICIUS WEBER SANTOS	4	3	2	16	50,00	50,00	APROV	17º	12/09/1999
1204	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	3	3	2	15	46,00	46,00	REPRO	--	30/01/1984
1631	YARAH REGINA VIGNOTO BARBOSA	1	2	0	12	30,00	30,00	REPRO	--	01/07/1989
1588	EDNEI LUIZ FRANCA CAJA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/05/1979
0052	KAROLINE NOVAES DE CASTRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/11/1994

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 12H (UPA)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0065	FERNANDA LUCENA DE CARVALHO	5	4	2	27	76,00	76,00	APROV	1º	16/06/2000
0372	LUANY ALVES CONSALTER	4	4	2	25	70,00	70,00	APROV	2º	06/01/1999
1797	IVAN MAURICIO BATSCHKE	3	1	1	26	62,00	62,00	APROV	3º	26/01/1989
1477	QUEREN HAPUQUE OLIVEIRA ALENCAR	5	2	3	20	60,00	60,00	APROV	4º	06/02/1996
0897	LIGIA BELLO GABRIEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/11/1996

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 24H (UPA)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1240	BRUNO MARQUES SBARDELOTTO	5	3	4	32	88,00	88,00	APROV	1º	31/05/1987
1817	FERNANDA MORINIGO GUEVARA	6	4	3	31	88,00	88,00	APROV	2º	16/09/1999
1671	CAIO EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA PAES LEME GOULART	6	4	2	29	82,00	82,00	APROV	3º	12/05/1999
1816	GABRIELLE BUZIN	5	4	3	29	82,00	82,00	APROV	4º	02/12/1996
1540	EMANUELA KERKHOFF UTZIG	6	4	3	27	80,00	80,00	APROV	5º	16/09/1999
0986	LAURINDA BARBOSA BRITO	6	1	3	29	78,00	78,00	APROV	6º	08/08/1981
1504	LUCAS BOLIGON	5	2	2	29	76,00	76,00	APROV	7º	03/03/2000
1397	MARCIA ETGETON	6	4	3	24	74,00	74,00	APROV	8º	08/11/1996
1613	PAULO RICARDO HEINEN	6	3	2	25	72,00	72,00	APROV	9º	13/07/1990
1839	ALAN SIQUEIRA HONORATO	6	4	4	22	72,00	72,00	APROV	10º	07/07/1992
1539	MATHEUS VINICIUS ROSA DOS SANTOS	5	3	1	26	70,00	70,00	APROV	11º	04/04/1997
1652	FERNANDO RODRIGUES GONZALES BENICIO	5	4	3	22	68,00	68,00	APROV	12º	18/09/1995
1841	THAYNA CRISTINE DE SOUZA	5	2	2	22	62,00	62,00	APROV	13º	15/07/1996
0249	RAYDEL GUERRA CHAGIME	3	2	2	23	60,00	60,00	APROV	14º	23/11/1988
1882	ISAQUE DONIZETT SILVA DE SOUZA	5	2	4	19	60,00	60,00	APROV	15º	07/05/1994
0102	ISANDRA CASTELLANOS BADELL	2	1	1	23	54,00	54,00	APROV	16º	29/05/1986
0928	VICTOR FAJARDO BORTOLI	5	3	2	16	52,00	52,00	APROV	17º	16/11/1998
1150	LIGIA ADRIANE LARSSEN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/10/1974

PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPITAL)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	INF.	N.E. CID.	N.D. CONT. ADM.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0450	LUIS FERNANDO LOFH	10	3	4	6	18	82,00	82,00	APROV	1º	20/08/1988
1537	SILMAX CORREIA BORGES	8	5	4	6	18	82,00	82,00	APROV	2º	19/06/1998
0451	BRUNA SCHONING	10	3	4	8	14	78,00	78,00	APROV	3º	24/02/1995
0573	TALITA DA COSTA LAGASSE	9	3	4	6	16	76,00	76,00	APROV	4º	07/07/1986
0226	LUANA LAURINDO	7	3	2	7	18	74,00	74,00	APROV	5º	22/07/1996
1112	PAULO CELSO DA SILVA	8	3	4	7	13	70,00	70,00	APROV	6º	07/09/1981
0900	SARA BASSO	9	2	3	9	11	68,00	68,00	APROV	7º	25/06/1973
1758	EMILLY LARISSA DOS SANTOS	6	3	3	5	14	62,00	62,00	APROV	8º	19/10/2001
1063	CELMA NEGRINI	7	3	4	7	8	58,00	58,00	APROV	9º	07/12/1966
0494	PAULA RECHE DE SOUZA	7	1	3	5	10	52,00	52,00	APROV	10º	31/07/1994
1270	MONICA RAMOS DE AZEVEDO ASSUNÇÃO	7	3	1	7	8	52,00	52,00	APROV	11º	21/11/1985
1538	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	4	1	1	6	8	40,00	40,00	REPRO	--	28/08/2000
0556	ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA	4	2	0	5	7	36,00	36,00	REPRO	--	02/12/1993
1494	ANDRE MONTEIRO REISNER	3	1	1	4	8	34,00	34,00	REPRO	--	09/01/2005
0537	TAINA KUHN DE AGUIAR	3	0	2	3	8	32,00	32,00	REPRO	--	25/06/1995
0630	REGINA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/11/1990
0051	MARCELA CRISTINA SANTOS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/12/1990
0300	DANIELA FERNANDA DEWES DE FREITAS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/10/1993
0742	ELIANE WITTE SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/07/1986
0187	JOSE ROGERIO PORTES DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/05/1959
0121	ADILSON DE OLIVEIRA VACHILESKI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/10/1980
0257	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/01/1980
0310	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/02/1999
0367	FERNANDA REGINA DE FARIA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/10/1999
0326	ANDERSON LEAL DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/03/1985
0120	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/1985
0388	ANA CLAUDIA DE LIMA LUCINDO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/05/1991
0115	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/06/1987
0631	CAMILA OLIVEIRA DE MELO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/07/1992

PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1692	ALINE DAHMER DA SILVA	3	1	3	27	68,00	68,00	APROV	1º	15/06/2000
0151	ESTHEFANY SANCHES VICENTINO	6	1	4	23	68,00	68,00	APROV	2º	28/04/2000
1621	ISABELA CHAVES DA SILVA	4	2	3	24	66,00	66,00	APROV	3º	28/05/1997

0463	LARISSA NATHYELLE MARTINS	4	3	1	24	64,00	64,00	APROV	4º	17/08/1995
0561	LETHICIA DE QUADRA GALVÃO	6	1	2	20	58,00	58,00	APROV	5º	18/05/2001
0287	LUANA CAROLINE PANSERA	5	2	2	20	58,00	58,00	APROV	6º	11/03/1999
1020	ROGGER DE SOUZA RODRIGUES	1	2	2	23	56,00	56,00	APROV	7º	03/03/1992
0263	FERNANDA FREZARINE ROCCO BRAGA	4	2	1	21	56,00	56,00	APROV	8º	28/11/1991
1108	DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA	4	4	1	19	56,00	56,00	APROV	9º	15/10/1992
0848	PATRICIA ALVES DA SILVA	2	1	2	22	54,00	54,00	APROV	10º	04/04/1997
0100	MARIANA LOHANNA DIAS	3	1	2	21	54,00	54,00	APROV	11º	12/03/1999
0969	ZEILA ORNELLAS NUNES	3	2	2	20	54,00	54,00	APROV	12º	16/07/1976
0432	MILENA DUMMER	1	1	2	20	48,00	48,00	REPRO	--	02/06/1998
0566	LEANDRO ARAUJO DA SILVA SANTANA	1	3	2	18	48,00	48,00	REPRO	--	23/01/1991
0833	JENNYFER MARIA MARCHETTI MARTINS	3	1	3	17	48,00	48,00	REPRO	--	10/10/2001
0191	FRANCIELE BASSO	0	1	3	19	46,00	46,00	REPRO	--	20/06/1979
0638	VAGNER JONATAN DE JESUS	2	4	3	14	46,00	46,00	REPRO	--	02/02/1981
1814	DYONATAN FERREIRA ALVES	3	1	2	16	44,00	44,00	REPRO	--	14/08/2001
0155	MATHEUS HENRIQUE SILVA FLIEGNER	3	2	2	15	44,00	44,00	REPRO	--	28/11/2002
1348	JAQUICELE DAIANE BARBOSA BISPO	1	2	0	18	42,00	42,00	REPRO	--	12/02/1983
1565	GEOVANA CAMOZZATO DOS SANTOS	1	1	2	17	42,00	42,00	REPRO	--	07/04/2000
1615	ELIS REGINA DOS SANTOS GUIMARAES	0	4	0	17	42,00	42,00	REPRO	--	17/02/1990
1525	PEDRO HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS	1	2	1	16	40,00	40,00	REPRO	--	17/03/2002
0101	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	1	1	2	16	40,00	40,00	REPRO	--	30/04/1994
0806	POLYANE PEREIRA DOS SANTOS	2	1	2	15	40,00	40,00	REPRO	--	23/06/1998
1470	DARA GASPARINA DOS SANTOS ALF	0	1	1	17	38,00	38,00	REPRO	--	26/12/1995
1205	CLEOMAR GONCALVES DOS SANTOS DE SOUZA	1	2	1	15	38,00	38,00	REPRO	--	01/07/1985
1019	BEATRIZ BIBIANO DA ROCHA	3	2	2	12	38,00	38,00	REPRO	--	28/01/1998
1911	JHULLYEN VANI TEIXEIRA BARROS	1	1	1	15	36,00	36,00	REPRO	--	16/07/1999
0918	EDUARDA PETY DA SILVA	0	1	2	15	36,00	36,00	REPRO	--	01/03/2001
0640	AGNALDO FERREIRA DE MORAIS	1	1	1	14	34,00	34,00	REPRO	--	16/08/1981
0455	FERNANDO GOMES DA SILVA	0	1	2	14	34,00	34,00	REPRO	--	22/06/1980
0782	LUISE TURATTI SCHLINDWEIN	1	1	2	13	34,00	34,00	REPRO	--	05/10/1998
0186	FRANCIELE MARTINS DA SILVA	2	1	1	12	32,00	32,00	REPRO	--	23/02/1987
0901	ANDERSON RODRIGUES	2	1	1	11	30,00	30,00	REPRO	--	30/05/1991
0325	FABIELLE DA ROCHA FELIX	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/02/1997
0688	MAYCON DOS SANTOS CAVALCANTI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/04/1984
1273	CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/09/1985
1893	ESROM RODRIGUES OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/08/1978
0760	ANDREIA SCHLICKMANN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/06/1981
1648	FRANCIELLE DOS SANTOS MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/10/1995
1444	RAFAELA DESSI RIALTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/01/1997
0516	EDERSON VEIGA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/08/1991
0140	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/03/1987
1372	CINTIA IURI TAKAHASHI CANCIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/04/1986
0469	KAROLAINE CAMILO KUERTEN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/07/1999

PALOTINA - MÉDICO 24H (HOSPITAL)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1878	MICHELLE SIQUEIRA MOLINA	5	1	2	27	70,00	70,00	APROV	1º	23/02/1987
1267	MARIANA PIANO VARGAS	5	2	2	24	66,00	66,00	APROV	2º	16/07/1998
1699	KARINA FUMAGALI MILESKI	3	3	2	18	52,00	52,00	APROV	3º	29/08/1994
1617	ANNY KETSYA DE SOUZA MAGNONI	2	2	2	15	42,00	42,00	REPRO	--	10/09/1993
1345	CAMILA LOPES MANETTI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/12/1995

PALOTINA - MÉDICO 24H (SAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1860	CARLOS EMANUEL WUTZOW	6	4	2	27	78,00	78,00	APROV	1º	07/08/1981
0809	RAFAELLI MACHADO COCOLETTO	5	3	3	18	58,00	58,00	APROV	2º	07/01/2000
1155	MARCOS GABRIEL BIELUCZYK	1	2	1	23	54,00	54,00	APROV	3º	10/04/1987
0977	TATIANA DA SILVA SERENO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/04/1982

PALOTINA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOSPITAL)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0815	TATIANE KARINE SOARES ASSMANN	4	1	4	13	55,00	55,00	APROV	1º	17/06/2000
1244	RODRIGO NEVES DE MORAIS	3	3	3	11	50,00	50,00	APROV	2º	04/01/1990
0324	ANDREIA DE MELO KIESSOW	4	0	5	10	47,50	47,50	REPRO	--	20/10/1987
0656	ADRIANA APARECIDA DE FATIMA DUARTE	3	1	3	11	45,00	45,00	REPRO	--	08/06/1975
1679	MARLI ROSANA DE SOUZA PESSOA	1	2	3	11	42,50	42,50	REPRO	--	13/11/1977
1430	JHESSICA DE SOUSA CORREIA DA SILVA	2	0	3	11	40,00	40,00	REPRO	--	04/11/1997
0364	LUIS FELIPE KAYSER	0	2	2	11	37,50	37,50	REPRO	--	27/02/1995
1506	PAULA AMANDA DE OLIVEIRA LIMA	3	0	1	9	32,50	32,50	REPRO	--	21/08/1997
0610	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	0	0	4	9	32,50	32,50	REPRO	--	31/08/1975
1441	NELCI PIESKE DE SOUZA	1	0	4	8	32,50	32,50	REPRO	--	06/05/1981
0361	MIQUELE OLIVEIRA DOS SANTOS	2	2	2	7	32,50	32,50	REPRO	--	08/12/1987
1789	JUSCILENE DOS SANTOS SILVA DIAS	0	1	2	9	30,00	30,00	REPRO	--	29/02/1984
1228	ROSELI FONSECA DA SILVA	3	1	3	5	30,00	30,00	REPRO	--	28/03/1975
0541	GRACIELI NESKE	0	0	2	9	27,50	27,50	REPRO	--	26/08/1992
0356	MARIA SONIA CREMONESI	1	1	1	8	27,50	27,50	REPRO	--	27/03/1968
0168	ELIARA DE LIMA DA SILVA	0	0	2	4	15,00	15,00	REPRO	--	02/02/1992
0708	GIDEONI MEDINA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/02/1994
1371	BRUNA CAROLINE MARTINEZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/10/1994
0273	IOLANDA RODRIGUES BIFF	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/10/1997
0285	SERGIO FERREIRA ARAUJO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/02/1976
0505	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/02/2005

QUEDAS DO IGUAÇU - MÉDICO 24H (SAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0097	GABRIELA LETICIA BONAMIGO	5	3	4	24	72,00	72,00	APROV	1º	01/08/1996
1057	MAGALI ANZILIERO	4	3	2	26	70,00	70,00	APROV	2º	25/01/1990
0576	ISADORA MARIA PENSO BOCCHI	4	4	3	24	70,00	70,00	APROV	3º	19/02/1998
1248	DARIANE MARIA OLIVEIRA ZANATTO	3	1	1	26	62,00	62,00	APROV	4º	01/06/1989
0016	CAROLINE NUNOI AGUIAR	5	1	2	22	60,00	60,00	APROV	5º	30/03/1992

1455	AGNALDO FERNANDES	4	3	3	20	60,00	60,00	APROV	6º	05/09/1983
1153	CAMILA ALEXANDRA DE BORTOLI SILVA	3	1	2	22	56,00	56,00	APROV	7º	10/03/1981
0207	JORGE OBERHOFER CHAMMAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/08/1977
1701	LUIS HUMBERTO UGARTE CHENET	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/05/1975
1616	SAULO CAMACHO ROJAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/09/1988
1809	ANDREISI ALINE REBELLO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/05/1990

QUEDAS DO IGUAÇU - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0837	MARIA EDUARDA SOCCOL	2	2	2	11	42,50	42,50	REPRO	--	07/12/2001
0089	DEISE GUIMARAES	0	1	3	11	37,50	37,50	REPRO	--	25/12/1978
0591	SANDRA MARQUES COSTA DE ARAUJO	0	2	3	9	35,00	35,00	REPRO	--	12/05/1989
0171	JEAN CARLOS PRADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/07/1995

SANTA HELENA - MÉDICO 24H (SAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1840	FERNANDA LUDER	6	3	2	26	74,00	74,00	APROV	1º	27/03/1996
1159	THIAGO PANTOJA CORREA	5	2	3	25	70,00	70,00	APROV	2º	26/11/1985
1587	RICARDO PAGANIN	5	3	3	22	66,00	66,00	APROV	3º	30/03/1993
0677	FABIANA GNOATTO	4	2	2	22	60,00	60,00	APROV	4º	20/10/1993
1243	GUILHERME FARIA BRAGA VIEIRA	6	3	2	19	60,00	60,00	APROV	5º	30/01/1979
1330	GUILHERME PRESSI DA SILVA	4	1	3	20	56,00	56,00	APROV	6º	22/07/1992
1092	NATIELY CAROLINA FEDERIZZI	5	1	3	19	56,00	56,00	APROV	7º	18/10/1999
0665	ANDREIA SCARLETTI LUGLI	3	2	2	17	48,00	48,00	REPRO	--	28/01/1975
1294	VINICIUS RIBAS MADSEN	0	3	1	14	36,00	36,00	REPRO	--	18/07/1997
0476	FELIPE ANDRE ZILIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/01/1988
1807	VICTOR VALERIO FADEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/06/1996
1514	LUDWIG NICOLAS PABLO SILVA GOROSTIAGA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/09/1988

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0281	ALEX FABIANO BOPP	2	3	3	25	82,50	82,50	APROV	1º	08/05/1988
0825	JOSE HENRIQUE FOGACA	3	3	4	23	82,50	82,50	APROV	2º	08/04/1996
1113	RODRIGO ANTONIO KOWALSKI POLICENO	5	5	2	21	82,50	82,50	APROV	3º	27/05/1994
1739	CARLOS EDUARDO DE SOUZA VALOES DE ANDRADE	3	2	4	23	80,00	80,00	APROV	4º	04/02/1982
1593	ELISEU EDEMILSON HAUBERT	2	3	4	22	77,50	77,50	APROV	5º	25/10/1993
0276	ROSANGELA MARIA BECKER	3	1	5	21	75,00	75,00	APROV	6º	04/10/1977
0540	JOSE IGNACIO VOGINHAK MARTINS	1	1	3	24	72,50	72,50	APROV	7º	10/10/1993
0580	CLEBERSON RIBEIRO	1	2	1	23	67,50	67,50	APROV	8º	03/10/1991
1358	RODRIGO PEREIRA BERTO	3	0	1	22	65,00	65,00	APROV	9º	03/09/1995
0391	DENISON MOURA ARRUDA	4	0	3	19	65,00	65,00	APROV	10º	19/04/1967
1528	ISAEL PEREIRA DA SILVA	2	1	4	19	65,00	65,00	APROV	11º	12/02/1979
1710	VALDECIR PEREIRA DA SILVA	1	1	4	19	62,50	62,50	APROV	12º	10/09/1985
1559	GENIVAL ALVES COUTO	0	1	3	18	55,00	55,00	APROV	13º	02/11/1975
0063	GISLAINE GONCALVES RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/08/1991
1297	ELIANE DE CESARO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/05/1987
1060	MAURICIO BENITEZ HEROLD	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/12/1990

TOLEDO - FARMACÊUTICO (UPA)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0179	ANIELA POLIANA DUMKE MUELLER	3	4	2	21	60,00	60,00	APROV	1º	04/01/2001
1271	ROSEMERY KLAUCK	4	3	3	17	54,00	54,00	APROV	2º	08/01/1990
0193	MICHELE DALANHOL	5	2	3	16	52,00	52,00	APROV	3º	10/09/1981
0404	ADRIELE MAGRI ZANDONAI	5	2	2	16	50,00	50,00	APROV	4º	06/06/1997
1711	DAYANE KAROLINE BORILLI	3	1	2	18	48,00	48,00	REPRO	--	13/10/1983
0739	RAFAELA BIANCA BONATTO	4	2	3	15	48,00	48,00	REPRO	--	17/11/1996
1783	DANIANY PEREIRA DOS SANTOS	5	2	3	14	48,00	48,00	REPRO	--	07/03/1987
1369	GISLAINE ALEIXO DA COSTA SCHMITZ	4	3	3	14	48,00	48,00	REPRO	--	10/02/1995
1467	SUZANE GABRIELA DE CARVALHO	3	2	2	16	46,00	46,00	REPRO	--	29/10/1985
1249	MAYARA LUTCHEMEYER DE FREITAS	5	1	2	15	46,00	46,00	REPRO	--	05/03/1987
1546	GABRIELE MARIM COLOMBO	4	3	2	14	46,00	46,00	REPRO	--	16/04/1999
0965	ANA PAULA BENINCA DA SILVA	2	1	2	17	44,00	44,00	REPRO	--	04/05/1989
1895	LUCAS SILVA E SOUZA FILHO	1	3	2	15	42,00	42,00	REPRO	--	28/04/1986
1639	GISLAINE APARECIDA PURCINO	2	1	3	10	32,00	32,00	REPRO	--	03/08/1989
1682	ANA PAULA ANDREAZZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/11/1973

TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0644	GUSTAVO CESAR WEYN	6	4	2	34	92,00	92,00	APROV	1º	08/08/2000
1471	ANDERSON DILLMANN GROTO	6	4	3	30	86,00	86,00	APROV	2º	07/06/1997
0942	JOSE GUILHERME ANDREUCCI DE SOUZA	6	3	2	30	82,00	82,00	APROV	3º	02/07/1998
1081	RUAN KELVIN WINK SCHELL	6	4	3	28	82,00	82,00	APROV	4º	09/02/1998
1252	MORGANA PEREIRA DE SOUZA	4	1	3	30	76,00	76,00	APROV	5º	03/04/1996
0377	MATEUS HENRIQUE VERPLOTZ	5	4	2	27	76,00	76,00	APROV	6º	03/04/1996
1230	JULIANA MALAVAZI RODRIGUES	4	4	3	27	76,00	76,00	APROV	7º	03/02/1997
1234	RAQUEL LAIS KREUZ	5	4	2	26	74,00	74,00	APROV	8º	09/11/1995
1484	ELAINE BERNACHIE DE LIMA	4	4	3	26	74,00	74,00	APROV	9º	20/01/1995
1862	ALUISIO MARTINS JUNIOR	6	3	3	25	74,00	74,00	APROV	10º	21/08/1998
1087	RAFAELA CAROLINE ANGONESE	5	3	1	27	72,00	72,00	APROV	11º	23/10/1999
1607	CLAUDIA REGINA STIIPP	5	2	2	27	72,00	72,00	APROV	12º	16/01/1995
1637	MAICOLAU CIBILS FERREIRA	3	3	3	27	72,00	72,00	APROV	13º	19/02/1998
1664	CARLA ROBERTA MARIANO DA SILVA	5	3	3	25	72,00	72,00	APROV	14º	22/01/1995
0651	LARA FRANGIOTTO LOPES	5	3	3	25	72,00	72,00	APROV	15º	11/01/1996
1488	JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO	6	3	3	24	72,00	72,00	APROV	16º	05/08/1985
0941	LUIGI BRUNO PERUZO IACONO	6	4	3	23	72,00	72,00	APROV	17º	30/05/1991
0572	DAGNA KAREN DE OLIVEIRA	4	3	2	26	70,00	70,00	APROV	18º	24/07/1988
1385	MATEUS SOARES DA SILVA	5	4	2	24	70,00	70,00	APROV	19º	13/05/1996
1289	DOUGLAS JOSE LONTRA ASSED CAIRES DE SOUZA	5	4	1	24	68,00	68,00	APROV	20º	05/11/1991
1633	CAIQUE DE REZENDE OLIVEIRA	4	2	1	26	66,00	66,00	APROV	21º	09/06/1993

0438	GABRIELE TAIRINE ANDREACCI	5	1	2	25	66,00	66,00	APROV	22º	08/09/1997
1835	BRENDA MALUCELLI ROCHA	4	3	2	24	66,00	66,00	APROV	23º	15/12/1999
1734	LIANARA KETLIN TAUCHERT	5	3	2	23	66,00	66,00	APROV	24º	07/02/1993
1315	VANESSA FAUTH HOSNI	5	2	3	23	66,00	66,00	APROV	25º	25/06/1990
1737	BIANCA LUIZA MELO DE ASSIS	4	3	3	23	66,00	66,00	APROV	26º	10/09/1997
0603	ANDRESSA DE MELO TAKEMURA	5	2	4	21	64,00	64,00	APROV	27º	15/09/2000
1608	DANIEL ALFREDO OBRIST DUARTE	1	2	2	26	62,00	62,00	APROV	28º	11/12/1992
1250	JOSE LUIZ OCHOA	2	2	2	23	58,00	58,00	APROV	29º	13/10/1966
0449	ALAN RICARDO NABARRETE	2	1	3	23	58,00	58,00	APROV	30º	09/12/1990
1594	LETICIA SILVA BARROS	2	3	2	22	58,00	58,00	APROV	31º	28/02/1997
1186	LUANA ESPIRIDIAO PALMA	5	1	2	20	56,00	56,00	APROV	32º	21/05/1993
1661	FELIPE VETTORELLO BARBOSA	6	2	1	17	52,00	52,00	APROV	33º	05/12/1993
1556	MAIKEL LUIS FIM	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/05/1980
1503	VALMIR ALVES DA COSTA JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/05/1996

TOLEDO - MÉDICO 24H (SAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0666	WANDERSON WRUK	5	3	3	29	80,00	80,00	APROV	1º	25/01/1985
1746	AMANDA NARDI ZANLUCHI	4	3	3	29	78,00	78,00	APROV	2º	07/04/1999
1829	JOSNEI DE MENECH	6	1	2	27	72,00	72,00	APROV	3º	22/03/1992
1785	OTAVIO MIGUEL LISTON	5	3	3	25	72,00	72,00	APROV	4º	20/10/1993
0198	IGOR DAL POZZO DA COSTA	4	2	3	26	70,00	70,00	APROV	5º	25/12/1997
1604	KAUANA SILVA DOS REIS	1	2	3	26	64,00	64,00	APROV	6º	31/07/1997
0278	RAFAEL DA COSTA BACELAR	2	3	4	23	64,00	64,00	APROV	7º	16/11/1999
1181	DYAYNE CARLA BANOVSKI	3	3	3	22	62,00	62,00	APROV	8º	18/06/1987
1743	JOYCE REGINA DA CRUZ	5	3	2	21	62,00	62,00	APROV	9º	23/10/1997
1665	VITOR HUGO SALES DA MOTA	4	3	4	18	58,00	58,00	APROV	10º	27/12/1997
1193	VICTOR SZABO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/09/1982
0892	WAGNER VERAS DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/08/1980
0849	MATHEUS BRESSAN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/12/1992
0274	FRANCISCO LOURENCO DE LIMA JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/03/1999
0410	LUMA MAGALHAES FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/09/1992

TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0339	SADANA HILLARY DAL'NEGRO	5	4	2	31	84,00	84,00	APROV	1º	11/01/1996
0904	BRUNNO LUIS BRUGNERA ORLANDO	5	4	3	30	84,00	84,00	APROV	2º	07/09/1997
1530	GABRIEL SCHORR	6	4	4	28	84,00	84,00	APROV	3º	12/08/2002
1073	BRUNO HENRIQUE PAZZA PEREIRA	6	4	2	29	82,00	82,00	APROV	4º	24/07/1998
0774	GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE	5	3	4	29	82,00	82,00	APROV	5º	06/06/2000
0993	BRUNA FERNANDES	6	4	1	29	80,00	80,00	APROV	6º	30/01/1996
1801	GABRIELA RODRIGUES MOREIRA FLORENCIO	5	3	3	29	80,00	80,00	APROV	7º	03/11/1998
1176	GUSTAVO SCHERER VANZELLA	6	2	3	28	78,00	78,00	APROV	8º	09/07/1999
1684	JHONNY ROCHA DE OLIVEIRA	4	3	4	28	78,00	78,00	APROV	9º	27/09/1997
1859	MARIA GABRIELA FORNAZARI	4	2	2	30	76,00	76,00	APROV	10º	22/12/1998
1560	MANUELA NEPOMUCENO LADEIRA	6	4	3	25	76,00	76,00	APROV	11º	27/02/1997
1387	CESAR KUHNEN	5	1	3	28	74,00	74,00	APROV	12º	27/08/1989
1605	LETICYA REZENDE DA SILVA	4	3	2	28	74,00	74,00	APROV	13º	22/07/1998
1718	JOSE AUGUSTO SALES DA MOTA	6	3	3	25	74,00	74,00	APROV	14º	08/11/1996
1651	VINICIUS KLOSOWSKI	6	4	2	24	72,00	72,00	APROV	15º	21/08/1996
1759	EMANUELA GONCALVES DE CAMPOS	5	3	4	24	72,00	72,00	APROV	16º	04/08/1994
1601	GABRIELA EDUARDA KONIG GHIGGI	5	2	2	26	70,00	70,00	APROV	17º	28/10/1997
1002	JEAN CARLOS BEZ FONTANA	4	3	2	25	68,00	68,00	APROV	18º	26/09/1984
1795	GABRIEL PETENO MAGNUSSON	4	3	3	24	68,00	68,00	APROV	19º	16/10/1998
1059	BRUNO VITORASSI TROMBINI	6	3	2	23	68,00	68,00	APROV	20º	26/03/1997
1812	ANDRESSA FERNANDA OST DE MENECH	6	2	3	23	68,00	68,00	APROV	21º	14/11/1989
1468	DELIS MARQUES GREGOSKI	4	3	4	23	68,00	68,00	APROV	22º	04/07/1998
1510	NAYARA JENIFFER PALMA TREVISAN	3	1	2	27	66,00	66,00	APROV	23º	23/11/1989
0468	NATALIA DE SOUZA	5	2	2	24	66,00	66,00	APROV	24º	02/06/1995
1887	ANA PAULA SPANCERSKI	6	4	2	21	66,00	66,00	APROV	25º	14/06/1995
0681	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	4	1	3	23	62,00	62,00	APROV	26º	28/07/2000
1263	WESLEY GIOVANI STANTOWTZ PEREIRA	3	3	3	22	62,00	62,00	APROV	27º	17/04/1978
1856	CAMILA VIDA VERDI	6	2	2	21	62,00	62,00	APROV	28º	04/09/1995
1646	AMANDA HECK SCHEUER	4	1	3	22	60,00	60,00	APROV	29º	12/10/1999
0533	ALLYSSON BRUNO CARBONERA	4	4	3	19	60,00	60,00	APROV	30º	29/05/1982
1578	LUAN GABRIEL PINTO	4	2	2	21	58,00	58,00	APROV	31º	25/01/1997
0495	INGRID NASCIMENTO LIMA	3	2	2	21	56,00	56,00	APROV	32º	02/09/1995
0159	ALVINO CAMILO DA SILVA	3	1	3	19	52,00	52,00	APROV	33º	27/05/1982
0632	BRUNA MARA CUNHA DOS SANTOS	1	2	3	17	46,00	46,00	REPRO	--	10/04/1989
0411	CARLOS CHUMACERO RODRIGUES CABEZAS	2	2	3	13	40,00	40,00	REPRO	--	12/11/1969
1236	MARIAM WALID HAMDAN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/12/1995
0133	GIOVANNA KSZAN SIERAKOWSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/03/1998
0924	DANIELE CAROLINA BENVENHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/08/1995

TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0317	PEDRO SILVA SANTOS DA COSTA	3	5	2	24	85,00	85,00	APROV	1º	23/12/1999
0481	LUCCAS GEORGE BOSI	3	3	4	23	82,50	82,50	APROV	2º	23/03/1982
1794	KARLA FERNANDA RAMOS	3	3	4	23	82,50	82,50	APROV	3º	11/04/1986
1083	JONAS MARTIGNONI	3	4	3	22	80,00	80,00	APROV	4º	22/01/1990
0957	PAULO CEZAR AYRES TORRES	2	0	4	25	77,50	77,50	APROV	5º	25/04/1977
1714	VALMIR MAGALHAES SOARES	3	3	3	22	77,50	77,50	APROV	6º	13/12/1970
1667	HUGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE	4	0	3	23	75,00	75,00	APROV	7º	19/10/1988
0114	DHIONATA CARVALHO FARIA	2	2	3	23	75,00	75,00	APROV	8º	11/06/1983
1678	DOUGLAS GOMES DA SILVA	2	2	3	22	72,50	72,50	APROV	9º	19/11/1993
1048	EVERTON PLACIDO DOS SANTOS	3	2	3	21	72,50	72,50	APROV	10º	29/06/1989
0963	FABIANO TIAGO DE SOUZA	1	2	2	23	70,00	70,00	APROV	11º	21/11/1986
0607	WELLINGTON ABIDIEL DAVELA DA SILVA	3	0	3	22	70,00	70,00	APROV	12º	30/11/1994
0878	ANTONIO DE OLIVEIRA	2	0	4	22	70,00	70,00	APROV	13º	03/03/1972
1614	LUIS FERNANDO DO PRADO	2	2	3	21	70,00	70,00	APROV	14º	05/06/1989

0931	LEONARDO FRATA ALVES	2	2	3	21	70,00	70,00	APROV	15º	27/01/1998
1068	ALEXANDRE MARCELO RODRIGUES	2	2	4	20	70,00	70,00	APROV	16º	30/11/1976
1211	CLARICE RODRIGUES	2	1	3	21	67,50	67,50	APROV	17º	04/03/1978
0189	RICARDO ANTUNES PILLER COSTA	1	1	3	21	65,00	65,00	APROV	18º	08/11/1988
1828	SANDERSON DE OLIVEIRA	1	1	3	21	65,00	65,00	APROV	19º	10/04/1990
1325	FERNANDO RAMALHO GASPARETO	2	0	2	21	62,50	62,50	APROV	20º	07/08/1985
0587	DEOCLESIO LUIS LOURENCO	1	1	3	20	62,50	62,50	APROV	21º	06/09/1993
1435	MAGDA CRISTIANE DE LIMA MONTEIRO	1	0	2	21	60,00	60,00	APROV	22º	22/12/1993
0850	FABIO APARECIDO SANTANA	1	1	2	19	57,50	57,50	APROV	23º	25/08/1981
0966	JULIANA CRISTO RUDNICK	1	1	4	17	57,50	57,50	APROV	24º	01/04/1988
0881	SEBASTIAO FERNANDES DOS REIS	2	0	2	17	52,50	52,50	APROV	25º	04/04/1973
0908	MARCO APARECIDO DA SILVA	1	0	3	13	42,50	42,50	REPRO	--	12/09/1979
1237	WELLINGTHON GABRIEL MULLER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/02/1998
1875	CLAUDIONOR SANCHES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/12/1990
0292	JURANDIR FEIER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/05/1979
1567	CRISTIANO LOURENCO DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/10/1990
1694	EDUARDO FERREIRA RAMOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/08/1990
1029	GILBERTO CORDEIRO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/09/1975
0974	MATEUS BRUGNEROTTO DE ALMEIDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/12/1995
0146	THIAGO RODRIGO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/01/1991
1447	RAFAEL SOUZA DE MACEDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/09/1996
0239	WILSON DO NASCIMENTO RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/07/1982
1894	MICHEL MARTINELLI LEITE DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/09/1988
0987	JULIANO HAHN SOARES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/09/1992
1072	RONALDO AVELAR DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/11/1986
0795	JOSE MARIA FONTES DE CASTRO NETO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/03/1998
0144	LUCIANO AMPARO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/09/1984

TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0382	RUBIA KARINE HORN ANSCHAU	4	4	3	13	60,00	60,00	APROV	1º	26/05/1994
0596	PEDRO HENRIQUE DA FONSECA	3	4	4	13	60,00	60,00	APROV	2º	04/03/2003
1265	EMANUELLY CHRISTINY DE SOUZA BRIXNER	4	4	3	12	57,50	57,50	APROV	3º	09/02/2004
0602	DANIELI FERNANDA DOS REIS KOLLING	3	3	3	13	55,00	55,00	APROV	4º	27/05/1990
1855	CAMILO FARINIUK RIBEIRO DE LIMA	2	1	5	13	52,50	52,50	APROV	5º	18/12/1996
0360	TAULI DE MORAIS ARAUJO	5	1	3	12	52,50	52,50	APROV	6º	03/08/1993
1569	ADRIELLE PATRICIA DE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	3	2	4	12	52,50	52,50	APROV	7º	06/09/1991
0321	MICHELLE CAROLINE DA SILVA	4	3	5	9	52,50	52,50	APROV	8º	14/10/1994
1847	SILVIA CRISTINA LEINDECKER	2	1	4	13	50,00	50,00	APROV	9º	12/09/1978
1356	VANESSA RODRIGUES GERMANO BRINCALEPE DE ANDRADE	4	1	3	12	50,00	50,00	APROV	10º	14/02/1980
0043	MARCELO AGUILAR	2	3	3	12	50,00	50,00	APROV	11º	19/01/1976
1691	JHESSICA DOLORES POLICARPO ALBUQUERQUE SILVA	4	2	3	11	50,00	50,00	APROV	12º	11/02/1999
0608	LUANA LIMA DE SANT ANA	3	3	3	11	50,00	50,00	APROV	13º	15/06/2000
1376	MISSELI MARIANI FELICIO RABELO SILVA	2	1	3	13	47,50	47,50	REPRO	--	03/05/1999
1253	ROSANE MARINHO DOS SANTOS	1	1	5	12	47,50	47,50	REPRO	--	13/04/1978
0983	SUELI FABRO GOBO	3	2	3	11	47,50	47,50	REPRO	--	17/05/1980
1351	FATIMA HALMENSCHLAGER	2	2	4	11	47,50	47,50	REPRO	--	25/03/1991
0347	DINEIA APARECIDA GUILHERME	3	2	4	10	47,50	47,50	REPRO	--	17/10/1989
1462	IONICE CRISTINA DOS SANTOS	2	1	3	12	45,00	45,00	REPRO	--	23/09/1981
0004	THAIS JULIAO BARBOSA	1	3	3	11	45,00	45,00	REPRO	--	23/07/1988
0429	ANDRE LUIS DA SILVA	3	2	4	9	45,00	45,00	REPRO	--	07/06/1982
1227	PAULO HENRIQUE DA SILVA MONGI	1	3	5	9	45,00	45,00	REPRO	--	16/01/1998
0357	CINTIA CRISTINA DOS SANTOS	0	3	2	12	42,50	42,50	REPRO	--	09/04/1995
0111	MAYARA LOPES DOS SANTOS	2	2	2	11	42,50	42,50	REPRO	--	25/09/1999
0478	ROSELI FONSECA LIRA MACIEL	3	1	3	10	42,50	42,50	REPRO	--	27/10/1981
0672	IRONI MENDES DA ROSA	3	0	5	9	42,50	42,50	REPRO	--	15/07/1975
1702	JEMIMA DOS SANTOS ALVIM VIGANO	2	2	4	9	42,50	42,50	REPRO	--	12/07/1999
1698	REGIANE FERRAZ DA SILVA	4	2	5	6	42,50	42,50	REPRO	--	07/01/1993
1555	TATIANE MORAIS GODEIS DA SILVA	1	1	2	12	40,00	40,00	REPRO	--	21/02/1986
0728	ROSANGELA CRISTINA MENDES	3	1	3	9	40,00	40,00	REPRO	--	23/04/1983
1219	FABIANA CARLA LEANDRO	2	1	4	9	40,00	40,00	REPRO	--	10/07/1980
1239	CARLIANE PINTO BARBOSA	3	2	3	8	40,00	40,00	REPRO	--	21/08/1988
0752	LAIZ DE SOUZA DARIN	2	2	5	7	40,00	40,00	REPRO	--	12/12/1988
0737	ROSENEIDE DO NASCIMENTO LIMA	3	1	1	10	37,50	37,50	REPRO	--	12/10/1969
0765	ELIANE DA SILVA SUDARIO	2	0	3	10	37,50	37,50	REPRO	--	20/12/1985
0305	LEANDRA AQUINO DOS SANTOS CORREA	3	0	3	9	37,50	37,50	REPRO	--	11/02/1982
1304	LEONICE ROCHA CEZIMBRA ROSA	1	2	3	9	37,50	37,50	REPRO	--	31/07/1990
0880	BRUNA LUCIA JOHANN	3	1	3	8	37,50	37,50	REPRO	--	25/05/1998
1303	DAYANE CRISTINA MARTINS MEISTER	2	0	1	11	35,00	35,00	REPRO	--	05/08/1990
1280	ERICA DE OLIVEIRA DA SILVA	1	1	2	10	35,00	35,00	REPRO	--	21/12/1985
0160	TIFANI SCARLET MACCARI COSTA	3	0	2	9	35,00	35,00	REPRO	--	25/02/1993
1497	JULIANE INES LINCK	1	1	3	9	35,00	35,00	REPRO	--	09/04/1981
0221	SAMARA KRUMMENAUER DE OLIVEIRA FLORES	1	2	3	8	35,00	35,00	REPRO	--	01/03/1995
0756	RAFAEL VALDEVINO DA SILVA	1	2	3	8	35,00	35,00	REPRO	--	15/02/1971
1877	ELIAS DOS REIS FERREIRA	1	1	4	8	35,00	35,00	REPRO	--	29/06/1984
0875	DANIELE ALVES DE SOUZA	2	1	4	7	35,00	35,00	REPRO	--	26/05/1992
0874	TOMAZ LIMA DOS SANTOS	1	0	3	9	32,50	32,50	REPRO	--	26/03/1999
0158	ISAIAS YAMIL FERNANDEZ JARA	2	1	2	8	32,50	32,50	REPRO	--	25/08/2003
1457	VERONICA BERTAO PERCIGILI DE SOUZA	1	2	3	7	32,50	32,50	REPRO	--	08/04/1982
1778	ARY DOMINGUES NUNES JUNIOR	1	2	4	6	32,50	32,50	REPRO	--	21/12/1990
1553	ANA CAROLINE BARBOSA CASSIANO	2	0	1	9	30,00	30,00	REPRO	--	18/07/2000
0648	KIMBERLI FERNANDA ALVES DE LIMA	1	1	2	8	30,00	30,00	REPRO	--	20/02/2001
0128	ALESSANDRA DIAS LESZCZYNSKI	1	0	4	7	30,00	30,00	REPRO	--	21/07/1972
0085	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	1	1	3	5	25,00	25,00	REPRO	--	28/12/1974
1255	LUCILENE DE BRITTOS PEREIRA ASSMANN	0	0	2	7	22,50	22,50	REPRO	--	03/05/1988
0992	CARSIANA FEITOZA DE OLIVEIRA	2	0	2	2	15,00	15,00	REPRO	--	10/07/1983
1146	ZELIA PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/03/1972
1058	RAQUEL RIBEIRO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/09/1988
0662	DAYANNE SEHNEM TAVARES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/10/2001
1501	JOSIMAR FRANCISCO VIEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/11/1986
1453	RENATA CRISTINA DO PRADO RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/10/1991

1727	BEATRIZ SAMPAIO BERGAMASCHI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/05/1996
0515	ALESSANDRA APARECIDA BARBOZA FLORES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/11/1990
1384	MARIA ERILANIA PEREIRA GOMES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/05/1999
0294	GLAICE SILVA LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/04/1981
1340	ANDERSON SANTOS DA CRUZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/08/1984
0453	DAIANE KEITY DORNELAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/06/1991
1653	NAIARA CAROLINA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/12/1993
1041	SIMONE JESULINA DA CRUZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/01/1985
0772	ANA CLAUDIA DE CARVALHO VANELLI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/01/2001
1603	MAYULI GOULART DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/05/1987
0862	GRACIELI DE OLIVEIRA JOSE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/05/1984
1748	FERNANDO GOMES DE LACERDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/12/1987
0762	JAQUELINE RIBEIRO SUTIL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/06/1993
1120	ROSELAINE DE CASTRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/09/1982
1418	LARISSA LOPES DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/09/2001
0509	ANA PAULA QUIRINO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/10/1997
1611	ANA PAULA BORGES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/03/1987
0623	JULIANA TABORDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/03/1982

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0917	STELIANNY PATRICIE VAZ	5	1	4	10	50,00	50,00	APROV	1º	21/02/1997
0086	CLEVERSON DOS SANTOS SILVA	5	3	3	8	47,50	47,50	REPRO	--	26/04/1998
1185	ELIANE JAGUCZESKI DA SILVA	3	0	3	11	42,50	42,50	REPRO	--	10/05/1974
0675	JOAO VITOR LUIZ	3	4	1	6	35,00	35,00	REPRO	--	02/03/1999
0761	FRANCIELLI VEBER	3	1	3	5	30,00	30,00	REPRO	--	14/11/1984
0214	THALLES DE OLIVEIRA ANTUNES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/07/2002

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D7591097

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL N° 098/2023 DISPÕE SOBRE AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, DO EDITAL DE ABERTURA N° 061/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;
Considerando a publicação do Edital n° 061/2023 de Abertura do Concurso Público n° 001/2023, no dia 30 de agosto de 2023 e sua complementação pelo Edital nº 064/2023;
Considerando a publicação do Edital nº 094/2023 com o resultado preliminar da prova objetiva;

TORNA PÚBLICA:

1º - As respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 061/2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, para os candidatos conforme anexo deste Edital.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANEXO – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
000578	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	A candidata de inscrição número "001264" interpôs recurso contra a questão 50, a qual foi anulada pela banca. Ocorre que a candidata, ao formular seu recurso, induziu o examinador a erro ao afirmar que a questão pede que seja marcada a questão INCORRETA,o que não ocorreu na questão. Vejamos o enunciado da questão: 50. De acordo com o Código Civil, na?o corre a prescric?a?o, EXCETO: Noutras palavras, haveria apenas uma alternativa em que a prescrição não estaria nem suspensa tampouco interrompida, que é o que ocorre com os irmãos. Inclusive a própria candidata afirma, literalmente, "Destaca-se que a prescrição não corre ENTRE os ascendentes e os descendentes, ou seja, entre um ascendente e um descendente, por exemplo, não corre a prescrição entre pai e filho" ou seja, trata-se de caso em que não corre a prescrição, a qual apenas corre, de acordo com as alternativas apresentadas, entre irmãos, tendo em vista que as causas que impedem o decurso da prescrição são taxativas e se encontram do artigo 197 a 201 do Código Civil. Anular uma questão que se encontra correta prejudica aqueles que realmente se prepararam para o certame e premia casos avulsos de recursos infundados que, por indução ao erro, acaba por garantir pontuação não merecida a candidatos menos preparados. Dito isso, requer a revogação da anulação da questão 50, a qual possui gabarito claro e objetivo, qual sejaLetra A. "50. De acordo com o Código Civil, na?o corre a prescric?a?o, EXCETO: A. Entre irma?os."	A questão já foi analisada e respondida pela banca. A resposta está no EDITAL N° 092/2023 - RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO	INDEFERIDO
000446	CASCAVEL - FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)	Venho solicitar o espelho do meu cartão resposta, pois o mesmo não está disponível na plataforma na UNIOESTE. Desde já agradeço.	O cartão resposta está disponível na área do candidato na opção "Cartão Resposta da Prova Objetiva"	INDEFERIDO
000657	CASCAVEL - MÉDICO 24H	As questões 45 e 49 foram anuladas e não foram contadas na minha	Após análise no sistema, foi verificado que a	INDEFERIDO

	(UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	pontuação, apenas ganhei a questão de matemática, que foi trocado o gabarito e acertei a questão. Gostqaria de saber como funciona quando as questão são anuladas se não são contadas na nota final. Eu acertei 19 questões específicas SEM AS ANULADAS... SERIAM 21 COM AS ANULADAS. POR FAVOR, FAÇAM A CONTAGEM NOVAMENTE. OBRIGADA!	nota está correta. Enviamos abaixo a devida soma da pontuação e por e-mail a conferência: Solicitamos que verifique o cartão resposta disponível na área do candidato. Língua Portuguesa: 5 acertos x 2,0 = 10 Matemática: 4 acertos x 2,0 = 8 N.E. CID.: 3 acertos x 2,0 = 6 Conhecimento Específicos: 19 acertos x 2= 38 Soma da Pontuação Final: 62	
000657	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	Olá, favor desconsiderar o recurso acima. Não foi solicitado por mim, uma vez que minha pontuação está correta. Peço desculpas pela confusão. Obrigada.	De qualquer forma, a conferência encaminhada por e-mail.	INDEFERIDO
000475	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	Boa noite, tudo bem?Por gentileza, gostaria que revissase mee cartão de respostas, por favor. em meu caderno de provas Etica e Cidadania eu marqui 3 opções corretas, e no resultado e classificação aparce que eu marquei 2 opções corretas. gostaria de ter acesso a meu cartão de resposta e que por favor olhassem se foi um erro da maquina na hora de contar a pontuação, ou meu erro mesmo. obrigada. segue em anexo as fotos do meu caderno de provas. Não sei se conseguir mandar as 2 folhas do caderno de provas, não aparece para mim.	Após análise no sistema, foi verificado que a nota está correta. Enviamos abaixo a devida soma da pontuação: Solicitamos que verifique o cartão resposta disponível na área do candidato, mas de qualquer forma, encaminhamos por e-mail. Língua Portuguesa: 4 acertos x 2,5 = 10 Matemática: 2 acertos x 2,5 = 5 N.E. CID.: 2 acertos x 2,5 = 5 Conhecimento Específicos: 11 acertos x 2,5 = 27,5 Soma da Pontuação Final: 47,5	INDEFERIDO
000475	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	Boa noite, tudo bem?Por gentileza, gostaria que revissase mee cartão de respostas, por favor. em meu caderno de provas Etica e Cidadania eu marqui 3 opções corretas, e no resultado e classificação aparce que eu marquei 2 opções corretas. gostaria de ter acesso a meu cartão de resposta e que por favor olhassem se foi um erro da maquina na hora de contar a pontuação, ou meu erro mesmo. obrigada. segue em anexo as fotos do meu caderno de provas.	Após análise no sistema, foi verificado que a nota está correta. Enviamos abaixo a devida soma da pontuação: Solicitamos que verifique o cartão resposta disponível na área do candidato, mas de qualquer forma, encaminhamos por e-mail. Língua Portuguesa: 4 acertos x 2,5 = 10 Matemática: 2 acertos x 2,5 = 5 N.E. CID.: 2 acertos x 2,5 = 5 Conhecimento Específicos: 11 acertos x 2,5 = 27,5 Soma da Pontuação Final: 47,5	INDEFERIDO
000638	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	Com referencia a assuntos da atualidade, julgue o item. O premio nobel foi idealizado por Alfred Nobel, que foi quimico engenheiro e inventor. O premio é distribuido anualmente para pessoas que tiveram algum trabalho de relevancia mundial nas categorias de física, química, literatura, fisiologia ou medicina e na promoção da paz. levando isso em consideração, marque a alternativa CORRETA, quanto ao premio nobel de 20023 . gostaria de anular esta questão. pois tem duas respostas corretas para a mesma pergunta .	A questão citada não recebeu recursos dentro do prazo estabelecido em Edital. Em relação as questões que receberam recurso dentro do prazo, as respostas estão contidas no EDITAL N° 092/2023 - RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO	INDEFERIDO
000638	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	Na questao 15 de conhecimentos especificos pede para marcar a INCORRETA. O QUE O ENFERMEIRO NÃO FAZ NO SEU AMBITO DE TRABALHO. Conforme a lei n7.498 de 25 de junho de 1986, que Dispõe sobre a regulamentação do exercicio da enfermagem em seu artigo 11. o enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem, cabendo-lhe privativamente ? assinale a alternativa INCORRETA . NO GABARITO A RESPOSTA CORRETA ESTA EM LETRA D. mas se voces olharem essa é uma atividade exercida sim pela enfermagem ..... a resposta correta é a letra E . essa sim nao é exercida pela enfermagem PEÇO QUE ANULEM ESSA QUESTAO POIS ESTA CONTUNDENTE	A questão citada não recebeu recursos dentro do prazo estabelecido em Edital. Em relação as questões que receberam recurso dentro do prazo, as respostas estão contidas no EDITAL N° 092/2023 - RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO	INDEFERIDO
001113	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)	quero entrar com recurso contra a questã 11 ,pois há duas alternativas corretas,segunda a wikepédia a economia do Paraná é principalmente do 3 setor ou seja no de serviço,e sim o pará foi o maior produtor de frango em 2022,concluindo a questão D também está correta.	A questão citada não recebeu recursos dentro do prazo estabelecido em Edital. Em relação as questões que receberam recurso dentro do prazo, as respostas estão contidas no EDITAL N° 092/2023 - RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO	INDEFERIDO
001113	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)	Quero entrar com recurso contra a questão 11 acerca da economia do Paraná,realmente o fomos o maior produtor de frango como na alternativa (a)porém o Paraná segundo dados da wikepédia ,tem sua economia principalmente no setor terceario ou seja setor de serviços,peço anulação de questão por ambiguidade.	A questão citada não recebeu recursos dentro do prazo estabelecido em Edital. Em relação as questões que receberam recurso dentro do prazo, as respostas estão contidas no EDITAL N° 092/2023 - RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO	INDEFERIDO

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:FF11BC34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01-G/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023.

EDITAL Nº 01-G/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal n° 724, de 13 de abril de 2017, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores, a fim de atender as necessidades de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos neste edital.
A realização do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá de acordo com os termos e condições constantes neste edital, bem como em suas posteriores alterações, não cabendo a nenhum candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A contratação temporária para preenchimento de vagas dos cargos especificados neste Edital foi autorizada pela **Lei Municipal nº 724, de 13 de abril de 2017:**

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
PROFESSORES HABILITADOS			
Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil	40 horas	Cadastro de Reserva	Nível superior, em curso de graduação em Pedagogia / Normal Superior e/ou especialização na Educação Infantil e Anos Iniciais.

Professor portador(a) de deficiência para o Ensino Fundamental e Educação Infantil	40 horas	Cadastro de Reserva	Nível superior, em curso de graduação em Pedagogia / Normal Superior e/ou especialização na Educação Infantil e Anos Iniciais.
PROFESSORES NÃO HABILITADOS			
Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil	40 horas	Cadastro de Reserva	Habilitação mínima cursando Pedagogia/ histórico e/ou atestado de frequência escolar dos períodos cursados.
Professor portador(a) de deficiência para o Ensino Fundamental e Educação Infantil	40 horas	Cadastro de Reserva	Habilitação mínima cursando Pedagogia/ histórico e/ou atestado de frequência escolar dos períodos cursados.

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
PROFESSORES HABILITADOS ESPECÍFICOS			
Professor de Arte / Inglês e Educação Física para Educação Infantil e Ensino Fundamental	20 horas	Cadastro de Reserva	Nível superior e especialização na área específica.
Professor portador(a) de deficiência Arte / Inglês e Educação Física para Educação Infantil e Fundamental	20 horas	Cadastro de Reserva	Nível superior e especialização na área específica.
PROFESSORES NÃO HABILITADOS ESPECÍFICOS			
Professor de Arte / Inglês e Educação Física para Educação Infantil e Ensino Fundamental.	20 horas	Cadastro de Reserva	Habilitação mínima, portador de atestado de frequência, cursando nível superior especifico na área.
Professor portador(a) de deficiência Arte / Inglês e Educação Física para Educação Infantil e Fundamental.	20 horas	Cadastro de Reserva	Habilitação mínima, portador de atestado de frequência, cursando nível superior especifico na área.

1.2 Os candidatos aprovados farão parte do **Cadastro de Reserva de Professores Temporários** e poderão ser convocados para substituição dos servidores efetivos em seus afastamentos legais superiores a 15 (quinze) dias, no período de validade do certame, sendo em casos de:
a) atestados médicos de longa duração;
b) licença especial, licenças maternidades;
c) professores que ocupam direções escolares;
d) professores indicados como pedagogos em determinadas escolas;
e) cargo comissionados na administração municipal, etc.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão de servidores designada pela **Portaria nº 49, de 23 de outubro de 2023**, e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.4 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

1.5 Os prazos somente começam a correr em **dias úteis**.

1.6 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente

1.7 A contratação terá a mesma duração do afastamento do servidor relacionado, até o prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, para substituição de servidores na Rede Municipal de Educação.

1.8 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, até às 17:00h do dia 18 de dezembro de 2023, a qual deverá ser protocolada junto ao Departamento Municipal de Educação, situado na Av. XVI de Novembro, em anexo ao ginásio de esportes Hermes Garbin, Centro da cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos cuidados da comissão designada pela Portaria nº 17/2017, de 17 de abril de 2017.

1.9 O candidato terá somente um único contrato de 40 horas e/ou 20 horas, de acordo com a necessidade da instituição.

2.ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das mesmas atividades dos cargos do regime estatutário da Lei nº 248/2008.

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental.	40 horas	Piso Nacional Inicial.
Professor De Arte Educação Infantil e Ensino Fundamental.	20 horas	Proporcional ao Piso Nacional Inicial.
Professor de Inglês Educação Infantil e Ensino Fundamental.	20 horas	Proporcional ao Piso Nacional Inicial.
Professor de Educ. Física Educação Infantil e Ensino Fundamental.	20 horas	Proporcional ao Piso Nacional Inicial.

2.2 Além do salário, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: férias proporcionais acrescidas de um terço, décimo terceiro salário e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários (Lei Municipal nº 247/2008), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

2.5 Os servidores temporários não farão jus aos benefícios estabelecidos aos servidores estatutários (efetivos), como o auxílio transporte e/ou entre outros.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas nos dias **27 de novembro de 2023 à 01 de dezembro de 2023**, no horário das 08:00hs às 11:45hs das 13:00hs às 16:45hs, no Departamento Municipal de Educação de Honório Serpa, Avenida XVI de Novembro, anexo ao ginásio de esportes Hermes Garbin.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.

3.4 Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida em cartório (e com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo), e/ou pelo link
https://forms.gle/xu5MfTGspNJf3sWr6

3.4.1 O candidato que se inscrever pelo Link deverá comparecer presencialmente, ou por procuração, até as 16:00hs do dia 04 de dezembro de 2023 no departamento de Educação, localizado na Avenida XVI de Novembro, em anexo ao ginásio de esportes Hermes Garbin.

3.4.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.

3.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

3.6 São requisitos para inscrição:

a) possuir a escolaridade exigida para o cargo;

b) ter conhecimento e estar de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

3.7O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a documentação abaixo:

a) Ficha de Inscrição disponibilizada no ato pela Comissão Organizadora, devidamente preenchida e assinada (Anexo I, deste Edital);

b) Fotocópia da Cédula de Identidade Civil (RG);

c) Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda; CPF.

d) Fotocópia dos Diplomas de Graduação, Pós-Graduação e demais títulos;

e) Instrumento público ou particular de mandato (quando realizado através de procurador).

f) Tenha reconhecida idoneidade moral comprovada por Certidão Negativa de Processos Criminais fornecida pela Justiça Federal e Estadual e Atestado de Antecedentes Criminais: fornecidos pela Polícia civil do Estado do Paraná e Policia Federal.

g) Apresentar atestado médico de pessoa portadora de deficiência, sendo o caso.

3.8 Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pela Secretaria Municipal de Educação e após conferência, pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais, juntamente com a fotocópia.

3.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

3.10 Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta, mesmo que se comprometam a complementá-la em data posterior.

3.11 Não será aceita inscrições de candidatos que foram dispensados por justa causa e/ou atos que não corresponde a conduta do profissional.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 No **dia 7 de dezembro de 2023,** a Comissão Organizadora publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 O candidato que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, até as 17:00 h, do **dia 11 a 13 de dezembro de 2023**, no endereço indicado no item 3.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação.

4.3 O requerimento de recurso deverá ser entregue no Departamento Municipal de Educação.

4.4 O deferimento ou indeferimento do recurso será publicado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Honório Serpa e no site oficial do Município no dia **14 de dezembro de 2023**, no endereço indicado no item 3.1.

4.5 O processo contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos candidatos somente no Departamento Municipal de Educação, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos.

4.6 Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.

4.7 Não serão aceitos recursos por e-mail ou por quaisquer serviços de postagem.

4.8 A Comissão Organizadora, apreciando o recurso que trata o item 4.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol das inscrições homologadas.

4.9 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1 no **dia20 de dezembro de 2023.**

4.10 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas na lista que trata o item 4.1, estarão automaticamente aptos a participarem do processo seletivo simplificado previsto neste edital.

5. DA PROVA DE TÍTULOS E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

5.1 A avaliação de títulos e aperfeiçoamento profissional valerá 10,0 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor. Exceto os acadêmicos que terão uma nota máxima de 5,0 (cinco) pontos.

5.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – REGENTE DE TURMA				
ALÍNEA	**TÍTULOS**	**Nº DE TITULOS**	**VALOR DO TITULO**	**PONTUAÇÃO**
A	Certificado de Nível superior (Diploma ou Histórico Escolar), em curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior e/ou especialização em Educação Infantil e Anos (séries) Iniciais, ou declaração de conclusão de curso.	1	6,0	6,0
B	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/a.Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 h/a.	2	1,0	2,0
C	Tempo de Serviço **(Período de 01/01/2021 a 31/12/2021)** na área da Educação. Comprovada com declaração de Tempo de Serviço ou CTPS, com atuação em escola municipal.		1,0 /semestre	2,0
D	Exclusão de tempo pelo candidato: tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria não será computado. Estágios e trabalho voluntário não serão computados.			
TOTAL				**10,0**

ESPECÍFCAS - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – ARTE – EDUCAÇÃO FÍSICA- EDUCAÇÃO FÍSICA COM BACHARELADO E INGLÊS				
ALÍNEA	**TÍTULOS**	**Nº DE TITULOS**	**VALOR DO TITULO**	**PONTUAÇÃO**
A	Portador de diploma de Nível Superior especifico na área da Arte / Educação Física/ e Inglês, ou declaração de conclusão de curso.	1	7,0	7,0
B	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização específica na área, com carga horária mínima de 360h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós- graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 h/a.	1	1,0	1,0
C	Tempo de Serviço **(Período de 01/01/2023 a 31/12/2023)** na área da Educação. Comprovada com declaração de Tempo de Serviço ou CTPS com atuação em escola municipal.	1	1,0 /semestre	2,0
D	Exclusão de tempo pelo candidato: tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria não será computado. Estágios e trabalho voluntário não serão computados.			
	TOTAL DE PONTOS			10,0

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – ACADÊMICOS				
ALÍNE A	**TÍTULOS**	**Nº DE TITULOS**	**VALOR DO TITULO**	**PONTUAÇÃO**
A	Portador de frequência em Pedagogia, Cursando Nível Superior especifico na área da Pedagogia, Arte, Educação Física e Inglês, com Declaração de matricula e/ou Histórico escolar do período concluído.		0,5 pontos por período concluído/semestre	4,0
B	Tempo de Serviço **(Período de 01/01/2023 a 31/12/2023)** na área da Educação. Comprovada com declaração de Tempo de Serviço ou CTPS.		0,5 ponto por semestre	1,0
C	Exclusão de tempo pelo candidato: tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria não será computado. Estágios e trabalho voluntário não serão computados.			
TOTAL				**5,0**

5.3 Receberá nota zero e será eliminado do certame o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste edital (ocasião da inscrição).

5.4 Já na ocasião da inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela Comissão, no qual indicará a quantidade de documentos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título entregue, ou trazer o original para autenticação por parte de servidor do Departamento Municipal de Educação. Obs.: Os documentos apresentados não serão devolvidos.

5.5 Não serão recebidos os documentos originais, ressalvado o disposto no subitem anterior.

5.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou por servidores do Departamento Municipal de Educação, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

5.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

5.8 A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos.

5.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obter pontuação igual a zero.

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

6.1 Havendo empate nas notas obtidas na prova de títulos, terá preferência o candidato que, sucessivamente:
a) Maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento;

b) Maior habilitação;

c) Maior número de filhos;

d) Sorteio.

6.2 Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:

a) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Certidão de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas, em documento timbrado emitido pelo empregador e com firma reconhecida em cartório;

c) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

d) Outros documentos que a Comissão julgue ter validade para comprovação (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão, se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente).

Obs.: documentos sujeitos à verificação quanto à origem.

Obs: Tempo de serviço utilizados para fins de aposentadoria não serão computados para classificação do candidato.

6.3 O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 Os resultados de cada fase referente ao processo seletivo simplificado serão publicados no site do Município de Honório Serpa e afixados no Mural de Avisos da Prefeitura, e o resultado final do processo seletivo, publicado no site do Município, no Mural de Avisos e no Diário Oficial do Município – AMP.

7.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

7.3 Não serão aceitos recursos que não estejam de acordo com este edital ou fora do prazo.

7.4 O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no dia **22 de dezembro de 2023**, na forma do Item 7.1 deste Edital.

7.5 Transcorrido o prazo recursal sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO TEMPORÁRIO

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, os professores aprovados farão parte do Cadastro de Reserva de Professores Temporários e poderão ser convocados para serviço temporário de substituição dos servidores em seus afastamentos legais superiores a 15 (quinze) dias, no período de validade do certame.

8.2 O candidato classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e conveniência da administração.

8.3 A chamada dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pela Divisão de Recursos Humanos, de acordo com a classificação e a existência de afastamento de servidor, através do site da prefeitura municipal e no email do próprio candidato.

8.4 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos de vinte quatro horas (24 Hs) para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

8.5 Findada a lista de classificados no prazo de validade do certame e havendo nova necessidade de substituição dos servidores, a Administração poderá convocar novamente o primeiro colocado da lista, e assim sucessivamente.

8.6 O candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação poderá solicitar formalmente, por uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 As contratações de que tratam este edital terão a mesma duração do afastamento do servidor que a motivaram, até o prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do Contrato de Trabalho, conforme dispõe a Lei n° 724, de 13 de abril de 2017.

9.2 O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.

9.3 No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação exigida pela Divisão de Recursos Humanos do Município e atender aos seguintes requisitos:

a) ser aprovado no processo seletivo simplificado;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;

d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitido pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;

l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 2 (dois) anos.

m) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.

9.4 A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado pelo serviço médico oficial do Município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.

9.5 Considerando a temporariedade da contratação, bem como a necessidade excepcional do serviço público, os candidatos considerados inaptos temporariamente na avaliação médica serão reposicionados no último lugar da lista de classificados, a fim de serem convocados futuramente, se houver necessidade.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

10.1 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á;

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da Administração Pública;

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.

IV - O servidor poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo as finalidades e objetivos da instituição de acordo com relatório apresentado pela equipe administrativa da instituição à Secretaria Municipal de Educação, prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.2 Os contratados responderão, na apuração de eventual falta funcional praticada no exercício de suas atribuições.

11. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições; Apresentação de títulos.	**27/11/2023 a 01/12/2023**	**08:00 às 11:45 13:00 às 16:45**
Resultado prévio de homologação das inscrições;	**07/12/2023**	
Prazo para o candidato interpor recurso;	**11/12/2023 à 13/12/2023**	
Divulgação do resultado do recurso;	**14/12/2023**	
Divulgação do resultado Final das inscrições homologadas.	**20/12/2023**	
Classificação preliminar do processo seletivo.	**21/12/2023**	
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.	**22/12/2023**	

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada **pela Portaria nº 49, de 23 de outubro de 2023** e, em última Instância, pelo Prefeito de Honório Serpa, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

12.2 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

12.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

12.4 O Departamento de Recursos Humanos e o Departamento de Educação Municipal, não se responsabilizam por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do antispam ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente. Para recebimento de mensagens geradas automaticamente pelo Sistema PSS, o candidato deve autorizar o remetente (endereço eletrônico do RH), adicionando-o a sua lista de remetentes confiáveis número de celular para mensagens e/ou ligações.

12.5 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Administração Municipal de Honório Serpa.

12.6 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

12.7 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

12.8 O prazo de validade do **Processo Seletivo** será de 06 (seis) meses, contados da publicação da homologação do resultado final, **prorrogável por igual período** por ato formal do Prefeito Municipal.

12.9 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a Divisão de Recurso s Humanos da Prefeitura durante o período de validade do processo seletivo.

12.10 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo correrão às expensas do candidato.

12.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Honório Serpa, aos 6 dias do mês de novembro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito de Honório Serpa

FICHA DE INSCRIÇÃO
CARGOS:
PROFESSOR REGENTE SALA ( )
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ( )
PROFESSOR EDUC. FÍSICA COM BACHARELADO ( )
PROFESSOR DE ARTES ( )
PROFESSOR INGLÊS ( )

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de nascimento:
Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:
Endereço Residencial:
E-mail:
Telefone residencial / comercial/celular:

3.**CURSO DE GRADUAÇÃO EM:**
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

4.TITULAÇÃO:
CURSO:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

CURSO:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

CURSO:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empregador/Instituição/Entidade: .....
Função desempenhada:.....
Início da relação de trabalho/emprego: .....Término:.....

Empregador/Instituição/Entidade: .....
Função desempenhada:.....
Início da relação de trabalho/emprego: .....Término:.....

Empregador/Instituição/Entidade: .....

Função desempenhada:.....
Início da relação de trabalho/emprego: .....Término:.....

TOTAL

Honório Serpa de de 2023

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

Declaro que não possuo vínculo como empregado/servidor com órgão público ou empresa estatal em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital regente do presente certame, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, pelo que apresento os documentos exigidos.

Honório Serpa, de novembro de 2023.

Assinatura do candidato.

TERMO DE DESISTÊNCIA FORMAL

Eu, residente de, portador do RG nº, inscrito no CPF nº ,habilitado (a) em um Processo Seletivo Simplificado, venho por meio de este instrumento informar que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha nomeação para o cargo no setor de em virtude de _____.

.

Honório Serpa, de de 2023.

Assinatura do desistente.

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:78F5AD45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01-H/2023 – "CULTURA E SOCIEDADE" - AUDIOVISUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-H/2023 – "CULTURA E SOCIEDADE"

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do**MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR.**
Deste modo, o **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e, também, no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **Anexo I**, por meio da celebração de **Termo de Execução Cultural**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de**R$ 49.683,37 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos)** dividido entre as categorias de apoio descritas no **Anexo I** deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Despesas:
3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.45.00.00 Subvenções Econômicas
33.90.48.99.00 Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Recurso:
Fonte 10531 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC n° 195/2022 – Art. 5° - Audiovisual
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no**MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA** há, pelo menos,12 (doze) meses.
3.1.1 A comprovação de residência pode ser dispensada conforme item 14.2.1.1 presente neste Edital.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O **proponente** é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VI**.
3.5 O **proponente** não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O **Anexo I** deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1 e/ou que se encontrem em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal.
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Conforme os dispostos presentes no § 3º do art. 16, do Decreto nº 11.525/2023, observa-se que:
5.2.1 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.2.2 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.2.3 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.2.4 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.2.5 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.2.4, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo VII.**
5.4 As pessoas jurídicas e coletivos **sem constituição jurídica** podem concorrer às cotas, desde que preencham **algum** dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
5.5 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **08 de novembro de 2023 até 20 de novembro de 2023.**

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória (tanto etapa de Mérito quanto etapa de Habilitação), de que trata o item 7.2, via e-mail, pelo **endereço eletrônico**:educacaohonorioserpa@hotmail.com ou, ainda, com entrega da documentação de modo **presencial** em envelope devidamente etiquetado e lacrado (modelo Anexo VIII), no **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, localizado na Avenida XVI de Novembro, nº 1089 – Centro, anexo ao Centro Esportivo Hermes Garbim.
7.1.1 Para os proponentes interessados em realizar a inscrição, mas, que possuam dificuldades para locomoção (como no caso de idosos, acamados e pessoas com deficiências físicas), será oportunizado a inscrição por meio oral no formato vídeo que, por sua vez, deverá ser agendado previamente pelo telefone **(46) 99916-5856**, desde que dentro do período de inscrição do certame.
7.2 Das Etapas de Inscrição

7.2.1 **Etapa de Análise de Mérito** (Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Grupo/Coletivos sem CNPJ):
7.2.1.1 Nesta etapa será avaliado o projeto submetido pelos proponentes Pessoa Física e/ou Coletivos não formalizados, além das Pessoas Jurídicas e/ou Coletivos formalizados. O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (**Anexo II**) que constitui o **Plano de Trabalho (projeto)**;
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (frente e verso), e Cartão CNPJ (se Pessoa Jurídica) e Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (se MEI);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto,como por exemplo: estudos estatísticos, de caso, análises econômicas a respeito da importância do projeto a ser executado e seu impacto no município, links de vídeos armazenados em plataformas de streaming contendo depoimentos de pessoas de notório reconhecimento na respectiva linguagem cultural do projeto que possam falar da importância do mesmo para o município e, entre outros que o proponente julgar necessários (se for o caso).
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá **concorrer** neste edital com, no máximo,01 (um) projeto em cada categoria (Anexo I)e poderá **ser contemplado** com, no máximo,**01 (um) projeto.**
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a12 (doze) meses.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são **gratuitas**.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O **proponente** deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
9. DA NECESSIDADE DE ACESSIBILIDADE DOS PROJETOS INSCRITOS
9.1 O art. 14, do Decreto nº 11.525/2023 prevê que os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever **obrigatoriamente** medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 11.525/2023.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente **dispensada** quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa no projeto a ser inscrito para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar **contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública**, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas **até15 de dezembro de 2024, impreterivelmente**.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.
11.2 A etapa de análise de mérito e etapa de habilitação serão realizadas juntas, no momento da inscrição, **devendo TODOS os documentos, de ambas as etapas, ser entregues no período de inscrição**, conforme descrito no item 7.1 deste edital.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por Comissão de Seleção formada pelo Departamento de Educação, Cultura e Esporte.
12.4 A Comissão de Seleção (Mérito e Habilitação) será coordenada por servidores designados por **portaria específica pelo Departamento de Educação, Cultura e Esporte** que, por sua vez, comporão a Comissão Organizadora deste certame.
12.5 Os membros da Comissão de Seleção, e respectivos suplentes, ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no **Anexo III**.
12.8 Contra a decisão da fase de **mérito cultural e habilitação**, caberá **recurso** destinado a Comissão de Seleção.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de**até 03 (três) dias úteis**, conforme inciso III, do art. 16, do Decreto nº 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos podem ser encaminhados via **e-mail** pelo endereço eletrônico: educacaohonorioserpa@hotmail.com **ou**, ainda, presencialmente no **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, localizado na Avenida XVI de Novembro, nº 1089 – Centro, anexo ao Centro Esportivo Hermes Garbim.
12.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nos seguintes meios de comunicação:
I – Site Oficial da Prefeitura do Município de Honório Serpa: http://www.honorioserpa.pr.gov.br/
II – Perfil Oficial da Página da Prefeitura do Município de Honório Serpa nas redes sociais: https://www.facebook.com/municipiodehonorioserpa

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria da linguagem AUDIOVISUAL não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria dentro desta linguagem, conforme as seguintes regras:
13.1.1 Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral entre as demais categorias da linguagem do audiovisual.
13.1.2 Em caso de empate na pontuação, dar-se-á preferência aos projetos inscritos por proponentes oriundos de áreas de vulnerabilidade socioeconômica do município.
13.1.3 Esgotados os mecanismos de análise para desempate a Comissão Organizadora realizará a seleção por meio de Sorteio.
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 No momento da inscrição (item 7 deste edital), além dos documentos da etapa de mérito, deverá o proponente apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir);
II – certidão negativa de débitos relativa ao créditos tributários estaduais expedida pelaSecretaria Estadual da Fazenda do Governo do Paraná (http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);
III - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Honório Serpa (https://honorioserpa.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos);
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);
V - Comprovante de conta bancária de Pessoa Física, em nome do proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito;
VI - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas (boleto de água, energia elétrica, internet, telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel) relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.1.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o Contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir);

V - certidão negativa de débitos relativa ao créditos tributários estaduais, expedida pelaSecretaria Estadual da Fazenda do Governo do Paraná (http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);
VI - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Honório Serpa (https://honorioserpa.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos);
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);
VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
IX - comprovante de conta bancária de Pessoa Jurídica, em nome da empresa proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito;
X - comprovante de endereço que comprove a atividade sediada no município de Honório Serpa/PR, por meio da apresentação de contas tais como: boleto de água, energia elétrica, internet, telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel e afins.
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado aComissão de Seleção.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados **no prazo de 3 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção, com o Estado ou com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de mérito e habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo IV** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento, a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e peloMunicípio de Honório Serpa,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em **conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital**, em desembolso único ou em parcelas até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado final.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até **11 (onze) de dezembro de 2023** sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DA NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS NO REPASSE DE RECURSOS
16.1 A execução de projetos culturais selecionados por meio dos editais de fomento à execução de ações culturais (art. 8º, inciso I do Decreto 11.453/2023) e de apoio a espaços culturais (art. 8º, inciso II, do Decreto 11.453/2023) não constitui prestação de serviços ao poder público.
16.2 **Somente não haverá incidência de impostos no repasse de recursos pelo ente federativo ao agentecultural**. Caso o agente cultural proceda contratações de terceiros para efetivação de seu projeto, neste caso, deverá já prever em seu orçamento a incidência de impostos apenas entre este agente cultural e os terceiros.
16.3 Todos os projetos culturais, de que se refere este edital, **não constituem prestação de serviço** ao setor público para efeito de retenção de imposto.

17. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
17.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as **marcas do Governo Federal**, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
17.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
17.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e **não pode** conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
18.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
18.2 O agente cultural, contemplado neste certame, deve prestar contas por meio da apresentação do **Relatório Final de Execução do Objeto**, conforme documento constante no **Anexo V**. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até**30 (trinta) dias corridos**a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

19. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DESTE EDITAL

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 01-H/2023	
Período	**Atividade**
08/11/2023	**Publicação do Edital**
09/11, 10/11 e 11/11/2023	**Período de Impugnação do Edital**
08/11/2023 a 20/11/2023	**Período de inscrições (e-mail e presencial)**
21/11/2023 a 27/11/2023	**Período de análise das fases de mérito e habilitação**
28/11/2023	**Divulgação resultado provisório de seleção fase de mérito e habilitação**
29/11, 30/11 e 01/12/2023	**Período de recurso do resultado provisório de seleção**
04/12/2023	**Divulgação resultado definitivo de seleção**
De 05/12/2023 a 11/12/2023	**Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural**
Dezembro/2023	**Prazo para pagamento do recurso**
15/12/2024	**Prazo para execução das Contrapartidas**
15/01/2025	**Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto**

20. DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações noÓrgão Oficial do Município de Honório Serpa e no Portal da Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR, bem como nas mídias sociais oficiais.

20.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura do Município de Honório Serpa: http://www.honorioserpa.pr.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.
20.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-maileducacaohonorioserpa@hotmail.come telefone**(46) 99916-5856**.
20.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo daComissão Organizadora do Edital.
20.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
20.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Honório Serpa, através do Departamento de Educação, Cultura e Esporte, de qualquer responsabilidade civil ou penal.
20.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
20.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
20.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até **dezembro de 2023**.
20.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial; e
Anexo VIII – Modelo de etiqueta para envelope.

CELSO TAVARES
Diretor Dep. Mun. Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de **R$ 49.683,37 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos)** distribuídos da seguinte forma:
a) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe;
b) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
c) paraapoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes.

2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe
Produção de curtas-metragens:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**curta-metragem**com duração de até**15 minutos**, de**documentário**.
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de videoclipes:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**videoclipe**de**artistas locais**com duração de**3 a 6 minutos**.
O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua
Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:
Para este edital,**cinema itinerante**é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:
Para este edital,**cinema de rua**é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes
Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual
Neste edital, a**Formação Audiovisual**refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de**oficinas**voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.
A**Formação Audiovisual**deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.
Deverá ser apresentado:
I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Apoio a cineclubes
Neste edital, o**Apoio a cineclubes**refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.
Entende-se por**cineclube**grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.

Em caso de**proposta de criação de cineclube**é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.
No caso de**propostas de itinerância**deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.
Em caso de propostas de**manutenção**deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla

( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s_____

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária/Binárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Incompleto
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:(qual das categorias do Anexo I você quer se inscrever)

Descrição do projeto
[Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização. Essas informações devem ser apagadas quando iniciar a escrever seu projeto]

Objetivos do projeto
[Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos. Essas informações devem ser apagadas quando iniciar a escrever seu projeto]

Metas
[Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas. Essas informações devem ser apagadas quando iniciar a escrever seu projeto]

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
[Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona? Essas informações devem ser apagadas quando iniciar a escrever seu projeto]

Qual o perfil do público do seu projeto? [Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc. Essas informações devem ser apagadas quando iniciar a escrever seu projeto]

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitastes.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
[Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada. Essas informações devem ser apagadas quando iniciar a escrever seu projeto]

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto (trata-se da Ficha Técnica do seu projeto), conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação
[Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.Essas informações devem ser apagadas quando iniciar a escrever seu projeto]

Contrapartida
[Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada. Essas informações devem ser apagadas quando iniciar a escrever seu projeto]

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
[Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto. Essas informações devem ser apagadas quando iniciar a escrever seu projeto]

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
[Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc). Essas informações devem ser apagadas quando iniciar a escrever seu projeto]

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto
[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS]

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Honório Serpa/PR** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Honório Serpa/PR.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	**Contrapartida** -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados, que vem de encontro com os termos dispostos no art. 16 do Decreto nº 11.525/2023:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em assentamento no Município	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por residentes em assentamentos do Município	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura serácomposta pela média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão **desclassificados** os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ATENÇÃO! ESTE É SÓ UM ANEXO PARA CONHECIMENTO. NÃO PRECISA INSERIR ESTE DOCUMENTO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição, desde que: ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023
I – Quando a finalidade do fomento for viabilizar a constituição de acervo, fortalecer a transmissão de saberes e práticas culturais, fornecer mobiliário, viabilizar aquisição de equipamentos, viabilizar modernização, reforma ou construção de espaços culturais, prover recursos tecnológicos para agentes culturais, prover recursos para garantir acessibilidade, ou objetivo similar; ou
II – Quando a análise técnica da administração pública indicar que a aquisição de bens com titularidade do agente cultural é a melhor forma de promover o fomento cultural no caso concreto.
9.2 Caso a administração pública constate que a aquisição de bens permanentes por parte dos agentes culturais não contempla o inciso I do ponto 9.1, os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados pelo agente cultural passarão a ser de titularidade da administração pública do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Honório Serpa/PR.
9.3 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
[OU]
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].
[AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023]

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Município de Honório Serpa, sob representação do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, realizará o monitoramento e controle dos resultados mediante acompanhamento de Comissão específica e recolhimento de relatórios por etapas de conclusão.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Órgão oficial do Município de Honório Serpa.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Coronel Vivida para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical

( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.

( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII
MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPES DE INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

INSCRIÇÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 01-H/2023	
Nome completo:	
Telefone para contato:	
Categoria da inscrição:	
Assinatura do proponente:	
Assinatura de quem recebeu:	
Data da entrega:	

***Obs.:** a utilização desta etiqueta no envelope (em casos de inscrições presenciais) não é critério para participação do Edital. Fica a critério do proponente em utilizá-la ou não. Entretanto, é fundamental que o envelope contendo o material de inscrição esteja devidamente identificado.

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:6D576F41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01-I/2023 - "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" (APOIO DIRETO A PROJETOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-I/2023 – "CULTURA E SOCIEDADE"

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" (APOIO DIRETO A PROJETOS)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do**MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR.**
Deste modo, o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e, também, no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS CULTURAISpara receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **Anexo I**, por meio da celebração de **Termo de Execução Cultural**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de**R$ 20.126,06 (vinte mil cento e vinte e seis reais e seis centavos)**, dividido entre as categorias de apoio descritas no **Anexo I** deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Despesas:
3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.45.00.00 Subvenções Econômicas
33.90.48.99.00 Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Recurso:
Fonte 10541 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC n° 195/2022 – Art. 8° - Demais Setores da Cultura
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no**MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**há, pelo menos,12 (doze) meses.
3.1.1 A comprovação de residência pode ser dispensada conforme item 14.2.1.1 presente neste Edital.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O **proponente** é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VI**.
3.5 O **proponente** não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O **Anexo I** deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1 e/ou que se encontrem em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.

5.2 Conforme os dispostos presentes no § 3º do art. 16, do Decreto nº 11.525/2023, observa-se que:

5.2.1 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.2.2 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.2.3 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.2.4 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.2.5 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.2.4, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo VII.**

5.4 As pessoas jurídicas e coletivos **sem constituição jurídica** podem concorrer às cotas, desde que preencham **algum** dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.5 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **08 de novembro de 2023 até 20 de novembro de 2023.**

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória (tanto etapa de Mérito quanto etapa de Habilitação) de que trata o item 7.2, via e-mail, pelo **endereço eletrônico**:educacaohonorioserpa@hotmail.com ou, ainda, com entrega da documentação de modo **presencial** em envelope devidamente etiquetado e lacrado (modelo Anexo VIII), no **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, localizado na Avenida XVI de Novembro, nº 1089 – Centro, anexo ao Centro Esportivo Hermes Garbim.

7.1.1 Para os proponentes interessados em realizar a inscrição, mas, que possuam dificuldades para locomoção (como no caso de idosos, acamados e pessoas com deficiências físicas), será oportunizado a inscrição por meio oral no formato vídeo que, por sua vez, deverá ser agendado previamente pelo telefone **(46) 99916-5856**, desde que dentro do período de inscrição do certame.

7.2 Das Etapas de Inscrição

7.2.1 **Etapa de Análise de Mérito** (Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Grupo/Coletivos sem CNPJ):

7.2.1.1 Nesta etapa será avaliado o projeto submetido pelos proponentes Pessoa Física e/ou Coletivos não formalizados, além das Pessoas Jurídicas e/ou Coletivos formalizados. O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (**Anexo II**) que constitui o **Plano de Trabalho (projeto)**;

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (frente e verso), e Cartão CNPJ (se Pessoa Jurídica) e Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (se MEI);

d) Mini currículo dos integrantes do projeto;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto como por exemplo: estudos estatísticos, de caso, análises econômicas a respeito da importância do projeto a ser executado e seu impacto no município, links de vídeos armazenados em plataformas de streaming contendo depoimentos de pessoas de notório reconhecimento na respectiva linguagem cultural do projeto que possam falar da importância do mesmo para o município e, entre outros que o proponente julgar necessários (se for o caso).

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá **concorrer** neste edital com, no máximo,01 (um) projeto em cada categoria (Anexo I)e poderá **ser contemplado** com, no máximo,**01 (um) projeto.**

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior 12 (doze) meses.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são **gratuitas**.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O **proponente** deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. DA NECESSIDADE DE ACESSIBILIDADE DOS PROJETOS INSCRITOS

9.1 O art. 14, do Decreto nº 11.525/2023 prevê que os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever **obrigatoriamente** medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 11.525/2023.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente **dispensada** quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar **contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública,** incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 Também deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas **até15 de dezembro de 2024, impreterivelmente**.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.
11.2 A etapa de análise de mérito e etapa de habilitação serão realizadas juntas, no momento da inscrição, **devendo TODOS os documentos, de ambas as etapas, ser entregues no período de inscrição**, conforme descrito no item 7.1 deste edital.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por Comissão de Seleção formada pelo Departamento de Educação, Cultura e Esporte.
12.4 A Comissão de Seleção (Mérito e Habilitação) será coordenada por servidores designados por **portaria específica pelo Departamento de Educação, Cultura e Esporte** que, por sua vez, comporão a Comissão Organizadora deste certame.
12.5 Os membros da comissão de seleção, e respectivos suplentes, ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos **no Anexo III**.
12.8 Contra a decisão da fase de **mérito cultural e habilitação**, caberá **recurso** destinado a Comissão de Seleção.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de**até 03 (três) dias úteis**, conforme inciso III, do art. 16, do Decreto nº 11.453/2023,a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos podem ser encaminhados via **e-mail** pelo endereço eletrônico: educacaohonorioserpa@hotmail.com **ou**, ainda, presencialmente no **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, localizado na Avenida XVI de Novembro, nº 1089 – Centro, anexo ao Centro Esportivo Hermes Garbim.
12.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nos seguintes meios de comunicação:
I – Site Oficial da Prefeitura do Município de Honório Serpa: http://www.honorioserpa.pr.gov.br/
II – Perfil Oficial da Página da Prefeitura do Município de Honório Serpa nas redes sociais: https://www.facebook.com/municipiodehonorioserpa

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria nas DEMAIS ÁREAS não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
13.1.1 Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral entre as demais categorias das demais linguagens culturais que **não** o audiovisual.
13.1.2 Em caso de empate na pontuação, dar-se-á preferência aos projetos inscritos por proponentes oriundos de áreas de vulnerabilidade socioeconômica do município.
13.1.3 Esgotados os mecanismos de análise para desempate a Comissão Organizadora realizará a seleção por meio de Sorteio.
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital das demais áreas culturais que **não** sejam o audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 No momento da inscrição (item 7 deste edital), além dos documentos da etapa de mérito, deverá o proponente apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir);
II – certidão negativa de débitos relativa ao créditos tributários estaduais expedida pelaSecretaria Estadual da Fazenda do Governo do Paraná (http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);
III - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Honório Serpa (https://honorioserpa.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos);
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);
V - Comprovante de conta bancária de Pessoa Física, em nome do proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito;
VI - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas (boleto de água, energia elétrica, internet, telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel) relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.1.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir);
V - certidão negativa de débitos relativa ao créditos tributários estaduais, expedida pelaSecretaria Estadual da Fazenda do Governo do Paraná (http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);
VI - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Honório Serpa (https://honorioserpa.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos);
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);
VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
IX - comprovante de conta bancária de Pessoa Jurídica, em nome da empresa proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito;
X - comprovante de endereço que comprove a atividade sediada no município de Honório Serpa/PR, por meio da apresentação de contas tais como: boleto de água, energia elétrica, internet, telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel e afins.
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado aComissão de Seleção.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados **no prazo de 3 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção, com o Estado ou com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de mérito e habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo IV** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento, a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e peloMunicípio de Honório Serpa,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até30 (trinta) dias após a homologação do resultado final.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até **11 (onze) de dezembro de 2023** sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DA NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS NO REPASSE DE RECURSOS

16.1 A execução de projetos culturais selecionados por meio dos editais de fomento à execução de ações culturais (art. 8º, inciso I do Decreto 11.453/2023) e de apoio a espaços culturais (art. 8º, inciso II, do Decreto 11.453/2023) não constitui prestação de serviços ao poder público.
16.2 **Somente não haverá incidência de impostos no repasse de recursos pelo ente federativo ao agentecultural**. Caso o agente cultural proceda contratações de terceiros para efetivação de seu projeto, neste caso, deverá já prever em seu orçamento a incidência de impostos apenas entre este agente cultural e os terceiros.
16.3 Todos os projetos culturais, de que se refere este edital, **não constituem prestação de serviço** ao setor público para efeito de retenção de imposto.

17. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

17.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as **marcas do Governo Federal**, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
17.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
17.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e **não pode** conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

18.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
18.2 O agente cultural, contemplado neste certame, deve prestar contas por meio da apresentação do **Relatório Final de Execução do Objeto**, conforme documento constante no **Anexo V**. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até**30 (trinta) dias corridos**a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

19. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DESTE EDITAL

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 01-I/2023	
Período	**Atividade**
08/11/2023	**Publicação do Edital**
09/11, 10/11 e 11/11/2023	**Período de Impugnação do Edital**
08/11/2023 a 20/11/2023	**Período de inscrições (e-mail e presencial)**
21/11/2023 a 27/11/2023	**Período de análise das fases de mérito e habilitação**
28/11/2023	**Divulgação resultado provisório de seleção de fase de mérito e habilitação**
29/11, 30/11 e 01/12/2023	**Período de recurso do resultado provisório de seleção**
04/12/2023	**Divulgação resultado definitivo de seleção**
De 05/12/2023 a 11/12/2023	**Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural**
Dezembro/2023	**Prazo para pagamento do recurso**
15/12/2024	**Prazo para execução das Contrapartidas**
15/01/2025	**Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto**

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações noÓrgão Oficial do Município de Honório Serpa e no Portal da Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR, bem como nas mídias sociais oficiais.
20.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura do Município de Honório Serpa: http://www.honorioserpa.pr.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.
20.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-maileducacaohonorioserpa@hotmail.come telefone**(46) 99916-5856**.
20.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo daComissão Organizadora do Edital.
20.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
20.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Honório Serpa, através do Departamento de Educação, Cultura e Esporte, de qualquer responsabilidade civil ou penal.
20.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
20.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
20.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até**dezembro de 2023**.
20.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial; e

Anexo VIII – Modelo de etiqueta para envelope.

Celso Tavares
Diretor Dep. Mun. Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO | CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de **R$ 20.126,06 (vinte mil cento e vinte e seis reais e seis centavos).**

• DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Dança
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.
Os projetos podem ter como objeto:
I – produção de espetáculos de dança;
II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;
IV – publicações na área da dança ou
V– outro objeto com predominância na área da dança.

Música
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.
Os projetos podem ter como objeto:
I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;
II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III – gravações de álbuns musicais;
IV – criação de obras musicais;
V – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;
VI – publicações na área da música; ou
VII - outro objeto com predominância na área da música.

Teatro
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, dentre outros.
Os projetos podem ter como objeto:
I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;
II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
III – realização de mostras e festivais;
IV – publicações na área do teatro; ou
V – outro objeto com predominância na área de teatro.

Artes Plásticas e Visuais
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.
Os projetos podem ter como objeto:
I – realização de exposição ou feiras de artes;
II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
III – produção de obras de arte;
IV – publicações na área de artes plásticas e visuais; ou
V - outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

Artesanato
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.
Os projetos podem ter como objeto:
I – realização de feiras, mostras, exposições;
II – produção de peças artesanais;
III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
IV – publicações na área de artesanato; ou
V – outro objeto com predominância na área do artesanato.

Leitura, escrita e oralidade
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.
Os projetos podem ter como objeto:
I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;
II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;
III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;
IV - apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;
V – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;
VI - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

Patrimônio Cultural

Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região.
Os projetos podem ter como objeto:
I – pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;
II - publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;
III – educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;
IV – exposições, criação de catálogo;
V – elaboração de material educativo; ou
VI – outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial.

Circo

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros.
Os projetos podem ter como objeto:
I – manutenção e recomposição da infraestrutura circense;
II – montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;
III – ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
IV – realização de mostras e festivais;
V – publicações na área do circo; ou
VI – outro objeto com predominância na área de circo.

Projetos livres

Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.
Os projetos podem ter como objeto:
I – produção de espetáculos, apresentações e afins;
II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III - realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou
IV – outro objeto cultural.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:(qual das categorias do Anexo I você quer se inscrever)

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.
Bolsa de estudos
Bolsa para desenvolvimento de processos criativos
Campanha de comunicação
Capacitação
Catálogo
Cine-clube
Concerto
Cortejo
Curso livre
Curso regular
Desfile
Documentário
Ebook
Encontro
Espetáculo
Evento cultural
Evento institucional
Exibição
Exposição
Feira

Festival
Filme
Fomento
Fotografia
Intercâmbio
Jogo
Live
Livro
Mostra
Música
Espetáculo Musical
Obra
Oficina
Palestra
Performance
Pesquisa
Podcast
Premiação
Produção audiovisual
Produção de arte digital
Produção de publicações
Produção musical
Produção radiofônica
Produtos artesanais
Programa de rádio
Projeto
Publicação
Reforma
Relatório de pesquisa
Residência
Restauro
Roda de samba
Roteiro cinematográfico
Seminário
Site
Single
Texto teatral
Tombamento, Registro
Vídeo
Visita espontânea
Visita mediada programada
Visita programada
Vivência

Quaisão as principais áreas de atuação do projeto?
(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)
Arte de rua
Arte digital
Arte e Cultura Digital
Artes visuais
Artesanato
Audiovisual
Cenografia
Cinema
Circo
Comunicação
Cultura Afro-brasileira
Cultura Alimentar
Cultura Cigana
Cultura DEF
Cultura Digital
Cultura Estrangeira (imigrantes)
Cultura Indígena
Cultura LGBTQIAP+
Cultura Negra
Cultura Popular
Cultura Quilombola
Cultura Tradicional
Dança
Design
Direito Autoral
Economia Criativa
Figurino
Filosofia

Fotografia
Gastronomia
Gestão Cultural
História
Humor e Comédia
Jogos Eletrônicos
Jornalismo
Leitura
Literatura
Livro
Meio ambiente
Memória
Moda
Museu
Música
Patrimônio Imaterial
Patrimônio Material
Performance
Pesquisa
Povos Tradicionais de Matriz Africana
Produção Cultural
Rádio
Sonorização e iluminação
Teatro
Televisão

Descrição do projeto
[Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização. Essas informações devem ser apagadas quando iniciar a escrever seu projeto]

Objetivos do projeto
[Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos. Essas informações devem ser apagadas quando iniciar a escrever seu projeto]

Metas
[Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas. Essas informações devem ser apagadas quando iniciar a escrever seu projeto]

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
[Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona? Essas informações devem ser apagadas quando iniciar a escrever seu projeto]

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
[Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida. Essas informações devem ser apagadas quando iniciar a escrever seu projeto]
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.
Local onde o projeto será executado
[Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada. Essas informações devem ser apagadas quando iniciar a escrever seu projeto]
Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação
[Apresente osmeios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.Essas informações devem ser apagadas quando iniciar a escrever seu projeto]

Contrapartida
[Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada. Essas informações devem ser apagadas quando iniciar a escrever seu projeto]

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
[Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto. Essas informações devem ser apagadas quando iniciar a escrever seu projeto]
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
[Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo. Essas informações devem ser apagadas quando iniciar a escrever seu projeto]

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto
[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS]

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Honório Serpa/PR** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Honório Serpa/PR.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	**Contrapartida** -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados, que vem de encontro com os termos dispostos no art. 16 do Decreto nº 11.525/2023:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em assentamento no Município	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por residentes em assentamentos do Município	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura serácomposta pela média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão **desclassificados** os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ATENÇÃO! ESTE É SÓ UM ANEXO PARA CONHECIMENTO. NÃO PRECISA INSERIR ESTE DOCUMENTO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição, desde que: ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023
I – Quando a finalidade do fomento for viabilizar a constituição de acervo, fortalecer a transmissão de saberes e práticas culturais, fornecer mobiliário, viabilizar aquisição de equipamentos, viabilizar modernização, reforma ou construção de espaços culturais, prover recursos tecnológicos para agentes culturais, prover recursos para garantir acessibilidade, ou objetivo similar; ou
II – Quando a análise técnica da administração pública indicar que a aquisição de bens com titularidade do agente cultural é a melhor forma de promover o fomento cultural no caso concreto.
9.2 Caso a administração pública constate que a aquisição de bens permanentes por parte dos agentes culturais não contempla o inciso I do ponto 9.1, os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados pelo agente cultural passarão a ser de titularidade da administração pública do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Honório Serpa/PR.
9.3 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
[OU]
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].
[AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023]

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Município de Honório Serpa, sob representação do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, realizará o monitoramento e controle dos resultados mediante acompanhamento de Comissão específica e recolhimento de relatórios por etapas de conclusão.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Órgão oficial do Município de Honório Serpa.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Coronel Vivida para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____
6.8 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):
6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):
6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros_____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII
MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPES DE INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

INSCRIÇÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 01-I/2023	
Nome completo:	
Telefone para contato:	
Categoria da inscrição:	
Assinatura do proponente:	
Assinatura de quem recebeu:	
Data da entrega:	

***Obs.:** a utilização desta etiqueta no envelope (em casos de inscrições presenciais) não é critério para participação do Edital. Fica a critério do proponente em utilizá-la ou não. Entretanto, é fundamental que o envelope contendo o material de inscrição esteja devidamente identificado.

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:1DA42737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

PROCESSO EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ÂMBITO REGIONAL.	
PROCESSO Nº	P-E 148/2023
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Data da realização:	22 de Novembro de 2023.
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 08 de Novembro de 2023 às 08h30min do dia 22 de Novembro de 2023.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h30min às 09h30min horas do dia 22 de Novembro de 2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h30min do dia 22 de Novembro de 2023.
Local:	"www.bll.org.br"Acesso Identificado **O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR**
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	**Dia 17 de Novembro de 2023, até as 23h59min.**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 052/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a **" Registro de Preços para futuras aquisições de aparelhos de ar condicionados de diversos tamanhos, destinados a atender os departamentos municipais."** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 9.784/99 e Leis Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:83479727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de Licitação para aquisição de materiais e mão de obra.
Conforme especificado na planilha, em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais e mão de obra.
Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu.
Fone: 44-3248-1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu, 06 de Novembro de 2023.

LOTE 01					
Item	**Qtde**	**Descrição do Item**	**Unid. Med**	**V. Uni. Médio**	**V. Total**
01	20	Espelho de 6mm	M²		
02	60	Vidro temperado - incolor de 6mm	M²		
03	100	Vidro temperado - incolor de 8mm	M²		
04	100	Vidro temperado - incolor de 10mm	M²		
05	60	Vidro temperado - fumê de 10mm	M²		
06	20	Perfil de alumino trilho superior para vidro temperado 6,00m	Br		
07	15	Perfil de alumínio capa para vidro temperado 6,00m	Br		
08	15	Perfil de alumínio união "cadeirinha" para vidro temperado 6,00m	Br		
09	15	Perfil de alumínio arremate click para vidro temperado 6,00m	Br		
10	15	Perfil de alumínio trilho inferior "I" 6,00m	Br		
11	15	Perfil de alumínio trilho superior 6,00m 403x410x90mm	Br		
12	15	Perfil de alumínio montante 6,00m 140x250mm	Br		
13	20	Perfil de alumínio trilho inferior duplo para vidro temperado 10mm 6,00m 55x22x140x102x140x82x240x375x480	Br		
14	6	Mola aérea a530força 2 para portas até 45kg	Pç		
15	6	Mola hidráulica piso para portas até 90kg	Pç		
16	20	Veda frestas fita adesiva de vedação portas e janelas 5x7mm - 10m	Pç		
17	6	Fechadura redonda de pressão em inox para porta de vidros temperados	Pç		
18	6	Fechadura quadrada de pressão em inox para porta de vidros temperados	Pç		
19	6	Fechadura bate e fecha para janela de vidro temperado	Pç		
20	6	Fechadura para porta de vidro sistema pivotante 1520	Pç		
21	6	Trinco de pressão base para porta de vidro	Pç		
22	900	Montagem e instalação de perfis e esquadrias para vidros temperados	Hr		
ValorTotal máximo do lote 01					
LOTE 02					
Item	**Qtde**	**Descrição do Item**	**Unid. Med**	**V. Uni. Médio**	**V. Total**
01	4	Seletor de funções para portas automáticas, incluindo tempo de pausa, velocidade de fechamento, abertura e etc. Com ajustes de alteração de padrões sem remoção de tampas de trilhos.	Pç		
02	4	Motor deslizante automatizado para portas de duas folhas, com seletor de funções, sistema de tração por cremalheiras, estrutura modular, motor redutor 24v com encoder e	Pç		

		fim de curso de alto ciclo.			
03	4	Kit trilhos para porta de correr de vidros temperados com vidros em trilhos de folha dupla, extensor com coroa dentada com imã para encodar, suporte para porta de vidro, controle de acesso via dispositivo acionador	Und		
04	4	Kit trilhos para porta de correr de vidros temperados com vidros em trilhos de folha dupla, extensor com coroa dentada com imã para encoder, suporte para porta de vidro, fotocélulas	Un		
ValorTotal máximo do lote 2					
LOTE 03					
Item	**Qtde**	**Descrição do Item**	**Unid. Med**	**V. Uni. Médio**	**V. Total**
01	100	Paver concreto cinza natural drenante 10x20 - 4cm de espessura pedestre.	M²		
02	100	Paver concreto cinza natural drenante 10x20 - 6cm de espessura veículos leves e médios.	M²		
03	100	Paver concreto com alta resistência e durabilidade, média taxa de permeabilidade de água de fácil manutenção 10x20 - 4cm de espessura pedestre.	M²		
04	100	Paver concreto com alta resistência e durabilidade, média taxa de permeabilidade de água de fácil manutenção 10x20 - 6cm de espessura veículos leves e médios.	M²		
05	100	Paver concreto com alta resistência e durabilidade, média taxa de permeabilidade de água de fácil manutenção 10x20 - 8cm de espessura veículos pesados.	M²		
06	100	Paver concreto com alta resistência e durabilidade, média taxa de permeabilidade de água de fácil manutenção 10x20 - 4cm de espessura pedestre - piso tátil alerta.	M²		
07	100	Paver concreto com alta resistência e durabilidade, média taxa de permeabilidade de água de fácil manutenção 10x20 - 4cm de espessura pedestre - piso tátil direcional.	M²		
08	100	Agregado para base de assentamento de paver, servindo como lastro e como rejunte para pavers em concreto	M³		
09	5000	Bloco em concreto convencional 14x19x39 - classe a	Un		
10	5000	Bloco em concreto convencional 14x19x39 - classe a	Un		
11	1000	Canaleta sem reforço 14x19x29 - classe a	Un		
ValorTotal máximo do lote 03					
LOTE 04					
Item	**Qtde**	**Descrição do Item**	**Unid. Med**	**V. Uni. Médio**	**V. Total**
01	2500	Prestação de serviços de eletricista de baixa tensão para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos.	Hora		
ValorTotal máximo do lote 04					

FAVOR COLOCAR NO TIMBRE DA EMPRESA, COM DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2D675F2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, FORNECIMENTO E PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS LIGADOS A METALURGIA, ENTRE OUTROS destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística desta Municipalidade por um período de 12 (doze) meses, conforme especificado na planilha em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, FORNECIMENTO E PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS LIGADOS A METALURGIA, ENTRE OUTROS destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística desta Municipalidade por um período de 12 (doze) meses, conforme especificado na planilha em anexo.

Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Fone: 44-3248-1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu, 06 de Novembro de 2023.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitações

LOTE 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL	CODIGO
1	20	UN	ARAME MIG 0.8 – ROLO COM 15 KG			111117469
2	40	BR	CANTONEIRA 1.1/2 x 1/8 - 6MT			111117534
3	40	BR	CANTONEIRA 1 x 1/8 – 6 MT			111117535
4	40	BR	CANTONEIRA 7/8 x 1/8 – A36 (6 M)			111117536
5	40	UM	CARTOLA 70x40x20#14 6 MT			4733
6	40	PÇ	DISCO DE CORTE 12-2 TELAS FURO 5/8			111117474
7	200	MT	CHAPA GALV. Nº 30 100 cm			4734
8	10	PÇ	CHAPA DE AÇO Nº 11 – 3,00 x 1,20m			111117475
9	10	PÇ	CHAPA DE AÇO Nº 13 – 3,00x1,20m			4735
10	10	PÇ	CHAPA DE AÇO Nº 14 – 3,00x1,20m			111117477
11	60	UM	COLUNA ARMADA SOLDADA 7X14 CA-50 DE 8,00MM - 6M			111117478
12	60	UM	COLUNA ARMADA SOLDADA 7X17 CA-50 DE 8,00MM - 6M			111117479
13	60	UM	TRELIÇA DE AÇO CA-60 NERVURADA 6X4,2X4,2XMM - 6M			111117480
14	40	BR	DISCO DE CORTE 10''x1/8''x5/8'' 2 TELAS			111117481
15	40	BR	DISCO DE CORTE 12''x1/8''x1"x 2 TELAS			111117482
16	40	BR	FERRO CHATO ¾ X 1/8 – 6mt aço 1020			111117483
17	40	BR	FERRO CHATO 1" X 3/16 – 6m aço 1020			111117484
18	40	MT	FERRO REDONDO ¼ - 6m aço 1020			111117485
19	40	MT	FERRO REDONDO 5/16 – 6m aço 1020			111117486
20	100	BR	FERRO MECÂNICO RED 7/8 6 MT			111117451
21	10000	UM	Parafuso sextavado brocante arruelado - 3/16 x 3/4 zincado			4736
22	250	MT	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,43 MM (28) - METRO			4737
23	250	MT	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO 0,43 MM (28) - METRO			4738

24	150	BR	VIGA U 100 CHAPA 14 6 MT			111117462
25	150	BR	VIGA U 75X30 CHAPA 14 6 MT			111117463
26	100	BR	VIGA U 100 X 40 X 2,00 MM - 6MT			111117523
27	100	BR	VIGA U 100 X 40 X 2,65 MM - 6MT			4739
28	100	BR	VIGA ENRIJ. 75 X 38 X 15 X 2,00 MM - 6MT			4740
29	200	UM	ZARCÃO BASE SOLVENTE RECICLADO – 18 L			4741
30	1.500	HORA	SERVIÇOS DE SOLDA MIG			13868
31	1.500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS AEREAS			111117704
32	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM			111117701
33	1.000	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO TIPO SPRAY PARA PINTURA DE ESTRUTURAS METALICAS AEREAS			4730
VALOR TOTAL LOTE 1						

Favor colocar no timbre da empresa, com data e assinatura do responsável.
Encaminhar também o cartão do CNPJ junto com o orçamento

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E68AA0FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de Dispensa de licitação para prestação de serviços de segurança.
Conforme especificado na planilha, em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para serviços de segurança no evento " 1º Festão Pra Frente Iguaraçu ". Conforme especificações abaixo:
Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu.
Fone: 44-3248-1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. TOTAL
1	Prestação de serviços de segurança, para o " 1º Festão Pra Frente Iguaraçu" no município de Iguaraçu/PR. Data do Evento: 24/11/2023 à 26/11/2023 Local: Av. Brasil- Praça da Igreja Matriz Horário: 19:00h às 06:00h (24 e 25/11) Horário: 10:00h às 23:00 (26/11) Quantidade de segurança: 60 (sessenta) profissionais, sendo 20 por dia. A empresa deve ser qualificada e apta para o exercício da função; Deverá possuir todos os Certificados e Regularização da Polícia Federal; Todos os seguranças deverão estar uniformizados (por conta da empresa); Todos os seguranças deverão possuir rádios comunicadores para equipe e todos os materiais necessários para execução do trabalho (por conta da empresa); Alimentação/ água (por conta da empresa); Forma de pagamento: 30 dias, após a emissão da nota fiscal;	

Iguaraçu, 25 de outubro de 2023.

FAVOR COLOCAR NO TIMBRE DA EMPRESA, COM DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:89B7DCF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
EXONERAÇÃO PSS

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 524/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados (as) por término de contrato, os (as) servidores (as) PSS relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MARIA EDUARDA HANREJSKOW	COORDENADOR DE SERVIÇOS PSS	5065684

BRUNA LETICIA MENDES	VISITADOR SOCIAL PSS	5065682
FRANCIELI MARIA MARTINS PRINCIVAL	ASSISTENTE SOCIAL PSS	5065690
FRANCIELE PAZ BRUN	ASSISTENTE SOCIAL PSS	5066007
KELLY MARQUES DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE SOCIAL PSS	5065686
PATRICIA HELENA BORGES	ORIENTADOR SOCIAL PSS	5065696
JENIFER ANDRESSA PURFIRIO	ORIENTADOR SOCIAL PSS	5065699
HALLANA CRISTINA DE LARA LIMA	ORIENTADOR SOCIAL PSS	5065697
ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA JUNIOR	ORIENTADOR SOCIAL PSS	5065700
ADRILAINE PADILHA	ORIENTADOR SOCIAL PSS	5065695
SAIONARA ISRAELITA FRANCO	PEDAGOGO PSS	5065666
ALESSANDRA COLESEL	PEDAGOGO PSS	5065665
ELISSON DANIEL MARCINIAKI	ENTREVISTADOR SOCIAL PSS	5065667
NEONILIA SCHIDINISKI WAGNER	ENTREVISTADOR SOCIAL PSS	5065670
LARIZA FERREIRA DOS SANTOS	ENTREVISTADOR SOCIAL PSS	5065671
ELENICE APARECIDA PEDROZO	PSICOLOGO PSS AS	5065678
ROGER ALLOIR ALBERTI	PSICOLOGO PSS AS	5065676
RENATA BUHRER	PSICOLOGO PSS AS	5065674
MARIANE ZARPELON	PSICOLOGO PSS AS	5065672
JANAINE BEMBEN DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL PSS	5065724
ANDRÉ LUCAS MARQUES DE ANDRADE	CUIDADOR SOCIAL PSS	5065740
FABIANA ACASSIA DE OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL PSS	5065715

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:1CA09D80

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10029/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 3.352.300,00 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100.
DECRETO N° 10029/2023

Ementa: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5009/2022 de 21/12/2022.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.352.300,00 (três milhões trezentos e cinquenta e dois mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053.		AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
19	3.3.90.30.00.00	01000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
23	3.3.90.39.00.00	01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA FAZENDA	
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106.		AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
40	3.3.90.30.00.00	01000 - MATERIAL DE CONSUMO	236.500,00
45	3.3.90.40.00.00	01000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
65	3.1.90.11.00.00	104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
81	3.3.90.39.00.00	103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
83	3.3.90.39.00.00	107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.788.		MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70% E 30%	
145	3.1.90.11.00.00	101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
146	3.1.90.13.00.00	101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.100,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPTO TÉCNICO E DE EDUCACAO ESPECIAL	
07.004.12.367.1201.2.073.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E TÉCNICO	
170	3.1.50.43.00.00	102 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
843	4.4.50.42.00.00	102 - AUXÍLIOS	20.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103.		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
195	3.3.90.30.00.00	103 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
203	3.3.90.33.00.00	142 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	105.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO	
07.006.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	
230	3.3.90.39.00.00	103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.1.046.		ENC CONTRAPARTIDA EXEC CONVÊNIOS - SAÚDE	

236	3.3.30.93.00.00	303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00
08.001.10.301.1001.2.081.		AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
257	3.3.90.14.00.00	303 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
258	3.3.90.30.00.00	303 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
260	3.3.90.39.00.00	303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
08.001.10.301.1001.2.131.		PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS	
270	3.3.71.70.00.00	303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.000,00
08.001.10.301.1001.2.143.		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
283	3.1.90.11.00.00	303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
293	3.3.90.30.00.00	303 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
301	3.3.90.39.00.00	303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
302	3.3.90.39.00.00	494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	492.000,00
304	3.3.90.40.00.00	303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
311	4.4.90.52.00.00	518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002.04.122.1501.2.325.		AÇÕES DA SEC DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
366	3.3.90.14.00.00	01000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
371	4.4.90.51.00.00	01000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
372	4.4.90.52.00.00	01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.233.		AÇÕES DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
380	3.1.90.11.00.00	01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
381	3.1.90.11.00.00	2048 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00
382	3.1.90.13.00.00	01000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
383	3.1.90.13.00.00	2048 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
385	3.1.90.16.00.00	2048 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
391	3.3.90.30.00.00	01000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
393	3.3.90.36.00.00	01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
394	3.3.90.39.00.00	01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2401.2.234.		APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS NÃO GOVERNAME	
440	3.3.50.43.00.00	01000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00
10.002.08.244.2401.2.301.		BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
443	3.3.90.30.00.00	934 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
445	3.3.90.39.00.00	934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.002.08.244.2501.2.861.		BLOCO DE GESTÃO DO PROG AUXILIO - BRASIL	
456	4.4.90.52.00.00	1940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		FMDCA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE	
10.003.08.243.0801.6.030.		PROG E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
465	3.3.50.43.00.00	01000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.000,00
10.003.08.243.0801.6.081.		PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	
483	3.3.90.48.00.00	01000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DTOS PESSOA IDOSA	
10.007.08.241.0801.1.842.		FUNDO MUNICIPAL DTOS PESSOA IDOSA	
496	3.3.90.36.00.00	01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
499	4.4.90.52.00.00	900 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.04.122.1601.1.001.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
510	4.4.90.51.00.00	01000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00
11.001.15.452.1601.2.164.		AMPL, MELHORIA E MANUT DO SISTEMA DE ILUMINACAO PÚ	
547	3.3.90.30.00.00	507 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085.		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
560	4.4.90.51.00.00	01000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	166.400,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132.		AÇÕES DA SEC DE CULTURA E TURISMO	
623	3.3.90.39.00.00	01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
18.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
18.005.13.695.2301.2.183.		AÇÕES DO DEPTO DE TURISMO E EVENTOS	
637	3.3.90.34.00.00	01000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	300,00
20.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
20.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇ DO TRABALHO	
20.001.22.661.2201.2.690.		AÇÕES DA SEC DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
651	3.1.90.11.00.00	01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.462.		AÇÕES DA SEC DE MEIO AMBIENTE	
676	3.3.90.30.00.00	01000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
679	3.3.90.39.00.00	01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
21.003.00.000.0000.0.000.		DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050.		MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	
701	3.3.90.39.00.00	511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	465.000,00
705	4.4.90.52.00.00	01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.04.122.3101.2.141.		AÇÕES DA SEC DE VIAÇÃO E SERV RURAIS	
713	3.3.90.30.00.00	01000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
22.001.26.782.3101.2.267.		MANUT DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
725	3.3.90.39.00.00	01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.1.530.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE AREAS DE LAZER E DESPORTO	
731	3.3.90.39.00.00	01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
23.001.27.812.2701.2.317.		PRATICAS ESPORTIVAS E DE LAZER	

736	3.3.90.39.00.00	01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.000.0000.0.000.		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.1.148.		FORTALECIMENTO GUARDA MUNICIPAL	
752	3.3.90.39.00.00	509 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00
24.001.06.181.0501.2.235.		AÇÕES DO DEPTO DE TRANSITO	
764	3.1.90.11.00.00	01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
763	3.1.90.11.00.00	509 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
26.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
26.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	
26.001.16.482.3401.2.182.		AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
813	3.3.90.30.00.00	01000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
88.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0000.2.065.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
820	4.6.90.71.00.00	01000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	230.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
03.001.04.122.0302.2.047.		AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
3	3.1.90.16.00.00	01000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053.		AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
15	3.1.90.16.00.00	01000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
28	4.4.90.52.00.00	01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA FAZENDA	
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106.		AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
34	3.1.90.11.00.00	01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.500,00
39	3.3.90.14.00.00	01000 - DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
40	3.3.90.30.00.00	01000 - MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
42	3.3.90.34.00.00	01000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
46	4.4.90.52.00.00	01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.1.009.		ENC CONTRAPARTIDA EXEC CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
47	3.3.22.93.00.00	104 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
07.001.12.361.1201.2.077.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
68	3.1.90.16.00.00	103 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
70	3.1.91.13.00.00	103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
72	3.3.90.08.00.00	103 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00
74	3.3.90.30.00.00	103 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
77	3.3.90.34.00.00	103 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
81	3.3.90.39.00.00	103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
88	4.4.90.52.00.00	103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
07.001.12.361.1201.2.104.		MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
92	3.3.90.30.00.00	01000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
96	4.4.90.52.00.00	01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.001.12.361.1201.2.517.		MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%	
97	3.1.90.11.00.00	101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.600,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.1.139.		REFORMA, AMPL, CONSTR E MANUT CENTROS DE EDUC INFA	
105	3.3.90.30.00.00	103 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
114	4.4.90.52.00.00	103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
07.002.12.365.1201.2.788.		MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70% E 30%	
147	3.1.91.13.00.00	101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
151	4.4.90.51.00.00	102 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPTO TÉCNICO E DE EDUCACAO ESPECIAL	
07.004.12.367.1201.2.073.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E TÉCNICO	
173	3.1.91.13.00.00	103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103.		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
198	3.3.90.30.00.00	142 - MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
869	3.3.90.33.00.00	103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.500,00
202	3.3.90.33.00.00	107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.1.046.		ENC CONTRAPARTIDA EXEC CONVÊNIOS - SAÚDE	
240	4.4.90.51.00.00	303 - OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
08.001.10.301.1001.1.054.		EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	
244	3.3.90.30.00.00	303 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
248	4.4.90.51.00.00	518 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
249	4.4.90.52.00.00	303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.000,00
08.001.10.301.1001.2.081.		AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
258	3.3.90.30.00.00	303 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
260	3.3.90.39.00.00	303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
263	4.4.90.52.00.00	303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
08.001.10.301.1001.2.131.		PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS	
267	3.1.71.70.00.00	303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	65.000,00
270	3.3.71.70.00.00	303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	51.000,00
08.001.10.301.1001.2.143.		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
283	3.1.90.11.00.00	303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
285	3.1.90.13.00.00	303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00

294	3.3.90.30.00.00	494 - MATERIAL DE CONSUMO	342.000,00
297	3.3.90.34.00.00	494 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	150.000,00
301	3.3.90.39.00.00	303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
304	3.3.90.40.00.00	303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.10.301.1001.2.168.		ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
312	3.1.90.11.00.00	303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002.04.122.1501.2.325.		AÇÕES DA SEC DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
361	3.1.90.11.00.00	01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.233.		AÇÕES DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
384	3.1.90.16.00.00	01000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
391	3.3.90.30.00.00	01000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.242.0801.2.312.		PROGRAMA RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS - FMAS	
405	3.3.90.30.00.00	2048 - MATERIAL DE CONSUMO	4.600,00
406	3.3.90.36.00.00	2048 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
407	3.3.90.39.00.00	2048 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
408	4.4.90.52.00.00	2048 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
10.002.08.244.2401.2.301.		BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
444	3.3.90.36.00.00	934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.002.08.244.2501.2.861.		BLOCO DE GESTÃO DO PROG AUXILIO - BRASIL	
454	3.3.90.36.00.00	1940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DTOS PESSOA IDOSA	
10.007.08.241.0801.1.842.		FUNDO MUNICIPAL DTOS PESSOA IDOSA	
491	3.3.90.14.00.00	900 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.04.122.1601.1.001.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
508	3.3.90.30.00.00	01000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
510	4.4.90.51.00.00	01000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000,00
11.001.15.451.1601.1.008.		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
515	3.3.90.30.00.00	01000 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
518	3.3.90.39.00.00	01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.400,00
519	3.3.90.93.00.00	01000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
523	4.4.90.51.00.00	01000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	47.000,00
526	4.5.90.61.00.00	01000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	27.000,00
11.001.15.451.1601.1.011.		CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA, CONSERV PRAÇAS, BOSQUE E ÁREAS PÚBLICAS	
527	3.3.90.30.00.00	01000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
528	3.3.90.39.00.00	01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.001.15.452.1601.2.017.		AÇÕES DA SEC DE SERVIÇOS URBANOS	
537	3.3.90.30.00.00	01000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
540	3.3.90.39.00.00	01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
11.001.15.452.1601.2.164.		AMPL, MELHORIA E MANUT DO SISTEMA DE ILUMINACAO PÚ	
550	3.3.90.39.00.00	507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
16.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	
16.001.04.122.2901.2.019.		AÇÕES DA SEC DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	
604	3.1.90.16.00.00	01000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
605	3.1.91.13.00.00	01000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
606	3.3.90.08.00.00	01000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
16.001.04.122.2901.2.026.		PUBLICACAO E DIVULGACAO OFICIAL	
611	3.3.90.30.00.00	01000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLE INTERNO	
19.001.00.000.0000.0.000.		UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
19.001.04.123.3001.2.550.		AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	
643	3.1.90.13.00.00	01000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
646	3.3.90.08.00.00	01000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
648	3.3.90.30.00.00	01000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
650	4.4.90.52.00.00	01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.462.		AÇÕES DA SEC DE MEIO AMBIENTE	
680	4.4.90.52.00.00	01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
21.003.00.000.0000.0.000.		DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050.		MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	
686	3.1.90.11.00.00	511 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
698	3.3.90.30.00.00	511 - MATERIAL DE CONSUMO	193.000,00
703	3.3.91.97.00.00	511 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	32.000,00
704	4.4.90.52.00.00	511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.04.122.3101.2.141.		AÇÕES DA SEC DE VIAÇÃO E SERV RURAIS	
709	3.1.90.46.00.00	01000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
22.001.26.782.3101.2.267.		MANUT DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
723	3.3.90.30.00.00	01000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
725	3.3.90.39.00.00	01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.317.		PRATICAS ESPORTIVAS E DE LAZER	
734	3.3.90.30.00.00	01000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
23.001.27.812.2701.2.367.		AÇÕESS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
738	3.1.90.11.00.00	01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.000.0000.0.000.		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.1.148.		FORTALECIMENTO GUARDA MUNICIPAL	

748	3.3.90.30.00.00	509 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
24.001.06.181.0501.2.235.		AÇÕES DO DEPTO DE TRANSITO	
778	3.3.90.39.00.00	509 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00
24.001.06.181.0501.2.845.		AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
792	3.3.90.36.00.00	01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL	
25.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL	
25.001.18.542.3301.2.181.		AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL	
801	3.3.90.30.00.00	01000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
26.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
26.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	
26.001.16.482.3401.2.182.		AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
810	3.1.91.13.00.00	01000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
811	3.3.90.08.00.00	01000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
817	4.4.90.52.00.00	01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
818	4.5.90.61.00.00	01000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00
88.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0000.2.065.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
819	3.2.90.21.00.00	01000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	155.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, 01 de setembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:A9B071E0

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10030/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 11.462.327,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Exercício: 2023
Decreto nº 10030/2023 de 01/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5009/2022 de 21/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.462.327,00 (onze milhões quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053.		AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
13 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.922,29
23 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	262.000,00
26 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	807.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA FAZENDA	
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106.		AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
34 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.388,43
45 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	62.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.1.078.		REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUCAO E MANUT DE	ESCOLAS
927 - 4.4.90.51.00.00	2141	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.336,49
07.001.12.361.1201.2.077.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
65 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	998.070,64
69 - 3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	28.987,27
81 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.1.139.		REFORMA, AMPL, CONSTR E MANUT CENTROS DE EDUC INFA	
113 - 4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	323.000,00
07.002.12.365.1201.2.117.		MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
123 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.583,25
129 - 3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.737,74
07.002.12.365.1201.2.788.		MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70% E 30%	
145 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.317.527,14
146 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	94.576,96
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.1.054.		EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	
248 - 4.4.90.51.00.00	518	OBRAS E INSTALAÇÕES	476.000,00
08.001.10.301.1001.2.081.		AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
251 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.280,05
258 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
260 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.000,00
261 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
08.001.10.301.1001.2.131.		PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS	

271 - 3.3.71.70.00.00	494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.000,00
08.001.10.301.1001.2.143.		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
283 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	960.789,13
289 - 3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	89.159,86
291 - 3.3.90.08.00.00	303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	26.719,95
302 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	322.000,00
303 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	282.000,00
916 - 4.4.90.52.00.00	2416	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.220,61
08.001.10.301.1001.2.168.		ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
316 - 3.3.90.08.00.00	303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.689,18
08.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN SAUDE/DEPTO EDUC E VIGILANCIA EM	SAÚDE
08.004.10.304.1001.2.240.		AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
329 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164.533,96
338 - 3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	331,10
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.233.		AÇÕES DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
380 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	544.321,52
381 - 3.1.90.11.00.00	2048	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.305,72
382 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	57.738,72
383 - 3.1.90.13.00.00	2048	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.063,07
385 - 3.1.90.16.00.00	2048	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.245,77
387 - 3.1.91.13.00.00	2048	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.043,39
388 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.828,25
391 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
394 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.242.0801.2.312.		PROGRAMA RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS - FMAS	
406 - 3.3.90.36.00.00	2048	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
407 - 3.3.90.39.00.00	2048	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
408 - 4.4.90.52.00.00	2048	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
10.002.08.244.2401.2.127.		COF EST ACOLHIMENTO MULHER SITUAÇÃO DE VIOLENCIA	
435 - 3.3.90.30.00.00	2115	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.002.08.244.2501.2.861.		BLOCO DE GESTÃO DO PROG AUXILIO - BRASIL	
456 - 4.4.90.52.00.00	1940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.04.122.1601.1.001.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
510 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	92.000,00
874 - 4.4.90.51.00.00	2204	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
11.001.15.451.1601.1.008.		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
513 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
867 - 4.4.90.51.00.00	2169	OBRAS E INSTALAÇÕES	379.020,63
11.001.15.452.1601.2.164.		AMPL, MELHORIA E MANUT DO SISTEMA DE ILUMINACAO PÚ	
923 - 4.4.90.51.00.00	2219	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.791.136,40
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085.		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
560 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	108.270,54
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016.		AÇÕES DA SEC DE AGROPEC ABASTEC E SEG ALIMENTAR	
577 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.455,17
921 - 3.3.90.30.00.00	2189	MATERIAL DE CONSUMO	1.728,59
582 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
15.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURIDICA	
15.001.04.122.3201.2.021.		AÇÕES DA ASSESSORIA JURIDICA	
592 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.653,47
595 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	574,67
20.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
20.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇ DO TRABALHO	
20.001.22.661.2201.2.690.		AÇÕES DA SEC DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
651 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.965,09
659 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
837 - 4.4.90.51.00.00	2165	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.927,80
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.462.		AÇÕES DA SEC DE MEIO AMBIENTE	
670 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.968,35
678 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.300,00
21.003.00.000.0000.0.000.		DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050.		MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	
690 - 3.1.90.16.00.00	511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.028,47
22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.04.122.3101.2.141.		AÇÕES DA SEC DE VIAÇÃO E SERV RURAIS	
706 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.037,29
708 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.379,92
711 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	13.869,49
22.001.26.782.3101.2.267.		MANUT DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
723 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.317.		PRATICAS ESPORTIVAS E DE LAZER	
736 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
23.001.27.812.2701.2.367.		AÇÕESS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
742 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.821,68
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	

24.001.00.000.0000.0.000.		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.1.148.		FORTALECIMENTO GUARDA MUNICIPAL	
753 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
754 - 4.4.90.52.00.00	509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
24.001.06.181.0501.2.235.		AÇÕES DO DEPTO DE TRANSITO	
763 - 3.1.90.11.00.00	509	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.563,02
767 - 3.1.90.16.00.00	509	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.337,84
769 - 3.1.91.13.00.00	509	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.637,58
771 - 3.3.90.08.00.00	509	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.134,23
24.001.06.181.0501.2.845.		AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E	CIDADANIA
785 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	226.206,07
789 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	13.610,21
793 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL	
25.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA	
25.001.18.542.3301.2.181.		AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL	
804 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
88.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.845.0000.2.067.		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
821 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	110.000,00
Total Suplementação:			**11.462.327,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.9.99.01.80.00000000	Fonte: 2165	11.927,80
Receita:2.4.2.9.99.01.25.00000000	Fonte: 2219	895.568,20
Receita:1.1.2.1.01.01.00.00000000	Fonte: 1000	282.000,00
Receita:1.7.2.3.50.01.02.00000000	Fonte: 1000	122.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.25.00000000	Fonte: 2416	3.220,61
Receita:2.4.2.9.99.01.25.00000000	Fonte: 2219	895.568,20
Receita:1.7.2.9.99.01.02.00000000	Fonte: 2048	6.000,00
Receita:2.4.2.9.99.01.26.00000000	Fonte: 2204	400.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.14.60000000	Fonte: 2141	16.336,49
Receita:1.7.1.6.50.01.00.00000000	Fonte: 1940	5.000,00
Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 2115	5.000,00
Receita:1.7.2.9.99.01.02.00000000	Fonte: 2048	7.000,00
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	20.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.15.16000000	Fonte: 2189	1.728,59
Receita:1.7.1.4.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	323.000,00
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	30.000,00
Receita:2.4.2.9.99.27.00.00000000	Fonte: 2169	379.020,63
Receita:1.7.1.6.50.01.00.00000000	Fonte: 1940	12.500,00
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 1000	250.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	807.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	283.000,00
Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	1.064.641,16
Receita:1.1.2.2.01.04.00.00000000	Fonte: 1000	6.028,47
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	1.223.972,06
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	1.224.012,27
Receita:1.7.2.9.99.01.02.00000000	Fonte: 2048	30.551,49
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	1.317.527,14
Receita:1.9.1.1.01.01.01.00000000	Fonte: 509	48.035,09
Receita:2.4.2.2.50.01.00.00000000	Fonte: 518	476.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	20.000,00
Receita:1.7.1.3.50.31.00.00000000	Fonte: 1000	60.000,00
Receita:1.7.1.3.99.01.02.00000000	Fonte: 494	200.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	25.000,00
Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	4.737,74
Receita:1.1.2.1.01.03.00.00000000	Fonte: 1000	5.637,58
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	68.768,56
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	88.490,96
Receita:1.7.2.9.99.01.02.00000000	Fonte: 2048	5.106,46
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	94.576,96
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	32.300,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	17.000,00
Receita:1.7.2.9.99.01.02.00000000	Fonte: 2048	14.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	3.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	10.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	92.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	349.800,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	5.000,00
Receita:1.1.2.1.01.01.00.00000000	Fonte: 509	10.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	10.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	108.270,54
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	22.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	70.000,00
Total da Receita:		**11.462.327,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irati, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:0D2D008D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 116/2023

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cristiane Alessandra Garcia Gomes	Educador Social	Santo Antônio da Platina	10/11/2023	Participar do 3º Seminário Interativo: Debate técnico, com abordagem prática e teórica acerca do Direito das Crianças, Adolescentes e Idosos	R$ 35,00
Maria Madalena Montini	Enfermeira Padrão	Florianópolis	14/11/2023	Convocação para participação no Congresso Sul, Sudeste, e Centro Oeste de Secetarias Municipais de Saúde	R$ 1.057,50
Sulainy de Fátima Gambarelli Santin	Secretária de Saúde	Florianópolis	14/11/2023	Convocação para participação no Congresso Sul, Sudeste, e Centro Oeste de Secetarias Municipais de Saúde	R$ 2.880,00
Eula Rosa Souza	Assistente Social	Santo Antônio da Platina	10/11/2023	Participar do 3º Seminário Interativo: Debate técnico, com abordagem prática e teórica acerca do Direito das Crianças, Adolescentes e Idosos	R$ 35,00
Thyago Henrique Costa Rossini	Psicólogo	Santo Antônio da Platina	10/11/2023	Participar do 3º Seminário Interativo: Debate técnico, com abordagem prática e teórica acerca do Direito das Crianças, Adolescentes e Idosos	R$ 35,00
Sulainy de Fátima Gambarelli Santin	Secretária de Saúde	Curitiba	27/11/2023	Capacitação SIOPS	R$ 700,00
Juliana Aparecida Soares	Agente Administrativo	Curitiba	27/11/2023	Capacitação SIOPS	R$ 280,00
Valdir da Silva	Motorista	Assis	30, 31/10 e 01/11/2023	Transporte Universitário	R$ 105,00
Carlos de Carvalho	Motorista	Cornélio Procópio	30, 31/10 e 01/11/2023	Transporte Universitário	R$ 105,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 07 de novembro de 2023.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:21371882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ANEXO I DO EDITAL Nº 10.001/2023 RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

10 - AGENTE LEGISLATIVO - ITAMBE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INFO**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004020	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	09/08/1989	30,00	6,00	6,00	30,00	72,00	1º	Classificado	Afrodescendente
6 - AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO - ITAMBE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INFO**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0003911	ROSELI QUINTO DE OLIVEIRA	26/08/1981	15,00	2,00	2,00	35,00	54,00	1º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:0B6788A2

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ANEXO II DO EDITAL Nº 10.001/2023 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10 - AGENTE LEGISLATIVO - ITAMBE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INFO**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0003903	MARISA FIGUEIRA	11/02/1977	18,00	8,00	8,00	40,00	74,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004020	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	09/08/1989	30,00	6,00	6,00	30,00	72,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0003902	MICHELE GARCIA	14/03/1981	21,00	8,00	6,00	35,00	70,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0003914	JULIA DUARTE LOUZADA	24/12/2004	18,00	4,00	8,00	35,00	65,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0003944	LEONARDO TAVARES DE LIMA	22/07/2000	21,00	6,00	10,00	25,00	62,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0004000	MARCOS VINÍCIUS DO NASCIMENTO	10/01/1994	18,00	6,00	6,00	30,00	60,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0003939	BRUNA MARIA DOS SANTOS SANTA CRUZ	30/12/1991	21,00	10,00	4,00	25,00	60,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0003905	ANDREA BARBOSA DA SILVA	07/08/1985	21,00	6,00	6,00	25,00	58,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0003892	ADELINE PAZINATTO	19/08/1991	18,00	8,00	6,00	25,00	57,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0003966	VINÍCIUS KENJI SLONGO	20/07/2001	27,00	6,00	4,00	20,00	57,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0004002	MÁRCIA ATELINA PARUCHE DA SILVA	26/08/1987	27,00	4,00	6,00	20,00	57,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0004037	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	25/09/1988	18,00	6,00	4,00	25,00	53,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0003900	AMANDA ROSSI FAGUNDES	05/06/1994	21,00	10,00	2,00	20,00	53,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência

0003960	GREICE KELLY DE ALMEIDA AMÂNCIO	18/10/1995	18,00	6,00	8,00	20,00	52,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0003956	ANDRESSA MARTINS MORETO	03/12/1995	15,00	6,00	4,00	25,00	50,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0004018	MARIA RITA DA SILVA SANTANA	06/04/2001	18,00	6,00	6,00	20,00	50,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
5 - CONTADOR - ITAMBE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INFO**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0003936	FLAVIO HENRIQUE GARCIA NEVES	06/06/1991	30,00	10,00	8,00	40,00	88,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0003895	VALDICEIA DA SILVA	23/01/1984	21,00	10,00	8,00	45,00	84,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0004032	MÁRCIO RODRIGUES PASCHOAL MOREIRA	08/08/1989	30,00	4,00	8,00	30,00	72,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0003942	DANIEL LOPES BRANDÃO	15/08/1990	21,00	10,00	6,00	30,00	67,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0004015	EDUARDO TAVARES	19/08/1980	24,00	8,00	6,00	20,00	58,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0004001	MICHAEL BUSSOLA	20/12/1994	18,00	10,00	6,00	20,00	54,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0003930	ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA	21/07/1987	21,00	10,00	8,00	15,00	54,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
6 - AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO - ITAMBE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INFO**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0003931	AMANDA KAROLINE SILGAIL DE ALMEIDA	19/12/1996	27,00	10,00	6,00	50,00	93,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003907	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA	05/03/2001	18,00	8,00	4,00	45,00	75,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

6 - AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO - ITAMBE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INFO**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004033	ELIDIANE DOS SANTOS SERPA	04/11/1988	15,00	8,00	6,00	45,00	74,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0004009	AMANDA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	26/01/1995	15,00	4,00	6,00	45,00	70,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0004031	SARA CRISTINA CARDOSO	01/03/2001	18,00	6,00	2,00	35,00	61,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0003941	REGINA DE PAULA MORANGUEIRA	23/11/1990	15,00	2,00	0,00	40,00	57,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0003911	ROSELI QUINTO DE OLIVEIRA	26/08/1981	15,00	2,00	2,00	35,00	54,00	7º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:EFE18CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 01-2023 – CONCURSO PÚBLICO - EDITAL COMPLEMENTAR N. 02 QUE DIVULGA O RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, APÓS RECURSO.

O Município de Itaperuçu, (PR), através do Prefeito Municipal, torna público o EDITAL COMPLEMENTAR N. 02 QUE DIVULGA O RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, APÓS RECURSO.

I. A Relação Definitiva dos candidatos que solicitaram Isenção da Taxa de Inscrição encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

Itaperuçu, (PR), 07 de novembro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS.
Prefeito.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO.

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES –
Gestor Público.

CAROLINA ALVES SPELTZ –
Nutrição.

SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA –
Assistente Social.

MERY TEREZINHA BATISTA DO CARMO NASCIMENTO –
Pedagogia.

JOSÉ LUIZ PEOKON – PODER LEGISLATIVO.

JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI –
Ordem Dos Advogados.

JOAQUIM GREGORIO RAUSIS –
Sociedade Civil.

CADÚNICO - CONCURSO PÚBLICO - OPÇÃO 1

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DEFERIDO
814676	JANYS EDUARDA ALVES MIRANDA	SIM
814680	BRUNA REGINA CARDOSO GODOY	NÃO

814684	JOICE DO RO CIO SILVA	NÃO
814687	ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	SIM
814697	AMANDA GABRIELI OLIVEIRA DE SOUZA	SIM
814704	LAIZA MONIQUI MACHADO DONADONI	SIM
814706	ANDREA ARAUJO DOS SANTOS	SIM
814734	MARIELLI BARBOSA GEFER	NÃO
814740	ELIANE COSTA FONTOURA	NÃO
814749	BIANCA MIRANDA	SIM
814752	HELEN CAROLINE DE CRISTO	SIM
814765	FRANCIELE DOS SANTOS MATOSO	SIM
814784	ELOINA MACHADO DE MORAIS	NÃO
814788	OSEIAS MIRANDA ROSA JUNIOR	SIM
814789	INGRID CARDOSO GODOY	SIM
814803	ANDRIELI APARECIDA DO PILAR FARIA	NÃO
814839	CARLA TALIA BORGES DE ARAUJO	NÃO
814843	DAIANE DOS SANTOS PEREIRA	SIM
814852	ELISIANE CRISTINA ALELUIA COSTA	NÃO
814860	ELAINE VAZ DOS SANTOS	SIM
814868	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	SIM
814872	JULIANA MAIARA DE SOUZA	SIM
814882	JENIFFER KAUANE DE FREITAS	SIM
814909	VIVIANE CRISTINA SANTOS VITAL ARRUDA	NÃO
814918	FATIMA AP SANTOS FERREIRA	NÃO
814923	SONIA REGINA DOS REIS	NÃO
814935	SANDREMIR CLAUDIANO DA SILVA	NÃO
814950	AILTON DE JESUS	SIM
814952	TATIANE BUENO RODRIGUES	SIM
814958	GABRIELE NOBRE COUTINHO	NÃO
814961	KEITI PATRICIA CAMARGO	SIM
814962	DIESSY DE FARIA DA SILVA	SIM
814968	VALDILAINE FLATIELE DE ANDRADE	SIM
814980	DIRLEI CORDEIRO DE FARIA	SIM
814988	ANGELICA MARIA CORDEIRO ARTIGAS	SIM
814996	ANGELA EVA RIBEIRO MACHADO	SIM
815000	ELISIANE DE LIMA DE CRISTO	NÃO
815004	TAINARA LIMA DOS SANTOS	SIM
815006	ANTONIA DAIANE DE CRISTO	SIM
815020	ANDREIA ALINE JULIANI JOSVIAKI	NÃO
815027	ROSENILDA SANTOS DA CONCEICAO	SIM
815029	FRANCIELE STRESSER DE BOMFIM	NÃO
815032	OELITA BARBOSA FRANCA	NÃO
815033	EVELIN DONAIDE DE FARIA	SIM
815044	ERIKA ALVES DOS ANJOS	SIM
815047	AAYRA MARIA TAVARES DE JESUS	SIM
815058	SANDY LOURENCO DE FARIA ZALESKI	NÃO
815064	VAGNER ZALESKI	SIM
815065	ANA CRISTINA DA SILVA GOOD	SIM
815070	FRANCIELI ARNDT BETIM SOARES	SIM
815082	JULIANA MONTEIRO LACERDA SALOME	NÃO
815086	FLAVIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	SIM
815092	DHIONATA CARVALHO FARIA	SIM
815098	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	SIM
815115	ERICA RENATA DOS SANTOS	SIM
815116	RAFAELA FERNANDA GOMES DE CASTRO	SIM
815123	JOSE RICARDO DE LIMA	SIM
815126	MIRIAM RODRIGUES COSTA	SIM
815132	ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS	SIM
815138	ELIANE DOS SANTOS	SIM
815151	IVETE DE JESUS BITENCOURT VAZ	SIM
815155	DIEINIFER DOS SANTOS MEDINA	SIM
815157	DENEUSA MOREIRA SCHNEIDER	NÃO
815171	IZIANDRY NICOLAU DA SILVA PORFIRIO	SIM
815175	JUCELIA BUENO DO PILAR SILVA	NÃO
815176	KETLIN RAIANE FERREIRA MATIAS	SIM
815183	THAYNA VITORIA BENTO	SIM
815185	SIRLEI DOS SANTOS	SIM
815194	MARCELO DOS SANTOS	SIM
815208	RUTE AGNER DE FARIA	SIM
815210	RAQUEL AGNER DE FARIA	SIM
815217	ELAINE VAZ GUIMARAES	SIM
815221	IZONEIDE RIBAS MIRANDA	SIM
815234	EVANISE MARIA GUSSO	NÃO
815236	JANAINA MACHADO DE ANDRADE	SIM
815244	RAIANA DE OLIVEIRA SALES	SIM
815250	WILVAN GUIMARAES SILVA	SIM
815254	LUIZ CARLOS ZENZELUK	SIM
815256	JANAINE MOREIRA DOS SANTOS	SIM
815260	THALIA SAMANTA SANTOS DA SILVA	SIM
815261	JENIFFER BERTOLIN DE SOUZA LIMA	NÃO
815272	EDELAINE APARECIDA DA SILVA ALVES	SIM
815274	JOSIANE VIEIRA DA LUZ	NÃO
815275	LUCIANA CORDEIRO DO NASCIMENTO	SIM
815280	SUELEM DOS SANTOS	NÃO
815285	LUCIANA MACHADO	SIM
815292	FERNANDO SANTILHO DE SOUZA	SIM
815298	KELI SANTOS MAJOR DA LUZ	SIM

815299	ELIZIANE DOS SANTOS PAULA	NÃO
815315	SUELLEN PEDROSO ARTIGAS	SIM
815317	NILZA RODRIGUES DE ALMEIDA	NÃO
815319	ELENICE APARECIDA DAVID	SIM
815322	PATRICIA CRISTINA LINS	NÃO
815323	JOADELSON OLIVEIRA DA ROSA	SIM
815325	LUCIANO WAGNER DIRESTO	NÃO
815327	JOELISE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	NÃO
815331	DERLI RIBEIRO ROCHA	SIM
815332	POLLYANA GEFER DE SIQUEIRA	NÃO
815337	NOEMIA PEREIRA DOS SANTOS	SIM
815340	RENATA APARECIDA DE FRANCA SANTOS	SIM
815352	ANTONIA ADRIANA FARIAS DA SILVA	SIM
815359	JESSICA SANTANA ALVES	SIM
815361	JANE MARA GONCALVES DE SOUZA	SIM
815364	LUIZA DA SILVA COELHO	SIM

815365 ANA PAULA CAVALI MACHADO NÃO

CADÚNICO - CONCURSO PÚBLICO - OPÇÃO 2

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DEFERIDO
814682	ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	SIM
814693	MARCELA BRUNA ALVES MIRANDA	SIM
814718	LAIZA MONIQUI MACHADO DONADONI	SIM
814754	ANA PAULA DE JESUS VIEIRA	SIM
814816	INARA DOS REIS CORDEIRO	SIM
814849	VINICIUS TAROUQUELA MOURA	SIM
814859	ANA CLAUDIA PEDROSO DE MORAES	SIM
814866	JULIANA MAIARA DE SOUZA	SIM
814870	GABRIEL COSTA LEAL	SIM
814946	SANDREMIR CLAUDIANO DA SILVA	NÃO
814954	TATIANE BUENO RODRIGUES	SIM
814975	VALDILAINE FLATIELE DE ANDRADE	SIM
814976	AILTON DE JESUS	SIM
814993	ANGELA EVA RIBEIRO MACHADO	SIM
815013	FERNANDA GEOVANA RIBEIRO CHAVES	SIM
815037	OELITA BARBOSA FRANCA	NÃO
815048	AAYRA MARIA TAVARES DE JESUS	SIM
815060	SANDY LOURENCO DE FARIA ZALESKI	NÃO
815085	JULIANA MONTEIRO LACERDA SALOME	NÃO
815088	FRANCIELI ARNDT BETIM SOARES	SIM
815090	DHIONATA CARVALHO FARIA	SIM
815101	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	SIM
815111	EDILAINE PRESTES RIBAS	SIM
815124	JOSE RICARDO DE LIMA	SIM
815150	SUZANE DE MIRANDA BONFIM	SIM
815154	JENIFER PRISCILA DOS SANTOS	SIM
815169	MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA	SIM
815170	MARISTELA CAMILO JACINTO	NÃO
815192	MARCELO DOS SANTOS	SIM
815197	SABRINA DE CRISTO FERNANDES	NÃO
815204	GENIVALDO DIAS DOS REIS	NÃO
815235	THALIA DO ROSARIO ROSA	SIM
815246	ANA PRISCILA GONCALVES	SIM
815252	LUIZ CARLOS ZENZELUK	SIM
815266	TAINARA LIMA DOS SANTOS	SIM
815296	KELI SANTOS MAJOR DA LUZ	SIM
815303	ENEIAS EBENEZER LOURENCO PINTO	SIM
815310	JOSIANE CRISTIANE DOS SANTOS PAULA	NÃO
815318	SUELLEN PEDROSO ARTIGAS	SIM
815333	PATRICIA CRISTINA LINS	NÃO
815343	MARCIO JOSE DE FREITAS	NÃO
815347	ANTONIA ADRIANA FARIAS DA SILVA	SIM
815348	VITORIA DOS SANTOS DA ROCHA	SIM
815350	ALLAN LARA SANTOS	NÃO
815358	DAIANA CANDIDA LAPOLA ROSA	SIM
815362	CARLOS UELES CIRQUEIRA LOPES	SIM

RESULTADO SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO - CONCURSO PÚBLICO OPÇÃO 1

ID	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
815178	ALINE BEATRIZ FERREIRA MULLER DOS SANTOS	DEFERIDO	
815205	JORGE OBERDAN DE OLIVEIRA JUNIOR	DEFERIDO	
815092	DHIONATA CARVALHO FARIA	DEFERIDO	
815098	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	DEFERIDO	
815224	ARTHUR CORDEIRO MELO	DEFERIDO	
815230	ISABEL TAMYRIS CAVALCANTE	DEFERIDO	
815253	ALICE GRUDESKI	DEFERIDO	
815283	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	DEFERIDO	
815294	ANDRIELLI DE PAULA CORDEIRO	DEFERIDO	
815308	LUIZ CARLOS PORTES	DEFERIDO	
815351	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	DEFERIDO	
815367	PAMELA RIBEIRO VELHO	DEFERIDO	
815369	FRANCIELE MARA RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO	
815437	JULIANA APARECIDA STARON	DEFERIDO	
815514	ELAINE LÉIA JUSTINO DORIGO	DEFERIDO	

814994	ANA PAULA GODOY COITINHO	INDEFERIDO	Não comprovou ter realizado duas doações de sangue, dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste Edital.
815561	BEATRIZ VALENTE DOS SANTOS COSTA	INDEFERIDO	Documento anexado está com falha/corrompido.
815592	MARIA VIDAL DE LARA	DEFERIDO	
815612	ELLEN CRISTINE DO SACRAMENTO	INDEFERIDO	Não comprovou ter realizado duas doações de sangue, dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste Edital.
814737	FABRICIO ANTONIO DUARTE FIGUEIREDO	DEFERIDO	
814741	KAROLAYNE DA SILVA PINTO	DEFERIDO	
814743	FELIPE DUARTE DE FIGUEIREDO	DEFERIDO	
814677	MAURIANE CRISTINA DE CRISTO	DEFERIDO	
814748	HELOISA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO	
814791	VERGINIA APARECIDA FORTES GARCIA	DEFERIDO	
814793	ALINE DA SILVA	DEFERIDO	
814699	JHONATAN RODRIGO DE GODOY	DEFERIDO	
814805	THAIS GABRIELE CAVASSIM	DEFERIDO	
814809	CRISTIANE COLODEL SEIXAS	DEFERIDO	
814733	ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA	DEFERIDO	
814815	MARIANA DE MIRANDA	DEFERIDO	
814831	AMANDA GABRIELE DE FARIA	DEFERIDO	
814853	ALINE RODRIGUES BITTENCOURT DA LUZ	DEFERIDO	
814847	SABRINA DOS SANTOS COELHO	DEFERIDO	
814708	LEANDRO MOREIRA STRESSER	DEFERIDO	
814883	ALINE DUNAISKI	DEFERIDO	
814888	CAROLINE DOS SANTOS HERMANI	DEFERIDO	
814892	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	DEFERIDO	
814898	GUILHERME AUGUSTO LEITE	DEFERIDO	
814905	JOSIELI DE JESUS CORREIA	DEFERIDO	
814908	DILMA PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO	
814915	WILTON PIMENTEL DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
814920	FLORIANE CALISTO DOS SANTOS	DEFERIDO	
814949	MARGARETH MARIA SOUZA LEITE	DEFERIDO	
814938	FLAVIA DAIELE MOTTIM	DEFERIDO	
815010	NILZA DA GUIA TAVARES	DEFERIDO	
815015	DIONE PEREIRA LESSNAU	DEFERIDO	
815008	ALANA CAROLINA LINS PEREIRA	DEFERIDO	
815036	SABRINA PINDZIURA BITENCOURT	DEFERIDO	
815038	CARLOS HENRIQUE MAURER	DEFERIDO	
815043	JOCILAINE DA SILVA TEIXEIRA	DEFERIDO	
815068	GUSTAVO FARIA LOPES	DEFERIDO	
815097	REGINALDO DA SILVA	DEFERIDO	
815110	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	DEFERIDO	
815133	CAMILA APARECIDA GUIMARÃES	DEFERIDO	
815132	ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS	DEFERIDO	
815144	CLAUDETE PEREIRA GUIMARAES	DEFERIDO	
815163	CARLA BIANCA DE FARIA RIBEIRO	DEFERIDO	
815180	BRUNA ANDRIELE RIBEIRO	DEFERIDO	
815184	SILMERI DA LUZ	DEFERIDO	
815191	GUILHERMINA STRESSER COSTA NETA ROSA	INDEFERIDO	Conforme a Lei mencionada, o documento enviado não comprova que prestou serviço eleitoral.
815198	KETTELIN ÁGATA DOMINGUES	DEFERIDO	
815207	ALAITE FARIA DE JESUS LARA	DEFERIDO	
815216	JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA	DEFERIDO	
815238	SIMONE APARECIDA GREIN	DEFERIDO	
815159	DANIELE CAMARGO BARBOZA DA LUZ	INDEFERIDO	Não enviou comprovante de que prestou serviço eleitoral
815281	EMILAY SUELEN DOMINGOS TEIXEIRA	DEFERIDO	
815291	JAQUELINE DE FATIMA ARTIGAS	DEFERIDO	
815287	ANDREIA FARIA DA COSTA	INDEFERIDO	Não enviou comprovante de que prestou serviço eleitoral
815307	JAMAIANE CAROLINE ARTIGAS	DEFERIDO	
815325	LUCIANO WAGNER DIRESTO	DEFERIDO	
815324	STEFANI THEREZA GONÇALVES TADRA	DEFERIDO	
815342	BRUNA LEDER FRANÇA MARTINS	DEFERIDO	
815387	SALETE PACHECO ALVES	DEFERIDO	
815400	ELIETE BORGES LEANDRO	DEFERIDO	
815407	LETICIA DE SOUZA PEREIRA	DEFERIDO	
815518	MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO	DEFERIDO	
814994	ANA PAULA GODOY COITINHO	DEFERIDO	
815547	DAIANE CRISTINA MAURE	DEFERIDO	
815591	TANYELY RIBEIRO DOS SANTOS DE LARA	DEFERIDO	
815612	ELLEN CRISTINE DO SACRAMENTO	DEFERIDO	
815617	ANDREIA APARECIDA DE JESUS	DEFERIDO	
815620	ELISANGELA APARECIDA DA LUZ LARA SANTOS	DEFERIDO	
815665	JOSIANE DE CASSIA BRITO FERREIRA	DEFERIDO	
815172	SERGIO FELIPE BENATO	DEFERIDO	
816055	FABIANE APARECIDA JAMBISKI	DEFERIDO	
814874	KAREM CAROLINE DA MOTA RENAUD	DEFERIDO	
815191	GUILHERMINA STRESSER COSTA NETA ROSA	DEFERIDO	
815287	ANDREIA FARIA DA COSTA	DEFERIDO	
815720	ZENAIDE DE CRISTO	DEFERIDO	

RESULTADO SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO - CONCURSO PÚBLICO OPÇÃO 2

ID	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
814735	FELIPE DUARTE DE FIGUEIREDO	DEFERIDO	
814742	KAROLAYNE DA SILVA PINTO	DEFERIDO	
814754	ANA PAULA DE JESUS VIEIRA	DEFERIDO	
814856	SABRINA DOS SANTOS COELHO	DEFERIDO	
814871	KAREM CAROLINE DA MOTA RENAUD	DEFERIDO	
814902	VITÓRIA DIBAL COMENALLE GALERA	DEFERIDO	

814925	EDUARDA KARINE MONTEIRO ANTUNES	DEFERIDO	
814973	ELAINE FIGUEIRA DIAS	DEFERIDO	
814982	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	DEFERIDO	
814998	LUCAS DA SILVA SANTOS	DEFERIDO	
815035	JOÃO OLIVIO CORAIOLA PONTES	DEFERIDO	
815041	CARLOS HENRIQUE MAURER	DEFERIDO	
815056	VICTOR HUGO DA SILVA MARTINS	INDEFERIDO	Não comprovou ter realizado duas doações de sangue, dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste Edital.
815080	LARISSA CRETELLA TEIXEIRA	DEFERIDO	
815090	DHIONATA CARVALHO FARIA	DEFERIDO	
815101	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	DEFERIDO	
815122	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
815136	LUCINEIA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO	
815206	JORGE OBERDAN DE OLIVEIRA JUNIOR	DEFERIDO	
815228	ARTHUR CORDEIRO MELO	DEFERIDO	
815231	ISABEL TAMYRIS CAVALCANTE	DEFERIDO	
815265	IRINALVO BARRETO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
815314	EVELISE GROSSKOPF	DEFERIDO	
815328	TICIANE ALINE BOSAK	DEFERIDO	
814997	ANA PAULA GODOY COITINHO	INDEFERIDO	Não comprovou ter realizado duas doações de sangue, dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste Edital.
815531	JEAN FELIPE BENEVENTO AMARAL DOS SANTOS	DEFERIDO	
815522	STEVAN CAVALCANTE REGINATTO	DEFERIDO	
815539	DIEGO SITKO FONGARI	DEFERIDO	
815537	BEATRIZ VALENTE DOS SANTOS COSTA	INDEFERIDO	Documento anexado está com falha/corrompido.
815585	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	DEFERIDO	
815611	WESLEY FRANCISCO SOUSA DA SILVA	DEFERIDO	
814782	JAQUELINE SILVA MACHADO OLIVEIRA	DEFERIDO	
814810	ANA PAULA DE JESUS VIEIRA	INDEFERIDO	Conforme a Lei mencionada, o documento enviado não comprova que prestou serviço eleitoral.
814821	NADIELE DOS SANTOS	DEFERIDO	
815148	ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS	DEFERIDO	
815190	RUBIA GRAZIELA SOARES	DEFERIDO	
815455	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	DEFERIDO	
815071	DAINA FERNAELE DE CRISTO DE ALMEIDA	DEFERIDO	
815255	REGINALDO DA SILVA	DEFERIDO	
815373	JOSÉ ROBERTO VELHO	DEFERIDO	
815309	JAMAIANE CAROLINE ARTIGAS	DEFERIDO	
814813	THAIS GABRIELE CAVASSIM	DEFERIDO	
814841	ANDRÉIA CORDEIRO DE LARA	DEFERIDO	
814861	ELIANE DA SILVA REIS	DEFERIDO	
814895	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	DEFERIDO	
815524	MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO	DEFERIDO	
814858	LIZIANY COLLI MACHADO DE JESUS	DEFERIDO	
814787	ISABELE MARCO CIOCCARI	DEFERIDO	
814942	MARGARETH MARIA SOUZA LEITE	DEFERIDO	
815293	JAQUELINE DE FATIMA ARTIGAS	DEFERIDO	
815977	MARCUS VINICIUS DA SILVA RAMALHO	DEFERIDO	
816504	GUILHERMINA STRESSER COSTA NETA ROSA	DEFERIDO	
816715	ZILDA DE CRISTO	DEFERIDO	
815715	ZENAIDE DE CRISTO	DEFERIDO	

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:34B37FEC

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 02-2023 – EMPREGO PÚBLICO - EDITAL COMPLEMENTAR N.º 02 QUE DIVULGA O RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, APÓS RECURSO.

O Município de Itaperuçu, (PR), através do Prefeito Municipal, torna público o EDITAL COMPLEMENTAR N.º 02 QUE DIVULGA O RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, APÓS RECURSO.

I. A Relação Definitiva dos candidatos que solicitaram Isenção da Taxa de Inscrição encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

Itaperuçu, (PR), 07 de novembro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS.
Prefeito.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO.

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES – GESTOR PÚBLICO.

CAROLINA ALVES SPELTZ – NUTRIÇÃO.

SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA – ASSISTENTE SOCIAL.

MERY TEREZINHA BATISTA DO CARMO NASCIMENTO – PEDAGOGIA.

JOSÉ LUIZ PEOKON – PODER LEGISLATIVO.

JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI – ORDEM DOS ADVOGADOS.

JOAQUIM GREGORIO RAUSIS – SOCIEDADE CIVIL.

CADÚNICO - EMPREGO PUBLICO - OPÇÃO 1

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DEFERIDO
814694	AMANDA GABRIELI OLIVEIRA DE SOUZA	SIM
814729	EDINEIA VAZ DOS SANTOS	SIM
814808	HELEN CAROLINE DE CRISTO	SIM
814810	ANA PAULA DE JESUS VIEIRA	SIM
814821	NADIELE DOS SANTOS	SIM
814823	VANDERLEI IGODOIS	NÃO
814848	THALIA DE JESUS SILVA	SIM
814873	LIA MUNIQUE DE LIMA	SIM
814990	ANGELICA ALVES DA LUZ	SIM
814992	ALINE DE FATIMA MATIAS LUCIANO	SIM
815031	DANIELE DEFATIMADOSSANTOS	NÃO
815039	VINICIUS TAROUQUELA MOURA	SIM
815040	ALESSANDRA GARCIA	SIM
815074	MARCELO WISNIEWSKI	NÃO
815077	ANA MARIA DA SILVA ALVES	SIM
815078	ANA CRISTINA DA SILVA GOOD	SIM
815081	EDILAINE PRESTES RIBAS	SIM
815093	ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS	SIM
815102	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	SIM
815103	TANEA MARIA RIBEIRO DA SILVA	SIM
815121	TEREZINHA DA SILVA	SIM
815130	JANAINA JAMARA REGIS ZANETTI RIBEIRO	SIM
815143	JENIFER PRISCILA DOS SANTOS	SIM
815165	LUANA CRISTINE FARIA	SIM
815196	ANA PAULA DE LIMA	SIM
815203	GENIVALDO DIAS DOS REIS	NÃO
815225	ENEIAS EBENEZER LOURENCO PINTO	SIM
815245	GLEIZIANE INGLES	SIM
815305	JAQUELINE DA SILVA PRESTE	NÃO
815312	VIVIANE DA CONCEICAO TONON	SIM
815355	ELCIO JOSE SANTOS NUNES	NÃO
815356	CARLA PRISCILA DE FRANCA ALMEIDA	SIM

CADÚNICO - EMPREGO PUBLICO - OPÇÃO 2

815220 THALIA DO ROSARIO ROSA NÃO

815354 DAIANA CANDIDA LAPOLA ROSA SIM

RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO – OPÇÃO 2

ID	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
814782	JAQUELINE SILVA MACHADO OLIVEIRA	DEFERIDO	
814810	ANA PAULA DE JESUS VIEIRA	INDEFERIDO	Conforme a Lei mencionada, o documento enviado não comprova que prestou serviço eleitoral.
814821	NADIELE DOS SANTOS	DEFERIDO	
815148	ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS	DEFERIDO	
815190	RUBIA GRAZIELA SOARES	DEFERIDO	

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:C6CEA159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE DE IVATUBA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O presente Regimento define as regras de funcionamento da Conferência Extraordinária da Cidade de Ivatuba, convocada por meio do Decreto Municipal nº 188 de 23 de outubro de 2023, considerando a **Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022**.
Art. 2º A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivatuba-Pr, é o foro municipal de debate do direito à cidade, aberta a todos os segmentos da sociedade civil organizada e do poder público, e convocada pelo Chefe do Poder Executivo da Cidade de Ivatuba-PR.
Art.3º A Conferência Extraordinária da Cidade Ivatuba, será realizada no dia 28 de novembro de 2023, no local denominado Casa da Cultura Carlos Alberto Mori localizado na Rua: 1º. De maio horário 13:30 minutos.
Art.4º Os participantes da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivatuba se distribuirão em 3 (três) categorias:
Represent antes dos seguimentos representativos da sociedade local,
Observador (a) s; e
Convidado (a) s.

A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivatuba, deverá definir o número de representantes de cada categoria em função do espaço disponível para a realização da conferência.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 5º São objetivos da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivatuba:
I – Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município de Ivatuba, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política de Desenvolvimento Urbano;
II Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre os desafios do crescimento urbano.
Art. 6ºA Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivatuba terá as seguintes finalidades:
I-Avaliar a implantação do Plano Diretor vigente ou a necessidade de sua revisão com participação da sociedade local;
II- Atualizar o Conselho Municipal da Cidade de Ivatuba, (CONDEIVA);
III-Definir representantes dos segmentos da sociedade local que irão integrar o Conselho Municipal da Cidade de Ivatuba.

CAPÍTULO III
DO TEMA E LEMA

Art. 7º A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivatuba terá como tema: O Plano Diretor e a Participação Social e como lema: O Papel do Conselho Municipal da Cidade.
Art. 8º As discussões na Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivatuba deverão se concentrar nos seguintes eixos temáticos:
I- O Plano Diretor como instrumento de desenvolvimento municipal;
II- O Papel do Conselho da Cidade.

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 9º A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade tem abrangência municipal e suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano que possam ser adotadas no âmbito municipal.
§ 1º Todo (a) s participantes presentes à Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivatuba, devem reconhecer a procedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.
§ 2º Os debates, proposições e os documentos da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivatuba, devem se relacionar diretamente com o tema, lema, objetivos, finalidades e eixos temáticos definidos por este regimento.
Art.10º A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivatuba será presidida pelo (a) Coordenador (a) da Comissão Municipal Preparatória e, na sua ausência por seu (sua) suplente.
Art.11º A organização e a realização da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivatuba, será conduzidas pela Comissão Municipal Preparatória, com o apoio da Assessoria de Planejamento de Ivatuba.
Parágrafo único. O (a) s integrantes que compõem a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivatuba estão relacionados no Decreto nº 187/2023.
Art.12º As despesas com a organização e realização da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivatuba correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.
Art. 13º A Conferência será composta das seguintes atividades:
Inscrições
Credenciamento
Abertura e leitura do regimento
Mesa de Debate (elaborar 2 textos)
Grupos de Trabalho
Plenária Consultiva e Deliberativa
Plenária Final
Art. 14º Compete à Comissão Municipal Preparatória da 1ª Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivatuba:
I_ coordenar, supervisionar e promover a realização da 1º Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivatuba, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivatuba;
III_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivatuba;
IV_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivatuba;
V_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivatuba;
VII _ elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivatuba;

SEÇÃO I
DAS INSCRIÇÕES

Art. 15º As inscrições para a conferência poderão ser realizadas por meio de credenciamento no horário estabelecido, no dia da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivatuba;

SEÇÃO II
DO CREDENCIAMENTO

Art. 16º O credenciamento será efetivado mediante confirmação de presença no dia da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivatuba para:
I_ Representantes dos segmentos representativos da sociedade local;
II_ Convidadas e convidados;
III_Observador (a) s;

SEÇÃO III
DA ABERTURA E LEITURA DO REGIMENTO

Art. 17º Será formada a mesa de abertura com a presença de autoridades locais.
Parágrafo único- A conferência será aberta pelo (a) Sr. (a) Prefeito (a) de Ivatuba e, na ausência deste, pelo Coordenador da Comissão Municipal Preparatória.
Art. 18º Após a abertura da conferência será procedida a leitura e aprovação do Regimento Interno.
Parágrafo único. Durante a leitura do regimento os presentes podem apontar destaques para sua posterior votação.

SEÇÃO IV
DA MESA DE DEBATE

Art. 19º A Mesa de debate que procede a Abertura e Leitura do regimento da Conferência será composta por representantes da Comissão Municipal Preparatória da Conferência da Cidade.
Art. 20º A Mesa de Debate terá duração de 1:00 hora e será procedida de 00:30 min para perguntas por parte dos representantes dos segmentos representativos da sociedade local; convidadas e convidados e observadore (a) s;
Parágrafo único. As perguntas citadas no caput deste artigo deverão ser encaminhadas por escrito à Comissão Municipal Preparatória da Conferência, em cartão fornecido pela mesma ou poderão levantar o seu crachá.

SEÇÃO V
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 21º O (a) s participantes da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivatuba, dividir-se-ão entre os 2 (dois) eixos temáticos estabelecidos no artigo 8º deste regimento sendo que cada eixo terá um correspondente Grupo de Trabalho.
§ 1º. O (a) s Representantes dos segmentos representativos da sociedade local; convidadas e convidados e observadores e observadoras definirão o eixo de cujo Grupo de Trabalho participarão no ato de sua inscrição.
§ 2º Caso haja desproporcionalidade de participantes entre os Grupos de Trabalho, a Comissão Preparatória poderá, a seu critério, remanejar os participantes entre os Grupos de Trabalho.
Art. 22º Os Grupos de Trabalho iniciarão às 15:00. Horas do dia 28 de novembro de 2023 e terão duração de 00:30 min
Parágrafo único. Cada um dos Grupos de Trabalho deverá produzir um relatório com, no mínimo, 10 linhas (dez) e no máximo 20 (vinte) propostas de políticas municipais relacionados ao eixo temático correspondente ao Grupo de Trabalho.

SEÇÃO VI
DA PLENÁRIA CONSULTIVA E DELIBERATIVA

Art. 23º as propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho dos eixos temáticos serão submetidas à Plenária Deliberativa e serão votadas pelos representantes dos segmentos representativos da sociedade local, pela sua inclusão ou não nas propostas da Conferência.
§1º Para cada proposta lida, cada representante dos segmentos representativos da sociedade local poderá votar sim pela sua inclusão no relatório final da conferência ou não, pela sua não inclusão. O representante do segmento deverá manifestar seu voto ao levantar seu crachá no momento em que as opções sim ou não forem lidas.
§ 2º As propostas que obtiverem maioria de votos favoráveis serão incluídas no relatório final da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivatuba.
Art. 24º A Plenária Deliberativa será constituída pelos participantes credenciados na condição de representantes dos segmentos representativos da sociedade local com competência para analisar, aprovar, ou rejeitar em parte por meio de destaque as
Conclusões e propostas dos Grupos de Trabalho, assim como aprovar ou rejeitar as moções.
Art. 25º As moções (questionamentos) devem ser apresentadas em um dos Grupos de trabalho e serão aprovadas por maioria simples na Plenária Deliberativa.
§ As moções devem ser inerentes ao eixo temático do Grupo de Trabalho.
§ 2º Não cabem emendas ou modificações nas moções durante sua apreciação pela Plenária Deliberativa.
§ 3º Cada Grupo de Trabalho poderá apresentar no máximo 01 (uma) moções.

CAPÍTULO V
DA DEFINIÇÃO DAS ENTIDADES QUE IRÃO COMPOR O CONSELHEIROS MUNICIPAL DA CIDADE

Art. 26º Após a Plenária Consultiva e deliberativa definir-se-á as entidades com representação no Conselho Municipal da Cidade de Ivatuba CONDEIVA, para o biênio de 2023/2025 Recomenda-se no máximo 2 (dois) anos de vigência;
Art. 27º As vagas de conselheiros destinadas às entidades estão distribuídas entre os segmentos representativos da seguinte forma, conforme Tabela 1, em anexo:
I _ 7 (sete) vagas para Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais: 42,30%;
II_ 03 (três) vagas para Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70%~~;~~
III_ 01 (uma) vagas para trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%
IV_ 01 (uma) vagas para empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90% ;
V_ 01 (uma) vagas para entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%;
§ 1º Cada vaga inclui 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) conselheiro suplente.
Art. 28º No caso de haver mais entidades interessadas em determinado segmento do que o número de vagas previsto no artigo 22º para o mesmo segmento, as entidades deverão decidir de comum acordo, podendo distribuir-se entre vagas de conselheiros titulares e suplentes.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º Serão concedidos certificados aos participantes da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivatuba com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades da programação.

Art. 30º Os resultados obtidos serão condensados em Relatório Final da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivatuba anexando a Ata da Audiência e o registro fotográfico assinado pelos integrantes da Comissão Preparatória da Conferência e deverá ser enviado ao Prefeito Municipal, **em até 5 (cinco) dias** após a realização da conferência, para que seja providenciado o instrumento legal (Decreto) de nomeação dos novos membros do Conselho Municipal da Cidade;
Art. 31º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Preparatória Municipal da 1ª Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivatuba.

O referido regulamento deverá ser apresentado, debatido e aprovado na solenidade de abertura da 1ª Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivatuba.

TABELA I- Quadro de enquadramento da participação dos conselheiros e suplentes na composição do Conselho Municipal da Cidade.

GRUPO	**POPULAÇÃO (IBGE 2010)**	**Nº DE CONSELHEIROS POR MUNICIPIO**	**SEGMENTOS**						
			PODER PÚBLICO MUNICIPAL		**SOCIEDADE CIVIL**				
			42,30		**57,70%**				
			EXE	**LEG**	**MOV**	**TRAB**	**EMP**	**PESQ**	**ONG**
PARTICIPAÇÃO DO SEGMENTO			**28,20%**	**14,10%**	**26,70%**	**9,90%**	**9,90%**	**7%**	**4,20%**
A	Até 20.000	10	3	1	3	1	1	1	0
B	De 20.001 a 50.000	15	4	2	4	2	2	1	0
C	De 50.001 a 100.000	20	6	3	5	2	2	1	1
D	De 100.001 a 200.000	30	8	4	8	3	3	2	2
E	De 200.001 a 400.000	40	11	6	11	4	4	3	2
F	De 400.001 a 600.000	50	14	7	14	5	5	3	2
G	Mais de 600.001	60	**17**	**8**	**16**	**6**	**6**	**4**	**3**

Comissão Municipal Preparatória
ROSILDA VON KRIGER DOMINELLI
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:911A4DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 104

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Rosdael R. Piculski Paes				Matrícula 4570	
Cargo Diretor de Transporte			CPF 054.391.959-55	RG 9.048.684-5	
Setor / Órgão Secretaria de Educação			Conta Corrente 30602-0	Banco / Nº Agência Itaú / 3738	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Destino (Dist. Aprox.) União da Vitória (167 km)			Período 18/10/2023	a	18/10/2023
Hora de Saída 13h00			Hora de Retorno 23h00		
Transporte Veículo Oficial	(X)	Ônibus ( )	Aéreo ( ) Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 120,00			Total a Receber (R$) 120,00		
Justificativa: Despesa com refeição dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação, devido à entrega de alimentos e produtos de higiene para os desabrigados na cidade de União da Vitória.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3580A506

GABINETE
DECRETO N° 27367, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

Considerando o Processo Digital 19456/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o quadro do Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, passando a viger com a seguinte redação:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica da Câmara de Medicamentos	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Geral de Agropecuária e Meio Ambiente	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Geral de Políticas de Assistência Social e Coordenadoria da Mulher	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Veterinária	FG-01-B	3.000,00
01	Direção Técnica Odontológica	FG-01-B	3.000,00
01	Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa	FG-01-B	3.000,00
01	Direção Técnica de Enfermagem da UPA e SAMU	FG-01-B	3.000,00
01	Assessoria Especial de Coordenação de Transporte Sanitário e Manutenção de Frota	FG-01-C	2.600,00
01	Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral	FG-01-D	3.200,00
01	Assessoria Administrativa e Controle Financeiro	FG-01-E	2.200,00
01	Assessoria Técnica Legislativa e de Publicação de Atos Oficiais	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria de Projetos Arquitetônicos	FG-01-F	1.500,00
01	Coordenadoria de Tesouraria	FG-01-F	1.500,00
01	Coordenação Administrativa da Defesa Civil	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria Técnica da Folha de Pagamento e Admissão de Pessoal	FG-01-F	1.500,00
01	Coordenadoria Geral de Serviços e Patrimônio	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Administrativa do Desenvolvimento Turístico	FG-01	2.000,00
01	Assessoria Especial de Licitações e Contratos	FG-01	2.000,00
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
01	Coordenador de Lançamentos Tributários	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Executivo do PROCON	FG-01	2.000,00
08	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria do INCRA/ITR	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Contábil	FG-01	2.000,00
01	Direção do Departamento de Recursos Humanos	FG-01	2.000,00
01	Coordenação dos Serviços de Atendimentos Terapêuticos	FG-01	2.000,00
01	Coordenação de Saúde Mental	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Operacional de Estradas Rurais	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Geral da Folha de Pagamento	FG-01	2.000,00
97	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
145	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
22	Chefe de Setor	FG-04	350,00
06	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Novembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado porDiego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa,na forma doDecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D80CC409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023
PREGÃO SRP Nº 64/2023

Aos 07/11/2023 (sete dias de novembro de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronico nº 64/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: GERMANO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.926.883/0001-91, com endereço na Rua Manoel Marques Junior, 585 null - CEP: 88115180 - BAIRRO: Serraria, cidade de São José/SC, neste ato representado pelo Sr. **WALDEMIR DE**

FREITAS , brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 577.177.539-87, residente e domiciliado em RUA MANOEL MARQUES JUNIOR, 585 - CEP: 88115180 - BAIRRO: Serraria cidade de São José/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **345.677,75** (**Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001 - Lote 001	PNEU 165/70/13	SAILUN - ATREZZO SH406	UN	10,00	210,00	2.100,00
LOTE : 003 - Lote 003	PNEU 175/70 R13	SAILUN - ATREZZO SH406	UN	40,00	177,00	7.080,00
LOTE : 008 -	PNEU 205/55R16	SUNWIDE - RS-ONE	UN	30,00	220,00	6.600,00
Lote 008 LOTE : 012 - Lote 012	PNEU 14,9 X 28 12 LONAS R1	EMPEROR - EP17	UN	8,00	1.490,00	11.920,00
LOTE : 014 - Lote 014	PNEU 17.5-25 16 LONAS L3	EMPEROR - EP05	UN	12,00	2.250,00	27.000,00
LOTE : 015 - Lote 015	PNEU 19.5 L24 12 LONAS	EMPEROR - EP12	UN	24,00	1.900,00	45.600,00
LOTE : 019 - Lote 019	PNEU 275/80 R22.5 LISO MISTO	DURABLE - DR877	UN	16,00	1.280,00	20.480,00
LOTE : 022 - Lote 022	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	CHENGSH AN - CSP57	UN	60,00	1.050,00	63.000,00
LOTE : 023 - Lote 023	PNEU 900X20 BORRACHUDO	CHENGSH AN - CSP13C	UN	60,00	940,00	56.400,00
LOTE : 024 - Lote 024	PNEU 1000X20 LISO	CHENGSH AN - CSP- 20	UN	20,00	980,00	19.600,00
LOTE : 025 - Lote 025	PNEU 900X20 LISO	CHENGSH AN - CSP- 48	UN	20,00	920,00	18.400,00
LOTE : 032 - Lote 032	PNEU 1400X24 16	EMPEROR - EP02	UND	45,00	1.499,95	67.497,75
TOTAL						345.677,75

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0401.200 2	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

790	03.004.04.122.0401.201 6	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1300	05.002.20.606.2001.202 6	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1440	06.002.26.782.2601.202 9	0	3.3.90.30.39.01	De Exercícios Anteriores
1440	06.002.26.782.2601.202 9	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1720	07.002.12.361.1201.203 5	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1730	07.002.12.361.1201.203 5	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1740	07.002.12.361.1201.203 5	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1750	07.002.12.361.1201.203 5	107	3.3.90.30.39.01	De Exercícios Anteriores
1750	07.002.12.361.1201.203 5	107	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2270	07.002.12.365.1201.203 9	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2280	07.002.12.365.1201.203 9	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2290	07.002.12.365.1201.203 9	107	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2420	07.002.12.366.1201.204 0	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2440	07.002.12.367.1201.204 1	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2590	08.002.18.541.1801.204 3	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2690	09.002.27.812.2701.204 5	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3140	10.002.10.301.1001.205 1	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.205 1	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3156	10.002.10.301.1001.205 1	490	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3270	10.003.10.301.1001.205 3	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3360	10.003.10.301.1001.205 4	493	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.205 4	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3500	10.003.10.304.1001.205 6	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3620	11.002.08.244.0801.205 8	764	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3750	11.002.08.244.0801.205 9	932	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3770	11.002.08.244.0801.205 9	934	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3950	11.002.08.244.0801.206 0	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4150	11.003.08.243.0801.606 4	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4400	12.002.04.122.0401.207 1	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4520	13.002.15.452.1501.207 4	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4960	15.002.13.392.1301.208 1	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 64/2023.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, sete dias de novembro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

WALDEMIR DE FREITAS
57717753987

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:81FFA2CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023 PREGÃO SRP Nº 64/2023
Aos 07/11/2023 (sete dias de novembro de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronico nº 64/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.805.667/0001-50, com endereço na Rua João Bettega, 687 null - CEP: 81070000 - BAIRRO: Portão, cidade de Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO HENRIQUE SENFF,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 7.619.672-9 SES e inscrito no CPF/MF sob o n° 033.061.289-10, residente e domiciliado em RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 370 CASA - CEP: 80215030 - BAIRRO: REBOUÇAS cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de

Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **14.780,00** (**Quatorze Mil, Setecentos e Oitenta Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 013 - Lote 013	PNEU 14.17,5 12 LONAS	FORERUN NER	UN	10,00	1.478,00	14.780,00
TOTAL						14.780,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0401.200 2	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
790	03.004.04.122.0401.201 6	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1300	05.002.20.606.2001.202 6	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1440	06.002.26.782.2601.202 9	0	3.3.90.30.39.01	De Exercícios Anteriores
1440	06.002.26.782.2601.202 9	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1720	07.002.12.361.1201.203 5	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1730	07.002.12.361.1201.203 5	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1740	07.002.12.361.1201.203 5	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1750	07.002.12.361.1201.203 5	107	3.3.90.30.39.01	De Exercícios Anteriores
1750	07.002.12.361.1201.203 5	107	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2270	07.002.12.365.1201.203 9	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2280	07.002.12.365.1201.203 9	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2290	07.002.12.365.1201.203 9	107	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2420	07.002.12.366.1201.204 0	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2440	07.002.12.367.1201.204 1	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2590	08.002.18.541.1801.204 3	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2690	09.002.27.812.2701.204 5	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3140	10.002.10.301.1001.205 1	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.205 1	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3156	10.002.10.301.1001.205 1	490	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

3270	10.003.10.301.1001.205 3	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3360	10.003.10.301.1001.205 4	493	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.205 4	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3500	10.003.10.304.1001.205 6	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3620	11.002.08.244.0801.205 8	764	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3750	11.002.08.244.0801.205 9	932	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3770	11.002.08.244.0801.205 9	934	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3950	11.002.08.244.0801.206 0	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4150	11.003.08.243.0801.606 4	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4400	12.002.04.122.0401.207 1	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4520	13.002.15.452.1501.207 4	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4960	15.002.13.392.1301.208 1	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia

de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 64/2023.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, sete dias de novembro de 2023.

EDUARDO HENRIQUE SENFF 03306128910

JOAO ELINTON DUTRA 43497292915

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A258AE30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023
PREGÃO SRP Nº 64/2023

Aos 07/11/2302 (sete dias de novembro de 2302), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletroniconº 64/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº
95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº
8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: Mauricio Poyer, inscrita no CNPJ sob o n° 13.314.456/0001-78, com endereço na Rua Maximiliano Vicentin, 153 Centro - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **MAURICIO POYER,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 9080431209 e inscrito no CPF/MF sob o n° 037.442.379-23, residente e domiciliado em RUA EGLECI CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palminópolis/GO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **212.180,00** (**Duzentos e Doze Mil, Cento e Oitenta Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	PNEU 175/65R 14	APOLLO	UND	60,00	235,00	14.100,00
LOTE: 004 - Lote 004	PNEU 175/70R 14	APOLLO	UND	60,00	235,00	14.100,00
LOTE: 010 - Lote 010	PNEU 700 X 16 10 LONAS LISO	MAGGION	UN	20,00	520,00	10.400,00
LOTE: 011 - Lote 011	PNEU BORRACHUDO 700X16	DURABLE	UN	30,00	660,00	19.800,00
LOTE: 018 - Lote 018	PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO MISTO	WESTLAKE	UN	24,00	1.550,00	37.200,00
LOTE: 030 - Lote 030	PNEU 195/70 R16	WESTLAKE	UND	20,00	390,00	7.800,00
LOTE: 031 - Lote 031	PNEU 205/65 R16	TRIANGLE	UND	20,00	300,00	6.000,00
LOTE: 034 - Lote 034	PNEU 225/70 R 16	ROADKING	UN	60,00	480,00	28.800,00
LOTE: 035 - Lote 035	PNEU 215/75 R 17,5 LISO	XBRI	UN	30,00	480,00	14.400,00
LOTE: 036 - Lote 036	PNEU 235/75 R17.5 LISO	XBRI	UN	20,00	590,00	11.800,00
LOTE: 037 - Lote 037	PNEU 235/75 R17.5 BORRACHUDO	COMFORS ER	UN	20,00	650,00	13.000,00
LOTE: 038 - Lote 038	PNEU 235/75 R 15 MISTO	COMFORS ER	UN	20,00	469,00	9.380,00
LOTE: 039 - Lote 039	PNEU 235/75 R 16 MISTO	COMFORS ER	UN	20,00	690,00	13.800,00
LOTE: 040 - Lote 040	PNEU 265/70 R 16 MISTO	XBRI	UN	20,00	580,00	11.600,00
TOTAL						212.180,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0401.20 02	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
790	03.004.04.122.0401.20 16	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1300	05.002.20.606.2001.20 26	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1440	06.002.26.782.2601.20 29	0	3.3.90.30.39.01	De Exercícios Anteriores
1440	06.002.26.782.2601.20 29	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1720	07.002.12.361.1201.20 35	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1730	07.002.12.361.1201.20 35	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1740	07.002.12.361.1201.20 35	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1750	07.002.12.361.1201.20 35	107	3.3.90.30.39.01	De Exercícios Anteriores
1750	07.002.12.361.1201.20 35	107	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2270	07.002.12.365.1201.20 39	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2280	07.002.12.365.1201.20 39	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2290	07.002.12.365.1201.20 39	107	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2420	07.002.12.366.1201.20 40	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2440	07.002.12.367.1201.20 41	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2590	08.002.18.541.1801.20 43	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

2690	09.002.27.812.2701.20 45	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3140	10.002.10.301.1001.20 51	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.20 51	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3156	10.002.10.301.1001.20 51	490	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3270	10.003.10.301.1001.20 53	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3360	10.003.10.301.1001.20 54	493	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.20 54	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3500	10.003.10.304.1001.20 56	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3620	11.002.08.244.0801.20 58	764	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3750	11.002.08.244.0801.20 59	932	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3770	11.002.08.244.0801.20 59	934	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3950	11.002.08.244.0801.20 60	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4150	11.003.08.243.0801.60 64	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4400	12.002.04.122.0401.20 71	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4520	13.002.15.452.1501.20 74	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4960	15.002.13.392.1301.20 81	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 64/2023.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, sete dias de novembro de 2302.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

MAURICIO POYER
03744237923

Testemunhas:

Nome: ____ CPF: _____

Nome:_____ CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6CA178EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023
PREGÃO SRP Nº 64/2023

Aos 07/11/2023 (sete dias de novembro de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronico nº 64/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 50.108.526/0001-68, com endereço na RUA DUQUE DE CAXIAS, 515 null - CEP: 98918000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Boa Vista do Buricá/RS, neste ato representado pelo Sr. **BERNARDO ANDRES FLACH,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 827.447.770-72, residente e domiciliado em RUA ALBERTO PASQUALINI, 148 - CEP: 98918000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Boa Vista do Buricá/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **12.800,00** (**Doze Mil e Oitocentos Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 041 - Lote 041	PNEU 245/70 R 16 MISTO	TRACMAX	UN	20,00	640,00	12.800,00
TOTAL						12.800,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0401.200 2	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
790	03.004.04.122.0401.201 6	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1300	05.002.20.606.2001.202 6	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1440	06.002.26.782.2601.202 9	0	3.3.90.30.39.01	De Exercícios Anteriores
1440	06.002.26.782.2601.202 9	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1720	07.002.12.361.1201.203 5	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1730	07.002.12.361.1201.203 5	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1740	07.002.12.361.1201.203 5	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1750	07.002.12.361.1201.203 5	107	3.3.90.30.39.01	De Exercícios Anteriores
1750	07.002.12.361.1201.203 5	107	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2270	07.002.12.365.1201.203 9	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2280	07.002.12.365.1201.203 9	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2290	07.002.12.365.1201.203 9	107	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2420	07.002.12.366.1201.204 0	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2440	07.002.12.367.1201.204 1	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2590	08.002.18.541.1801.204 3	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2690	09.002.27.812.2701.204 5	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3140	10.002.10.301.1001.205 1	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.205 1	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3156	10.002.10.301.1001.205 1	490	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3270	10.003.10.301.1001.205 3	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3360	10.003.10.301.1001.205 4	493	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.205 4	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3500	10.003.10.304.1001.205 6	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3620	11.002.08.244.0801.205 8	764	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3750	11.002.08.244.0801.205 9	932	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3770	11.002.08.244.0801.205 9	934	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3950	11.002.08.244.0801.206 0	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4150	11.003.08.243.0801.606 4	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4400	12.002.04.122.0401.207 1	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4520	13.002.15.452.1501.207 4	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4960	15.002.13.392.1301.208 1	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 64/2023.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, sete dias de novembro de 2023.

BERNARDO ANDRES FLACH
82744777072

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A275684B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
PREGÃO SRP Nº 64/2023

Aos 07/11/2023 (sete dias de novembro de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronicol nº 64/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: PREMIUM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.054.804/0002-03, com endereço na Rua Pará, 34 null - CEP: 86804250 - BAIRRO: JARDIM APUCARANA, cidade de Apucarana/PR, neste ato representado pelo Sr. **FELIPE MENDES GONÇALVES,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 085.827.059-56, residente e domiciliado em RUA PARA, 34 - CEP: 86804250 - BAIRRO: JARDIM APUCARANA cidade de Apucarana/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **77.040,00** (**Setenta e Sete Mil e Quarenta Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	PNEU 185 R 14 - 8 LONAS	APTANY	UN	40,00	280,00	11.200,00
LOTE: 006 - Lote 006	PNEU 185/70/14	CASUMIN A	UN	30,00	260,00	7.800,00
LOTE: 007 - Lote 007	PNEU 195/60/15	WESTLAK E	UN	40,00	220,00	8.800,00
LOTE: 009 - Lote 009	PNEU 205/70 R 15	APTANY	UN	20,00	297,00	5.940,00
LOTE: 017 - Lote 017	PNEU 215.75 R17.5 BORRACHUDO	WESTLAK E	UN	36,00	533,00	19.188,00
LOTE: 020 - Lote 020	PNEU 750/16 12 LONAS BORRACHUDO	WESTLAK E	UN	12,00	490,00	5.880,00
LOTE: 021 - Lote 021	PNEU 750/16 12 LONAS LISO	WESTLAK E	UN	8,00	479,00	3.832,00
LOTE: 028 - Lote 028	PNEU 195/75 R16	APTANY	UND	20,00	330,00	6.600,00
LOTE: 029 - Lote 029	PNEU 215/75/16	INVOVIC	UND	20,00	390,00	7.800,00
TOTAL						77.040,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
790	03.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1300	05.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1440	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.39.01	De Exercícios Anteriores
1440	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1720	07.002.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1730	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1740	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1750	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.39.01	De Exercícios Anteriores
1750	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2270	07.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2280	07.002.12.365.1201.2039	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2290	07.002.12.365.1201.2039	107	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2420	07.002.12.366.1201.2040	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2440	07.002.12.367.1201.2041	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2590	08.002.18.541.1801.2043	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2690	09.002.27.812.2701.2045	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3140	10.002.10.301.1001.2051	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.2051	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3156	10.002.10.301.1001.2051	490	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3270	10.003.10.301.1001.2053	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3360	10.003.10.301.1001.2054	493	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.2054	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

3500	10.003.10.304.1001.2056	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3620	11.002.08.244.0801.2058	764	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3750	11.002.08.244.0801.2059	932	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3770	11.002.08.244.0801.2059	934	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3950	11.002.08.244.0801.2060	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4150	11.003.08.243.0801.6064	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4400	12.002.04.122.0401.2071	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4520	13.002.15.452.1501.2074	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4960	15.002.13.392.1301.2081	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 64/2023.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, sete dias de novembro de 2023.

FELIPE MENDES GONÇALVES
08582705956

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome:_____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3BC9A7A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 122/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 122/2023 – PML

DOCUMENTO: Pregão Presencial n° 127/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Guimarães Materiais Elétricos Eireli

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aluguel de estruturas metálicas com iluminação, prestação de serviços de instalação e manutenção, durante os periodos festivos de 2023/2024, incluindo todos os materiais necessários. Os serviços incluem locação com montagem, instalação, manutenção e desmontagem com a retirada dos produtos locados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 127/2023-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ÁRVORE NATAL PINHEIRO 5 CAMADAS COM PASSAGEM Confeccionada em estrutura metálica em formato de pinheiro natalino com 12,00 metros de altura sendo 5 camadas sobrepostas com estrela no topo. Estrutura fabricado com tubo 20x20 na espessura 1,20; tubo 1.1/4 na espessura 2mm; tubo 1" na espessura 2mm; estrela no redor do pinheiro fabricada com ferro chato 3/8 por 1/8; estrela do topo fabricada com ferro quadrado maciço 3/8, pintura semi-industrial na cor prata. Iluminação do pinheiro deverá ser feita com cordão de LED 100 lâmpadas fixa verde, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V. As estrelas são todas contornadas com mangueira de LED redonda luz branco frio, espessura de 12mm, 24LED/m, ligação com 2 fios, voltagem 220V.	UNI	1	60.000,00	60.000,00
2	COROA COM 4 PEÇAS E ESTRELA Confeccionado em estrutura metálica em formato coroa com estrela com aproximadamente 3,00 mts de altura por 9,00 mts de largura. Fabricado em estrutura metálica composto por 4 arcos de metalon 20x20 na espessura 1,20 e estrela fabricada em ferro redondo 3/8, pintura semi-industrial na cor prata. Iluminação em cordão de LED blindado, 220V, 100 lâmpadas azul, fio verde, 4 fios de 2mm, lâmpadas de 7 mm, blindadas com cola de silicone na sua base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12V de 7.00 X 2.5 cm, cordão medindo no mínimo 10 M de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10M entre as lâmpadas com contorno em mangueira de led na cor branca, espessura 13mm visualização 360° com led	UNI	1	18.000,00	18.000,00

	deitados, 2 fios, corte a cada 2 metros, potência 220V				
3	TRENZINHO DECORATIVO INTERATIVO Confeccionada em estrutura metálica em formato de Maria Fumaça com aproximadamente 2,00 metros de altura por 6,00 metros de comprimento. Contorno em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220 e com cordão de LED blindado 220V, 100 lâmpadas brancas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde com 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho e fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm. Cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas.. Estrutura com pintura semi-industrial na cor prata.	UNI	1	46.000,00	46.000,00
4	TÚNEL DE LUZ (Triangular) confeccionada em estrutura metálica sendo, TÚNEL ILUMINADO, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e revestido com cordão de LED blindado. O túnel deverá possuir no mínimo 3,50 metros de altura, sendo cada módulo de 2,50 metros de comprimento. Estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro, respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel. Esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos, entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata 3/8 x 1/8 com espaçamento de 1,25 metros de distância entre eles. Para travamento dos arcos, serão utilizadas barras chatas 3/8 x 1/8 fixadas na parte externa dos arcos de maneira a completar todo o perímetro do mesmo uniformemente. Por sobre a barra metálica de travamento deve-se colocar a tela aramada fixada com abraçadeiras de nylon na estrutura metálica, cobrindo toda a extensão do túnel sem permitir que a mesma fique abaulada. Estrutura metálica com pintura industrial na cor preta em toda a extensão. Descrição dos cordões: cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas vermelho, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, fio verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.50 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de LED blindado, 100 lâmpadas branca, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas azul, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w. Tela metálica: fio 22, rolo com 50,00mt x 1,80mt altura, malha2" (5 centímetros), diâmetro do arame 22 bwg, zincagem galvanização de camada.	MT	30	2.000,00	60.000,00
5	FELIZ NATAL 3D CAIXA ALTA Confeccionada em estrutura metálica sendo, letreiro FELIZ NATAL em 3D: aproximadamente 1,50 metros de altura por 6,00 metros de comprimento e 0,50 metros de profundidade. Fabricado em estrutura metálica, letras em caixa alta, pintura semi-industrial na cor prata. Contorno da peça em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Toda a estrutura deverá ser preenchida em cordão de LED blindado, 100 lâmpadas vermelho, fio verde, 3 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220V.	UNI	1	13.700,00	13.700,00
6	BOAS FESTAS 3D EM CAIXA ALTA Confeccionada em estrutura metálica escrita em caixa alta 3D, em formato de letreiro BOAS FESTAS com aproximadamente 1,50 mts altura x 5,00 mts de cumprimento, contornos com iluminação em mangueira de LED, 12mm espessura, pvc flexível transparente, voltagem 220V, potência de 2,8 watts por metro, 24led/metros sendo que a cada 5 lâmpada fixa na cor warn, 1 lâmpada pisca na cor branca (entre 6000k e 6500k).	UNI	1	13.700,00	13.700,00
7	Sino de 5mts com passagem Confeccionado em estrutura metálica em formato de sino com laço com aproximadamente 5,00 mts de altura, contendo simbolos em formatos diversos, envoltos por tela aramada, revestido com cordão de LED blindado com 100 lâmpadas warm de 220w e Mangueira de led warm - Espessura 100 mm x4 mm, voltagem de 220v, consumo de 7w por metro.	UNI	1	38.000,00	38.000,00
8	BOLA NATAL ESPANHOLA Confeccionada em estrutura metálica, formato de bola de natal iluminada com 2,00 mts de circunferência. Iluminação da bola em cordão de LED, 100 lâmpadas fixa azul, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V. Pingente na parte superior com iluminação em mangueira luminosa de LED na cor branca, pvc flexível, no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Estruturaa com pintura semi industrial na cor prata.	UNI	24	2.400,00	57.600,00
9	Arvore 10 mts c/ mangueira (2 AZUL, 1 VERMELHA E 1 WARM) Confeccionada em estrutura metálica tridimensional em formato de árvore de natal com 10,00 metros de altura x 6,00 metros de diâmetro com estrela no topo e 2 acessos em formato de túnel. Toda estrutura deverá ser revestida com buxinho e tela aramada no interior do túnel para pendurar papeis escritos pelos visitantes com desejos natalinos. Iluminação composta por: refletor de LED 100W, cor verde, bivolt, IP66; cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, fio verde, luz branca, 3 fios de 2mm, cordão medindo 10mts de comprimento com espaçamento aprox. de 10cm entre as lâmpadas, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de com aprox. 7x3cm, voltagem 220V; mangueira luminosa de LED na cor branca, pvc flexível, no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V para contorno da estrela, composto por strobos. Estrutura com pintura semi-industrial na cor prata.	UNI	4	20.500,00	82.000,00
10	Simbolos Diversos Confeccionados em estrutura metálica e revestidos em mangueira de led mínimo 12mm, 220v	UNI	15	535,00	8.025,00
11	Enrolar cordão na arvore - somente mão de obra	UNI	60	200,00	12.000,00
12	Cabo flexivel 2x2,5 na cor marrom	MT	2.000	6,82	13.640,00
13	Mangueira de led cor variada c/ 100m 200v consumo de 7w/m warm - Espessura 100 mm x4 mm, voltagem de 220v, consumo de 7w por metro.	ROLO	100	750,00	75.000,00
14	Cordão de led blindado cor variada (10 mts) - Cordão de led blindado com 100 lâmpadas branco quente fio verde com 4 fios de 2mm. Tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. Cordão medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v.	UNI	600	69,00	41.400,00
15	Mão de Obra - Instalação, manutenção e desmontagem de todos os enfeites natalinos alugado, nos locais a serem indicados; manutenção permanente durante o período de evento, desmontagem e retirada dos objetos.	UNI	1	35.935,00	35.935,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados, na Praça Dr. Ugo Roberto Accorsi e alguns itens entregues e instalados nas entradas da cidade, conforme determinação da Secretaria responsável, os mesmos deverão ser entregues e instalados até o dia 22 de novembro de 2023. Os objetos entregues e instalados deverão ser desmontados e retirados no máximo até o dia 08 de janeiro de 2024, conforme determinação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 06 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ CARLOS GUIMARÃES
Guimarães Materiais Elétricos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DC901E6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2023

LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2023

Súmula – *Cria o cargo de Agente de Apoio Educacional, no Anexo I da Lei Complementar nº. 002/2012 (Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Classificação de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná), e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica criado na Lei Complementar nº. 002/2012, no Anexo I, o cargo de **Agente de Apoio Educacional**, conforme abaixo descrito:

Denominação do Cargo	Grupo Ocupacional	Nº. Vagas	Escolaridade	Classe	Carga Horária semanal
Agente de Apoio Educacional	GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL - GOSP	05	Ensino fundamental (completo) e Ensino Médio Regular	I	40hs
		05	Ensino Médio Magistério, Curso superior Completo na área da Educação e Curso de Pedagogia	X	

§1° - A jornada de trabalho de será de 40 (quarenta) horas semanais de segunda à sexta-feira;

§2° - O vencimento inicial será o correspondente a Classe I para formação em Ensino fundamental (completo) e Ensino Médio Regular e Classe X para formação em Ensino Médio Magistério, Curso superior Completo na área da Educação ou Curso de Pedagogia.

§3° - Para ingresso no cargo, será obrigatório a conclusão do ensino fundamental ou equivalente como habilitação mínima exigida.

§4° - A lotação do cargo será na Secretaria de Educação e Cultura - SEC;

Art. 2° - Fica incluída no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/2012, as atribuições do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional criado no artigo 1º da presente Lei Complementar, passando a vigorar com o acréscimo da seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL - GOSP

Agente de Apoio Educacional
Jornada de Trabalho 40(quarenta) horas semanais
Formação Mínima: Ensino fundamental (completo) ou equivalente

FUNÇÕES BÁSICAS DO AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

I - Funções de caráter permanente em ensino Médio Magistério, Curso Superior Completo na Area de Educação e Curso de Pedagogia
1. Auxiliar de atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil
2. Atendimento aos alunos com necessidades especiais

II - Funções de caráter permanente em Ensino Fundamental completo e Ensino Médio Regular.
1. Supervisão e apoio aos alunos durante o transporte escolar

III - Funções de caráter eventual e transitório em Ensino Fundamental completo e Ensino Médio Regular.
1. Substituir afastamentos de servidores no atendimento à limpeza das escolas
2. Substituir afastamento de servidores no atendimento à merenda escolar

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES PERMANENTES:

1 - Auxiliar de atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil
- Executar as atividades de conformidade com o planejamento definido pelo setor competente;
- Responsabiliza-se por crianças da turma ou período correspondentes ao seu turno de trabalho;
- Zelar pela segurança, alimentação, saúde e higiene das crianças efetivamente frequentadoras do berçário e maternal, que estejam a seu cargo;
- Identifica e interpreta e prepara diversos tipos de dietas, refeições e outros de acordo com a prescrição;
- Distribui as alimentações nas unidades, procedendo ao recolhimento das louças, mamadeiras, talheres e outros, providenciando sua limpeza e esterilização;
- Ajuda os professores da educação infantil, em especial do berçário e maternal, para a higiene das crianças, alimentação e cuidados das crianças;
- Permanece no local onde as crianças dormem em todo o período da hora do sono;
- Atende os professores ou equipe técnica responsável por aluno com necessidades especiais, quando solicitados para acompanhá-los aos sanitários;
- Atender as solicitações dos professores e técnicos pedagógicos quanto à higiene e alimentação dos alunos com necessidades especiais;
- Mantém a ordem, conservação e higienização no local de trabalho, segundo normas e instruções;
- Zelar pelo ambiente escolar, preservando, valorizando e integrando o ambiente físico escolar;
- Efetuar serviços de embalagem, arrumação, remoção de mobiliário, garantindo acomodação necessária aos turnos existentes na escola;
- Executa serviços internos e externos, conforme demanda apresentada pela escola;
- Acompanha os alunos nos ônibus escolares zelando pelo seu bem estar e colocando os cintos de segurança em cada um;
- Conduzir os alunos do ponto de espera até a entrada no ônibus;
- Conduz os alunos do ônibus até o ponto de parada, entregando-os diretamente aos seus pais ou responsáveis;
- Contar estórias, canta e distrai os alunos durante o trajeto da residência à escola e vice-versa no trajeto do ônibus escolar;
- Controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento de ensino, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade escolar;
- Encaminha ou acompanha o público aos diversos setores da escola, conforme necessidade;
- Acompanhar os alunos em atividades extraclasses quando solicitado;
- Participa de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado;
- Realiza chamamento de emergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata;
- Cumpri e faz cumprir as decisões superiores tomadas em assuntos de sua competência legal;
- Trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;
- Executa outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

OBSERVAÇÃO: Todas as funções acima relacionadas devem ser executadas com a supervisão e orientação direta dos professores responsáveis pelas turmas.

2 - Atendimento aos alunos com necessidades especiais
- Zela pela segurança dos alunos com necessidades educativas especiais temporárias ou permanentes, atentando para eventuais anormalidades, identificando e atendendo às necessidades individuais;
- Sugere e solicita recursos para o bom atendimento ao aluno, quando necessário, reportando-se sempre à chefia imediata;
- Atende adequadamente os alunos com deficiência temporária ou permanente que demandam apoio de locomoção, de higiene e alimentação;
- Auxilia na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andador, muletas, bengalas e outros auxiliares de locomoção, inclusive fora do ambiente escolar;
- Auxilia alunos com deficiência física neuromotora ou outras temporárias ou permanentes, quanto à alimentação durante o recreio;
- Atende às necessidades básicas de higiene e uso de banheiro aos alunos com deficiência;
- Garante os cuidados necessários na entrada e saída dos alunos, durante o intervalo do recreio e das aulas;
- Higieniza e organiza as dependências de uso para eventuais trocas de fraldas e outras assepsias;
- Auxilia na promoção da cultura e da prática inclusiva visando desmistificar mitos e preconceitos em torno da deficiência;

- Auxilia o aluno no desenvolvimento das atividades pedagógicas quando solicitado pelo professor-;
- Auxilia, com orientação do professor, na confecção de materiais adaptados ao aluno de acordo com a deficiência que apresenta.
- Zela pela segurança e bem-estar dos estudantes com deficiência física neuromotora atentando para eventuais anormalidades e identificando as necessidades individuais;
- Informa à chefia imediata, quando identificar a necessidade de atendimento médico de urgência; atender adequadamente os estudantes e professores com deficiência física neuromotora que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação;
- Garante os cuidados necessários na entrada e saída dos estudantes e professores durante o intervalo do recreio e das aulas;
- Controla o kit de higienização, preenchendo Solicitação de Aquisição ou Reposição;
- Auxilia na organização e realização dos serviços de cozinha, orientando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos e bebidas, observando os cuidados e modo de alimentação individual e específica sob orientação dos próprios estudantes e professores, da família e/ou da Equipe Multiprofissional;
- Acompanha os educandos em atividades extracurriculares e extraclasse quando solicitado; identifica a necessidade do chamamento de emergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata; preencher relatórios relativos à sua rotina de trabalho;
- Auxilia o professor responsável pela turma quanto incluso aluno com distúrbios de comportamento;
- Participa de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado;
- Efetua outras tarefas necessárias, correlatas às ora descritas.

3 - Acompanhamento e apoio aos alunos durante o transporte escolar
- Ajuda e coordena a atividade dos alunos para a entrada no veículo escolar, garantindo a segurança dos alunos;
- Verifica se todos os alunos estão com o cinto de segurança fechado e de forma correta, quando necessária esta condição;
-Supervisiona os alunos durante o trajeto do veículo escolar não permitindo situações que possam comprometer a segurança dos mesmos;
- Orienta o motorista e o adverte, quando este comete alguma imprudência que possa colocar em risco a segurança dos alunos;
- Coordenada e supervisiona a saída dos alunos dos veículos para garantir a segurança necessária, entregando-os aos pais ou responsáveis;
- Executa outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES EVENTUAIS E TRANSITÓRIAS
- Auxilia na limpeza do Departamento de Educação e Cultura;
- Auxiliar na limpeza dos centros municipais de educação infantil e nas escolas de ensino fundamental;
- Auxilia na preparação e distribuição da merenda escolar.

Art. 4° - Permanecem inalterados todos os dispositivos contidos na mencionada Lei Complementar.
Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:D2E96E1E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 656

PORTARIA Nº 656/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 6357/2023 de 27.10.2023;

RESOLVE:

Conceder para os professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de novembro de 2023, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966155	Ravena dos Santos Setubal	III	11	12
102431	Simone Aparecida Milharesi	III	21	22

A professora abaixo relacionada não terá progressão horizontal, por ficar afastada por motivo de saúde por mais de noventa dias de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 008/2014 e dos artigos 5º e 6º do Decreto nº 025/2015.

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966616	Vanessa Diniz	III	05	05

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:29CB0DE2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 657

PORTARIA Nº 657/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 6356/2023 de 27.10.2023;

RESOLVE:

Conceder para os educadores infantis abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de novembro de 2023, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966492	Araci Mariano de Araujo Mongeleski	III	07	08
966491	Maria Antonieta Colman Ribeiro Melo	III	07	08
966493	Sonia Ap. Lopes Zanetti Brentegani	III	07	08

O Educador Infantil abaixo relacionado não terá progressão horizontal, artigos 5º e 6º do Decreto nº 025/2015.

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965904	Osmar Aparecido Cola dos Santos	III	14	14

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:8BDE1C61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 440/2023 SÚMULA: CONCEDE PERCENTUAL DE FG – FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 440/2023

Súmula: Concede percentual de FG – Função Gratificada a servidores públicos municipal, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Função Gratificada - FG sobre o piso salarial percebido pelos servidores público municipal:

NOME	ADMISSÃO	CARGO	FUNÇÃO	NOMEAÇÃO A PARTIR DE:	PORCE NTAGE M
97152 – CAROLINY DIAS ROMANO SANTOS	01/06/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRAS	01/11/2023	70%
95952 - DANIELA BARBOZA BOTION	15/02/2017	TECNICO DESPORTIVO	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES POLIESPORTIVAS EXTERNAS	01/11/2023	50%
97189 - ANDERSON RODRIGUES BRITO DE OLIVEIRA		TECNICO DESPORTIVO	ASSESSOR TÉCNICO DE ESPORTE E LAZER	01/11/2023	50%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadasas disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (01/11/2023).

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO:53936060959
Assinado de forma digital por IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO:53936060959

Dados: 2023.11.06 13:46:53 -03'00'

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:DDDACC54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 78/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 78/2023	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Processo Adm.:**	**131/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Data do Processo:**	**25/09/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	131/2023
b) Nr. Licitação:	78/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	07/11/2023
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL*

Participante: MALCIR DONADELLI LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL 20 LITROS - RECARGA - ÁGUA MINERAL 20 LITROS - RECARGA Marca: FONT LIFE	1.008,0	UND	12,50	12.600,00
2	AGUA MINERAL (CASCO E RECARGA). EMBALAGEM COM 20 LT - Água mineral. Embalagem com 20 litros (casco e recarga). Marca: FONT LIFE	85,000	UND	37,50	3.187,50
Total do Participante:					**15.787,50**
Total Geral:					**15.787,50**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.30.00	R$ 0,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00	R$ 0,00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.244.0006.2028.3.3.90.30.00	R$ 0,00
COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO	07.002.23.695.0003.2012.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00	R$ 0,00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00	R$ 0,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.30.00	R$ 0,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.30.00	R$ 0,00
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	09.004.13.392.0006.2025.3.3.90.30.00	R$ 0,00
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	09.005.27.812.0006.2026.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00	R$ 0,00

Mandirituba, 07 de Novembro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:E75FF628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 313/2023

PORTARIA Nº 313/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período
de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200626	Vagner da Silva Nunes	**2020 2021**	01102023	-x-	10
200716	Gislaine da Silveira	**2022 2023**	01112023	-x-	10
200640	Bruno Andziewski	**2022 2023**	01112023	-x-	10
400625	Marcio Bonfim	**2021 2022**	01112023	30	-x-
400721	Joana Paula H da Silva	**2022 2023**	01112023	30	-x-
200840	Gleice Eriane de Lima Penteado	**2022 2023**	02112023	30	-x-
400615	Juciele Urbainski	**2022 2023**	16112023	30	-x-
200763	Roberto Alves de Almeida	**2022 2023**	13112023	20	-x-
200496	Martinha Dal Santo Bini	**2022 2023**	01112023	-x-	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de novembro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E4595686

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 314/2023

PORTARIA Nº 314/2023

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200619	Marciene Goulart dos Santos	2016 2021	60	06112023	04012023	-x-
200819	Ivo Paes	2017 2022	45	06112023	20122023	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de novembro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1F563BC4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 52/2023-DC

Exercício: 2023	**CNPJ 95.684.510/0001-31**

Decreto nº 52/2023 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 651/2022 de 08/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 812.866,01 (oitocentos e doze mil oitocentos e sessenta e seis reais e um centavo),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
166 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
167 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
168 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
184 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
201 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
202 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
203 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
204 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
595 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.001.12.361.1201.2.022.		**MANUTENÇÃO DO FUNDEB**	
219 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
221 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
251 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
252 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
253 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
254 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
325 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
556 - 3.1.90.11.00.00	14945	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
327 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.000,00
557 - 3.1.90.13.00.00	14945	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
328 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
329 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Suplementação:			**397.000,00**
Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
603 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
605 - 3.1.90.13.00.00	31934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
604 - 3.1.90.16.00.00	31934	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Suplementação:			**18.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de

Arrecadação nas receitas:		
Receita: 1.7.2.9.51.01.02.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	18.000,00
Total da Receita:		**18.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.124.0201.2.008.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**	
70 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
127 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.022.		**MANUTENÇÃO DO FUNDEB**	
220 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
222 - 3.1.90.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
331 - 3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	48.000,00
341 - 3.3.90.33.00.00	14945	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
Total Redução:			**397.000,00**
Suplementação			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
630 - 3.1.90.11.00.00	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.740,04
631 - 3.1.90.13.00.00	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.321,18
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.001.04.122.0201.2.003.		**MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
632 - 3.1.90.11.00.00	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.171,28
633 - 3.1.90.13.00.00	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.521,14
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
634 - 3.1.90.01.00.00	3000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	6.367,39
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	

05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
635 - 3.1.90.11.00.00	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.831,26
636 - 3.1.90.13.00.00	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.766,44
645 - 3.1.90.16.00.00	3000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	459,82
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.2.014.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
637 - 3.1.90.11.00.00	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.872,10
638 - 3.1.90.13.00.00	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.445,39
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
627 - 3.1.90.11.00.00	11019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.837,71
628 - 3.1.90.13.00.00	11019	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.212,40
629 - 3.1.90.16.00.00	11019	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.344,62
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
639 - 3.1.90.11.00.00	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.872,16
640 - 3.1.90.13.00.00	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.730,23
641 - 3.1.90.16.00.00	3000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	733,22
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
642 - 3.1.90.11.00.00	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.331,81
643 - 3.1.90.13.00.00	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.307,82
Total Suplementação:			**397.866,01**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores
11019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-1

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 27 de outubro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:E920C584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 253/2023 - CRÉDITO POR ANULAÇÃO

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 253/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 188.900,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 837 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**1.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 892 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**4.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	

Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2628000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINAN. DA APS PERCAPITA DE TRANSIÇÃO E PONDERADA	
Despesa - 958 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**166.900,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2654000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 980 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**2.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2654000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 981 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**6.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2654000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 984 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**3.500,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2613000 - PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP	
Despesa - 1035 - 337170 - 02001 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**5.500,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**188.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 862 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**11.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 879 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**5.500,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 881 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**9.900,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 885 - 319013 - 00494 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**25.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 888 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 907 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**35.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 909 - 319013 - 00494 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**4.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2627000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGIAS FEDERAL-SAÚDE BUCAL	
Despesa - 952 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**23.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2627000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGIAS FEDERAL-SAÚDE BUCAL	
Despesa - 954 - 319013 - 00494 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**2.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2654000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 982 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**9.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2654000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 986 - 319013 - 00494 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**23.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 1033 - 332293 - 02001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**5.500,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 1085 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**8.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 1086 - 319013 - 00494 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**2.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.305.1003.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA	
Despesa - 1087 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**6.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**188.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 6 de novembro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:BB38978B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 254

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 254/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 142.460,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 843 - 339014 - 00303 - DIÁRIAS - CIVIL	**6.280,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 849 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**31.680,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 850 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**11.500,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 854 - 339046 - 00303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**93.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**142.460,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.1600000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO EM SAUDE	
Despesa - 802 - 449052 - 00303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**10.700,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1601000 - CONST, AMP, REFORMA E AQUISICAO EQUIP ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
Despesa - 804 - 449051 - 00303 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**5.400,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA -	
Despesa - 810 - 449051 - 00303 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**16.100,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA -	
Despesa - 813 - 449052 - 00303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**7.880,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.1610000 - INVESTIMENTOS NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - REC FEDERAL	
Despesa - 825 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.1610000 - INVESTIMENTOS NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - REC FEDERAL	
Despesa - 826 - 449052 - 00303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**11.100,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.1611000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS VIGILANCIA EM SAUDE	
Despesa - 830 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**22.280,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.1611000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS VIGILANCIA EM SAUDE	

Despesa - 831 - 449052 - 00303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**19.500,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 933 - 339036 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**10.600,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.305.1003.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA	
Despesa - 944 - 339036 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**12.400,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2627000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGIAS FEDERAL-SAÚDE BUCAL	
Despesa - 955 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	**7.100,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1005.2655000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
Despesa - 996 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.244.1006.2656000 - DISTRIBUICAO E FORNECIMENTO GRATUITO ABSORVENTE INTIMO HIGIÊNICO	
Despesa - 999 - 339032 - 00001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**4.400,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**142.460,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 6 de novembro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:B0221ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 76

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023
DISPENSA Nº 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADO: HIDRAUSILVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 26.029.830/0001-35.

OBJETO: O objeto desta DISPENSA é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **conserto do triturador de galhos,** patrimônio o Município de Paiçandu/PR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ITEM	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Kit REPAROS BOMBA INJETORA	PEÇA	1	1.020,00	1.020,00
2	SOLENOIDE DA BOMBA INJETORA	PEÇA	1	770,00	770,00
3	CONSERTO NO MÓDULO	SERVIÇO	1	1.600,00	1.600,00
4	TROCA DE AFIAÇOES E REVISÃO DO CHICOTES	SERVIÇO	1	1.880,00	1.880,00
5	TROCA DE REPARO DA BOMBA INJETORA	SERVIÇO	1	1.220,00	1.220,00
6	TRANSPORTE TRITURADOR VERMER CAMINHÃO MUNK SARANDI	SERVIÇO	1	790,00	790,00
	TOTAL				R$ 7.280,00

VALOR: R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Paiçandu, 07 de novembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1DD72085

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 57-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	102 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	07/11/2023
d) Objeto Homologado :	Aquisição de Material de Consumo - Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios, panificação e maquiagem com entrega de forma parcelada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO

	- REGISTRO DE PREÇOS para atender às necessidades do serviço de Convivência da Criança e do Adolescente e Idoso, CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Secretaria Municipal de

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

CARACATO & CARACATO LTDA.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
128	BOLO PARA FESTA RECHEADO E COM COBERTURA: RECHEIO	A	KG	250,000	52,9000	13.225,00
129	BOLO SIMPLES	A	KG	400,000	29,8500	11.940,00
142	MINI CACHORRO QUENTE	A	Ud	500,000	4,8600	2.430,00
Total:						27.595,00

Fornecedor

MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
44	FARINHA DE TRIGO	ARAPONGA	KG	100,000	2,4900	249,00
105	APRESUNTADO - FATIADO, INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE	ESSELSO	KG	250,000	10,0000	2.500,00
107	CARNE BOVINA - CORTADA EM BIFE -COXÃO MOLE, FRESCA,	RIBEIRO	KG	300,000	30,0000	9.000,00
108	CARNE BOVINA- CORTADA EM CUBOS -COXÃO MOLE	RIBEIRO	KG	350,000	29,0000	10.150,00
110	CARNE BOVINA- MUSCULO -PICAD0, FRESCA, CONSERVADO	RIBEIRO	KG	300,000	23,0000	6.900,00
111	CARNE BOVINA TIPO COSTELA MINGA, CORTADAS EM CUBOS	RIBEIRO	KG	200,000	18,5000	3.700,00
113	COSTELINHA DE PORCO FRESCA, CONSERVADO	RIBEIRO	KG	160,000	17,1900	2.750,40
114	COXA E SOBRE-COXA FRANGO, RESFRIADA. ASPECTO	MARINGÁ	KG	350,000	5,8100	2.033,50
119	LINGÜIÇA CALABRESA, RESFRIADA A - 18ºC, EMBALAGEM DE	SADIA	KG	120,000	11,0000	1.320,00
121	MORTADELA COZIDA COM 100% DE CARNE SUÍNA, FATIADA,	MARBA	KG	250,000	25,0000	6.250,00
122	PALETA - CARNE SUINA DE 1ª QUALIDADE - FRESCA,	RIBEIRO	KG	250,000	11,7200	2.930,00
123	PEITO FRANGO RESFRIADO S/ PELE E OSSO. ASPECTO	MARINGA	KG	250,000	9,4800	2.370,00
124	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO, IDENTIFICADO	VALE DO	KG	300,000	27,0000	8.100,00
125	SALSICHA - RESFRIADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE	PERDIGAO	KG	450,000	7,5000	3.375,00
126	MASSA DE PASTEL FRESCA 1KG	RIBEIRO	KG	50,000	10,0000	500,00
127	TULIPA DE FRANGO	F MARINGA	KG	100,000	24,4500	2.445,00
146	ALHO AGRANEL, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES	CEASA	KG	150,000	12,0000	1.800,00
160	MAÇÃ NACIONAL- FRUTA, NOVA, ÍNTEGRA, LIVRE DE	CEASA	KG	450,000	6,5000	2.925,00
62	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA,	TIROL	CX	200,000	37,9000	7.580,00
223	DESINFETANTE, PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO,	GIRANDO	CX	120,000	16,0000	1.920,00
228	DETERGENTE LIQUIDO	GIRANDO	CX	80,000	24,0000	1.920,00
15	BISCOITO DE POLVILHO: CONTENDO POLVILHO, ÓLEO, OVOS,	SERALDA	Ud	100,000	3,4900	349,00
30	CHÁ ERVA MATE, PRIMEIRA QUALIDADE TOSTADO, NATURAL,	MATELEAO	Ud	450,000	2,4500	1.102,50
39	DOCE DE LEITE PASTOSO, DEVERÁ SER PRODUZIDO COM	SIAFRIOS	Ud	190,000	3,9900	758,10
41	ERVILHA EM CONSERVA - ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE	QUERO	Ud	200,000	2,3000	460,00
46	FARINHA QUIBE, COMPOSIÇÃO GRÃOS DE TRIGO ELECIONADOS	PIPOIN	Ud	50,000	2,9000	145,00
49	FEIJÃO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE	JOINHA	Ud	250,000	4,1000	1.025,00
55	FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE	JOIA	Ud	100,000	1,8000	180,00
59	KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE,	CIAFRIOS	Ud	80,000	3,9000	312,00
60	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395G, EMBALAGEM DE 395G.	TIROL	Ud	350,000	3,8900	1.361,50
61	LEITE DE COCO -200 ML, LEITE DE COCO NATURAL	INGA COCO	Ud	200,000	1,6800	336,00
63	LEITE EM PÓ INTEGRAL TRADICIONAL. VALIDADE: PELO MENOS	TIROL	Ud	100,000	9,2000	920,00
65	MACARRÃO PADRE NOSSO 500G SÊMOLA DE TRIGO	FLORINI	Ud	100,000	2,1500	215,00
68	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS	SUAVIT	Ud	200,000	3,1000	620,00
70	MASSA PARA LASANHA, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE	RENATA	Ud	50,000	6,5000	325,00
73	MILHO VERDE EM CONSERVA - ACONDICIONADO EM	QUERO	Ud	250,000	2,3000	575,00
77	MOLHO TOMATE COR VERMELHA CHEIRO E SABOR PRÓPRIO	CRIAFRIOS	Ud	500,000	3,9000	1.950,00
78	MOSTARDA EMBALAGEM COM 190G: COM IDENTIFICAÇÃO DO	CIAFRIOS	Ud	80,000	2,7800	222,40
80	ÓLEO DE SOJA REFINADO - TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO	COCAMAR	Ud	500,000	4,6000	2.300,00
82	OVOS DE GALINHA	OTAVIO	Ud	400,000	5,0000	2.000,00
84	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS	CAMTU	Ud	180,000	5,3000	954,00
86	PÃO DE ALHO TRADICIONAL BANDEJA DE NO MÍNIMO 400G.	BOLOMEL	Ud	20,000	13,9700	279,40
88	PÊSSEGO EM CALDA DESCASCADO	CITRAL	Ud	50,000	8,0000	400,00
90	PÓ PARA REFRESCO EM PÓ, ADOÇADO, SABORES DE LIMÃO,	ATALAIA	Ud	800,000	2,7500	2.200,00
91	POLVILHO AZEDO, TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO	PIPOIN	Ud	50,000	3,2000	160,00
94	REFRIGERANTE - SABORES VARIADOS - ACONDICIONANDO EM	AMBEV	Ud	300,000	1,4400	432,00
100	SARDINHA- TIPO PESCADINA- EM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL,	COQUEIRO	Ud	45,000	5,5000	247,50
101	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA	QUERO	Ud	30,000	3,0000	90,00
202	SORVETE POTE 2 LITROS, SABORES VARIADOS	GELONI	Ud	140,000	23,0000	3.220,00
206	ÁGUA SANITARIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO	Q BOA	Ud	400,000	2,1000	840,00
207	ALCOOL GEL.	D ILHA	Ud	400,000	2,9000	1.160,00
208	ALCOOL LIQUIDO	SUPER	Ud	350,000	4,0000	1.400,00
212	CERA LÍQUIDA INCOLOR, BRILHO INSTANTÂNEO - COMPOSIÇÃO:	BRILHO	Ud	150,000	4,0000	600,00
214	CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL	HUGGIES	Ud	120,000	3,0000	360,00
217	CREME DE CABELO PARA PENTEAR INFANTIL, EMBALAGEM	SEDA	Ud	100,000	5,3000	530,00
218	CREME DE CABELO PARA PENTEAR 2/1, EMBALAGEM PLÁSTICA,	SEDA	Ud	50,000	5,0000	250,00
233	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO COM SUPORTE.	HUGLEIDE	Ud	30,000	4,5000	135,00
253	PROTETOR SOLAR	REDAPPLE	Ud	80,000	13,2000	1.056,00
259	SABÃO EM PEDAÇO COM PODER GLICERINADO DE NO MÍNIMO	GIRANDO	Ud	150,000	5,0000	750,00
266	SAPÓLIO CREMOSO C/ 300 ML	GIRANDO	Ud	100,000	3,0000	300,00
270	TALCO ANTITRANSPIRANTE PARA OS PÉS EFEITO SECO	TENIS SEC	Ud	40,000	9,9000	396,00
273	VASSOURA CAIPIRA E OU DE CAPIM, DE BOA QUALIDADE C/	MARCAO	Ud	110,000	12,0000	1.320,00
50	FEIJÃO, PRETO, BENEFICIADO E CLASSIFICADO COMO TIPO 1,	EFRAIN	Kg	20,000	4,5000	90,00
95	REFRIGERANTE, EMBALAGEM C/ 2LITROS DESCARTÁVEL PET,	TUBAINA	FAR	250,000	22,5000	5.625,00
11	BEBIDA LÁCTEA _ SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA	CATEDRAL	PCT	450,000	4,5000	2.025,00
33	COCO RALADO, SEM AÇÚCAR, A BASE DE POLPA DE COCO	HUMAITA	PCT	170,000	1,7500	297,50
48	FAROFA PRONTA DE MANDIOCA TEMPERADA SEM PIMENTA.	ZAELI	PCT	50,000	3,3000	165,00
53	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	ATALAIA	PCT	200,000	1,8900	378,00
67	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 8C/ OVOS- MASSA ALIMENTÍCIA	GALO	PCT	200,000	2,7500	550,00
71	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO,	PIPOIN	PCT	450,000	2,4000	1.080,00
72	MILHO PARA CANJICA - COR BRANCA OU, DE PRIMEIRA	PIPOIN	PCT	170,000	3,9000	663,00
179	BALA MACIA SORTIDAS - SABORES VARIADOS, MASTIGÁVEL,	VOGURT	PCT	170,000	6,0000	1.020,00
183	BOMBOM TIPO BOLA - COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE	LACTA	PCT	130,000	39,0000	5.070,00
184	BOMBOM TIPO BOLA COBERTURA CHOCOLATE BRANCO- COM	LACTA	PCT	130,000	40,0000	5.200,00
201	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO	KANTADA	PCT	150,000	4,5000	675,00
235	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, MATERIAL LÃ AÇO FINA,	ASSOLAN	PCT	220,000	1,6000	352,00

Total:						136.144,80
Fornecedor						
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
336	JOGO DE PANELAS	INGA	JG	6,000	233,0000	1.398,00
335	LUVA DE SEGURANÇA	MAXXI MAXXI	CX	10,000	18,5000	185,00
227	DESENTUPIDOR TUFÃO MANUAL MATERIAL DO DESENTUPIDOR	BESTFFER	Ud	10,000	59,0000	590,00
242	LIXEIRA PARA BANHEIRO	ARQ	Ud	40,000	11,3900	455,60
282	BANDEJA PLÁSTICA	ERCA	Ud	50,000	24,9000	1.245,00
285	CANECA EM AÇO INOX FABRICADOS EM INOX INTERNA E	GP INOX	Ud	120,000	7,8500	942,00
302	CHUVEIRO ELÉTRICO	FAME FAME	Ud	6,000	58,7000	352,20
303	COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOX.	GP INOX	Ud	13,000	10,0000	130,00
306	CONCHA GRANDE: PEGADOR EM ALUMÍNIO, CABO COM 40CM	GP NOX	Ud	10,000	16,6000	166,00
307	CONCHA PEQUENA	INGA INGA	Ud	10,000	10,5000	105,00
312	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTÍCIA	ERCA	Ud	5,000	8,5600	42,80
314	ESCUMADEIRA EM INOX	GP INOX	Ud	12,000	26,7000	320,40
315	ESCUMADEIRA PARA FRITURA EM ALUMÍNIO	GP INOX	Ud	8,000	10,6000	84,80
316	ESPÁTULA PARA COZINHA	MARTINAZZ	Ud	8,000	21,3000	170,40
317	ESPREMEDOR	MARTINAZZ	Ud	5,000	14,4300	72,15
319	FACA PEIXEIRA PARA COZINHA, MANUAL	MARTINAZZ	Ud	10,000	22,0000	220,00
320	FACA DE MESA	MARTINAZZ	Ud	76,000	3,0700	233,32
326	FRIGIDEIRA, ANTIADERENTE	INGA INGA	Ud	10,000	36,7000	367,00
353	PRATO PARA REFEIÇÃO, FUNDO EM INOX: TOTALMENTE EM	GP INOX	Ud	125,000	7,2700	908,75
357	RALADOR DE LEGUMES MULTIUSO INOX 29CM. MATERIAL	GP INOX	Ud	20,000	24,4000	488,00
360	TABUA EM POLIPROPILENO, PARA CORTAR CARNES OU	ERCA	Ud	8,000	14,2500	114,00
361	TRAVESSA DE VIDRO, APLICAÇÃO SERVIR ALIMENTOS,	MARINEX	Ud	8,000	37,4000	299,20
381	MAMADEIRA DE 140 ML POLICARBONATO	BABY	Ud	12,000	33,0000	396,00
383	MINI MAMADEIRA CHUQUINHA 50ML COMPOSTA DE TAMPA	BABY	Ud	12,000	16,4000	196,80
403	FIXADOR PARA CABELOS, EM AEROSSOL; EMBALAGEM C/ 400ML	HAIR HAIR	Ud	10,000	32,5000	325,00
410	ACETONA; SOLVENTE PARA REMOVER ESMALTES; EMBALAGEM	MAXXI MAXXI	Ud	150,000	9,6000	1.440,00
328	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL	RIO	PCT	50,000	3,8400	192,00
368	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA UNIVERSAL REDONDO	BABY	PCT	10,000	15,0000	150,00
Total:						11.589,42
Fornecedor						
JEANETE BORGES - PANIFICADORA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
138	PÃO FRANCÊS, 50 GR., INGREDIENTES FARINHA TRIGO, ÁGUA,	MARCA	KG	2.200,000	16,2600	35.772,00
140	TORTA SALGADA RECHEIO DE FRANGO E OU CARNE	MARCA	KG	250,000	54,8500	13.712,50
130	CUECA VIRADA - DE PREFERÊNCIA ASSADO E EM UNIDADES	MARCA	Ud	8.000,000	1,3800	11.040,00
131	MASSA DE PIZZA PRONTA PARA RECHEAR (FORMATO DE	MARCA	Ud	100,000	10,6400	1.064,00
132	MINI SALGADOS FRITO PARA FESTAS: COXINHA, RISSOLE,	MARCA	Ud	170,000	59,4800	10.111,60
133	SANDUÍCHE	MARCA	Ud	8.000,000	5,8200	46.560,00
134	PÃO DE CACHORRO QUENTE ESPECIFICAÇÃO: PESO DE 50G	MARCA	Ud	1.700,000	0,8800	1.496,00
137	PLACA ISOPOR100X50CM - 2CM ESPESSURA. ISOPOR, PARA	MARCA	Ud	8.000,000	1,0400	8.320,00
139	PÃO PARA HAMBURGUER, NO MÍNIMO 90 GR: INGREDIENTES	MARCA	Ud	500,000	1,2400	620,00
141	MINISALGADO ASSADO PEQUENOS	MARCA	Ud	6.000,000	3,6300	21.780,00
135	PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE, FARINHA DE	MARCA	PCT	300,000	8,0000	2.400,00
Total:						152.876,10
Fornecedor						
MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
379	HASTES FLEXIVEIS PARA HIGIENE - CAIXA C/75 UNIDADES COM	NATHY	CX	50,000	1,7900	89,50
231	ESCOVA DENTAL MACIA, PARA ADULTO EM CORES VARIADAS,	MEDFIO	Ud	350,000	1,0300	360,50
Total:						450,00
Fornecedor						
R & M ALIMENTOS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
45	FARINHA DE TRIGO PACOTE DE 5KILO ESPECIAL OU DE	COCAMAR	KG	110,000	11,4500	1.259,50
98	SAL REFINADO - SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE	GARÇA	KG	150,000	1,2500	187,50
144	ABOBORA MENINA: TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME,	CEASA	KG	80,000	2,4000	192,00
148	BANANA NANICA - FRUTO MÉDIO KG, LIMPO ACONDICIONADO	CEASA	KG	500,000	3,1500	1.575,00
149	BATATA _ COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU	CEASA	KG	450,000	2,8500	1.282,50
150	BATATA DOCE ROXA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS	CEASA	KG	250,000	2,8000	700,00
152	CEBOLA BRANCA: NÃO BROTADA, SEM DANOS	CEASA	KG	300,000	4,0000	1.200,00
153	CENOURA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS	CEASA	KG	200,000	4,4000	880,00
155	CHUCHU COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS	CEASA	KG	110,000	2,6000	286,00
157	GENGIBRE: GENGIBRE IN NATURA ; FRESCO, COMPACTO E	CEASA	KG	20,000	10,5000	210,00
158	LARANJA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS	CEASA	KG	420,000	1,9000	798,00
159	LIMÃO, FRUTO DEVERÁ OBEDECER A UM PADRÃO MÍNIMO DE	CEASA	KG	300,000	1,9000	570,00
161	MAMÃO - FRUTA, DE TAMANHO GRANDE, NOVA, ÍNTEGRA, LIVRE	CEASA	KG	300,000	9,4400	2.832,00
162	MANDIOCA: DESCASCADA E LAVADA, DEVERÃO ESTAR	CEASA	KG	150,000	3,9800	597,00
163	MANDIOCA SALSA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES	CEASA	KG	150,000	11,9000	1.785,00
164	MANGA - FRUTA, DE TAMANHO GRANDE, NOVA, ÍNTEGRA, LIVRE	CEASA	KG	300,000	4,9000	1.470,00
165	MARACUJÁ REDONDO, CASCA LISA GRAÚDO, LIVRE DE	CEASA	KG	200,000	7,9000	1.580,00
166	MELANCIA - FRUTA, DE TAMANHO GRANDE, NOVA, ÍNTEGRA,	CEASA	KG	300,000	2,0000	600,00
167	MELÃO AMARELO - FRUTA, NOVA, ÍNTEGRA, LIVRE DE	CEASA	KG	300,000	3,9800	1.194,00
170	PEPINO - COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS	CEASA	KG	150,000	4,9000	735,00
171	PÊRA NACIONAL FRUTO MÉDIO, LIMPO ACONDICIONADO DE	CEASA	KG	250,000	9,0000	2.250,00
172	PÊSSEGO	CEASA	KG	250,000	13,9000	3.475,00
173	REPOLHO VERDE COMUM, COM COLORAÇÃO E SABOR ATÍPICAS	CEASA	KG	250,000	4,9000	1.225,00
176	UVA FRUTA DO GRUPO ROSADA, DEVE SER DOCE E	CEASA	KG	300,000	8,9800	2.694,00
177	GOIABA	CEASA	KG	150,000	5,0000	750,00
275	PANO MULTIUSO 25 UNIDADES COR AZUL	BRILHO	RL	100,000	5,5000	550,00
64	LEITE LONGA VIDA: ZERO LACTOSE. LEITE UHT, PARA DIETAS	LIDER	CX	100,000	45,0000	4.500,00
178	BALA DE GOMA	DOTI	CX	30,000	18,0000	540,00
181	BOMBOM DE CHOCOLATE 300 GRAMAS BOMBONS SORTIDOS DE	GAROTO	CX	150,000	9,8500	1.477,50
185	CHOCOLATE TIPO WAFFER TIPO CAIXA COM 20 UNIDADES DE	LACTA	CX	360,000	5,8000	2.088,00
186	CHOCOLATE TIPO WAFFER TIPO CAIXA COM 20 UNIDADES DE	LACTA	CX	360,000	5,8000	2.088,00
309	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA	IBRASS	CX	100,000	68,5000	6.850,00

310	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ	IBRASS	CX	30,000	88,0000	2.640,00
5	AMENDOIM CRU	CATEMAR	Ud	170,000	5,0000	850,00
8	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM	OLINDA	Ud	50,000	23,0000	1.150,00
9	AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO,	VALE	Ud	150,000	7,5000	1.125,00
25	CEBOLINHA DESIDRATADA EM FOLHAS SECAS OBTIDO DE	CATEMAR	Ud	30,000	0,8000	24,00
36	CREME DE LEITE - (EMBALAGEM 200G) CREME DE LEITE UHT,	LIDER	Ud	350,000	2,9000	1.015,00
42	ESSÊNCIA DE BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE 30ML.	BRICOFLEX	Ud	40,000	3,0000	120,00
52	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA MASSAS	ATALAIA	Ud	60,000	0,6000	36,00
56	GELATINA SABORES VARIADOS, PÓ PARA PREPARO DE	CELLI	Ud	450,000	0,7000	315,00
66	MACARRÃO PARAFUSO: MASSA SECA VITAMINADA, ISENTA DE	JOIA	Ud	200,000	2,9000	580,00
74	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLOS, SENDO	APTI	Ud	150,000	2,8000	420,00
83	PANETONE	VENEZA	Ud	200,000	5,0000	1.000,00
85	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE 400 GRAMAS	VENEZA	Ud	180,000	5,1000	918,00
93	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM SACO	FLORIANI	Ud	150,000	2,8000	420,00
99	SALSA DESIDRATADA: EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE	CATEMAR	Ud	30,000	0,9000	27,00
102	SUCO CONCENTRADO DE 1 LITRO	DELL NONO	Ud	50,000	11,8000	590,00
143	ABACAXI	CEASA	Ud	280,000	7,9200	2.217,60
145	ALFACE, COM COLORAÇÃO E SABOR ATÍPICAS DA VARIEDADE,	CEASA	Ud	250,000	1,9900	497,50
147	ALMEIRÃO - DE 1ª QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE	CEASA	Ud	80,000	2,3500	188,00
151	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS	CEASA	Ud	150,000	4,5000	675,00
154	CHEIRO VERDE DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES	CEASA	Ud	400,000	2,8000	1.120,00
156	COUVE MANTEIGA EXTRA, FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO	CEASA	Ud	150,000	2,8000	420,00
168	MILHO VERDE (ESPIGA): MILHO VERDE IN NATURA,	CEASA	Ud	100,000	3,0200	302,00
169	MORANGO BANDEJA 250GR FRUTO COM COROA DE TAMANHO	CEASA	Ud	200,000	8,4800	1.696,00
174	SALSINHA DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS,	CEASA	Ud	400,000	1,9500	780,00
175	TOMATE FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES	CEASA	Ud	450,000	5,4900	2.470,50
209	AMACIANTE DE ROUPA	BRILHO	Ud	140,000	7,5000	1.050,00
211	BALDE P/USO DOMÉSTICO 20L; DE POLIPROPILENO; COM	ARQPLAST	Ud	50,000	10,0000	500,00
213	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO 30LITROS	ARQPLAST	Ud	40,000	17,0000	680,00
220	CREME DENTAL: EM CREME; USO ADULTO; SEM AROMA;	FREEDENT	Ud	300,000	1,3000	390,00
236	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E	VIP	Ud	400,000	0,5000	200,00
240	LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO	BIER	Ud	160,000	2,0000	320,00
241	LIMPA VIDRO	BIER	Ud	80,000	1,8800	150,40
243	LIXEIRA PLÁSTICA	ARQPLAST	Ud	10,000	78,0000	780,00
244	LIMPADOR DE USO GERAL	BRILHO	Ud	600,000	1,8800	1.128,00
257	RODO EM ALUMÍNIO	RODOS	Ud	40,000	35,0000	1.400,00
258	RODO, MATERIAL CABO, MADEIRA, MATERIAL SUPORTE EM	SAO JORGE	Ud	45,000	5,0000	225,00
261	SABONETE BARRA ANTIBACTERIANO, PESO MÍNIMO 84GR	CLESS	Ud	210,000	1,5000	315,00
268	SHAMPOO INFANTIL: EMBALAGEM PLÁSTICA, COM	TURMA DA	Ud	100,000	6,0000	600,00
269	TAPETE PARA BANHEIRO	FLABOM	Ud	10,000	15,0000	150,00
279	BACIA - DE PLÁSTICO, PARA USO DOMÉSTICO, COM	ARQPLAST	Ud	20,000	7,3000	146,00
280	BACIA - EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 25	ARQPLAST	Ud	20,000	8,0000	160,00
284	CAÇAROLA N 14L A PANELA ALUMÍNIO INDUSTRIAL	TORSOL	Ud	8,000	90,0000	720,00
286	CAIXA ORGANIZADORA 30L	ARQPLAST	Ud	10,000	25,0000	250,00
287	CANECA DE ALUMÍNIO 2 LITROS	TORSOL	Ud	15,000	30,0000	450,00
323	FILTRO DESCARTÁVEL DE PAPEL Nº 103	TRES	Ud	150,000	3,4000	510,00
324	FILTRO PANO	FLABOM	Ud	50,000	4,2100	210,50
340	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	TORSOL	Ud	7,000	54,0000	378,00
341	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 7,0 LITROS.	TORSOL	Ud	5,000	105,0000	525,00
342	PANELA TIPO CAÇAROLA Nº 30 COM ALÇA NAS DUAS LATERAIS	TORSOL	Ud	8,000	97,0000	776,00
385	SABONETE EM BARRA GLICERINADO PARA BEBÊ	TURMA DA	Ud	50,000	2,0000	100,00
386	SHAMPOO PARA BEBÊ EXTRA SUAVE 400ML. DESENVOLVIDO	TURMA DA	Ud	50,000	8,0000	400,00
3	AÇUCAR GROSSO GRANULADO - PCTE DE 5 KG	DOURO	PCT	350,000	17,2000	6.020,00
6	AMIDO DE MILHO	APTI	PCT	80,000	3,0000	240,00
7	ARROZ AGULHINHA - PCTE DE 5 KG POLIDO, LONGO FINO, TIPO	PURO	PCT	250,000	21,0000	5.250,00
13	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE PACOTE COM 330	RENATA	PCT	400,000	4,5000	1.800,00
14	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE PACOTE COM 330 G	RENATA	PCT	400,000	4,5000	1.800,00
16	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE: TIPO MAISENA. A EMBALAGEM	PICCININI	PCT	100,000	4,5000	450,00
17	BISCOITO DOCE TIPO CHAMPANHE COM AÇÚCAR CRISTAL	PICCININI	PCT	20,000	8,1400	162,80
18	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A BASE DE FARINHA DE TRIGO	PICCININI	PCT	650,000	3,6000	2.340,00
19	BISCOITO TIPO CREAM - CRACKER- SALGADO, TIPO ÁGUA E	PICCININI	PCT	650,000	3,5000	2.275,00
20	CAFÉ EM PÓ: TRADICIONAL, TORRADO, MOÍDO, CONTENDO	PELE	PCT	500,000	9,5000	4.750,00
54	FOLHA DE LOURO CONSTITUÍDO DE FOLHAS LIMPAS E SECAS.	CATEMAR	PCT	80,000	0,5500	44,00
79	NOZ MOSCADA EM PÓ, PACOTES DE NO MÍNIMO 10 GRAMAS,	CATEMAR	PCT	40,000	1,5000	60,00
87	PÃO DE MEL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO	PICCININI	PCT	100,000	3,7000	370,00
197	PACOTES DE PIRULITO, EM FORMATO DE BOLA SABORES	PRODASA	PCT	80,000	7,8500	628,00
250	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCO, NÃO RECICLADO, FOLHA	DELICATE	PCT	2.500,000	2,0000	5.000,00
252	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA,	LOCATELLI	PCT	50,000	1,3000	65,00
345	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, TAMANHO	TROPICOS	PCT	200,000	2,9000	580,00
380	LENÇOS/ TOALHA UMEDECIDOS	BABY FREE	PCT	200,000	5,5000	1.100,00
Total:						115.466,30

Fornecedor

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
188	DOCE CANUDO FRITO, RECHEADO DE DOCE DE LEITE C/ 50UN	DOCES	CX	30,000	31,5000	945,00
4	ÁGUA DE COCO INTEGRAL	VITCOCO	Ud	30,000	8,7000	261,00
12	BICARBONATO DE SÓDIO DE 80G	CATEMAR	Ud	60,000	2,5000	150,00
40	EMULSIFICANTE	SELECTA	Ud	20,000	9,5000	190,00
58	ISOTÔNICO	GATORADE	Ud	30,000	15,0000	450,00
96	REQUEIJÃO CREMOSO - PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E	LIDER	Ud	70,000	8,3000	581,00
234	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL	BUCHABRIL	Ud	70,000	2,6000	182,00
248	PÁ COLETORA DE LIXO, COM COLETOR MEDINDO	BEJOTA	Ud	40,000	3,0000	120,00
272	VARAL GIRATÓRIO DE CHÃO 9 CORDAS	JACOB	Ud	12,000	200,0000	2.400,00
276	ANEL DE VEDAÇÃO (BORRACHA) PARA PANELA DE PRESSÃO -	GUAMANTE	Ud	15,000	2,9000	43,50
277	ANEL DE VEDAÇÃO (BORRACHA) PARA PANELA DE PRESSÃO -	GUAMANTE	Ud	15,000	3,2000	48,00
311	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL	JLK	Ud	8,000	7,0000	56,00
313	ESCORREDOR DE PRATOS	PLASMONT	Ud	10,000	22,0000	220,00
322	FILME PVC CULINARIO	BRICOFLEX	Ud	150,000	4,0000	600,00
334	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA, COM ALÇA RESISTENTE	RAINHA	Ud	12,000	35,0000	420,00

337	KIT PARA INSTALAÇÃO DO BOTIJÃO DE GÁS 13 KG CONTENDO:	IMAR	Ud	7,000	45,0000	315,00
348	POTE COM SOBRETAMPA, DE POLIETILENO 4,5L,	RAINHA	Ud	24,000	13,5000	324,00
349	POTE COM SOBRETAMPA, DE POLIETILENO 2,5L,	RAINHA	Ud	24,000	8,0000	192,00
350	POTE COM SOBRETAMPA, DE POLIETILENO 3,3L	GIPLAS	Ud	24,000	10,0000	240,00
351	POTE COM SOBRETAMPA, DE POLIETILENO 5L	GIPLAS	Ud	24,000	10,0000	240,00
352	POTE DE PLÁSTICO, REDONDO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL,	GIPLAS	Ud	24,000	4,8000	115,20
356	ROLO DE EMBALAGEM, PLÁSTICA PARA ALIMENTOS C/100 UNID.	MEGAMIL	Ud	200,000	5,0000	1.000,00
365	PALITO DE DENTE PALITOS ROLIÇOS EM MADEIRA, COM	PARANA	Ud	50,000	0,8800	44,00
378	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO	PANTHER	Ud	80,000	25,0000	2.000,00
263	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 100 LITROS	BELAPLAST	PCT	500,000	1,3000	650,00
264	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 30 LITROS	BELAPLAST	PCT	700,000	1,3000	910,00
265	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 50 LITROS	BELAPLAST	PCT	700,000	1,8000	1.260,00
Total:						13.956,70
Fornecedor						
CASA ART LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
338	LÂMPADA LED DE NO MÍNIMO 20W LÂMPADA PARA USO	RT	Ud	70,000	10,3300	723,10
Total:						723,10
Fornecedor						
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
109	CARNE BOVINA MOIDA- ACEM, FRESCA, CONSERVADO	Zac	KG	600,000	21,9900	13.194,00
112	CARNE BOVINA TIPO COSTELA RIPA, CORTADA EM CUBO	D'mille	KG	200,000	21,8400	4.368,00
115	COXINHA DA ASA: CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA,	Pioneiro	KG	200,000	11,9900	2.398,00
116	FILÉ DE TILÁPIA: FILÉ CONGELADO, IQF, DE ACORDO COM AS	Estância	KG	80,000	40,3500	3.228,00
117	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, COM MIÚDOS, 10% DE	Pioneiro	KG	50,000	9,7400	487,00
189	DOCE DE ABOBORA FORMATO DE CORAÇÃO COM	Bonn	CX	30,000	32,2700	968,10
195	PAÇOCA ROLHA	Kikakau	CX	30,000	21,2400	637,20
203	SUSPIRO SORTIDO CAIXA COM 50 UNIDADES,	Bonn	CX	30,000	34,3900	1.031,70
339	PALITOS DE FÓSFORO LONGO, COM CERTIFICAÇÃO DO	Fiat Lux	CX	225,000	2,7900	627,75
1	AÇAFRÃO, DA TERRA EM PÓ PARA COLORAÇÃO DE ALIMENTOS,	D'mille	Ud	60,000	0,8900	53,40
29	CEREAL MATINAL DE MILHO C/ AÇUCAR	Alca Foods	Ud	70,000	17,3800	1.216,60
31	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU	D'mille	Ud	52,000	13,4900	701,48
32	CHOCOLATE GRANULADO C/ 500G DEVERÁ ESTAR EM	Kikakau	Ud	150,000	7,4900	1.123,50
37	DOCE DE ABOBORA (PASTOSO), EM MASSA OU PASTA	Da Serra	Ud	130,000	4,4400	577,20
38	DOCE DE GOIABA -GOIABADA (PASTOSO), EM MASSA OU PASTA	Da Serra	Ud	170,000	4,4400	754,80
47	FARINHA DE MILHO TIPO 1	D'mille	Ud	100,000	4,9900	499,00
69	MARGARINA VEGETAL CREMOSA C/SAL, EMBALAGEM 500 G,	Coamo	Ud	350,000	5,6900	1.991,50
76	MISTURA PRONTA P/ PREPARO DE PÃO DE QUEIJO, C/ FÉCULA	Queijim	Ud	30,000	14,4400	433,20
81	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA NUTRIÇÃO ORAL, TRATA-SE	D'mille	Ud	80,000	0,8900	71,20
92	POLVILHO DOCE TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO	D'mille	Ud	50,000	3,7400	187,00
103	SUCO DE NECTAR DA FRUTA 1 LITRO	Da Fruta	Ud	500,000	4,6900	2.345,00
104	VINAGRE TRADICIONAL, DE ÁLCOOL FRASCOS COM 750ML. COM	Neval	Ud	90,000	1,8400	165,60
136	PÃO DE LEITE, 50 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO,	Vó Neuza	Ud	1.500,000	0,8900	1.335,00
210	BALDE P/USO DOMÉSTICO 15 L; DE POLIPROPILENO; COM	Arqplast	Ud	50,000	6,4800	324,00
226	DESODORIZADOR DE AR 360 ML: AROMATIZANTE DE	Lev & Uze	Ud	200,000	6,9900	1.398,00
232	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, TIPO MULTIUSO, COM CERDAS	Dalcin	Ud	30,000	1,9900	59,70
237	BUCHA PARA BANHO	Ober Fresh	Ud	100,000	1,9900	199,00
239	FLANELA 100% ALGODÃO - DIM. 28CM X 48CM	Martins	Ud	250,000	1,9900	497,50
245	LUSTRA MOVEIS COM BRILHO SECO FRASCO DE 200 ML	Worker	Ud	100,000	4,5300	453,00
247	MULTI-INSETICIDA AEROSSOL Á BASE DE ÁGUA	Buzz	Ud	200,000	5,9900	1.198,00
254	QUEROSENE	Petrus	Ud	40,000	8,1900	327,60
255	REPELENTES - PRINCÍPIO ATIVO ICARIDINA - FRASCO COM	Repellere	Ud	80,000	7,9900	639,20
256	RODO DE ESPUMA, PARA UTILIZAÇÃO EM GERAL, COM CABO EM	Apolo	Ud	130,000	4,9300	640,90
260	SABÃO EM PÓ	Clarin	Ud	700,000	2,9900	2.093,00
274	VASSOURA NYLON, RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA	Desafio	Ud	100,000	6,1500	615,00
281	BACIA P/COZINHA, 12 LITROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE	Arqplast	Ud	15,000	7,3900	110,85
330	GARRAFA TÉRMICA 5 LT	Invícta	Ud	7,000	33,9900	237,93
331	GARRAFA TÉRMICA - COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, COM	Invícta	Ud	5,000	31,8900	159,45
332	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS.	Invícta	Ud	15,000	48,9900	734,85
343	PANO DE PRATO, EM TECIDO ALGODÃO FELPUDO, MEDIDAS	Martins	Ud	120,000	2,7900	334,80
344	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO, TAMANHO DE 45 CM X 7,5 M.	Térmica	Ud	200,000	5,5900	1.118,00
354	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO,	Fonplast	Ud	110,000	2,7200	299,20
355	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	Fonplast	Ud	130,000	1,1900	154,70
364	MANGUEIRA PARA JARDIM, DIÂMETRO INTERNO DE ½" (12,5	Manluplast	Ud	10,000	85,9900	859,90
384	SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊ PELES SENSÍVEIS SABONETE	Tralalá	Ud	50,000	9,5300	476,50
21	CALDO - CARNE/LEGUMES/GALINHA, MATÉRIA PRIMA, LIMPAS E	Apti	Cx	105,000	2,7900	292,95
2	ACHOCOLATADO EM PÓ	D'mille	PCT	450,000	5,3900	2.425,50
22	CANELA EM CASCA 30G	D'mille	PCT	60,000	3,9900	239,40
23	CANELA MOÍDA EM PÓ	D'mille	PCT	60,000	2,8900	173,40
34	COLORAU _ O CALORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE	D'mille	PCT	60,000	3,9900	239,40
35	CRAVO DA ÍNDIA, CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS DE BOA	D'mille	PCT	60,000	1,7900	107,40
43	FARINHA DE ROSCA PACOTE C/ 500 G CONTENDO	D'mille	PCT	30,000	3,9700	119,10
89	PIMENTA DO REINO MOÍDA - PCT COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS	D'mille	PCT	150,000	0,9900	148,50
97	SAGU: PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO AMIDO DE	D'mille	PCT	100,000	4,9900	499,00
190	DOCE DE LEITE EM PEDAÇOS PESO APROXIMADO POR UNIDADE	Bonn	PCT	30,000	17,6700	530,10
191	DOCE GELEIA DE FRUTAS C/ 50 UN (VERMELHA/AMARELA).	Bonn	PCT	30,000	14,9900	449,70
196	PAÇOCA TIPO CASEIRA; COMPOSTO DE AMENDOIM MOÍDO,	Bonn	PCT	30,000	29,6200	888,60
198	PÉ DE MOLEQUE; COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E SEM	Bonn	PCT	40,000	14,9900	599,60
204	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO, TRIPLA AÇÃO C/ ABAS, FLUXO	Mulher Ativa	PCT	550,000	2,9900	1.644,50
333	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 X	Trópicos	PCT	500,000	0,9400	470,00
Total:						60.152,46
Fornecedor						
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
199	PICOLÉ - SABORES DIVERSOS - FRUTAS: UVA, ABACAXI, LIMÃO,	BEIJA-FLOR	Ud	1.000,000	1,2000	1.200,00
229	ESCOVA DE CABELOS TIPO RAQUETE ALMOFADADA. USO	LOCATELLI	Ud	20,000	18,4000	368,00
249	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO	DALTEXTIL	Ud	230,000	3,5000	805,00
278	ASSADEIRA RETANGULAR CONJUNTO COM 3 UNIDADES	MAX	Ud	20,000	53,0000	1.060,00

283	BANDEJA PLÁSTICA	SANTANA	Ud	50,000	12,3900	619,50
304	COLHER PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX; MEDINDO 191MM DE	SIMONAGGI	Ud	150,000	3,0000	450,00
308	COPO DE VIDRO	NADIR	Ud	50,000	4,9400	247,00
318	FACA PARA COZINHA MANUAL	SIMONAGGI	Ud	10,000	11,5000	115,00
327	GARFO PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX, 192 MM	SIMONAGGI	Ud	96,000	2,3700	227,52
329	GARRAFA PARA ÁGUA: GARRAFA PARA ARMAZENAMENTO DE	PLASUTIL	Ud	30,000	9,6900	290,70
346	PILHA AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADE	ELGIN	Ud	40,000	3,4000	136,00
347	PILHA PALITO AAA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	ELGIN	Ud	40,000	2,9900	119,60
369	BUCHA PARA BANHO DE ESPUMA INFANTIL DE ESPUMA DE	LOCATELLI	Ud	10,000	5,7900	57,90
387	BASE LÍQUIDA MATTE FACIAL COR BEGE ESCURA	BELLE	Ud	10,000	22,5000	225,00
388	BASE LÍQUIDA MATTE FACIAL COR BEGE CLARA	BELLE	Ud	10,000	47,9000	479,00
389	BASE LÍQUIDA MATTE FACIAL COR BEGE MÉDIA	BELLE	Ud	10,000	47,9000	479,00
390	BLUSH COMPACTO COR ROSADA	IMPORT	Ud	10,000	39,4800	394,80
391	BATOM MATTE	MAX LOVE	Ud	150,000	18,3900	2.758,50
393	BLUSH COMPACTO COR BRONZE	IMPORT	Ud	10,000	39,4000	394,00
408	PINÇA PARA SOBRANCELHAS E HIGIENE PESSOAL, EM AÇO	INOX	Ud	150,000	1,6700	250,50
409	PRESILHA DE CABELO TIPO PIRANHA POLIPROPILENO	IMPORT	Ud	150,000	1,8300	274,50
251	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100%	VIVAPEL	PCT	350,000	7,7000	2.695,00
359	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE, 07 X 14 CM COR	SEGPLAST	PCT	50,000	5,9400	297,00
Total:						13.943,52

Fornecedor

PAPEL.COM LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
366	TOALHA DE MESA QUADRADA PARA 4 CADEIRAS EM TECIDO	vik	Ud	10,000	21,9900	219,90
367	TOALHA DE MESA PARA 6 CADEIRAS EM TECIDO LISO OU	vik	Ud	10,000	29,9000	299,00
370	CHUPETA 100% SILICONE ORTODONTICA Nº01CHUPETA 100%	new baby	Ud	10,000	14,2000	142,00
371	CHUPETA 100% SILICONE ORTODONTICA Nº 2. CHUPETA 100%	new baby	Ud	10,000	13,9000	139,00
373	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS PARA BEBÊS, CREME	cimed	Ud	80,000	14,3500	1.148,00
392	BLUSH COMPACTO COR PÊSSEGO	ruby rose	Ud	10,000	39,4800	394,80
395	DEMAQUILANTE	fenza	Ud	10,000	15,9900	159,90
396	DELINEADOR PARA OLHOS EM FORMATO CANETA	fenza	Ud	10,000	17,1500	171,50
398	ESPELHO DE MÃO DOBRÁVEL	love W you	Ud	150,000	18,9500	2.842,50
402	LÁPIS PARA OLHOS KAJAL NA COR PRETO	luisance	Ud	10,000	8,2000	82,00
404	LIXA DESCARTÁVEL PARA UNHAS	sheila	Ud	150,000	0,2400	36,00
405	MÁSCARA PARA MAQUILAGEM DOS CÍLIOS	jasmine	Ud	10,000	11,4900	114,90
407	PENTE FINO COM CABO GRANDE (NYLON, MATERIAL	sheila	Ud	10,000	9,7400	97,40
411	PALETA DE SOMBRA- LINHA PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 09	ruby rose	Ud	10,000	39,9900	399,90
412	PÓ COMPACTO FACIAL COR BEGE MÉDIO, ALTA COBERTURA-	fenza	Ud	10,000	31,1900	311,90
413	PÓ COMPACTO FACIAL COR BEGE CLARO, ALTA COBERTURA-	fenza	Ud	10,000	31,1900	311,90
414	PÓ COMPACTO FACIAL COR BEGE ESCURO, ALTA COBERTURA-	fenza	Ud	10,000	29,5900	295,90
401	KIT DE PINCEIS PARA MAQUIAGEM	toishyia	Kit	10,000	33,9500	339,50
Total:						7.506,00

Fornecedor

L.P. DE BORBA & CIA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
271	TAPETE CAPACHO LISO 40X60CM	Marca	Ud	35,000	28,8800	1.010,80
Total:						1.010,80

Fornecedor

PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
219	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLÚOR, EM EMBALAGEM DE 50G.	Colgate	Ud	130,000	2,8900	375,70
230	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CERDAS DE NYLON MACIAS, COM	Medfio	Ud	280,000	0,8400	235,20
238	FIO DENTAL, EXTRA FINO: MATERIAL: POLIPROPILENO, SABOR:	Higix	Ud	60,000	3,0000	180,00
246	LUVA LÁTEX FORRADA AMARELA	Medix	Par	200,000	2,0000	400,00
Total:						1.190,90

Fornecedor

TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
224	DESODORANTE: APRESENTAÇÃO: ROLL-ON; AÇÃO:	crysall 50 ml	Ud	90,000	3,8900	350,10
225	DESODORANTE: APRESENTAÇÃO: ROLL-ON; AÇÃO:	crysal 50 ml	Ud	260,000	3,8900	1.011,40
Total:						1.361,50

Fornecedor

L CONTI E CIA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
180	BANANADA AÇUCARADA	N BONN N	CX	10,000	21,8000	218,00
187	COCADA TRADICIONAL	DOCES	CX	30,000	30,1000	903,00
192	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20 X 1,20).	FLORESTAL	Ud	20,000	10,9800	219,60
193	OVO DE PASCOA DE 200 GRAMAS	VENEZZA	Ud	5,000	60,4500	302,25
194	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE	REIVOS	Ud	25,000	47,8200	1.195,50
182	BOMBOM MORANGUETE	BEL BEL	PCT	35,000	16,2400	568,40
200	PIPOCA TORRADA DOCE 60G CADA	CEGONHA	PCT	500,000	2,6200	1.310,00
Total:						4.716,75

Fornecedor

ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
262	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO	ingá galão	GL	50,000	11,9000	595,00
215	CONDICIONADOR DE CABELO	tok	Ud	100,000	3,2500	325,00
267	SHAMPOO ADULTO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO,	tok	Ud	250,000	3,5000	875,00
10	BATATA PALHA-PACOTE DE 500 GRAMAS NATURAL	fritalli pacote	PCT	200,000	8,0000	1.600,00
Total:						3.395,00

Fornecedor

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
376	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO:	MAMY	PCT	170,000	26,9800	4.586,60
377	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO:	MAMY	PCT	190,000	45,9800	8.736,20
Total:						13.322,80

Fornecedor

COMERCIO DE FRIOS MARTINS

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total

106	BACON, INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO	FRIGODAS	KG	100,000	22,5000	2.250,00
120	LINGÜIÇA TIPO TOSCANA - EMBALAGEM 5KG COM REGISTRO NO	BS FOODS	KG	200,000	10,9000	2.180,00
Total:						4.430,00
Fornecedor						
JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
374	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO:	LIFE KIDS	PCT	190,000	45,4900	8.643,10
375	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO:	LIFE KIDS	PCT	190,000	48,9900	9.308,10
Total:						17.951,20
Fornecedor						
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
288	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTIADERENTE COR	DBC DBC	Ud	10,000	22,0000	220,00
289	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTADERENETE COR	DBC DBC	Ud	10,000	20,9800	209,80
290	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTADERENETE COR	DBC DBC	Ud	10,000	23,1000	231,00
291	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTADERENETE COR	DBC DBC	Ud	10,000	23,0000	230,00
292	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTADERENETE COR	DBC DBC	Ud	10,000	23,0000	230,00
293	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTADERENETE COR	DBC DBC	Ud	10,000	23,0000	230,00
294	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTADERENETE COR	DBC DBC	Ud	10,000	22,0000	220,00
295	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTADERENETE COR	DBC DBC	Ud	10,000	22,0000	220,00
296	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTADERENETE COR	DBC DBC	Ud	10,000	22,0000	220,00
297	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTADERENETE COR	DBC DBC	Ud	10,000	22,0000	220,00
298	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTADERENETE COR	DBC DBC	Ud	10,000	22,0000	220,00
299	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTADERENETE COR	DBC DBC	Ud	10,000	22,0000	220,00
300	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTIADERENETE COR	DBC DBC	Ud	10,000	22,0000	220,00
301	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTTIADERENTE COR	DBC DBC	Ud	10,000	22,0000	220,00
Total:						3.110,80
Fornecedor						
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
222	CURATIVO SUPERFLEXÍVEL CAIXA COM MÍNINO 40 UNIDADES -	Useit 35un	CX	50,000	7,9900	399,50
221	CREME HIDRATANTE CORPORAL	Natrive	Ud	200,000	9,7000	1.940,00
372	COLÔNIA INFANTIL 100ML OLFATIVA CÍTRICA, COM NOTAS	Cottonbaby	Ud	25,000	13,6000	340,00
394	CORTADOR DE UNHA DE MÃO	Enox	Ud	150,000	6,7000	1.005,00
397	ESMALTE CREMOSO PARA UNHAS	Guga 8ml	Ud	150,000	6,4900	973,50
Total:						4.658,00
Fornecedor						
SALVI E LOPES E CIA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
216	CONJUNTO MOP ÚMIDO (CABELEIRA) ESFREGÃO EM POLIÉSTER	CATEMAR	Ud	5,000	120,9900	604,95
205	ALGODÃO EM BOLINHAS	CATEMAR	PCT	300,000	3,3900	1.017,00
Total:						1.621,95

Paiçandu, 07/11/2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:356B44D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 31 DE 07/11/2023 - INTRODUZ NO MUNICÍPIO AS DIRETRIZES DA DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13874/19; ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 1/17 E Nº 19/20, LEIS N º 2223/02 E LEI Nº 3551/13.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º As relações econômicas no Município de Palmeira são regidas pela Declaração de Direitos de Liberdade Econômica da Lei Federal nº 13.874/2019.

Art. 2º São princípios que norteiam a Liberdade Econômica no Município de Palmeira:

I – a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II – a boa-fé do particular perante o poder público;
III – a intervenção subsidiária e excepcional do Município sobre o exercício de atividades econômicas;
IV – o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Poder Público;
V – a simplificação do processo administrativo fiscalizatório da atividade econômica;
VI – a limitação da atividade econômica como fator excepcional, somente aplicável quando presentes razões de segurança pública;
VII – a racionalização, simplificação e organização da legislação municipal que regula a atividade econômica;
VIII – o cumprimento integral da Lei Federal nº 13.874/2019 e seus regulamentos, no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 3º A fim de garantir o livre exercício da atividade econômica, a legislação municipal que trata de Direito Econômico e Tributário, passa a vigorar com as alterações previstas nesta Lei.

Art. 4º A Lei Complementar nº 19, de 26/06/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" Art. 10 O Alvará de Licença, para pessoa física ou jurídica, será concedido mediante requerimento dos interessados, com a apresentação dos documentos necessários e do pagamento dos tributos devidos, exceto as atividades previstas em legislação específica. [NR]
§ 2° Os documentos que se referem a este artigo serão definidos conforme Decreto editado pelo Poder Executivo. [NR]
I – [Revogado]
II – [Revogado]
III – [Revogado]
IV – [Revogado]
V – [Revogado]
§ 4° O alvará de licença, quando exigível, será concedido após informações pelos órgãos competentes do Município, de que o estabelecimento atende as exigências estabelecidas neste Código. [NR]

Art. 13
Paragrafo único: Para mudança de local de estabelecimento comercial, industrial ou área de prestação de serviço será solicitada consulta prévia para obtenção da permissão do Poder Executivo Municipal, que poderá verificar se o novo local satisfaz às condições exigidas, independentemente do pagamento de nova taxa de licença.

Art. 218
§ 5° A licença para a transladação será emitida após pagamento de taxa lançada por funcionários e servidores públicos municipais vinculados à pasta competente, e será no valor de 1 VRM por licença de translado.

Art. 236
Paragrafo único: A licença que trata este artigo será concedida mediante pagamento de taxa lançada por funcionários e servidores públicos municipais vinculados à pasta competente, e será no valor de 1 VRM por construção."

Art. 5º A Lei nº 2223, de 26/11/2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" Art. 16 A inscrição no Cadastro Econômico será promovida pelo sujeito passivo da obrigação tributária, ou responsável pelo estabelecimento, ou representante legal ou de ofício pela autoridade municipal, em requerimento destinado ao Departamento Mobiliário, em documentos definidos em regulamento.[NR]
§ 3° O ato de inscrição não implica necessariamente na autorização para emissão de nota fiscal.

Art. 17
§ 1° A inscrição deverá ser permanentemente atualizada, ficando o responsável obrigado a comunicar o fato, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Arquivamento do Ato de Registro da Constituição e/ou alterações que se verificarem em qualquer das informações exigidas pelo órgão competente. [NR]
§ 3° No caso de venda ou transferência do estabelecimento, sem a observância do disposto neste artigo, o adquirente ou sucessor será responsável pelos débitos e multas do contribuinte inscrito.
§ 4° O cadastro configurado na forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte – Cadastro pessoa física autônomo – que permanecer por 5 exercícios consecutivos sem emissão de notas fiscais e inadimplente, estará sujeito a inativação e posterior cancelamento de seu cadastro econômico, desde que verificada a situação de descontinuidade das atividades neste município, acarretando o lançamento dos débitos em livro de dívida ativa, uma vez que é responsável pela quitação anual do imposto até a data do cancelamento do alvará.

Art 17-A O Poder Executivo expedirá Decreto regulamentar, estabelecendo regras para inscrição, alteração, cancelamento e exclusão da inscrição nos Cadastros das Atividades Econômicas.

Art 17-B Fica o Poder Executivo autorizado a implementar no Município de Palmeira, por decreto, as diretrizes da Lei Federal nº 13.874, de 20/09/2019, inclusive no que se refere à classificação das atividades, condições e procedimentos administrativos para autorização de funcionamento.

Art. 85 Pelo exercício regular do poder de polícia ou em razão de utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição pela Prefeitura, serão cobrados pelo Município as seguintes taxas:[NR]
I - de licença; [NR]
II – de serviços diversos; [NR]
III – de vigilância sanitária; [NR]
IV – de coleta de lixo. [NR]
V – [Revogado]
VI – [Revogado]
VII – [Revogado]
VIII – [Revogado]
IX – [Revogado]
Paragrafo único: As taxas serão cobradas de acordo com a tabela anexa a este Código e na conformidade do respectivo regulamento.[NR]

Art. 86 São hipóteses de incidência das taxas de licença: [NR]
I – As taxas de licença têm como fato gerador o poder de polícia do Município na outorga de permissão ou concessão para o exercício de atividade ou para a prática de atos dependentes, por sua natureza, de prévia autorização das autoridades municipais. As taxas de licença são exigidas para: [NR]
a) localização inicial: de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e atividades de organização e representação, na jurisdição do Município;
b) verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria ou prestação de serviços;
c) licença pelo exercício de atividade eventual e ambulante;
d) licença para execução de obras e instalações;
e) vistoria de edificações;

f) publicidade;
g) licença para ocupação e permanência de áreas, em vias e logradouros públicos.

II – [Revogado]
III – [Revogado]

IV – [Revogado]

§1° Da Taxa de Licença Para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços:
I - A licença para localização e instalação inicial é concedida mediante despacho, expedindo-se o alvará respectivo o qual será conservado permanentemente em lugar visível.
II - Incluem-se na obrigação de que trata este artigo os profissionais autônomos de qualquer nível.
III - As atividades cujo exercício depende de autorização de competência exclusiva da União e/ou do Estado, não estão isentas das taxas de que trata este artigo.
§2° Da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços:
I - Havendo pagamento da primeira taxa de licença, não incidirá o pagamento da taxa de fiscalização do primeiro exercício financeiro.
II – Havendo alguma alteração cadastral será cobrada taxa conforme tabela em anexo.
§3° Licença pelo exercício de atividade eventual e ambulante:
I – Considera-se atividade eventual o que é exercido em determinadas épocas do ano, especialmente por ocasião de festejos ou comemorações em locais autorizados pela Prefeitura.
II – É considerado, também, como atividade eventual o que é exercido em instalações removíveis colocadas nas vias e logradouros públicos, como balcões, barracas, lonas, mesas, tabuleiros e semelhantes, desde que atendidos os requisitos da legislação própria.
III – Considera-se atividade eventual os trabalhos de construção civil exercidos por engenheiros/ arquitetos/pedreiro e demais profissionais da construção civil com inscrição mobiliaria ativa em outros municípios, em função de uma única obra, podendo ser licenciados após apresentação de documentação comprobatória.
IV – Considera-se atividade eventual de comércio ambulante a atividade temporária de venda a varejo de mercadorias, realizada em logradouros públicos por pessoa física autônoma, sem vinculação com terceiros e pessoa jurídica devidamente constituída, com enquadramento na modalidade de MEI – Microempreendedor Individual. Conforme disposto em legislação própria.
V – O pagamento da taxa de licença para o exercício de atividade eventual e ambulante nas vias e logradouros públicos, não dispensa a cobrança da taxa de ocupação de áreas em vias e logradouros públicos.
§4° Da Taxa de Licença Para Aprovação e Execução de Obras e Instalações:
I – A taxa de licença para aprovação e execução de obras e instalações é devida em todos os casos de construção, reconstrução, reforma, ampliação ou demolição de prédios, bem como nas instalações elétricas e mecânicas ou qualquer outra obra, na zona urbana e nos distritos do Município.
II – Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de instalações de qualquer natureza, poderá ser iniciada sem prévio deferimento de licença pelo Poder Executivo e pagamento da taxa devida.
§5° Da Taxa de Licença Para Aprovação e Execução de Urbanização em Terrenos Particulares:
I – A taxa de licença para aprovação e execução de urbanização em terrenos particulares é exigida pela permissão outorgada pelo Poder Executivo, para a urbanização de terrenos particulares, segundo a legislação específica.
II – Nenhum plano ou projeto de urbanização em terrenos particulares poderá ser executado sem o prévio pagamento da taxa de que trata o artigo anterior.
§6° Da Taxa de Licença Para Publicidade:
I – A exploração ou utilização de meios de publicidade nas vias e logradouros públicos do Município, bem como nos lugares de acesso ao público, sujeita a prévia licença da Prefeitura, fica obrigada ao pagamento da taxa devida.
II – A taxa de licença para publicidade é cobrada conforme tabela anexa a este Código, sendo considerada ilegal a afixação de publicidade sem o pagamento da taxa.
§7° Da Taxa de Licença Para Ocupação de áreas em Vias e Logradouros Públicos:
I – Entende-se por ocupação de áreas a que é feita mediante instalações provisórias de balcão, barraca, mesa, quiosque, aparelho e qualquer outro móvel e utensílio, depósito de materiais para fins comerciais ou de prestação de serviços e estacionamento privativo de veículos, em locais permitidos.

Art. 86-A São hipóteses de incidência das taxas de serviços diversos:
§1° As taxas de serviços diversos são para prestação de serviços de numeração de prédios, de apreensão e depósito de bens móveis, semoventes e mercadorias, de roçada e de limpeza, de alinhamento e nivelamento e de cemitério, inclusive quanto às concessões. Serão cobradas as seguintes taxas:
I - de numeração de prédios;
II - de alinhamento;
III - de apreensão e depósitos de coisas;
IV - de serviços em cemitérios;
V - de roçada e de limpeza de terrenos urbanos baldios, conforme disposto em legislação própria.
§2° A arrecadação das taxas de que trata este artigo será feita no ato da prestação do serviço, antecipadamente, segundo condições previstas em regulamento ou instruções e de acordo com a tabela anexa e serão lançadas por funcionários e servidores públicos municipais vinculados à pasta competente.

Art. 86-B São hipóteses de incidência das taxas de vigilância sanitária:
Parágrafo Único. A taxa de Vigilância Sanitária tem como fato gerador o exercício do poder de polícia ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição no âmbito da Vigilância Sanitária, atribuídos ao Município.

Art. 86-C São hipóteses de incidência das taxas de coleta de lixo:
Parágrafo Único. A taxa de coleta de lixo tem como fato gerador a prestação, pelo Município, de serviços de coleta de lixo domiciliar, de imóveis edificados ou não, localizados em logradouros beneficiados por esses serviços. Conforme disposto em legislação própria.

Art. 93 Nenhuma pessoa física ou jurídica que opere no ramo da produção, industrialização, comercialização ou prestação de serviços, poderá iniciar suas atividades no município, sejam elas permanentes ou temporárias, exercidas ou não em estabelecimentos fixos, sem prévia licença da Prefeitura e sem que hajam seus responsáveis efetuado o pagamento da taxa devida, salvo no caso das atividades dispensadas de licenciamento. [NR]

Art. 97
Parágrafo Único – Após o pagamento da taxa de Localização Inicial o alvará será considerado válido até ocorrer alguma alteração cadastral ou necessidade de atualização.

Art. 98
Tabela 1

	LOCALIZAÇÃO	VRM
01	**COMÉRCIO**	
	A – de pequeno porte	4,79
	B – de médio e grande porte	7,75
02	**INDUSTRIA**	
	A – de pequeno porte	10,00
	B – de médio e grande porte	30,00
03	**SUPERMERCADO**	15,00
04	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**	
	A – de pequeno porte	5,50
	B – de médio e grande porte	7,75
05	**BANCOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**	15,00
06	**AUTÔNOMOS**	
	Profissional sem curso	2,00
	Profissional com habilitação específica	2,50
	Liberal com curso superior	7,99

Legenda: Para efeito de classificação dos estabelecimentos em pequeno, médio e grande porte, o setor competente considerará, concomitantemente ou alternativamente, o seu estoque, número de empregados ou pessoas que nele trabalham, tempo de atividade e área ocupada.

Tabela 2

	VERIFICAÇÃO DE LOCAL	VRM
01	**COMÉRCIO**	1,00
02	**INDUSTRIA**	2,00
03	**SUPERMERCADOS**	3,00
04	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**	1,00
05	**BANCOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**	3,00
06	**AUTÔNOMOS**	1,00

Tabela 3

	ALTERAÇÃO CADASTRAL	VRM
01	**COMÉRCIO**	1,00
02	**INDUSTRIA**	1,00
03	**SUPERMERCADOS**	1,00
04	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**	1,00
05	**BANCOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**	1,00
06	**AUTÔNOMOS**	1,00

Tabela 4

	LICENÇA EVENTUAL	VRM
01	**LICENÇA EVENTUAL**	1,00

Tabela 5

	EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES E/ OU VISTORIA DE EDIFICAÇÃO	VRM
01	Edificações com um ou mais pavimentos, por metro quadrado:	
	até 70,00 metros quadrados;	0,019
	de 70,01 até 100,00 metros quadrados;	0,023
	de 100,01 até 150,00 metros quadrados;	0,026
	de 150,01 até 200,00 metros quadrados;	0,030
	acima de 200,01 metros quadrados.	0,040
02	Barracão e/ou galpão, por metro quadrado.	0,040
03	Demolição, por metro quadrado.	0,035
04	Reformas de construções reparos, inclusive marquises/coberturas, por metro quadrado.	0,020
05	Reformas de fachadas e muros, por metro linear	0,044
06	Construção de andaimes e tapumes nos passeios por metro linear e por semestre.	0,060
07	Certificado de vistoria de conclusão de obra, de prédio novos, reformados e ampliados, por metro quadrado.	0,019
08	Fornecimento de diretrizes para loteamento por metro quadrado.	0,0005
09	Estudos e consultas de viabilidade para edificações, pontes, silos e obras de saneamento por metro quadrado.	0,0005
10	Licença para construção de pontes, piscinas e outras, por metro quadrado.	0,050
11	Renovação de alvará de licença:	
	de construção por metro quadrado;	0,018
	de loteamento por metro quadrado;	0,0005
	de desmembramento por metro quadrado;	0,0005
	demais renovações por metro quadrado;	0,0005
	acima de 10.000 metros quadrados.	0,0005
12	Loteamento, arruamento e desmembramento, por metro quadrado:	
	até 100.000,00;	0,0015
	acima de 100.000,01;	0,001
	demais projetos não especificados.	0,0125
13	Diversos:	
	substituição de plantas aprovadas por metro quadrado;	2,00
	transferência de responsável técnico por metro quadrado.	0,0125

Tabela 6

	PUBLICIDADE	VRM
01	Letreiros com anúncios por metro quadrado;	0,75
02	Anúncios em lotes edificados ou não com publicidade, por metro quadrado;	1,75
03	Para veículos de som, por dia;	0,50

Tabela 7

	OCUPAÇÃO E PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, POR UNIDADE, POR MÊS OU FRAÇÃO	VRM
01	postes ou similares;	0,06
02	caixas postais ou similares;	0,06
03	cabinas de telefonia ou similares;	0,06
04	postos de atendimento bancário, caixas eletrônicos ou similares;	0,30
05	parque de diversão e circos, por evento mês ou fração;	3,00
06	guichês de vendas diversas ou similares;	0,30
07	atividade eventual;	0,50

Tabela 8

	TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS	VRM
01	De numeração;	0,30
02	Alinhamento:	
	alinhamento por metro linear;	0,060
	análise de loteamento, desmembramento e condomínios, por processo	4,00
03	De apreensão de depósitos de coisas.	2,00
04	De serviços de cemitérios:	
	por autorização de translado;	1,00
	por construção;	1,00

Tabela 9

	VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR RISCO EPIDEMIOLÓGICO		VRM
01	BAIXO RISCO	PEQUENO	1,0
		MÉDIO	2,0
		GRANDE	3,0
02	MÉDIO RISCO	PEQUENO	2,0
		MÉDIO	3,0
		GRANDE	4,0
03	ALTO RISCO	PEQUENO	4,0
		MÉDIO	5,0
		GRANDE	6,0
04	RESPONSABILIDADE TÉCNICA		1,0
05	AVALIAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO		1,0

[NR]

Art. 156
III - Exigir informações e comunicações escritas, verbais ou eletrônicas; [NR]
Art. 160 O Município poderá instituir a comunicação eletrônica entre a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças e o sujeito passivo por meio do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, na forma do regulamento, para utilizar, dentre outras finalidades: [NR]
I - cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos; [NR]
II - encaminhar intimações, notificações e autos de infração; [NR]
III - expedir avisos em geral. [NR]
IV – [Revogado]
V – [Revogado]
VI – [Revogado]
VII – [Revogado]
VIII – [Revogado]
Parágrafo Único. [Revogado]
§ 1º Uma vez realizado o credenciamento por meio do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, as comunicações da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças ao sujeito passivo serão feitas por meio eletrônico, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial do Município, a notificação ou intimação pessoal, ou o envio por via postal.
§ 2º A comunicação feita na forma prevista no caput deste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais.
§ 3º Considerar-se-á realizada a comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação.
§ 4º Na hipótese do § 3º, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.
§ 5º A consulta referida nos § 3º e 4º deverá ser feita em até 10 (dez) dias contados da data do envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.
§ 6º Nos casos urgentes em que a comunicação feita na forma deste parágrafo possa causar prejuízo a quaisquer das partes, ou nos casos em que for evidenciada qualquer tentativa de burla ao sistema, o ato deverá ser realizado por outro meio que atinja a sua finalidade, conforme determinado pela autoridade competente.
§ 7º A Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças poderá disponibilizar a utilização do DEC a outros órgãos e a entidades da Administração Direta e Indireta do Município, na forma do regulamento.

Art. 161 O lançamento e suas alterações serão comunicados aos contribuintes por qualquer uma das seguintes formas: [NR]
I - por notificação pessoal; [NR]
II - por publicação no órgão oficial do Município; [NR]
III - por Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DEC; [NR]
IV – através de remessa pelo correio com aviso de recebimento (AR);
V - por qualquer outra forma estabelecida na legislação tributária do Município.

Art. 162 A notificação pessoal do contribuinte se processará através de documento, estabelecido pela Secretaria de Gestão Pública e Finanças, emitido em 2 (duas) vias no mínimo e conterá, além de outros julgados necessários, os seguintes elementos: [NR]

a) [Revogado]

b) [Revogado]

c) [Revogado]

I - nome do notificado, seu endereço e seu número de inscrição no cadastro municipal e no CNPJ/CPF;
II - local e data da expedição;
III - descrição do fato que a motivou e indicação do dispositivo legal infringido;
IV - identificação do tributo, e seu montante;
V - montante das multas e dos juros cabíveis e os dispositivos que as cominem;
VI - prazo para cumprimento da exigência fiscal e repartição em que deve ser procedido o recolhimento;
VII - assinatura do notificado e do notificante;
VIII - a identificação do notificante.
§ 1° As 2 (duas) vias do documento de notificação terão os seguintes destinos:
I - a primeira para o notificado;
II - a segunda para a repartição em que deve ser procedido o recolhimento;
§ 2° A recusa da assinatura no documento de Notificação pelo notificado a ele não aproveita, apenas far-se-á menção do motivo da recusa.

Art. 6º A Lei nº 3551 de 16/10/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" Art. 4
§ 1º - No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.
§ 2º - Observado o disposto no § 4º deste artigo, a microempresa que exceder no ano-calendário o limite de receita bruta anual a que se refere o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 passa, no ano seguinte, à condição de empresa de pequeno porte.
§ 3º – Observado o disposto no § 4º deste artigo, a empresa de pequeno porte que no ano-calendário não ultrapassar o limite de receita bruta anual a que se refere o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 passa, no ano seguinte, à condição de microempresa.
§ 4º – A microempresa e a empresa de pequeno porte que no decurso do ano-calendário de início de atividade ultrapassar o limite mensal a que se refere o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, multiplicado pelo número de meses de funcionamento nesse período estarão excluídas do regime desta Lei, com efeitos retroativos ao início de suas atividades.
§ 5º – A exclusão do regime desta Lei de que trata o parágrafo anterior não retroagirá ao início das atividades se o excesso verificado em relação à receita bruta não for superior a 20% (vinte por cento) do respectivo limite, hipótese em que os efeitos da exclusão dar-se-ão no ano-calendário subsequente.

Art. 5 Nenhum estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços ou de outra natureza poderá se estabelecer ou funcionar sem o alvará de licença, exceto as disciplinadas por legislação específica. Licença esta que atestará as condições do estabelecimento concernentes à localização, segurança, higiene, saúde, ordem, bem como aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão, permissão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública, ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, à garantia do cumprimento da legislação urbanística e demais normas de posturas. [NR]
I - O Alvará de Funcionamento será expedido em conformidade às atividades constantes do contrato social da empresa solicitante, identificando a atividade principal e as acessórias, se for o caso e adotará os códigos previstos no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas – CNAE. [NR]
II - Com exceção das atividades de risco elevado, conforme oregulamentodesta lei, todas as demais poderão iniciar suas operações, imediatamente após requerer a licença municipal, mediante a liberação de Alvará de Funcionamento Provisório. [NR]
III - Ao cadastro e centralização de informações das microempresas e empresas de pequeno porte terão acesso todos os setores de fiscalização municipal, no limite das suas funções normais, observando-se os princípios do sigilo fiscal e confidencialidade das informações cadastrais. [NR]
§ 1º Na hipótese do inciso II do "caput" deste artigo, deverão ser respeitadas as condições abaixo especificadas: [NR]
I – O Alvará de Funcionamento Provisório será concedido pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, após análise prévia dos documentos e comprovação do pagamento da taxa pertinente, sendo que, findo o prazo, perderá a sua validade, independentemente de notificação, deixando de produzir seus efeitos. [NR]
II – A emissão do Alvará de Funcionamento Provisório permitirá a autorização imediata de emissão de notas fiscais de prestação de serviços, quando for o caso, mediante pagamento de taxa. [NR]
III – Os órgãos de fiscalização municipal de poder de polícia poderão vistoriar os estabelecimentos dotados de Alvará Provisório. [NR]
IV – Aprovada à vistoria, consoante os termos do inciso anterior, a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças expedirá de ofício o Alvará de Funcionamento, substituindo o Alvará de Funcionamento Provisório;
V - O Alvará Provisório poderá, mediante autorização da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ser prorrogado nos casos em que a fiscalização apurar durante a vistoria pequenas irregularidades passíveis de pronta regularização;
VI - Esgotado o prazo do Alvará Provisório, este perde seus efeitos, podendo o estabelecimento ser interditado sem prévio aviso;
VII - Não será permitida a liberação de Alvará de Funcionamento Provisório mesmo quando a atividade considerada de risco elevado for acessória e não se tratar de atividade principal da empresa;
VIII - Os estabelecimentos que pretendam exercer atividades relativas à execução de som ao vivo ou execução de som mecânico deverão apresentar, previamente ou posteriormente ao ato de licença quando exigido, laudo de isolamento e condicionamento acústico devidamente executado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do projeto e da execução da obra.
§2° [Revogado]"

Art. 7º A Lei Complementar nº 1 de 28/09/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 77
I - Os documentos exigidos para fins de inscrição ou alteração serão definidos conforme Decreto editado pelo Poder Executivo; [NR]
a) [Revogado]
b) [Revogado]

c) [Revogado]
d) [Revogado]
e) [Revogado]
f) [Revogado]
g) [Revogado]
h) [Revogado]
i) [Revogado]
II - Os documentos exigidos para baixa serão definidos conforme Decreto editado pelo Poder Executivo;
a) [Revogado]
b) [Revogado]
c) [Revogado]
d) [Revogado]
e) [Revogado]
f) [Revogado]
g) [Revogado]
h) [Revogado]
i) [Revogado]
§1° [Revogado]
§2° [Revogado]
§3°
I – O contribuinte deverá efetuar a solicitação da "CONSULTA PRÉVIA" por meio eletrônico; [NR]
III - Deverá ser procedido na "CONSULTA PRÉVIA" a verificação das atividades permitidas e permissíveis para o local conforme determina o zoneamento urbano no município, indeferindo as solicitações nos casos onde o local se tratar de Áreas de Preservação Permanente (APP), Faixas de Domínio e Áreas não Edificáveis, resguardado o contraditório [NR]
IV - Deverá ser procedida na "CONSULTA PRÉVIA" se haverá necessidade de vistoria pelo Corpo de Bombeiros quanto o grau de risco; [NR]
V - Deverá ser procedida na "CONSULTA PRÉVIA" se haverá necessidade de vistoria da Vigilância Sanitária do Município quanto o grau de risco; [NR]
VI – O Setor Urbanístico dará a resposta à "CONSULTA PRÉVIA" no prazo de 48(quarenta e oito horas) para o endereço eletrônico fornecido; [NR]
VII – Em casos de necessidade de laudos complementares a CONSULTA PRÉVIA deverá ser indeferida. Caberá ao interessado solicitar a reanálise através de processo administrativo endereçado ao órgão técnico competente.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, consolidando todos os seus parâmetros, a fim de assegurar sua máxima efetividade na Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 9º A expressão "legislação específica", introduzida por esta Lei compreende as leis, os decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos, as relações jurídicas a eles pertinentes, o direito de liberdade econômica e o seu exercício.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Município de Palmeira, Paraná, em 07 de Novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:788AB5E7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.608 DE 07/112023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 23792/2023,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/11/2023, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203513	ALINE APARECIDA BACH TITSKI	PROFESSOR
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	PROFESSOR
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	PROFESSOR
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR
203925	ANGELA VOICHICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR
203515	CIBELI TERESINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203839	DAIANA BACH	PROFESSOR
203895	DAIANA BACH	PROFESSOR
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA
203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203507	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203593	ELAINE APARECIDA GONCALVES	PROFESSOR
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR
203509	ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203905	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203760	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR
203920	KARINE NERY MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR
203901	LEONETE DUPS STELLE	PROFESSOR
203759	LETICIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203922	MAQUERLY SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203902	MARILENE MAINGINSKI	PROFESSOR
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203903	NADIA CRISTINA BACH	PROFESSOR
203906	NELCI GONCALVES KOGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203367	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR
203897	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR
203910	TALITA LINHARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	PROFESSOR
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA ANDRADE	PROFESSOR
203909	VANESSA LEDERER CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203904	VANESSA RUPPEL FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:9784CAA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA Nº 046/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 150/2021 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PACS EM NUVEM, PARA SER UTILIZADA PARA O ENVIO DE EXAMES R

Processo dispensa Nº 046/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 150/2021
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PACS EM NUVEM, PARA SER UTILIZADA PARA O ENVIO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS E LAUDOS.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **RDICOM SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, com endereço à RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 2214 - CEP: 85810110 - BAIRRO: CENTRO, Guarapuava/PR inscrita no sob nº29.826.858/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ROBSON ADÃO FAGUNDES DOS SANTOS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância

com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 286/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 07/11/2023 ate 07/11/2024 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 286/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	33891	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS.	UND	360,00	15,00	5.400,00
TOTAL							5.400,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 07/11/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Rdicom Sistemas Médicos Ltda
ROBSON ADÃO FAGUNDES DOS SANTOS,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	KATIA APARECIDA DE SOUZA
03113798930	06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:38910B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 141/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 56/2023 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS (USFS) DA ATENÇÃO PRIMARIA DA SECRETARIA MUNCICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL, CONFORME O ENCENTIVO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 141/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 56**/2023 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS (USFS) DA ATENÇÃO PRIMARIA DA SECRETARIA MUNCICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL, CONFORME O ENCENTIVO FINANCEIRO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	ESTETOSCÓPIO ADULTO ESTETOSCÓPIO ADULTO COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA. FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA. MS/ANVISA	KINDCARE KT-107 / ANVISA: 80901110021	UND	50,00	92,00	4.600,00
TOTAL							4.600,00
CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 KG BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE	RAMUZA DPR15	UND	5,00	699,98	3.499,90

		(BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. IPEM INMETRO					
TOTAL							3.499,90
DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMÁRIO 02 PORTAS ARMÁRIO COM DUAS PORTAS: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES. ABNT	MOBIDESK AL160 MOBIDESK AL160	UND	15,00	600,00	9.000,00
2	1	ARMÁRIO DE AÇO COM 8 PORTAS COM CADEADO ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS E UMA DIVISÓRIA VERTICAL CENTRAL EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60 MM). 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) MEIO TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60 MM), REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2 MM) FIXANDO AS LATERAIS. 1 (UM) ACABAMENTO FRONTAL COMPOSTO DE DOIS FECHAMENTOS, 01 (UM) SUPERIOR E 01 (UM) INFERIOR, EM CHAPA Nº 24 (0,60 MM) SOLDADO A UM ACABAMENTO DA DIVISÓRIA CENTRAL EM CHAPA Nº 20 (0,9 MM). A BASE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2 MM) E POSSUIR QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 08 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTA, SENDO QUE A PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MÍNIMO 39,5 X 24 CM, E ÁREA INTERNA 41X30X42, 5 CM. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES. DIMENSÕES: ALTURA: 1,85 M, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM ABNT.	MOBIDESK SMAXGRP8 MOBIDESK SMAXGRP8	UND	5,00	920,00	4.600,00
5	1	BALCÃO COM DUAS PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ES 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	MOBIDESK AB80 MOBIDESK AB80	UND	15,00	340,00	5.100,00
18	1	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. ABNT ABNT	MOBIDESK MEL120 MOBIDESK MEL120	UND	5,00	800,00	4.000,00
19	1	MESA DE TRABALHO MESA DE TRABALHO – FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74 CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO ABNT	MOBIDESK ME120 MOBIDESK ME120	UND	15,00	540,00	8.100,00
20	1	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 CM LARG.X 0,70 CM MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. ABNT	MOBIDESK MER120 MOBIDESK MER120	UND	15,00	530,00	7.950,00
TOTAL							38.750,00

FANMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS,HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	MESA DE EXAME CLÍNICO MESA DE EXAMES CLÍNICOS COM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85 M DE COMPRIMENTO X 0,50 M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	METALIC MT300	UND	5,00	484,00	2.420,00
TOTAL							2.420,00

I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/LED MÍNIMO DE 30 PÁGINAS POR MINUTO (PPS).	PANTUM P2509	UND	5,00	1.099,00	5.495,00
TOTAL							5.495,00

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PREAQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETERSE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. IPEM, INMETRO	LIDER P200C	UND	5,00	1.200,00	6.000,00
TOTAL							6.000,00

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO (CADEIRA EMPILHÁVEL CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES ABNT	PAPIROS MOVEIS I.S.O PAPIROS MOVEIS I.S.O	UND	15,00	84,00	1.260,00
7	1	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA C/BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO. CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ABNT	PAPIROS MOVEIS P20/BK PAPIROS MOVEIS P20/BK	UND	15,00	350,00	5.250,00
21	1	MESA PARA REFEITÓRIO, MESA COM TAMPO EM COMPENSADO, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM BORDAS EM PVC PRETA. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COM DIMENSÕES DE: 1,20 X 0,80 X 0,78 CM, COM PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE À FERRUGEM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. ABNT	PAPIROS MOVEIS PAPIROS MOVEIS	UND	5,00	350,00	1.750,00
TOTAL							8.260,00

SANDRO VILMAR PIRES ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	COMPUTADORES COMPUTADORES COM ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA 8,0 GB RAM – HD SSD 240 GB – MONITOR 21,5 COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA – SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 8	DEUTEL DT02	UND	15,00	1.000,00	15.000,00
TOTAL							15.000,00

STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ' CAMA DE EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ, COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS	METALIC MEDICAL MT460	UND	1,00	2.849,29	2.849,29

		GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIN MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ÂNTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85 M; LARGURA 0,64 M; ALTURA 0,76 M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85 M; LARGURA 0,64 M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15 M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10 M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIN SOFT 8 MARRON. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT ABNT					
9	1	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX CARRINHO PARA CURATIVO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2" A 3" DE DIÂMETRO. FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45 M DE LARGURA X 0,80 M DE ALTURA X 0,75 M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ANVISA	METALIC MEDICAL MT231I	UND	5,00	743,68	3.718,40
11	1	ESCADA CLÍNICA 02 DEGRAUS ESCADA CLÍNICA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ABNT	METALIC MEDICALM MT331	UND	5,00	88,87	444,35
23	1	SUPORTE PARA SORO SUPORTE PARA SORO TIPO COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ¾ DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, COM RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70 M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. ABNT	METALIC MEDICAL MT530I	UND	6,00	159,42	956,52
TOTAL							7.968,56

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO POLTRONA RECICLÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25X 25 X 1,20 MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LÁTEX DE ALTA DENSIDADE DE QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175º, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45 M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65 CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50 M LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35 M DE ALTURA X 0,55 CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. ABNT	RENASCER	UND	5,00	860,00	4.300,00
TOTAL							4.300,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$96.293,46 (Noventa e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 07/11/2023.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F8D92F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 141/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 56/2023 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS (USFS) DA ATENÇÃO PRIMARIA DA SECRETARIA MUNCICIPAL DE SAÚDE DE PALMI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 141/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 56/**2023 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS (USFS) DA ATENÇÃO PRIMARIA DA SECRETARIA MUNCICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL,**

CONFORME O ENCENTIVO FINANCEIRO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019., pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	ESTETOSCÓPIO ADULTO ESTETOSCÓPIO ADULTO COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA. FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA. MS/ANVISA	KINDCARE KT-107 / ANVISA: 80901110021	UND	50,00	92,00	4.600,00
TOTAL							4.600,00
CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 KG BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. IPEM INMETRO	RAMUZA DPR15	UND	5,00	699,98	3.499,90
TOTAL							3.499,90
DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMÁRIO 02 PORTAS ARMÁRIO COM DUAS PORTAS: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES. ABNT	MOBIDESK AL160 MOBIDESK AL160	UND	15,00	600,00	9.000,00
2	1	ARMÁRIO DE AÇO COM 8 PORTAS COM CADEADO ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS E UMA DIVISÓRIA VERTICAL CENTRAL EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60 MM). 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) MEIO TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60 MM), REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2 MM) FIXANDO AS LATERAIS. 1 (UM) ACABAMENTO FRONTAL COMPOSTO DE DOIS FECHAMENTOS, 01 (UM) SUPERIOR E 01 (UM) INFERIOR, EM CHAPA Nº 24 (0,60 MM) SOLDADO A UM ACABAMENTO DA DIVISÓRIA CENTRAL EM CHAPA Nº 20 (0,9 MM). A BASE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2 MM) E POSSUIR QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 08 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTA, SENDO QUE A PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MÍNIMO 39,5 X 24 CM, E ÁREA INTERNA 41X30X42, 5 CM. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES. DIMENSÕES: ALTURA: 1,85 M, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM ABNT.	MOBIDESK SMAXGRP8 MOBIDESK SMAXGRP8	UND	5,00	920,00	4.600,00
5	1	BALCÃO COM DUAS PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ES 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM,	MOBIDESK AB80 MOBIDESK AB80	UND	15,00	340,00	5.100,00

		COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.					
18	1	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. ABNT ABNT	MOBIDESK MEL120 MOBIDESK MEL120	UND	5,00	800,00	4.000,00
19	1	MESA DE TRABALHO MESA DE TRABALHO – FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74 CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO ABNT	MOBIDESK ME120 MOBIDESK ME120	UND	15,00	540,00	8.100,00
20	1	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 CM LARG.X 0,70 CM MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. ABNT	MOBIDESK MER120 MOBIDESK MER120	UND	15,00	530,00	7.950,00
TOTAL							38.750,00

FANMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS,HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	MESA DE EXAME CLÍNICO MESA DE EXAMES CLÍNICOS COM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85 M DE COMPRIMENTO X 0,50 M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	METALIC MT300	UND	5,00	484,00	2.420,00
TOTAL							2.420,00

I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/LED MÍNIMO DE 30 PÁGINAS POR MINUTO (PPS).	PANTUM P2509	UND	5,00	1.099,00	5.495,00
TOTAL							5.495,00

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA. VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PREAQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETERSE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. IPEM, INMETRO	LIDER P200C	UND	5,00	1.200,00	6.000,00
TOTAL							6.000,00

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO (CADEIRA EMPILHÁVEL CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES ABNT	PAPIROS MOVEIS I.S.O PAPIROS MOVEIS I.S.O	UND	15,00	84,00	1.260,00
7	1	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA C/BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO. CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE	PAPIROS MOVEIS P20/BK PAPIROS MOVEIS P20/BK	UND	15,00	350,00	5.250,00

		ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ABNT					
21	1	MESA PARA REFEITÓRIO, MESA COM TAMPO EM COMPENSADO, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM BORDAS EM PVC PRETA. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COM DIMENSÕES DE: 1,20 X 0,80 X 0,78 CM, COM PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE À FERRUGEM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. ABNT	PAPIROS MOVEIS PAPIROS MOVEIS	UND	5,00	350,00	1.750,00
TOTAL							8.260,00

SANDRO VILMAR PIRES ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	COMPUTADORES COMPUTADORES COM ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA 8,0 GB RAM – HD SSD 240 GB – MONITOR 21,5 COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA – SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 8	DEUTEL DT02	UND	15,00	1.000,00	15.000,00
TOTAL							15.000,00

STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ' CAMA DE EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ, COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIN MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ÂNTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85 M; LARGURA 0,64 M; ALTURA 0,76 M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85 M; LARGURA 0,64 M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15 M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10 M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIN SOFT 8 MARRON. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT ABNT	METALIC MEDICAL MT460	UND	1,00	2.849,29	2.849,29
9	1	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX CARRINHO PARA CURATIVO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2" A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45 M DE LARGURA X 0,80 M DE ALTURA X 0,75 M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ANVISA	METALIC MEDICAL MT231I	UND	5,00	743,68	3.718,40
11	1	ESCADA CLÍNICA 02 DEGRAUS ESCADA CLÍNICA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ABNT	METALIC MEDICALM MT331	UND	5,00	88,87	444,35
23	1	SUPORTE PARA SORO SUPORTE PARA SORO TIPO COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ¾ DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, COM RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70 M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. ABNT	METALIC MEDICAL MT530I	UND	6,00	159,42	956,52
TOTAL							7.968,56

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO POLTRONA RECICLÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25X 25 X 1,20 MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LÁTEX DE ALTA DENSIDADE DE QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA	RENASCER	UND	5,00	860,00	4.300,00

		POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175º, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45 M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65 CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50 M LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35 M DE ALTURA X 0,55 CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. ABNT					
TOTAL							4.300,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$96.293,46 (Noventa e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 07/11/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:57DC16A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO
DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Considerando que a Constituição Federal em seus arts. 70 e 74 atribui responsabilidades ao sistema de controle interno, em especial, avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração.

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000 – em seu art. 59 confere ao sistema de controle interno a fiscalização pelo cumprimento das normasde gestão fiscal.

Considerando a autonomia da Controladoria Geral do Município, que regula o controle interno e confia a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, suas entidades da administração direta e indireta, inclusive fundos municipais, quanto à legalidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Lei Estadual Complementar nº 113/2005, em seus arts. 4º, 5º, 7º e 8º, impõem ao controle interno o dever de apoiar o controle externo desempenhando as atividades de organizar e executar programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle e realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer.

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 192/2016 que trata da reorganização administrativa do Poder Executivo, em seu art. 10 e art. 10-A confia à Controladoria Geral do Município independência profissional para comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

Fica instituído o Plano Anual de Fiscalização da Controladoria Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, que segue:

<table>
<tr><td rowspan="8">Área
EDUCAÇÃO</td><td colspan="6">Diretrizes</td><td colspan="6">Instrumentos de Fiscalização</td></tr>
<tr><td colspan="6">1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública.
2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR.
3. Aplicação eficiente dos recursos públicos.
4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos.
5. Transparência dos atos públicos.</td><td colspan="6">I. Verificação externa com observação da regularidade funcional.
II. Análise documental.
III. Investigação de fatos.
IV. Exame de dados.
V. Coleta de depoimentos.
VI. Pesquisa da fundamentação legal.
VII. Análise de relatórios gerenciais.
VIII. Comparação com indicadores externos.</td></tr>
<tr><td colspan="12">Previsão para a Execução da Fiscalização</td></tr>
<tr><td>Jan</td><td>Fev</td><td>Mar</td><td>Abr</td><td>Mai</td><td>Jun</td><td>Jul</td><td>Ago</td><td>Set</td><td>Out</td><td>Nov</td><td>Dez</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="12">Período e Método para a Execução da Fiscalização</td></tr>
<tr><td colspan="3">1º Período/Semana
de ___ a ___</td><td colspan="3">2º Período/Semana
de ___ a ___</td><td colspan="3">3º Período/Semana
de ___ a ___</td><td colspan="3">4º Período/Semana
de ___ a ___</td></tr>
<tr><td colspan="3">i. Notificação para entrega dos documentos.
ii. Pedido de depoimentos.
iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais.
iv. Revisão das normas e fundamentação legal.</td><td colspan="3">i. Recebimento de documentos.
ii. Retorno de depoimentos.
iii. Análise dos dados.</td><td colspan="3">i. Análise dos dados.
ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.</td><td colspan="3">i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização.
ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo.
iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.</td></tr>
<tr><td colspan="12">Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados</td></tr>
<tr><td colspan="12">1. Ações adotadas para a redução das taxas de abandono escolar.
2. Atividades executadas para a redução de fila de espera ou mantê-la inexistente para matrículas em unidades escolares.</td></tr>
</table>

	3. Meta de avaliação do rendimento escolar (atingida versus esperada). 4. Nível de absenteísmo e ações para a redução do mesmo para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação. 5. Eficiência das ações relacionadas ao programa de alimentação escolar. 6. Eficiência das ações relacionadas ao programa de transporte escolar. 7. Eficiência das ações relacionadas a capacitação dos professores em sala de aula. 8. Efetividade na participação do Conselho Municipal de Educação para atuar nas diretrizes da Política Pública de Educação. 9. Eficiência na distribuição de livros didáticos, material escolar e uniformes. 10. Índices de aplicação dos recursos do FUNDEB. 11. Índice de aplicação dos recursos próprios da Educação. 12. Análise das despesas previstas versus adequação orçamentária versus despesas realizadas (liquidadas). 13. Ações adotadas ao atendimento da comunidade escolar diante da pandemia causada pelo COVID-19.

Área SAÚDE	**Diretrizes**						**Instrumentos de Fiscalização**					
	1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.						I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.					
	Previsão para a Execução da Fiscalização											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Período e Método para a Execução da Fiscalização ão											
	1º Período/Semana de ___ a ___			2º Período/Semana de ___ a ___			3º Período/Semana de ___ a ___			4º Período/Semana de ___ a ___		
	i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.			i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.			i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.			i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.		
	Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados											
	1. Ações adotadas para a redução de filas de espera em todas as áreas ou setores da Secretaria Municipal de Saúde (ex.: saúde bucal, exames, medicamentos, consultas, etc.). 2. Atividades executadas para aproximar o usuário da rede municipal de saúde com os serviços oferecidos ou facilitar o acesso. 3. Transparência na disponibilização de medicamentos, serviços e profissionais, sejam nas unidades de saúde como no sítio eletrônico do Município de Paranaguá. 4. Regularidade das exigências sanitárias, Corpo de Bombeiros e lixo hospitalar para todas as unidades de saúde. 5. Eficiência na gestão de estoques de medicamentos. 6. Verificação quanto a política de compra de medicamentos (julgamento por item e utilização do Banco de Preços em Saúde). 7. Nível de absenteísmo e ações para a redução do mesmo para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde. 8. Eficiência das ações relacionadas a capacitação dos profissionais que atuam diretamente com os pacientes. 9. Efetividade na participação do Conselho Municipal de Saúde para atuar nas diretrizes da Política Pública de Saúde. 10. Índice de aplicação dos recursos próprios da Saúde. 11. Ações adotadas ao combate do COVID-19.											

Área FAZENDA	**Diretrizes**						**Instrumentos de Fiscalização**					
	1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.						I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.					
	Previsão para a Execução da Fiscalização											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Período e Método para a Execução da Fiscalização											
	1º Período/Semana de ___ a ___			2º Período/Semana de ___ a ___			3º Período/Semana de ___ a ___			4º Período/Semana de ___ a ___		
	i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.			i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.			i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.			i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.		
	Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados											
	1. Eficiência no acompanhamento da execução do PPA – Plano Plurianual. 2. Cumprimento das audiências públicas de prestação de contas quadrimestrais. 3. Atendimento aos limites de endividamento. 4. Ações adotadas para o controle de cotas em relação ao comportamento da receita com limitação de empenho. 5. Eficiência das ações relacionadas a capacitação dos profissionais que atuam diretamente com ações de planejamento e tributos. 6. Eficiência no sistema informatizado de gestão, integrando todos os módulos operados pelas áreas da Administração Municipal. 7. Eficiência da participação popular na elaboração das peças orçamentárias. 8. Eficiência na conciliação contábil das contas bancárias. 9. Eficiência na conciliação contábil da dívida ativa. 10. Eficiência na conciliação contábil do patrimônio (bens móveis e bens imóveis). 11. Controle sobre o pagamento de restos a pagar. 12. Controle sobre o repasse de valores ao Poder Legislativo. 13. Controle sobre o repasse de valores ao RPPS (Aporte e taxa de administração). 14. Transparência na disponibilização de dados financeiros no sítio eletrônico do Município de Paranaguá conforme Instrução Normativa nº 89/2013 – TCE PR. 15. Nível de absenteísmo e ações para a redução do mesmo para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Fazenda. 16. Efetividade na participação do Conselho Municipal de Contribuintes para atuar nas diretrizes da Política Pública de Tributação. 17. Análise das despesas previstas versus adequação orçamentária versus despesas realizadas (liquidadas).											

Área ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	**Diretrizes**						**Instrumentos de Fiscalização**					
	1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.						I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.					
	Previsão para a Execução da Fiscalização											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Período e Método para a Execução da Fiscalização											

	1º Período/Semana de ___ a ___	2º Período/Semana de ___ a ___	3º Período/Semana de ___ a ___	4º Período/Semana de ___ a ___
	i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.	i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.	i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.	i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.
	Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados			
	1.Análise da legalidade dos ritos dos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação. 2. Divulgação ampla e irrestrita das licitações em arquivo pesquisável. 3. Regularidade no atendimento das demandas do Controle Externo. 4. Implantação da teletransmissão dos procedimentos licitatórios.			

Área SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Diretrizes**						**Instrumentos de Fiscalização**					
	1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.						I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.					
	Previsão para a Execução da Fiscalização											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Período e Método para a Execução da Fiscalização											
	1º Período/Semana de ___ a ___		2º Período/Semana de ___ a ___				3º Período/Semana de ___ a ___			4º Período/Semana de ___ a ___		
	i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.		i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.				i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.			i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.		
	Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados											
	1. Elaboração de ato formal designando a Comissão de Monitoramento e Avaliação para cada parceria na **Secretaria Municipal de Assistência Social.** 2. Elaboração de comunicação oficial a Controladoria Geral para a formalização do Circunstanciado. 3. Designação de responsável pela atualização das certidões junto ao Sistema Integrado de Transferência. 4. Entrega da Prestações de Contas dentro do prazo, para a devida conferência. 5. Termo de Colaboração - com relação ao prazo, é respeitado o início e fim de vigência da Transferência Voluntária, quanto a execução das despesas. 6. Tempestividade nos fechamentos bimestrais tanto pelo Tomador quanto pelo Concedente. 7. Execução das despesas descritas no Termo de Colaboração. 8. Atendimento do cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. 9. Movimentação de recursos e os lançamentos da conta específica em conformidade com os eventos registrados. 10. Ações para acompanhamento mensal de execução, metas definida na LOA, arrecadação de receita, planejamento de gastos mensais e alterações orçamentárias. 11. Atingimento das metas fiscais anuais, 12. Programas Sociais relacionados ao enfrentamento do COVID-19.											

Área SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	**Diretrizes**						**Instrumentos de Fiscalização**					
	1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.						I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.					
	Previsão para a Execução da Fiscalização											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Período e Método para a Execução da Fiscalização											
	1º Período/Semana de ___ a ___		2º Período/Semana de ___ a ___				3º Período/Semana de ___ a ___			4º Período/Semana de ___ a ___		
	i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.		i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.				i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.			i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.		
	Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados											
	1. Tempestividade na entrega das Prestações de Contas. 2. Movimentação dos recursos da Transferência Voluntária em contas específicas. 3. Designação de responsável pela atualização das certidões junto ao Sistema Integrado de Transferência. 4. Cronograma de Desembolso. 5. Execução das despesas conforme descrito no Termo de Colaboração, tendo em vista o início e fim de vigência da Transferência Voluntária 6. Providências adotadas pela SESPOR em caso de intercorrência quanto a execução das despesas em relação ao Plano de Trabalho. 7. Tempestividade nos fechamentos bimestrais. 8. Aplicação dos recursos não utilizados. 9. Dificuldades encontradas no preenchimento das informações no SIT, no tocante a parte financeira. 10. Devolução de tarifas bancárias excedentes (plano de aplicação) ou cheque. 11. Conformidade com a movimentação de recursos e os lançamentos em conta específica. 12. Controle dos Estoques e Almoxarifado.											

Área URBANISMO	**Diretrizes**						**Instrumentos de Fiscalização**					
	1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.						I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.					
	Previsão para a Execução da Fiscalização											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Período e Método para a Execução da Fiscalização			
1º Período/Semana de ___ a ___	2º Período/Semana de ___ a ___	3º Período/Semana de ___ a ___	4º Período/Semana de ___ a ___
i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.	i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.	i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.	i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.

Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados
1. Ações adotadas para a redução de fila de espera para moradias populares ou de caráter social. 2. Estudos de áreas destinadas aos projetos habitacionais. 3. Cumprimento do art. 182, § 4º da CF. 4. Ações de enfrentamento e fiscalização ao COVID-19. 5. Ações adotadas pela Secretaria para fins de atualização da Planta Genérica de Valores. 6. Ações adotadas para atualização do Cadastro Imobiliário do Município. 7. Medidas adotadas para evitar conflitos de legislação ambiental na emissão de alvarás, anuências, licenças e autorizações de competência da SEMUR. 8. Ações adotadas pela Secretaria para tornar mais céleres seus expedientes.

Área PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

Diretrizes	**Instrumentos de Fiscalização**
1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.	I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.

Previsão para a Execução da Fiscalização												
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	

Período e Método para a Execução da Fiscalização			
1º Período/Semana de ___ a ___	2º Período/Semana de ___ a ___	3º Período/Semana de ___ a ___	4º Período/Semana de ___ a ___
i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.	i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.	i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.	i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.

Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados
1. Estrutura. 2. Gestão da base cadastral. 3. Premissas utilizadas na avaliação atuarial. 4. Contribuições, parcelamentos e aportes. 5. Investimentos dos ativos patrimoniais dos fundos previdenciários. 6. Regularidade no atendimento das demandas do Controle Externo.

Área SEMAD – ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Diretrizes	**Instrumentos de Fiscalização**
1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.	I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.

Previsão para a Execução da Fiscalização												
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	

Período e Método para a Execução da Fiscalização			
1º Período/Semana de ___ a ___	2º Período/Semana de ___ a ___	3º Período/Semana de ___ a ___	4º Período/Semana de ___ a ___
i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.	i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.	i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.	i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.

Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados
1. Pagamento de verba transitória com previsão de incorporação na ativa. 2. Pagamento de verba transitória desprovida de lei em sentido restrito 3. Pagamento de verba transitória cuja base de cálculo fixada configura o efeito cascata. 4. Pagamento de verba transitória com base em lei genérica e/ou sem critérios objetivos. 5. Pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade sem o amparo em Laudo Técnico. 6. Providências para corrigir as inconformidades identificadas.

Área CAGEPAR – CENTRAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PARANAGUÁ

Diretrizes	**Instrumentos de Fiscalização**
1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.	I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.

Previsão para a Execução da Fiscalização												
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	

Período e Método para a Execução da Fiscalização ão			
1º Período/Semana de ___ a ___	2º Período/Semana de ___ a ___	3º Período/Semana de ___ a ___	4º Período/Semana de ___ a ___
i. Notificação para entrega dos documentos.	i. Recebimento de documentos.	i. Análise dos dados.	i. Conclusão da elaboração do relatório de

	ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.	ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.	ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.	fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.
	Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados			
	1. Independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária, financeira e processos. 2. Edição de normas para a regulação do setor de saneamento básico. 3. Transparência. 4. Controle Social. 5. Quadro Técnico. 6. Decisões céleres e objetivas. 8. Sistema informatizado de informação. 9. Revisão Tarifária. 10. Auditoria Anual. 11. Prerrogativas da Agência Reguladora. 12. Disponibilidade e atualização das informações no site.			

Área SEMMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**Diretrizes**						**Instrumentos de Fiscalização**					
	1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.						I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.					
	Previsão para a Execução da Fiscalização											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Período e Método para a Execução da Fiscalização ão											
	1º Período/Semana de ___ a ___			2º Período/Semana de ___ a ___			3º Período/Semana de ___ a ___			4º Período/Semana de ___ a ___		
	i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.			i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.			i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.			i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.		
	Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados											
	1. Planejamento e cumprimento das metas orçamentárias. 2. Frota e controle de combustível. 3. Atividades desenvolvidas com resgate e atendimento veterinário. 4. Revitalização de praças (canteiros, limpeza, roçada). 5. Projeto de arborização. 6. Licenças ambientais. 8. Processos de regularização e assuntos relacionados aos Cemitérios Municipais.											

Área SEMDAC – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ALEXANDRA E COLÔNIAS	**Diretrizes**						**Instrumentos de Fiscalização**					
	1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.						I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.					
	Previsão para a Execução da Fiscalização											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Período e Método para a Execução da Fiscalização ão											
	1º Período/Semana de ___ a ___			2º Período/Semana de ___ a ___			3º Período/Semana de ___ a ___			4º Período/Semana de ___ a ___		
	i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.			i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.			i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.			i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.		
	Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados											
	1. Planejamento e cumprimento das metas orçamentárias. 2. Obras executadas sob a responsabilidade da Secretaria. 3. Atividades desenvolvidas junto as Colônias. 4. Atividades desenvolvidas junto ao Distrito de Alexandra. 5. Quadro de pessoal.											

Ponderando a previsão de ações e abrangência do Plano Anual de Fiscalização da Controladoria Geral do Município, em decorrência do impacto orçamentário-financeiro, disponibilização de recursos humanos ou a disponibilização das informações requisitadas, pode ocorrer eventuais alterações no cronograma de ação proposto.

Atendendo o exercício constitucional e legal de fiscalização atribuído a esse órgão de controle interno, atrasos ou obstáculos para acesso às informações solicitadas poderão ser caracterizadas obstrução ao trabalho de fiscalização.

Ressalta-se que a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedem a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no Plano Anual de Fiscalização, uma vez que podem surgir situações extraordinárias e relevantes que exijam a atuação da Controladoria Geral do Município.

A Controladoria Geral do Município não se limita a fiscalizar presencialmente os órgãos e unidades administrativas conforme prevê o Plano Anual de Fiscalização da Controladoria Geral do Município, mas atuando com outros meios e regularidade, destacando-se o Sistema Interno de Controle Municipal – SICOM, via sistema informatizado de gestão – Controle Interno, onde ocorre a análise extraordinária de informações e documentos

relativos à gestão administrativa, financeira e orçamentária dos órgãos e unidades que compõem a Administração Direta e Indireta do Município de Paranaguá.

Os relatórios de fiscalização gerados a partir do Plano Anual de Fiscalização da Controladoria Geral do Município serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo e ao gestor da área fiscalizada, e transcorrido o prazo dado para retorno da normalidade em caso de achados, se mantido o apontamento, será dada ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Palácio São José, sede do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2023.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral Do Município

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:733422D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 425/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKU3B54	277450P000337987	16/10/2023	51851
ANY0811	277450P000337979	16/10/2023	51851
ARM4D93	277450P000337994	16/10/2023	51851
ART9221	277450P000337992	16/10/2023	55680
AST6J29	277450P000331117	18/10/2023	54600
ASV7065	277450P000337986	16/10/2023	51851
AVO2645	277450P000337989	16/10/2023	51851
AVT5835	277450P000337985	16/10/2023	51851
AYD8105	277450P000337993	16/10/2023	51851
BBA5736	277450P000337983	16/10/2023	76331
BBK6I53	277450P000338102	16/10/2023	61220
BCL4294	277450P000337982	16/10/2023	76332
BDF3A51	277450P000337981	16/10/2023	51851
BDR0I19	277450P000337978	16/10/2023	76332
EAH7161	277450P000337996	16/10/2023	51851
HJK2A81	277450P000337988	16/10/2023	51851
IXC5A26	277450P000338000	16/10/2023	76331
MLH5673	277450P000337980	16/10/2023	51851
OGK9A46	277450P000331113	18/10/2023	76252
RHT3C29	277450P000331114	18/10/2023	76252
RHT5I57	277450P000337997	16/10/2023	76331
RML9H77	277450P000337998	16/10/2023	61220
RUY5I06	277450P000337999	16/10/2023	61220
SHJ1A08	277450P000337984	16/10/2023	76331

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:A86C18C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 428/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAQ6I00	277450NIC0038861	29/07/2023	50020	R$ 586,94
ADN1G78	277450P000332142	10/08/2023	57463	R$ 130,16
AFH7447	277450P000327569	05/08/2023	60412	R$ 195,23
AFP8417	277450P000327798	11/08/2023	51851	R$ 195,23
AHO4E02	277450P000332367	11/08/2023	51851	R$ 195,23
AHY3798	277450P000327571	05/08/2023	60412	R$ 195,23
AJV4922	277450P000337209	09/08/2023	51851	R$ 195,23
ANI2224	277450NIC0038856	29/07/2023	50020	R$ 390,46
ANX6415	277450P000332371	11/08/2023	51851	R$ 195,23
AOW6J76	277450P000337071	06/09/2023	50371	R$ 586,94
AOW6J76	277450P000337070	06/09/2023	66371	R$ 195,23
AOZ9J13	277450P000309196	10/08/2023	51851	R$ 195,23
APG7E42	277450P000332352	11/08/2023	51851	R$ 195,23
APM9236	277450NIC0038863	29/07/2023	50020	R$ 390,46
APR9D77	277450P000327799	11/08/2023	51851	R$ 195,23
APX9684	277450P000327800	11/08/2023	51851	R$ 195,23
AQF8I61	277450P000309192	10/08/2023	76331	R$ 293,47
ARI2431	277450P000337206	09/08/2023	51851	R$ 195,23

ARJ0E05	277450P000327793	11/08/2023	76332	R$ 293,47
ARR1F11	277450P000332376	11/08/2023	51851	R$ 195,23
ART0482	277450P000332361	11/08/2023	51851	R$ 195,23
ART2E43	277450P000327568	05/08/2023	76332	R$ 293,47
ARU9425	277450P000309176	09/08/2023	76331	R$ 293,47
ARY4A94	277450NIC0038846	29/07/2023	50020	R$ 260,32
ASA5F17	277450P000332356	11/08/2023	76332	R$ 293,47
ASB3G26	277450P000332377	11/08/2023	51851	R$ 195,23
ASI7326	277450P000332355	11/08/2023	51851	R$ 195,23
ASM1743	277450P000337208	09/08/2023	51851	R$ 195,23
ASR0E73	277450P000337202	09/08/2023	51851	R$ 195,23
ASU3E26	277450P000309175	09/08/2023	51851	R$ 195,23
ASW4360	277450P000327576	05/08/2023	76332	R$ 293,47
ATC9508	277450NIC0038859	29/07/2023	50020	R$ 390,46
ATJ0419	277450P000332380	11/08/2023	51851	R$ 195,23
AUK4J90	277450P000309194	10/08/2023	51851	R$ 195,23
AUQ9F98	277450P000326635	08/08/2023	61220	R$ 293,47
AVE8876	277450NIC0038849	29/07/2023	50020	R$ 390,46
AVO2371	277450P000332372	11/08/2023	51851	R$ 195,23
AVR5F59	277450P000326642	11/08/2023	57463	R$ 130,16
AVX9H23	277450P000327579	05/08/2023	76332	R$ 293,47
AWC4C14	277450P000327794	11/08/2023	51851	R$ 195,23
AXH2951	277450NIC0038845	29/07/2023	50020	R$ 390,46
AXP3I40	277450P000332373	11/08/2023	51851	R$ 195,23
AYM5J72	277450P000309191	10/08/2023	51851	R$ 195,23
AYW1I05	277450P000328083	25/07/2023	54521	R$ 195,23
AYY5495	277450P000332379	11/08/2023	51851	R$ 195,23
AZF6D45	277450P000332375	11/08/2023	51851	R$ 195,23
AZG3025	277450P000332353	11/08/2023	51851	R$ 195,23
BAC9108	277450P000337204	09/08/2023	51851	R$ 195,23
BAP9563	277450P000332363	11/08/2023	51851	R$ 195,23
BAT6F78	277450NIC0038854	29/07/2023	50020	R$ 390,46
BAX2795	277450P000327570	05/08/2023	60412	R$ 195,23
BBL4A42	277450P000309178	09/08/2023	51851	R$ 195,23
BBS8486	277450P000330106	06/09/2023	70561	R$ 293,47
BBU2D57	277450P000327572	05/08/2023	60412	R$ 195,23
BBY4041	277450P000337207	09/08/2023	51851	R$ 195,23
BCC4D19	277450NIC0038862	29/07/2023	50020	R$ 586,94
BCF1C74	277450P000332368	11/08/2023	76332	R$ 293,47
BCG4D49	277450NIC0038852	29/07/2023	50020	R$ 390,46
BCI0H64	277450P000332146	10/08/2023	60412	R$ 195,23
BCJ3086	277450NIC0038847	29/07/2023	50020	R$ 390,46
BCN5B46	277450P000327583	09/08/2023	60412	R$ 195,23
BCT0J26	277450P000327792	11/08/2023	76332	R$ 293,47
BCU0I39	277450P000332369	11/08/2023	76332	R$ 293,47
BDA5C51	277450P000349330	05/08/2023	55250	R$ 130,16
BDL9A56	277450P000327573	05/08/2023	73400	R$ 130,16
BDM7H93	277450P000332351	07/08/2023	76332	R$ 293,47
BDN9F82	277450P000332145	10/08/2023	60412	R$ 195,23
BDS3B25	277450P000374248	10/08/2023	76332	R$ 293,47
BEE4C92	277450P000332359	11/08/2023	57463	R$ 130,16
BEJ0846	277450P000327575	05/08/2023	61220	R$ 293,47
BEO4J27	277450P000314262	10/08/2023	70481	R$ 293,47
BER9D35	277450P000332374	11/08/2023	51851	R$ 195,23
BES3H18	277450P000332365	11/08/2023	57463	R$ 130,16
BEU9G91	277450P000332381	11/08/2023	61220	R$ 293,47
BEV1A75	277450P000309180	09/08/2023	51851	R$ 195,23
DPE5A48	277450P000327582	09/08/2023	60412	R$ 195,23
EKV8A89	277450P000337203	09/08/2023	51851	R$ 195,23
EPS8495	277450P000327790	11/08/2023	51851	R$ 195,23
FCN7554	277450NIC0038848	29/07/2023	50020	R$ 260,32
FCW3963	277450NIC0038850	29/07/2023	50020	R$ 390,46
FDQ0C07	277450P000327789	11/08/2023	51851	R$ 195,23
FYM5D12	277450P000328085	25/07/2023	55413	R$ 195,23
FZA4A71	277450P000309181	09/08/2023	76332	R$ 293,47
HLA7D24	277450P000327580	06/08/2023	60412	R$ 195,23
INI5185	277450P000332364	11/08/2023	51851	R$ 195,23
IPZ4H49	277450P000328086	25/07/2023	54521	R$ 195,23
IRY7C21	277450P000326639	11/08/2023	57463	R$ 130,16
LRU6E80	277450NIC0038851	29/07/2023	50020	R$ 390,46
LTB0843	277450P000327797	11/08/2023	51851	R$ 195,23
LXU0796	277450P000309174	09/08/2023	51851	R$ 195,23
MAV8B62	277450P000327795	11/08/2023	51851	R$ 195,23
MBY7490	277450NIC0038855	29/07/2023	50020	R$ 390,46
MGI4I71	277450P000309179	09/08/2023	61220	R$ 293,47
MJC8B63	277450P000337205	09/08/2023	76332	R$ 293,47
MMF0G98	277450P000332370	11/08/2023	55411	R$ 195,23
NXY2D17	277450P000332358	11/08/2023	51851	R$ 195,23
OGQ4F19	277450NIC0038860	29/07/2023	50020	R$ 390,46
PXO2A60	277450NIC0038853	29/07/2023	50020	R$ 390,46
RHB7B31	277450P000327577	05/08/2023	66372	R$ 195,23
RHW3D10	277450P000327581	09/08/2023	60501	R$ 293,47
RVG7F42	277450NIC0038858	29/07/2023	50020	R$ 390,46
SDT4E71	277450NIC0038857	29/07/2023	50020	R$ 390,46
SDV8B14	277450P000328090	09/08/2023	57380	R$ 293,47
SEA9E60	277450P000312815	11/08/2023	55411	R$ 195,23
SED1J19	277450P000327788	11/08/2023	51851	R$ 195,23
SED9F14	277450P000336602	11/08/2023	55411	R$ 195,23
SEE8H47	277450P000327791	11/08/2023	76332	R$ 293,47

SEF4G78	277450P000312819	11/08/2023	55413	R$ 195,23
SEO7H40	277450P000327574	05/08/2023	61220	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:FD603FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 430/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACU0A98	277450NIC0039296	03/10/2023	50020
AIP7I62	277450NIC0039304	03/10/2023	50020
AMA1464	277450P000337741	09/10/2023	51851
ANF6626	277450P000338012	09/10/2023	60412
ANP7709	277450P000331228	09/10/2023	73400
ANP7709	277450P000331227	09/10/2023	65992
ANP7709	277450P000331225	09/10/2023	50100
ANP7709	277450P000331226	09/10/2023	51180
ANV0F07	277450P000338017	09/10/2023	76332
AOZ9J13	277450P000337736	09/10/2023	51851
ARS0371	277450NIC0039302	03/10/2023	50020
ART5995	277450P000337739	09/10/2023	51851
ARV4D92	277450P000338013	09/10/2023	60412
ARV9J24	277450P000338004	09/10/2023	76332
ATP0558	277450P000335387	13/10/2023	55411
ATY3I13	277450P000337734	09/10/2023	57463
AXD5849	277450P000337732	09/10/2023	61220
AYK0A54	277450P000338005	09/10/2023	76332
AYV9E64	277450P000338014	09/10/2023	76332
AZR4476	277450P000338015	09/10/2023	61220
AZV8210	277450NIC0039297	03/10/2023	50020
BAC9108	277450P000331170	09/10/2023	55250
BAC9B06	277450P000331230	09/10/2023	58191
BAE5A37	277450P000338019	09/10/2023	76332
BAG2E16	277450P000338010	09/10/2023	51851
BAQ3097	277450P000335385	09/10/2023	51851
BAY8832	277450P000337737	09/10/2023	61220
BBO8594	277450P000331224	09/10/2023	57200
BBQ9980	277450P000335384	09/10/2023	51851
BCC9E30	277450NIC0039295	03/10/2023	50020
BCO6I32	277450NIC0039298	03/10/2023	50020
BCQ1J84	277450P000338007	09/10/2023	60412
BDA5E57	277450P000335206	09/10/2023	57461
BDH7D91	277450NIC0039303	03/10/2023	50020
BDI9F74	277450NIC0039305	03/10/2023	50020
BDK9J57	277450P000338011	09/10/2023	61220
BDQ1I50	277450P000335377	09/10/2023	51851
BNN3635	277450P000337687	04/10/2023	51851
DIN1090	277450P000337691	04/10/2023	51851
DSN3H59	277450NIC0039299	03/10/2023	50020
EEH9C62	277450P000337735	09/10/2023	76332
FPB3A96	277450P000350418	09/10/2023	57461
FPB3A96	277450P000337470	09/10/2023	65992
GBT6B61	277450P000338009	09/10/2023	51851
GIH7B28	277450NIC0039301	03/10/2023	50020
HLJ3724	277450P000338008	09/10/2023	51851
MBD5E57	277450P000338016	09/10/2023	60412
MKD3J30	277450P000331229	09/10/2023	58191
MKQ7B74	277450P000335382	09/10/2023	55500
MZK6E76	277450P000338006	09/10/2023	61220
NIO9C08	277450P000337740	09/10/2023	51851
OAV2E95	277450P000335379	09/10/2023	57463
QHS6363	277450NIC0039294	03/10/2023	50020
QNQ6A60	277450P000335386	09/10/2023	51851
RMW2F35	277450P000335378	09/10/2023	60412
SDZ1A78	277450P000337742	09/10/2023	61220
SEC1E58	277450P000337743	09/10/2023	61220
SEE1E49	277450P000337715	08/10/2023	55411
SEJ4H83	277450NIC0039300	03/10/2023	50020
SET3D53	277450P000335380	09/10/2023	57463
SEU5B93	277450P000338018	09/10/2023	57200
SHG0G25	277450P000335383	09/10/2023	51851

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:47FFFCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 431/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7954	277450P000336553	06/08/2023	60412	R$ 195,23
ACI3169	277450P000331989	11/08/2023	55250	R$ 130,16
AEG0B18	277450NIC0038864	01/08/2023	50020	R$ 586,94
AIA0092	277450P000309189	10/08/2023	51851	R$ 195,23
AIB6830	277450NIC0038871	01/08/2023	50020	R$ 390,46
AIO5266	277450P000309190	10/08/2023	51851	R$ 195,23
AJS4751	277450P000337216	10/08/2023	51851	R$ 195,23
ALW4E36	277450P000327695	10/08/2023	51851	R$ 195,23
AMZ3777	277450P000374250	11/08/2023	76332	R$ 293,47
ANF6604	277450P000337219	10/08/2023	51851	R$ 195,23
ANG6716	277450P000327692	10/08/2023	76332	R$ 293,47
APQ9F01	277450P000327689	10/08/2023	54522	R$ 195,23
AQC0560	277450P000337210	10/08/2023	51851	R$ 195,23
ARO3923	277450P000311697	11/08/2023	55413	R$ 195,23
ASM1824	277450P000337212	10/08/2023	73662	R$ 130,16
ASU5492	277450P000327518	09/08/2023	60412	R$ 195,23
ASZ8D51	277450P000337214	10/08/2023	51851	R$ 195,23
AUM9593	277450P000309183	10/08/2023	76331	R$ 293,47
AUT4795	116100T000924471	15/08/2023	54600	R$ 130,16
AVP4430	277450P000327517	06/08/2023	54521	R$ 195,23
AVZ3949	277450P000311693	11/08/2023	55414	R$ 195,23
AWB9291	277450P000327696	10/08/2023	55414	R$ 195,23
AWC6C50	277450P000309184	10/08/2023	51851	R$ 195,23
AWE7G51	277450P000337213	10/08/2023	51851	R$ 195,23
AWZ0056	277450NIC0038874	01/08/2023	50020	R$ 390,46
AXC8D05	277450P000311689	11/08/2023	55413	R$ 195,23
AZH1B71	277450P000337220	10/08/2023	51851	R$ 195,23
AZJ9135	277450P000330513	09/09/2023	65992	R$ 293,47
BAB1782	277450NIC0038875	01/08/2023	50020	R$ 390,46
BAO9F07	277450P000336551	06/08/2023	60412	R$ 195,23
BBI5A48	277450P000335056	09/09/2023	65992	R$ 293,47
BBI5A48	277450P000335057	09/09/2023	50450	R$ 293,47
BBI5A48	277450P000335055	09/09/2023	73400	R$ 130,16
BBO2320	277450P000337217	10/08/2023	51851	R$ 195,23
BBO3739	277450NIC0038872	01/08/2023	50020	R$ 390,46
BBP4C02	277450NIC0038876	01/08/2023	50020	R$ 390,46
BBV3211	277450P000327698	10/08/2023	51851	R$ 195,23
BBY7926	277450P000311690	11/08/2023	51851	R$ 195,23
BCH2258	277450P000337215	10/08/2023	51851	R$ 195,23
BCS1G26	277450P000312816	11/08/2023	76251	R$ 293,47
BCV5J96	277450P000336552	06/08/2023	60412	R$ 195,23
BDH9F47	277450P000309185	10/08/2023	51851	R$ 195,23
BEA4B18	277450P000327694	10/08/2023	76332	R$ 293,47
BEM4F31	277450NIC0038870	01/08/2023	50020	R$ 586,94
BEO7C07	277450P000331987	11/08/2023	66532	R$ 195,23
CVM0G71	277450P000337103	11/08/2023	55413	R$ 195,23
DZC5A26	277450P000337221	10/08/2023	51851	R$ 195,23
ELQ1B05	277450P000326643	11/08/2023	61220	R$ 293,47
FVX9159	277450P000327697	10/08/2023	76332	R$ 293,47
FZS9F49	277450P000330055	12/08/2023	55414	R$ 195,23
IVZ1E05	277450P000309188	10/08/2023	51852	R$ 195,23
IYV9016	277450NIC0038868	01/08/2023	50020	R$ 390,46
KVJ6F56	277450NIC0038877	01/08/2023	50020	R$ 390,46
LXG9E51	277450P000337211	10/08/2023	51851	R$ 195,23
MAT4681	277450P000327693	10/08/2023	51851	R$ 195,23
MBQ3F87	277450P000311696	11/08/2023	55411	R$ 195,23
MGI5877	277450NIC0038878	01/08/2023	50020	R$ 390,46
MKD3J30	277450P000311698	11/08/2023	52070	R$ 88,38
MQG1736	277450P000309182	10/08/2023	51851	R$ 195,23
MUJ5A81	277450NIC0038873	01/08/2023	50020	R$ 260,32
NPL6704	277450P000330056	12/08/2023	55413	R$ 195,23
PWJ8280	277450NIC0038869	01/08/2023	50020	R$ 586,94
PZL1G38	277450NIC0038865	01/08/2023	50020	R$ 586,94
QMS8D72	277450P000311684	11/08/2023	59910	R$ 293,47
QOR8F09	277450P000311687	11/08/2023	55250	R$ 130,16
QXH1295	277450NIC0038879	01/08/2023	50020	R$ 586,94
RHG8A35	277450P000307859	11/08/2023	58191	R$ 880,41
RHK7D65	277450P000336554	06/08/2023	60412	R$ 195,23
RHQ2A77	277450P000327691	10/08/2023	55414	R$ 195,23
RHV8H84	277450P000327519	09/08/2023	60412	R$ 195,23
RKJ7B39	277450NIC0038867	01/08/2023	50020	R$ 260,32
RTF1I40	277450P000311695	11/08/2023	55411	R$ 195,23
SDP4B21	277450P000327700	10/08/2023	66531	R$ 195,23
SDZ1H30	277450NIC0038866	01/08/2023	50020	R$ 586,94
SDZ5F41	277450P000331988	11/08/2023	57463	R$ 130,16
SEH3G60	277450P000311692	11/08/2023	55414	R$ 195,23
SID4E92	277450P000311700	11/08/2023	51851	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:EA9A7FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 433/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABP3749	277450P000337560	10/10/2023	55411
ABQ4G60	277450P000337562	10/10/2023	55411
AEY1548	277450P000337953	09/10/2023	57463
AGT0915	277450P000337956	09/10/2023	55500
AJP2610	277450P000337744	09/10/2023	51851
ANR7J06	277450P000378497	10/10/2023	57380
APF1748	277450P000337834	11/10/2023	51420
AQK9298	277450P000337810	10/10/2023	66371
AQK9298	277450P000335548	10/10/2023	59670
AQK9298	277450P000335549	10/10/2023	73400
ARL0523	277450P000330547	10/10/2023	51851
ATH8013	277450P000330548	10/10/2023	51851
ATH8A13	277450P000330546	10/10/2023	51851
ATK4918	277450P000378496	10/10/2023	57380
ATW7F49	277450P000336929	09/10/2023	73400
AUS7313	277450P000330915	10/10/2023	61220
AUX3962	277450P000330913	10/10/2023	57380
AWW6I40	277450P000337957	09/10/2023	51851
AXH5540	277450P000330989	10/10/2023	76252
BAI6G15	277450P000337955	09/10/2023	61220
BBN0C63	277450P000378498	10/10/2023	57380
BBT5275	277450P000337750	09/10/2023	51851
BDD3G49	277450P000336935	09/10/2023	76332
BDW3E77	277450P000337811	10/10/2023	73400
BEH8010	277450P000337952	09/10/2023	60412
CJZ4910	277450P000334795	09/10/2023	55411
CRK1242	277450P000336931	09/10/2023	76332
DFM5G15	277450P000336934	09/10/2023	76332
DQZ7A92	277450P000337731	09/10/2023	60412
FDX8C59	277450P000337954	09/10/2023	51851
IMR4J07	277450P000334796	09/10/2023	76332
MEC1J50	277450P000337748	09/10/2023	51851
MFF7F99	277450P000331171	10/10/2023	73400
MIN2H88	277450P000336937	09/10/2023	55500
QNU9D82	277450P000337951	09/10/2023	76332
QOV1F61	277450P000331092	09/10/2023	51930
RAT8J77	277450P000337749	09/10/2023	57463
RAW8B98	277450P000331091	09/10/2023	57463
RHE6C42	277450P000337747	09/10/2023	61220
RHO5I30	277450P000336930	09/10/2023	66531
RHR0E37	277450P000330986	10/10/2023	55413
RRT1D79	277450P000331090	09/10/2023	57463
RRT1D79	277450P000331089	09/10/2023	57463
RXN0E89	277450P000330987	10/10/2023	55413
RXU9A18	277450P000330985	10/10/2023	55680
SDQ0I78	277450P000372588	09/10/2023	60412
SDW5B09	277450P000331093	09/10/2023	73662
SEI7F90	277450P000336936	09/10/2023	76332
SEI8B21	277450P000336928	09/10/2023	66531
SEK7J06	277450P000336933	09/10/2023	60501
SIB2J33	277450P000331172	10/10/2023	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:2BD7DCA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 100/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR- CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número- Minuta - Licitação: 156 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
InexigibilidadeNº 100/2023
Processo Administrativo: 164/2023
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 107/2022.
Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 100/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

12750- CLINICA MEDICA FIGUEIREDO E SANCHES						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONSULTAS EM ORTOPEDIA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	CONSULTA		325	R$60,00	R$19.500,00
Total do Fornecedor:						R$19.500,00
Total Geral:						R$19.500,00

Dos recursos orçamentários:
15 - 00.000.0000.3339039503000000000.00000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade
15 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

DIREÇÃO GERAL
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 06 de novembro de 2023.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E73DEB7D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 101/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 157 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 101/2023
Processo Administrativo: 165/2023

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 107/2022.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 101/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
12742 - CLINICA MEDICA CERVEIRA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONSULTAS EM ORTOPEDIA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	CONSULTA		208	R$60,00	R$12.480,00
Total do Fornecedor:						R$12.480,00
Total Geral:						R$12.480,00

Dos recursos orçamentários: 15 - 00.000.0000.3339039503000000000.00000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 06 de novembro de 2023.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E9AE92BD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 102/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 158 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Inexigibilidade**
	Nº 102/2023
	Processo Administrativo: 166/2023

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 107/2022.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 102/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
18805 - CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA MORTATI E RAKOSKI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONSULTAS EM ORTOPEDIA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	CONSULTA		400	R$60,00	R$24.000,00
Total do Fornecedor:						R$24.000,00
Total Geral:						R$24.000,00

Dos recursos orçamentários:
15 - 00.000.0000.3339039503000000000.00000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 06 de novembro de 2023.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AE71B2F7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROT 1352-23

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°04/2022

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.023

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/ AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos pedidos de credenciamento vinculado ao chamamento supracitado respeitado o protocolo de documentação n° 1352/2023 da proponente **ARUAL – LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA- ME**, conforme Memorando 445/2023 referente a **demanda excedente de exames de analises clinicas.**

De acordo com item 4 do referido Memorando:

"A Diretoria de Divisão Técnica sugere que seja publicado junto ao edital de credenciamento em vigência, desde que comporte no orçamento, uma ampliação na quantidade de exames laboratoriais ofertados para a região de Paranavaí, baseados na média de execução para o exercício de 2023 até o presente momento, com valor total de contração de **R$33.660,51 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos)** com a justificativa de excesso de demanda".

No entanto foi realizado o Ofício de nº 406/2023 na qual convoca a conceituada empresa devidamente credenciada por meio do **CRC - CLASSIFICAÇÃO 8ª - CP 04-2022** para assumir a referida demanda.
Em Ofício 36/2023, a empresa **ARUAL – LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA-ME** aceita a convocação e assume a referida demanda ofertada para os exames de analises clínicas até o final do exercício de 2023.

Desta forma, está a proponente **ARUAL – LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA- ME** habilitada a contratação imediata do item 26. no valor total para homologação de R$33.660,51 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos).

Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda

Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

Nº PROTOCOLO	DATA	NOME DA EMPRESA	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
				EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA**	**OFERTA CRED.**	**SALDO DE DEMANDA**
								APLICAÇÃO DE EXCESSO DE DEMANDA CONFORME MEMO 445/2023	
									14
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	26.1	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 10,20	1º COLOCADA	38	14
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	48	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	48	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	48	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	68	0
									42
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	26.2	ACIDO FOLICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM NOS ERITROCITOS	EXAME	R$ 21,97	1º COLOCADA	106	42
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	134	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	134	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	135	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	137	0

			26.3	ADRENOCORTICOTROFICO, HORMONIO (ACTH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 14,12			2

529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	15	2
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	19	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	19	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	19	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	46	0
									28
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	78	28
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	26.4	ALFA - FETOPROTEINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 15,06	2º COLOCADA	86	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	86	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	87	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	129	0
									20
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	86	20
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	96	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	26.5	ANDROSTENEDIONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 11,53	3º COLOCADA	96	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	96	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	126	0
									3
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	7	3
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	9	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	26.6	ANTI CENTROMERO	EXAME	R$ 17,00	3º COLOCADA	10	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	10	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	48	0
			26.7	ANTICARDIOLIPINA - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 10,00			18

529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	43	18
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	48	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	48	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	48	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	88	0
									18
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	43	18
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	26.8	ANTICARDIOLIPINA - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 10,00	2º COLOCADA	48	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	48	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	48	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	88	0
									2
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	7	2
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	9	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	26.9	ANTICARDIOLIPINA - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 20,50	3º COLOCADA	10	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	10	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	48	0
									19
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	53	19
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	57	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	26.10	ANTICOAGULNATE LUPICO, PESQUISA	EXAME	R$ 35,00	3º COLOCADA	58	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	58	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	86	0
			26.11	ANTICORPO ANTI INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 17,16			3

529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	7	3
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	9	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	10	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	10	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA.					5º COLOCADA	48	0

		CLIN.							
			26.12	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 13,70			25
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	86	25
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	96	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	96	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	96	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	126	0
			26.13	ANTI-DNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 8,67			21
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	70	21
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	77	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	77	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	77	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	131	0
			26.14	ANTIESCLERODERMA (SCL 70) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 10,00			2
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	7	2
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	9	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	10	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	10	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	48	0
			26.15	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 13,35			25
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	86	25
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	96	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	96	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	96	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	126	0
			26.16	ANTI-JO1 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 17,00			3
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	7	3
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	33	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	10	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	10	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	48	0
			26.17	ANTI-LA/SSB - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 18,55			11
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	22	11
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	29	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	29	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	29	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	43	0
			26.18	ANTINEUTROFILOS (C-ANCA E P-ANCA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 35,00			8
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	24	8
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	29	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	29	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	29	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	43	0
			26.19	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 15,00			11
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	63	11
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	67	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	67	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	67	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	84	0
			26.20	ANTI-RNP - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 17,00			3
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	15	3
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	19	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	19	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	19	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	46	0

									14
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	25.21	ANTI-RO/SSA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 18,55	1º COLOCADA	43	14
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	48	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	48	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	9	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	68	0
			26.22	ANTI-SM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 17,16			9
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	35	9
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	38	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	38	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	39	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	71	0
			26.23	ANTITROMBINA III	EXAME	R$ 27,22			6
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	35	6

545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	38	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	38	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	39	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	71	0
			26.24	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGG E IGM	EXAME	R$ 94,50			15
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	35	15
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	38	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	38	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	39	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	71	0
			26.25	BRUCELA, PROVA RÁPIDA	EXAME	R$ 3,70			3
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	7	3
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	9	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	10	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	10	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	48	0
			26.26	CA 125	EXAME	R$ 13,35			27
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	86	27
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	96	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	96	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	96	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	126	0
			26.27	CALCIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 5,30			63
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	323	63
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	345	0

565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	346	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	346	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	414	0
			26.28	CALCIO IONIZAVEL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 5,30			21
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	70	21
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	77	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	77	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	77	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	31	0
			26.29	CARIOTIPO DE SANGUE (TÉCNICA COM BANDAS) - PESQUISA	EXAME	R$ 443,90			3
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	15	3
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	19	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	19	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	19	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	16	0
			26.30	CCP, ANTI CITRULINA	EXAME	R$ 35,00			6
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	15	6

545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	19	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	19	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	19	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	46	0
									3
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	7	3
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	26.31	CHAGAS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 11,14	2º COLOCADA	9	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	10	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	10	0

595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	48	0
									25
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	78	25
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	26.32	CITOMEGALOVIRUS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 11,00	2º COLOCADA	86	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	86	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	87	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	129	0
									25
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	78	25
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	26.33	CITOMEGALOVIRUS, ANTICORPOS IGM	EXAME	R$ 11,61	2º COLOCADA	86	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	86	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	87	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	129	0
									53
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	283	53
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	26.34	COMPLEMENTO C3 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 17,16	2º COLOCADA	307	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	307	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	307	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	424	0
									31
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	156	31
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	26.35	COMPLEMENTO C4 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 17,16	2º COLOCADA	173	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	173	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	173	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	357	0

									3
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	7	3
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	26.36	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	EXAME	R$ 9,25	2º COLOCADA	9	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	10	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	10	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	48	0
									3
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	7	3
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	26.37	CONTAGEM DE PLAQUETAS	EXAME	R$ 2,73	2º COLOCADA	9	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	10	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	10	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	48	0
									6
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	24	6
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	26.38	COOMBS INDIRETA	EXAME	R$ 10,00	2º COLOCADA	29	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	29	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	29	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	43	0
									46
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	180	46
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	26.39	CORTISOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 9,86	2º COLOCADA	192	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	192	0

566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	192	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	352	0
									3
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	26.40	CULTURA PARA FUNGOS	EXAME	R$ 4,19	1º COLOCADA	6	3

545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	8	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					3º COLOCADA	46	0
									12
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	63	12
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	26.41	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 11,25	2º COLOCADA	67	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	67	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	67	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	84	0
									7
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	7	7
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	26.42	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA	EXAME	R$ 24,40	2º COLOCADA	9	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	10	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	10	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	48	0
									8
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	15	8
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	26.43	DOSAGEM DE ACIDO URICO	EXAME	R$ 1,85	2º COLOCADA	19	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	19	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	19	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	46	0
									22
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	72	22
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	26.44	DOSAGEM DE CREATININA	EXAME	R$ 1,85	2º COLOCADA	77	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	77	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	77	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	31	0
			26.45	DOSAGEM DE PROTEINA (URINA 24 HRS)	EXAME	R$ 2,04			110

529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	315	110
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	537	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	538	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	538	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	666	0
									3
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	17	3
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	26.46	DOSAGEM DE UREIA	EXAME	R$ 1,85	2º COLOCADA	21	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	22	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	22	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	98	0
									16
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	46	16
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	26.47	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	EXAME	R$ 5,41	2º COLOCADA	48	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					3º COLOCADA	76	0
									117
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	393	117
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	26.48	ESTRADIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 10,15	2º COLOCADA	421	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	421	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	421	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					-	-	-
									3
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	7	3
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	26.49	EXAME MICOLOGICO DIRETO	EXAME	R$ 8,00	2º COLOCADA	9	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	10	0

566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	10	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	48	0
			25.50	FATOR ANTINUCLEO, (FAN) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 17,16			181
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	622	181
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	710	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	710	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	711	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	803	0
			26.51	FATOR V DE LEIDEN	EXAME	R$ 146,40			8
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	35	8
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	38	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	38	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	39	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	41	0
			26.52	FERRO SERICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 3,51			109
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	293	109
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	307	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	307	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	307	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	424	0
			26.53	FOLICULO ESTIMULANTE, HORMONIO (FSH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 7,89			213
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	688	213
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	806	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	806	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	807	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	1099	0
			26.54	HEPATITE A - HAV - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 18,55			2
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	15	2
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	19	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	19	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	19	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	46	0
			26.55	HEPATITE A - HAV - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 18,55			2
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	7	2
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	9	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	10	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	10	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	48	0
			26.56	HEPATITE B, HBCAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 18,55			3
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	7	3
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	9	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	10	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	10	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	48	0
			26.57	HORMONIO DO CRESCIMENTO - HGH	EXAME	R$ 10,21			4
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	24	4
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	29	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	29	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	29	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	43	0
			26.58	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 8,97			159
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	460	159
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	557	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	557	0

566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	557	
595		UNILAB - LAB. DE ANA.					5º COLOCADA	761	0

		CLIN.							
			26.59	IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 17,16			10
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	53	10
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	57	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	58	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	58	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	86	0
			26.60	IGE ESPECIFICO PARA GEMA OVO (F75)	EXAME	R$ 17,00			4
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	15	4
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	19	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	19	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					4º COLOCADA	19	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	46	0
			26.61	IGE ESPECIFICO PARA LACTOSE	EXAME	R$ 17,00			5
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	24	5
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	29	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	29	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	29	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	43	0
			26.62	IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	EXAME	R$ 17,00			13
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	76	13
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	96	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	96	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	96	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	126	0
			26.63	IGE ESPECIFICO PARA OVO (F244)	EXAME	R$ 17,00			4
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	15	4
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	19	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	19	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	19	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	46	0
			26.64	IGE, TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 10,00			36
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	111	36
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	134	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	134	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	135	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	217	0
			26.65	IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 10,00			4
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	35	4
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	38	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	38	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	39	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	41	0
			26.66	IGM, IMUNOGLOBILINA IGM	EXAME	R$ 17,16			5
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	53	5
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	57	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	58	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	58	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	86	0
			26.67	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	EXAME	R$ 450,00			2
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	7	2
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	9	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	10	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	10	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	48	0
			26.68	INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 10,17			89

529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	354	89
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	384	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	384	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	384	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	504	0
			26.69	LITIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 2,25			14
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	63	14
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	67	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	67	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	67	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	84	0
			26.70	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 17,00			9
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	15	9
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	19	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	19	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	19	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	46	0
			26.71	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 17,00			9
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	15	9
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	19	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	19	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	19	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	46	0
			26.72	MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA	EXAME	R$ 97,50			7
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	35	7
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	38	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	38	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	39	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	41	0
			26.73	PARATORMONIO - PTH OU FRAÇÃO (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 43,13			60
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	202	60
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	230	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	230	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	231	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	343	0
			26.74	PROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 10,22			34
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	101	34
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	115	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	115	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	115	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	172	0
			26.75	PROLACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 10,15			91
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	318	91
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	365	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	365	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	365	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	609	0
			26.76	PROTEINA C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 17,00			8
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	35	8
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	38	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	38	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	39	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	41	0
			26.77	PROTEINA S - TESTE FUNCIONAL	EXAME	R$ 103,05			2
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	15	2
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	19	0

565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	19	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	19	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	46	0
			26.78	SIFILIS - FTA-ABS-IGG - PESQUISA	EXAME	R$ 10,00			62
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	162	62
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	192	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	192	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	192	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	352	0
			26.79	SIFILIS - FTA-ABS-IGM - PESQUISA	EXAME	R$ 10,00			62
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	162	62
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	192	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	192	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	192	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	352	0
			26.80	SOMATOMEDINA C (IGF1) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 15,35			13
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	24	13
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	29	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	29	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	29	0

595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	43	0
			26.81	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGG	EXAME	R$ 17,00			3
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	7	3
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	9	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	10	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	10	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	48	0
			26.82	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGM	EXAME	R$ 17,00			3
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	7	3
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	9	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	10	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	10	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	48	0
			26.83	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 11,25			12
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	35	12
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	38	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	38	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	39	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	41	0
			26.84	TESTOSTERONA LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 13,11			75
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	237	75
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	249	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	250	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	250	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	438	0
			26.85	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 10,43			119

529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	389	119
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	441	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	442	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	442	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	590	0
			26.86	TIREOGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 17,16			8
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	24	8
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA					2º COLOCADA	29	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	29	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	29	0

595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	43	0
									10
529		LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER					1º COLOCADA	35	10
545		LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	26.87	TIREOGLOCULINA, ANTICORPO ANTI	EXAME	R$ 17,06	2º COLOCADA	38	0
565		RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.					3º COLOCADA	38	0
566		LAB. PASTEUR LTDA					4º COLOCADA	39	0
595		UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.					5º COLOCADA	41	0

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:43C54740

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 103

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 159 codigoCliente: 25703 ano Minuta: 2023 cota Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 103/2023
Processo Administrativo: 167/2023

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 107/2022.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 103/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
36862 - ARUAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS	EXAME		1	R$33.660,51	R$33.660,51
Total do Fornecedor:						R$33.660,51
Total Geral:						R$33.660,51

Dos recursos orçamentários:
15 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 07 de novembro de 2023.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E9F8E8A0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 104

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 160 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Inexigibilidade**
	Nº 104/2023
	Processo Administrativo: 168/2023

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 107/2022.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 104/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
42471 - MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MED DE SEG DO TRAB LTDA						
Lote: 1 - LOTE 01						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	EXAME		40	R$86,76	R$3.470,40
2	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE	EXAME		351	R$97,44	R$34.201,44
3	UROTOMOGRAFIA COM CONTRASTE	EXAME		9	R$530,00	R$4.770,00
4	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR/LOMBO- SACRA	EXAME		136	R$101,10	R$13.749,60
5	TOMOGRAFIA DE PELVE E BACIA	EXAME		116	R$138,63	R$16.081,08

6	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES	EXAME		12	R$86,75	R$1.041,00
7	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP. MANDIBULAR / OUVIDO	EXAME		61	R$86,75	R$5.291,75
Total do Fornecedor:						R$78.605,27
Total Geral:						R$78.605,27
Dos recursos orçamentários:						
15 - 00.000.0000.33390395099000000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial						

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 07 de novembro de 2023.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8E6D55D2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 105

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR -
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta -
Licitação: 2023 Número
- Minuta - Licitação: 161 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 105/2023
Processo Administrativo: 169/2023
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) TEXTO JURÍDICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NÃO CADASTRADO.
Homologa
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 105/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
18724 - CLINICA MÉDICA ANDRADE E ANDRADE LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONSULTA EM NEUROPEDIATRIA	SERV		470	R$110,00	R$51.700,00
Total do Fornecedor:						R$51.700,00
Total Geral:						R$51.700,00

Dos recursos orçamentários:
15 - 00.000.0000.33390395099000000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

DIREÇÃO GERAL
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 07 de novembro de 2023.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DAF1585B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ADY7278	277490NIC0032083	29/07/2023	50020	R$ 390,46
AKY1451	277490A000210815	16/08/2023	76251	R$ 293,47
AQG3117	277490A000210817	16/08/2023	76251	R$ 293,47
ARL2159	277490NIC0032085	29/07/2023	50020	R$ 390,46
AUC5G91	277490A000210818	16/08/2023	76251	R$ 293,47
AUG1588	116100T000816336	10/08/2023	54521	R$ 195,23
AWO3672	277490A000210820	16/08/2023	55500	R$ 130,16
AYK9771	277490A000210816	16/08/2023	76251	R$ 293,47
BAY7J62	116100T000284515	10/08/2023	55411	R$ 195,23
BEA6664	277490NIC0032079	29/07/2023	50020	R$ 586,94
BOY5I59	277490NIC0032081	29/07/2023	50020	R$ 586,94
MLM8E47	116100T000284516	10/08/2023	55411	R$ 195,23
RHB5C86	277490NIC0032084	29/07/2023	50020	R$ 390,46
RHG0H49	277490NIC0032082	29/07/2023	50020	R$ 390,46
SEN8I63	116100T000320549	10/08/2023	54521	R$ 195,23

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:94F2DF90

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/12/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAS3938	277490F000126579	03/10/2023	60503
AAT1G00	277490F000126678	04/10/2023	60503
ABL8B87	277490F000126837	06/10/2023	60503
ABL8E39	277490F000126766	05/10/2023	56732
ABL8J50	277490F000126764	05/10/2023	60503
ABL8J50	277490F000126755	05/10/2023	60503
ABM3378	277490F000126770	05/10/2023	56732
ACG0D43	277490F000126990	07/10/2023	56732
ACI2C76	277490F000126715	04/10/2023	60503
ACK4400	277490F000126694	04/10/2023	60503
ACS2391	277490F000126922	06/10/2023	60503
ACZ7B27	277490F000126883	06/10/2023	60503
ADF7E12	277490F000126980	07/10/2023	60503
ADI4B25	277490F000126937	07/10/2023	60503
ADJ6014	277490F000126901	06/10/2023	60503
ADL7437	277490F000126542	02/10/2023	60503
AEV4141	277490F000126562	02/10/2023	60503
AEV4610	277490F000126602	03/10/2023	60503
AEY8057	277490F000126900	06/10/2023	60503
AFH2J67	277490F000126516	02/10/2023	60503
AFR7G07	277490F000126689	04/10/2023	60503
AGJ5G14	277490F000126854	06/10/2023	60503
AGN7794	277490F000126804	05/10/2023	60503
AGO9195	277490F000126690	04/10/2023	60503
AGZ7F00	277490F000126640	03/10/2023	60503
AHB8177	277490F000126844	06/10/2023	60503
AHF0C52	277490F000126931	06/10/2023	60503
AHH0I86	277490F000126652	03/10/2023	60503
AHQ0E78	116100T001127601	14/10/2023	54521
AHR7294	277490F000126940	07/10/2023	60503
AID8878	277490F000126707	04/10/2023	60503
AID8J97	116100T001136807	16/10/2023	54521
AIF9G57	277490F000126663	04/10/2023	60503
AIH2008	277490F000126491	02/10/2023	56732
AIH2545	277490F000126727	04/10/2023	60503
AIL5C38	277490F000126688	04/10/2023	60503
AIN3938	277490F000126523	02/10/2023	60503
AIN7399	277490F000126945	07/10/2023	60503
AIT0141	277490F000126966	07/10/2023	60503
AIV4500	116100T001160992	16/10/2023	54600
AJD3886	277490F000126842	06/10/2023	60503
AJD9517	277490F000126864	06/10/2023	60503
AJH7603	277490F000126610	03/10/2023	60503
AJH7603	277490F000126926	07/10/2023	60503
AJH7603	277490F000126993	07/10/2023	60503
AJH7603	277490F000126840	06/10/2023	60503
AJH7603	277490F000126554	02/10/2023	60503
AJH7603	277490F000126500	02/10/2023	60503
AJH7603	277490F000126686	04/10/2023	60503
AJH7603	277490F000126612	03/10/2023	60503
AJH7603	277490F000126672	04/10/2023	60503
AJH7603	277490F000126620	03/10/2023	60503
AJL0D91	277490F000126642	03/10/2023	60503
AJQ9226	277490F000126808	05/10/2023	60503
AJS6722	277490F000126586	03/10/2023	60503
AJV7476	277490F000126676	04/10/2023	60503
AKD9064	277490F000126552	02/10/2023	60503
AKK4C87	277490F000126574	03/10/2023	60503
AKL9G03	277490F000126503	02/10/2023	60503
AKO6838	277490F000126787	05/10/2023	60503
AKT2956	277490F000126751	05/10/2023	60503
AKT9C86	277490F000126557	02/10/2023	60503
AKU7548	277490F000126821	05/10/2023	60503
AKX2092	277490F000126797	05/10/2023	60503
AKX2092	277490F000126934	06/10/2023	60503
AKX2534	277490F000126757	05/10/2023	60503
ALG4080	277490F000126981	07/10/2023	60503
ALG4080	277490F000126785	05/10/2023	60503
ALG4080	277490F000126539	02/10/2023	60503
ALH7408	277490F000126581	03/10/2023	60503
ALN8B34	277490F000126775	05/10/2023	60503
ALN8B34	277490F000126748	05/10/2023	60503
ALW4B74	277490F000126496	02/10/2023	60503

AMA0476	277490F000126731	04/10/2023	60503
AMA0476	277490F000126733	04/10/2023	60503
AMA8I29	277490F000126582	03/10/2023	60503
AMC2E44	277490F000126965	07/10/2023	60503
AMN0H31	116100T001127615	14/10/2023	54521
AMT0596	277490F000126575	03/10/2023	60503
AMT0596	277490F000126666	04/10/2023	60503
AMT0596	277490F000126765	05/10/2023	60503
ANB7062	277490F000126948	07/10/2023	60503
ANB7062	277490F000126564	02/10/2023	60503
ANB7062	277490F000126897	06/10/2023	60503
ANB7062	277490F000126988	07/10/2023	60503
ANC2I96	277490F000126635	03/10/2023	60503
ANC7004	277490F000126633	03/10/2023	60503
ANE4754	277490F000126957	07/10/2023	60503
ANG6291	277490F000126568	02/10/2023	60503
ANH3592	277490F000126598	03/10/2023	60503
ANI1H76	277490F000126798	05/10/2023	60503
ANK8446	277490F000126825	05/10/2023	60503
ANK9I60	277490F000126795	05/10/2023	60503
ANM1697	277490F000126736	04/10/2023	60503
ANM3476	277490F000126619	03/10/2023	60503
ANY3593	277490F000126621	03/10/2023	60503
ANZ1952	277490F000126882	06/10/2023	60503
ANZ1952	277490F000126630	03/10/2023	60503
AOL8I17	277490F000126989	07/10/2023	60503
AOM4D36	116100T001127604	14/10/2023	54521
AOR5F91	277490F000126871	06/10/2023	60503
AOX5854	277490F000126556	02/10/2023	60503
AOY7B25	277490F000126920	06/10/2023	60503
APC8096	116100T001136809	16/10/2023	54521
APC8405	116100T001127605	14/10/2023	54521
APG1C63	277490F000126762	05/10/2023	60503
APK7771	277490F000126644	03/10/2023	60503
APK7771	277490F000126800	05/10/2023	60503
APO0066	277490F000126955	07/10/2023	60503
APO2999	277490F000126885	06/10/2023	60503
APQ9197	277490F000126741	04/10/2023	60503
APS1A55	277490F000126982	07/10/2023	60503
APT6054	277490F000126881	06/10/2023	60503
APY8035	277490F000126695	04/10/2023	60503
APY8428	277490F000126545	02/10/2023	60503
AQA1J90	116100T001136804	16/10/2023	54521
AQB3171	277490F000126828	05/10/2023	60503
AQC1C45	277490F000126943	07/10/2023	60503
AQD6E31	277490F000126984	07/10/2023	60503
AQE3H41	277490F000126967	07/10/2023	60503
AQF8927	277490F000126888	06/10/2023	60503
AQG8982	277490F000126946	07/10/2023	56732
AQH0A14	277490F000126512	02/10/2023	60503
AQJ3F16	277490F000126702	04/10/2023	60503
AQJ8026	277490F000126788	05/10/2023	60503
AQL1A58	277490F000126991	07/10/2023	60503
AQM7581	277490F000126801	05/10/2023	60503
AQN7497	277490F000126898	06/10/2023	60503
AQR3863	277490F000126880	06/10/2023	60503
AQT4I33	277490F000126818	05/10/2023	60503
AQV1541	277490F000126793	05/10/2023	60503
AQX7203	277490F000126647	03/10/2023	60503
AQY7C11	277490F000126745	04/10/2023	60503
ARD2A17	277490F000126817	05/10/2023	60503
ARF2376	277490F000126711	04/10/2023	60503
ARJ4032	277490F000126525	02/10/2023	60503
ARJ8D79	277490F000126550	02/10/2023	60503
ARL1120	277490F000126973	07/10/2023	60503
ARV3231	277490F000126537	02/10/2023	60503
ARW9558	277490F000126879	06/10/2023	60503
ASC7A06	277490F000126995	07/10/2023	60503
ASE4420	277490F000126683	04/10/2023	60503
ASH1E85	277490F000126761	05/10/2023	60503
ASJ8490	277490F000126604	03/10/2023	60503
ASN1J63	277490F000126698	04/10/2023	60503
ASQ1423	277490F000126824	05/10/2023	60503
ASR4G43	277490F000126721	04/10/2023	60503
ASS3545	277490F000126737	04/10/2023	60503
ASV1G75	277490F000126891	06/10/2023	60503
ASW3B51	277490F000126790	05/10/2023	60503
ATB7H41	116100T001127602	14/10/2023	54521
ATB8248	277490F000126717	04/10/2023	60503
ATB9747	277490F000126929	06/10/2023	60503
ATD1F92	277490F000126794	05/10/2023	60503
ATD1F92	277490F000126782	05/10/2023	60503
ATD5516	277490F000126577	03/10/2023	60503
ATN8432	277490F000126970	07/10/2023	60503
ATN8432	277490F000126567	02/10/2023	60503
ATP6518	277490F000126720	04/10/2023	60503
ATQ7063	277490F000126651	03/10/2023	60503
ATX2249	277490F000126876	06/10/2023	60503
ATX6D09	277490F000126628	03/10/2023	60503

ATY2974	277490F000126862	06/10/2023	60503
AUB5A10	277490F000126509	02/10/2023	60503
AUC7C36	277490F000126887	06/10/2023	60503
AUF3680	277490F000126853	06/10/2023	60503
AUF5B82	116100T001136806	16/10/2023	54521
AUJ2I31	277490F000126515	02/10/2023	60503
AUJ6I99	277490F000126902	06/10/2023	60503
AUJ7850	277490F000126589	03/10/2023	60503
AUJ7850	277490F000126850	06/10/2023	60503
AUK4B43	277490F000126643	03/10/2023	60503
AUQ8708	277490F000126763	13/10/2023	60503
AUS9890	277490F000126499	02/10/2023	60503
AUX5792	277490F000126829	05/10/2023	60503
AVC9230	277490F000126697	04/10/2023	60503
AVH5066	277490A000211644	21/10/2023	76251
AVJ2I33	277490F000126899	06/10/2023	60503
AVM5788	277490A000211641	21/10/2023	55417
AVN0289	277490F000126969	07/10/2023	60503
AVP3042	277490F000126906	06/10/2023	60503
AVP4H59	277490F000126855	06/10/2023	60503
AVP8261	277490F000126735	04/10/2023	60503
AVQ2966	277490F000126654	03/10/2023	60503
AVQ2966	277490F000126816	05/10/2023	60503
AVR4I21	277490F000126732	04/10/2023	60503
AVS6B75	277490F000126508	02/10/2023	60503
AVT6268	277490F000126939	07/10/2023	60503
AVW7851	277490F000126912	06/10/2023	60503
AWB6908	277490F000126555	02/10/2023	60503
AWB6908	277490F000126520	02/10/2023	60503
AWC7725	277490F000126730	04/10/2023	60503
AWH9984	277490F000126536	02/10/2023	60503
AWI8J04	277490F000126603	03/10/2023	60503
AWK1B48	277490F000126831	06/10/2023	60503
AWL9435	277490F000126572	02/10/2023	60503
AWN4J44	277490F000126903	06/10/2023	60503
AWO8278	277490F000126533	02/10/2023	60503
AWS1A96	277490F000126927	06/10/2023	60503
AWS3882	277490F000126769	05/10/2023	60503
AWS5779	277490F000126976	07/10/2023	60503
AWS9170	277490F000126994	07/10/2023	56732
AWV2019	277490F000126747	04/10/2023	60503
AWZ6549	277490F000126740	04/10/2023	60503
AXA8336	277490F000126964	07/10/2023	60503
AXB7993	277490F000126565	02/10/2023	60503
AXH0232	277490F000126952	07/10/2023	60503
AXN1J84	277490F000126573	02/10/2023	60503
AXO1342	277490F000126495	02/10/2023	60503
AXR0C57	277490F000126960	07/10/2023	60503
AXT0535	277490F000126896	06/10/2023	60503
AXW9B06	277490F000126511	02/10/2023	60503
AXZ3F21	277490F000126726	04/10/2023	60503
AXZ9363	277490F000126845	06/10/2023	60503
AYB4G48	277490F000126489	02/10/2023	60503
AYB7G37	277490A000211642	21/10/2023	54522
AYB8A83	277490F000126886	06/10/2023	60503
AYB9098	277490F000126918	06/10/2023	60503
AYD6648	277490F000126819	05/10/2023	60503
AYF5F02	277490F000126560	02/10/2023	60503
AYI5E00	277490F000126531	02/10/2023	56732
AYI9342	277490F000126992	07/10/2023	60503
AYR0587	277490F000126811	05/10/2023	60503
AYZ1J74	277490F000126914	06/10/2023	60503
AYZ9783	277490F000126513	02/10/2023	60503
AZA5H65	277490F000126510	02/10/2023	60503
AZA9451	277490F000126839	06/10/2023	60503
AZE4B47	277490F000126851	06/10/2023	60503
AZE9F69	277490F000126979	07/10/2023	60503
AZF1255	277490F000126725	04/10/2023	60503
AZJ9084	277490F000126596	03/10/2023	60503
AZL4204	277490F000126670	04/10/2023	60503
AZL6259	277490F000126875	06/10/2023	60503
AZQ5807	277490F000126677	04/10/2023	60503
AZT3391	277490F000126561	02/10/2023	60503
AZT8C01	277490F000126624	03/10/2023	60503
AZU1290	277490A000201713	13/10/2023	76331
AZU2H30	116100T001136810	16/10/2023	54521
AZV0796	277490F000126750	05/10/2023	60503
BAF8A03	277490F000126657	04/10/2023	60503
BAI1216	277490F000126917	06/10/2023	60503
BAI1216	277490F000126623	03/10/2023	60503
BAK7D23	277490F000126592	03/10/2023	60503
BAL4I25	277490F000126650	03/10/2023	60503
BAS3826	277490F000126571	02/10/2023	60503
BAS6F34	277490F000126910	06/10/2023	60503
BAU3818	277490F000126701	04/10/2023	60503
BAW4130	277490F000126674	04/10/2023	60503
BBD7C93	277490F000126590	03/10/2023	60503
BBH0G45	277490F000126710	04/10/2023	60503
BBJ3A74	277490F000126953	07/10/2023	60503

BBJ5318	277490F000126505	02/10/2023	60503
BBJ6F55	277490F000126547	02/10/2023	60503
BBJ8A92	277490F000126983	07/10/2023	60503
BBK3J00	277490F000126600	03/10/2023	60503
BBM7424	277490F000126669	04/10/2023	60503
BBR6F40	277490F000126833	06/10/2023	60503
BBR9C03	277490A000211094	06/10/2023	53800
BBU1H44	277490F000126861	06/10/2023	60503
BBV9E11	277490F000126522	02/10/2023	60503
BBW8C64	277490F000126613	03/10/2023	60503
BBZ8936	277490F000126659	04/10/2023	60503
BCA5D23	277490F000126636	03/10/2023	60503
BCC4E65	277490F000126638	03/10/2023	60503
BCC4J22	277490F000126843	06/10/2023	60503
BCC9H34	277490F000126834	06/10/2023	60503
BCF8035	277490F000126494	02/10/2023	60503
BCK3771	277490F000126684	04/10/2023	60503
BCK9I89	277490F000126895	06/10/2023	60503
BCM2G71	277490F000126923	06/10/2023	60503
BCN1733	277490F000126632	03/10/2023	60503
BCN2286	277490F000126928	06/10/2023	60503
BCO8121	277490F000126529	02/10/2023	60503
BCS5I96	277490F000126909	06/10/2023	60503
BCT7F60	277490F000126629	03/10/2023	60503
BCW4E97	277490F000126877	06/10/2023	60503
BCY8E97	277490F000126724	04/10/2023	60503
BDC1A80	277490F000126527	02/10/2023	60503
BDC5C04	277490F000126772	05/10/2023	60503
BDD1G97	277490F000126594	03/10/2023	60503
BDE4E69	277490F000126814	05/10/2023	60503
BDI8C73	277490F000126559	02/10/2023	60503
BDI8D62	277490F000126878	06/10/2023	60503
BDJ0E32	277490F000126935	06/10/2023	60503
BDL9I99	277490F000126498	02/10/2023	60503
BDM4D57	277490F000126658	04/10/2023	56732
BDQ6J36	277490F000126607	03/10/2023	60503
BDR2G44	277490F000126873	06/10/2023	60503
BDR2G44	277490F000126874	06/10/2023	60503
BDR8C25	277490F000126714	04/10/2023	60503
BDT6I69	277490F000126949	07/10/2023	60503
BDW1H29	277490F000126925	07/10/2023	60503
BDX0A80	277490F000126504	02/10/2023	60503
BDX8D98	277490F000126746	04/10/2023	60503
BEA5J50	277490F000126872	06/10/2023	60503
BEA6B67	277490F000126597	03/10/2023	60503
BEA9G29	277490F000126743	04/10/2023	60503
BED3H84	277490F000126924	06/10/2023	60503
BEF7D84	277490F000126786	05/10/2023	60503
BEF8J20	277490F000126932	07/10/2023	60503
BEG5E73	277490F000126892	06/10/2023	60503
BEH2C54	277490F000126681	04/10/2023	60503
BEH5B10	277490F000126830	05/10/2023	60503
BEH5D85	277490F000126987	07/10/2023	60503
BEJ7E36	277490F000126526	02/10/2023	60503
BEO7H29	277490A000201711	13/10/2023	76331
BEQ9E69	277490F000126792	05/10/2023	60503
BES1F05	277490F000126852	06/10/2023	60503
BET9I50	277490F000126921	06/10/2023	60503
BEU9I10	277490F000126704	04/10/2023	60503
BEY8G75	277490F000126535	02/10/2023	60503
BGE8589	277490F000126675	04/10/2023	60503
BGG4H06	277490F000126950	07/10/2023	60503
BGV4531	277490F000126894	06/10/2023	60503
BNI0H27	277490F000126728	04/10/2023	60503
BOB9705	277490F000126832	06/10/2023	60503
BXS6247	277490F000126487	02/10/2023	60503
BZM5D22	277490F000126784	05/10/2023	60503
BZM5D22	277490F000126972	07/10/2023	60503
CBB5722	277490F000126580	03/10/2023	60503
CDG8725	277490F000126583	03/10/2023	60503
CEC3767	277490F000126653	03/10/2023	60503
CFM2130	277490F000126942	07/10/2023	60503
CFP3922	277490F000126665	04/10/2023	60503
CIQ0A71	277490F000126591	03/10/2023	60503
CKN2E87	277490F000126588	03/10/2023	60503
CLG5114	277490F000126870	06/10/2023	56732
CLJ2709	277490F000126584	03/10/2023	60503
CRY6F30	277490F000126514	02/10/2023	60503
CTZ8J07	277490F000126692	04/10/2023	60503
CVQ5458	277490F000126938	07/10/2023	60503
CWU4C22	277490F000126506	02/10/2023	60503
CYB9559	277490F000126822	05/10/2023	60503
CYS7682	277490F000126760	05/10/2023	60503
CZU3454	277490F000126558	02/10/2023	60503
DBX7E70	277490F000126754	05/10/2023	60503
DCY6A03	277490F000126518	02/10/2023	60503
DDN5390	277490F000126625	03/10/2023	60503
DHG0D03	277490A000211639	21/10/2023	76251
DHP1H57	277490F000126744	04/10/2023	60503

DIE8I45	277490F000126930	06/10/2023	60503
DMT1963	277490F000126858	06/10/2023	56732
DMZ5983	277490F000126548	02/10/2023	60503
DNQ1I48	277490F000126985	07/10/2023	60503
DPF6J65	277490F000126627	03/10/2023	60503
DQL6J09	277490F000126749	05/10/2023	60503
DTV4280	277490F000126538	02/10/2023	60503
DUP9B56	277490F000126815	05/10/2023	60503
DUR5J73	277490F000126767	05/10/2023	60503
DUS3665	116100T001136811	16/10/2023	54522
DWA8283	116100T001136803	16/10/2023	54521
DZM8C13	277490F000126820	05/10/2023	60503
EFZ4569	277490F000126863	06/10/2023	56732
EGM9121	277490F000126954	07/10/2023	60503
EGR5F31	277490F000126812	05/10/2023	60503
ERH7147	277490F000126667	04/10/2023	60503
EUB5I34	277490F000126729	04/10/2023	60503
EVT1398	277490F000126722	04/10/2023	60503
EZQ6J72	277490F000126693	04/10/2023	60503
EZT2H48	277490F000126835	06/10/2023	60503
FAJ2F32	277490F000126802	05/10/2023	60503
FAW0A51	277490F000126836	06/10/2023	60503
FBQ2F83	277490F000126893	06/10/2023	60503
FBS5I02	277490A000201710	13/10/2023	76331
FKW3C60	277490F000126585	03/10/2023	60503
FPT6H61	277490F000126606	03/10/2023	60503
FWK8765	277490F000126718	04/10/2023	60503
FXS2E62	277490F000126608	03/10/2023	60503
FYK4C19	277490F000126646	03/10/2023	60503
GBZ4F05	277490F000126551	02/10/2023	60503
GTD4372	277490F000126530	02/10/2023	60503
HCI1F54	277490F000126956	07/10/2023	60503
HLG1083	116100T001136805	16/10/2023	54521
HRP8253	277490F000126771	05/10/2023	56732
HSC7627	277490F000126867	06/10/2023	60503
HSG8F95	277490F000126944	07/10/2023	60503
HSN5779	277490F000126779	05/10/2023	60503
HSQ3I33	277490F000126947	07/10/2023	60503
HSQ4B35	277490F000126978	07/10/2023	60503
HSQ4B35	277490F000126709	04/10/2023	60503
HSZ1F47	277490F000126611	03/10/2023	60503
HTW7302	277490F000126919	06/10/2023	60503
HVP3511	277490F000126645	03/10/2023	60503
HVP3511	277490F000126911	06/10/2023	60503
IPS0660	277490F000126553	02/10/2023	60503
JOY2H78	277490F000126805	05/10/2023	60503
JOY2H78	277490F000126492	02/10/2023	60503
JQH6J06	277490F000126507	02/10/2023	60503
JTS1G61	277490F000126856	06/10/2023	60503
JZU0B68	277490F000126889	06/10/2023	60503
KBY1925	277490F000126977	07/10/2023	60503
KEA6520	277490F000126907	06/10/2023	60503
KHN9819	277490F000126865	06/10/2023	60503
KHN9819	277490F000126783	05/10/2023	60503
KOT2J30	277490F000126566	02/10/2023	60503
KYF4277	277490F000126791	05/10/2023	60503
LPJ0I23	277490F000126774	05/10/2023	60503
MAK6294	277490F000126753	05/10/2023	60503
MCQ7719	277490F000126936	07/10/2023	60503
MDF5904	277490F000126799	05/10/2023	60503
MDI0E93	277490F000126974	07/10/2023	60503
MGG2F76	277490F000126601	03/10/2023	60503
MHB4741	277490F000126859	06/10/2023	60503
MJM6H35	277490F000126962	07/10/2023	60503
MKC4J14	277490F000126634	03/10/2023	56732
NDE4H94	277490F000126758	05/10/2023	60503
NJK3H67	277490F000126668	04/10/2023	60503
NMV7F70	277490F000126631	03/10/2023	60503
NRQ0G30	277490F000126716	04/10/2023	60503
NSD7E27	277490F000126857	06/10/2023	60503
NSF1623	277490F000126705	04/10/2023	60503
NUO4G53	277490F000126593	03/10/2023	60503
OAS0715	277490F000126543	02/10/2023	56732
OOH8555	277490F000126752	05/10/2023	60503
OVT5J90	277490F000126723	04/10/2023	60503
OWI0B49	277490F000126777	05/10/2023	60503
PDE7H00	277490F000126712	04/10/2023	60503
PGX7C30	277490F000126796	05/10/2023	60503
PRS5H46	277490F000126968	07/10/2023	60503
QCY8I68	277490F000126655	03/10/2023	60503
QGY3B33	277490F000126908	06/10/2023	60503
QLA8063	277490F000126524	02/10/2023	60503
QLA8063	277490F000126578	03/10/2023	60503
QLA8063	277490F000126486	02/10/2023	60503
QLA8063	277490F000126664	04/10/2023	60503
QLA8063	277490F000126587	03/10/2023	60503
QLA8063	277490F000126913	06/10/2023	60503
QLA8063	277490F000126916	06/10/2023	60503
QLA8063	277490F000126838	06/10/2023	60503

QLA8063	277490F000126768	05/10/2023	60503
QLA8063	277490F000126700	04/10/2023	60503
QLA8063	277490F000126685	04/10/2023	60503
QLA8063	277490F000126680	04/10/2023	60503
QLA8063	277490F000126570	02/10/2023	60503
QMD1C37	277490A000211640	21/10/2023	76251
QOZ0217	277490F000126541	02/10/2023	60503
QQL3C98	277490F000126501	02/10/2023	60503
QQL3C98	277490F000126488	02/10/2023	60503
QUB5I38	277490F000126576	03/10/2023	60503
QUN0D97	277490F000126502	02/10/2023	60503
QVA5A42	277490F000126656	04/10/2023	60503
QWU6D87	277490F000126546	02/10/2023	60503
RAE4D97	277490F000126869	06/10/2023	60503
RHB4B98	277490F000126713	04/10/2023	60503
RHC5I90	277490F000126617	03/10/2023	60503
RHD5J04	277490F000126517	02/10/2023	60503
RHD9B62	277490F000126637	03/10/2023	60503
RHL4F39	277490F000126687	04/10/2023	60503
RHO3E66	277490F000126497	02/10/2023	60503
RHP4H27	277490F000126847	06/10/2023	60503
RHP8B11	277490F000126648	03/10/2023	60503
RHR8A47	277490F000126708	04/10/2023	60503
RHS4G18	277490F000126776	05/10/2023	60503
RHY8C83	277490F000126789	05/10/2023	60503
RHZ7I61	277490F000126780	05/10/2023	60503
RMU6C71	277490F000126626	03/10/2023	60503
RWI5I21	277490F000126941	07/10/2023	60503
RYG6H14	277490F000126915	06/10/2023	60503
SDQ9G33	277490F000126961	07/10/2023	60503
SDR4F81	277490F000126490	02/10/2023	60503
SDS4G35	277490F000126963	07/10/2023	60503
SEC1C50	277490F000126759	05/10/2023	60503
SED6B37	277490F000126848	06/10/2023	60503
SEE8B99	277490F000126905	06/10/2023	60503
SEG1I41	277490F000126778	05/10/2023	60503
SEK9I31	277490F000126823	05/10/2023	60503
SEN4F27	277490F000126519	02/10/2023	60503
SEO4F21	277490F000126521	02/10/2023	60503
SEO4H39	277490F000126614	03/10/2023	60503
SEP3D64	116100T001136808	16/10/2023	54521
SEQ9A35	277490F000126742	04/10/2023	60503
SER6B23	116100T001127603	14/10/2023	54521
SET1F72	277490F000126809	05/10/2023	60503

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:04C4703A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/12/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AEE1118	277490A000202003	18/10/2023	76331
AFG4A11	277490NIC0032772	03/10/2023	50020
AGY5G66	277490NIC0032746	03/10/2023	50020
AHQ0E78	277490A000211098	12/10/2023	57200
AIZ9696	277490A000202006	20/10/2023	57200
AJQ3J96	277490NIC0032750	03/10/2023	50020
AJZ8757	277490NIC0032751	03/10/2023	50020
ALV2D47	277490NIC0032779	03/10/2023	50020
AMY9148	277490NIC0032795	03/10/2023	50020
AMY9148	277490NIC0032799	03/10/2023	50020
AND0C97	277490A000211186	12/10/2023	76251
ANT5D82	277490A000211646	21/10/2023	76251
AQF6807	277490A000211097	12/10/2023	76251
ARF2376	277490NIC0032780	03/10/2023	50020
ARF2376	277490NIC0032792	03/10/2023	50020
ATA1G12	277490A000202011	23/10/2023	76331
ATG6180	277490NIC0032773	03/10/2023	50020
ATJ6192	277490NIC0032800	03/10/2023	50020
AUB2F38	277490A000211185	04/10/2023	57461
AUD2I67	277490A000201706	11/10/2023	54870
AUD4D73	277490NIC0032789	03/10/2023	50020
AUT7328	277490NIC0032783	03/10/2023	50020
AUY6854	277490NIC0032762	03/10/2023	50020
AVC2E03	277490NIC0032791	03/10/2023	50020
AVK5G66	277490NIC0032771	03/10/2023	50020
AVR4A67	277490NIC0032776	03/10/2023	50020
AXJ0E74	277490NIC0032769	03/10/2023	50020
AYG4418	277490NIC0032794	03/10/2023	50020

AYJ5I00	277490NIC0032775	03/10/2023	50020
AYK6D97	277490NIC0032759	03/10/2023	50020
AYW2963	277490A000211649	21/10/2023	76251
AYX7I91	277490NIC0032749	03/10/2023	50020
AZN7461	277490NIC0032786	03/10/2023	50020
AZR3J30	277490NIC0032756	03/10/2023	50020
BAQ1A23	277490NIC0032782	03/10/2023	50020
BBJ2C79	277490A000211187	10/10/2023	55411
BBK4J91	277490NIC0032804	03/10/2023	50020
BBP9844	277490NIC0032781	03/10/2023	50020
BBR7I42	277490NIC0032807	03/10/2023	50020
BBS8594	277490NIC0032809	03/10/2023	50020
BCB2256	277490A000201709	13/10/2023	76331
BCH2H17	277490NIC0032754	03/10/2023	50020
BCH2H17	277490NIC0032793	03/10/2023	50020
BCI7807	277490NIC0032760	03/10/2023	50020
BCP2C39	277490NIC0032787	03/10/2023	50020
BCQ5039	277490NIC0032777	03/10/2023	50020
BCS4G21	277490NIC0032788	03/10/2023	50020
BCV7F74	277490A000211189	16/10/2023	51930
BCW1D59	277490NIC0032767	03/10/2023	50020
BCW4B20	277490NIC0032761	03/10/2023	50020
BCZ4J43	277490NIC0032768	03/10/2023	50020
BDE4E69	277490NIC0032766	03/10/2023	50020
BDP2B34	277490A000201708	09/10/2023	54870
BDR5A64	277490NIC0032806	03/10/2023	50020
BDY9H36	277490NIC0032758	03/10/2023	50020
BEA6E66	277490A000202009	23/10/2023	76331
BEI5H37	277490A000211648	21/10/2023	76252
BEL8E78	277490NIC0032797	03/10/2023	50020
BET6A24	277490NIC0032744	03/10/2023	50020
BEX7J64	277490NIC0032790	03/10/2023	50020
BEZ7I03	277490NIC0032748	03/10/2023	50020
BHD7402	277490A000201707	11/10/2023	54522
EEG4F50	277490NIC0032798	03/10/2023	50020
FFU2F40	277490NIC0032778	03/10/2023	50020
FRR0C21	277490A000211190	14/10/2023	55411
HRG9097	277490A000211188	10/10/2023	76251
HSD5H89	277490NIC0032796	03/10/2023	50020
JBM8J85	277490NIC0032752	03/10/2023	50020
LCA6D23	277490NIC0032765	03/10/2023	50020
MFJ4J07	277490A000202007	23/10/2023	76331
NBN5047	277490NIC0032770	03/10/2023	50020
NVW9I44	277490NIC0032784	03/10/2023	50020
QOZ2I28	277490NIC0032805	03/10/2023	50020
QQM9I72	277490NIC0032801	03/10/2023	50020
QQQ4D77	277490A000211647	21/10/2023	76251
RDP5D50	277490NIC0032755	03/10/2023	50020
REV4D54	277490NIC0032774	03/10/2023	50020
RHC5I90	277490NIC0032764	03/10/2023	50020
RHN4C91	277490NIC0032802	03/10/2023	50020
RHQ6I38	277490NIC0032745	03/10/2023	50020
RHW5B66	277490NIC0032803	03/10/2023	50020
RLP5F65	277490NIC0032785	03/10/2023	50020
SDT5D04	277490NIC0032753	03/10/2023	50020
SDV8G37	277490NIC0032757	03/10/2023	50020
SDW1D79	277490NIC0032747	03/10/2023	50020
SEB1B13	277490NIC0032763	03/10/2023	50020
SEC0F48	277490A000211645	21/10/2023	76251
SEE3A93	277490A000202005	20/10/2023	76331
SEH6624	277490A000202008	23/10/2023	76331
SEL7G03	277490NIC0032808	03/10/2023	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:5EC286EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 965/2023

Dispõe sobre a designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

	SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
•	SAMARA LUIZA GOMES AVELIS	10699-3	JOSIANE DA SILVA PEREIRA SOARES	24/10/2023	15/12/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL EDITH EBINER ECKERT
•	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	9914-2	ELY REGINA BRANCO	25/10/2023	15/12/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA

•	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	10051-1	GILDA APARECIDA DE MACEDO	23/10/2023	15/12/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
•	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE COITO	10005-2	LARISSA FERREIRA GAZOLA	01/11/2023	15/12/2023	VESPERTINO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA IRENE.
•	ÂNGELA DA SILVA PÍCOLI	4461-1	KATIA POPOV	30/10/2023	27/11/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
•	SARITA TRAVAIN BORGHI	5318-1	MARYELLEN COLNAGO ÂNGELO	30/10/2023	15/12/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
•	SANDRA MEIRE CARDOSO DA SILVA DA SILVEIRA	4879-5	ANDREA VENDRAMIN MORTARI	06/11/2023	15/12/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ISBELA FELIPPE
•	FLAVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	9956-2	ANDREA VENDRAMIN MORTARI	06/11/2023	15/12/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ISBELA FELIPPE
•	DENISE DE FÁTIMA DAVIES	3889-3	ROSIMAR DE LOURDES LAFAYETE BUCKNER	01/11/2023	10/12/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ISBELA FELIPPE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

•
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F49DAC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 964/2023

Dispõe sobre a prorrogação de designação de servidoras efetivas para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *os Memorandos 1280, 1283, 1293 e 1303/2023, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam a prorrogação da contratação de professoras substitutas,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação das servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

	SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
•	SHIRLEY MARQUES DOS REIS DE SOUZA	10204-1	MARIA NILZETE CARVALHO DE OLIVEIRA	01/11/2023	15/12/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
•	CLÁUDIA MÔNICA SIMÕES	3308-3	TÂNIA SANCHES	01/11/2023	15/12/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES
•	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	8710-2	LUCIANA CÂNDIDO PEREIRA	01/11/2023	10/12/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
•	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	9553-2	MICHELE DAYANE LIMA DE ARAÚJO	03/11/2023	15/12/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

•
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5ABF89AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI N 5.324/2023

LEI Nº 5.324 de 07 de Novembro de 2023

"Promove Adequação Orçamentária no âmbito do Município de Paranavaí, e Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no orçamento anual de 2023, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera o Anexo Planejamento das Despesas da Lei nº 5.075/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2022-2025 do Município de Paranavaí, incluindo a ação, Atividades de Realocação de Recursos Financeiros COVID 19 - Resolução nº 932/2023 SESA , nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Altera o Anexo Planejamento das Despesas da Lei nº 5.177/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2023 do Município de Paranavaí, incluindo a ação, Atividades de Realocação de Recursos Financeiros COVID 19 - Resolução nº 932/2023 SESA), nos termos do Anexo I desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme dotações orçamentárias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2217)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2345	Atividade: Atividades de Realocação de Recursos Financeiros COVID 19 - Resolução nº 932/2023 SESA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 – Material de Consumo	10494 - Resolução SESA nº 932/2023 - Realocação de Recursos Financeiros - COVID-19	R$ 191.244,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2218)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2345	Atividade: Atividades de Realocação de Recursos Financeiros COVID 19 - Resolução nº 932/2023 SESA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372300000 – Material de Consumo	10494 Resolução SESA nº 932/2023 - Realocação de Recursos Financeiros - COVID-19	R$ 208.755,52
VALOR TOTAL: R$ 400.000,00		

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão do excesso de arrecadação referente a Realocação de Recursos Financeiros da Portaria GM/MS nº 2.782/2020, Resolução SESA nº 932/2023 , conforme fonte de recursos discriminada abaixo:

10494.0494.0009.0002.0005.0020 (621) - Resolução SESA nº 932/2023 - Realocação de Recursos Financeiros - COVID-19
VALOR TOTAL: R$ 400.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 07 de Novembro de 2023.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 055/2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:97FE4E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192 /2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª. ADÉLIA PAIXÃO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 958.476.779-87, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 111/2023, Pregão Eletrônico nº 049/2023, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.
1.2. CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.
CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão conforme abaixo:

S O M NASSER ALIMENTOS						
ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Legume In Natura, Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa. Código CATMAT: 463748. Observações Complementares: tamanho uniforme, isenta de sujidades e coloração uniforme, peso médio entre 1,5 à 3,2 kg entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	KG	CEASA MARINGÁ	5.500	R$ 3,00	R$ 16.500,00
23	Legume In Natura. Tipo: Batata Doce. Código CATMAT: 463753. Observações Complementares: livre de sujidades, ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA	KG	CEASA MARINGÁ	4.212	R$ 2,24	R$ 9.434,88
24	Verdura In Natura. Tipo: Brócolis Comum. Código CATMAT: 463837. Observações Complementares: (Peso mín. 300g), entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	UND	CEASA MARINGÁ	1.900	R$ 3,78	R$ 7.182,00
25	Legume In Natura. Tipo: Abobrinha De Pescoço / Menina. Código CATMAT: 463751. Observações Complementares: abobrinha verde/menina ou italiana, com coloração verde sem sujidades, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	KG	CEASA MARINGÁ	3.316	R$ 2,51	R$ 8.323,16
26	Fruta. Tipo: Manga Palmer. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464407. Observações Complementares: MANGA PALMER OU TOMMY - fresca de 1ª qualidade, bem desenvolvida, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; adequada para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à sua superfície, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	KG	CEASA MARINGÁ	2.225	R$ 4,33	R$ 9.634,25
29	Fruta. Tipo: Melão Amarelo. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464422. Observações Complementares: in natura adequado estágio de maturação, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	KG	CEASA MARINGA	3.710	R$3,60	R$13.356,00
30	Fruta. Tipo: Abacate Manteiga. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464371. Observações Complementares: sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, sem amassados, sem escurecimentos, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por	KG	CEASA MARINGA	3.710	R$ 4,08	R$15.136,80

	eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora					
31	Fruta. Tipo: Pera Williams. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464425. Observações Complementares: tamanho médio, de 1ª qualidade, com aroma e cor típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	KG	CEASA MARINGA	3.710	R$ 7,10	R$26.341,00
VALOR TOTAL: R$ 105.908,09						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a SecretariaMunicipal de Educação. 5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ITEM 1	QTDE REGISTRADA	UND MEDIDA	DESCRITIVO	INICIAL A SER ADQUIRIDA	PERIODICIDADE DE ENTREGA	ESTIMADAS POR PERÍODO	QTDE MÍNIMA POR PEDIDO
	10.220	PCT	Açúcar Tipo: Cristal. Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Código CATMAT: 463989. Observações Complementares: embalagem de 5 kg. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA	800	Mensal	-	200
2	20.000	PCT	Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Trigo Grano Duro, Apresentação: Parafuso. Código CATMAT: 458993, Observações Complementares: embalagem de 500g. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA.	1600	Mensal	1000	500
3	6.200	UND	Leite Fluido. Origem: De Vaca, Tipo: A. Teor Gordura: Semidesnatado, Processamento: Uht, Tipo Restrição: Zero Lactose. Código CATMAT: 446000. Observações Complementares: para Dietas com Restrição de Lactose, pronto para consumo, embalagem 1 Lt, Tetra Pak.	450	Mensal	-	12
4	270	PCT	Biscoito, Sabor: Salgado, Características Adicionais: Sem Lactose, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Código CATMAT: 456468. Observações Complementares: sem glúten e sem lactose - pct entre 200 g à 210 g, Com informação nutricional conforme legislação nacional vigente.	15	Mensal	-	6
5	48	UND	Leite Fluido. Origem: De Vaca. Tipo: A; Teor Gordura: Desnatado Processamento: Uht, Tipo Restrição: Zero Lactose. Código CATMAT: 446001. Observações Complementares: embalagem 1 litro, sem amassados, entregue com data de fabricação de no máximo 30 dias e validade do produto mínimo de 4 meses.	12	Bimestral	-	12
6	4.200	KG	Carne De Ave In Natura. Tipo Animal: Frango. Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado(A). Processamento: "Sem Ossos". Observações Complementares: padrão de tamanho tipo exportação, com registro de inspeção no órgão competente, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	500	Semanal	-	500
7	61.000	KG	Carne De Ave In Natura. Tipo Animal: Frango. Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado(A). Processamento: Com Pele, Com Osso. Código CATMAT: 447636. Observações Complementares: sem adição de tempero ou condimentos, com rótulo identificação do tipo de carne e do fornecedor, padrão de tamanho tipo exportação, odor característico com registro de inspeção no órgão competente, validade mínima 6 meses, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	1200	Semanal	4800	1200
8	1.116	PCT	Arroz Beneficiado, Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1. Código CATMAT: 458904. Observações Complementares: EMBALAGEM 05 KG. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA.	500	Mensais	-	200
9	5.500	Kg	Legume In Natura, Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa. Código CA- TMAT: 463748. Observações Complementares: tamanho uniforme, isenta de sujidades e coloração uniforme, peso médio entre 1,5 à 3,2 kg entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	500	Semanal	-	130
10	42.000	KG	CARNE MOÍDA IQF - (PALETA) congelada sob sistema IQF, embalada em pacotes de no máximo 2 kg, conforme IN 83/2003 O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. EMBALAGEM À VÁCUO COM RÓTULO E INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, TRANSPORTADO EM CODIÇÕES CONFORME INSTRUÇÕES DO RÓTULO, VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. Com inspeção do órgão competente, conforme legislação específica. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	3200	Semanal	3200	3200
11	5.800	PCT	Farinha De Trigo. Grupo: Doméstico. Tipo: Tipo 1, Especial. Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Código CATMAT: 460263. Observações Complementares: sem fermento, embalada em sacos de papel, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses sem apresentar insetos. Pacote com 5 kg. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA.	300	Mensais	200	50
12	25.000	KG	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Acém. Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). Código CAT-MAT: 476495. Observações Complementares: CARNE IQF, SEM OSSOS, CORTADOS EM CUBOS OU TIRAS COM TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN) COM ROTULAGEM, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO CONFORNE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. COM INSPEÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS CONFORME CRONOGRAMA DE DATA E HORA.	500	Semanal	2500	500
13	26.000	UND	Óleo Vegetal. Matéria Prima: Soja. Tipo: Degomado. Código CAT-MAT: 416665. Observações Complementares: Ingredientes: óleo de soja, antioxidantes TBHQ (INS 319) e ácido cítrico (INS 330). Sem colesterol e 0% gordura trans. Embalagem: deve estar intacto em embalagens transparentes atóxicas tipo pet, não apresentando vazamento ou amassamento, apresentando conteúdo de, no mínimo, 900 ml. Data de validade: mínimo de 12 meses, Data de fabricação: máx. 60 dias. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HO-RA.	2000	Mensais	500	1000
14	4.000	KG	Embutido. Tipo: Salsicha Hot Dog. Tipo Preparação: Cozida. Estado De Conservação: Resfriado(A). Código CATMAT: 447720. Observações Complementares: com inspeção no órgão competente, embalagem 1 Kg rotulada conforme legislação, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	150	Quinzenal	150	150
15	7.600	UND	Vinagre. Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar. Tipo: Neutro. Acidez: 4,20 PER. Aspecto Físico: Líquido. Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos. Código CATMAT: 217096. Observações Comple-mentares: embalagem com no mínimo 500 ml.	500	Mensais	250	150
16	5.000	PCT	Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Sêmola/Semolina. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: Espaguete. Código CATMAT: 458955. Observações Comple-mentares: embalagem 500g. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA.	800	Mensais	800	500
17	24.596	KG	Leguminosa. Variedade: Feijão Carioca. Tipo: Tipo 1. Código CAT-MAT: 464553. Observações Complementares: embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo 1, conforme anexo i e item 4.4 da portaria 161-24/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. para efeito de classificação. ENTREGUE DI-RETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS, DE ACORDO COM CRO-NOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	1900	Mensais	1600	1000
18	7.600	UND	Peixe Em Conserva. Variedade: Sardinha. Apresentação: Descabe-çada E Eviscerada. Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível. Código CATMAT: 449006. Observações Complementares: com selo de inspeção do Ministério da Agricultura, embalagem 125g	1700	Trimestral	1700	800
19	4.670	UND	Leite Fluido. Origem: De Vaca. Tipo: A. Teor Gordura: Integral. Pro-cessamento: UHT. Código CATMAT: 445995. Observações Com-plementares: embalagem Tetra Pack 1 litro. ENTREGUE DIRETA-MENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA	324	Mensal	324	36
20	500	UND	Achocolatado. Apresentação: Pó. Sabor: Tradicional. Prazo Valida-de Mínimo: 18 Meses. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Código CATMAT. Observações Complementares: sem lactose e zero açúcar, mínimo 210 gramas	35	Mensal	-	24
21	4.992	KG	Farinha De Mandioca. Grupo: Seca. Subgrupo: Branca. Classe: Fina. Aspecto Físico: Tipo 1. Acidez: Baixa Acidez. Codigo CATMAT: 458918. Observações Complementares: embalagem 1 Kg.	320	Mensal	320	200

22	1270	UND	"Margarina" - Composição Básica: Óleos Vegetais Polinsaturados. Sabor: Sem Sal. Estabilizante: Ácidos Graxos E Lecitina De Soja. Acidulante: Ácido Lático. Conservante: Sorbato De Potássio. Antioxidante: Ácido Cítrico. Código CATMAT: 228174. Observações Complementares: livre de gordura trans, embalagem 500 gramas.	96	Mensal	120	96
23	4.212	Kg	Legume In Natura. Tipo: Batata Doce. Código CATMAT: 463753. Observações Complementares: livre de sujidades, ENTREGUE DI-RETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRO-NOG. ESPECÍFICO DATA E HORA	90	Semanal	-	90
24	1.900	UND	Verdura In Natura. Tipo: Brócolis Comum. Código CATMAT: 463837. Observações Complementares: (Peso mín. 300g), entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	40	Semanal	-	40
25	3.316	KG	Legume In Natura. Tipo: Abobrinha De Pescoço / Menina. Código CATMAT: 463751. Observações Complementares: abobrinha verde/menina ou italiana, com coloração verde sem sujidades, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico da-ta e hora	75	Semanal	-	75
26	2.225	kg	Fruta. Tipo: Manga Palmer. Apresentação: Natural. Código CAT-MAT: 464407. Observações Complementares: MANGA PALMER OU TOMMY - fresca de 1ª qualidade, bem desenvolvida, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; adequada para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à sua superfície, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	100	Semanal	-	100
27	12.500	Kg	Carne suína moída IQF - Congelado sob sistema de IQF (Paleta ou Pernil), o produto deverá ser transportado sob temperatura que mantenha suas características, conforme legislação específica e/ou do rótulo do fabricante, embalada conforme legislação. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprio, sem viscosidade ou cores não próprias, sem ossos, sem pele, sem cartilagem, sem coágulos, sem tendão e gordura. Validade mínima de 9 meses da data de entrega. Com inspeção no órgão competente, conforme legislação específica. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA	280	Semanal	1400	280
28	12.500	Kg	Carne Suína In Natura. Tipo Corte: Pernil. Apresentação: Cortada Em Cubos. Processamento: Sem Pele. Estado De Conservação: Congelado(A). Código CATMAT: 451064. Observações Comple- mentares: sem pele e sem ossos, sem cartilagem, sem coágulos, sem tendão e excesso de gordura, "congelado sob sistema de IQF", em tiras ou cubos de no máximo 4x4x4 cm, o produto deverá ser transportado sob temperatura que mantenha suas características, conforme legislação específica e/ou do rótulo do fabricante, e embalada conforme legislação. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprio, sem viscosidade ou cores não próprias. Validade mínima de 9 meses da data de entrega. Com inspeção no órgão competente, conforme legislação específica. ENTREGUE DIRETA-MENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONO- GRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	280	Semanal	1400	280
29	3.710	Kg	Fruta. Tipo: Melão Amarelo. Apresentação: Natural. Código CAT-MAT: 464422. Observações Complementares: in natura adequado estágio de maturação, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	270	Semanal	-	270
30	3.710	Kg	Fruta. Tipo: Abacate Manteiga. Apresentação: Natural. Código CA-TMAT: 464371. Observações Complementares: sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, sem amassados, sem escurecimentos, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provoca-dos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	270	Semanal	-	270
31	3.710	Kg	Fruta. Tipo: Pera Williams. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464425. Observações Complementares: tamanho médio, de 1ª qualidade, com aroma e cor típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	270	Semanal	-	270

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação. CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes	4 anos e 6

	federativos	meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Fornecedor: Empresa: S O M NASSER ALIMENTOS
CNPJ: 43.375.632/0001-42
Endereço: AVENIDA PREFEITO MOACIR JULIO SILVESTRE, 1688 - SALA 02 – DOS – CEP: 85.010-090 na cidade de Guarapuava / Paraná
FONE (42) 99633383
E-mail: souzalicitacoes@gmail.com
Nome do Representante: SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER, brasileira, casada, nascida em 02/06/1983, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 7.226.939-0 SESP/PR e CPF sob n.º 008.085.629-24, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, CEP 87.014-330.

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:DA75EC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189 /2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 958.476.779-87, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 111/2023, Pregão Eletrônico nº 049/2023, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão conforme abaixo:

DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA						
ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Carne De Ave In Natura. Tipo Animal: Frango. Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado(A). Processamento: Com Pele, Com Osso. Código CATMAT: 447636. Observações Complementares: sem adição de tempero ou condimentos, com rótulo identificação do tipo de carne e do fornecedor, padrão de tamanho tipo exportação, odor característico com registro de inspeção no órgão competente, validade mínima 6 meses, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	KG	LEVO LEVO	45.750	R$ 7,41	R$ 339.007,50
14	Embutido. Tipo: Salsicha Hot Dog. Tipo Preparação: Cozida. Estado De Conservação: Resfriado(A). Código CATMAT: 447720. Observações Complementares: com inspeção no órgão competente, em-balagem 1 Kg rotulada conforme legislação, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	KG	NAT NAT	4.000	R$ 5,20	R$ 20.800,00
33	Carne De Ave In Natura. Tipo Animal: Frango. Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado(A). Processamento: Com Pele, Com Osso. Código CATMAT: 447636. Observações Complementares: sem adição de tempero ou condimentos, com rótulo	KG	LEVO LEVO	15.250	R$ 7,41	R$ 113.002,50

	identificação do tipo de carne e do fornecedor, padrão de tamanho tipo exportação, odor característico com registro de inspeção no órgão competente, validade mínima 6 meses, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora					
VALOR TOTAL: R$ 472.810,00						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Educação.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	QTDE REGISTRADA	UND MEDIDA	DESCRITIVO	INICIAL A SER ADQUIRIDA	PERIODICIDADE DE ENTREGA	ESTIMADAS POR PERÍODO	QTDE MÍNIMA POR PEDIDO
1	10.220	PCT	Açúcar Tipo: Cristal. Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Código CATMAT: 463989. Observações Complementares: embalagem de 5 kg. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA	800	Mensal	-	200
2	20.000	PCT	Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Trigo Grano Duro, Apresentação: Parafuso. Código CATMAT: 458993, Observações Complementares: embalagem de 500g. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA.	1600	Mensal	1000	500
3	6.200	UND	Leite Fluido. Origem: De Vaca, Tipo: A. Teor Gordura: Semidesnatado, Processamento: Uht, Tipo Restrição: Zero Lactose. Código CATMAT: 446000. Observações Complementares: para Dietas com Restrição de Lactose, pronto para consumo, embalagem 1 Lt, Tetra Pak.	450	Mensal	-	12
4	270	PCT	Biscoito, Sabor: Salgado, Características Adicionais: Sem Lactose, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Código CATMAT: 456468. Observações Complementares: sem glúten e sem lactose - pct entre 200 g à 210 g, Com informação nutricional conforme legislação nacional vigente.	15	Mensal	-	6
5	48	UND	Leite Fluido. Origem: De Vaca. Tipo: A; Teor Gordura: Desnatado Processamento: Uht, Tipo Restrição: Zero Lactose. Código CATMAT: 446001. Observações Complementares: embalagem 1 litro, sem amassados, entregue com data de fabricação de no máximo 30 dias e validade do produto mínimo de 4 meses.	12	Bimestral	-	12
6	4.200	KG	Carne De Ave In Natura. Tipo Animal: Frango. Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado(A). Processamento: "Sem Ossos". Observações Complementares: padrão de tamanho tipo exportação, com registro de inspeção no órgão competente, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	500	Semanal	-	500
7	61.000	KG	Carne De Ave In Natura. Tipo Animal: Frango. Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado(A). Processamento: Com Pele, Com Osso. Código CATMAT: 447636. Observações Complementares: sem adição de tempero ou condimentos, com rótulo identificação do tipo de carne e do fornecedor, padrão de tamanho tipo exportação, odor característico com registro de inspeção no órgão competente, validade mínima 6 meses, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	1200	Semanal	4800	1200
8	1.116	PCT	Arroz Beneficiado, Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1. Código CATMAT: 458904. Observações Complementares: EMBALAGEM 05 KG. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA.	500	Mensais	-	200
9	5.500	Kg	Legume In Natura, Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa. Código CATMAT: 463748. Observações Complementares: tamanho uniforme, isenta de sujidades e coloração uniforme, peso médio entre 1,5 à 3,2 kg entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	500	Semanal	-	130
10	42.000	KG	CARNE MOÍDA IQF - (PALETA) congelada sob sistema IQF, embalada em pacotes de no máximo 2 kg, conforme IN 83/2003 O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. EMBALAGEM À VÁCUO COM RÓTULO E INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, TRANSPORTADO EM CODIÇÕES CONFORME INSTRUÇÕES DO RÓTULO, VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. Com inspeção do órgão competente, conforme legislação específica. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	3200	Semanal	3200	3200
11	5.800	PCT	Farinha De Trigo. Grupo: Doméstico. Tipo: Tipo 1, Especial. Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Código CATMAT: 460263. Observações Complementares: sem fermento, embalada em sacos de papel, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses sem apresentar insetos. Pacote com 5 kg. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA.	300	Mensais	200	50
12	25.000	KG	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Acém. Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). Código CATMAT: 476495. Observações Complementares: CARNE IQF, SEM OSSOS, CORTADOS EM CUBOS OU TIRAS COM TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN) COM ROTULAGEM, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO CONFORNE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. COM INSPEÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS CONFORME CRONOGRAMA DE DATA E HORA.	500	Semanal	2500	500

13	26.000	UND	Óleo Vegetal. Matéria Prima: Soja. Tipo: Degomado. Código CATMAT: 416665. Observações Complementares: Ingredientes: óleo de soja, antioxidantes TBHQ (INS 319) e ácido cítrico (INS 330). Sem colesterol e 0% gordura trans. Embalagem: deve estar intacto em embalagens transparentes atóxicas tipo pet, não apresentando vazamento ou amassamento, apresentando conteúdo de, no mínimo, 900 ml. Data de validade: mínimo de 12 meses, Data de fabricação: máx. 60 dias. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA.	2000	Mensais	500	1000
14	4.000	KG	Embutido. Tipo: Salsicha Hot Dog. Tipo Preparação: Cozida. Estado De Conservação: Resfriado(A). Código CATMAT: 447720. Observações Complementares: com inspeção no órgão competente, embalagem 1 Kg rotulada conforme legislação, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	150	Quinzenal	150	150
15	7.600	UND	Vinagre. Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar. Tipo: Neutro. Acidez: 4,20 PER. Aspecto Físico: Líquido. Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos. Código CATMAT: 217096. Observações Complementares: embalagem com no mínimo 500 ml.	500	Mensais	250	150
16	5.000	PCT	Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Sêmola/Semolina. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: Espaguete. Código CATMAT: 458955. Observações Complementares: embalagem 500g. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA.	800	Mensais	800	500
17	24.596	KG	Leguminosa. Variedade: Feijão Carioca. Tipo: Tipo 1. Código CATMAT: 464553. Observações Complementares: embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo 1, conforme anexo i e item 4.4 da portaria 161-24/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. para efeito de classificação. ENTREGUE DI- RETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS, DE ACORDO COM CRO-NOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	1900	Mensais	1600	1000
18	7.600	UND	Peixe Em Conserva. Variedade: Sardinha. Apresentação: Descabeçada E Eviscerada. Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível. Código CATMAT: 449006. Observações Complementares: com selo de inspeção do Ministério da Agricultura, embalagem 125g	1700	Trimestral	1700	800
19	4.670	UND	Leite Fluido. Origem: De Vaca. Tipo: A. Teor Gordura: Integral. Processamento: UHT. Código CATMAT: 445995. Observações Complementares: embalagem Tetra Pack 1 litro. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA	324	Mensal	324	36
20	500	UND	Achocolatado. Apresentação: Pó. Sabor: Tradicional. Prazo Valida-de Mínimo: 18 Meses. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Código CATMAT. Observações Complementares: sem lactose e zero açúcar, mínimo 210 gramas	35	Mensal	-	24
21	4.992	KG	Farinha De Mandioca. Grupo: Seca. Subgrupo: Branca. Classe: Fina. Aspecto Físico: Tipo 1. Acidez: Baixa Acidez. Codigo CATMAT: 458918. Observações Complementares: embalagem 1 Kg.	320	Mensal	320	200
22	1270	UND	"Margarina" - Composição Básica: Óleos Vegetais Polinsaturados. Sabor: Sem Sal. Estabilizante: Ácidos Graxos E Lecitina De Soja. Acidulante: Ácido Lático. Conservante: Sorbato De Potássio. Antioxidante: Ácido Cítrico. Código CATMAT: 228174. Observações Complementares: livre de gordura trans, embalagem 500 gramas.	96	Mensal	120	96
23	4.212	Kg	Legume In Natura. Tipo: Batata Doce. Código CATMAT: 463753. Observações Complementares: livre de sujidades, ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA	90	Semanal	-	90
24	1.900	UND	Verdura In Natura. Tipo: Brócolis Comum. Código CATMAT: 463837. Observações Complementares: (Peso mín. 300g), entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	40	Semanal	-	40
25	3.316	KG	Legume In Natura. Tipo: Abobrinha De Pescoço / Menina. Código CATMAT: 463751. Observações Complementares: abobrinha verde/menina ou italiana, com coloração verde sem sujidades, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	75	Semanal	-	75
26	2.225	kg	Fruta. Tipo: Manga Palmer. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464407. Observações Complementares: MANGA PALMER OU TOMMY - fresca de 1ª qualidade, bem desenvolvida, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; adequada para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à sua superfície, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	100	Semanal	-	100
27	12.500	Kg	Carne suína moída IQF - Congelado sob sistema de IQF (Paleta ou Pernil), o produto deverá ser transportado sob temperatura que mantenha suas características, conforme legislação específica e/ou do rótulo do fabricante, embalada conforme legislação. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprio, sem viscosidade ou cores não próprias, sem ossos, sem pele, sem cartilagem, sem coágulos, sem tendão e gordura. Validade mínima de 9 meses da data de entrega. Com inspeção no órgão competente, conforme legislação específica. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA	280	Semanal	1400	280
28	12.500	Kg	Carne Suína In Natura. Tipo Corte: Pernil. Apresentação: Cortada Em Cubos. Processamento: Sem Pele. Estado De Conservação: Congelado(A). Código CATMAT: 451064. Observações Complementares: sem pele e sem ossos, sem cartilagem, sem coágulos, sem tendão e excesso de gordura, "congelado sob sistema de IQF", em tiras ou cubos de no máximo 4x4x4 cm, o produto deverá ser transportado sob temperatura que mantenha suas características, conforme legislação específica e/ou do rótulo do fabricante, e embalada conforme legislação. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprio, sem viscosidade ou cores não próprias. Validade mínima de 9 meses da data de entrega. Com inspeção no órgão competente, conforme legislação específica. ENTREGUE DIRETA-MENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONO- GRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	280	Semanal	1400	280
29	3.710	Kg	Fruta. Tipo: Melão Amarelo. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464422. Observações Complementares: in natura adequado	270	Semanal	-	270

			estágio de maturação, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora				
30	3.710	Kg	Fruta. Tipo: Abacate Manteiga. Apresentação: Natural. Código CA-TMAT: 464371. Observações Complementares: sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, sem amassados, sem escurecimentos, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provoca-dos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	270	Semanal	-	270
31	3.710	Kg	Fruta. Tipo: Pera Williams. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464425. Observações Complementares: tamanho médio, de 1ª qualidade, com aroma e cor típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	270	Semanal	-	270

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:
Empresa **DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 12.121.127/0001-48
Endereço: Avenida Doutor Gastão Vidigal nº 3284 – zona 08 – CEP 87050-440 – Maringá-PR Fone: (44) 30237878 / (44) 84042745
E-mail: disfrimar@hotmail.com

Nome do Representante: **ADEMAR SILVA VITORINO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em Peabiru-PR em 06.08.1969, portador do RG nº 4.496.603-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 642.029.509-25, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Waltheir Maruchi nº 47 – casa B – Jardim Ipanema – CEP 87053-243– Maringá- PR.

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:64C6C605

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187 /2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª. ADÉLIA PAIXÃO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 958.476.779-87, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 111/2023, Pregão Eletrônico nº 049/2023, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.
CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão conforme abaixo:

MARIA APARECIDA DA SILVA FUJIYOSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Carne suína moída IQF - Congelado sob sistema de IQF (Paleta ou Pernil), o produto deverá ser transportado sob temperatura que mantenha suas características, conforme legislação específica e/ou do rótulo do fabricante, embalada conforme legislação. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprio, sem viscosidade ou cores não próprias, sem ossos, sem pele, sem cartilagem, sem coágulos, sem tendão e gordura. Validade mínima de 9 meses da data de entrega. Com inspeção no órgão competente, conforme legislação específica. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA	KG	ZAC ALIMENTOS	9.375	R$ 12,99	R$ 121.781,25
28	Carne Suína In Natura. Tipo Corte: Pernil. Apresentação: Cortada Em Cubos. Processamento: Sem Pele. Estado De Conservação: Congelado(A). Código CATMAT: 451064. Observações Complementares: sem pele e sem ossos, sem cartilagem, sem coágulos, sem tendão e excesso de gordura, "congelado sob sistema de IQF", em tiras ou cubos de no máximo 4x4x4 cm, o produto deverá ser transportado sob temperatura que mantenha suas características, conforme legislação específica e/ou do rótulo do fabricante, e embalada conforme legislação. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprio, sem viscosidade ou cores não próprias. Validade mínima de 9 meses da data de entrega. Com inspeção no órgão competente, conforme legislação específica. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA	KG	ZAC ALIMENTOS	9.375	R$ 12,99	R$ 121.781,25
34	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Músculo Traseiro. Apresenta-ção: Moida. Estado De Conservação: Congelado(A). Código CAT-MAT: 447498. Observações Complementares: congelada sob sis-tema IQF, embalada em pacotes de no máximo 2 kg, conforme IN 83/2003. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SA-BOR PRÓPRIO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. EMBALA-GEM À VÁCUO COM RÓTULO E INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, TRANSPORTADO EM CODIÇÕES CONFORME INSTRUÇÕES DO RÓTULO, VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. Com inspeção do órgão competente, conforme legislação específica. ENTRE-GUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA	KG	ZAC ALIMENTOS	10.500	R$19,4	R$204.645,00
36	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Acém. Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). Código CAT-MAT: 476495. Observações Complementares: CARNE IQF, SEM OSSOS, CORTADOS EM CUBOS OU TIRAS COM TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN) COM ROTULAGEM, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO CONFORNE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. COM INSPEÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS CONFORME CRONOGRAMA DE DATA E HORA	KG	ZAC ALIMENTOS	6.250	R$20,99	R$131.187,50
39	Carne suína moída IQF - Congelado sob sistema de IQF (Paleta ou Pernil), o produto deverá ser transportado sob temperatura que mantenha suas características, conforme legislação específica e/ou do rótulo do fabricante, embalada conforme legislação. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprio, sem viscosidade ou cores não próprias, sem ossos, sem pele, sem cartilagem, sem coágulos, sem tendão e gordura. Validade mínima de 9 meses da data de entrega. Com inspeção no órgão competente, conforme legislação específica. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA	KG	ZAC ALIMENTOS	3.125	R$ 12,99	R$ 40.593,75
40	Carne Suína In Natura. Tipo Corte: Pernil. Apresentação: Cortada Em Cubos. Processamento: Sem Pele. Estado De Conservação: Congelado(A). Código CATMAT: 451064. Observações Complementares: sem pele e sem ossos, sem cartilagem, sem coágulos, sem tendão e excesso de gordura, "congelado sob sistema de IQF", em tiras ou cubos de no máximo 4x4x4 cm, o produto deverá ser transportado sob temperatura que mantenha suas características, conforme legislação específica e/ou do rótulo do fabricante, e embalada conforme legislação. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprio, sem viscosidade ou cores não próprias. Validade mínima de 9 meses da data de entrega. Com inspeção no órgão competente, conforme	KG	ZAC ALIMENTOS	3.125	R$ 12,99	R$ 40.593,75

	legislação específica. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.						
VALOR TOTAL: R$ 660.582,50							

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Educação.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ITEM	QTDE REGISTRADA	UND MEDIDA	DESCRITIVO	INICIAL A SER ADQUIRIDA	PERIODICIDADE DE ENTREGA	ESTIMADAS POR PERÍODO	QTDE MÍNIMA POR PEDIDO
1	10.220	PCT	Açúcar Tipo: Cristal. Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Código CATMAT: 463989. Observações Complementares: embalagem de 5 kg. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA	800	Mensal	-	200
2	20.000	PCT	Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Trigo Grano Duro, Apresentação: Parafuso. Código CATMAT: 458993, Observações Complementares: embalagem de 500g. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA.	1600	Mensal	1000	500
3	6.200	UND	Leite Fluido. Origem: De Vaca, Tipo: A. Teor Gordura: Semidesnatado, Processamento: Uht, Tipo Restrição: Zero Lactose. Código CATMAT: 446000. Observações Complementares: para Dietas com Restrição de Lactose, pronto para consumo, embalagem 1 Lt, Tetra Pak.	450	Mensal	-	12
4	270	PCT	Biscoito, Sabor: Salgado, Características Adicionais: Sem Lactose, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Código CATMAT: 456468. Observações Complementares: sem glúten e sem lactose - pct entre 200 g à 210 g, Com informação nutricional conforme legislação nacional vigente.	15	Mensal	-	6
5	48	UND	Leite Fluido. Origem: De Vaca. Tipo: A; Teor Gordura: Desnatado Processamento: Uht, Tipo Restrição: Zero Lactose. Código CATMAT: 446001. Observações Complementares: embalagem 1 litro, sem amassados, entregue com data de fabricação de no máximo 30 dias e validade do produto mínimo de 4 meses.	12	Bimestral	-	12
6	4.200	KG	Carne De Ave In Natura. Tipo Animal: Frango. Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado(A). Processamento: "Sem Ossos". Observações Complementares: padrão de tamanho tipo exportação, com registro de inspeção no órgão competente, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	500	Semanal	-	500
7	61.000	KG	Carne De Ave In Natura. Tipo Animal: Frango. Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado(A). Processamento: Com Pele, Com Osso. Código CATMAT: 447636. Observações Complementares: sem adição de tempero ou condimentos, com rótulo identificação do tipo de carne e do fornecedor, padrão de tamanho tipo exportação, odor característico com registro de inspeção no órgão competente, validade mínima 6 meses, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	1200	Semanal	4800	1200
8	1.116	PCT	Arroz Beneficiado, Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1. Código CATMAT: 458904. Observações Complementares: EMBALAGEM 05 KG. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA.	500	Mensais	-	200
9	5.500	Kg	Legume In Natura, Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa. Código CA- TMAT: 463748. Observações Complementares: tamanho uniforme, isenta de sujidades e coloração uniforme, peso médio entre 1,5 à 3,2 kg entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	500	Semanal	-	130
10	42.000	KG	CARNE MOÍDA IQF - (PALETA) congelada sob sistema IQF, embalada em pacotes de no máximo 2 kg, conforme IN 83/2003 O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. EMBALAGEM À VÁCUO COM RÓTULO E INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, TRANSPORTADO EM CODIÇÕES CONFORME INSTRUÇÕES DO RÓTULO, VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. Com inspeção do órgão competente, conforme legislação específica. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	3200	Semanal	3200	3200
11	5.800	PCT	Farinha De Trigo. Grupo: Doméstico. Tipo: Tipo 1, Especial. Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Código CATMAT: 460263. Observações Complementares: sem fermento, embalada em sacos de papel, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses sem apresentar insetos. Pacote com 5 kg. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA.	300	Mensais	200	50
12	25.000	KG	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Acém. Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). Código CAT-MAT: 476495. Observações Complementares: CARNE IQF, SEM OSSOS, CORTADOS EM CUBOS OU TIRAS COM TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN) COM ROTULAGEM, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO CONFORNE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. COM INSPEÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS CONFORME CRONOGRAMA DE DATA E HORA.	500	Semanal	2500	500
13	26.000	UND	Óleo Vegetal. Matéria Prima: Soja. Tipo: Degomado. Código CAT-MAT: 416665. Observações Complementares: Ingredientes: óleo de soja, antioxidantes TBHQ (INS 319) e ácido cítrico (INS 330). Sem colesterol e 0% gordura trans. Embalagem: deve estar intacto em embalagens transparentes atóxicas tipo pet, não apresentando vazamento ou amassamento, apresentando conteúdo de, no mínimo, 900 ml. Data de validade: mínimo de 12 meses, Data de fabricação: máx. 60 dias. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HO-RA.	2000	Mensais	500	1000
14	4.000	KG	Embutido. Tipo: Salsicha Hot Dog. Tipo Preparação: Cozida. Estado De Conservação: Resfriado(A). Código CATMAT: 447720. Observações Complementares: com inspeção no órgão competente, embalagem 1 Kg rotulada conforme legislação, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	150	Quinzenal	150	150
15	7.600	UND	Vinagre. Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar. Tipo: Neutro. Acidez: 4,20 PER. Aspecto Físico: Líquido. Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos. Código CATMAT: 217096. Observações Comple-mentares: embalagem com no mínimo 500 ml.	500	Mensais	250	150
16	5.000	PCT	Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Sêmola/Semolina. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: Espaguete. Código CATMAT: 458955. Observações Comple-mentares: embalagem 500g. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA.	800	Mensais	800	500
17	24.596	KG	Leguminosa. Variedade: Feijão Carioca. Tipo: Tipo 1. Código CAT-MAT: 464553. Observações Complementares: embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo 1, conforme anexo i e item 4.4 da portaria 161-24/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. para efeito de classificação. ENTREGUE DI-RETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS, DE ACORDO COM CRO-NOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	1900	Mensais	1600	1000
18	7.600	UND	Peixe Em Conserva. Variedade: Sardinha. Apresentação: Descabe-çada E Eviscerada. Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível. Código CATMAT: 449006. Observações Complementares: com selo de inspeção do Ministério da Agricultura, embalagem 125g	1700	Trimestral	1700	800
19	4.670	UND	Leite Fluido. Origem: De Vaca. Tipo: A. Teor Gordura: Integral. Pro-cessamento: UHT. Código CATMAT: 445995. Observações Com-plementares: embalagem Tetra Pack 1 litro. ENTREGUE DIRETA-MENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA	324	Mensal	324	36
20	500	UND	Achocolatado. Apresentação: Pó. Sabor: Tradicional. Prazo Valida-de Mínimo: 18 Meses. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Código CATMAT. Observações Complementares: sem lactose e zero açúcar, mínimo 210 gramas	35	Mensal	-	24
21	4.992	KG	Farinha De Mandioca. Grupo: Seca. Subgrupo: Branca. Classe: Fina. Aspecto Físico: Tipo 1. Acidez: Baixa Acidez. Codigo CATMAT: 458918. Observações Complementares: embalagem 1 Kg.	320	Mensal	320	200
22	1270	UND	"Margarina" - Composição Básica: Óleos Vegetais Polinsaturados. Sabor: Sem Sal. Estabilizante: Ácidos Graxos E Lecitina De Soja. Acidulante: Ácido Lático. Conservante: Sorbato De Potássio. Antioxidante: Ácido Cítrico. Código CATMAT: 228174. Observações Complementares: livre de gordura trans, embalagem 500 gramas.	96	Mensal	120	96
23	4.212	Kg	Legume In Natura. Tipo: Batata Doce. Código CATMAT: 463753. Observações Complementares: livre de sujidades, ENTREGUE DI-RETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRO-NOG. ESPECÍFICO DATA E	90	Semanal	-	90

			HORA				
24	1.900	UND	Verdura In Natura. Tipo: Brócolis Comum. Código CATMAT: 463837. Observações Complementares: (Peso mín. 300g), entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	40	Semanal	-	40
25	3.316	KG	Legume In Natura. Tipo: Abobrinha De Pescoço / Menina. Código CATMAT: 463751. Observações Complementares: abobrinha verde/menina ou italiana, com coloração verde sem sujidades, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico da-ta e hora	75	Semanal	-	75
26	2.225	kg	Fruta. Tipo: Manga Palmer. Apresentação: Natural. Código CAT-MAT: 464407. Observações Complementares: MANGA PALMER OU TOMMY - fresca de 1ª qualidade, bem desenvolvida, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; adequada para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à sua superfície, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	100	Semanal	-	100
27	12.500	Kg	Carne suína moída IQF - Congelado sob sistema de IQF (Paleta ou Pernil), o produto deverá ser transportado sob temperatura que mantenha suas características, conforme legislação específica e/ou do rótulo do fabricante, embalada conforme legislação. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprio, sem viscosidade ou cores não próprias, sem ossos, sem pele, sem cartilagem, sem coágulos, sem tendão e gordura. Validade mínima de 9 meses da data de entrega. Com inspeção no órgão competente, conforme legislação específica. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA	280	Semanal	1400	280
28	12.500	Kg	Carne Suína In Natura. Tipo Corte: Pernil. Apresentação: Cortada Em Cubos. Processamento: Sem Pele. Estado De Conservação: Congelado(A). Código CATMAT: 451064. Observações Comple- mentares: sem pele e sem ossos, sem cartilagem, sem coágulos, sem tendão e excesso de gordura, "congelado sob sistema de IQF", em tiras ou cubos de no máximo 4x4x4 cm, o produto deverá ser transportado sob temperatura que mantenha suas características, conforme legislação específica e/ou do rótulo do fabricante, e embalada conforme legislação. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprio, sem viscosidade ou cores não próprias. Validade mínima de 9 meses da data de entrega. Com inspeção no órgão competente, conforme legislação específica. ENTREGUE DIRETA-MENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONO- GRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	280	Semanal	1400	280
29	3.710	Kg	Fruta. Tipo: Melão Amarelo. Apresentação: Natural. Código CAT-MAT: 464422. Observações Complementares: in natura adequado estágio de maturação, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	270	Semanal	-	270
30	3.710	Kg	Fruta. Tipo: Abacate Manteiga. Apresentação: Natural. Código CA-TMAT: 464371. Observações Complementares: sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, sem amassados, sem escurecimentos, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provoca-dos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	270	Semanal	-	270
31	3.710	Kg	Fruta. Tipo: Pera Williams. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464425. Observações Complementares: tamanho médio, de 1ª qualidade, com aroma e cor típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	270	Semanal	-	270

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
do prazo de validade da ata Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:
Empresa: Maria Aparecida Da Silva Fujiyoshi Comercio De Alimentos LTDA
CNPJ: 41.944.891/0001-11
Endereço: Avenida Luiz Diogo Ferraz, 671, Jardim Nações, Quadra 81, Lote 10, Na Cidade De Paranavaí Estado Do Paraná, CEP 87.703-532.
Telefone: (44) 3423 2196
E-mail: fujiyalimentos@gmail.com
Nome do Representante:
MARIA APARECEIDA DA SILVA FUJIYOSHI,
Brasileira,
Viúva,
Empresária,
Residente E Domiciliada Na Avenida Roosevelt,291, Jardim São Jorge, CEP 87.710-
170, na cidade de Paranavaí, Estado Do Paraná, portador da cédula de Identidade RG 4.584228-2 SESP/PR, e inscrito no CPF n° 616.877.589-72.

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B986A0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.499/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.499/2023

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n°5.214/2022 e:
Considerando o artigo 76-B da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 93/2016, são desvinculadas até 31 de dezembro de 2023 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas, multas, seus respectivos adicionais e acréscimos legais, e outras receitas correntes;
Considerando o Parecer Jurídico nº 279/2023/PGM (Processo Digital nº 46316/2023), pela possibilidade de desvinculação de até 30% da receita da COSIP e;
Considerando que sua desvinculação não implicará na prestação deficitária dos serviços de iluminação pública na cidade;
DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2023, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 26.034,46 (vinte e seis mil trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), destinados à cobertura de despesas na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (2196)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2250	PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIAEM SAÚDE	
0002	DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO-DRM	
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.696,88
04	SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (2227)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2250	PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIAEM SAÚDE	
0002	DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO-DRM	
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	3.233,67
04	SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (2228)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2242	MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
0002	DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO-DRM	
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	182,18
04	SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (2219)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.241	TFD – Transporte fora de domicílio	
0002	DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO-DRM	
3390.30.00	Material de Consumo	4.209,28
04	SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (2229)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.241	TFD – Transporte fora de domicílio	
0002	DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO-DRM	
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	1.712,45

Art. 2º – Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será utilizado o excesso de arrecadação obtido com a desvinculação de receita da COSIP, conforme segue:

00002 - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO-DRM	26.034,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Paranavaí-PR, 07 de novembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DE DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS - DRM
Art. 76-B CF, EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 93/2016
Fonte: 00507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1.Arrecadação COSIP - Janeiro a Outubro/2023	10.245.311,54
2.30% de desvinculação sobre Arrecadação	3.073.593,46
3.Valor Utilizado na suplementação Decreto nº 25.383/2023	1.909.222,29
4.Valor Utilizado na suplementação Decreto nº 25.404/2023	12.396,57
5.Valor Utilizado na suplementação Decreto nº 25.407/2023	81.951,53
6.Valor Utilizado na suplementação Decreto nº 25.419/2023	200.647,13
7.Valor Utilizado na suplementação Decreto nº 25.428 /2023	460.502,67
8. Valor Utilizado na suplementação Decreto nº 25.440/2023	147.722,67
9. Valor Utilizado na suplementação Decreto nº 25.471/2023	234.868,41
10. Valor Utilizado na suplementação Decreto nº 25.499/2023	26.034,46
11. SALDO DISPONÍVEL PARA SUPLEMENTAÇÃO = (2-3-4-5-6-7-8-9-10)	247,73

VANUSA A C ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A4F588A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; e Ilma. Chefe de Gabinete Srª. **THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. 064.598.519-80, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 089/2023, Pregão Eletrônico nº 046/2023, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e Parcelada de **Gás de Cozinha e Acessórios**, por meio das Secretarias Municipais, Tiro de Guerra, Procuradoria Geral do Município, Fundação Cultural e Funrebom, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

COMPANHIA ULTRAGAZ S A						
ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO CAPACIDADE:CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA. CÓDIGO CATMAT 461515. Observação Complementar: carga,	Und	própria	543	R$ 304,00	R$165.072,00
VALOR TOTAL: R$ 165.072,00						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadaspor período	Mínima por pedido
1	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTI CO, CAPACIDADE: CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA. CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar:carga	UND	40	10	*Trimestral*	15	15
2	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 5 KILOS - CARGA	UND	20	5	*Trimestral*	15	15
3	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA. CÓDIGO CATMAT 461515. Observação Complementar:carga	UND	1	*Não é possível estimar, variandode acordo com a necessidade da Secretaria.*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidad e da Secretaria.*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*
4	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTI CO, CAPACIDADE: CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULAE MECANISMODE SEGURANÇA. CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar:vasilhame	UND	4	1	*Trimestral*	1	1
5	VASILHAME - BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 5KILOS	UND	4	1	*Trimestral*	1	1
6	MANGUEIRA GÁS, MATERIAL:PV C, DIÂMETRO:3/8POL, APLICAÇÃO:G LP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MODELO:TARJA AMARELA, TIPO:FLEXÍVE L, COMPRIMENTO:1,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C OM CERTIFICAÇÃ O INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS. CÓDIGO CATMAT: 466179	UND	6	2	*Trimestral*	2	2
7	MANGUEIRAPIQUITEL PARA BOTIJÃO DE45 KILOS - UNIDADE / TAMANHO PADRÃO	UND	1	*Não é possível estimar, variandode acordo com a necessidade da Secretaria.*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*
8	PEÇAS / ACESSÓRIOS ELETRODOMÉSTICOS, TIPO:CONJUNTO REGISTROE MANGUEIRADE GÁS DE COZINHA, APLICAÇÃO:U NIVERSAL. CÓDIGO CATMAT: 437563. Observação Complementar:2 abraçadeiras	KIT	4	2	Semestral	2	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	**Descrição**	**Quantidade**					
		Un.	**Registrada**	**Inicial a ser adquirida**	**Periodicid ade**	**Estimadas por período**	**Mínima por pedido**
1	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 13 KG,ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA EMECANISMO DE SEGURANÇA.CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar: Carga	UND	60	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*	Mensal	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*
4	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 13 KG,ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA EMECANISMO DE SEGURANÇA.CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar: Vasilhame	UND	4	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variandode acordo com a necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*
6	MANGUEIRA GÁS, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:3/8POL, APLICAÇÃO:GLP - GÁSLIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MODELO:TARJA AMARELA, TIPO:FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:1,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS. CÓDIGO CATMAT: 466179	UND	4	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*
8	PEÇAS / ACESSÓRIOS ELETRODOMÉSTICOS, TIPO:CONJUNTO REGISTRO EMANGUEIRA DE GÁS DE COZINHA, APLICAÇÃO:UNIVERSAL. CÓDIGO CATMAT: 437563. Observação Complementar: 2 abraçadeiras	KIT	4	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variandode acordo com a necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Item	**Descrição**						
		Un.	**Registrada**	**Inicial a ser adquirida**	**Periodicidade**	**Estimadas por período**	**Mínima por pedido**
1	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 13 KG,ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA EMECANISMO DE SEGURANÇA.CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar: Carga	UND	*3*	*1*	*De acordo com a necessidadeda secretaria*	*3*	*1*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	**Descrição**	**Quantidade**					
		Un.	**Registrada**	**Inicial a ser adquirida**	**Periodicidade**	**Estimadas por período**	**Mínima por pedido**
1	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA.CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar:Carga	UND	100	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessida de da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessida de da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessida de da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessida de da Secretaria*
3	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 45 KG,ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA EMECANISMO DE SEGURANÇA.CÓDIGO CATMAT 461515. Observação Complementar:Carga	UND	3	*1*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*	*Não é possível estimar, variando de acordocom a necessidade da Secretaria .*	*1*
4	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 13 KG,ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA EMECANISMO DE SEGURANÇA.CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar: Vasilhame	UND	2	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessida de da Secretaria.*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*	*Não é possível estimar, variando de acordocom a necessidade da Secretaria .*	*Não é possível estimar, variando de acordocom a necessidade da Secretaria .*
7	MANGUEIRA PIQUITEL PARA BOTIJÃO DE 45 KILOS - UNIDADE / TAMANHO PADRÃO	UND	1	*1*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*	*Não é possível estimar, variando de acordocom a necessidade da Secretaria .*	*Não é possível estimar, variando de acordocom a necessidade da Secretaria .*
8	PEÇAS / ACESSÓRIOS ELETRODOMÉSTICOS, TIPO:CONJUNTO REGISTRO EMANGUEIRA DE GÁS DE COZINHA, APLICAÇÃO:UNIVERSAL. CÓDIGO CATMAT: 437563. Observação Complementar: 2 abraçadeiras	KIT	12	*Não é possível estimar, variando de acordocom a necessida*	*Não é possível estimar, variando de acordocom a necessidad*	*Não é possível estimar, variando de acordocom a Necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordocom a Necessidade da Secretaria*

FUNREBOM (CORPO DE BOMBEIROS)

Item	Descrição	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirid a	Periodicida de	Estimada s por período	Mínima por pedido
1	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA.CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar:Carga	UND	6	1	*bimestral*	1	1
2	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHADE 5 KILOS - CARGA	UND	6	1	*bimestral*	1	1
3	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 45 KG,ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA EMECANISMO DE SEGURANÇA.CÓDIGO CATMAT 461515. Observação Complementar:Carga	UND	20	1	*mensal*	1	1
5	VASILHAME - BOTIJÃO DE GÁSDE COZINHA DE 5 KILOS	UND	1	1	*anual*	1	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO E TURISMO

Item	Descrição	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 13 KG,ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA EMECANISMO DE SEGURANÇA.CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar: Carga	UND	8	1	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*
4	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 13 KG,ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA EMECANISMO DE SEGURANÇA.CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar: Vasilhame	UND	2	1	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*
6	MANGUEIRA GÁS, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:3/8POL, APLICAÇÃO:GLP - GÁSLIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MODELO:TARJA AMARELA, TIPO:FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:1,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS. CÓDIGO CATMAT: 466179	UND	4	1	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*
8	PEÇAS / ACESSÓRIOS ELETRODOMÉSTICOS, TIPO:CONJUNTO REGISTRO EMANGUEIRA DE GÁS DECOZINHA, APLICAÇÃO:UNIVERSAL. CÓDIGO CATMAT: 437563. Observação Complementar: 2 abraçadeiras	KIT	3	1	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicida de	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 13 KG,ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA EMECANISMO DE SEGURANÇA. CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar:Carga	UND	500	Não é possível estimar, variando deacordo coma necessidade da Secretaria	Não é possível estimar, variando deacordo coma necessidad e da Secretaria	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidad e da Secretaria	Não é possível estimar, variando de acordocom a necessida de da Secretaria
3	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 45 KG,ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA EMECANISMO DE SEGURANÇA. CÓDIGO CATMAT 461515. Observação Complementar: Carga	UND	700	*Não é possível estimar, variando deacordo com a necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando deacordo com a necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*
4	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 13 KG,ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA EMECANISMO DE SEGURANÇA. CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar:Vasilhame	UND	20	*Não é possível estimar, variando deacordo coma necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando deacordo coma necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordocom a necessidade da Secretaria*
6	MANGUEIRA GÁS,MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:3/8POL, APLICAÇÃO:GLP - GÁSLIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MODELO:TARJA AMARELA, TIPO:FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:1,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.VALIDADE MÍNIMA. 4 ANOS.CÓDIGO CATMAT: 466179	UND	20	*Não é possível estimar, variando deacordo coma necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando deacordo coma necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordocom a necessidade da Secretaria*
7	MANGUEIRA PIQUITEL PARA BOTIJÃO DE 45 KILOS - UNIDADE / TAMANHO PADRÃO	UND	20	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidad e da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidad e da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidad e da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessida de da Secretaria*
8	PEÇAS / ACESSÓRIOS ELETRODOMÉSTICOS, TIPO:CONJUNTO REGISTRO EMANGUEIRA DE GÁS DE COZINHA, APLICAÇÃO:UNIVERSAL. CÓDIGO CATMAT: 437563. Observação Complementar: 2 abraçadeiras	KIT	20	*Não é possível estimar, variando de acordo coma necessidad e da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo coma necessidad e da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidad e da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordocom a necessida de da Secretaria*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Item	Descrição	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicida de	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA. CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar: Carga	UND	8	*Nao é possivel estimar.*	*Nao é possivel estimar.*	*Nao é possivel estimar.*	*Nao é possivel estimar.*
4	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA. CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar: Vasilhame	UND	1	*Nao é possivel estimar.*	*Nao é possivel estimar.*	*Nao é possivel estimar.*	*Nao é possivel estimar.*
6	MANGUEIRA GÁS, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:3/8 POL, APLICAÇÃO:GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MODELO:TARJA AMARELA, TIPO:FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:1,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS. CÓDIGO CATMAT: 466179	UND	2	*Nao é possivel estimar.*	*Nao é possivel estimar.*	*Nao é possivel estimar.*	*Nao é possivel estimar.*
8	PEÇAS / ACESSÓRIOS ELETRODOMÉSTICOS, TIPO:CONJUNTO REGISTRO E MANGUEIRA DE GÁS DE COZINHA, APLICAÇÃO:UNIVERSAL. CÓDIGO CATMAT: 437563. Observação Complementar: 2 abraçadeiras	KIT	2	*Nao é possivel estimar.*	*Nao é possivel estimar.*	*Nao é possivel estimar.*	*Nao é possivel estimar.*

FUNDAÇÃO CULTURAL

Item	Descrição	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA. CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar: Carga	UND	5	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidadeda Secretaria.*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*
4	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA. CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar: Vasilhame	UND	1	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidadeda Secretaria.*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidadeda Secretaria.*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidadeda Secretaria.*
6	MANGUEIRA GÁS, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:3/8 POL, APLICAÇÃO:GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MODELO:TARJA AMARELA, TIPO:FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:1,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS. CÓDIGO CATMAT: 466179	UND	1	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidadeda Secretaria.*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidadeda Secretaria.*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidadeda Secretaria.*
8	PEÇAS / ACESSÓRIOS ELETRODOMÉSTICOS, TIPO:CONJUNTO REGISTRO E MANGUEIRA DE GÁS DE COZINHA,	KIT	1	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Item	Descrição	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 13 KG,ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA EMECANISMO DE SEGURANÇA.CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar: Carga	UND	4	1	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*
6	MANGUEIRA GÁS, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:3/8POL, APLICAÇÃO:GLP - GÁSLIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MODELO:TARJA AMARELA, TIPO:FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:1,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS. CÓDIGO CATMAT: 466179	UND	1	1	1	1	*1*
8	PEÇAS / ACESSÓRIOS ELETRODOMÉSTICOS, TIPO:CONJUNTO REGISTRO EMANGUEIRA DE GÁS DE COZINHA, APLICAÇÃO:UNIVERSAL. CÓDIGO CATMAT: 437563. Observação Complementar: 2 abraçadeiras	KIT	1	1	1	1	*1*

PROCURADORIA GERAL (CAJ)

Item	Descrição	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 13 KG,ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA EMECANISMO DE SEGURANÇA.CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar: Carga	UND	02	00	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade do órgão.*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade do órgão.*	01
4	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 13 KG,ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA EMECANISMO DE SEGURANÇA.CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar: Vasilhame	UND	01	00	Anual	01	01
8	PEÇAS / ACESSÓRIOS ELETRODOMÉSTICOS, TIPO:CONJUNTO REGISTRO EMANGUEIRA DE GÁS DE COZINHA, APLICAÇÃO:UNIVERSAL. CÓDIGO CATMAT: 437563. Observação Complementar: 2 abraçadeiras	KIT	01	00	Anual	01	01

PROCURADORIA GERAL (PROCON)

Item	Descrição	Un.	Registrada	Inicial a ser adquiri da	Periodicid ade	Estimad as por período	Mínima por pedido
1	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA.CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar: Carga	UND	01	00	Anual	0 1	0 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição		Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima porpedido
1	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 13 KG,ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA EMECANISMO DE SEGURANÇA.CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar: Carga	UND	120	40	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*	*60*
4	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 13 KG,ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA EMECANISMO DE SEGURANÇA.CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar: Vasilhame	UND	10	3	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*	*3*
6	MANGUEIRA GÁS, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:3/8POL, APLICAÇÃO:GLP - GÁSLIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MODELO:TARJA AMARELA, TIPO:FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:1,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS. CÓDIGO CATMAT: 466179	UND	30	5	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*	*10*
8	PEÇAS / ACESSÓRIOS ELETRODOMÉSTICOS, TIPO:CONJUNTO REGISTRO EMANGUEIRA DE GÁS DE COZINHA, APLICAÇÃO:UNIVERSAL. CÓDIGO CATMAT: 437563. Observação Complementar: 2 abraçadeiras	KIT	30	5	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*	*10*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO

Item	Descrição	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por	Mínima por pedido

						período	
1	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA. CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar: Carga	UND	10	02	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*	*Não é possíve estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.*

GABINETE/TIRO DE GUERRA

Item	Descrição						
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquiri da	Periodici dade	Estimad as por período	Mínima por pedido
1	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 13 KG,ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA EMECANISMO DE SEGURANÇA.CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar: Carga	UND	6	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*
6	MANGUEIRA GÁS, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:3/8POL, APLICAÇÃO:GLP - GÁSLIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MODELO:TARJA AMARELA, TIPO:FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:1,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS. CÓDIGO CATMAT: 466179	UND	1	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*
8	PEÇAS / ACESSÓRIOS ELETRODOMÉSTICOS, TIPO:CONJUNTO REGISTRO EMANGUEIRA DE GÁS DE COZINHA, APLICAÇÃO:UNIVERSAL. CÓDIGO CATMAT: 437563. Observação Complementar: 2 abraçadeiras	KIT	1	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*	*Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria*

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

THAÍS MARINA PEREIRA
Gabinete do Prefeito (Tiro de Guerra, Junta Militar e FUNREBOM)

MATHEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa:
Companhia Ultragaz S A
CNPJ: 61.602.199/0232-44
Endereço:
Rua Antônio Frederico Ozanan, N°. 1655 – Bairro Brigadeiro – CEP N°. 92.420-360 - Canoas/RS Fone / FAX: (051) 3462.2800 / 2830 / 2862
Email: faturamento.ferrari@terra.com.br canoas.institucional@ultragaz.com.br
Nome do Representante:
MATHEUS MILAGRES NEIVA,
Brasileiro, Portador Da Cédula De Identidade RG nº MG14558445 e Inscrito No CPF/NF sob o nº 102.295.306-05;

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:95939820

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.504/2023

Decreto Nº 25504 de 07 de novembro de 2023

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5324 de 07 de Novembro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2217)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2345	Atividade: Realocação de Recursos Financeiros COVID 19 - Resolução nº 932/2023 SESA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	10494 - Resolução SESA nº 932/2023 - Realocação de Recursos Financeiros - COVID-19	R$ 191.244,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2218)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2345	Atividade: Realocação de Recursos Financeiros COVID 19 - Resolução nº 932/2023 SESA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372300000 - Material de consumo	10494 - Resolução SESA nº 932/2023 - Realocação de Recursos Financeiros - COVID-19	R$ 208.755,52

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R$ 400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1723500114 - Resolução SESA nº 932/2023 - Realocação de Recursos Financeiros - COVID-19 - 10494 da fonte 10494 – Resolução SESA nº 932/2023 - Realocação de Recursos Financeiros - COVID-19 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 7 de novembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F87B2E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2023 - CONTRATO Nº 10/2022

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN. **OBJETO**: Contratação de serviços de agente de integração de estágios, responsável por todo o processo administrativo, jurídico e contratual referente à contratação de estagiário no curso vinculados a estrutura de ensino superior, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, desde a seleção até o desligamento do estagiário, incluindo a intermediação e pagamento de seguro contra acidentes pessoais, com a menor taxa administrativa. **ADITAMENTO**: **Do Prazo:** Com base na Cláusula Nona, Inciso V do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de novembro de 2023. **Do Valor do Contrato:** O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal continua a ser de R$ 117,60 (cento e dezessete reais e sessenta centavos), totalizando para o próximo período de 12 (doze) meses: de 28/11/2023 a 28/11/2024, o montante de R$ 1.411,20 (um mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos), considerando o número de estagiários contratados e a taxa administrativa praticada pela Contratada. O valor já adquirido do objeto fora de R$ 918,68 (novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) no período de 12 (doze) meses: 28/11/2022 a 28/11/2023. **Da Quantidade:** Com base na Cláusula Nona, Inciso V do contrato original, aditamos mais 12 (doze) quantidades de serviço, que correspondem aos meses de execução.

Item	Qte anterior	Qte aditivada	UN	Valor Mensal aditivado (R$)	Total aditivado (R$)	Total contrato e aditivo anterior + aditivado
01	12	12	UN.	R$ 117,60	R$ 1.411,20	R$ 2.329,88

Das Disposições Gerais: Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** Pato Branco, PR, 06 de novembro de 2023.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA -
Diretor Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco –
Contratante

JOÃO CARLOS MIOTTO -
Representante Legal
Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN –
Contratada

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:3A5785AF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.701, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	

3.3.90.30 - 104 (1829)	Material de Consumo	236.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 - 104 (1959)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.93 - 5000 (23304)	Indenizações e Restituições	68.000,00

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
18.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	
3.3.90.30 - 5000 (23305)	Material de Consumo	10.000,00

18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0034	**Limpeza Pública**	
2.385	Manutenção do Aterro Sanitário	
4.4.90.51 - 5000 (23306)	Obras e Instalações	36.000,00

Total	**372.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.453	**Transportes Coletivos Urbanos**	
15.453.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.031	Manutenção e Melhoramento das Condições do Transporte Coletivo	
4.4.90.51 - 000 (468)	Obras e Instalações	108.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 - 5000 (17590)	Obras e Instalações	114.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.424	Manter Atividades do Polo de Biotecnologia	
3.3.90.40 - 000 (1435)	Serviços de Tecnologia da Informação	50.000,00

19.573.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.485	Aluguel Empresarial	
3.3.60.45 - 000 (1450)	Subvenções Econômicas	100.000,00

Total	**372.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D5EF47E2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.702, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.36 – 303 (1793)	Outros Serviços de Terceiros – PF	50.000,00
Total		**50.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.71.70 – 303 (1605)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	50.000,00
Total		**50.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de novembro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4171FFC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.961/2023– DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 2.961/2023– de 07 de novembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de membros para a **Fiscalização de Contratos.**
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993**, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuarem como fiscais de contratos administrativos, até 31 de dezembro do ano de 2024, acompanhando e fiscalizando a correta execução do objeto aos termos contratuais, no âmbito da respectiva secretaria do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

SECRETARIA	NOME/CARGO/DOCUMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	***SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK*** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo de Secretária de Educação Cultura e Desporto, portadora do CPF 638.075.809-72. ***ROSANE CLEIDE RESSEL*** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo de Diretora de Cultura portadora do CPF: 022.647.989-71. **PEDRO FELIPE GONÇALVES** - Servidor Público Municipal, investido no cargo de Diretor de Esportes portador do CPF: 111.713.239-05. **GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativa portadora do CPF: 060.100.369-17.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	***LUCAS AUGUSTO FENKER*** - Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Diretor de Saúde, portador do CPF 062.784.389-17. **LUISA SOARES ROSA** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Fisioterapeuta, portadora do CPF 369.042.728-21. **MARIA ROSEMEIDE KIMITA** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo de Secretária de Saúde, portadora do CPF 027.998.319-07. **ALEXANDRA MORMELLO** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Farmacêutica, portadora do CPF 033.150.449-96.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	***SONIA FROELICH*** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo em comissão de Diretora de Assuntos Sociais, portadora do CPF 820.444.909-78. **PATRICIA TENCZENA** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo em comissão de Coordenadora de Assuntos Sociais, portadora do CPF 820.444.909-78.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**FRANCIANE CORTELLINI DE ALMEIDA** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo em comissão de Diretora de Planejamento, portadora do CPF 048.840.749-47. **GABRIEL VALIGURA CARNEIRO** – Servidor Público Municipal, Cargo em comissão de Diretor Administrativo, portador do CPF

	109.329.039-08. **AYSSLAN JOSE ESTACIO DA SILVA** - Servidor Público Municipal, Cargo em comissão de coordenador de compras e recebimento, portador do CPF 075.612.009-86.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	***HEMERSON JOSE KMITA*** - Servidor Público Municipal, investido no cargo de Secretário de Administração, portador do CPF 060.645.209-57. **FELIPE JOLY** - Servidor Público Municipal, investido no cargo de contador, portador do CPF 090.870.899-88.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	***RAFAEL DILAY MALUCELLI*** - Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador do CPF 062.275.089-50 **BRUNA JULIANA POLSIN GUIMARAES** - Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Arquiteto Urbanista, portador do CPF 070.303.489-82.
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	***JOSÉ EDEGAR KMITA*** - Servidor Público Municipal, investido no cargo de Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, portador do CPF 688.915.639-00.(MEIO AMBIENTE) **WANDERLEI DE OLIVEIRA GODOY** - Servidor Público Municipal, investido no cargo de Diretor de obras e serviços urbanos e operacionais, portador do CPF 339.499.059-87 *(URBANISMO)*.
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS-FROTAS	***MARIO JOSE GRUBA***- Servidor Público Municipal, investido no cargo de Secretário de Viação e Obras, portador do CPF 049.647.589-40 (OBRAS) ***DANIEL FIDUNIV*** - Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Coordenador de Maquinas e Veículos, portador do CPF 073.036.549-25. (FROTAS)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	***GILDO ZABOROWSKI*** - Servidor Público Municipal, investido no cargo de Secretário de Agricultura, portador do CPF 070.959.699-30.

Art. 2º As funções do fiscal dos contratos celebrados são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, faltas ou defeitos eventualmente observados.
O Fiscal de Contrato é o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, pela Contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia;
Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos contingente em quantidades suficientes para que seja mantida qualidade dos mesmos;
Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem,
Efetuar glosas de medição por serviços mal executados ou não executados;
Sugerir a aplicação de penalidades ao contrato em face do inadimplemento das obrigações;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, se estas não precisarem de nenhum saneamento;
Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passiveis de penalidades, após os contatos prévios com a Contratada;
Abrir pasta para cada contrato: com respectivo projeto básico, visando arquivar eventuais termos aditivos;
Recomendar, se for o caso, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada formalmente;
Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada comissão de recebimento ou outro servidor;
Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
Receber as etapas de obra mediante precisas e de acordo com as regras contratuais;
Apresentar, mensalmente, ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução da obra;
Manter, no local da obra, livro diário, e registrar todas as ocorrências relevantes;
Encaminhar à gerência de gestão de contratos pedido de alteração em projeto, serviço ou de acréscimo (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhado de devidas justificativas e observadas as disposições do artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
Cientificar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;
Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
Estabelecer formas de controle e avaliação da execução dos serviços;
Elaborar formulários específicos para facilitar as respectivas avaliações periódicas, verificando a qualidade do serviço e, se possível, a opinião dos usuários do serviço;
Anotar toda e qualquer ocorrência durante à prestação dos serviços, determinando a regularização de eventuais faltas ou defeitos, registrando as providências que adotou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
Comunicar ao superior imediato situações cujas providências escapem de sua competência, propondo providências cabíveis;
Manter registro de informações de todos os contratos sob sua gestão, verificando a vigência, necessidade de prorrogação ou de nova contratação, responsabilidades de contratante e contratada, tomando as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
Solicitar cópia do edital, do contrato, empenho e da proposta da contratada formando um expediente de acompanhamento;
Ler atenciosamente o contrato e transferir para um *check-list* todas as informações necessárias ao bom e fiel cumprimento da função,
Observar especialmente no que dispõem os artigos 54, 57, 58, 59, 60, 65 da Lei 8.666/1993 relativos à matéria contratual;
O Fiscal de Contrato deverá receber os materiais de consumo ou objetos, de maneira formalizada, conferindo com a nota fiscal de entrada e com o solicitado na licitação, registrando em livro próprio (que deverá conter páginas numeradas e rubricadas pelo servidor responsável), e/ou em meio eletrônico, indicando-se, no mínimo, o tipo, quantidade e condições do material, número da licitação ou de dispensa da qual originou, número da nota fiscal, nome do fornecedor e nome do servidor recebedor, bem como seja lavrado termo de recebimento (com a assinatura do servidor fiscal);
Acompanhar sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes;

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o **Decreto 2.775/2022** de *14 de outubro de 2022.*

Paço Municipal, 07 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:880B4970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 283/2023

SÚMULA : Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei n.º 4.320/1964, Lei n.º 1.392/2022 e Lei n.º 1.455/2023, Decreta

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R$ 293.050,00 (Duzentos e noventa e três mil e cinquenta reais)** no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.3.90.30.00-1511	Material de consumo	R$ 60.000,00
3.3.90.30.00-1060	Material de consumo	R$ 25.000,00
3.3.90.39.00-1511	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$ 170.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.30.00-1062	Material de consumo	R$ 6.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
8.306.5.2.24	Ampliação do Programa Merenda Escolar	
3.3.90.32.00-1705	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 20.000,00
12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.3.90.33.00-1117	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00-1061	Material de consumo	R$ 2.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00-1509	Material de Consumo	R$ 50,00
	TOTAL	**R$ 293.050,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	**DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS**	**VALOR**
1060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	R$ 25.000,00
1061	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	R$ 2.000,00
1062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	R$ 6.000,00
1117	Convênio Transporte Escolar	R$ 10.000,00
1509	Gerenciamento do Transito	R$ 50,00
1511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 230.000,00
1705	Convênio Merenda Escolar-PNAE	R$ 20.000,00
TOTAL		**R$ 293.050,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:EB761EF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 284/2023

SÚMULA : Abre um crédito adicional por anulação de dotações no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei n.º 4.320/1964, Lei n.º 1.392/2022 e Lei n.º 1.456/2023, Decreta

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R$ 536.000,00 (Quinhentos e trinta e seis mil reais)** no orçamento do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5002	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
4.123.4.0.1	Amortização da Dívida Fundada	
3.2.90.21.00-1000	Juros sobre a Dívida por Contrato	R$ 370.000,00
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.3.90.47.00-1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 55.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.3.90.33.00-1107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 12.000,00
12.361.10.2.26	Encargos do FUNDEB	
3.1.50.43.00-1102	Subvenções Sociais	R$ 34.000,00
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00-1103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 15.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R$ 10.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
	TOTAL	**R$ 536.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5002	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
4.123.4.0.1	Amortização da Dívida Fundada	
4.6.90.71.00-1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 420.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6002	DEPARTMANEOT DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.512.7.2.9	Ampliar e Melhorar a Coleta de Lixo	
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00-1107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	12.000,00
12.361.10.2.26	Encargos do FUNDEB		
3.1.90.13.00-1102	Obrigações Patronais	R$	9.000,00
3.3.50.53.00-1102	Subvenções Sociais	R$	25.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**536.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:9F9BDCB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 237/2023

DECRETO N.º 237/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 412.037,79.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 412.037,79, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001	GOVERNO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GOVERNO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
	SUBTOTAL	4.500,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.2009	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1092	00708-Reforma Ponte Campina dos Maias – Piên Pr/Corredeiras - Campo Alegre SC	96.319,64
	SUBTOTAL	96.319,64
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2090	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.500,00
	SUBTOTAL	1.500,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3903	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	178.992,64
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3761	00519-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3792	00774-Repasse Estadual - Ampliação UBS Trigolândia	30.725,51
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3822	00519-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
	SUBTOTAL	309.718,15
	TOTAL	412.037,79
	TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**412.037,79**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001	GOVERNO	
02.092.0002.2002	PROCURADORIA JURIDICA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
	SUBTOTAL	4.500,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2030	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.500,00
	SUBTOTAL	1.500,00
	TOTAL	6.000,00

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	CUSTEIO APSUS	178.992,64
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	100.000,00
	TOTAL	278.992,64

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
704	REFORMA PONTE CAMPINA DOS MAIAS PIEN PR/CORREDEIRA CAMPO ALEGRE SC	96.319,64
774	REPASSE ESTADUAL – AMPLIAÇÃO UBS TRIGOLÂNDIA	30.725,51
	TOTAL	127.045,15
	TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**412.037,79**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 06 de novembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:0AE4A09E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL 02/2023 RESULTADO PROVISÓRIO DO CONCURSO DE REMOÇÃO 01/2023

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO, designada pela Resolução nº 01/2023 – SEMECE, após analisar as solicitações dos inscritos para remoção, torna público o resultado provisório do Concurso de Remoção 01//2023

Escola/CMEI	Vagas	Cargo	Candidatos	Matrícula	Pontuação	Resultado
E. M. do Campo Carlota Portugal Berardi	02	Professor	Cirlete Eurich 1ª Opção	53505	55,6	Deferido
E. M. Vice Prefeito Euclides	02	Professor	Elizete de Lima Bonifácio 1ª Opção	53784	49,6	Deferido
E. M. Vice Prefeito Euclides	02	Professor	Hellen Guezegoch 1ª Opção	51906	64,4	Deferido
E. M. Vice Prefeito Euclides Gomes da Silva	02	Professor	Aurora Iubel Knaut 1ª Opção	49602	46,8	Indeferido
E.M.Dr. Ivan Ferreira do Amaral	03	Professor	Eslaine Espanhol Meira da Silva 1ª Opção	52987	57,2	Deferido
CMEI Miguel Eduardo Nalini Adur	09	Professor	Olga Barankevicz 1ª Opção	73582	74,2	Deferido
CMEI Leonor L. Hrysyk	02	Professor	Eliandra Aparecida Menon Mezaroba 1ª Opção	204371	81,8	Deferido
E. M José Bittencourt	13	Professor	Valdivina Regina Silvestre Hellmatus Rak 1ª Opção	119832	46,6	Deferido
E. M do Campo São Judas Tadeu	03	Professor	Rosilda Aparecida de Campos 1ª Opção	204891	91,6	Deferido

Pitanga, 07 de novembro de 2023

ELIANDRA APARECIDA MENON MEZAROBA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A25A09DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 09: GABARITO PRELIMINAR

O Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, no artigo 37, II combinado com as Leis Municiais nº 035/1994; 773/2022; 774/2022 e 775/2022 e suas alterações posteriores, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público o presente edital para divulgar o Gabarito Preliminar da prova objetiva aplicada em 05.11.2023 conforme segue:

Guarda Municipal									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	A	A	D	C	B	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	B	C	A	A	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

D	D	B	A	D	C	C	C	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	B	C	C	A	B	A	C	B

Pitangueiras -PR, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:22FF6F6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 346/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CONCRECAW CONCRETOS LTDA.

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e CONCRECAW CONCRETOS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 346/2021, firmado entre as partes em data de 05 de novembro de 2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 20 E FCK 25 BOMBEADO e ASFALTO, para atender as necessidades de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 182.320,00 (cento e oitenta e dois mil e trezentos e vinte reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 346/2021, celebrado entre as partes em data de 05 de novembro de 2021, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 733.500,00 (setecentos e trinta e três mil e quinhentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 918.820,00 (novecentos e dezoito mil e oitocentos e vinte reais).

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	Asfalto usinado a quente (CBUQ) produzido com CAP 50/70, faixa C benef Asfalto usinado a quente (CBUQ) produzido com CAP 50/70, faixa C beneficiado com material de primeira (pedra asfalto) inclusive com aditivo de areia do rio na massa. Com o frete incluso/entregue no local da obra	CONCRECAW	TON	188	600,00	112.800,00
01	02	Concreto usinado com FCK 25 MPA, bombeado e com o frete incluso/entreg Concreto usinado com FCK 25 MPA, bombeado e com o frete incluso/entregue no local da obra.	CONCRECAW	M³	96	520,00	49.920,00
01	04	Concreto usinado com FCK Concreto usinado com FCK 20 MPA, bombeado e com o frete incluso/entregue no local da obra.	CONCRECAW	M³	40	490,00	19.600,00
TOTAL							**182.320,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 918.820,00 (novecentos e dezoito mil e oitocentos e vinte reais).
CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 06/11/2024.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA
Concrecaw Concretos LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS CARLA
RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
FATIMA MOMBACH
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1456F9E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.391 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula “Atualiza o valor em Reais da Unidade de Valor de Custeio do Serviço de Iluminação Pública – UVC – para o exercício de 2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na legislação vigente e de acordo com o estabelecido no artigo 8º do Código Tributário Municipal (Lei Municipal 080/97), no parágrafo único do artigo 4º, e no inciso II do artigo 5º da Lei Municipal n. º 407/02, tendo em vista a necessidade de atualização da Unidade de Valor de Custeio do Serviço de Iluminação Pública – UVC;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 106,51 (cento e seis reais e cinquenta e um centavos) a Unidade de Valor para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – UVC – para o exercício de 2024, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n. º 407/02.

Art. 2° - Para fins de atendimento ao princípio da capacidade econômica do contribuinte, o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública relativamente a imóveis ligados diretamente à Rede de Distribuição de Energia Elétrica, deverá ser calculado, com observância dos percentuais de desconto constantes da tabela abaixo, incidentes sobre o valor de 1 (uma) Unidade de Valor para Custeio – UVC:

Aplicação da Tabela	Faixas de Consumo (Kwh)	Percentual de Desconto
Residencial	0 a 30	92,76%
Residencial	31 a 50	92,32%
Residencial	51 a 70	85,00%
Residencial	71 a 90	82,07%
Residencial	91 a 120	76,27%
Residencial	121 a 200	71,16%
Residencial	201 a 350	68,63%
Residencial	351 a 600	62,67%
Residencial	601 a 1000	59,67%
Residencial	acima de 1000	50,00%
Comercial	Até 500	80,00%
Comercial	501 a 600	48,51%
Comercial	601 a 1000	44,02%
Comercial	1001 a 1500	39,50%
Comercial	acima de 1500	19,36%
Industrial	até 1000	50,00%
Industrial	1001 a 2000	39,50%
Industrial	acima de 2000	19,36%

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2024**, revogando as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 06 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D726E9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.392/2023 DE 07/11/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11392/2023 de 07/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 37.624,00 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
07.001.04.122.0011.2.025.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
217 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.624,00
Total Suplementação:			**37.624,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	

02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
25 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.624,00
Total Redução:			**37.624,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2AE223CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1617, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 174.806,15 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e quinze centavos), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2023, o crédito adicional especial ao valor de R$ 174.806,15 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e quinze centavos), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
17.001.13.392.0014.2.181	**Ações para Promoção e Difusão Cultural**	
3.3.90.48.00.00	*OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS*	
1958	Lei Paulo Gustavo – Transf. destinadas ao setor cultural - Artigo 5º	174.806,15
TOTAL		**174.806,15**

Art. 2º Cria a dotação orçamentária com Descrição "*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA*", visto que podem participar do processo estabelecido na Lei Complementar nº 195/2022, pessoas jurídicas e físicas, sendo necessário o elemento de despesa abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
17.001.13.392.0014.2.181	**Ações para Promoção e Difusão Cultural**	
3.3.90.39.00.00	*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA*	
1958	Lei Paulo Gustavo – Transf. destinadas ao setor cultural - Artigo 5º	0,00
TOTAL		**0,00**

Parágrafo Único: Fica estipulado o montante de até R$ 12.280,87 (doze mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), previamente autorizado para anulação da conta do art. 1º, para suportar o elemento criado, caso necessário durante o processo.

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º e 2º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação, conforme segue:

Receita: 1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Fonte: 1958	174.806,15
TOTAL DA RECEITA:		**174.806,15**

Art. 4º Para fins de compatibilização, ficam autorizados no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 07 de novembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D0585D05

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 1/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA BOLSA ATLETA
Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Rua Lucia Madalena Strapassoni, 134 - Centro
CEP 83.420-000 Quatro Barras – Paraná
EDITAL Nº 1/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1413 de 10 de junho de 2021, no Decreto n°8274/2021, de 29 de junho de 2021, torna pública a abertura de inscrições para a concessão do Programa Atleta e Paratleta para atletas representantes do município de Quatro Barras, referentes a competições ocorridas em 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O pleito será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude em conjunto com a Comissão Técnica do Programa Atleta e Paratleta, nomeada através do Decreto n° 8274 de 29 de junho de 2021 - Programa Atleta/Paratleta.

1.2 Para os fins deste Edital consideram-se categorias:

a) BOLSA FORMADOR ESCOLAR: A categoria FORMADOR ESCOLAR se destina aos alunos/atletas com idade entre 08 e 17 anos (nascidos entre 1 de janeiro de 2007 e 31 de dezembro de 2016), moradores do Município de Quatro Barras, regularmente matriculados nos projetos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude e em instituição de ensino público ou privado.

b) BOLSA ESTADUAL: A categoria ESTADUAL se destina aos atletas com idade entre 08 e 21 anos (nascidos entre 1 de janeiro de 2003 e 31 de dezembro de 2016), moradores do Município de Quatro Barras, praticantes de competições esportivas de alto rendimento a nível estadual em modalidades olímpicas ou paraolímpicas, modalidades que fazem parte dos jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, bem como daquelas que participem de jogos oficiais de Confederações e Federações.

c) BOLSA NACIONAL: A categoria NACIONAL se destina aos atletas sem limite de idade, moradores do Município de Quatro Barras, praticantes de competições esportivas de alto rendimento a nível nacional em modalidades olímpicas ou paraolímpicas, modalidades que fazem parte dos jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, bem como daquelas que participem de jogos oficiais de Confederações e Federações.

d) BOLSA INTERNACIONAL: A categoria INTERNACIONAL se destina aos atletas sem limite de idade moradores do Município de Quatro Barras, praticantes de competições esportivas de alto rendimento a nível internacional em modalidades olímpicas ou paraolímpicas, modalidades que fazem parte dos jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, bem como daquelas que participem de jogos oficiais de Confederações e Federações.

2. DOS EVENTOS QUE PERMITEM A CONTEMPLAÇÃO

2.1 Os eventos esportivos de 2023, indicados e aprovados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude em conjunto com a Comissão Técnica, tornam apto o atleta amador a se candidatar ao benefício, sendo estes divulgados no Diário Oficial do Município sito www.diariomunicipal.com.br/amp.

3. DO PRAZO DE CONCESSÃO

3.1 As Bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de 01(um) ano, podendo perdurar durante toda a preparação e a realização das competições esportivas ou apenas para pagar uma determinada despesa em que o atleta irá participar.

3.2 O prazo para concessão da bolsa, para fins deste Edital, será condicionado aos meses do exercício de 2024.

4. DA NÃO EXISTENCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

4.1 A concessão do Programa Atleta e Paratleta não geram qualquer vínculo trabalhista entre os beneficiados e a administração pública municipal.

5. DOS REQUISITOS

5.1 São requisitos para pleitear o Programa Atleta e Paratleta:

I - Ter no mínimo 08 (oito) anos de idade, sem limite de idade máxima;

II - Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva conveniada ao município ou filiado à Associação ou Liga Municipal Amadora da categoria e na ausência desta, nos projetos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, exceto os atletas que pleitearem a Bolsa Formador Escolar;

III - Estar em plena atividade esportiva;

IV - Não receber salário de entidade de prática desportiva;

V - Ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais, estaduais, nacionais ou internacionais nos anos anteriores àquele em que pleitear a Bolsa;

VI - O atleta estudante que pleitear a Bolsa Formador Escolar deve comprovar que está matriculado em instituição de ensino público ou privado, bem como ter rendimento escolar, não podendo ser reprovado no ano letivo da concessão do incentivo, além de ter ótima conduta disciplinar, comprovados através de boletim ou relatório da escola.

VII - Anuência dos responsáveis pelos menores que aderirem ao Programa;

VIII - Participar, obrigatoriamente, de entrevista com os coordenadores do Programa Atleta e Paratleta caso seja solicitado;

IX - Comprometer-se a representar o Município de Quatro Barras, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude e, na omissão desta, pela Comissão Técnica;

X - Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes, além da necessidade de apresentar Certidão Criminal Negativa;

XI - Apresentar currículo de atividades esportivas com os resultados obtidos, em anos anteriores, juntamente com o programa e calendário esportivo anual;

XII - Ceder os direitos de imagem ao Município de Quatro Barras e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão da cidade.

6. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

6.1 A inscrição do Atleta candidato deverá ser efetivada exclusivamente no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, sito Avenida Dom Pedro II, 110, Centro, Quatro Barras - PR, entre os dias 01/11 a 30/11/2023, das 08h30min as 11h00min e das 13h30min as 16h00min de segunda a sexta feira

6.2 É de exclusiva responsabilidade do Atleta candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição - Anexo I deste edital e seu protocolo juntamente com a documentação comprobatória, para fins de análise da Comissão Técnica.

6.3 A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude não se responsabilizará por solicitação de inscrição incompletas e outros fatores que impossibilitem avaliação, bem como por aquelas solicitadas fora do prazo estabelecido no item 6.1.

6.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Atleta candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude e Comissão Técnica do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, não possuindo estas quaisquer discricionariedades a esse respeito.

6.5 O Atleta Candidato deverá guardar o número do protocolo da inscrição.

6.6 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.

6.7 É de obrigação exclusiva do Atleta Inscrito o acompanhamento do pleito por meio do Diário Oficial do Município sito www.diariomunicipal.com.br/amp.

6.8 O candidato deverá protocolar os documentos listados abaixo juntamente com o Formulário de Inscrição - Anexo I, respeitando os prazos estabelecidos no item 6.1 deste Edital, à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras:

I - Cópia do documento de identidade;
II - Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);
III - Cópia comprovante de residência;
IV - Declaração da entidade de prática desportiva, atestando que o atleta:
a) está vinculado a ela e se encontra em plena atividade esportiva em 2023;
b) participa regularmente de treinamento para futuras competições municipais, estaduais, nacionais ou internacionais;
V declaração da entidade de prática desportiva conveniada ao município ou filiada a Associação ou Liga Municipal Amadora da categoria, ou na ausência desta, nos projetos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, atestando que o atleta:
a) está regularmente inscrito junto à entidade;
b) mantém vínculo com a respectiva entidade;
c) ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais, estaduais, nacionais ou internacionais no último ano anterior àquele em que pleitear o Programa Atleta e Paratleta;
VI tratando-se de pedido do Programa Atleta e Paratleta na categoria Formador Escolar, declaração da instituição de ensino atestando que o atleta:
a) está regularmente matriculado, com indicação do respectivo curso e nível de estudo;
b) encontra-se em plena atividade esportiva e participa regularmente de treinamento para futuras competições;
c) apresentar boletim escolar;
VII - declaração sobre valores recebidos como patrocínio de pessoas jurídicas públicas ou privadas, incluindo qualquer montante percebido eventual ou regularmente, diverso do salário, e qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca;
VIII - Plano esportivo anual, com plano de treinamento, objetivos e metas esportivas.
6.9 As declarações exigidas para inscrição fazem parte deste edital, constantes em seus anexos.
6.10 Caso a documentação enviada esteja errada ou incompleta, o Atleta Inscrito será notificado pela Comissão Técnica, por meio eletrônico, para, no prazo de 10 (dez) dias, complementar a documentação ou as informações, sob pena de indeferimento do pedido.
6.11 A documentação enviada pelo Atleta Inscrito será analisada e, caso não haja complementação a fazer, o mesmo será considerado Atleta Apto e só então concorrerá ao benefício.
7 DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA
7.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude e Comissão Técnica do Programa Atleta e Paratleta, observando-se os seguintes procedimentos:
I - Análise de documentos;
II - Enquadramento do Atleta Apto no rol de eventos que permitem contemplação, conforme item 2 do Edital;
III - Seleção e concessão do Programa Atleta e Paratleta, observará a ordem de preferência entre as modalidades e atletas aptos, conforme item 1.1 do Edital;
IV - A concessão do benefício aos atletas está limitada à existência de dotação orçamentária.

7.2 Na hipótese de existência limitada de dotação orçamentária, terá preferência o atleta habilitado e/ou melhor colocado nas modalidades Internacional, Nacional, Estadual e Formador Escolar, respectivamente nesta ordem.
7.3 A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude concederá um número de 70 (setenta) bolsas, com relatório indicativo apresentado pela Comissão Técnica, onde deverá constar um calendário anual de participação-modalidade e candidato à bolsa.
7.4 O beneficiado do Programa Atleta e Paratleta poderá acumular-se com bolsa oriunda do Estado e da União, desde que aprovado pela Comissão Técnica.
7.5 A tabela de pontuação, bem como os critérios de desempate fazem parte do Anexo XII deste Edital.
8. DA UTILIZAÇÃO E VALORES
8.1 Será concedida Bolsa mensal ou eventual, a critério da Comissão Técnica do Programa, seguindo as seguintes quantidades e valores:
8.1.1 - BOLSA FORMADOR ESCOLAR - 36 (trinta e seis) bolsas no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
8.1.2 - BOLSA ESTADUAL - 20 (vinte) bolsas no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)
8.1.3 - BOLSA NACIONAL - 10 (dez) bolsas no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
8.1.4- BOLSA INTERNACIONAL - 2 (duas) bolsas no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)
8.2 Os recursos do Programa Atleta e Paratleta somente poderão ser utilizados para cobrir gastos com:
8.2.1 Educação;
8.2.2 Alimentação;
8.2.3 Saúde;
8.2.4 Inscrições;
8.2.5 Passagens para eventos esportivos;
8.2.6 Transporte urbano;
8.2.7 Aquisição de material esportivo;
Devendo o beneficiado prestar contas, tri mensalmente, na forma e condições estabelecidas neste Edital.
8.3 As Bolsas serão divididas de maneira igual entre modalidades individuais e coletivas. Caso o número de bolsas não seja preenchido será redistribuído entre as outras categorias conforme definido pela comissão técnica do programa.
9. DO RESULTADO FINAL
9.1 A lista de concessão da bolsa aos Atletas Aptos, selecionados conforme o disposto neste Edital será publicado, com seus nomes e modalidades no Diário Oficial do Município, este serão considerados Atletas Contemplados.
9.2 Após a contemplação citada no item 9.1, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude disponibilizará, o Termo de Adesão que deverá ser assinado, rubricado, preenchido com os dados pessoais e bancários (conta, agência e operação) após abertura da conta bancária no Agente Financeiro indicado e enviado para a Comissão Técnica no prazo de 10 (dez) dias.
9.3 A Comissão Técnica avaliará o Termo e encaminhará a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento para efetivação do pagamento.
9.4 O prazo citado no item 9.2 poderá ser prorrogado, caso a caso, por igual período pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, desde que comprovada justa causa, contados a partir da data de publicação da lista de Atletas Contemplados.
9.5 A concessão da bolsa somente gerará efeitos financeiros para cada Atleta Contemplado no mês subsequente ao da assinatura do Termo de Adesão, pelo beneficiário ou seu responsável legal.
9.6Os Atletas Contemplados que encaminharem o Termo de Adesão no prazo regulamentar e tiverem seus nomes publicados no Extrato de Adesão na imprensa oficial serão considerados Atletas Bolsistas.
9.7O atleta que não assinar e encaminhar o Termo de Adesão nos prazos fixados nos itens 9.2 e 9.4 terá o seu benefício cancelado.
10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O atleta beneficiado deverá apresentar a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude e Comissão Técnica prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela.
10.2 A prestação de contas deverá conter:
I - Declaração da entidade desportiva, ou da instituição de ensino na categoria Formador Escolar, atestando que o atleta se manteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício; e
II - declaração da entidade desportiva, dispensada na categoria Formador Escolar, atestando que o atleta:
a) manteve-se regularmente inscrito junto à entidade; e
b) participou de competição promovida pela entidade no período de recebimento do benefício, especificando denominação, data, local e resultados obtidos.
c) os comprovantes dos gastos com o registro do nome e/ou CPF do atleta.
10.3 A não aprovação da prestação de contas obrigará o atleta ou seu responsável legal a restituir os valores gastos indevidamente.
10.4 O atleta bolsista deverá protocolar os documentos listados acima à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, respeitando os prazos estabelecidos no item 10.1 deste Edital.
10.5 Posteriormente a Secretaria deverá encaminhar a Comissão Técnica para parecer sobre a aprovação ou não das contas.
10.6 O prazo para manifestação da Comissão Técnica será de 10 dias, sendo publicada lista das prestações aprovadas, com ressalvas ou reprovadas.

10.7 O atleta bolsista que tiver sua prestação de contas com ressalva ou reprovada terá um prazo para manifestação de 5 (cinco) dias, após decurso do prazo, os valores não aceitos deverão ser devolvidos, visando aprovação das contas pela Comissão Técnica.
11. DOS RECURSOS
11.1 O interessado poderá recorrer da decisão indeferitória da aptidão para o prosseguimento no certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência do não enquadramento como Atleta Contemplado por meio da publicação oficial do resultado final no Diário Oficial do Município.
11.2 O recurso deverá ser protocolado e dirigido à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, dentro do prazo legal, sendo posteriormente submetido a Comissão Técnica para posicionamento.
11.3 Somente serão analisados os recursos que tenham sido protocolados dentro do prazo legal e durante horário normal de funcionamento do setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
12. DOS PRAZOS

I	01/11 a 30/11/2023	Período de Inscrições - diretamente no Protocolo da Prefeitura
II	01/11 a 30/11/2023	Envio de documentos comprobatórios
III	Até 10 (dez) dias	Complementação de documentos comprobatórios (se for o caso)
IV	01/12 a 09/12/2023	Publicação no Diário Oficial da lista de contemplados
V	Até 10 dias (nos termos do item 11.1)	Recursos
VI	19/12/2023	Publicação no Diário Oficial da lista de atletas que tiverem o recurso deferido
VII	01/01 a 30/01/2024	Início da concessão
VIII	até 15/04/2024	Período da 1° prestação de contas

12.1 Os prazos citados nos itens IV a VI do quadro acima poderão sofrer alterações a critério da Comissão Técnica do Programa Bolsa Atleta/Paratleta.
12.2 A notificação citada no item 6.11, ensejará o início do prazo para complementação de documentos comprobatórios.
13. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA
13.1 Serão desligados do Programa os Atletas/Paratletas que:
I - Não apresentarem
a documentação comprovando suas participações nas competições previstas no projeto;
II - Quando convocados, não participarem das competições sem justificativa convincente;
III - Se transferirem para outro município, Estado ou País;
IV - Utilizarem os recursos da Bolsa para fins não especificados neste edital.
V - Forem dispensados de seleções representativas de Quatro Barras, por indisciplina ou a seu pedido;
VI - Deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas neste edital, e nos casos omissos ao posicionamento da Comissão Técnica.
13.2 Ocorrendo o desligamento, a Comissão Técnica comunicará de imediato à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude e convocará, observada a ordem classificatória, o próximo Atleta/Paratleta constante da lista de espera, o qual será beneficiado pelo tempo que faltar para completar o período concedido ao substituído.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude publicará no Diário Oficial e em seu sítio eletrônico a relação dos contemplados com o Programa Atleta e Paratleta.
14.2 A Administração Pública se reserva no direito de interromper o processo seletivo mesmo após a apresentação da documentação pelos interessados, por razões de interesse público.
14.3 Os custos deste Programa serão cobertos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.
14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude e Comissão Técnica.

Quatro Barras, 31 de outubro de 2023.

FREDINEI SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 7862/2021

CRICIAN ANDREATTA DE LARA
Comissão Técnica

ANA CÉLIA BRIÃO DE SOUZA
Comissão Técnica

JÉSSICA CRISTINA LIMA RIBEIRO
Comissão Técnica

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA ATLETA E PARATLETA
NOME COMPLETO DO (A) ATLETA: _____
ENDEREÇO:_____CEP:_____
RG:_____ CPF:_____
CATEGORIA DA BOLSA: ( ) FORMADOR ESCOLAR ( ) ESTADUAL ( ) NACIONAL ( ) INTERNACIONAL
MODALIDADE ESPORTIVA:____
TEFEFONE DE CONTATO
(whatsapp):_____EMAIL:_____
1. Venho por meio desta, apresentar para fins de inscrição, os documentos dispostos conforme Edital 01/2023 para apreciação da Comissão Técnica, a fim de obter a concessão do Programa Atleta e Paratleta instituída pela Lei Municipal
1.413 de 10 de junho de 2021, para utilização em eventos no exercício de 2024.
CHECK LIST
( ) Cópia dos documentos do atleta RG e CPF
( ) Cópia dos documentos do responsável pelo atleta RG e CPF
( ) Comprovante de Residência
( ) Declaração da entidade de prática desportiva - Anexo II
( ) Tratando-se de pedido de Bolsa na categoria Formador Escolar, declaração da instituição de ensino - Anexo III
( )Relatório escolar do ano letivo de 2023
( ) Declaração sobre valores recebidos como patrocínio de pessoas jurídicas públicas ou privadas, incluindo qualquer montante percebido eventual ou regularmente, diverso do salário, e qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca - Anexo IV
( ) Declaração de recebimento de patrocínio - Anexo V
( ) Declaração de anuência do responsável (menor de idade) - Anexo VI
( ) Ficha de entrevista com Coordenadores do Programa - Anexo VII
( ) Declaração de comprometimento - Anexo VIII
( ) Declaração de não punição disciplinar - Anexo IX
( ) Termo de adesão - Anexo X
( ) Declaração de cessão de direitos de imagem - Anexo XI
( ) Tabela de pontuação e critérios de desempate - Anexo XII
( ) Certidão Criminal Negativa
( ) Plano esportivo anual, com plano de treinamento, objetivos e metas esportivas - Formulário próprio do candidato

2. Declaro, ainda, estar ciente que no prazo de 10 (dez) dias para complementação dos documentos comprobatórios, previstos para o presente processo de seleção de atletas do Programa Atleta e Paratleta, terá início a partir da análise documental realizada pela Comissão Técnica e comunicação nos termos deste Edital.

Quatro Barras, _____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO (A) ATLETA

_____
RESPONSÁVEL LEGAL (menores de idade)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DA ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA
PROGRAMA ATLETA E PARATLETA
A entidade1 _____ declara sob penas da lei que o (a) Atleta _____ está devidamente cadastrado e participa dos treinamentos e atividades ofertadas em nossos programas e projetos desportivos na modalidade -_____.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Quatro Barras, _____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA E CARIMBO DA ENTIDADE

1Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva conveniada ao município ou filiado à Associação ou Liga Municipal Amadora da categoria e, na ausência desta, nos projetos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, exceto os atletas que pleitearem a Bolsa-Atleta/Paratleta Estudantil.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
(Modalidade Formador Escolar)
PROGRAMA ATLETA E PARATLETA
A instituição2 _____ declara sob penas da lei que o (a) Atleta _____ está devidamente matriculado e participa das atividades ofertadas em nossas disciplinas voltadas aos treinamentos desportivos na modalidade_____.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Quatro Barras, _____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA E CARIMBO DA ENTIDADE

2Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva conveniada ao município ou filiado à Associação ou Liga Municipal Amadora da categoria e, na ausência desta, nos projetos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, exceto os atletas que pleitearem a Bolsa-Atleta/Paratleta Estudantil.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE SALÁRIO DE ENTIDADE PROGRAMA ATLETA E PARATLETA
Eu __ declaro sob penas da lei não receber qualquer remuneração de entidade de prática desportiva.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Quatro Barras, _____ de _____ de _____.

____
ASSINATURA DO (A) ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE SOBRE VALORES RECEBIDOS COMO PATROCÍNIO DE PESSOAS JURIDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PROGRAMA ATLETA E PARATLETA
Eu _____ declaro sob penas da lei ter recebido valores como patrocínio com vinculação de marca a minha imagem das seguintes pessoas jurídicas públicas ou privadas:

PESSOA JURÍDICA	CNPJ	VALOR DO PATROCÍNIO	EXERCÍCIO (ANO)

( ) Declaro não ter recebido nenhum tipo de patrocínio no ano de 2023.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Quatro Barras, _____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO (A) ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL

‘

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO RESPONSAVEL LEGAL
PROGRAMA ATLETA E PARATLETA
Eu _____, responsável legal pelo (a) Atleta _____, cientifico e autorizo sua participação no Programa Atleta e Paratleta, bem como, o uso de sua imagem para fins específicos e legais.

Quatro Barras, _____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO VII
FICHA DE ENTREVISTA COM OS COORDENADORES
(Apresentação obrigatória somente após divulgação dos atletas contemplados)
PROGRAMA ATLETA E PARATLETA
NOME COMPLETO:_____
ENDEREÇO:_____
CEP:_____
RG:_____
CPF:_____
CATEGORIA:_____
MODALIDADE:_____
ANOTAÇÕES DOS COORDENADORES DO PROGRAMA ATLETA E PARATLETA
_____
Quatro Barras, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DA COMISSÃO TÉCNICA

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO
PROGRAMA ATLETA E PARATLETA
Eu _____, atleta na modalidade __categoria da bolsa _____, me comprometo a seguir todas as normativas estabelecidas pelo Programa Atleta e Paratleta, conforme Edital 01/2021e Lei Municipal 1.413 de 10 de junho de 2021, bem como, as exigências da Comissão Técnica.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Quatro Barras, _____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO (A) ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE NÃO PUNIÇÃO DISCIPLINAR
PROGRAMA ATLETA E PARATLETA
Eu _____, atleta na modalidade _____ categoria da bolsa _____, declaro sob as penas da lei que não sofri punição disciplinar passível de reprovação na seleção do presente programa.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Quatro Barras, _____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO (A) ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO X
TERMO DE ADESÃO
PROGRAMA ATLETA E PARATLETA
NOME COMPLETO DO TÍTULAR DA CONTA:_____
ENDEREÇO:_____
CEP:_____
RG:_____
CPF:_____
CATEGORIA:_____
MODALIDADE:_____
CONTA: _____AGÊNCIA:_____ OP:_____
BANCO:_____
NOME COMPLETO DO (A) ATLETA: _____
1.A Comissão Técnica juntamente com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, firma o presente Termo de Adesão junto ao atleta contemplado, visto cumprimento das exigências do Edital 01/2023 - Programa Atleta e Paratleta.
2. A bolsa será na modalidade:
( ) Mensal
( ) Eventual
3. O atleta representará o município nos eventos desportivos na modalidade indicada no presente Termo de Adesão.

Quatro Barras, _____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO (A) ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE CESSÃO AOS DIREITOS DE IMAGEM
PROGRAMA ATLETA E PARATLETA
Eu _____, atleta na modalidade _____ categoria da bolsa _____, autorizo a utilização da minha imagem para fins específicos do Programa Atleta e Paratleta conforme Edital 01/2023.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Quatro Barras, _____ de _____de_____.

_____
ASSINATURA DO (A) ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO XII
TABELA DE PONTUAÇÃO
PROGRAMA ATLETA E PARATLETA

COMPETIÇÕES	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**8º**	**P**
JOGOS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS	600	550	500	450	400	350	300	250	150
EVENTOS INTERNACIONAIS A - OFICIAIS INDICADOS EAD	400	350	300	250	200	100	80	60	40
CAMPEONATOS MUNDIAIS DA MODALIDADE									
EVENTOS INTERNACIONAIS B	300	250	200	150	100	70	40	30	20
JOGOS PANAMERICANOS E PARAPANAMERICANOS									
JOGOS SULAMERICANOS									
OFICIAIS INDICADOS EAD:									
- ETAPAS DE COPAS DO MUNDO, ETAPAS DE CIRCUITOS MUNDIAIS e SIMILARES.									
- CAMPEONATOS PANAMERICANOS e SULAMERICANOS DA MODALIDADE									
OUTROS EVENTOS INTERNACIONAIS	200	150	100	80	70	50	35	25	15
OUTRAS ENTIDADES (GYMNASÍADE, UNIVERSÍADE, CISM e SIMILARES)									
EVENTOS NACIONAIS - OFICIAIS INDICADOS EAD	150	80	70	50	30	25	20	15	10
CAMPEONATOS BRASILEIROS									
LIGA NACIONAL									
JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS	100	80	70	50	30	25	20	15	10
JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS									
JOGOS DA JUVENTUDE BRASILEIROS									
PARALIMPÍADAS ESCOLARES BRASILEIRAS									
CAMPEONATOS NACIONAIS ESCOLARES (CBDE)									
CAMPEONATOS NACIONAIS UNIVERSITÁRIOS (CBDU)									
EVENTOS NACIONAIS – REGIONAIS	80	60	50	40	25	20	15	10	08
EVENTOS ESTADUAIS - OFICIAIS INDICADOS EAD	50	30	20	15	10	09	08	07	05
CAMPEONATO PARANAENSE (CLASSIFICAÇÃO FINAL)									
JAPS - FASE FINAL	50	30	20	15	10	09	08	07	05
JAPS COMBATE									
PARAJAPS - FASE FINAL									
JOJUPS - FASE FINAL									
JEPS - FASE FINAL									
JUVENTUDE BOA DE BOLA - FASE FINAL									
ESCOLAR BOM DE BOLA - FASE FINAL									
JUPS - FASE FINAL									
JAPS - FASE MACRORREGIONAL	20	15	12	10	09	08	07	06	03
JEPS - FASE MACRORREGIONAL									
JUVENTUDE BOA DE BOLA - FASE MACRORREGIONAL									
JEPS/BOM DE BOLA - FASE MACRORREGIONAL									
JAPS - FASE REGIONAL	15	10	08	07	06	05	04	03	01
JOJUPS - FASE REGIONAL									
JEPS - FASE REGIONAL JUVENTUDE BOA DE BOLA - FASE REGIOINAL									
JEPS/BOM DE BOLA - FASE REGIONAL									
EVENTOS DE QUALQUER NÍVEL - NÃO INDICADOS	10	08	06	05	04	03	02	01	00

EAD = ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPORTO DO PARANÁ / P= PARTICIPAÇÃO									
CRITÉRIO DE DESEMPATE:									
• Ser aluno/atleta de estabelecimento de ensino da rede pública de Quatro Barras									
• Maior número de participações na modalidade.									
• Menor renda familiar									
• Maior idade									

LISTA DAS MODALIDADES APTAS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
PROGRAMA ATLETA E PARATLETA

MODALIDADES OLÍMPICAS		
• Aquáticos (natação competitiva, artística, maratona aquática, saltos ornamentais e polo aquático);	• Hipismo (adestramento, salto e concurso completo);	• Vela;
• Tiro com arco;	• Esgrima;	• Tiro esportivo;
	• Futebol;	• Skate;
• Atletismo;	• Golfe;	• Escalada esportiva;
• Badminton;	• Ginástica artística, rítmica e de • Tênis; trampolim;	• Surfe;
• Basquete e basquete 3×3;		• Tênis de mesa;
• Boxe;	• Handebol;	• Taekwondo;
• Breaking;	• Hóquei;	• Triatlo;
• Canoagem de velocidade e slalom;	• Judô;	• Vôlei de quadra e de praia;
	• Pentatlo moderno;	• Levantamento de peso;
• Ciclismo (BMX freestyle, BMX Racing, de estrada e de pista);	• Remo;	• Luta greco-romana e estilo livre
	• Rugby e rugby sevens;	
MODALIDADES PARALÍMPICAS		
• Atletismo	• Levantamento de Peso	
• Badminton	• Natação	
• Basquete em Cadeira de Rodas	• Remo	
• Bocha	• Rugby em Cadeira de Rodas	
• Canoagem	• Taekwondo	
• Ciclismo	• Tênis de Mesa	
• Esgrima em Cadeira de Rodas	• Tênis em Cadeira de Rodas	
• Futebol de 5	• Tiro com Arco	
• Goalball	• Tiro Esportivo	
• Hipismo	• Triátlon	
• Judô	• Vôlei Sentado	

Quatro Barras, _____ de _____ de _____.

FREDINEI SILDA RODRIGUES
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto: 7862/2021

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:626349B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9541/2023 DE 07/11/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1617/2023 de 07/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 174.806,15 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e seis reais e quinze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Cultura	
17.001.13.392.0014.2.181.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
944 - 3.3.90.48.00.00	1958 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	174.806,15
Total Suplementação:		**174.806,15**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.9.99.01.01.00.00.00.00	Fonte: 1958	174.806,15
Total da Receita:		**174.806,15**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3041AC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 114/2023, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para manutenções corretivas e preventivas com fornecimento de material, mão de obra e ferramentas necessárias para execução dos serviços de hidráulica, elétrica e predial, em edificações municipais.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: ENG SOLUTIONS LTDA - CNPJ: 45.301.155/0001-04, Valor Total do Fornecedor: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Item	Especificação	Unidade	Valor Total	Percentual de desconto sobre a tabela SINAPI (%)
1	Serviço de manutenção hidráulica com fornecimento de materiais	SERV	R$ 150.000,00	24,01%
2	Serviço de manutenção elétrica com fornecimento de materiais	SERV	R$ 200.000,00	23,51%
3	Serviço de manutenção predial com fornecimento de materiais	SERV	R$ 2.000.000,00	42,50%
4	Serviço de confecção e instalação de divisórias, mármore, granito, marmorite, concreto, madeira, conforme o código 0700 da tabela SINAPI.	SERV	R$ 150.000,00	20,01%
5	Serviço de pintura predial externa e interna com fornecimento de materiais e mão de obra.	SERV	R$ 500.000,00	25,30%

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BDCE5DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 114/2023, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para manutenções corretivas e preventivas com fornecimento de material, mão de obra e ferramentas necessárias para execução dos serviços de hidráulica, elétrica e predial, em edificações municipais.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: ENG SOLUTIONS LTDA - CNPJ: 45.301.155/0001-04, Valor Total do Fornecedor: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Item	Especificação	Unidade	Valor Total	Percentual de desconto sobre a tabela SINAPI (%)
1	Serviço de manutenção hidráulica com fornecimento de materiais	SERV	R$ 150.000,00	24,01%
2	Serviço de manutenção elétrica com fornecimento de materiais	SERV	R$ 200.000,00	23,51%
3	Serviço de manutenção predial com fornecimento de materiais	SERV	R$ 2.000.000,00	42,50%
4	Serviço de confecção e instalação de divisórias, mármore, granito, marmorite, concreto, madeira, conforme o código 0700 da tabela SINAPI.	SERV	R$ 150.000,00	20,01%
5	Serviço de pintura predial externa e interna com fornecimento de materiais e mão de obra.	SERV	R$ 500.000,00	25,30%

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 06 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0CFA7113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 121/2023, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro 24h, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para veículos leves que compõem a frota municipal.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: KAPP COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 08.699.477/0001-19, Valor Total do Fornecedor: R$ 544.261,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais).

AQUISIÇÃO DE PEÇAS

Item	**Descrição**	**Valor máximo total (12 meses) R$**	**Desconto Mínimo para Peças de Reposição Original (ABNT 15296)**
1	Aquisição de Baterias	10.000,00	
2	Lubrificante automotivo	5.000,00	
3	Lona e Pastilha de freio	10.000,00	6%
4	Peças em geral para reposição	250.000,00	
5	Motor de reposição	30.000,00	

SERVIÇOS

Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Valor Unitário R$**	**Desconto para Serviços (H)**	**Valor Unitário com Desconto R$**	**Valor Total com Desconto R$**
6	Alinhamento, Balanceamento e cambagem	Hr	100	130,16		128,85	R$ 12.885,00

7	Desmontagem e montagem motoras	Hr	100	146,36		144,89	R$ 14.489,00
8	Retifica e recuperação de motor	Hr	100	150,16	1 %	148,65	R$ 14.865,00
9	Serviços gerais de elétrica	Hr	200	142,16		140,73	R$ 28.146,00
10	Serviços gerais de mecânica	Hr	1200	142,16		140,73	R$ 168.876,00

ÍNDICE DE JULGAMENTO (J = 0,6 x P + 0,4 x H): 0,6 x 5% + 0,4 x 1 = 3,6 + 0,4 J = 4
Desconto para Peças de Reposição Original: 6%
Desconto para Serviços (H): 1%

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8BD2D598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
GABARITO OFICIAL

GABARITO OFICIAL
PROVA REALIZADA EM 05/11/2023
O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público a Divulgação do **GABARITO OFICIAL** do Processo Seletivo Simplificado 002/2023

ENGENHEIRO CIVIL
PORTUGUÊS

1	2	3	4	5
C	**B**	**D**	**A**	**B**

MATEMÁTICA

1	2	3	4	5
A	**B**	**B**	**D**	**D**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	**D**	**B**	**D**	**A**	**A**	**A**	**D**	**B**	**C**

MOTORISTA II
PORTUGUÊS

1	2	3	4	5
B	**A**	**C**	**A**	**D**

MATEMÁTICA

1	2	3	4	5
C	**A**	**B**	**D**	**A**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	**A**	**C**	**D**	**A**	**B**	**D**	**A**	**B**	**C**

OPERADOR DE MOTONIVELADORA
PORTUGUÊS

1	2	3	4	5
B	**A**	**C**	**A**	**D**

MATEMÁTICA

1	2	3	4	5
C	**A**	**B**	**D**	**A**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	**A**	**C**	**D**	**A**	**B**	**D**	**A**	**B**	**C**

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de Novembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:27CFA70A

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03.02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

EDITAL Nº 03.02/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federale demais disposições atinentes à matéria torna público o presente **EDITAL RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado 002/2023.

Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Total
5697	HELEN FERNANDA ÁVILA DE OLIVEIRA CARBONE	107.378.359-66	ENGENHEIRO CIVIL	44	00	44
5699	CLAUDIA CRISTINA FLAVIO	078.570.109-52	ENGENHEIRO CIVIL	44	00	44
5700	GILIANE ZANUTO	056.508.089-02	ENGENHEIRO CIVIL	48	11	59
5702	CHRYSTIAN ROQUE DA SILVA	106.737.729-85	ENGENHEIRO CIVIL	00	00	00
5704	JACKSON ARCHIMEDES CABREIRA	100.953.319-30	ENGENHEIRO CIVIL	42	00	42
5714	MAYCON JHONATAN DA SILVA ALMEIDA	093.457.229-12	ENGENHEIRO CIVIL	40	01	41
5720	KAMILA CRISTINA AZEVEDO DE MEDEIROS	085.380.569-56	ENGENHEIRO CIVIL	48	00	48
5721	ADABIEL OLEONE DA SILVA	105.471.089-90	ENGENHEIRO CIVIL	00	00	00
5726	WILLIAN SANTANA MARTINEZ	097.010.819-27	ENGENHEIRO CIVIL	48	00	48
5727	BRUNO SCARDELATO TERTULINO	083.619.129-32	ENGENHEIRO CIVIL	58	00	58
5728	THAILA ROCHA RANGEL RICARDO	395.221.768-93	ENGENHEIRO CIVIL	00	00	00
5693	JOÃO PEDRO MAGALHÃES BARBOSA	079.936.439-88	MOTORISTA II	54	07	61
5694	IVAN SILVA RODRIGUES	080.258.839-57	MOTORISTA II	00	00	00
5695	MARCOS EDUARDO SABINO FARIAS	088.689.319-40	MOTORISTA II	50	05	55
5696	FRANCISCO BARBOSA CONCEIÇÃO	960.396.639-87	MOTORISTA II	60	05	65
5698	THIAGO SENNA BARBOSA	084.750.999-04	MOTORISTA II	58	33	91
5703	MATHEUS GOMES DOS SANTOS	120.201.999.-47	MOTORISTA II	00	00	00
5706	AGAR LAÍS RIBEIRO SOUZA	075.296.939-05	MOTORISTA II	50	05	55
5707	VALDOMIRO APARECIDO BOSSA	016.484.069-98	MOTORISTA II	50	19	69
5716	CRISTIANO LUIZ AMBROSIO	063.542.669-21	MOTORISTA II	00	00	00
5718	WEVERTON TEODORO FERREIRA	086.580.229-78	MOTORISTA II	00	00	00
5722	JARIO OLIVEIRA DA SILVA	562.992.229-72	MOTORISTA II	12	07	19
5723	GEORGE MAYKE BERNAL DA SILVA	073.310.739-74	MOTORISTA II	56	35	91
5725	JOFRE BORTOLUCCI GOES	099.446.779-65	MOTORISTA II	54	05	59
5710	JAIME CAMPOS	604.532.819-15	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	18	00	18
5711	EDMAR TAVARES DE OLIVEIRA	071.017.239-77	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	48	05	53
5719	JOSÉ ANTONIO BORGO	019.720.809-62	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	60	10	70

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de novembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:C91F374B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
- MURILO ALEXANDRE CAREGNATTO & CIA LTDA

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	21.725,28
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	70.343,52
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	71.696,28
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	17.585,88
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.460,12	5.840,48

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 07 de novembro de 2023.

THALIA ZAPELLO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:7AFD7E97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

- ALGENIR DOS SANTOS GUEDES EIRELI

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	21.725,28
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	70.343,52
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	71.696,28
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	17.585,88
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.460,12	5.840,48

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 07 de novembro de 2023.

THALIA ZAPELLO DA SILVA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:F2EE4476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL RETIFICADO

O Município de **Reserva do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 46/2023, de 17 de agosto de 2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. **Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de ‘’documento digital’’ para ingresso na sala de provas.**

Art. 3º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Atendente de Posto, Motorista, Operador de Máquinas Rodoviárias, Advogado, Assistente Social, Dentista, Educador Físico - Sec. Assistência Social, Educador Físico - Sec. Educação, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Aquicultura, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico – Clínico Geral 20h, Médico – Clínico Geral 40h, Médico – Obstetra / Ginecologista, Médico – Pediatra, Nutricionista - Sec. Educação, Nutricionista - Sec. Saúde, Pedagogo Social, Professor, Professor de Artes - Sec. Assistência Social, Professor de Artes - Sec. Educação 20h, Professor de Artes - Sec. Educação 40h, Professor de Ed. Física 20h, Professor de Ed. Física 40h, Psicólogo - Sec. Assistência Social, Psicólogo - Sec. Educação, Psicólogo - Sec. Saúde, Terapeuta Ocupacional e Veterinário, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **26 de novembro de 2023 - DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 4º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

26/11/2023 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ

COLÉGIO ESTADUAL IZABEL FONSECA SIQUEIRA
Rua João José Ribeiro, n.º 949 - Centro - Reserva do Iguaçu – PR

CARGOS	CARGOS
Professor	Fisioterapeuta
Professor de Artes - Sec. Educação 20h	Pedagogo Social
Professor de Artes - Sec. Educação 40h	Professor de Artes - Sec. Assistência Social
Professor de Ed. Física 20h	Engenheiro de Aquicultura
Professor de Ed. Física 40h	

COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO SIQUEIRA
Rua Sebastião Caldas, s/n.º - Centro - Reserva do Iguaçu – PR

CARGOS	CARGOS
Motorista	Operador de Máquinas Rodoviárias
Advogado	

COLÉGIO MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
Rua Grécia, s/n.º - Vila Residencial Copel - Reserva do Iguaçu – PR

CARGOS	CARGOS
Assistente Social	Educador Físico - Sec. Educação 40h
Dentista	Nutricionista - Sec. Saúde
Educador Físico - Sec. Assistência Social	Nutricionista - Sec. Educação
Educador Físico - Sec. Educação 20h	Engenheiro Agrônomo

COLÉGIO MICHEL REYDMANS
Rua Grécia, s/n.º - Vila Residencial Copel - Reserva do Iguaçu – PR

CARGOS	CARGOS
Enfermeiro	Médico – Obstetra / Ginecologista
Atendente de Posto	Médico – Pediatra
Engenheiro Civil	Psicólogo - Sec. Assistência Social
Fonoaudiólogo	Psicólogo - Sec. Educação
Médico – Clínico Geral 20h	Psicólogo - Sec. Saúde
Médico – Clínico Geral 40h	Veterinário

Art. 5º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de Veterinário, Fiscal de Obras, Fiscal Geral, Mãe Social, Maestro, Técnica em Saúde Bucal, Técnico de Enfermagem, Técnico em Agroecologia, Técnico em Agropecuária, Técnico em Compras, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Segurança do Trabalho, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **26 de novembro de 2023 - DOMINGO, no período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **13h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 14h00min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 6º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

26/11/2023 - DOMINGO - PERÍODO DA TARDE

COLÉGIO ESTADUAL IZABEL FONSECA SIQUEIRA
Rua João José Ribeiro, n.º 949 - Centro - Reserva do Iguaçu – PR

CARGOS	CARGOS
Agente Comunitário de Saúde	Agente de Combate a Endemias

COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO SIQUEIRA
Rua Sebastião Caldas, s/n.º - Centro - Reserva do Iguaçu – PR

CARGOS	CARGOS
Agente Administrativo	Auxiliar de Veterinário
Fiscal de Obras	Fiscal Geral

COLÉGIO MICHEL REYDMANS
Rua Grécia, s/n.º - Vila Residencial Copel - Reserva do Iguaçu – PR

CARGOS	CARGOS
Mãe Social	Técnico em Agropecuária
Maestro	Técnico em Compras
Técnico de Enfermagem	Técnico em Recursos Humanos
Técnico em Agroecologia	Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 7º - O Ensalamento e local da prova estará disponível no site **www.ippec.org.br** em data de 07 de novembro de 2023.

Art. 8º - A relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

ADVOGADO		
INSC.	NOME	NASC.
320671	ALANA PATRÍCIA LOCATELLI	07/06/1994
320836	ALESSANDRUS CARDOSO	19/12/1975
308303	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MENEGUZZI	05/08/1992
301492	ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA	03/07/1987
320354	ANDRES RAVANELLO	03/07/1991
310610	BRAYON FELLIPE COSTA PADILHA	18/01/1991

315778	BRUNO FELIPE ALVES DE LIMA *	09/04/1989
319858	CARLOS ALESSANDRO MACHADO	28/06/1982
310056	CARLOS GABRIEL DE ANDRADE TELLES	06/08/1996
312746	CLAUDIA TOMACHESKI	14/08/1988
301658	DAVID MELOTO DUARTE JUNIOR	06/05/1995
313758	FERNANDO HENRIQUE MACHADO DE CAMPOS	23/08/1982
317924	GUSTAVO FELIPE ZENNI	11/05/1997
301449	ISABELA DAMBROSKI SOARES	07/03/1997
318457	JOÃO REINALDO PONTES	07/01/1971
313639	KAWANE ALVES DA SILVA	27/11/1997
318684	LARISSA STEPHANY ZIMPEL	20/04/2001
314725	LAURA LACAVA LOPES	26/11/1986
318567	LUCIA HELENA CONSTANTINOPOLOS SEVERO PEREIRA BATISTA	02/07/1983
317795	MÁRCIA JOSIANE SALLES SEVERO	25/12/1980
308952	MELISSA CASSIANA CARRER	15/05/1980
320724	NATALY KLABUNDE DA SILVA	13/09/1992
317207	NELMO CASSIANO KITCKI	07/03/1990
301702	PALOMA MACIEL PANIZZI	23/09/1998
301499	PATRICIA PEREIRA	24/09/1997
320566	PRISCILA DE OLIVEIRA VALTER	04/05/1986
320666	RAFAEL ANDRADE KOLODA	20/02/1995
319066	RAFAELA GUBERT CHEROBIN	08/10/1994
311092	RENÉ ANTUNES MOREIRA NETO	10/05/1966
302254	ROSIANE IDA DA SILVA DA LUZ *	20/07/1986
314380	SABRINA MENDES	03/04/2000
310190	TAINARA MARIA BUENO	26/08/1999
301643	THAISA VARGAS DE OLIVEIRA	13/04/1988
318968	THANDARA JACQUELINE ORTIZ ROCHA	18/04/2001
302071	VANESSA WEYAND RIGONI	31/08/1995
320090	VICENTE BUFON DE ALMEIDA NETO	29/05/1996
309507	WELLINGTON DOS SANTOS PATRICIO	06/11/1967

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSC.	**NOME**	**NASC.**
301545	ADILSON DE OLIVEIRA ALVES	06/12/1993
317890	ADRIAN GILBERTH ROBERTO ALVES	11/03/2003
320057	ADRIEL HENRIQUE DE BASTOS	29/12/1998
316829	ALCIELE CAMILA DE OLIVEIRA	20/05/1993
301825	ALEXSANDRA APARECIDA SANTANA DOS SANTOS	05/09/1989
308793	ALINE MARIA DA SILVA MELO **	15/08/1999
319958	ALIR ANTONIO VAZ ERNANDES NETO	01/05/2004
318497	AMANDA CAROLINA BONJOVANI	09/01/2002
304205	AMANDA CRISTINA SILVA	05/07/2002
304449	AMANDA OLIVEIRA PIMENTEL	24/10/2002
314419	AMANDA TOSI RIBEIRO	27/12/1993
305314	ANA LETÍCIA NUNES DA CRUZ	15/04/1994
308260	ANA PAULA LIMA VIEIRA	07/10/2004
309172	ANA PAULA MARTINS FERREIRA	25/03/1989
317829	ANDREA GRUTKA DE ANDRADE DE LIMA	23/10/1976
309556	ANDRESSA GARCIA DOS SANTOS	24/12/2003
316170	ANDRIELI FONSECA DOS SANTOS	21/06/2004
317174	ANGELA PATRICIA SILVA	28/08/1992
320079	ANGELO BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	02/02/1992
301594	ANTONIO FERREIRA RAMALHO	01/02/2007
306273	APARECIDA DOS SANTOS SOARES SILVA	17/04/1979
310651	ARIANA DA CRUZ RAMALHO	13/03/1996
303212	ARIEL DOS SANTOS PEDROSO	23/07/2000
317283	BEATRIS FERREIRA SEIXAS DE VARGAS **	29/12/1987
303192	BIANCA CHAGAS RODRIGUES	29/03/2000
301810	BRUNA ANDRIELI DE LIMA	14/04/2004
304466	BRUNA RIBEIRO PIRES	28/02/2003
321147	CAMILA DE LIMA BISPO	10/04/2001
301476	CAMILA DOS SANTOS ARAUJO *	12/08/2002
301644	CAMILA GARCIA	25/10/1990
319243	CAMILI VITÓRIA CORDEIRO DE CAMPOS	09/07/2004
313909	CARLOS ANTONIO MARTINS DA ROSA	15/06/1994
321246	CARLOS EDUARDO GOULART BATISTA	01/02/2003
303696	CAROLINE ANDRADE DOS SANTOS	16/04/2002
311186	CHARLES MATTOS DA SILVA	17/01/1987
320940	CINTHYA SOARES DE LIMA	21/09/1985
302359	CLAUDIMAR FERREIRA BENTO	28/10/1993
302185	CLEIDIANE ANTUNES	19/03/2004
316730	CRISTIANE ALVES DA SILVA PACHECO	30/06/1999
301486	DAIANE BENTO DOS SANTOS	20/03/1997
321127	DANDARA FREITAS DINIZ	25/08/2001
305183	DANIELA DE OLIVEIRA PADILHA	16/03/2001
306227	DANIELE DA LUZ FERREIRA	03/04/1991
320458	DARLAN VICENTE DOS SANTOS	01/01/2003
305825	DARLIN GIULIA DOS SANTOS	27/02/2005
315471	DERECK MENDES DOS SANTOS	29/12/1998
301913	DERLIZETE LIMA MORAES	15/03/1985
319518	DOUGLAS MENDES DA COSTA	04/05/1997
320750	EDICLÉIA MORAES DE OLIVEIRA	30/05/1996
319928	EDILAYNE MORAES PENTEADO	03/04/1984
320058	EDNA VERA	11/06/1981
317089	EDSON JURGOWSKI SOUZA	12/06/1982
320748	EDSON MIILLER TELES	24/08/1986
301539	EDUARDA RISTOW STRICKER DA SILVA	03/09/1998
316323	EDUARDO BATISTA DE PAULA **	23/07/2000
317413	ELIANE DA LUZ RIBEIRO *	08/09/1981

301903	ELIOENAI LIMA DE PAULA	30/03/2001
301672	ÉLITA NEURIANE DOS SANTOS	25/10/1996
312001	ELOANE PRUDENTE DOS SANTOS	15/01/1996
319274	ELOISA LIMA DE OLIVEIRA	05/10/2002
318309	ELTON DA CRUZ FRANÇA	25/02/2003
302344	EMANUELI GIARETTA OCHOVI	27/06/2000
315739	EMANUELLY CRISTINA ARAUJO MORAIS DA SILVA	07/02/2004
318963	EMILY ORTIZ DIAS	30/07/2005
316077	ÉRICA DE LIMA PIRES CALDAS	30/12/2000
307055	ERICA MOREIRA	16/09/1990
318467	ETIANE SUELLEN KRELING GRACIANO	12/05/1995
302371	EVA CRISTIANE DOS SANTOS	21/05/1983
301932	FABRINE VELHO SWITALSKI	25/08/1988
319552	FERNANDA PROENÇA OLIVEIRA DE RAMOS	06/07/2002
308912	FRANCISCO TADEU CALDAS	19/11/1972
310656	FREDSON DE JESUS MARTINS	01/09/2002
308947	GAGRIEL CIONE NOVACOSK MACHADO	04/12/2002
320113	GEFERSON JOSÉ REBONATTO	14/05/1993
306505	GILCIMAR BRASIL DE SIQUEIRA	05/11/1984
316266	GISLAINE BELO ORTIZ	04/08/1996
309847	GIZELI DA COSTA CORREIA	01/11/1994
304779	GUILHERME BITTENCOURT DA SILVA	17/11/2003
301572	HELOISE DE OLIVEIRA MALAGGI	15/05/2001
306014	HENRIQUE SILVERIO DOS SANTOS	04/04/2001
321070	HERACLIDES ROCHA FRANÇA NETO	28/04/1989
315583	IARA DE OLIVEIRA GODOIS	21/05/1978
314819	ILZE IWASENKO	23/12/1972
316843	INGRID RAVANELLO	21/08/1996
303451	ISA LIMA DE JESUS **	02/05/1990
320127	ISABRLI DO AMARAL DE OLIVEIRA	25/05/2004
305735	JAÍNE DE PAULA PROENÇA **	25/10/2004
315866	JANDERSON PADILHA DE SIQUEIRA	14/07/1992
319704	JEAN MACHADO DE OLIVEIRA	17/05/1998
301717	JEFERSON DA MOTTA TABORDA	04/04/1999
316961	JEFERSON SILVA DOS SANTOS	03/07/2003
308427	JENNIFFER JAQUELINE PRESTES	08/03/2004
313766	JESSICA DA SILVA ANSILIERO	26/03/1995
305658	JESSICA PATRICIA DO AMARAL RIBEIRO	28/12/1995
320177	JOÃO FELIPE SIQUEIRA **	06/01/2004
306879	JOAO GABRIEL SILVEIRA MORAES	07/02/2006
301820	JOÃO MARIA GONÇALVES	03/03/1987
306483	JOAO VITOR RIBAS MEIRA	27/12/2000
301497	JOHANN CALDAS DA SILVA ZANELA	26/04/2004
307805	JOLINE KURTZ	17/02/1989
314066	JOSE DANIEL CRIME	18/12/2002
316216	JOSÉ ELIFAS FERREIRA AMORIM **	31/05/2001
303412	JOSÉ YAGO OLIVEIRA DETOMIN	11/06/2004
319358	JOSIANE DOS SANTOS *	01/05/1988
303382	JOSIVALDO TAVARES	21/07/1993
301515	JULIANA APARECIDA RIBAS	08/01/2002
320914	JULIANE KASMAREK	20/06/1983
316280	JULIELEN CHAGAS ZEMBRUSKI PONTES	10/02/1991
301906	JUNIOR AUGUSTO DE SOUZA *	09/08/2001
307676	JUSSARA APARECIDA FERREIRA	19/03/1983
302309	KARLA MARIA SIQUEIRA DOS SANTOS	27/09/2001
312864	KAROLINE SERPA DE LIMA ANTUNES	02/10/2006
317420	KEITY CAROLINE ALVES DA SILVA	22/09/2001
315829	KELLY CAROLINA DE SOUZA MORAES	05/01/1987
320773	KENEDI AUGUSTO SAMPAIO DE LIMA	19/01/1995
309283	LARISSA ANTUNES DOS ANJOS	12/03/1995
312413	LARISSA MARIA LAUMANN	23/04/2005
317693	LARISSA RIBAS FERREIRA	02/06/2005
319980	LAUANE CALDAS MACHADO	14/11/2002
305675	LAURA MAGRI PIMENTA	03/06/2005
318879	LAURYANE MARQUES FERREIRA	28/07/2000
308548	LEILA GABRIELLE FERREIRA DE RAMOS	19/01/2006
317878	LEONARDO NUNES RAMALHO	25/07/2005
305971	LEONILDA IENSEN DE LIMA	02/07/1977
302108	LETÍCIA INHOATO MARKIU	28/04/1995
310214	LUAN RYKCELMY SEMCHECHEN	07/09/2004
320578	LUAN SOARES SILVEIRA	08/07/2004
319044	LUCAS OLIVEIRA DA CRUZ	19/05/2005
316124	LUCAS RODRIGUES CORDEIRO	23/07/1990
316178	LUCIANE DANIELA BUENO	09/09/1978
301569	LUÍS FERNANDO LOPES HARMATIUK	24/12/2003
305875	LUIZ CEZAR SOARES VOITICZKI	30/12/1988
302207	MARC ADRIANO GARCIA	26/04/1983
319935	MARCELO CÉSAR DE OLIVEIRA BASTO	24/09/2005
302118	MARCIANA DA BOAVENTURA MARCONDES	31/03/1994
318471	MARCO AURELIO ZANELLA	26/01/1982
305715	MARCOS FELIPE DE RAMOS	24/08/2002
302219	MARCOS FELIX	04/05/1991
320454	MARCOS PAULINO DOS SANTOS *	16/08/1997
321148	MARIA CLARA MELO SANTOS	07/01/2007
305779	MARIA DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA	27/02/1997
320480	MARIA DIULIANE SIDOLY DA SILVA	26/08/1999
305774	MARIA EDUARDA MORAES BARBOZA	27/12/2004
304785	MARIA FERNANDA DE LIMA RAMOS	05/10/2002
320419	MARIA HELENA TOMACHESKI POLIPENCO	16/11/2000

312714	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA DA SILVA	15/02/1991
302208	MARIA IZABELA MACHADO DOS SANTOS	04/02/2003
318756	MARION ORTIZ PROENÇA	27/07/2000
301956	MARLENE DO CARMO ALMEIDA	20/06/1986
321032	MARLIAN ORTIZ PROENÇA	16/10/1998
315274	MARYA LUIZA MANDU BRAZIL	25/12/2005
301811	MATEUS RIBAS DOS SANTOS	24/11/1999
301546	MATHEUS FELIPE BERTOLINO FERNIANI	02/09/2003
309377	MAURICIO SOUZA DE ALMEIDA	09/05/1992
313199	MAYARA ANA HERMES CLARO	03/10/2005
308564	MELISSA SILVERIO DA ROSA	27/04/2003
308923	MONICA DE OLIVEIRA	16/10/1995
313144	MURILO DOS SANTOS ANTONICHEM	04/09/2003
304881	NAUANA BEATRIZ CAVALHEIRO	16/09/1997
302240	NELLITA DAYANE DA SILVA	05/11/2000
303398	NUBIA CORDEIRO DA ROSA	24/10/1997
320944	PAOLA GEORGIA PILATTI	22/07/1990
317947	PAULO CEZAR BUSATO SWITALSKI	09/02/1998
303215	PAULO HENRIQUE BISCHOF OCHOVI	02/02/1991
302336	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA CAMARGO **	25/01/1996
302120	PEDRO SÉZAR DA ROSA	04/04/1975
301867	PRISCILA FERNANDES	26/01/1989
320410	RAFAELA MARIA WINTER SEIBERT	14/02/1997
320416	RAFAELLE GULGIELMIN MORAES **	05/09/1991
316853	RAYANA EDUARDA BUENO	06/04/2004
301794	RAYNARA OLIVEIRA CALDAS	14/02/2003
321131	RENAN GABRIEL GONÇALVES	08/06/2005
320614	RENATA DOS REIS	27/11/1983
318835	RIVALDO JOSÉ MACHADO	12/11/1995
301720	RODRIGO ANTONICHEN DO NASCIMENTO	15/07/2002
305548	ROSANE FAGUNDES DE OLIVEIRA	23/07/1990
310988	ROSANGELA APARECIDA GONÇALVES	06/07/2001
310033	ROSÂNGELA MARIA CARDOSO REIS	10/10/1993
320050	ROSENI DOS PASSOS SANTOS	17/02/2005
314656	RUBIA OLIVEIRA MACHADO	01/03/2004
320133	SAMARA AMORIM NOGUEIRA	11/05/1998
317987	SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO	29/08/1994
301706	SHEILA CRISTINA SOARES DE SOUZA	14/04/1999
317855	SIDIMAR ANTONIO DOS SANTOS	13/12/2002
320887	SUELLEN KAMILE GOMES	30/10/2002
315655	SUZANA ANDRIA	31/03/1985
310647	TACIANE SABRINA LUCCA	29/07/1989
304582	TAIANE MARIA DIAS CARDOSO	03/03/2000
302545	TAINA SUZELEN DE ABREU	21/04/2005
320196	TALITA PEREIRA DOS SANTOS	12/12/1990
319187	TAMILES APARECIDA DE LIMA	09/07/1998
305644	TAYSA CHAGAS PARREIRA	19/02/1988
320862	THALIA ANTUNES DOS SANTOS	06/02/2003
302105	THALIA DOS ANJOS OLIVEIRA	10/03/2005
319733	THAYLANA VICKTORYA RIBEIRO DENGO	14/06/2002
319406	THOMAS VINICIUS LEAL	20/02/2002
306459	VALDENIR JOAQUIM DOS SANTOS LUSTOSA	24/01/1988
308712	VALDINEI DO AMARAL LIMA	09/10/1977
309399	VALDIR CHIAPETTI	10/06/1964
301914	VANESSA CAMARGO ANTUNES	17/09/1999
302110	VANESSA MORENO	29/05/2004
303662	VANESSA PACHECO RAMALHO	07/02/1989
301559	VICTÓRIA BRASIL DOS SANTOS	19/12/2001
301652	VINÍCIUS MORAES CALDAS	13/02/2006
321138	VITOR HENRIQUE DA PAZ	20/07/2004
316229	VITORIA CALDAS DE PAULA	18/08/2005
302640	WELBER DONIZETE PIRES	16/07/1993
320153	WELLINGTON ANTUNES SAMPAIO	24/08/2004
306841	YOHANA DOS SANTOS NEUMANN **	15/09/2005
305194	ZOZIANE DE FATIMA RIBEIRO	30/06/1983

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC.	NOME	NASC.
318479	ADRIANE DE FÁTIMA REPCZUK	15/01/2000
305008	ADRIANE DOS PASSOS BAITEL	24/11/1990
301808	AMANDA DUARTE ARAUJO	07/08/1995
318864	AMANDA FERRAZ PACÍFICO	18/01/2005
305613	AMANDA TAYNA DE LIMA FEDEX	26/09/2004
310097	ANA CRISTINA PEREIRA FELIX SCHULTER	28/06/1986
318259	ANA FLÁVIA SANTANA DE CARVALHO	05/04/2001
304859	ANA MARIA ALVES NUNES	28/09/1965
309533	ANA MARIA CALDAS	30/07/1978
301850	ANA PAULA GODOFREDO	13/12/1994
313955	ANA PAULA MAIA MANDU	14/04/1991
313171	ANDREIA DE FATIMA SOARES	25/09/1985
302130	ANDRESSA CUNHA FERREIRA	07/09/1998
301678	ANGELA OLIVEIRA SILVA	22/01/1985
309709	ANNY DE BASTOS NEPUMOCENO	18/09/1999
312529	BRENDA MAQUELLEM ARRUDA	26/06/2001
301504	CAROLINA FERNANDES DOS SANTOS	25/10/1999
319891	CIRENE APARECIDA ANTUNES DA ROSA	22/10/1975
301595	CLAUDIANE LIMA	10/05/1995
320077	CLAUDINÉIA MORAES OLIVEIRA	24/07/1991
320066	CLEONICE DA SILVA	05/04/1983
318084	CLEUZA APARECIDA FERREIRA MAJOR	01/09/1983

318956	DAIANE DE FATIMA SOUZA ELZINGA	30/12/1993
305389	DANIEL MALON	04/04/1974
302755	DANIELE FERREIRA PROENÇA MACHADO	09/09/1992
306782	DARCILA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/07/1979
303939	DENISE DE SOUZA	02/04/2001
303472	DIONATHAN DIAS DE LIMA **	30/04/1991
301531	EDIELE DA ROCHA PEREIRA	19/05/2002
307777	EDIMARA DE PAULA	15/07/2002
305162	EDINEIA DA SILVA	13/03/1990
302206	EDUARDA MARTINS DA SILVA	24/05/2005
305034	ELAINE CRISTINA LOPES DOS SANTOS	22/06/1978
308567	ELAINE DE RAMOS BAITEL	19/12/1995
314749	ELIAS AMARAL ALCÂNTARA	19/11/1997
316069	ELISA CORDEIRO REIS	12/01/1982
320794	ELISANA CUNHA FERREIRA	19/12/1987
321254	ELLEN HAIANA ALONZO DO AMARAL	03/06/2005
301819	EMANOEL RIBEIRO DA SILVA	07/01/1999
321016	ERICA LETICIA CORREA DE CASTRO	06/07/1998
305628	ERONILDES DOS SANTOS ANTUNES	25/04/1980
315794	EVELLYN CAMILA SOUZA DE MORAES	23/09/1989
307623	FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA	04/06/1999
308888	FRANCIELI BRANDALISE	26/09/1991
318419	GESIELE CUSTÓDIO RODRIGUES	22/05/1997
309035	GEVERSON COSME VALCARENGHI *	06/05/1993
315149	GRACIELI SANTOS RIBEIRO	18/08/1988
309527	GUSTAVO DOS SANTOS HENK	17/06/2003
302190	HELIDA DA SILVA RIBEIRO	09/12/1988
301682	HELLEN KAMILLY SOARES	06/09/2005
310346	INGRIDT MARQUES DOS SANTOS	01/04/1998
317190	JANETE FERREIRA DOS SANTOS BORCATE	20/11/1993
309382	JHONATAN BARBOSA DA SILVA	20/03/2000
314306	JOCIELI DOS SANTOS RODRIGUES	28/11/1993
301534	JOELMA DE LIMA PROENÇA	16/06/1990
301972	JOSIFLEINE BENTO DOS SANTOS	17/08/1995
314804	JOSLAINE MAJOR	05/12/2004
301586	JULIANA DO AMARAL DE OLIVEIRA	22/05/2001
317507	JULIVIA DA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS	29/03/1967
314578	KAMILA DE OLIVEIRA LIMA	17/10/1998
314074	KAMILA PEREIRA DOS SANTOS	02/07/2005
305694	KARINA DE PROENCA	20/07/1995
302006	KELLY CRISTINA BEVERVANZO BACELLAR	23/07/1987
309277	LAIS MELISSA CALDAS DOS ANJOS	03/09/2003
304720	LENI DO AMARAL	31/10/1982
313251	LEONILSE SILVA DE RAMOS	10/09/1991
310687	LETÍCIA VIEIRA DE SOUZA	22/06/2003
311753	LIDIANE MADUREIRA NUNES	24/04/1988
320377	LILIANE MARIA ALVES	27/05/1982
316397	LIVIA SERPA FERNANDES	14/01/2003
319820	LUANA APARECIDA DOS SANTOS	06/07/2002
306025	LUCIANE ANTUNES DOS SANTOS	24/10/1989
315015	LUCIMARA DA SILVA LIMA	18/11/1973
302413	LUCIMERE APARECIDA DOS SANTOS	07/06/1999
303428	LUIS HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	05/10/1987
303025	LUIZA HELENA LANZINI LOSSO	15/10/2002
308499	MARCIA APARECIDA AMAM CIRICO	12/05/1981
304314	MARCIANE FOGAÇA LIBARDONI	09/02/2002
320563	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA SANTOS	06/08/1974
302238	MARIA EDUARDA MARCELINO DA SILVA	01/09/2005
315384	MARIA LUIZA SILVA OLIVEIRA BUENO	15/09/1985
301508	MARIA ROZA FEDEX LARA	17/09/1974
321238	MARIANE DE FÁTIMA BLACHECHEN	20/12/1990
301746	MARINA KASCZUK	05/06/2000
301566	MARINES DE PAULA CORREIA	31/08/1984
305598	MARISLAINE TEIXEIRA DA SILVA	10/03/2004
313137	MARIZETE APARECIDA BARBOSA DE RAMOS	01/09/1986
306797	MARLENE BRASIL	05/08/1974
318821	MARLENE DE FÁTIMA RIBEIRO	25/04/1977
307736	MARLENE OSOWSKI	01/03/1967
311621	MARLON MOREIRA DE ANHAIA	03/06/2005
307100	MARTA REGIANE LIMA	29/04/1992
301716	MATHEUS SANTANA DE CARVALHO	06/03/2004
314431	NADY CLEA DE LIMA	21/09/1995
301952	NEILA TAILANE DOS SANTOS	04/10/1998
313362	PABLO DA CRUZ SILVA	01/11/2004
313902	RAQUEL ZANELLA RIBEIRO SIMIONATTO	14/08/1988
305641	RENATA DE OLIVEIRA	16/09/1999
317706	ROBERTA AMARAL LICHEVISKI	10/12/2003
301694	RODRIGO CEZAR MARQUES	03/10/2003
311278	ROSANE ANTUNES SIQUEIRA RIBAS	19/06/1974
304675	ROSELI APARECIDA DE LIMA CRUZ	19/02/1974
308446	ROSELI APARECIDA PRESTES	10/01/1981
301942	RUDINEIA DA SILVA MAIER	29/01/1982
315708	SANDRA MARIA VOLETE	16/01/1984
306236	SILVANE DE FATIMA MARKIU DOS SANTOS	06/06/1976
315753	SIMONE DA LUZ DOS SANTOS	09/09/1987
320266	SÔNIA BEATRIZ SILVEIRA DA SILVA	02/07/1979
307619	SÔNIA VIEIRA DE OLIVEIRA	03/05/1997
314212	SUELEN SOUZA DA SILVA	22/12/1997
305845	TAIS TORRES DOS SANTOS	11/04/2001

306978	TAIZE DO BELÉM BELO HEY	02/02/1991
309797	TATIANE DE OLIVEIRA	07/12/1995
311579	VANUSA CALDAS DE SIQUEIRA	03/09/1975
318492	VERIDIANE MARIANO DUARTE	29/09/1989
305270	VITOR GABRIEL MACEDO DE OLIVEIRA	27/12/2005
305249	ZENI APARECIDA MACEDO	29/10/1984
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
301910	ABYLLA KAYRA BUENO DE OLIVEIRA	05/06/2005
317802	ACACIA DOS SANTOS	28/10/1999
305436	ADAIANA ALMEIDA MELO	27/07/1987
315332	ADELITA RIBEIRO STREMLOW	30/01/1989
315418	ADIEL DE MACEDO	15/06/1984
302175	ADRIANA CALDAS DO AMARAL	14/03/1997
305152	ADRIELI JANTARA	13/08/1993
315079	AGILDO CALDAS FERREIRA SEGUNDO	29/03/1994
302050	ALAN CESAR SIQUEIRA ABREU	10/12/2001
318718	ALAN DIEQUISON TAQUES DE PROENÇA	12/11/1999
304255	ALEXANDRE MACHADO DA SILVA TAVARES	13/04/1998
301621	ALINE CAROLINE DOS SANTOS	25/04/2003
314619	AMA NUNES RAMALHO	06/10/1994
312578	AMANDA KRAMER DO AMARAL	04/06/2002
301503	AMANDA NAIARA ALBINO AMANCIO	15/05/1998
315751	ANA FLAVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	26/01/1999
305636	ANA KELLY DOS SANTOS	11/12/1992
315912	ANA LETICIA DE FREITAS	28/08/2001
301610	ANA MARIA DIAS ANZILIERO	01/08/2001
317919	ANA PAULA DE CAMARGO BOBALO	04/07/1999
303611	ANA PAULA FELIX	13/03/1985
314362	ANDERSON DE SOUZA DOS SANTOS *	23/02/1992
319306	ANDRÉ FERREIRA DE ALMEIDA	20/11/1983
303979	ANDREIA SANTOS OLIVEIRA	16/07/1991
305988	ANDRIELLY APARECIDA FERNANDES	03/07/2001
321252	ANE CAROLAINE DE LIMA	17/08/2000
302348	ANGELA MARIA CORREIA DOS SANTOS LOPES	06/05/1995
316239	ARACI DA SILVA	11/06/1982
309095	AUGUSTO JOSE DOS SANTOS	08/05/1998
306406	BARBARA NICOLE BAKUN	23/11/1999
319319	BRUNO ERIC CALDAS SANTOS	10/10/1991
317932	CAMILA BROL DE LIMA	10/08/1998
320654	CARINE DA SILVA MELO	10/10/1987
318478	CARLOS EDUARDO SIQUEIRA	10/04/2006
310671	CELSO BAUDUINO RIBAS	17/03/1972
311298	CINARA MIS ZELINSKI	08/06/1981
310781	CLAITON BATISTA BOEIRA	11/09/1981
301887	CLAUCIA BANDEIRA SANTOS	10/03/1992
306113	CLAUDEMIR GULAK	16/04/1993
316748	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA	19/11/1983
320852	CLAUDIA BATISTA	15/12/1979
318618	CLAUDIANE MARIA NUNES	29/08/1991
305109	CLEIDE APARECIDA GASPARIN	28/09/1982
321221	CLEITO GULAK	30/08/1989
316557	CLELTON DOS SANTOS MACHADO	18/01/1994
303915	CLEONICE APARECIDA CALDAS	09/09/1979
316258	CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA	05/01/1985
303787	CLEONICE APARECIDA PEDROSO	24/09/1993
313704	CLEUDECI MARTINS DE MORAES	21/10/1988
308468	CLEVERSON LEANDRO BRASIL	19/05/1983
319586	CRISTOFFER GABRIEL DA ROSA	17/01/2006
311126	DAFINI DOS SANTOS CHOINACKI	18/07/2003
305742	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	21/04/2002
306826	DANIEL CORADIN FERREIRA	13/09/1997
303429	DANIELE DE OLIVEIRA FAGUNDES	28/03/1995
319157	DANIELE VITORIA RAMOS NOGUEIRA	21/11/2004
302228	DANIELI NIEUWENHOFF	03/12/1997
317736	DANIELI SYDOR ROMANIW	24/02/1994
307793	DENISE DO BELÉM SOARES NUNES	07/06/1988
305801	DENISE FERREIRA CALDAS	27/07/1998
307507	DHIOGO GABRIEL	24/11/2004
313726	DIONATAN DE CAMPOS MENDES	08/08/1989
320593	DIRCELENE JOCOSKI	21/05/1978
308423	DIUVANA APARECIDA NUNES	28/08/1982
307300	DOUGLAS FEDEX LARA	05/01/1996
319266	EDILAINE MACHADO FERRAZ	29/11/1983
305790	EDMILSON DOS SANTOS	17/06/1980
308313	EDSON DE SIQUEIRAJUNIOR	19/04/1995
320555	EDSON LUIZ GONÇALVES	09/10/1977
310859	EDUARDA PRADO WITTES	07/02/2003
305300	EDUARDO APARECIDO DA COSTA	23/12/2000
319459	EDUARDO DE LIMA ROCHA	30/12/1997
301901	ELEIZIANE TEIXEIRA ORTIZ	30/10/1995
316687	ELEOMAR ANTUNES DE RAMOS	24/11/1997
314292	ELIANE DE ALMEIDA	25/04/1990
303800	ELOI PAULO PRESTES FELIZ	28/05/1979
318654	ELOISA BORCAT	28/06/2004
320041	EMANOEL AUGUSTO DE FRANCA TEIXEIRA	11/07/2000
313100	EMANOELE ANTUNES PEREIRA DA ROCHA	25/08/1987
320429	EMANUEL ANDRADE	30/01/1989
315148	EMILY APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	30/03/1999

321152	ERENI AMARAL KINCELER	01/01/1995
301864	ERIC MATHEUS LOURES	05/09/1999
320621	EVERALDO PADILHA	08/09/1973
310847	FABIANE GONÇAVES DA CRUZ	26/02/1995
305192	FABIANO BYLER DOS SANTOS	13/02/1995
301710	FERNANDA THAÍS SIQUEIRA RODRIGUES	21/04/1997
317069	GESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA	10/11/1996
301979	GISELE APARECIDA MENDES	10/02/1990
310073	GISLAINE BEVERVANSO FELIX	26/07/1986
320936	GRASIELI DE FÁTIMA LUCZINSKI	05/09/1987
305370	GRAZIELI MARIA MAGRI	08/01/1984
305740	HENRIQUE FERNANDES LEITE	01/08/2001
312229	HEROLDD JACIR SANTOS PRUDENTE	16/10/2001
318142	INDIANARI DE ARAUJO MORAIS	16/08/1992
308780	ITAMARA APARECIDA PROENÇA	03/11/1983
302255	JACIR DE FATIMA DOS SANTOS	08/07/1978
303244	JACKSON HINRIQUE LIMA DE PAULA	04/11/1991
315619	JAIR DE VARGAS	01/04/1982
304809	JANAINE APARECIDA LIMA	22/11/1992
309686	JANESLEI DO BELEM SANTOS	30/11/1981
306060	JANI RIBEIRO CHAGAS	30/06/1993
304165	JANICE DA SILVA	12/09/2001
316873	JAQUELINE COELHO SIQUEIRA	17/08/2001
302230	JAQUESANI DO AMARAL FELIX	01/08/1984
318525	JASMINE PINHEIRO ALCANTARA	15/04/2004
305816	JEAN GABRIEL ANTUNES DOS SANTOS	17/08/1995
320720	JEAN GABRIEL BARBOSA	01/11/2004
320585	JESSICA DE LIMA	19/12/2000
301459	JESSICA DOS ANJOS	03/05/1998
311209	JOAO PEDRO RAMOS DE LIMA	17/10/2001
319827	JOCELITA MARCIANA MARNACH	10/06/2001
303511	JOELMA CÔRTES	14/03/1991
301530	JOELMA FRANCISCA SOARES	01/03/1987
304739	JOILSE DINIZ	04/08/1992
311990	JOSE CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	19/03/1971
312443	JOSIANE FERREIRA NUNES	24/09/1999
316845	JOSNEI MIS	29/02/2000
301561	KARINA MARTINS DO AMARAL WOLLINGER	03/02/2000
303666	KETLEN THALIA DA SILVA	23/04/1999
315469	LAIANE SILVEIRA OLIVEIRA	11/06/1999
308936	LARISSA EMMANUELLI DAHMER	02/07/2003
315567	LETICIA MELO SANTOS	08/02/2003
308182	LUANA ALVES FERNANDES	04/08/1992
301873	LUANA FLAVIA DE MOURA	22/09/1998
302189	LUANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	19/11/1998
317042	LUCIANE DA SILVA LIMA	20/01/1979
302242	LUCIMAR JOSÉ CAMARGO	13/05/1995
308305	LUIZ EDUARO ALVES DA CRUZ	16/04/2005
310145	LUIZ ELOIR RODOWANSKI	30/01/1977
317820	LYGIA APARECIDA ZANELLA RIBEIRO	01/07/2004
302091	MAIKON JOSÉ DOS SANTOS	04/05/1998
301585	MARA SUELEN DOS SANTOS LOURES	22/08/1989
317265	MÁRCIA DE OLIVEIRA GULGIELMIM	23/04/1977
301951	MARCIANE ROSA SOARES ALVES	30/08/1990
302356	MARCIANO MIRANDA DA SILVA	02/03/1996
321218	MARCIO RODRIGUES BASTOS	24/12/1992
302114	MARCIO ROGELIO MENDES DE LIMA	29/07/1982
309014	MARCOS ANTÔNIO SYROCA	16/01/1991
314759	MARCOS JOSE FONSECA	08/02/1984
302109	MARCOS SANTOS SILVA	06/10/1991
301556	MARIA ANDRIELE HASS ANTUNES	15/05/1999
320343	MARIA DAS DORES DA SILVA FERREIRA	09/03/1971
317930	MARIA IZALTINA DA CRUZ	29/04/2000
309148	MARIELSA LOPES DOS SANTOS	21/04/1981
316185	MARLI APARECIDA FONSECA	08/02/1984
315294	MARLI DOMINICO MENDES	29/05/1977
319952	MAURÍCIO IVAN SCHNEIDER	20/08/1993
302107	MEILENE CAROLINA DA SILVA DE LIMA	28/08/1983
313435	NEREU ALVES JUNIOR	02/05/1997
307760	OLAIR DARCY ZANELLA	30/06/1994
302332	OSMAR OVITZKE DA COSTA	11/10/1995
318154	PÂMELA MENDES FAGUNDES	05/01/2007
302394	PATRÍCIA PAZ IGNAT	30/03/1998
320984	PEDRO HENRIQUE DA ROCHA LOPES FERREIRA	30/01/2004
308257	PEDRO HENRYQUE CORREIA	29/10/2001
307001	PEDRO SILVERIO DE LIMA JUNIOR	16/10/2002
310055	PRICILA PEREIRA BARAUS	13/01/1991
321113	RAFAEL KRAUS MORAES	25/02/1998
313912	RAFAEL SAVI RIBEIRO	01/06/1986
303175	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	01/04/1983
305205	REGIANE APARECIDA MEDEIROS	17/01/1991
304437	REGINA MAURINA BRANCALIONE	18/09/2001
321079	RENAN MACHADO CAMARGO	29/01/1998
318585	RENATA DE LIMA PIRES	08/03/2004
303322	ROGERIO ALVES CABRAL	05/05/1983
308656	RONERO DE SOUZA GOMES	01/06/1978
313687	ROSICLEIA RODRIGUES ANTUNES	27/07/1994
301813	ROZEMERE APARECIDA EBERT GARCIA	27/06/1988
304274	SABRINA MARIA DA SILVA	31/05/1999

301900	SAFIRA MARIA KRAUS DE OLIVEIRA	22/05/2002
309552	SALETE BORIS	07/09/1970
305696	SANDY TUSSOLINI DE ALMEIDA	07/02/1996
320195	SARA WEGNER BORGES	09/05/2006
317950	SERGIO REZENDE	31/03/1974
314881	SILMARA TEREZINHA DE SOUZA	10/11/1974
318675	SILVANA APARECIDA SANTOS *	10/11/1990
318202	SILVANA DO BELEM SILVA	29/04/1979
316296	SOELI APARECIDA BATISTA	10/02/1982
314366	SUELEN SILVEIRA RAMOS	10/12/2000
319447	THAÍS APARECIDA CORRÊA	11/08/2006
303560	THALIA RODRIGUES DOS SANTOS	23/01/2003
315174	THIAGO OLIVEIRA DO AMARAL	08/12/2003
309074	THIARLES CAÇANHA DOS SANTOS	18/06/1993
319083	VALDIELE DE LURDES MATULLE	14/01/1996
302239	VALDONI JÚNIOR MARTINS FERREIRA	01/02/1994
315480	VANDERLEI DA SILVA	20/06/1977
301575	VANDERLEI NUNES DOS SANTOS	19/06/1976
303238	VANDERLEIA DE OLIVEIRA SANTOS	20/06/1995
311533	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	03/09/1986
313441	VANESSA FATIMA DA ROSA	11/04/2001
315776	VANESSA MORAES BARBOZA	02/08/1995
306234	VINÍCIUS FERNANDES DOS	19/04/2000
318573	VIVIANE KITCKY DOS REIS	28/09/1993
309041	VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	26/12/1999
317297	WISLAINY DOS SANTOS	30/05/2002

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	NASC.
316443	ADÃO AILSON CHAGAS	18/09/1976
301835	ADRIANA ANTUNES FERREIRA	20/03/1983
318760	ANA CLAUDIA SOARES FABIANE	10/06/1966
301518	ANA JAQUELINE FERNANDES	28/05/1988
317500	ANA MRIAM MARKIU	24/10/1978
315031	ANDRE LUIZ DOS SANTOS **	09/04/1989
301713	ANGELICE SILVA MACHADO	15/10/2000
306099	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	10/11/1998
302068	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	08/11/1983
303479	DEBORA VANUSA MAIZEN	20/01/1989
301602	EDIMAR SBALCHEIRO	10/09/1986
306157	ELIANE DOS SANTOS ALVES	05/10/1986
301458	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES *	18/05/1977
304880	ELIZABETE MIKI UCHINO	22/04/1971
307818	EVELYN VORNES CLEIN	18/09/2001
310329	FERNANDO ONOFRE CAMARGO	05/06/1980
302177	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	18/11/1991
302074	JÉSSICA VITÓRIA DE LIMA	06/11/1999
304690	JOANA CARLA FABRICIO DE LIMA	29/11/2000
305949	JOANA KOCHINSKI	19/08/1984
302148	JOCELIA APARECIDA CORDEIRO *	19/08/1994
301460	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	28/03/1995
313859	KARINE ZALUSKI DE OLIVEIRA	22/12/1988
321066	KASSIA RAMILLI CZARNEKI	24/05/2001
306246	KATIA ZANELLA	22/10/1993
302164	LARISSA GONÇALVES DA SILVA	23/07/1999
305758	LEOBINA GULHAK	12/04/1982
321100	LETICIA FATIMA PIZZI	24/01/2000
314194	LORAYNE SAHD PRZYTOCKI	26/06/1990
319397	LORENA ANTONIAK FERRARI	19/06/1970
318752	LUCIANA BARBOSA PEGO	15/07/1981
310874	LUCIELI MADALENA RIBEIRO DE ALMEIDA DA SILVA	26/09/1985
312637	MARIA APARECIDA LIMA DEBASTIANI	13/07/1986
304477	MONICA BOBALO	14/12/1990
318602	MÔNICA LIMA	01/05/1997
302626	NASTACIA PCHEKE PIRES	18/07/1999
302303	PAOLA APARECIDA DE BRITO ADONA	01/07/1994
301641	RAFAEL BARROS RAMALHO	04/03/1993
315124	RENATA LU COUTINHO NOGATZ	10/09/1979
301844	RITA EUGÊNIA MARTINS SANTIAGO	17/06/1971
320212	ROSEMEIRE RODRIGUES SOTT	14/05/1988
309789	SANDY RHAISSA MENDES	26/08/1993
316068	SUELLEN BORDINHÃO BATISTA	04/10/1985
302276	TATIANE DO BELÉM FREITAS	11/07/1987
302363	THAYS CRISTINA DE OLIVEIRA	29/12/1994
306349	VANESSA APARECIDA SOARES CORREIA	23/10/1989

ATENDENTE DE POSTO

INSC.	NOME	NASC.
308155	ADRIANA DE MATOS BAITEL	11/08/1993
302195	ADRIANA DOS SANTOS DE PAULA	06/04/1990
314589	ALDEMIR ZWETSCH	11/06/1964
317181	ALEXANDRE VESOLOWISKI	26/07/1996
304193	ANA CARLA DO AMARAL	16/09/1998
302204	ANA PAULA DA ROCHA OLIVEIRA	23/03/1987
316702	ANDREIA DE OLIVEIRA ARRUDA	07/02/1984
302048	ANDRESSA AMARAL DE PROENÇA	20/01/1999
307669	ANTONY HENRIQUE NUNES DIAS *	05/12/2006
301498	BRUNA FEDEX LARA	30/12/2000
308510	CASSIANO AMAN DE ARAUJO	19/08/2008
304837	CELMA DE LIMA	18/01/1980
309025	CLAUDIANI BERNARDI ALCANTARA	06/12/1988

302103	CLEZIA APARECIDA MENDES DA COSTA	30/07/1982
301916	DANIELE DE LIMA SANTOS	15/10/1995
302412	DIRLEI DE FÁTIMA BORCATE DOS SANTOS	24/11/1994
321058	DIRLEI RIBEIRO DE CAMARGO	11/03/1972
302382	EDILAINE VITÓRIA BAGGIO DOS ANJOS	15/04/2005
301762	ELENIR DA CRUZ BASTOS	03/05/1979
303333	ELIANE GIARETTA OCHOVI	14/05/1978
302305	ELIENAI DE SOUZA PEGO	25/05/2001
317392	ELIZIANE FERREIRA DE LIMA	19/04/1991
305818	ERLI APARECIDA CALDAS	11/02/1978
304489	ÉZELLEN EDUARDA DE LIMA PRESTES	30/01/2004
305746	FABIANA DETUMIM	09/04/1986
312354	GEANDERSON GASPARIN SOUZA	27/05/2003
320444	GELCINEI DO BELEM TAQUES	13/08/1976
304957	GISLENE DE FÁTIMA PROENÇA	06/12/1988
304804	GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS	13/05/2007
315008	JANETE APARECIDA DE LIMA PRESTES	04/05/1975
302149	JHENIFER EMANUELE MACHADO DOS SANTOS	06/05/2007
317659	JHENIFER KAMILA MATTOS MACHADO	27/05/1999
320136	JOAO FELIPE DA CRUZ RAMALHO	16/11/2003
317151	JOÃO MANOEL BEVERVANZO MACHADO	02/04/2005
305330	JOCIANE ZORTEA	23/11/1998
313060	JOSIANE APARECIDA SILVA	24/02/1989
305196	KAREN VITORIA MARKIU MILLIS	02/12/2004
302572	KEYTELLYN MARIA ALVES DONER	27/12/2002
305777	LAIS DE SOUZA LIMA	04/08/2000
313952	LARISSA DE FÁTIMA PACHECO ALMEIDA	11/02/2005
306250	LARISSE MAIARA BONETE	20/07/1991
305964	LEANDRA RACHAEL	10/04/2002
320831	LUCIMARA SANTOS DE CAMARGO	13/06/2001
315734	MARCELO EDUARDO DA SILVA	08/12/1998
312466	MARCOS VINICIUS PERSEL DOS SANTOS	13/06/1999
314441	MARISA DE FÁTIMA CORREA DOS SANTOS	29/11/1995
304947	MAYCON VINICIUS FERREIRA DO AMARAL	18/02/2002
310858	NOELI TRINDADE DE OLIVEIRA MORENO	02/06/1985
318698	REGIANE FRANCO PEREIRA	25/11/1984
316113	RITA DE CÁSSIA FERREIRA LIMA	18/09/2006
313786	RODRIGO GABRIEL DO AMARAL	13/12/2004
302347	ROSINEI DE FATIMA FREITAS	25/05/1972
307631	SIMONE DE OLIVEIRA	05/05/1991
306336	SOLANGELA PEREIRA MARTINS	12/07/2004
317558	SUELI SALETE PADILHA DE SIQUEIRA	04/02/1971
301750	SUZANA NOGUEIRA OLENHICKI	13/09/1991
320990	TAINARA DE SOUZA DA CRUZ	26/09/2004
302145	TALITA LIMA DE SOUZA	25/07/1990
301496	THESCIKA DA SILVA PAZ MACIEL	07/07/1989
310381	VALACIR APARECIDA SOUZA LAMBRECHT	07/02/1975
319135	VALDEMIR FERREIRA DO NASCIMENTO	09/08/1979
318395	VALÉRIA DE BASTOS SILVANO	06/08/2006
309267	VANUSA RIBEIRO OLENHICKI	28/09/1994
317705	VINICIUS TUSSOLINI GUIMARÃES	12/04/2005
321186	WALISTER ARIELSON COITO NUNES	19/11/2005
302448	WOINDER SANDER KAUFFMANN DALLA CORT	14/11/1996

AUXILIAR DE VETERINÁRIO

INSC.	NOME	NASC.
309200	ANNY BEATRIS DOS SANTOS	10/01/2006
309417	ELVIO JOSE RAMOS DE LIMA	13/03/1985
320104	PAULA CAROLINE DE RAMOS DOS SANTOS	14/03/1996
304621	THAIS NOVACH MEDEIROS	12/12/2002
315399	VANESSA XAVIER DE OLIVEIRA	28/07/2004

DENTISTA

INSC.	NOME	NASC.
312358	ALESSANDRA IENI PAZIO	18/12/2000
317773	ALEXIA PAOLA PICHI	30/06/1999
301455	AMANDA SEVERO BERNIERI	12/12/2000
305912	ANDRÉ ROBERTO DA SILVA ZAMPIERI	10/02/1996
314041	ANDRIELE APARECIDA MARTIN	30/01/2001
318781	DANIEL JOSÉ LOPES	02/11/1991
319280	DANIELLY DE OLIVEIRA	30/12/1988
308709	EDUARDO CESAR BRACHMANN VIDAL	05/05/1996
309566	EMILY FERREIRA PORTELA	09/01/2001
319386	EVILIN ARIANE PEREIRA	24/03/2000
318170	FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA BASSI	17/04/1990
321256	FRANCIELE PALOMA SOARES	17/09/1992
301500	GABRIEL DILGER DOMINGUES	18/05/2002
310767	HELEN LEANDRA BARRETO	15/07/1991
308344	HELOISE MARIA SECCHI	23/01/2004
301580	JOAO VITOR MATTJE DOS SANTOS	31/07/2000
301698	KAILAINE GABRIELI BASTIANI	24/02/2003
305808	KEVELIN NATANI DE LIMA RAMOS	16/03/2000
302097	LAÍS MACIEL WEBER	01/07/2002
310098	LALIDANI APARECIDA SAFRAIDER	26/11/1996
308818	LEONARDO KOHLER MORESCHI	15/06/1998
319884	LUAN RANGEL COSTA DOS ANJOS	29/06/1994
307646	MÁRCIA APARECIDA DA CRUZ	12/05/2000
321112	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GEFFER	28/01/2000
301659	MARGARETH FAGUNDES DE OLIVEIRA	10/08/1996
314959	MARINA DOS SANTOS LANGE	11/06/1996
302994	PATRICIA SCHVAB	25/05/1997

319629	PEDRO LUCAS KASNOCHA	20/01/2001
318881	PRISCILA RUBIA MANIERI	06/07/1998
305168	RENATA FERNANDES	20/12/1984
307713	ROBERTA JACK BARBOSA	11/01/2000
305151	SANDERLY MARQUES	09/06/1997
320024	SUELEN NASCIMENTO	24/03/1998
321345	YOHANNA DA SILVA GAIEWSKI	11/05/1999
EDUCADOR FÍSICO - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
304763	ADENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	03/09/1993
314755	IVANUZA DA COSTA SILVEIRA	19/09/1997
316777	JEFFERSON CHRISTHIANO BATISTA	25/12/1980
305239	KAWANE DE SOUZA GONÇALVES	01/08/1998
304644	LINCONL LENON MARANGONI	17/09/1992
320289	THYAGO ARNOLDO DA FONSECA	23/12/1988
EDUCADOR FÍSICO - SEC. EDUCAÇÃO 20H		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
320270	ERIC KRACHINSKI DA SILVA	29/01/2001
315581	HUMBERTO VARELA DE SOUZA	30/03/1995
306068	ISABELI ADONSKI	18/12/1998
306081	ISADORA ADONSKI	18/12/1998
305892	LUCIANE GONÇALVES DA CRUZ	27/01/1984
315210	WELINTON CARLOS DE LIMA	13/06/1999
EDUCADOR FÍSICO - SEC. EDUCAÇÃO 40H		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
302158	ALISSON DA SILVA	02/07/1993
314624	ANDERSON ROCHA DA SILVA	21/01/1997
318134	DENILSON BORTOLANZA	19/05/1973
312272	EVERTON COELHO SIQUEIRA	06/12/1993
314729	FELIPE ARNOLDO PEREIRA DE ANDRADE	09/11/1985
302249	FERNANDO LUAN OBAL RIBAS	15/07/1991
317330	IVAIR SARTURI	28/08/1980
306085	JOÃO ANTONIO CALDAS ROCHA	28/08/1997
313277	LEANDRO PROENÇA SILVÉRIO	05/07/1991
311118	MARIA HELENA DE FATIMA SPENGLER	27/02/2000
320451	MAURÍCIO COLDEBELLA	13/08/1996
315005	NIVALDO RIBEIRO	05/06/1977
305863	TAMILA DE SIQUEIRA	13/09/1997
318323	THAWANA MALAGGI DOS PASSOS	17/09/1988
ENFERMEIRO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
301823	ADRIANE TEREZINHA BARBOSA	06/11/1994
301457	ANA AMÉLIA MACHOSKI	14/10/2000
310305	ANA CAMBRUZZI	04/07/1978
301577	ANA PAULA MARQUES *	07/01/1992
317044	ANDRESSA MARIA SANTOS GIROLETTI	06/05/1991
301514	ANY CAROLINE DA LUZ ALVES	10/01/2000
320544	AURIO ANTONIO GONÇALVES	24/07/1975
301754	BEATRIZ PEREIRA	27/08/1991
311460	BRUNA DA SILVA DANGUI PASUCH	28/04/1995
302069	CASSIANE APARECIDA PAINTNER	15/10/1997
304204	CLEOMAR FARIAS BARBOSA	27/03/1997
318833	DAIANE BRANDAO MACEDO	09/04/1986
301753	DAIANE CORDEIRO DOS SANTOS	18/10/1999
302488	DANIEL DZIOMBRA DE LIMA	23/11/1998
308156	DANIELI APARECIDA DOS SANTOS	15/06/1979
319492	DAYANE PAULA REPUKNA	22/08/1991
304248	DEBORA KOSTIM	28/03/1994
301897	EDIANE MACHADO CAMARGO	07/10/1994
312772	ELIANA SILVEIRA DO PRADO	04/01/1998
318813	ELISANGELA MINSKI	05/03/1979
318364	ELVINTTER TAUAN DE LIMA PRESTES	23/02/1998
314360	EMANOELE APARECIDA ZINKE	07/11/1998
317921	FERNANDA CAROLINE ZAMBRUSKI	31/12/1994
315204	FLAVIA ALESSANDRA MARQUES	24/11/1997
312158	GESSICA SILVA	28/08/1998
301749	INGRID KOBYLANSKI	26/11/1998
307226	IVERSON DE OLIVEIRA VICTOR	14/09/1983
320826	IVONE PEREIRA VILARINO	15/08/1972
301801	JAQUELINE FERNANDA DO NASCIMENTO FORTUNATO	29/02/1984
317943	JEFFERSON MATHIAS DE PAULA	27/11/1973
316125	JESSICA FERREIRA DOS SANTOS	21/09/2000
305748	JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO	07/02/1998
314006	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	07/02/1997
301547	KEITI DOS SANTOS CALDAS	27/07/1991
302054	LARISSA ANTONIASSI	12/03/1996
318003	LARISSA KLUGGER DA SILVA	05/12/1992
301662	LAYSE REPCZUK CORDEIRO	01/08/2001
314351	LUANA APARECIDA ANTUNES	20/01/1993
320870	LUCAS MELO DE ANDRADE	27/02/2000
303245	LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	21/10/1993
318771	LUCIMARA BLASIUS EBERT	14/09/1992
318619	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	30/04/2001
318661	MARIA ELENIR SAMPAIO	23/01/1976
312845	MARIA HELENA HAMMEL	04/08/1997
302079	NAIANA APARECIDA BOARETTO DOS SANTOS	12/05/1983
301939	NATHIELLE FERREIRA PROENÇA	29/04/1999
321122	NAYARA STRUGAL	24/10/2000
302116	RAQUEL SIQUEIRA CORREIA	31/12/1984

309864	ROBERTA LOSSO	14/02/2001
320262	ROSEMERY RAMOS DE FREITAS	10/01/1989
313298	SANDRA MARA RUPPERT	03/08/1972
316897	SHEILA DAVE	05/10/1989
320613	SILMARA BLASIUS EBERT	02/05/1999
318546	SILTILENE DA CRUZ	18/08/1992
305662	SUZAMARA APARECIDA BASTOS ALVES	11/05/1983
318666	TAILISE TIBES RESSAI	31/03/1994
320644	THALIA ARIANE MACHADO NOGUEIRA *	04/12/1997
310771	THAMY CRISTINA NUNES COELHO	05/11/1990
307966	THAYSA MENDES BALCOTA	06/02/2000
ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
314648	ADRIANO JOSE KLUGER ROCHA	20/03/1985
304890	ALISSON LUAN CAMARGO	18/11/1998
319107	ANDERSON DA SILVA MAXIMIANO	28/07/1985
310702	DANIELI DOS ANJOS SIEPMANN	27/10/1995
302172	DHENER AIRTON KRAMER	08/11/1998
302144	DIEGO KOSZALKA DE RAMOS	29/11/1990
301625	DILCINEI JOSÉ ROCHA BAITEL	20/06/1985
319056	ELISA BORCAT	15/03/1995
315626	ERNANI ALECSON BUSNELLO	07/05/1975
315565	JEFFERSON TOMALAQUE PEREIRA	04/03/1997
316464	JOÃO MATHIAS GUIMARÃES DANGUY	25/08/1980
315297	KARINE DE PAULA	15/03/1994
302173	KELLY CRISTIANE DE ALMEIDA	12/03/1988
316866	KELVINTTER NATAN DE LIMA RAMOS	21/04/1997
314754	LUIZ FELIPE DA CRUZ	19/08/1983
308529	MARCOS SYROKA	09/08/1994
321338	MARIA EDUARDA GUCHINESKI	12/05/2001
319112	MARIA FERNANDA BAGGIO TUSSOLINI	26/08/2003
309941	PAULO CESAR PORTELA	24/01/1988
318346	SANDRO NUNES CRUZ	10/11/1969
320792	SIDINEI DOLA	31/12/1992
301993	THAYLA ROCHA AGUIRRE	10/09/1990
ENGENHEIRO CIVIL		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
314528	ALTIERI JOSE CORREA	25/01/1992
306275	ANDERSON BITTENCOURT	09/03/1973
313827	BRENDA CAROLINE REPULA	23/09/1996
301629	DIEGO ALEXANDRE VAZ	11/03/1991
314873	DOUGLAS FERREIRA DO NASCIMENTO	05/03/1997
314176	DOUGLAS VINICIUS FERNANDES	12/11/1996
305504	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	09/08/1995
311686	EDUARDA IWASENKO	02/01/2000
302315	FABIELI BORGES MARQUES *	28/09/1996
307382	FELIPE RICARDO ZALUSKI DE MELO	26/02/1997
309719	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA	05/06/1992
317635	GEORGE RICARDO BRANDALIZE DE ALMEIDA	03/09/1995
320615	GUILHERME JUPPA	30/08/1983
320735	GUILHERME POSSATO	03/06/1994
314683	IGOR ALIPIO BRESOLA CARABOLANTE	26/05/2000
302072	JEAN MARLON SOARES	04/04/1996
303627	JEFFERSON BEVERVANZO VARNIER	19/12/1987
320713	JENIFFER NATALY GIROLETTI	13/12/1998
313308	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	14/11/1993
301733	JOÃO GUSTAVO LEMOS SILVA	15/07/1993
304580	JOAO VITOR DE SOUZA PONCIO	04/06/1996
318692	JOÃO VITOR SAVEGNAGO MENEGUEL	24/05/2000
302328	JULIANA LOPES ENEVAN RIBEIRO	08/07/1975
302094	JULIANE ARAUJO DO AMARAL DA COSTA	30/01/1991
320412	JULIANO LUIZ MORAES	31/03/1985
316155	KAROLINE TEIXEIRA BELLÉ	21/04/1997
318970	LUANNA OTTO	16/08/1987
314181	LUCAS DA SILVA ANSILIERO	28/12/1996
311816	LUCIANO MATULLE	03/08/1991
304840	LUIZ FELIPE DE LIMA RAMOS	24/10/1998
321308	MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS LEMES	29/05/1997
304768	MATHEUS DO PRADO WOLF	26/12/1997
311461	MATHEUS SANTOS MENDES	14/08/1998
316003	MATIAS DE PAULA DOS SANTOS	08/07/1996
313825	MIGUEL ANGELO DIAS JUNIOR	21/03/1989
319685	RENAN CALVO ZOLIN	24/05/1999
311191	RENATO MONTEIRO DOS SANTOS	24/09/1993
316088	THAYWAN DOS PASSOS	27/04/1992
301635	ULIANA IONARA DOS SANTOS	09/05/1997
302252	WILCAR PARABOCZ	04/09/1991
320717	WILLIAM DE FREITAS	19/05/1997
306604	WILLIAN HIRT SANTOS	30/10/1995
302218	WILSON ALMEIDA MARTINS *	17/07/1971
315649	WILSON CARLOS AYRES	18/02/1962
ENGENHEIRO DE AQUICULTURA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
305532	ANTONIO CARLOS DO AMARAL FARIAS	05/07/1991
302246	GEOVANI SOUZA DIAS	31/08/1998
303055	JOÃO DOUGLAS MACIEL SIMÕES	22/06/1966
319960	LUANA ANTONOWICZ DE SOUZA	01/04/2000
301550	VALMIR JOSÉ DE SOUZA	15/04/1979
315025	VITOR REZENDE VASCONCELOS	19/08/1991

FISCAL DE OBRAS		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
310879	EMERSON LEOMAR DA SILVA	24/06/1981
312516	GENEZARE SLUSARSKI	23/03/1974
320356	MARCIELO RAMALHO	10/07/1983
316315	PEDRO LUAN RIBAS	11/11/1997
FISCAL GERAL		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
314043	ANDRÉ EDUARDO MARCELINO DIAS	22/09/2004
313083	CELSO JUNIOR DO PRADO MARQUES	05/10/2000
312294	CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS LIMA	08/05/2002
315868	DAIARA GABRIELA AMARAL DE SIQUEIRA	26/12/1995
304317	DARIELI DE SOUZA BORGES	23/09/1998
321036	DIEGO ANTUNES DOS SANTOS	06/03/1994
305707	DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA	14/07/1978
321031	EDIFENDI TRENTIN	25/04/1959
319563	EDILSON JOSE DA ROSA	21/04/1981
319349	EDUARDO ANTONICHEN DANGUY DE PAULA	14/09/1999
313399	ERICLES DE LIMA ALMEIDA	17/02/1997
302020	EZIQUEL BARTLER	08/05/1975
305555	FELIPE MUHLSTEDT SANTOS	27/11/1992
313925	FERNANDO EDMUNDO SYROKA	03/12/1981
312478	FRANCIELI RIBAS	03/03/1994
319595	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	21/05/1966
305339	GIAN FERNANDO BRASILIO CALDAS	15/03/1992
301527	GILBERTO JOSÉ DE SOUZA	02/07/1978
301563	GRACIELE APARECIDA DA SILVA	12/10/1984
318114	HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	08/05/1984
313213	IAGO RENAN MELLO	17/10/2001
301464	IZANETE DO NASCIMENTO	07/08/1993
319842	JAIRO BADLHUK	08/07/1993
317080	JEVERSON DOS SANTOS BAITEL	13/03/1995
320517	JOSIANA MARÇAL LUBER	25/03/1992
308669	JOZEMAR ANTONIO DE SOUZA	16/06/1988
307960	KARINA DA SILVA CARDOSO	04/04/1982
317801	KARLA ORZECHOWSKI BORGES	08/05/1991
320334	KAUAN GABRIEL ANTUNES DA SILVA	04/03/2004
320329	LEO MARCIO SZUMILO	23/02/2001
309033	LEOZIR DE GODOI JUNIOR	17/07/2000
320976	LUIS HENRIQUE LAMBRECHT	18/10/2002
306138	LUIZ ALBERTO PEREIRA	27/11/1977
315198	MARIA DO BELÉM SILVA ALMEIDA FERREIRA	23/01/1979
310532	MATHEUS RAMOS	09/08/2004
303354	MATHEUS SZERNEK MACHADO	15/03/2002
301827	NATANAEL LUIZ PRUDENTE PROENÇA	06/12/2001
317940	NAYDION WESLLEY DE FRANÇA	08/11/2004
306452	NEURACI MADRUGA CAMARGO	28/08/1973
307391	NILSO BELIZARIO DOS SANTOS	14/05/1984
320959	PEDRO IVO GOMES ROCHA	08/12/1969
304566	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	23/05/1994
319267	THIAGO DE JESUS SANTOS	20/06/2000
307142	VALLERIA CRISTINY THIBES	10/09/2001
302292	WALLISON SOARES RESENDE	29/04/1999
FISIOTERAPEUTA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
307153	ALANA CRISTINA BONATO	29/03/2000
301957	ANDRESSA PICCOLO	28/02/1995
304528	BEATRIZ APARECIDA SILVEIRA FERREIRA	12/05/1995
304423	CAUANI ANDIE MARCELINO	18/08/2001
319231	CENI SCOROPAD	14/09/1982
301800	ELIZAINE TEIXEIRA DOS SANTOS	06/11/1991
310965	EVERTON DE PAULA DA SILVA	04/09/1999
318300	FABIANO REIS PINTO	20/10/1978
312254	GABRIELA LIRA MACHADO	27/01/1997
317345	GIOVANI BARBOSA	15/07/1992
319950	JOSSINELMA CAMARGO GOMES	28/11/1995
302104	JULIANA APARECIDA FERREIRA DE CAMARGO	02/11/1994
318113	KATIANE FRESKI	29/11/1995
319137	KAWANE DE LIMA ANTUNES	11/08/1999
315139	LAÍS CAROLINE MACHOSKI	14/12/1987
310448	LILIANI APARECIDA BUENO	15/06/1999
315747	LUAN ALVES FERNANDES	28/03/1996
320431	MÁRCIO ROBERTO RIBEIRO MAGALHÃES	24/01/1979
301664	MARIA EDUARDA PEREIRA ANTONICHEN	23/01/1998
310803	MARIANE ALMEIDA ARAUJO	06/11/2000
315464	MARIELE APARECIDA LIMA MACHADO	13/10/2000
312472	PÂMELA CARLA DOS SANTOS BUENO	08/11/2000
313085	POLYANA MAYARA ZOLET MODESTO	30/07/1998
319808	REGIANE DE FÁTIMA DELLÊ	26/03/1992
321214	RODRIGO MARCOS CASSOL	13/04/1980
320983	SARA HASSAN ATAYA	15/11/1979
302291	SUZIMARA DUARTE	26/01/1998
319710	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS	20/11/1999
315376	THAIS CRISTINE VIEIRA RODASKI	20/03/1987
302900	THAYS BARBOSA PALERMO	20/03/1996
307755	VINICE SANTOS DE SOUZA	03/04/1995
320523	WESLEY NATAN BORSUK FERREIRA	21/10/1999
FONOAUDIÓLOGO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**

304195	MARIA EDUARDA MENDES FERNANDEZ	01/07/1998
MÃE SOCIAL		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
310641	ALESSANDRA DE JESUS MARTINS	06/09/1982
310673	ANA MARIA DA CRUZ PSZEDIMIRSKI	27/08/1974
310389	GISELE SILVA DE OLIVEIRA	02/08/1996
320322	JOSIANE DE OLIVEIRA NUNES	16/07/1986
301909	MARISTELA DO ROCIO MENDES DA COSTA	16/04/1967
320105	SANDRA MALAGGI DOS PASSOS	21/08/1966
305789	TAIANE DOS SANTOS DE CAMPOS	28/10/1999
317552	TAINA JOVANE GOMES BELO	19/08/2002
304672	ZENAIDE DOS SANTOS	21/08/1976
MAESTRO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
302425	ODAIR JOSÉ NUNES DA SILVA	08/01/1992
MÉDICO – CLÍNICO GERAL - 20 HORAS		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
316364	CARIN MICHELLE RODRIGUES NEVES	08/08/1995
318092	CHRISTIAN GUSTAVO DE CAMPOS	01/02/2000
321174	DANILO DA SILVA KADOR	18/08/1989
309085	GLÓRIA MARIA ROCHA TAVARES ZAMBRUSKI	03/03/1988
315707	KEILOIR JOAO LASKOS	21/08/1984
315847	RAMONA JUNG	10/06/1993
MÉDICO – CLÍNICO GERAL - 40 HORAS		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
308244	ALESSANDRO BALBI UCHOA	23/11/1976
304545	BIANCA ZAIA	26/02/1996
312309	BRENO EMANUEL SANTANA REGO *	25/05/1996
320525	DALMIR MOREIRA SANTOS FILHO	12/06/1979
311086	DANIELLE PEREIRA PIRES	05/04/1982
304680	GABRIELE LULU MINTO	12/04/2000
321076	GUSTAVO TORRES BARROS	19/07/1982
305322	HUDSON WILLAMY NUNES DE SOUSA	19/04/1982
306049	ISMAEL MONDESIR *	12/12/1995
317999	JEIDY SANCHEZ GOMEZ	11/10/1988
320970	JOAO ROBERTO DE MELO KAMINSKI	16/11/1998
319874	KAREN FALCHINI MARCANTES	14/06/1997
321189	MÔNICA PATRÍCIA DE SOUZA	28/08/1992
314170	PÂMELA GOMES DOS SANTOS	30/05/1996
313738	RÔMULO BIRANI LEMOS	04/10/1985
320420	ROSEMIR GONÇALO NEVES	26/04/1958
321035	SIMONE KEMPF STACHECHEM	08/12/2001
321273	THAYNARA FRANCIELE NEVES	22/08/1994
304242	VALDINEI PEREIRA DE SOUZA	16/04/1973
MÉDICO – OBSTETRA / GINECOLOGISTA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
302197	EVA CRISTINA PESSOA MARQUES	03/12/1956
MÉDICO – PEDIATRA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
320495	LEANDRO HERNANDES CORTES	26/12/1973
307011	NOAN CAJAZEIRA VIVANCOS	25/09/1987
MOTORISTA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
308579	ADELIR DE OLIVEIRA	23/10/1975
320828	ADEMIR JOSE KRAMER DE LIMA	29/01/1964
308665	AGNER LUCAS DE PAULA SILVA SANTOS	16/06/1991
302812	ALEX JUNIOR TORRES	06/10/1992
320315	ALEX ROBERTO DAHMER	27/01/1978
311014	ALTAMIR DE OLIVEIRA	23/08/1984
312582	AMAZONAS CUSTODIO DO AMARAL	26/04/1976
313363	ANDRE ANTONIO MASSOLA	20/03/1986
301799	ANDRÉ DA SILVA ARAÚJO	21/01/2000
307911	ANDRÉ FERNANDES	03/03/1980
302052	ANTONIO MARCOS DOMINGUES	27/01/1979
302010	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	26/10/1985
320507	ANTÔNIO RONALDO DE OLIVEIRA	29/01/1974
302032	ANTONIO SILMAR DO SANTO	12/06/1984
321088	ARIVONEI KINCELER	14/01/1984
302226	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	10/07/1985
309370	BRUNO DO PRADO	28/08/1987
307641	BRUNO JOSÉ FREITAS	03/10/1989
316653	BRUNO JUNIOR WEBER	28/05/1996
310822	CARLOS DANIEL OCHIOVI	05/02/2001
301676	CASSIA DE OLIVEIRA SILVA	16/09/1992
305469	CESAR RICARDO DE CAMARGO PIMENTA	21/12/1990
320008	CEZAR DE SOUZA	19/08/1987
303232	CLAUDEMIR JOSÉ CRISSANTO BELO	13/10/1985
303330	CLAUDIO SILVA	25/04/1986
307313	CLAUDIOMAR CATIRA	19/06/1971
320501	CLEBER JOSE DOS SANTOS	20/05/1988
320302	CLEONICE DE FATIMA VIEIRA	10/10/1979
315371	CLEVERSON FERREIRA DA LUZ	25/11/1989
310100	CLEVERSON SCHULTER FELIX	10/06/1982
312910	CLEVISON NUNES DOS SANTOS	19/06/1975
307740	DÁRIO SAIEVICZ	02/12/1982
315129	DIEGO SIQUEIRA DOS SANTOS	22/08/1993
319724	DIEGO STAVNY	07/06/1993
313331	DIRCILÊNE DE OLIVEIRA BORGES	31/05/1977
301692	DOUGLAS DA SILVA	16/09/1993

315801	DOUGLAS MACIEL DA SILVA	20/09/1996
308670	DOUGLAS PEDRO NERVO	13/02/1999
319353	EDEMAR JOSÉ BUZELATTO	02/06/1975
318430	EDILSON LUIZ DE OLIVEIRA	23/10/1981
309957	EDINALDO CALDAS OLIVEIRA	16/11/1998
305527	EDIVANE DA SILVA SANTOS	12/05/1986
310871	EDNILSON CAVALHEIRO	28/07/1977
315120	EDSON CORREA DE RAMOS	29/08/1986
302306	EDSON DOS PASSOS	06/06/1990
305682	EDSON LUIZ DOS SANTOS DE PAULA	18/07/1977
307971	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	15/08/1996
301632	ELI ANDRÉ DOS SANTOS MACEDO	24/04/2001
318621	ELIEL DE OLIVEIRA DE LIMA	18/08/2000
319158	ELITON JOSE CAMARGO CALDAS	12/03/1998
320743	EMERSON GIOVANNI DOS SANTOS	09/01/1999
302080	EMERSON JOSÉ MACHADO DE LIMA	13/09/1997
313271	EMERSON PADILHA DOS SANTOS	03/04/1997
309502	ERCIMAR BUENO	30/06/1980
302444	ÉRICO ROBERTO MACHADO	24/08/1992
312820	EVALDO DE LIMA ROCHA	03/01/1990
317955	EVANDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	26/07/1973
302415	EVANDRO SIQUEIRA NOGUEIRA	02/05/1978
321195	EVERALDO BORCATH DA SILVA	05/12/1995
314823	EZEDQUIAS SILVA DE SOUZA	30/04/1991
304259	EZEQUIEL JOSE DE LIMA	25/01/1983
309002	FABIANO LITKA DE FREITAS	26/07/1984
301960	FERNANDO POSE **	01/03/1971
313480	FRANSLEI JOSÉ DA SILVA	30/01/1982
305002	GELSON DA SILVA	23/12/1986
310469	GELSON MASSANERO DE RAMOS	06/02/1986
301570	GEOVANE DA ROSA VIEIRA	03/09/1993
310072	GERSON LUIZ CAMARGO	02/05/1970
305044	GILBERTO JOSE DOS REIS	20/09/1991
302161	GILEADY SOARES DA SILVA	05/06/2000
316547	GILMAR JOSÉ FERNANDES	31/01/1984
314061	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/02/1985
308542	IDEMAR FERREIRA DE LIMA	16/12/1972
301962	INDIANARA KELI DE OLIVEIRA	23/12/1983
315775	IRAN JOSÉ SILVA	17/12/1992
320204	IRINEU BATISTA ZANATH	26/04/1990
302009	ISMAEL DE JESUS MACHADO GARCES	30/10/1991
314994	ITOR GODOI RIBEIRO	31/07/1966
308791	IVAN OLIVEIRA MORAES	13/12/1968
318815	JEAN DOUGLAS GOMES BELO	01/01/1996
314190	JENUIR MAJOR	18/10/1974
316650	JOÃO ADEMAR DOS SANTOS	21/09/1982
301467	JOÃO ADRIEL NUNES	06/05/1992
317379	JOAO CARLOS HOSSADCZUK	03/10/1976
304969	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	24/07/1984
304076	JOÃO MARIA GILMAR FONSECA	27/11/1994
318274	JOÃO MARIA RODRIGUES VIEIRA JUNIOR	26/02/1996
304587	JOAO MATHEUS RODRIGUES MARTINS	18/12/1996
302179	JOELSON DA ROSA PACHECO	16/12/1968
301924	JONAS REGINALDO PRESTES	19/01/1991
301778	JONATA CAPOTE DANGUI	28/07/1989
302143	JOSE ADAO BOGDANOVVCZ	17/04/1988
302196	JOSÉ ALMANDO DE LIMA NUNES	28/07/1972
302396	JOSE DA BOAVENTURA	31/12/1986
321033	JOSE NEREU BUENO	15/03/1972
314420	JOSÉ VALMOR ALVES	13/05/1979
301846	JOSEANDRO ALVES FERREIRA	11/04/1983
316929	JOSIAS ALCANTARA ZAWADZKI	24/06/2000
304924	JOSNEI DE OLIVEIRA BORGES	08/02/1992
301775	JOSOEL OLIVEIRA	04/04/1983
301994	JOSSIMAR BORGES	10/07/1972
303652	JOSUÉ FERREIRA CALDAS	20/04/1992
314120	JOZIVALDO MORAES FERREIRA	26/03/1988
311042	JUCELI DOS SANTOS OLENHICKI	21/10/1983
316847	JULIANO DOS SANTOS COELHO	31/05/1992
301882	JULIANO VEIGA DE LARA	18/01/1995
314174	JURLEI JOSÉ DE RAMOS	05/03/1986
313503	LEANDRO DE CASTRO	05/04/1985
305218	LEANDRO JOSE ANTUNES	25/07/1998
302113	LENOIR JOSE DE SOUZA	02/10/1991
306126	LEONARDO DE RAMOS	07/12/1985
305668	LEONARDO JOSUE ALMEIDA DA SILVA	29/01/1999
314402	LUAN PRUDENTE	04/08/1988
311395	LUCAS GABRIEL PEREIRA	05/10/1993
301774	LUCAS MARCONDES AMARAL	01/07/1995
316536	LUCIANO COELHO	09/11/1983
305061	LUIZ ANTONIO SANTOS OLIVEIRA	11/11/1971
316632	LUIZ ANTÔNIO VITOR	13/09/1977
316380	LUIZ FERNANDO MELLO	18/10/1994
310457	LUIZ JOSE NUNES DE OLIVEIRA	04/11/1989
319229	MADSON RODRIGO OLIVEIRA	12/01/1990
304677	MAIKON DOUGLAS SOARES	22/09/1996
301978	MAIRON KITCKY MENDES	06/05/1992
302147	MARCOS DE OLIVEIRA	16/09/1992
315466	MATHEUS JOSÉ DA SILVA	30/09/1994

314185	MAURICIO SILVEIRA DE RAMOS	17/06/1983
302213	MICHAEL LOPES DE ANDRADE *	19/06/1993
301985	MICHEL PEREIRA DOS SANTOS	04/03/1983
317666	NILCEU CAMARGO	28/06/1985
318930	OBERDAN PATRIX SILVEIRA DO BELEM	08/10/1993
301999	OELISON SOUZA DE PAULA	24/06/1996
315876	ORIVAL DOS SANTOS OLIVEIRA	24/11/1981
302302	OSNI VANDERLEI DOS SANTOS	07/04/1970
303887	PAULO JULIANO RIBEIRO SOARES	16/07/1992
319880	PAULO SERGIO DA ROSA	23/08/1972
304588	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA	04/04/1984
318381	PEDRO AFONSO DA CRUZ PSZEDIMIRSKI	14/04/1998
319973	REGINALDO JOSÉ FERREIRA	06/12/1977
303987	REINALDO DA SILVA PIRES	28/07/1979
302261	ROBSON TUSSOLINI KATUMATA	08/07/1992
317993	RODRIGO DOS SANTOS	28/08/1987
319729	ROMILDO JOSÉ TABORDA	12/08/1978
306864	RONALDO ADRIANO PROENÇA	18/08/1984
317605	RONALDO DE OLIVEIRA	16/12/1980
315242	RONALDO MENDES FILHO	09/02/1991
320612	RONALDO PETRANSKI	06/12/1979
310397	ROSENILDA NUNES DE OLIVEIRA	01/09/1980
313806	SADI JOÃO VARNIER	20/04/1968
314229	SEBASTIÃO DA SILVA	20/01/1973
304276	SERGIO ALEXANDRE CALDAS TAQUES	08/09/1998
305301	SERGIO LUIZ TUSSOLINI	11/10/1984
303433	SIDENEI DOS SANTOS MACHADO	30/09/1985
304147	SIDIOMAR NEVES	29/05/1989
308151	SIDNEI DA SILVA	27/07/1984
302150	TADEU MENDES	08/08/1960
310359	VAGNER MARCELINO JANTARA	25/07/1998
314662	VALCIR DA COSTA	06/03/1982
304559	VALDEMIR PONTES	14/12/1976
306314	VALDIR DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	16/02/1998
320442	VANDERLEI DE JESUS SILVANO	20/10/1982
306414	VANDERLEI JOSÉ FONSECA	07/09/1981
309194	VILSON NOGUEIRA AMARAL	29/11/1964
319020	VINICIUS HENRIQUE SILVEIRA	23/03/1989
315665	VINICIUS NUNES RAMALHO	22/05/1990
304765	WAGNER CORREIA DE LIMA	20/07/1991
304202	WAGNER JOSÉ DA SILVA	05/04/1985
301679	WESLEN FELIPE SOARES	20/11/1995
302307	WILHAN GONÇALVES PEREIRA	21/12/1994
321108	WILSON MORAES	07/11/1967
302199	ZAQUEU JOSÉ DE BASTOS	06/06/1994
NUTRICIONISTA - SEC. EDUCAÇÃO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
308048	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA DA CRUZ	08/12/1993
308982	JESSICA GONÇALVES PEREIRA	08/07/1988
305474	JOÃO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA *	09/02/1998
303730	MARCIA GONÇALVES BASTOS	18/06/1991
316623	MÍLARY ELLEN DE OLIVEIRA ANTUNES	29/09/1997
NUTRICIONISTA - SEC. SAÚDE		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
302133	DAIARA SABRINA BANACZESKI	14/12/1995
305597	DENISE FATIMA DE SOUZA DA SILVA	29/10/1993
301921	JOVANA SANTINI BERTELLI	12/10/1979
319969	KEITY RAMOS CORTES	11/06/1991
319938	LUANA ANDRADE DOS SANTOS	30/12/1995
319662	MÁRCIO BRUNSFELD DE OLIVEIRA	17/05/1971
305091	MARIA EDUARDA HOLZER DUDA	23/06/1999
301947	NILCIANE TAQUES	01/12/1996
320234	SIMONE DE FATIMA MAZUR	27/09/1983
304855	THAYNARA CORREA DE ALMEIDA	06/10/1998
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
301708	ADAIR ALVES PEREIRA	15/05/1970
310525	ADEMILSON ANTONIO DE RAMOS	05/03/1974
301689	ALESSANDRO DE ALMEIDA	13/01/1989
310611	ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	18/02/1991
302604	ANDRE FELIPE OLIVEIRA DE FREITAS	01/09/1995
318643	ANTONIO VALDIR ANTUNES DE ALCANTARA	24/05/1974
318085	CASSIO GABRIEL KINSELER OLIVEIRA	04/03/2004
320368	CLAUDINEI ANTUNES DA SILVA	29/11/1990
308861	CLEITON SIQUEIRA MAJOR	28/02/1990
319720	CLENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	24/01/1982
307802	CLENILSON SOARES	12/10/1982
303167	DANIEL PEREIRA ANTONICHEN	14/02/1988
301880	EDERSON TOMALAQUE PEREIRA	18/11/1986
301529	ELI ANDREI MILLOS	29/12/1987
319860	EZEQUIEL ALVES DUARTE	30/09/2003
315122	FÁBIO DE OLIVEIRA	19/03/1992
319073	FELIPE CEZAR DA COSTA	19/09/1990
302100	GARCIA RESENDE DA COSTA	15/04/1978
309690	GILBERTO MONTEIRO	15/09/1982
311121	GIVANILDO RIBEIRO	31/03/1984
320514	GUILHERME MAXIEL PRZYSINI	28/10/1994
302269	GUSTAVO FERNANDES	11/05/1996
308986	JACKSON CALDAS SOARES	20/12/1997

312751	JACKSON COELHO SIQUEIRA	10/06/1999
314171	JAMERSON FABRIS	15/10/1997
318213	JEAN CARLOS DOS REIS	01/02/1994
314177	JEAN PIERRE DOS SANTOS SIMIONATTO	07/12/1994
304438	JOÃO ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	03/09/1990
306006	JOÃO ANDRÉ PEREIRA ANTONICHEN	20/11/1995
318936	JOÃO JOSE DE PAULA	10/12/1977
305926	JOÃO PAULO DOS SANTOS VIEIRA	17/11/1986
308851	JOÃO VITOR OLIVEIRA SOARES	12/11/2000
309744	JOCEMAR ANDRADE DOS SANTOS	21/11/2003
307179	JOSE IRINEU VEIGA DE PAULA	02/12/1973
314226	JOSIAS RIBEIRO DE CAMARGO	28/09/1994
310639	JUIR RODRIGUES VIEIRA	07/04/1974
309300	JURACI DOS SANTOS OLENHICKI	08/02/1981
317762	LUCAS SILVA DE PAULA	05/03/1990
319212	LUIS FELIPE PINHEIRO	02/01/1994
304094	MAICON GABRIEL VIERA DO AMARAL	06/11/1999
319133	MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA	05/03/1991
315452	MARCELO PRESTES DE CRISTO	22/07/1997
302012	MARCOS PADILHA	07/10/1993
319494	MISAEL MARQUES DE RAMOS	10/04/1996
304173	OCLESIO SOARES	29/01/1987
304269	OSIEL ALVES DUARTE	03/11/1999
303304	PAULINHO RAMOS FERREIRA	30/07/1987
312434	PEDRO LUCAS DO SANTOS	02/10/1991
318693	RAFAEL PRESTES	11/10/1994
309595	ROBERTO CARLOS CAMARGO	04/04/1979
306084	RONY ALBERTO DE LIMA	10/02/1998
318129	SEBASTIÃO ISMAEL GOMES	03/11/1977
307132	SEBASTIÃO OLIVEIRA DE CRISTO	16/03/1983
320279	SIZINANDE RODRIGUES	30/01/1991
302367	VALMIR BELO FERREIRA DE OLIVEIRA	16/07/1993
301744	WAGNER MACHADO DE GOIS	25/06/1992
301525	WELINGTON VITORIO BAGGIO DOS ANJOS	03/05/2000
304062	WICTOR EMANOEL BISCHOF OCHOVI	05/10/1998
303676	YAN PATRICK GIORDANI	14/10/1995

PEDAGOGO SOCIAL

INSC.	NOME	NASC.
320091	ANDRÉIA TEREZINHA ANTUNES	08/12/1973
320599	ANDRIELI MORAIS FERREIRA	12/05/1991
307714	EDICLEIA DE CAMARGO SVIERCOWSKI	06/03/1974
319914	EDINEIA DE FATIMA CALDAS MARTINS	14/02/1992
310692	ELIANA MOREIRA DOS SANTOS	15/07/1977
309807	ELIANE APARECIDA DE CAMARGO CALDAS	23/04/1985
316277	ELIZANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	21/06/1979
319531	HUGO BUENO FRANCO	01/06/1978
305807	JOSMARA CRISTINA DE LIMA	30/05/1982
320991	JUSSARA DE FATIMA SOARES	01/04/1990
313760	LILIAN APARECIDA JOCOSKI	23/06/1999
306070	LUCIANA FERNANDES DE FARIAS DE OLIVEIRA	01/09/1989
318104	MARIA ERMINDA GOMES DOIN	28/11/1984
301578	MIRANDA APARECIDA DE CAMARGO	29/06/1984
319587	MIRIAM FERREIRA DOS SANTOS	17/05/1971
317306	NIRCELIA APARECIDA PRUDENTE	07/08/1978
307409	PATRICIA MATULLE DA LUZ	28/02/1988

PROFESSOR

INSC.	NOME	NASC.
318042	ADRIANA APARECIDA PROENÇA	15/09/1977
318034	ADRIANE DA SILVA LEITE	13/09/1980
313243	ADRIANE WEGNER BORGES	22/03/1981
318561	AGUINEIDI MARIA DE OLIVEIRA	22/08/1987
315108	ALESSANDRA DE PAULA DOS SANTOS	27/07/2000
301593	AMABILIS FERNANDA TUSSOLINI DE ALMEIDA	21/04/1994
301653	AMANDA BEATRIZ DE MATOS	20/10/1994
303017	AMANDA DE MELO DA SILVA	11/02/2002
318051	AMANDA KLUGGER PRESTES	07/02/1998
307107	ANA CAROLINA BOSCHETTI DE ARAUJO	16/05/1995
307762	ANA CAROLINA DOMINGUES DOS SANTOS ZANELLA	14/11/1998
318372	ANA CLAUDIA GUIMARÃES	23/03/1984
313226	ANA CLAUDIA LIMA	23/11/1984
320551	ANA LUIZA SOARES BORCAT	18/12/1971
307639	ANA PAULA DA MOTA DOS SANTOS	03/04/1992
307627	ANA PAULA DE SOUZA	12/06/1997
301743	ANA PAULA GOMES SILVEIRA PRESTES	22/02/1992
301843	ANA PAULA RAVANELLO	30/06/1986
313707	ANA RITA FURGAL	23/05/1996
316299	ANA TERCIA RISTOW STRICKER DA SILVA	14/09/1979
301839	ANDREA DE FATIMA FERREIRA LIMA	06/05/1986
313280	ANDRESSA TELASKO GIRARDI	10/04/1999
304612	ANICE MARIA AMARAL DE OLIVEIRA	21/02/1984
301691	ARIANE MARNACHE DE MIRANDA	31/05/1992
310944	AXEL ROSSI	22/06/1994
302418	BEATRIZ CORREIA	25/04/1980
320339	BRUNA APARECIDA MOREIRA BUENO	22/08/1998
319541	BRUNA DAL'COMUNE	15/05/1999
318181	CARINE PRESTES DE ALMEIDA	25/01/1984
317690	CARLA DE FÁTIMA KUCZMARSKI	15/11/1989
304793	CELIA CRISLAINE MORAES	03/09/1984
316643	CÉLIA DO BELÉM TUSSOLINI	24/02/1977

301507	CHAIANE CORREIA DE LIMA	16/01/1989
321026	CIBELE FERREIRA	07/08/1994
302704	CLARA ELIANE FERREIRA	11/02/1971
307725	CLAUDIA MARA HAMMEL	02/04/1986
313453	CLEONICE EMILIO DOS SANTOS	20/11/1975
319544	CLEUSLI DA SILVA	07/07/1997
315475	CLEUZA INES MILOSKI MOTTA	16/06/1976
301448	CRISTIANE APARECIDA PELIN LAMBRECHT	24/10/1998
310431	CRISTINA DE SOUZA KRUL	03/05/2000
305975	DAIANE APARECIDA PFLANZER MARCELINO	08/04/1987
302187	DAISE DE FATIMA DA SILVA FELIX	02/07/1991
302209	DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	12/03/1987
305978	DEBORA APARECIDA FERREIRA	09/03/1988
321212	DEJANI INES VARNIER	22/02/1979
304892	DENISE SILVÉRIO MACHADO	26/06/1989
301450	DHIONATAS FELIPE LAMBRECHT	05/08/1994
317319	DHYFERSON LUAN DE OLIVEIRA	03/03/1993
317832	DILCEA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/04/1990
318093	DIOVANA DO BELEM ZALUSKI DE PAULA	14/11/1996
305584	DIULIANA MANENTI	12/05/1996
310520	DOLVANIRA DE MATTOS ORTIZ PROENÇA	06/05/1971
301974	DORIANE TERESINHA ANTUNES	26/06/2001
319711	DULCE MARIA DE SOUZA	29/11/1988
316878	EDILAINE DO BELEM MONTEIRO	14/06/1988
313187	EDIMARA FATIMA DE PAULA	13/03/1987
315227	EDINEIA DA FONSECA	14/07/1991
317928	EDIVANA RAMOS	29/05/1993
303296	EDIVANE SOUZA DE PAULA	28/07/1992
315830	EDSON GONÇALVES	22/08/1980
318505	ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA	17/07/2000
305730	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS CORREIA	24/01/1986
309345	ELEN LAURA BARBOSA ALMEIDA	29/12/1997
319699	ELENICE SANTOS DE OLIVEIRA STAVNY	02/03/1994
320904	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	30/09/1983
320206	ELISANGELA GOMES	16/02/1981
302322	ELISENE ROZENSKI DOS SANTOS	14/04/1980
317891	ELIZANDRA MARIA SCHNEIDER	16/04/1982
315837	ELIZANE APARECIDA DOMINGUES	31/10/1996
313517	ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA	31/08/1973
303691	ELOANE LIMA DOS SANTOS	25/09/1990
302005	EMANUELE CRISTINA BISCAIA	17/07/1994
312248	EMELY HAGNESS ALONZO DO AMARAL	22/11/1997
317798	EUGENIA ORZECHOWSKI	18/10/1962
312977	EVANDIR DE FÁTIMA QUINTILHANO SIQUEIRA	31/03/1981
301665	EVANE BERNADETE DO AMARAL	31/03/1979
305751	FRANCIELE DE FATIMA SOARES	28/09/1988
302401	FRANCIÉLI DE FÁTIMA MORAIS RAMOS	19/09/1988
316260	GESSICA DOBKOWSKI STACHNIAK	11/06/2000
319715	GESSICA FERNANDA MACADO MENDES	21/05/2000
320629	GEYSYKELLY NAYARA COCHINSKI CARDOSO	28/10/1994
319929	HELIA MENDES	26/11/1979
319095	IDOLENE DE OLIVEIRA	26/05/1984
315935	ILCEMERE ARAUJO MORAIS CALDAS *	20/01/1987
320375	ILDA DA LUZ RAVANELLO	16/03/1974
316566	ILDA SANTOS MARTINS	27/12/1974
311012	IVANIR DE PAULA PROENÇA DE OLIVEIRA	22/02/1986
301923	IVONETE APARECIDA DA SILVA	13/05/1983
312369	IZABEL MARCELINO DE SIQUEIRA DOS SANTOS	31/12/1969
319395	JANAINE SIROCA	24/06/1986
319683	JANETE GOMES DE OLIVEIRA	05/08/1974
306341	JAQUELINE DA ROSA TAVARES	28/01/1994
316893	JECICA APARECIDA ROCHA MACHADO	25/08/1992
304652	JENNIFER JOYCE SANTOS MEDEIROS	14/11/1988
301669	JESICA ANDRESA DA SILVA	19/10/1993
320561	JISLAINE ANDREIA DA SILVA CARDOSO	07/01/1986
307566	JISLAINE PESSOA DA SILVA	13/04/2000
320078	JOELMA DE FÁTIMA SANTOS	08/06/1983
301483	JOICE BRASILIO CALDAS	05/11/1995
317494	JOSELIA DE JESUS FONSECA	25/12/1987
321005	JOSIANE APARECIDA PIZZI	23/11/1981
309355	JOSIELLY LIMA BAITEL	29/07/1995
317858	JOSLAINE FÁTIMA DA SILVA	04/05/1987
321057	JUCIMARA ALONZO	18/09/1967
306918	JULLIEN MIRANDA RIBEIRO PIANOSKI	17/12/1987
315547	KARIN SABRINA SOARES SILVA	22/02/1999
317912	KARINE DAIANA RIETMANN	10/03/1996
320281	KEILA AYRES ZENARO FELIX	01/07/1984
302440	KEILA PIONOSKI PRUDENTE	07/11/1996
303615	KEILLA AMARAL DOS SANTOS	10/04/2001
318192	KELI CAROLINE DOS SANTOS	12/04/2002
308096	KETLIN CARDOSO	05/03/1998
308572	KIELI DE CAMPOS VILHAS VOAS	24/09/2003
320316	LARISSA APARECIDA DE LIMA	14/06/1997
315239	LARISSA DA ROCHA	23/10/1999
302073	LARISSE ALEXANDRE	09/01/1996
306043	LEIDIANE DE FATIMA SANTOS CALDAS	12/06/1995
316401	LEIDYANE APARECIDA SERPA DE LIMA MORAES	01/05/1981
309101	LEÔNIDAS MELO SANTOS	13/07/1994
302373	LIDIANI APARECIDA GUILHERME	22/11/1984

302132	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	20/04/1983
317206	LORENA APARECIDA CALDAS FELIX	15/06/1994
301886	LUANA DOS SANTOS	04/09/1991
311823	LUANA MARIA GOMES VIEIRA	09/05/1997
312409	LUANA TONDO LAUMANN	17/11/1997
310956	LUCIA DO BELEM OLIVEIRA DE SOUZA	24/07/1974
313059	LUCIANE AP MENDES BALCOTA	15/06/1979
316663	LUCIANE APARECIDA MACAGNAN	25/09/1975
320923	LUCIANE RAMOS DE OLIVEIRA CARDOSO	09/12/1987
301537	LUCIANE SANTO VIEIRA	14/12/1997
315726	LUCIMARE DE FATIMA BAGGIO	15/12/1971
304219	LUIZA NARA DOS SANTOS	25/05/1979
301622	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	11/01/2001
301971	MARCELA RAMALHO	10/07/1999
315923	MÁRCIA ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	09/05/1984
320522	MARCIA REGINA KRUPEK MENDES	18/02/1981
312417	MARCIA TONDO LAUMANN	10/05/1977
313302	MARCIELE FRANÇA ANTUNES	27/06/1992
302312	MARIA CARLA IENSEN KLUGGER	22/10/2007
309488	MARIA HELENA MARTYN	10/07/1990
309925	MARIA HELOISA PROENÇA MENDES	27/03/1997
302629	MARIA JOSÉ MACHADO TEMCZYSZEN	04/10/1977
319859	MARIA LUCIA DE ABREU CAMARGO	02/11/1965
304278	MARIA RAFFAELLA BASTOS	04/10/2007
303926	MARIANA AYRES CRUSCIAK	23/07/1997
318891	MARIELI SIQUEIRA BATISTA	10/03/1993
304166	MARILDE ALVES DE LIMA SOARES	01/01/1989
302287	MARILEI DE FATIMA VERISSIMO	06/03/1987
304129	MARILIS APARECIDA WERZEL ULTS	11/06/1991
314594	MARINILCE CALDAS FERREIRA	26/01/1992
315321	MARIZETE VIEIRA DA SILVA SANTOS	09/07/1992
309782	MARLENE CLARO	05/03/1979
320186	MARLI APARECIDA SILVEIRA	26/11/1976
313767	MICHELE TOCZEK RODRIGUES	01/02/1988
317538	MIRIAN DE ABREU CAMARGO ANTUNES	22/11/1978
305416	MIRIAN REGIANE DOS SANTOS MACHADO	27/06/1986
308544	NADIA CALDAS DE LIMA	16/12/1996
321232	NEILA DA SILVA	26/07/1991
301709	NEOCINEI BAITEL LEIRIAS	23/11/1984
302085	NOELI CLARO DE ABREU CAMARGO	14/07/1983
320418	PATRICIA IENSEN	28/08/1982
305663	PATRICIA TEREZINHA SVITALSKI	11/08/1990
301912	PATRYCIA DOS SANTOS	02/01/2000
304110	PAULA RENATA DA SILVA	30/09/1996
301776	PAULO DO NASCIMENTO SILVA	10/10/1990
318182	RENIZE DIULHIANE MANDECAU	16/08/1998
313082	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/10/1979
302574	ROSANA GOES SILVA	04/01/1995
306828	ROSANE OLIVEIRA DOS SANTOS	04/01/1984
308307	ROSANI IVONETE DE PAULA DA SILVA	18/06/1972
305970	ROSELI SOARES DOS SANTOS	15/08/1977
317886	ROSELI TEREZINHA NUNES RAMALHO	09/02/1966
309081	ROSICLEIA APARECIDA CAMARGO	09/09/1991
305868	ROSILDA ANTUNES DE JESUS	15/09/1991
319740	ROSILDA APARECIDA BUENO DE FREITAS	29/05/1972
311728	ROSIMERI FRIZON MEIRA	23/12/1978
318461	ROZELAINE RIBEIRO DE MATTOS	09/05/1985
318230	ROZEMILDA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS	23/02/1979
317280	RUTE IVETE MATULLE	18/05/1974
314969	SEBASTIANA DERLI DOS SANTOS	20/01/1973
319129	SILVIA APARECIDA DO AMARAL	31/01/1981
304277	SIMONE MARIA DE LIMA CALDAS	06/03/1990
320690	SIMONE SANTOS VIEIRA	20/03/1991
318542	SIRLEI MAZURÉK TUROCH	26/02/1983
315582	SIRSE DO CARMO FREITAS	12/06/1981
301756	SONIA MARIA DE CAMPOS SANTOS	10/07/1969
304596	SÔNIA ROSA SANTOS	17/02/1983
301958	SUZANA BRANDALISE	07/02/1993
302127	SUZANA CALAUDINO DO NASCIMENTO DA ROSA	17/11/1976
319594	TAINA KOBACHUK PREZOTTO	09/02/1997
303250	TAÍS APARECIDA DA SILVA	05/03/1994
316433	TAIS APARECIDA SANTOS	09/12/1993
306017	TANIE MARTINS	22/12/1986
317012	TATIANA APARECIDA ALVES	15/05/1983
301745	TATIANA FRANCIELE SANTANA	13/03/1992
316128	TATIANE DE FÁTIMA MARTINS PEREIRA	10/05/1992
314608	TAUANA APARECIDA BARBOSA	29/04/1999
318767	TEREZA RISONEIDE NORONHA SILVA	23/02/1968
318527	THAIS RIBEIRO CAMARGO	26/12/1992
311102	THAIS WAISS DOMINGUES	28/01/1996
302191	THAYNÁ KAMILA MALAGGI DE LIMA *	23/02/1992
304691	TIAGO RIBEIRO DE SOUZA	04/12/1994
301881	VALDIRENE CLAUDIA MOTTA PROENÇA	11/09/1988
306825	VALÉRIA APARECIDA CORREA	07/10/1992
308965	VALÉRIA CORREIA MOREIRA	16/05/1986
320199	VANDERLI APARECIDA DE OLIVEIRA	07/06/1977
320004	VANDERLI DE JESUS RAMOS	04/08/1975
307711	VANESSA FÁTIMA PASUCH	15/06/1984
304083	VANESSA FEDEX DE SOUZA	16/02/1998

320029	VANESSA SCHWALENBERG	22/06/1992
316821	VANI APARECIDA DE LIMA PIRES	12/09/1985
307086	VERA LUCIA AZEVEDO GIESEL	05/04/1976
305823	VITORIA CRISTINA DOS SANTOS BEIRA *	11/07/1995
317847	VITORIA DE LIMA DOMINGUES	22/11/2001
316053	WAGNER SANTOS FERREIRA	18/03/1986
PROFESSOR DE ARTES - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
320086	ANA RHUBIA KLOSTER GRUBE	19/02/2001
320037	SOLANJE DOS SANTOS	07/02/1980
PROFESSOR DE ARTES - SEC. EDUCAÇÃO 20 HORAS		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
309054	DÉBORA CRISTINA MACHADO FABRICIO	30/01/1996
312599	MATHEUS OCHIOVI	19/04/1995
307163	NUBIA CRISTINA DIAS	09/06/1976
PROFESSOR DE ARTES - SEC. EDUCAÇÃO 40 HORAS		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
319692	ANTONIO MARCOS FONSECA DE FARIAS	18/01/1979
314769	ELIANE HENK	25/11/1988
301793	ELIANE LIMA DOS SANTOS	25/01/1992
314592	LEDIANE VAZ ZUBRESKI SCHUHLI	07/02/1981
317936	MICHELE NUNES DE OLIVEIRA	16/06/1983
314010	ROSELI DO BELEM DE PAULA	22/04/1985
318245	VERA LUCIA MALAGGI	28/06/1971
PROFESSOR DE ED. FÍSICA 20 HORAS		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
309487	CLAUDIMERY BUENO	03/05/1993
319867	EDINA DE JESUS MELLO	24/12/1982
319970	EDINA GUILHERMINA DO AMARAL	09/03/1998
321271	JOELMA DA SILVA	17/07/1982
309784	LUIZ FELIPE VIEIRA	13/11/1989
310625	MARIANA SELVINA DOS SANTOS	07/05/1992
318708	MARLIZE INEZ NEUMANN	20/04/1978
302112	SANDRA MARIA CAMARGO	24/06/1984
PROFESSOR DE ED. FÍSICA 40 HORAS		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
310772	ADAILSON DE PAULA BASTOS	27/12/1997
306075	ALEX BRUNO KUNRATH	20/07/1997
302586	ALISSON NUNES DE OLIVEIRA	12/08/1982
311114	CARLOS MATHIAS OLENKA DO SANTOS	10/01/1999
313259	CHEILA RIBEIRO FABRIS	20/12/1999
311100	DIEGO VARNIER DOS SANTOS	28/09/1995
304899	DILCELIA DA SILVA SANTOS ZANATH	11/05/1998
320946	ELLEN RODRIGUES BARBOSA MELO	17/02/1988
310640	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	27/09/1995
320622	ISTAEL RODRIGO DE OLIVEIRA	10/10/1987
315370	JOÃO MAURI DE OLIVEIRA JUNIOR	11/05/1991
312337	JOSIAS ALVES	12/08/1993
304799	JOSOEL JESUS LIMA	02/10/1986
302141	JULIANE ANTONICHEN	29/08/1990
315585	JULIO CEZAR ALVES	15/02/1973
319695	JUNIOR MIGUEL RODRIGUES	25/09/1981
306002	LUANA FERREIRA	07/08/1992
317902	LUCAS RODRIGO DA CRUZ	02/12/1991
301597	MAIKON DA ROCHA	12/09/1989
303940	MARCOS AURELIO AJAX DE OLIVEIRA	12/10/1980
310546	PALOMA ROCHA MACHADO	15/05/1997
304698	TAUELI DOS ANJOS SIEPMANN	30/12/2000
302194	THAIS FERNANDA DA SILVA	12/09/1999
312748	WILLIAN FERNANDES DE AGUIAR	19/01/1992
309021	WILSON LUIZ DE CAMARGO PIMENTA	25/01/1984
PSICÓLOGO - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
320197	ANA PRISCILA DA COSTA	10/02/1996
313784	BRUNA CLARA TONELLO	14/09/1998
302374	BRUNA RIBEIRO FREIRE	28/06/1996
316699	CAMILA APARECIDA DE FREITAS DA CRUZ	14/03/1996
309154	CARLA MARIANNE FERREIRA BONA	15/09/1995
320201	CIRLENE APARECIDA GONCALVES DE LARA	08/09/1989
305399	CRISCY NAYARA LUSTOZA	21/07/1988
318171	DEBORA LUISA SCHONE	02/07/1994
306494	DHAFNY QUEIROZ	26/06/1998
301524	EDIVANE REGINA IENSEN	21/01/1984
302186	EVA APARECIDA SCHRAMM *	20/01/1987
318586	FRANCIELA DE FAVERI	01/03/1981
319601	GABRIELA DE OLIVEIRA	02/12/1996
302286	GISLAINE PROENÇA CALDAS	18/09/1999
306391	JAINE ANDRESSA DOS SANTOS LIMA	08/09/1993
302059	JOAO PAULO ASSUNCAO RIBEIRO	28/05/1996
305711	KATIUSSA REGINA KLOSTER	18/05/1990
301614	LIRIDIANI POSSATO GUILHERME	13/08/1992
314980	LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI	03/03/1994
311407	MARIO LUCAS FARIAS DA ROSA	28/09/1995
308660	TAUANA MUZZOLON	17/11/2000
PSICÓLOGO - SEC. EDUCAÇÃO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
310845	AGNES JAGHER ALMEIDA	16/07/1995
302136	ALINE DE OLIVEIRA ARAUJO	29/01/1998
316030	ANA CRISTINA MARTINS	05/11/1996

320797	ELIANE LEIDY DE ALMEIDA	12/07/1994
318485	JOEL DOMINGUES DO AMARAL	24/05/1973
315270	TAYNARA FÁTIMA OLIVEIRA MENDES	12/11/1999
312754	THAÍS LUANA VIOLA	30/10/1997
PSICÓLOGO - SEC. SAÚDE		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
306943	ADRIEL JOSE SANTOS VIEIRA	12/10/1986
307986	CARINA DEMENJON DE OLIVEIRA	14/12/1995
312305	ELIS VANESSA DOS SANTOS CASTILHO BOSTELMANN	18/05/1977
310824	FRANCIELLY FRANCESCONI	03/04/1992
304916	LEANDRO PEREIRA DOMINGUES	14/03/1985
301828	RENILDA APARECIDA DAMAZIO DA LUZ DOS SANTOS MELLO	09/10/1981
310967	SUYANE KAVA	23/02/2000
320390	THAISE BAITEL DE SOUZA	04/02/1997
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
302469	AGNIA AIMÊ RIBEIRO SILVANO *	05/04/2004
301634	ALINE ULTS DOMINGUES CALDAS ROCHA	14/02/1992
301630	ANA CAROLINE BORGES FARIAS	21/08/2001
319253	ANDRESSA MORAES SILVEIRA	14/10/1991
318938	BRUNA MARIA FERREIRA	09/12/1994
319396	CAMILA DETOMIN	26/05/1998
307509	DEISY KETLY COCHINSKI	22/04/1997
307512	DENISE CONRADO	03/08/1994
302047	DINEIA RIBEIRO	21/11/1980
302166	EDUARDO JOSÉ CAVALHEIRO	01/12/1995
312015	FABIANE DE SOUZA DA CRUZ	07/09/1997
301574	FABIO SEMCHESCHEN	02/08/1988
302084	GESSICA ALMEIDA SILVA	02/12/1999
320080	JANETE APARECIDA RAMOS	05/07/1976
320952	JANISE FELIX MORAES FERRAZ	11/12/1992
309175	JAQUELINE RIBEIRO GONÇALVES	24/03/1999
319822	JULIANA APARECIDA PACHECO DANGUI	21/10/1973
302346	JULIANA DE SIQUEIRA	12/05/1984
317914	LEDIANE APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	14/05/1997
304627	LUCILEIA APARECIDA DE SOUZA	07/12/1989
305857	MARI ELIZETE RAMOS	02/08/1974
301766	MARIA JULIA KINSELER	02/10/1969
317989	MARIA ROSA AMEDES RIBEIRO	27/08/1974
318950	MARIA SALETE KRINSKI	12/01/1965
303936	MATEUS FRIZON MEIRA **	28/08/2002
305350	MAYARA DENISE GONÇALVES CALDAS	23/04/1999
303068	MILENE OLIVEIRA INHOATO	12/11/1997
308352	MONALISA FERREIRA DA CRUZ	08/02/2000
316303	NATALI FABIANA PRESTES	25/05/2000
302339	NEUZA DE BRITTO	11/05/1991
308050	OIGOR HARAN STRINGHINI	30/11/1990
307815	PAULA VANESSA SOARES	04/09/1988
309104	RAPHAEL HENRIQUE DE ABREU MORAES	10/12/1997
307753	ROSANA MARQUES DA SILVA	14/11/1981
305362	ROSENILDA VIEIRA DA SILVA	08/03/1980
306248	ROZA APARECIDA DE LIMA	01/05/1988
320231	ROZELENE DO BELEM SZUMILO	02/01/1991
301554	SAMUEL OLIVEIRA DA CRUZ	05/09/2001
301654	SOELI DE FATIMA RODRIGUES VIEIRA	03/09/1990
301663	SOLIANE TOSATTI	01/11/1998
310203	STEFANY MENDES MACHADO	28/04/2000
309570	THAINA WELTER DA SILVA	13/07/1999
304456	THALIA CRISTINA MARQUES DE MORAES	25/09/2005
301489	VANESSA ALMEIDA DE MORAES *	04/05/1999
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
303585	ADNA GABRYELLA SANTOS DE CAMARGO	10/12/2003
308555	FRANCELINA BARROS MAZURECHEN FERREIRA	21/06/2003
305012	GILMAR DA SILVA	28/09/1985
311068	NAIARA APARECIDA MACHADO LIMA NUNES	30/06/1999
301805	RAYANE MEIRA ANTUNES	30/06/2006
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
302201	ALMIR PASSOS CAPOTE	03/02/2003
301728	AMAURI JOSE PRUDENTE	03/03/1976
301976	CARLOS MIGUEL DOS SANTOS	28/09/2001
306095	DAILTON ROCHA BAITEL	14/09/1997
306216	DANIELE FERREIRA SILVÉRIO	16/02/1998
313210	INGRID LETÍCIA LIMA DOS SANTOS	24/06/2006
301874	JOÃO HENRIQUE ASSUNÇÃO DE SOUSA	12/01/1997
310484	JOSÉ MANOEL OLIVEIRA	09/11/2005
319809	MATHEUS HENRIQUE DE LIMA	24/08/2002
301966	MAURÍCIO MACHADO BERNARDINI	06/09/1996
TÉCNICO EM COMPRAS		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
310343	ALESSANDRO DOS ANJOS	15/02/1997
313714	ANGELITA DA SILVA BATISTA	14/01/1997
319652	DEBORAH ELLEN MARCELINO	11/07/1994
320856	DOUGLAS LUAN CORREA FLORES	25/06/1993
320227	ELOISE HAUBERT	23/11/1998
317927	KEYLA PRISCILA PERETTO	19/01/1985
314889	LINCOLN BRAGA	14/02/1968
321175	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS PILANTIR	13/09/1997

318978	MARCIA MALAGE	27/10/1986
313068	PEDRO IVO GOMES ROCHA FILHO	20/09/1996
309772	SIMONE DO CARMO LISBOA	15/07/1977
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
306689	CRISTIELE SCHIRMER	02/07/1989
315602	ELITON JOSÉ BRAZIL	04/05/1983
301814	JESSICA PRISCILLA SANTANA SANTOS	30/06/1993
303873	JOAO MANOEL RAMOS	18/03/1994
315134	JOEL PILATI JUNIOR	04/02/1990
301707	NAIZE DA SILVA MACHADO	27/04/1997
306105	PATRICIA LEVINSKI	16/01/1992
308522	WELLINGTON DOS SANTOS VIEIRA	13/12/1996
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
304571	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS PALUDO	28/07/1987
307122	CAIO CEZAR ZUBRESKI	06/10/1988
310931	CLAUDINEIA MARIA NUNES	29/08/1991
320823	JOÃO CELIRO ARAUJO	21/05/1976
312259	JOSE JOEL DA SILVA	25/08/1993
308972	MARIZETE DE JESUS CALDAS	12/12/1991
306044	MATHYAS JOSÉ PROENÇA DE BASTOS	13/03/2004
301815	SANDRO JOSE MORLO	16/02/1969
309063	THAIRINE CAMARGO VARGE	20/05/1991
VETERINÁRIO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
315867	CAMILA NUNES DE OLIVEIRA	15/03/2001
312825	CLIDISNEI RIBEIRO DE LIMA	16/01/1982
315660	EDINEU JUNIOR DE MATTOS	03/07/1994
310775	EMANUEL HENRIQUE DOS SANTOS LIBER	02/02/2003
317907	GUILHERME CAMARGO DE MACEDO	01/12/1997
309134	JORGE LUIZ ZANDONAI DE LARA	29/03/1991
302102	KATHLYN DOS SANTOS	15/11/1987
302192	MARIA EDUARDA DESCHK	19/11/1999
319185	MARINA CARNEIRO DE SOUZA	11/11/1996
301649	MYLENA APARECIDA DE LIMA SANTOS	27/09/2000
314440	THAIS APARECIDA MACHADO	07/08/1997
321034	VINICIUS ZANELLA DE FAVERI	13/10/2003

* candidato afrodescendente.
** candidato PCD - Pessoa com deficiência.

Art. 9º - A relação nominal das **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** por descumprimento do item 5.6.1 do edital de abertura, que não permitia a inscrição para mais de um cargo, sendo homologada somente a última inscrição do candidato com pagamento e/ou isenção.

INSC.	CARGO	NOME	NASC.
311219	AGENTE ADMINISTRATIVO	GISLAINE BELO ORTIZ	04/08/1996
320415	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELLE GULGIELMIN MORAES	05/09/1991
315155	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CARINE DA SILVA MELO	10/10/1987
302277	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DAFINI DOS SANTOS CHOINACKI	18/07/2003
301809	PROFESSOR	JESSICA PRISCILLA SANTANA SANTOS	30/06/1993

Art. 10º - A relação de pedidos especiais para realização da prova escrita, encontra-se a seguir. O candidato que solicitou o atendimento especial e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, no prazo estabelecido em edital, solicitando o atendimento especial que necessita.

Art. 11º - O candidato portador de necessidades especiais que não recorrer no prazo estipulado em Edital NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS					
INSC.	**CARGO**	**NOME**	**RESERVA DE VAGA**	**NECESSIDADE ESPECIAL**	**SALA ESPECIAL**
308793	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE MARIA DA SILVA MELO	SIM	NÃO	NÃO
317283	AGENTE ADMINISTRATIVO	BEATRIS FERREIRA SEIXAS DE VARGAS	SIM	NÃO	NÃO
316323	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO BATISTA DE PAULA	SIM	NÃO	NÃO
303451	AGENTE ADMINISTRATIVO	ISA LIMA DE JESUS	SIM	NÃO	NÃO
305735	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAÍNE DE PAULA PROENÇA	SIM	NÃO	NÃO
320177	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO FELIPE SIQUEIRA	SIM	NÃO	NÃO
316216	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSÉ ELIFAS FERREIRA AMORIM	SIM	NÃO	NÃO
302336	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA CAMARGO	SIM	NÃO	NÃO
320416	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELLE GULGIELMIN MORAES	SIM	SIM - intérprete de libras	SIM
306841	AGENTE ADMINISTRATIVO	YOHANA DOS SANTOS NEUMANN	SIM	NÃO	NÃO
303472	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DIONATHAN DIAS DE LIMA	SIM	NÃO	NÃO
315031	ASSISTENTE SOCIAL	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	SIM	NÃO	NÃO
302104	FISIOTERAPEUTA	JULIANA APARECIDA FERREIRA DE CAMARGO	NÃO	SIM - amamentação	NÃO
301960	MOTORISTA	FERNANDO POSE	SIM	NÃO	NÃO
303936	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MATEUS FRIZON MEIRA	SIM	NÃO	NÃO

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS			
INSC.	**CARGO**	**NOME**	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
301820	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO MARIA GONÇALVES	Ausência de laudo médico

Art. 12º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu - PR, 07 de novembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeitode Reserva do Iguaçu - PR

DAISY CRISTINA SCHMITZ
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu – PR

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:20291585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 274/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 273/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: CARMEN JULIA DO NASCIMENTO				CPF: 015.373.329-29		
Função: SECR. DE EDUCAÇÃO				Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Município de destino: FOZ DO IGUAÇU/PR						
Local do Evento: HOTEL GOLDEN PARK.						
Saída: 08 / 11/ 2023				Chegada: 11 / 11/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
FÓRUM ESTADUAL UNDIME - PR 2023.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:03				Valor Unitário da Diária: R$450,00		
N° Diárias sem Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
Valor Total das Diárias: R$1.350,00						
Meio de Transporte:		Oficial	X	Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de NOVEMBRO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:53AD39BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 273/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 273/2023						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: CARMEN JULIA DO NASCIMENTO				CPF: 015.373.329-29		
Função: SECR. DE EDUCAÇÃO				Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Município de destino: FOZ DO IGUAÇU/PR						
Local do Evento: HOTEL GOLDEN PARK.						
Saída: 08 / 11/ 2023				Chegada: 11 / 11/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
FÓRUM ESTADUAL UNDIME - PR 2023.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:03				Valor Unitário da Diária: R$450,00		
N° Diárias sem Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
Valor Total das Diárias: R$1.350,00						
Meio de Transporte:		Oficial	X	Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de NOVEMBRO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:7A1BAE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 128/2023

Decreto nº 128/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de até R$ 117.770,00 (cento e dezessete mil setecentos e setenta reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo n° 6, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 665/2022, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 117.770,00 (cento e dezessete mil setecentos e setenta reais).

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.002		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
03.002.28.843.2004.2.007.		PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
45 - 3.1.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.270,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006		DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.361.2015.2.064.		TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	
685 - 3.3.90.30.00.00	31125	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.007		COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
06.007.12.122.2016.2.031.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
355 - 3.3.90.14.00.00	1026	DIÁRIAS - CIVIL	4.500,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.2019.2.042.		PADARIA COMUNITÁRIA	
515 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.002.08.244.2020.2.043.		ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
531 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
08.003.08.243.2021.2.045.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
554 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.003.08.243.2021.2.046.		CONSELHO TUTELAR	
563 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Suplementação:			117.770,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 117.770,00 (cento e dezessete mil setecentos e setenta reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64. Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.002		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
03.002.28.843.2004.2.007.		PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
46 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.270,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.004		DIVISÃO DE ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS	
06.004.12.366.2014.2.028.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	
297 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
06.006		DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.361.2015.2.064.		TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	
694 - 3.3.90.39.00.00	31125	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2020.2.043.		ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNC	
537 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
Total Redução:			117.770,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:A099E590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.9472023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 5.258.142,35 (Cinco milhões, duzentos e cinquentae oito mil cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art.1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial no valor de R$ 5.258.142,35 (cinco milhões, duzentos e cinqüenta e oito mil cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3322930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.0002	**Atividade:**GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.0002	**Atividade:**GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.0007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.0007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 350.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 2.456.142,35
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 5.258.142,35		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior ser(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
GOVERNO MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 02.002	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
Funcional Programática: 02.002.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
GOVERNO MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 02.002	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
Funcional Programática: 02.002.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 681,75
GOVERNO MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 02.002	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
Funcional Programática: 02.002.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
Funcional Programática: 06.004.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 53,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.002	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
Funcional Programática: 06.002.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
GOVERNO MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 02.002	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
Funcional Programática: 02.002.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.001	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0131.0001.0005	**Atividade:** NOSSO POVO, NOSSA VOZ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 258,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.002	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
Funcional Programática: 06.002.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 03.002.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.227,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional Programática: 06.003.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.340,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 03.002.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 03.002.0006.0182.0002.0013	**Atividade:** GESTÃO DE RISCOS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.230,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.004	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Funcional Programática: 03.004.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.004	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Funcional Programática: 03.004.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.002	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
Funcional Programática: 06.002.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.580,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.004	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Funcional Programática: 03.004.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.002	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
Funcional Programática: 06.002.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.113,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Unidade Orçamentária: 04.001	ASSESSORIA JURIDICA	
Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional Programática: 06.003.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.371,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Unidade Orçamentária: 04.001	ASSESSORIA JURIDICA	
Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 75.674,70
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Unidade Orçamentária: 04.001	ASSESSORIA JURIDICA	
Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 159,07
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Unidade Orçamentária: 05.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLADORIA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Unidade Orçamentária: 05.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLADORIA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.810,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.0002	**Atividade:** GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 54.325,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.0002	**Atividade:** GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 180.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.0002	**Atividade:** GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.0002	**Atividade:** GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 133.474,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.004	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 07.004.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.419,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.0002	**Atividade:** GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 186.525,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.004	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 07.004.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 26.696,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.003	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Funcional Programática: 07.003.0004.0126.0001.0004	**Atividade:** PREFEITURA DIGITAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.004	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 07.004.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.003	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	

Funcional Programática: 07.003.0004.0126.0001.0004	**Atividade:** PREFEITURA DIGITAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.004	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 07.004.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.683,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.003	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Funcional Programática: 07.003.0004.0126.0001.0004	**Atividade:** PREFEITURA DIGITAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 39.175,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.004	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 07.004.0004.0122.0001.0006	**Atividade:** AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0361.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 66.760,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0365.0005.0066	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face às despesas com investimento na estrutura da Rede Municipal de Ensino para alunos da Educação Infantil - Pré Escola	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.430,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0366.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0365.0005.0066	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face às despesas com investimento na estrutura da Rede Municipal de Ensino para alunos da Educação Infantil - Pré Escola	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 64.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0365.0005.0066	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face às despesas com investimento na estrutura da Rede Municipal de Ensino para alunos da Educação Infantil - Pré Escola	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.860,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0365.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 115.960,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
Funcional Programática: 08.002.0012.0366.0005.0072	**Atividade:** Essa ação visa prover recursos para fazer face às atividades destinadas a promover a inclusão na Rede Municipal de Ensino - EJA.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 625,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0366.0001.0004	**Atividade:** PREFEITURA DIGITAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0365.0005.0067	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face às despesas com investimento na estrutura da Rede Municipal de Ensino para alunos da Educação Infantil - Creche	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 22.560,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0365.0005.0067	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face às despesas com investimento na estrutura da Rede Municipal de Ensino para alunos da Educação Infantil - Creche	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 109.729,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
Funcional Programática: 08.002.0012.0366.0005.0072	**Atividade:** Essa ação visa prover recursos para fazer face às atividades destinadas a promover a inclusão na Rede Municipal de Ensino - EJA.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0365.0005.0067	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face às despesas com investimento na estrutura da Rede Municipal de Ensino para alunos da Educação Infantil - Creche	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 33.840,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0365.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 28.990,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0366.0005.0060	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face a despesas de custeio (vencimentos e material de consumo, por exemplo) para o atendimento de alunos do EJA da Rede Municipal de Ensino.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0365.0001.0004	**Atividade:** PREFEITURA DIGITAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 57.980,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0366.0005.0060	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face a despesas de custeio (vencimentos e material de consumo, por exemplo) para o atendimento de alunos do EJA da Rede Municipal de Ensino.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0366.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0366.0005.0068	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face às despesas com investimento na estrutura da Rede Municipal de Ensino para alunos da Educação de Jovens e Adultos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.875,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0016.0481.0003.0016	**Atividade:** ADEQUAÇÃO DAS VIAS RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0366.0005.0068	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face às despesas com investimento na estrutura da Rede Municipal de Ensino para alunos da Educação de Jovens e Adultos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0366.0005.0068	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face às despesas com investimento na estrutura da Rede Municipal de Ensino para alunos da Educação de Jovens e Adultos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
Funcional Programática: 08.002.0012.0366.0005.0072	**Atividade:** Essa ação visa prover recursos para fazer face às atividades destinadas a promover a inclusão na Rede Municipal de Ensino - EJA.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 475,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0366.0005.0068	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face às despesas com investimento na estrutura da Rede Municipal de Ensino para alunos da Educação de Jovens e Adultos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0361.0001.0004	**Atividade:** PREFEITURA DIGITAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 69.760,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
Funcional Programática: 08.002.0012.0361.0005.0069	**Atividade:** Essa ação visa prover recursos para fazer face às atividades destinadas a promover a inclusão na Rede Municipal de Ensino - Ens. Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 34.880,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0361.0001.0004	**Atividade:** PREFEITURA DIGITAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 108.799,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
Funcional Programática: 08.002.0012.0361.0005.0069	**Atividade:** Essa ação visa prover recursos para fazer face às atividades destinadas a promover a inclusão na Rede Municipal de Ensino - Ens. Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 448,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0365.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.293,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
Funcional Programática: 08.002.0012.0365.0005.0070	**Atividade:** Essa ação visa prover recursos para fazer face às atividades destinadas a promover a inclusão na Rede Municipal de Ensino - Ed. Infantil Pré Escola	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.215,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	

Funcional Programática: 08.003.0012.0365.0001.0004	**Atividade:** PREFEITURA DIGITAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 28.990,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
Funcional Programática: 08.002.0012.0365.0005.0070	**Atividade:** Essa ação visa prover recursos para fazer face às atividades destinadas a promover a inclusão na Rede Municipal de Ensino - Ed. Infantil Pré Escola	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.112,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0366.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
Funcional Programática: 08.002.0012.0365.0005.0070	**Atividade:** Essa ação visa prover recursos para fazer face às atividades destinadas a promover a inclusão na Rede Municipal de Ensino - Ed. Infantil Pré Escola	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.290,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0366.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
Funcional Programática: 08.002.0012.0365.0005.0071	**Atividade:** Essa ação visa prover recursos para fazer face às atividades destinadas a promover a inclusão na Rede Municipal de Ensino - Ed. Infantil	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.280,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0366.0001.0004	**Atividade:** PREFEITURA DIGITAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
Funcional Programática: 08.002.0012.0365.0005.0071	**Atividade:** Essa ação visa prover recursos para fazer face às atividades destinadas a promover a inclusão na Rede Municipal de Ensino - Ed. Infantil	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0015.0451.0002.0011	**Atividade:** VIVA O CENTRO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
Funcional Programática: 08.002.0012.0366.0005.0072	**Atividade:** Essa ação visa prover recursos para fazer face às atividades destinadas a promover a inclusão na Rede Municipal de Ensino - EJA.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 625,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.003	DEPARTAMENTO DE FROTAS	
Funcional Programática: 10.003.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 41.841,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.003	DEPARTAMENTO DE FROTAS	
Funcional Programática: 10.003.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 260.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.003	DEPARTAMENTO DE FROTAS	
Funcional Programática: 10.003.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 12.001.0020.0606.0003.0015	**Atividade:** DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.950,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CONTROLE URBANÍSTICO	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CONTROLE URBANÍSTICO	
Funcional Programática: 11.001.0015.0451.0002.0008	**Atividade:** RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.002	DEPARTAMENTO DE VETERINARIA	

Funcional Programática: 12.002.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.002	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	
Funcional Programática: 11.002.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.002	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	
Funcional Programática: 11.002.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 12.001.0020.0606.0003.0015	**Atividade:** DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.004	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA	
Funcional Programática: 11.004.0004.0122.0002.0010	**Atividade:** CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.002	DEPARTAMENTO DE VETERINARIA	
Funcional Programática: 12.002.0026.0606.0003.0015	**Atividade:** DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.002	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	
Funcional Programática: 11.002.0015.0451.0002.0011	**Atividade:** VIVA O CENTRO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.003	DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
Funcional Programática: 11.003.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.004	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA	
Funcional Programática: 11.004.0015.0451.0002.0008	**Atividade:** RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 173,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.003	DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
Funcional Programática: 11.003.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 12.001.0016.0481.0003.0014	**Atividade:** MORAR BEM NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.003	DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
Funcional Programática: 11.003.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 12.001.0020.0606.0003.0015	**Atividade:** DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.004	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA	
Funcional Programática: 11.004.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.002	DEPARTAMENTO DE VETERINARIA	
Funcional Programática: 12.002.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.004	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA	
Funcional Programática: 11.004.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.002	DEPARTAMENTO DE VETERINARIA	
Funcional Programática: 12.002.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		

Unidade Orçamentária: 11.004	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA	
Funcional Programática: 11.004.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3332470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.002	DEPARTAMENTO DE VETERINARIA	
Funcional Programática: 12.002.0026.0606.0003.0015	**Atividade:** DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.576,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.002	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional Programática: 15.002.0027.0812.0006.0033	**Atividade:** CELEBRA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.002	DEPARTAMENTO DE VETERINARIA	
Funcional Programática: 12.002.0026.0606.0003.0015	**Atividade:** DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 180.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0008.0244.0007.0043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.002	DEPARTAMENTO DE VETERINARIA	
Funcional Programática: 12.002.0026.0606.0003.0015	**Atividade:** DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0014.0122.0003.0018	**Atividade:** UMA VIDA ATIVA NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 49.416,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.001	DEPARTAMENTO DE IGERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
Funcional Programática: 15.001.0020.0608.0003.0017	**Atividade:** CAMPO DE NEGÓCIOS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0008.0306.0007.0040	**Atividade:** SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.004	Departamento de Geração de Emprego e Renda	
Funcional Programática: 15.004.0011.0334.0006.0037	**Atividade:** EMPREGA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0008.0306.0007.0040	**Atividade:** SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0027.0812.0006.0033	**Atividade:** CELEBRA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0008.0306.0007.0040	**Atividade:** SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0008.0306.0007.0040	**Atividade:** SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0306.0007.0040	**Atividade:** SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0008.0306.0007.0040	**Atividade:** SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 98.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.002	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional Programática: 15.002.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0016.0481.0003.0014	**Atividade:** MORAR BEM NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Funcional Programática: 15.003.0022.0661.0006.0036	**Atividade:** AVANÇA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0016.0481.0003.0014	**Atividade:** MORAR BEM NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 44.955,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0016.0481.0003.0014	**Atividade:** MORAR BEM NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0014.0122.0003.0018	**Atividade:** UMA VIDA ATIVA NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0020.0606.0003.0019	**Atividade:** PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional Programática: 16.002.0014.0122.0003.0018	**Atividade:** UMA VIDA ATIVA NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0020.0606.0003.0019	**Atividade:** PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.003	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 13.003.0015.0452.0002.0010	**Atividade:** CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.322,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0020.0606.0003.0019	**Atividade:** PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 28.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0020.0609.0003.0018	**Atividade:** UMA VIDA ATIVA NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0306.0007.0040	**Atividade:** SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0020.0609.0003.0018	**Atividade:** UMA VIDA ATIVA NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 14.003.0008.0244.0007.0043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0020.0609.0003.0018	**Atividade:** UMA VIDA ATIVA NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.001	DEPARTAMENTO DE IGERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
Funcional Programática: 15.001.0023.0691.0006.0035	**Atividade:** PROSPERA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0020.0609.0003.0018	**Atividade:** UMA VIDA ATIVA NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.002	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional Programática: 15.002.0018.0541.0006.0038	**Atividade:** RIO BRANCO DO SUL SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS AMBIENTAIS	
Funcional Programática: 13.001.0015.0452.0002.0010	**Atividade:** CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Funcional Programática: 15.003.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS AMBIENTAIS	
Funcional Programática: 13.001.0023.0691.0006.0032	**Atividade:** PRÀTICAS SUSTENTÁVEIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 81.163,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.004	Departamento de Geração de Emprego e Renda	
Funcional Programática: 15.004.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	
Funcional Programática: 13.002.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 57.900,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0002.0010	**Atividade:** CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0014.0122.0003.0018	**Atividade:** UMA VIDA ATIVA NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0002.0010	**Atividade:** CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 39.470,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0014.0122.0003.0018	**Atividade:** UMA VIDA ATIVA NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.003	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 13.003.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0027.0812.0006.0033	**Atividade:** CELEBRA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.664,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.003	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 13.003.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 749,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional Programática: 16.002.0013.0392.0006.0034	**Atividade:** CULTURA PARA TODOS	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.003	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 13.003.0015.0452.0002.0010	**Atividade:** CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional Programática: 16.002.0027.0812.0006.0033	**Atividade:** CELEBRA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 5.258.142,35		

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de novembro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BA2C0641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 334, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.*

Súmula: Regulamenta as alíquotas e fixa os valores constantes dos Anexo I a V da Lei Complementar nº 69/2012 – Código Tributário Municipal para o exercício de 2023 e atualiza a planilha de custos do Decreto nº 7.555, de 28 de agosto de 2014, prevista no art. 253 da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012, com os valores bases de cálculo da Contribuição para Custeio e Manutenção do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) do Município de Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, a fim de regulamentar as aliquotas e fixar em reais (R$) os valores constantes dos Anexo I a V da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 – Código Tributário Municipal para o exercício de 2023, e no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos artigos, 118, 253, 254 e 255 da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Rolândia,

DECRETA:
Art. 1º - As alíquotas e os valores em reais (R$) previstos nos Anexos I a V da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 - Código Tributário Municipal, para o exercício de 2024, serão os seguintes:
ANEXO I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN (U.F.M)		
Item	**Discriminação**	**Valor (R$)**
I	Profissionais de nível superior.	1047,61
II	Profissionais de nível médio e técnico.	523,8
III	Profissionais de nível primário ou fundamental	314,28

ANEXO II

Tabela I - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU		
Item	**Discriminação**	**Alíquota sobre o Valor Venal**
I	Imposto Predial Urbano	1,0%
II	Imposto Territorial Urbano	3,0%

Nota: Os imóveis enquadrados no inciso V do artigo 192 da Lei Complementar nº 69/2012 terão a alíquota do IPTU reduzida em 50% (cinqüenta por cento).

ANEXO III

BASE DE CALCULO DA COSIP ART. 253 –CTM		
Item	**Para cada lote vago por ano**	75,84

ANEXO IV

DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Tabela I - TAXA DE COLETA DE LIXO	
Discriminação: Área edificada, em m².	**Em R$ por ano e por área edificada no lote**
Até 70,00m²	157,13
de 71,00 a 100,00m²	209,37
de 101,00 a 150,00m²	261,9
de 151,00 a 300,00m²	314,29
de 301,00 a 500,00m²	419,07
Acima de 501,00m²	523,83

Tabela II - TAXA DE EXPEDIENTE		
Item	**Discriminação**	
I	Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal	Isento
II	Segunda via de alvará de concessão de qualquer licença ou alteração de dados da empresa ou do alvará	20,95
III	Certidão negativa , positiva com efeito de negativa	20,95
IV	Outras certidões ou atestados não mencionadas no item anterior	20,95
V	Fornecimento de cópia de plantas, diagramas e outros do arquivo municipal	20,95

Nota – Certidões, atestados ou outros que possam ser fornecidos por fotocópias, a Administração poderá determinar seu valor em função dos custos das cópias e dos trabalhos de buscas.

Tabela III – TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS		
Item	**Discriminação**	**Em R$**
I	Identificação da numeração de prédios	Isento
II	Alinhamento e nivelamento, por metro linear fornecido.	3,15
III	Liberação de bens apreendidos ou depositados:	
	a) de bens e mercadorias, por dia.	31,43
	b) de cães, por cabeça, por dia.	10,47
	c) de outros animais, por cabeça, por dia.	20,95

Nota: - Além dos valores para a liberação de bens apreendidos ou depositados cobrar-se-ão as despesas com armazenamento de mercadorias, com alimentação dos animais, incluindo-se o transporte até o depósito.

ANEXO V

TAXAS DE LICENÇA DECORRENTES DO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA		
Tabela I - TAXA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO REGULAR (RENOVAÇÃO) E DE ESTABELECIMENO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS.		
Item	**Discriminação** **Atividades econômicas localizadas no Município, por ano:**	**Em R$**
I	Estabelecimentos industriais de qualquer natureza.	523,83
II	Profissionais autônomos de qualquer natureza.	103,48
III	Demais atividades.	366,67

Tabela II – TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE			
Item	**Discriminação por unidade**	**Valor em R$ por até 30 dias ou fração**	**Valor em R$ por Ano**
I	Anúncios localizados no próprio estabelecimento e relacionados com as atividades neles exercidas	Isento	Isento
II	Anúncios luminosos ou iluminados não localizados nos próprios estabelecimentos	10,47	103,48
III	Anúncios em quadros próprios para fixação de cartazes murais (outdoor) não localizados nos próprios estabelecimentos	10,47	157,13
IV	Anúncios por meio sonoro, em veículos de som ou por outros meios, valor por unidade transmissora.	15,71	157,13
V	Anúncios internos ou externos, fixos ou removíveis, em veículos de transporte de pessoas ou passageiros e de carga, valor por veículo.	5,25	83,81
VI	Anúncios por sistemas aéreos, em aviões, helicópteros, planadores, asas-deltas, balões e assemelhados.	10,47	209,53
VII	Anúncios em placas, faixas e assemelhados afixados em vias ou locais públicos, por unidade.	31,43	314,29
VIII	Anúncios em folhetos ou programas impressos em qualquer material e distribuídos por qualquer meio, valor, valor por milheiro ou fração ou por ponto de distribuição.	10,47	103,48
IX	Outros tipos de publicidade por quaisquer meio não enquadrados nos itens anteriores.	10,47	157,13

Tabela III – TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS E DEMOLIÇÃO.		
Item	**Discriminação**	**Valor em R$**
I	Aprovação de projetos de edificação ou obra ou de substituição ou modificação de projetos, pela área e pela respectiva fiscalização:	
	a) pela aprovação de projetos, por m².	2,09
	licença para demolição, por m².	1,05
	c) pela substituição ou modificação de projeto, por m².	1,05
II	Pela execução de levantamentos e loteamentos de terreno, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão e anexação de lotes e outros:	
	a) diretrizes, por m² do lote.	R$ 0,10
	b) subdivisões, unificações, anexações e anotações, até 1.000 m².	103,48
	c) subdivisões, unificações, anexações e anotações, de 1.001 a 20.000 m².	209,66
	Subdivisões, unificações, anexações e anotações, acima de 20.000 m².	314,29
	e) aprovação de loteamento, de perfis de ruas, projetos de galerias pluviais, substituição ou modificações de projetos, por área, na seguinte proporção:	
	e.1) até 30.000 m².	419,07
	e.2) de 30.000,01 a 100.000,00 m².	623,31
	e.3) de 100.000,01 a 300.000,00 m².	1047,67
	e.4) de 300.000,01 a 500.000,00 m².	1571,5
	e.5) de 500.000,01 a 1.000.000,00 m².	2095,35
	e.6) acima de 1.000.000,01 m².	3143,01
III	Licença de para rebaixamento de meio-fio, construção de tapume e assemelhados, quando solicitado em separado.	5,24

Nota: - Quando ocorrer a subdivisão, unificação e anexação ou anotação simultânea num mesmo processo a taxa será única.

Tabela IV – TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Item	**Discriminação**	**Valor em R$**		
I	**LICENÇA SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RENOVAÇÃO ANUAL DA LICENÇA:**	**Por ano e por grupo de risco.**		
	Grupo de Risco	Baixo	Médio	Alto
	Em função do grupo de risco descrito no inciso III	104,76	157,13	209,52
II	Aprovação de projeto para construção de estabelecimentos saúde e hospitalares, expedição de guias e autorizações:	**Por ato praticado**		
	consultórios médicos, dentários e estabelecimentos de saúde.	52,37		
	hospitais.	209,53		
	termo de abertura, encerramento, transferência de livros e responsabilidade técnica.	20,95		
III	**GRUPOS DE RISCO**			
Alto Risco – atividades de industrialização, preparação e comercialização de gêneros alimentícios; atividades de industrialização, preparação e comercialização de medicamentos para saúde humana e veterinários; atividades de prestação de serviços ligados à saúde humana; atividades de industrialização e prepara de produtos saneantes e agrotóxicos; atividades não especificadas, mas ligadas diretamente ou prejudiciais à saúde humana.				
Médio Risco – atividades de comercialização de produtos agrotóxicos e saneantes; atividades de depósito e comercialização, por atacado de produtos alimentícios; atividades de prestação de serviços de hospedagem e higiene humana; atividades não especificadas, mas ligadas indiretamente com a saúde humana.				
Baixo Risco – as demais atividades de industrialização, comercialização e de prestação de serviços não relacionadas nos itens acima.				

Tabela V - TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Item	**Discriminação**	**Valor em R$**
I	Por veículo de aluguel, ao ano.	104,76
II	Por banca na feira livre, ao dia.	20,95
III	Por banca na feira livre, ao mês.	96,61
IV	Por banca na feira livre, ao ano.	209,52
V	Por banca de feira do produtor, ao dia.	20,95
VI	Por banca de feira do produtor, ao mês.	83,8
VII	Por banca de feira do produtor, ao ano.	85,06
VIII	Por ocupações de diversão pública, por dia	48,42
IX	Por comércio através de food truck e food bike, por dia	48,42
X	Por comércio com carrinho manual, ao ano.	209,52
XI	Por comércio com veículo de tração mecânica, inclusive carrinhos de lanches e assemelhados, ao ano	209,52
XII	Por outras ocupações, ao dia.	20,95
XIII	Por outras ocupações, ao mês.	104,76
XIV	Por outras ocupações, ao ano.	209,52

Tabela VI - TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE				
Item	**Discriminação**	**Em R$**		
		Por dia	**Por mês**	**Por ano**
I	Ambulante vendedor com cesta.	15,72	104,76	261,9
II	Ambulante vendedor com carrinho manual.	20,95	125,72	314,29
III	Ambulante vendedor com veículo de tração animal.	31,43	146,67	419,04
IV	Ambulante vendedor com veículo de tração mecânica, inclusive carrinhos de lanches e assemelhados.	41,91	157,13	471,42
V	Ambulante vendedor com veículo automotor tipo trailer, food truck e food bike	41,91	157,13	471,42
VI	Ambulante vendedor ou prestador de serviços não especificados acima.	47,15	167,65	523,8

Art. 2º Fica atualizada a Planilha de Custos para o ano de 2024, com uma correção de 4,5% (quatro virgula cinco por cento) sobre o valor "base de cálculo" de R$ 72,57, base de calculo do decreto 459/2022, percentual referente a parte da inflação dos meses de setembro de 2022 a agosto de 2023, perfazendo o valor de R$ 75,83.

Art. 3º- O artigo 3º do Decreto nº 7.533, de 28 de agosto de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. Sobre a base de cálculo constante no § 2º do artigo anterior, será aplicado desconto progressivo para cada categoria econômica nos termos das tabelas seguintes:

RESIDENCIAL		
CONSUMO EM KW/h	**DESCONTO (%)**	**VALOR MENSAL**
De 01 até 30	95,76	3,05
De 31 até 50	95,32	3,39
De 51 até 70	85	10,83
De 71 até 90	80	14,44
De 91 até 100	65	25,27
De 101 até 250	58	30,32
De 251 até 300	48	37,6
De 301 até 350	44	40,45
De 351 até 400	37	45,5
De 401 até 450	32	47,74
De 451 até 500	26	53,43
De 501 até 600	24	54,89
De 601 até 800	22	56,33
De 801 até 1000	20	57,76
Acima de 1000	18	59,22
INDÚSTRIA		
CONSUMO EM KW/h	**DESCONTO (%)**	**VALOR MENSAL**
De 01 até 500	35	46,94
De 501 até 1000	25	54,15
De 1001 até 1500	15	61,37
De 1501 até 2000	5	68,59
Acima de 2000	0	72,2
COMÉRCIO SERVIÇOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS		
CONSUMO EM KW/h	**DESCONTO**	**VALOR MENSAL**
De 1 até 40	65	25,27
De 41 até 80	60	28,89
De 81 até 100	55	32,5
De 101 até 200	42	41,89
De 201 até 300	40	43,34
De 301 até 400	36	46,23
De 401 até 500	34	47,66
De 501 até 600	30	50,56
De 601 até 700	28	52
De 701 até 800	25	54,15
De 801 até 900	22	56,33
De 901 até 1000	18	59,22
De 1001 até 1500	12	63,54
De 1501 até 2000	8	66,31
De 2001 até 2500	4	69,38
Acima de 2500	0	72,2

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5CC86CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
2	1	querosene para limpeza composição: hidrocarbonetos parafínicos: mín. 70% -hidrocarbonetos aromáticos: máx. 20% -hidrocarbonetos olefínicos: máx. 5%, embalagem de 800ml plástica devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	petrus	135,0	10,64	1.436,40
4	1	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% SALÃO DE 5 LITROS. FINALIDADE: INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA E DESINFECÇÃO	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	super vale	840,0	23,79	19.983,60
6	1	elástico chato espessura mínima 9mm, com ocisão mínima de 69% algodão e 31% látex, embalagem com 10 metros contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	são jose	40,0	10,06	402,40
10	1	Pilha Alcalina 12V A23. Embalagem com 1 unidade.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	elgin	350,0	2,95	1.032,50
12	1	Pilha alcalina, 9v. embalagem com 1 unidade.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	maxprint	45,0	7,50	337,50
25	1	Lixeira 50 litros com pedal - 100% Polipropileno de Alta Qualidade, confeccionado em material super resistente com todo sistema de pedal muito bem dimensionado e extremamente leve de ser acionado com tampa em plástico polipropileno; com acionamento da tampa feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação; a haste e pedal confeccionados com plástico resistente, possua cantos arredondados e excelente acabamento, 02 ganchos para fixação do saco de lixo, cor branco.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	tritec	185,0	65,89	12.189,65
58	1	ESPONJA DE AÇO FABRICADA EM AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES COM PESO MINIMO DE 60G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVIDA/MINITÉRIO DA SAÚDE	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	assolan	490,0	1,80	882,00
66	1	sabão em pó, composição mínima: densidade 0,50g/cm³, solubilidade na água e ph 10,00(1% aquoso) embalagem de 1kg conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	klip	2.500,0	5,13	12.825,00
83	1	PANO LIMPEZA/TOALHA DE PIA EM MICROFIBRA TECIDO: 80% POLIESTER, 20% POLIAMIDA, GRAMATURA 180G/M² COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30CM X 30CM CM, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA, CORES ESCURAS	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	plasfort	560,0	3,18	1.780,80
91	1	álcool em gel com as seguintes composições mínimas: teor alcoólico (p/p) °inpm -69,5 – 75,3, teor alcoólico (v/v) °gl 76,9 - 81,4 ph do produto (puro) - 6,0 - 8,5 densidade (g/ml/20°c) - 0,855 viscosidade (h4-50 rpm) - >8000cps, embalagem plástica de no mínimo 480g conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	super vale	3.640,0	4,45	16.198,00
105	1	ESCOVA DE ´LAVAR MAMADEIRA´ EM NYLON CERDAS MACIAS. DESIGN ANATÔMICO E CERDAS DE DIMENSÕES ESTÁVEIS QUE POSSIBILITAM LIMPEZA PROFUNDA DE BICOS E MAMADEIRAS. DEVEM SER DISPONIBILIZADOS 2 TAMANHOS, MENOR PARA A LIMPEZA DE BICOS, A MAIOR PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	pais e filho	55,0	14,90	819,50
3	1	RODO DE ESPUMA: COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM SUPORTE PARA ENGATE. REFORÇADO NO FIXADOR DA BORRACHA, COM MEDIDA MINIDO DE 40CM DE LARGURA	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTO	BACH	670,0	7,25	4.857,50
18	1	AEROSSOL MULTI-INSETECIDA, COMPOSIÇÃO DE INGREDIENTES ATIVOS MÍNIMO DE IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%, SOLVENTE, ELMUSIFICANTE E PROPELENTES, A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 400ML DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTO	GREAT	450,0	6,89	3.100,50
32	1	SACO DE LIXO DE 15 LITROS, CONFECCIONADOS COM NO MINIMO 0,2 MICRAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA.	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTO	ECOO	420,0	5,80	2.436,00
47	1	escova para lavar roupa com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam, com cabo base em material plástico.	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTO	ECOO	280,0	2,39	669,20
48	1	GUARDANAPO DE PAPEL, COM FOLHA DUPLA. MEDIDAS MINIMAS DE 22CMX22CM, BRANCO EM EMBLAGEM TRANSPARENTE DE 50 UNIDADE CADA. DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTO	TROPICOS	660,0	0,86	567,60
59	1	fósforos com tamanho do palito longo, embalagem contendo 240 unidades/palitos cada caixa. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTO	BILLA	700,0	2,60	1.820,00
70	1	luvas de látex para procedimentos não cirúrgicos, latez de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades, embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTO	DESCARPACK	350,0	12,00	4.200,00
71	1	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, SANFONADA COM ELÁSTICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. PARA	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA	BILLA	325,0	5,80	1.885,00

		AMBIENTES DE ÁREA HOSPITALAR. EMBALAGENS DEVENDO CONTER 100 UNIDADES.	DE PRODUTO				
81	1	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, CONFECCIONADOS COM NO MINIMO 0,5 MICRAS, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES, CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA.	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTO	ECOO	2.285,0	5,60	12.796,00
86	1	rodo com borracha dupla em eva, com sistema de que fixa o cabo com dimensões mínima de 9cmx42cmx3cm, cabo de madeira plastificado com 1,20m, devendo conter dados de identificação do produto e marca.	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTO	ECOO	535,0	5,90	3.156,50
103	1	PANO DE CHÃO: COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS MINIMAS DE 44CMX65CM	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTO	FACILITA	1.000,0	3,40	3.400,00
109	1	RODO COM BASE E CABO DE ALUMÍNIO; COM BORRACHA DUPLA EM EVA; DIMENSÕES APROXIMADAS: BASE: 60CM E CABO DE 1,5M	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTO	ECOO	200,0	13,00	2.600,00
38	1	escova sanitária com suporte, com cerdas de alta resistência em formato circular, com cabo plástico de alta resistência, com identificação do fabricante dados do produto e marca	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	let	260,0	3,89	1.011,40
40	1	esponja para banho, confeccionada em espuma de alta maciez e resistência embalagem devendo conter dados do produto, fabricante e marca.	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	bettanin	210,0	0,86	180,60
41	1	saco para freezer 5 kg, confeccionado em plástico transparente atóxico e inodoro, embalagem com 50 unidades devendo conter identificação do produto, marca e registro	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	tubespack	1.960,0	2,86	5.605,60
100	1	FILME PVC CULINARIO PARA ALIMENTOS TRANSPARENTE - 28CM X 30M	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	lusafilm	280,0	3,99	1.117,20
106	1	PÁ DE LIXO, CABO LONGO EM MADEIRA COM PONTA ROSQUEÁVEL, PLÁSTICO RESISTENTE, CABO EM MADEIRA COM 80CM E PÁ COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20CM.	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	gaucha	280,0	3,86	1.080,80
73	1	desinfetante sanitário líquido com ph 4,5 – 7,00 (mínimo), porcentagem de ativo catiônico de 0,32 – 0,44%, componente ativo cloreto de cocbenzil alquil dimetil amônio/cloreto de didecil dimetil amônio, embalagem de 500 ml conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	GIRANDO SOL	5.460,0	2,11	11.520,60
74	1	DETERGENTE LÍQUIDO VISCOSO, COM PH 7,00-8,00 (MÍNIMO), DENSIDADE 1,02G/CM³, VISCOSIDADE MÍNIMO 250CP EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 500ML CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	BOLTTI	7.700,0	1,55	11.935,00
1	1	AMACIANTE DE ROUPAS COLORIDAS COMPOSIÇÃO MÍNIMA TENSOATIVO CATIÔNICO, CERAMIDAS, CONSERVANTES, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. DENSIDADE MÍNIMA DE 0,99 G/M³. VISCOSIDADE MÍNIMO 500CP E SOLUBILIDADE NA ÁGUA. EMBALAGEM DE 2 LITROS, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	370,0	3,15	1.165,50
42	1	AMACIANTE DE ROUPAS COMPOSIÇÃO MÍNIMA TENSO ATIVO CATIÔNICO, CERAMIDAS, CONSERVANTES, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. DENSIDADE MÍNIMA DE 0,99 G/M³, VISCOSIDADE MÍNIMO 500CP E SOLUBILIDADE NA ÁGUA. EMBALAGEM DE 2 LITROS, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	980,0	3,10	3.038,00
68	1	sebo bovino, produto fresco, livre de impurezas e com odor e aspecto físico característico	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	70,0	22,46	1.572,20
72	1	água sanitária com ph mínimo 13,5, densidade mínima de 1,0000 g/cm³, solução de hipoclorito de sódio mínima de 2,5% p/p, embalagem plástica de 1 litro conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	7.070,0	2,24	15.836,80
55	1	copo plástico translucido, de 300 ml confeccionado em plástico de primeira qualidade sem sujidades, embalagem com 100 unidades, devendo conter dados do produto e marca	F G DE OLIVEIRA LTDA	IBRAS	490,0	4,60	2.254,00
78	1	saponáceo em pó, devendo conter na sua composição, tenso ativos aniônico, agente abrasivo, alcalinizastes, essência e agente branqueador. embalagem de 300g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da Anvisa/ministério da saúde	F G DE OLIVEIRA LTDA	DESORAL	240,0	2,25	540,00
92	1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2º, APRESENTADO NA FORMA LÍQUICA COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE ETANOL (CAS 64-17-5) 45,8 – 46,8% (M/M); ÁGUA (CAS 7732 – 18-5): 54,2 – 53,2 % (M/M)., EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO	F G DE OLIVEIRA LTDA	SUPER VALE	2.240,0	3,80	8.512,00
97	1	PÁ PARA COLETA DE LIXO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BORRACHA FLÉXIVEL E ADERENTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29cmX24cmX5cm, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	F G DE OLIVEIRA LTDA	LOCATELLI	225,0	4,50	1.012,50
16	1	SHAMPOO INFANTIL: VITAMINADO COM FORMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 480ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVIDA/MINITÉRIO DA SAÚDE.	KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550	VENEZA KIDS	210,0	7,09	1.488,90
21	1	BARBEADOR DESCARTAVEL: COM DUAS LAMIDAS DE ALTA QUALIDADE, COM ESTRUTURA RESISTENDE EM PLÁSTICO COM BACO ANTI DESLIZANTES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO	KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550	MAXI COR	980,0	0,94	921,20
23	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM GEL ABSORVENTE, BARREIAS REFORÇADAS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO GRUDA DESGRUDA NO TAMANHO G EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550	LIPPY BABY	185,0	19,95	3.690,75
34	1	TALCO: INFANTIL ANTIALÉRGICO DESCONTAMINADO PRODUZIDO COM TALCO DA MAIS ALTA QUALIDADE E PUREZA, EMBALAGEM COM 200G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU	KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550	HALLEY	45,0	9,05	407,25

		NOTIFICAÇÃO DA ANVIDA/MINITÉRIO DA SAÚDE.					
37	1	TOALHINHAS UMEDECIDAS 20CM X 15CM COM SOLUÇÃO SUAVE E NÃO IRRITANTE EM TECIDO ESPESSO COM TOQUE SUAVE, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550	USE IT	210,0	6,95	1.459,50
56	1	cotonetes, com hastes flexíveis inquebráveis, ponta de algodão puro, embalagem com 75 unidades, devendo conter dados do produto, marca e registro na Anvisa	KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550	USE IT	420,0	1,22	512,40
79	1	MAMADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, QUE SUPORTE EXTERILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 125ºC, COM BICO EM SILICONE E GARGALO DE FACIL HIGIENIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINITÉRIO DA SAÚDe	KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550	MAMITA	115,0	5,35	615,25
87	1	CREME DENTAL COM AÇÃO DIRETA NA PROTEÇÃO ANTICÁRIE, PROTEÇÃO CONTRA DENTE AMARELADO E MAU HÁLITO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVIDA/MINITÉRIO DA SAÚDE	KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550	FREEDENT	350,0	1,57	549,50
89	1	DESODORANTE SPRAY AEROSSO FEMENINO, COM EMBALAGEM DE 150ML EMBALAGEM DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO, SEM PERFUME	KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550	SUAVE	325,0	6,45	2.096,25
96	1	desodorante spray aerossol, com embalagem de 150ml embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro	KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550	SUAVE	350,0	6,80	2.380,00
104	1	fralda descartável infantil com gel absorvente, barreias reforçadas, com sistema de fechamento gruda desgruda no tamanho g embalagem com no mínimo 28 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da Anvisa/ministério da saúde	KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550	LIPPY BABY	280,0	20,16	5.644,80
14	1	Pilhas alcalina tipo botão para calculadora eletrônica (LR1130/AG10) 1.5 volts, dimensões aproximadas de 11,6 mm x 3,1 mm, cartela com 10 unidades.	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	alfcell	70,0	6,71	469,70
90	1	Pilha alcalina tipo botão LR 44, 1,5 volts. cartela com 10 unidades.	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	alfacell apilha alcalina LR441	70,0	7,36	515,20
28	1	PAPEL HIGIÊNICO: COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS BRANCA, DE TEXTURA MACIA, DUPLA-FOLHA. ROLOS DE NO MINIMO 30MX10CM PICOTADO.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVIDA/MINITÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 16 ROLOS	DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	MULTIFOFO	3.600,0	13,50	48.600,00
76	1	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL ROLÃO 300 METROS. QUALIDADE DO PAPEL - 100% CELULOSE VIRGEM. FARDO CONTENDO 8 ROLOS DE 300 X0,10CM METROS. DIAMETRO DO TUBET CENTRAL: MÍNIMO DE 7,5CM.	DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	CALL	630,0	33,80	21.294,00
80	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHA: FABRICADO EM 100% CELULOSE VIRGEM BRANCO (NÃO RECICLADO), COM MEDIDAS MINIMAS POR FOLHA DE 22CMX26CM, CONTENDO POR PACOTE 1.000 FOLHAS, DE ALTA ABSORÇÃO E DUAS DOBRAS	DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	CALL	5.600,0	8,70	48.720,00
7	1	FRALDA DE PANO: COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO; TECIDO ABSORVENTE; 30 FIOS/CM2; DIMENSÃO MINIMA DE 66X68CM, COM BARRA EM DOIS LADOS DOIS LADOS COM SOLDADOS DE FABRICAS	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	CREAMER	140,0	3,84	537,60
8	1	Lixeira 100 litros com pedal - 100% Polipropileno de Alta Qualidade, confeccionado em material super resistente com todo sistema de pedal muito bem dimensionado e extremamente leve de ser acionado com tampa em plástico polipropileno; com acionamento da tampa feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação; a haste e pedal confeccionados com plástico resistente, possua cantos arredondados e excelente acabamento, 02 ganchos para fixação do saco de lixo, cor branco.	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	BRALIMPIA	80,0	185,00	14.800,00
11	1	Pilha alcalina tipo botão CR2032, 3 volts. cartela com 10 unidades.	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	ELGIN	280,0	10,00	2.800,00
13	1	Pilha palito alcalina aaa4 não recarregável com 1,5v embalagem com 04 unidades	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	ELGIN	490,0	5,00	2.450,00
17	1	TOALHA DE ROSTO: composição 100% algodão, fios duplos, pré lavada e pré encolhida, de alta absorção, com medidas mínimas de 0,50x0,90m, cores claras	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	FLABOM	630,0	6,00	3.780,00
19	1	ANIL – BRANQUEADOR POS LAVAGEM EM PEDRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVIDA/MINITÉRIO DA SAÚDE	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	COLMAN	45,0	17,52	788,40
20	1	balde de 20 litros confeccionado com plástico de alta resistência e cabo de metal, contendo identificação do produto e marca	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	ARQPLAST	240,0	11,50	2.760,00
22	1	copo plástico translucido, de 50 ml, confeccionado em plástico de primeira qualidade sem sujidades, embalagem com 100 unidades, devendo conter dados do produto e marca	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	MINAPLAST	1.260,0	1,50	1.890,00
24	1	Lixeira 30 litros com pedal - 100% Polipropileno de Alta Qualidade, confeccionado em material super resistente com todo sistema de pedal muito bem dimensionado e extremamente leve de ser acionado com tampa em plástico polipropileno; com acionamento da tampa feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação; a haste e pedal confeccionados com plástico resistente, possua cantos arredondados e excelente acabamento, 02 ganchos para fixação do saco de lixo, cor branco.	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	INJEPLAST	125,0	45,00	5.625,00
26	1	Lixeira de plástico 60 litros – Tampa basculante, em Polietileno (PEAD), ou Polipropileno (PP) com aditivo antioxidante/anti-UV (UV8), e em conformidade com as normas mais rigorosas de fabricação (EN840), sistema que permite que o saco de lixo fique preso adequadamente, cor branco.	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	RISCHIOTO	45,0	50,00	2.250,00
27	1	PANO DE PRATO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO, NO MÍNIM 50x70cm, estampas variadas	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	FLABOM	1.120,0	3,00	3.360,00
29	1	PAPEL TOALHA EM ROLO: FABRICADOS EM 100% CELULOSE, BRANCO, COM MEDIDAS MINIMAS POR FOLHA DE 22CMX20CM CONTENDO POR ROLA NO MÍNIMO 50 FOLHAS, EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	NATUREZA	1.330,0	2,99	3.976,70
30	1	purificador de ar spray aromatizante embalagem de 360ml devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	KELLDRIN	770,0	6,75	5.197,50
31	1	rodo com borracha de 1 metro, estrutura em alumino, com borraha de alta resistencia, devendo conter dados de identificação do produto e marca.	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	DESAFIO	210,0	42,80	8.988,00

33	1	SAPONÁCEO LÍQUIDO: EMBALAGEM FRASCO COM 500ML, SUBSTÂNCIA CREMOSA, BICO DOSADOR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVIDA/MINITÉRIO DA SAÚDE.	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	GLAMOUR	1.900,0	2,79	5.301,00
35	1	vassoura de nylon, com no mínimo 30 cm de largura, cerdas de alta resistência, com cabo de madeira plastificado com 1,20 metros de comprimento, com etiqueta contendo dados do produto e marca	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	TOQ	1.050,0	5,50	5.775,00
44	1	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, CONFECCIONADOS COM NO MINIMO 0,2 MICRAS, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES, CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA.	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	ECCO	1.120,0	1,75	1.960,00
45	1	bicarbonato de amônia (salamoníaco) embalagem plástica com 90g cada, devendo conter dados do produto, marca, indicação do fabricante lote e registro	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	INCAS	115,0	1,94	223,10
50	1	BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50G CADA, DEVENDO CONTER DADOS DO PRODUTO, MARCA, INDICAÇÃO DO FABRICANTE LOTE E REGISTRO	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	INCAS	115,0	2,40	276,00
53	1	coador de café de pano, confeccionado em tecido branco, com armação em metal e cabo de metal com medidas mínimas de 150mm x 130mm.	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	PANO SUL	115,0	3,36	386,40
54	1	copo plástico translucido, de 200 ml confeccionado em plástico de primeira qualidade sem sujidades, embalagem com 100 unidades, devendo conter dados do produto e marca	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	MINAPLAST	5.740,0	3,30	18.942,00
61	1	PALITO DE DENTE, EM MADEIRA, ROLIÇO, CAIXA COM 200 PALITOS CADA EMBALGEM DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	BOMPACK	280,0	1,30	364,00
63	1	Pilha alcalina, tamanho médio 1,5v embalagem com 2 unidades.	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	ELGIN	335,0	5,65	1.892,75
64	1	prendedor de roupa, confeccionados em polipropeno e aço, com alta resistência, acondicionado em embalagem com no mínimo 12 unidades, devendo conter dados de identificação do produto e marca	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	BOMPACK	125,0	2,50	312,50
65	1	SABÃO EM BARRA GLICERINADO: MULTI-USO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, PESANDO 200G CADA UNIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DE NO MÁXIMO 5 UNIDADES POR EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DE REGISTRO E LOTE.	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	NOBRE	830,0	7,41	6.150,30
67	1	sabonete em barra de 90 gramas com ph 9,00-11,00 (mínimo), embalagem individual devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	MARAN	350,0	1,35	472,50
69	1	PANO LIMPEZA/TOALHA DE CHÃO EM MICROFIBRA TECIDO: 80% POLIESTER, 20% POLIAMIDA, GRAMATURA 180G/M² COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60CM X 40CM, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA, CORES ESCURAS	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	FLABOM	980,0	6,99	6.850,20
75	1	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS COM SISTEMA ANTIBACTERICIDA, DUPLA FACE SENDO UMA LISA E OUTRA ABRASIVA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, EMBALAGEM DEVENDO CONTER DADOS DO PRODUTO, FABRICANTE E MARCA dimesoes minimas de 11cm x 7,5cm.	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	BETANIN	5.250,0	0,59	3.097,50
77	1	rodo de espuma de alta resistência com abrasivo, com medidas mínimas de 5cm x 35cm x 15cm, com cabo em madeira de 1,20m devendo conter dados de identificação do produto e marca	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	LOCATELI	980,0	6,61	6.477,80
93	1	cera em pasta incolor, com rápida secagem brilho duradouro, embalagem de 350g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da Anvisa/ministério da saúde	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	GIOCA	170,0	14,95	2.541,50
94	1	cera em pasta vermelha/amarela, com rápida secagem brilho duradouro, embalagem de 400g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da Anvisa/ministério da saúde	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	GIOCA	350,0	13,55	4.742,50
95	1	cera líquida incolor auto brilho composição polímero acrílico, cera de polietileno, emulsificante, conservante, agente de polimento, diluente, plastificante, agente nivelador, fragrância embalagem plástica de 750ml. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da Anvisa/ministério da saúde	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	GIOCA	420,0	4,75	1.995,00
101	1	FILTRO DE PAPEL, COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS.	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	BRIGITTA	460,0	2,99	1.375,40
102	1	pano de chão para limpeza pesada com dimensões mínimas de 80x90cm, devendo conter dados de identificação do produto e marca.	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	ALKLIN	840,0	8,09	6.795,60
107	1	VASSOURA TIPO RASTELO DE PLÁSTICO: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO ALTA DURABILIDADE E ACABAMENTO, COM 30 DENTES FIXOS, COM OLHO DE 23MM DE DIÂMETRO. COM CABO DE 120 CM, PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL E ACABAMENTO ENVERNIZADO. MEDIDAS APROXIMADAS: (C X L X A) (CM)155,8 X 54,2 X 2,3 CM, PESO APROXIMADO DE (KG) 0.65 KG.	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	DESAFIO	140,0	25,00	3.500,00
110	1	ABSORVENTE DESCARTÁVEL - ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO; COM ABAS, FLUXO: NORMAL; COBERTURA: SUAVE OU SECA; FORMATO ANATÔMICO; COM CANAIS LATERAIS; CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO; TRIPLA PROTEÇÃO; COM GEL; COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO; SEM FIBRAS DE ALGODÃO; COMPONENTES ATÓXICOS; PACOTE COM 16 UNIDADES.	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	MILLI	100,0	3,99	399,00
5	1	avental de tecido tamanho "único", de brim, cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso. bainha superior simples de 2,5cm, virada 2 vezes. bainha inferior e lateral simples de 1,5cm virada 2 vezes.colocação de debrum de brim de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. a peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	KF ANTONELLI LTDA	ARTE PANO	140,0	22,75	3.185,00
15	1	Pilhas palito alcalina aaa2 não recarregável com 1,5v, embalagem com 02 unidades	KF ANTONELLI LTDA	OUROLUX	630,0	3,20	2.016,00
36	1	vassoura de palha, com no mínimo 30 cm de largura, costurada, com cabo de madeira com 1,20 metros de comprimento	KF ANTONELLI LTDA	CAIPIRA	500,0	17,60	8.800,00
39	1	ESPONJA DE AÇO INOX, ANTI FERRUGEM, PESO LIG 10G PCT COM UM PEÇA. COMPOSIÇÃO 100% INOX.	KF ANTONELLI LTDA	DESORAL	520,0	1,65	858,00
51	1	cera líquida amarela/vermelha auto brilho composição polímero acrílico, cera de polietileno, emulsificante, conservante, agente de polimento,	KF ANTONELLI LTDA	GIRANDO SOL	560,0	5,33	2.984,80

		diluente, plastificante, agente nivelador, fragrância embalagem plástica de 750ml. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da Anvisa/ministério da saúde					
52	1	CERA LÍQUINA INCOLOR AUTO BRILHO, ESPECIAL PARA SUPERFICIES ONDE FOI APLICADO SINTECO COMPOSIÇÃO POLÍMERO ACRÍLICO, CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, AGENTE DE POLIMENTO, DILUENTE, PLÁSTIFICANTE, AGENTE NÍVELADOR, FRAGRÂNCIA EMBALAGEM PLASTICA DE 750ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVIDA/MINITÉRIO DA SAÚDE	KF ANTONELLI LTDA	GIRANDO SOL	560,0	5,33	2.984,80
108	1	SACO PARA FREEZER 10KG, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E INODORO, DIMENÇÕES 35CM X 50 CM EMBALAGEM COM 500 UNIDADES DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E REGISTRO	KF ANTONELLI LTDA	LIBREPLAST	280,0	36,60	10.248,00
62	1	Pilha alcalina aa4 pequena 1,5V, embalagem com 4 unidades.	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	elgin	1.305,0	5,85	7.634,25
88	1	LUVAS PARA LIMPEZA P, M, G CONFECCIONADA COM 100% BORRACHA NITRÍLICA, SEM TALCO E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM. ACONDIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVENDO CONTER UM PAR E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	mblife	1.120,0	1,95	2.184,00
57	1	escova dental infantil com cerdas de nylon macias, com no mínimo 4 fileiras de tufos, 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto com aproximadamente 15 cm de comprimento anatômico, com empunhadura, embalada individualmente em embalagem plástica lacrado, devendo conter dados de identificação do produto, marca, validade e registro na Anvisa.	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Medfio	140,0	0,98	137,20
85	1	avental em p.v.c. forrado – uniforme -descrição: impermeável com forro em tecido de poliéster. com alça no pescoço e tiras para regulagem nas costas. cor branca. tamanho: 70 cm x 1,20 m.	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Maicol	55,0	8,20	451,00
82	1	SACO DE LIXO DE 50 LITROS, CONFECCIONADOS COM NO MINIMO 0,5 MICRAS, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES, CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA.	TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI	Limpalixo	2.000,0	3,20	6.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	67.887,35
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTO	41.488,30
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	8.995,60
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	23.455,60
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	21.612,50
F G DE OLIVEIRA LTDA	12.318,50
KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550	19.765,80
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	984,90
DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	118.614,00
DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	139.033,25
KF ANTONELLI LTDA	31.076,60
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.818,25
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	588,20
TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI	6.400,00

Salto do Lontra, 07 de novembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3CAF5251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 727-2023 PISO SALARIAL ENFERMAGEM

LEI Nº 727/2023

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais) destinado a *Dotações para adequação do Piso Salarial de Enfermagem*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

07.000	Secretaria de Saúde	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0030.0.000	Atenção Básica à Saúde	
10.301.0030.2.044	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	

3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte STN: 1.605.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1064.09.02.06.20 - Código TCE/PR: 11064 - Código Local: 11064 - Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem – Exercício Corrente		13.000,00
10.302.0000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0030.0.000	Atenção Básica à Saúde	
10.302.0030.2.045	PAB - Unidade Pronto Atendimento	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte STN: 1.605.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1064.09.02.06.20 - Código TCE/PR: 11064 - Código Local: 11064 - Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem – Exercício Corrente		30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**43.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante ao Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente (Quadro - **a).**

a) CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE		
07.000	Secretaria de Saúde	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0030.0.000	Atenção Básica à Saúde	
10.301.0030.2.044	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte STN: 1.605.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1064.09.02.06.20 - Código TCE/PR: 11064 - Código Local: 11064 - Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem – Exercício Corrente		23.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
Fonte STN: 1.605.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1064.09.02.06.20 - Código TCE/PR: 11064 - Código Local: 11064 - Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem – Exercício Corrente		12.000,00
10.302.0000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0030.0.000	Atenção Básica à Saúde	
10.302.0030.2.045	PAB - Unidade Pronto Atendimento	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
Fonte STN: 1.605.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1064.09.02.06.20 - Código TCE/PR: 11064 - Código Local: 11064 - Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem – Exercício Corrente		8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**43.000,00**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2023, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D9DA6041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADOS DOS RECURSOS - CONCURSO

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, no artigo 37, II combinado com as Leis Municiais nº Lei Complementar nº 01/2012; Lei Complementar nº 16/2022; Lei nº 03/1999; LEI Nº 06/2014; LEI Nº 09/2011; LEI Nº 10/1999; LEI Nº 10/2015; LEI Nº 103/2011; LEI Nº 149/2011; Lei nº 163/2017; LEI Nº 19/2009; LEI Nº 20/2009; LEI Nº 21/2012; LEI Nº 23/2014; LEI Nº 291/2019; LEI Nº 3/2001; LEI Nº 34/2003; LEI Nº 36/2003; LEI Nº 38/2003; LEI Nº 4/2004; LEI Nº 43/2005; LEI Nº 46/2009; LEI Nº 5/2008; Lei nº 584/2022; LEI Nº 613-2022; LEI Nº 69/2012 e suas alterações posteriores, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público o presente edital para divulgar o resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva conforme segue:

Cargo	Protocolo	Justificativa	Resposta	Status
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20230817.048.337649.223.0000006665-410	Ao realizar a conferência do meu gabarito, após a divulgação do gabarito definitivo, contei 13 acertos em conhecimentos específicos. No entanto, a planillha do Resultado Preliminar da Prova Objetiva consta 12 acertos em conhecimentos específicos, o que altera a minha colocação. Desse modo, gostaria de pedir a revisão de contagem de acertos das questões 15 à 30.	Prospera a alegação da candidata, revisando sua Folha de Resposta conclui-se que foram 13 acertos nos conhecimentos específicos devendo sua nota ser retificada para 67 pontos e por consequência a classificação no resultado.	DEFERIDO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20230807.048.336616.223.0000006666-710	Prezada banca examinadora, venho por meio deste recurso fazer o meu pedido de atribuição de nota da prova. Segundo o resultado preliminar a minha nota de classificação foi de 59 pontos, mas teve uma questão de nº 23 anulada no cargo que se refere ao agente de saúde comunitário. E como eu errei essa questão, a pontuação dessa, somaria 4 pontos a mais, e ficaria com 63 pontos na classificação, entendo que em provas de concurso público ou privado quando se tem uma questão anulada a pontuação é atribuída ao concursando errando ou acertando. Desse modo, espero a compreensão da prezada banca examinadora e seus professores.	A nota divulgada pelo Resultado preliminar, corresponde com o total de acertos alcançados pela candidata, conforme o Gabarito Definitivo e sua Folha de Resposta. Seguindo analise o ponto da questão anulada foi atribuído atendendo o estabelecido no edital de abertura n° 01. Ocorre que houve alteração do gabarito preliminar por força de recurso, onde a questão 23 foi anulada e a questão 19 passou a ter como alternativa correta a letra D , assim não houve pontuação da candidata nessa questão alterada. Com base no exposto fica indeferido o recurso, permanecendo a candidata com a nota divulgada pelo edital n° 11.	INDEFERIDO

Santa Cruz do Monte Castelo-PR, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:44C65547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.686 ETP 9

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 92 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PORTARIA Nº 14.686/2023
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 9/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 89/2023
Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.064/2023.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Tomada de Preços nº. 9/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
27928 - B & B CONSTRUTORA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB REGIME GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM (01) BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 1.172,34M² SOBRE OS LOTES URBANOS DE 01 A 09 DA QUADRA Nº 204, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.	OBRAS		1	R$1.046.672,85	R$1.046.672,85
Total do Fornecedor:						R$1.046.672,85

Santa Izabel do Oeste, 6 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:D18C95AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 135 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
DECRETO N° 1352023/2023 de 30 de Outubro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 47.411,80 (quarenta e sete mil e quatrocentos e onze reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	9.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000)	31.164,30
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - (Grupo/Fonte 0303)	7.247,50

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.366.0012.2027 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	9.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
20.608.0011.2032 - MANUTENCÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, IND. E	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	31.164,30
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	7.247,50

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:034A7382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 80/2023

LEI MUNICIPAL Nº 80/2023

SUMULA: Autoriza abertura de crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**, PREFEITA MUNCIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Especial, na importância total de **R$ 253.752,79 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)** destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	SIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.15.	URBANISMO	
04.001.15.452.	SERVIÇOS URBANOS	
04.001.15.452.0011	URBANIZAÇÃO	
04.001.15.452.0011.2.025	Manutenção e Conservação de Praças, Parques Jardins e Canteiros	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	AQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 501 Código Local 1049 Fonte Padrão 501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	150.000,00
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.001.08.244.0023.	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.2.511	PAIF – Programa Integral de Atendimento às Famílias	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43.	SUBVENÇÃO SOCIAL	
Fonte TCE 938 Código Local 31938 Fonte Padrão 938.09.06.06.23	BLOCO MAC FNAS (LOCAL 1275)	2.000,00
Fonte TCE 938 Código Local 33938 Fonte Padrão 938.09.06.06.23	BLOCO PSEMC FNAS C/C 20159-6 BBRASIL - Exercício Anteriores	1.387,93
Fonte TCE 1029 Código Local 9002 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior	364,86
08.001.08.244.0023.2.520	Atendimento aos Portadores de Deficiência	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43.	SUBVENÇÃO SOCIAL	
Fonte TCE 978 Código Local 31978 Fonte Padrão 935.09.06.06.07	FNAS - SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA MDS Nº 886/2023 (Local 3080)	100.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**253.752,79**

Artigo 2º - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização de cancelamento parcial ou total de dotações do exercício corrente, Superávit Financeiro de Fonte do Exercício Anterior e de Excesso de Arrecadação Alínea de Receita do Exercício Corrente a seguir discriminados:

CANCELAMENTO PARCIAL DOTAÇÃO DO EXERCICIO		
CODIFICAÇÃO	**DETALHAMENTO**	**VALOR**
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.001.08.244.0023.	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.2.511	PAIF – Programa Integral de Atendimento às Famílias	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 938 Código Local 31938 Fonte Padrão 938.09.06.06.23	BLOCO MAC FNAS (LOCAL 1275)	2.000,00
	Total do Cancelamento	**2.000,00**

SUPERÁVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 938 Código Local 33938 Fonte Padrão 938.09.06.06.23	BLOCO PSEMC FNAS C/C 20159-6 BBRASIL - Exercício Anteriores	1.387,93
Fonte TCE 1029 Código Local 9002 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior	364,86
	Total do Superávit Financeiro	**1.752,79**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 501 Código Local 1049 Fonte Padrão 501.04.09.00.00	2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00. Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	150.000,00
Fonte TCE 978 Código Local 31978 Fonte Padrão 935.09.06.06.07	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00. FNAS - SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA MDS Nº 886/2023 (Local 3080)	100.000,00
	Valor parcial do Excesso a ser utilizado	**250.000,00**
	Total geral desta lei	**253.752,79**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Especial na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor nata de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:76114B96

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 81/2023

LEI MUNICIPAL Nº 81/2023

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providencias

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**, PREFEITA MUNCIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São Pedro do Paraná, para o exercício de 2023, um crédito adicional Suplementar no valor total de R$ 135.462,65 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), cuja consignação far-se-á na seguinte dotação:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DVOU	
04.001.26.	TRANSPORTE	
04.001.26.782.	TRNASPORTE RODOVIÁRIO	
04.001.26.782.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE	
04.001.26.782.0015.1.456	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 501 Código Local 1049	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	92.000,00

Fonte Padrão 501.04.09.00.00		
04.001.17.	SANEAMENTO	
04.001.17.512.	SANEAMENTO BASICO URBANO	
04.001.26.512.0016.	PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO	
04.001.26.782.0015.1.217.	Caminhão Compactador de Lixo Baú	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 501 Código Local 1049 Fonte Padrão 501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	28.462,65
06.	DIRETORIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.	DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.27.	DESPORTO E LAZER	
06.001.27.812.	DESPORTO COMUNITARIO	
06.001.27.812.0021.	DESPOROT E LAZER PARA TODOS	
06.001.27.812.0021.1.221	Ampliação e Reforma do Complexo Esportivo Municipal	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 501 Código Local 1049 Fonte Padrão 501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	15.000,00
	Total do Credito Autorizado	**135.462,65**

Artigo 2º - Como recursos para cobertura do crédito Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados do Excesso de Arrecadação de fonte de Receita do Orçamento Vigente anterior e a receita proveniente de operação de crédito citada no artigo 1ª desta Lei, a saber:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA**	**VALOR**
Fonte TCE 501 Código Local 1049 Fonte Padrão 501.04.09.00.00	Receita 2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00. Alienação de Bens - RECURSOS PRÓPRIOS	**135.462,65**
	TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**135.462,65**
	Total Geral desta Lei	**135.462,65**

Artigo 3º - Em decorrência do credito autorizado na presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a ajustar o PPA – Plano Plurianual no exercício de competência de 2023, incluindo a nova receita e a fonte, no projeto especificado, ajustando em idêntica condição a LDO do exercício.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:ECBD9F68

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 82/2023

LEI MUNICIPAL Nº 82/2023

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providencias

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**, PREFEITA MUNCIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São Pedro do Paraná, para o exercício de 2023, um crédito adicional Suplementar no valor total de R$ 202.200,00 (duzentos e dois mil e duzentos reais), cuja consignação far-se-á na seguinte dotação:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃ OGERAL DO D.V.O.U.	
04.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0009.	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
04.001.04.122.0009.2.020.	Administração da Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	60.000,00
04.001.17.	SANEAMENTO	
04.001.17.512.	SANEAMENTO BASICO URBANO	

04.001.17.512.0016.	PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO	
04.001.17.512.0016.2.035.	Serviço de coleta de Lixo, Limpeza Pública e Aterro Sanitário	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	40.000,00
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	15.000,00
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
05.001.12.782.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1º a 5º Série)	
05.001.12.782.0018.2.428	Educação Especial – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43.	SUBVENÇÃO SOCIAL	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.700,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.303.	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTA	
07.001.10.303.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.303.0022.2.086.	Farmácia Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	70.000,00
08.	SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.	ASSISTENCIA Á CRIANÇA A AO ADOLESCENTE	
08.001.08.243.0024.	ATENDIMENTO Á CRIANÇA A AO ADOLESCENTE	
08.001.08.243.0024.2.84.	Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	2.500,00
	Total do Credito Autorizado	**202.200,00**

Artigo 2º - Como recursos para cobertura do crédito Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminados:

CODIFICAÇÃO	**DETALHAMENTO**	**VALOR**
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
05.001.12.782.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1º a 5º Série)	
05.001.12.782.0018.2.428	Educação Especial – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.700,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060.	PAB – Programa de Atenção Basica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÕE DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	70.000,00
09.	DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E FOMENTO AGRPECUÁRIO	
09.001.	DIRETORIA GERAL DA D.I.C.F.A.	
09.001.20.	AGRICULTURA	
09.001.20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
09.001.20.608.0028	INCENTIVO A AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.608.0028.1.104	Programa de Distribuição de Insumos Agrícolas	

3.	DESPESAS CORRENTED	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATRUITA	
Fonte 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	117.500,00
	Total Geral desta Lei	**202.200,00**

Artigo 3º - Em decorrência do credito autorizado na presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a ajustar o PPA – Plano Plurianual no exercício de competência de 2023, incluindo a nova receita e a fonte, no projeto especificado, ajustando em idêntica condição a LDO do exercício.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:68E3A2FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 13/2023 - ATUALIZADA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

Processo Nº 36/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/ 2023

ATA ATUALIZADA 07/11/2023

No dia 17 do mês de Março do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo **PREFEITA MUNICIPAL**, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 12/2023, Processo licitatório nº 36/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de materiais de construção para atender a demanda da Secretaria municipal de Obras, Transportes e urbanismo do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
R.M. SILVEIRA & BARROS Ltda – EPP	10, 12, 13, 23, 25, 26, 28, 29, 41, 42, 43, 46, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 104, 105, 106, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 154, 155, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 180, 181, 182, 183, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 216, 217, 218, 219, 221, 229, 230, 231, 232, 233, 236, 237, 240, 241, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 292, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 334, 335, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 364, 365, 366.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF
R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA – EPP	02.919.809/0001-47

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Aquisição de materiais de construção para atender a demanda da Secretaria municipal de Obras, Transportes e urbanismo do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.**
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1.O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA. - EPP						
Nº	**Item**	**Unidade**	**Marca**	**Quant.**	**Valor unit.**	**Valor Total**
10	BOIA 1/2 E 3/4	Unidades	CIPLA	115	R$ 15,90	R$ 1.828,50
12	BROCHA RETANGULAR GR	Unidades	MAXXI	190	R$ 8,02	R$ 1.523,80
13	CABO MARFIM PARA PÁ	Unidades	MARCHETTO	100	R$ 15,30	R$ 1.530,00
23	CHAVE PARA VENTILADOR COM DUAS VELOCIDADES	Unidades	RIMA	188	R$ 46,90	R$ 8.817,20
25	CORDA DE ALTA RESISTÊNCIA	Metro	RIOMAR	200	R$ 3,40	R$ 680,00
26	CORTADOR DE PISO 75 CM	Unidades	CORTAG	3	R$ 306,00	R$ 918,00
28	DESEMPENADEIRA DE PVC LISA 17X30	Unidades	MAXXI	100	R$ 14,90	R$ 1.490,00
29	DISJUNTOR DE 150 TRIFÁSICO	Unidades	SOPRANO	98	R$ 409,21	R$ 40.102,58
41	FITA ASFÁLTICA 10 CM	Metro	DRYCO	972	R$ 6,96	R$ 6.765,12
42	FITA ASFÁLTICA 20 CM	Metro	DRYCO	974	R$ 11,07	R$ 10.782,18
43	FITA ASFÁLTICA 30 CM	Metro	DRYCO	990	R$ 13,03	R$ 12.899,70
46	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	Unidades	SOPRANO	170	R$ 16,03	R$ 2.725,10
51	JOELHO 90 SOLDÁVEL 1/2	Unidades	KRONA	500	R$ 1,31	R$ 655,00
52	JOELHO AZUL 25 X 1/2	Unidades	KRONA	490	R$ 6,35	R$ 3.111,50
53	JOELHO L.R AZUL 3/4 X 25	Unidades	KRONA	490	R$ 7,40	R$ 3.626,00
56	LÂMPADA 12 LED BUBO	Unidades	GALAXY	120	R$ 7,15	R$ 858,00
57	LÂMPADA 15 LED BUBO	Unidades	KIAN	114	R$ 11,90	R$ 1.356,60
58	LÂMPADA 25 LED BUBO	Unidades	KIAN	100	R$ 25,11	R$ 2.511,00
59	LÂMPADA 40 LED BUBO	Unidades	KIAN	102	R$ 36,99	R$ 3.772,98
60	LÂMPADA 50 LED BUBO	Unidades	AVANT	133	R$ 45,60	R$ 6.290,52
61	LÂMPADA TUBULAR 18	Unidades	KIAN	150	R$ 16,99	R$ 2.548,50
63	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	Unidades	WESTERN	90	R$ 3,28	R$ 295,20
64	LIMA P/ENXADA	Unidades	RAYCO	30	R$ 21,05	R$ 631,50
65	LIMA P/MOTO SERRA	Unidades	RAYCO	15	R$ 12,07	R$ 181,05
66	LIMA P/SERROTE	Unidades	RAYCO	20	R$ 20,34	R$ 406,80
68	LINHA P/PEDREIRO 100 M	Unidades	BESTFER	40	R$ 8,63	R$ 345,20
69	LIXA AGUA 80 A 600	Unidades	3M	900	R$ 2,85	R$ 2.565,00
70	LIXA FERRO 36 A 220	Unidades	NORTON	1000	R$ 3,87	R$ 3.870,00
73	LONA PLÁSTICA PRETA	Metro	FUZIL	2300	R$ 2,63	R$ 6.049,00
74	LUVA AZUL 25 POR 1/2	Unidades	KRONA	100	R$ 6,88	R$ 688,00
76	LUVA DE RASPA	PAR	R2	80	R$ 11,60	R$ 928,00
77	LUVA DE REDUÇÃO 100 MM X 50 MM	Unidades	KRONA	80	R$ 10,16	R$ 812,80
78	LUVA DE REDUÇÃO 40 MM X 50 MM	Unidades	KRONA	80	R$ 4,69	R$ 375,20
80	LUVA LÁTEX C/MALHA	Unidades	PLASTCOR	100	R$ 8,64	R$ 864,00
81	LUVA LÁTEX G, M, P	PAR	KALIPSO	480	R$ 7,30	R$ 3.504,00
82	LUVA PIGMENTADA DE ALGODÃO	PAR	KALIPSO	500	R$ 4,56	R$ 2.280,00
83	LUVA SOLDÁVEL DE 3/4	Unidades	KRONA	100	R$ 1,64	R$ 164,00
84	MANGUEIRA PARA GÁS	Metro	IBIRA	30	R$ 8,70	R$ 261,00
85	MANGUEIRA PRETA 1 X 2,0 -ROLO 100 M	ROLO	MONTE CLARO	20	R$ 369,40	R$ 7.388,00
86	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2,0	Metro	MONTE CLARO	1000	R$ 2,03	R$ 2.030,00
87	MARTELO N27	Unidades	FAMASTIL	49	R$ 41,30	R$ 2.023,70
88	MÁSCARA DE SOLDA COM VISÃO POR ACIONAMENTO	UNIDADE	LYNUS	20	R$ 114,27	R$ 2.285,40
89	MASCARA P/PÓ	Unidades	BRPRO	980	R$ 1,22	R$ 1.195,60
92	MASSA PARA CALAFETAR 100gr. MARCA DE REFERENCIA: DUREPOXI	Unidades	MUNDI	100	R$ 7,80	R$ 780,00
94	NIPI 1/2 ROSCA	Unidades	RSB	50	R$ 2,00	R$ 100,00
95	ÓCULOS DE SEGURANÇA	Unidades	POLI-FERR	110	R$ 3,99	R$ 438,90
96	PA PEDREIRO COM CABO	Unidades	FAMASTIL	28	R$ 44,19	R$ 1.237,32
97	PARAFUSO COM BUCHA 6	Unidades	CISER	120	R$ 0,38	R$ 45,60
98	PARAFUSO COM BUCHA 10	Unidades	CISER	120	R$ 0,98	R$ 117,60
104	PICARETA COM CABO	Unidades	TIGER	12	R$ 72,40	R$ 868,80
105	PINCEL 2"	UNIDADE	TIGRE	20	R$ 4,74	R$ 94,80
106	PINCEL 3/4"	UNIDADE	TIGRE	25	R$ 2,96	R$ 74,00
107	PINO FEMEA/MACHO	Unidades	TRAMONTINA	50	R$ 8,00	R$ 400,00
111	PISTOLA DE AR	Unidades	PDR	15	R$ 312,00	R$ 4.680,00
112	PISTOLA PARA SILICONE	Unidades	BESTFER	15	R$ 29,80	R$ 447,00
113	PLACA CEGA 2X4 SEM FURO	Unidades	SIEMENS	11	R$ 3,59	R$ 39,49
114	PLACA CEGA 4X4 SEM FURO	Unidades	SIEMENS	11	R$ 5,90	R$ 64,90
115	PLAFON PVC	Unidades	REUE	0	R$ 4,04	R$ -
116	PLUG 1/2 COM ROSCA	Unidades	TIGRE	40	R$ 0,70	R$ 28,00
118	PNEU P/CARRINHO DE PEDREIRO	Unidades	FAMASTIL	12	R$ 49,90	R$ 598,80
125	PREGO 10 x 10	PACOTE	RESENDE	47	R$ 31,91	R$ 1.499,77
126	PREGO 12X12	PACOTE	RESENDE	47	R$ 25,90	R$ 1.217,30
127	PREGO 17X21	PACOTE	RESENDE	37	R$ 22,97	R$ 849,89
128	PREGO 17 x 24	PACOTE	RESENDE	35	R$ 26,45	R$ 925,75
129	PREGO 17 x 27	PACOTE	RESENDE	37	R$ 23,55	R$ 871,35
130	PREGO 18 x 27	PACOTE	RESENDE	40	R$ 25,90	R$ 1.036,00
131	PREGO 18 x 36	PACOTE	RESENDE	40	R$ 24,27	R$ 970,80
132	PREGO 19 x 32	PACOTE	RESENDE	40	R$ 28,00	R$ 1.120,00
133	PREGO 20 x 42	PACOTE	RESENDE	40	R$ 25,60	R$ 1.024,00
134	PREGO 20 x 48	PACOTE	RESENDE	40	R$ 24,40	R$ 976,00
135	PREGO 22 x 42	PACOTE	RESENDE	40	R$ 24,25	R$ 970,00
136	PREGO 22 x 48	PACOTE	RESENDE	40	R$ 24,70	R$ 988,00
137	PREGO 25 x 72	PACOTE	RESENDE	39	R$ 32,42	R$ 1.264,38
140	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12 DISJ	Unidades	SOPRANO	9	R$ 49,35	R$ 444,15
141	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 18 DISJ	Unidades	BRUM	10	R$ 86,01	R$ 860,10
142	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 24 DISJ	Unidades	BRUM	10	R$ 135,40	R$ 1.354,00
144	RASTELO DE FERRO	UNIDADE	MAXXI	11	R$ 27,61	R$ 303,71
145	RASTELO DE PLÁSTICO	UNIDADE	TRAPP	11	R$ 32,11	R$ 353,21
146	REBITADEIRA	Unidades	BESTFER	25	R$ 42,69	R$ 1.067,25

147	REFLETOR DE 100 LED	Unidades	REMANCI	25	R$ 73,09	R$ 1.827,25
148	REFLETOR DE 30 LED	Unidades	GALAXY	25	R$ 44,14	R$ 1.103,50
149	REFLETOR DE 50 LED	Unidades	GALAXY	25	R$ 47,50	R$ 1.187,50
150	REGISTRO ESFERA 25 MM	Unidades	KRONA	25	R$ 13,34	R$ 333,50
154	RÉGUA ALUMÍNIO FRISADA	Unidades	TRINTIM	20	R$ 63,28	R$ 1.265,60
155	REGULADOR GÁS	Unidades	IMAR	12	R$ 29,93	R$ 359,16
159	RODO DE ALUMÍNIO GR	Unidades	SANCHES	40	R$ 57,30	R$ 2.292,00
160	ROLO LÃ 23cm COM CABO	Unidades	ATLAS	90	R$ 23,80	R$ 2.142,00
161	ROLO PARA PINTURA 23 CM	Unidades	ATLAS	90	R$ 17,50	R$ 1.575,00
162	ROLO PARA PINTURA 9CM ESPUMA	Unidades	ATLAS	90	R$ 4,84	R$ 435,60
165	SERRA MÁRMORE	Unidades	MUNDI	15	R$ 374,32	R$ 5.614,80
166	SERRA PARA FERRO	Unidades	IRWIN	5	R$ 9,22	R$ 46,10
167	SERROTE DE PODA	Unidades	FAMASTIL	13	R$ 69,80	R$ 907,40
168	SERROTE N22	Unidades	FAMASTIL	15	R$ 55,90	R$ 838,50
169	SIFÃO SANFONADO	Unidades	CIPLA	2	R$ 9,96	R$ 19,92
170	SILICONE 300 GR	Unidades	TEK BOND	50	R$ 24,12	R$ 1.206,00
171	SILICONE 50 GR	Unidades	BRASCOLA	40	R$ 7,60	R$ 304,00
172	SOQUETE P/LÂMPADA INCANDESCENTE	Unidades	FOXLUX	4	R$ 3,17	R$ 12,68
173	TALHADEIRA	Unidades	SAO ROMAO	5	R$ 16,82	R$ 84,10
180	TE DE REDUÇÃO 50X25	Unidades	KRONA	100	R$ 12,20	R$ 1.220,00
181	TE INTERNO TRIPLO 3/4 PARA MANGUEIRA	Unidades	AGROJET	100	R$ 4,95	R$ 495,00
182	TE ROSCA 3/4"	Unidades	AGROJET	70	R$ 6,86	R$ 480,20
183	TE SOLD. 3/4	Unidades	AGROJET	100	R$ 2,29	R$ 229,00
198	TINTA SPRAY BRANCA	Unidades	CHEMICOLOR	10	R$ 19,95	R$ 199,50
200	TOMADA SIMPLES 10 A	Unidades	TRAMONTINA	50	R$ 8,77	R$ 438,50
201	TOMADA SIMPLES 20 A	Unidades	TRAMONTINA	0	R$ 9,90	R$ 00,00
202	TOMADA SISTEMA X COMPLETA	Unidades	TRAMONTINA	9	R$ 11,10	R$ 99,90
203	TORNEIRA BICA MÓVEL PAREDE METAL	Unidades	STEULA	1	R$ 74,92	R$ 2.172,68
204	TORNEIRA BICA MÓVEL PAREDE PVC	Unidades	TIGRE	19	R$ 39,60	R$ 752,40
205	TORNEIRA BICA MÓVEL W.C METAL	Unidades	STEULA	30	R$ 97,99	R$ 2.939,70
206	TORNEIRA BICA MÓVEL W.C PVC	Unidades	TIGRE	19	R$ 42,65	R$ 810,35
207	TORNEIRA JD METAL 1130	Unidades	RAYCO	40	R$ 20,78	R$ 831,20
208	TORNEIRA PRETA/BRANCA PVC	Unidades	HERC	40	R$ 6,90	R$ 276,00
209	TORQUES GR	Unidades	SAO ROMAO	50	R$ 40,38	R$ 2.019,00
211	TRENA 10 MTS	Unidades	BESTFER	13	R$ 30,29	R$ 393,77
212	TRENA 5 MTS	Unidades	BESTFER	15	R$ 17,80	R$ 267,00
216	VASSOURA CAPIM COM CABO	Unidades	CAPIM	100	R$ 28,70	R$ 2.870,00
217	VASSOURA DE NYLON C/CABO (1°QUALIDADE)	Unidades	ATLAS	100	R$ 19,83	R$ 1.983,00
218	VASSOURA PARA VARRER RUA	Unidades	MAXXI	100	R$ 27,54	R$ 2.754,00
219	VEDA ROSCA 3/4X10M	Unidades	PLASTIFLUOR	56	R$ 4,07	R$ 227,92
221	VENTILADOR DE TETO 3 PA 110/220	Unidades	VENTISOL	15	R$ 233,53	R$ 3.502,95
229	LIMPA CONTATO	Unidades	TEK BOND	18	R$ 15,82	R$ 284,76
230	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA À BATERIA 20V MAX COM IMPACTO 1/2" BRUSHLESS + 2 BATERIAS 2AH + MALETA. MARCA DE REFERÊNCIA: DEWALT - MODELO: DCD7781D2-B.	UNIDADE	STANLEY	00	R$ 931,00	R$ -
231	TOMADA TRIPLA 10A/20A RÉGUA P/ EXTENSÃO 2P+T TRIPOLAR	UNIDADE	MAR-GIRIUS	30	R$ 18,12	R$ 543,60
232	LUVAS DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO PVC 3/4"	UNIDADE	POLIERGON	100	R$ 2,85	R$ 285,00
233	CONDULETE PARA ELETRODUTO PVC	UNIDADE	INPOL	80	R$ 7,90	R$ 632,00
236	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PVC 3/4"	UNIDADE	POLIERGON	20	R$ 2,10	R$ 42,00
237	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PVC 1"	UNIDADE	POLIERGON	20	R$ 2,18	R$ 43,60
240	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO - 3/4" (BARRA DE 3m)	UNIDADE	ELECON	00	R$ 33,34	R$ 00,00
241	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO - 1" (BARRA DE 3m)	UNIDADE	ELECON	20	R$ 46,50	R$ 930,00
245	SOPRADOR ASPIRADOR ELÉTRICO 600W 127V	UNIDADE	STANLEY	3	R$ 329,00	R$ 987,00
246	ADAPTADOR 3/4 POL. PARA MANGUEIRA	Unidades	AGROJET	40	R$ 1,38	R$ 55,20
247	ADAPTADOR DE 1/2 POL. PARA MANGUEIRA	Unidades	AGROJET	50	R$ 1,19	R$ 59,50
248	ADAPTADOR MARROM DE 1/2 POL	Unidades	KRONA	110	R$ 0,98	R$ 107,80
249	ADAPTADOR MARROM DE 3/4 POL	Unidades	KRONA	80	R$ 1,46	R$ 116,80
250	ALICATE DE PRESSÃO	Unidades	MUNDO	15	R$ 34,08	R$ 511,20
251	ALICATE UNIVERSAL	Unidades	MUNDO	9	R$ 24,37	R$ 219,33
252	ANTIFERRUGEM 300 ML	Unidades	STARRET	78	R$ 12,16	R$ 948,48
253	ARAME LISO 14	KILO	BELGO	51	R$ 26,96	R$ 1.374,96
254	ARCO DE SERRA	Unidades	BESTFER	10	R$ 25,74	R$ 257,40
255	ASSENTO SANITÁRIO	Unidades	CIPLA	10	R$ 43,14	R$ 431,40
256	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO	Unidades	BESTFER	75	R$ 18,90	R$ 1.417,50
257	BOTA BORRACHA BRANCA	PAR	WORK FLEX	40	R$ 76,00	R$ 3.040,00
258	BOTA BORRACHA PRETA	PAR	WORK FLEX	40	R$ 76,00	R$ 3.040,00
259	BOTINA	PAR	VONDER	85	R$ 60,00	R$ 5.100,00
260	BRAÇADEIRA 19-25	Unidades	SUPRENS	50	R$ 1,78	R$ 89,00
261	BRAÇADEIRA TIPO U 1/2	Unidades	THELMAR	40	R$ 0,46	R$ 18,40
262	BRAÇADEIRA TIPO U 3/4	Unidades	THELMAR	90	R$ 0,50	R$ 45,00
263	BROCA CONCRETO 6,00MM	Unidades	HITACHI	28	R$ 6,43	R$ 180,04
264	BROCA DE AÇO DE 6,00 MM	Unidades	AMATOOLS	48	R$ 10,84	R$ 520,32
265	BROCA PARA AÇO 10,0mm	Unidades	AMATOOLS	0	R$ 21,66	R$ -
266	BROCA PARA AÇO 8mm	Unidades	AMATOOLS	3	R$ 16,05	R$ 48,15
267	BROCA PARA CONCRETO 10mm.	Unidades	IRWIN	8	R$ 16,32	R$ 130,56
268	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO PARA LUZ DE 3/4	Unidades	REI JESUS	80	R$ 1,69	R$ 135,20
269	CABO PARA PICARETA	Unidades	MARCHETTO	37	R$ 15,79	R$ 584,23
270	CADEADO E-20	Unidades	MUNDI	35	R$ 12,78	R$ 447,30
271	CADEADO E-25	Unidades	MUNDI	30	R$ 18,64	R$ 559,20
272	CADEADO E-30 MM	Unidades	MUNDI	08	R$ 19,87	R$ 158,96
273	CADEADO E-35 MM	Unidades	MUNDI	17	R$ 27,38	R$ 465,46
274	CADEADO E-40	Unidades	MUNDI	14	R$ 36,26	R$ 507,64
275	CADEADO E-45 MM	Unidades	MUNDI	20	R$ 38,90	R$ 778,00
276	CADEADO E-50 MM	Unidades	MUNDI	50	R$ 51,36	R$ 2.568,00
277	CAIXA D'ÁGUA DE PLÁSTICO DE 1000L	Unidades	TIGRE	5	R$ 434,61	R$ 2.173,05
278	CAIXA D'ÁGUA DE PLÁSTICO DE 310L	Unidades	BAKOF	20	R$ 272,77	R$ 5.455,40

279	CAIXA D'ÁGUA DE PLÁSTICO DE 500L	Unidades	BAKOF	09	R$ 311,08	R$ 2.799,72
280	CAIXA PARA LUZ 2/4 DE CHAPA	Unidades	LOPES	70	R$ 1,15	R$ 80,50
281	CAIXA PARA LUZ 4/4 DE CHAPA	Unidades	LOPES	35	R$ 2,32	R$ 81,20
282	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	Unidades	COLSON	15	R$ 57,90	R$ 868,50
283	CANALETA DE PVC PARA LUZ	Unidades	FORCE LINE	40	R$ 9,60	R$ 384,00
284	CANALETA DE PVC PARA LUZ LARGA	Unidades	STECK	00	R$ 21,26	R$ 00,00
285	CANO CROMADO PARA CHUVEIRO	Unidades	MZ ALUMINIOS	50	R$ 18,60	R$ 930,00
286	CANO PVC MARROM SOLDÁVEL 1 3/4 25mm	BARRA	KRONA	50	R$ 22,16	R$ 1.108,00
292	CANO TUBO PVC ESGOTO 100mm	BARRA	KRONA	50	R$ 73,05	R$ 3.652,50
296	CANO TUBO SOLD. 50 mm	Unidades	KRONA	15	R$ 80,86	R$ 1.212,90
297	CAP SOLD 20	Unidades	KRONA	30	R$ 1,90	R$ 57,00
298	CAP SOLD 25	Unidades	KRONA	45	R$ 1,93	R$ 86,85
299	CARRINHO DE PEDREIRO	Unidades	FISCHER	19	R$ 219,92	R$ 4.178,48
300	CAVADEIRA DE 2 CABOS GRANDE	Unidades	FAMASTIL	25	R$ 119,60	R$ 2.990,00
301	CAVADEIRA RETA	Unidades	FUZIL	15	R$ 43,24	R$ 648,60
302	CHAVE FENDA 5/16X6	Unidades	FOXLUX	9	R$ 16,55	R$ 148,95
303	CHAVE GRIFO 10	Unidades	FOXLUX	14	R$ 78,05	R$ 1.092,70
304	CHAVE GRIFO 12	Unidades	FOXLUX	15	R$ 82,30	R$ 1.234,50
305	CHAVE GRIFO 14	Unidades	FOXLUX	15	R$ 85,60	R$ 1.284,00
306	CHAVE PHILIPS 5/16 X3	Unidades	FOXLUX	5	R$ 17,13	R$ 85,65
307	CHAVE PHILIPS 5/16 X6	Unidades	FOXLUX	5	R$ 16,90	R$ 84,50
308	CHAVE TESTE	Unidades	FOXLUX	7	R$ 4,72	R$ 33,04
309	CHUVEIRO ELÉTRICO 110 V	UNIDADE	ZAGONEL	82	R$ 65,30	R$ 5.354,60
310	CHUVEIRO ELÉTRICO 220v	Unidades	ZAGONEL	20	R$ 65,30	R$ 1.306,00
311	COLA 1 KG. MARCA DE REFERENCIA: CASCOREZ	Unidades	SUPERTITE	10	R$ 19,90	R$ 199,00
312	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 3g. MARCA DE REFERENCIA: SUPER BO	Unidades	TEK BONDER	25	R$ 10,70	R$ 267,50
313	COLA PARA CANO GRANDE	Unidades	TIGRE	75	R$ 19,25	R$ 1.443,75
314	COLA PARA MADEIRA 100 G	Unidades	TEK BOND	15	R$ 6,60	R$ 99,00
316	CONECTOR PARA HASTE TERRA	Unidades	REI JESUS	20	R$ 6,24	R$ 124,80
317	CONECTOR PORCELANA	Unidades	FOXLUX	40	R$ 6,30	R$ 252,00
318	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	Unidades	PARABONI	20	R$ 29,60	R$ 592,00
319	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISO	Unidades	FUZIL	20	R$ 15,39	R$ 307,80
320	DISCO CORTE 7	Unidades	HEAVY DUTY	15	R$ 6,90	R$ 103,50
321	DISCO DE CORTE 41/2 FINO	Unidades	HEAVY DUTY	45	R$ 3,15	R$ 141,75
322	DISCO DE DESBASTE 7 FINO	Unidades	MUNDI	16	R$ 13,90	R$ 222,40
323	DISCO PARA MAKITA	Unidades	VILA	20	R$ 19,35	R$ 387,00
324	DISCO SERRA 41/2	Unidades	VILA	15	R$ 15,58	R$ 233,70
325	DISCO SERRA 7	Unidades	RAYCO	5	R$ 30,39	R$ 151,95
326	DISJUNTOR DE 10	Unidades	SOPRANO	10	R$ 7,83	R$ 78,30
327	DISJUNTOR DE 20	Unidades	SOPRANO	10	R$ 7,83	R$ 78,30
328	DISJUNTOR DE 50	Unidades	SOPRANO	7	R$ 9,50	R$ 66,50
329	DISJUNTOR DE 70	Unidades	SOPRANO	10	R$ 42,50	R$ 425,00
330	DISJUNTOR DIN 1X10 A 1X32	Unidades	SOPRANO	20	R$ 7,83	R$ 156,60
331	DISJUNTOR DIN 1X40 A 1X63	Unidades	SOPRANO	30	R$ 12,90	R$ 387,00
332	DISJUNTOR DIN 2X10 A 2X32	Unidades	SOPRANO	20	R$ 28,25	R$ 565,00
334	DISJUNTOR DIN 2X40 A 2X63	Unidades	SOPRANO	35	R$ 30,18	R$ 1.056,30
335	DISJUNTOR DE 200 TRIFÁSICO	Unidades	SOPRANO	10	R$ 409,21	R$ 4.092,10
337	ELETRODUTO 3/4	BARRA	POLIERGON	15	R$ 7,19	R$ 107,85
338	EMENDA 3/4 PARA MANGUEIRA	Unidades	AGROJET	90	R$ 1,44	R$ 129,60
339	ENXADÃO LARGO	Unidades	PARABONI	15	R$ 25,98	R$ 389,70
340	EXTENSÃO 10 MT	Unidades	FORCE LINE	5	R$ 71,33	R$ 356,65
341	EXTENSÃO 3 MT	Unidades	FORCE LINE	5	R$ 24,97	R$ 124,85
342	EXTENSÃO 5 MT	Unidades	FORCE LINE	5	R$ 27,59	R$ 137,95
343	FIO CABO PP 3 X 2,5 MM	Metro	NAMBEI	400	R$ 7,63	R$ 3.052,00
344	FIO CABO PP. 2 X 2,5 MM	Metro	NAMBEI	600	R$ 5,37	R$ 3.222,00
345	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM	Metro	QUALYFLEX	340	R$ 3,15	R$ 1.071,00
346	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	Metro	QUALYFLEX	500	R$ 1,23	R$ 615,00
347	FIO FLEXÍVEL 10 MM	Metro	QUALYFLEX	540	R$ 7,92	R$ 4.276,80
348	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM	Metro	QUALYFLEX	640	R$ 2,18	R$ 1.395,20
349	FIO FLEXÍVEL 6,0 MM	Metro	QUALYFLEX	700	R$ 4,57	R$ 3.199,00
350	FIO NYLON PARA ROÇADEIRA MANUAL	Metro	EQUIPESCA	800	R$ 1,45	R$ 1.160,00
351	FIO PARALELO DE 2 X 2,5 MM	Metro	QUALYFLEX	550	R$ 4,20	R$ 2.310,00
352	FIO PARALELO DE 2 X 4 MM	Metro	QUALYFLEX	650	R$ 8,08	R$ 5.252,00
353	FIO RÍGIDO 10mm	MT	QUALYFLEX	500	R$ 9,62	R$ 4.810,00
354	FITA ADESIVA	Unidades	SAO PAULO	140	R$ 10,00	R$ 1.400,00
356	FITA CREPE MEDIA	Unidades	NORTON	80	R$ 8,00	R$ 640,00
357	FITA DUPLA FACE	Unidades	3M	173	R$ 27,60	R$ 4.774,80
358	FITA ISOLANTE 10 METROS	ROLO	FOXLUX	24	R$ 3,43	R$ 82,32
359	FITA ISOLANTE 20 METROS	ROLO	MUNDILUX	04	R$ 7,10	R$ 28,40
360	FITA ZEBRADA	Unidades	PLASTCOR	50	R$ 10,38	R$ 519,00
361	GARFO P/ROLO	Unidades	ATLAS	80	R$ 8,12	R$ 649,60
362	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	Unidades	INVICTA	30	R$ 37,34	R$ 1.120,20
364	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	Unidades	TRAMONTINA	38	R$ 8,13	R$ 308,94
365	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	Unidades	SIEMENS	52	R$ 12,44	R$ 646,88
366	INTERRUPTOR UMA TECLA COM TOMADA	Unidades	SIEMENS	60	R$ 13,33	R$ 799,80
Total do Fornecedor.....						**R$ 347.341,98**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. **2.2.1.**Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. **2.3.1**.No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.4. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.5. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.6.A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.7.Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1.O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1.A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009.
5.1.2.O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1.O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
5.1.6. Emitir a autorização de compra.
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; **5.3.8.**Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. **6.2.**Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3.O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4.A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5.Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1.A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3.O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. **7.4.**Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5.A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1.O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2.O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6.A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8.A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.7.A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2.A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3.O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4.A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 07 de novembro de 2023.

R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA – EPP
CNPJ: 02.919.809/0001-47

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:32133F71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 285/2023.

DECRETO Nº 285/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 240.259,30 (Duzentos e quarenta mil e duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1377/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 240.259,30 (Duzentos e quarenta mil e duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
28.846.0002.2003	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
28.846.0002.2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONFESSADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	**51.000,00**
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.364.0006.2012	MANUT. DO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITARIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
870	00150-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.000,00
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
1300	00149-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.000,00
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
910	00136-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	73.000,00
	SUBTOTAL	**99.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
2070	00327-Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	20.000,00
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2511	00347-Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	11.549,08
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2376	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde FEDERAL	3.710,22
	SUBTOTAL	**45.259,30**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
13	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
13.001	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
18.541.0014.2035	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
	TOTAL	**240.259,30**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1377/2022.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
12.364.0006.2012	MANUT. DO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITARIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2170	00327-Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
	TOTAL	**40.000,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	61.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	30.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	2.200,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	6.710,22
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	8.800,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	73.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	3.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	11.549,08
	TOTAL	**200.259,30**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 07 de novembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DECC5E20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3914/2023

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 316.900,00, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 316.900,00, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2070	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1840	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2110	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.365.0011.2026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2350	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.365.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2450	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2700	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2930	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	26.900,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2150	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2180	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1910	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	52.000,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2200	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.365.0011.2025	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2320	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.365.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2500	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2770	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3000	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
	SUBTOTAL	316.900,00
	TOTAL	316.900,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2010	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	92.000,00
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2640	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2860	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	91.000,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2030	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.000,00
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2660	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2880	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	28.000,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2050	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.150,00
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2900	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.950,00
12.361.0011.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1590	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.300,00
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1880	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.600,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2230	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.900,00
12.361.0011.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1660	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
	SUBTOTAL	316.900,00
	TOTAL	316.900,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 07/11/2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F50CF199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	64/2023
b) Licitação Nrº :	57/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	07/11/2023
e) Objeto da Licitação :	Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel S500 e S10 para uso nos veículos e máquinas do município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 00.179.490/0001-35

LOTE 1
Valor Total do Lote: 70.000,00 (setenta mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	12500	R$ 5,60	R$ 70.000,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	87500	R$ 5,60	R$ 490.000,00

Valor Total - R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 07 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CC5494CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Meses 01-10 de 2023 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	541.820,60	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.934,85	570.755,45
Déficit		570.755,45			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		570.755,45	Totais		570.755,45
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	95.254,14	95.254,14
Déficit		95.254,14			
Totais		95.254,14	Totais		95.254,14
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		-	Despesas Correntes		570.755,45
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		95.254,14
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		666.009,59			
Total		666.009,59	Total		666.009,59
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Nov/2023, 07h e 57m.					

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:1D8BFE76

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				**Folha: 1**
Camara Municipal de Sulina	**Meses 01-10 de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			570.755,45
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			541.820,60
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		541.820,60	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	446.765,67		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	95.054,93		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28.934,85
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.934,85	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.766,44		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	63,97		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	8.146,40		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	7.498,04		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.860,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			95.254,14
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			95.254,14
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		95.254,14	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.254,14		
Total Geral				666.009,59

R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	541.820,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.934,85

Total DESPESAS CORRENTES	570.755,45
INVESTIMENTOS	95.254,14

Total DESPESAS DE CAPITAL	95.254,14

T o t a l G e r a l	666.009,59
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Nov/2023, 07h e 59m.	

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:5D111933

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho					
Janeiro a Outubro de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Órgão.....:	01	CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade Orçamentária:	01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		666.009,59		666.009,59
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		666.009,59		666.009,59
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		666.009,59		666.009,59
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		666.009,59		666.009,59
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		446.765,67		446.765,67
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		95.054,93		95.054,93
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		600,00		600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.766,44		6.766,44
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		63,97		63,97
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.146,40		8.146,40
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		7.498,04		7.498,04
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.860,00		5.860,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		95.254,14		95.254,14
Manutenção das apreciação de Atos Administrativos	Atividades Legislativas - Aprovação e Leis, fiscalização e acompanhamento dos				
Total Unidade Orçamentária.....			666.009,59		666.009,59
Total do Órgão			666.009,59		666.009,59
Total Geral			666.009,59		666.009,59
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Nov/2023, 08h e 00m.					

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:D6D67559

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Sulina				
Estado do Paraná				
Período: 01/01/2023 a 31/10/2023				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	664.373,92	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**664.373,92**	**664.373,92**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**1.228.500,00**	**1.228.500,00**	**570.755,45**	**569.119,78**	**568.969,78**	**657.744,55**
Pessoal e Encargos Sociais	903.000,00	903.000,00	541.820,60	541.820,60	541.820,60	361.179,40
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	325.500,00	325.500,00	28.934,85	27.299,18	27.149,18	296.565,15
Despesas de Capital (IX)	**136.500,00**	**136.500,00**	**95.254,14**	**95.254,14**	**95.254,14**	**41.245,86**
Investimentos	136.500,00	136.500,00	95.254,14	95.254,14	95.254,14	41.245,86
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.365.000,00**	**1.365.000,00**	**666.009,59**	**664.373,92**	**664.223,92**	**698.990,41**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.365.000,00**	**1.365.000,00**	**666.009,59**	**664.373,92**	**664.223,92**	**698.990,41**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.365.000,00**	**1.365.000,00**	**666.009,59**	**664.373,92**	**664.223,92**	**698.990,41**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:2A0EF32B

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2023 Até 31/10/2023			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Exercício: 2023		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		85.776,08	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		85.776,08	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		117.196,53	21.942,39
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		117.196,53	21.942,39
TOTAL DO ATIVO		**202.972,61**	**21.942,39**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		150,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00

Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		150,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		21.942,39	21.942,39
Apuração do Resultado do Exercicio		180.880,22	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		202.822,61	21.942,39
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**202.972,61**	**21.942,39**

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2023 Até 31/10/2023			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R$ 1,00
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	Exercício: 2023		
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		85.776,08	0,00
Ativo Permanente		117.196,53	21.942,39
Total do Ativo		**202.972,61**	**21.942,39**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		1.785,67	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**1.785,67**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**201.186,94**	**21.942,39**
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2023		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		5.809,80	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**5.809,80**	**0,00**
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)	Exercício: 2023		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		83.990,41	0,00
94 Retenções Em Caracter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		83.990,41	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:B0BBFC80

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2023 a 31/10/2023			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	750.000,00	885.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		750.000,00	885.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	547.680,60	663.615,34
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	21.439,18	54.765,76
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	163.708,44
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		569.119,78	882.089,54
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**180.880,22**	**2.910,46**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	95.254,14	2.910,46
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Nota II - Contribuições

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Nov/2023, 08h e 02m.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Sulina

Estado: Estado do Paraná

Período: 01/01/2023 a 31/10/2023

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA — R$ 1,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	750.000,00	885.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	750.000,00	885.000,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Nov/2023, 08h e 02m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 01/01/2023 a 31/10/2023		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	446.765,67	541.203,52
Encargos Patronais	95.054,93	116.891,82
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	5.860,00	5.520,00
Pessoal e Encargos	547.680,60	663.615,34
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	6.656,64	12.957,12
Serviços	14.782,54	41.808,64
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	21.439,18	54.765,76
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Nov/2023, 08h e 02m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 01/01/2023 a 31/10/2023		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00
Transferências Intra Governamentais	0,00	163.708,44
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	163.708,44
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Nov/2023, 08h e 02m.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Sulina	
Estado: Estado do Paraná	
Período: 01/01/2023 a 31/10/2023	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Nov/2023, 08h e 02m.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:81435DAE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Período: 01/01/2023 a 31/10/2023		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**755.260,82**
Transferências recebidas		750.000,00
Outros ingressos operacionais		5.260,82
Desembolsos		**574.510,00**
Pessoal e demais despesas		471.840,88
Outros desembolsos operacionais		102.669,12
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**180.750,82**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		**94.974,74**
Aquisição de ativo não circulante		94.974,74
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(94.974,74)**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**85.776,08**
Caixa e Equivalente de caixa final		85.776,08

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Nov/2023, 08h e 03m.

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município: Sulina		
Estado do Paraná		
Período: 01/01/2023 a 31/10/2023		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00
		Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intragovernamentais		750.000,00
Total das transferências recebidas		**750.000,00**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município: Sulina		
Estado do Paraná		
Período: 01/01/2023 a 31/10/2023		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00
		Exercício Atual
Legislativa		471.840,88
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**471.840,88**

Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Nov/2023, 08h e 03m.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:A3631A04

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 082/2023 - ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2024
DECRETO Nº 082/2023 – Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	583.622,13	580.833,14	580.833,14	580.833,14	580.833,14	580.833,14		
	580.833,14	580.833,14	580.833,14	580.833,14	580.833,14	580.833,14	6.972.786,67	6.972.786,67
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.227,98	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82		
	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	110.250,00	110.250,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	795.119,83	791.319,82	791.319,82	791.319,82	791.319,82	791.319,82		
	791.319,82	791.319,82	791.319,82	791.319,82	791.319,82	791.319,82	9.499.637,85	9.499.637,85
4 - INVESTIMENTOS	46.470,55	46.248,55	46.248,55	46.248,55	46.248,55	46.248,55		
	46.248,55	46.248,55	46.248,55	46.248,55	46.248,55	46.248,55	555.204,60	555.204,60
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.915,37	24.796,33	24.796,33	24.796,33	24.796,33	24.796,33		
	24.796,33	24.796,33	24.796,33	24.796,33	24.796,33	24.796,33	297.675,00	297.675,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.689,28	9.643,02	9.643,02	9.643,02	9.643,02	9.643,02		
	9.643,02	9.643,02	9.643,02	9.643,02	9.643,02	9.643,02	115.762,50	115.762,50
Total da Fonte de Recurso 0	**1.469.045,14**	**1.462.024,68**	**1.462.024,68**	**1.462.024,68**	**1.462.024,68**	**1.462.024,68**		
	1.462.024,68	**1.462.024,68**	**1.462.024,68**	**1.462.024,68**	**1.462.024,68**	**1.462.024,68**	**17.551.316,62**	**17.551.316,62**
Fonte de Recurso: 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.261,28	173.428,52	173.428,52	173.428,52	173.428,52	173.428,52		
	173.428,52	173.428,52	173.428,52	173.428,52	173.428,52	173.428,52	2.081.975,00	2.081.975,00
Total da Fonte de Recurso 101	**174.261,28**	**173.428,52**	**173.428,52**	**173.428,52**	**173.428,52**	**173.428,52**		
	173.428,52	**173.428,52**	**173.428,52**	**173.428,52**	**173.428,52**	**173.428,52**	**2.081.975,00**	**2.081.975,00**
Fonte de Recurso: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.798,19	15.722,71	15.722,71	15.722,71	15.722,71	15.722,71		
	15.722,71	15.722,71	15.722,71	15.722,71	15.722,71	15.722,71	188.748,00	188.748,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.996,33	11.938,97	11.938,97	11.938,97	11.938,97	11.938,97		
	11.938,97	11.938,97	11.938,97	11.938,97	11.938,97	11.938,97	143.325,00	143.325,00
4 - INVESTIMENTOS	922,82	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38		
	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	11.025,00	11.025,00
Total da Fonte de Recurso 102	**28.717,34**	**28.580,06**	**28.580,06**	**28.580,06**	**28.580,06**	**28.580,06**		
	28.580,06	**28.580,06**	**28.580,06**	**28.580,06**	**28.580,06**	**28.580,06**	**343.098,00**	**343.098,00**
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.079,78	149.362,52	149.362,52	149.362,52	149.362,52	149.362,52		
	149.362,52	149.362,52	149.362,52	149.362,52	149.362,52	149.362,52	1.793.067,50	1.793.067,50

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Nov/2023, 12h e 53m.
Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2024
DECRETO Nº 082/2023 – Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.897,80	81.506,45	81.506,45	81.506,45	81.506,45	81.506,45		
	81.506,45	81.506,45	81.506,45	81.506,45	81.506,45	81.506,45	978.468,75	978.468,75
4 - INVESTIMENTOS	3.691,17	3.673,53	3.673,53	3.673,53	3.673,53	3.673,53		
	3.673,53	3.673,53	3.673,53	3.673,53	3.673,53	3.673,53	44.100,00	44.100,00
Total da Fonte de Recurso 103	**235.668,75**	**234.542,50**	**234.542,50**	**234.542,50**	**234.542,50**	**234.542,50**		
	234.542,50	**234.542,50**	**234.542,50**	**234.542,50**	**234.542,50**	**234.542,50**	**2.815.636,25**	**2.815.636,25**
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.826,81	39.636,47	39.636,47	39.636,47	39.636,47	39.636,47		
	39.636,47	39.636,47	39.636,47	39.636,47	39.636,47	39.636,47	475.827,98	475.827,98
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.270,33	21.168,72	21.168,72	21.168,72	21.168,72	21.168,72		
	21.168,72	21.168,72	21.168,72	21.168,72	21.168,72	21.168,72	254.126,25	254.126,25
Total da Fonte de Recurso 104	**61.097,14**	**60.805,19**	**60.805,19**	**60.805,19**	**60.805,19**	**60.805,19**		
	60.805,19	**60.805,19**	**60.805,19**	**60.805,19**	**60.805,19**	**60.805,19**	**729.954,23**	**729.954,23**
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.658,23	10.607,32	10.607,32	10.607,32	10.607,32	10.607,32		
	10.607,32	10.607,32	10.607,32	10.607,32	10.607,32	10.607,32	127.338,75	127.338,75
Total da Fonte de Recurso 107	**10.658,23**	**10.607,32**	**10.607,32**	**10.607,32**	**10.607,32**	**10.607,32**		
	10.607,32	**10.607,32**	**10.607,32**	**10.607,32**	**10.607,32**	**10.607,32**	**127.338,75**	**127.338,75**
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.889,88	7.852,17	7.852,17	7.852,17	7.852,17	7.852,17		
	7.852,17	7.852,17	7.852,17	7.852,17	7.852,17	7.852,17	94.263,75	94.263,75
Total da Fonte de Recurso 124	**7.889,88**	**7.852,17**	**7.852,17**	**7.852,17**	**7.852,17**	**7.852,17**		
	7.852,17	**7.852,17**	**7.852,17**	**7.852,17**	**7.852,17**	**7.852,17**	**94.263,75**	**94.263,75**
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	247.612,46	246.429,14	246.429,14	246.429,14	246.429,14	246.429,14		
	246.429,14	246.429,14	246.429,14	246.429,14	246.429,14	246.429,14	2.958.333,00	2.958.333,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	264.440,95	263.177,20	263.177,20	263.177,20	263.177,20	263.177,20		
	263.177,20	263.177,20	263.177,20	263.177,20	263.177,20	263.177,20	3.159.390,15	3.159.390,15
4 - INVESTIMENTOS	8.951,09	8.908,31	8.908,31	8.908,31	8.908,31	8.908,31		
	8.908,31	8.908,31	8.908,31	8.908,31	8.908,31	8.908,31	106.942,50	106.942,50
Total da Fonte de Recurso 303	**521.004,50**	**518.514,65**	**518.514,65**	**518.514,65**	**518.514,65**	**518.514,65**		
	518.514,65	**518.514,65**	**518.514,65**	**518.514,65**	**518.514,65**	**518.514,65**	**6.224.665,65**	**6.224.665,65**

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Nov/2023, 12h e 53m.
Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de 2024

DECRETO Nº 082/2023 – Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.553,64	60.264,26	60.264,26	60.264,26	60.264,26	60.264,26		
	60.264,26	60.264,26	60.264,26	60.264,26	60.264,26	60.264,26	723.460,50	723.460,50
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.836,30	31.684,20	31.684,20	31.684,20	31.684,20	31.684,20		
	31.684,20	31.684,20	31.684,20	31.684,20	31.684,20	31.684,20	380.362,50	380.362,50
Total da Fonte de Recurso 494	**92.389,94**	**91.948,46**	**91.948,46**	**91.948,46**	**91.948,46**	**91.948,46**		
	91.948,46	**91.948,46**	**91.948,46**	**91.948,46**	**91.948,46**	**91.948,46**	**1.103.823,00**	**1.103.823,00**
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.524,87	93.078,08	93.078,08	93.078,08	93.078,08	93.078,08		
	93.078,08	93.078,08	93.078,08	93.078,08	93.078,08	93.078,08	1.117.383,75	1.117.383,75
4 - INVESTIMENTOS	29.252,58	29.112,72	29.112,72	29.112,72	29.112,72	29.112,72		
	29.112,72	29.112,72	29.112,72	29.112,72	29.112,72	29.112,72	349.492,50	349.492,50
Total da Fonte de Recurso 504	**122.777,45**	**122.190,80**	**122.190,80**	**122.190,80**	**122.190,80**	**122.190,80**		
	122.190,80	**122.190,80**	**122.190,80**	**122.190,80**	**122.190,80**	**122.190,80**	**1.466.876,25**	**1.466.876,25**
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.346,62	23.235,08	23.235,08	23.235,08	23.235,08	23.235,08		
	23.235,08	23.235,08	23.235,08	23.235,08	23.235,08	23.235,08	278.932,50	278.932,50
Total da Fonte de Recurso 507	**23.346,62**	**23.235,08**	**23.235,08**	**23.235,08**	**23.235,08**	**23.235,08**		
	23.235,08	**23.235,08**	**23.235,08**	**23.235,08**	**23.235,08**	**23.235,08**	**278.932,50**	**278.932,50**
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.751,49	7.714,41	7.714,41	7.714,41	7.714,41	7.714,41		
	7.714,41	7.714,41	7.714,41	7.714,41	7.714,41	7.714,41	92.610,00	92.610,00
4 - INVESTIMENTOS	461,41	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19		
	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19	5.512,50	5.512,50
Total da Fonte de Recurso 510	**8.212,90**	**8.173,60**	**8.173,60**	**8.173,60**	**8.173,60**	**8.173,60**		
	8.173,60	**8.173,60**	**8.173,60**	**8.173,60**	**8.173,60**	**8.173,60**	**98.122,50**	**98.122,50**
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.503,87	12.444,08	12.444,08	12.444,08	12.444,08	12.444,08		
	12.444,08	12.444,08	12.444,08	12.444,08	12.444,08	12.444,08	149.388,75	149.388,75
Total da Fonte de Recurso 511	**12.503,87**	**12.444,08**	**12.444,08**	**12.444,08**	**12.444,08**	**12.444,08**		
	12.444,08	**12.444,08**	**12.444,08**	**12.444,08**	**12.444,08**	**12.444,08**	**149.388,75**	**149.388,75**

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Nov/2023, 12h e 53m.

Prefeitura Municipal de Sulina - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de 2024

DECRETO Nº 082/2023 – Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	922,82	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38		
	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	11.025,00	11.025,00
4 - INVESTIMENTOS	922,82	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38		
	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	11.025,00	11.025,00
Total da Fonte de Recurso 512	**1.845,64**	**1.836,76**	**1.836,76**	**1.836,76**	**1.836,76**	**1.836,76**		
	1.836,76	**1.836,76**	**1.836,76**	**1.836,76**	**1.836,76**	**1.836,76**	**22.050,00**	**22.050,00**
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	692,06	688,79	688,79	688,79	688,79	688,79		
	688,79	688,79	688,79	688,79	688,79	688,79	8.268,75	8.268,75
Total da Fonte de Recurso 789	**692,06**	**688,79**	**688,79**	**688,79**	**688,79**	**688,79**		
	688,79	**688,79**	**688,79**	**688,79**	**688,79**	**688,79**	**8.268,75**	**8.268,75**
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.459,52	6.428,68	6.428,68	6.428,68	6.428,68	6.428,68		
	6.428,68	6.428,68	6.428,68	6.428,68	6.428,68	6.428,68	77.175,00	77.175,00
Total da Fonte de Recurso 834	**6.459,52**	**6.428,68**	**6.428,68**	**6.428,68**	**6.428,68**	**6.428,68**		
	6.428,68	**6.428,68**	**6.428,68**	**6.428,68**	**6.428,68**	**6.428,68**	**77.175,00**	**77.175,00**
Fonte de Recurso: 884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.198,71	4.178,64	4.178,64	4.178,64	4.178,64	4.178,64		
	4.178,64	4.178,64	4.178,64	4.178,64	4.178,64	4.178,64	50.163,75	50.163,75
Total da Fonte de Recurso 884	**4.198,71**	**4.178,64**	**4.178,64**	**4.178,64**	**4.178,64**	**4.178,64**		
	4.178,64	**4.178,64**	**4.178,64**	**4.178,64**	**4.178,64**	**4.178,64**	**50.163,75**	**50.163,75**
Fonte de Recurso: 885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.582,94	5.556,21	5.556,21	5.556,21	5.556,21	5.556,21		
	5.556,21	5.556,21	5.556,21	5.556,21	5.556,21	5.556,21	66.701,25	66.701,25
Total da Fonte de Recurso 885	**5.582,94**	**5.556,21**	**5.556,21**	**5.556,21**	**5.556,21**	**5.556,21**		
	5.556,21	**5.556,21**	**5.556,21**	**5.556,21**	**5.556,21**	**5.556,21**	**66.701,25**	**66.701,25**
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Nov/2023, 12h e 53m.

Prefeitura Municipal de Sulina - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de 2024

DECRETO Nº 082/2023 – Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.571,46	22.463,64	22.463,64	22.463,64	22.463,64	22.463,64		
	22.463,64	22.463,64	22.463,64	22.463,64	22.463,64	22.463,64	269.671,50	269.671,50
4 - INVESTIMENTOS	498,27	495,93	495,93	495,93	495,93	495,93		
	495,93	495,93	495,93	495,93	495,93	495,93	5.953,50	5.953,50
Total da Fonte de Recurso 934	**23.069,73**	**22.959,57**	**22.959,57**	**22.959,57**	**22.959,57**	**22.959,57**		
	22.959,57	**22.959,57**	**22.959,57**	**22.959,57**	**22.959,57**	**22.959,57**	**275.625,00**	**275.625,00**
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.568,75	1.561,25	1.561,25	1.561,25	1.561,25	1.561,25		
	1.561,25	1.561,25	1.561,25	1.561,25	1.561,25	1.561,25	18.742,50	18.742,50
4 - INVESTIMENTOS	738,19	734,71	734,71	734,71	734,71	734,71		
	734,71	734,71	734,71	734,71	734,71	734,71	8.820,00	8.820,00
Total da Fonte de Recurso 936	**2.306,94**	**2.295,96**	**2.295,96**	**2.295,96**	**2.295,96**	**2.295,96**		
	2.295,96	**2.295,96**	**2.295,96**	**2.295,96**	**2.295,96**	**2.295,96**	**27.562,50**	**27.562,50**
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.845,64	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76		
	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76	22.050,00	22.050,00
4 - INVESTIMENTOS	461,41	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19		
	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19	5.512,50	5.512,50
Total da Fonte de Recurso 940	**2.307,05**	**2.295,95**	**2.295,95**	**2.295,95**	**2.295,95**	**2.295,95**		
	2.295,95	**2.295,95**	**2.295,95**	**2.295,95**	**2.295,95**	**2.295,95**	**27.562,50**	**27.562,50**
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	922,82	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38		
	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	11.025,00	11.025,00
Total da Fonte de Recurso 941	**922,82**	**918,38**	**918,38**	**918,38**	**918,38**	**918,38**		
	918,38	**918,38**	**918,38**	**918,38**	**918,38**	**918,38**	**11.025,00**	**11.025,00**
Fonte de Recurso: 1045 - Outros Recursos não Vinculados								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.216,86	45.000,74	45.000,74	45.000,74	45.000,74	45.000,74		
	45.000,74	45.000,74	45.000,74	45.000,74	45.000,74	45.000,74	540.225,00	540.225,00
Total da Fonte de Recurso 1045	**45.216,86**	**45.000,74**	**45.000,74**	**45.000,74**	**45.000,74**	**45.000,74**		
	45.000,74	**45.000,74**	**45.000,74**	**45.000,74**	**45.000,74**	**45.000,74**	**540.225,00**	**540.225,00**
Total da Unidade Gestora 0	**2.860.175,31**	**2.846.506,79**	**2.846.506,79**	**2.846.506,79**	**2.846.506,79**	**2.846.506,79**		
	2.846.506,79	**2.846.506,79**	**2.846.506,79**	**2.846.506,79**	**2.846.506,79**	**2.846.506,79**	**34.171.750,00**	**34.171.750,00**
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Nov/2023, 12h e 53m.								
Prefeitura Municipal de Sulina - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2024								
DECRETO Nº 082/2023 – Anexo I								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	948.150,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	341.775,00
4 - INVESTIMENTOS							-	143.325,00
Total da Fonte de Recurso 1	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	**1.433.250,00**
Total da Unidade Gestora 1	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	**1.433.250,00**
TOTAL GERAL	**2.860.175,31**	**2.846.506,79**	**2.846.506,79**	**2.846.506,79**	**2.846.506,79**	**2.846.506,79**		
	2.846.506,79	**2.846.506,79**	**2.846.506,79**	**2.846.506,79**	**2.846.506,79**	**2.846.506,79**	**34.171.750,00**	**35.605.000,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Nov/2023, 12h e 53m.								

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0B8A623E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 082/2023 - ANEXO I RECEITA MENSAL

Programação Financeira da Receita Mensal								
Janeiro/2024								
R$ 1,00								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2024**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	3.527.792,51	3.510.934,09	3.510.934,09	3.510.934,09	3.510.934,09	3.510.934,09	42.148.067,50	42.148.067,50
	3.510.934,09	3.510.934,09	3.510.934,09	3.510.934,09	3.510.934,09	3.510.934,09		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.782,51	145.086,09	145.086,09	145.086,09	145.086,09	145.086,09	1.741.729,50	1.741.729,50
	145.086,09	145.086,09	145.086,09	145.086,09	145.086,09	145.086,09		
Impostos	124.143,14	123.550,01	123.550,01	123.550,01	123.550,01	123.550,01	1.483.193,25	1.483.193,25
	123.550,01	123.550,01	123.550,01	123.550,01	123.550,01	123.550,01		
Taxas	20.716,55	20.617,70	20.617,70	20.617,70	20.617,70	20.617,70	247.511,25	247.511,25
	20.617,70	20.617,70	20.617,70	20.617,70	20.617,70	20.617,70		
Contribuição de Melhoria	922,82	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	11.025,00	11.025,00
	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38		
Contribuições	23.346,62	23.235,08	23.235,08	23.235,08	23.235,08	23.235,08	278.932,50	278.932,50
	23.235,08	23.235,08	23.235,08	23.235,08	23.235,08	23.235,08		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	23.346,62	23.235,08	23.235,08	23.235,08	23.235,08	23.235,08	278.932,50	278.932,50
	23.235,08	23.235,08	23.235,08	23.235,08	23.235,08	23.235,08		
Receita Patrimonial	2.002,35	1.992,90	1.992,90	1.992,90	1.992,90	1.992,90	23.924,25	23.924,25
	1.992,90	1.992,90	1.992,90	1.992,90	1.992,90	1.992,90		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	922,82	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	11.025,00	11.025,00
	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38		
Valores Mobiliários	1.079,53	1.074,52	1.074,52	1.074,52	1.074,52	1.074,52	12.899,25	12.899,25
	1.074,52	1.074,52	1.074,52	1.074,52	1.074,52	1.074,52		
Receita Agropecuária	4.613,99	4.591,91	4.591,91	4.591,91	4.591,91	4.591,91	55.125,00	55.125,00
	4.591,91	4.591,91	4.591,91	4.591,91	4.591,91	4.591,91		
Receita Agropecuária	4.613,99	4.591,91	4.591,91	4.591,91	4.591,91	4.591,91	55.125,00	55.125,00
	4.591,91	4.591,91	4.591,91	4.591,91	4.591,91	4.591,91		
Receita de Serviços	40.602,87	40.408,83	40.408,83	40.408,83	40.408,83	40.408,83	485.100,00	485.100,00
	40.408,83	40.408,83	40.408,83	40.408,83	40.408,83	40.408,83		

Outros Serviços	40.602,87	40.408,83	40.408,83	40.408,83	40.408,83	40.408,83	485.100,00	485.100,00
	40.408,83	40.408,83	40.408,83	40.408,83	40.408,83	40.408,83		
Transferências Correntes	3.311.444,17	3.295.619,28	3.295.619,28	3.295.619,28	3.295.619,28	3.295.619,28	39.563.256,25	39.563.256,25
	3.295.619,28	3.295.619,28	3.295.619,28	3.295.619,28	3.295.619,28	3.295.619,28		
Transferências da União e de suas Entidades	2.193.563,29	2.183.080,61	2.183.080,61	2.183.080,61	2.183.080,61	2.183.080,61	26.207.450,00	26.207.450,00
	2.183.080,61	2.183.080,61	2.183.080,61	2.183.080,61	2.183.080,61	2.183.080,61		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	914.321,00	909.951,50	909.951,50	909.951,50	909.951,50	909.951,50	10.923.787,50	10.923.787,50
	909.951,50	909.951,50	909.951,50	909.951,50	909.951,50	909.951,50		
Transferências de Instituições Privadas	692,06	688,79	688,79	688,79	688,79	688,79	8.268,75	8.268,75
	688,79	688,79	688,79	688,79	688,79	688,79		
Transferências de Outras Instituições Públicas	202.867,82	201.898,38	201.898,38	201.898,38	201.898,38	201.898,38	2.423.750,00	2.423.750,00
	201.898,38	201.898,38	201.898,38	201.898,38	201.898,38	201.898,38		
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2024**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
DEDUÇÕES (B)	-547.654,78	-545.037,52	-545.037,52	-545.037,52	-545.037,52	-545.037,52	-6.543.067,50	-6.543.067,50
	-545.037,52	-545.037,52	-545.037,52	-545.037,52	-545.037,52	-545.037,52		
RECEITA TOTAL (A-B)	2.980.137,73	2.965.896,57	2.965.896,57	2.965.896,57	2.965.896,57	2.965.896,57	35.605.000,00	35.605.000,00
	2.965.896,57	2.965.896,57	2.965.896,57	2.965.896,57	2.965.896,57	2.965.896,57		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3631C78B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 082/2023 - ANEXO I RECEITA BIMESTRAL

Programação Financeira da Receita Bimestral
1º bimestre/2024
R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2024**
	1º bimestre	**2º bimestre**	**3º bimestre**	**4º bimestre**	**5º bimestre**	**6º bimestre**		
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**		
RECEITAS CORRENTES (A)	7.038.726,60	7.021.868,18	7.021.868,18	7.021.868,18	7.021.868,18	7.021.868,18	42.148.067,50	42.148.067,50
	7.038.726,60	14.060.594,78	21.082.462,96	28.104.331,14	35.126.199,32	42.148.067,50		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	290.868,60	290.172,18	290.172,18	290.172,18	290.172,18	290.172,18	1.741.729,50	1.741.729,50
	290.868,60	581.040,78	871.212,96	1.161.385,14	1.451.557,32	1.741.729,50		
Impostos	247.693,15	247.100,02	247.100,02	247.100,02	247.100,02	247.100,02	1.483.193,25	1.483.193,25
	247.693,15	494.793,17	741.893,19	988.993,21	1.236.093,23	1.483.193,25		
Taxas	41.334,25	41.235,40	41.235,40	41.235,40	41.235,40	41.235,40	247.511,25	247.511,25
	41.334,25	82.569,65	123.805,05	165.040,45	206.275,85	247.511,25		
Contribuição de Melhoria	1.841,20	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76	11.025,00	11.025,00
	1.841,20	3.677,96	5.514,72	7.351,48	9.188,24	11.025,00		
Contribuições	46.581,70	46.470,16	46.470,16	46.470,16	46.470,16	46.470,16	278.932,50	278.932,50
	46.581,70	93.051,86	139.522,02	185.992,18	232.462,34	278.932,50		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	46.581,70	46.470,16	46.470,16	46.470,16	46.470,16	46.470,16	278.932,50	278.932,50
	46.581,70	93.051,86	139.522,02	185.992,18	232.462,34	278.932,50		
Receita Patrimonial	3.995,25	3.985,80	3.985,80	3.985,80	3.985,80	3.985,80	23.924,25	23.924,25
	3.995,25	7.981,05	11.966,85	15.952,65	19.938,45	23.924,25		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.841,20	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76	11.025,00	11.025,00
	1.841,20	3.677,96	5.514,72	7.351,48	9.188,24	11.025,00		
Valores Mobiliários	2.154,05	2.149,04	2.149,04	2.149,04	2.149,04	2.149,04	12.899,25	12.899,25
	2.154,05	4.303,09	6.452,13	8.601,17	10.750,21	12.899,25		
Receita Agropecuária	9.205,90	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	55.125,00	55.125,00
	9.205,90	18.389,72	27.573,54	36.757,36	45.941,18	55.125,00		
Receita Agropecuária	9.205,90	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	55.125,00	55.125,00
	9.205,90	18.389,72	27.573,54	36.757,36	45.941,18	55.125,00		
Receita de Serviços	81.011,70	80.817,66	80.817,66	80.817,66	80.817,66	80.817,66	485.100,00	485.100,00
	81.011,70	161.829,36	242.647,02	323.464,68	404.282,34	485.100,00		
Outros Serviços	81.011,70	80.817,66	80.817,66	80.817,66	80.817,66	80.817,66	485.100,00	485.100,00
	81.011,70	161.829,36	242.647,02	323.464,68	404.282,34	485.100,00		
Transferências Correntes	6.607.063,45	6.591.238,56	6.591.238,56	6.591.238,56	6.591.238,56	6.591.238,56	39.563.256,25	39.563.256,25
	6.607.063,45	13.198.302,01	19.789.540,57	26.380.779,13	32.972.017,69	39.563.256,25		
Transferências da União e de suas Entidades	4.376.643,90	4.366.161,22	4.366.161,22	4.366.161,22	4.366.161,22	4.366.161,22	26.207.450,00	26.207.450,00
	4.376.643,90	8.742.805,12	13.108.966,34	17.475.127,56	21.841.288,78	26.207.450,00		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.824.272,50	1.819.903,00	1.819.903,00	1.819.903,00	1.819.903,00	1.819.903,00	10.923.787,50	10.923.787,50
	1.824.272,50	3.644.175,50	5.464.078,50	7.283.981,50	9.103.884,50	10.923.787,50		
Transferências de Instituições Privadas	1.380,85	1.377,58	1.377,58	1.377,58	1.377,58	1.377,58		
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2024**
	1º bimestre	**2º bimestre**	**3º bimestre**	**4º bimestre**	**5º bimestre**	**6º bimestre**		
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**		
	1.380,85	2.758,43	4.136,01	5.513,59	6.891,17	8.268,75	8.268,75	8.268,75
Transferências de Outras Instituições Públicas	404.766,20	403.796,76	403.796,76	403.796,76	403.796,76	403.796,76	2.423.750,00	2.423.750,00
	404.766,20	808.562,96	1.212.359,72	1.616.156,48	2.019.953,24	2.423.750,00		
DEDUÇÕES (B)	-1.092.692,30	-1.090.075,04	-1.090.075,04	-1.090.075,04	-1.090.075,04	-1.090.075,04	-6.543.067,50	-6.543.067,50
	-1.092.692,30	-2.182.767,34	-3.272.842,38	-4.362.917,42	-5.452.992,46	-6.543.067,50		
RECEITA TOTAL (A-B)	5.946.034,30	5.931.793,14	5.931.793,14	5.931.793,14	5.931.793,14	5.931.793,14	35.605.000,00	35.605.000,00
	5.946.034,30	11.877.827,44	17.809.620,58	23.741.413,72	29.673.206,86	35.605.000,00		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E7EC6B60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.585/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3585/2023 de 07/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 93.097,08 (noventa e três mil e noventa e sete reais e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS	
13 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
122 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.875,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1245 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
1510 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111,04
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
1497 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111,04
Total Suplementação:			**93.097,08**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.9.2.2.03.01.00.00000000	Fonte: 1000	93.097,08
Total da Receita:		**93.097,08**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:260903C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195 A 229 PREGÃO ELETRONICO Nº 78-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195 a 229
PREGÃO ELETRONICO Nº 78-2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 195/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.944.371/0001-04	11/10/2023	10/10/2024	R$45.319,80
Nº 196/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39	11/10/2023	10/10/2024	R$112.434,71
Nº	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO	DIMASTER – COMERCIO DE	11/10/2023	10/10/2024	R$79.448,00

197/2023		DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 02.520.829/0001-40			
Nº 198/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98	11/10/2023	10/10/2024	R$146.468,94
Nº 199/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0003-32	11/10/2023	10/10/2024	R$13.280,37
Nº 200/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.752.236/0001-23	11/10/2023	10/10/2024	R$68.811,22
Nº 201/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	POTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54	11/10/2023	10/10/2024	R$72.374,53
Nº 202/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ: 25.279.552/0001-01	11/10/2023	10/10/2024	R$6.583,77
Nº 203/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.931.064/0001-16	11/10/2023	10/10/2024	R$42.655,00
Nº 204/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-FILIAL SC CNPJ: 05.782.733/0003-00	11/10/2023	10/10/2024	R$27.210,40
Nº 205/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0005-72	11/10/2023	10/10/2024	R$37.793,90
Nº 206/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MDG COMERCIAL LTDA CNPJ: 19.423.875/0001-24	11/10/2023	10/10/2024	R$149.808,17
Nº 207/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.365.113/0001-78	11/10/2023	10/10/2024	R$31.945,00
Nº 208/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A CNPJ: 05.912.018/0001-83	11/10/2023	10/10/2024	R$57.076,00
Nº 209/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	KADFAR MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 32.116.161/0001-31	11/10/2023	10/10/2024	R$6.497,50
Nº 210/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.516.671/0001-53	11/10/2023	10/10/2024	R$22.180,00
Nº 211/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	FASMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 48.778.881/0001-00	11/10/2023	10/10/2024	R$440,00
Nº 212/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.355.394/0001-51	11/10/2023	10/10/2024	R$2.780,00
Nº 213/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 13.485.130/0001-03	11/10/2023	10/10/2024	R$7.500,00
Nº 214/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	NUTRI-ELE DISTRIBUDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 46.381.269/0001-66	11/10/2023	10/10/2024	R$19.089,50
Nº 215/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 40.724.582/0001-73	11/10/2023	10/10/2024	R$18.496,00
Nº 216/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 23.228.078/0001-74	11/10/2023	10/10/2024	R$17.167,34
Nº 217/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59	11/10/2023	10/10/2024	R$5.597,33
Nº 218/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ:	11/10/2023	10/10/2024	R$17.004,00

		NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	76.386.283/0001-13			
Nº 219/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	A.G. KIENEN & CIA LTDA CNPJ: 82.225.947/0001-65	11/10/2023	10/10/2024	R$1.285,50
Nº 220/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.223.536/0001-98	11/10/2023	10/10/2024	R$9.057,80
Nº 221/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA CNPJ: 09.315.996/0001-07	11/10/2023	10/10/2024	R$26.134,50
Nº 222/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.862.531/0001-26	11/10/2023	10/10/2024	R$22.443,00
Nº 223/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.743.242/0001-61	11/10/2023	10/10/2024	R$18.132,00
Nº 224/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 85.477.586/0001-32	11/10/2023	10/10/2024	R$2.269,50
Nº 225/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.620.735/0001-30	11/10/2023	10/10/2024	R$9.540,00
Nº 226/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.418.191/0001-95	11/10/2023	10/10/2024	R$13.245,50
Nº 227/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.347.974/0001-23	11/10/2023	10/10/2024	R$2.400,00
Nº 228/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 10.596.721/0001-60	11/10/2023	10/10/2024	R$2.760,00
Nº 229/2023	P.E Nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 26.089.337/0001-00	11/10/2023	10/10/2024	R$13.257,00

TIJUCAS DOS SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira.

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:DC4A496E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **E D RIBEIRO LTDA - CNPJ Nº 50.728.178/0001-21**

LOTE 01 – MATERIAL PEDADÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7,00	UN	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO DE BRINQUDOS EDUCATIVOS INFANTIS: sacola com 100 peças, conjunto de blocos de construção feito de plástico ABS de alta qualidade. Quadrado e triangulo, respectivamente. Várias cores. Tamanho: quadrado 2,12 X 2,12 X 0,27 polegadas. triângulo: 2,95 X 1,69 X 0,27 polegadas	SONHO DE CRIANÇA	BLOCOS	R$ 99,00	R$ 693,00
16	7,00	UN	CAIXA DE AREIA + LETRAS E NÚMEROS TEXTURIZADOS: Uma caixa de madeira com 03 divisões, 03 areias coloridas (vermelha, azul e verde), uma caixa de letras e números texturizados, com tamanho de 32 cm X 22	MATERIAS	MADIRA	R$ 128,99	R$ 902,93

			cm X 5 cm.				
17	7,00	UN	GIRE E COMBINE: Produto em plástico, com dimensões de : 11 cm X 07 cm X 06 cm.	DICAN	PLASTICO	R$ 106,42	R$ 744,94
22	21,00	UN	CARRINHO DIVERTIDO – KIT COM 08 – FRICÇÃO CONTÍNUA: Produto em plástico, com modelos variados, carrinhos de fricção "R2173" – BBR, com dimensões mínimas de 07 cm X 06 cm X 08 cm.	IMPORTS	PLASTICO	R$ 89,90	R$ 1.887,90
27	7,00	UN	BOLA CRAVINHO DE BORRACHA, BRINQUEDO PET COM 20 PEÇAS: Produto antialérgico, confeccionado com material emborrachado, com diâmetro de 06 cm	J PET	BORRACHA	R$ 150,00	R$ 1.050,00
29	15,00	UN	BOLA DE VÔLEI, VINIL EURO: Bola em Vinil colorida, com tamanho de 22 cm	IMPOTS	VINIL	R$ 79,90	R$ 1.198,50
30	7,00	UN	BOLA DE BASQUETE EM BORRACHA PLAYOFF MASCULINO: Produto fabricado em borracha de alta durabilidade e resistência à deformações, Tamanho oficial, peso aproximado de 450 g, diâmetro de 24 cm	MAGUSSY	BORRACHA	R$ 99,90	R$ 699,30
31	7,00	UN	BOLAS DE FUTEBOL NAS CORES BRANCA (20 CM) E PRETA (12CM) RESPECTIVAMENTE: Kit com duas bolas de futebol nas cores branca e preta, uma com 20 cm de altura e 350g de peso, com circunferência de 76 cm e a outra com 12 cm de altura e 80 g de peso, com circunferência de 43 cm. Confeccionados em pelúcia velboa e com enchimento de fibra siliconada.	ELZA LEMOS	FIBRA	R$ 118,00	R$ 826,00
45	20,00	UN	RELÓGIOS DE PAREDE E DE PONTEIRO: Tamanho mínimo de 30 cm com alimentação a pilha	QUARTZ	RELOGIO	R$ 85,00	R$ 1.700,00
68	7,00	UN	BOLA SUIÇA PARA PILATES: Feito em material PVC, suporta 150 quilos de peso estático, tamanho de 65 cm.	SCALIBU	PVC	R$ 89,99	R$ 629,93

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 10.332,50 (Dez mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/11/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 45/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **49.597.630 AMARILDO KRAMER - CNPJ Nº 49.597.630/0001-84**

LOTE 01 – MATERIAL PEDADÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	21,00	UN	PASSA CORES DE MADEIRA PEDAGÓGICO: confeccionado em madeira, acabamento impecável, pintura com cores vibrantes, medidas: 40 cm X 30 cm X 06 cm	NABRE	REF 1018	R$ 73,12	R$ 1.535,52
3	5,00	UN	ALFABETO MÓVEL DEGRAU: confeccionado em MDF, contendo 130 peças, possui um expositor, semi grafado com tinta vinílica atóxica, medindo 380 X 205 X 200mm, acompanha 05 alfabetos completos	ZM	REF 1301	R$ 53,33	R$ 266,65
9	5,00	UN	JOGO 5 X 1: confeccionado em pvc, MDF, com cores vivas	ZM	REF 1309	R$ 36,65	R$ 183,25
10	7,00	UN	ARAMADO – ARCA DE NOÉ: material em MDF, madeira e arame, com dimensões: 35 X 23 X 10	CARLU	REF 1960	R$ 115,33	R$ 807,31
11	7,00	UN	ARAMADO CASINHA: medida do produto fechado: 27x27x27, dimensões do produto montado: 27x27x50 cm, material em MDF, material dos circuitos: metal, material das peças: plástico, quantidade de atividades: 05, quantidade de quantidade de circuitos do aramado casinha: 03, quantidade de peças do aramado casinha: 21, quantidade de carinhos do aramado: 02, quantidade de linhas de forma e cores: 03, quantidade de peças de formas e cores: 15, quantidade de linhas do ábado: 05, quantidade de argolinhas do ábado: 50, pintura: serigrafia com tinta em policromia ultravioleta atóxica – possui certificado inmetro: ce-bri/icepex-n 00928-96	CARLU	REF 1938	R$ 300,02	R$ 2.100,14
12	7,00	UN	BONECO GEOMÉTRICO: Contém 20 formas geométricas, sendo: 08 retângulos, 04 quadrados, 04 triângulos e 04 círculos, formando um boneco.	CARIMBRAS	REF 2219	R$ 86,65	R$ 606,55
13	7,00	UN	ENCAIXE DE FIGURAS DE TARTARUGA: Feito em madeira reflorestada, contém 01 tabuleiros em forma de tartaruga, 06 figuras geométricas que se encaixam facilmente.	BABEBI	REF 1222	R$ 53,33	R$ 373,31
14	7,00	UN	JOGANDO COM AS CORES: Acompanha 01 dados, 40 argolas coloridas e 01 tabuleiros com hastes na cor azul, cada uma ou duas hastes, pode representar uma pessoa, possibilitando jogar com até 04 pessoas. Produto em madeira e plástico.	CARIMBRAS	REF 2158	R$ 64,66	R$ 452,62
15	7,00	UN	CAIXA LOUSA IMANTADA O ARTISTA: Produto em madeira, contém uma caixa em madeira com tampa, (38,5X30,5X5cm), 12 fichas de cenários, 29 formas imantadas, 01 apagador, 04 gizes e 01 marcador.	BRINQMUTT	REF 1832	R$ 166,33	R$ 1.164,31
18	5,00	UN	CONTE & ASSOCIE: Dimensões: comprimento: 35 cm, Largura: 07 cm, Altura: 25 cm. Material em madeira, Ábaco em madeira, possuindo bolinhas e plaquinhas com números e ilustrações	CARIMBRAS	REF 1553	R$ 66,66	R$ 333,30
19	7,00	UN	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARCOS EM PLÁSTICO, COM DIFERENTES FORMATOS, CONTENDO 63 PEÇAS,	ZM	REF 1492	R$ 233,33	R$ 1.633,31
28	50,00	UN	BOLAS DE BORRACHA: Bola de iniciação ao esporte N° 06, peso de 100 à 110 gramas, com diâmetro de 105 à 110 mm, com circunferência de 33 à 35 cm	SILME	REF1956	R$ 11,33	R$ 566,50
33	7,00	UN	BONECO MENINO: Produto com genital masculino, boneco com 40 cm de altura, corpo, cabeça, braços e pernas em vinil.	SUPER TOYS	REF 030	R$ 153,33	R$ 1.073,31
34	7,00	UN	BAÚ DE BRINQUEDO EDUCATIVO COM 10 JOGOS DE MADEIRA: Baú de madeira com dobradiças e fecho, medindo 50	ZM	REF 1953	R$ 202,33	R$ 1.416,31

			X 32 X 25 cm, acompanha 10 brinquedos: 01 dominó de formas geométricas, 01 jogo de pinos, 01 prancha de seleção, 01 relógio, 01 bate pinos, 01 passa figuras, 01 dominó tradicional, 01 cubo de encaixe, 01 pula corda, 01 palavras cruzadas, dimensões do baú: 50 cm X 32 cm X 25 cm				
36	7,00	UN	NOVO TELEFONE FELIZ EM PLÁSTICO PARA BEBÊS: Produto em plástico, com dimensões aproximadas de 17 cm X 16,5 cm X 11 cm. Produto com disco que gira, emite sons de telefone tocando e olhinhos que se mexem para cima e para baixo	FICHER PRINCE	REF 0150	R$ 150,49	R$ 1.053,43
37	60,00	UN	TATAMES: Tapetes EVA dupla face azul royal com preto, com dimensões de 01 m X 01 m X 02 cm, produto produzido em EVA de alta qualidade com densidade adequada para garantir a segurança e conforto do usuário, impermeável, antiderrapante, lavável e higiênico	EVAMAX	REF 0020	R$ 56,66	R$ 3.399,60
38	5,00	UN	CARIMBO DE ALFABETO ILUSTRADO: Produto com 28 unidades, com cabo em madeira, com dimensões de 4,5 cm X 3,5 cm X 2,5 cm	NFS	REF 010	R$ 90,33	R$ 451,65
39	5,00	UN	CARIMBO AUTO DITADO II: Produto com 90 peças, cabo em plástico ou madeira, com base emborrachada, dimensões do produto de 3 cm X 3 cm	NFS	REF 036	R$ 196,66	R$ 983,30
42	5,00	UN	CARIMBO PEDAGÓGICO MATEMÁTICA: Produto com 45 unidades, cabo de plástico ou madeira, com base emborrachada, dimensões de 3 cm X 3 cm	NFS	REF 044	R$ 247,24	R$ 1.236,20
71	7,00	UN	MOTRICIDADE: Confeccionado em madeira de reflorestamento e arame com 04 mm de diâmetro, possui percursos diferentes e bolinhas coloridas, tamanho mínimo de 32 cm X 28 cm X 22 cm, conjunto com 06 unidades.	BRINK	REF 1303	R$ 96,33	R$ 674,31
73	5,00	UN	CARIMBO NUMERAIS E QUANTIDADES: Cabo em plástico ou madeira com base emborrachada, medindo 3,5 cm X 4,5 cm	NFS	REF 010	R$ 69,33	R$ 346,65
74	5,00	UN	CARIMBOS PEDAGÓGICOS ASSOCIAÇÃO NUMÉRICA: Contendo 20 carimbos em madeira ou plástico, medindo no mínimo 4 cm X 5 cm cada peça.	NFS	REF 013	R$ 189,33	R$ 946,65
76	5,00	UN	CARIMBOS EDUCATIVOS – AUTO DITADO: Contendo 28 peças, com cabo anatômico em madeira ou plástico, com base de borracha em alto relevo, tamanho mínimo de 3,5 cm X 4,5 cm.	NFS	REF 042	R$ 146,66	R$ 733,30
79	21,00	UN	TABULEIRO LETRAS, NÚMEROS E FIGURAS: Produto com 21 unidades, feito em madeira com no mínimo 22 cm X 45 cm X 2x6 cm de comprimento da haste, cerca de no mínimo 16 cm.	TOYS MIX	REF 033	R$ 89,33	R$ 1.875,93
82	1,00	UN	TÚNEL CENTOPÉIA DE BAGUN LÚDICO EDUCATIVO INFANTIL: Produto com tamanho mínimo de 03 m X 50 cm.	BRINK	REF 003	R$ 178,66	R$ 178,66

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 24.392,07 (Vinte e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e sete centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/11/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 45/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI - CNPJ Nº 35.940.241/0001-03**

LOTE 01 – MATERIAL PEDADÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	5,00	UN	JOGOS DE DAMAS: confeccionado em pvc, com cores vivas.	TATI	25	R$ 20,00	R$ 100,00
5	5,00	UN	JOGO DA VELHA: confeccionado em pvc, MDF, com cores vivas	SC	165	R$ 22,69	R$ 113,45
6	5,00	UN	JOGO RESTA UM: confeccionado em pvc, MDF, com cores vivas	SC	166	R$ 24,99	R$ 124,95
7	5,00	UN	TANGRAM: jogo confeccionado em pvc, MDF, com cores vivas.	SC	167	R$ 26,00	R$ 130,00
8	5,00	UN	JOGO TRILHA: confeccionado em pvc, MDF, com cores vivas.	SC	168	R$ 26,00	R$ 130,00
20	7,00	UN	CARRO DE BONECA PRINCESA: Produzido em plástico reforçado, com dimensões de 60 cm X 47 cm X 33 cm	LIDER	MERCADO LIVRE	R$ 249,00	R$ 1.743,00
21	7,00	UN	CARRINHO MERCOTRUCK CAÇAMBA: Confeccionado em plástico, com chassis completamente articulado, produto com dimensões mínimas de 24,5 X 11,5 X 12,5	MERCOTOYS	513	R$ 64,00	R$ 448,00
24	7,00	UN	KIT COM 04 BONECAS NEGRAS NA CAIXA, MENINA SORTIDAS: Material não tóxico, tamanho aproximado de 35 cm	NOVATOYS	KIT	R$ 88,00	R$ 616,00
25	7,00	UN	BONEQUINHAS DE BORRACHA: Kit com 04 bonecas em vinil, com dimensões aproximadas de 22 cm de altura, 12 cm de largura cada unidade.	BAMBOLA	KIT	R$ 110,00	R$ 770,00
26	7,00	UN	BOLA DE BORRACHA COLORIDA, KIT COM 05 BOLAS DE PVC VINIL (BOLA DE LEITE): Produto com dimensões de 22 cm de altura X 22 cm de largura X 22 cm de comprimento, peso mínimo de 55 g	LIDER	KIT	R$ 78,00	R$ 546,00
35	7,00	UN	TELEFONE SONORO EM PLÁSTICO: Produto em plástico, com dimensões de 18 cm X 17 cm X 13 cm.	ELKA	1087	R$ 69,99	R$ 489,93
41	5,00	UN	CARIMBOS EDUCATIVOS – QUANTIDADES: Produto em cabo de plástico ou madeira com base emborrachada, dimensões de 3 cm X 3 cm	JOTTPLAY	12	R$ 110,00	R$ 550,00
43	5,00	UN	CARIMBO MATERIAL DOURADO: Cabo de plástico ou madeira com base emborrachada, medindo 4 cm X 4 cm	JOTTPLAY	17	R$ 130,00	R$ 650,00
46	5,00	UN	MAPA MUNDI POLÍTICO: Com dimensões mínimas de 120 cm X 60 cm. Mapa mundi planisfério político Escola, Edição Atualizada, alta qualidade de impressão, com	BIA MAPAS	MAPA MUNDI POLÍTICO	R$ 25,00	R$ 125,00

			legendas de: população de pais, área territorial, habitantes km², picos e montanhas, capital de estado, capital de pais, divisão de placas tectônicas, linha internacional de data, principais portos e aeroportos, ilhas, golfos, mares e oceanos, fuso horário, índice dos países com suas respectivas bandeiras e moeda corrente de cada país				
47	5,00	UN	MAPA BRASIL POLÍTICO: Dimensões mínimas de 120 cm X 90 cm, mapa político, estatístico, rodoviário, com escala aproximada de 1:50,000,000, edição atualizada	BIA MAPAS	MAPA BRASIL POLÍTICO	R$ 25,00	R$ 125,00
48	5,00	UN	MAPAS DO BRASIL POR REGIÕES: tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, em papel 120 gramas, plastificado levemente e sua parte frontal	BIA MAPAS	MAPAS DO BRASIL POR REGIÕES	R$ 25,00	R$ 125,00
49	5,00	UN	MAPAS PARANÁ POLÍTICO: Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, em papel 120 gramas, plastificado levemente em sua parte frontal	BIA MAPAS	MAPAS PARANÁ POLÍTICO	R$ 26,00	R$ 130,00
50	5,00	UN	MAPAS REGIÃO SUL POLÍTICO: Com tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, em papel 120 gramas, plastificado levemente em sua parte frontal	BIA MAPAS	MAPAS REGIÃO SUL POLÍTICO	R$ 26,00	R$ 130,00
51	5,00	UN	MAPAS DO SISTEMA MUSCULAR: Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, em papel plastificado e laminado nas partes da frente e trás	BIA MAPAS	MAPAS DO SISTEMA MUSCULAR	R$ 30,00	R$ 150,00
52	5,00	UN	MAPAS DO SISTEMA ESQUELÉTICO: Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, papel plastificado e laminado nas partes da frente e trás.	BIA MAPAS	MAPAS DO SISTEMA ESQUELÉTICO	R$ 30,00	R$ 150,00
53	5,00	UN	MAPAS DO SISTEMA DIGESTÓRIO: Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, papel plastificado e laminado nas partes da frente e trás.	BIA MAPAS	MAPAS DO SISTEMA DIGESTÓRIO	R$ 30,00	R$ 150,00
54	5,00	UN	MAPAS DO SISTEMA RESPIRATÓRIO: Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, papel plastificado e laminado nas partes da frente e trás.	BIA MAPAS	MAPAS DO SISTEMA RESPIRATÓRIO	R$ 30,00	R$ 150,00
55	5,00	UN	MAPAS DO SISTEMA CIRCULATÓRIO: Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, papel plastificado e laminado nas partes da frente e trás.	BIA MAPAS	MAPAS DO SISTEMA CIRCULATÓRIO	R$ 30,00	R$ 150,00
56	5,00	UN	MAPAS DO SISTEMA URINÁRIO: Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, papel plastificado e laminado nas partes da frente e trás.	BIA MAPAS	MAPAS DO SISTEMA URINÁRIO	R$ 30,00	R$ 150,00
57	5,00	UN	MAPAS DO SISTEMA NERVOSO: Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, papel plastificado e laminado nas partes da frente e trás.	BIA MAPAS	MAPAS DO SISTEMA NERVOSO	R$ 30,00	R$ 150,00
58	5,00	UN	MAPAS DO SISTEMA REPRODUTOR MASCULINO: Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, papel plastificado e laminado nas partes da frente e trás.	BIA MAPAS	MAPAS DO SISTEMA REPRODUTOR MASCULINO	R$ 30,00	R$ 150,00
59	5,00	UN	MAPAS DO SISTEMA REPRODUTOR FEMININO: Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, papel plastificado e laminado nas partes da frente e trás.	BIA MAPAS	MAPAS DO SISTEMA REPRODUTOR FEMININO	R$ 30,00	R$ 150,00
60	5,00	UN	MAPAS DO SISTEMA SOLAR: Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, papel plastificado e laminado nas partes da frente e trás.	BIA MAPAS	MAPAS DO SISTEMA SOLAR	R$ 30,00	R$ 150,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 8.546,33 (Oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/11/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 45/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **V VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - CNPJ Nº 03.716.848/0001-00**

LOTE 01 – MATERIAL PEDADÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	35,00	UN	PRANCHETA DE DESENHO MAGNÉTICO, ESCREVENDO PINTURA SKETCH PAD: Produto em plástico, com dimensão aproximado da lousa de 15,5 cm X 11,5 cm	ZEIN	PRAN	R$ 108,90	R$ 3.811,50
32	7,00	UN	CAMINHÃO DE PLÁSTICO – MEGA CAÇAMBA – PÁ RASTELO PRAIA: Confeccionado em plástico, acompanha uma pá e um rastelo, dimensões mínimas do produto 19 cm X 18 cm X 43 cm	ZEIN	CM	R$ 88,32	R$ 618,24
80	1,00	UN	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS INFANTIS: Pacote com 100 peças, conjunto de blocos de construção feitos de plástico ABS de alta qualidade, quadrado e triângulo, respectivamente, várias cores, quadrado tamanho mínimo de 2,12 X 2,12 X 0,27 polegadas, triângulo com tamanho mínimo de 2,95 X 1,69 X 0,27 polegadas.	ZEIN	BLC	R$ 129,99	R$ 129,99

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 4.559,73 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/11/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 45/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **BRINKSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ Nº 23.123.410/0001-25**

LOTE 01 – MATERIAL PEDADÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	5,00	UN	CARIMBOS EDUCATIVOS AUTO DITADO: Produto com 30 peças, cabo anatômico em madeira ou plástico, com base de borracha em alto relevo, com dimensões de 3,5 cm X 4,5 cm	CARIMBOS DO PROFESSOR	CARIMBO	R$ 224,00	R$ 1.120,00
44	5,00	UN	CARIMBO PEDAGÓGICO MATEMÁTICA – NUMERE E ESCREVE: Produto com cabo de plástico ou madeira com base emborrachada, medindo 3,5 X 4,5	CARIMBOS DO PROFESSOR	CARIMBO	R$ 73,00	R$ 365,00
61	15,00	UN	SILABÁRIOS COM OS QUATROS TIPO DE LETRAS: Tamanho mínimo de 120 cm X 65 cm, acabamento em lona vinílica altamente resistente, imagens em alta resolução de impressão e acabamento de bastões e corda, pronto para pendurar.	BRINKSUL	SILABARIO	R$ 51,00	R$ 765,00
62	15,00	UN	SILABÁRIOS COM AS SÍLABAS SIMPLES: Tamanho mínimo de 80 cm X 50 cm, acabamento em lona vinílica altamente resistente, imagens em alta resolução de impressão e acabamento de bastões e corda, pronto para pendurar.	BRINKSUL	SILABARIO	R$ 40,00	R$ 600,00
63	15,00	UN	SILABÁRIOS COM AS SÍLABAS COMPLEXAS: Tamanho mínimo de 80 cm X 50 cm, acabamento em lona vinílica altamente resistente, imagens em alta resolução de impressão e acabamento em bastões e corda, pronto para pendurar.	BRINKSUL	SILABARIO	R$ 40,00	R$ 600,00
64	15,00	UN	SILABÁRIOS COM OS NUMERAIS DE 0 A 1000: Tamanho mínimo de 120 cm X 65 cm, acabamento em lona vinílica altamente resistente, imagens em alta resolução de impressão e acabamento em bastões e corda, pronto para pendurar	BRINKSUL	SILABARIO	R$ 40,00	R$ 600,00
72	5,00	UN	CARIMBO PEDAGÓGICO MATEMÁTICA: Cabo em plástico ou madeira com base emborrachada, medindo 4 cm X 4 cm.	CARIMBOS DO PROFESSOR	CARIMBO	R$ 90,00	R$ 450,00
81	1,00	UN	BLOCO ESPUMADO RECREATIVO: Produto contendo 09 unidades.	BRINKSUL	ESPUMADO	R$ 389,00	R$ 389,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 4.889,00 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/11/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 45/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ROSILENE VIEIRA LOPES - CNPJ Nº 10.279.430/0001-48**

LOTE 01 – MATERIAL PEDADÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	10,00	UN	KIT JOGO DE COZINHA INFANTIL, PANELINHAS E KIT FOGÃO: Kit paneleiro com 09 peças e 01 Kit fogão com 07 peças, em plástico.	USUAL BRINQUEDOS	KIT JOGO DE COZINHA INFANTIL	R$ 230,00	R$ 2.300,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/11/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 45/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8929D6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

Edital de abertura nº 01/2023
O Prefeito de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com as Leis Municipais 2192/2021 e 2193/2021, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial para a realização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto nº 5531/2023, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, para selecionar candidatos para preencher os cargos a seguir, do Município de Três Barras do Paraná - PR, sob o regime de contratação temporária.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pelos servidores efetivos do Município nomeados pelo Decreto nº 5531/2023 de 30/10/2023.

O Processo Seletivo destina-se ao provimento de ocupação temporária de vagas e cargos apresentados na Tabela 2.1.1 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

As atribuições do cargo de Professor estão relacionadas no **Anexo I** e do cargo de Professor de Apoio Educacional Especializado/Professor de Comunicação Alternativa no **Anexo II** do presente Edital.

Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais, horários e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd6yCJ1F35SZEAi5GSQTFa_-oJTs9eEtJoQzBO6smkOaDTUNQ/viewform

A contratação será feita exclusivamente pelo Chefe do Poder Executivo, por contrato administrativo escrito, aplicando-se a relação jurídica as regras estabelecidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município de Três Barras do Paraná, no que tange aos direitos remuneratórios e o Regime Jurídico Único do Município – Estatutário, não podendo ultrapassar o período de 12 (doze) meses.

Estende-se aos contratados os mesmos deveres, as mesmas proibições e responsabilidades e no que couber, as disposições disciplinares aplicáveis aos servidores efetivos.

O contrato firmado extinguir-se-á, não ensejando o direito à indenização, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial o 13º salário proporcional e férias proporcionais acrescidas do terço constitucional:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa do contratado, mesmo antes do prazo contratual;

Pela extinção ou conclusão de projeto, programa ou convênio;

Por iniciativa do órgão ou entidade contratante, mesmo antes do prazo contratual, com ou sem justo motivo.

Não será recolhido FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme Lei Municipal nº 2192/2021.

O pessoal contratado por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público será filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no artigo 9º inciso I, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal.

DOS CARGOS

O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PCD), o salário, e os requisitos básicos para posse no emprego são os estabelecidos a seguir:

2.1.1. Professores

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Totais	Salário Inicial Bruto	Requisitos básicos
PROFESSOR	20 horas	26	02	28 + CR	R$ 1.709,11 + complementação Piso do Magistério de R$ 411,07 = R$ 2.120,18	Formação em nível médio/magistério na modalidade Normal e/ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e anos iniciais do ensino Fundamental reconhecido pelo MEC.

2.1.2. Professor de Apoio Educacional Especializado/Professor de Comunicação Alternativa

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Totais	Salário Inicial Bruto	Requisitos básicos
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO/PROFESSOR DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA	20 horas	02	00	02+CR	R$ 1.709,11 + complementação Piso do Magistério de R$ 411,07 = R$ 2.120,18	Formação em nível médio/ magistério na modalidade Normal ou Pedagogia, ambos acompanhados de Especialização *lato sensu* na área de Educação Especial.

2.1.2.1 Os candidatos poderão se inscrever nos 02 (dois) cargos, no entanto, para se inscrever como Professor De Apoio Educacional Especializado/Professor De Comunicação Alternativa deverá possuir titulação específica conforme quadro 2.1.2.

2.1.2.2 Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Processo Seletivo, devendo o mesmo (a) ficar atento às atribuições dos **Anexos I e II** do referido edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições do cargo o mesmo (a) poderá ter o seu contrato encerrado.

2.1.3 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo.

2.1.4 O candidato aprovado no resultado final homologado do Processo Seletivo que recusar a 01 (uma) convocação, terá a possibilidade de requerer final da lista de convocação dos aprovados.

2.1.5 O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

2.1.6 O contratado, a partir da data de admissão, terá o seu contrato inicial fixado em até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO TEMPORÁRIO:

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

ter completado 18 (dezoito) anos;

estar em pleno exercício dos direitos políticos;

ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial;

possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

certidão de quitação com as obrigações eleitorais (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de- quitacao-eleitoral) e militares;

não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;

apresentar a Certidão Negativa Criminal;

apresentar o comprovante de qualificação cadastral, impresso da página CQC – eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br);

apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais;

declaração de bens;

comprovante ou declaração de endereço;

atender às demais exigências contidas neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
O período para a realização das inscrições será o estabelecido no Cronograma **(Anexo III),** observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd6yCJ1F35SZEAi5GSQTFa_-oJTs9eEtJoQzBO6smkOaDTUNQ/viewform
Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição **(Anexo IV)** fornecendo os dados requisitados e declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
O Município não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em Formulário de interposição de Recursos **(Anexo V)**, devendo ser encaminhando para o e-mail gabinete@tresbarras.pr.gov.br no período estipulado no Cronograma.
Para realizar a inscrição para o cargo de Professor de Apoio Educacional Especializado/Professor de Comunicação Alternativa o candidato pode apresentar Formação em nível médio/magistério na modalidade Normal, acompanhado de Licenciatura e Especialização *lato sensu* na área da Educação Especial.

DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça– STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), concorrerão a todas as vagas, sendo-lhe reservado o percentual de cinco por cento das vagas existentes para o cargo previsto em edital.
Caso o número de vagas existentes para o cargo, em todos os casos, seja inferior a cinco (5), todas as vagas serão de ampla concorrência, não havendo, portanto, reserva de vagas para pessoas com deficiência.
O percentual de vagas reservado para os cargos previstos neste Edital deverá ser observado durante a validade do Processo Seletivo.
Para concorrer as vagas destinadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá:
Declarar-se pessoa com deficiência no ato da sua inscrição;
Enviar Formulário de solicitação de reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD) (**Anexo VI)** devidamente preenchido e assinado, acompanhado de laudo médico com as informações descritas no item a seguir, no endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd6yCJ1F35SZEAi5GSQTFa_-oJTs9eEtJoQzBO6smkOaDTUNQ/viewform
a) o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
5.3.2.2 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd6yCJ1F35SZEAi5GSQTFa_-oJTs9eEtJoQzBO6smkOaDTUNQ/viewform em data disponível no Cronograma.
O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd6yCJ1F35SZEAi5GSQTFa_-oJTs9eEtJoQzBO6smkOaDTUNQ/viewform no período proposto no Cronograma.
O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
O Município não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
O Município não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio e falta de comunicação que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd6yCJ1F35SZEAi5GSQTFa_-oJTs9eEtJoQzBO6smkOaDTUNQ/viewform em data provável disponível no Cronograma.
No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos para as vagas de ampla concorrência e pessoas com deficiência que realizaram a prova de títulos.
Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd6yCJ1F35SZEAi5GSQTFa_-oJTs9eEtJoQzBO6smkOaDTUNQ/viewform no período estabelecido no Cronograma.
O Município, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial para a realização do Processo Seletivo Simplificado, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd6yCJ1F35SZEAi5GSQTFa_-oJTs9eEtJoQzBO6smkOaDTUNQ/viewform

DA PROVA DE TÍTULOS

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de prova de títulos, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter classificatório e eliminatório.
Os candidatos deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Todos deverão entregar os títulos.

A prova de títulos será realizada em data estabelecida no Cronograma, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições e seguirá a pontuação determinada abaixo:

7.1.2.1 Tabela de atribuição de pontos para avaliação de títulos: Professor

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Curso em nível médio modalidade normal (Magistério)	10,00	10,00
b) Curso de nível superior de Pedagogia completo ou outro curso de nível superior de licenciatura completo, acompanhado de Magistério na modalidade normal, reconhecido pelo MEC.	20,00	20,00
c) Segunda Graduação de Licenciatura.	5,00	5,00
d) Formação Continuada nos últimos 02 (dois) anos, com carga horária mínima de 20 horas, ofertada por instituição pública ou privada até a publicação deste edital. Sendo computado 05,00 pontos a cada 40 horas.	5,00	25,00
e) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	10,00	20,00
f) Experiência Profissional (tempo de serviço) em Serviço Público ou privado, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre. Sendo computado o máximo de 10 anos.	2,00	20,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO	**100,00**	

7.1.2.2 Tabela de atribuição de pontos para avaliação de títulos: Professor de apoio educacional especializado/Professor de comunicação alternativa

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Curso em nível médio modalidade normal (Magistério)	5,00	5,00
b) Curso de nível superior de Pedagogia completo ou outro curso de nível superior de licenciatura completo, reconhecido pelo MEC.	15,00	15,00
c) Segunda graduação em licenciatura.	5,00	5,00
d) Formação Continuada na área de Educação Especial nos últimos 02 (dois) anos, com carga horária mínima de 20 horas, ofertada por instituição pública ou privada até a publicação deste edital. Sendo computado 5,00 pontos a cada 40 horas.	5,00	25,00
e) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização na área de Educação Especial, com carga horária mínima de 360 horas.	20,00	20,00
f) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas.	10,00	10,00
g) Experiência Profissional (tempo de serviço) em Serviço Público ou privado, estando relacionado diretamente com o cargo de professor. Sendo computado 2,00 pontos a cada anos, com máximo de 10 anos.	2,00	20,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO	**100,00**	

NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

Os certificados ou diplomas de conclusão de graduação e cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

A apresentação dos títulos se dará por fotocópia e original e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

Não serão recebidos em hipótese alguma os títulos, sem o Formulário de entrega de títulos **(Anexos VII e VIII)** preenchido e assinado pelo candidato. Os títulos deverão ser entregues junto com o requerimento, sem a necessidade de estar acondicionado em envelopes.

Na prova de títulos do subitem "f", para o cargo de professor e na letra "g" para o cargo de professor de apoio educacional especializado/professor de comunicação alternativa, será aceita a comprovação do tempo de serviço mediante certidão expedida pelo órgão competente, com firma reconhecida, que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada e respectivo período, conforme descrição a seguir:

Mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão, de certidão de tempo de serviço, ambos emitidas pelo setor pessoal ou equivalente, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;

A comprovação de experiência profissional de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;

Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio, monitor e o utilizado para a aposentadoria, devendo o candidato informar este junto com a certidão.

Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o período do início e término do trabalho realizado, obrigatoriamente acompanhados dos contratos de trabalho ou de prestação de serviços e/ou Decreto de nomeação.

No ato da entrega dos títulos, o candidato receberá o Comprovante de entrega de títulos **(Anexos IX e X)** devidamente assinado por membro da Comissão Especial para a realização do Processo Seletivo Simplificado, constando o número de cópias entregues.

8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir maior pontuação nos seguintes quesitos:

Experiência profissional.

Formação continuada.

Maior idade.

8.2.1 Caso ainda haja empate, será realizado o desempata através de sorteio público.

9. DA ELIMINAÇÃO

Poderá ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

Não entregar os títulos no local e prazo determinado para entrega;

Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe organizadora e examinadora da prova de Títulos, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

Descumprir as instruções contidas no edital de abertura;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a entrega de títulos.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Município no prazo de 1 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

Contra o indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência;

Contra o resultado da prova de títulos, nota final e classificação dos candidatos.

10.2 Procedimentos para envio do recurso:

Preencher o Formulário de Recursos **(Anexo V)**, fundamentar, assinar e digitalizar;

Enviar para https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd6yCJ1F35SZEAi5GSQTFa_-oJTs9eEtJoQzBO6smkOaDTUNQ/viewform, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital.

10.3 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

10.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

10.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
10.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato.
10.7 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
10.8 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
10.9 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
10.10 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
10.11 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
10.12 As respostas dos recursos serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
10.13 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
10.14 A Banca Examinadora do Município responsável pela organização do certame constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo município de Três Barras do Paraná e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd6yCJ1F35SZEAi5GSQTFa_-oJTs9eEtJoQzBO6smkOaDTUNQ/viewform em duas listas,para cada cargo, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência**.**

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 A convocação dos candidatos para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd6yCJ1F35SZEAi5GSQTFa_-oJTs9eEtJoQzBO6smkOaDTUNQ/viewform sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
12.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação será considerado como candidato que não atendeu à convocação e será substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
12.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial. O candidato convocado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
12.4 Fica vedada a contratação da candidata na licença maternidade, em razão da natureza contratual imediata e da necessidade temporária excepcional de interesse público; ficando esta sobrestada, e ao término de sua licença, será a primeira ser chamada**.**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo município de Três Barras do Paraná no endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd6yCJ1F35SZEAi5GSQTFa_-oJTs9eEtJoQzBO6smkOaDTUNQ/viewform
13.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
13.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato.
13.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.
13.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail rh@tresbarras.pr.gov.br;
13.7 Os documentos deste Processo Seletivo serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
13.8 A contratação que trata este edital não gera estabilidade, podendo ser rescindida nos seguintes casos:
prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da CLT – apurada em procedimento administrativo disciplinar, obedecido o rito e julgamento estabelecidos na Lei Municipal 085/94 (estatuto dos servidores municipais de Três Barras do Paraná).
acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
necessidade de redução de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Federal nº 101/2000;
cessação permanente dos permissivos fáticos autorizadores da excepcional hipótese contratação de que trata este Edital;
em virtude do advento de nomeações oriundas de concurso público;
possuir mais de 3 (três) faltas, consecutivas OU NÃO, SEM MOTIVO JUSTIFICADO, dentre os 12 meses, sendo devidamente lançadas pela direção da escola, e, mediante instauração de sindicância.
13.9 O município de Três Barras do Paraná se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial ou reaplicação de qualquer fase, de acordo com determinação do Município de Três Barras do Paraná.
13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para a realização do Processo Seletivo Simplificado.
13.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação.
13.12 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, no endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd6yCJ1F35SZEAi5GSQTFa_-oJTs9eEtJoQzBO6smkOaDTUNQ/viewform
13.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito de Três Barras do Paraná – PR

CARLOS SNIEZKO
Presidente Da Comissão Especial Para A Realização Do Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023

Edital de abertura n.º 01/2023
ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR
participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico do
estabelecimento de ensino, construído de forma coletiva e aprovado pelo Conselho Escolar;
elaborar com a equipe pedagógica a Proposta Pedagógica Curricular do Estabelecimento de Ensino, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e com o Currículo Básico para as Escolas Pública Municipal da Região Oeste do Paraná e Diretrizes Curriculares Nacionais;
participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos em consonância com o Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino;
elaborar seu Plano de Trabalho Docente;
desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno;
proceder à reposição dos conteúdos aos alunos, em casos de faltas, na forma da lei;
proceder a reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno;
proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificados de avaliação, previstos no projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino;
promover o processo de recuperação paralela concomitante de estudos, para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo;
participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário;
participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem;
participar de reuniões, grupos de estudos, encontros, cursos, seminários e outros eventos, ofertados pela mantenedora e pelo próprio estabelecimento de ensino, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional;
assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, de credo, ideologia, condição sóciocultural;
viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural, e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem;
participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados da Sala de Apoio e Aprendizagem, da Sala de Recursos e Contra Turno a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção educativa;
manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística;
participar ativamente dos Pré-Conselhos de Classe, Conselhos de Classe e Pós-Conselhos de Classe na busca de alternativas pedagógicas que visem o aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas e assinadas em ata;
propiciar ao aluno, formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando o exercício consciente da cidadania;
zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade a equipe pedagógica;
cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aulas e horas/atividades estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
cumprir suas horas/atividades no âmbito escolar, dedicando-as a estudos pesquisas e planejamentos de atividades docentes sob orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da SEMED;
manter atualizados os Registros de Classe conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino;
participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
desempenhar o papel de representante de turma, contribuindo para o desenvolvimento do processo educativo;
dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa;
participar com a equipe pedagógica da análise e definição de Programas a serem inseridos no Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino;
comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinário que lhe forem atribuídas e as de extraordinário quando convocado;
zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação;
trabalhar a temática da Educação das Relações Ético Raciais para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena nas disciplinas, quando o conteúdo exigir;
utilizar adequadamente os espaços e materiais didáticos pedagógicos disponíveis, como meios para implementar uma metodologia de ensino adequada a aprendizagem;
atuar no estabelecimento de ensino cede, nas organizações coletiva e individual, como também nas Ações Pedagógicas Descentralizadas, autorizadas pela SEMED;
exercer as demais atribuições decorrentes deste regimento e aquelas que concernem à especificidade de sua função.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023
Edital de abertura n.º 01/2023
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO/PROFESSOR DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Atuar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria escola, podendo atender a mais de um aluno, ou em diferentes escolas.
Atuar de forma colaborativa com os professores das diferentes disciplinas, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo aluno e pelo professor.
Fornecer as informações e esclarecimentos necessários, a respeito dos alunos, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional.
Trabalhar com toda a comunidade escolar na perspectiva da inclusão do aluno com Transtorno do Espectro Autista.
Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o aluno para atividades isoladas do contexto da sala de aula.

Comunicar a Secretaria Municipal de Educação para o encaminhamento do aluno em caso de licença médica que prescreva afastamento para o Serviço de Atendimento à Rede Hospitalar – SAREH.
Participar do Projeto Político-Pedagógico da instituição de ensino, assegurando ações e apoios necessários voltados ao atendimento, respeito e valorização da diferença enquanto condição humana e participar dos Conselhos de Classes.
Definir com os professores e equipe pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada aluno em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do mesmo.
Participar e organizar grupos de estudos com os professores da instituição de ensino, além de encontros sistemáticos para reflexão, construção e socialização de experiências e de formação continuada promovida pela Secretaria Municipal de Educação.
Oportunizar autonomia, independência e valorizar as ideias dos alunos desafiando-os a empreenderem o planejamento de suas atividades.
Programar ações e estruturar o uso do tempo, do espaço, dos materiais e da realização das atividades.
Orientar e incentivar as famílias para o seu envolvimento e participação no processo educacional, demonstrando a importância do tratamento em saúde mental e do uso da medicação adequada a seguir, conforme orientações médicas, bem como a continuidade em outros atendimentos necessários.
Realizar contatos com os profissionais que fazem atendimento ao aluno nas diferentes áreas (saúde, ação social, entre outras), bem como atendimento aos familiares.
Elaborar relatório de acompanhamento contendo informações dos professores das diferentes disciplinas, da equipe pedagógica e demais profissionais envolvidos no processo de aprendizagem.
Reorganizar o cronograma com a equipe técnico-pedagógica, na falta do aluno, e executar outras ações programadas.
justificar eventual ausência para que a instituição de ensino possa reorganizar o atendimento ao aluno.

PROFESSOR DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA

Conhecer previamente os conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor regente.
Participar do planejamento, com o professor regente, orientando quanto aos procedimentos didático-pedagógicos que envolvam conteúdos, objetivos, metodologias, temporalidade e avaliação que permitam ao aluno participar do processo de ensino e aprendizagem.
Orientar quanto à acessibilidade física (rampas, banheiros adaptados, corrimãos, pisos antiderrapantes, portas alargadas), acessibilidade do mobiliário utilizado pelo aluno (carteira e cadeira adaptadas, mesas, entre outros) e às modificações mais significativas na organização do espaço físico e do mobiliário em sala de aula.
Buscar diferentes formas de comunicação alternativa, aumentativa e/ou suplementar que permitam ao aluno interagir no processo ensino e aprendizagem.
Produzir materiais e recursos pedagógicos para comunicação alternativa oral e escrita que possibilitem ao aluno expressar-se.
Instrumentalizar o aluno e o professor regente na utilização da tecnologia assistiva, por meio dos softwares de acessibilidade para comunicação oral e escrita.
Favorecer a interação entre os alunos com e sem deficiência física neuromotora, viabilizando a participação efetiva nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasse, promovendo a cultura e as práticas inclusivas.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023
Edital de abertura n.º 01/2023
ANEXO III – CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	07/11/2023
Período para impugnação do Edital	08 e 09/11/2023
Período de Inscrição	10 a 26/11/2023
Publicação da relação das inscrições homologadas	27/11/2023
Divulgação do local para realização da prova de títulos	27/11/2023
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	28 a 30/11/2023
Data Provável da Prova de títulos	**01/12/2023**
Publicação do resultado final da prova de títulos	08/12/2023
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova de títulos	11 e 12/12/2023
Homologação do resultado final	13/12/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023
Edital de abertura n.º 01/2023
ANEXO IV – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
DADOS PESSOAIS
Nome Completo: _____
Data de nascimento: ___/___/____.
RG: _____
CPF: _____
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Rua/Avenida/Travessa: _____**Nº** _____
Bairro: _____**CEP:** _____
Município: _____ **Estado:** _____
Telefone 1: _____
Telefone 2: _____
Endereço de e-mail: _____
CARGO PRETENDIDO
( ) Professor
( ) Professor Apoio Educação Especial
(O candidato deverá realizar uma inscrição para cada cargo pretendido)
Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiências, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e Lei Municipal nº 085/94?
( ) Não ( ) Sim
Tipo da Deficiência:
( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Declaro estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e das normas expressas no Edital n.º 001/2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023
Edital de abertura n.º 01/2023
ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSOS
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome: _____
CPF: _____
Cargo pretendido: _____
À Comissão Especial para a realização do Processo Seletivo Simplificado/Município de Três Barras do Paraná:
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, ___/ ___/ _____.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023
Edital de abertura n.º 01/2023
ANEXO VI - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
À COMISSÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome: _____
CPF: _____
Cargo pretendido: _____
Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999?
( ) Não ( ) Sim
Tipo da Deficiência:
( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Intelectual ( ) Múltipla
O presente formulário deve estar acompanhado de laudo médico redigido em letra legível, dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
_____, ___/ ___/ _____.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023
Edital de abertura n.º 01/2023
ANEXO VII – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS
CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR.
NOME: _____.
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: PROFESSOR

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO OBTIDA (Preenchida pela Comissão Especial)
a) Curso em nível médio modalidade normal (Magistério)	10,00	10,00	
b) Curso de nível superior de Pedagogia completo OU outro curso de nível superior de licenciatura completo, acompanhado de Magistério na modalidade normal, reconhecido pelo MEC.	20,00	20,00	
c) Segunda Graduação de Licenciatura.	5,00	5,00	
d) Formação Continuada nos últimos 02 (dois) anos, com carga horária mínima de 20 horas, ofertada por instituição pública ou privada até a publicação deste edital. Sendo computado 05,00 pontos a cada 40 horas.	5,00	25,00	
e) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	10,00	20,00	
f) Experiência Profissional (tempo de serviço) em Serviço Público ou privado, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre. Sendo computado o máximo de 10 anos.	2,00	20,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO	**100,00**		

OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER SOMENTE O NOME COMPLETO E NÃO COLOCAR EM ENVELOPE.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023
Edital de abertura n.º 01/2023
ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS
CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO/PROFESSOR DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA.
NOME: _____.
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO/PROFESSOR DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO OBTIDA (Preenchida pela Comissão Especial)
a) Curso em nível médio modalidade normal (Magistério)	10,00	10,00	
b) Curso de nível superior de Pedagogia completo OU outro curso de nível superior de licenciatura completo, reconhecido pelo MEC.	10,00	10,00	
c) Segunda graduação em licenciatura.	5,00	5,00	
d) Formação Continuada na área de Educação Especial nos últimos 02 (dois) anos, com carga horária mínima de 20 horas, ofertada por instituição pública ou privada até a publicação deste edital. Sendo computados 5,00 pontos a cada 40 horas.	5,00	25,00	
e) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização na área de Educação Especial, com carga horária mínima de 360 horas.	20,00	20,00	
f) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização na área da educação, com	10,00	10,00	

carga horária mínima de 360 horas.			
g) Experiência Profissional (tempo de serviço) em Serviço Público ou privado, estando relacionado diretamente com o cargo de professor. Sendo computado 2,00 pontos a cada anos, com máximo de 10 anos.	2,00	20,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**100,00**	

OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER SOMENTE O NOME COMPLETO E NÃO COLOCAR EM ENVELOPE.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023
Edital de abertura n.º 01/2023
ANEXO IX – COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS
CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR
NOME: _____.
NÚMERO DE CÓPIAS ENTREGUES: _____.
ASSINATURA DO ATENDENTE: _____.
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023
Edital de abertura n.º 01/2023
ANEXO X – COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS
CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO/PROFESSOR DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA.
NOME: _____.
NÚMERO DE CÓPIAS ENTREGUES: _____.
ASSINATURA DO ATENDENTE: _____
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:15929BD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 091/2023

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial em virtude do cancelamento de dotação orçamentária e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64, Lei Municipal n° 039 de 24 de outubro de 2023, Lei Municipal n° 60 de 16 de novembro de 2022, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 397.098,00 (trezentos e noventa e sete mil e noventa e oito reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0501.2030	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.098,00
05.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0502.2032	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1240	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	230.000,00
1245	00511-Taxas - Prestação de Serviços	110.000,00
	SUBTOTAL	342.098,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0901.2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0901.1089	PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	55.000,00
	TOTAL	397.098,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 57.098,00 (cinquenta e sete mil e noventa e oito reais), conforme segue:

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R$

05.002.15.451.0501.2030	3.3.90.30.00.00	00000	2.098,00
09.002.20.609.0901.1081	3.3.90.34.00.00	00000	35.000,00
09.003.20.609.0901.1082	3.3.90.32.00.00	00000	20.000,00
		TOTAL	57.098,00

§ 2º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	230.000,00
00511	Taxas - Prestação de Serviços	110.000,00
	TOTAL	340.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 06 de novembro de 2023

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:0FD87DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 94/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **ELEADER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.178.374/0001-98, com sede localizada na Rua General Potiguara, Nº 1428, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.050-500, neste ato representada por Endreu Patric De Lima, portador da cédula de identidade Nº 14.066.837-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 111.369.649-40.
OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais elétricos destinados a iluminação pública em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 3956/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 002 - LUMINÁRIAS					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Luminária led de Alta Eficiência 180W Luminária led de Alta Eficiência potência máxima 180W, 4.000K, 80.000hrs (L70), eficiência mínima de 160lm/W, Fluxo luminoso mínimo 28800lm	UND	80,00	572,70	45.816,00
2	Luminária led de Alta Eficiência 40W Luminária led de Alta Eficiência potência máxima 40W, 4.000K, 80.000hrs (L70), eficiência mínima de 160lm/W, Fluxo luminoso mínimo 6400lm	UND	200,00	308,90	61.780,00
3	Luminária led de Alta Eficiência 60W Luminária led de Alta Eficiência potência máxima 60W, 4.000K, 80.000hrs (L70), eficiência mínima de 160lm/W, Fluxo luminoso mínimo 9600lm.	UND	30,00	347,25	10.417,50
4	Luminária led de Alta Eficiência 70W Luminária led de Alta Eficiência potência máxima 70W, 4.000K, 80.000hrs (L70), eficiência mínima de 160lm/W, Fluxo luminoso mínimo 11200lm.	UND	10,00	410,00	4.100,00
5	Luminária led de Alta Eficiência 80W Luminária led de Alta Eficiência potência máxima 80W, 4.000K, 80.000hrs (L70), eficiência mínima de 160lm/W, Fluxo luminoso mínimo 12800lm.	UND	60,00	385,80	23.148,00
6	Luminária led de Alta Eficiência 90W Luminária led de Alta Eficiência potência máxima 90W, 4.000K, 80.000hrs (L70), eficiência mínima de 160lm/W, Fluxo luminoso mínimo 14400lm.	UND	40,00	484,50	19.380,00
Valor total do Lote: R$ 164.641,50					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 94/2023
VIGÊNCIA: 07/11/2023 a 06/11/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:35D01F51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20231031_126984

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 18/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAY3878	279370T000000629	10/10/2023	55412
ABM3C90	279370T000000658	11/10/2023	55412
ABW8F90	279370T000000625	10/10/2023	55412
AEO0F63	279370T000000650	11/10/2023	55412
AGC8966	279370T000000686	11/10/2023	55412
AGV2598	279370T000000656	11/10/2023	55412
AKN3312	116100T000724797	22/10/2023	55680
AKT3B58	279370T000000639	11/10/2023	55412
ALC4510	279370T000000673	11/10/2023	55412
ALW8683	279370T000000680	11/10/2023	55412
ANR0757	279370T000000674	11/10/2023	55412
ANR0757	279370T000000691	11/10/2023	55412
AOG8D92	279370T000000684	11/10/2023	55412
AOS1A21	279370T000000624	10/10/2023	55412
APA3G93	279370T000000679	11/10/2023	55412
AQU7481	279370T000000662	11/10/2023	55412
ASW5678	279370T000000628	10/10/2023	55412
ATW0901	279370T000000667	11/10/2023	55412
ATX8505	279370T000000669	11/10/2023	55412
AUL0960	279370T000000660	11/10/2023	55412
AUZ3G48	279370T000000654	11/10/2023	55412
AVJ1A19	279370T000000646	11/10/2023	55412
AWC0B90	279370T000000676	11/10/2023	55412
AZF3J89	279370T000000626	10/10/2023	55412
BAK7I48	279370T000000642	11/10/2023	55412
BAW0J04	116100T000724791	21/10/2023	54521
BBH6G09	279370T000000638	11/10/2023	55412
BBT3G86	279370T000000631	10/10/2023	55412
BCO8C80	279370T000000643	11/10/2023	55412
BEM3524	279370T000000649	11/10/2023	55412
BEM9691	279370T000000653	11/10/2023	55412
BER9F39	279370T000000655	11/10/2023	55412
BET9B40	279370T000000665	11/10/2023	55412
EMT5G04	279370T000000640	11/10/2023	55412
ENP3H08	279370T000000644	10/10/2023	55412
ETQ5D27	279370T000000689	11/10/2023	55412
FNK6D05	279370T000000634	10/10/2023	55412
HCA5B63	279370T000000692	11/10/2023	55412
IIM5902	279370T000000657	11/10/2023	55412
IOO6H90	279370T000000663	11/10/2023	55412
IWB8G47	279370T000000672	11/10/2023	55412
IWZ4321	279370T000000627	10/10/2023	55412
LXX7H77	279370T000000630	10/10/2023	55412
MDH2284	279370T000000687	11/10/2023	55412
MGA2D52	279370T000000636	10/10/2023	55412
MGL2H79	279370T000000645	11/10/2023	55412
MGN5667	279370T000000677	11/10/2023	55412
MGT4C88	279370T000000688	11/10/2023	55412
MHA3325	279370T000000635	10/10/2023	55412
MHT0635	279370T000000648	11/10/2023	55412
MIA1I95	279370T000000647	11/10/2023	55412
MIZ2910	279370T000000678	11/10/2023	55412
MKX1528	279370T000000661	11/10/2023	55412
MLH8016	279370T000000683	11/10/2023	55412
MLM5J30	279370T000000666	11/10/2023	55412
NXQ5J19	279370T000000632	10/10/2023	55412
PAB1A62	116100T000724790	20/10/2023	54521
PAB1A62	116100T000724795	21/10/2023	54522
PZL5I09	279370T000000652	11/10/2023	55412
QII7000	279370T000000668	11/10/2023	55412
QIO6E09	116100T000724796	20/10/2023	54521
QJB8B19	279370T000000685	11/10/2023	55412
QJK3G01	279370T000000690	11/10/2023	55412
QJS1A40	279370T000000651	11/10/2023	55412
QJY2578	116100T000724792	21/10/2023	54521
QUO6C69	279370T000000641	11/10/2023	55412
RAC4919	279370T000000670	11/10/2023	55412
REB2A00	279370T000000659	11/10/2023	55412
RFJ2E58	279370T000000637	11/10/2023	55412
RXN2A80	279370T000000681	11/10/2023	55412
RYD2D96	279370T000000682	11/10/2023	55412

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:BCC395D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20231101_127081

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 21/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APJ6A97	279370NIC0004686	10/10/2023	50020

APR9I44	279370NIC0004719	10/10/2023	50020
ARF6438	279370NIC0004696	10/10/2023	50020
ASE1552	279370NIC0004665	10/10/2023	50020
ATQ1H08	279370NIC0004676	10/10/2023	50020
ATQ1H08	279370NIC0004717	10/10/2023	50020
ATQ1H08	279370NIC0004689	10/10/2023	50020
AUI3107	279370NIC0004663	10/10/2023	50020
AWK0A95	279370NIC0004659	10/10/2023	50020
AXY6191	279370NIC0004713	10/10/2023	50020
AYA4J51	279370NIC0004729	10/10/2023	50020
AZU4H59	279370NIC0004706	10/10/2023	50020
BAQ1522	279370NIC0004664	10/10/2023	50020
BBM9739	279370NIC0004710	10/10/2023	50020
BCH0361	279370NIC0004671	10/10/2023	50020
BCZ4I43	279370NIC0004697	10/10/2023	50020
BDH4D34	279370NIC0004702	10/10/2023	50020
BDS0G74	279370NIC0004650	10/10/2023	50020
BEH2F58	279370NIC0004661	10/10/2023	50020
BEO6A51	279370NIC0004707	10/10/2023	50020
BEO6A51	279370NIC0004708	10/10/2023	50020
BET5B72	279370NIC0004662	10/10/2023	50020
BYB5773	279370NIC0004674	10/10/2023	50020
CRY1H01	279370NIC0004680	10/10/2023	50020
EKD5G11	279370NIC0004722	10/10/2023	50020
ETR7J29	279370NIC0004709	10/10/2023	50020
FIX8H52	279370NIC0004669	10/10/2023	50020
FQT0C42	279370NIC0004681	10/10/2023	50020
FTE7A18	279370NIC0004667	10/10/2023	50020
FWL1D95	279370NIC0004700	10/10/2023	50020
FZS4H78	279370NIC0004678	10/10/2023	50020
GFX8A69	279370NIC0004666	10/10/2023	50020
HRO4E92	279370NIC0004725	10/10/2023	50020
IHT0A50	279370NIC0004695	10/10/2023	50020
JBO6H07	279370NIC0004699	10/10/2023	50020
LAH3162	279370NIC0004726	10/10/2023	50020
LYN8F24	279370NIC0004693	10/10/2023	50020
MFX1F53	279370NIC0004716	10/10/2023	50020
MGG1588	279370NIC0004679	10/10/2023	50020
MIJ7340	279370NIC0004727	10/10/2023	50020
MIS7212	279370NIC0004715	10/10/2023	50020
MIW3H27	279370NIC0004728	10/10/2023	50020
MJC2A92	279370NIC0004705	10/10/2023	50020
MJH3754	279370NIC0004721	10/10/2023	50020
MLX0398	279370NIC0004714	10/10/2023	50020
MMJ4J78	279370NIC0004718	10/10/2023	50020
POB0G60	279370NIC0004672	10/10/2023	50020
QGX8C48	279370NIC0004694	10/10/2023	50020
QIK8H25	279370NIC0004703	10/10/2023	50020
QIX9E97	279370NIC0004654	10/10/2023	50020
QIZ3I84	279370NIC0004653	10/10/2023	50020
QJA7903	279370NIC0004660	10/10/2023	50020
QJD1C09	279370NIC0004723	10/10/2023	50020
QJL3688	279370NIC0004657	10/10/2023	50020
QQF0A49	279370NIC0004698	10/10/2023	50020
QUJ8F58	279370NIC0004691	10/10/2023	50020
RAI2F56	279370NIC0004668	10/10/2023	50020
REB9I70	279370NIC0004704	10/10/2023	50020
RFU2F80	279370NIC0004652	10/10/2023	50020
RHQ3E05	279370NIC0004720	10/10/2023	50020
RLD6H55	279370NIC0004711	10/10/2023	50020
RLG1F27	279370NIC0004656	10/10/2023	50020
RLP5H66	279370NIC0004682	10/10/2023	50020
RMK7J94	279370NIC0004655	10/10/2023	50020
RNZ1E20	279370NIC0004712	10/10/2023	50020
RVC6A42	279370NIC0004690	10/10/2023	50020
RVC6A42	279370NIC0004683	10/10/2023	50020
RVC6A42	279370NIC0004677	10/10/2023	50020
RVC6A42	279370NIC0004684	10/10/2023	50020
RXM4A35	279370NIC0004687	10/10/2023	50020
RXV2E75	279370NIC0004651	10/10/2023	50020
RYD0J99	279370NIC0004675	10/10/2023	50020
RYG0G68	279370NIC0004701	10/10/2023	50020
RYG0G68	279370NIC0004724	10/10/2023	50020
SDW9C76	279370NIC0004685	10/10/2023	50020
SEB8D04	279370NIC0004692	10/10/2023	50020
SEK2G33	279370NIC0004688	10/10/2023	50020
SEL7D64	279370NIC0004670	10/10/2023	50020
SEM7J55	279370NIC0004673	10/10/2023	50020
SHQ2C54	279370NIC0004658	10/10/2023	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:2C88CE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20231104_127269 (1)

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 26/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEB5E59	279370NIC0004746	14/10/2023	50020
AFJ9J90	279370NIC0004758	14/10/2023	50020
AFJ9J90	279370NIC0004756	14/10/2023	50020
AHT2002	279370NIC0004762	14/10/2023	50020
AMN8248	279370NIC0004748	14/10/2023	50020
ARA6788	279370NIC0004773	14/10/2023	50020
ATQ1H08	279370NIC0004734	14/10/2023	50020
AUF0699	279370NIC0004770	14/10/2023	50020
AVH9458	279370NIC0004731	14/10/2023	50020
AWK0A95	279370NIC0004735	14/10/2023	50020
AWP6978	279370NIC0004733	14/10/2023	50020
BBN4014	279370NIC0004761	14/10/2023	50020
BBV7920	279370NIC0004753	14/10/2023	50020
BBX6H73	279370NIC0004736	14/10/2023	50020
BBY4802	279370NIC0004732	14/10/2023	50020
BBZ6700	279370NIC0004751	14/10/2023	50020
BEI0755	279370NIC0004739	14/10/2023	50020
BEU8A33	279370NIC0004745	14/10/2023	50020
BEW2E33	279370NIC0004766	14/10/2023	50020
CYQ0300	279370NIC0004760	14/10/2023	50020
ECU9H42	279370NIC0004743	14/10/2023	50020
EXZ6I86	279370NIC0004755	14/10/2023	50020
FZS4H78	279370NIC0004768	14/10/2023	50020
FZS4H78	279370NIC0004757	14/10/2023	50020
GAF2928	279370NIC0004752	14/10/2023	50020
GFD1C47	279370NIC0004769	14/10/2023	50020
GFD1C47	279370NIC0004764	14/10/2023	50020
GFD1C47	279370NIC0004772	14/10/2023	50020
GKI1A09	279370NIC0004741	14/10/2023	50020
MCP2D67	279370NIC0004767	14/10/2023	50020
MIW9A73	279370NIC0004754	14/10/2023	50020
MLD8A32	279370NIC0004738	14/10/2023	50020
MLO8A89	279370NIC0004747	14/10/2023	50020
QJG8350	279370NIC0004742	14/10/2023	50020
QJS0A23	279370NIC0004749	14/10/2023	50020
REA8A65	279370NIC0004740	14/10/2023	50020
RED1I27	279370NIC0004737	14/10/2023	50020
RHF0J21	279370NIC0004763	14/10/2023	50020
RHM6A45	279370NIC0004759	14/10/2023	50020
RTL8G28	279370NIC0004765	14/10/2023	50020
RXK8A61	279370NIC0004730	14/10/2023	50020
RXM3I45	279370NIC0004750	14/10/2023	50020
RXM4A35	279370NIC0004771	14/10/2023	50020
SDR8I00	279370NIC0004744	14/10/2023	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:21772CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20231104_127269

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 26/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEB5E59	279370NIC0004746	14/10/2023	50020
AFJ9J90	279370NIC0004758	14/10/2023	50020
AFJ9J90	279370NIC0004756	14/10/2023	50020
AHT2002	279370NIC0004762	14/10/2023	50020
AMN8248	279370NIC0004748	14/10/2023	50020
ARA6788	279370NIC0004773	14/10/2023	50020
ATQ1H08	279370NIC0004734	14/10/2023	50020
AUF0699	279370NIC0004770	14/10/2023	50020
AVH9458	279370NIC0004731	14/10/2023	50020
AWK0A95	279370NIC0004735	14/10/2023	50020
AWP6978	279370NIC0004733	14/10/2023	50020
BBN4014	279370NIC0004761	14/10/2023	50020
BBV7920	279370NIC0004753	14/10/2023	50020
BBX6H73	279370NIC0004736	14/10/2023	50020
BBY4802	279370NIC0004732	14/10/2023	50020
BBZ6700	279370NIC0004751	14/10/2023	50020
BEI0755	279370NIC0004739	14/10/2023	50020
BEU8A33	279370NIC0004745	14/10/2023	50020
BEW2E33	279370NIC0004766	14/10/2023	50020
CYQ0300	279370NIC0004760	14/10/2023	50020
ECU9H42	279370NIC0004743	14/10/2023	50020
EXZ6I86	279370NIC0004755	14/10/2023	50020
FZS4H78	279370NIC0004768	14/10/2023	50020

FZS4H78	279370NIC0004757	14/10/2023	50020
GAF2928	279370NIC0004752	14/10/2023	50020
GFD1C47	279370NIC0004769	14/10/2023	50020
GFD1C47	279370NIC0004764	14/10/2023	50020
GFD1C47	279370NIC0004772	14/10/2023	50020
GKI1A09	279370NIC0004741	14/10/2023	50020
MCP2D67	279370NIC0004767	14/10/2023	50020
MIW9A73	279370NIC0004754	14/10/2023	50020
MLD8A32	279370NIC0004738	14/10/2023	50020
MLO8A89	279370NIC0004747	14/10/2023	50020
QJG8350	279370NIC0004742	14/10/2023	50020
QJS0A23	279370NIC0004749	14/10/2023	50020
REA8A65	279370NIC0004740	14/10/2023	50020
RED1I27	279370NIC0004737	14/10/2023	50020
RHF0J21	279370NIC0004763	14/10/2023	50020
RHM6A45	279370NIC0004759	14/10/2023	50020
RTL8G28	279370NIC0004765	14/10/2023	50020
RXK8A61	279370NIC0004730	14/10/2023	50020
RXM3I45	279370NIC0004750	14/10/2023	50020
RXM4A35	279370NIC0004771	14/10/2023	50020
SDR8I00	279370NIC0004744	14/10/2023	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:7DABF090

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231031_127043

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADD2G31	279370R000010259	20/08/2023	74550	
AED7351	279370R000010516	22/08/2023	74550	
AFG2587	279370R000010066	19/08/2023	74550	
AHI3H07	279370R000010050	19/08/2023	74550	
AIT7F87	279370R000010126	19/08/2023	74550	04009204167
AJK6261	279370R000010083	19/08/2023	74550	
AJR1546	279370R000010503	22/08/2023	74550	
AJY4A15	279370R000010317	20/08/2023	74550	
AKO4I51	279370R000010346	21/08/2023	74550	
AKQ1387	279370R000010294	20/08/2023	74550	
AKS1G61	279370R000010192	19/08/2023	74550	
ALG9A47	279370R000010169	19/08/2023	74550	
ANA1435	279370R000010133	19/08/2023	74550	
ANC9749	279370R000010314	20/08/2023	74550	
ANE3490	279370R000010433	21/08/2023	74550	
ANQ7224	279370R000010437	21/08/2023	74550	
ANW6J23	279370R000010199	20/08/2023	74550	
AOJ4A27	279370R000010341	20/08/2023	74550	
APM1787	279370R000010202	20/08/2023	74550	
APQ7189	279370R000010267	20/08/2023	74550	
APU3J70	279370R000010038	19/08/2023	74550	07504531540
AQW4937	279370R000010533	22/08/2023	74550	
ARH6526	279370R000010137	19/08/2023	74550	
ARS6124	279370R000010213	20/08/2023	74550	
ASO9E71	279370R000010273	20/08/2023	74550	
ASY8171	279370R000010554	22/08/2023	74550	06079349566
ASZ4B01	279370R000010270	20/08/2023	74550	
ATC6H95	279370R000010167	19/08/2023	74550	07512102933
AUL3B79	279370R000010183	19/08/2023	74550	
AUR0B92	279370R000010299	20/08/2023	74550	
AUR9C37	279370R000010257	20/08/2023	74550	
AVQ6F91	279370R000010326	20/08/2023	74550	
AVU1I95	279370R000010298	20/08/2023	74550	
AWA0097	279370R000010394	21/08/2023	74550	
AWB8J05	279370R000010154	19/08/2023	74550	05702624160
AWH8H24	279370R000010439	21/08/2023	74550	04639489417
AWU4626	279370R000010463	21/08/2023	74550	
AWV8167	279370R000010100	19/08/2023	74550	
AXG5826	279370R000010304	20/08/2023	74550	
AXS9569	279370R000010285	20/08/2023	74550	
AYG2044	279370R000010147	19/08/2023	74550	
AYU1368	279370R000010075	19/08/2023	74550	
AYW1E38	279370R000010392	21/08/2023	74550	
AZA7914	279370R000010176	19/08/2023	74550	
AZA9295	279370R000010172	19/08/2023	74550	
AZG3F07	279370R000010268	20/08/2023	74550	
AZK5037	279370R000010383	21/08/2023	74550	
AZR7543	279370R000010506	22/08/2023	74550	
AZY8D48	279370R000010080	19/08/2023	74550	
AZZ3F67	279370R000010540	22/08/2023	74550	
BAB9881	279370R000010545	22/08/2023	74550	
BAG1B16	279370R000010318	20/08/2023	74550	

BAG1H76	279370R000010074	19/08/2023	74550	
BAG3I39	279370R000010151	19/08/2023	74550	
BAW4262	279370R000010478	22/08/2023	74550	
BBB6941	279370R000010205	20/08/2023	74550	
BBR4227	279370R000010459	21/08/2023	74550	
BBW7814	279370R000010468	22/08/2023	74550	03353247709
BCD4D21	279370R000010129	19/08/2023	74550	
BCL4E38	279370R000010301	20/08/2023	74550	
BCY5H97	279370R000010519	22/08/2023	74550	
BDC4H42	279370R000010361	21/08/2023	74550	02042046201
BDD6H30	279370R000010201	20/08/2023	74550	
BDE4E56	279370R000010428	21/08/2023	74550	04376106863
BDU8D56	279370R000010483	22/08/2023	74550	07648405019
BEA2A19	279370R000010178	19/08/2023	74550	
BEK4G73	279370R000010345	21/08/2023	74550	
BEW2C15	279370R000010372	21/08/2023	74550	
BYI1E94	279370R000010491	22/08/2023	74550	07548125986
CPA2A95	279370R000010114	19/08/2023	74550	
CYI2823	279370R000010099	19/08/2023	74550	
DED3J73	279370R000010338	20/08/2023	74550	
DIW4E00	279370R000010081	19/08/2023	74550	
DXZ6D19	279370R000010523	22/08/2023	74550	
EDT0G56	279370R000010070	19/08/2023	74550	
EUI1I76	279370R000010462	21/08/2023	74550	
EZT0A56	279370R000010282	20/08/2023	74550	
FCV5J88	279370R000010084	19/08/2023	74550	
FLM4B72	279370R000010171	19/08/2023	74550	03923538930
FLV2C17	279370R000010353	21/08/2023	74550	04510405997
FWL1A81	279370R000010251	20/08/2023	74550	
HIK0C09	279370R000010160	19/08/2023	74550	02147940647
HIX5867	279370R000010484	22/08/2023	74550	
HKJ1F55	279370R000010269	20/08/2023	74550	
IJK4G58	279370R000010524	22/08/2023	74550	
IMW8D79	279370R000010469	22/08/2023	74550	
IOX6H68	279370R000010196	19/08/2023	74550	
IUA6299	279370R000010557	22/08/2023	74550	06468875065
IUQ4857	279370R000010502	22/08/2023	74550	
IZF6C13	279370R000010376	21/08/2023	74550	
IZN1G66	279370R000010103	19/08/2023	74550	
JJL9162	279370R000010342	20/08/2023	74550	
KPC7A62	279370R000010184	19/08/2023	74550	
LZW9579	279370R000010438	21/08/2023	74550	
MAL7149	279370R000010505	22/08/2023	74550	
MBM9563	279370R000010207	20/08/2023	74550	
MBU6688	279370R000010563	22/08/2023	74550	06363872569
MCN7957	279370R000010125	19/08/2023	74550	
MCX4E88	279370R000010200	20/08/2023	74550	
MDL6A93	279370R000010487	22/08/2023	74550	
MES2C84	279370R000010053	19/08/2023	74550	
MET0822	279370R000010471	22/08/2023	74550	06681088403
MFS6074	279370R000010260	20/08/2023	74550	
MFT2C41	279370R000010565	22/08/2023	74550	
MFU5H67	279370R000010320	20/08/2023	74550	
MGJ0G18	279370R000010055	19/08/2023	74550	
MGU7305	279370R000010073	19/08/2023	74550	06468274241
MHA4G22	279370R000010153	19/08/2023	74550	
MHI2D00	279370R000010291	20/08/2023	74550	
MHJ0908	279370R000010498	22/08/2023	74550	
MHJ6F85	279370R000010352	21/08/2023	74550	
MHU0B18	279370R000010526	22/08/2023	74550	04539405356
MHX9151	279370R000010078	19/08/2023	74550	
MIW3G76	279370R000010441	21/08/2023	74550	
MJL3860	279370R000010451	21/08/2023	74550	
MJO9J60	279370R000010256	20/08/2023	74550	
MJZ1G16	279370R000010158	19/08/2023	74550	
MKE9589	279370R000010368	21/08/2023	74550	
MKH2257	279370R000010403	21/08/2023	74550	
MLM6850	279370R000010163	19/08/2023	74550	01863196597
MLU0A61	279370R000010375	21/08/2023	74550	
MLY9548	279370R000010264	20/08/2023	74550	
MMB6E53	279370R000010219	20/08/2023	74550	
MME0689	279370R000010040	19/08/2023	74550	04230846430
MMH9I68	279370R000010530	22/08/2023	74550	04414277852
MQT4J05	279370R000010349	21/08/2023	74550	04083192204
NEM1B52	279370R000010356	21/08/2023	74550	
NTF2E28	279370R000010044	19/08/2023	74550	
NUD5E47	279370R000010556	22/08/2023	74550	
NWN7880	279370R000010334	20/08/2023	74550	
QHI4C15	279370R000010387	21/08/2023	74550	
QHJ1H97	279370R000010187	19/08/2023	74550	04363380197
QHU8C77	279370R000010145	19/08/2023	74550	
QHW7327	279370R000010130	19/08/2023	74550	
QIY2397	279370R000010562	22/08/2023	74550	04163621786
QJK0178	279370R000010215	20/08/2023	74550	06529805947
QMX7D62	279370R000010062	19/08/2023	74550	
RAD8325	279370R000010427	21/08/2023	74550	
RAG3I13	279370R000010432	21/08/2023	74550	
RDX9B34	116100E009246520	20/07/2023	54600	03949148015
RHL9B26	279370R000010120	19/08/2023	74550	00405634722

RHN4G56	279370R000010072	19/08/2023	74550	00185831909
RLA4I24	279370R000010266	20/08/2023	74550	02084918840
RLC9E82	279370R000010168	19/08/2023	74550	
RNF5D39	279370R000010509	22/08/2023	74550	
RXU7F92	279370R000010481	22/08/2023	74550	
RXX0C82	279370R000010564	22/08/2023	74550	
RYH6C93	279370R000010086	19/08/2023	74550	
RYJ3I21	279370R000010465	22/08/2023	74550	06988908099
RYJ8H94	279370R000010093	19/08/2023	74550	01392785234

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:9E1FD00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231102_127219

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 26/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAM6321	279370R000010606	23/08/2023	74550	
AGA7178	279370R000010682	23/08/2023	74550	
AHQ0F11	279370R000010610	23/08/2023	74550	
AIV4I14	279370R000010586	23/08/2023	74550	
AIZ7268	279370R000010632	23/08/2023	74550	
AKM7993	279370R000010836	24/08/2023	74550	
AMH4B28	279370R000010814	24/08/2023	74550	
ANM0665	279370R000010677	23/08/2023	74550	
APT1E73	116100T001034882	18/08/2023	53800	06790145788
ARV7836	279370R000010795	24/08/2023	74550	
ARW1D89	279370R000010837	24/08/2023	74550	04018198373
ASA7348	279370R000010615	23/08/2023	74550	
ASW2099	279370R000010609	23/08/2023	74550	
ATG8136	279370R000010704	23/08/2023	74550	
ATQ6321	279370R000010775	24/08/2023	74550	04357953007
ATZ6372	279370R000010655	23/08/2023	74550	02068553899
AUP1028	279370R000010659	23/08/2023	74550	00848443229
AUS4E64	279370R000010596	23/08/2023	74550	
AUU6185	279370R000010668	23/08/2023	74550	
AVF6401	279370R000010773	24/08/2023	74550	
AVR2427	279370R000010690	23/08/2023	74550	
AVZ5C54	279370R000010572	22/08/2023	74550	
AWD7183	279370R000010602	23/08/2023	74550	
AWH0C40	279370R000010783	24/08/2023	74550	
AWU5723	279370R000010721	24/08/2023	74550	
AXB0I23	279370R000010735	24/08/2023	74550	
AXP0126	279370R000010604	23/08/2023	74550	01189994149
AXU6277	279370R000010629	23/08/2023	74550	06346455877
AYD5F28	279370R000010782	24/08/2023	74550	
AYV9C32	279370R000010560	22/08/2023	74550	02847880223
AZI7D63	279370R000010728	24/08/2023	74550	
AZJ6498	279370R000010663	23/08/2023	74550	07642063240
AZN2J07	279370R000010631	23/08/2023	74550	
BAF1322	279370R000010715	24/08/2023	74550	
BAI2F35	279370R000010720	24/08/2023	74550	04101823220
BAP0C79	279370R000010569	22/08/2023	74550	06713862074
BAR7F31	279370R000010635	23/08/2023	74550	
BBE3050	279370R000010739	24/08/2023	74550	01958507108
BBI3596	279370R000010627	23/08/2023	74550	
BCO5813	279370R000010595	23/08/2023	74550	01868017913
BCU0D36	279370R000010809	24/08/2023	74550	
BCU3H81	279370R000010811	24/08/2023	74550	
BDI6F27	279370R000010726	24/08/2023	74550	
BDZ6B59	279370R000010605	23/08/2023	74550	
DKG9A96	279370R000010665	23/08/2023	74550	
EEP6I24	279370R000010747	24/08/2023	74550	
EIL5207	279370R000010722	24/08/2023	74550	
ICC4D75	279370R000010766	24/08/2023	74550	
KRS2563	279370R000010689	23/08/2023	74550	
KXT3856	279370R000010711	24/08/2023	74550	05528516084
LLW7J71	116100T001059653	22/08/2023	54600	
LNV0735	279370R000010672	23/08/2023	74550	07278955813
LQE6990	279370R000004959	21/07/2023	74550	05799233240
LWR9140	279370R000010622	23/08/2023	74550	
MDE2G59	279370R000010733	24/08/2023	74550	
MEN4C58	279370R000010640	23/08/2023	74550	
MEX5H72	279370R000010750	24/08/2023	74550	
MGF0375	279370R000010612	23/08/2023	74550	
MGJ9923	279370R000010619	23/08/2023	74550	
MHP2885	279370R000010617	23/08/2023	74550	
MHP4E63	279370R000009589	15/08/2023	74550	
MHR5G15	116100E009460397	23/08/2023	54600	
MHV7C10	279370R000010826	24/08/2023	74550	
MJL3860	279370R000010833	24/08/2023	74550	01761139196

MKN4975	279370R000010730	24/08/2023	74550	
MLC8258	279370R000010705	23/08/2023	74550	
MLV6754	279370R000010767	24/08/2023	74550	07701135569
MLX5569	279370R000010723	24/08/2023	74550	
MMM9D49	279370R000010838	24/08/2023	74550	
NFQ8229	279370R000010618	23/08/2023	74550	
NXD6G00	279370R000010779	24/08/2023	74550	
QHF3C78	279370R000010793	24/08/2023	74550	
QHT2G45	279370R000010765	24/08/2023	74550	
QJA8151	279370R000010660	23/08/2023	74550	
QJX2H35	279370R000010745	24/08/2023	74550	
RDX3H13	279370R000010621	23/08/2023	74550	
RLD6B92	279370R000009587	15/08/2023	74550	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:5C463388

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231107_127417

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 26/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIN9B86	279370R000010856	25/08/2023	74550	
ALD7318	279370R000010928	25/08/2023	74550	
ALE3E67	279370R000010938	25/08/2023	74550	
APV4727	279370R000010853	25/08/2023	74550	
APX1A23	279370R000010883	25/08/2023	74550	
APY6G49	279370R000010908	25/08/2023	74550	
AUJ4599	279370R000010889	25/08/2023	74550	
AUK0I03	279370R000010918	25/08/2023	74550	
AUM0J44	279370R000010881	25/08/2023	74550	
AWG3B96	279370R000010846	25/08/2023	74550	06143213789
AYG7551	279370R000010872	25/08/2023	74550	05779496883
BDC4H42	279370R000010874	25/08/2023	74550	01515039794
BDL5B93	279370R000010886	25/08/2023	74550	
BEG9A50	279370R000010934	25/08/2023	74550	00359670752
EBF9474	279370R000010915	25/08/2023	74550	
EMN6623	279370R000010932	25/08/2023	74550	06040626261
EYX9415	279370R000010892	25/08/2023	74550	
HNY6D58	279370R000010885	25/08/2023	74550	
HPW7F35	279370R000010902	25/08/2023	74550	
KDU4G24	279370R000010899	25/08/2023	74550	
LYW7G62	279370R000010884	25/08/2023	74550	
MEP1A85	279370R000010952	25/08/2023	74550	
MHS5597	279370R000010879	25/08/2023	74550	
MHY3I73	279370R000010861	25/08/2023	74550	
MIS2706	279370R000010865	25/08/2023	74550	
MKO2E19	279370R000010849	25/08/2023	74550	
QIG8608	279370R000010870	25/08/2023	74550	
RLM9H89	279370R000010922	25/08/2023	74550	
RYQ2I93	279370R000010944	25/08/2023	74550	
SDW8A68	279370R000010917	25/08/2023	74550	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:2BF66EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20231031_127042

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7474	279370R000010415	21/08/2023	74550	R$ 130,16
ADP5D63	279370R000010539	22/08/2023	74550	R$ 130,16
AEB5E59	279370R000010284	20/08/2023	74550	R$ 130,16
AFJ9J90	279370R000010429	21/08/2023	74550	R$ 130,16
AFJ9J90	279370R000010411	21/08/2023	74550	R$ 130,16
AGC9477	279370R000010316	20/08/2023	74630	R$ 195,23
AGH6I31	279370R000010425	21/08/2023	74630	R$ 195,23
AGI7861	279370R000010388	21/08/2023	74550	R$ 130,16
AGX6272	279370R000010118	19/08/2023	74550	R$ 130,16
AHF9C22	279370R000010177	19/08/2023	74630	R$ 195,23
AHT2002	279370R000010479	22/08/2023	74550	R$ 130,16
AHV3012	279370R000010404	21/08/2023	74550	R$ 130,16
AHV5C85	279370R000010091	19/08/2023	74630	R$ 195,23
AHY4412	279370R000010337	20/08/2023	60503	R$ 293,47
AHZ1222	279370R000010496	22/08/2023	74630	R$ 195,23

AJV7261	279370R000010408	21/08/2023	74550	R$ 130,16
AKM7993	279370R000010434	21/08/2023	74630	R$ 195,23
AKO1G02	279370R000010104	19/08/2023	74550	R$ 130,16
ALD4860	279370R000010328	20/08/2023	74550	R$ 130,16
ALD4860	279370R000010324	20/08/2023	74630	R$ 195,23
ALD4860	279370R000010332	20/08/2023	74550	R$ 130,16
ALE6F80	279370R000010300	20/08/2023	74550	R$ 130,16
ALU2953	279370R000010116	19/08/2023	74550	R$ 130,16
ALW8H77	279370R000010350	21/08/2023	74630	R$ 195,23
AMB9G35	279370R000010190	19/08/2023	74550	R$ 130,16
AMN8248	279370R000010283	20/08/2023	74550	R$ 130,16
ANM1B86	279370R000010355	21/08/2023	74550	R$ 130,16
ANU7C63	279370R000010250	20/08/2023	74550	R$ 130,16
AOX3978	279370R000010393	21/08/2023	74630	R$ 195,23
APK5H68	279370R000010369	21/08/2023	74550	R$ 130,16
APO6471	279370R000010289	20/08/2023	74630	R$ 195,23
APW4D76	279370R000010497	22/08/2023	74550	R$ 130,16
APY9C99	279370R000010108	19/08/2023	74550	R$ 130,16
AQA4156	279370R000010348	21/08/2023	74550	R$ 130,16
AQB9057	279370R000010175	19/08/2023	74550	R$ 130,16
AQF8A92	279370R000010543	22/08/2023	74550	R$ 130,16
AQG1944	279370R000010181	19/08/2023	60503	R$ 293,47
AQG4719	279370R000010457	21/08/2023	74550	R$ 130,16
AQK3980	279370R000010550	22/08/2023	74550	R$ 130,16
AQO2H77	279370R000010109	19/08/2023	74550	R$ 130,16
AQS6D44	279370R000010493	22/08/2023	74550	R$ 130,16
AQS6D44	279370R000010510	22/08/2023	74550	R$ 130,16
AQT1509	279370R000010049	19/08/2023	74550	R$ 130,16
AQT5676	279370A000068001	30/06/2023	55412	R$ 195,23
AQU4651	279370R000010548	22/08/2023	74550	R$ 130,16
ARA6788	279370R000010561	22/08/2023	74550	R$ 130,16
ARB4732	279370R000010515	22/08/2023	74550	R$ 130,16
ARC3459	279370R000010401	21/08/2023	74550	R$ 130,16
ARE2353	279370R000010096	19/08/2023	74550	R$ 130,16
ARS9505	279370R000010193	19/08/2023	60503	R$ 293,47
ARU7G86	279370R000010166	19/08/2023	74630	R$ 195,23
ARW3E49	279370R000010378	21/08/2023	74550	R$ 130,16
ASA9E70	279370R000010448	21/08/2023	74550	R$ 130,16
ASA9E70	279370R000010366	21/08/2023	74550	R$ 130,16
ASC2697	279370R000010098	19/08/2023	74550	R$ 130,16
ASD4B82	279370R000010263	20/08/2023	74630	R$ 195,23
ASD5E79	279370R000010162	19/08/2023	74550	R$ 130,16
ASD5E79	279370R000010119	19/08/2023	74550	R$ 130,16
ASL2G21	279370R000010373	21/08/2023	74550	R$ 130,16
ASO2G99	279370R000010344	21/08/2023	74550	R$ 130,16
ATA1593	279370R000010292	20/08/2023	74630	R$ 195,23
ATB3A35	279370R000010391	21/08/2023	74550	R$ 130,16
ATK7031	279370R000010047	19/08/2023	74550	R$ 130,16
ATQ1H08	279370R000010097	19/08/2023	74630	R$ 195,23
ATY3H55	279370R000010412	21/08/2023	74550	R$ 130,16
ATY6E52	279370R000010150	19/08/2023	74550	R$ 130,16
AUD2D37	279370R000010559	22/08/2023	74550	R$ 130,16
AUE6982	279370R000010402	21/08/2023	74630	R$ 195,23
AUF0699	279370R000010522	22/08/2023	74550	R$ 130,16
AUK8H21	279370R000010208	20/08/2023	74550	R$ 130,16
AUK8H21	279370R000010329	20/08/2023	74550	R$ 130,16
AUZ6696	279370R000010514	22/08/2023	74550	R$ 130,16
AVB1C83	279370R000003544	14/07/2023	74630	R$ 195,23
AVE5563	279370R000010090	19/08/2023	74550	R$ 130,16
AVH8I96	279370R000010424	21/08/2023	74550	R$ 130,16
AVH9458	279370R000010046	19/08/2023	74550	R$ 130,16
AVM8C82	279370R000010430	21/08/2023	74550	R$ 130,16
AVR8H17	279370R000010452	21/08/2023	74630	R$ 195,23
AVU7I07	279370R000010436	21/08/2023	74550	R$ 130,16
AWK0A95	279370R000010152	19/08/2023	74550	R$ 130,16
AWP6978	279370R000010079	19/08/2023	74550	R$ 130,16
AWT7G34	279370R000010426	21/08/2023	74550	R$ 130,16
AWW4G70	279370R000010106	19/08/2023	74550	R$ 130,16
AXK5H40	279370R000010089	19/08/2023	74550	R$ 130,16
AXY2B29	279370R000010174	19/08/2023	74550	R$ 130,16
AYK5I46	279370R000010249	20/08/2023	74630	R$ 195,23
AYN3348	279370R000010307	20/08/2023	60503	R$ 293,47
AYO9465	279370R000010287	20/08/2023	74550	R$ 130,16
AYX8C38	279370R000010322	20/08/2023	74630	R$ 195,23
AZF9I18	279370R000010542	22/08/2023	74630	R$ 195,23
AZP7601	279370R000010315	20/08/2023	74630	R$ 195,23
BAA9461	279370R000010254	20/08/2023	74550	R$ 130,16
BAF5J12	279370R000010182	19/08/2023	74550	R$ 130,16
BAK7988	279370R000010121	19/08/2023	74550	R$ 130,16
BAV5E58	279370R000010431	21/08/2023	74550	R$ 130,16
BAY3G15	279370R000010365	21/08/2023	74550	R$ 130,16
BBJ0A69	279370R000010102	19/08/2023	74550	R$ 130,16
BBM2255	279370R000010275	20/08/2023	74550	R$ 130,16
BBN4014	279370R000010446	21/08/2023	74550	R$ 130,16
BBT2A76	279370R000010470	22/08/2023	74630	R$ 195,23
BBV7920	279370R000010381	21/08/2023	74550	R$ 130,16
BBX6H73	279370R000010157	19/08/2023	74630	R$ 195,23
BBY4802	279370R000010088	19/08/2023	74550	R$ 130,16
BBZ6700	279370R000010351	21/08/2023	74550	R$ 130,16

BCT6D50	279370R000010068	19/08/2023	74550	R$ 130,16
BDG8E33	279370R000010407	21/08/2023	74550	R$ 130,16
BDM8J01	279370R000010165	19/08/2023	60503	R$ 293,47
BDR3871	279370A000067953	26/06/2023	55412	R$ 195,23
BDY1H32	279370R000010112	19/08/2023	74550	R$ 130,16
BEB6J01	279370R000010123	19/08/2023	74630	R$ 195,23
BEI0755	279370R000010170	19/08/2023	74550	R$ 130,16
BEK4E82	279370R000010224	20/08/2023	74630	R$ 195,23
BEN2171	279370R000010473	22/08/2023	74550	R$ 130,16
BET7C00	279370R000010521	22/08/2023	74550	R$ 130,16
BEU8A33	279370R000010212	20/08/2023	74550	R$ 130,16
BEW2E33	279370R000010528	22/08/2023	74550	R$ 130,16
BTJ6C19	279370R000010288	20/08/2023	74550	R$ 130,16
BVH5244	279370R000010188	19/08/2023	74630	R$ 195,23
CDT4B69	279370R000010553	22/08/2023	74710	R$ 880,41
CHS8026	279370R000010107	19/08/2023	74550	R$ 130,16
CIC3E08	279370R000010271	20/08/2023	74550	R$ 130,16
CLQ6012	279370R000010189	19/08/2023	74630	R$ 195,23
CRP3I32	279370R000010507	22/08/2023	74630	R$ 195,23
CYQ0300	279370R000010443	21/08/2023	74550	R$ 130,16
CZJ0965	279370R000010536	22/08/2023	74550	R$ 130,16
DHZ3C99	279370R000010051	19/08/2023	74630	R$ 195,23
DMD8D73	279370R000010197	19/08/2023	74630	R$ 195,23
DMX3734	279370R000010276	20/08/2023	74550	R$ 130,16
DNS9I08	279370R000010414	21/08/2023	74550	R$ 130,16
DVA2A91	279370R000010472	22/08/2023	74550	R$ 130,16
DZW8019	279370R000003588	14/07/2023	74630	R$ 195,23
EAP8689	279370R000010367	21/08/2023	74550	R$ 130,16
ECU9H42	116100T001034877	17/08/2023	55250	R$ 130,16
ECU9J06	279370R000010467	22/08/2023	74550	R$ 130,16
EDF6I62	279370R000010195	19/08/2023	60503	R$ 293,47
EDS0437	279370R000010397	21/08/2023	74550	R$ 130,16
EET4C50	279370R000010308	20/08/2023	60503	R$ 293,47
EFW7467	279370R000010296	20/08/2023	74550	R$ 130,16
EGN8D89	279370R000010128	19/08/2023	74550	R$ 130,16
ELL2566	279370R000010546	22/08/2023	74550	R$ 130,16
EQT8696	279370R000010220	20/08/2023	74550	R$ 130,16
ESF1I59	279370R000010155	19/08/2023	74550	R$ 130,16
EUL0C08	279370R000010131	19/08/2023	74550	R$ 130,16
EUL0C08	279370R000010117	19/08/2023	74550	R$ 130,16
EXZ6I86	279370R000010399	21/08/2023	74630	R$ 195,23
EYN1D50	279370R000010508	22/08/2023	74550	R$ 130,16
EZC2I73	279370R000010209	20/08/2023	74630	R$ 195,23
FCJ8I77	279370R000010532	22/08/2023	74550	R$ 130,16
FCJ8I77	279370R000010395	21/08/2023	74550	R$ 130,16
FCJ8I77	279370R000010413	21/08/2023	74630	R$ 195,23
FGZ6F89	279370R000010159	19/08/2023	74550	R$ 130,16
FKS0D95	279370R000010206	20/08/2023	74630	R$ 195,23
FUI8B60	279370R000010456	21/08/2023	74550	R$ 130,16
FZS4H78	279370R000010525	22/08/2023	74550	R$ 130,16
FZS4H78	279370R000010416	21/08/2023	74550	R$ 130,16
GAF2928	279370R000010390	21/08/2023	74550	R$ 130,16
GBA9H44	279370R000010293	20/08/2023	74550	R$ 130,16
GDB4C87	279370R000010092	19/08/2023	74630	R$ 195,23
GFD1C47	279370R000010547	22/08/2023	74550	R$ 130,16
GFD1C47	279370R000010529	22/08/2023	74630	R$ 195,23
GFD1C47	279370R000010500	22/08/2023	74550	R$ 130,16
GKI1A09	279370R000010309	20/08/2023	60503	R$ 293,47
HAN5E69	279370R000010389	21/08/2023	74550	R$ 130,16
HRY5I20	279370R000010319	20/08/2023	74630	R$ 195,23
IKQ9F03	279370R000010045	19/08/2023	74630	R$ 195,23
INJ2060	279370R000010127	19/08/2023	74550	R$ 130,16
IWG2D29	279370R000010277	20/08/2023	74550	R$ 130,16
IWG2D29	279370R000010134	19/08/2023	74550	R$ 130,16
KVT9972	279370R000010386	21/08/2023	74550	R$ 130,16
KYM6C87	279370R000010258	20/08/2023	74630	R$ 195,23
KYM6C87	279370R000010094	19/08/2023	74550	R$ 130,16
LOY0717	279370R000010278	20/08/2023	74550	R$ 130,16
LPR8C59	279370R000010360	21/08/2023	74550	R$ 130,16
LSG5H52	279370R000010252	20/08/2023	74630	R$ 195,23
LUV5341	279370R000010549	22/08/2023	74550	R$ 130,16
LYV7197	279370R000010139	19/08/2023	74550	R$ 130,16
LZN7H80	279370R000010400	21/08/2023	74550	R$ 130,16
LZU3361	279370R000010330	20/08/2023	60503	R$ 293,47
MBD3582	279370R000010180	19/08/2023	74550	R$ 130,16
MCA3B14	279370R000010333	20/08/2023	74550	R$ 130,16
MCC6788	279370R000010214	20/08/2023	74550	R$ 130,16
MCH5F96	279370R000010359	21/08/2023	74550	R$ 130,16
MCJ2322	279370R000010382	21/08/2023	74630	R$ 195,23
MCJ6731	279370R000010303	20/08/2023	60503	R$ 293,47
MCP2D67	279370R000010538	22/08/2023	74550	R$ 130,16
MCW4033	279370R000010405	21/08/2023	74630	R$ 195,23
MDH5H84	279370R000010063	19/08/2023	74550	R$ 130,16
MDS4C93	279370R000010445	21/08/2023	74550	R$ 130,16
MDU5C83	279370R000010410	21/08/2023	74550	R$ 130,16
MEG3I97	279370R000010255	20/08/2023	74630	R$ 195,23
MEI7126	279370R000010143	19/08/2023	74710	R$ 880,41
MER9C66	279370R000010281	20/08/2023	74550	R$ 130,16
MFT0F17	279370R000010455	21/08/2023	74630	R$ 195,23

MGC0H94	279370R000010054	19/08/2023	74550	R$ 130,16
MGG8407	279370R000010039	19/08/2023	74550	R$ 130,16
MGN9018	279370R000010061	19/08/2023	74550	R$ 130,16
MGS4E56	279370R000010057	19/08/2023	74550	R$ 130,16
MGU0318	279370R000010148	19/08/2023	74630	R$ 195,23
MHA9101	279370R000010056	19/08/2023	74630	R$ 195,23
MHV7C10	279370R000010447	21/08/2023	74630	R$ 195,23
MHV7C10	279370R000010558	22/08/2023	74630	R$ 195,23
MIA6521	279370R000010418	21/08/2023	74550	R$ 130,16
MIT8B88	279370R000010113	19/08/2023	74550	R$ 130,16
MIV1C68	279370R000010132	19/08/2023	74630	R$ 195,23
MIW9A73	279370R000010396	21/08/2023	74550	R$ 130,16
MJP7C00	279370R000010210	20/08/2023	74550	R$ 130,16
MJZ4D46	279370R000010217	20/08/2023	74630	R$ 195,23
MKC2H89	279370R000010067	19/08/2023	74550	R$ 130,16
MKF2570	279370R000010136	19/08/2023	74550	R$ 130,16
MKF9E13	279370R000010218	20/08/2023	74550	R$ 130,16
MKL4E33	279370R000010444	21/08/2023	60503	R$ 293,47
MKS1F42	279370R000010417	21/08/2023	74550	R$ 130,16
MKT3I75	279370R000010466	22/08/2023	74630	R$ 195,23
MKV7H50	279370R000010323	20/08/2023	74630	R$ 195,23
MLD2C65	279370R000010357	21/08/2023	74550	R$ 130,16
MLD8A32	279370R000010179	19/08/2023	74550	R$ 130,16
MLE3364	279370R000010149	19/08/2023	74550	R$ 130,16
MLJ2582	279370R000010204	20/08/2023	74550	R$ 130,16
MLK2H27	279370R000010358	21/08/2023	74630	R$ 195,23
MLO8A89	279370R000010253	20/08/2023	74630	R$ 195,23
MLR5D88	279370R000010512	22/08/2023	74550	R$ 130,16
MLS9E73	279370R000010501	22/08/2023	74630	R$ 195,23
MLZ6H55	279370R000010156	19/08/2023	74550	R$ 130,16
MMD1C12	279370R000010513	22/08/2023	74550	R$ 130,16
MMK9I73	279370R000010087	19/08/2023	74550	R$ 130,16
NSW0E06	279370R000010297	20/08/2023	74550	R$ 130,16
NZL4903	279370R000010370	21/08/2023	74630	R$ 195,23
OFT6137	279370R000010347	21/08/2023	74630	R$ 195,23
OKG9D42	279370R000010409	21/08/2023	74550	R$ 130,16
OQK0H93	279370R000010302	20/08/2023	60503	R$ 293,47
PFG9G31	279370R000010105	19/08/2023	74550	R$ 130,16
PFG9G31	279370R000010101	19/08/2023	74550	R$ 130,16
PXU7A76	279370R000010527	22/08/2023	74550	R$ 130,16
QHA2E10	279370R000010555	22/08/2023	74630	R$ 195,23
QHG3J36	279370R000010124	19/08/2023	74630	R$ 195,23
QHL6014	279370R000010374	21/08/2023	74550	R$ 130,16
QHN8C41	279370R000010406	21/08/2023	74550	R$ 130,16
QHP3J36	279370R000002796	11/07/2023	74630	R$ 195,23
QHP9G63	279370R000010321	20/08/2023	74550	R$ 130,16
QIB6868	279370R000010076	19/08/2023	74550	R$ 130,16
QIJ5J47	279370R000010286	20/08/2023	74550	R$ 130,16
QIP4127	279370R000010499	22/08/2023	74550	R$ 130,16
QIR3I31	279370R000010042	19/08/2023	74550	R$ 130,16
QIS0E15	279370R000002720	10/07/2023	74630	R$ 195,23
QIT5H24	279370R000010037	19/08/2023	74550	R$ 130,16
QIW5092	279370R000010336	20/08/2023	74630	R$ 195,23
QIW8779	279370R000010486	22/08/2023	74550	R$ 130,16
QIX6003	279370R000010442	21/08/2023	74550	R$ 130,16
QIY0B04	279370R000010362	21/08/2023	74550	R$ 130,16
QIY5305	279370R000010279	20/08/2023	74550	R$ 130,16
QJK0178	279370R000010340	20/08/2023	74630	R$ 195,23
QJL6J42	279370R000010272	20/08/2023	74550	R$ 130,16
QJR7062	279370R000010265	20/08/2023	74550	R$ 130,16
QJR7062	279370R000010262	20/08/2023	74550	R$ 130,16
QJS0A23	279370R000010305	20/08/2023	74630	R$ 195,23
QJX8C64	279370R000010203	20/08/2023	74550	R$ 130,16
QPP4E83	279370R000010142	19/08/2023	74630	R$ 195,23
QTK0264	279370R000010384	21/08/2023	74550	R$ 130,16
QTM8671	116100T000535730	16/08/2023	53800	R$ 130,16
RAE6994	279370R000010454	21/08/2023	74550	R$ 130,16
RBT2F78	279370R000010435	21/08/2023	74550	R$ 130,16
RDV3H28	279370R000010552	22/08/2023	74630	R$ 195,23
RDW6B19	279370R000010058	19/08/2023	74550	R$ 130,16
RDX5A08	279370R000002849	11/07/2023	74630	R$ 195,23
REA8A65	279370R000010186	19/08/2023	74550	R$ 130,16
REB2J91	279370R000010476	22/08/2023	74550	R$ 130,16
RED1I27	279370R000010173	19/08/2023	74630	R$ 195,23
RHE2B57	279370R000010480	22/08/2023	74550	R$ 130,16
RHF0J21	279370R000010495	22/08/2023	74630	R$ 195,23
RHF5E24	279370R000010518	22/08/2023	74550	R$ 130,16
RHM6A45	279370R000010449	21/08/2023	74550	R$ 130,16
RLF5H72	279370R000010517	22/08/2023	74550	R$ 130,16
RLK3I86	279370R000010295	20/08/2023	74550	R$ 130,16
RLL4F63	279370R000010419	21/08/2023	74550	R$ 130,16
RTL8G28	279370R000010537	22/08/2023	74550	R$ 130,16
RXK8A61	279370R000010041	19/08/2023	74630	R$ 195,23
RXM3I45	279370R000010313	20/08/2023	74550	R$ 130,16
RXM4A35	279370R000010544	22/08/2023	74550	R$ 130,16
RXT5B67	279370R000010071	19/08/2023	74550	R$ 130,16
RXU5B84	279370R000010380	21/08/2023	74550	R$ 130,16
RYE5D00	279370R000010144	19/08/2023	74550	R$ 130,16
SDR8I00	279370R000010223	20/08/2023	74550	R$ 130,16

SDZ3C23	279370R000010161	19/08/2023	74630	R$ 195,23
SEJ1A40	279370R000010164	19/08/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:F6FED830

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20231101_127145

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ7683	279370R000010755	24/08/2023	74550	R$ 130,16
AJE5995	279370NIC0003890	08/08/2023	50020	R$ 390,46
ALC3231	279370R000010699	23/08/2023	74630	R$ 195,23
ANR7D53	279370R000010709	23/08/2023	74630	R$ 195,23
AOG1A77	279370R000010691	23/08/2023	60503	R$ 293,47
AOH4F46	279370R000010729	24/08/2023	74630	R$ 195,23
AOX3978	279370R000010641	23/08/2023	74630	R$ 195,23
AOZ2093	279370R000010574	22/08/2023	74630	R$ 195,23
AOZ5699	279370R000010736	24/08/2023	74630	R$ 195,23
AQQ4083	279370R000010601	23/08/2023	74630	R$ 195,23
ARY4E99	279370R000010676	23/08/2023	74630	R$ 195,23
ASY8171	279370R000010567	22/08/2023	74630	R$ 195,23
AUT4130	279370R000010644	23/08/2023	74630	R$ 195,23
AVC9D88	279370R000010680	23/08/2023	74550	R$ 130,16
AVO2C24	279370R000010698	23/08/2023	74630	R$ 195,23
AVX2G26	279370R000010670	23/08/2023	74550	R$ 130,16
AWL5426	116100T001034887	21/08/2023	54100	R$ 130,16
AYV6392	279370R000010590	23/08/2023	74550	R$ 130,16
AZG2714	279370R000010693	23/08/2023	74630	R$ 195,23
AZS6D06	279370R000010786	24/08/2023	74630	R$ 195,23
BBV7920	279370R000010780	24/08/2023	74550	R$ 130,16
BBX6H73	279370R000010771	24/08/2023	74550	R$ 130,16
BCQ6364	279370R000010614	23/08/2023	74550	R$ 130,16
BDF7H67	279370R000010647	23/08/2023	74550	R$ 130,16
BEX7G18	279370R000010763	24/08/2023	74630	R$ 195,23
DHF3F29	116100T001034879	18/08/2023	55411	R$ 195,23
EIL5207	279370R000010808	24/08/2023	74630	R$ 195,23
EIL5207	279370R000010774	24/08/2023	74630	R$ 195,23
EIO1G74	279370R000010746	24/08/2023	74630	R$ 195,23
EJV9G18	279370NIC0003891	08/08/2023	50020	R$ 390,46
ERL0917	279370R000010768	24/08/2023	74630	R$ 195,23
EUE8908	279370R000010645	23/08/2023	74630	R$ 195,23
EUM0H53	279370R000010756	24/08/2023	74630	R$ 195,23
FGC5J19	279370R000010835	24/08/2023	74630	R$ 195,23
GZW6B32	279370R000010613	23/08/2023	74630	R$ 195,23
INI8A16	279370R000010638	23/08/2023	74630	R$ 195,23
IWP2B96	279370R000010599	23/08/2023	74550	R$ 130,16
IXW5875	279370NIC0003889	08/08/2023	50020	R$ 586,94
JAK9D82	279370R000010591	23/08/2023	74550	R$ 130,16
LAH3162	279370R000010792	24/08/2023	74550	R$ 130,16
LUV5341	279370R000010576	22/08/2023	74630	R$ 195,23
MCI6C91	279370R000010664	23/08/2023	74630	R$ 195,23
MDG6329	279370R000010834	24/08/2023	74630	R$ 195,23
MDT9075	116100T001070302	20/08/2023	54527	R$ 195,23
MEG6570	279370R000010607	23/08/2023	74630	R$ 195,23
MHV7C10	279370R000010830	24/08/2023	74630	R$ 195,23
MJX2C85	279370R000010608	23/08/2023	74630	R$ 195,23
MLE1559	279370R000010589	23/08/2023	74630	R$ 195,23
MLJ4H77	279370R000010796	24/08/2023	74630	R$ 195,23
MMD3349	279370R000010749	24/08/2023	74630	R$ 195,23
OAN1G14	279370R000010718	24/08/2023	74550	R$ 130,16
OGI6F67	279370R000010801	24/08/2023	74630	R$ 195,23
OKD4F44	279370R000010630	23/08/2023	74630	R$ 195,23
PHL7D15	279370R000010812	24/08/2023	74630	R$ 195,23
PHL7D15	279370R000010706	23/08/2023	74630	R$ 195,23
PJK7H63	279370R000010803	24/08/2023	74630	R$ 195,23
QIR4878	279370R000010827	24/08/2023	74630	R$ 195,23
QIY0B04	279370R000010600	23/08/2023	74630	R$ 195,23
QJR4400	279370R000010639	23/08/2023	74630	R$ 195,23
RAF3E12	279370R000010646	23/08/2023	74630	R$ 195,23
REB4C60	279370R000010770	24/08/2023	74630	R$ 195,23
RHS8E37	279370R000010828	24/08/2023	74630	R$ 195,23
RLL0D19	279370R000010744	24/08/2023	74630	R$ 195,23
RVO1A19	279370R000010823	24/08/2023	60503	R$ 293,47
RYE2F62	279370R000010611	23/08/2023	74630	R$ 195,23
RYK1I10	279370R000010697	23/08/2023	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:4DE570B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20231102_127218

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 26/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGJ1487	279370R000010789	24/08/2023	74550	R$ 130,16
AJX8493	279370R000010658	23/08/2023	74550	R$ 130,16
AJY7I16	279370R000010688	23/08/2023	74550	R$ 130,16
ANN0J10	279370R000010673	23/08/2023	74550	R$ 130,16
ANO0204	279370R000009588	15/08/2023	74550	R$ 130,16
AOG8D92	279370R000010661	23/08/2023	74550	R$ 130,16
AQP2G21	279370R000006129	26/07/2023	74630	R$ 195,23
AQU4651	279370R000010597	23/08/2023	74550	R$ 130,16
ASB9J24	279370R000010684	23/08/2023	74550	R$ 130,16
ASH6814	279370R000010754	24/08/2023	74550	R$ 130,16
AUF1B13	279370R000010580	23/08/2023	74550	R$ 130,16
AUY8C91	279370R000010662	23/08/2023	74550	R$ 130,16
AWJ2G91	279370R000010714	24/08/2023	74550	R$ 130,16
AWK7157	279370R000010695	23/08/2023	74550	R$ 130,16
AWP4460	279370R000010686	23/08/2023	74550	R$ 130,16
AWV8F96	279370R000010585	23/08/2023	74550	R$ 130,16
AXD7E71	279370R000010679	23/08/2023	74550	R$ 130,16
AXX9H42	279370R000010634	23/08/2023	74550	R$ 130,16
AXY1114	279370R000010764	24/08/2023	74550	R$ 130,16
AYE7126	279370R000010625	23/08/2023	74550	R$ 130,16
AYR3241	279370R000010752	24/08/2023	74550	R$ 130,16
AZX1407	279370R000010762	24/08/2023	74550	R$ 130,16
AZZ1G93	279370R000010800	24/08/2023	74550	R$ 130,16
BAV9560	279370R000010636	23/08/2023	74550	R$ 130,16
BBL9C73	279370R000010717	24/08/2023	74550	R$ 130,16
BCY1G98	279370R000010832	24/08/2023	74550	R$ 130,16
BCZ6B15	279370R000010734	24/08/2023	74550	R$ 130,16
BDG0H56	279370R000010683	23/08/2023	74550	R$ 130,16
BDR7D61	279370R000010657	23/08/2023	74550	R$ 130,16
BEB8D15	279370R000005188	22/07/2023	74630	R$ 195,23
BEO2D81	279370R000010650	23/08/2023	74550	R$ 130,16
BMP9B70	279370R000010788	24/08/2023	74550	R$ 130,16
BZW2A94	279370R000010578	23/08/2023	74550	R$ 130,16
CGF4H71	279370R000010797	24/08/2023	74550	R$ 130,16
CPH5B93	279370R000010790	24/08/2023	74550	R$ 130,16
CYS3239	279370R000010643	23/08/2023	74550	R$ 130,16
CYX7901	279370R000010642	23/08/2023	74550	R$ 130,16
DOS9232	279370R000010716	24/08/2023	74550	R$ 130,16
DOS9232	279370R000010598	23/08/2023	74550	R$ 130,16
DOS9232	279370R000010584	23/08/2023	74550	R$ 130,16
EDS0437	279370R000010778	24/08/2023	74550	R$ 130,16
ELL2566	279370R000010571	22/08/2023	74550	R$ 130,16
EMN8585	279370R000010666	23/08/2023	74550	R$ 130,16
EMN8585	279370R000010669	23/08/2023	74550	R$ 130,16
EMN8585	279370R000010628	23/08/2023	74550	R$ 130,16
ENO6B19	279370R000010667	23/08/2023	74550	R$ 130,16
FRZ0999	279370R000010708	23/08/2023	74550	R$ 130,16
FYU2966	279370A000067986	29/06/2023	55412	R$ 195,23
GCJ8G01	279370R000010794	24/08/2023	74550	R$ 130,16
HHT9F55	279370R000010727	24/08/2023	74550	R$ 130,16
ISM9F52	279370R000010687	23/08/2023	74550	R$ 130,16
JEB0C46	279370R000010652	23/08/2023	74550	R$ 130,16
JIX9211	279370R000010753	24/08/2023	74550	R$ 130,16
JJC5A05	279370R000010839	15/08/2023	74550	R$ 130,16
JSJ6G31	279370R000010799	24/08/2023	74550	R$ 130,16
LSV4H35	279370R000010656	23/08/2023	74550	R$ 130,16
MBT3513	279370R000010588	23/08/2023	74550	R$ 130,16
MCE0129	279370R000005053	21/07/2023	74550	R$ 130,16
MCJ0824	279370R000010654	23/08/2023	74550	R$ 130,16
MEG6570	279370R000010593	23/08/2023	74550	R$ 130,16
MFZ1G74	279370R000010724	24/08/2023	74550	R$ 130,16
MFZ9F83	279370R000010685	23/08/2023	74550	R$ 130,16
MGJ0E92	116100T001034883	19/08/2023	55250	R$ 130,16
MGU7305	279370R000010821	24/08/2023	74550	R$ 130,16
MIR1530	279370R000010653	23/08/2023	74550	R$ 130,16
MIZ4B09	279370R000010772	24/08/2023	74550	R$ 130,16
MIZ4B09	279370R000010748	24/08/2023	74550	R$ 130,16
MJP5B85	279370R000010581	23/08/2023	74550	R$ 130,16
MLJ2582	279370R000010825	24/08/2023	74550	R$ 130,16
MLK2H27	279370R000010731	24/08/2023	74550	R$ 130,16
MLU4D11	279370R000010678	23/08/2023	74550	R$ 130,16
MLV1I22	279370R000010810	24/08/2023	74550	R$ 130,16
MLX2F76	279370R000010737	24/08/2023	74550	R$ 130,16
MLY2683	279370R000010806	24/08/2023	74550	R$ 130,16

NXZ8900	279370R000010759	24/08/2023	74550	R$ 130,16
OLT0H50	279370R000010738	24/08/2023	74550	R$ 130,16
ORZ7G39	279370R000010566	22/08/2023	74550	R$ 130,16
PFG9G31	279370R000010781	24/08/2023	74550	R$ 130,16
PXU6J89	279370R000006154	27/07/2023	74630	R$ 195,23
QBE4A93	279370R000010620	23/08/2023	74550	R$ 130,16
QHF3363	279370R000010624	23/08/2023	74550	R$ 130,16
QHG6402	279370R000010824	24/08/2023	74550	R$ 130,16
QIL4847	279370R000010787	24/08/2023	74550	R$ 130,16
QIP7H24	279370R000010649	23/08/2023	74550	R$ 130,16
QIP7H24	279370R000010674	23/08/2023	74550	R$ 130,16
QIQ2873	116100E009460395	23/08/2023	53800	R$ 130,16
QIY0B04	279370R000010740	24/08/2023	74550	R$ 130,16
QJH5608	279370R000010582	23/08/2023	74550	R$ 130,16
QJW3D72	279370R000010776	24/08/2023	74550	R$ 130,16
QPM8H83	279370R000005165	22/07/2023	74550	R$ 130,16
RAE6994	279370R000010700	23/08/2023	74550	R$ 130,16
REB2J91	279370R000010587	23/08/2023	74550	R$ 130,16
RHA2H72	279370R000010623	23/08/2023	74550	R$ 130,16
RHM0C92	279370R000005490	23/07/2023	74630	R$ 195,23
RXR5C69	279370R000010802	24/08/2023	74550	R$ 130,16
RXV2E53	279370R000010784	24/08/2023	74550	R$ 130,16
RXY8F07	279370R000010675	23/08/2023	74550	R$ 130,16
RZJ5D34	279370R000010713	24/08/2023	74550	R$ 130,16
SDP3H52	279370R000010817	24/08/2023	74550	R$ 130,16
SEM5C90	279370R000010570	22/08/2023	74550	R$ 130,16
SHV2G24	279370R000010761	24/08/2023	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:E0FDEEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20231107_127415

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 26/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE3236	279370R000010909	25/08/2023	74550	R$ 130,16
AAZ8774	279370R000010954	25/08/2023	74550	R$ 130,16
ABL3044	279370R000010845	25/08/2023	74550	R$ 130,16
AEF6558	279370R000010867	25/08/2023	74550	R$ 130,16
AGF4I35	279370R000010890	25/08/2023	74550	R$ 130,16
AKN3138	279370R000010878	25/08/2023	74550	R$ 130,16
ALG4393	279370R000010868	25/08/2023	74550	R$ 130,16
AMG4936	279370R000010931	25/08/2023	74550	R$ 130,16
ANQ1358	279370R000010907	25/08/2023	74550	R$ 130,16
ANQ1358	279370R000010855	25/08/2023	74550	R$ 130,16
ANY3G35	279370R000010940	25/08/2023	74630	R$ 195,23
APH2714	279370R000010916	25/08/2023	74550	R$ 130,16
AQF4555	279370R000010860	25/08/2023	74630	R$ 195,23
AQV6431	279370R000010923	25/08/2023	74550	R$ 130,16
ARA6H78	279370R000010897	25/08/2023	74550	R$ 130,16
ARS9505	279370R000010945	25/08/2023	60503	R$ 293,47
ASD2961	279370R000010896	25/08/2023	74630	R$ 195,23
AUT7D52	279370R000010947	25/08/2023	74630	R$ 195,23
AWN1I68	279370R000010864	25/08/2023	74550	R$ 130,16
AWT4I64	279370R000010873	25/08/2023	74550	R$ 130,16
AXV8120	279370R000010910	25/08/2023	74550	R$ 130,16
AYS6J30	279370R000010888	25/08/2023	74630	R$ 195,23
AYZ2832	279370R000010844	25/08/2023	74550	R$ 130,16
AZF9C63	279370R000010898	25/08/2023	74630	R$ 195,23
AZU2J87	279370R000010939	25/08/2023	74630	R$ 195,23
BBT0F11	279370R000010858	25/08/2023	74550	R$ 130,16
BBX6461	279370R000010937	25/08/2023	74630	R$ 195,23
BCH1288	279370R000010936	25/08/2023	60503	R$ 293,47
BCJ8G27	279370R000010921	25/08/2023	74550	R$ 130,16
BDB1J78	279370R000010871	25/08/2023	74550	R$ 130,16
BDS0G74	279370R000010840	25/08/2023	74550	R$ 130,16
BEL5B09	279370R000010875	25/08/2023	74550	R$ 130,16
BEL7I49	279370R000010919	25/08/2023	74550	R$ 130,16
CKI2116	279370R000010926	25/08/2023	74550	R$ 130,16
DFM4I25	279370R000010950	25/08/2023	74550	R$ 130,16
DFM4I25	279370R000010929	25/08/2023	74550	R$ 130,16
EGW2J53	279370R000010895	25/08/2023	74550	R$ 130,16
ENS2408	279370R000010901	25/08/2023	74550	R$ 130,16
EVG5G22	279370R000010943	25/08/2023	74550	R$ 130,16
HAI6H69	279370R000010946	25/08/2023	74630	R$ 195,23
ISY7H51	279370R000010847	25/08/2023	74550	R$ 130,16
IVJ1149	279370R000010903	25/08/2023	74550	R$ 130,16
IZF8C91	279370R000010852	25/08/2023	74550	R$ 130,16
LMN7D97	279370R000010857	25/08/2023	74550	R$ 130,16
LQN4G71	279370R000010862	25/08/2023	74550	R$ 130,16
LXC0716	279370R000010951	25/08/2023	74550	R$ 130,16

MER9F27	279370R000010920	25/08/2023	74550	R$ 130,16
MHP4B35	279370R000010876	25/08/2023	74550	R$ 130,16
MHR5D38	279370R000010893	25/08/2023	74550	R$ 130,16
MHY2743	279370R000010942	25/08/2023	74550	R$ 130,16
MIO0G53	279370R000010891	25/08/2023	74550	R$ 130,16
MIZ4195	279370R000010877	25/08/2023	74630	R$ 195,23
MIZ4B09	279370R000010869	25/08/2023	74550	R$ 130,16
MLM5J30	279370R000000015	01/07/2023	74630	R$ 195,23
MLM5J30	279370R000002202	08/07/2023	74550	R$ 130,16
MLS8G90	279370R000010882	25/08/2023	74550	R$ 130,16
POB0G60	279370R000010850	25/08/2023	74630	R$ 195,23
PRH0E54	279370R000010854	25/08/2023	74550	R$ 130,16
PYQ7313	279370R000010851	25/08/2023	74550	R$ 130,16
PYQ7313	279370R000010927	25/08/2023	74550	R$ 130,16
QBK0108	279370R000010863	25/08/2023	74550	R$ 130,16
QIV9E53	279370R000010948	25/08/2023	74630	R$ 195,23
RAH3926	279370R000010905	25/08/2023	74630	R$ 195,23
RBT2F78	279370R000010930	25/08/2023	74550	R$ 130,16
RXM0J51	279370R000010941	25/08/2023	74550	R$ 130,16
RXY5E63	279370R000010911	25/08/2023	74550	R$ 130,16
SDR9B84	279370R000010949	25/08/2023	60503	R$ 293,47
SEM4J18	279370R000010880	25/08/2023	74550	R$ 130,16
SHI4B43	279370R000010894	25/08/2023	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:FD1EE2A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 03/2023 SME

Remoção e/ou Fixação dos Professores Efetivos

A Secretária Municipal de Educação de Verê, Senhora Rita Calgarotto Canton, nomeada pelo Decreto 38/2021 de 01/02/2021, tendo em vista o contido na Lei 366 de 28 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Tornar Pública a presente Resolução que estabelece critérios e procedimentos para o **Concurso de Remoção e/ou Fixação** por Unidade Escolar, dos Professores Estáveis da Rede Municipal de Ensino de Verê.

Art. 2º O processo seguirá o seguinte Cronograma:
Inscrições presenciais para Remoção: 14/11/2023 – Das 7:30h às 10:00h
Inscrições presenciais para Fixação: 14/11/2023 – Das 7:30h às 10:00h
Resultado Preliminar: 15/11/2023
Recursos: 16/11/2023, 17/11/2023 e 20/11/2023
Resultado Final: 21/11/2023

Art. 3º As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Luiz Francisco Paggi, 650, Centro, Verê/PR.

Art. 4º Poderão participar do Processo de Remoção os professores fixados nas escolas, conforme Anexo I, que desejam transferir sua fixação para outro estabelecimento com vaga disponível.

Art. 5º Poderão participar do Processo de Fixação todos os professores efetivos, que tenham cumprido o estágio probatório até a data de publicação desta Resolução.

Art. 6º A solicitação da vaga se dará por ordem de tempo de admissão.

Art. 7º A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento de formulário de solicitação de remoção e/ou fixação (Anexos II e III) por parte do Professor(a) interessado(a) à uma das vagas disponíveis nas unidades escolares.

Art. 8º A inscrição será feita em uma via e ao candidato será entregue uma cópia.

Art. 9º Após a inscrição de todos os candidatos, a Banca Examinadora dará parecer deferido ou indeferido.

Art. 10 Conforme a Banca Examinadora for deferindo cada solicitação, a Comissão Organizadora vai classificar os nomes dos professores nas vagas disponíveis.

Art. 11 O professor que optar por não fixar nos locais disponíveis, permanece com a lotação na Secretaria Municipal de Educação (Município) e quem optar por não remover, permanece com a vaga onde está.

Art. 12 A Comissão Organizadora publicará o resultado preliminar do Concurso de Remoção e/ou Fixação no dia 15/11/2023.

Art. 13 Os professores poderão interpor recurso na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 650, nos dias 16, 17 e 20 de novembro de 2023, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 16h.

Art. 14 O resultado final do concurso de Remoção e/ou Fixação será homologado e publicado no dia 21/11/2023.

Art. 15 O professor fixado só poderá trocar de estabelecimento após ter êxito no processo de Remoção, que tem previsão de ocorrer anualmente.

Art. 16 O professor que não puder comparecer poderá enviar um representante munido de uma Procuração, para tal ação.

Art. 17 O professor que não comparecer no dia e horário estabelecido, por qualquer motivo, e não enviar representante, não terá direito a Remoção e/ou Fixação por escola como oportunizado nesta Portaria.

Art. 18 Este concurso de Remoção e/ou Fixação terá seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2024.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação e pela Banca Examinadora do Concurso de Remoção e/ou Fixação por escola.

Verê, 07 de novembro de 2023.

RITA CALGAROTTO CANTON
Secretária Municipal de Educação.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PROFESSORES FIXADOS E VAGAS DISPONÍVEIS POR ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Escola Municipal São João Batista de La Salle

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (27 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Maria Goreti Schmoller Fedrigo
2	Marilei Schreiber de Ramos
3	Márcia Regina Perardt Sinhorin
4	Lilia Salete de Oliveira da Veiga
5	Cláudia Denise Erdmann Santoro
6	Marilei Schreiber de Ramos
7	Teresinha Carini Gorges
8	Wanderley de Lourdes Galeazzi
9	Sílvia Patrícia Perardt Rodrigues
10	Silvana Andriguetti
11	Lucimara de Bairros Zanetti
12	Sandra Zanchi
13	Silvana Andriguetti
14	Tatiane Miola Garbossa
15	Maria Rosilei de Bairros Miolla
16	Paulino Werlich
17	Claudia Biavati de Azeredo
18	Marlete Fátima Caumo da Motta
19	Sílvia Patrícia Perardt Rodrigues
20	Francieli Renata Federizzi
21	Raquel Lavandoski
22	Precila Mariane Pasuc
23	Natieli Crestani
24	Liana Teresinha Gnoatto
25	Simone Cecagno
26	Vaga disponível
27	Vaga disponível

Vagas Professor de Arte (02 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Tatiane Miola Garbossa
2	Eliane Cassol

Vagas Professor de Educação Física (02 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Vaga disponível
2	Vaga disponível

Vagas Professor de Língua Inglesa (01 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Gustavo Dengo

Escola Municipal São Francisco de Assis

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (05 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Gilmar José Orben
2	Fátima Aparecida Artuzo Orbem
3	Bernardete Bedra
4	Nádia Antonello de Azevedo
5	Inês Peruzzo Biancato

Escola Municipal Viver é Aprender

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (05 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola

1	Eliete Maria Didoné da Silva
2	Vera Lucia Michilin
3	Vaga disponível
4	Vaga disponível
5	Vaga disponível

Escola Municipal Álvaro Renostro

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (05 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Irene Jokoski Lange
2	Gislei Reiner Mattei
3	Indiana Mara Schlichting
4	Cláudia Denise Erdmann Santoro
5	Vaga disponível

Vaga Professor de Educação Física (01 vaga existente)	Professores Fixados na Escola
1	Paola Cristina Teixeira de Souza

Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (09 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Jeusa Carla Cagnini Zanchi
2	Rosangela Schaedler Abitante
3	Rosangela Schaedler Abitante
4	Lucimara de Bairros Zanetti
5	Vaga disponível
6	Vaga disponível
7	Vaga disponível
8	Vaga disponível
9	Vaga disponível

Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (09 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Ilori Nunes Ferreira
2	Delecir de Lurdes Vieira Lopes Passarello
3	Delecir de Lurdes Vieira Lopes Passarello
4	Cleonice Fiabane
5	Precila Mariane Pasuc
6	Vaga disponível
7	Vaga disponível
8	Vaga disponível
9	Vaga disponível

ANEXO II

Ficha de Inscrição
Remoção e Fixação dos Professores Efetivos

Eu, _____, matrícula _____, CPF _____,
venho por meio deste, solicitar que a função inerente ao meu cargo de Professor(a) Efetivo(a) seja REMOVIDO do(a)--_____
_____ para o(a) _____
Afirmo ter ciência da Portaria nº 02/2022, sendo que esta lotação passará a ser cumprida a partir do ano letivo de 2024 e poderá ser remanejada através de outra Portaria de Remoção e/ou Fixação.

Verê, ___ de novembro de 2023.

_____
Assinatura do Requerente

ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO: ( ) Deferido ( ) Indeferido
Se indeferido, motivo:_____

BANCA EXAMINADORA: _____

RITA CALGAROTTO CANTON
Secretária Municipal de Educação

ANEXO III

Ficha de Inscrição
Fixação dos Professores Efetivos

Eu, _____, matrícula _____, CPF _____, Venho por meio deste solicitar que a função inerente ao meu cargo de Professor(a) Efetivo(a) seja FIXADO no(a) _____
_____.
Afirmo ter ciência da Portaria nº 02/2022, sendo que esta lotação passará a ser cumprida a partir do ano letivo de 2024 e poderá ser remanejada através de outra Portaria de Remoção e/ou Fixação.

Verê, ___ de novembro de 2023.

_____
Assinatura do Requerente

ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO: ( ) Deferido ( ) Indeferido
Se indeferido, motivo:_____

BANCA EXAMINADORA: _____

RITA CALGAROTTO CANTON
Secretária Municipal de Educação

Anexo IV

Lista de professores por tempo de admissão

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO
MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO	13-1	09/03/1987
GILMAR JOSÉ ORBEN	206-1	01/03/1990
MARILEI SCHREIBER DE RAMOS	220-1	01/03/1990
MARCIA REGINA PERARDT SINHORIN	279-1	01/03/1991
JEUSA CARLA CAGNINI ZANCHI	280-1	01/03/1991
LILIA SALETE DE OLIVEIRA DA VEIGA	221-1	01/03/1990*
CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO	572-1	17/02/2003
ROSANGELA SCHAEDLER ABITANTE	495-1	21/02/2003
FÁTIMA APARECIDA ARTUZO ORBEN	540-1	10/03/2003
MARILEI SCHREIBER DE RAMOS	542-1	20/03/2003
IRENE JOKOSKI LANGE	5581-1	26/03/2003
BERNARDETE BEDRA	580-1	22/09/2003
TERESINHA CARINI GORGES	584-1	06/02/2004
WANDERLEY LOURDES GALEAZZI	594-1	02/04/2004
SILVIA PATRICIA PERARDT RODRIGUES	613-1	01/06/2004
SILVANA ANDRIGUETTI	614-1	01/09/2004
NADIA ANTONELLO AZEVEDO	857-1	08/02/2010
INÊS PERUZZO BIANCATO	856-1	08/02/2010
LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI	852-1	08/02/2010
ILORI NUNES FERREIRA	862-1	08/02/2010
ROSANGELA SCHAEDLER ABITANTE	853-1	08/02/2010
SANDRA ZANCHI	854-1	08/02/2010
SILVANA ANGRIGUETTI	851-1	08/02/2010
ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA	849-1	08/02/2010
GISLEI REINER MATTEI	847-1	08/02/2010
TATIANE MIOLA GARBOSSA	846-1	08/02/2010
VERA LUCIA MICHILIN	850-1	08/02/2010
MARIA ROSILEI DE BAIRROS MIOLA	884-1	05/03/2010
DELECIR DE LURDES VIEIRA LOPES PASSARELLO	913-1	03/02/2011
PAULINO WERLICH	915-1	21/02/2011
CLAUDIA BIAVATI DE AZEREDO	938-1	03/08/2011
MARLETE FÁTIMA CAUMO DA MOTTA	939-1	03/08/2011
SILVIA PATRICIA PERARDT RODRIGUES	957-1	05/12/2011
FRANCIELI RENATA FEDERIZZI	1134-1	09/03/2015
INDIANA MARA SCHLICHTING ALBAN	1164-1	16/03/2015
RAQUEL LAVANDOSKI	1171-1	23/03/2015
LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI	1185-1	01/04/2015
PRECILA MARIANE PASUC	1300-1	08/12/2016
NATIELI CRESTANI	1299-1	08/12/2016
LIANA TERESINHA GNOATTO	1303-1	08/12/2016
SIMONE CECAGNO	1302-1	19/12/2016
FRANCIELLI TIBOLLA	1304-1	19/12/2016
DELECIR DE LURDES VIEIRA LOPES PASSARELLO	1306-1	19/12/2016
JOSLANDE ATUI CECAGNO	1310-1	22/12/2016
CLEONICE FIABANE	1329-1	20/02/2017
CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO	1457-1	15/02/2018
ANGELA CORREA DE ALMEIDA	1460-1	15/02/2018
FERNANDA REGINA CASAGRANDE	1458-1	15/02/2018
SILVANA MARIA DA SILVEIRA	1464-1	01/03/2018
ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA	1465-1	05/03/2018
MARIANE BURILLE DE OLIVEIRA	1467-1	02/04/2018
PAULINO WERLICH	1483-1	18/06/2018
LUCAS NATALÍCIO HENKES	1509-1	22/02/2019
PRECILA MARIANE PASUC	1300-2	11/04/2019
TAMAR CRISTINA LUDWIG	126705	08/08/2019
MIRIAN MENDES DA SILVA	126763	17/03/2020
KATIANE FEDRIGO	**126898**	**02/08/2021****
BRUNA JAQUELINE HUNING	**126918**	**01/10/2021****
KAROLINE MATTEI	**126944**	**07/02/2022****
POLIANA SCHLICHTING	**126945**	**03/02/2022****
MÁRCIA PASUCH	**126963**	**15/02/2022****
ELIDINÊS SANDRE MATTEI	**126969**	**03/03/2022****
LARAYANE CRISTINA MORAES	**126968**	**03/03/2022****
ROSILENE CRISTINA MULLER	**126978**	**21/03/2022****
VANESSA ZAUZA DE OLIVEIRA	**126988**	**13/04/2022****
ELZA CAVALHEIRI CECAGNO	**126997**	**05/05/2022****
LUCIANE ZANGRANDE	**127003**	**09/06/2022**

TAIZ DOS SANTOS DALSASSO	**127006**	**18/07/2022**
ELIANE EVALDT HENDLER	**127007**	**08/08/2022**

*Tempo de serviço interrompido.
****Estão em estágio probatório, não poderão participar do processo de remoção e fixação.**
PROFESSOR DE ARTE

TATIANE MIOLA GARBOSSA	1140-1	09/03/2015
ELIANE CASSOL	1136-1	09/03/2015
LEILA CRISTINA LAUTERT	1237-1	01/02/2016
JOSIANE BONATTO	1444-1	06/02/2018

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PAOLA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	1133-1	09/03/2015

PROFESSOR DE INGLÊS

GUSTAVO DENGO	1148-1	16/03/2015
ANA CLAUDIA PASCOALOTTO	1235-1	01/02/2016
ANA CLAUDIA SCHAEDLER DE BALDI	1330-1	20/02/2017

‘

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DBE007AF



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	97.260,37	117.885,37	112.631,38	112.593,70	112.015,30	167.085,41	108.121,88	118.755,88	130.737,88	115.074,72	115.074,72	115.704,53	1.422.941,14	0,00
Pessoal Ativo	97.260,37	117.885,37	112.631,38	112.593,70	112.015,30	167.085,41	108.121,88	118.755,88	130.737,88	115.074,72	115.074,72	115.704,53	1.422.941,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	83.468,21	102.443,28	96.559,25	96.526,23	96.215,15	145.813,26	92.858,29	102.347,49	114.329,49	98.604,44	98.604,44	99.156,53	1.226.926,06	0,00
Obrigações Patronais	13.792,16	15.442,09	16.072,13	16.067,47	15.800,15	21.272,15	15.263,59	16.408,39	16.408,39	16.470,28	16.470,28	16.548,00	196.015,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	559,70	3.579,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.139,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	559,70	3.579,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.139,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	97.260,37	117.885,37	112.631,38	112.593,70	111.455,60	163.505,54	108.121,88	118.755,88	130.737,88	115.074,72	115.074,72	115.704,53	1.418.801,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.534.685,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	816.080,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	603.852,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	43.114.753,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.418.801,57	3,29%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.586.885,22	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.457.540,96	5,7%

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.328.196,70	5,4%

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:B84F10E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO 59

Resultado por Fornecedor
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR
Pregão Nº 00059/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)
RESULTADO POR FORNECEDOR
09.232.143/0001-01 - LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
45	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,6500	R$ 28,6500
Marca: RAINHA						
Fabricante: RAINHA						
Modelo / Versão: RAINHA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta fusível - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI- 8620						
63	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,6500	R$ 28,6500
Marca: RAINHA						
Fabricante: RAINHA						
Modelo / Versão: RAINHA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de pisca - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
64	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,6500	R$ 28,6500
Marca: RAINHA						
Fabricante: RAINHA						
Modelo / Versão: RAINHA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete farol - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI- 8620						
69	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 501,2800	R$ 245,6300	R$ 245,6300
Marca: CINAP						
Fabricante: CINAP						
Modelo / Versão: CINAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ventilador do alternador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
70	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 315,8100	R$ 315,8100
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca de seta - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
73	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 939,7200	R$ 460,4600	R$ 460,4600
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina de campo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
74	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 391,0000	R$ 391,0000
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina impulsora - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, PlacaAYQ-5924						
75	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 270,3700	R$ 132,4800	R$ 132,4800
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						

Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botão tecla para adaptação geral liga/desliga - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
87	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	5	R$ 58,4600	R$ 28,6500	R$ 143,2500
Marca: RAINHA						
Fabricante: RAINHA						
Modelo / Versão: RAINHA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espaguete para instalação 16mm - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
89	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 14,6100	R$ 7,1600	R$ 71,6000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fusível de diversas amperagens - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, PlacaAYQ-5924						
90	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 98,0000	R$ 98,0000
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
91	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 98,0000	R$ 98,0000
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haste motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
92	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 834,4900	R$ 391,0000	R$ 391,0000
Marca: VDO						
Fabricante: VDO						
Modelo / Versão: VDO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horimetro/Velocímetro elétrico - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
93	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 202,0000	R$ 202,0000
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impulsor motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
94	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 854,9500	R$ 402,0000	R$ 402,0000
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Induzido para motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
95	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 95,0000	R$ 95,0000
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor de reduzida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
96	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 25,5000	R$ 25,5000
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor tipo tic tac - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
98	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 73,0700	R$ 28,5000	R$ 57,0000
Marca: TESLA						
Fabricante: TESLA						
Modelo / Versão: TESLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
99	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 73,0700	R$ 28,5000	R$ 57,0000
Marca: TESLA						
Fabricante: TESLA						
Modelo / Versão: TESLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, PlacaAYQ-5924						
100	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 58,4600	R$ 26,5000	R$ 53,0000
Marca: TESLA						
Fabricante: TESLA						
Modelo / Versão: TESLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada led pingão (par) - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
101	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 93,5000	R$ 93,5000

Marca: GF						
Fabricante: GF						
Modelo / Versão: GF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna da placa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
102	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 95,5000	R$ 95,5000
Marca: GF						
Fabricante: GF						
Modelo / Versão: GF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna de teto - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
103	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 480,0000	R$ 480,0000
Marca: FORT LUZ						
Fabricante: FORT LUZ						
Modelo / Versão: FORT LUZ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol dianteiro direito - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
104	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 597,0000	R$ 597,0000
Marca: FORT LUZ						
Fabricante: FORT LUZ						
Modelo / Versão: FORT LUZ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol dianteiro esquerdo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
112	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 569,9700	R$ 279,2900	R$ 279,2900
Marca: IKRO						
Fabricante: IKRO						
Modelo / Versão: IKRO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa retificadora - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
130	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 292,2900	R$ 80,0000	R$ 80,0000
Marca: GF						
Fabricante: GF						
Modelo / Versão: GF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sirene bivolt c/ base - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
131	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 85,0000	R$ 85,0000
Marca: RAINHA						
Fabricante: RAINHA						
Modelo / Versão: RAINHA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de lanterna traseira - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
133	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 15,0000	R$ 15,0000
Marca: RAINHA						
Fabricante: RAINHA						
Modelo / Versão: RAINHA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete farol - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
134	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: SUL CARBON						
Fabricante: SUL CARBON						
Modelo / Versão: SUL CARBON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte escova - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
135	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 80,2000	R$ 80,2000
Marca: CINAP						
Fabricante: CINAP						
Modelo / Versão: CINAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa fechamento motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
136	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 23,0000	R$ 23,0000
Marca: CINAP						
Fabricante: CINAP						
Modelo / Versão: CINAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de bateria compatível com o modelo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
156	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	5	R$ 58,4600	R$ 22,0000	R$ 110,0000
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estator para alternador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
158	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 160,0000	R$ 78,4000	R$ 156,8000
Marca: CINAP						
Fabricante: CINAP						
Modelo / Versão: CINAP						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vela de aquecimento - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
159	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 85,0000	R$ 85,0000
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZMZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
160	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,2500	R$ 100,2500
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haste motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
161	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 834,4900	R$ 408,9000	R$ 408,9000
Marca: VDO						
Fabricante: VDO						
Modelo / Versão: VDO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horimetro/Velocímetro elétrico - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
162	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 172,0000	R$ 172,0000
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impulsor motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
164	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 81,0000	R$ 81,0000
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor de reduzida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
165	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,6500	R$ 28,6500
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor tipo tic tac - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
166	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 43,8400	R$ 21,4800	R$ 42,9600
Marca: TESLA						
Fabricante: TESLA						
Modelo / Versão: TESLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada de pisca - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
167	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 73,0700	R$ 35,8000	R$ 71,6000
Marca: TESLA						
Fabricante: TESLA						
Modelo / Versão: TESLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
170	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 79,9000	R$ 79,9000
Marca: GF						
Fabricante: GF						
Modelo / Versão: GF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna da placa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
171	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 80,0000	R$ 80,0000
Marca: GF						
Fabricante: GF						
Modelo / Versão: GF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna de teto - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
181	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 569,9700	R$ 223,0000	R$ 223,0000
Marca: IKRO						
Fabricante: IKRO						
Modelo / Versão: IKRO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa retificadora - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
182	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.014,2500	R$ 496,9800	R$ 496,9800
Marca: IKRO						
Fabricante: IKRO						
Modelo / Versão: IKRO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planetária de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
183	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 22,5000	R$ 22,5000
Marca: RAINHA						

Fabricante: RAINHA						
Modelo / Versão: RAINHA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta fusível - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
184	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 180,0000	R$ 180,0000
Marca: IKRO						
Fabricante: IKRO						
Modelo / Versão: IKRO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de voltagem - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
185	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 268,9100	R$ 105,0000	R$ 210,0000
Marca: DNI						
Fabricante: DNI						
Modelo / Versão: DNI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé automático de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
195	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 850,5700	R$ 335,0000	R$ 335,0000
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rotor alternador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
197	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 250,0000	R$ 250,0000
Marca: TSA						
Fabricante: TSA						
Modelo / Versão: TSA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor hall - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW- 3F27						
199	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 292,2900	R$ 142,0000	R$ 142,0000
Marca: GF						
Fabricante: GF						
Modelo / Versão: GF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sirene bivolt c/ base - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
201	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 21,0000	R$ 21,0000
Marca: RAINHA						
Fabricante: RAINHA						
Modelo / Versão: RAINHA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de pisca - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
202	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 23,0000	R$ 23,0000
Marca: RAINHA						
Fabricante: RAINHA						
Modelo / Versão: RAINHA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete farol - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
203	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 80,0000	R$ 80,0000
Marca: SUL CARBON						
Fabricante: SUL CARBON						
Modelo / Versão: SUL CARBON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte escova - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
204	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 80,0000	R$ 80,0000
Marca: CINAP						
Fabricante: CINAP						
Modelo / Versão: CINAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa fechamento motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
205	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 20,0000	R$ 20,0000
Marca: CINAP						
Fabricante: CINAP						
Modelo / Versão: CINAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de bateria compatível com o modelo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
206	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 20,0000	R$ 20,0000
Marca: CINAP						
Fabricante: CINAP						
Modelo / Versão: CINAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal encaixe fêmea espadinha - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
207	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 501,2800	R$ 245,6300	R$ 245,6300
Marca: CINAP						
Fabricante: CINAP						
Modelo / Versão: CINAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ventilador do alternador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						

208	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 252,0000	R$ 252,0000
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca de seta - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548						
209	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.974,8000	R$ 1.950,0000	R$ 1.950,0000
Marca: EURO						
Fabricante: EURO						
Modelo / Versão: EURO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alternador completo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
210	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 310,0800	R$ 310,0800
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Automático auxiliar - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548						
211	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 939,7200	R$ 460,4600	R$ 460,4600
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina de campo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548						
212	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 391,0000	R$ 391,0000
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina impulsora - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548						
213	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 270,3700	R$ 132,4800	R$ 132,4800
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botão tecla para adaptação geral liga/desliga - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
222	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 143,2200	R$ 70,1800	R$ 70,1800
Marca: MARFLEX						
Fabricante: MARFLEX						
Modelo / Versão: MARFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condensador - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
229	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 80,0000	R$ 80,0000
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haste motor de partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
230	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 834,4900	R$ 328,0000	R$ 328,0000
Marca: VDO						
Fabricante: VDO						
Modelo / Versão: VDO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horimetro/Velocímetro elétrico - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
231	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 172,0000	R$ 172,0000
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impulsor motor de partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
241	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 486,0000	R$ 486,0000
Marca: FORT LUZ						
Fabricante: FORT LUZ						
Modelo / Versão: FORT LUZ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol dianteiro direito - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
242	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 486,0000	R$ 486,0000
Marca: FORT LUZ						
Fabricante: FORT LUZ						
Modelo / Versão: FORT LUZ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol dianteiro esquerdo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
252	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 22,0000	R$ 22,0000
Marca: RAINHA						
Fabricante: RAINHA						

Modelo / Versão: RAINHA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta fusível - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
266	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 310,0800	R$ 310,0800
Marca: TSA						
Fabricante: TSA						
Modelo / Versão: TSA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor hall - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
267	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 295,2100	R$ 144,6500	R$ 144,6500
Marca: RHO						
Fabricante: RHO						
Modelo / Versão: RHO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor pressão do ar - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
268	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 292,2900	R$ 143,2200	R$ 143,2200
Marca: GF						
Fabricante: GF						
Modelo / Versão: GF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sirene bivolt c/ base - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
273	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 80,0000	R$ 80,0000
Marca: CINAP						
Fabricante: CINAP						
Modelo / Versão: CINAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa fechamento motor de partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
288	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 252,0000	R$ 252,0000
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de luz universal - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
289	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 252,0000	R$ 252,0000
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de seta - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
290	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 664,5000	R$ 252,0000	R$ 252,0000
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave do limpador de para-brisa - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
291	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 143,2200	R$ 58,0000	R$ 58,0000
Marca: MARFLEX						
Fabricante: MARFLEX						
Modelo / Versão: MARFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condensador - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
295	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 850,5700	R$ 350,0000	R$ 350,0000
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estator para alternador - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
296	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 14,6100	R$ 7,1600	R$ 71,6000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fusível de diversas amperagens - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
297	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 80,0000	R$ 80,0000
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo de partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
298	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 80,0000	R$ 80,0000
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haste motor de partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
299	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 834,4900	R$ 408,9000	R$ 408,9000

Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horimetro/Velocímetro elétrico - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
300	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 171,0000	R$ 171,0000
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impulsor motor de partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
309	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,2500	R$ 100,2500
Marca: GF						
Fabricante: GF						
Modelo / Versão: GF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna de teto - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
310	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 486,0000	R$ 486,0000
Marca: FORT LUZ						
Fabricante: FORT LUZ						
Modelo / Versão: FORT LUZ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol dianteiro direito - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
311	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 486,0000	R$ 486,0000
Marca: FORT LUZ						
Fabricante: FORT LUZ						
Modelo / Versão: FORT LUZ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol dianteiro esquerdo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
312	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 486,0000	R$ 486,0000
Marca: FORT LUZ						
Fabricante: FORT LUZ						
Modelo / Versão: FORT LUZ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol traseiro direito - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
366	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,2500	R$ 100,2500
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo de partida - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
367	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,2500	R$ 100,2500
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haste motor de partida - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB- 3651						
371	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,2500	R$ 100,2500
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor de reduzida - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB- 3651						
378	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,2500	R$ 100,2500
Marca: GF						
Fabricante: GF						
Modelo / Versão: GF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna de teto - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
396	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 204,6000	R$ 100,2500	R$ 200,5000
Marca: DNI						
Fabricante: DNI						
Modelo / Versão: DNI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé de pisca - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
398	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 131,7700	R$ 131,7700
Marca: DNI						
Fabricante: DNI						
Modelo / Versão: DNI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé temporizador - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
399	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 210,4500	R$ 103,1200	R$ 103,1200
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo de vedação partida - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
400	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,2500	R$ 100,2500
Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento dianteiro da partida - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
401	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,2500	R$ 100,2500
Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento motor partida - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
405	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 295,2100	R$ 144,6500	R$ 144,6500
Marca: RHO						
Fabricante: RHO						
Modelo / Versão: RHO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor pressão do ar - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB- 3651						
406	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 292,2900	R$ 143,2200	R$ 143,2200
Marca: GF						
Fabricante: GF						
Modelo / Versão: GF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sirene bivolt c/ base - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB- 3651						
410	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,2500	R$ 100,2500
Marca: SUL CARBON						
Fabricante: SUL CARBON						
Modelo / Versão: SUL CARBON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte escova - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
411	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,2500	R$ 100,2500
Marca: CINAP						
Fabricante: CINAP						
Modelo / Versão: CINAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa fechamento motor de partida - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
414	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 501,2800	R$ 195,0000	R$ 195,0000
Marca: CINAP						
Fabricante: CINAP						
Modelo / Versão: CINAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ventilador do alternador - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB- 3651						
415	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 250,0000	R$ 250,0000
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca de seta - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
417	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 285,0000	R$ 285,0000
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Automático auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
420	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 270,3700	R$ 105,0000	R$ 105,0000
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botão tecla para adaptação geral liga/desliga - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
425	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,5900	R$ 211,9700	R$ 211,9700
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de contato prego - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
426	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 252,0000	R$ 252,0000
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de luz universal - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
427	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 252,0000	R$ 252,0000
Marca: MARILIA						

Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de seta - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
428	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 252,0000	R$ 252,0000
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave do limpador de para-brisa - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
435	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,2500	R$ 100,2500
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo de partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
436	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,2500	R$ 100,2500
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haste motor de partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
437	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 834,4900	R$ 408,9000	R$ 408,9000
Marca: VDO						
Fabricante: VDO						
Modelo / Versão: VDO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horimetro/Velocímetro elétrico - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
438	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 171,0000	R$ 171,0000
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impulsor motor de partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
440	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,2500	R$ 100,2500
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor de reduzida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
458	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.014,2500	R$ 496,9800	R$ 496,9800
Marca: IKRO						
Fabricante: IKRO						
Modelo / Versão: IKRO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planetária de partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
459	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 22,0000	R$ 22,0000
Marca: RAINHA						
Fabricante: RAINHA						
Modelo / Versão: RAINHA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta fusível - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
464	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 438,4400	R$ 190,0000	R$ 380,0000
Marca: DNI						
Fabricante: DNI						
Modelo / Versão: DNI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele de partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
465	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 204,6000	R$ 80,0000	R$ 160,0000
Marca: DNI						
Fabricante: DNI						
Modelo / Versão: DNI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé de pisca - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
466	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 277,6800	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: DNI						
Fabricante: DNI						
Modelo / Versão: DNI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé limpador de para-brisa - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
467	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 105,0000	R$ 105,0000
Marca: DNI						
Fabricante: DNI						
Modelo / Versão: DNI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé temporizador - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						

468	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 210,4500	R$ 82,0000	R$ 82,0000
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo de vedação partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
469	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 82,0000	R$ 82,0000
Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento dianteiro da partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
470	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 82,0000	R$ 82,0000
Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento motor partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
472	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 250,0000	R$ 250,0000
Marca: TSA						
Fabricante: TSA						
Modelo / Versão: TSA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor do nível de combustível - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
473	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 310,0800	R$ 310,0800
Marca: TSA						
Fabricante: TSA						
Modelo / Versão: TSA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor hall - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
474	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 295,2100	R$ 144,6500	R$ 144,6500
Marca: RHO						
Fabricante: RHO						
Modelo / Versão: RHO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor pressão do ar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
477	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 21,0000	R$ 21,0000
Marca: RAINHA						
Fabricante: RAINHA						
Modelo / Versão: RAINHA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de pisca - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
478	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 21,0000	R$ 21,0000
Marca: RAINHA						
Fabricante: RAINHA						
Modelo / Versão: RAINHA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete farol - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
484	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 315,8100	R$ 315,8100
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca de seta - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
494	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,5900	R$ 169,0000	R$ 169,0000
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de contato prego - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
495	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 249,0000	R$ 249,0000
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de luz universal - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46						
496	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 315,8100	R$ 315,8100
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de seta - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
497	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 315,8100	R$ 315,8100
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						

Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave do limpador de para-brisa - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
498	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 143,2200	R$ 70,1800	R$ 70,1800
Marca: MARFLEX						
Fabricante: MARFLEX						
Modelo / Versão: MARFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condensador - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
504	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 82,0000	R$ 82,0000
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo de partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
505	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 82,0000	R$ 82,0000
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haste motor de partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46						
525	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,4300	R$ 788,0000	R$ 788,0000
Marca: EURO						
Fabricante: EURO						
Modelo / Versão: EURO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor limpador de para-brisa - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
526	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 569,9700	R$ 223,0000	R$ 223,0000
Marca: IKRO						
Fabricante: IKRO						
Modelo / Versão: IKRO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa retificadora - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
527	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.014,2500	R$ 496,9800	R$ 496,9800
Marca: IKRO						
Fabricante: IKRO						
Modelo / Versão: IKRO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planetária de partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46						
528	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 21,0000	R$ 21,0000
Marca: RAINHA						
Fabricante: RAINHA						
Modelo / Versão: RAINHA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta fusível - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
537	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 210,4500	R$ 82,0000	R$ 82,0000
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo de vedação partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
538	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,2500	R$ 100,2500
Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento dianteiro da partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
544	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 292,2900	R$ 143,2200	R$ 143,2200
Marca: GF						
Fabricante: GF						
Modelo / Versão: GF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sirene bivolt c/ base - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46						
549	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,2500	R$ 100,2500
Marca: CINAP						
Fabricante: CINAP						
Modelo / Versão: CINAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa fechamento motor de partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
552	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 501,2800	R$ 245,6300	R$ 245,6300
Marca: CINAP						
Fabricante: CINAP						
Modelo / Versão: CINAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ventilador do alternador - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
553	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 315,8100	R$ 315,8100

Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca de seta - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
555	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 310,0800	R$ 310,0800
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Automático auxiliar - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
556	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 939,7200	R$ 460,4600	R$ 460,4600
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina de campo - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
565	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 252,0000	R$ 252,0000
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de seta - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
617	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 80,0000	R$ 80,0000
Marca: SUL CARBON						
Fabricante: SUL CARBON						
Modelo / Versão: SUL CARBON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte escova - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa AVB-3679						
618	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,2500	R$ 100,2500
Marca: CINAP						
Fabricante: CINAP						
Modelo / Versão: CINAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa fechamento motor de partida - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
619	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,6500	R$ 28,6500
Marca: CINAP						
Fabricante: CINAP						
Modelo / Versão: CINAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de bateria compatível com o modelo - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
620	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,6500	R$ 28,6500
Marca: CINAP						
Fabricante: CINAP						
Modelo / Versão: CINAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal encaixe fêmea espadinha - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
622	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 315,8100	R$ 315,8100
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca de seta - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
644	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 834,4900	R$ 327,1200	R$ 327,1200
Marca: VDO						
Fabricante: VDO						
Modelo / Versão: VDO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horimetro/Velocímetro elétrico - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
666	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 22,0000	R$ 22,0000
Marca: RAINHA						
Fabricante: RAINHA						
Modelo / Versão: RAINHA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta fusível - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
684	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 295,2100	R$ 115,0000	R$ 115,0000
Marca: RAINHA						
Fabricante: RAINHA						
Modelo / Versão: RAINHA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de lanterna traseira - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
689	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 21,0000	R$ 21,0000
Marca: CINAP						
Fabricante: CINAP						
Modelo / Versão: CINAP						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal encaixe fêmea espadinha - Clio Ano 2014, Placa AXF- 6516						
690	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 501,2800	R$ 195,0000	R$ 195,0000
Marca: CINAP						
Fabricante: CINAP						
Modelo / Versão: CINAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ventilador do alternador - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
691	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 185,0000	R$ 185,0000
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca de seta - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
692	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.974,8000R$ 1.940,0000		R$ 1.940,0000
Marca: EURO						
Fabricante: EURO						
Modelo / Versão: EURO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alternador completo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
693	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 195,0000	R$ 195,0000
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Automático auxiliar - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
694	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 939,7200	R$ 368,0000	R$ 368,0000
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina de campo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
695	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 312,0000	R$ 312,0000
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina impulsora - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
696	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 270,3700	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botão tecla para adaptação geral liga/desliga - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
701	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,5900	R$ 211,9700	R$ 211,9700
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de contato prego - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50						
702	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 315,8100	R$ 315,8100
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de luz universal - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50						
703	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 315,8100	R$ 315,8100
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de seta - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
704	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 315,8100	R$ 315,8100
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave do limpador de para-brisa - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
705	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 143,2200	R$ 70,1800	R$ 70,1800
Marca: MARFLEX						
Fabricante: MARFLEX						
Modelo / Versão: MARFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condensador - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
708	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,6500	R$ 28,6500
Marca: RAINHA						

Fabricante: RAINHA						
Modelo / Versão: RAINHA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espaguete para instalação 16mm - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
709	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 850,5700	R$ 416,7800	R$ 416,7800
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estator para alternador - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50						
710	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 14,6100	R$ 7,1600	R$ 7,1600
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fusível de diversas amperagens - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
711	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,2500	R$ 100,2500
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
712	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,2500	R$ 100,2500
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haste motor de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50						
713	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 834,4900	R$ 408,9000	R$ 408,9000
Marca: VDO						
Fabricante: VDO						
Modelo / Versão: VDO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horimetro/Velocímetro elétrico - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
714	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 214,8400	R$ 214,8400
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impulsor motor de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50						
715	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 854,9500	R$ 418,9300	R$ 418,9300
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Induzido para motor de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
716	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,2500	R$ 100,2500
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor de reduzida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50						
717	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,6500	R$ 28,6500
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor tipo tic tac - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
718	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 43,8400	R$ 21,4800	R$ 21,4800
Marca: TESLA						
Fabricante: TESLA						
Modelo / Versão: TESLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada de pisca - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
719	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 73,0700	R$ 35,8000	R$ 35,8000
Marca: TESLA						
Fabricante: TESLA						

Modelo / Versão: TESLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
720	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 73,0700	R$ 35,8000	R$ 35,8000
Marca: TESLA						
Fabricante: TESLA						

Modelo / Versão: TESLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
721	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,6500	R$ 28,6500
Marca: TESLA						
Fabricante: TESLA						
Modelo / Versão: TESLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada led pingão (par) - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50						
722	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,2500	R$ 100,2500
Marca: GF						
Fabricante: GF						
Modelo / Versão: GF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna da placa - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
723	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,2500	R$ 100,2500
Marca: GF						
Fabricante: GF						
Modelo / Versão: GF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna de teto - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
731	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.974,9600	R$ 2.437,7300	R$ 2.437,7300
Marca: EURO						
Fabricante: EURO						
Modelo / Versão: EURO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor de partida completo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50						
737	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 131,7700	R$ 131,7700
Marca: DNI						
Fabricante: DNI						
Modelo / Versão: DNI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé automático de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
738	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 277,6800	R$ 136,0600	R$ 136,0600
Marca: DNI						
Fabricante: DNI						
Modelo / Versão: DNI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé auxiliar - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
739	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 131,7700	R$ 131,7700
Marca: DNI						
Fabricante: DNI						
Modelo / Versão: DNI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé auxiliar comando - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50						
740	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 214,8400	R$ 214,8400
Marca: DNI						
Fabricante: DNI						
Modelo / Versão: DNI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
741	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,2500	R$ 100,2500
Marca: DNI						
Fabricante: DNI						
Modelo / Versão: DNI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé de pisca - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
742	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 277,6800	R$ 136,0600	R$ 136,0600
Marca: DNI						
Fabricante: DNI						
Modelo / Versão: DNI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé limpador de para-brisa - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
750	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 295,2100	R$ 144,6500	R$ 144,6500
Marca: RHO						
Fabricante: RHO						
Modelo / Versão: RHO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor pressão do ar - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
751	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 292,2900	R$ 143,2200	R$ 143,2200
Marca: GF						
Fabricante: GF						
Modelo / Versão: GF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sirene bivolt c/ base - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
752	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 131,7700	R$ 131,7700

Marca: RAINHA						
Fabricante: RAINHA						
Modelo / Versão: RAINHA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de lanterna traseira - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
755	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,2500	R$ 100,2500
Marca: SUL CARBON						
Fabricante: SUL CARBON						
Modelo / Versão: SUL CARBON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte escova - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
756	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,2500	R$ 100,2500
Marca: CINAP						
Fabricante: CINAP						
Modelo / Versão: CINAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa fechamento motor de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
759	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 501,2800	R$ 245,6300	R$ 245,6300
Marca: CINAP						
Fabricante: CINAP						
Modelo / Versão: CINAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ventilador do alternador - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50						
760	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 315,8100	R$ 315,8100
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca de seta - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
762	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 310,0800	R$ 310,0800
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Automático auxiliar - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
763	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 939,7200	R$ 460,4600	R$ 460,4600
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina de campo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
764	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 391,0000	R$ 391,0000
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina impulsora - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
765	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 270,3700	R$ 132,4800	R$ 132,4800
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botão tecla para adaptação geral liga/desliga - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
770	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,5900	R$ 211,9700	R$ 211,9700
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de contato prego - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53						
771	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 315,8100	R$ 315,8100
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de luz universal - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53						
772	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 315,8100	R$ 315,8100
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de seta - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
773	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 315,8100	R$ 315,8100
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave do limpador de para-brisa - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
774	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 143,2200	R$ 70,1800	R$ 70,1800
Marca: MARFLEX						
Fabricante: MARFLEX						
Modelo / Versão: MARFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condensador - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
820	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 292,2900	R$ 143,2200	R$ 143,2200
Marca: GF						
Fabricante: GF						
Modelo / Versão: GF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sirene bivolt c/ base - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
821	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 131,7700	R$ 131,7700
Marca: RAINHA						
Fabricante: RAINHA						
Modelo / Versão: RAINHA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de lanterna traseira - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
822	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,6500	R$ 28,6500
Marca: RAINHA						
Fabricante: RAINHA						
Modelo / Versão: RAINHA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de pisca - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
823	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,6500	R$ 28,6500
Marca: RAINHA						
Fabricante: RAINHA						
Modelo / Versão: RAINHA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete farol - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
824	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,2500	R$ 100,2500
Marca: SUL CARBON						
Fabricante: SUL CARBON						
Modelo / Versão: SUL CARBON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte escova - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
825	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,2500	R$ 100,2500
Marca: CINAP						
Fabricante: CINAP						
Modelo / Versão: CINAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa fechamento motor de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
826	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,6500	R$ 28,6500
Marca: CINAP						
Fabricante: CINAP						
Modelo / Versão: CINAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de bateria compatível com o modelo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
827	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,6500	R$ 28,6500
Marca: CINAP						
Fabricante: CINAP						
Modelo / Versão: CINAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal encaixe fêmea espadinha - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
828	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 501,2800	R$ 245,6300	R$ 245,6300
Marca: CINAP						
Fabricante: CINAP						
Modelo / Versão: CINAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ventilador do alternador - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53						
829	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 315,8100	R$ 315,8100
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca de seta - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
831	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 310,0800	R$ 310,0800
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Automático auxiliar - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
832	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 939,7200	R$ 460,4600	R$ 460,4600
Marca: ZM						

Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina de campo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
833	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 391,0000	R$ 391,0000
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina impulsora - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
834	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 270,3700	R$ 132,4800	R$ 132,4800
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botão tecla para adaptação geral liga/desliga - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
871	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 569,9700	R$ 279,2900	R$ 279,2900
Marca: IKRO						
Fabricante: IKRO						
Modelo / Versão: IKRO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa retificadora - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
872	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.014,2500	R$ 496,9800	R$ 496,9800
Marca: IKRO						
Fabricante: IKRO						
Modelo / Versão: IKRO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planetária de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48						
874	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 214,8400	R$ 214,8400
Marca: IKRO						
Fabricante: IKRO						
Modelo / Versão: IKRO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de voltagem - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48						
875	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 131,7700	R$ 131,7700
Marca: DNI						
Fabricante: DNI						
Modelo / Versão: DNI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé automático de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
876	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 277,6800	R$ 136,0600	R$ 136,0600
Marca: DNI						
Fabricante: DNI						
Modelo / Versão: DNI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé auxiliar - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
877	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 131,7700	R$ 131,7700
Marca: DNI						
Fabricante: DNI						
Modelo / Versão: DNI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé auxiliar comando - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48						
898	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 315,8100	R$ 315,8100
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca de seta - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
899	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.974,8000	R$ 2.437,6500	R$ 2.437,6500
Marca: EURO						
Fabricante: EURO						
Modelo / Versão: EURO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alternador completo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94						
900	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 310,0800	R$ 310,0800
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Automático auxiliar - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
901	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 939,7200	R$ 460,4600	R$ 460,4600
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina de campo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						

902	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 391,0000	R$ 391,0000
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina impulsora - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
903	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 270,3700	R$ 132,4800	R$ 132,4800
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botão tecla para adaptação geral liga/desliga - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
908	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,5900	R$ 211,9700	R$ 211,9700
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de contato prego - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94						
909	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 315,8100	R$ 315,8100
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de luz universal - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94						
910	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 315,8100	R$ 315,8100
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIAMARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de seta - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
911	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 315,8100	R$ 315,8100
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave do limpador de para-brisa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
912	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 143,2200	R$ 70,1800	R$ 70,1800
Marca: MARFLEX						
Fabricante: MARFLEX						
Modelo / Versão: MARFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condensador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
915	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,6500	R$ 28,6500
Marca: RAINHA						
Fabricante: RAINHA						
Modelo / Versão: RAINHA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espaguete para instalação 16mm - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
916	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 850,5700	R$ 416,7800	R$ 416,7800
Marca: ZM						
Fabricante: ZM						
Modelo / Versão: ZM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estator para alternador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94						
917	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 14,6100	R$ 7,1600	R$ 7,1600
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fusível de diversas amperagens - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
938	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.974,8000R$ 2.437,6500		R$ 2.437,6500
Marca: EURO						
Fabricante: EURO						
Modelo / Versão: EURO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor de partida completo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
939	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,4300	R$ 986,0900	R$ 986,0900
Marca: EURO						
Fabricante: EURO						
Modelo / Versão: EURO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor limpador de para-brisa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
940	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 569,9700	R$ 279,2900	R$ 279,2900
Marca: IKRO						
Fabricante: IKRO						

Modelo / Versão: IKRO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa retificadora - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
941	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.014,2500	R$ 496,9800	R$ 496,9800
Marca: IKRO						
Fabricante: IKRO						
Modelo / Versão: IKRO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planetária de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94						
942	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,6500	R$ 28,6500
Marca: RAINHA						
Fabricante: RAINHA						
Modelo / Versão: RAINHA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta fusível - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
943	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 214,8400	R$ 214,8400
Marca: IKRO						
Fabricante: IKRO						
Modelo / Versão: IKRO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de voltagem - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94						
944	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 131,7700	R$ 131,7700
Marca: DNI						
Fabricante: DNI						
Modelo / Versão: DNI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé automático de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
945	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 277,6800	R$ 136,0600	R$ 136,0600
Marca: DNI						
Fabricante: DNI						
Modelo / Versão: DNI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé auxiliar - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
946	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 131,7700	R$ 131,7700
Marca: DNI						
Fabricante: DNI						
Modelo / Versão: DNI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé auxiliar comando - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94						
947	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 214,8400	R$ 214,8400
Marca: DNI						
Fabricante: DNI						
Modelo / Versão: DNI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
948	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,2500	R$ 100,2500
Marca: DNI						
Fabricante: DNI						
Modelo / Versão: DNI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé de pisca - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
949	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 277,6800	R$ 136,0600	R$ 136,0600
Marca: DNI						
Fabricante: DNI						
Modelo / Versão: DNI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé limpador de para-brisa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
950	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 131,7700	R$ 131,7700
Marca: DNI						
Fabricante: DNI						
Modelo / Versão: DNI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé temporizador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
951	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 210,4500	R$ 103,1200	R$ 103,1200
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo de vedação partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
952	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,2500	R$ 100,2500
Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento dianteiro da partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
953	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,2500	R$ 100,2500

Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento motor partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94						
954	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 850,5700	R$ 416,7800	R$ 416,7800
Marca: MARILIA						
Fabricante: MARILIA						
Modelo / Versão: MARILIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rotor alternador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
955	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 310,0800	R$ 310,0800
Marca: TSA						
Fabricante: TSA						
Modelo / Versão: TSA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor do nível de combustível - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
956	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 310,0800	R$ 310,0800
Marca: TSA						
Fabricante: TSA						
Modelo / Versão: TSA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor hall - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
957	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 295,2100	R$ 144,6500	R$ 144,6500
Marca: RHO						
Fabricante: RHO						
Modelo / Versão: RHO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor pressão do ar - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94						
967	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.083,3300	R$ 2.490,8300	R$ 2.490,8300
Marca: EURO						
Fabricante: EURO						
Modelo / Versão: EURO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alternador completo - Motoniveladora CAT 120K, Ano 2012						
968	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.083,3300	R$ 2.490,8300	R$ 2.490,8300
Marca: EURO						
Fabricante: EURO						
Modelo / Versão: EURO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor de partida completo - Motoniveladora CAT 120K, Ano 2012						
969	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.083,3300	R$ 2.490,8300	R$ 2.490,8300
Marca: EURO						
Fabricante: EURO						
Modelo / Versão: EURO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alternador completo - Motoniveladora CAT 120K PAC, Ano 2014						
972	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.083,3300	R$ 2.490,8300	R$ 2.490,8300
Marca: EURO						
Fabricante: EURO						
Modelo / Versão: EURO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor de partida completo - Rolo Compactador Bomag, BW212, Ano 2015						
975	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.083,3300	R$ 2.490,8300	R$ 2.490,8300
Marca: EURO						
Fabricante: EURO						
Modelo / Versão: EURO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alternador completo - Escavadeira Hidráulica Doosan, DX180L, Ano 2013						
976	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.083,3300	R$ 2.490,8300	R$ 2.490,8300
Marca: EURO						
Fabricante: EURO						
Modelo / Versão: EURO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor de partida completo - Escavadeira Hidráulica Doosan, DX180L, Ano 2013						
980	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.083,3300	R$ 2.490,8300	R$ 2.490,8300
Marca: EURO						
Fabricante: EURO						
Modelo / Versão: EURO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor de partida completo - Mini Pá Carregadeira Bob Cat, Ano 2014						
981	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.083,3300R$ 2.490,8300		R$ 2.490,8300
Marca: EURO						
Fabricante: EURO						
Modelo / Versão: EURO						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alternador completo - Pá Carregadeira Komatsu, WA200, Ano 2011						
987	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.083,3300	R$ 2.490,8300	R$ 2.490,8300
Marca: EURO						
Fabricante: EURO						
Modelo / Versão: EURO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alternador completo - Pá Carregadeira Hyundai, HL757-9S, Ano 2018						
992	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 63,5400	R$ 31,1300	R$ 311,3000
Marca: TESLA						
Fabricante: TESLA						
Modelo / Versão: TESLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA D1S						
993	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 63,5400	R$ 31,1300	R$ 311,3000
Marca: TESLA						
Fabricante: TESLA						
Modelo / Versão: TESLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA D2R						
994	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 63,5400	R$ 31,1300	R$ 311,3000
Marca: TESLA						
Fabricante: TESLA						
Modelo / Versão: TESLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA D2S						
996	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 63,5400	R$ 31,1300	R$ 311,3000
Marca: TESLA						
Fabricante: TESLA						
Modelo / Versão: TESLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA H10						
999	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 63,5400	R$ 31,1300	R$ 311,3000
Marca: TESLA						
Fabricante: TESLA						
Modelo / Versão: TESLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA H4						
1000	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 63,5400	R$ 31,1300	R$ 311,3000
Marca: TESLA						
Fabricante: TESLA						
Modelo / Versão: TESLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA H6W						
1004	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 63,5400	R$ 31,1300	R$ 311,3000
Marca: TESLA						
Fabricante: TESLA						
Modelo / Versão: TESLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA HB4						
1005	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 63,5400	R$ 31,1300	R$ 311,3000
Marca: TESLA						
Fabricante: TESLA						
Modelo / Versão: TESLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA P21/4W						
1006	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 63,5400	R$ 31,1300	R$ 311,3000
Marca: TESLA						
Fabricante: TESLA						
Modelo / Versão: TESLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA P21/5W						
1007	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 63,5400	R$ 31,1300	R$ 311,3000
Marca: TESLA						
Fabricante: TESLA						
Modelo / Versão: TESLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA P21W						
1008	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 63,5400	R$ 31,1300	R$ 311,3000
Marca: TESLA						
Fabricante: TESLA						
Modelo / Versão: TESLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA PY21W						
1009	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 63,5400	R$ 31,1300	R$ 311,3000

Marca: TESLA						
Fabricante: TESLA						
Modelo / Versão: TESLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA R5W						
1010	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 63,5400	R$ 31,1300	R$ 311,3000
Marca: TESLA						
Fabricante: TESLA						
Modelo / Versão: TESLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA T4W						
1011	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 63,5400	R$ 31,1300	R$ 311,3000
Marca: TESLA						
Fabricante: TESLA						
Modelo / Versão: TESLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA W16W						
1012	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 63,5400	R$ 31,1300	R$ 311,3000
Marca: TESLA						
Fabricante: TESLA						
Modelo / Versão: TESLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA W21W						
1013	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 63,5400	R$ 31,1300	R$ 311,3000
Marca: TESLA						
Fabricante: TESLA						
Modelo / Versão: TESLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA W5W						
1014	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 63,5400	R$ 31,1300	R$ 311,3000
Marca: TESLA						
Fabricante: TESLA						
Modelo / Versão: TESLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA WY21W						
1015	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 63,5400	R$ 31,1300	R$ 311,3000
Marca: TESLA						
Fabricante: TESLA						
Modelo / Versão: TESLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA H8						
Total do					**Fornecedor: R$**	**89.151,7400**
20.649.395/0001-65 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
7	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 131,5300	R$ 102,9700	R$ 102,9700
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
8	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,5900	R$ 385,9400	R$ 385,9400
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
10	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 871,0300	R$ 735,9900	R$ 735,9900
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
16	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 87,6900	R$ 64,9500	R$ 649,5000
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
17	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 87,6900	R$ 69,9900	R$ 699,9000
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
37	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 1.119,9900	R$ 1.119,9900

Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
38	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 828,6500	R$ 764,9900	R$ 764,9900
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
39	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 747,9900	R$ 747,9900
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
40	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 598,9900	R$ 598,9900
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
76	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 131,5300	R$ 96,9900	R$ 96,9900
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
77	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,5900	R$ 379,9900	R$ 379,9900
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
85	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 87,6900	R$ 78,9900	R$ 789,9000
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
86	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 87,6900	R$ 84,9900	R$ 849,9000
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
148	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 871,0300	R$ 599,9900	R$ 599,9900
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
154	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 87,6900	R$ 81,9900	R$ 819,9000
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
283	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 131,5300	R$ 89,9900	R$ 89,9900
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
284	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,5900	R$ 298,9900	R$ 298,9900
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
285	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 871,0300	R$ 639,9900	R$ 639,9900
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
286	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 871,0300	R$ 797,9900	R$ 797,9900
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
292	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 87,6900	R$ 87,6800	R$ 876,8000
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
293	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 87,6900	R$ 79,9900	R$ 799,9000
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
422	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,5900	R$ 429,9900	R$ 429,9900
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
423	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 871,0300	R$ 849,9900	R$ 849,9900
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
424	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 871,0300	R$ 849,9900	R$ 849,9900
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
430	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 87,6900	R$ 79,9900	R$ 799,9000
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
431	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 87,6900	R$ 79,9900	R$ 799,9000
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
452	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 828,6500	R$ 749,9900	R$ 749,9900
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
483	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 501,2800	R$ 501,2700	R$ 501,2700
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
490	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 131,5300	R$ 119,9900	R$ 119,9900
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
493	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 871,0300	R$ 849,9900	R$ 849,9900

Marca: EXXIN
Fabricante: EXXIN
Modelo / Versão: EXXIN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8

554	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.974,8000	R$ 4.974,7900	R$ 4.974,7900
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
706	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 87,6900	R$ 87,6800	R$ 87,6800
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
707	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 87,6900	R$ 87,6800	R$ 87,6800
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
866	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 828,6500	R$ 827,9900	R$ 827,9900
Marca: EXXIN						
Fabricante: EXXIN						
Modelo / Versão: EXXIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Adaptador , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 17: 6011.001.181.00.8						
Total do Fornecedor:						**R$ 24.775,7400**
36.640.273/0001-48 - MG MERCANTIL LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 314,0000	R$ 314,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca de seta - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
2	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.974,8000	R$ 2.430,0000	R$ 2.430,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alternador completo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
3	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 309,0000	R$ 309,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Automático auxiliar - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
4	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 939,7200	R$ 459,0000	R$ 459,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina de campo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
5	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 390,0000	R$ 390,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina impulsora - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
6	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 270,3700	R$ 131,0000	R$ 131,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botão tecla para adaptação geral liga/desliga - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI- 8620						
9	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 871,0300	R$ 567,0000	R$ 567,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI 8620						
11	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,5900	R$ 209,0000	R$ 209,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de contato prego - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						

12	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 315,0000	R$ 315,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de luz universal - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
13	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 315,0000	R$ 315,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de seta - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
14	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 315,0000	R$ 315,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave do limpador de para-brisa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI 8620						
15	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 143,2200	R$ 70,0000	R$ 70,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBBMBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condensador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI- 8620						
18	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	5	R$ 58,4600	R$ 28,6000	R$ 143,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espaguete para instalação 16mm - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI 8620						
19	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 850,5700	R$ 416,0000	R$ 416,0000
Marca: MBBMBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estator para alternador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
20	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 14,6100	R$ 7,1500	R$ 71,5000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fusível de diversas amperagens - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI 8620						
21	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 99,0000	R$ 99,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
22	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 99,0000	R$ 99,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haste motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
23	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 834,4900	R$ 407,0000	R$ 407,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horimetro/Velocímetro elétrico - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI 8620						
24	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 213,0000	R$ 213,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impulsor motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI 8620						
25	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 854,9500	R$ 417,0000	R$ 417,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Induzido para motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI 8620						
26	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 99,0000	R$ 99,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						

Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Induzido para motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI 8620						
27	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor tipo tic tac - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
28	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 43,8400	R$ 21,0000	R$ 42,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada de pisca - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
29	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 73,0700	R$ 35,0000	R$ 70,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
30	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 73,0700	R$ 35,0000	R$ 70,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBBMBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
31	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 56,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada led pingão (par) - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI 8620						
32	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna da placa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
33	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna de teto - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
34	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 607,0000	R$ 607,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol dianteiro direito - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
35	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 608,0000	R$ 608,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol dianteiro esquerdo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
36	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 900,0000	R$ 900,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol traseiro direito - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
41	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.974,8000	R$ 2.435,0000	R$ 2.435,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor de partida completo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
42	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,4300	R$ 985,0000	R$ 985,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor de partida completo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
43	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 569,9700	R$ 279,0000	R$ 279,0000

Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa retificadora - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
44	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.014,2500	R$ 496,0000	R$ 496,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planetária de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
46	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 214,0000	R$ 214,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de voltagem - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
47	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 268,9100	R$ 131,0000	R$ 262,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé automático de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
48	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 277,6800	R$ 136,0000	R$ 272,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé auxiliar - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI- 8620						
49	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 131,0000	R$ 131,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé auxiliar comando - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
50	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 438,4400	R$ 213,0000	R$ 426,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
51	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 204,6000	R$ 99,0000	R$ 198,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé de pisca - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI- 8620						
52	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 277,6800	R$ 135,0000	R$ 135,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé limpador de para-brisa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
53	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 130,0000	R$ 130,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé temporizador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
54	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 210,4500	R$ 103,0000	R$ 103,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo de vedação partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
55	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 99,0000	R$ 99,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento dianteiro da partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
56	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento motor partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
57	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 850,5700	R$ 416,0000	R$ 416,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rotor alternador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
58	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 310,0000	R$ 310,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rotor alternador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
59	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 310,0000	R$ 310,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor hall - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI- 8620						
60	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 295,2100	R$ 144,0000	R$ 144,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor hall - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI- 8620						
61	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 292,2900	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sirene bivolt c/ base - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
62	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 130,0000	R$ 130,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de lanterna traseira - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
65	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte escova - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
66	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa fechamento motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
67	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de bateria compatível com o modelo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
68	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de bateria compatível com o modelo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620						
71	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.974,8000	R$ 2.400,0000	R$ 2.400,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alternador completo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
72	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 310,0000	R$ 310,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alternador completo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
78	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 871,0300	R$ 600,0000	R$ 600,0000
Marca: MBB						

Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
79	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 871,0300	R$ 600,0000	R$ 600,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça polar para toda partida moderna sentido horário - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
80	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,5900	R$ 211,0000	R$ 211,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de contato prego - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
81	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 314,0000	R$ 314,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de luz universal - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
82	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 300,0000	R$ 300,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de seta - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
83	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 314,0000	R$ 314,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave do limpador de para-brisa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
84	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 143,2200	R$ 69,0000	R$ 69,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo de partida - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919						
88	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 850,5700	R$ 415,0000	R$ 415,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estator para alternador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
97	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 43,8400	R$ 18,0000	R$ 36,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada de pisca - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
105	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 800,0000	R$ 800,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol traseiro direito - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, PlacaAYQ-5924						
106	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 800,0000	R$ 800,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol traseiro esquerdo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
107	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 828,6500	R$ 550,0000	R$ 550,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal de partida motriz - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, PlacaAYQ-5924						
108	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 550,0000	R$ 550,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal do alternador coletor - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						

109	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 480,0000	R$ 480,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal partida coletor - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
110	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.974,8000	R$ 1.600,0000	R$ 1.600,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor de partida completo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ 5924						
111	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,4300	R$ 648,0000	R$ 648,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor limpador de para-brisa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ 5924						
113	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.014,2500	R$ 389,0000	R$ 389,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planetária de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
114	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 26,0000	R$ 26,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta fusível - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ- 5924						
115	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 26,0000	R$ 26,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de voltagem - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
116	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 268,9100	R$ 81,0000	R$ 162,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé automático de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
117	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 277,6800	R$ 64,0000	R$ 128,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé auxiliar - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ- 5924						
118	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 82,0000	R$ 82,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé auxiliar comando - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
119	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 438,4400	R$ 139,0000	R$ 278,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
120	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 204,6000	R$ 70,0000	R$ 140,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
121	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 277,6800	R$ 117,0000	R$ 117,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé limpador de para-brisa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ 5924						
122	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 117,0000	R$ 117,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						

Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé temporizador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
123	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 210,4500	R$ 69,0000	R$ 69,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo de vedação partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ 5924						
124	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 74,0000	R$ 74,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento dianteiro da partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ 5924						
125	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 77,0000	R$ 77,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento motor partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
126	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 850,5700	R$ 404,0000	R$ 404,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rotor alternador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
127	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 297,0000	R$ 297,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor do nível de combustível - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
128	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 294,0000	R$ 294,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor hall - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ- 5924						
129	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 295,2100	R$ 139,0000	R$ 139,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor pressão do ar - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
132	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 19,0000	R$ 19,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de pisca - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
137	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 22,0000	R$ 22,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal encaixe fêmea espadinha - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ 5924						
138	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 501,2800	R$ 188,0000	R$ 188,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ventilador do alternador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924						
139	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 232,0000	R$ 232,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca de seta - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
140	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.974,8000	R$ 1.840,0000	R$ 1.840,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alternador completo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
141	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 243,0000	R$ 243,0000

Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Automático auxiliar - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
142	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 939,7200	R$ 350,0000	R$ 350,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Automático auxiliar - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
143	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 300,0000	R$ 300,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina impulsora - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
144	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 270,3700	R$ 90,0000	R$ 90,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botão tecla para adaptação geral liga/desliga - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
145	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 131,5300	R$ 90,0000	R$ 90,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de diodo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
146	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,5900	R$ 302,0000	R$ 302,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Came volante - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
147	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 871,0300	R$ 592,0000	R$ 592,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW- 3F27						
149	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,5900	R$ 147,0000	R$ 147,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW- 3F27						
150	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 254,0000	R$ 254,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de luz universal - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
151	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 250,0000	R$ 250,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave do limpador de para-brisa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW 3F27						
152	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 240,0000	R$ 240,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condensador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
153	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 143,2200	R$ 99,0000	R$ 99,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diodo negativo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
155	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 87,6900	R$ 42,0000	R$ 420,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espaguete para instalação 16mm - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW 3F27						
157	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 850,5700	R$ 330,0000	R$ 330,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fusível de diversas amperagens - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
163	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 854,9500	R$ 300,0000	R$ 300,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Induzido para motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW 3F27						
168	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 73,0700	R$ 27,0000	R$ 54,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
169	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 58,4600	R$ 21,0000	R$ 42,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
172	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 485,0000	R$ 485,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol dianteiro direito - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
173	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 485,0000	R$ 485,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol dianteiro esquerdo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
174	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 860,0000	R$ 860,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol traseiro direito - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
175	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 860,0000	R$ 860,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol traseiro direito - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
176	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 828,6500	R$ 550,0000	R$ 550,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal de partida motriz - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
177	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 557,0000	R$ 557,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal de partida motriz - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
178	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 550,0000	R$ 550,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal partida coletor - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
179	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.974,8000	R$ 1.900,0000	R$ 1.900,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor de partida completo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
180	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,4300	R$ 900,0000	R$ 900,0000
Marca: MBB						

Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor limpador de para-brisa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW 3F27						
186	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 277,6800	R$ 98,0000	R$ 196,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé auxiliar - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
187	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 103,0000	R$ 103,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé auxiliar comando - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
188	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 438,4400	R$ 168,0000	R$ 336,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
189	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 204,6000	R$ 80,0000	R$ 160,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé de pisca - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
190	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 277,6800	R$ 108,0000	R$ 108,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé limpador de para-brisa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
191	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 105,0000	R$ 105,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé temporizador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
192	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 210,4500	R$ 103,0000	R$ 103,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo de vedação partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW 3F27						
193	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 79,0000	R$ 79,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento dianteiro da partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW 3F27						
194	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 170,0000	R$ 170,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento motor partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
196	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 249,0000	R$ 249,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor do nível de combustível - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW 3F27						
198	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 295,2100	R$ 112,0000	R$ 112,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor pressão do ar - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27						
200	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 89,0000	R$ 89,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de lanterna traseira - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW 3F27						

214	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 131,5300	R$ 92,0000	R$ 92,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de diodo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548						

215	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,5900	R$ 300,0000	R$ 300,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Came volante - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
216	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 871,0300	R$ 609,0000	R$ 609,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
217	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 871,0300	R$ 600,0000	R$ 600,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça polar para toda partida moderna sentido horário - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
218	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,5900	R$ 167,0000	R$ 167,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de contato prego - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
219	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 248,0000	R$ 248,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de luz universal - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
220	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 248,0000	R$ 248,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de seta - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
221	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 664,5000	R$ 257,0000	R$ 257,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave do limpador de para-brisa - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM 2548						
223	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 87,6900	R$ 61,0000	R$ 610,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diodo negativo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548						
224	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 87,6900	R$ 61,0000	R$ 610,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diodo positivo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
225	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	5	R$ 58,4600	R$ 40,0000	R$ 200,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diodo positivo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
226	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 850,5700	R$ 330,0000	R$ 330,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estator para alternador - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
227	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 14,6100	R$ 5,5000	R$ 55,0000

Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estator para alternador - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
228	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 79,0000	R$ 79,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo de partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548						
232	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 854,9500	R$ 335,0000	R$ 335,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Induzido para motor de partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
233	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 79,0000	R$ 79,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor de reduzida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
234	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 20,0000	R$ 20,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor tipo tic tac - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
235	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 43,8400	R$ 16,0000	R$ 32,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada de pisca - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548						
236	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 73,0700	R$ 27,0000	R$ 54,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548						
237	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 73,0700	R$ 27,0000	R$ 54,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548						
238	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 58,4600	R$ 22,0000	R$ 44,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada led pingão (par) - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
239	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 70,0000	R$ 70,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna da placa - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548						
240	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna de teto - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548						
243	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 860,0000	R$ 860,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol traseiro direito - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
244	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 860,0000	R$ 860,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol traseiro esquerdo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
245	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 828,6500	R$ 575,0000	R$ 575,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal de partida motriz - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
246	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 556,0000	R$ 556,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal do alternador coletor - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
247	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 556,0000	R$ 556,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal do alternador coletor - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
248	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.974,8000	R$ 1.900,0000	R$ 1.900,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor de partida completo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
249	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,4300	R$ 980,0000	R$ 980,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor limpador de para-brisa - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
250	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 569,9700	R$ 224,0000	R$ 224,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa retificadora - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548						
251	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.014,2500	R$ 395,0000	R$ 395,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planetária de partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
253	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 170,0000	R$ 170,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de voltagem - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
254	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 268,9100	R$ 104,0000	R$ 208,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé automático de partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
255	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 277,6800	R$ 79,0000	R$ 158,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé auxiliar - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
256	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 104,0000	R$ 104,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé auxiliar comando - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
257	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 438,4400	R$ 170,0000	R$ 340,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele de partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548						
258	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 204,6000	R$ 79,0000	R$ 158,0000
Marca: MBB						

Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé de pisca - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
259	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 277,6800	R$ 105,0000	R$ 105,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé limpador de para-brisa - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
260	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 104,0000	R$ 104,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé temporizador - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548						
261	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 210,4500	R$ 80,0000	R$ 80,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo de vedação partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
262	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 84,0000	R$ 84,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento dianteiro da partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
263	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 81,0000	R$ 81,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento motor partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
264	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 850,5700	R$ 399,0000	R$ 399,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rotor alternador - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548						
265	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 299,0000	R$ 299,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor do nível de combustível - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
269	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 128,0000	R$ 128,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de lanterna traseira - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
270	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de pisca - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548						
271	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete farol - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
272	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte escova - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548						
274	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 21,0000	R$ 21,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de bateria compatível com o modelo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						

275	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 21,0000	R$ 21,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal encaixe fêmea espadinha - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
276	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 501,2800	R$ 195,0000	R$ 195,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ventilador do alternador - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548						
277	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 279,0000	R$ 279,0000
Marca: MBB						
Fabricante: MBB						
Modelo / Versão: MBB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca de seta - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
278	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.974,8000	R$ 2.100,0000	R$ 2.100,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alternador completo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
279	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 305,0000	R$ 305,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Automático auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
280	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 939,7200	R$ 360,0000	R$ 360,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina de campo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
281	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 279,0000	R$ 279,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina impulsora - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
282	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 270,3700	R$ 104,0000	R$ 104,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botão tecla para adaptação geral liga/desliga - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
287	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,5900	R$ 165,0000	R$ 165,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de contato prego - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
294	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	5	R$ 58,4600	R$ 21,0000	R$ 105,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espaguete para instalação 16mm - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
301	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 854,9500	R$ 214,0000	R$ 214,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Induzido para motor de partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
302	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor de reduzida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
303	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						

Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor tipo tic tac - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
304	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 43,8400	R$ 21,0000	R$ 42,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada de pisca - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
305	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 73,0700	R$ 35,0000	R$ 70,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
306	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 73,0700	R$ 35,0000	R$ 70,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
307	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 58,4600	R$ 21,0000	R$ 42,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada led pingão (par) - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
308	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 79,0000	R$ 79,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna da placa - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
313	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 850,0000	R$ 850,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol traseiro esquerdo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
314	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 828,6500	R$ 580,0000	R$ 580,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal de partida motriz - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
315	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 550,0000	R$ 550,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal do alternador coletor - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
316	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 550,0000	R$ 550,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal partida coletor - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
317	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.974,8000	R$ 2.300,0000	R$ 2.300,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor de partida completo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
318	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,4300	R$ 980,0000	R$ 980,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor limpador de para-brisa - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
319	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 569,9700	R$ 270,0000	R$ 270,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa retificadora - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
320	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.014,2500	R$ 490,0000	R$ 490,0000

Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planetária de partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
321	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta fusível - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
322	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 214,0000	R$ 214,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de voltagem - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
323	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 268,9100	R$ 130,0000	R$ 260,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé automático de partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
324	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 277,6800	R$ 136,0000	R$ 272,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
325	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 130,0000	R$ 130,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé auxiliar comando - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
326	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 438,4400	R$ 200,0000	R$ 400,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele de partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
327	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 200,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé de pisca - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
328	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 277,6800	R$ 136,0000	R$ 136,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé limpador de para-brisa - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
329	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 130,0000	R$ 130,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé temporizador - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
330	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 210,4500	R$ 102,0000	R$ 102,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo de vedação partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
331	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento dianteiro da partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
332	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento motor partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
333	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 850,5700	R$ 410,0000	R$ 410,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rotor alternador - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
334	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 299,0000	R$ 299,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor do nível de combustível - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
335	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 299,0000	R$ 299,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor hall - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
336	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 295,2100	R$ 144,0000	R$ 144,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor pressão do ar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
337	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 292,2900	R$ 142,0000	R$ 142,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sirene bivolt c/ base - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
338	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 130,0000	R$ 130,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de lanterna traseira - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
339	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de pisca - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
340	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete farol - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
341	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte escova - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
342	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa fechamento motor de partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO- 6903						
343	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de bateria compatível com o modelo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
344	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: IVECO						
Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal encaixe fêmea espadinha - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO- 6903						
345	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 501,2800	R$ 244,0000	R$ 244,0000
Marca: IVECO						

Fabricante: IVECO						
Modelo / Versão: IVECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ventilador do alternador - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903						
346	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 314,0000	R$ 314,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca de seta - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
347	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.974,8000	R$ 2.400,0000	R$ 2.400,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alternador completo - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB- 3651						
348	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 310,0000	R$ 310,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Automático auxiliar - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
349	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 939,7200	R$ 459,0000	R$ 459,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina de campo - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
350	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 390,0000	R$ 390,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina impulsora - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
351	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 270,3700	R$ 131,0000	R$ 131,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botão tecla para adaptação geral liga/desliga - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
352	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 131,5300	R$ 90,0000	R$ 90,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de diodo - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
353	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,5900	R$ 302,0000	R$ 302,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Came volante - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
354	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 871,0300	R$ 605,0000	R$ 605,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
355	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 871,0300	R$ 609,0000	R$ 609,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça polar para toda partida moderna sentido horário - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
356	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,5900	R$ 210,0000	R$ 210,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de contato prego - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB- 3651						
357	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 315,0000	R$ 315,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de luz universal - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB- 3651						

358	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 315,0000	R$ 315,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de seta - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
359	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 315,0000	R$ 315,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave do limpador de para-brisa - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
360	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 143,2200	R$ 70,0000	R$ 70,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condensador - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
361	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 87,6900	R$ 61,0000	R$ 610,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diodo negativo - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
362	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 87,6900	R$ 60,0000	R$ 600,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diodo positivo - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
363	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	5	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 140,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espaguete para instalação 16mm - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
364	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 850,5700	R$ 415,0000	R$ 415,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estator para alternador - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB- 3651						
365	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 14,6100	R$ 7,0000	R$ 70,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fusível de diversas amperagens - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
368	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 834,4900	R$ 408,0000	R$ 408,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horimetro/Velocímetro elétrico - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
369	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 214,0000	R$ 214,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impulsor motor de partida - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
370	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 854,9500	R$ 417,0000	R$ 417,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Induzido para motor de partida - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
372	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor tipo tic tac - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB- 3651						
373	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 43,8400	R$ 21,0000	R$ 42,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						

Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada de pisca - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
374	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 73,0700	R$ 35,0000	R$ 70,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
375	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 73,0700	R$ 35,0000	R$ 70,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
376	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 56,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada led pingão (par) - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
377	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna da placa - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
379	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 600,0000	R$ 600,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol dianteiro direito - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB- 3651						
380	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 600,0000	R$ 600,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol dianteiro esquerdo - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
381	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 869,0000	R$ 869,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol traseiro direito - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB- 3651						
382	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 670,0000	R$ 670,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol traseiro esquerdo - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB- 3651						
383	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 828,6500	R$ 579,0000	R$ 579,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal de partida motriz - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
384	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 558,0000	R$ 558,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal do alternador coletor - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
385	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 378,0000	R$ 378,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal partida coletor - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB- 3651						
386	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.974,8000	R$ 2.400,0000	R$ 2.400,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor de partida completo - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
387	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.012,4300	R$ 495,0000	R$ 495,0000

Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor limpador de para-brisa - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
388	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 569,9700	R$ 277,0000	R$ 277,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa retificadora - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
389	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.014,2500	R$ 495,0000	R$ 495,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planetária de partida - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB- 3651						
390	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta fusível - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
391	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 214,0000	R$ 214,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						

Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de voltagem - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB- 3651						
392	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 268,9100	R$ 131,0000	R$ 262,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé automático de partida - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
393	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 277,6800	R$ 136,0000	R$ 272,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé auxiliar - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
394	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 131,0000	R$ 131,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé auxiliar comando - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB- 3651						
395	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 438,4400	R$ 213,0000	R$ 426,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele de partida - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
397	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 277,6800	R$ 135,0000	R$ 135,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé limpador de para-brisa - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
402	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 850,5700	R$ 415,0000	R$ 415,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rotor alternador - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
403	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 305,0000	R$ 305,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor do nível de combustível - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
404	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 305,0000	R$ 305,0000
Marca: FIAT						

Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor hall - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
407	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 130,0000	R$ 130,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de lanterna traseira - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
408	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de pisca - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
409	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete farol - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
412	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de bateria compatível com o modelo - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
413	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal encaixe fêmea espadinha - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
416	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.974,8000	R$ 1.850,0000	R$ 1.850,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alternador completo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
418	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 939,7200	R$ 310,0000	R$ 310,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina de campo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
419	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 304,0000	R$ 304,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina impulsora - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
421	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 131,5300	R$ 90,0000	R$ 90,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de diodo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
429	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 143,2200	R$ 70,0000	R$ 70,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condensador - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
432	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	5	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 140,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espaguete para instalação 16mm - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
433	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 850,5700	R$ 415,0000	R$ 415,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estator para alternador - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						

434	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 14,6100	R$ 5,0000	R$ 50,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fusível de diversas amperagens - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
439	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 854,9500	R$ 330,0000	R$ 330,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Induzido para motor de partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
441	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 22,0000	R$ 22,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor tipo tic tac - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
442	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 43,8400	R$ 16,0000	R$ 32,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada de pisca - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
443	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 73,0700	R$ 27,0000	R$ 54,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
444	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 73,0700	R$ 27,0000	R$ 54,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
445	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 58,4600	R$ 21,0000	R$ 42,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada led pingão (par) - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
446	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 98,0000	R$ 98,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna da placa - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
447	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 98,0000	R$ 98,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna de teto - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
448	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 480,0000	R$ 480,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol dianteiro direito - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
449	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 480,0000	R$ 480,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol dianteiro esquerdo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
450	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 850,0000	R$ 850,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol traseiro direito - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
451	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 480,0000	R$ 480,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						

Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol traseiro esquerdo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
453	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 558,0000	R$ 558,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal do alternador coletor - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
454	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 550,0000	R$ 550,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal partida coletor - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
455	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.974,8000	R$ 2.400,0000	R$ 2.400,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor de partida completo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
456	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,4300	R$ 950,0000	R$ 950,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor limpador de para-brisa - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano						
457	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 569,9700	R$ 278,0000	R$ 278,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa retificadora - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
460	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 214,0000	R$ 214,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de voltagem - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
461	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 268,9100	R$ 130,0000	R$ 260,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé automático de partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
462	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 277,6800	R$ 130,0000	R$ 260,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
463	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 130,0000	R$ 130,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé auxiliar comando - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
471	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 850,5700	R$ 330,0000	R$ 330,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rotor alternador - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
475	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 292,2900	R$ 110,0000	R$ 110,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sirene bivolt c/ base - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
476	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 104,0000	R$ 104,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de lanterna traseira - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
479	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 80,0000	R$ 80,0000

Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte escova - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
480	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 79,0000	R$ 79,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa fechamento motor de partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
481	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de bateria compatível com o modelo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
482	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 21,0000	R$ 21,0000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal encaixe fêmea espadinha - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387						
485	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.974,8000	R$ 1.948,0000	R$ 1.948,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alternador completo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46						
486	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 305,0000	R$ 305,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Automático auxiliar - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46						
487	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 939,7200	R$ 450,0000	R$ 450,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina de campo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
488	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 670,6500	R$ 325,0000	R$ 325,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina impulsora - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
489	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 270,3700	R$ 120,0000	R$ 120,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botão tecla para adaptação geral liga/desliga - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
491	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,5900	R$ 302,0000	R$ 302,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Came volante - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
492	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 871,0300	R$ 609,0000	R$ 609,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
499	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 87,6900	R$ 61,0000	R$ 610,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diodo negativo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
500	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 87,6900	R$ 61,0000	R$ 610,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diodo positivo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
501	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	5	R$ 58,4600	R$ 20,0000	R$ 100,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espaguete para instalação 16mm - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
502	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 850,5700	R$ 330,0000	R$ 330,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estator para alternador - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46						
503	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 14,6100	R$ 5,0000	R$ 50,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fusível de diversas amperagens - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
506	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 834,4900	R$ 325,0000	R$ 325,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horimetro/Velocímetro elétrico - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
507	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 170,0000	R$ 170,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impulsor motor de partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
508	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 845,9500	R$ 330,0000	R$ 330,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Induzido para motor de partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
509	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 79,0000	R$ 79,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor de reduzida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46						
510	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 20,0000	R$ 20,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor tipo tic tac - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46						
511	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 43,8400	R$ 16,0000	R$ 32,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada de pisca - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46						
512	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 73,0700	R$ 27,0000	R$ 54,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
513	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 73,0700	R$ 27,0000	R$ 54,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
514	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 58,4600	R$ 20,0000	R$ 40,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada led pingão (par) - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
515	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 79,0000	R$ 79,0000
Marca: VW						

Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna da placa - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
516	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 79,0000	R$ 79,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna de teto - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
517	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 460,0000	R$ 460,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol dianteiro direito - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46						
518	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 484,0000	R$ 484,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol dianteiro esquerdo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
519	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 869,0000	R$ 869,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol traseiro direito - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46						
520	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 869,0000	R$ 869,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol traseiro esquerdo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46						
521	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 828,6500	R$ 580,0000	R$ 580,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal de partida motriz - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
522	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 557,0000	R$ 557,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal do alternador coletor - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
523	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 557,0000	R$ 557,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal partida coletor - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46						
524	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.974,8000	R$ 1.944,0000	R$ 1.944,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor de partida completo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
529	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 170,0000	R$ 170,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de voltagem - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46						
530	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 268,9100	R$ 104,0000	R$ 208,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé automático de partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
531	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 277,6800	R$ 100,0000	R$ 200,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé auxiliar - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						

532	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 104,0000	R$ 104,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé auxiliar comando - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46						
533	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 438,4400	R$ 170,0000	R$ 340,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele de partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
534	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 204,6000	R$ 79,0000	R$ 158,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé de pisca - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
535	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 277,6800	R$ 107,0000	R$ 107,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé limpador de para-brisa - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
536	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé temporizador - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46						
539	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 99,0000	R$ 99,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento motor partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
540	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 850,5700	R$ 310,0000	R$ 310,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rotor alternador - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
541	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 247,0000	R$ 247,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor do nível de combustível - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
542	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 247,0000	R$ 247,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor hall - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
543	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 295,2100	R$ 114,0000	R$ 114,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor pressão do ar - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46						
545	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de lanterna traseira - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
546	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 20,0000	R$ 20,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de pisca - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
547	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 20,0000	R$ 20,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						

Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete farol - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
548	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 79,0000	R$ 79,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte escova - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
550	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 20,0000	R$ 20,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de bateria compatível com o modelo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
551	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 20,0000	R$ 20,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal encaixe fêmea espadinha - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
557	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 380,0000	R$ 380,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina impulsora - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
558	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 270,3700	R$ 110,0000	R$ 110,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botão tecla para adaptação geral liga/desliga - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
559	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 131,5300	R$ 92,0000	R$ 92,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de diodo - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
560	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,5900	R$ 302,0000	R$ 302,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Came volante - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
561	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 871,0300	R$ 609,0000	R$ 609,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Strada, Ano 2012, Placa AVB- 3679						
562	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 871,0300	R$ 609,0000	R$ 609,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça polar para toda partida moderna sentido horário - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
563	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,5900	R$ 165,0000	R$ 165,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de contato prego - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
564	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 206,0000	R$ 206,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de luz universal - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
566	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 250,0000	R$ 250,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave do limpador de para-brisa - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
567	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 143,2200	R$ 55,0000	R$ 55,0000

Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condensador - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
568	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 87,6900	R$ 61,0000	R$ 61,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diodo negativo - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
569	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 87,6900	R$ 61,0000	R$ 61,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diodo positivo - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
570	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 17,0000	R$ 17,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espaguete para instalação 16mm - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
571	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 850,5700	R$ 413,0000	R$ 413,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estator para alternador - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
572	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 14,6100	R$ 3,5000	R$ 3,5000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fusível de diversas amperagens - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
573	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 97,0000	R$ 97,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo de partida - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
574	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 98,0000	R$ 98,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haste motor de partida - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
575	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 834,4900	R$ 400,0000	R$ 400,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horimetro/Velocímetro elétrico - Strada, Ano 2012, Placa AVB- 3679						
576	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 210,0000	R$ 210,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impulsor motor de partida - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
577	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 854,9500	R$ 410,0000	R$ 410,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Induzido para motor de partida - Strada, Ano 2012, Placa AVB- 3679						
578	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor de reduzida - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
579	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 21,0000	R$ 21,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor tipo tic tac - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
580	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 43,8400	R$ 16,0000	R$ 16,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada de pisca - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
581	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 73,0700	R$ 27,0000	R$ 27,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
582	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 73,0700	R$ 27,0000	R$ 27,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
583	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 21,0000	R$ 21,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada led pingão (par) - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
584	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 79,0000	R$ 79,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna da placa - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
585	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 79,0000	R$ 79,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna de teto - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
586	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 480,0000	R$ 480,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol dianteiro direito - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
587	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 480,0000	R$ 480,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol dianteiro esquerdo - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
588	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 869,0000	R$ 869,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol traseiro direito - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
589	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 869,0000	R$ 869,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol traseiro esquerdo - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
590	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 828,6500	R$ 580,0000	R$ 580,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal de partida motriz - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
591	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 558,0000	R$ 558,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal do alternador coletor - Strada, Ano 2012, Placa AVB- 3679						
592	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 557,9000	R$ 557,9000
Marca: FIAT						

Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal partida coletor - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
593	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.974,8000	R$ 1.980,0000	R$ 1.980,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor de partida completo - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
594	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,4300	R$ 770,0000	R$ 770,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor limpador de para-brisa - Strada, Ano 2012, Placa AVB- 3679						
595	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 569,9700	R$ 222,0000	R$ 222,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa retificadora - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
596	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.014,2500	R$ 395,0000	R$ 395,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planetária de partida - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
597	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 21,0000	R$ 21,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta fusível - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
598	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 170,0000	R$ 170,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de voltagem - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
599	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé automático de partida - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
600	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 277,6800	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé auxiliar - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
601	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 100,0000	R$ 100,0000

Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé auxiliar comando - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
602	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 160,0000	R$ 160,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele de partida - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
603	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 79,0000	R$ 79,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé de pisca - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
604	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 277,6800	R$ 105,0000	R$ 105,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						

Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé limpador de para-brisa - Strada, Ano 2012, Placa AVB- 3679						
605	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 104,0000	R$ 104,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé temporizador - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
606	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 210,4500	R$ 81,0000	R$ 81,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo de vedação partida - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
607	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 98,0000	R$ 98,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento dianteiro da partida - Strada, Ano 2012, Placa AVB- 3679						
608	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 79,0000	R$ 79,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento motor partida - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
609	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 850,5700	R$ 315,0000	R$ 315,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rotor alternador - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
610	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 245,0000	R$ 245,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor do nível de combustível - Strada, Ano 2012, Placa AVB- 3679						
611	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 300,0000	R$ 300,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor hall - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
612	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 295,2100	R$ 140,0000	R$ 140,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor pressão do ar - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
613	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 292,2900	R$ 140,0000	R$ 140,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sirene bivolt c/ base - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
614	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de lanterna traseira - Strada, Ano 2012, Placa AVB- 3679						
615	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 21,0000	R$ 21,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de pisca - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
616	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 21,0000	R$ 21,0000
Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete farol - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
621	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 501,2800	R$ 190,0000	R$ 190,0000

Marca: FIAT						
Fabricante: FIAT						
Modelo / Versão: FIAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ventilador do alternador - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679						
623	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.974,8000	R$ 1.590,0000	R$ 1.590,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alternador completo - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
624	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 245,0000	R$ 245,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Automático auxiliar - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
625	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 939,7200	R$ 144,0000	R$ 144,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina de campo - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
626	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 299,0000	R$ 299,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina impulsora - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
627	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 270,3700	R$ 94,0000	R$ 94,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botão tecla para adaptação geral liga/desliga - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
628	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 131,5300	R$ 91,0000	R$ 91,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de diodo - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
629	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,5900	R$ 302,0000	R$ 302,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Came volante - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
630	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 871,0300	R$ 609,0000	R$ 609,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
631	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 871,0300	R$ 609,0000	R$ 609,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça polar para toda partida moderna sentido horário - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
632	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,5900	R$ 158,0000	R$ 158,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de contato prego - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
633	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 238,0000	R$ 238,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de luz universal - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
634	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 235,0000	R$ 235,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de seta - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
635	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 305,0000	R$ 305,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave do limpador de para-brisa - Clio Ano 2014, Placa AXF- 6516						
636	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 143,2200	R$ 64,0000	R$ 64,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condensador - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
637	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 87,6900	R$ 61,3800	R$ 61,3800
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diodo negativo - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
638	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 87,6900	R$ 61,0000	R$ 61,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diodo positivo - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
639	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 21,0000	R$ 21,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espaguete para instalação 16mm - Clio Ano 2014, Placa AXF- 6516						
640	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 850,5700	R$ 332,0000	R$ 332,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estator para alternador - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
641	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 14,6100	R$ 5,5000	R$ 5,5000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fusível de diversas amperagens - Clio Ano 2014, Placa AXF- 6516						
642	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 80,0000	R$ 80,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo de partida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
643	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 80,0000	R$ 80,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haste motor de partida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
645	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 170,0000	R$ 170,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impulsor motor de partida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
646	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 854,9500	R$ 328,0000	R$ 328,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Induzido para motor de partida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
647	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 80,0000	R$ 80,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor de reduzida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
648	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 22,0000	R$ 22,0000
Marca: RENAULT						

Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor tipo tic tac - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
649	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 43,8400	R$ 17,0000	R$ 17,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada de pisca - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
650	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 73,0700	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
651	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 73,0700	R$ 50,0000	R$ 50,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÁPIS PRETO Técnico 6B, para desenho						
652	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 22,0000	R$ 22,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada led pingão (par) - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
653	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 79,0000	R$ 79,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna da placa - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
654	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 79,0000	R$ 79,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna de teto - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
655	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 480,0000	R$ 480,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol dianteiro direito - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
656	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 480,0000	R$ 480,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol dianteiro esquerdo - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
657	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 850,0000	R$ 850,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol traseiro direito - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
658	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 850,0000	R$ 850,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol traseiro esquerdo - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
659	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 828,6500	R$ 580,0000	R$ 580,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal de partida motriz - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
660	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 550,0000	R$ 550,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal do alternador coletor - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						

661	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 540,0000	R$ 540,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal partida coletor - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
662	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.974,8000	R$ 2.400,0000	R$ 2.400,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor de partida completo - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
663	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,4300	R$ 900,0000	R$ 900,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor limpador de para-brisa - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
664	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 569,9700	R$ 270,0000	R$ 270,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa retificadora - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
665	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.014,2500	R$ 390,0000	R$ 390,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planetária de partida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
667	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 169,0000	R$ 169,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de voltagem - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
668	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé automático de partida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
669	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 277,6800	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé auxiliar - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
670	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé auxiliar comando - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
671	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 168,0000	R$ 168,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele de partida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
672	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 79,0000	R$ 79,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé de pisca - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
673	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 277,6800	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé limpador de para-brisa - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
674	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						

Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé temporizador - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
675	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 210,4500	R$ 79,0000	R$ 79,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo de vedação partida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
676	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 98,0000	R$ 98,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento dianteiro da partida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
677	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 77,0000	R$ 77,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento motor partida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
678	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 850,5700	R$ 329,0000	R$ 329,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rotor alternador - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
679	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 245,0000	R$ 245,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor do nível de combustível - Clio Ano 2014, Placa AXF- 6516						
680	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 245,0000	R$ 245,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor hall - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
681	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 295,2100	R$ 110,0000	R$ 110,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor pressão do ar - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
682	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 292,2900	R$ 110,0000	R$ 110,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sirene bivolt c/ base - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
683	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de pisca - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
685	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete farol - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
686	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte escova - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
687	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa fechamento motor de partida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
688	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000

Marca: RENAULT						
Fabricante: RENAULT						
Modelo / Versão: RENAULT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de bateria compatível com o modelo - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516						
697	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 131,5300	R$ 88,0000	R$ 88,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de diodo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
698	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,5900	R$ 302,0000	R$ 302,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Came volante - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
699	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 871,0300	R$ 609,0000	R$ 609,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
700	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 871,0300	R$ 609,0000	R$ 609,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça polar para toda partida moderna sentido horário - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50						
724	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 480,0000	R$ 480,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol dianteiro direito - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
725	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 480,0000	R$ 480,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol dianteiro esquerdo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50						
726	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 869,0000	R$ 869,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol traseiro direito - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
727	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 869,0000	R$ 869,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol traseiro esquerdo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50						
728	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 828,6500	R$ 579,0000	R$ 579,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal de partida motriz - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50						
729	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 557,0000	R$ 557,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal do alternador coletor - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
730	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 557,0000	R$ 557,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal partida coletor - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50						
732	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,4300	R$ 780,0000	R$ 780,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor limpador de para-brisa - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
733	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 569,9700	R$ 223,0000	R$ 223,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa retificadora - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
734	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.014,2500	R$ 490,0000	R$ 490,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planetária de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
735	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 21,0000	R$ 21,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta fusível - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
736	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 213,0000	R$ 213,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de voltagem - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50						
743	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 130,0000	R$ 130,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé temporizador - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
744	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 210,4500	R$ 102,0000	R$ 102,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo de vedação partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
745	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento dianteiro da partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
746	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento motor partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50						
747	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 850,5700	R$ 415,0000	R$ 415,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rotor alternador - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
748	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 304,0000	R$ 304,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor do nível de combustível - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
749	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 304,0000	R$ 304,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor hall - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
753	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de pisca - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
754	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: HYUNDAI						

Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete farol - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
757	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de bateria compatível com o modelo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
758	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal encaixe fêmea espadinha - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
761	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.974,8000	R$ 2.400,0000	R$ 2.400,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alternador completo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
766	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 131,5300	R$ 92,0700	R$ 92,0700
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de diodo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
767	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,5900	R$ 302,4000	R$ 302,4000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Came volante - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
768	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 871,0300	R$ 609,0000	R$ 609,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
769	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 871,0300	R$ 609,0000	R$ 609,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça polar para toda partida moderna sentido horário - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53						
775	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 87,6900	R$ 61,0000	R$ 61,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diodo negativo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
776	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 87,6900	R$ 61,0000	R$ 61,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diodo positivo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
777	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espaguete para instalação 16mm - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
778	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 850,5700	R$ 415,0000	R$ 415,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estator para alternador - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53						
779	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 14,6100	R$ 7,0000	R$ 7,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fusível de diversas amperagens - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						

780	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
781	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haste motor de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53						
782	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 834,4900	R$ 407,0000	R$ 407,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horimetro/Velocímetro elétrico - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
783	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 213,0000	R$ 213,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impulsor motor de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53						
784	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 854,9500	R$ 417,0000	R$ 417,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Induzido para motor de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
785	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor de reduzida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53						
786	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor tipo tic tac - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
787	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 43,8400	R$ 21,0000	R$ 21,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada de pisca - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
788	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 73,0700	R$ 35,0000	R$ 35,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
789	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 73,0700	R$ 35,0000	R$ 35,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
790	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada led pingão (par) - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53						
791	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna da placa - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
792	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						

Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna de teto - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
793	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 607,0000	R$ 607,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol dianteiro direito - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
794	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 607,0000	R$ 607,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol dianteiro esquerdo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53						
795	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 869,0000	R$ 869,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol traseiro direito - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
796	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 869,0000	R$ 869,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol traseiro esquerdo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53						
797	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 828,6500	R$ 580,0000	R$ 580,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal de partida motriz - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53						
798	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 557,0000	R$ 557,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal do alternador coletor - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
799	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 557,0000	R$ 557,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal partida coletor - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53						
800	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.974,8000	R$ 2.436,0000	R$ 2.436,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor de partida completo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53						
801	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,4300	R$ 986,0000	R$ 986,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor limpador de para-brisa - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
802	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 569,9700	R$ 279,0000	R$ 279,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa retificadora - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
803	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.014,2500	R$ 495,0000	R$ 495,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planetária de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
804	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta fusível - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
805	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 213,0000	R$ 213,0000

Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de voltagem - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53						
806	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 131,0000	R$ 131,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé automático de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
807	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 277,6800	R$ 135,0000	R$ 135,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé auxiliar - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
808	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 131,0000	R$ 131,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé auxiliar comando - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53						
809	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 214,0000	R$ 214,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
810	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé de pisca - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
811	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 277,6800	R$ 136,0000	R$ 136,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé limpador de para-brisa - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
812	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 131,0000	R$ 131,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé temporizador - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
813	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 210,4500	R$ 102,0000	R$ 102,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo de vedação partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
814	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento dianteiro da partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
815	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento motor partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53						
816	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 850,5700	R$ 415,0000	R$ 415,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rotor alternador - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
817	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 310,0000	R$ 310,0000
Marca: HYUNDAI						

Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor do nível de combustível - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
818	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 309,0000	R$ 309,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor hall - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
819	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 295,2100	R$ 144,0000	R$ 144,0000
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: HYUNDAI						
Modelo / Versão: HYUNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor pressão do ar - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
830	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.974,8000	R$ 2.400,0000	R$ 2.400,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alternador completo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48						
835	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 131,5300	R$ 92,0000	R$ 92,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de diodo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
836	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,5900	R$ 302,0000	R$ 302,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Came volante - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
837	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 871,0300	R$ 609,0000	R$ 609,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
838	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 871,0300	R$ 609,0000	R$ 609,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça polar para toda partida moderna sentido horário - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
839	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,5900	R$ 210,0000	R$ 210,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de contato prego - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48						
840	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 315,0000	R$ 315,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de luz universal - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48						
841	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 315,0000	R$ 315,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de seta - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
842	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,5000	R$ 315,0000	R$ 315,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave do limpador de para-brisa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
843	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 143,2200	R$ 70,0000	R$ 70,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condensador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						

844	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 87,6900	R$ 61,3800	R$ 61,3800
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diodo negativo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
845	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 87,6900	R$ 61,3800	R$ 61,3800
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diodo positivo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
846	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espaguete para instalação 16mm - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
847	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 850,5700	R$ 416,0000	R$ 416,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estator para alternador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48						
848	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 14,6100	R$ 7,1000	R$ 7,1000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fusível de diversas amperagens - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
849	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
850	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haste motor de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48						
851	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 834,4900	R$ 408,0000	R$ 408,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horimetro/Velocímetro elétrico - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
852	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 214,0000	R$ 214,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impulsor motor de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
853	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 854,9500	R$ 418,0000	R$ 418,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Induzido para motor de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
854	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor de reduzida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48						
855	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor tipo tic tac - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48						
856	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 43,8400	R$ 21,0000	R$ 21,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						

Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada de pisca - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
857	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 73,0700	R$ 35,7000	R$ 35,7000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
858	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 73,0700	R$ 35,0000	R$ 35,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
859	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada led pingão (par) - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
860	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna da placa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
861	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna de teto - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
862	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 608,0000	R$ 608,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol dianteiro direito - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48						
863	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 608,0000	R$ 608,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol dianteiro esquerdo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48						
864	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 869,4000	R$ 869,4000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol traseiro direito - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48						
865	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 869,4000	R$ 869,4000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol traseiro esquerdo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48						
867	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 557,0000	R$ 557,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal do alternador coletor - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
868	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 557,0000	R$ 557,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal partida coletor - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48						
869	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.974,8000	R$ 2.430,0000	R$ 2.430,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor de partida completo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
870	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,4300	R$ 986,0000	R$ 986,0000

Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor limpador de para-brisa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
873	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta fusível - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
878	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 214,0000	R$ 214,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
879	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé de pisca - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
880	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 277,6800	R$ 136,0000	R$ 136,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé limpador de para-brisa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
881	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 131,0000	R$ 131,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé temporizador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
882	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 210,4500	R$ 103,0000	R$ 103,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo de vedação partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
883	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento dianteiro da partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
884	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento motor partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48						
885	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 850,5700	R$ 416,0000	R$ 416,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rotor alternador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
886	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 310,0000	R$ 310,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor do nível de combustível - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
887	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 632,8100	R$ 310,0000	R$ 310,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor hall - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
888	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 295,2100	R$ 144,0000	R$ 144,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor pressão do ar - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48						
889	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 292,2900	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sirene bivolt c/ base - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48						
890	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 131,0000	R$ 131,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de lanterna traseira - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
891	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de pisca - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
892	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estator para alternador - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX- 9C39						
893	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte escova - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
894	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa fechamento motor de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
895	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de bateria compatível com o modelo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
896	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal encaixe fêmea espadinha - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
897	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 501,2800	R$ 245,0000	R$ 245,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ventilador do alternador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48						
904	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 131,5300	R$ 92,0000	R$ 92,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de diodo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
905	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,5900	R$ 302,0000	R$ 302,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Came volante - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
906	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 871,0300	R$ 609,0000	R$ 609,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
907	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 871,0300	R$ 609,0000	R$ 609,0000
Marca: VW						

Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça polar para toda partida moderna sentido horário - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
913	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 87,6900	R$ 61,3800	R$ 61,3800
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diodo negativo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
914	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 87,6900	R$ 61,3800	R$ 61,3800
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diodo positivo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
918	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
919	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haste motor de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94						
920	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 834,4900	R$ 406,0000	R$ 406,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horimetro/Velocímetro elétrico - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
921	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 438,4400	R$ 214,0000	R$ 214,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impulsor motor de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
922	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 854,9500	R$ 418,0000	R$ 418,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Induzido para motor de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
923	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor de reduzida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94						
924	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor tipo tic tac - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94						
925	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 43,8400	R$ 21,0000	R$ 21,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada de pisca - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
926	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 73,0700	R$ 35,0000	R$ 35,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
927	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 73,0700	R$ 35,0000	R$ 35,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						

928	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada led pingão (par) - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
929	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna da placa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
930	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna de teto - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
931	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 600,0000	R$ 600,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol dianteiro direito - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94						
932	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 600,0000	R$ 600,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol dianteiro esquerdo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94						
933	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 869,0000	R$ 869,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol traseiro direito - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94						
934	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.242,2400	R$ 869,0000	R$ 869,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol traseiro esquerdo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94						
935	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 828,6500	R$ 580,0000	R$ 580,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal de partida motriz - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94						
936	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 557,9000	R$ 557,9000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal do alternador coletor - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
937	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 797,9600	R$ 557,9000	R$ 557,9000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mancal partida coletor - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94						
958	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 292,2900	R$ 142,0000	R$ 142,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sirene bivolt c/ base - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94						
959	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 268,9100	R$ 130,0000	R$ 130,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de lanterna traseira - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
960	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						

Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de pisca - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
961	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete farol - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
962	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte escova - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
963	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,6000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa fechamento motor de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
964	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de bateria compatível com o modelo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
965	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 58,4600	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal encaixe fêmea espadinha - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
966	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 501,2800	R$ 245,0000	R$ 245,0000
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ventilador do alternador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94						
970	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.083,3300	R$ 2.480,0000	R$ 2.480,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: BOSCH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor de partida completo - Motoniveladora CAT 120K PAC, Ano 2014						
971	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.083,3300	R$ 2.480,0000	R$ 2.480,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: BOSCH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alternador completo - Rolo Compactador Bomag, BW212, Ano 2015						
973	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.083,3300	R$ 2.480,0000	R$ 2.480,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: BOSCH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alternador completo - Mini Escavadeira Hidráulica Bob Cat, Ano 2021						
974	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.083,3300	R$ 2.480,0000	R$ 2.480,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: BOSCH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor de partida completo - Mini Escavadeira Hidráulica Bob Cat, Ano 2021						
977	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.083,3300	R$ 2.480,0000	R$ 2.480,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: BOSCH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alternador completo - Retroescavadeira Case 580N, Ano 2016						
978	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.083,3300	R$ 2.480,0000	R$ 2.480,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: BOSCH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor de partida completo - Retroescavadeira Case 580N, Ano 2016						
979	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.083,3300	R$ 2.480,0000	R$ 2.480,0000

Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: BOSCHBOSCH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alternador completo - Mini Pá Carregadeira Bob Cat, Ano 2014						
982	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.083,3300	R$ 2.480,0000	R$ 2.480,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: BOSCH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor de partida completo - Pá Carregadeira Komatsu, WA200, Ano 2011						
983	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.083,3300	R$ 2.480,0000	R$ 2.480,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: BOSCH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alternador completo - Rolo Compactador CAT, CS54B, Ano 2014						
984	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.083,3300	R$ 2.480,0000	R$ 2.480,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: BOSCH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor de partida completo - Rolo Compactador CAT, CS54B, Ano 2014						
985	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.083,3300	R$ 2.480,0000	R$ 2.480,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: BOSCH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alternador completo - Retroescavadeira CAT, 416F, Ano 2018						
986	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.083,3300	R$ 2.480,0000	R$ 2.480,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: BOSCH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor de partida completo - Retroescavadeira CAT, 416F, Ano 2018						
988	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.083,3300	R$ 2.480,0000	R$ 2.480,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: BOSCH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor de partida completo - Pá Carregadeira Hyundai, HL757- 9S, Ano 2018						
989	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 63,5400	R$ 31,0000	R$ 310,0000
Marca: GAUS						
Fabricante: GAUS						
Modelo / Versão: GAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA WY5W						
990	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 63,5400	R$ 31,0000	R$ 310,0000
Marca: GAUS						
Fabricante: GAUS						
Modelo / Versão: GAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA 10W						
991	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 63,5400	R$ 31,0000	R$ 310,0000
Marca: GAUS						
Fabricante: GAUS						
Modelo / Versão: GAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA C5W						
995	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 63,5400	R$ 31,0000	R$ 310,0000
Marca: GAUS						
Fabricante: GAUS						
Modelo / Versão: GAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA H1						
997	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 63,5400	R$ 31,0000	R$ 310,0000
Marca: GAUS						
Fabricante: GAUS						
Modelo / Versão: GAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA H11						
998	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 63,5400	R$ 31,0000	R$ 310,0000
Marca: GAUS						
Fabricante: GAUS						
Modelo / Versão: GAUS						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA H3						
1001	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 63,5400	R$ 31,0000	R$ 310,0000
Marca: GAUS						
Fabricante: GAUS						
Modelo / Versão: GAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA H7						
1002	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 63,5400	R$ 31,0000	R$ 310,0000
Marca: GAUS						
Fabricante: GAUS						
Modelo / Versão: GAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA H9						
1003	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 63,5400	R$ 31,0000	R$ 310,0000
Marca: GAUS						
Fabricante: GAUS						
Modelo / Versão: GAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA HB3						
Total do Fornecedor:						**R$ 248.415,1700**
Valor Global da Ata:						**R$ 362.342,6500**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						
Voltar						

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:FB9B8255

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 10.01/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.01/2023
EDITAL 10.01/2023 – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público o presente **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Concurso Público nº 01/2023 de provas e títulos para o provimento dos cargos de **Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro III, Farmacêutico(a), Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral – 40 horas, Médico Clínico Geral – 20 horas, Médico Plantonista, Merendeira, Monitor(a) de Creche, Motorista, Nutricionista, Odontólogo(a), Operador(a) de Máquinas, Professor(a) de Arte, Professor(a) de Educação Física, Psicólogo(a), Servente, Técnico(a) de Enfermagem, Técnico(a) em Higiene Dental, Treinador(a) Esportivo, Veterinário PSA e Zelador(a)**, como segue.

Art. 1º - Fica divulgada a homologação da classificação final, conforme Anexo I deste edital.

Mariópolis-Pr., 06 de novembro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.01/2023
EDITAL 10.01/2023 – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSC	CARGO	NOME	NO	NP	NT	NF	CLASS	CE	PORT	CG	MAT	NASC.
21	ASSISTENTE SOCIAL	EVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	73,00		2,00	75,00	1	42,00	16,00	8,00	7,00	15/07/1981
138	ASSISTENTE SOCIAL	CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	69,00		2,00	71,00	2	42,00	16,00	8,00	3,00	03/05/1991
127	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCIELI BRIZOLA PADILHA	65,00		2,00	67,00	3	42,00	12,00	8,00	3,00	25/06/1990
217	ASSISTENTE SOCIAL	JESSICA SAIMARA PAGNONCELLI	65,00		2,00	67,00	4	42,00	12,00	6,00	5,00	04/12/1992
924	ASSISTENTE SOCIAL	HANATELLI NUNES PADILHA	66,00			66,00	5	39,00	16,00	7,00	4,00	07/07/1985
1043	ASSISTENTE SOCIAL	LEANDRO CIMADON	63,00		0,00	63,00	6	33,00	16,00	8,00	6,00	09/02/1984
29	ASSISTENTE SOCIAL	EDNA RODRIGUES DA SILVA VEIGA	59,00			59,00	7	39,00	12,00	4,00	4,00	06/10/1976
1147	ASSISTENTE SOCIAL	JULIA CAROLINE PEREIRA	58,00			58,00	8	36,00	12,00	5,00	5,00	18/07/1999
1073	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIMARA SALETE LISBOA	56,00			56,00	9	33,00	16,00	4,00	3,00	17/09/1976

1370	ASSISTENTE SOCIAL	MARIANA DE FARIAS	54,00			54,00	10	36,00	12,00	4,00	2,00	18/05/1998
201	ASSISTENTE SOCIAL	THAIS VARELA DA SILVA	54,00			54,00	11	36,00	10,00	7,00	1,00	31/05/1988
154	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE TEREZINHA AMBROSIO	53,00		1,00	54,00	12	36,00	8,00	6,00	3,00	06/10/1982
17	ASSISTENTE SOCIAL	KARINE ZASLUSKI DE OLIVEIRA	53,00			53,00	13	33,00	12,00	6,00	2,00	22/12/1988
696	ASSISTENTE SOCIAL	ELIANE DOS SANTOS ALVES	50,00			50,00	14	33,00	6,00	5,00	6,00	05/10/1986
870	ASSISTENTE SOCIAL	CRISTIANE TABORDA DE SOUZA BRANDAO	50,00			50,00	15	30,00	12,00	5,00	3,00	11/10/1985
893	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAURA FREZZA LUZ	75,00			75,00	1	45,00	18,00	4,00	8,00	06/10/2001
366	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KARINE HELENA DA COSTA LISCANO	74,00			74,00	2	48,00	14,00	6,00	6,00	27/06/1982
1295	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MAURICIO	70,00			70,00	3	36,00	16,00	9,00	9,00	29/03/1993
569	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOELCIO MALICHESKI	65,00			65,00	4	39,00	12,00	8,00	6,00	09/03/1973
753	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VANILTO DOS SANTOS	64,00			64,00	5	36,00	14,00	8,00	6,00	19/11/1974
610	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VANUSA MARTINS	62,00			62,00	6	36,00	14,00	7,00	5,00	07/08/1990
1374	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DENISE DA LUZ DE SOUZA PONCIO	61,00			61,00	7	33,00	16,00	8,00	4,00	01/02/1992
1290	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAURA CHOCIAI ZANELLA	61,00			61,00	8	33,00	14,00	7,00	7,00	13/04/1998
1316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIOGO HENRIQUE GONÇALVES RIBAS	60,00			60,00	9	39,00	14,00	2,00	5,00	30/12/1995
624	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAUREN ARRUDA MACIEL	60,00			60,00	10	36,00	12,00	7,00	5,00	17/12/2000
906	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRISTIANE BARBIERI	58,00			58,00	11	30,00	16,00	8,00	4,00	21/05/1986
606	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNO KAUAN CIVIDINI	57,00			57,00	12	36,00	12,00	4,00	5,00	23/08/2005
397	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA DE QUADROS	56,00			56,00	13	30,00	14,00	6,00	6,00	27/07/1988
484	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA ARMILIATO DAMACENO CARNEIRO	56,00			56,00	14	30,00	12,00	8,00	6,00	17/03/2006
638	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAURETE FERST	55,00			55,00	15	30,00	16,00	5,00	4,00	13/02/1962
1246	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÃO GABRIEL INÁCIO CORADELI	55,00			55,00	16	30,00	14,00	7,00	4,00	03/09/1999
825	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DÉBORAH MYRIAM LUZA MALICHESKI	55,00			55,00	17	30,00	14,00	5,00	6,00	16/11/2003
1241	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCILENE FROZZA	55,00			55,00	18	27,00	16,00	7,00	5,00	25/06/1983
261	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA MARTINS BALDO	55,00			55,00	19	27,00	16,00	6,00	6,00	22/12/2002
152	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVERTON BOZIO	54,00			54,00	20	33,00	10,00	4,00	7,00	04/09/1990
398	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WILLIAM PANISSON DO NASCIMENTO	54,00			54,00	21	30,00	14,00	6,00	4,00	10/07/2000
772	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAROLINE MENEGAT FONTANA	54,00			54,00	22	30,00	14,00	5,00	5,00	01/12/2004
1191	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCISNEI ZAGO	54,00			54,00	23	30,00	12,00	6,00	6,00	09/09/1985
317	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUILHERME DOS PASSOS PACHECO	54,00			54,00	24	27,00	16,00	6,00	5,00	08/01/2000
377	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FABIÉLI DE MARCO LUNARDI	54,00			54,00	25	27,00	14,00	8,00	5,00	23/07/2000
681	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAILSON PAULO CAPELETTI	53,00			53,00	26	27,00	14,00	5,00	7,00	19/10/1973
692	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATEUS RUDI LINHARES WURLITZER	53,00			53,00	27	24,00	18,00	6,00	5,00	21/07/2003
69	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIANA RODRIGUES FRIGHETTO	52,00			52,00	28	27,00	16,00	6,00	3,00	21/06/2002
1265	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MILENA SOUZA DA SILVA	52,00			52,00	29	27,00	16,00	5,00	4,00	03/12/1998
300	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRENDA CAROLINE RAMOS SARAÇA	52,00			52,00	30	27,00	14,00	6,00	5,00	10/03/1997
1383	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TIAGO MARTINS GONTAR	52,00			52,00	31	24,00	16,00	8,00	4,00	15/12/1989
94	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDILAINE HORST	52,00			52,00	32	24,00	16,00	6,00	6,00	04/03/1998
1166	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	52,00			52,00	33	21,00	14,00	8,00	9,00	25/04/1978
735	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELENICE DE FÁTIMA ZOCKE	52,00			52,00	34	21,00	12,00	9,00	10,00	28/01/1967
626	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TACIANA PRESOTTO CADENA	51,00			51,00	35	33,00	12,00	2,00	4,00	16/06/2003
1026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LARISSA PALUDO	51,00			51,00	36	27,00	14,00	6,00	4,00	08/11/2001
457	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAÍS AMANDA LOVATO	51,00			51,00	37	24,00	14,00	6,00	7,00	26/02/1999
514	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAMUEL ROBERTO DE OLIVEIRA	50,00			50,00	38	27,00	12,00	6,00	5,00	29/03/1987
1045	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEONARDO PREUSS TONIAL	50,00			50,00	39	27,00	12,00	6,00	5,00	22/12/2000
678	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KHAUÊ HERNANI BUSATTO DE ALMEIDA	50,00			50,00	40	24,00	16,00	5,00	5,00	10/05/1999
1321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS MATHEUS CASTILHO FERREIRA	50,00			50,00	41	24,00	14,00	7,00	5,00	04/04/1997
632	ENFERMEIRO III	MIRDENS DE FATIMA BAUMGARDT	86,00		2,00	88,00	1	54,00	18,00	10,00	4,00	21/12/1984
1414	ENFERMEIRO III	TAOANA GOTTEMS DEL SENT	85,00			85,00	2	57,00	18,00	5,00	5,00	04/10/1999
1257	ENFERMEIRO III	ROSITA MARIA DO COUTO	85,00			85,00	3	57,00	16,00	8,00	4,00	23/07/1993
515	ENFERMEIRO III	CLAIR JOSÉ PADILHA	81,00		2,00	83,00	4	57,00	14,00	6,00	4,00	26/04/1981

1379	ENFERMEIRO III	LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	83,00			83,00	5	54,00	18,00	5,00	6,00	02/04/1994
197	ENFERMEIRO III	HENRIQUE NAKATA VELOSO	82,00		1,00	83,00	6	54,00	16,00	7,00	5,00	29/11/1989
192	ENFERMEIRO III	JULIANE CASAROTO	81,00		1,00	82,00	7	54,00	16,00	5,00	6,00	08/09/1992
1151	ENFERMEIRO III	MARIA DO CARMO FELINI	80,00		2,00	82,00	8	54,00	12,00	9,00	5,00	24/08/1981
770	ENFERMEIRO III	THAYS CAROLINA ALVES BUKOVSKI	79,00		2,00	81,00	9	54,00	16,00	6,00	3,00	30/04/1990
411	ENFERMEIRO III	SIMONE INRIA DAL BIANCO DA SILVA	78,00		2,00	80,00	10	57,00	10,00	6,00	5,00	19/08/1979
1127	ENFERMEIRO III	WAGNER PAIM	78,00		2,00	80,00	11	51,00	14,00	8,00	5,00	11/05/1982
87	ENFERMEIRO III	BRUNNA PEREIRA PEDROSO	79,00			79,00	12	57,00	12,00	6,00	4,00	19/03/1998
308	ENFERMEIRO III	VALÉRIA APARECIDA SCHUSTER	79,00			79,00	13	51,00	18,00	4,00	6,00	28/07/1992
965	ENFERMEIRO III	LILIAN CRISTINA CARDOSO	77,00		1,00	78,00	14	51,00	14,00	9,00	3,00	21/07/1997
222	ENFERMEIRO III	VANESSA VIDAL JUREVICZ	78,00			78,00	15	48,00	18,00	9,00	3,00	13/12/1994
552	ENFERMEIRO III	ANDRESSA SOARES RODRIGUES	77,00		1,00	78,00	16	48,00	18,00	7,00	4,00	11/07/1994
45	ENFERMEIRO III	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	77,00			77,00	17	54,00	12,00	5,00	6,00	09/06/2001
801	ENFERMEIRO III	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO SCARIOT SPAGNOLLO	77,00			77,00	18	51,00	14,00	8,00	4,00	25/01/2001
1280	ENFERMEIRO III	MAYRA REGINA LANGUER	77,00		0,00	77,00	19	45,00	20,00	6,00	6,00	07/10/1999
1279	ENFERMEIRO III	SILVANA SANTOS	74,00		2,00	76,00	20	45,00	16,00	7,00	6,00	02/01/1974
666	ENFERMEIRO III	JOSEANE NOGUEIRA KICHEL	75,00		0,00	75,00	21	51,00	14,00	7,00	3,00	17/09/1970
952	ENFERMEIRO III	JÉSSICA CRISTINA SANTIAGO SILVA	74,00		1,00	75,00	22	51,00	14,00	7,00	2,00	06/10/1998
1369	ENFERMEIRO III	KARINA SEIBEL	75,00			75,00	23	48,00	18,00	8,00	1,00	30/07/1999
779	ENFERMEIRO III	ANI EVELIN TRINDADE	73,00		2,00	75,00	24	48,00	12,00	8,00	5,00	11/02/1991
556	ENFERMEIRO III	SANDRA DA SILVA FERREIRA	72,00		2,00	74,00	25	51,00	12,00	4,00	5,00	23/05/1979
675	ENFERMEIRO III	SANDRA MARCAL DA SILVA	72,00		2,00	74,00	26	48,00	16,00	6,00	2,00	14/06/1974
964	ENFERMEIRO III	LILIANE DA SILVA	72,00		2,00	74,00	27	42,00	18,00	8,00	4,00	11/06/1982
470	ENFERMEIRO III	GIANA TEREZINHA BABINSKI	71,00		2,00	73,00	28	54,00	8,00	6,00	3,00	15/02/1974
940	ENFERMEIRO III	WYNDSON RIBEIRO GONÇALVES	73,00			73,00	29	51,00	10,00	8,00	4,00	17/05/1996
368	ENFERMEIRO III	LUANA APARECIDA MENDES SANTOS	70,00		2,00	72,00	30	45,00	16,00	5,00	4,00	22/02/1989
1243	ENFERMEIRO III	EMANUELI HONORATO DOS SANTOS	72,00			72,00	31	42,00	18,00	6,00	6,00	08/02/2002
180	ENFERMEIRO III	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	69,00		2,00	71,00	32	51,00	8,00	7,00	3,00	28/06/1983
428	ENFERMEIRO III	MARITÂNIA OLIVO	71,00			71,00	33	45,00	14,00	7,00	5,00	05/10/1992
1217	ENFERMEIRO III	MARCELO PELEGRINI	69,00		2,00	71,00	34	45,00	12,00	8,00	4,00	18/10/1978
258	ENFERMEIRO III	ZENILDE ALBINO NARCIZO	68,00		1,00	69,00	35	51,00	10,00	5,00	2,00	07/04/1968
577	ENFERMEIRO III	QUELI DAIANE MOREIRA TEIXEIRA	67,00		2,00	69,00	36	42,00	16,00	7,00	2,00	07/02/1985
536	ENFERMEIRO III	TAMYCIELY PAVAN MEZZOMO PARZIANELLO	69,00			69,00	37	42,00	16,00	6,00	5,00	19/02/1990
806	ENFERMEIRO III	TAMARA MORETTO RUZZA	67,00		2,00	69,00	38	42,00	14,00	6,00	5,00	20/04/2000
1120	ENFERMEIRO III	ELIZABETE FERREIRA DE SOUZA FORTES	68,00			68,00	39	51,00	8,00	6,00	3,00	09/12/1983
365	ENFERMEIRO III	MONICA TONDO	66,00		2,00	68,00	40	45,00	10,00	6,00	5,00	20/01/1990
150	ENFERMEIRO III	DEIVID SERGIO SANTOS SILVA	63,00		5,00	68,00	41	42,00	10,00	7,00	4,00	06/04/1982
25	ENFERMEIRO III	LARISSA BYANCA DA SILVA	68,00			68,00	42	39,00	18,00	7,00	4,00	16/11/2000
1255	ENFERMEIRO III	GIL MARCOS DOS SANTOS BRITO	67,00			67,00	43	45,00	14,00	5,00	3,00	20/12/2000
1024	ENFERMEIRO III	ANGELA CRISTINA CÂMPARA	67,00			67,00	44	42,00	14,00	6,00	5,00	21/05/2000
421	ENFERMEIRO III	GABRIELI PITCHININ	66,00		1,00	67,00	45	42,00	14,00	6,00	4,00	05/12/1988
91	ENFERMEIRO III	EDIVANIA LAVINIA DOS SANTOS	67,00			67,00	46	39,00	16,00	5,00	7,00	21/07/2003
563	ENFERMEIRO III	VANESSA DE FAVERI FERREIRA	66,00			66,00	47	42,00	14,00	7,00	3,00	05/02/2003
521	ENFERMEIRO III	ANGELA MARTA MARCON SCHREINER	63,00		2,00	65,00	48	42,00	12,00	6,00	3,00	25/02/1979
285	ENFERMEIRO III	WANESSA CAVALCANTE CURADO PLAKITKEM	63,00		2,00	65,00	49	42,00	10,00	8,00	3,00	05/06/1980
1226	ENFERMEIRO III	RUBENS JOSE DE SOUZA SANT ANA	65,00			65,00	50	39,00	16,00	6,00	4,00	11/03/1985
674	ENFERMEIRO III	BIANCA MARIA CLAUS	63,00			63,00	51	42,00	12,00	5,00	4,00	10/05/1996
720	ENFERMEIRO III	DÉBORA FLORES FERREIRA	62,00		1,00	63,00	52	39,00	10,00	7,00	6,00	10/08/1988
1058	ENFERMEIRO III	LETÍCIA DOS REIS POSSER	63,00			63,00	53	36,00	16,00	7,00	4,00	01/08/1999
808	ENFERMEIRO III	PATRICIA APARECIDA MELO DOS SANTOS	62,00			62,00	54	42,00	12,00	5,00	3,00	07/09/1979
673	ENFERMEIRO III	MARIZANGELA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE	61,00			61,00	55	42,00	8,00	6,00	5,00	13/08/1995

1198	ENFERMEIRO III	ROSILEI BELEGANTE	60,00		1,00	61,00	56	36,00	12,00	7,00	5,00	23/09/1992
456	ENFERMEIRO III	GUILHERME SILVA MARTINS	60,00			60,00	57	45,00	10,00	4,00	1,00	07/07/1996
1230	ENFERMEIRO III	SUELIN PARISOTTO	60,00			60,00	58	36,00	16,00	5,00	3,00	17/01/1994
704	ENFERMEIRO III	BARBARA CRISTINA PREUSS DE CARVALHO	59,00			59,00	59	42,00	10,00	4,00	3,00	26/02/2002
203	ENFERMEIRO III	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIA	59,00			59,00	60	39,00	10,00	6,00	4,00	23/05/1990
486	ENFERMEIRO III	HIAN CARLOS GUTZEIT BRASIL	58,00			58,00	61	36,00	16,00	4,00	2,00	15/04/1998
524	ENFERMEIRO III	GABRIELY BRASIL	58,00			58,00	62	36,00	14,00	4,00	4,00	06/10/2000
1325	ENFERMEIRO III	KARINE GEMI DIAS	57,00			57,00	63	36,00	10,00	8,00	3,00	19/08/1998
1400	ENFERMEIRO III	VITÓRIA SOARES ABEGG	56,00			56,00	64	33,00	14,00	5,00	4,00	28/05/1997
926	ENFERMEIRO III	EDNA DA APARECIDA VIDAL	55,00			55,00	65	36,00	10,00	6,00	3,00	24/01/1998
448	ENFERMEIRO III	PAULO HENRIQUE GONÇALVES	53,00		2,00	55,00	66	36,00	8,00	6,00	3,00	21/07/1986
404	FARMACÊUTICO(A)	GABRIELA MASSAROTTO GUAREZE	92,00		2,00	94,00	1	60,00	16,00	10,00	6,00	30/11/1991
1286	FARMACÊUTICO(A)	LENIR MASCHIO VIEIRA	85,00		5,00	90,00	2	57,00	18,00	5,00	5,00	29/04/1977
867	FARMACÊUTICO(A)	GREIZE MAIARA GIACOMELLI	87,00		1,00	88,00	3	57,00	18,00	6,00	6,00	13/06/1988
230	FARMACÊUTICO(A)	ELIANE ZANELLA FABBRIS	87,00		1,00	88,00	4	57,00	16,00	8,00	6,00	16/03/1987
791	FARMACÊUTICO(A)	MILENNA NATHALIA BORGES	88,00			88,00	5	54,00	20,00	9,00	5,00	19/10/2001
14	FARMACÊUTICO(A)	ANDREZA BRANDELERO	81,00			81,00	6	54,00	12,00	9,00	6,00	05/12/1979
667	FARMACÊUTICO(A)	ROSEMAR GALIOTTO	77,00		1,00	78,00	7	48,00	16,00	8,00	5,00	02/01/1981
1210	FARMACÊUTICO(A)	LARISSA LAY	77,00			77,00	8	54,00	14,00	6,00	3,00	22/12/2001
167	FARMACÊUTICO(A)	GUILHERME DE QUADROS GRACIANO	76,00			76,00	9	54,00	10,00	6,00	6,00	07/04/2002
1212	FARMACÊUTICO(A)	LUCAS ERLAN DA SILVA DE CARLI	75,00			75,00	10	54,00	10,00	8,00	3,00	30/04/1989
782	FARMACÊUTICO(A)	DIEGO SCHONS	74,00		1,00	75,00	11	51,00	14,00	4,00	5,00	23/08/1999
1188	FARMACÊUTICO(A)	DAIANE FATIMA MARTINELLO	71,00		2,00	73,00	12	45,00	16,00	9,00	1,00	23/08/1991
493	FARMACÊUTICO(A)	LISIANE BIONDO	67,00		1,00	68,00	13	42,00	16,00	7,00	2,00	09/02/1990
1425	FARMACÊUTICO(A)	KAUANY GABRIELA GOIS	67,00			67,00	14	39,00	16,00	8,00	4,00	26/10/1996
447	FARMACÊUTICO(A)	JOSIANI MALICHESKI	65,00		1,00	66,00	15	51,00	6,00	7,00	1,00	09/11/1987
153	FARMACÊUTICO(A)	IVONE GONÇALVES DA CRUZ	63,00			63,00	16	45,00	8,00	7,00	3,00	03/11/1987
784	FARMACÊUTICO(A)	ANA PAULA SIMIONATO GEDOZ	57,00			57,00	17	36,00	10,00	7,00	4,00	25/02/1986
1239	FARMACÊUTICO(A)	THAYANNA PRISCILA SCHEFFER	51,00			51,00	18	33,00	8,00	6,00	4,00	08/05/1987
160	FISCAL DE TRIBUTOS	ALLAN BIER FERREIRA	90,00			90,00	1	57,00	18,00	8,00	7,00	13/10/1996
1306	FISCAL DE TRIBUTOS	MARCIO CHIMELLI DE JESUS	88,00			88,00	2	57,00	14,00	9,00	8,00	20/11/1975
1373	FISCAL DE TRIBUTOS	ROSILENE RODRIGUES PASSOS DE OLIVEIRA	81,00		2,00	83,00	3	51,00	18,00	7,00	5,00	08/01/1973
941	FISCAL DE TRIBUTOS	ANGIELI BONAM	82,00			82,00	4	48,00	18,00	9,00	7,00	14/05/1991
774	FISCAL DE TRIBUTOS	CRISTINA FONSECA MACHADO	78,00		2,00	80,00	5	48,00	18,00	8,00	4,00	18/02/1994
1359	FISCAL DE TRIBUTOS	JEAN FELIPE MARQUES DE LIMA	76,00		1,00	77,00	6	45,00	20,00	6,00	5,00	29/06/1994
1157	FISCAL DE TRIBUTOS	BRUNO MACIEL FERREIRA	76,00			76,00	7	45,00	18,00	8,00	5,00	13/12/1998
320	FISCAL DE TRIBUTOS	NAIANE CRISTINA MERLO	73,00		1,00	74,00	8	45,00	16,00	8,00	4,00	16/04/1983
527	FISCAL DE TRIBUTOS	SILVANA GIONGO	73,00			73,00	9	48,00	16,00	6,00	3,00	27/12/1997
824	FISCAL DE TRIBUTOS	DANIELE APARECIDA PAIM	71,00			71,00	10	45,00	18,00	6,00	2,00	16/09/2001
751	FISCAL DE TRIBUTOS	JONAS SANTOS DE PAULA	70,00			70,00	11	45,00	14,00	8,00	3,00	24/07/1983
315	FISCAL DE TRIBUTOS	MARCIA APARECIDA THOME	70,00			70,00	12	39,00	16,00	10,00	5,00	24/02/1973
65	FISCAL DE TRIBUTOS	THAIS LOVE	65,00			65,00	13	39,00	16,00	7,00	3,00	18/04/1998
1315	FISCAL DE TRIBUTOS	EDNER LUIZ RIBEIRO JACOBSEN	65,00			65,00	14	39,00	12,00	9,00	5,00	24/09/1966
557	FISCAL DE TRIBUTOS	ANDRÉIA DE FÁTIMA PEDROSO	63,00		2,00	65,00	15	33,00	16,00	8,00	6,00	19/07/1976
792	FISCAL DE TRIBUTOS	CLAUDIA DE GOES THOMÉ MARSARO	62,00			62,00	16	36,00	16,00	5,00	5,00	29/12/1985
384	FISCAL DE TRIBUTOS	LILIAN BORELLA BRISKIEWICZ	62,00			62,00	17	36,00	12,00	8,00	6,00	07/03/1992
777	FISCAL DE TRIBUTOS	MARIZA TEXEIRA DE ANDRADE	60,00			60,00	18	33,00	14,00	8,00	5,00	28/01/1996
943	FISCAL DE TRIBUTOS	NATALIA PETRANSKI	59,00			59,00	19	36,00	14,00	6,00	3,00	25/12/1995
1375	FISCAL DE TRIBUTOS	FRANCIELE SABRINA PUNDRICH FERREIRA	58,00			58,00	20	33,00	16,00	6,00	3,00	04/02/1983
1044	FISCAL DE TRIBUTOS	JACKSON PERUSSO	56,00			56,00	21	27,00	16,00	7,00	6,00	03/09/1985
812	FISCAL DE TRIBUTOS	DAFNI FRANCIANI MICALSKI	55,00			55,00	22	36,00	10,00	7,00	2,00	22/10/1998
499	FISCAL DE TRIBUTOS	GREGORY WILLIAN PRIMEL	54,00		1,00	55,00	23	30,00	14,00	6,00	4,00	24/12/1994
912	FISCAL DE TRIBUTOS	DAIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON	54,00			54,00	24	36,00	10,00	6,00	2,00	23/11/1996
1023	FISCAL DE TRIBUTOS	CLEIDE CRISTINA SCHERER	51,00		2,00	53,00	25	27,00	14,00	6,00	4,00	05/12/1983
811	FISCAL DE TRIBUTOS	EDITH DAL PIVA DE LIMA	51,00			51,00	26	30,00	12,00	7,00	2,00	07/05/1963

1419	FISCAL DE TRIBUTOS	EBERSON LUIZ FABBRIS	50,00			50,00	27	27,00	12,00	6,00	5,00	23/11/1992
339	FISIOTERAPEUTA	SAMANTHA LUISE ADAMI	96,00			96,00	1	60,00	18,00	8,00	10,00	05/05/1998
767	FISIOTERAPEUTA	ANELIZE PRISCILA SPILMANN	89,00		1,00	90,00	2	57,00	18,00	9,00	5,00	26/04/1993
1353	FISIOTERAPEUTA	GABRIELI TABALDI	87,00			87,00	3	57,00	20,00	6,00	4,00	03/07/1999
541	FISIOTERAPEUTA	ANA ELIZA DOS PASSOS	85,00			85,00	4	57,00	18,00	7,00	3,00	02/09/1999
933	FISIOTERAPEUTA	LISSANDRA PAYANO	83,00			83,00	5	57,00	18,00	4,00	4,00	12/02/1993
1343	FISIOTERAPEUTA	RAFAELA CARBONARI FOGOLARI	80,00		2,00	82,00	6	57,00	12,00	8,00	3,00	19/11/1984
1227	FISIOTERAPEUTA	DAIANE PASA PIRES	81,00			81,00	7	57,00	14,00	5,00	5,00	18/02/1994
1273	FISIOTERAPEUTA	GRAZIELA BARETA	79,00		2,00	81,00	8	54,00	14,00	8,00	3,00	11/08/1993
1097	FISIOTERAPEUTA	GABRIELLY INNOCÊNCIO CANTELE	79,00			79,00	9	54,00	16,00	7,00	2,00	25/05/1998
1049	FISIOTERAPEUTA	ALICE GABRIELA CECHETTO CHAGAS	79,00			79,00	10	51,00	16,00	8,00	4,00	24/07/1999
1377	FISIOTERAPEUTA	RAFAELLA JULIANA SOUZA SILVA	77,00			77,00	11	57,00	14,00	4,00	2,00	09/08/1998
399	FISIOTERAPEUTA	EDUARDA DIAS BATISTA	76,00		1,00	77,00	12	54,00	12,00	8,00	2,00	31/01/1998
898	FISIOTERAPEUTA	JULIA ELOISA MERCHEL	74,00			74,00	13	54,00	10,00	6,00	4,00	08/11/2001
950	FISIOTERAPEUTA	EDUARDO DIBA DE QUADROS	67,00		1,00	68,00	14	51,00	10,00	4,00	2,00	13/09/1994
109	FISIOTERAPEUTA	EDUARDO FERNANDO GRELLERT BRANCO	62,00			62,00	15	45,00	10,00	5,00	2,00	13/05/1985
597	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	MARCELO WITEKI DE ALMEIDA	96,00			96,00	1	60,00	20,00	6,00	10,00	20/06/1987
253	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	WIRLEI ANTÔNIO SANTANA AZEVEDO	88,00		2,00	90,00	2	57,00	16,00	7,00	8,00	27/10/1978
1070	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	GUILHERME PEGORARO MATTUELLA	89,00			89,00	3	57,00	18,00	9,00	5,00	07/08/2000
1182	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	DAYNARA SARI MAZZONETTO	86,00			86,00	4	57,00	20,00	5,00	4,00	21/06/2000
1131	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	PRISCILA FARIAS CANÇADO VENTURA	84,00			84,00	5	54,00	16,00	8,00	6,00	16/11/1991
661	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	RODRIGO RODRIGUES FRITZ	82,00		2,00	84,00	6	54,00	16,00	7,00	5,00	17/10/1991
473	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	GISSIELE LUIZA SCHMIDT KAUTZMANN	83,00			83,00	7	54,00	16,00	8,00	5,00	04/02/1986
736	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	JACKSON DUMONT HORTA	81,00		1,00	82,00	8	54,00	14,00	7,00	6,00	12/04/1978
656	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	IASMIN CAMARGO CITON	79,00			79,00	9	54,00	16,00	6,00	3,00	28/01/1999
497	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	FRANCIELI MACKIEWICZ DE VARGAS ATIHE	78,00			78,00	10	51,00	14,00	8,00	5,00	03/09/1987
752	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	ARYANE DOS REIS	77,00			77,00	11	51,00	16,00	6,00	4,00	13/02/1997
1437	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	NOELI DE FATIMA ROSSI	76,00			76,00	12	54,00	12,00	4,00	6,00	28/12/1967
785	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	TAINARA CHRISTINA PIZZATTO	76,00			76,00	13	48,00	14,00	7,00	7,00	18/04/2000
1007	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	KAMILLA ISABEL NARDI	71,00			71,00	14	48,00	14,00	6,00	3,00	30/04/1999
1396	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	JÚLIO RICARDO SIMONETTO FIORELLO	71,00			71,00	15	48,00	14,00	5,00	4,00	17/07/1998
1389	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	THIAGO MORAIS PEIXOTO	92,00			92,00	1	57,00	18,00	9,00	8,00	18/09/1985
947	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	ERIKA SAMPAIO	91,00			91,00	2	60,00	18,00	6,00	7,00	22/09/2000
1240	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	GUSTAVO TORRES BARROS	90,00		1,00	91,00	3	54,00	18,00	8,00	10,00	19/07/1982
62	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	LUANA JEANNE MIGLIORANZA MASSAROTTO	90,00			90,00	4	57,00	20,00	5,00	8,00	30/10/1997
1207	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	BRUNA BERNEGOZZI BESSA	88,00			88,00	5	57,00	16,00	7,00	8,00	19/07/1998
1254	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	IZABELA DE OLIVEIRA RIBAS	86,00			86,00	6	57,00	18,00	5,00	6,00	26/05/1999
554	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	PAULA JULIANE ZANIN	85,00			85,00	7	57,00	18,00	6,00	4,00	19/06/1996
57	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	THIAGO HENRIQUE HIRAKAWA	84,00		1,00	85,00	8	54,00	14,00	8,00	8,00	25/01/1985
1078	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	AMANDA KAREN SCHITKO OPASKI	84,00			84,00	9	54,00	20,00	4,00	6,00	17/02/2001
1199	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	UELINGTON JACSON FONSECA DA COSTA	84,00			84,00	10	54,00	18,00	8,00	4,00	24/08/1982
551	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	LARISSA CATTUSSO CASAGRANDE	84,00			84,00	11	54,00	18,00	7,00	5,00	25/06/1997
930	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	NAYARA DAL SANT PAGNONCELLI	84,00			84,00	12	54,00	16,00	6,00	8,00	17/07/1999
1098	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	NAIARA PAZZA	83,00			83,00	13	54,00	14,00	8,00	7,00	07/04/1996
993	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	ALESSANDRA FLAVIA MARIN	81,00			81,00	14	54,00	14,00	5,00	8,00	12/07/1997
1183	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	JAQUELINE DALL AGNOL	80,00			80,00	15	51,00	20,00	6,00	3,00	08/02/1995
1424	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	NAUARA CEMBRANEL	78,00			78,00	16	51,00	18,00	3,00	6,00	16/09/1997
974	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	TATIANE PRESCHLAK ANTUNES RIBEIRO	78,00			78,00	17	51,00	14,00	7,00	6,00	10/08/1995
1102	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	LARA MARIA ZILIO	77,00			77,00	18	54,00	14,00	6,00	3,00	03/04/2000
1185	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	MARIÁH DAGOSTINI PELICIOLLI	77,00			77,00	19	51,00	14,00	7,00	5,00	20/07/2000
1034	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	PAULA CRISTINA CORRÊA	76,00			76,00	20	57,00	14,00	1,00	4,00	07/03/1992
412	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	ISADORA MARTIGNONI	76,00			76,00	21	51,00	14,00	8,00	3,00	06/11/1996

711	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	ALIONNES FONDEN CRIBE	74,00		1,00	75,00	22	54,00	10,00	8,00	2,00	20/09/1981
1361	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	LUCAS HOLDEFER	75,00			75,00	23	51,00	16,00	5,00	3,00	16/08/1996
717	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	DANIELLEN BRUNETTO	75,00			75,00	24	51,00	12,00	5,00	7,00	22/05/1998
807	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	GABRIELI BONOMETTI STURZA	74,00			74,00	25	48,00	16,00	4,00	6,00	22/07/1996
916	MÉDICO PLANTONISTA	RUBIA MARA ALVES	74,00			74,00	1	39,00	20,00	8,00	7,00	21/09/1996
1010	MÉDICO PLANTONISTA	RAQUEL BERTOLDO	73,00		0,00	73,00	2	48,00	14,00	6,00	5,00	23/12/1989
1103	MÉDICO PLANTONISTA	PAULO BRUNO CAMARGO	70,00		2,00	72,00	3	42,00	14,00	8,00	6,00	08/11/1984
1387	MÉDICO PLANTONISTA	OSVALDO MEIRELLES DE OLIVEIRA NETO	72,00			72,00	4	36,00	18,00	9,00	9,00	30/08/1979
1229	MÉDICO PLANTONISTA	PAULO HENRIQUE DE BORTOLLI JUNIOR	65,00		2,00	67,00	5	33,00	18,00	8,00	6,00	14/08/1993
594	MÉDICO PLANTONISTA	ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA LORENÇO LIMA	66,00			66,00	6	39,00	16,00	5,00	6,00	10/03/1986
832	MÉDICO PLANTONISTA	CESAR AUGUSTO VOLPATO	66,00			66,00	7	39,00	14,00	7,00	6,00	10/09/1986
816	MÉDICO PLANTONISTA	RAFAEL MAFRA NECKEL	64,00			64,00	8	36,00	18,00	6,00	4,00	26/05/1990
756	MÉDICO PLANTONISTA	AGNALDO FERNANDES	61,00		2,00	63,00	9	36,00	14,00	6,00	5,00	05/09/1983
455	MÉDICO PLANTONISTA	TATIANE VELHO ALVES DOS SANTOS	61,00			61,00	10	30,00	18,00	6,00	7,00	16/06/1977
884	MÉDICO PLANTONISTA	ALIEN ROBERTO RODRIGUEZ GONZALEZ	59,00			59,00	11	36,00	10,00	9,00	4,00	06/02/1984
1438	MÉDICO PLANTONISTA	RAFAHELLA JEANE MOURA DE MORAES GOMES	55,00		2,00	57,00	12	33,00	12,00	6,00	4,00	02/05/1985
1439	MÉDICO PLANTONISTA	HANDER GOMES FERREIRA	54,00		2,00	56,00	13	33,00	10,00	7,00	4,00	05/08/1980
322	MERENDEIRA	LUCIANE GONÇALVES DOS SANTOS	79,00			79,00	1	54,00	12,00	8,00	5,00	26/08/1984
768	MERENDEIRA	ALCIMARI DE FÁTIMA SCHNEIDER	78,00			78,00	2	45,00	14,00	9,00	10,00	18/09/1976
438	MERENDEIRA	PRECILA ABREU DE ARAUJO	77,00			77,00	3	45,00	16,00	7,00	9,00	29/09/1970
602	MERENDEIRA	JOCINEIA MUCKE	74,00			74,00	4	45,00	14,00	8,00	7,00	09/10/1988
243	MERENDEIRA	ANA CLAUDIA NOVAKOSKI DOS SANTOS	73,00			73,00	5	45,00	12,00	6,00	10,00	22/11/1993
120	MERENDEIRA	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	70,00			70,00	6	45,00	8,00	8,00	9,00	28/11/1981
1013	MERENDEIRA	SÔNIA MARA ANTUNES FIDÉLIS	70,00			70,00	7	39,00	16,00	6,00	9,00	12/12/1984
803	MERENDEIRA	SANDRA LURDES PITUSSO	68,00			68,00	8	42,00	14,00	7,00	5,00	24/06/1978
260	MERENDEIRA	VANEZA LOFFAGEM ANDRADE	64,00			64,00	9	39,00	12,00	5,00	8,00	03/07/1991
922	MERENDEIRA	MARLI MENZEL BUENO	63,00			63,00	10	36,00	12,00	6,00	9,00	29/07/1978
910	MERENDEIRA	SIMONE DE FÁTIMA RIBEIRO GONÇALVES LINS	61,00			61,00	11	42,00	6,00	5,00	8,00	18/01/1980
223	MERENDEIRA	CLEUSA APARECIDA PINHEIRO GONÇALVES	55,00			55,00	12	33,00	10,00	6,00	6,00	01/05/1967
1195	MONITOR(A) DE CRECHE	ANDREIA DE LIMA SERPE	88,00			88,00	1	57,00	18,00	6,00	7,00	21/01/1985
321	MONITOR(A) DE CRECHE	IGHOR EMANUEL ESTOQUEIRO BRIZOLA	84,00			84,00	2	54,00	16,00	7,00	7,00	11/04/2004
1423	MONITOR(A) DE CRECHE	ADRIANE SALETE DALAGNOL	83,00			83,00	3	60,00	14,00	5,00	4,00	17/08/1998
1427	MONITOR(A) DE CRECHE	ANDSON MICHEL DE SOUZA DA SILVA	83,00			83,00	4	54,00	16,00	7,00	6,00	23/03/1988
295	MONITOR(A) DE CRECHE	ROSALI MENDES UCHIDA	82,00			82,00	5	57,00	14,00	3,00	8,00	21/06/1961
1136	MONITOR(A) DE CRECHE	MARIANE GASPARIN	82,00			82,00	6	51,00	16,00	9,00	6,00	02/09/1989
351	MONITOR(A) DE CRECHE	LARA YUKA SAKANAKA	82,00			82,00	7	51,00	16,00	7,00	8,00	09/04/2005
1261	MONITOR(A) DE CRECHE	LENIR TEREZINHA DE PAULA KOPCZUK	81,00			81,00	8	57,00	12,00	7,00	5,00	08/08/1981
1203	MONITOR(A) DE CRECHE	PATRICIA DA SILVA	79,00			79,00	9	57,00	14,00	5,00	3,00	07/05/1995
750	MONITOR(A) DE CRECHE	KELY CRISTINA CAVASSINI	79,00			79,00	10	54,00	16,00	5,00	4,00	18/02/1985
1048	MONITOR(A) DE CRECHE	LILIAM BIONDO SIMIONI	78,00			78,00	11	60,00	10,00	4,00	4,00	07/05/1984
1418	MONITOR(A) DE CRECHE	CLEONICE APARECIDA GHIDINI BORELLI	78,00			78,00	12	57,00	14,00	4,00	3,00	18/02/1995
440	MONITOR(A) DE CRECHE	SUELLEN FORTUNA TERRES	78,00			78,00	13	54,00	14,00	6,00	4,00	20/09/2005
548	MONITOR(A) DE CRECHE	ANA PAULA GOMES DA ROSA	78,00			78,00	14	51,00	14,00	8,00	5,00	08/05/1982
294	MONITOR(A) DE CRECHE	LEANDRO GUSTAVO CROCETTI	78,00			78,00	15	51,00	14,00	8,00	5,00	19/08/1986
754	MONITOR(A) DE CRECHE	THALYTA VELOSO DA SILVA	77,00			77,00	16	57,00	10,00	5,00	5,00	06/11/2000
225	MONITOR(A) DE CRECHE	NEIDE APARECIDA DA SILVA	77,00			77,00	17	54,00	14,00	5,00	4,00	14/12/1970
962	MONITOR(A) DE CRECHE	LEDIANE GONÇALVES DOS SANTOS	77,00			77,00	18	54,00	14,00	4,00	5,00	27/10/1982
718	MONITOR(A) DE CRECHE	MARECI APARECIDA DE OLIVEIRA	77,00			77,00	19	54,00	10,00	8,00	5,00	04/09/1980
1430	MONITOR(A) DE CRECHE	LUCILENE DA APARECIDA CEZARIO DA SILVA	77,00			77,00	20	51,00	14,00	6,00	6,00	06/12/1993
58	MONITOR(A) DE CRECHE	WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	77,00			77,00	21	51,00	14,00	6,00	6,00	06/01/2000
668	MONITOR(A) DE CRECHE	VERA ROZANA DA ROSA	77,00			77,00	22	51,00	12,00	7,00	7,00	12/01/1973
286	MONITOR(A) DE CRECHE	CAROLINE OLIVEIRA	77,00			77,00	23	48,00	16,00	7,00	6,00	02/06/1994
1050	MONITOR(A) DE CRECHE	GRACIELE RISSARDI DA TRINDADE	76,00			76,00	24	57,00	12,00	1,00	6,00	03/01/1987
178	MONITOR(A) DE CRECHE	BARBARA DA PAZ BELLAN	76,00			76,00	25	54,00	14,00	4,00	4,00	28/07/1993
483	MONITOR(A) DE CRECHE	FELIPE ECHER CARNEIRO	76,00			76,00	26	51,00	16,00	4,00	5,00	19/06/1998
715	MONITOR(A) DE CRECHE	MYLENA FORTUNA ROSARIO	76,00			76,00	27	51,00	14,00	6,00	5,00	22/07/2001
1111	MONITOR(A) DE CRECHE	THAIS LUCOTTE DOS SANTOS	75,00			75,00	28	54,00	12,00	5,00	4,00	16/05/1994

		CASAGRANDE										
476	MONITOR(A) DE CRECHE	JESSICA ZANELA	75,00			75,00	29	54,00	10,00	6,00	5,00	22/08/1999
1365	MONITOR(A) DE CRECHE	ERICA FABRIS POLIDORO	75,00			75,00	30	51,00	16,00	5,00	3,00	27/02/2023
268	MONITOR(A) DE CRECHE	ELAINE MARIA DOS PASSOS	75,00			75,00	31	51,00	12,00	7,00	5,00	23/01/1988
886	MONITOR(A) DE CRECHE	JONARA COCCO	75,00			75,00	32	48,00	16,00	6,00	5,00	07/06/1993
1187	MONITOR(A) DE CRECHE	AMANDA LUIZA HOWELER	74,00			74,00	33	57,00	10,00	4,00	3,00	13/06/1997
4	MONITOR(A) DE CRECHE	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA	74,00			74,00	34	48,00	16,00	5,00	5,00	19/12/2003
793	MONITOR(A) DE CRECHE	FRANCIELI APARECIDA LUSA	73,00			73,00	35	54,00	8,00	6,00	5,00	09/10/2000
853	MONITOR(A) DE CRECHE	JERUSA BASTOS ESPELOCIN	73,00			73,00	36	51,00	14,00	5,00	3,00	19/06/1987
124	MONITOR(A) DE CRECHE	ELIANE DOS SANTOS	73,00			73,00	37	51,00	14,00	4,00	4,00	02/06/1983
231	MONITOR(A) DE CRECHE	GISELI BARBOSA MARTINS	73,00			73,00	38	51,00	12,00	5,00	5,00	21/09/2000
501	MONITOR(A) DE CRECHE	ANA CLAUDIA NEVES	72,00			72,00	39	54,00	12,00	3,00	3,00	10/06/1991
324	MONITOR(A) DE CRECHE	INDIANARA LOVIZON	72,00			72,00	40	54,00	10,00	6,00	2,00	02/08/1985
1124	MONITOR(A) DE CRECHE	GISELE DOS SANTOS	72,00			72,00	41	51,00	14,00	4,00	3,00	12/02/1997
797	MONITOR(A) DE CRECHE	MAIARA APARECIDA LISBOA	72,00			72,00	42	51,00	12,00	5,00	4,00	10/06/1994
352	MONITOR(A) DE CRECHE	ANA PAULA BRESOLIN	72,00			72,00	43	51,00	12,00	3,00	6,00	21/09/1984
354	MONITOR(A) DE CRECHE	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA	72,00			72,00	44	48,00	14,00	6,00	4,00	08/07/1999
555	MONITOR(A) DE CRECHE	MONICA DE ALMEIDA DAMASCENO	71,00			71,00	45	51,00	12,00	5,00	3,00	21/10/1996
234	MONITOR(A) DE CRECHE	MARINES PAULA FRANK	71,00			71,00	46	48,00	12,00	6,00	5,00	29/01/1979
1163	MONITOR(A) DE CRECHE	TATIANE MASCARELLO VOITENA	71,00			71,00	47	45,00	16,00	5,00	5,00	17/07/1985
475	MONITOR(A) DE CRECHE	EMILI GOBETTI DONATTI	70,00			70,00	48	51,00	14,00	2,00	3,00	13/12/2003
1368	MONITOR(A) DE CRECHE	IARA RODRIGUES ALVES	70,00			70,00	49	51,00	12,00	4,00	3,00	14/01/1997
670	MONITOR(A) DE CRECHE	ANA PAULA MENEGHETTI	70,00			70,00	50	51,00	12,00	3,00	4,00	18/01/1988
1036	MONITOR(A) DE CRECHE	JOCELAINE BARONI	70,00			70,00	51	48,00	16,00	4,00	2,00	21/08/1986
490	MONITOR(A) DE CRECHE	JÉSSICA CAPPELLARO FAORO	70,00			70,00	52	48,00	14,00	6,00	2,00	11/10/1993
682	MONITOR(A) DE CRECHE	BRUNA TALIA FERNANDES ROSA	70,00			70,00	53	48,00	14,00	4,00	4,00	19/07/1997
1146	MONITOR(A) DE CRECHE	MARIA EDUARDA TENKE	70,00			70,00	54	48,00	14,00	3,00	5,00	14/06/2004
1231	MONITOR(A) DE CRECHE	IVANIA PASSER DE LIMA	70,00			70,00	55	48,00	12,00	7,00	3,00	21/02/1998
125	MONITOR(A) DE CRECHE	ELILANE DOS SANTOS GONÇALVES	70,00			70,00	56	48,00	12,00	6,00	4,00	11/03/2003
748	MONITOR(A) DE CRECHE	GABRIELY DE LIMA MELO	70,00			70,00	57	48,00	12,00	5,00	5,00	10/11/2003
701	MONITOR(A) DE CRECHE	ANA CRYSTINA DE FARIA DO AMARAL	70,00			70,00	58	45,00	16,00	6,00	3,00	29/01/1998
927	MONITOR(A) DE CRECHE	ANA PAULA DOSORETS MARMENTINI	69,00			69,00	59	57,00	4,00	4,00	4,00	19/11/1983
738	MONITOR(A) DE CRECHE	ANDRÉIA APARECIDA ZANON	69,00			69,00	60	51,00	14,00	1,00	3,00	01/02/1981
102	MONITOR(A) DE CRECHE	ROSANGELA MARTINS	69,00			69,00	61	51,00	10,00	5,00	3,00	13/11/1975
987	MONITOR(A) DE CRECHE	MARIANA ORSI	69,00			69,00	62	48,00	14,00	3,00	4,00	05/12/1992
252	MONITOR(A) DE CRECHE	RENATA BEZERRA LISBOA	69,00			69,00	63	48,00	12,00	5,00	4,00	03/05/2001
179	MONITOR(A) DE CRECHE	ISADORA PABLINE DOS SANTOS DA SILVA	69,00			69,00	64	48,00	10,00	6,00	5,00	16/12/1998
1037	MONITOR(A) DE CRECHE	LARISSA DALLÓ	69,00			69,00	65	48,00	10,00	5,00	6,00	11/03/2004
277	MONITOR(A) DE CRECHE	MARIA CAROLINA TITTON DOS PASSOS	69,00			69,00	66	45,00	16,00	3,00	5,00	19/04/1994
1271	MONITOR(A) DE CRECHE	MARIA TEREZA VEBBER DO AMARAL	69,00			69,00	67	45,00	16,00	3,00	5,00	21/03/2006
1005	MONITOR(A) DE CRECHE	BRUNA ZANIN	68,00			68,00	68	51,00	12,00	2,00	3,00	15/12/1997
749	MONITOR(A) DE CRECHE	SILVANA DA LUZ MALLMANN	68,00			68,00	69	51,00	6,00	4,00	7,00	05/06/1979
1179	MONITOR(A) DE CRECHE	TATIANE APARECIDA SCHEFFER ZAGO	68,00			68,00	70	48,00	10,00	7,00	3,00	07/09/1983
1204	MONITOR(A) DE CRECHE	ELIZETE APARECIDA LUSA	67,00			67,00	71	48,00	12,00	4,00	3,00	01/11/1984
1436	MONITOR(A) DE CRECHE	JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	67,00			67,00	72	48,00	12,00	3,00	4,00	19/09/1982
1221	MONITOR(A) DE CRECHE	VANESSA LISBOA	67,00			67,00	73	48,00	10,00	4,00	5,00	17/04/1996
706	MONITOR(A) DE CRECHE	ARIELI BRIZOLA COSSA	67,00			67,00	74	45,00	16,00	2,00	4,00	22/03/2002
1344	MONITOR(A) DE CRECHE	JUCELAINE CORDEIRO DOS SANTOS PASSER	67,00			67,00	75	45,00	14,00	3,00	5,00	15/04/1989
284	MONITOR(A) DE CRECHE	JOSEANE PIRES DE OLIVEIRA	67,00			67,00	76	45,00	10,00	7,00	5,00	25/12/1983
462	MONITOR(A) DE CRECHE	MAYARA PICCOLO	67,00			67,00	77	42,00	18,00	3,00	4,00	20/08/1996
1197	MONITOR(A) DE CRECHE	EDIMARA DIANE DE CARVALHO	66,00			66,00	78	42,00	16,00	4,00	4,00	03/10/1997
296	MONITOR(A) DE CRECHE	MARISTELA DO AMARAL	66,00			66,00	79	42,00	14,00	6,00	4,00	28/07/1983
869	MONITOR(A) DE CRECHE	ANGELA MARIA GUERREIRO	65,00			65,00	80	51,00	10,00	2,00	2,00	04/02/1991
618	MONITOR(A) DE CRECHE	BIANCA OLIVEIRA OTELAKOSKI	65,00			65,00	81	45,00	12,00	4,00	4,00	26/04/2004
1084	MONITOR(A) DE CRECHE	ADRIANA APARECIDA PONCIANO DE ABREU	65,00			65,00	82	42,00	14,00	6,00	3,00	13/10/1982
1	MONITOR(A) DE CRECHE	CLEOMAR VASCONCELLOS DOS SANTOS	64,00			64,00	83	48,00	10,00	3,00	3,00	23/10/1995
708	MONITOR(A) DE CRECHE	CRISTIANE DULCE NICOLAO	64,00			64,00	84	45,00	12,00	4,00	3,00	02/10/1992
802	MONITOR(A) DE CRECHE	TATIANE NAIZA DE ALMEIDA LISBOA	64,00			64,00	85	45,00	12,00	3,00	4,00	25/01/1994
850	MONITOR(A) DE CRECHE	ALEXSANDRO TAVARES DE SOUZA	64,00			64,00	86	45,00	12,00	3,00	4,00	29/05/1996

810	MONITOR(A) DE CRECHE	MARIELI SOARES DOS SANTOS	63,00			63,00	87	45,00	8,00	6,00	4,00	10/03/1995
1222	MONITOR(A) DE CRECHE	ANDRESSA ALBANI PEREIRA	63,00			63,00	88	42,00	14,00	5,00	2,00	24/08/2004
1237	MONITOR(A) DE CRECHE	ADRIANE MARTINI	63,00			63,00	89	42,00	14,00	3,00	4,00	10/03/1986
145	MONITOR(A) DE CRECHE	ALAISE CORREA DE SOUZA	63,00			63,00	90	42,00	12,00	4,00	5,00	13/08/1992
121	MONITOR(A) DE CRECHE	SARITA DE FATIMA MACEDO	62,00			62,00	91	42,00	10,00	3,00	7,00	12/02/1968
64	MONITOR(A) DE CRECHE	ROBERTA BEZERRA RODRIGUES LISBOA	62,00			62,00	92	39,00	18,00	2,00	3,00	16/05/2003
84	MONITOR(A) DE CRECHE	EDUARDO ZANUS	62,00			62,00	93	39,00	16,00	5,00	2,00	28/11/2005
560	MONITOR(A) DE CRECHE	SILVANA PEDROSO CORREIA	61,00			61,00	94	48,00	8,00	3,00	2,00	22/11/1987
1391	MONITOR(A) DE CRECHE	ANALICE ANTUNES DE CASTRO	61,00			61,00	95	48,00	8,00	2,00	3,00	23/04/1980
1412	MONITOR(A) DE CRECHE	BRUNA TOLEDO LOYOLA	61,00			61,00	96	42,00	10,00	5,00	4,00	28/11/1989
1406	MONITOR(A) DE CRECHE	SOLANGE PEREIRA	61,00			61,00	97	39,00	16,00	2,00	4,00	07/07/1970
699	MONITOR(A) DE CRECHE	MARLI APARECIDA ALBANI	61,00			61,00	98	39,00	12,00	6,00	4,00	23/12/1973
224	MONITOR(A) DE CRECHE	SIMONE OTELAKOSKI	61,00			61,00	99	36,00	16,00	5,00	4,00	10/10/1989
722	MONITOR(A) DE CRECHE	FLÁVIA HELENA MORETTO DE SOUZA	60,00			60,00	100	45,00	4,00	5,00	6,00	28/10/1980
823	MONITOR(A) DE CRECHE	JOCELEI DE FATIMA PADILHA DA SILVA	60,00			60,00	101	42,00	10,00	3,00	5,00	26/05/1988
56	MONITOR(A) DE CRECHE	MARLI GONÇALVES DE QUADROS	59,00			59,00	102	48,00	6,00	3,00	2,00	26/05/1988
1060	MONITOR(A) DE CRECHE	CLAUDIA SPERB	59,00			59,00	103	42,00	8,00	5,00	4,00	01/04/1983
208	MONITOR(A) DE CRECHE	TATIANE DE FÁTIMA DO AMARAL PONTES	59,00			59,00	104	39,00	14,00	2,00	4,00	18/01/1992
162	MONITOR(A) DE CRECHE	FRANCELIA APARECIDA TITTON DOS PASSOS	59,00			59,00	105	33,00	14,00	7,00	5,00	19/11/1978
1093	MONITOR(A) DE CRECHE	FERNANDA MARTINS BEZERA	58,00			58,00	106	42,00	8,00	3,00	5,00	21/04/1986
1174	MONITOR(A) DE CRECHE	NERILDE SOARES	58,00			58,00	107	39,00	10,00	4,00	5,00	24/08/1976
1248	MONITOR(A) DE CRECHE	JOCELIA PEGORINI	57,00			57,00	108	45,00	6,00	3,00	3,00	12/02/1984
1109	MONITOR(A) DE CRECHE	LUANA CONTTI DE LIMA	57,00			57,00	109	42,00	10,00	3,00	2,00	13/11/1998
129	MONITOR(A) DE CRECHE	ROSELI BARRETO	57,00			57,00	110	39,00	10,00	4,00	4,00	22/02/1970
1177	MONITOR(A) DE CRECHE	MARLENE BOLZANI	57,00			57,00	111	36,00	12,00	5,00	4,00	21/11/1985
11	MONITOR(A) DE CRECHE	AMANDA ANDRADE SCOPEL DE LIMA	56,00			56,00	112	45,00	6,00	3,00	2,00	01/07/2005
270	MONITOR(A) DE CRECHE	ANA PAULA SOUZA LEÃO PADILHA	56,00			56,00	113	42,00	8,00	4,00	2,00	20/08/1993
1277	MONITOR(A) DE CRECHE	FABIANA MACHADO FABRIS	56,00			56,00	114	39,00	10,00	4,00	3,00	19/06/1986
866	MONITOR(A) DE CRECHE	ROSANGELA MIRANDA DE ARAUJO	56,00			56,00	115	39,00	10,00	3,00	4,00	01/01/1974
936	MONITOR(A) DE CRECHE	SIMONE RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	56,00			56,00	116	33,00	14,00	5,00	4,00	27/12/2002
997	MONITOR(A) DE CRECHE	MICHELLE DE OLIVEIRA FARIA	55,00			55,00	117	36,00	10,00	4,00	5,00	10/06/1981
882	MONITOR(A) DE CRECHE	VANDERLEIA XAVIER PAES DE MATTOS	54,00			54,00	118	42,00	8,00	2,00	2,00	21/11/1980
1422	MONITOR(A) DE CRECHE	SOLANGE APARECIDA AUGUSTA DE SOUZA	54,00			54,00	119	36,00	10,00	3,00	5,00	14/10/1969
1150	MONITOR(A) DE CRECHE	ROSYMERE VILARINO	52,00			52,00	120	30,00	14,00	4,00	4,00	27/10/1974
18	MONITOR(A) DE CRECHE	GLAUCIANY GREGOLON	52,00			52,00	121	30,00	14,00	4,00	4,00	08/04/1986
459	MONITOR(A) DE CRECHE	LEIDI DAIANE DOS SANTOS MIORANDO	51,00			51,00	122	45,00	2,00	2,00	2,00	10/05/1986
954	MONITOR(A) DE CRECHE	DÉBORA APARECIDA GUARIPUNA	51,00			51,00	123	33,00	10,00	3,00	5,00	07/11/1994
820	MONITOR(A) DE CRECHE	SINARA DE ANDRADE DA FONSECA	50,00			50,00	124	33,00	12,00	2,00	3,00	21/07/1985
826	MONITOR(A) DE CRECHE	ANNA BEL DOS SANTOS BOMER	50,00			50,00	125	33,00	10,00	2,00	5,00	10/04/2006
381	MOTORISTA	DOUGLAIR JOSÉ MIORANDO	76,00	93,00		84,50	1	45,00	12,00	9,00	10,00	23/06/1982
1020	MOTORISTA	ADRIANO ANDRE DA SILVA	78,00	91,00		84,50	2	42,00	16,00	10,00	10,00	18/10/1988
1015	MOTORISTA	LUCAS DO NASCIMENTO	72,00	85,00		78,50	3	36,00	16,00	10,00	10,00	20/09/1994
1193	MOTORISTA	FABRICIO ELIZEU ISOPPO	75,00	76,00		75,50	4	42,00	14,00	10,00	9,00	23/07/1981
1169	MOTORISTA	TIAGO HENRIQUE TALASZKA	66,00	80,00		73,00	5	30,00	18,00	8,00	10,00	01/12/1985
672	MOTORISTA	ADENILSON LOPES DOS SANTOS	82,00	58,00		70,00	6	45,00	18,00	10,00	9,00	19/02/1996
953	MOTORISTA	RAPHAEL CARVALHO DE LIMA	77,00	55,00		66,00	7	45,00	14,00	9,00	9,00	09/05/1992
1304	MOTORISTA	VALUIR ALVES CARNEIRO	69,00	62,00		65,50	8	36,00	16,00	9,00	8,00	09/11/1971
574	MOTORISTA	VALMIR SCATOLIN	74,00	52,00		63,00	9	42,00	12,00	10,00	10,00	06/07/1973
1186	MOTORISTA	TIAGO BALHAN	67,00	50,00		58,50	10	36,00	12,00	9,00	10,00	07/12/1984
488	NUTRICIONISTA	JAQUELINI DAL BOSCO	74,00		1,00	75,00	1	45,00	14,00	10,00	5,00	06/05/1993
212	NUTRICIONISTA	PATRÍCIA MERLIN	64,00		4,00	68,00	2	39,00	14,00	7,00	4,00	31/05/1987
1413	NUTRICIONISTA	VANDRIELI BORELLI	64,00			64,00	3	42,00	14,00	5,00	3,00	22/03/1999
651	NUTRICIONISTA	KELLY COSTA DE TOLEDO	62,00		1,00	63,00	4	45,00	10,00	5,00	2,00	22/11/1984
1334	NUTRICIONISTA	ANA PAULA BERNARDI	62,00			62,00	5	39,00	12,00	8,00	3,00	29/11/1992
375	NUTRICIONISTA	ALESSANDRA LOURDES DA SILVA	60,00			60,00	6	39,00	14,00	4,00	3,00	22/07/1993
653	NUTRICIONISTA	TATIANA DANELUZ	60,00			60,00	7	30,00	18,00	6,00	6,00	26/02/1989
186	NUTRICIONISTA	KELLY APARECIDA DUARTE	51,00		1,00	52,00	8	27,00	12,00	7,00	5,00	30/05/1989
309	NUTRICIONISTA	ISADORA INOCENCIO DALTOÉ	51,00			51,00	9	27,00	16,00	6,00	2,00	17/01/1997
1262	ODONTÓLOGO(A)	KESIA KAROLINE DE CASTRO	83,00			83,00	1	54,00	20,00	6,00	3,00	13/07/2001

44	ODONTÓLOGO(A)	ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER	78,00			78,00	2	48,00	18,00	8,00	4,00	04/03/1999
1337	ODONTÓLOGO(A)	ISABELA PICKLER BONETTI	78,00			78,00	3	48,00	16,00	8,00	6,00	06/09/1995
546	ODONTÓLOGO(A)	BRUNO EDUARDO FOSCHEIRA	78,00			78,00	4	45,00	16,00	7,00	10,00	06/04/1999
504	ODONTÓLOGO(A)	MARIANA CHIOQUETTA	74,00			74,00	5	39,00	20,00	6,00	9,00	07/03/1995
868	ODONTÓLOGO(A)	BRUNA HELENA DE CAMPOS	70,00		2,00	72,00	6	45,00	14,00	6,00	5,00	05/04/1988
1402	ODONTÓLOGO(A)	JESSICA THAÍS ARRUDA	69,00			69,00	7	39,00	18,00	6,00	6,00	19/02/1993
83	ODONTÓLOGO(A)	ISADORA CRISTINA FERENCZ	67,00		2,00	69,00	8	36,00	18,00	8,00	5,00	15/08/1996
568	ODONTÓLOGO(A)	JOARES TELLES DE RAMOS JUNIOR	67,00		1,00	68,00	9	45,00	10,00	8,00	4,00	24/10/1988
477	ODONTÓLOGO(A)	TÁBATA VITÓRIA ZUCONELLI	67,00			67,00	10	39,00	18,00	7,00	3,00	14/08/2002
348	ODONTÓLOGO(A)	DHIULIA NICOLA	67,00			67,00	11	36,00	18,00	7,00	6,00	19/11/2001
1159	ODONTÓLOGO(A)	BRUNO RAFAEL RIBOLI SERAFIM	66,00			66,00	12	39,00	14,00	7,00	6,00	22/04/1998
1194	ODONTÓLOGO(A)	ESTER PFAFFENZELLER	65,00			65,00	13	36,00	16,00	6,00	7,00	06/09/2002
730	ODONTÓLOGO(A)	ANA GABRIELA ANTONELLO	64,00			64,00	14	33,00	16,00	8,00	7,00	18/10/2001
1155	ODONTÓLOGO(A)	BEATRIZ RIGUETTI RIZZATO	62,00		1,00	63,00	15	36,00	18,00	5,00	3,00	04/03/1993
734	ODONTÓLOGO(A)	AURICK BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS	63,00			63,00	16	30,00	18,00	7,00	8,00	09/04/1996
634	ODONTÓLOGO(A)	LETÍCIA DE SOUZA MORAES	62,00			62,00	17	39,00	12,00	6,00	5,00	24/06/1995
1168	ODONTÓLOGO(A)	JULIANO MARTINS	60,00			60,00	18	36,00	14,00	6,00	4,00	11/05/2000
1080	ODONTÓLOGO(A)	ELUANA SOARES DE ANDRADE	60,00			60,00	19	33,00	14,00	7,00	6,00	16/06/1995
804	ODONTÓLOGO(A)	PAULA RIZZATTI ANTONIOLLI	59,00			59,00	20	33,00	14,00	7,00	5,00	25/10/2000
822	ODONTÓLOGO(A)	LARAH ZORZAN VIEIRA	58,00		0,00	58,00	21	33,00	16,00	6,00	3,00	21/07/1999
1019	ODONTÓLOGO(A)	PIETRA HELOÍSA OGRODOWSKI	57,00			57,00	22	30,00	18,00	5,00	4,00	20/03/2002
1002	ODONTÓLOGO(A)	MARCELLA LUÍSA ZAREMSKI ANDRADE	54,00			54,00	23	30,00	12,00	7,00	5,00	11/10/2000

659	ODONTÓLOGO(A)	KAROLINE NUNES FRAGA	52,00			52,00	24	30,00	14,00	5,00	3,00	05/01/1998
232	ODONTÓLOGO(A)	MARIA ADRIELLY BATTISTI GOBATTO	51,00			51,00	25	30,00	14,00	4,00	3,00	14/09/2001
544	ODONTÓLOGO(A)	FERNANDA DE MELLO	51,00			51,00	26	30,00	10,00	4,00	7,00	12/09/1997
928	ODONTÓLOGO(A)	CAMILE PACHECO DE LIMA	51,00			51,00	27	27,00	10,00	8,00	6,00	17/04/2001
199	ODONTÓLOGO(A)	LETICIA MENEGUSSI	50,00		0,00	50,00	28	21,00	18,00	7,00	4,00	10/11/1997
1268	OPERADOR(A) DE MÁQUINAS	LUCIMAR STELLA DE MELO	67,00	82,50		74,75	1	36,00	12,00	9,00	10,00	05/01/1998
631	PROFESSOR(A) DE ARTE	CASSIANE PERERA FRANCESCHETTO	73,00		2,00	75,00	1	51,00	14,00	6,00	2,00	02/05/1998
836	PROFESSOR(A) DE ARTE	LAÍS CRISTINE MACHADO SANTOS	67,00			67,00	2	39,00	18,00	7,00	3,00	14/06/2001
889	PROFESSOR(A) DE ARTE	ROSELI COSTA MARCARINI	63,00		2,00	65,00	3	42,00	12,00	7,00	2,00	08/05/1973
775	PROFESSOR(A) DE ARTE	DANIELE LORENSETE	56,00		1,00	57,00	4	36,00	8,00	7,00	5,00	01/12/1987
130	PROFESSOR(A) DE ARTE	TAYANE BORDIN TERRES	54,00		2,00	56,00	5	39,00	8,00	5,00	2,00	08/03/1992
149	PROFESSOR(A) DE ARTE	GIVANILDO ARTUSO DE SOUZA	53,00		1,00	54,00	6	33,00	8,00	9,00	3,00	02/06/1978
860	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FERNANDA BITTENCOURTE BUENO MENDES	79,00		5,00	84,00	1	51,00	14,00	7,00	7,00	16/05/1989
458	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RAFAEL GILIOLI	80,00			80,00	2	57,00	14,00	3,00	6,00	04/12/1995
216	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ALEXANDRA SANTANA KLEINUBING	80,00			80,00	3	51,00	18,00	6,00	5,00	09/10/1980
1001	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCO AURÉLIO PALUDO	80,00			80,00	4	48,00	18,00	6,00	8,00	08/10/2001
169	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MANUELA SARDA DANGUY	75,00		2,00	77,00	5	48,00	16,00	8,00	3,00	19/03/1984
786	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	72,00		2,00	74,00	6	48,00	14,00	6,00	4,00	23/11/1995
214	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VIVIANE SCHIRMANN	72,00		1,00	73,00	7	48,00	12,00	8,00	4,00	30/04/1987
1125	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCOS JOSE SCHUSTER	71,00		1,00	72,00	8	48,00	12,00	5,00	6,00	12/07/1982
1213	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANGELITA VOITENA	71,00			71,00	9	45,00	16,00	7,00	3,00	09/01/1998
1031	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GUILHERME GABRIEL CASAGRANDE	64,00		1,00	65,00	10	45,00	12,00	5,00	2,00	22/07/1992
958	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DAIANA BAGATTINI	60,00		2,00	62,00	11	39,00	14,00	4,00	3,00	27/02/1986
683	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FRANCIELI PAIM DE FARIAS	59,00		2,00	61,00	12	42,00	10,00	6,00	1,00	15/07/1985
1329	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FABIANA TELLES DA SILVA	59,00		2,00	61,00	13	39,00	12,00	6,00	2,00	17/08/1995
1030	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARINA NOVAKOSKI DOS SANTOS	56,00			56,00	14	42,00	8,00	4,00	2,00	12/10/1992
881	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DAIANE CRISTINA PONTES	52,00		1,00	53,00	15	39,00	8,00	3,00	2,00	15/08/1992
172	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ELISÂNGELA APARECIDA DE ARAUJO	50,00		2,00	52,00	16	33,00	8,00	6,00	3,00	20/05/1982
975	PSICÓLOGO(A)	ALINE PICHLER	80,00		1,00	81,00	1	51,00	18,00	7,00	4,00	23/06/1989
189	PSICÓLOGO(A)	BRUNA STRAPPAZZON	74,00		2,00	76,00	2	51,00	16,00	7,00	0,00	07/03/1996
1339	PSICÓLOGO(A)	DENISE JOANA ZANATTA	74,00		1,00	75,00	3	48,00	14,00	6,00	6,00	06/08/1988
581	PSICÓLOGO(A)	MAYARA DE FATIMA MOHR	73,00		2,00	75,00	4	45,00	16,00	7,00	5,00	26/06/1997
188	PSICÓLOGO(A)	FRANCIELI APARECIDA MEIRELLES	74,00		1,00	75,00	5	42,00	20,00	6,00	6,00	12/10/1994
237	PSICÓLOGO(A)	BRUNA DEL SENT	71,00		2,00	73,00	6	42,00	18,00	8,00	3,00	01/02/1992
1233	PSICÓLOGO(A)	LETICIA PEREIRA DUTRA	72,00			72,00	7	48,00	14,00	7,00	3,00	11/06/1999
34	PSICÓLOGO(A)	BRUNA CLARA TONELLO	71,00		1,00	72,00	8	45,00	16,00	8,00	2,00	14/09/1998
200	PSICÓLOGO(A)	STEPHANIE CADORIN SPEROTTO	69,00			69,00	9	42,00	18,00	5,00	4,00	21/10/1999

1008	PSICÓLOGO(A)	ELOANA ZANCO DAMACENO	69,00			69,00	10	42,00	16,00	6,00	5,00	30/03/1987
28	PSICÓLOGO(A)	BELLE CRISTINA ZAMBONI LAND	68,00			68,00	11	42,00	14,00	7,00	5,00	22/02/1997
665	PSICÓLOGO(A)	CARLOS EDUARDO GROSS ALVES	68,00			68,00	12	39,00	18,00	7,00	4,00	02/01/1999
598	PSICÓLOGO(A)	VITORIA AMABILE SCHNEIDER	65,00			65,00	13	42,00	14,00	5,00	4,00	30/10/1998
938	PSICÓLOGO(A)	LUANA APARECIDA SONAGLIO MASCARELLO	65,00			65,00	14	36,00	18,00	8,00	3,00	29/11/1994
299	PSICÓLOGO(A)	LEANDRA MACHADO PASSINI	62,00		2,00	64,00	15	42,00	12,00	6,00	2,00	21/02/1996
1302	PSICÓLOGO(A)	RONALDO SERGIO DA SILVEIRA FILHO	62,00			62,00	16	42,00	12,00	4,00	4,00	01/07/1974
1065	PSICÓLOGO(A)	MATHEUS AUGUSTO CIQUELERO	62,00			62,00	17	39,00	12,00	8,00	3,00	17/08/2000
401	PSICÓLOGO(A)	ALINE FRANCIELLI CHIES	62,00			62,00	18	39,00	12,00	8,00	3,00	25/02/2001
59	PSICÓLOGO(A)	GIOVANA TELES VIEIRA	61,00			61,00	19	42,00	12,00	4,00	3,00	11/02/2001
531	PSICÓLOGO(A)	ANELIZE SCHEFFER MACIEL	60,00		1,00	61,00	20	42,00	12,00	4,00	2,00	05/11/1998
1245	PSICÓLOGO(A)	GIOVANE HENRIQUE TSCHÁ	60,00			60,00	21	33,00	16,00	8,00	3,00	13/06/1998
141	PSICÓLOGO(A)	DANIELLE MATHEUS RAMOS AGUSTINI	60,00			60,00	22	33,00	16,00	7,00	4,00	20/02/1990
263	PSICÓLOGO(A)	ANDERSON DE ALMEIDA	58,00			58,00	23	39,00	10,00	6,00	3,00	07/05/1988
1011	PSICÓLOGO(A)	ISABELA GRELLERT BRANCO	57,00			57,00	24	36,00	14,00	4,00	3,00	08/07/1992
298	PSICÓLOGO(A)	ISABELA SOEIRO GHISLENI	55,00			55,00	25	33,00	16,00	4,00	2,00	23/03/1993
205	PSICÓLOGO(A)	BRUNA SIMIONATO PAULEK	54,00			54,00	26	30,00	14,00	4,00	6,00	28/02/1991
799	PSICÓLOGO(A)	MARIZA DA LUZ CELLA	54,00			54,00	27	30,00	12,00	8,00	4,00	13/09/2000
694	PSICÓLOGO(A)	CIRLENE APARECIDA GONÇALVES	53,00			53,00	28	27,00	18,00	5,00	3,00	08/09/1989
343	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	FRANCIELLE DA SILVA RAMOS	67,00			67,00	1	39,00	16,00	7,00	5,00	09/04/1995
843	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	LIDIANE LUIZA DA SILVA	66,00			66,00	2	39,00	14,00	9,00	4,00	21/06/1984
969	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	DIRLEI SILVIA PANCERA	64,00			64,00	3	42,00	14,00	2,00	6,00	07/11/1981
359	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	CARLA ISABEL WAGNER	63,00			63,00	4	42,00	12,00	6,00	3,00	27/04/1997
211	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	ANA PAULA PADILHA DE ALMEIDA	62,00			62,00	5	42,00	8,00	8,00	4,00	22/11/1980
1394	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	DIANA APARECIDA PRESTES XAVIER	62,00			62,00	6	39,00	12,00	6,00	5,00	17/03/1984
445	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	ANA DE ANDRADE GUIMARAES	62,00			62,00	7	36,00	14,00	4,00	8,00	06/09/1991
42	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	ROSENEIDE GONÇALVES PADILHA	61,00			61,00	8	42,00	8,00	7,00	4,00	14/03/1971
276	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	IRONILDA AVILA BORGES	60,00			60,00	9	39,00	12,00	5,00	4,00	02/08/1960
213	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	60,00 SILLENE DA SILVA HARTKOPF				60,00	10	39,00	12,00	5,00	4,00	29/06/1981
995	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	ADRIANA APARECIDA OTELAKOSKI FERREIRA	60,00			60,00	11	39,00	12,00	4,00	5,00	23/01/1980
280	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	FABIANA GONCALVES ARAÚJO DOS SANTOS	59,00			59,00	12	39,00	12,00	4,00	4,00	24/07/1983
1232	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	CRISTIANE DALZOTTO DE SOUZA	59,00			59,00	13	36,00	12,00	5,00	6,00	15/08/1990
93	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	ALICE DALPONTE GOBATO	58,00			58,00	14	42,00	10,00	2,00	4,00	05/05/1983
1068	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	KETLY DA SILVA RULKA	58,00			58,00	15	36,00	14,00	4,00	4,00	07/08/1995
306	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	CINTIA IARA DO NASCIMENTO 57,00 SIQUEIRA				57,00	16	42,00	8,00	3,00	4,00	28/11/1992
76	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	THAIRA GOUBET PIETA	57,00			57,00	17	39,00	8,00	5,00	5,00	20/04/1988
1000	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	DENISE GUIMARÃES CHAGAS	57,00			57,00	18	36,00	12,00	4,00	5,00	06/12/1990
1421	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	ANA PAULA SOARES DA SILVA	56,00			56,00	19	36,00	14,00	2,00	4,00	16/05/1983
714	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	ROSANA MARQUES DA SILVA	56,00			56,00	20	36,00	12,00	3,00	5,00	14/11/1981
1234	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	RENATO LUCAS DE SOUZA	56,00			56,00	21	33,00	12,00	5,00	6,00	30/01/1986
1205	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	JOÃO GUILHERME GAUER LUSA	56,00			56,00	22	30,00	16,00	5,00	5,00	10/06/2006
235	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	TATIANA GONÇALVES DOS SANTOS	55,00			55,00	23	42,00	6,00	3,00	4,00	26/05/1977
529	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	DAIANA PAULA MARTINELLO	54,00			54,00	24	36,00	12,00	2,00	4,00	04/07/1984
992	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	DEBORA CRISTIANE MULLER COSTA	54,00			54,00	25	36,00	10,00	6,00	2,00	30/10/1977
741	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	SANDRA MARIA PELONIO DA SILVA	53,00			53,00	26	36,00	8,00	5,00	4,00	19/05/1972
331	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	CLAUDETE DA APARECIDA TATIM	53,00			53,00	27	33,00	14,00	3,00	3,00	21/01/1979
532	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	FABIOLA DOS SANTOS	53,00			53,00	28	33,00	12,00	4,00	4,00	13/04/1987
1296	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	LUCIANA MARIA PREUSS	51,00			51,00	29	36,00	8,00	3,00	4,00	30/08/1982
327	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	DAIANE CALISTRO	51,00			51,00	30	33,00	8,00	5,00	5,00	04/06/1990
369	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	LEIDI DAIANE DOS SANTOS DA SILVA	51,00			51,00	31	33,00	8,00	4,00	6,00	19/08/1991
990	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	MARIANE TREVELIN PRETO	51,00			51,00	32	30,00	14,00	4,00	3,00	03/04/2004
341	TÉCNICO(A) EM HIGIENE DENTAL	RENATA DAIANE FERNEDA	70,00			70,00	1	48,00	14,00	5,00	3,00	16/10/1984
79	TÉCNICO(A) EM HIGIENE DENTAL	ANDREIA DOS SANTOS	65,00			65,00	2	42,00	12,00	7,00	4,00	28/05/1981
796	TREINADOR(A) ESPORTIVO	KLEITON CONSONI	75,00		2,00	77,00	1	51,00	14,00	7,00	3,00	04/12/1983
293	TREINADOR(A) ESPORTIVO	HÁRISTON FRARON	65,00			65,00	2	42,00	14,00	5,00	4,00	16/10/1999
783	TREINADOR(A) ESPORTIVO	FELIPE QUADRI LEMONIO	62,00		1,00	63,00	3	48,00	6,00	6,00	2,00	14/01/1996
538	TREINADOR(A) ESPORTIVO	RAFAEL DOS SANTOS FONTANELLA	61,00		1,00	62,00	4	39,00	12,00	6,00	4,00	08/02/1996
1386	TREINADOR(A) ESPORTIVO	PAULO HENRIQUE LOYOLA MARTINS	60,00			60,00	5	39,00	12,00	6,00	3,00	11/09/1986
614	VETERINÁRIO PSA	ANA PAULA AGOSTINI	66,00		3,00	69,00	1	33,00	20,00	6,00	7,00	22/08/1996
1405	VETERINÁRIO PSA	LARISSA MARIA SALVI	64,00			64,00	2	36,00	16,00	5,00	7,00	18/08/2000
1171	VETERINÁRIO PSA	NATÁLIA MARCELLO CESARIO	63,00			63,00	3	36,00	16,00	7,00	4,00	08/11/2001

498	VETERINÁRIO PSA	KATLIN ZAMARCHI PRIMEL	57,00		3,00	60,00	4	27,00	16,00	6,00	8,00	19/11/1993
210	VETERINÁRIO PSA	ELOIZE DE SOUZA	56,00			56,00	5	30,00	14,00	6,00	6,00	11/06/2000
155	VETERINÁRIO PSA	JOCIELI TAPPERO SONAGLIO	54,00		1,00	55,00	6	24,00	18,00	8,00	4,00	21/09/1988
1305	VETERINÁRIO PSA	SANDRO MICAEL ROSA	50,00			50,00	7	24,00	14,00	8,00	4,00	27/01/1987
662	ZELADOR(A)	MARCELA GROSS	80,00			80,00	1	51,00	10,00	9,00	10,00	27/08/1983
550	ZELADOR(A)	ELIANE DE SIQUEIRA VAZ	80,00			80,00	2	48,00	18,00	9,00	5,00	21/11/1988
265	ZELADOR(A)	MARIZANE ANTONELLI BORGES	75,00			75,00	3	51,00	10,00	6,00	8,00	25/12/1986
1385	ZELADOR(A)	ROSANE BEIRA DOS SANTOS	75,00			75,00	4	42,00	14,00	10,00	9,00	21/07/1998
385	ZELADOR(A)	CAMILA DUGLAS DAMASCENO	72,00			72,00	5	42,00	14,00	7,00	9,00	02/05/1994
35	ZELADOR(A)	IASMIN PALOMA SEGALA	70,00			70,00	6	45,00	14,00	8,00	3,00	26/06/2001
522	ZELADOR(A)	SIMONE DE LIMA BARBOSA	69,00			69,00	7	42,00	10,00	9,00	8,00	28/10/1990
780	ZELADOR(A)	CLAUDIA WITCHAK	68,00			68,00	8	48,00	10,00	5,00	5,00	21/09/1988
1355	ZELADOR(A)	ANA CLAUDIA PRUCH	65,00			65,00	9	39,00	10,00	8,00	8,00	30/03/1994
274	ZELADOR(A)	MARCIA ANDRESSA LINHARES PADILHA	64,00			64,00	10	39,00	8,00	8,00	9,00	05/08/1992
1281	ZELADOR(A)	LUCIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	61,00			61,00	11	36,00	12,00	6,00	7,00	07/12/1993
63	ZELADOR(A)	MARCELINA DA SILVA	59,00			59,00	12	36,00	10,00	7,00	6,00	15/05/1982
1401	ZELADOR(A)	ENI TEREZINHA WOSNES	58,00			58,00	13	36,00	10,00	7,00	5,00	09/09/1979
1094	ZELADOR(A)	JUSSARA APARECIDA SERPE	58,00			58,00	14	33,00	10,00	7,00	8,00	17/06/1969
611	ZELADOR(A)	JÉSSICA FÁTIMA RUARO	57,00			57,00	15	33,00	12,00	6,00	6,00	23/03/1991
469	ZELADOR(A)	JOSEMERI ZAMBIAZZI	54,00			54,00	16	27,00	14,00	8,00	5,00	27/12/1974
1299	ZELADOR(A)	ARIANE DA COSTA MORAES	51,00			51,00	17	24,00	16,00	6,00	5,00	08/09/1995
PRETOS OU PARDOS												
INSC	**CARGO**	**NOME**	**NO**	**NP**	**NT**	**NF**	**CLASS**	**CE**	**PORT**	**CG**	**MAT**	**NASC.**
1295	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MAURICIO	70,00			70,00	1	36,00	16,00	9,00	9,00	29/03/1993
398	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WILLIAM PANISSON DO NASCIMENTO	54,00			54,00	2	30,00	14,00	6,00	4,00	10/07/2000
317	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUILHERME DOS PASSOS PACHECO	54,00			54,00	3	27,00	16,00	6,00	5,00	08/01/2000
514	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAMUEL ROBERTO DE OLIVEIRA	50,00			50,00	4	27,00	12,00	6,00	5,00	29/03/1987
1379	ENFERMEIRO III	LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	83,00			83,00	1	54,00	18,00	5,00	6,00	02/04/1994
180	ENFERMEIRO III	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	69,00		2,00	71,00	2	51,00	8,00	7,00	3,00	28/06/1983
150	ENFERMEIRO III	DEIVID SERGIO SANTOS SILVA	63,00		5,00	68,00	3	42,00	10,00	7,00	4,00	06/04/1982
456	ENFERMEIRO III	GUILHERME SILVA MARTINS	60,00			60,00	4	45,00	10,00	4,00	1,00	07/07/1996
774	FISCAL DE TRIBUTOS	CRISTINA FONSECA MACHADO	78,00		2,00	80,00	1	48,00	18,00	8,00	4,00	18/02/1994
1377	FISIOTERAPEUTA	RAFAELLA JULIANA SOUZA SILVA	77,00			77,00	1	57,00	14,00	4,00	2,00	09/08/1998
1430	MONITOR(A) DE CRECHE	LUCILENE DA APARECIDA CEZARIO DA SILVA	77,00			77,00	1	51,00	14,00	6,00	6,00	06/12/1993
58	MONITOR(A) DE CRECHE	WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	77,00			77,00	2	51,00	14,00	6,00	6,00	06/01/2000
178	MONITOR(A) DE CRECHE	BARBARA DA PAZ BELLAN	76,00			76,00	3	54,00	14,00	4,00	4,00	28/07/1993
1436	MONITOR(A) DE CRECHE	JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	67,00			67,00	4	48,00	12,00	3,00	4,00	19/09/1982
284	MONITOR(A) DE CRECHE	JOSEANE PIRES DE OLIVEIRA	67,00			67,00	5	45,00	10,00	7,00	5,00	25/12/1983
823	MONITOR(A) DE CRECHE	JOCELEI DE FATIMA PADILHA DA SILVA	60,00			60,00	6	42,00	10,00	3,00	5,00	26/05/1988
694	PSICÓLOGO(A)	CIRLENE APARECIDA GONÇALVES	53,00			53,00	1	27,00	18,00	5,00	3,00	08/09/1989
63	ZELADOR(A)	MARCELINA DA SILVA	59,00			59,00	1	36,00	10,00	7,00	6,00	15/05/1982
PESSOA COM DEFICIÊNCIA												
INSC	**CARGO**	**NOME**	**NO**	**NP**	**NT**	**NF**	**CLASS**	**CE**	**PORT**	**CG**	**MAT**	**NASC.**
569	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOELCIO MALICHESKI	65,00			65,00	1	39,00	12,00	8,00	6,00	09/03/1973
294	MONITOR(A) DE CRECHE	LEANDRO GUSTAVO CROCETTI	78,00			78,00	1	51,00	14,00	8,00	5,00	19/08/1986

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:DB9D66C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROT 1602-23

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°06/2022 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.023.

Aos 07 (sete) dias do mês de Novembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos pedidos de credenciamento vinculado ao chamamento supracitado, respeitado o protocolo de documentação n° 1602/2023 da proponente **CLINICA MEDICA ANDRADE E ANDRADE LTDA**, conforme Memorando 436/2023 referente a **demanda excedente de consultas em Neuropediatria no AME Paranavaí, cabendo ainda o cumprimento da Grade de Atendimento como segue no Anexo II abaixo.** De acordo com Memorando 436/2023:

*"*Esta Diretoria de Divisão Técnica sugere que seja publicado junto ao edital de credenciamento em vigência, **até o final do exercício de 2023,** desde que comporte no orçamento, **uma ampliação na quantidade de consultas, exames e procedimentos** para os seguintes prestadores, **com a justificativa de excesso de demanda e vacância na grade (horários e dias da semana).***"*

Logo, em conformidade com o item 8 do edital, foi realizada a convocação da empresa supracitada por meio do Ofício de nº 387/2023 devidamente credenciada por meio do **CRC - CLASSIFICAÇÃO 22ª-CP 06-2022** para assumir a referida demanda, visto que a proponente é a única credenciada no item 11, a única capaz de assumir a grade de atendimento.

Desta forma, está a proponente **MEDICA ANDRADE E ANDRADE LTDA** habilitada a contratação imediata do objeto abaixo no valor total para homologação de **R$115.600,00 (Cento e quinze mil e seiscentos reais).**

Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda

Anexo II - Grade de atendimento

Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2 combinado com o item 8 do edital.

Anexo I

Nº PROTOCOLO	DATA	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	VALOR UNIT	DEMANDA AMBUL. MENSAL		DEMANDA DO CIS ANO	OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/ CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DE DEMANDA
				11	NEUROPEDIATRA		PARANAVAI	LOANDA	APLICAÇÃO DE EXCESSO DE DEMANDA CONFORME MEMO 436/23 DEVENDO SER OBEDECIDA A GRADE DE ATENDIMENTO						
					CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/ CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
690/2022		CLI. ANDRADE E ANDRADE	1ª COLOCADA	11.1	CONSULTAS EM NEUROPEDIATRA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	110,00	360		4320						470
695/2022		CLIN MED. BRUNO	2ª COLOCADA				208			2500	2160	2160	R$ 237.600,00	1ª COLOCADA	340
							200			2400	2160	2160	R$ 237.600,00	2ª COLOCADA	240
							APLICAÇÃO DE EXCESSO DE DEMANDA CONFORME MEMO 436/23 DEVENDO SER OBEDECIDA A GRADE DE ATENDIMENTO								470
				11.2	EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIANOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	136,00	100		1200						
690/2022		CLI. ANDRADE E ANDRADE	1ª COLOCADA				125			1500	1200	1200	R$ 163.200,00	1ª COLOCADA	300

SEGUNDA			TERÇA		
SALA 01	SALA 03	SALA 04	SALA 01	SALA 03	SALA 04
CLINICA AOKI	MASTO	PELISSON	CLINICA AOKI	ANDRADE & ANDRADE	PELISSON
CLINICA AOKI	MASTO	PELISSON	CLINICA AOKI	ANDRADE & ANDRADE	PELISSON
CLINICA AOKI	MASTO	PELISSON	CLINICA AOKI	ANDRADE & ANDRADE	PELISSON
TAMAMARU	MASTO	PELISSON	TAMAMARU	ANDRADE & ANDRADE	PELISSON
TAMAMARU	MASTO	PELISSON	TAMAMARU	ANDRADE & ANDRADE	PELISSON
TAMAMARU	GROUPMED	NEUROPEDIATRA	TAMAMARU	ANDRADE & ANDRADE	CLINICA PENTEADO
TAMAMARU	GROUPMED	NEUROPEDIATRA	TAMAMARU	ANDRADE & ANDRADE	CLINICA PENTEADO
TAMAMARU	GROUPMED	NEUROPEDIATRA	TAMAMARU	ANDRADE & ANDRADE	CLINICA PENTEADO
TAMAMARU	GROUPMED	NEUROPEDIATRA	TAMAMARU	ANDRADE & ANDRADE	CLINICA PENTEADO

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9F9FA3B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, no artigo 37, II combinado com as Leis Municiais nº Lei Complementar nº 01/2012; Lei Complementar nº 16/2022; Lei nº 03/1999; LEI Nº 06/2014; LEI Nº 09/2011; LEI Nº 10/1999; LEI Nº 10/2015; LEI Nº 103/2011; LEI Nº 149/2011; Lei nº 163/2017; LEI Nº 19/2009; LEI Nº 20/2009; LEI Nº 21/2012; LEI Nº 23/2014; LEI Nº 291/2019; LEI Nº 3/2001; LEI Nº 34/2003; LEI Nº 36/2003; LEI Nº 38/2003; LEI Nº 4/2004; LEI Nº 43/2005; LEI Nº 46/2009; LEI Nº 5/2008; Lei nº 584/2022; LEI Nº 613-2022; LEI Nº 69/2012 e suas alterações posteriores, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público o presente edital para divulgar o **resultado da prova objetiva após recursos** conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Inscrição	Candidato	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0370	MÔNICA SANTOS DO CARMO CABRAL	9,00	6,00	4,50	52,00	71,50	APROVADO(A)	1º	16/08/1978
0865	MARIANA DOS REIS FIRMINO	6,00	9,00	6,00	48,00	69,00	APROVADO(A)	2º	09/03/1988
0851	MATHEUS FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES	3,00	9,00	4,50	52,00	68,50	APROVADO(A)	3º	16/03/1998
0832	GABRIELLI MAURO COLLI	3,00	9,00	6,00	48,00	66,00	APROVADO(A)	4º	13/01/2005
1354	HERNANDES FERNANDO DE SOUZA NOVAES	6,00	3,00	4,50	52,00	65,50	APROVADO(A)	5º	16/08/1979
0914	MAIKON RENATO DE SOUZA RIBEIRO DE COITO	3,00	9,00	4,50	48,00	64,50	APROVADO(A)	6º	26/12/1991
0221	MIUXA DOS SANTOS SARTORIO	6,00	6,00	4,50	48,00	64,50	APROVADO(A)	7º	26/03/2006
0137	LUAN FERNANDES DA SILVA	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00	APROVADO(A)	8º	30/08/1996
0765	FRANCIS LEIRE COLLE ALVES	9,00	12,00	6,00	36,00	63,00	APROVADO(A)	9º	07/01/1980
0159	DAIANE DORE GONCALVES	6,00	3,00	6,00	48,00	63,00	APROVADO(A)	10º	28/02/1998
0472	BRUNA COSTA DE BRITO	0,00	9,00	6,00	48,00	63,00	APROVADO(A)	11º	05/12/2003
0901	RODRIGO JOAQUIM RAMOS DE ALMEIDA	9,00	9,00	4,50	40,00	62,50	APROVADO(A)	12º	06/05/2003
0879	RODRIGO MARTINS MUSSNICH	6,00	0,00	3,00	52,00	61,00	APROVADO(A)	13º	22/08/1984
1248	VANESSA APARECIDA BACCHIEGA	3,00	3,00	3,00	52,00	61,00	APROVADO(A)	14º	10/06/1991
0315	HEMERSON FELIPE CRUZ ALVES CANTOR	3,00	9,00	4,50	44,00	60,50	APROVADO(A)	15º	16/03/1995
0856	APARECIDA NATALINA INOGUCHI	0,00	9,00	6,00	44,00	59,00	REPROVADO(A)	--	21/12/1970
1503	MARIA VICTORIA DE SOUZA SILVA	3,00	6,00	6,00	44,00	59,00	REPROVADO(A)	--	11/03/2003
1244	KESIA DA SILVA SANTOS	3,00	3,00	4,50	48,00	58,50	REPROVADO(A)	--	19/12/2003
1298	VITOR JOSE GOMES GHIOTTI	6,00	9,00	3,00	40,00	58,00	REPROVADO(A)	--	14/02/1999
0738	ALESSANDRA DA SILVA MARSARI	6,00	3,00	4,50	44,00	57,50	REPROVADO(A)	--	13/12/1984
1203	NATALIA DE SOUZA DANTAS	9,00	9,00	3,00	36,00	57,00	REPROVADO(A)	--	19/12/1993
0151	RONALDO ALVES ROCHA	3,00	6,00	3,00	44,00	56,00	REPROVADO(A)	--	19/07/1992
1419	ANA BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	0,00	9,00	3,00	44,00	56,00	REPROVADO(A)	--	22/01/2002
0358	PAULO CEZAR LIMA DE OLIVEIRA	3,00	3,00	6,00	44,00	56,00	REPROVADO(A)	--	30/12/2004
0135	DAIANA DA ROCHA FERNANDES	3,00	9,00	3,00	40,00	55,00	REPROVADO(A)	--	13/09/1997
0465	VALDERINA DA SILVA RODRIGUES	6,00	3,00	1,50	44,00	54,50	REPROVADO(A)	--	14/05/1988
1241	ALINE DE OLIVEIRA MARTINS CAMPOS	6,00	3,00	4,50	40,00	53,50	REPROVADO(A)	--	28/08/1990
0966	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	6,00	6,00	1,50	40,00	53,50	REPROVADO(A)	--	16/02/1995
0907	MARIELE PEREIRA	0,00	6,00	3,00	44,00	53,00	REPROVADO(A)	--	20/07/1994
1488	LIDIA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	0,00	0,00	4,50	48,00	52,50	REPROVADO(A)	--	01/08/1973
1240	CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	6,00	3,00	3,00	40,00	52,00	REPROVADO(A)	--	24/11/1988
0790	ALYNE ALVES FRYDRIGEVSKI	3,00	6,00	3,00	40,00	52,00	REPROVADO(A)	--	09/01/1999
0759	MARCIA GISELE DO NASCIMENTO	6,00	6,00	3,00	36,00	51,00	REPROVADO(A)	--	21/04/1984
0893	PRISCILA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMPOS	9,00	3,00	3,00	36,00	51,00	REPROVADO(A)	--	23/07/1989
0991	TIAGO FERNANDO MAXIMIANO	3,00	6,00	6,00	36,00	51,00	REPROVADO(A)	--	30/03/1991
1222	ANGELA DOS SANTOS LIMA	0,00	0,00	3,00	48,00	51,00	REPROVADO(A)	--	20/04/1993
0537	ALDENICE CABRAL LEITE	3,00	3,00	4,50	40,00	50,50	REPROVADO(A)	--	30/03/1970
1359	TAMARA CRISTINA DO CARMO	3,00	6,00	1,50	40,00	50,50	REPROVADO(A)	--	01/11/1994
1024	ANDREIA BEZERRA DE JESUS AZEVEDO	0,00	3,00	3,00	44,00	50,00	REPROVADO(A)	--	28/12/1997
0934	ERICA DA SILVA BARROS	3,00	9,00	1,50	36,00	49,50	REPROVADO(A)	--	02/10/1988
0566	CARLOS HENRIQUE LIMA OLIVEIRA	3,00	9,00	1,50	36,00	49,50	REPROVADO(A)	--	28/04/2000
0269	JOSE AUGUSTO BRITO FONZAR	3,00	6,00	4,50	36,00	49,50	REPROVADO(A)	--	26/12/2004
1239	LUCIANE SILVA DA COSTA	3,00	3,00	3,00	40,00	49,00	REPROVADO(A)	--	07/08/1980
1034	MARGARETE BARBOZA	6,00	9,00	1,50	32,00	48,50	REPROVADO(A)	--	16/06/1981
0622	THIARLES CACANHA DOS SANTOS	6,00	9,00	1,50	32,00	48,50	REPROVADO(A)	--	18/06/1993
0763	ANDERSON LUIZ SILVEIRA DE SOUZA	0,00	9,00	3,00	36,00	48,00	REPROVADO(A)	--	22/12/1982
1431	LEOPOLDO VOSS	3,00	6,00	3,00	36,00	48,00	REPROVADO(A)	--	28/02/1984
0971	ERICA MARCON TEIXEIRA	6,00	3,00	3,00	36,00	48,00	REPROVADO(A)	--	11/02/1994
0547	FRANCELINA APARECIDA DIAS	3,00	3,00	1,50	40,00	47,50	REPROVADO(A)	--	26/07/1983
0771	REICIELI OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PAIS	3,00	3,00	1,50	40,00	47,50	REPROVADO(A)	--	18/01/1992
1069	CARLA EDUARDA DOS SANTOS ROCHA	0,00	3,00	4,50	40,00	47,50	REPROVADO(A)	--	07/09/1996
0825	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	0,00	6,00	1,50	40,00	47,50	REPROVADO(A)	--	20/02/2001
1046	LUIS EDUARDO MENDONCA DE PAULA	6,00	6,00	3,00	32,00	47,00	REPROVADO(A)	--	10/09/2002

1216	WESLEY MARTINS PEREIRA	0,00	6,00	4,50	36,00	46,50	REPROVADO(A)	--	20/06/1997
0585	EDVANIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	0,00	6,00	4,50	36,00	46,50	REPROVADO(A)	--	06/10/1998
1466	ALEQUISANDRA DE CAMPOS GOMES	3,00	3,00	0,00	40,00	46,00	REPROVADO(A)	--	12/03/1986
0929	THIAGO HERNANDES	0,00	3,00	3,00	40,00	46,00	REPROVADO(A)	--	24/11/2003
0746	ROSINEI PEREIRA	6,00	3,00	4,50	32,00	45,50	REPROVADO(A)	--	11/10/1982
0147	ANA FLAVIA RIBEIRO DE SOUZA	0,00	0,00	1,50	44,00	45,50	REPROVADO(A)	--	14/08/1986
1166	JUCILENE CARDOSO DA SILVA	0,00	6,00	3,00	36,00	45,00	REPROVADO(A)	--	20/03/1985
0941	JOAO VITOR FERNANDES DA SILVA	0,00	6,00	3,00	36,00	45,00	REPROVADO(A)	--	27/05/2002
0323	JANE CLEIDE AGUIAR FALAVINHA	6,00	9,00	1,50	28,00	44,50	REPROVADO(A)	--	26/04/1973
1105	JAQUELINE APARECIDA BACHIEGAS	0,00	3,00	4,50	36,00	43,50	REPROVADO(A)	--	15/07/1981
0786	MARIA ROSIMAR GALHO	3,00	6,00	1,50	32,00	42,50	REPROVADO(A)	--	14/07/1971
1424	NAGINA ALVES DOS SANTOS	6,00	0,00	4,50	32,00	42,50	REPROVADO(A)	--	02/10/1992
1172	MAURICIO APARECIDO RECH	3,00	6,00	1,50	32,00	42,50	REPROVADO(A)	--	04/01/1993
1144	CRISTINA VILANI DA SILVA TAVARES	3,00	3,00	0,00	36,00	42,00	REPROVADO(A)	--	30/03/1991
0606	PATRICIA ALONCO PROENCA	3,00	9,00	1,50	28,00	41,50	REPROVADO(A)	--	10/12/1983
0219	MANOEL ALFREDO FARAH SCANACAPRA	6,00	3,00	4,50	28,00	41,50	REPROVADO(A)	--	23/05/1995
0710	EDNELSON DE ARAÚJO PADILHA	3,00	6,00	3,00	28,00	40,00	REPROVADO(A)	--	03/11/1969
0148	MARIA APARECIDA DA SILVA	6,00	6,00	0,00	28,00	40,00	REPROVADO(A)	--	14/01/1981
1079	ROSIELE CONCEICAO CARVALHO BORGES	0,00	6,00	1,50	32,00	39,50	REPROVADO(A)	--	24/09/1984
0953	ANA CLAUDIA BARBOSA	3,00	3,00	1,50	32,00	39,50	REPROVADO(A)	--	01/06/1990
1349	ANNA VICTORIA OLIVEIRA SILVA	0,00	6,00	1,50	32,00	39,50	REPROVADO(A)	--	13/07/2001
1027	LIANE TIBURTINO LOPES MEIRELES	0,00	0,00	3,00	36,00	39,00	REPROVADO(A)	--	16/02/1986
0769	ANDREA RODRIGUES DA SILVA	6,00	3,00	1,50	28,00	38,50	REPROVADO(A)	--	28/05/1982
0937	MARIA ADRIANA RODRIGUES CRUZ	3,00	3,00	4,50	28,00	38,50	REPROVADO(A)	--	21/08/1984
0873	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	3,00	3,00	0,00	32,00	38,00	REPROVADO(A)	--	24/08/1991
1108	FERNANDA MORAIS DA SILVA	9,00	0,00	0,00	28,00	37,00	REPROVADO(A)	--	27/09/1991
0027	ANA LUIZA SILVA DE MACEDO	0,00	6,00	3,00	28,00	37,00	REPROVADO(A)	--	14/06/1996
0039	GISELI DOMINGOS PEREIRA	0,00	6,00	3,00	28,00	37,00	REPROVADO(A)	--	13/06/1997
0866	PAMELA SILVIA PAVEZZI	0,00	6,00	3,00	28,00	37,00	REPROVADO(A)	--	01/09/1997
0788	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	0,00	3,00	1,50	32,00	36,50	REPROVADO(A)	--	10/04/1984
1026	VANESSA NARCISO DA SILVA	6,00	6,00	0,00	24,00	36,00	REPROVADO(A)	--	27/10/1985
1181	PAULA REGINA SANTOS DO NASCIMENTO FERNANDES	6,00	6,00	0,00	24,00	36,00	REPROVADO(A)	--	26/10/1995
0180	MARIA APARECIDA DA COSTA DE ARAUJO	0,00	6,00	1,50	28,00	35,50	REPROVADO(A)	--	07/09/1980
0259	NATHALIA DUTRA DE LIMA	3,00	3,00	1,50	28,00	35,50	REPROVADO(A)	--	22/09/1997
1334	GABRIELLY DE SOUZA ALVES	3,00	3,00	1,50	28,00	35,50	REPROVADO(A)	--	16/07/2004
0167	DIONE APARECIDA DOS SANTOS	0,00	3,00	0,00	32,00	35,00	REPROVADO(A)	--	19/01/1986
1473	SIMONE APARECIDA DA SILVA	0,00	0,00	3,00	32,00	35,00	REPROVADO(A)	--	25/11/1986
1322	TAYSSA ANIELY DE ALMEIDA	0,00	3,00	0,00	32,00	35,00	REPROVADO(A)	--	09/04/2004
1311	ESCARLAT FERREIRA GALVAO	9,00	0,00	1,50	24,00	34,50	REPROVADO(A)	--	30/05/1990
0188	JULIA MARIA PAIS OLIVEIRA	0,00	9,00	1,50	24,00	34,50	REPROVADO(A)	--	03/11/1994
0715	INDIAMARA ANTUNES	0,00	3,00	3,00	28,00	34,00	REPROVADO(A)	--	12/05/1978
1145	ANA PAULA DA SILVA GALOR	0,00	3,00	3,00	28,00	34,00	REPROVADO(A)	--	24/09/1986
0157	EDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	6,00	0,00	28,00	34,00	REPROVADO(A)	--	24/05/1990
0526	MARIA EDUARDA LIMA DE SOUZA	6,00	0,00	0,00	28,00	34,00	REPROVADO(A)	--	23/01/2006
0154	BIANCA FERNANDES DA SILVA	0,00	0,00	1,50	32,00	33,50	REPROVADO(A)	--	26/07/1992
0006	MARIANE DA SILVA CORREIA	0,00	9,00	4,50	20,00	33,50	REPROVADO(A)	--	17/06/1996
0928	MARCIANA ALCANTARA DA COSTA	3,00	3,00	3,00	24,00	33,00	REPROVADO(A)	--	24/08/1984
1137	GABRIELA LIMA FIGUEIREDO	6,00	3,00	0,00	24,00	33,00	REPROVADO(A)	--	25/03/2000
1042	CELINA DA PAZ CARDOSO GOMES	0,00	3,00	1,50	28,00	32,50	REPROVADO(A)	--	03/06/1969
0092	ROSIMEIRE DE SOUZA VEIGA	0,00	3,00	0,00	28,00	31,00	REPROVADO(A)	--	04/10/1979
1297	ANDREIA FERREIRA NOWAK	6,00	3,00	1,50	20,00	30,50	REPROVADO(A)	--	29/10/1983
1501	ANGELA MILANEZ GARCIA	3,00	6,00	0,00	20,00	29,00	REPROVADO(A)	--	30/05/1985
1450	GEYDSA DE OLIVEIRA SILVA	0,00	0,00	0,00	28,00	28,00	REPROVADO(A)	--	15/02/1995
1025	ELAINE NARCISO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	REPROVADO(A)	--	25/01/1987
0583	PAMELA CRISTINA CARVALHO LIMA	3,00	0,00	1,50	12,00	16,50	REPROVADO(A)	--	21/12/1993
0847	MARIA JOSE DE SOUZA SILVA	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	REPROVADO(A)	--	19/04/1968
0647	SIRLEIDE MENDES TORRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	29/11/1975
1486	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS CABRAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	06/06/1977
0993	SONIA BARBOSA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	09/04/1982
0223	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA BORGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	11/10/1984
1469	EVA CAROLINA OBINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	10/03/1986
0538	CRISTIANE CARDOSO FREIRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	13/07/1986
1272	FELIPE ROGER OTHONI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	05/09/1987

0263	RAFAEL ARLINDO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	15/03/1988
1191	DEYSE SILVA OTHONI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	08/11/1988
1221	CAMILA CONSTANTINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	06/12/1988
0434	SUZANA FERNANDES PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	10/04/1989
0449	DAYANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	27/05/1992
1502	ERICA BATISTA DE BARROS BALDAIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	18/08/1993
1481	SIRLENE BORGES OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	02/09/1993
0601	BARBARA GARIBALDI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	21/11/1995
1405	VIVIANE PEREIRA DE LACERDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	23/04/2003
0803	MUNIIR OLIVEIRA SANTELLI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	20/07/2003
0762	ALANNA NEVES DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	02/07/2004
1106	GIOVANNA VICTORIA ANTUNES CARDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	13/11/2004
0207	JENIFFER SABRINA CARVALHO GARCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	05/01/2006

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
1124	REGINA BORGES BESERRA DA SILVA	3,00	6,00	4,50	48,00	61,50	APROVADO(A)	1º	05/11/1983
0414	GIOVANA RODRIGUES ALVES CREMONEZI	3,00	0,00	4,50	40,00	47,50	REPROVADO(A)	--	24/03/1994
0527	AMANDA ROCHA VIEIRA DA SILVA	0,00	3,00	4,50	36,00	43,50	REPROVADO(A)	--	28/04/1991
0227	SABRINA ALEXIA GARCIA SENE	0,00	0,00	4,50	24,00	28,50	REPROVADO(A)	--	05/06/1992
1463	MARIA ANGELA PONTES DE MELO	3,00	0,00	4,50	16,00	23,50	REPROVADO(A)	--	08/10/1965
0521	LARISSA FACHINI GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--	11/06/1994

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0923	TALITA MENDES CABRAL	0,00	9,00	3,00	40,00	52,00	REPROVADO(A)	--	29/01/1999
0507	JHONATAN WILLIAM DOS SANTOS	3,00	6,00	1,50	40,00	50,50	REPROVADO(A)	--	24/05/1994
0752	JOAO VICTOR BELTRAMINI DA SILVA	3,00	6,00	3,00	36,00	48,00	REPROVADO(A)	--	10/11/2000
0840	MARIANE ROMA GURSON FUZA	6,00	12,00	4,50	24,00	46,50	REPROVADO(A)	--	24/01/1998
1243	CLEITON FRANCISCO OBINO DA SILVA	9,00	12,00	4,50	20,00	45,50	REPROVADO(A)	--	21/11/1991
1295	JOAO LUCAS DOS SANTOS DOURADO	6,00	6,00	4,50	28,00	44,50	REPROVADO(A)	--	28/10/2000
1077	ANDERSON JOSE BAZZO	6,00	12,00	6,00	20,00	44,00	REPROVADO(A)	--	24/10/1981
1268	CARLOS ROBERTO SETUBAL FILHO	3,00	3,00	6,00	32,00	44,00	REPROVADO(A)	--	20/02/1994
1058	SABRINA HERMINIO	6,00	6,00	3,00	28,00	43,00	REPROVADO(A)	--	12/04/1993
1326	ROGERIO ONORIO DA SILVA	3,00	9,00	6,00	24,00	42,00	REPROVADO(A)	--	21/12/1987
1508	GEOVANI TEIXEIRA BERTACHINI	6,00	3,00	4,50	28,00	41,50	REPROVADO(A)	--	06/06/2003
0985	JAIANE VITORIA DOS SANTOS BRITO	3,00	6,00	4,50	28,00	41,50	REPROVADO(A)	--	02/04/2005
1352	VANESSA LOTT MARTINS	0,00	3,00	1,50	36,00	40,50	REPROVADO(A)	--	08/12/1990
0888	NATALIA CABRAL DE LIMA DA SILVA	3,00	9,00	4,50	24,00	40,50	REPROVADO(A)	--	18/12/1995
1256	JHONNATHAN STEVAM PIRES DE OLIVEIRA	3,00	6,00	3,00	28,00	40,00	REPROVADO(A)	--	04/08/1997
0518	ESTEFANY GARCIA ALVES DE SOUZA	3,00	6,00	3,00	28,00	40,00	REPROVADO(A)	--	31/01/2001
0729	SANDRA CANDIDA DE OLIVEIRA VIANA	6,00	6,00	3,00	24,00	39,00	REPROVADO(A)	--	01/11/1978
0475	ANTONIO CARLOS FILHO	6,00	12,00	4,50	16,00	38,50	REPROVADO(A)	--	10/12/1962
0860	WALDYRENE ALVES LILIOSO	3,00	3,00	4,50	28,00	38,50	REPROVADO(A)	--	17/08/1993
1158	ANDECLEIA CASSIANE APARECIDA SANTOS	3,00	3,00	0,00	32,00	38,00	REPROVADO(A)	--	13/07/1996
0235	SAMUEL TAVARES FELIX	0,00	12,00	6,00	20,00	38,00	REPROVADO(A)	--	19/02/1998
0162	ELAINE FERNANDES FONSECA	6,00	3,00	4,50	24,00	37,50	REPROVADO(A)	--	30/06/1991
0702	ROSANA DOS SANTOS SILVA	0,00	3,00	1,50	32,00	36,50	REPROVADO(A)	--	02/03/1988
1231	JACKSON FELIPE BONFINI PEREIRA	9,00	3,00	4,50	20,00	36,50	REPROVADO(A)	--	06/04/2002
0437	BEATRIZ SILVA DOS SANTOS SOUZA	3,00	6,00	3,00	24,00	36,00	REPROVADO(A)	--	08/01/1997
0730	CAMILA MARIANA ROSSI	3,00	3,00	4,50	24,00	34,50	REPROVADO(A)	--	01/07/1988
1487	LAIS NAYARA MOREIRA ESPIGARES OLIVEIRA	0,00	9,00	1,50	24,00	34,50	REPROVADO(A)	--	08/06/1991
1413	ISOLETE SCHMITT PERRARO	3,00	6,00	1,50	24,00	34,50	REPROVADO(A)	--	06/07/2004
0112	JEISE DOS SANTOS GARCIA	0,00	3,00	3,00	28,00	34,00	REPROVADO(A)	--	22/12/1995
0560	ELZA VITORIA PEREIRA DE LACERDA	3,00	12,00	3,00	16,00	34,00	REPROVADO(A)	--	12/08/1999
0504	ADEMAR DA SILVA MATIAZO	3,00	9,00	4,50	16,00	32,50	REPROVADO(A)	--	03/02/1982
0737	TAYNA ALVES CARDOSO	3,00	9,00	4,50	16,00	32,50	REPROVADO(A)	--	24/03/2001
0217	EDILEUZA PEREIRA DA SILVA	3,00	3,00	6,00	20,00	32,00	REPROVADO(A)	--	12/09/1986
1126	LIRIANARA PATRICIA GOMES LOPES	6,00	3,00	3,00	20,00	32,00	REPROVADO(A)	--	10/11/1988
0852	INGRID PEREIRA TAMBORELE	6,00	3,00	3,00	20,00	32,00	REPROVADO(A)	--	03/10/1991
1428	BRENO FERNANDO WILLIAN FARIAS COSTA SOBRINHO	0,00	3,00	4,50	24,00	31,50	REPROVADO(A)	--	08/05/1994
1223	MAICON CARDOSO SAMPAIO	3,00	6,00	1,50	20,00	30,50	REPROVADO(A)	--	05/09/1988
0543	DANIELI APARECIDA MARTINKOSKI SILVA	3,00	3,00	4,50	20,00	30,50	REPROVADO(A)	--	11/03/1994
1220	LILIAN ROSA DA SILVA LIMA	3,00	3,00	4,50	20,00	30,50	REPROVADO(A)	--	07/07/2002

0701	ROSANA NEVES SABINO DA SILVA	0,00	3,00	3,00	24,00	30,00	REPROVADO(A)	--	06/07/1978
0980	PAULO RICARDO MACEDO CARDOSO	0,00	0,00	6,00	24,00	30,00	REPROVADO(A)	--	07/04/2002
0429	EDUARDO ALEIXO ALMEIDA	0,00	3,00	3,00	24,00	30,00	REPROVADO(A)	--	03/10/2005
0822	JESSICA STEPHANIE OLIVEIRA DA SILVA	3,00	9,00	1,50	16,00	29,50	REPROVADO(A)	--	04/01/1998
1418	JOSIANE ALVES DOS SANTOS	3,00	6,00	0,00	20,00	29,00	REPROVADO(A)	--	28/11/1995
0438	LUANA FERNANDES DA SILVA	0,00	6,00	3,00	20,00	29,00	REPROVADO(A)	--	29/04/2004
0886	GIOVANA DENCK	0,00	6,00	3,00	20,00	29,00	REPROVADO(A)	--	15/05/2004
0164	MARIA CLARA ALVES DE OLIVEIRA	3,00	0,00	0,00	24,00	27,00	REPROVADO(A)	--	15/05/2002
0784	LUAN GUSTAVO DA SILVA	0,00	12,00	3,00	12,00	27,00	REPROVADO(A)	--	21/06/2005
1269	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA ROBLES	3,00	6,00	1,50	16,00	26,50	REPROVADO(A)	--	11/05/1980
1089	BRUNA FAXINA MARTINS	0,00	3,00	3,00	20,00	26,00	REPROVADO(A)	--	25/11/2001
0008	FABIANA APARECIDA DE ASSIS	0,00	3,00	1,50	20,00	24,50	REPROVADO(A)	--	07/10/1998
1288	GUILHERME ANTONIO FERNANDES DA SILVA	3,00	6,00	3,00	12,00	24,00	REPROVADO(A)	--	25/03/2003
0846	GIOVANA DA SILVA CORREIA	0,00	9,00	1,50	12,00	22,50	REPROVADO(A)	--	30/07/2004
0488	ELISANGELA ROSA ASSENCIO	0,00	3,00	3,00	16,00	22,00	REPROVADO(A)	--	21/01/1980
0595	EDIVAN APARECIDO FREITAS	3,00	0,00	3,00	16,00	22,00	REPROVADO(A)	--	01/10/1989
0400	LARA ARAÚJO FABIANO CRUZ	0,00	9,00	4,50	8,00	21,50	REPROVADO(A)	--	08/08/2001
1154	ISABELA BRAZ JANUARIO	0,00	6,00	3,00	12,00	21,00	REPROVADO(A)	--	25/04/2005
1482	ANA CRISTINA FERREIRA STOINSKI PEREJON	0,00	3,00	3,00	12,00	18,00	REPROVADO(A)	--	07/07/1989
1457	NAYARA MEIRA LIMA NOWAK	3,00	0,00	3,00	12,00	18,00	REPROVADO(A)	--	08/06/1994
1152	MIRIAN HELOISA TORRES LIMA	0,00	3,00	1,50	12,00	16,50	REPROVADO(A)	--	25/06/2000
1406	MARIA VITORIA VIEIRA BRANDAO	3,00	0,00	3,00	8,00	14,00	REPROVADO(A)	--	19/09/2002
0057	MATHEUS ANTONIO SOUZA DOMINGUES	0,00	0,00	1,50	8,00	9,50	REPROVADO(A)	--	26/10/2000
0764	FRANCIS LEIRE COLLE ALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--	07/01/1980
1328	GISLAINE ROBLES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--	24/12/1983
1282	ADANS MILLER NOWAK	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--	06/01/1994
0999	DANIELA LUCIA CARNIEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--	04/08/1994
0561	FERNANDA KELLY PEREIRA PANTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--	27/02/2002
0633	BENILTON LUCAS BARBOSA DE SA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--	15/07/2003
1005	EMANUELE FERREIRA SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--	02/12/2003
0919	ANNY GABRIELLY ALVES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--	13/01/2005
0431	JOSIAS CARLOS DE MORAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	30/11/1974
0003	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	15/07/1989
0425	MARÍA MARTA MOREIRA TORRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	26/04/1995
1293	RAFAELA DE SOUZA DA SILVA ARAUJO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	12/05/1997
1399	KEROLLAYNE STEFANY FOGACA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	07/08/1999
0695	RENATA DE QUEIROZ FERNANDES CHAVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	11/09/2000
0340	MARIA ESTELA FIORE CORDEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	27/11/2001
0043	LIVIA APARECIDA FAXINA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	12/03/2003
1182	HUGO LIMA DE ANDRADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	02/02/2005
1433	LUCAS FLORENCIO MAGALHAES VOSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	13/05/2005

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Inscrição	Candidato	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0452	JESSICA NEVES CHILIGA	6,00	6,00	0,00	28,00	40,00	REPROVADO(A)	--	11/08/2000
0067	ANDRESSA THAYS DANTAS MONTEIRO	3,00	3,00	4,50	24,00	34,50	REPROVADO(A)	--	09/04/2002
1301	JESSICA BONFINI PEREIRA	0,00	6,00	0,00	28,00	34,00	REPROVADO(A)	--	03/07/1989
1083	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SOARES	0,00	6,00	1,50	24,00	31,50	REPROVADO(A)	--	20/02/2005
0564	LETICIA PEIXOTO DA SILVA	9,00	3,00	4,50	12,00	28,50	REPROVADO(A)	--	05/08/2004
0917	MAIKON RENATO DE SOUZA RIBEIRO DE COITO	3,00	6,00	1,50	16,00	26,50	REPROVADO(A)	--	26/12/1991
1143	SIBELLY GALOR DE OLIVEIRA	0,00	3,00	3,00	20,00	26,00	REPROVADO(A)	--	23/03/2003
1004	JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO	3,00	9,00	3,00	8,00	23,00	REPROVADO(A)	--	10/07/1991
0007	NAISA CECILIA NEVES DE SOUZA	9,00	0,00	1,50	12,00	22,50	REPROVADO(A)	--	18/08/2001
0061	MARCIA REGINA DA ROCHA	3,00	3,00	1,50	12,00	19,50	REPROVADO(A)	--	18/12/1974
0359	PAULO CEZAR LIMA DE OLIVEIRA	3,00	0,00	4,50	12,00	19,50	REPROVADO(A)	--	30/12/2004
0103	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MARTINS	0,00	3,00	0,00	16,00	19,00	REPROVADO(A)	--	08/11/2000
0870	VINICIUS LOCATELI ZACARIAS	0,00	6,00	4,50	8,00	18,50	REPROVADO(A)	--	14/03/1999
1162	ROBERTA VICENTE LYRA	0,00	0,00	1,50	16,00	17,50	REPROVADO(A)	--	11/05/1999
0936	ANA PAULA DA SILVA	3,00	0,00	4,50	4,00	11,50	REPROVADO(A)	--	02/08/1991
0091	MARICEIA DAVINE SOUZA DE PAULA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	14/10/1979
1112	TATIANE SILVA DOS REIS COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	16/12/1999
0896	TAMARA ARAUJO COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	01/06/2001
0326	LUIZ FELIPE RIBEIRO GONCALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	24/02/2003
1391	LUCAS VINICIUS MOYSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	10/08/2004

1102	GIOVANA DE PAIVA DOURADO FONSECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	12/06/2006
AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR - PARA DISTRITOS									
Inscrição	**Candidato**	**L.P.**	**MAT.**	**C.G.**	**C.E.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0976	DAIANE DOS SANTOS GOMES	6,00	3,00	6,00	28,00	43,00	REPROVADO(A)	--	19/06/1993
0503	ADEMAR DA SILVA MATIAZO	3,00	12,00	1,50	16,00	32,50	REPROVADO(A)	--	03/02/1982
0212	DANIELI APARECIDA MARTINKOSKI SILVA	3,00	6,00	3,00	20,00	32,00	REPROVADO(A)	--	11/03/1994
0045	TAINA DE SOUZA SCANACAPRA	0,00	3,00	3,00	24,00	30,00	REPROVADO(A)	--	21/05/2000
1071	KAUAN ALEIXO DA SILVA	3,00	0,00	0,00	24,00	27,00	REPROVADO(A)	--	25/02/2004
0011	ADRIANA DOS SANTOS	3,00	0,00	3,00	16,00	22,00	REPROVADO(A)	--	21/02/1994
0895	DANIEL MARTINS FALAVINHA	0,00	6,00	3,00	8,00	17,00	REPROVADO(A)	--	30/08/1999
0742	MISLAINE DA SILVA FREITAS	0,00	3,00	4,50	8,00	15,50	REPROVADO(A)	--	06/06/1996
1103	LARISSA FERREIRA DA SILVA DOURADO	3,00	3,00	1,50	8,00	15,50	REPROVADO(A)	--	03/10/2000
1246	VANESSA APARECIDA BACCHIEGA	3,00	0,00	1,50	8,00	12,50	REPROVADO(A)	--	10/06/1991
1342	RAFAEL ROBERTO ROSSATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	25/11/1991
0368	RUTH SILVA BEZERRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	29/12/1993
AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR - PARA SEDE									
Inscrição	**Candidato**	**L.P.**	**MAT.**	**C.G.**	**C.E.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0880	RODRIGO MARTINS MUSSNICH	3,00	0,00	4,50	48,00	55,50	REPROVADO(A)	--	22/08/1984
1232	JACKSON FELIPE BONFINI PEREIRA	6,00	0,00	1,50	28,00	35,50	REPROVADO(A)	--	06/04/2002
0664	RAYZA THAINARA ABDON	0,00	3,00	4,50	24,00	31,50	REPROVADO(A)	--	14/11/1998
1135	RUBIANA DAS NEVES SILVA	3,00	6,00	1,50	20,00	30,50	REPROVADO(A)	--	25/05/1995
1242	ALINE DE OLIVEIRA MARTINS CAMPOS	6,00	9,00	3,00	12,00	30,00	REPROVADO(A)	--	28/08/1990
1195	CRISTIANE DOS REIS	6,00	3,00	4,50	16,00	29,50	REPROVADO(A)	--	05/05/1986
0378	ROSELI GONÇALVES RODRIGUES	0,00	6,00	3,00	20,00	29,00	REPROVADO(A)	--	13/12/1982
0042	CAROLAINE CARDOSO MAREIRA	3,00	6,00	3,00	16,00	28,00	REPROVADO(A)	--	20/09/2000
0287	FERNANDA FARIAS NEGRIZOLLI	6,00	3,00	1,50	16,00	26,50	REPROVADO(A)	--	09/08/1990
0586	EMILAINE LOPES ARQUES	3,00	3,00	4,50	16,00	26,50	REPROVADO(A)	--	03/10/1999
0239	ELIARA VANESSA GARCIA FORNER	0,00	3,00	1,50	20,00	24,50	REPROVADO(A)	--	16/03/1998
1170	NATHALIA DE MOURA ALVES	6,00	0,00	1,50	16,00	23,50	REPROVADO(A)	--	30/10/2004
1475	ANA FLAVIA OLIVEIRA SILVA	3,00	3,00	1,50	12,00	19,50	REPROVADO(A)	--	06/09/1997
0026	ELLEN CAROLINE DE LIMA	3,00	0,00	3,00	12,00	18,00	REPROVADO(A)	--	17/03/1997
1236	JORGIANE CRISTINA ESTEFAN DAS MERCES	6,00	3,00	1,50	4,00	14,50	REPROVADO(A)	--	10/09/1984
1467	LAURA LORYEM BARROZO BARBOSA	0,00	0,00	1,50	12,00	13,50	REPROVADO(A)	--	31/10/2000
0394	SAMIRA BARBOSA GARCIA	0,00	0,00	3,00	8,00	11,00	REPROVADO(A)	--	18/10/1999
0689	SARA FASSINA MELO HEIDERCHEIDT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	25/05/1998
1425	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS FONSECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	05/10/2002
1073	RONALDO CARVALHO BORGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	10/12/2002
0502	RODRIGO LANGENBERG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	18/02/2004
1446	ERICA AMANCIO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	29/11/2004
AUXILIAR DE CONTABILIDADE II									
Inscrição	**Candidato**	**L.P.**	**MAT.**	**C.G.**	**C.E.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0751	IVANILDO PEREIRA DA SILVA	3,00	6,00	4,50	32,00	45,50	REPROVADO(A)	--	25/03/1988
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PARA DISTRITOS									
Inscrição	**Candidato**	**L.P.**	**MAT.**	**C.G.**	**C.E.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0295	ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	3,00	0,00	3,00	24,00	30,00	REPROVADO(A)	--	23/07/1995
0774	HELENA REGINA DOS SANTOS COSTA	3,00	3,00	1,50	4,00	11,50	REPROVADO(A)	--	14/03/1991
1134	DAIANE DA SILVA CARVALHO	3,00	0,00	3,00	4,00	10,00	REPROVADO(A)	--	02/10/1993
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PARA SEDE									
Inscrição	**Candidato**	**L.P.**	**MAT.**	**C.G.**	**C.E.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0892	CLELIA CRISTINA RAMOS FAXINA	3,00	6,00	0,00	40,00	49,00	REPROVADO(A)	--	02/04/1978
0733	PEDRO AUGUSTO VALENCIO	3,00	6,00	4,50	32,00	45,50	REPROVADO(A)	--	07/03/1999
0399	DAYANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	6,00	3,00	3,00	32,00	44,00	REPROVADO(A)	--	27/05/1992
0630	JOELMA REGINA DA SILVA	3,00	9,00	1,50	28,00	41,50	REPROVADO(A)	--	30/03/1973
1358	MARIA DE LOURDES DOMINGUES DA SILVA	0,00	3,00	3,00	28,00	34,00	REPROVADO(A)	--	26/08/1982
1163	MARIANA KULITCH JORGE	3,00	3,00	4,50	20,00	30,50	REPROVADO(A)	--	02/12/2000
1489	LUCINEIA MARTINS DE OLIVEIRA	3,00	3,00	3,00	20,00	29,00	REPROVADO(A)	--	27/06/1981
1168	ROSELI ELIZANGELA SALVANINI MASSAMBANI	3,00	3,00	3,00	20,00	29,00	REPROVADO(A)	--	07/07/1985
1200	CAMILA CRISTINA SILVA SANTANA	3,00	3,00	0,00	20,00	26,00	REPROVADO(A)	--	11/09/1992
0082	EMERSON NACHBAR	3,00	0,00	1,50	20,00	24,50	REPROVADO(A)	--	01/06/1973
0395	ANGELA MILANEZ GARCIA	0,00	0,00	0,00	24,00	24,00	REPROVADO(A)	--	30/05/1985
1376	JOEL OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--	22/04/1966
0859	EDIPO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--	06/08/1988

1226	VICTOR RICARDO COSTA HILARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--	10/01/2002
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - PARA DISTRITOS									
Inscrição	**Candidato**	**L.P.**	**MAT.**	**C.G.**	**C.E.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0068	SIMONE FABIANA DOS SANTOS SILVA	15,00	12,00	1,50	44,00	72,50	APROVADO(A)	1º	19/07/1981
0955	VANESSA FARIAS DA CRUZ ALVES	12,00	6,00	1,50	48,00	67,50	APROVADO(A)	2º	26/09/1987
0970	SUZANA MARQUES DA SILVA	6,00	12,00	1,50	48,00	67,50	APROVADO(A)	3º	17/04/2002
1289	ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	12,00	3,00	3,00	40,00	58,00	REPROVADO(A)	--	12/10/1992
1308	SIRLENE BAZZO DANTAS	6,00	3,00	1,50	40,00	50,50	REPROVADO(A)	--	20/07/1978
0899	FABIULA BATISTA CAMPOS	6,00	9,00	1,50	32,00	48,50	REPROVADO(A)	--	31/12/1985
0550	MIRIAN JOANA DOS SANTOS	9,00	3,00	3,00	20,00	35,00	REPROVADO(A)	--	04/12/1980
0760	LUCIMAR APARECIDA FERNANDES DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	05/10/1977
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - PARA SEDE									
Inscrição	**Candidato**	**L.P.**	**MAT.**	**C.G.**	**C.E.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1365	FABIA CARLA MENEGAZ	12,00	9,00	1,50	56,00	78,50	APROVADO(A)	1º	31/03/1982
1021	TAMIRES APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	15,00	12,00	3,00	48,00	78,00	APROVADO(A)	2º	30/08/1989
0714	SARA CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	15,00	9,00	1,50	52,00	77,50	APROVADO(A)	3º	06/05/1999
0806	ERICA PATRICIA FERNANDES RUZZI	9,00	9,00	4,50	52,00	74,50	APROVADO(A)	4º	21/11/1983
0821	CLEONICE MELO BESERRA MONTEIRO	12,00	9,00	3,00	48,00	72,00	APROVADO(A)	5º	02/01/1989
0181	DANIELA DA ROCHA	12,00	3,00	4,50	52,00	71,50	APROVADO(A)	6º	01/03/1992
1397	JOSIELLI DOS SANTOS RIBEIRO	3,00	12,00	3,00	52,00	70,00	APROVADO(A)	7º	03/03/1988
0902	KETALYN BRENDA NARBONA	9,00	15,00	1,50	44,00	69,50	APROVADO(A)	8º	23/06/2000
0087	RAFAELA BERNARDO DA SILVA	15,00	9,00	1,50	44,00	69,50	APROVADO(A)	9º	03/12/2002
0093	VILMA PINTO CARDOSO	9,00	9,00	3,00	48,00	69,00	APROVADO(A)	10º	20/07/1981
0756	PATRICIA APARECIDA ANTUNES DOS SANTOS	9,00	12,00	3,00	44,00	68,00	APROVADO(A)	11º	23/02/1980
1448	FRANCIELE DA SILVA DOS REIS AGUIAR	12,00	6,00	1,50	48,00	67,50	APROVADO(A)	12º	07/07/1990
0562	SULENE DA SILVA PINTO	12,00	9,00	1,50	44,00	66,50	APROVADO(A)	13º	12/08/1979
1245	ELIANE PEREIRA DE MOURA ALVES	6,00	6,00	3,00	48,00	63,00	APROVADO(A)	14º	08/01/1982
1206	MARCELA APARECIDA HENRIQUE	9,00	3,00	3,00	48,00	63,00	APROVADO(A)	15º	12/01/1991
0013	BIANCA APARECIDA CABRAL	15,00	9,00	1,50	36,00	61,50	APROVADO(A)	16º	16/02/1999
0034	THAINARA BEATRIZ SOUZA OBINO	9,00	3,00	1,50	48,00	61,50	APROVADO(A)	17º	06/06/2003
0933	BERENICE PEREIRA DE MOURA SILVA	9,00	6,00	1,50	44,00	60,50	APROVADO(A)	18º	27/05/1980
0930	ROSINEI APARECIDA SABINO DE ALBUQUERQUE	15,00	6,00	3,00	36,00	60,00	APROVADO(A)	19º	13/07/1973
1204	ANA FLAVIA DA SILVA BARROS	6,00	6,00	0,00	48,00	60,00	APROVADO(A)	20º	29/02/1996
0883	ANGELA MARIA PEREIRA SANTOS	9,00	9,00	1,50	40,00	59,50	REPROVADO(A)	--	19/02/1991
0101	BRUNA KAROLINA MENEGASSI DE BORBA	12,00	6,00	4,50	36,00	58,50	REPROVADO(A)	--	09/01/2001
1164	JUCILENE CARDOSO DA SILVA	9,00	6,00	3,00	40,00	58,00	REPROVADO(A)	--	20/03/1985
1054	MARIA ISADORA ANTUNES DOS SANTOS	9,00	6,00	3,00	40,00	58,00	REPROVADO(A)	--	07/03/2006
1455	ANA CLAUDIA APARECIDA BRITO	6,00	0,00	3,00	48,00	57,00	REPROVADO(A)	--	11/09/1994
0843	JOSIANE DA SILVA	6,00	3,00	1,50	44,00	54,50	REPROVADO(A)	--	19/11/1988
0570	MARIA VANDELUCIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	12,00	0,00	1,50	40,00	53,50	REPROVADO(A)	--	25/02/1977
0520	LUCIMARA APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	6,00	3,00	1,50	40,00	50,50	REPROVADO(A)	--	11/04/1985
0712	ADRIANA NEIRE RUZZI	6,00	3,00	1,50	36,00	46,50	REPROVADO(A)	--	21/05/1988
0198	ADRIANA MENDES DA PAZ	3,00	12,00	1,50	24,00	40,50	REPROVADO(A)	--	20/04/1984
1320	KELLY CRISTINA GALHARDO	9,00	0,00	3,00	24,00	36,00	REPROVADO(A)	--	16/06/1993
1400	MABEL ARAUJO DE SOUZA	0,00	6,00	1,50	28,00	35,50	REPROVADO(A)	--	10/10/1974
1339	ANASTACIA DA SILVA SANTOS	3,00	0,00	0,00	28,00	31,00	REPROVADO(A)	--	12/04/2002
1141	ANDREIA MARCON CABRAL	0,00	0,00	3,00	24,00	27,00	REPROVADO(A)	--	23/07/1982
0931	CAROLAINE APARECIDA HERRERA	6,00	0,00	3,00	12,00	21,00	REPROVADO(A)	--	13/03/2005
0211	ILDA MORAES VIEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	30/04/1970
0949	MARTA FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	21/03/1976
0572	SHEILA CRISTINA DANTAS DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	26/03/1976
0389	VANILDA RIBAS ALFIM FRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	13/11/1976
0410	ANA PAULA PETROFF NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	25/05/1978
0552	GISLENE COSTA GRANADO VIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	15/08/1983
1509	ELAINE GOMES DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	27/12/1983
1395	MARISTELA NUNES DA ROSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	28/05/1987
1445	PATRICIA HONORIO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	10/03/1988
0387	DEISE GRAZIELLE LEME CARDIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	10/02/1990
0138	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	09/06/1991
0511	DANIELA APARECIDA SALVANINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	16/10/1993
1091	ALEXSSANDRA NEVES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	03/08/1996
1017	LETICIA PASCO FRANKLIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	12/07/1997

0127	FABRICIA COSTA BORGES DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	10/12/1998
0102	CAMILA ALVES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	11/09/2001
AUXILIAR HIGIENE BUCAL									
Inscrição	**Candidato**	**L.P.**	**MAT.**	**C.G.**	**C.E.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0802	VERONICA DE FREITAS LIMA	6,00	3,00	3,00	36,00	48,00	REPROVADO(A)	--	19/08/1983
1396	CRISTIANA SALES DE LIMA PINZI	6,00	3,00	3,00	32,00	44,00	REPROVADO(A)	--	03/07/1968
0226	FERNANDA DOS SANTOS	3,00	0,00	1,50	24,00	28,50	REPROVADO(A)	--	30/12/1991
1265	VALQUIRIA MARIA DA SILVA	0,00	0,00	3,00	24,00	27,00	REPROVADO(A)	--	03/10/1980
1110	ANA PAULA DA SILVEIRA TOMAS ANASTACIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	09/12/1986
0130	ALICE FELIZARI CHRIST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	03/11/2004
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - PARA DISTRITOS									
Inscrição	**Candidato**	**L.P.**	**MAT.**	**C.G.**	**C.E.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1161	ALTAIR BRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	03/10/1966
1507	JULIO CESAR GONZAGA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	21/12/1971
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - PARA SEDE									
Inscrição	**Candidato**	**L.P.**	**MAT.**	**C.G.**	**C.E.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0031	CELSO IDALINO DE ARAUJO FILHO	12,00	9,00	4,50	60,00	85,50	APROVADO(A)	1º	10/09/2002
1211	VALDINEI CIPRIANO DA SILVA	12,00	6,00	4,50	60,00	82,50	APROVADO(A)	2º	29/12/1973
1414	ANTONIO ALVES NOGUEIRA	9,00	12,00	4,50	56,00	81,50	APROVADO(A)	3º	17/12/1973
0593	VITOR HUGO SILVA DOS SANTOS	12,00	12,00	4,50	52,00	80,50	APROVADO(A)	4º	27/05/2005
0841	CELSO JOSE BRAGA	6,00	6,00	4,50	60,00	76,50	APROVADO(A)	5º	26/11/1960
1390	LAIONEL FERREIRA GALVAO	9,00	12,00	4,50	48,00	73,50	APROVADO(A)	6º	26/11/1992
1090	ANDRE LUIZ DOS SANTOS FERREIRA	12,00	6,00	3,00	44,00	65,00	APROVADO(A)	7º	26/06/2002
1449	RODRIGO SOUZA GUERREIRO	6,00	3,00	4,50	40,00	53,50	REPROVADO(A)	--	02/04/1996
1407	CLAUDIO ROBERTO ELIAS	3,00	0,00	4,50	24,00	31,50	REPROVADO(A)	--	10/11/1979
1380	VILMARA ANICETO DA CRUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	29/09/1972
0506	DINO CEZAR DE OLIVEIRA GALHARDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	09/01/1985
1310	LUIZ HENRIQUE DE PAULA BARBOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	11/04/1994
0575	FELLYPHE PAULA DE CASTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	15/03/1996
ENFERMEIRO PADRÃO									
Inscrição	**Candidato**	**L.P.**	**MAT.**	**INF.**	**C.E.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0807	RODRIGO MORETE SAVALLETE	6,00	9,00	6,00	48,00	69,00	APROVADO(A)	1º	02/07/1981
0347	ROSEMEIRE PEREIRA CORREA	9,00	6,00	4,50	40,00	59,50	REPROVADO(A)	--	15/02/1979
1442	ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL	0,00	9,00	4,50	44,00	57,50	REPROVADO(A)	--	23/02/1983
0823	FRANCISCA MARA FURTADO SILVINO	6,00	6,00	4,50	40,00	56,50	REPROVADO(A)	--	07/10/1992
0104	KELLI CRISTINA DE SOUZA SANTOS	3,00	12,00	4,50	36,00	55,50	REPROVADO(A)	--	10/02/1987
1033	ANNA JULIA HARTKOPF SOBRAL ALVES	3,00	0,00	4,50	48,00	55,50	REPROVADO(A)	--	20/06/2000
0046	TAINA DE SOUZA SCANACAPRA	6,00	6,00	3,00	40,00	55,00	REPROVADO(A)	--	21/05/2000
0982	DIRLENE TERESA DE ARAUJO	6,00	6,00	4,50	36,00	52,50	REPROVADO(A)	--	14/12/1967
0675	ANA CAROLINA GABIATTO CORREA	6,00	9,00	4,50	32,00	51,50	REPROVADO(A)	--	20/02/1988
0516	NATALIA PAES DE SOUZA	6,00	0,00	1,50	44,00	51,50	REPROVADO(A)	--	08/11/1996
1314	MARCILENE URSULINO DA SILVA	6,00	9,00	3,00	32,00	50,00	REPROVADO(A)	--	10/08/1978
1381	RENATO IURI BARAVIERA TOSTA	0,00	9,00	4,50	36,00	49,50	REPROVADO(A)	--	26/01/1981
1388	JAINE APARECIDA SIMOES	6,00	3,00	4,50	36,00	49,50	REPROVADO(A)	--	27/08/1992
0683	SELMA JANDUCCI FERMINO NASCIMENTO	3,00	9,00	3,00	32,00	47,00	REPROVADO(A)	--	12/09/1977
0918	ANDIARA DE PAIVA DOURADO	0,00	6,00	4,50	36,00	46,50	REPROVADO(A)	--	10/07/1989
0700	REGIANE ORTIZ GARCIA	3,00	9,00	4,50	28,00	44,50	REPROVADO(A)	--	24/01/1981
0335	LUANA MAIARA SILVA COITO	3,00	3,00	4,50	32,00	42,50	REPROVADO(A)	--	03/06/1996
0096	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	3,00	9,00	6,00	24,00	42,00	REPROVADO(A)	--	21/12/1995
1276	BRUNA REGINA BOTTER	9,00	3,00	1,50	28,00	41,50	REPROVADO(A)	--	09/07/1988
0291	MARCELA LUIZA DIAS SGARBOSA	0,00	6,00	3,00	32,00	41,00	REPROVADO(A)	--	08/06/1999
0967	ALICIANE ZEFERINO DE SOUZA	0,00	6,00	6,00	28,00	40,00	REPROVADO(A)	--	15/09/1982
0580	TANIA MARA CANABARRO	0,00	3,00	4,50	32,00	39,50	REPROVADO(A)	--	10/10/1970
0441	VANESSA COSTA DA SILVA	0,00	3,00	4,50	32,00	39,50	REPROVADO(A)	--	13/02/1997
0471	CÁSSIA REGINA DE ARAÚJO VIDAL	0,00	3,00	3,00	32,00	38,00	REPROVADO(A)	--	29/11/1976
0792	ALESSANDRA CORREIA ALVES	0,00	3,00	3,00	32,00	38,00	REPROVADO(A)	--	04/06/1990
1173	EDILAINE KAROLAINE ZEFERINO GAMA	6,00	3,00	4,50	24,00	37,50	REPROVADO(A)	--	09/10/1998
0745	FRANCIELE DA CRUZ SILVA	6,00	3,00	0,00	28,00	37,00	REPROVADO(A)	--	28/06/1981
0779	AMANDA LETICIA ARAUJO OLIVEIRA	3,00	0,00	1,50	32,00	36,50	REPROVADO(A)	--	16/11/1999
1189	JOSE LUIZ FERREIRA	3,00	6,00	4,50	20,00	33,50	REPROVADO(A)	--	24/11/1977
1447	ELAINE SIMONE DOS SANTOS CABRAL	3,00	6,00	0,00	24,00	33,00	REPROVADO(A)	--	16/03/1982
0913	FABIANI MINUCI LEITE SOUZA	6,00	0,00	3,00	24,00	33,00	REPROVADO(A)	--	27/03/1987

0871	ANGELA DA SILVA DE ALCANTARA	3,00	3,00	1,50	24,00	31,50	REPROVADO(A)	--	31/07/1978
0444	DANIELA MATIUSSI ALMEIDA	0,00	0,00	3,00	28,00	31,00	REPROVADO(A)	--	01/03/1987
0568	JAQUELINE RICARDO MICHELETTI	0,00	6,00	0,00	24,00	30,00	REPROVADO(A)	--	13/01/1990
1225	THAMIRES FERNANDA CURY SCHMIDT	0,00	3,00	1,50	24,00	28,50	REPROVADO(A)	--	20/10/1988
0276	LUIZA PAULA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	16/05/1976
0632	SIMONE LEOTE PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	28/09/1976
0124	JULIANA APARECIDA PERES KAWAMOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	12/04/1984
0037	JULIANE CRISTINA PAIS VIEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	12/02/1986
0111	LAYANA LARISSA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	06/02/1991
0815	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	06/02/1997
MÃE SOCIAL									
Inscrição	**Candidato**	**L.P.**	**MAT.**	**C.G.**		**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0539	SOFIA NEVES DE BRITO BERGO	0,00	3,00	4,50	32,00	39,50	REPROVADO(A)	--	18/09/1973
0134	ROSIMARI APARECIDA DUARTE	0,00	3,00	3,00	32,00	38,00	REPROVADO(A)	--	29/09/1973
1171	RITA DE CASSIA JUSTINO DA SILVA	0,00	0,00	1,50	36,00	37,50	REPROVADO(A)	--	02/08/1980
0922	FRANSIELE RODRIGUES SANTOS	9,00	6,00	1,50	16,00	32,50	REPROVADO(A)	--	10/06/1984
1067	MARIA ZELIA DE ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	15/03/1974
1019	TAMIRES APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	30/08/1989
MÉDICO CLÍNICO GERAL – II									
Inscrição	**Candidato**	**L.P.**	**MAT.**	**C.G.**	**C.E.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0962	IARA BERTOZZI AITA	12,00	12,00	6,00	52,00	82,00	APROVADO(A)	1º	28/09/1992
0682	RHAYANNE GOULART OTAVIANO	12,00	12,00	6,00	48,00	78,00	APROVADO(A)	2º	10/05/1989
1041	LUISA SANTANA ZORZENAO	6,00	9,00	4,50	56,00	75,50	APROVADO(A)	3º	25/03/1998
0388	MARCOS VINICIUS DA SILVA BINTERCOURT	15,00	9,00	6,00	44,00	74,00	APROVADO(A)	4º	25/01/1994
1362	FILIPE DOS SANTOS FERNANDES BORGES RODRIGUES DA COSTA	6,00	9,00	6,00	40,00	61,00	APROVADO(A)	5º	20/11/1992
0341	MATEUS HENRIQUE ADERALDO AMICHI	6,00	9,00	4,50	40,00	59,50	REPROVADO(A)	--	26/03/1999
0197	GLAUCIA DE OLIVEIRA VIANA	3,00	12,00	6,00	36,00	57,00	REPROVADO(A)	--	20/09/1989
1458	ANA CAROLINA THOMAZ MENDES	0,00	15,00	6,00	36,00	57,00	REPROVADO(A)	--	27/12/2000
0372	GIOVANA PELLIZZON RIBEIRO DA SILVA	9,00	12,00	3,00	32,00	56,00	REPROVADO(A)	--	04/06/1996
0189	IASMIM FARIAS AITA	3,00	15,00	6,00	32,00	56,00	REPROVADO(A)	--	30/05/1999
0612	RICARDO MARQUES GOMES	3,00	6,00	3,00	40,00	52,00	REPROVADO(A)	--	03/10/1964
0607	MARIA LUIZA TEIXEIRA TIRADO	6,00	12,00	4,50	28,00	50,50	REPROVADO(A)	--	03/03/1992
0430	CATARINA SCHAIDER AVILES	0,00	9,00	3,00	36,00	48,00	REPROVADO(A)	--	28/02/1997
0470	RUDNER MAGALHÃES JUNIOR	6,00	12,00	3,00	24,00	45,00	REPROVADO(A)	--	04/01/1996
0753	RITA DE CASSIA LISSONI	0,00	6,00	6,00	28,00	40,00	REPROVADO(A)	--	09/09/1988
1193	MAYCON GLEDSON DOS SANTOS CORREA	3,00	0,00	3,00	28,00	34,00	REPROVADO(A)	--	15/06/1979
0900	MACIEL INACIO PEREIRA	0,00	0,00	6,00	28,00	34,00	REPROVADO(A)	--	18/10/1996
1302	RAQUEL MENDONCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	09/12/1970
0596	NATHALIA CAVALCANTI MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	02/10/1984
1421	SERGIO LUIZ SOARES MARRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	24/03/1985
0874	CAMILA RIBEIRO LOPES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	04/05/1992
1002	FRANCIELLEM MENEZES DE ASSUNCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	29/05/1995
1404	MATEUS VINICIUS FERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	05/07/1995
1351	NAYARA KATO SILVESTRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	06/09/1997
0898	ENZO HONORIO RUZZON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	08/09/1998
1194	NATHALIE PAULA GUIRELI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	03/03/1999
MÉDICO PLANTONISTA									
Inscrição	**Candidato**	**L.P.**	**MAT.**	**C.G.**	**C.E.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1197	ANA PAULA POCAS	6,00	12,00	3,00	48,00	69,00	APROVADO(A)	1º	15/07/1991
1199	JULIO CESAR MORAES DE OLIVEIRA	0,00	9,00	3,00	48,00	60,00	APROVADO(A)	2º	30/09/1988
0884	GUILHERME SIRENA	0,00	6,00	3,00	40,00	49,00	REPROVADO(A)	--	14/04/1979
0613	RICARDO MARQUES GOMES	3,00	12,00	1,50	32,00	48,50	REPROVADO(A)	--	03/10/1964
1370	ALAN MARCELO VOLPATO	3,00	6,00	3,00	36,00	48,00	REPROVADO(A)	--	20/04/1990
0844	GUSTAVO APARECIDO GRATAO	3,00	3,00	4,50	36,00	46,50	REPROVADO(A)	--	26/08/1993
0944	MARIA LUIZA TEIXEIRA TIRADO	3,00	3,00	4,50	32,00	42,50	REPROVADO(A)	--	03/03/1992
0012	ANDRESSA AUGUSTI RAYMUNDO	3,00	3,00	3,00	32,00	41,00	REPROVADO(A)	--	06/08/1987
0021	CAIO VILELA CANGUSSU	0,00	9,00	3,00	28,00	40,00	REPROVADO(A)	--	20/12/1994
1153	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA TONIN	3,00	3,00	1,50	32,00	39,50	REPROVADO(A)	--	15/06/1988
0019	ALICE REGINI PERIPOLLI	3,00	0,00	3,00	16,00	22,00	REPROVADO(A)	--	19/07/1999
0662	RUDNER MAGALHÃES JUNIOR	0,00	0,00	1,50	20,00	21,50	REPROVADO(A)	--	04/01/1996
1398	MARJORIE DE CARVALHO LOPES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	22/12/1972
0642	IGOR JOSE FERREIRA NOBREGA DINIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	28/04/1992

0194	MATHEUS JURGEN RIEPENHOFF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	13/04/1995
0282	LUANA VITORIA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	19/09/2000
MOTORISTA I - PARA DISTRITOS									
Inscrição	**Candidato**	**L.P.**	**MAT.**	**C.G.**	**C.E.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0831	FERNANDO JOSE DOS SANTOS	3,00	6,00	4,50	36,00	49,50	REPROVADO(A)	--	12/04/1980
0722	ACACIO SOARES DOS SANTOS	3,00	3,00	3,00	32,00	41,00	REPROVADO(A)	--	31/07/1984
1138	LEONARDO CESAR CARVALHO	3,00	3,00	1,50	32,00	39,50	REPROVADO(A)	--	06/03/1981
0156	VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS	6,00	0,00	1,50	24,00	31,50	REPROVADO(A)	--	26/02/1967
1210	ALECIO AUGUSTO DA SILVA	3,00	0,00	0,00	28,00	31,00	REPROVADO(A)	--	16/04/1984
0824	MARCOS ANTONIO DA SILVA	0,00	3,00	1,50	24,00	28,50	REPROVADO(A)	--	21/11/1970
0881	REGINALDO ALEIXO	3,00	9,00	1,50	12,00	25,50	REPROVADO(A)	--	06/02/1978
MOTORISTA I - PARA SEDE									
Inscrição	**Candidato**	**L.P.**	**MAT.**	**C.G.**	**C.E.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1480	JULIO CESAR DORE GONCALVES	3,00	3,00	1,50	56,00	63,50	APROVADO(A)	1º	11/05/1986
0049	GUSTAVO SILVA SANTANA	6,00	3,00	3,00	48,00	60,00	APROVADO(A)	2º	23/12/1996
0578	RAFAEL DE PAULA FERREIRA	3,00	12,00	3,00	36,00	54,00	REPROVADO(A)	--	07/06/1990
0875	DHEISON ADRIANO GREGIO TAVARES	3,00	6,00	4,50	40,00	53,50	REPROVADO(A)	--	06/10/1990
0254	ALEX GONCALVES DELECRODE	6,00	3,00	1,50	40,00	50,50	REPROVADO(A)	--	19/08/1981
0132	MAYCON WILLIAN VIEIRA	6,00	3,00	3,00	36,00	48,00	REPROVADO(A)	--	04/02/1992
0150	VICTOR HUGO DE SOUSA BUZINHANE	3,00	6,00	1,50	36,00	46,50	REPROVADO(A)	--	07/03/2003
1174	ANDERSON BORGES DA SILVA	3,00	3,00	3,00	36,00	45,00	REPROVADO(A)	--	06/01/1992
1249	VILSON PINTO CARDOSO	6,00	6,00	0,00	32,00	44,00	REPROVADO(A)	--	05/06/1978
0921	JOAO CARLOS MOREIRA DA SILVA	0,00	6,00	3,00	32,00	41,00	REPROVADO(A)	--	24/08/1993
0908	HENRIQUE DE SOUZA	3,00	0,00	0,00	36,00	39,00	REPROVADO(A)	--	25/01/1991
1208	VALDINEI CIPRIANO DA SILVA	0,00	6,00	0,00	32,00	38,00	REPROVADO(A)	--	29/12/1973
1178	FERNANDO LUIZ FONZAR	0,00	3,00	3,00	32,00	38,00	REPROVADO(A)	--	03/01/1982
0244	LAIONEL FERREIRA GALVAO	3,00	0,00	3,00	32,00	38,00	REPROVADO(A)	--	26/11/1992
1460	SERGIO BRITO	3,00	6,00	1,50	24,00	34,50	REPROVADO(A)	--	11/02/1975
1207	EDUARDO HOBOLD	3,00	6,00	1,50	24,00	34,50	REPROVADO(A)	--	29/05/1984
1086	MANOEL VIEIRA	3,00	6,00	3,00	20,00	32,00	REPROVADO(A)	--	10/03/1958
1498	JOAO HIGINO DA SILVA NETO	3,00	6,00	3,00	20,00	32,00	REPROVADO(A)	--	31/01/1991
1160	FLAVIO VEIGA	0,00	3,00	1,50	24,00	28,50	REPROVADO(A)	--	28/05/1977
1292	RONALDO LUCIANO DA SILVA	3,00	3,00	1,50	20,00	27,50	REPROVADO(A)	--	22/12/1973
1313	EMERSON DA PAZ VIEIRA	3,00	3,00	1,50	20,00	27,50	REPROVADO(A)	--	20/02/1995
0960	ALECIO DE ALMEIDA BRASIL	0,00	3,00	3,00	20,00	26,00	REPROVADO(A)	--	22/02/1989
1453	GUILHERME ANTERO DE AGUIAR	6,00	0,00	0,00	20,00	26,00	REPROVADO(A)	--	24/02/1991
0095	VALDENIR SOUZA DE JESUS	0,00	9,00	0,00	16,00	25,00	REPROVADO(A)	--	06/06/1988
1235	WELLINGTON VIANA. DE FRANÇA	3,00	0,00	1,50	20,00	24,50	REPROVADO(A)	--	28/11/1994
0785	EDNALDO RITA MACHADO	3,00	0,00	3,00	16,00	22,00	REPROVADO(A)	--	25/06/1979
1259	EDUARDO TREVEJO DE OLIVEIRA BRITO	6,00	0,00	0,00	16,00	22,00	REPROVADO(A)	--	20/07/1984
0952	ELISSANDRO JOSE GALOR	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	REPROVADO(A)	--	26/02/1985
0468	LEANDRO CEZAR RAGIOTTO	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	REPROVADO(A)	--	30/04/1977
0551	ALEX SANDRO VIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	24/12/1980
1149	ANDERSON RUZZI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	07/03/1983
1000	APARECIDO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	19/04/1984
0563	JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	13/12/1986
1335	MARCOS AURELIO SEITZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	24/04/1989
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA									
Inscrição	**Candidato**	**L.P.**	**MAT.**	**C.G.**	**C.E.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1123	EDIMAR BUSSOLO	15,00	15,00	6,00	56,00	92,00	APROVADO(A)	1º	06/04/1984
0778	TIAGO LIMA COLLE	15,00	15,00	4,50	52,00	86,50	APROVADO(A)	2º	19/04/1999
0229	ALEX WESLLEY LEANDRO PADILHA	15,00	9,00	6,00	56,00	86,00	APROVADO(A)	3º	05/06/1989
1176	EDSON INACIO GONCALVES	15,00	15,00	6,00	48,00	84,00	APROVADO(A)	4º	11/04/1984
0251	FATIMA APARECIDA TAPIA JORGE SPADREZANI	12,00	15,00	6,00	48,00	81,00	APROVADO(A)	5º	02/09/1983
1451	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO	15,00	9,00	6,00	48,00	78,00	APROVADO(A)	6º	09/01/1989
0951	DIONE DOMINGOS DA SILVA	15,00	15,00	6,00	40,00	76,00	APROVADO(A)	7º	06/02/1989
1247	ADEMIR MAGENIS	12,00	9,00	6,00	48,00	75,00	APROVADO(A)	8º	22/07/1981
0461	DAVI FELIPE GROSS GUIMARÃES	12,00	15,00	6,00	40,00	73,00	APROVADO(A)	9º	05/05/2003
0484	NILVO RODRIGUES DA SILVA	12,00	9,00	4,50	44,00	69,50	APROVADO(A)	10º	20/11/1984
0377	ANTONIO APARECIDO BAZZO	9,00	6,00	4,50	44,00	63,50	APROVADO(A)	11º	12/06/1977
1383	JOAO VITOR SIQUINELLI	9,00	6,00	4,50	44,00	63,50	APROVADO(A)	12º	18/02/1998
0573	FABIO FRANCISCO DA SILVA	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00	APROVADO(A)	13º	24/08/1979

0289	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	15,00	9,00	3,00	32,00	59,00	REPROVADO(A)	--	07/06/1995
0245	SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS	12,00	6,00	4,50	36,00	58,50	REPROVADO(A)	--	12/05/1979
0558	FELIPE GABRIEL FERREIRA DA SILVA	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00	REPROVADO(A)	--	13/10/2000
0182	JOSE CELINO DE ARAUJO	6,00	6,00	3,00	40,00	55,00	REPROVADO(A)	--	19/03/1975
0536	FAGUNES CRISTIANO DA SILVA	15,00	12,00	6,00	20,00	53,00	REPROVADO(A)	--	07/01/2004
1384	FERNANDO DA SILVA SANTOS	9,00	9,00	4,50	28,00	50,50	REPROVADO(A)	--	09/03/1984
1319	NILTO APARECIDO BORGES	9,00	3,00	4,50	32,00	48,50	REPROVADO(A)	--	17/09/1977
1387	ODAIR DA SILVA MOTA	6,00	6,00	4,50	32,00	48,50	REPROVADO(A)	--	31/01/1982
0403	MARCELINO DOS REIS OLIVEIRA	9,00	6,00	4,50	28,00	47,50	REPROVADO(A)	--	24/02/1995
0168	CLEBER DEBORTOLI DOS SANTOS	9,00	3,00	3,00	32,00	47,00	REPROVADO(A)	--	17/05/1996
0920	JOAO CARLOS MOREIRA DA SILVA	9,00	9,00	4,50	24,00	46,50	REPROVADO(A)	--	24/08/1993
1394	DJALMA DIAS DOS SANTOS	3,00	9,00	4,50	28,00	44,50	REPROVADO(A)	--	15/09/1966
0789	JOAO PAULO PASQUETTO	6,00	6,00	4,50	28,00	44,50	REPROVADO(A)	--	14/08/1985
0294	JOSE APARECIDO BESSE	3,00	3,00	3,00	16,00	25,00	REPROVADO(A)	--	11/12/1957
0456	ANTONIO JUVENAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	23/07/1968
0115	VALMIR AFONSO DE CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	17/12/1978
0838	RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	28/07/1981
0796	JONATHAN OLIVEIRA PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	18/08/1981
1348	ROBSON APARECIDO BRITO REIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	18/09/1986
0565	JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	13/12/1986
0060	HAKYLA DE SOUZA FERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	04/01/1991
1504	VALBER JOSE SANCHES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	28/02/1994
0489	GUILHERME TORRES DOS REIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	17/01/1997
0247	MAICON DOUGLAS CARVALHO GARCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	12/05/1998
1287	VITOR HUGO BAZZO DANTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	23/04/2000

PEDREIRO

Inscrição	Candidato	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
1219	ROGERIO APARECIDO DE SOUZA BRITO	9,00	15,00	1,50	20,00	45,50	REPROVADO(A)	--	12/10/1986
1148	MARCIANO MARCOLIN FERREIRA	6,00	15,00	1,50	20,00	42,50	REPROVADO(A)	--	13/07/1990
0485	ALCINDO ANTUNES JUNIOR	9,00	9,00	1,50	20,00	39,50	REPROVADO(A)	--	24/02/1986
0066	ANDERSON PEREIRA DE SOUZA	12,00	9,00	3,00	12,00	36,00	REPROVADO(A)	--	02/01/1990
1192	JADER XAVIER DE CARVALHO	9,00	3,00	3,00	16,00	31,00	REPROVADO(A)	--	13/07/1981
1393	JORGE LUCAS PINZI	0,00	9,00	4,50	12,00	25,50	REPROVADO(A)	--	02/03/1995
0720	JOSE MARIA ARQUES	6,00	3,00	3,00	12,00	24,00	REPROVADO(A)	--	14/02/1978
0374	ZENILDO MEIRA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--	10/08/1971
0589	CELSO IDALINO DE ARAUJO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	10/08/1969
1186	JOSE MARCELO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	25/02/1974
0513	LUCIANO ZAGLI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	25/03/1980
1202	LUIZ FERNANDO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	10/12/1983
1115	JANILTON FERREIRA DOMINGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	06/02/1984
0618	DONIZETI DOS SANTOS ROCHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	02/11/1984
0940	PAULO SANTOS DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	15/01/1986
0176	ANDERSON JOSE DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	21/10/1989

PROFESSOR

Inscrição	Candidato	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0678	ANA CLAUDIA GHIRALDI	12,00	12,00	6,00	52,00	82,00	APROVADO(A)	1º	25/08/1986
0032	BRUNA DOS SANTOS GONZAGA	6,00	12,00	6,00	56,00	80,00	APROVADO(A)	2º	27/10/1991
0402	MARIA LUCIA DOS SANTOS KORITAR	9,00	6,00	6,00	56,00	77,00	APROVADO(A)	3º	27/08/1992
0963	VANESSA APARECIDA VIEGAS FASOLI	6,00	6,00	4,50	60,00	76,50	APROVADO(A)	4º	12/10/1982
0867	ENERCILIA DANTAS DOS SANTOS	15,00	9,00	3,00	48,00	75,00	APROVADO(A)	5º	20/04/1991
0747	ADRIANA AURELIANO DE ANDRADE SOUZA	6,00	15,00	1,50	52,00	74,50	APROVADO(A)	6º	28/08/1985
1402	PAMELA DAVIES DE SOUZA	9,00	9,00	4,50	52,00	74,50	APROVADO(A)	7º	27/04/1989
0617	SANDRA REGINA FREIRE SOBRAL ALVES	3,00	12,00	6,00	52,00	73,00	APROVADO(A)	8º	28/01/1981
1217	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	3,00	9,00	4,50	56,00	72,50	APROVADO(A)	9º	13/11/1967
1364	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA	6,00	6,00	6,00	52,00	70,00	APROVADO(A)	10º	02/07/1998
0249	LUCIANA DE LIMA ALVES	6,00	6,00	1,50	56,00	69,50	APROVADO(A)	11º	09/08/1987
0988	ALESSANDRA SCANACAPRA PEREZ	3,00	9,00	4,50	52,00	68,50	APROVADO(A)	12º	05/01/1987
1441	GLEICIELI THAINE LUCHETI DOS SANTOS DE CASTILHOS	3,00	9,00	4,50	52,00	68,50	APROVADO(A)	13º	09/12/1997
0708	TAISIS GIMENES LEMOS DE ALMEIDA	6,00	6,00	3,00	52,00	67,00	APROVADO(A)	14º	15/07/1978
0604	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	6,00	6,00	3,00	52,00	67,00	APROVADO(A)	15º	19/04/1985
1229	THAYNA DA SILVA	9,00	12,00	1,50	44,00	66,50	APROVADO(A)	16º	09/03/2000
0878	FERNANDA GALVAO NUNES	0,00	3,00	3,00	60,00	66,00	APROVADO(A)	17º	10/12/1989

1340	NAIELE CRISTINA ARAUJO	6,00	9,00	3,00	48,00	66,00	APROVADO(A)	18º	13/12/1992
0957	GENECILDA ALBUQUERQUE ALEIXO DA SILVA	6,00	3,00	4,50	52,00	65,50	APROVADO(A)	19º	21/02/1984
0877	MERY HELEN DA SILVA BENOSSI	3,00	6,00	4,50	52,00	65,50	APROVADO(A)	20º	14/01/1990
1082	NAIR BAZAGLIA	3,00	6,00	3,00	52,00	64,00	APROVADO(A)	21º	08/06/1974
1492	JOICE CRISTINA DE OLIVEIRA	0,00	6,00	6,00	52,00	64,00	APROVADO(A)	22º	11/06/1985
1238	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAES	3,00	6,00	3,00	52,00	64,00	APROVADO(A)	23º	18/02/1998
1081	DENILTON GABRIEL AMBROSIO DA ROCHA	3,00	3,00	6,00	52,00	64,00	APROVADO(A)	24º	28/01/2001
0022	SANDRA PLANTZ	9,00	9,00	1,50	44,00	63,50	APROVADO(A)	25º	03/07/1985
1198	VILMA FERREIRA VIEIRA VILLAR	6,00	9,00	4,50	44,00	63,50	APROVADO(A)	26º	18/02/1987
1039	ROSIANE DE PAULA FERREIRA	0,00	3,00	4,50	56,00	63,50	APROVADO(A)	27º	01/04/1994
1127	ANDRESSA CACERES SILVA	0,00	6,00	1,50	56,00	63,50	APROVADO(A)	28º	25/10/1996
1294	LUCAS TEIXEIRA CARDOSO ALONSO DE OLIVEIRA	3,00	9,00	3,00	48,00	63,00	APROVADO(A)	29º	26/04/1996
0995	GRACIELI CARNELOCCI	3,00	3,00	4,50	52,00	62,50	APROVADO(A)	30º	06/09/1987
1257	MARCIELE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00	APROVADO(A)	31º	13/11/1989
0805	JESSICA ALINE DA SILVA	3,00	6,00	4,50	48,00	61,50	APROVADO(A)	32º	13/06/1996
1479	VANIA APARECIDA SEBASTIAO SIQUEIRA	0,00	6,00	3,00	52,00	61,00	APROVADO(A)	33º	13/06/1968
1175	ROBERTA NATALIA DE SOUZA RIBEIRO	6,00	3,00	0,00	52,00	61,00	APROVADO(A)	34º	25/12/1987
1357	MARIANA MORAIS DA CRUZ CAMPOS	6,00	6,00	4,50	44,00	60,50	APROVADO(A)	35º	11/05/1986
0183	EDNALVA AMANCIO	3,00	6,00	3,00	48,00	60,00	APROVADO(A)	36º	20/09/1985
1477	SIMONE FALAVINHA DOS SANTOS	0,00	9,00	3,00	48,00	60,00	APROVADO(A)	37º	26/06/1987
1128	ANDRE RODRIGUES SILVA	3,00	6,00	3,00	48,00	60,00	APROVADO(A)	38º	08/05/1996
0816	EDNA FERREIRA DE SOUZA	0,00	3,00	4,50	52,00	59,50	REPROVADO(A)	--	21/04/1986
1325	VALDINEIA DE SOUZA SILVA	9,00	3,00	3,00	44,00	59,00	REPROVADO(A)	--	03/02/1983
1372	VALERIA APARECIDA GUERMANDI SARAIVA	3,00	9,00	3,00	44,00	59,00	REPROVADO(A)	--	17/02/1983
1165	DANIELI LANZONI	3,00	9,00	3,00	44,00	59,00	REPROVADO(A)	--	07/07/1987
0494	MARIA EDILEUZA RODRIGUES BIANCO	3,00	3,00	4,50	48,00	58,50	REPROVADO(A)	--	31/05/1976
0685	ALEXANDRA TARIFA DE FREITAS GARCIA	3,00	3,00	4,50	48,00	58,50	REPROVADO(A)	--	29/09/1985
1177	RAFAELA CRISTINA PEREIRA SCORPIONE	3,00	0,00	3,00	52,00	58,00	REPROVADO(A)	--	04/04/1986
0215	MILENA ALVES SILVA	6,00	9,00	3,00	40,00	58,00	REPROVADO(A)	--	14/11/2000
0545	BRASILINA EDINAUVA LOPES ZANGARI	6,00	6,00	1,50	44,00	57,50	REPROVADO(A)	--	13/02/1970
1140	ANGELO MARCIO TOBIAS	3,00	3,00	3,00	48,00	57,00	REPROVADO(A)	--	08/08/1981
1336	ANA PAULA SANTAROSA PREVIATTO	3,00	3,00	3,00	48,00	57,00	REPROVADO(A)	--	02/12/1987
0723	HELENA NUNES DE LIMA GOMES	0,00	6,00	3,00	48,00	57,00	REPROVADO(A)	--	16/08/1997
0619	JAINE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	6,00	6,00	4,50	40,00	56,50	REPROVADO(A)	--	27/01/1993
0721	RAFAEL DE PAULA OLIVEIRA	6,00	9,00	1,50	40,00	56,50	REPROVADO(A)	--	13/12/2004
0925	CILENE PEREIRA DE MOURA ROCHA	3,00	6,00	3,00	44,00	56,00	REPROVADO(A)	--	15/11/1987
1408	ANA CAROLINE CHAVES DE CARVALHO	6,00	3,00	3,00	44,00	56,00	REPROVADO(A)	--	01/08/1991
0074	YURI RAWADAUSCKI	3,00	6,00	3,00	44,00	56,00	REPROVADO(A)	--	23/04/1993
0767	MARIA EDUARDA GOUVEA ALBUQUERQUE DE MELO	0,00	9,00	3,00	44,00	56,00	REPROVADO(A)	--	10/07/2001
0833	MARCIA CRISTINA COSTA SILVA	0,00	6,00	1,50	48,00	55,50	REPROVADO(A)	--	27/09/1975
0557	CRISTIANA PINHO GONCALVES DE MOURA	0,00	6,00	1,50	48,00	55,50	REPROVADO(A)	--	15/09/1981
0704	ALINE ABDALA ALEIXO	9,00	6,00	4,50	36,00	55,50	REPROVADO(A)	--	11/08/1988
0801	SELMA ORTEGA GUIMARAES	9,00	3,00	3,00	40,00	55,00	REPROVADO(A)	--	21/05/1979
0333	MARCIA REGINA MASCHIETTO	12,00	9,00	1,50	32,00	54,50	REPROVADO(A)	--	17/10/1968
1030	ALAIZE RODRIGUES DA SILVA	3,00	6,00	1,50	44,00	54,50	REPROVADO(A)	--	15/02/1991
0741	MISLAINE DA SILVA FREITAS	3,00	3,00	4,50	44,00	54,50	REPROVADO(A)	--	06/06/1996
1304	SIMONE NORITE NOVAIS DE ALMEIDA	0,00	0,00	6,00	48,00	54,00	REPROVADO(A)	--	21/04/1987
0534	VANESSA FARIAS DA CRUZ ALVES	3,00	3,00	3,00	44,00	53,00	REPROVADO(A)	--	26/09/1987
0798	CAMILA KENEDI DA PAIXAO SILVA PERRARO	0,00	0,00	4,50	48,00	52,50	REPROVADO(A)	--	10/02/1997
0002	MARIANA DE BARROS AUGUSTO	0,00	0,00	4,50	48,00	52,50	REPROVADO(A)	--	17/07/2000
0983	ELIANE ALVES FERNANDES PRIETO	3,00	6,00	3,00	40,00	52,00	REPROVADO(A)	--	19/06/1971
1283	KELY CRISTINA DE OLIVEIRA	0,00	12,00	0,00	40,00	52,00	REPROVADO(A)	--	01/12/1979
0994	MARIANA CARNELOCCI	3,00	9,00	0,00	40,00	52,00	REPROVADO(A)	--	23/08/1983
1382	LUCIANE DE LIMA	0,00	6,00	6,00	40,00	52,00	REPROVADO(A)	--	26/05/1994
1023	NEIVA PEREIRA	3,00	3,00	1,50	44,00	51,50	REPROVADO(A)	--	17/03/1979
0776	FRANCIELE DA SILVA SOUZA	0,00	3,00	4,50	44,00	51,50	REPROVADO(A)	--	27/09/1992
1290	MAYSA DA SILVA PEDERSOLI	3,00	3,00	1,50	44,00	51,50	REPROVADO(A)	--	21/06/1994
1350	ELOIZA GUERREIRO CORREA	0,00	3,00	4,50	44,00	51,50	REPROVADO(A)	--	04/08/2000
1468	JESSICA CAROLINA DA SILVA	0,00	0,00	3,00	48,00	51,00	REPROVADO(A)	--	07/11/1993
1047	VALDETE BACHIEGAS	0,00	6,00	4,50	40,00	50,50	REPROVADO(A)	--	20/08/1983
1040	ALINE APARECIDA SOLERA	3,00	6,00	1,50	40,00	50,50	REPROVADO(A)	--	04/12/1983
1043	MARIA APARECIDA DA SILVA	0,00	6,00	4,50	40,00	50,50	REPROVADO(A)	--	13/02/1987
0903	LARISSA AVILA COMO	0,00	6,00	4,50	40,00	50,50	REPROVADO(A)	--	16/07/1994

0205	NAIARA BENEDETTE PEREIRA	6,00	3,00	1,50	40,00	50,50	REPROVADO(A)	--	09/10/1996
1125	RENATA DAS NEVES SILVA	0,00	3,00	3,00	44,00	50,00	REPROVADO(A)	--	17/04/1993
1224	LUCINES PANUCI	0,00	6,00	3,00	40,00	49,00	REPROVADO(A)	--	10/06/1967
0579	ADRIANA ALVES DA SILVA	3,00	3,00	3,00	40,00	49,00	REPROVADO(A)	--	30/05/1975
1212	JESSICA CAROLINE BATISTA NOGUEIRA DA SILVA	0,00	3,00	1,50	44,00	48,50	REPROVADO(A)	--	20/08/1994
0495	MARIANE CANASSA ROMERO	3,00	6,00	3,00	36,00	48,00	REPROVADO(A)	--	03/02/1997
0614	ALINE MATTOS JORGE	3,00	6,00	3,00	36,00	48,00	REPROVADO(A)	--	23/06/1998
0864	SUELEM DA SILVA DE JESUS	3,00	3,00	1,50	40,00	47,50	REPROVADO(A)	--	12/01/1988
1100	MATHEUS SARTOR	3,00	3,00	1,50	40,00	47,50	REPROVADO(A)	--	21/04/1999
0587	ERICA RIBAS DE LIMA	6,00	6,00	3,00	32,00	47,00	REPROVADO(A)	--	16/03/1986
1375	CLAUDINEIA PAES ALEXANDRE	6,00	3,00	1,50	36,00	46,50	REPROVADO(A)	--	25/12/1979
1201	SAMARA DE CARVALHO FELIPE	6,00	0,00	0,00	40,00	46,00	REPROVADO(A)	--	12/07/1998
1312	VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	6,00	3,00	4,50	32,00	45,50	REPROVADO(A)	--	26/08/1980
0028	SILVIA FERREIRA DA SILVA MAGENIS	3,00	3,00	3,00	36,00	45,00	REPROVADO(A)	--	07/01/1978
0885	ANIELE CARA GOMES	0,00	3,00	6,00	36,00	45,00	REPROVADO(A)	--	04/01/1999
0554	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	3,00	0,00	1,50	40,00	44,50	REPROVADO(A)	--	02/03/1998
0728	LARISSA FERREIRA DA SILVA DOURADO	0,00	0,00	0,00	44,00	44,00	REPROVADO(A)	--	03/10/2000
1277	ISABELA DOS SANTOS PEDRO	0,00	3,00	4,50	36,00	43,50	REPROVADO(A)	--	07/02/1990
1213	MADALENA MULER	0,00	0,00	3,00	40,00	43,00	REPROVADO(A)	--	04/12/1986
0687	KERLY CRISTINA VIDA	0,00	9,00	1,50	32,00	42,50	REPROVADO(A)	--	27/01/1977
1044	MARCIA REGINA VAITZ	3,00	6,00	1,50	32,00	42,50	REPROVADO(A)	--	09/09/1982
0990	MARILAINE PATRON GERVONI	0,00	3,00	3,00	36,00	42,00	REPROVADO(A)	--	20/07/1994
0758	CRISTINA PEREIRA DA SILVA SGORLON	0,00	3,00	3,00	36,00	42,00	REPROVADO(A)	--	15/01/1995
0144	BRENDA BIBIANO ROSA	0,00	3,00	3,00	36,00	42,00	REPROVADO(A)	--	05/02/1995
0106	MARCIA ARCAS FERREIRA	3,00	3,00	3,00	32,00	41,00	REPROVADO(A)	--	30/06/1974
0969	SUZANA MARQUES DA SILVA	3,00	3,00	3,00	28,00	37,00	REPROVADO(A)	--	17/04/2002
0542	EDNA PEREIRA DE SOUZA	0,00	3,00	4,50	28,00	35,50	REPROVADO(A)	--	16/08/1959
1367	ALESSANDRA PEREIRA GOMES MACEDO	0,00	3,00	3,00	28,00	34,00	REPROVADO(A)	--	24/06/1993
1344	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	6,00	0,00	3,00	24,00	33,00	REPROVADO(A)	--	28/03/1960
0450	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS	3,00	3,00	3,00	24,00	33,00	REPROVADO(A)	--	30/10/1988
0793	MIRIAM CORREIA DE LIMA	0,00	3,00	1,50	28,00	32,50	REPROVADO(A)	--	20/08/1982
1122	SONIA BARBOSA DA SILVA	0,00	3,00	0,00	28,00	31,00	REPROVADO(A)	--	09/04/1982
0897	CAROLINA ROCHA BOMFIM	3,00	0,00	0,00	28,00	31,00	REPROVADO(A)	--	06/12/1997
1270	FELIPE ROGER OTHONI	0,00	3,00	1,50	20,00	24,50	REPROVADO(A)	--	05/09/1987
1461	JANAINA DA CUNHA GUERREIRO AMARAL	3,00	3,00	0,00	16,00	22,00	REPROVADO(A)	--	16/11/1987
1366	AILSON RODRIGUES SENA SILVA	3,00	0,00	1,50	12,00	16,50	REPROVADO(A)	--	16/10/1997
1403	JESSICA FARINACIO ALVES SOARES	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	REPROVADO(A)	--	01/03/1991
1331	DEBORA PATRICIA NEGRAO DE ALBUQUERQUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	02/07/1971
0453	IVONE MACIEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	08/04/1972
1072	MARLI CORDEIRO DA SILVA RAFAEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	16/06/1972
1098	MARCELO ALVES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	13/11/1974
1184	ROSINEIDE ABDO DE SOUZA HERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	06/08/1976
0406	ELAINE FLORIANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	26/04/1979
1329	FRANCIELI RODRIGUES LUCHETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	18/02/1980
1420	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO VANIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	13/11/1982
1096	ROZELI BARROS DOS SANTOS ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	10/09/1983
0053	VANESSA CRISTINA INACIO NEGRIZOLLI DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	14/11/1983
0965	CARMEM FERNANDA VIZINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	27/08/1988
0605	BARBARA BONBACHINI MECCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	17/11/1989
1438	MARCELO BERTACHINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	13/08/1991
1343	KENNYA ALEXANDRA BONFIM RODRIGUES SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	08/04/1993
0842	ROSELAINE ANGHINONI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	07/05/1993
0810	KARINA ALVES VIEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	17/01/1996
0882	FLAVIA NICOLI GONCALVES DE MORAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	09/07/1996
0408	THAMIRIS DA SILVA RAFAEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	06/05/1997
1037	MARINES ROYER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	23/06/1997

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0592	LEANDRO BIAZOTTO NONATO	3,00	9,00	4,50	60,00	76,50	APROVADO(A)	1º	18/06/1979
1253	JOAO VITOR PINZI DE SOUZA	6,00	9,00	6,00	52,00	73,00	APROVADO(A)	2º	09/04/1995
0811	MAICON FREITAS DE ARAÚJO	3,00	9,00	4,50	52,00	68,50	APROVADO(A)	3º	18/10/1987
0597	CASSIO JOAQUIM GOMES	0,00	3,00	4,50	60,00	67,50	APROVADO(A)	4º	01/12/1982
1434	HIAGO TEIXEIRA DE SOUZA	6,00	3,00	4,50	52,00	65,50	APROVADO(A)	5º	11/03/1992

0768	JANAINA APARECIDA FERREIRA ALVARENGA	3,00	3,00	3,00	56,00	65,00	APROVADO(A)	6º	19/02/1987
1330	MARIA APARECIDA VIANA DA SILVA	0,00	3,00	4,50	56,00	63,50	APROVADO(A)	7º	28/02/1980
1361	VANESSA ONORIO DA SILVA	3,00	6,00	1,50	52,00	62,50	APROVADO(A)	8º	23/05/1994
1281	JOSE LUIZ POLI ULIANO	3,00	3,00	3,00	52,00	61,00	APROVADO(A)	9º	12/09/1988
1333	JOHN WESLEY DOS SANTOS	6,00	3,00	1,50	48,00	58,50	REPROVADO(A)	--	16/05/1991
0216	BENJAMIN AFONSO VIZINI	3,00	6,00	4,50	44,00	57,50	REPROVADO(A)	--	11/07/1976
1483	ANDERSON DO NASCIMENTO SANTOS	3,00	0,00	1,50	52,00	56,50	REPROVADO(A)	--	28/10/1984
0804	THAIS DE SOUSA	0,00	9,00	1,50	44,00	54,50	REPROVADO(A)	--	08/01/1999
0274	SUZANI VIVIAN DA SILVA	0,00	0,00	4,50	48,00	52,50	REPROVADO(A)	--	28/11/1982
1417	JOSIANE ALVES DOS SANTOS	0,00	3,00	3,00	44,00	50,00	REPROVADO(A)	--	28/11/1995
0794	TAIS FERNANDA MOREIRA DE OLIVEIRA	3,00	0,00	3,00	44,00	50,00	REPROVADO(A)	--	14/10/1997
0876	MAYNARA RAELLY PEREIRA GUILHEM	6,00	0,00	3,00	40,00	49,00	REPROVADO(A)	--	20/05/1999
1080	IVANI APARECIDA LACERDA BAZZO	3,00	3,00	6,00	36,00	48,00	REPROVADO(A)	--	19/01/1987
1099	SABRINA OLIVEIRA PILETTI	3,00	0,00	3,00	40,00	46,00	REPROVADO(A)	--	09/12/2003
1267	LETICIA LAVARIA SIQUEIRA	3,00	3,00	3,00	36,00	45,00	REPROVADO(A)	--	23/10/1994
0961	ANA PAULA DA SILVA PINTO	3,00	3,00	1,50	36,00	43,50	REPROVADO(A)	--	13/04/1998
0748	SILVANA BORGES OLIVEIRA	3,00	0,00	0,00	40,00	43,00	REPROVADO(A)	--	11/06/1985
0817	LEONIDAS ALVES PEREIRA DOS SANTOS	3,00	6,00	0,00	32,00	41,00	REPROVADO(A)	--	23/09/1980
1454	JESSICA CAROLINA DA SILVA	0,00	3,00	4,50	32,00	39,50	REPROVADO(A)	--	07/11/1993
1130	NATALIA ARAUJO ATANAZIO	0,00	0,00	3,00	32,00	35,00	REPROVADO(A)	--	17/12/1998
1147	DANILO ROBERTO FUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	09/11/1985
0981	PRISCILA CRISTINA BORGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	30/08/1992
1323	LAIZA TAINA CASTRO CRUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	24/06/1997
0795	GABRIEL CARIOCA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	16/02/1999
0210	ERIKA LEANDRA REGINO OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	10/08/2004

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	**Candidato**	**L.P.**	**MAT.**	**C.G.**	**C.E.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1087	LARISSA KLOSOWSKI DE PAULA	6,00	9,00	4,50	60,00	79,50	APROVADO(A)	1º	22/08/1992
0836	TATIANE DA SILVA PEREIRA	9,00	6,00	3,00	60,00	78,00	APROVADO(A)	2º	25/05/1998
0868	ENERCILIA DANTAS DOS SANTOS	6,00	3,00	6,00	60,00	75,00	APROVADO(A)	3º	20/04/1991
0493	GLEICE KARLA DE ALMEIDA ALVES	3,00	0,00	4,50	64,00	71,50	APROVADO(A)	4º	29/06/1987
0939	LIDIANE RODRIGUES DA SILVA RUZZI	0,00	3,00	3,00	64,00	70,00	APROVADO(A)	5º	12/04/1988
0813	JESSICA RAMOS DE ALMEIDA	3,00	6,00	4,50	56,00	69,50	APROVADO(A)	6º	12/11/1991
1296	TATIANE DOMINGOS DE JESUS SCALIANTE	3,00	3,00	3,00	60,00	69,00	APROVADO(A)	7º	14/06/1985
1038	ROSIANE DE PAULA FERREIRA	6,00	0,00	3,00	60,00	69,00	APROVADO(A)	8º	01/04/1994
0858	ELIZETH GONCALVES BRITO	6,00	6,00	4,50	52,00	68,50	APROVADO(A)	9º	28/12/1987
0777	VANESSA ELIZIA DA SILVA	3,00	6,00	3,00	56,00	68,00	APROVADO(A)	10º	18/10/1988
1022	FRANCIELE CARDOSO LEONARDI DA SILVA	0,00	3,00	4,50	60,00	67,50	APROVADO(A)	11º	10/06/1984
1490	THAIS APARECIDA MIRANDA SIVIRINO JANUARIO	0,00	12,00	3,00	52,00	67,00	APROVADO(A)	12º	08/01/1998
1435	ALINE VITORIA RODRIGUES MARINHO DOS SANTOS	3,00	9,00	3,00	52,00	67,00	APROVADO(A)	13º	24/11/2003
0085	ISADORA FERNANDES	6,00	3,00	1,50	56,00	66,50	APROVADO(A)	14º	27/11/1997
0734	ELIDIANA SILVA DOS SANTOS	3,00	0,00	3,00	60,00	66,00	APROVADO(A)	15º	21/08/1990
1010	GABRIELY DOS SANTOS SOARES	3,00	12,00	3,00	48,00	66,00	APROVADO(A)	16º	01/05/2002
0345	DANIELA DOMINGOS OTA	3,00	6,00	4,50	52,00	65,50	APROVADO(A)	17º	07/08/1984
1085	LILIANE CRISTINA SABINO DA SILVA	3,00	6,00	4,50	52,00	65,50	APROVADO(A)	18º	30/01/2001
0165	JULIETE DA CONCEICAO SILVA	3,00	3,00	3,00	56,00	65,00	APROVADO(A)	19º	22/04/1989
0496	HELENA NUNES DE LIMA GOMES	6,00	6,00	4,50	48,00	64,50	APROVADO(A)	20º	16/08/1997
1218	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	6,00	3,00	3,00	52,00	64,00	APROVADO(A)	21º	13/11/1967
0744	ADRIANA AURELIANO DE ANDRADE SOUZA	6,00	6,00	0,00	52,00	64,00	APROVADO(A)	22º	28/08/1985
1401	CAMILA DA COSTA GUIRAO	6,00	3,00	3,00	52,00	64,00	APROVADO(A)	23º	01/11/1989
0800	IRIS IZIDIO DA SILVA	3,00	3,00	1,50	56,00	63,50	APROVADO(A)	24º	28/01/1991
0820	LUCAS TEIXEIRA CARDOSO ALONSO DE OLIVEIRA	9,00	9,00	4,50	40,00	62,50	APROVADO(A)	25º	26/04/1996
0325	DRIENNY FABIO BORGES	0,00	6,00	0,00	56,00	62,00	APROVADO(A)	26º	14/05/1996
1412	MAIARA DOS SANTOS FARIA SCOTTA	3,00	6,00	4,50	48,00	61,50	APROVADO(A)	27º	28/07/1996
0743	KAREN CABRAL WALZ	3,00	6,00	0,00	52,00	61,00	APROVADO(A)	28º	28/05/1997
0814	TAISIS GIMENES LEMOS DE ALMEIDA	6,00	3,00	3,00	48,00	60,00	APROVADO(A)	29º	15/07/1978
1385	LUCIANE DE LIMA	0,00	9,00	3,00	48,00	60,00	APROVADO(A)	30º	26/05/1994
1305	SIMONE NORITE NOVAIS DE ALMEIDA	3,00	0,00	4,50	52,00	59,50	REPROVADO(A)	--	21/04/1987
0891	SARA HELOISE MARQUES EGER	9,00	9,00	1,50	40,00	59,50	REPROVADO(A)	--	10/09/1989
1409	GABRIELLY MARQUES DA SILVA	0,00	3,00	4,50	52,00	59,50	REPROVADO(A)	--	13/12/1999
1055	MARCIA AUGUSTA PINTO	9,00	3,00	3,00	44,00	59,00	REPROVADO(A)	--	02/04/1978
0862	WANDERLEIA ALVES FERNANDES DA SILVA	3,00	3,00	4,50	48,00	58,50	REPROVADO(A)	--	01/09/1975
0373	ROSANGELA DORVALO	3,00	3,00	4,50	48,00	58,50	REPROVADO(A)	--	23/02/1977

0787	DAIANA DA ROCHA FERNANDES	3,00	3,00	4,50	48,00	58,50	REPROVADO(A)	--	13/09/1997
0213	EDIANE BISPO DA SILVA	0,00	0,00	1,50	56,00	57,50	REPROVADO(A)	--	24/09/1987
1263	PRICILA CASTOR DE OLIVEIRA	9,00	3,00	1,50	44,00	57,50	REPROVADO(A)	--	02/04/1994
1373	ANA BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	0,00	9,00	4,50	44,00	57,50	REPROVADO(A)	--	22/01/2002
0766	MARIA EDUARDA GOUVEA ALBUQUERQUE DE MELO	0,00	3,00	1,50	52,00	56,50	REPROVADO(A)	--	10/07/2001
1341	MILENA SOUZA SIQUEIRA	6,00	9,00	4,50	36,00	55,50	REPROVADO(A)	--	25/10/1999
0487	MONICA MARAGNO MAGALHAES BORGES	3,00	9,00	3,00	40,00	55,00	REPROVADO(A)	--	12/07/1976
1188	DEISE NATALY DA SILVA BERNARDINO	0,00	3,00	3,00	48,00	54,00	REPROVADO(A)	--	18/08/1983
0887	LARYSSA DA SILVA LIMA	0,00	3,00	3,00	48,00	54,00	REPROVADO(A)	--	27/09/2001
0686	ALEXANDRA TARIFA DE FREITAS GARCIA	3,00	3,00	3,00	44,00	53,00	REPROVADO(A)	--	29/09/1985
1273	MARIA DE LOURDES ALVES CANDIDO	3,00	0,00	1,50	48,00	52,50	REPROVADO(A)	--	08/09/1966
1271	ELAINE CALDEIRA BACHIEGAS	3,00	0,00	1,50	48,00	52,50	REPROVADO(A)	--	26/12/1988
0857	MILLENA ASSENCO MATTOS	0,00	3,00	1,50	48,00	52,50	REPROVADO(A)	--	15/05/1998
0986	ELINEUSA SILVA SANTOS ARAUJO	3,00	6,00	3,00	40,00	52,00	REPROVADO(A)	--	11/02/1971
0699	ROSANA FERREIRA MACHADO ROCHA	6,00	6,00	0,00	40,00	52,00	REPROVADO(A)	--	10/04/1971
1284	JOMAYRA DA SILVA MORAIS	3,00	6,00	3,00	40,00	52,00	REPROVADO(A)	--	31/05/1991
0757	CRISTINA PEREIRA DA SILVA SGORLON	3,00	3,00	6,00	40,00	52,00	REPROVADO(A)	--	15/01/1995
1016	GENECILDA ALBUQUERQUE ALEIXO DA SILVA	0,00	3,00	4,50	44,00	51,50	REPROVADO(A)	--	21/02/1984
0740	ANA PAULA LOBO	3,00	0,00	4,50	44,00	51,50	REPROVADO(A)	--	06/03/1988
1237	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAES	3,00	0,00	4,50	44,00	51,50	REPROVADO(A)	--	18/02/1998
0451	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS	6,00	3,00	1,50	40,00	50,50	REPROVADO(A)	--	30/10/1988
0004	AMANDA ALVES DOS SANTOS	3,00	3,00	4,50	40,00	50,50	REPROVADO(A)	--	22/01/1996
1379	MARIA EDILEUZA RODRIGUES BIANCO	0,00	3,00	3,00	44,00	50,00	REPROVADO(A)	--	31/05/1976
0532	MARIA APARECIDA DA SILVA	0,00	0,00	4,50	44,00	48,50	REPROVADO(A)	--	13/02/1987
0853	MARYON HELENA GONCALVES	3,00	0,00	1,50	44,00	48,50	REPROVADO(A)	--	08/09/1993
1497	KAROLINE NASCIMENTO DE SOUZA	0,00	3,00	1,50	44,00	48,50	REPROVADO(A)	--	29/09/1993
0775	CLAUDIA ELIZA MIYOSHI	6,00	6,00	4,50	32,00	48,50	REPROVADO(A)	--	11/05/1994
1317	ILDA BRITO	3,00	6,00	3,00	36,00	48,00	REPROVADO(A)	--	06/04/1984
1258	VANESSA MIRANDA PENTEADO	0,00	3,00	4,50	40,00	47,50	REPROVADO(A)	--	09/05/1985
0996	JOCILENE COUTO SOUZA	0,00	6,00	1,50	40,00	47,50	REPROVADO(A)	--	19/08/1985
0869	PATRYCIA MORETTI BORGES	3,00	0,00	4,50	40,00	47,50	REPROVADO(A)	--	06/12/1988
0894	MAIANI SILVINO FURTADO	0,00	6,00	1,50	40,00	47,50	REPROVADO(A)	--	16/06/1996
1088	DANIELE BATISTA LEAL	0,00	0,00	3,00	44,00	47,00	REPROVADO(A)	--	17/12/1990
0117	MARIANE CANASSA ROMERO	6,00	0,00	4,50	36,00	46,50	REPROVADO(A)	--	03/02/1997
0904	LARISSA AVILA COMO	0,00	3,00	3,00	40,00	46,00	REPROVADO(A)	--	16/07/1994
0826	VICTORIA FERNANDA SILVA SANTOS	3,00	0,00	3,00	40,00	46,00	REPROVADO(A)	--	28/02/1998
1056	DAIANE FABIANE BERTAGLIA NOSIMA	0,00	6,00	3,00	36,00	45,00	REPROVADO(A)	--	07/12/1981
1274	LETICIA PIVA DE OLIVEIRA RABELO	3,00	3,00	3,00	36,00	45,00	REPROVADO(A)	--	21/12/1992
1318	SABRINA LEOPOLDINO PALMEIRA ZINATO	6,00	0,00	3,00	36,00	45,00	REPROVADO(A)	--	26/05/1998
1439	FRANCIELI RODRIGUES LUCHETI	0,00	0,00	4,50	40,00	44,50	REPROVADO(A)	--	18/02/1980
0308	DUCINEIA CANEJO ALVIM DAVIES	0,00	3,00	1,50	40,00	44,50	REPROVADO(A)	--	28/05/1983
0525	ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA	9,00	3,00	4,50	28,00	44,50	REPROVADO(A)	--	03/01/1984
1378	ELENI FERREIRA CRUZ	6,00	3,00	3,00	32,00	44,00	REPROVADO(A)	--	25/06/2000
0501	RAIRA KAUANY SOUZA MESSIAS SANTOS	3,00	6,00	3,00	32,00	44,00	REPROVADO(A)	--	23/10/2002
1179	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS	3,00	3,00	1,50	36,00	43,50	REPROVADO(A)	--	09/06/1977
1095	ANA CLAUDIA CRUZAROLLI GUIMARAES	3,00	3,00	1,50	36,00	43,50	REPROVADO(A)	--	21/10/1987
0514	SIMONE RODRIGUES DA CRUZ SILVA ALVES	3,00	0,00	4,50	36,00	43,50	REPROVADO(A)	--	16/02/1992
1324	GRAZIELA LUIZA DOS SANTOS	3,00	3,00	1,50	36,00	43,50	REPROVADO(A)	--	13/07/1994
1440	LUCI BERNEGOSSI	0,00	3,00	0,00	40,00	43,00	REPROVADO(A)	--	04/01/1977
0457	DJACIRA MARTINS GUIMARÃES DE MESQUITA	6,00	6,00	3,00	28,00	43,00	REPROVADO(A)	--	28/09/1983
1214	SILVIA RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	6,00	4,50	32,00	42,50	REPROVADO(A)	--	02/08/1994
1347	INGRID BISPO DA SILVA	3,00	3,00	4,50	32,00	42,50	REPROVADO(A)	--	15/10/1997
1422	ADRIELLY DA SILVA MORAIS	0,00	3,00	3,00	36,00	42,00	REPROVADO(A)	--	16/07/1994
1053	TANIA CRISTIANA SILVA SANTOS	6,00	3,00	4,50	28,00	41,50	REPROVADO(A)	--	21/12/1979
0302	SILVANA DA SILVA RODRIGUES	6,00	6,00	1,50	28,00	41,50	REPROVADO(A)	--	31/01/1981
0942	IRACI NUNES PEREIRA	0,00	0,00	1,50	40,00	41,50	REPROVADO(A)	--	08/07/1983
1104	POLIANA DOURADO MATOS	0,00	6,00	3,00	32,00	41,00	REPROVADO(A)	--	12/05/2000
1180	MARIA CRISTINA DA SILVA MACHADO	0,00	3,00	1,50	36,00	40,50	REPROVADO(A)	--	13/11/1973
0038	DAIANE BISPO DA SILVA DE ALMEIDA	3,00	0,00	1,50	36,00	40,50	REPROVADO(A)	--	24/09/1987
0423	JOSIANE CRISTINA GONÇALVES CARNIEL	3,00	0,00	1,50	36,00	40,50	REPROVADO(A)	--	28/06/1988
0978	MARCELA HELOISA DE FREITAS MENDES	0,00	3,00	1,50	36,00	40,50	REPROVADO(A)	--	15/08/1991
1151	JANAINA CAROLINE DA SILVA	0,00	3,00	1,50	36,00	40,50	REPROVADO(A)	--	04/01/1993
1068	CINTIA BATILANA TEIXEIRA	3,00	0,00	1,50	36,00	40,50	REPROVADO(A)	--	19/09/1998

1279	ALESSANDRA APARECIDA COSTA	3,00	0,00	1,50	36,00	40,50	REPROVADO(A)	--	21/04/2000
0761	ZULMIRA DE FATIMA SARAIVA	3,00	6,00	3,00	28,00	40,00	REPROVADO(A)	--	27/08/1977
1006	ANA PAULA FERREIRA MENDONCA	3,00	6,00	3,00	28,00	40,00	REPROVADO(A)	--	03/05/1982
0932	ADILCINEIA ROCHA MACHADO BORGES	0,00	6,00	1,50	32,00	39,50	REPROVADO(A)	--	05/08/1971
0772	EDISSOENE PEREIRA DE OLIVEIRA BENEVIDES	6,00	0,00	1,50	32,00	39,50	REPROVADO(A)	--	15/12/1986
0958	DEBORA AMANDA DA SILVA CARDOSO AZEVEDO	0,00	6,00	1,50	32,00	39,50	REPROVADO(A)	--	19/07/1999
0051	MARIA LUCIA DOS SANTOS ZECHI	0,00	3,00	3,00	32,00	38,00	REPROVADO(A)	--	02/12/1992
0463	VALDERINA DA SILVA RODRIGUES	3,00	3,00	3,00	28,00	37,00	REPROVADO(A)	--	14/05/1988
1360	AMABILLE CAROLINA LIMA REGGIANI	0,00	0,00	4,50	32,00	36,50	REPROVADO(A)	--	02/03/1999
0283	ROSILAINE PAIS DE OLIVEIRA	3,00	6,00	3,00	24,00	36,00	REPROVADO(A)	--	28/02/1992
1036	LILIA KEILLA DE CARVALHO	3,00	6,00	3,00	24,00	36,00	REPROVADO(A)	--	25/03/1998
0849	EDNALVA AMANCIO	6,00	0,00	1,50	28,00	35,50	REPROVADO(A)	--	20/09/1985
0948	VANIA DE MOURA ZANELATO	3,00	3,00	1,50	28,00	35,50	REPROVADO(A)	--	20/08/1990
1337	SANDRA REGINA PIRES NOVAES SOUZA	0,00	3,00	0,00	32,00	35,00	REPROVADO(A)	--	06/05/1981
0279	ANA CAROLINE CHAVES DE CARVALHO	3,00	0,00	0,00	32,00	35,00	REPROVADO(A)	--	01/08/1991
0938	KELRY RIBEIRO DE LIMA	0,00	0,00	3,00	32,00	35,00	REPROVADO(A)	--	15/11/2001
1275	CRISTINA VILANI DA SILVA TAVARES	0,00	6,00	4,50	24,00	34,50	REPROVADO(A)	--	30/03/1991
0989	TEREZA VIEIRA FRAILE FERREIRA	0,00	6,00	0,00	28,00	34,00	REPROVADO(A)	--	11/01/1969
1426	LUCIMEIRE DO NASCIMENTO DIAS	3,00	3,00	0,00	28,00	34,00	REPROVADO(A)	--	08/01/1978
1156	BIANCA SCHULTER SCHUROFF	3,00	0,00	3,00	28,00	34,00	REPROVADO(A)	--	12/03/2001
0072	LETICIA DA SILVA PEDRO	3,00	0,00	6,00	24,00	33,00	REPROVADO(A)	--	13/10/1998
1111	NILVA DA SILVA DONATTI SANCHEZ	3,00	0,00	1,50	28,00	32,50	REPROVADO(A)	--	11/08/1976
0050	ELAINE MANOELA PONTES VECHIATTO SILVA	3,00	6,00	3,00	20,00	32,00	REPROVADO(A)	--	13/02/1985
0639	KAROLAINE NEVES CHILIGA	3,00	6,00	3,00	20,00	32,00	REPROVADO(A)	--	28/06/1999
0726	TANIA VOSS	3,00	3,00	1,50	24,00	31,50	REPROVADO(A)	--	15/02/2001
0782	VANUSA PINHEIRO LIMA	3,00	0,00	0,00	28,00	31,00	REPROVADO(A)	--	30/06/1983
1369	MARCIA REGINA PIO SANTOS	9,00	0,00	1,50	20,00	30,50	REPROVADO(A)	--	29/08/1980
0483	ELESSANDRA DE OLIVEIRA	3,00	6,00	1,50	20,00	30,50	REPROVADO(A)	--	23/10/1985
0975	DAIANA PENACHIOLI RODRIGUES	3,00	0,00	3,00	24,00	30,00	REPROVADO(A)	--	09/12/1990
1306	ANDREA NEUSA DOS SANTOS	3,00	3,00	3,00	20,00	29,00	REPROVADO(A)	--	15/04/1979
0977	SIMONE KELLY DOS SANTOS SILVA	3,00	0,00	1,50	24,00	28,50	REPROVADO(A)	--	05/05/1985
0401	TAMIRIS NEGRIZOLLI DURAN OLIVEIRA	3,00	0,00	1,50	24,00	28,50	REPROVADO(A)	--	08/07/1987
1187	DEYSE SILVA OTHONI	0,00	3,00	1,50	24,00	28,50	REPROVADO(A)	--	08/11/1988
1389	VANESSA OLIVEIRA SILVA	3,00	0,00	1,50	24,00	28,50	REPROVADO(A)	--	09/10/1992
1478	SUSANA MACHADO CAETANO	0,00	3,00	4,50	20,00	27,50	REPROVADO(A)	--	14/02/1983
0681	DAYANE CRISTINA MARTINS MENEZES	3,00	3,00	1,50	20,00	27,50	REPROVADO(A)	--	15/02/1992
1332	FLAVIA CAROLINE DE ALCANTARA BARBOSA COELHO	3,00	3,00	1,50	20,00	27,50	REPROVADO(A)	--	23/06/1993
1133	ELENA DE FREITAS BACHIÊGAS	3,00	0,00	4,50	20,00	27,50	REPROVADO(A)	--	18/01/1999
0926	HELAINE PEREIRA NUNES	0,00	3,00	3,00	20,00	26,00	REPROVADO(A)	--	10/01/1986
0863	SUELEM DA SILVA DE JESUS	0,00	0,00	0,00	24,00	24,00	REPROVADO(A)	--	12/01/1988
0169	VALERIA PASTOR DA SILVA	6,00	0,00	1,50	16,00	23,50	REPROVADO(A)	--	17/11/1995
1121	SOLANGE APARECIDA DE LIMA	6,00	6,00	3,00	8,00	23,00	REPROVADO(A)	--	22/03/1978
0984	ELIZETE GALOR	0,00	3,00	0,00	20,00	23,00	REPROVADO(A)	--	27/10/1979
1097	LUCIE DIA	6,00	3,00	1,50	8,00	18,50	REPROVADO(A)	--	28/02/1981
1014	LUZIA APARECIDA BASIQUETTO	6,00	0,00	1,50	8,00	15,50	REPROVADO(A)	--	21/05/1983
0696	PATRICIA MAGNUS LUCIANO BOER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--	29/01/1976
1196	LUCIANA MULLER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--	23/06/1989
1464	MIRIAN APARECIDA ALVES FELIX DOS REIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--	28/08/1995
1470	NICOLE ANDRIELY DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--	14/09/1998
0540	IZIDELIA LISLEI LANGENBERG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	11/11/1974
1410	EUDINA RAQUEL DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	12/03/1976
0739	SILVIA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	03/05/1976
1437	ROSEMEIRE FERREIRA DE SOUZA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	16/01/1977
0724	DENISE MOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	18/05/1980
0946	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PINHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	15/09/1980
1101	CARLA MOURAO VIUDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	29/06/1984
0709	GISLAINE APARECIDA FERRE DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	18/12/1984
0131	ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	26/06/1993
1183	ADRIELLI CRISTINE BARBOSA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	05/09/1997
0935	CAROLINA MENDES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	08/11/1997
0559	GABRIELA SILVA CORREIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	07/11/1999

PSICOLOGO

Inscrição	Candidato	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.

0615	LUIZ HENRIQUE ALVES	3,00	12,00	3,00	40,00	58,00	REPROVADO(A)	--	31/03/1999
0055	LETICIA PEIXOTO DA SILVA	3,00	9,00	6,00	36,00	54,00	REPROVADO(A)	--	05/08/2004
0248	MARIA LUIZA POLACHINI GALHARDO	6,00	3,00	4,50	36,00	49,50	REPROVADO(A)	--	14/04/1999
0208	KARINA DA SILVA SOUZA	9,00	9,00	3,00	28,00	49,00	REPROVADO(A)	--	03/10/1987
1444	ALESSANDRA BALANI	6,00	3,00	3,00	32,00	44,00	REPROVADO(A)	--	01/05/1997
1059	MIKAELEN VIANA FERREIRA	3,00	3,00	3,00	32,00	41,00	REPROVADO(A)	--	06/02/2001
0837	MARIA EDUARDA DOS SANTOS FAXINA	0,00	3,00	3,00	32,00	38,00	REPROVADO(A)	--	18/09/2001
0089	THAIS SOARES DE ARAGAO LEAL DE SOUZA	3,00	6,00	3,00	24,00	36,00	REPROVADO(A)	--	31/01/1996
1234	DANIELE NAPUMUCENO DOS SANTOS	6,00	3,00	0,00	24,00	33,00	REPROVADO(A)	--	25/04/2001
0854	MARIA JULIA MAZZEI DE OLIVEIRA	0,00	0,00	4,50	28,00	32,50	REPROVADO(A)	--	19/03/2000
1423	DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	31/03/1975
0943	AMANDA RAMOS DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	15/02/1995
0201	NATHALIA YNAE MARRIQUE GIROLDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	03/06/1998
0623	ANA LUIZA MAZALI LEAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	19/07/2002

VIGILANTE

Inscrição	Candidato	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0161	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	12,00	15,00	4,50	32,00	63,50	APROVADO(A)	1º	06/10/1988
0062	WALLISON DA SILVA MENDES	12,00	12,00	1,50	36,00	61,50	APROVADO(A)	2º	16/11/2000
0581	JONATHAN VANDAMME DOS SANTOS	6,00	12,00	3,00	40,00	61,00	APROVADO(A)	3º	01/02/1999
1150	ANDERSON RUZZI	6,00	15,00	4,50	24,00	49,50	REPROVADO(A)	--	07/03/1983
1094	ADRIANO FERREIRA	6,00	9,00	3,00	28,00	46,00	REPROVADO(A)	--	28/04/1987
0231	ROBERTO APARECIDO DE SOUZA	6,00	3,00	6,00	24,00	39,00	REPROVADO(A)	--	23/05/1972
1472	ADENILSON SOARES DOS SANTOS	6,00	12,00	3,00	12,00	33,00	REPROVADO(A)	--	06/01/1986
0490	EMERSON MARIANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	20/05/1973
1209	VALDINEI CIPRIANO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	29/12/1973

Santa Cruz do Monte Castelo-PR, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:E16EFBAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2568/2023

Data 07/11/2023
SÚMULA. Cria símbolo, define seu valor, reenquadra servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Dentista I e Técnico em Radiologia, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar símbolo e definir seu valor, e reenquadrar os servidores dos cargos de Dentista I e Técnico em Radiologia, dentro dos anexos I, II e V, da Lei Municipal nº 2416/2023, de 16 de janeiro de 2023, conforme abaixo especificamos:
CARGOS EFETIVOS
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
1	Dentista I	10	20	19.a
2	Técnico em Radiologia	02	20	11.a

CARGOS TEMPORÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo

1	Dentista I	01	20	19.a
2	Técnico em Radiologia	01	20	11.a

Art. 2º. Fica igualmente autorizado a definir o valor dos símbolos como abaixo especifica-se:

TABELA DE VENCIMENTO

Símbolo	VALOR em R$
19.a	6.084,57
11.a	2.115,89

Art. 3º. Após as alterações, os anexos I, II e V da Lei Municipal nº 2416/2023, passam a vigorar conforme os anexos I, II e III desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtido seus efeitos financeiros a partir de 21 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 07 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO – I – CARGOS EFETIVOS – A LEI Nº 2568/2023

ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
1	Advogado	02	20	22.a
2	Agente Administrativo	08	40	19
3	Agente Comunitário Saúde	30	40	15-I
4	Agente de Saúde	20	40	15-I
5	Analista Administrativo	01	40	21-c
6	Arquiteto	01	20	18
7	Assistente Administrativo	21	40	17.a
8	Assistente Social	04	40	19
9	Auxiliar Administrativo	01	40	2
10	Auxiliar administrativo da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	01	40	2
11	Auxiliar de Enfermagem I	09	36	12-A
12	Auxiliar de Enfermagem II	01	40	12-A
13	Auxiliar de Mecânico	01	40	15
14	Auxiliar de Saúde Bucal	02	40	2
15	Auxiliar de Serviços Gerais	25	20	1
16	Auxiliar de Serviços Gerais	55	40	2
17	Bibliotecário	02	40	7
18	Borracheiro	01	40	10
19	Contador	01	20	20
20	Contador	02	40	23
21	Cozinheiro	10	40	2
22	**Dentista I**	**10**	**20**	**19.a**
23	Dentista II	01	20	21
24	Enfermeiro	10	40	18-C
25	Engenheiro Agrônomo	02	40	21-b
26	Engenheiro Ambiental	01	20	18-I
27	Engenheiro Civil	01	20	18
28	Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	40	19
29	Farmacêutico	01	20	15
30	Farmacêutico	02	40	18.a
31	Fiscal de Tributos	04	40	16
32	Fisioterapeuta	02	20	16
33	Fonoaudiólogo	02	40	18.a
34	Gari	06	20	1
35	Gari	06	40	2
36	Mecânico	02	40	18
37	Médico	01	20	22
38	Médico	01	30	23
39	Médico	06	40	24

40	Mestre de Obras	01	40	11
41	Motorista	30	40	15.a
42	Nutricionista	03	30	18-b
43	Operador de Escavadeira Hidráulica	02	40	18-I
44	Operador de Máquinas	20	40	16
45	Pedreiro	02	40	7
46	Profissional de Educação Física	07	20	15
47	Psicólogo	06	20	16
48	Psicólogo	03	30	18-b
49	Técnico Agrícola	01	40	16
50	Técnico em Contabilidade	02	40	19
51	Técnico em Enfermagem	15	40	15-C
52	Técnico em Higiene Dental	05	40	15-C
53	**Técnico em Radiologia**	**02**	**20**	**11.a**
54	Telefonista	02	40	15
55	Terapeuta Ocupacional	02	20	16
56	Veterinário	02	20	16
57	Veterinário	01	40	19
58	Vigia	17	40	7

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de novembro de 2023.
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – I – CARGOS TEMPORÁRIOS A LEI Nº 2568/2023
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
1	Advogado	01	20	22.a
2	Agente Comunitário Saúde	03	40	15-I
3	Agente de Saúde	03	40	15-I
4	Arquiteto	01	20	18
5	Assistente Social	01	40	19
6	Auxiliar Administrativo	01	40	2
7	Auxiliar de Enfermagem I	03	36	12-A
8	Auxiliar de Enfermagem II	01	40	12-A
9	Auxiliar de Mecânico	01	40	6
10	Auxiliar de Saúde Bucal	01	40	2
11	Auxiliar de Serviços Gerais	08	20	1
12	Auxiliar de Serviços Gerais	20	40	2
13	Bibliotecário	01	40	7
14	Contador	01	20	20
15	Contador	01	40	23
16	Cozinheiro	02	40	2
17	**Dentista I**	**01**	**20**	**19.a**
18	Enfermeiro	05	40	18-C
19	Engenheiro Agrônomo	01	40	21-b
20	Engenheiro Ambiental	01	20	18-I
21	Engenheiro Civil	01	20	18
22	Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	40	19
23	Farmacêutico	01	20	15
24	Farmacêutico	01	40	18.a
25	Fiscal de Tributos	01	40	16
26	Fonoaudiólogo	01	40	18.a
27	Gari	02	20	1
28	Gari	04	40	2
29	Mecânico	01	40	18
30	Mestre de Obras	01	40	11
31	Médico	01	40	24
32	Motorista	06	40	15.a

33	Nutricionista	01	30	18-b
34	Operador de Escavadeira Hidráulica	01	40	18-I
35	Operador de Máquinas	04	40	16
36	Pedreiro	01	40	7
37	Profissional de Educação Física	02	20	15
38	Psicólogo	01	20	16
39	Psicólogo	04	30	18-b
40	Técnico Agrícola	01	40	16
41	Técnico em Contabilidade	01	40	19
42	Técnico em Higiene Dental	01	40	15-C
43	Técnico em Enfermagem	04	40	15-C
44	**Técnico em Radiologia**	**01**	**20**	**11.a**
45	Telefonista	01	40	15
46	Veterinário	01	20	16
47	Veterinário	01	40	19
48	Vigia	02	40	7

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de novembro de 2023.
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – II – A LEI Nº 2568/2023
TABELA DE VENCIMENTO

Símbolo	**VALOR**
1	779,60
2	1.559,21
3	1.511,65
4	1.518,82
5	1.542,90
6	1.619,52
7	1.723,79
8	1.723,79
10	1.844,09
11	2.015,14
11.a	2.111,89
12	2.025,80
12.a	2.202,34
14	2.047,22
14-a	2.090,94
15	2.330,53
15-I	2.640,00
15.a	2.613,83
15-C	2.447,05
16	2.974,03
17	2.997,48
17.a	3.158,71
18	3.735,85
18-a	4.805,24
18-I	4.155,47
18-b	4.461,05
18.c	5.045,50
19	5.794,83
19.a	6.084,57
20	6.925,06
21.a	6.329,13
21	6.544,14
21-b	8.002,89
21.c	7.892,94
22	8.839,17

22.a	9.566,32
23	13.850,11
24	17.418,36

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de novembro de 2023.
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ANEXO -III- A LEI n° 2568/2023

Simbolo	Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1	779,60	795,19	810,78	826,38	841,97	857,56	873,15	888,74	904,34	919,93	935,52	951,11	966,70	982,30	997,89	1.013,48	1.029,07	1.044,66
2	1.559,21	1.590,39	1.621,58	1.652,76	1.683,95	1.715,13	1.746,32	1.777,50	1.808,68	1.839,87	1.871,05	1.902,24	1.933,42	1.964,60	1.995,79	2.026,97	2.058,16	2.089,34
3	1.511,65	1.541,88	1.572,12	1.602,35	1.632,58	1.662,82	1.693,05	1.723,28	1.753,51	1.783,75	1.813,98	1.844,21	1.874,45	1.904,68	1.934,91	1.965,15	1.995,38	2.025,61
4	1.518,82	1.549,20	1.579,57	1.609,95	1.640,33	1.670,70	1.701,08	1.731,45	1.761,83	1.792,21	1.822,58	1.852,96	1.883,34	1.913,71	1.944,09	1.974,47	2.004,84	2.035,22
5	1.542,90	1.573,76	1.604,62	1.635,47	1.666,33	1.697,19	1.728,05	1.758,91	1.789,76	1.820,62	1.851,48	1.882,34	1.913,20	1.944,05	1.974,91	2.005,77	2.036,63	2.067,49
6	1.619,52	1.651,91	1.684,30	1.716,69	1.749,08	1.781,47	1.813,86	1.846,25	1.878,64	1.911,03	1.943,42	1.975,81	2.008,20	2.040,60	2.072,99	2.105,38	2.137,77	2.170,16
7	1.723,79	1.758,27	1.792,74	1.827,22	1.861,69	1.896,17	1.930,64	1.965,12	1.999,60	2.034,07	2.068,55	2.103,02	2.137,50	2.171,98	2.206,45	2.240,93	2.275,40	2.309,88
8	1.723,79	1.758,27	1.792,74	1.827,22	1.861,69	1.896,17	1.930,64	1.965,12	1.999,60	2.034,07	2.068,55	2.103,02	2.137,50	2.171,98	2.206,45	2.240,93	2.275,40	2.309,88
10	1.844,09	1.880,97	1.917,85	1.954,74	1.991,62	2.028,50	2.065,38	2.102,26	2.139,14	2.176,03	2.212,91	2.249,79	2.286,67	2.323,55	2.360,44	2.397,32	2.434,20	2.471,08
11	2.015,14	2.055,44	2.095,75	2.136,05	2.176,35	2.216,65	2.256,96	2.297,26	2.337,56	2.377,87	2.418,17	2.458,47	2.498,77	2.539,08	2.579,38	2.619,68	2.659,98	2.700,29
11.a	**2.111,89**	**2.154,13**	**2.196,37**	**2.238,60**	**2.280,84**	**2.323,08**	**2.365,32**	**2.407,55**	**2.449,79**	**2.492,03**	**2.534,27**	**2.576,51**	**2.618,74**	**2.660,98**	**2.703,22**	**2.745,46**	**2.787,69**	**2.829,93**
12	2.025,80	2.066,32	2.106,83	2.147,35	2.187,86	2.228,38	2.268,90	2.309,41	2.349,93	2.390,44	2.430,96	2.471,48	2.511,99	2.552,51	2.593,02	2.633,54	2.674,06	2.714,57
12.a	2.202,34	2.246,39	2.290,43	2.334,48	2.378,53	2.422,57	2.466,62	2.510,67	2.554,71	2.598,76	2.642,81	2.686,85	2.730,90	2.774,95	2.819,00	2.863,04	2.907,09	2.951,14
14	2.047,22	2.088,16	2.129,11	2.170,05	2.211,00	2.251,94	2.292,89	2.333,83	2.374,78	2.415,72	2.456,66	2.497,61	2.538,55	2.579,50	2.620,44	2.661,39	2.702,33	2.743,27
14.a	2.090,94	2.132,76	2.174,58	2.216,40	2.258,22	2.300,03	2.341,85	2.383,67	2.425,49	2.467,31	2.509,13	2.550,95	2.592,77	2.634,58	2.676,40	2.718,22	2.760,04	2.801,86
15	2.330,53	2.377,14	2.423,75	2.470,36	2.516,97	2.563,58	2.610,19	2.656,80	2.703,41	2.750,03	2.796,64	2.843,25	2.889,86	2.936,47	2.983,08	3.029,69	3.076,30	3.122,91
15-I	2.640,00	2.692,80	2.745,60	2.798,40	2.851,20	2.904,00	2.956,80	3.009,60	3.062,40	3.115,20	3.168,00	3.220,80	3.273,60	3.326,40	3.379,20	3.432,00	3.484,80	3.537,60
15.a	2.613,83	2.666,11	2.718,38	2.770,66	2.822,94	2.875,21	2.927,49	2.979,77	3.032,04	3.084,32	3.136,60	3.188,87	3.241,15	3.293,43	3.345,70	3.397,98	3.450,26	3.502,53
15.C	2.447,05	2.495,99	2.544,93	2.593,87	2.642,81	2.691,76	2.740,70	2.789,64	2.838,58	2.887,52	2.936,46	2.985,40	3.034,34	3.083,28	3.132,22	3.181,17	3.230,11	3.279,05
16	2.974,03	3.033,51	3.092,99	3.152,47	3.211,95	3.271,43	3.330,91	3.390,39	3.449,87	3.509,36	3.568,84	3.628,32	3.687,80	3.747,28	3.806,76	3.866,24	3.925,72	3.985,20
17	2.997,48	3.057,43	3.117,38	3.177,33	3.237,28	3.297,23	3.357,18	3.417,13	3.477,08	3.537,03	3.596,98	3.656,93	3.716,88	3.776,82	3.836,77	3.896,72	3.956,67	4.016,62
17.a	3.158,71	3.221,88	3.285,06	3.348,23	3.411,41	3.474,58	3.537,76	3.600,93	3.664,10	3.727,28	3.790,45	3.853,63	3.916,80	3.979,97	4.043,15	4.106,32	4.169,50	4.232,67
18	3.735,85	3.810,57	3.885,28	3.960,00	4.034,72	4.109,44	4.184,15	4.258,87	4.333,59	4.408,30	4.483,02	4.557,74	4.632,45	4.707,17	4.781,89	4.856,61	4.931,32	5.006,04
18.a	4.805,24	4.901,34	4.997,45	5.093,55	5.189,66	5.285,76	5.381,87	5.477,97	5.574,08	5.670,18	5.766,29	5.862,39	5.958,50	6.054,60	6.150,71	6.246,81	6.342,92	6.439,02
18 -I-	4.155,47	4.238,58	4.321,69	4.404,80	4.487,91	4.571,02	4.654,13	4.737,24	4.820,35	4.903,45	4.986,56	5.069,67	5.152,78	5.235,89	5.319,00	5.402,11	5.485,22	5.568,33
18.b	4.461,05	4.550,27	4.639,49	4.728,71	4.817,93	4.907,16	4.996,38	5.085,60	5.174,82	5.264,04	5.353,26	5.442,48	5.531,70	5.620,92	5.710,14	5.799,37	5.888,59	5.977,81
18.c	5.045,50	5.146,41	5.247,32	5.348,23	5.449,14	5.550,05	5.650,96	5.751,87	5.852,78	5.953,69	6.054,60	6.155,51	6.256,42	6.357,33	6.458,24	6.559,15	6.660,06	6.760,97
19	5.794,83	5.910,73	6.026,62	6.142,52	6.258,42	6.374,31	6.490,21	6.606,11	6.722,00	6.837,90	6.953,80	7.069,69	7.185,59	7.301,49	7.417,38	7.533,28	7.649,18	7.765,07
19.a	**6.084,67**	**6.206,36**	**6.328,06**	**6.449,75**	**6.571,44**	**6.693,14**	**6.814,83**	**6.936,52**	**7.058,22**	**7.179,91**	**7.301,60**	**7.423,30**	**7.544,99**	**7.666,68**	**7.788,38**	**7.910,07**	**8.031,76**	**8.153,46**
20	6.925,06	7.063,56	7.202,06	7.340,56	7.479,06	7.617,57	7.756,07	7.894,57	8.033,07	8.171,57	8.310,07	8.448,57	8.587,07	8.725,58	8.864,08	9.002,58	9.141,08	9.279,58
21.a	6.329,13	6.455,71	6.582,30	6.708,88	6.835,46	6.962,04	7.088,63	7.215,21	7.341,79	7.468,37	7.594,96	7.721,54	7.848,12	7.974,70	8.101,29	8.227,87	8.354,45	8.481,03
21	6.544,14	6.675,02	6.805,91	6.936,79	7.067,67	7.198,55	7.329,44	7.460,32	7.591,20	7.722,09	7.852,97	7.983,85	8.114,73	8.245,62	8.376,50	8.507,38	8.638,26	8.769,15
21.b	8.002,89	8.162,95	8.323,01	8.483,06	8.643,12	8.803,18	8.963,24	9.123,29	9.283,35	9.443,41	9.603,47	9.763,53	9.923,58	10.083,64	10.243,70	10.403,76	10.563,81	10.723,87
21.c	7.892,94	8.050,80	8.208,66	8.366,52	8.524,38	8.682,23	8.840,09	8.997,95	9.155,81	9.313,67	9.471,53	9.629,39	9.787,25	9.945,10	10.102,96	10.260,82	10.418,68	10.576,54
22	8.839,17	9.015,95	9.192,74	9.369,52	9.546,30	9.723,09	9.899,87	10.076,65	10.253,44	10.430,22	10.607,00	10.783,79	10.960,57	11.137,35	11.314,14	11.490,92	11.667,70	11.844,49
22.a	9.566,32	9.757,65	9.948,97	10.140,30	10.331,63	10.522,95	10.714,28	10.905,60	11.096,93	11.288,26	11.479,58	11.670,91	11.862,24	12.053,56	12.244,89	12.436,22	12.627,54	12.818,87
23	13.850,11	14.127,11	14.404,11	14.681,12	14.958,12	15.235,12	15.512,12	15.789,13	16.066,13	16.343,13	16.620,13	16.897,13	17.174,14	17.451,14	17.728,14	18.005,14	18.282,15	18.559,15
24	17.418,36	17.766,73	18.115,09	18.463,46	18.811,83	19.160,20	19.508,56	19.856,93	20.205,30	20.553,66	20.902,03	21.250,40	21.598,77	21.947,13	22.295,50	22.643,87	22.992,24	23.340,60

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:54B586A2